03/07/2024

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO) LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA SILVA (INTERESSADO)	VANYA ALCANTARA PESSOA (ADVOGADO)
ACO BELEM COMERCIAL LTDA. (INTERESSADO)	BIANCA INACIO DOS SANTOS (ADVOGADO) EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO (ADVOGADO)
ELISABETE CARDOSO FERREIRA (INTERESSADO)	NELSON DA SILVA MORAES (ADVOGADO)
TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA (INTERESSADO)	ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
SABRYNA OLIVEIRA PINTO (INTERESSADO)	WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
POLIMIX CONCRETO LTDA (INTERESSADO)	MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO) AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A (INTERESSADO)	LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA (INTERESSADO)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA (INTERESSADO)	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO)
ELIEL LIMA PEREIRA (INTERESSADO)	FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE (ADVOGADO)
JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME (INTERESSADO)	ERICA DE ALMEIDA PINTO (ADVOGADO)
AZENILSON DAS CHAGAS (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA (INTERESSADO)	VANESSA MIRANDA GOUVEIA (ADVOGADO)
ADIMILSON ALBANO DE LIMA (INTERESSADO)	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO) NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA (INTERESSADO)	EDEMIA DIAS BARBOSA (ADVOGADO)
NONATO DOS PRAZERES SANTOS (INTERESSADO)	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO (ADVOGADO)

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA (INTERESSADO)	NATALIA ROBERTA MOTA COELHO (ADVOGADO)
ALIOMAR DA SILVA GAMA (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA (INTERESSADO)	HORST VON GRAPP VON GRAPP (ADVOGADO)
PEDRO SOUSA DE JESUS (INTERESSADO)	EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
MAIZA REIS LIMA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA (INTERESSADO)	JOSELE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
DEIMESON JAQUES DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ANTONIO LUIS LEAL COUTO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS (INTERESSADO)	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO (ADVOGADO)
SERASA S.A. (INTERESSADO)	EDSON ANTONIO SOUSA PINTO (ADVOGADO) GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO)
ADEMIR DE SOUZA CRUZ (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP (INTERESSADO)	DORIVAN RODRIGUES LOPES JUNIOR (ADVOGADO)
CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA (INTERESSADO)	ANDRE SOCOLOWSKI (ADVOGADO)
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (INTERESSADO)	ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO) JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO) RENATA CAMPOS Y CAMPOS (ADVOGADO)
LUCIANO FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)	WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA (ADVOGADO)
ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI (INTERESSADO)	CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA JUCEPA (INTERESSADO)	
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO (INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL SA (INTERESSADO)	BERNARDO BUOSI (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA (INTERESSADO)	BRENO RUBENS SANTOS LOPES (ADVOGADO)

ALAN DE AGUIAR GUILHERME (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (INTERESSADO)	
3 REGISTRO DE IMOVEIS DE BELEM (INTERESSADO)	
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO BELEM (INTERESSADO)	
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	**MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)**
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
8236028	29/01/2019 19:55	Petição Inicial	Petição Inicial
8236029	29/01/2019 19:55	Petição inicial	Petição
8236036	29/01/2019 19:55	CONTRATO SOCIAL BDL - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ALTERAÇÃO	Documento de Identificação
8236488	29/01/2019 19:55	CONTRATO SOCIAL BDL - 5ª ALTERAÇÃO	Documento de Identificação
8236489	29/01/2019 19:55	PROCURAÇÃO - FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE	Procuração
8236495	29/01/2019 19:55	CREA - FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE	Documento de Identificação
8236504	29/01/2019 19:55	BALANÇO BUILDING 2016	Documento de Comprovação
8236508	29/01/2019 19:55	BALANÇO BUILDING 2017	Documento de Comprovação
8236509	29/01/2019 19:55	BALANÇO BUILDING 2018	Documento de Comprovação
8236510	29/01/2019 19:55	1 BUILDING - AUTO DE INFRAÇÃO	Documento de Comprovação
8236511	29/01/2019 19:55	2 SUPER LIFE- AUTO DE INFRAÇÃO	Documento de Comprovação
8236512	29/01/2019 19:55	3 PARCELAMENTO INSS BUILDING PGFN	Documento de Comprovação
8236513	29/01/2019 19:55	4 SUPER LIFE - PGFN INSS	Documento de Comprovação
8236514	29/01/2019 19:55	5 DEBITOS BUILDING - PGFN	Documento de Comprovação
8236515	29/01/2019 19:55	5.1 - PROCESSO 205170001400	Documento de Comprovação
8236516	29/01/2019 19:55	5.2 - PROCESSO 2021400295079	Documento de Comprovação
8236518	29/01/2019 19:55	5.3 - PROCESSO 2051600337680	Documento de Comprovação
8236520	29/01/2019 19:55	5.4 - PROCESSO 2051600337842	Documento de Comprovação
8236521	29/01/2019 19:55	5.5 - PROCESSO 2051700013895	Documento de Comprovação
8236523	29/01/2019 19:55	5.6 - PROCESSO 2051700013976	Documento de Comprovação
8236525	29/01/2019 19:55	5.7 - PROCESSO 2051700014190	Documento de Comprovação

8236527	29/01/2019 19:55	5.8 - PROCESSO 2051700014352	Documento de Comprovação
8236528	29/01/2019 19:55	6 DÉBITO INSS BULDING - PGFN	Documento de Comprovação
8236635	29/01/2019 19:55	7 CERTIDÃO MOURA PALHA	Documento de Comprovação
8236636	29/01/2019 19:55	7.1 CERTIDÃO VALE VEIGA	Documento de Comprovação
8236637	29/01/2019 19:55	ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - PARCELAS NÃO PAGAS	Documento de Comprovação
8236838	29/01/2019 19:55	CONTENCIOSO CÍVEL	Documento de Comprovação
8236839	29/01/2019 19:55	CONTENCIOSO TRABALHISTA	Documento de Comprovação
8236840	29/01/2019 19:55	CONTRATO BB X BDL - SLC MOD.V	Documento de Comprovação
8236841	29/01/2019 19:55	CONTRATO CAIXA X BDL - SLQ MOD.I	Documento de Comprovação
8236842	29/01/2019 19:55	CONTRATO CAIXA X BDL - SLQ MOD.II	Documento de Comprovação
8236843	29/01/2019 19:55	1 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação
8236844	29/01/2019 19:55	1.1 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação
8236845	29/01/2019 19:55	1.2 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação
8236846	29/01/2019 19:55	1.3 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação
8236847	29/01/2019 19:55	PASSIVO FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Documento de Comprovação
8236848	29/01/2019 19:55	FOLHA PGTO BUINDING - CASTANHAL	Documento de Comprovação
8236849	29/01/2019 19:55	MULTAS RESCISÓRIAS SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Documento de Comprovação
8236850	29/01/2019 19:55	RESCISÕES VENCIDAS - TRCT'S	Documento de Comprovação
8236851	29/01/2019 19:55	IMÓVEL CAMETÁ (ESCRITURA) PQT	Documento de Comprovação
8236852	29/01/2019 19:55	IMÓVEL CAMETÁ (ESCRITURA) SLT	Documento de Comprovação
8236853	29/01/2019 19:55	IMÓVEL CASTANHAL APTº 103, BL 38	Documento de Comprovação
8236855	29/01/2019 19:55	IMÓVEL CASTANHAL APTº 203, BL 38	Documento de Comprovação
8236856	29/01/2019 19:55	IMÓVEL COQUEIRO (ESCRITURA) ECO LIFE	Documento de Comprovação
8236857	29/01/2019 19:55	PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE ANANINDEUA	Documento de Comprovação
8236858	29/01/2019 19:55	PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE CASTANHAL	Documento de Comprovação
8236859	29/01/2019 19:55	PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE COQUEIRO	Documento de Comprovação
8236860	29/01/2019 19:55	PROCESSO - B.A 0014607-70.2013.8.14.0301	Documento de Comprovação
8236861	29/01/2019 19:55	PROCESSO - B.A 0062882-95.2009.814.0301	Documento de Comprovação
8236862	29/01/2019 19:55	PROCESSO - MEGA BLOCOS 00114093-23.2016.8.14.0301	Documento de Comprovação
8236863	29/01/2019 19:55	BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 1 - EBZ	Documento de Comprovação
8236864	29/01/2019 19:55	BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 2 - EBZ	Documento de Comprovação
8236865	29/01/2019 19:55	BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 3 - EBZ	Documento de Comprovação
8236866	29/01/2019 19:55	BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 4 - EBZ	Documento de Comprovação
8236867	29/01/2019 19:55	PROT OFÍCIO 15-2018 - CAIXA	Documento de Comprovação

8236868	29/01/2019 19:55	PROT OFÍCIO 21-2018 - SESAN ANANINDEUA	Documento de Comprovação
8236870	29/01/2019 19:55	RELATÓRIO TÉCNICO EMBARGO - VVC	Documento de Comprovação
8236873	29/01/2019 19:55	RELATÓRIO TÉCNICO INTERDIÇÃO - VVC	Documento de Comprovação
8236876	29/01/2019 19:55	TERMO EMBARGO - VVC	Documento de Comprovação
8236880	29/01/2019 19:55	TERMO INTERDIÇÃO - VVC	Documento de Comprovação
9202857	29/03/2019 11:46	Substabelecimento	Petição
9204442	29/03/2019 11:46	SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento
9690404	17/04/2019 12:10	Decisão	Decisão
9916500	26/04/2019 14:53	Petição	Petição
9916512	26/04/2019 14:53	PETIÇÃO DE EMENDA FALENCIA BUILDING	Petição
9924803	26/04/2019 15:47	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
9924810	26/04/2019 15:47	CRÉDITOS DE NATUREZA COMERCIAL QUIROGRAFÁRIO	Documento de Comprovação
9924811	26/04/2019 15:47	CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA	Documento de Comprovação
9924812	26/04/2019 15:47	CRÉDITOS DE NATUREZA BANCÁRIA COM GARANTIA REAL	Documento de Comprovação
9924814	26/04/2019 15:47	CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA TRABALHISTA	Documento de Comprovação
9924816	26/04/2019 15:47	CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA CÍVEL	Documento de Comprovação
9924818	26/04/2019 15:47	CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	Documento de Comprovação
9924827	26/04/2019 16:10	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
9925589	26/04/2019 16:10	RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ATIVO_Compressed	Documento de Comprovação
9925590	26/04/2019 16:10	IMOVEL CAMETÁ (ESCRITURA) PQT_Compressed	Documento de Comprovação
9926192	26/04/2019 16:10	IMOVEL CAMETÁ (ESCRITURA) SLT_Compressed	Documento de Comprovação
9926193	26/04/2019 16:10	IMOVEL CASTANHAL APTº 103, BL 38_Compressed	Documento de Comprovação
9926195	26/04/2019 16:10	IMOVEL CASTANHAL APTº 203, BL 38_Compressed	Documento de Comprovação
9926198	26/04/2019 16:10	IMOVEL COQUEIRO (ESCRITURA) ECO LIFE_Compressed	Documento de Comprovação
9926202	26/04/2019 16:10	PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE ANANINDEUA_Compressed	Documento de Comprovação
9926203	26/04/2019 16:10	PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE CASTANHAL_Compressed	Documento de Comprovação
9926204	26/04/2019 16:10	PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE COQUEIRO_Compressed	Documento de Comprovação
9926209	26/04/2019 16:10	PROCESSO - B.A 0014607-70.2013.8.14.0301_Compressed	Documento de Comprovação
9926210	26/04/2019 16:10	PROCESSO - B.A 0062882-95.2009.814.0301_Compressed	Documento de Comprovação
9926212	26/04/2019 16:10	PROCESSO - MEGA BLOCOS 00114093-23.2016.8.14.0301_Compressed	Documento de Comprovação
9926218	26/04/2019 16:18	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
9926219	26/04/2019 16:18	ÚNICO ADMINISTRADOR	Documento de Comprovação
9926220	26/04/2019 16:18	CONTRATO SOCIAL BDL - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ALTERAÇÃO_compressed	Documento de Comprovação

9926221	26/04/2019 16:18	CONTRATO SOCIAL BDL - 5ª ALTERAÇÃO_compressed	Documento de Comprovação
9926222	26/04/2019 16:18	CREA - FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE_Compressed	Documento de Comprovação
9926230	26/04/2019 16:27	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
9926234	26/04/2019 16:27	DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2016_Compressed	Documento de Comprovação
9927399	26/04/2019 16:27	DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2017_Compressed	Documento de Comprovação
9927405	26/04/2019 16:27	DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2018_Compressed	Documento de Comprovação
10301345	14/05/2019 11:32	Certidão	Certidão
10358393	16/05/2019 07:46	Petição	Petição
10358395	16/05/2019 07:46	MANIFESTAÇÃO - 13 VCEB	Petição
10358401	16/05/2019 07:46	LIVROS_compressed	Documento de Comprovação
10390601	16/05/2019 18:42	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
10390602	16/05/2019 18:42	LIVROS 16	Documento de Comprovação
10390606	16/05/2019 18:42	LIVROS 17_compressed	Documento de Comprovação
10390607	16/05/2019 18:42	LIVROS 18	Documento de Comprovação
10698358	29/05/2019 13:40	Decisão	Decisão
10747723	31/05/2019 14:00	Despacho	Despacho
10812639	04/06/2019 10:55	Certidão	Certidão
11074257	17/06/2019 14:42	Petição	Petição
11074265	17/06/2019 14:42	PETIÇÃO INDICAÇÃO CNPJ	Petição
11074273	17/06/2019 14:42	RECEITA FEDERAL - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	Documento de Comprovação
11255021	27/06/2019 14:16	Petição	Petição
11255034	27/06/2019 14:16	Manifestação Autofalencia_Building	Petição
11255288	27/06/2019 14:16	Nota Tecnica 10 2019 - BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Autofalencia	Documento de Comprovação
11746414	25/07/2019 15:28	Petição	Petição
11746423	25/07/2019 15:28	BOLETO CUSTAS EMISSÃO CERTIDÃO OBJETO E PÉ	Documento de Comprovação
11746425	25/07/2019 15:28	COMP. PGTO CUSTAS CERTIDÃO	Documento de Comprovação
11746428	25/07/2019 15:28	BO - AMEAÇA FÁBIO - 25.07.19	Documento de Comprovação
11746432	25/07/2019 15:28	PETIÇÃO URGÊNCIA	Petição
12579992	10/09/2019 12:34	Sentença	Sentença
12626329	12/09/2019 08:48	Relatório	Relatório
12626333	12/09/2019 08:48	REC BACENJUD 0803464-41.2019	Relatório
14142079	26/11/2019 11:28	Petição	Petição
14142345	26/11/2019 11:28	MANIFESTAÇÃO - RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES	Petição
14142365	26/11/2019 11:28	RELAÇÃO NOMINAL CREDORES_compressed	Documento de Comprovação

14283588	02/12/2019 22:02	Petição	Petição
14283589	02/12/2019 22:02	Petição	Petição
14995092	19/02/2020 09:57	Certidão	Certidão
14995132	19/02/2020 09:57	TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL	Termo de Ciência
16175790	13/03/2020 23:33	Petição	Petição
16175792	13/03/2020 23:33	Manifestação Juntada Documentos	Petição
16175793	13/03/2020 23:33	Termo Comparecimento e Declarações Sócio Building	Documento de Comprovação
16175794	13/03/2020 23:33	Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 103, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação
16175795	13/03/2020 23:33	Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 203, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação
16175796	13/03/2020 23:33	Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação
16175797	13/03/2020 23:33	Certidão Atualizada Reg Imóveis - Terreno Coqueiro_compressed	Documento de Comprovação
16175798	13/03/2020 23:33	Certidão Objeto e Pé - 0014607-70.2013.8.14.0301 - 13ª VCB	Documento de Comprovação
16175799	13/03/2020 23:33	Certidão Objeto e Pé - 0062882-95.2009.8.14.0301 - 4ª VCB	Documento de Comprovação
16175800	13/03/2020 23:33	Certidão Objeto e Pé - 0114093-23.2016.8.14.0301 - 14ª VCB	Documento de Comprovação
16402800	28/03/2020 14:32	Certidão	Certidão
16402801	27/03/2020 16:08	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
16407424	28/03/2020 14:32	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
16411418	28/03/2020 14:52	Certidão	Certidão
19016326	17/08/2020 10:53	AUTO DE ARRECADAÇÃO	Petição
19016332	17/08/2020 10:53	Auto de Arrecadação	Documento de Identificação
19016334	17/08/2020 10:53	ANEXO I - Documentos Arrecadados	Documento de Identificação
19017359	17/08/2020 10:53	Anexo II - Im¾vel Ananindeua 01	Documento de Comprovação
19017361	17/08/2020 10:53	Anexo II - Im¾vel Ananindeua 02	Documento de Comprovação
19017365	17/08/2020 10:53	Anexo II - Im¾vel Ananindeua 03	Documento de Comprovação
19017366	17/08/2020 10:53	Anexo II - Im¾vel Ananindeua 04	Documento de Comprovação
19017367	17/08/2020 10:53	Anexo II - Im¾vel Ananindeua 05	Documento de Comprovação
19017368	17/08/2020 10:53	Anexo II - Im¾vel Ananindeua 06	Documento de Comprovação
19017374	17/08/2020 10:53	Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 01	Documento de Comprovação
19017380	17/08/2020 10:53	Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 02	Documento de Comprovação
19017382	17/08/2020 10:53	Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 03	Documento de Comprovação
19018192	17/08/2020 10:53	Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 04	Documento de Comprovação
19018193	17/08/2020 10:53	Anexo III-im¾vel Cametß 05	Documento de Comprovação
19018199	17/08/2020 10:53	ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 103, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação
19018200	17/08/2020 10:53	ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 203, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação

19018201	17/08/2020 10:53	Anexo IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação
19019377	17/08/2020 10:53	ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg. Imóv. - ANANINDEUA - Coqueiro-1	Documento de Identificação
19018237	17/08/2020 10:53	ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg. Imóv. - ANANINDEUA - Coqueiro-2	Documento de Comprovação
19019348	17/08/2020 10:53	Anexo VI - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação
19019351	17/08/2020 10:53	Anexo VI - apto - 103	Documento de Comprovação
19019355	17/08/2020 10:53	Anexo VI - 01	Documento de Comprovação
19019356	17/08/2020 10:53	Anexo VI - 02	Documento de Comprovação
19019357	17/08/2020 10:53	Anexo VI - 103 - estar	Documento de Comprovação
19019358	17/08/2020 10:53	Anexo VI - 103 - sala	Documento de Comprovação
19019360	17/08/2020 10:53	Anexo VI - 103 - varanda	Documento de Comprovação
19019364	17/08/2020 10:53	Anexo VI - apto - 203	Documento de Comprovação
19019367	17/08/2020 10:53	Anexo VI - condomÝnio 02	Documento de Comprovação
19019369	17/08/2020 10:53	Anexo VI - condomÝnio 03	Documento de Comprovação
19019370	17/08/2020 10:53	Anexo VI - condomÝnio 04	Documento de Comprovação
19019371	17/08/2020 10:53	Anexo VI - condomÝnio 05	Documento de Comprovação
19019372	17/08/2020 10:53	Anexo VI - condomÝnio 06	Documento de Comprovação
19019373	17/08/2020 10:53	Anexo VI - condomÝnio	Documento de Comprovação
19019376	17/08/2020 10:53	Anexo VI - venda	Documento de Comprovação
19290404	27/08/2020 17:35	Manifestação AJ	Petição
19290408	27/08/2020 17:35	Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Comprovação
19290411	27/08/2020 17:35	Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Identificação
19290409	27/08/2020 17:35	Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Comprovação
19290412	27/08/2020 17:35	Anexo III-im¾vel Cametß 04	Documento de Identificação
19290413	27/08/2020 17:35	Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Identificação
19290417	27/08/2020 17:35	ANEXO II - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Identificação
19737118	17/09/2020 14:43	Petição JUNTADA DE PROCURAÇÃO CIBRASA	Petição
19737126	17/09/2020 14:43	PROCURAÇÃO ITAITUBA	Procuração
19737129	17/09/2020 14:43	PROCURAÇÃO CIBRASA	Procuração
20240981	08/10/2020 10:27	Decisão	Decisão
20627838	23/10/2020 10:33	Ciência	Parecer
20703058	27/10/2020 13:28	Petição	Petição
20703059	27/10/2020 13:28	Pet. junta Procuração - Celpa_RZN	Petição
20703060	27/10/2020 13:28	DOC. 01 - Procuração Celpa	Procuração
20703062	27/10/2020 13:28	DOC. 1.1 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO - RENUNCIA VALINHO + ELEIÇÃO ALEXANDRE JOAQUI...	Documento de Identificação

20703064	27/10/2020 13:28	DOC. 1.2 - AGOE 12.12.2019	Documento de Identificação
20703066	27/10/2020 13:28	DOC. 1.3 - 22.11.19 - ARCA - CELPA - Alt denominação - ARQUIVADA	Documento de Identificação
21145743	13/11/2020 15:40	Habilitação em processo	Petição
21145745	13/11/2020 15:40	PROCURAÇÃO JC EIRELI	Documento de Comprovação
21261836	18/11/2020 14:08	Petição	Petição
21263539	18/11/2020 14:08	Manifestação apresentação documentos	Petição
21263538	18/11/2020 14:08	Endereço Credores Trabalhistas - ID 9924814	Documento de Comprovação
21261837	18/11/2020 14:08	Endereço Credores de Natureza Cível - ID 9924816	Documento de Comprovação
21263540	18/11/2020 14:08	Carta Imagem imóvel Cametá compressed1	Documento de Comprovação
21307391	19/11/2020 17:36	SERASA - MANIFESTAÇÃO FALÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS	Petição
21307396	19/11/2020 17:36	498266 MANIFESTAÇÃO FALENCIA- DADOS BANCÁRIOS.BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA	Petição
21307397	19/11/2020 17:36	SUBSTABELECIMENTO - DPLAW 1	Substabelecimento
21308241	19/11/2020 17:36	1 PROCURAÇÃO SERASA	Procuração
21308245	19/11/2020 17:36	2 Serasa - AGOE 2020 07 22 - publicação DOE - Estatuto Social consolidado	Procuração
21308252	19/11/2020 17:36	3 Serasa - AGOE 2020 07 22 - publicação DOE - Retificação publicação Estatuto Social - capital socia	Procuração
21308253	19/11/2020 17:36	4 Serasa - ARCA 2019 03 22 - Publicação DOE - eleição Diretoria	Procuração
21308254	19/11/2020 17:36	5 Serasa - ARCA 2019 07 15 - Publicação DOE - eleição Sanchez e Alberto	Procuração
21308255	19/11/2020 17:36	6 Serasa - ARCA 2020 04 30 - publicação DOE - eleição Valdemir - Diretor Presidente__compressed	Procuração
21308256	19/11/2020 17:36	7 Serasa - ARCA 2020 10 21 - publicação DOE - renúncia Vander, eleição Inacio	Procuração
21592996	01/12/2020 08:45	Petição	Petição
21798476	09/12/2020 11:31	Petição	Petição
21798479	09/12/2020 11:31	CÁLCULO PROC. DEIMESON	Documento de Comprovação
21798480	09/12/2020 11:31	PROCURAÇÃO BUILDING	Procuração
22343360	11/01/2021 17:56	Petição	Petição
22343361	11/01/2021 17:56	NP 1900837159	Petição
22343363	11/01/2021 17:56	3. ESTATUTO SOCIAL	Documento de Identificação
22343364	11/01/2021 17:56	Procuração	Procuração
22343365	11/01/2021 17:56	Substabelecimento - 01.12.2020	Substabelecimento
22750292	26/01/2021 16:29	Habilitação em processo	Petição
22750294	26/01/2021 16:29	petição de habilitação margarida	Petição
22750295	26/01/2021 16:29	procuração e docs pessoais margarida	Procuração
20262749	16/02/2021 14:02	Petição	Petição
23392671	16/02/2021 14:02	Habilitação Processual - Nilson Richard	Petição

23392673	16/02/2021 14:02	Procuração - Nilson Richard	Procuração
23392674	16/02/2021 14:02	Doc. pessoais.	Documento de Identificação
23392677	16/02/2021 14:02	Comprovante de residencia	Documento de Comprovação
14994489	18/02/2021 11:31	Certidão	Certidão
23438268	18/02/2021 11:31	DESPACHO 1316 - processo nº 0803464-41.2019.814.0301	Documento de Comprovação
23438269	18/02/2021 11:31	CERTIDÃO ENCARGOS 1316 - processo nº 0803464-41.2019.814.0301	Documento de Comprovação
23469790	19/02/2021 08:31	Petição	Petição
23469791	19/02/2021 08:31	1 - PXCDC_2021_01_27_Petição_Habilitação_nos_autos_falência_procuração	Petição
23469792	19/02/2021 08:31	2 - PXCDC_2021_02_05_Pasta_10202_Procuração_(Building_Serviços)	Documento de Comprovação
23469793	19/02/2021 08:31	3.1PXCDC_2020_09_30_76_ACS_Revogação_e_Inserção_de_Cláusulas_(Administração_da_Sociedade)-1-7	Documento de Comprovação
23469794	19/02/2021 08:31	3.2PXCDC_2020_09_30_76_ACS_Revogação_e_Inserção_de_Cláusulas_(Administração_da_Sociedade)-8-14	Documento de Comprovação
23469795	19/02/2021 08:31	3.3 PXCDC_2020_09_30_76 ACS_Revogação_e_Inserção_de_Cláusulas_(Administração_da_Sociedade)-15-23	Documento de Comprovação
23469802	19/02/2021 08:31	4- PXCDC_2020_09_30_ARSQ_Revogação_de_Cláusulas_e_Eleição_da_Diretoria-1-10	Documento de Comprovação
23469803	19/02/2021 08:31	4- PXCDC_2020_09_30_ARSQ_Revogação_de_Cláusulas_e_Eleição_da_Diretoria-11-24	Documento de Comprovação
23469796	19/02/2021 08:31	5 - CNPJ - PX - Assinado	Documento de Comprovação
23469797	19/02/2021 08:31	6 - MACDC_AE_2015_11_30_14ª_ACS_Incorporação	Documento de Comprovação
23469798	19/02/2021 08:31	7 - Falencia Building	Documento de Comprovação
26561472	10/05/2021 16:45	Petição	Petição
26561476	10/05/2021 16:45	Habilitação_de_interessado_Azenilson das Chagas	Petição
26561477	10/05/2021 16:45	Procuração - Azenilson	Procuração
26561480	10/05/2021 16:45	Docs. Pessoais	Documento de Identificação
26561481	10/05/2021 16:45	Comprovante de residencia	Documento de Comprovação
30764180	04/08/2021 09:52	Certidão	Certidão
30765639	04/08/2021 09:55	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
38491309	21/10/2021 13:02	Termo de Ciência	Termo de Ciência
42596675	24/11/2021 13:51	Petição	Petição
42900145	26/11/2021 11:09	Despacho	Despacho
43754866	02/12/2021 12:32	Decisão	Decisão
43769915	02/12/2021 13:54	Certidão	Certidão
44012636	04/12/2021 20:26	DILIGÊNCIA	Diligência

44012637	04/12/2021 20:26	Intimação Fazenda Nacional ID 43767106	Devolução de Mandado
44135882	06/12/2021 11:27	Termo de Ciência	Termo de Ciência
44101241	07/12/2021 13:07	DILIGÊNCIA	Diligência
44290832	07/12/2021 13:07	ID 42900145 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFA	Devolução de Mandado
44291784	07/12/2021 13:13	Certidão	Certidão
44329757	07/12/2021 17:38	DILIGÊNCIA	Diligência
44329763	07/12/2021 17:38	Secretaria de Finanças do municipio (SEFIN)20211207_17105663	Devolução de Mandado
44329764	07/12/2021 17:38	Secretaria de Finanças do municipio (SEFIN continuação de docum)20211207_17232412	Devolução de Mandado
44465575	09/12/2021 09:49	Certidão	Certidão
44626252	10/12/2021 10:51	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
44626260	10/12/2021 10:51	SENTENÇA PROCESSO 0831841.51.2021 ID 40363635	Sentença
45108174	14/12/2021 14:51	Petição	Petição
45238757	15/12/2021 14:20	DILIGÊNCIA	Diligência
45238758	15/12/2021 14:20	PGE resp Bulding	Devolução de Mandado
45386397	16/12/2021 20:49	Petição	Petição
45386398	16/12/2021 20:49	Juntada de procuração	Petição
45386399	16/12/2021 20:49	Procuração	Procuração
45460518	17/12/2021 11:18	Termo de Ciência	Termo de Ciência
48847455	31/01/2022 13:40	Petição	Petição
48847456	31/01/2022 13:43	Petição	Petição
48847457	31/01/2022 13:43	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - PAJ 1075.2019	Petição
48847461	31/01/2022 13:43	SENTENÇA BUILDING	Documento de Comprovação
48847464	31/01/2022 13:43	DECISÃO INADIMPLEMENTO - BUILDING	Documento de Comprovação
48847465	31/01/2022 13:43	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - BUILDING	Documento de Comprovação
48847467	31/01/2022 13:43	CERTIDÃO DE CRÉDITO - BUILDING	Documento de Comprovação
49802865	08/02/2022 16:06	Petição	Petição
56901149	06/04/2022 11:49	Certidão	Certidão
56901151	06/04/2022 11:49	mandado de penhora-proc 0803464-41.2019 - 13vc	Documento de Comprovação
59723961	02/05/2022 09:37	Habilitação em processo	Petição
59725941	02/05/2022 09:37	procuração - teodolfo 1	Procuração
59725942	02/05/2022 09:37	Sentença (25)	Documento de Comprovação
59725943	02/05/2022 09:37	Certidão Trânsito em Julgado (2)	Documento de Comprovação
59725944	02/05/2022 09:37	Certidão de crédito consolidado	Documento de Comprovação
61605954	17/05/2022 08:47	Certidão	Certidão

61605955	17/05/2022 08:47	ANEXO 1 - OFÍCIO TRT 8ª REGIÃO	Documento de Comprovação
61605959	17/05/2022 08:47	ANEXO 2 - DESPACHO TRT 8ª REGIÃO	Documento de Comprovação
61605961	17/05/2022 08:47	ANEXO 3 - CERTIDÃO DE CRÉDITO	Documento de Comprovação
63666169	31/05/2022 16:07	Petição	Petição
65864430	14/06/2022 10:56	Petição de habilitação de crédito ELISABETE	Petição
65866038	14/06/2022 10:56	certidão de crédito elisabete	Documento de Comprovação
65866044	14/06/2022 10:56	procuração elisabete	Procuração
67977120	29/06/2022 09:26	Certidão	Certidão
74545644	16/08/2022 11:04	Petição	Petição
74566652	16/08/2022 11:04	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AÇO X BUILDING	Petição
74566656	16/08/2022 11:04	planilha de cálculo 01.08.2022	Documento de Comprovação
74572101	16/08/2022 11:04	PROCURAÇÃO	Procuração
74572103	16/08/2022 11:04	SUBSTABELECIMENTO GERAL -	Substabelecimento
74572106	16/08/2022 11:04	DOC. 15-SENTENÇA	Documento de Comprovação
74573447	16/08/2022 11:04	documento 01	Documento de Comprovação
74643018	16/08/2022 17:46	Petição	Petição
74643025	16/08/2022 17:46	PROCURAÇÃO JOSÉ ANTONIO	Procuração
74643027	16/08/2022 17:46	Certidão de Crédito processo nº 0000187-64.2019.5.08.0011	Documento de Comprovação
75278925	23/08/2022 10:41	Petição	Petição
75278929	23/08/2022 10:41	Imóvel Castanhal para abandamento	Documento de Identificação
75278930	23/08/2022 10:41	orçamento Alan - Cameta	Documento de Identificação
75326257	23/08/2022 13:58	Certidão	Certidão
75326258	23/08/2022 13:58	Proc. 0803464-41.2019 - OFICIO SESUD 7 VARA N 021 2022	Documento de Migração
78495386	29/09/2022 13:32	Decisão	Decisão
78497446	29/09/2022 13:32	Resultado SISBAJUD	Documento de Comprovação
78500086	29/09/2022 14:05	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
78814232	04/10/2022 15:33	Petição	Petição
78832670	04/10/2022 21:50	Petição	Petição
79383205	14/10/2022 09:06	Ofício	Ofício
79383224	14/10/2022 09:08	Ofício	Ofício
79383228	14/10/2022 09:10	Ofício	Ofício
79383236	14/10/2022 09:11	Ofício	Ofício
79383237	14/10/2022 09:12	Ofício	Ofício
79385041	14/10/2022 09:12	Ofício	Ofício

79385043	14/10/2022 09:13	Ofício	Ofício
79385049	14/10/2022 09:14	Ofício	Ofício
79417826	14/10/2022 12:10	Certidão	Certidão
79417837	14/10/2022 12:10	COMPROVANTE DE REMESSA CORR. TRT8	Documento de Comprovação
79418591	14/10/2022 12:10	COMPROVANTE DE REMESSA CORREGEDORIA TJPA	Documento de Comprovação
79534211	17/10/2022 09:33	Certidão	Certidão
79546349	17/10/2022 10:37	Ofício	Ofício
79546360	17/10/2022 10:39	Ofício	Ofício
79546368	17/10/2022 10:41	Ofício	Ofício
79546376	17/10/2022 10:43	Ofício	Ofício
79551910	17/10/2022 11:10	Certidão	Certidão
79551913	17/10/2022 11:10	COMPROVANTE REMESSA VT CASTANHAL	Documento de Comprovação
79551915	17/10/2022 11:10	COMPROVANTE REMESSA VT ANANINDEUA	Documento de Comprovação
79551918	17/10/2022 11:10	COMPROVANTE DE REMESSA 6ª VF	Documento de Comprovação
79551919	17/10/2022 11:10	COMPROVANTE DE REMESSA 7ª VF	Documento de Comprovação
79652609	18/10/2022 10:30	Petição	Petição
79654998	18/10/2022 10:35	Petição	Petição
79666437	18/10/2022 11:34	Termo de Ciência	Termo de Ciência
79884592	20/10/2022 12:20	DILIGÊNCIA	Diligência
79884603	20/10/2022 12:20	79409659	Devolução de Mandado
79976561	21/10/2022 11:23	Ciente	Petição
80326407	26/10/2022 11:03	RELAÇÃO DE CREDORES E RESERVA DE CRÉDITOS	Petição
80326422	26/10/2022 11:03	RELAÇÃO DE CREDORES E RESERVA DE CRÉDITOS _ BUILDING	Documento de Comprovação
80326424	26/10/2022 11:03	COMPROVANTE _ EMAIL PARA 3UPJ	Documento de Comprovação
80454689	27/10/2022 11:21	Petição inclusão crédito rol de credores	Petição
80454693	27/10/2022 11:21	Certidão de crédito consolidado	Documento de Comprovação
80454694	27/10/2022 11:21	Certidão Trânsito em Julgado (2)	Documento de Comprovação
80562469	28/10/2022 11:52	Petição	Petição
80701759	31/10/2022 09:24	Petição	Petição
80701760	31/10/2022 09:24	RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO BUILDING	Documento de Comprovação
80735935	31/10/2022 19:31	Petição	Petição
80735936	31/10/2022 19:31	Inclusão de Pedro.	Petição
81146863	07/11/2022 12:24	Resposta Decisão de ID nº 78495386	Petição
81148198	07/11/2022 12:24	Documentos necessários _ Cartório de Castanhal	Documento de Comprovação

81148199	07/11/2022 12:24	NOVO AUTO DE ARRECADAÇÃO	Documento de Comprovação
81128299	07/11/2022 16:09	EDITAL	EDITAL
81210483	08/11/2022 08:56	Certidão	Certidão
81282115	08/11/2022 16:05	DILIGÊNCIA	Diligência
81282119	08/11/2022 16:05	0803464-41.20198140301	Devolução de Mandado
81508381	11/11/2022 08:30	Petição	Petição
81533879	11/11/2022 11:06	DILIGÊNCIA	Diligência
81535506	11/11/2022 11:06	79385041 - Detran PA	Devolução de Mandado
81549297	11/11/2022 12:22	DILIGÊNCIA	Diligência
81549302	11/11/2022 12:22	M 6441 2o. Ofício Registro Imóveis	Devolução de Mandado
81580182	11/11/2022 23:12	não consta o nome no Edital	Petição
81627574	13/11/2022 19:57	Habilitação nos autos	Petição
81627575	13/11/2022 19:57	peticao	Petição
81627576	13/11/2022 19:57	kitprocuracao	Procuração
81714192	16/11/2022 06:53	DILIGÊNCIA	Diligência
81714193	16/11/2022 06:53	Mandado do Cartório do Primeiro Ofício de Imóveis de Belém.	Devolução de Mandado
81766460	16/11/2022 13:19	Certidão	Certidão
81768053	16/11/2022 13:19	COMPROVANTE DE ABERTURA DE INCIDENTE	Documento de Comprovação
81873994	17/11/2022 13:44	Termo de Ciência	Termo de Ciência
81988460	18/11/2022 17:34	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Petição
81988461	18/11/2022 17:34	PROCURAÇÃO AÇO BELÉM	Procuração
81988463	18/11/2022 17:34	SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento
81988466	18/11/2022 17:34	MEMÓRIA DE CÁLCULO COM HONORARIOS	Documento de Comprovação
81988467	18/11/2022 17:34	DOC. 15-SENTENÇA	Documento de Comprovação
81988468	18/11/2022 17:34	documento 01	Documento de Comprovação
82145813	21/11/2022 17:33	Petição	Petição
82145814	21/11/2022 17:33	certidão de crédito	Documento de Comprovação
82145815	21/11/2022 17:33	Procuração	Procuração
81467535	22/11/2022 08:33	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
82197030	22/11/2022 11:23	Petição	Petição
82198359	22/11/2022 11:23	1. Termo de entrega	Documento de Comprovação
82198378	22/11/2022 11:23	02. Memorial descritivo	Documento de Comprovação
82199406	22/11/2022 11:23	02. Planta	Documento de Comprovação
82199408	22/11/2022 11:23	02. Quadro-UTM	Documento de Comprovação

82199392	22/11/2022 11:23	03. ART _ Anotação de Responsável Técnico	Documento de Comprovação
82199393	22/11/2022 11:23	04. Laudo de vistoria	Comprovante de Pagamento de Custas Iniciais
82199399	22/11/2022 11:23	05. Documentos	Documento de Comprovação
82199394	22/11/2022 11:23	06. Registro fotografico	Documento de Comprovação
82217478	22/11/2022 13:12	Petição	Petição
82217481	22/11/2022 13:12	Procuração	Procuração
82217482	22/11/2022 13:12	Substabelecimento	Substabelecimento
82368127	24/11/2022 10:31	Certidão	Certidão
82369519	24/11/2022 10:31	Oficio 13 vc 0803464-41.2019	Documento de Comprovação
82397091	24/11/2022 13:01	Petição	Petição
82397095	24/11/2022 13:01	CERTIDÃO	Documento de Comprovação
82397096	24/11/2022 13:01	PROCESSO_ 0419655-37.2016.8.14.0301 - cheques	Documento de Comprovação
82397100	24/11/2022 13:01	PROCESSO_ 0419655-37.2016.8.14.0301 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Documento de Comprovação
82446807	25/11/2022 10:33	Certidão	Certidão
82446812	25/11/2022 10:33	Oficio cart de imoveis DF - proc 0803464-41.2019.8.14.0301 - 13vc	Documento de Comprovação
82454598	25/11/2022 11:16	Certidão	Certidão
82454600	25/11/2022 11:16	oficio 3 Of de Reg de Imovies DF -proc 0803464-41.2019 - 13vc	Documento de Comprovação
82492817	25/11/2022 17:58	Petição	Petição
82492820	25/11/2022 17:58	COMPROVANTE PROTOCOLO ADMINISTRADOR JUDICIAL	Documento de Comprovação
82492823	25/11/2022 17:58	HABILITAÇÃO - ALUBAR	Documento de Comprovação
82492824	25/11/2022 17:58	DOC. 01_removed (1)	Documento de Comprovação
82492832	25/11/2022 17:58	procuracao - alubar	Documento de Comprovação
82672336	29/11/2022 14:02	Petição	Petição
82675438	29/11/2022 14:02	Comprovante de pagamento SILAT	Documento de Comprovação
82690986	29/11/2022 17:03	Habilitação de Certidão de Crédito Trabalhista	Petição
82692138	29/11/2022 17:03	2. PROCURAÇÃO	Procuração
82692139	29/11/2022 17:03	3. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	Documento de Comprovação
82692142	29/11/2022 17:03	4. RG	Documento de Identificação
82692143	29/11/2022 17:03	5. CTPS	Documento de Comprovação
82692144	29/11/2022 17:03	6. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento de Comprovação
82692168	29/11/2022 17:03	7. Sentença e cálculo	Documento de Comprovação
82692171	29/11/2022 17:03	8. Cálculo atualizado. 10.09.2019	Documento de Comprovação
82692172	29/11/2022 17:03	9. Certidão - arquivo provisório	Documento de Comprovação
82692174	29/11/2022 17:03	10. CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO	Documento de Comprovação

82828629	01/12/2022 10:44	Ciente	Petição
82841868	01/12/2022 11:51	Certidão	Certidão
82841873	01/12/2022 11:51	RESPOSTA Oficio 2886-2022 - 13ª Vara Civel LRI	Documento de Comprovação
83034495	05/12/2022 10:47	Termo de Ciência	Termo de Ciência
83065338	05/12/2022 14:13	Informando envio de e-mail ao administrador judicial	Petição
83065376	05/12/2022 14:13	Procuração e Substabelecimento - Set-2022	Procuração
83065378	05/12/2022 14:13	Email ao administrador judicial	Documento de Comprovação
83065380	05/12/2022 14:13	Habilitação e Divergência - BUILDING.pdf	Petição
83065322	05/12/2022 14:16	Petição	Petição
83079457	05/12/2022 21:06	Petição	Petição
83124221	06/12/2022 12:10	Petição	Petição
83136776	06/12/2022 12:10	Documento de comprovação- Títulos e notas fiscais assinadas - 1 parte	Documento de Comprovação
83136777	06/12/2022 12:10	Documento de comprovação- Títulos e notas fiscais assinadas - 3 parte	Documento de Comprovação
83136784	06/12/2022 12:10	Documento de comprovação- Títulos e notas fiscais assinadas - 2 parte_compressed	Documento de Comprovação
83205517	07/12/2022 09:54	Certidão	Certidão
83205523	07/12/2022 09:54	Oficio 0803464-41.2019- 13ª Vara Civel	Documento de Comprovação
83222957	12/12/2022 11:27	Petição	Petição
83449331	12/12/2022 11:27	LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL_SUPER LIFE CASTANHAL	Documento de Comprovação
83606087	13/12/2022 23:08	Petição	Petição
83609139	13/12/2022 23:08	PETIÇÃO JUDICIAL - HABILITAÇÃO FALÊNCIA	Petição
83609140	13/12/2022 23:08	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - MPT	Petição
83609141	13/12/2022 23:08	SENTENÇA BUILDING	Documento de Comprovação
83609142	13/12/2022 23:08	CERTIDÃO DE CRÉDITO - BUILDING	Documento de Comprovação
83609143	13/12/2022 23:08	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - BUILDING	Documento de Comprovação
83609144	13/12/2022 23:08	E-MAIL - ADMINISTRADOR JUDICIAL	Documento de Comprovação
83609145	13/12/2022 23:08	DECISÃO INADIMPLEMENTO - BUILDING	Documento de Comprovação
83997738	19/12/2022 12:25	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
84488896	04/01/2023 14:22	Petição de habilitação	Petição
84488900	04/01/2023 14:22	Acórdão	Documento de Comprovação
84488901	04/01/2023 14:22	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	Documento de Comprovação
84488902	04/01/2023 14:22	MEMORIAL DE CÁLCULO DO DANO MATERIAL moral e honorários sucumbencia	Documento de Comprovação
84505395	05/01/2023 10:42	PROCURAÇÃO LEONARDO E MARCIONILA	Documento de Comprovação
84505396	05/01/2023 10:42	PROCURAÇÃO ASSINADA LEONARDO E MARCIONILA	Procuração
84610860	09/01/2023 09:53	Certidão	Certidão

84610864	09/01/2023 09:53	Proc.. 0803464-41.2019 - OFICIO01834-22	Documento de Comprovação
84780547	16/01/2023 09:25	Certidão	Certidão
84780552	16/01/2023 09:25	Proc. 0803464-41.2019 - Of.2147 - do 7 Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	Documento de Comprovação
85109100	19/01/2023 17:52	Petição	Petição
85109101	19/01/2023 17:52	Atualização Administrador Judicial	Documento de Comprovação
85123097	20/01/2023 12:03	Decisão	Decisão
85432379	26/01/2023 10:30	Petição - Pedido de Habilitação e cadastramento	Petição
85433334	26/01/2023 10:41	Petição - Pedido de Habilitação e cadastramento	Petição
85434740	26/01/2023 10:41	PROCURAÇÃO A L LARA X BUILDING (Falência)	Procuração
86382723	09/02/2023 13:37	Petição	Petição
86468346	10/02/2023 13:09	Certidão	Certidão
86575019	13/02/2023 11:59	Petição	Petição
86741442	15/02/2023 10:25	Petição	Petição
86865024	16/02/2023 12:59	Petição	Petição
86943335	17/02/2023 11:55	Ciência	Documento de Comprovação
86992491	18/02/2023 18:11	Petição	Petição
87436625	28/02/2023 11:19	Ciente	Petição
87668139	02/03/2023 16:48	Petição	Petição
87726676	03/03/2023 12:07	Petição	Petição
87843568	06/03/2023 11:40	Certidão	Certidão
87843570	06/03/2023 11:40	solicitação cdj	Documento de Comprovação
87843571	06/03/2023 11:40	ComprovanteAbertura2023005428001_06_03_2023.pdf	Documento de Comprovação
87843572	06/03/2023 11:40	ComprovanteAbertura2023005426001_06_03_2023.pdf	Documento de Comprovação
87843573	06/03/2023 11:40	ComprovanteAbertura2023005422001_06_03_2023.pdf	Documento de Comprovação
87897026	06/03/2023 18:49	Petição	Petição
87897027	06/03/2023 18:49	Gmail - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEODOLFO VILHENA - BUILDING - Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301	Documento de Comprovação
88042213	07/03/2023 21:50	Petição	Petição
88042214	07/03/2023 21:50	SUBSTABELECIMENTO MARTINS 23042020	Substabelecimento
88042215	07/03/2023 21:50	Procuração Martins - Assinada	Procuração
88336553	09/03/2023 12:52	Certidão	Certidão
88336554	09/03/2023 12:52	Proc.0803464-41.2019 - Certidao de Habilitação de Crédito	Documento de Comprovação
88490358	10/03/2023 09:20	Certidão	Certidão
88490360	10/03/2023 09:20	Extrato_2023005428_10-03-2023	Documento de Comprovação
88490361	10/03/2023 09:20	Extrato_2023005426_10-03-2023	Documento de Comprovação

88490362	10/03/2023 09:20	Extrato_2023005422_10-03-2023	Documento de Comprovação
88565045	10/03/2023 20:38	Petição	Petição
88565046	10/03/2023 20:39	Petição	Petição
88565047	10/03/2023 20:41	Petição	Petição
88988579	16/03/2023 15:04	Devolução de Mandado	Devolução de Mandado
88990421	16/03/2023 15:04	Cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis - ofício encaminhado	Devolução de Mandado
89001488	16/03/2023 17:03	Petição	Petição
89001489	16/03/2023 17:03	5424564-01dw-petiodesarquivamento	Documento de Comprovação
89001490	16/03/2023 17:03	5424564-02dw-fbc - procuração bb - amapá e pará	Procuração
89001491	16/03/2023 17:03	5424564-03dw-substabelecimento bb_novo	Procuração
89194111	20/03/2023 13:39	Alvarás	Alvará
89194113	20/03/2023 13:39	Alvara_2023005428704082	Alvará
89194114	20/03/2023 13:39	Alvara_2023005426704081	Alvará
89194115	20/03/2023 13:39	Alvara_2023005422704080	Alvará
89352314	22/03/2023 10:04	Certidão	Certidão
89352319	22/03/2023 10:04	Ofício físico. 13ª VCE - RESP. OF. 0781-2023	Documento de Comprovação
89352322	22/03/2023 10:04	Ofício 0781-2023 - assinado 13 VC	Documento de Comprovação
89359100	22/03/2023 10:36	Petição	Petição
89494314	23/03/2023 14:25	Decisão	Decisão
89582835	24/03/2023 14:01	Petição	Petição
89679490	27/03/2023 11:53	Petição	Petição
89897294	29/03/2023 15:39	CIÊNCIA	Petição
90117816	01/04/2023 11:51	Petição	Petição
90203522	03/04/2023 12:07	Petição	Petição
90251505	03/04/2023 20:34	Petição	Petição
90314569	04/04/2023 12:56	Certidão	Certidão
90314580	04/04/2023 12:56	Extrato_2023005422_04-04-2023	Documento de Comprovação
90504675	09/04/2023 10:06	Petição	Petição
90517105	10/04/2023 07:40	Petição	Petição
90621262	11/04/2023 09:32	Alvará	Alvará
91111086	18/04/2023 08:14	Termo de Ciência	Termo de Ciência
91453222	24/04/2023 10:00	Habilitação nos autos	Petição
91453223	24/04/2023 10:00	1. Certidão de Crédito. Diones José Rocha dos Santos	Documento de Comprovação
91453224	24/04/2023 10:00	2. Certidão de trânsito em julgado. Diones	Documento de Comprovação

91453226	24/04/2023 10:00	3. Planilha de Cálculo. Inclusão do FGTS deferido em sentença. Diones	Documento de Comprovação
91759762	27/04/2023 11:44	Petição	Petição
91759767	27/04/2023 11:44	CertidaoCredito-PAJ.944.2015-ACP.1128-47.2015	Documento de Comprovação
91759770	27/04/2023 11:44	PAJ 944.2015-peticao.d35d346	Documento de Comprovação
91759772	27/04/2023 11:44	PAJ.944.2015-Decisao.1092102	Documento de Comprovação
91759773	27/04/2023 11:44	PAJ.944.2015-Despacho ea28716	Documento de Comprovação
91759774	27/04/2023 11:44	PAJ.944.2015-Sentenca.4ea6741	Documento de Comprovação
92586852	11/05/2023 09:11	Petição	Petição
92586874	11/05/2023 09:20	Petição de habilitação de crédito	Petição
92586875	11/05/2023 09:20	procuração sabryna	Procuração
92593380	11/05/2023 09:48	Petição	Petição
92593385	11/05/2023 09:48	procuração sabryna	Procuração
92593386	11/05/2023 09:48	CNH Sabryna	Documento de Identificação
92593387	11/05/2023 09:48	Comp. residencia.	Documento de Identificação
92595739	11/05/2023 09:48	Sentença(9)	Documento de Comprovação
92595742	11/05/2023 09:48	Certidão(8)	Documento de Comprovação
92932208	16/05/2023 14:17	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Petição
92932215	16/05/2023 14:17	DOC RG RENATA	Documento de Identificação
92932220	16/05/2023 14:17	COMP.RESIDENCIA REQUERENTE	Documento de Identificação
92932224	16/05/2023 14:17	PROCURAÇÃO ATUALIZADA RENATA	Procuração
92932225	16/05/2023 14:17	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	Documento de Comprovação
92932231	16/05/2023 14:17	ID9598209 ACÓRDÃO	Documento de Comprovação
92932236	16/05/2023 14:17	ID9598212 CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	Documento de Comprovação
92932893	16/05/2023 14:17	ID35258797 CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL	Documento de Comprovação
96834458	14/07/2023 12:08	Petição de Habilitação de Créditos	Petição
96838244	14/07/2023 12:08	PROCURACAO CEF	Procuração
96834461	14/07/2023 12:08	CONTRATO - SUPER LIFE CASTANHAL - MOD IV - 28JUN13	Documento de Comprovação
96838249	14/07/2023 12:08	Planilha_155552716082	Documento de Comprovação
96834487	14/07/2023 12:08	CONTRATO - SUPER LIFE COQUEIRO - MOD II - FLS 1-9	Documento de Comprovação
96836638	14/07/2023 12:08	CONTRATO - SUPER LIFE COQUEIRO - MOD II - FLS 10-18	Documento de Comprovação
96836645	14/07/2023 12:08	CONTRATO - SUPER LIFE COQUEIRO - MOD I - FLS 1-9	Documento de Comprovação
96838253	14/07/2023 12:08	Planilha_155552995744	Documento de Comprovação
96838255	14/07/2023 12:08	Planilha_155552995837	Documento de Comprovação
96838250	14/07/2023 12:08	Planilha_0885.003.00001894-2	Documento de Comprovação

96838251	14/07/2023 12:08	Planilha_0898.003.00001248-1	Documento de Comprovação
96838275	14/07/2023 12:08	Planilha_1389.003.00000145-0	Documento de Comprovação
96838248	14/07/2023 12:08	Planilha_1389.003.00000284-8	Documento de Comprovação
96838280	14/07/2023 12:11	Petição	Petição
100874730	19/09/2023 10:45	Certidão	Certidão
103091992	26/10/2023 09:55	Petições Diversas	Petição
103091993	26/10/2023 09:55	Pesquisa SIAT	Documento de Comprovação
103091994	26/10/2023 09:55	Pesquisa SIAT	Documento de Comprovação
103731083	07/11/2023 12:28	Petição	Petição
104124462	13/11/2023 13:57	Petição	Petição
104132004	13/11/2023 13:57	BUILDING _ ESPELHO DE BUSCA PJE	Documento de Comprovação
104132006	13/11/2023 13:57	Comprovantes Administrador Jucicial	Documento de Comprovação
104134213	13/11/2023 13:57	IMOVEL SUPER LIFE_ certidao inteiro teor_Parte1	Documento de Comprovação
104132009	13/11/2023 13:57	IMOVEL SUPER LIFE_ certidao inteiro teor_Parte2	Documento de Comprovação
104132010	13/11/2023 13:57	IMOVEL SUPER LIFE_ certidao inteiro teor_Parte3	Documento de Comprovação
104132012	13/11/2023 13:57	IMOVEL SUPER LIFE_ certidao inteiro teor_Parte4	Documento de Comprovação
104132013	13/11/2023 13:57	IMOVEL SUPER LIFE_ certidao inteiro teor_Parte5	Documento de Comprovação
104134223	13/11/2023 13:57	JUCEPA_ INTEIRO TEOR SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS	Documento de Comprovação
104237149	14/11/2023 15:41	Despacho	Despacho
104372812	17/11/2023 08:17	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
104427762	17/11/2023 13:44	Petição	Petição
104429892	17/11/2023 13:48	Petição	Petição
104429903	17/11/2023 13:52	Petição	Petição
104501144	20/11/2023 07:25	Petição	Petição
104523387	20/11/2023 10:59	Petição	Petição
104719957	22/11/2023 09:55	CIENTE DO EXPEDIENTE	Petição
104791949	22/11/2023 23:40	Petição	Petição
105058093	27/11/2023 16:23	Petição	Petição
105281348	30/11/2023 11:08	Petição	Petição
105344007	01/12/2023 09:23	Petição	Petição
105344009	01/12/2023 09:23	pet pje - 0803464-41.2019 building construcao	Petição
105454436	04/12/2023 10:09	Ciência Banco do Brasil S.A	Petição
106369982	19/12/2023 13:05	Decisão	Decisão
107292867	18/01/2024 14:12	Petição Ciência	Petição

107509335	23/01/2024 10:11	Ciência e Prosseguimento	Petição
107595966	24/01/2024 09:44	Certidão	Certidão
107595967	24/01/2024 09:44	Extrato_2023005426_24-01-2024	Documento de Comprovação
107595968	24/01/2024 09:44	Extrato_2023005422_24-01-2024	Documento de Comprovação
107977821	31/01/2024 10:39	Petição - Expedição de Alvarás	Petição
109860861	28/02/2024 11:19	habilitalção de credito	Petição
109864199	28/02/2024 11:19	procuração e carta dde credito Eliel	Documento de Comprovação
112291245	01/04/2024 12:10	Termo de Ciência	Termo de Ciência
113374706	16/04/2024 09:18	Certidão	Certidão
113378147	16/04/2024 09:18	Pedido de Informações da 7a Vara do Trabalho	Documento de Comprovação
114323022	28/04/2024 11:37	Petição	Petição
114323023	28/04/2024 11:37	1. PROCURAÇÃO	Procuração
114323024	28/04/2024 11:37	2. CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - Documento_a9dcaf3	Documento de Comprovação
114396718	29/04/2024 13:32	Petição	Petição
114396720	29/04/2024 13:32	Procuracao CRECI - Atual 2024	Procuração
114396724	29/04/2024 13:32	Ata de Posse - Diretoria CRECI 2022 A 2024	Documento de Comprovação
114396726	29/04/2024 13:32	1032700-83.2020.4.01.3900	Documento de Comprovação
114396727	29/04/2024 13:32	ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - BUILDING	Documento de Comprovação
117623708	14/06/2024 10:40	Petição	Petição
117623710	14/06/2024 10:40	SUBSTABELECIMENTO Vania Odilia Moura Miranda Gouveia	Substabelecimento

Petição inicial e documentos anexos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA .... VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE ....

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, bairro Batista Campos, Belém/PA, por seu procurador e advogado infra-assinado, estabelecido com escritório no endereço abaixo impresso, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente diante de V. Exa., com fulcro no arts. 97, I e 105 da Lei n.º 11.101, formular o presente pedido de **AUTO-FALÊNCIA** o que faz sob fundamentos de fato e de direito expostos a seguir:

I. DOS FATOS

A requerente é empresa do seguimento de construção civil, fundada em 30/04/2003, atuante como empreiteira de obras até 2010 quando, a partir de então, passou a atuar no mercado imobiliário desenvolvendo empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal.

Em 2012, atendendo às demandas da gerência da Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado do Pará, a empresa assinou contrato para produção de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais junto ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR no âmbito do PMCMV – faixa 1, com valor global de R$ 27.504.000,000.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:53
Número do documento: 19012919514176500000008068909
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514176500000008068909
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:41

No ano seguinte, em Dezembro/2013, a empresa também assinou contrato para produção de 1.152 (um mil cento e cinquenta) unidades habitacionais junto ao FAR no âmbito PMCMV – faixa 1, com valor global R$ 71.424.000,00. Em paralelo a estes dois contratos, a empresa também desenvolvia os empreendimentos Super Life Castanhal; Super Life Ananindeua e Super Life Coqueiro, todos no PMCMV – faixa 2, com valor geral de vendas da ordem de R$ 119.220.000,00, aproximadamente, onde vendia as unidades habitacionais e repassava as vendas aos bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Ocorre que no ano de 2014 os repasses financeiros provenientes de medições de obras do PMCMV – faixa 1 passaram a sofrer constantes atrasos.

Esta situação piorou drasticamente em 2015, chegando até 4 (quatro) meses de atrasos nos pagamentos das medições de obras, situação que perdurou até o ano de 2016.

Neste período a empresa contratava cerca de 400 (quatrocentos) funcionários diretos e ainda mais 200 (duzentos) funcionários através de empresas terceirizadas, e construía 3.188 (três mil cento e oitenta unidades) unidades habitacionais.

No afã de manter seus compromissos contratuais e empregos de seus funcionários, já que paralisar as obras inadimplentes geraria um prejuízo elevado, a empresa passou a pagar as despesas de suas obras como se fossem uma só, mantendo o funcionamento das canteiros, porém com menos recursos. Isso reduziu o ritmo de todas as obras, gerou atrasos nos pagamentos de seus compromissos, sejam comerciais, bancários, tributários, fiscais e de encargos sociais, levando a empresa a ter seu cadastro negativado nos órgão de proteção ao crédito, prejudicando o crédito da

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:53
Número do documento: 19012919514176500000008068909
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514176500000008068909
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:41

empresa e sua capacidade de investimentos, gerando encargos financeiros altíssimos não previstos.

Nestes anos, 2014, 2015 e 2016, o país atravessava grave crise econômica e financeira, fato notório, motivo pelo qual o FAR, nosso contratante, representado pela Caixa Econômica Federal, atrasava constantemente os pagamentos. Porém, também durante esse período, os clientes pessoas físicas da empresa, adquirentes das unidades habitacionais dos empreendimentos do PMCMV – faixa 2, também passaram a falhar com seus pagamentos, tanto àqueles devidos diretamente a empresa, quanto aos pagamentos referentes aos juros de seus financiamentos com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, materializando-se o efeito "cascata" e majorando a crise da empresa.

Esses clientes, num total de 1.556 (um mil quinhentos e cinquenta e seis), ao deixar de pagarem os juros dos financiamentos habitacionais, os tinham posteriormente como quitados, pois estes mesmos juros eram então saldados através de débito automático nas contas da empresa, deixando-as negativas e aprofundando, ainda mais, o fluxo financeiro da requerente.

A inadimplência dos contratantes e clientes gerou, além de encargos financeiros devidos pelos atrasos dos pagamentos da empresa (como juros de boletos, financiamentos, encargos sociais e impostos), também alongaram os prazos das obras, que tinham preços irreajustáveis, mas que precisavam manter seus custos fixos além dos prazos previstos em orçamento, desequilibrando totalmente as contas da empresa.

Com este cenário perverso, passaram a surgir as demandas trabalhistas, que a empresa, com muito esforço, tentava honrar acordos homologados em audiências e as

demandas cíveis, de um lado os clientes alegando atraso de obra e de outro lado fornecedores, através de ações de cobrança e execução.

A empresa lançou mão de todos os recursos para honrar seus compromissos: acordos judiciais nas justiças do trabalho e cível, acordos extrajudiciais, refinanciamento de dívidas, parcelamentos de passivos fiscais e de encargos, venda de ativos, empréstimos, redução de custos operacionais, enfim, todas as possibilidades disponíveis para manter sua atividade e honrar seus compromissos.

Diante de um cenário já muito difícil, a requerente defrontou-se com situações que parecem abusivas, como a retenção de seus créditos finais de entrega de obra para garantir juros de clientes inadimplentes com a Caixa Econômica Federal, ações milionárias propostas pela Defensoria Pública de Castanhal, da ordem de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões reais), denúncias infundadas aos órgãos fiscalizadores como Ministério Público do Trabalho, Ibama, Delegacia Regional do Trabalho, Receita Federal, Corpo de Bombeiros, advogados que incitavam clientes para acionar a empresa na justiça, entre outros.

Todos esses fatores deixaram a empresa numa situação financeira extremamente delicada, que causavam extrema desconfiança em seus parceiros comerciais e que sinalizavam para um fim em prazo curtíssimo de tempo, foram abreviados quando uma de suas obras foi invadida na tarde do dia 16/12/2018 (Residencial Ebenézer) e a outra obra da empresa embargada em 18/12/2018 (Viver Val-de-Cans), ocasionando bloqueio de recursos os quais a empresa poderia dispor e deixando-a sem capacidade de produzir ou gerar receita.

Diante desse quadro, o desespero tomou conta da diretoria da empresa, que viu-se diante de dívidas exorbitantes que não param de crescer, sem crédito, sem capacidade de produzir e, inclusive, considerando que seus contratos já não são capazes de ser finalizados e pagar as dívidas da empresa, posto que geram mais lucro, obstando qualquer recuperação.

O diretor da empresa têm sido alvo de ameaças, difamações e injustiças, pois sempre teve espírito de empreender, gerar emprego e renda, divisas para o poder público e contribuir com o crescimento do país.

O proprietário da empresa, que vem de origem simples, não recebeu herança, não teve acesso a recursos de maneira fácil e lutou muito para construir esta empresa, com o intuito de garantir o direito de todos os seus credores, com sentimento de justiça, conclui que o último caminho que resta é a própria falência, para que sejam arrecadados os ativos da empresa e pagos os credores de acordo com o valor de seus créditos e prioridades, evitando injustiças que possam ser causadas por execuções de credores mais amparados em detrimento de outros com menor capacidade de atuação.

II - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 105 da Lei 11.101/05, a suplicante requer:

a) seja decretada sua falência, obediente o ato decisório às recomendações da *"lex specialis"* que regula a quebra;

b) a juntada dos documentos que acompanham esta petição:

– instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir a auto-falência, outorgada pelo sócio da empresa requerente;

- demonstrações contábeis referentes aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido:

1) balanço patrimonial;

2) demonstração de resultados acumulados;

3) demonstração do resultado desde o último exercício social;

4) relatório do fluxo de caixa;

– relação nominal dos credores com endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

- relação de bens e direitos que compõem o ativo da requerente, com estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

- Contrato social e suas alterações contratuais;

– livros obrigatórios e documentos contábeis com histórico da empresa (art. 105, inciso V, da Lei de Falência);

– relação de seus administradores nos últimos 05 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária (art. 105, VI, da Lei de Falência).

c) A produção de provas em direito admitidas.

Dá-se à causa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para efeitos fiscais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém 28 de Janeiro de 2019.

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514176500000008068909
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514176500000008068909
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:41

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA.

Pôr este instrumento particular, FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, natural de Belém Pará, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, CPF nº.576.830.502-53, portador da Carteira de Identidade nº.11.925-D CREA-PA, residente e domiciliado na Av. Senador Lemos nº.2965, Bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 em Belém-Pará, e MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, natural de Juruti Pará, solteira, nascida em: 06/06/1971, Jornalista, CPF nº.427.534.302-68, portadora da Carteira de Identidade nº.1602419/SEGUP/PA, residente e domiciliada na Rua Pariquis nº.452 BL A2 AP-32, Bairro do Jurunas, CEP 66030-690 em Belém-Pará, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA. A sociedade girará sob o nome empresarial de NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA., e terá sede e domicilio na Rodovia do 40 Horas, Condomínio Chácara Terra Nova, Alameda Paraíba nº.10, Bairro do Coqueiro, CEP 67120-000, Ananindeua Pará.

SEGUNDA CLÁUSULA. O capital social será R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais (dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE, integraliza neste ato, o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), referente sua participação societária, com 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas subscritas em moeda corrente do país.
- MARILUZ COELHO BATISTA, integraliza neste ato, o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), referente sua participação societária, com 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas subscritas em moeda corrente do país.

TERCEIRA CLÁUSULA. O objeto será de Construção Civil, Terraplanagem, Saneamento, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Correntes inclusive Pontes e Viadutos, Obras Rodo-Ferroviárias, Planejamento, Gerenciamento e Administração.

QUARTA CLÁUSULA. A sociedade iniciara suas atividade em: 30/04/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condição e preço direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLÁUSULA. A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

SÉTIMA CLÁUSULA. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicilamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA CLAUSULA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA CLÁUSULA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pôr todo os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Ananindeua /Pa., 16 de abril de 2003.

Fábio Vinicius Negrão Valente
FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE
NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA.

Mariluz Coelho Batista
MARILUZ COELHO BATISTA

Testemunhas:

1ª. _____
PROTASIO CARDOSO CORRÊA FILHO
RG N.º 8620/CRC/PA

2ª. _____
BRUNO CORRÊA ANGELIM MENDES
RG N.º 3701616/SEGUP/PA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

Danielle Karen da Silveira Araújo
DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO
OAB/PA – 8853

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2003
SOB Nº: 15200831791
Protocolo: 03/015359-0
JUCEPA
NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA., como abaixo melhor se declaram:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual , na melhor forma e direito , **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 11.925-D, CREA-PA e CPF 576.830.502-53 residente e domiciliada na Av. Senador Lemos nº.2965, bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 – Belém- Pa , e,

MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, paraense, solteira, nascido em: 06/06/1971, Jornalista, portador da carteira de identidade nº.1602419 SSP/Pa e CPF 427.534.302-68, residente e domiciliado, na Rua dos Pariquis nº.452, BL A2,Apto 32, bairro do Jurunas, CEP 66030-690- Belém – Pa.

Únicos sócios da sociedade limitada **NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA**, inscrita do CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - JUCEPA sob o nº 15.200.831791, sito na Rodovia do 40 horas, Condomínio Chácara Terra Nova, Alameda Paraíba n.º.10, bairro do Coqueiro - CEP 67120-000 – Ananindeua – Pará, resolvem de comum acordo Alterar seu Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A sede da Sociedade que era na Rodovia do 40 Horas, Condomínio Chácara Terra Nova, Alameda Paraíba nº.10, bairro do Coqueiro, CEP 67120-000, Ananindeua – Pará, passa para Trav. Apinages nº 205, bairro de Batista Campos, CEP 66025-080, Belém –Pará.

CLAUSULA 2ª - O objeto da Sociedade que era de Construção Civil, Terraplanagem, Saneamento, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Correntes inclusive Pontes e Viadutos, obras Rodo-Ferroviarias, Planejamento, Gerenciamento e Administração, PASSA PARA:

4120-4/00 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
4313-4/00 Obras de Terraplenagem
4213-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.
4330-4/04 Serviços de pintura e edificações em geral
4330-4/99 Obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4311-8/02 Preparação de terrenos
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (Pontes e Viadutos)
4211-1/01 Construção e manutenção de Rodovias e Ferrovias
5221-4/00 Administração e Conservação de Rodovias, pontes e túneis
4221-9/02 Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
4292-8/01 Montagens de estruturas metálicas
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e gás

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
7111-1/00 Projetos de Arquitetura
7112-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia

CLAUSULA 3ª - A administração da sociedade que era exercida pôr ambos os sócios, passa a ser exercida pelo sócio FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA 4ª - A ração social que era NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA, PASSA PÁRA : BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA 5ª - O nome fantasia que era Negrão Valente Engenharia, passa para. BUILDING – CONSTRUTORES.

CLAUSULA 6ª – É eleito o foro de Belém-Pará para o exercício e cumprimento dos direitos resultantes desta alteração de contrato.

CLAUSULA 7ª- Todas as demais clausulas e condições não alteradas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma junto com testemunhas.

Belém –Pa., 12 de maio de 2008

Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE

MARILUZ COELHO BATISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2008
SOB Nº: 20000180279
Protocolo: 08/037077-2, DE 16/06/2008
Empresa:15 2 0063179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
054402
JUCEPA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., como abaixo melhor se declaram:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual , na melhor forma e direito , **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº.11.925-D, CREA-PA e CPF 576.830.502-53 residente e domiciliada na Av. Senador Lemos nº.2965, bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 – Belém- Pa., e,

MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, paraense, solteira, nascido em: 06/06/1971, Jornalista, portador da carteira de identidade nº.1602419 SSP/Pa e CPF 427.534.302-68, residente e domiciliado, na Rua dos Pariquis nº.452, BL A2,Apto 32, bairro do Jurunas, CEP 66030-690- Belém – Pa..

Únicos sócios da sociedade limitada **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita do CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - JUCEPA sob o nº 15.200.831791, sito na Trav. Apinages n.º.205, bairro de Batista Campos - CEP 66025-080 – Belém – Pará, resolvem de comum acordo Alterar seu Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - O objeto da Sociedade que era:
4120-4/00 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
4313-4/00 Obras de Terraplenagem
4213-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.
4330-4/04 Serviços de pintura e edificações em geral
4330-4/99 Obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4311-8/02 Preparação de terrenos
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (Pontes e Viadutos)
4211-1/01 Construção e manutenção de Rodovias e Ferrovias
5221-4/00 Administração e Conservação de Rodovias, pontes e túneis
4221-9/02 Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
4292-8/01 Montagens de estruturas metálicas
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e gás
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
7111-1/00 Projetos de Arquitetura
7112-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia
PASSA PARA:
4120-4/00 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
4313-4/00 Obras de Terraplenagem
4213-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgoto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

4330-4/04 Serviços de pintura e edificações em geral
4330-4/99 Obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4311-8/02 Preparação de terrenos
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (Pontes e Viadutos)
4211-1/01 Construção e manutenção de Rodovias e Ferrovias
5221-4/00 Administração e Conservação de Rodovias, pontes e túneis
4221-9/02 Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
4292-8/01 Montagens de estruturas metálicas
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e gás
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
7111-1/00 Projetos de Arquitetura
7112-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia
4110-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, promovendo recursos financeiros, técnicos e materiais para execução e posterior venda.
6810-2/01 Compra e Venda de Imóveis.
6822-6/00 Gestão e Administração da propriedade imobiliária

CLAUSULA 2ª – É eleito o foro de Belém-Pará para o exercício e cumprimento dos direitos resultantes desta alteração de contrato.

CLAUSULA 3ª- Todas as demais clausulas e condições não alteradas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma junto com testemunhas.

Belém –Pa., 30 de julho de 2009

Fábio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE

Mariluz Coelho Batista
MARILUZ COELHO BATISTA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2009 SOB Nº: 20000212965
Protocolo: 09/055269-5. DE 11/08/2009
Empresa:15 2 0083179 1
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., como abaixo melhor se declaram:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual , na melhor forma e direito , **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº.11.925-D, CREA-PA e CPF 576.830.502-53 residente e domiciliada na Av. Senador Lemos nº.2965, bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 – Belém- Pa., e.

MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, paraense, solteira, nascido em: 06/06/1971, Jornalista, portador da carteira de identidade nº.1602419 SSP/Pa e CPF 427.534.302-68, residente e domiciliado, na Rua dos Pariquis nº.452, BL A2,Apto 32, bairro do Jurunas, CEP 66030-690- Belém – Pa..

Únicos sócios da sociedade limitada **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita do CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - JUCEPA sob o nº 15.200.831791, sito na Trav. Apinages n.º.205, bairro de Batista Campos - CEP 66025-080 – Belém – Pará, resolvem de comum acordo Alterar seu Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - O capital social que era R$ 100.000.00, (cem mil reais), passa para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Reserva de Lucros, contabilizados até 31.12.2012, conforme balanço patrimonial transcrito no livro diário, saldo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

O sócio FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, que já possui na sociedade R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando a possuir na sociedade R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

A sócia **MARILUZ COELHO BATISTA**, que já possui na sociedade R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),subscreve e integraliza neste ato, mais R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando a possuir na sociedade R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 2ª – O capital social fica, face ao aumento procedido na cláusula anterior, distribuido entre aos sócios da seguinte forma, a saber:

SÓCIOS	QUUOTAS	(%)	VALOR
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE	500.000	50	R$ 500.000,00
MARILUZ COELHO BATISTA	500.000	50	R$ 500.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

CLAUSULA 3ª – É eleito o foro de Belém-Pará para o exercício e cumprimento dos direitos resultantes desta alteração de contrato.

CLAUSULA 4ª- Todas as demais clausulas e condições não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma junto com testemunhas.

Belém –Pa.. 10 de maio de 2013.

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE

MARILUZ COELHO BATISTA

646556
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2013
SOB Nº. 20000350770
Protocolo: 13/044977-6. DE 17/05/2013
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.633.015/0001-00

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 11925-D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66.030-690, BRASIL.

MARILUS COELHO BATISTA VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, JORNALISTA, CPF nº 427.534.302-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1602419, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66.030-690, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200831791, com sede Travessa Apinagés, 205 , Batista Campos Belém, PA, CEP 66.025-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 805, EDIF URBE OFFICE SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-770.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM/PARA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PARA, 4 de abril de 2017.

Junta Comercial do Estado do Pará 17/04/2017
Certifico o Registro em 17/04/2017
Arquivamento 20000516106 de 17/04/2017 Protocolo 176517260 de 13/04/2017
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4353311811909

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.633.015/0001-00

X Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

X Marilus Coelho Batista Valente
MARILUS COELHO BATISTA VALENTE
CPF: 427.534.302-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017 SOB Nº: 20000516106
Protocolo: 17/651726-0, DE 13/04/2017
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000140135

Junta Comercial do Estado do Pará 17/04/2017
Certifico o Registro em 17/04/2017
Arquivamento 20000516106 de 17/04/2017 Protocolo 176517260 de 13/04/2017
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4353311811909

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514195500000008068916
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514195500000008068916
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.633.015/0001-00

MARILUS COELHO BATISTA VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, JORNALISTA, CPF nº 427.534.302-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1602419, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690, BRASIL.

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENEHERIO CIVIL, CPF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 11925-D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200831791, com sede Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Edif Urbe Office Sala 204, Batista Campos Belém, PA, CEP 66.033-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MARILUS COELHO BATISTA VALENTE, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) MARILUS COELHO BATISTA VALENTE transfere o valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTEdando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, com 1.000.000(Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
Totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180

Certifico o Registro em 30/11/2018
Arquivamento 20000586350 de 30/11/2018 Protocolo 186092377 de 26/11/2018
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 32173275115801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514210800000008068918
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514210800000008068918
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

(cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM/PARA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PARA, 16 de novembro de 2018.

x Marilus Coelho Batista Valente
MARILUS COELHO BATISTA VALENTE
CPF: 427.534.302-68

x Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

Certifico o Registro em 30/11/2018
Arquivamento 20000586350 de 30/11/2018 Protocolo 186092377 de 26/11/2018
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 32173275115801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514210800000008068918
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514210800000008068918
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.633.015/0001-00, com endereço na Avenida Serzedelo Corrêa, n. 805, Sala 204, Batista Campos, Belém, Pará, CEP 66.033-770, neste ato representada por **FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE**, brasileiro, engenheiro, portador do RG 2702206 SSP/PA e CPF/MF 576.830.502-53, domiciliado nesta cidade de Belém, Pará, Avenida Serzedelo Corrêa, n. 811, Apto 701, CEP 66.033-770 nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada LOYANNE BATISTA DA SILVA, OAB/PA 21580, com escritório na Trav. Dom Romualdo de Seixa, n. 1698, Sala 2002, Umarizal, 66055-200, Belém, Pará a quem confere os poderes contidos nas cláusulas *ad judicia* e extra, nos termos da Lei 8.906/94, e ainda os excetuados pelo art. 105 do Código de Processo Civil, salvo receber citação inicial, **para ajuizamento de Ação de Pedido de Autofalência,** com poderes para transigir nesta procuração, podendo substabelecer.

Belém (PA), 24 de janeiro de 2019.

Fábio Vinícius Negrão Valente

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514223900000008068919
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514223900000008068919
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514231100000008068925
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514231100000008068925
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - PA

CART. PROF. Nº 11.925-D REG. 11.920
NOME: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
PAI: Fernando Otávio Damasceno Valente
MÃE: Maria Ivonete N. Valente
NATURAL DE: Belém-Pará
NASCIDO A: 27.03.1976 NAC. Brasileira
DATA DE EXPEDIÇÃO: 15.10.2001

Engº Civil João Mendes dos Santos Filho
Presidente

FILIAÇÃO UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA-UNAMA
NASCIMENTO 30 de Janeiro de 1999.
ENGENHEIRO CIVIL

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Fábio Vinicius Negrão Valente

2.702.206-SSP-PA

576.830.502-53

Negativo
(A)

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA/ BANCO	876,97
	****	CAIXA GERAL	876,97
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		BANCO CAIXA CONTA: 550-6 SLA MOD. I	210,31
1.1.1.02.0002		BANCO CAIXA CONTA: 2093-9 EBZ	62,96
1.1.1.02.0003		BANCO CAIXA CONTA: 1248-1 CASTANHAL	6.337,25
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	305,58
1.1.1.02.0005		BANCO CAIXA CONTA: 1791-1 SLA MOD. II	720,78
1.1.1.02.0006		BANCO CAIXA CONTA: 1392-5 CASTANHAL MOD. II	4.559,12
1.1.1.02.0008		BANCO DO BRASIL CONTA: 57714-6	1.130,31
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	335,22
1.1.1.02.0010		BANCO CAIXA CONTA: 2118-8 SL COQUEIRO	11,53
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	18.481,62
1.1.1.02.0013		BANCO CAIXA CONTA: 145-0 SL COQUEIRO MOD. II	1.690,71
1.1.1.02.0014		BANCO CONTA CAIXA: 2701-1 VIVER VAL DE CANS.	60,05
1.1.1.02.0015		BANCO CAIXA CONTA: 239-2 SL COQUEIRO MOD. I	1.194,72
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	236.504,06
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	485,40
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	272.089,62
1.1.1.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		APLICAÇÃO EM FUNDOS CAIXA	3.682.972,18
	****	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.682.972,18
	***	DISPONIVEL	3.955.938,77
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fabio Valente BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

1.1.2.01.0005		RECEITA A RECEBER SL ANANINDEUA MOD. II	199.546,74
1.1.2.01.0008		RECEITA A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD. I	67.943.940,55
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	9.774.699,08
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	1.211.907,14
1.1.2.01.0012		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. II	2.018.533,06
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	81.148.626,57
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
1.1.2.07.0002		SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	5.299,66
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	32.299,66
1.1.2.08		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.2.08.0001		ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	120,00
	****	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	120,00
	***	CREDITOS	81.193.313,23
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0001		PERMUTAS CELEBRAS/ BOULEVARD OFFICE	14.655.000,00
1.1.3.02.0002		PERMUTAS CELEBRADAS/ ECO LIFE	1.190.000,00
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
1.1.3.02.0004		IMOVEL EM COSTRUÇÃO/EBENEZER	600.000,00
	****	ESTOQUES	21.992.000,00
	***	ESTOQUES	22.068.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	107.217.878,01
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	63.503,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.139,18
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.019,33
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.985,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.454,86
1.3.2.01.0006		VEICULOS	141.047,97
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	451.346,34
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	66.208,99
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.415,70
1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	16.384,62
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	74.323,82
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	122.794,92
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	2.301,70
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	337.429,75 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	113.916,59
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	177.420,24
	*	ATIVO	107.395.298,25

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fábio Valente BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	67.073,43
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	70.336,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	14.532,58
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	3.009,23
	****	CONTAS A PAGAR	154.951,58
	***	FORNECEDORES	154.951,58
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	1.046.831,05
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	3.940,49
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	4.459,78
2.1.4.01.0008		CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	673,91
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	5,90
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	6.954,75
	****	OBRIGACOES	1.062.865,68
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	1.062.865,68
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,98
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	31.911,27
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	5.651,15
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	985,61
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	3.373,71
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	17.602,14
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	5.689,87

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592335
Protocolo: 19/589933-4, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.650,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	750,00
2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	20.613,17
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	9.278,97
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	70.001,59
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	10.962,56
2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	3.041,38
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0033		FGTS RETIDO A REC. SL ANANIND. MOD. II	544,79
2.1.5.01.0034		FGTS RETIDO A REC. - OBRA EBENEZER	4,99
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	6.409,57
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,64
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	323.433,78
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	323.433,78
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.541.251,24
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0002		RECEITAS A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD.I	67.943.940,55
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	1.622.698,01
2.2.2.02.0005		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. II	1.607.742,19
2.2.2.02.0006		RECEITAS A RECEBER SL CASTANHAL MOD. V	9.774.699,08
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	199.546,74

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

	****	RECEITA DIFERIDA	81.148.626,57
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.148.626,57
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0001		PERMUTAS A COMPENSAR/ECO-LIFE	1.040.000,00
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
2.2.5.03.0003		PERMUTAS A COMPENSAR/ BOULEVARD OFFICE	14.355.000,00
	****	PERMUTAS	20.795.000,00
	***	PERMUTAS	20.795.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	101.943.626,57
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	2.900.420,44
	****	RESERVA DE LUCROS	2.910.420,44
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	3.910.420,44
	**	PATRIMONIO	3.910.420,44
	*	PASSIVO	107.395.298,25

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NAO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA DE VENDAS/EMPREITADA - OBRA EBENEZER	5.663.784,35	
RECEITA DE VENDAS/MEDIÇÃO - OBRA SL CAST. MOS. III	286.375,39	
RECEITA DE VENDA/ MEDIÇÃO OBRA SL CAST. MOD. IV	575.955,22	
RECEITA DE VENDA/OBRA VIVER VAL DE CANS	181.210,54	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. I	4.082.266,06	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. II	3.074.392,37	
TOTAL DAS RECEITAS	**13.863.983,93**	**13.863.983,93**
DESPESAS		
FRETES	(3.017,72)	
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(834.291,52)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(133.768,05)	
COMPRA DE MATERIAIS CEI: 51.218.26868/77 - EBZ	(860.309,69)	
COMPRA DE MATERIAIS SL ANANIND. MOD. I	(23.499,11)	
ITBI - SL ANANINDEUA MOD. I	(472,02)	
SERVIÇOS TOMADOS - SL ANANINDEUA MOD. II	(22.303,85)	
SERV. TOMADOS - OBRA SUPER LIFE COQUEIRO	(571.221,75)	
SERV. TOMADOS - OBRA ECO LIFE	(10.200,00)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(137.611,95)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(760.922,42)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(170.206,59)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(286.162,64)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(242.341,70)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(1.045.342,01)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(834.837,96)	
FGTS	(269.708,38)	
FGTS RESCISORIO	(57.267,52)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.452,50)	
PENSÃO ALIMENTICIA	(1.155,60)	
CAUSAS TRABALHISTAS	(171.057,85)	
INSS ACORDOS TRABALHISTA	(152,66)	
ENERGIA ELETRICA	(171.918,66)	
AGUA ESGOTO	(20.714,63)	
TELEFONE	(59.738,35)	
PRO-LABORE	(105.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(59.260,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(42.280,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(98.836,75)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(2.122,67)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(11.969,09)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(111.061,37)	
PROPAGANDAS	(48.877,41)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(4.111,92)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(26.564,28)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(209,40)	
DESPESAS DIVERSAS	(457.118,78)	
SEGUROS	(52.137,11)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(46.496,21)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(123.528,71)	
DESPESAS MÉDICAS	(264,00)	
PLANO DE SAÚDE	(39.482,54)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	(112.607,08)	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(300,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(208.770,94)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(1.883,61)	
CONDOMINIO	(3.543,00)	
Ret/ Pagamento Unificado	(117.620,80)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(74.885,52)	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

DESPESAS		
JUROS E MULTAS	(56.796,57)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL CASTANHAL MOD. V	(295.027,99)	
SALARIOS/FERIA/RESCISÃO VVC	(127.972,70)	
COMPRA DE MATERIAIS VVC	(265.596,40)	
SERVIÇOS TOMADOS - OBRA VVC	(25.887,20)	
SALARIOS/FERIAS/RESC. OBRA ECO LIFE	(30,36)	
COMPRA DE MATERIAS OBRA ECO LIFE	(152.364,02)	
SERVIÇOS TOMADOS - OBRA ECO LIFE	(2.500,00)	
SALÁRIOS/ FERIAS/ RESCISÃO SL COQUEIRO MOD. I E II	(205.154,27)	
SERVIÇOS TOMADOS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(202.555,01)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(1.963.228,25)	
ITBI - SL COQUEIRO MOD. I E II	(25.553,53)	
SALARIOS/ FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(341.633,21)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(10.946,45)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(504.242,18)	
DESC. DE REFEIÇÃO CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(890,50)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(436.227,46)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(9.000,00)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(13.064.212,42)**	**799.771,51**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 799.771,51**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2016
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	1.000.000,00	10.000,00	2.349,195,09	3.359.195,09
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			799.771,51	799.771,51
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO			(248.546,16)	(248.546,16)
SALDO EM 31/12/2016	1.000.000,00	10.000,00	2.900.420,44	3.910,420,44

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482+68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2016
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	13.064,212,42
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(12.802,858,92)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	261.353,50
JUROS PAGOS	(56.796,57)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(113.181,22)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	91.375,71

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(7.213,60)
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(7.213,60)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.162,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	3.871,776,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	3.955,938,77

Notas Explicativas sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa

Durante o período a empresa adquiriu ativo imobilizado com um custo total de R$ 7.213,60 (Sete Mil, Duzentos e Treze Reais Sessenta Centavos), Caixa e equivalentes consistem em numerário disponível na empresa e em poder de bancos.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 107.217.878,01 = 1,03
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 103.484.877,81

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE R$ 107.217.878,01 = 69,56
PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.541.251,24

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 107.395.298,25 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 103.484.877,81

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fábio Valente

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI N° 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N° 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI N° 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 02 de março de 2017

Belém/Pa, 02 de março de 2017, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia – RG: 11.925-D CREA/PA

Sócio – FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592335
Protocolo: 19/589933-4, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514237900000008069234
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514237900000008069234
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA/ BANCO	2.067,90
	****	CAIXA GERAL	2.067,90
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO CAIXA CONTA: 2093-9 EBZ	62,96
1.1.1.02.0003		BANCO CAIXA CONTA: 1248-1 CASTANHAL	28.337,25
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	305,66
1.1.1.02.0005		BANCO CAIXA CONTA: 1791-1 SLA MOD. II	720,78
1.1.1.02.0006		BANCO CAIXA CONTA: 1392-5 CASTANHAL MOD. II	4.559,12
1.1.1.02.0008		BANCO DO BRASIL CONTA: 57714-6	592,92
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	385,56
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	18.481,62
1.1.1.02.0013		BANCO CAIXA CONTA: 145-0 SL COQUEIRO MOD. II	1.453,66 C
1.1.1.02.0014		BANCO CONTA CAIXA: 2701-1 VIVER VAL DE CANS.	2.933,44
1.1.1.02.0015		BANCO CAIXA CONTA: 239-2 SL COQUEIRO MOD. I	1.194,72
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	118.900,11
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	485,40
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	175.505,88
1.1.1.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		APLICAÇÃO EM FUNDOS CAIXA	6.317.738,17
	****	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.317.738,17
	***	DISPONIVEL	6.495.311,95
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0005		RECEITA A RECEBER SL ANANINDEUA MOD. II	199.546,74
1.1.2.01.0008		RECEITA A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD. I	67.943.940,55
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	9.774.699,08
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	15.698,39
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	77.933.884,76
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 13 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
1.1.2.07.0002		SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	2.472,84
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	29.472,84
1.1.2.08		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.2.08.0001		ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	120,00
	****	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	120,00
	***	CREDITOS	77.975.744,60
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0001		PERMUTAS CELEBRAS/ BOULEVARD OFFICE	14.655.000,00
1.1.3.02.0002		PERMUTAS CELEBRADAS/ ECO LIFE	1.190.000,00
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
1.1.3.02.0004		IMOVEL EM COSTRUÇÃO/EBENEZER	600.000,00
	****	ESTOQUES	21.992.000,00
	***	ESTOQUES	22.068.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	106.539.682,56
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	63.503,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.139,18
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.019,33
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.985,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.454,86
1.3.2.01.0006		VEICULOS	141.047,97
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	451.346,34
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	74.019,46
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.542,17

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	16.984,11
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	91.659,17
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	133.373,52
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	2.504,20
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	381.082,63 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	70.263,71
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	133.767,36
	*	ATIVO	106.673.449,92

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	3.691,61
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	45.590,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	14.532,58
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	3.009,23
	****	CONTAS A PAGAR	66.823,76
	***	FORNECEDORES	66.823,76
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	1.315.481,32
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	49.645,62
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	15.387,40
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	17.574,69
2.1.4.01.0008		CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	673,91
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	5,90
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.531,75
	****	OBRIGACOES	1.404.300,59
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	1.404.300,59
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,98
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	31.911,27
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	5.651,15
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	9.394,67
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	3.373,71
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	17.602,14
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	8.387,88
2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.650,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	750,00
2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	20.613,17
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	9.278,97
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	70.001,59
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	10.962,56

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	3.041,38
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0033		FGTS RETIDO A REC. SL ANANIND. MOD. II	544,79
2.1.5.01.0034		FGTS RETIDO A REC. - OBRA EBENEZER	4,99
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	6.409,57
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,64
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	334.540,85
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	334.540,85
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.805.665,20
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0002		RECEITAS A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD.I	67.943.940,55
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	776.887,72
2.2.2.02.0005		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. II	1.057.343,73
2.2.2.02.0006		RECEITAS A RECEBER SL CASTANHAL MOD. V	9.774.699,08
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	199.546,74
	****	RECEITA DIFERIDA	79.752.417,82
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.752.417,82
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0001		PERMUTAS A COMPENSAR/ECO-LIFE	1.040.000,00
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
2.2.5.03.0003		PERMUTAS A COMPENSAR/ BOULEVARD OFFICE	14.355.000,00
	****	PERMUTAS	20.795.000,00
	***	PERMUTAS	20.795.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	100.547.417,82
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	3.310.366,90
	****	RESERVA DE LUCROS	3.320.366,90
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	4.320.366,90
	**	PATRIMONIO	4.320.366,90
	*	PASSIVO	106.673.449,92

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA COM VENDA DE IMOVEIS	1.679.642,76	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. I	1.045.810,29	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. II	2.283.337,15	
TOTAL DAS RECEITAS	**5.008.790,20**	**5.008.790,20**
DESPESAS		
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(158.827,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(145.302,00)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA EBENEZER	(70,80)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(25.834,13)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(185.325,00)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(285.877,30)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL CASTANHAL MOD. III	(84,87)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(53.753,77)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(123.348,14)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(114.799,00)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SLC MOD. IV	(1.367,85)	
SALARIOS E ORDENADOS	(1.674.620,26)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(603.522,68)	
FGTS	(163.409,07)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.235,02)	
ENERGIA ELETRICA	(11.216,25)	
AGUA ESGOTO	(6.966,35)	
TELEFONE	(5.120,65)	
PRO-LABORE	(20.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(21.500,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(43.000,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(38.134,32)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(6.131,30)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(31.691,24)	
PROPAGANDAS	(5.692,32)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.127,54)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(9.763,00)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(759,32)	
DESPESAS DIVERSAS	(10.834,65)	
SEGUROS	(4.666,35)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(7.426,65)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(3.030,36)	
PLANO DE SAÚDE	(2.121,18)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	5.300,82	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(2.677,65)	
IMPOSTOS E TAXAS	(19.295,98)	
CONDOMINIO	(3.459,00)	
Ret/ Pagamento Unificado	(13.962,10)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(43.652,88)	
JUROS E MULTAS	(3.909,51)	
SERVIÇOS TOMADOS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(191.321,00)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(270.421,05)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(91,28)	
ITBI - SL COQUEIRO MOD. I E II	(7.753,48)	
SALARIOS/ FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(121.702,22)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(50.486,77)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(107.852,67)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(4.598.843,74)**	**409.946,46**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 409.946,46**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2017
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	1.000.000,00	10.000,00	2.900,420,44	3.910,420,44
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			409.946,46	409.946,46
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO				
SALDO EM 31/12/2017	1.000.000,00	10.000,00	3.310,366,90	4.320,366,90

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482+68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2017
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	5.008,790,20
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(2.454,243,42)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.554,546,78
JUROS PAGOS	(3.909,51)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(11.264,09)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.539,373,18

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.539,373,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	3.955,938,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	6.495,311,95

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 -- BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2017

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 106.539.682,56 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE R$ 106.539.682,56 = 59
PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.805.664,20

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 106.673.449,92 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI N° 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N° 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI N° 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 02 de março de 2018

Belém/Pa, 02 de março de 2018, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2017, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

Fábio Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514245500000008069238
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514245500000008069238
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	205,16
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	349,86
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	0,33
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	439.904,16 C
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	508,70
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	438.840,11 C
	***	DISPONIVEL	438.840,11 C
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	745.163,81
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	15.698,39
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	760.862,20
1.1.2.02		CLIENTES	
1.1.2.02.0001		B A MEIO AMBIENTE LTDA	1.172.806,17
	****	CLIENTES	1.172.806,17
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
	***	CREDITOS	1.972.935,37
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
	****	ESTOQUES	5.547.000,00
	***	ESTOQUES	5.623.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	7.157.721,27
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	63.503,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.139,18
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.475.216,83
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.985,00
1.3.2.01.0004		IMOVEIS	800.000,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.454,86
1.3.2.01.0006		VEICULOS	146.079,97
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	2.636.575,84
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	84.433,87
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	219.563,71
1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	17.585,99
1.3.2.02.0004		DEPRECIACAO DE IMOVEIS	222.500,00
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	92.454,86
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	146.079,97
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	2.700,00
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	775.815,57 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	1.860.760,27
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.924.263,92
	*	ATIVO	9.081.985,19

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0002		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	36.314,30
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	1.012.851,33
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	40.090,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	1.063.726,14
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	2.756.824,78
2.1.1.02.0011		IMPOSTOS E TAXAS A PARGAR	2.417,57
2.1.1.02.0012		AUTO DE INFRAÇÃO A PAGAR	325.999,92
	****	CONTAS A PAGAR	5.238.224,38
	***	FORNECEDORES	5.238.224,38
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0002		PRO-LABORE A PAGAR	8.169,76
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	3.580.775,09
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	276.113,14
2.1.4.01.0005		VERBAS RESCISORIAS A PAGAR	233.726,13
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	17.115,50
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	6.726,21
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	105.605,71
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	124.478,08
2.1.4.01.0021		MULTAS A PAGAR	27.600,00
2.1.4.01.0022		FGTS RESCISORIO A PAGAR	118.209,06
	****	OBRIGACOES	4.498.519,18
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	4.498.519,18
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,98
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	124.857,02
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	29.114,61
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	7.748,18
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	83.999,83
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	92.436,64
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	7.923,19
2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.650,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	750,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592337
Protocolo: 19/589922-9, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	20.615,16
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	10.984,23
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	68.841,12
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	12.090,81
2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	58.706,42
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	7.329,60
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,64
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	662.009,87
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	662.009,87
	**	PASSIVO CIRCULANTE	10.398.753,43
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.2.2.01.0001		EMPRESTIMOS BCO BRASIL	3.186.945,23
2.2.2.01.0002		EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA	1.390.000,00
	****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	4.576.945,23
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	530.312,76
2.2.2.02.0007		RECEITAS A RECEBER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	175.195,88
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	39.655,17
	****	RECEITA DIFERIDA	745.163,81
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.322.109,04
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
	****	PERMUTAS	5.400.000,00
	***	PERMUTAS	5.400.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	10.722.109,04

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	10.000,00
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	3.310.366,90
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	3.320.366,90
	****	RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.04		RESULTADO ACUMULADO	12.775.092,02
2.7.1.04.0002		PREJUIZOS DO EXERCICIO	3.584.152,16 D
2.7.1.04.0006		AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.359.244,18 D
	****	RESULTADO ACUMULADO	12.038.877,28 D
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	12.038.877,28 D
	**	PATRIMONIO	9.081.985,13
	*	PASSIVO	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA DE VENDAS/EMPREITADA - OBRA EBENEZER	541.492,53	
RECEITA DE VENDA/OBRA VIVER VAL DE CANS	7.482.488,16	
I.S.S.Q.N.	(13.537,31)	
TOTAL DAS RECEITAS	**8.010.443,38**	**8.010.443,38**
DESPESAS		
FRETES	(19.432,94)	
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(355.603,84)	
INSS EBZ CEI: 51.218.26868/77	(94.747,23)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(309.100,20)	
COMPRA DE MATERIAIS CEI: 51.218.26868/77 - EBZ	(179.759,80)	
ENTREGA DE OBRA EBENEZER	(600.000,00)	
SERVIÇOS TOMADOS - SL ANANINDEUA MOD. II	(2.000,00)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(50.285,23)	
INSS CEI: 51.222.58217/ 76 SLC MOD. III	(13.893,47)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(1.520,00)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(230,00)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(33.408,67)	
INSS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(8.936,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(2.332,15)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(3.335,50)	
SALARIOS E ORDENADOS	(136.259,78)	
13o. SALARIO	(121.905,17)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(40.948,55)	
FGTS	(157.200,22)	
INDENIZACOES	(300.449,36)	
FGTS RESCISORIO	(131.736,13)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(8.312,81)	
CAUSAS TRABALHISTAS	(676.189,34)	
ENERGIA ELETRICA	(95.262,21)	
AGUA ESGOTO	(9.294,22)	
TELEFONE	(16.085,32)	
PRO-LABORE	(120.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(87.000,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(99.655,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(43.571,58)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(3.499,84)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(23.166,76)	
PROPAGANDAS	(13.369,10)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(6.062,06)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(12.905,92)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(3.394,65)	
DESPESAS DIVERSAS	(30.031,34)	
SEGUROS	(33.849,25)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(22.495,82)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(30.694,04)	
DESPESAS MÉDICAS	(60,00)	
PLANO DE SAÚDE	(1.523,07)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	(85.757,08)	
UNIFORME	(8.962,40)	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(19.470,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(76.387,47)	
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	(3.117,71)	
CONDOMINIO	(4.973,18)	
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	(10.041,93)	
AUTO D3E INFRAÇÃO	(251.986,23)	
Ret/ Pagamento Unificado	(175.907,95)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(172.232,94)	
JUROS E MULTAS	(261.314,27)	
JUROS E MULTAS INSS	(1.234.836,22)	
SALARIOS/FERIA/RESCISÃO VVC	(855.574,47)	
COMPRA DE MATERIAIS VVC	(1.513.902,37)	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

DESPESAS		
COMPRA DE MATERIAS OBRA ECO LIFE	(2.218,12)	
SALARIOS/ FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(83.536,72)	
INSS CEI: 51.223.64855/75 - SLC MOD. V	(23.255,00)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(29.539,93)	
INSS CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(8.001,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(100.364,28)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(359.803,70)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(1.702.992,11)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(9.245.024,71)	
INSS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(335.753,64)	
FGTS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	970,39	
PLANO DE SAUDE CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(691,90)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(152.448,36)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(36.079,79)	
INSS CEI: 51.223.96028/76 - SLQ MOD. II	(41.806,55)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.223.96028/76 - SLQ MOD. II	(91.017,99)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(20.785.535,40)**	**(12.775.092,02)**
PREJUIZO DO EXERCICIO	**(R$ 12.775.092,02)**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2018
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	1.000.000,00	10.000,00	3.310,366,90	4.584,152,16
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES			(3.584,152,16)	(3.584,152,16)
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
PREJUIZO DO EXERCICIO			(12.775,092,02)	(12.775,092,16)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO				
SALDO EM 31/12/2018	1.000.000,00	10.000,00	(13.048,877,28)	(12.038,877,28)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482+68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2018
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.010,443,38
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(14.868,403,87)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(6.857,960,49)
MULTAS PAGOS	(2.400,00)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(73.791,57)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.934,152,06)

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(6.934,152,06)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	6.495,311,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	(438.840,11)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 7.157.721,27 (-) 2,95
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 21.120.862,47

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE = R$ 7.157.721,27 (-) 1,45
PASSIVO CIRCULANTE R$ 10.398.753,43

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 9.081.985,19 (-) 2,33
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 21.120.862,47

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2018

fabio valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL:PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI N° 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

NOTA 01 - AÇÕES TRABALHISTAS

A EMPRESA POSSUI AÇÕES AJUIZADAS CONTRA ELA, NÃO SETENCIADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO NO VALOR DE R$ 1.061,732,69.

AÇÕES CÍVEL

A EMPRESA POSSUI AÇÕES AJUIZADAS CONTRA ELA, E NÃO SETENCIADAS NA JUSTIÇA CIVEL NO VALOR DE R$ 153.304,684,57. PROCESSO N° 00022954220168140015.

NOTA 02 - A EMPRESA PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL, DA EMPRESA SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ N° 05.633.015/0001-00. COM 98,50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

BENS IMOVEIS DA EMPRESA

APARTAMENTO N° 103 - MATRICULA 32.854 VALOR R$ 80.000,00
APARTAMENTO N° 203 - MATRICULA 32.855 VALOR R$ 80.000,00

DIVIDAS FISCAIS

RECEITA FEDERAL, PROCESSO 10280722585/2017-23 VALOR R$ 3.206,412,18
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, PROCESSO 170100091528 VALOR R$ 10.442,18

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N° 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI N° 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.[illegible]82-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 24 de janeiro de 2019

Belém/Pa, 24 de janeiro de 2019, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2018, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

Fábio Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592337
Protocolo: 19/589922-9, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514252900000008069239
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514252900000008069239
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Receita Federal

23/01/2019

Extrato de Processo - Situação Fiscal do Contribuinte - e-CAC

Contribuinte: 05.633.015/0001-00 **Processo:** 10280.724.154/2012-97
Situação: SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO
Localização: SERVICO DE FISCALIZACAO-DRF-BELEM-PA

	Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares
☐	2096	04/2011	20/05/2011	37.963,03	37.963,03	Auto de infração: 2957926.2012.0210100
(**)	1059	04/2011	31/01/2013	28.472,27	28.472,27	Auto de infração: 2957926.2012.0210100
☐	2141	04/2011	20/05/2011	94.907,58	94.907,58	Auto de infração: 2957925.2012.0210100
(**)	1061	04/2011	31/01/2013	71.180,69	71.180,69	Auto de infração: 2957925.2012.0210100
☐	2158	04/2011	20/05/2011	7.118,07	7.118,07	Auto de infração: 2957925.2012.0210100
(**)	1064	04/2011	31/01/2013	5.338,55	5.338,55	Auto de infração: 2957925.2012.0210100
☐	2164	04/2011	20/05/2011	11.863,45	11.863,45	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
(**)	1069	04/2011	31/01/2013	8.897,59	8.897,59	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
☐	2249	04/2011	20/05/2011	949,08	949,08	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
(**)	1084	04/2011	31/01/2013	711,81	711,81	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
☐	2317	04/2011	20/05/2011	4.745,38	4.745,38	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
(**)	1102	04/2011	31/01/2013	3.559,04	3.559,04	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
☐	2323	04/2011	20/05/2011	7.118,07	7.118,07	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
(**)	1106	04/2011	31/01/2013	5.338,55	5.338,55	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
☐	2369	04/2011	20/05/2011	2.847,22	2.847,22	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
(**)	1114	04/2011	31/01/2013	2.135,42	2.135,42	Auto de infração: 2957928.2012.0210100
☐	2408	12/2012	31/01/2013	16.170,98	16.170,98	Auto de infração: 2957927.2012.0210100

☐ Selecionar todos os débitos

Consolidar

(**)= Débito referente à multa vinculada

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514261100000008069240
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514261100000008069240
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Receita Federal

01/06/2018

Extrato de Processo - Situação Fiscal do Contribuinte - e-CAC

Contribuinte: 13.050.730/0001-49 **Processo:** 10280.722.585/2017-23
Situação: DEVEDOR
Localização: AG REC FED EM CASTANHAL-DRF-BELEM-PA

	Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares
	2096	10/2016	18/11/2016	415.237,52	415.237,52	Auto de infração: 8144671.2017.0210100
(**)	1059	10/2016	01/02/2018	311.428,14	311.428,14	Auto de infração: 8144671.2017.0210100
	2141	10/2016	18/11/2016	1.038.093,80	1.038.093,80	Auto de infração: 8144669.2017.0210100
(**)	1061	10/2016	01/02/2018	778.570,35	778.570,35	Auto de infração: 8144669.2017.0210100
	2158	10/2016	18/11/2016	77.857,03	77.857,03	Auto de infração: 8144669.2017.0210100
(**)	1064	10/2016	01/02/2018	58.392,77	58.392,77	Auto de infração: 8144669.2017.0210100
	2164	10/2016	18/11/2016	129.761,72	129.761,72	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
(**)	1069	10/2016	01/02/2018	97.321,29	97.321,29	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
	2249	10/2016	18/11/2016	10.380,93	10.380,93	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
(**)	1084	10/2016	01/02/2018	7.785,70	7.785,70	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
	2317	10/2016	18/11/2016	51.904,69	51.904,69	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
(**)	1102	10/2016	01/02/2018	38.928,52	38.928,52	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
	2323	10/2016	18/11/2016	77.857,03	77.857,03	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
(**)	1106	10/2016	01/02/2018	58.392,77	58.392,77	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
	2369	10/2016	18/11/2016	31.142,81	31.142,81	Auto de infração: 8144670.2017.0210100
(**)	1114	10/2016	01/02/2018	23.357,11	23.357,11	Auto de infração: 8144670.2017.0210100

(**)= Débito referente à multa vinculada

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514264900000008069241
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514264900000008069241
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) : Extrato de Parcelamento

CNPJ: 05.633.015/0001-00 - BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **23/01/2019 16:46:12**

Modalidade
Especial Lei 13.496/17 - PERT - Art.2 - Inc. II - Parc. em até 120x

Nº do Parcelamento
625066901

Saldo Devedor do Parcelamento
R$ 2.764.001,42

Origem do Pedido
e-CAC

Data de Atualização do Saldo Devedor
22/01/2019

Data do Pedido
10/08/2018

Quantidade de Parcelas concedidas
120

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM ATRASO)

Quantidade de Parcelas restantes
102

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
1	31/08/2017	151.771,25	26/07/2018	157.028,63	0,00	Liquidada	14	-		
13	31/08/2018	14.381,71	14/08/2018	14.381,71	0,00	Liquidada	1	-		
14	28/09/2018	14.458,26	-	0,00	14.725,57	Devedora	0			
15	31/10/2018	14.521,40	-	0,00	14.725,57	Devedora	0			
16	30/11/2018	14.593,93	-	0,00	14.725,57	Devedora	0			
17	28/12/2018	14.659,75	-	0,00	14.725,57	Devedora	0			
18	31/01/2019	14.725,56	-	0,00	14.725,57	Devedora	0			

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação | Gerar Guia de Resíduos | Gerar Guia de Quitação

Versão 7.1.0

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514271500000008069242
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514271500000008069242
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514271500000008069242
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514271500000008069242
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

PGFN
Sistema de Parcelamento

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Acesso em: 25/01/2019 12:00:34

Produção - 1.15.1 (BUILD 02)

EMISSÃO DE DARF/DAS - INTERNET

Dados do Parcelamento

Parcelamento:	0015 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Nr. Referência Conta:	001304583
Modalidade:	0002 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATE 15 MILHOES - ENTR E SALDO A VISTA OU 145 MESES - AGO-2017	Data da Adesão:	21/08/2017
Contribuinte:	13.050.730/0001-49 - SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Total de Parcelas:	18
Valor consolidado:	19.424,47	Saldo Devedor sem Juros:	10.442,18
Nr. Recibo:	00000000170100091528		

Parcelas

Nr. Parcela	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Parcela	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	1.672,63	0,00	31/08/2017	29/09/2017		✓	
0002	1.044,22	0,00	31/01/2018	31/01/2018		✓	
0003	1.044,22	0,00	28/02/2018	30/04/2018		✓	
0004	1.044,22	0,00	29/03/2018	30/05/2018		✓	
0005	1.044,22	0,00	30/04/2018	29/06/2018		✓	
0006	1.044,22	0,00	30/05/2018	31/08/2018		✓	
0007	1.044,22	0,00	29/06/2018	31/08/2018		✓	
0008	1.044,22	0,00	31/07/2018	31/10/2018		✓	
0009	1.044,22	1.044,20	31/08/2018	30/11/2018	07171833073848791	⚠	
0010	1.044,22	1.044,22	28/09/2018	30/11/2018	07171833073857332	⚠	
0011	1.044,22	1.044,22	31/10/2018	30/11/2018	07171833073862190	⚠	
0012	1.044,22	1.044,22	30/11/2018	30/11/2018	07171833073866129	⚠	
0013	1.044,22	1.044,22	28/12/2018				
0014	1.044,22	1.044,22	31/01/2019				

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514275500000008069243
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514275500000008069243
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Nr. Parcela	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Parcela	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0015	1.044,22	1.044,22	28/02/2019				
0016	1.044,22	1.044,22	29/03/2019				
0017	1.044,22	1.044,22	30/04/2019				
0018	1.044,22	1.044,22	31/05/2019				

Voltar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514275500000008069243
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514275500000008069243
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

PLANILHA DE DÉBITOS PROCURADORIA (PGFN)

PROCESSO	IMPOSTO	VALOR
20714002097-72	PIS (8109)	29.294,61
20614009458-11	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (2372)	83.997,08
20214002950-79	IRPJ (2089)	92.436,64
20614009459-00	COFINS (2172)	135.206,67
20615000211-66	MULTA (4834)	32.341,34
20516003376-80	CLT (3623)	4.615,65
20516003378-42	CLT (3623)	6.443,58
20517000138-95	CLT (3623)	7.100,35
20517000139-76	CLT (3623)	7.100,35
20517000140-00	CLT (3623)	5.312,71
20517000141-90	CLT (3623)	7.100,35
20517000142-71	CLT (3623)	5.312,71
20517000143-52	CLT (3623)	5.312,71
20517000144-33	CLT (3623)	7.100,35
20517000145-14	CLT (3623)	5.312,71
20517000146-03	CLT (3623)	7.100,35
20517000147-86	CLT (3623)	7.100,35
20517000148-67	CLT (3623)	7.100,35
20517000149-48	CLT (3623)	7.100,35
20517000427-20	CLT (3623)	4.269,83
20519000051-52	CLT (3623)	37.694,06
20519000052-33	CLT (3623)	16.375,28
20519000053-14	CLT (3623)	13.903,54
20519000054-03	CLT (3623)	18.165,38
	TOTAL	**552.797,30**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514283200000008069244
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514283200000008069244
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

23/01/2019 15:44

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 5 17 000140-00
Nº do Processo: 46222 004640/2016-51
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 13/01/2017
Valor Inscrito: R$ 4.673,16 (UFIR 4.391,64)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 17
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 4.245,50 (UFIR 3.989,75)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: VARA TRB - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 5.312,71
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem: MTE-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Nº do Auto de Infração: 209628715
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

CD318ABD.66F5B7F4.EC5AB957.BB44CF37

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 3.265,77
Multa: R$ 979,73
Juros de Mora: R$ 584,24
Encargo Legal: R$ 482,97
Valor Total: R$ 5.312,71

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: TRA APINAGES N_ 205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 14/11/2016
TIAM: 01/12/2016
TI Juros: 01/12/2016
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 3.594,74 UFIR 3.378,19
Valor Remanescente: R$ 3.265,77 UFIR 3.378,19
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 03/11/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514286800000008069245
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514286800000008069245
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/03/2017	15/03/2017	R$ 26,50	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 26,98	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 27,23	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 27,44	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 27,86	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 28,03	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 28,35	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 28,92	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 34,87	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 35,03	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 35,20	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 35,20	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 35,37	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
13/01/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO
	SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
04/02/2017	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
14/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 26,50
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 26,98
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 27,23
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 27,44
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 27,86
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 28,03
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 28,35
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514286800000008069245
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514286800000008069245
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Data	Descrição	
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 28,92
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 34,87
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 35,03
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 35,20
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 35,20
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 35,37
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
03/01/2019	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514286800000008069245
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514286800000008069245
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23/01/2019 16:28

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 2 14 002950-79
Nº do Processo: 10280 403293/2013-61
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: IRPJ
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 26/09/2014
Valor Inscrito: R$ 108.552,25 (UFIR 102.013,19)
Quant. de Débitos: 3
Quant. de Pagamentos: 36
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 2
Valor Remanescente: R$ 51.288,16 (UFIR 48.198,62)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 200015902886
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 92.436,64
Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem:
Nº do Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

DED9140A.9B5973AC.AA2416B1.9FFE1707

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 42.740,14
Multa: R$ 8.548,02
Juros de Mora: R$ 25.742,38
Encargo Legal: R$ 15.406,10
Valor Total: R$ 92.436,64

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: .
Endereço: TRAVESSA APINAGES 205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO
Data de Vencimento: 31/01/2013
TIAM: 01/02/2013
TI Juros: 01/02/2013
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514290800000008069246
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514290800000008069246
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R$ 55.204,89 UFIR 51.879,41 **Valor Remanescente:** R$ 42.740,14 UFIR 51.879,41

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000000000000000 **Data da Notificação:** 05/06/2013

Informações sobre o parcelamento

Parcelamento 1

Termo:
Data da Adesão: 01/10/2014 **Vencimento da 1ª Parcela:** 31/10/2014 **Data da Formalização:** 31/10/2014
Parcelas Concedidas: 60 **Núm. de Fiadores:** 0 **Parcelas Restantes:** 058,0000
Situação do Parcelamento: RESCINDIDO ELETRONICAMENTE EM 07/03/2015 **Núm. de Penhoras:** 0 **Parcelas Pagas:** 002,0000
Núm. de Despachos: 1 **Parcelas em Atraso:** 049,0000
Controle: ELETRONICO
Motivo:

Parcelas em R$ em 01/10/2014 **Multas:** 301,53
Valor Principal: 1.507,67 **Encargo Legal:** 206,36
Juros de Mora: 254,47 **Valor Total:** 2.270,03

Parcelamento 2

Termo:
Data da Adesão: 30/03/2015 **Vencimento da 1ª Parcela:** 30/04/2015 **Data da Formalização:** 31/03/2015
Parcelas Concedidas: 59 **Núm. de Fiadores:** 0 **Parcelas Restantes:** 058,0000
Situação do Parcelamento: RESCINDIDO ELETRONICAMENTE EM 15/08/2015 **Núm. de Penhoras:** 0 **Parcelas Pagas:** 001,0000
Núm. de Despachos: 1 **Parcelas em Atraso:** 044,0000
Controle: ELETRONICO
Motivo:

Parcelas em R$ em 30/03/2015 **Multas:** 267,51
Valor Principal: 1.337,57 **Encargo Legal:** 188,60
Juros de Mora: 280,94 **Valor Total:** 2.074,62

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/10/2014	31/10/2014	R$ 2.292,73	PARCELA	0210100	03/11/2014	104/0885-6	897176911972	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/11/2014	28/11/2014	R$ 2.314,30	PARCELA	0210100	01/12/2014	001/0765-0	195319907064	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
12/03/2015	12/03/2015	R$ 13.600,38	ANTECIPACAO	0210100	13/03/2015	104/5106-1	897330908564	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2015	30/06/2015	R$ 2.157,18	PARCELA	0210100	01/07/2015	001/0765-0	195464934933	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2015	11/09/2015	R$ 27.434,26	ANTECIPACAO	9999999	12/09/2015	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/12/2015	04/12/2015	R$ 1.918,90	ANTECIPACAO	9999999	05/12/2015	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/12/2015	30/12/2015	R$ 1.918,90	ANTECIPACAO	9999999	31/12/2015	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/01/2016	29/01/2016	R$ 1.940,48	ANTECIPACAO	9999999	30/01/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/02/2016	29/02/2016	R$ 1.960,19	ANTECIPACAO	9999999	01/03/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/03/2016	02/03/2016	R$ 1.978,79	ANTECIPACAO	9999999	03/03/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/03/2016	31/03/2016	R$ 1.978,79	ANTECIPACAO	9999999	01/04/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/04/2016	29/04/2016	R$ 2.000,37	ANTECIPACAO	9999999	30/04/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2016	21/06/2016	R$ 2.040,73	ANTECIPACAO	9999999	22/06/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2016	26/08/2016	R$ 2.082,95	ANTECIPACAO	9999999	27/08/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2016	26/08/2016	R$ 2.082,95	ANTECIPACAO	9999999	27/08/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2016	18/10/2016	R$ 2.126,25	ANTECIPACAO	9999999	19/10/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514290800000008069246
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514290800000008069246
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
30/11/2016	04/11/2016	R$ 2.145,77	ANTECIPACAO	9999999	07/11/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2017	02/01/2017	R$ 2.185,95	ANTECIPACAO	9999999	03/01/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
24/02/2017	02/02/2017	R$ 2.206,22	ANTECIPACAO	9999999	03/02/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/03/2017	15/03/2017	R$ 470,21	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 478,63	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 483,00	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 486,81	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 494,33	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 497,34	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 503,03	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 505,57	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 505,57	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 505,57	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 505,57	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 513,00	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 618,54	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 621,47	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 624,41	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 624,41	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 627,45	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição	
26/09/2014	OCORRENCIA:	INSCRICAO
	SITUACAO :	ATIVA A SER COBRADA
01/10/2014	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO
	SITUACAO :	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
01/10/2014	OCORRENCIA:	CADASTR DESPACHO DEFERIDO
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
01/10/2014	OCORRENCIA:	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
03/11/2014	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/10/2014 VALOR R$ 2.292,73
04/11/2014	OCORRENCIA:	CONFIRM ADESAO PARC SIMPLIF
01/12/2014	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 28/11/2014 VALOR R$ 2.314,30
07/03/2015	OCORRENCIA:	RESCISAO ELETRONICA DO PARC
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
16/03/2015	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 12/03/2015 VALOR R$ 13.600,38
31/03/2015	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO
	SITUACAO :	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2015	OCORRENCIA:	CADASTR DESPACHO DEFERIDO
	SITUACAO :	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2015	OCORRENCIA:	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC
	SITUACAO :	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2015	OCORRENCIA:	INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO
	SITUACAO :	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
01/07/2015	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/06/2015 VALOR R$ 2.157,18
15/08/2015	OCORRENCIA:	RESCISAO ELETRONICA DO PARC
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514290800000008069246
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514290800000008069246
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Data	Descrição	
23/08/2015	OCORRENCIA:	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO
	SITUACAO :	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
		SETOR SECDAU E31313/2015
24/08/2015	OCORRENCIA:	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA
	SITUACAO :	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
10/09/2015	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
15/09/2015	OCORRENCIA:	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 11/09/2015 VALOR R$ 27.434,26
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 04/12/2015 VALOR R$ 1.918,90
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/12/2015 VALOR R$ 1.918,90
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/01/2016 VALOR R$ 1.940,48
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/02/2016 VALOR R$ 1.960,19
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 02/03/2016 VALOR R$ 1.978,79
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/03/2016 VALOR R$ 1.978,79
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/04/2016 VALOR R$ 2.000,37
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 21/06/2016 VALOR R$ 2.040,73
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/08/2016 VALOR R$ 2.082,95
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/08/2016 VALOR R$ 2.082,95
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 18/10/2016 VALOR R$ 2.126,25
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 04/11/2016 VALOR R$ 2.145,77
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 02/01/2017 VALOR R$ 2.185,95
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 02/02/2017 VALOR R$ 2.206,22
07/03/2017	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
14/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 470,21
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 478,63
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 483,00
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 486,81
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 494,33
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 497,34
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 503,03
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 505,57
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 505,57
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 505,57
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 505,57
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 513,00
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 618,54
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514290800000008069246
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514290800000008069246
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Data	Descrição	
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 621,47
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 624,41
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 624,41
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 627,45
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
20/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514290800000008069246
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514290800000008069246
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

23/01/2019 15:35

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 5 16 003376-80
Nº do Processo: 46222 000350/2014-76
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 10/06/2016
Valor Inscrito: R$ 5.118,32 (UFIR 4.810,00)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 19
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 3.479,98 (UFIR 3.270,35)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: VARA TRB - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 4.615,65
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem: MTE-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Nº do Auto de Infração: 202661865
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

941E6554.28DB4D14.1452EA0E.A949B35F

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 2.676,91
Multa: R$ 803,07
Juros de Mora: R$ 716,07
Encargo Legal: R$ 419,60
Valor Total: R$ 4.615,65

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: TRAVESSA APINAJES N.205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 14/03/2016
TIAM: 01/04/2016
TI Juros: 01/04/2016
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 3.937,17 UFIR 3.700,00
Valor Remanescente: R$ 2.676,91 UFIR 3.700,00
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 03/03/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514294800000008069248
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514294800000008069248
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/10/2016	20/10/2016	R$ 745,83	ANTECIPACAO	9999999	21/10/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
24/02/2017	02/02/2017	R$ 777,52	ANTECIPACAO	9999999	03/02/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/03/2017	15/03/2017	R$ 23,17	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 23,58	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 23,80	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 23,99	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 24,36	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 24,50	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 24,78	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 24,91	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 24,91	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 24,91	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 24,91	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 25,28	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 30,48	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 30,62	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 30,77	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 30,77	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 30,92	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição	
10/06/2016	OCORRENCIA:	INSCRICAO
	SITUACAO :	ATIVA A SER COBRADA
09/07/2016	OCORRENCIA:	PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO :	ATIVA EM COBRANCA
22/08/2016	OCORRENCIA:	ALTERACAO DE SITUACAO PARA
	SITUACAO :	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
20/10/2016	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
22/10/2016	OCORRENCIA:	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 20/10/2016 VALOR R$ 745,83
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 02/02/2017 VALOR R$ 777,52
07/03/2017	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
14/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 23,17
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 23,58
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514294800000008069248
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514294800000008069248
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Data	Descrição	
		ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 23,80
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 23,99
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 24,36
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 24,50
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 24,78
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 24,91
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 24,91
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 24,91
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 24,91
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 25,28
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 30,48
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 30,62
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 30,77
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 30,77
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 30,92
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
20/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514294800000008069248
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514294800000008069248
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:42

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

23/01/2019 15:52

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 5 16 003378-42
Nº do Processo: 46222 000352/2014-65
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 10/06/2016
Valor Inscrito: R$ 7.193,31 (UFIR 6.760,00)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 19
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 4.891,22 (UFIR 4.596,57)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: VARA TRB - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 6.443,58
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem: MTE-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Nº do Auto de Infração: 202661903
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

EB51330F.278B583F.255726D6.9DADF648

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 3.762,48
Multa: R$ 1.128,74
Juros de Mora: R$ 966,58
Encargo Legal: R$ 585,78
Valor Total: R$ 6.443,58

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: TRAVESSA APINAJES, N.205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB

Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 11/04/2016
TIAM: 02/05/2016
TI Juros: 02/05/2016
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 5.533,32 UFIR 5.200,00
Valor Remanescente: R$ 3.762,48 UFIR 5.200,00
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 30/03/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:54
Número do documento: 19012919514298900000008069250
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514298900000008069250
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/10/2016	20/10/2016	R$ 1.040,12	ANTECIPACAO	9999999	21/10/2016	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
24/02/2017	02/02/2017	R$ 1.084,33	ANTECIPACAO	9999999	03/02/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/03/2017	15/03/2017	R$ 32,32	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 32,90	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 33,20	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 33,46	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 33,98	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 34,19	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 34,58	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 34,75	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 34,75	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 34,75	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 34,75	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 35,26	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 42,52	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 42,72	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 42,92	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 42,92	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 43,13	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição	
10/06/2016	OCORRENCIA:	INSCRICAO
	SITUACAO :	ATIVA A SER COBRADA
09/07/2016	OCORRENCIA:	PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO :	ATIVA EM COBRANCA
22/08/2016	OCORRENCIA:	ALTERACAO DE SITUACAO PARA
	SITUACAO :	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
20/10/2016	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
22/10/2016	OCORRENCIA:	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 20/10/2016 VALOR R$ 1.040,12
07/03/2017	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 02/02/2017 VALOR R$ 1.084,33
07/03/2017	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
14/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 32,32
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 32,90
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514298900000008069250
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514298900000008069250
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Data	Descrição	
		ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 33,20
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 33,46
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 33,98
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 34,19
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 34,58
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 34,75
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 34,75
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 34,75
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 34,75
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 35,26
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 42,52
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 42,72
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 42,92
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 42,92
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 43,13
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
03/01/2019	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514298900000008069250
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514298900000008069250
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

23/01/2019 15:52

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 5 17 000138-95
Nº do Processo: 46222 004634/2016-01
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 13/01/2017
Valor Inscrito: R$ 6.245,53 (UFIR 5.869,30)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 17
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 5.674,04 (UFIR 5.332,24)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: VARA TRB - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 7.100,35
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem: MTE-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Nº do Auto de Infração: 209628758
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

41E1DDE8.9EFA61A5.7CA32A0D.489B6CDD

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 4.364,65
Multa: R$ 1.309,39
Juros de Mora: R$ 780,83
Encargo Legal: R$ 645,48
Valor Total: R$ 7.100,35

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: TRA APINAGES N_ 205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 14/11/2016
TIAM: 01/12/2016
TI Juros: 01/12/2016
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 4.804,26 UFIR 4.514,85
Valor Remanescente: R$ 4.364,65 UFIR 4.514,85
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 03/11/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514302900000008069251
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514302900000008069251
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/03/2017	15/03/2017	R$ 35,42	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 36,06	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 36,39	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 36,67	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 37,24	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 37,47	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 37,90	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 38,65	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 46,60	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 46,82	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 47,04	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 47,04	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 47,27	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
13/01/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO
	SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
04/02/2017	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
14/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 35,42
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 36,06
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 36,39
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 36,67
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 37,24
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 37,47
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 37,90
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514302900000008069251
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514302900000008069251
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Data	Descrição	
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 38,65
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 46,60
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 46,82
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 47,04
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 47,04
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 47,27
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
28/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514302900000008069251
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514302900000008069251
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

23/01/2019 15:53

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 5 17 000139-76
Nº do Processo: 46222 004638/2016-81
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 13/01/2017
Valor Inscrito: R$ 6.245,53 (UFIR 5.869,30)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 17
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 5.674,04 (UFIR 5.332,24)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: VARA TRB - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 7.100,35
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem: MTE-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Nº do Auto de Infração: 209628731
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

48680C95.AE63A45B.84F032CA.51F863C8

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 4.364,65
Multa: R$ 1.309,39
Juros de Mora: R$ 780,83
Encargo Legal: R$ 645,48
Valor Total: R$ 7.100,35

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: TRA APINAGES N_ 205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 14/11/2016
TIAM: 01/12/2016
TI Juros: 01/12/2016
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 4.804,26 UFIR 4.514,85
Valor Remanescente: R$ 4.364,65 UFIR 4.514,85
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 03/11/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514306800000008069253
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514306800000008069253
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/03/2017	15/03/2017	R$ 35,42	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 36,06	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 36,39	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 36,67	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 37,24	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 37,47	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 37,90	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 38,65	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 46,60	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 46,82	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 47,04	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 47,04	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 47,27	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
13/01/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO
	SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
04/02/2017	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
14/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 35,42
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 36,06
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 36,39
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 36,67
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 37,24
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 37,47
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 37,90
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514306800000008069253
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514306800000008069253
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Data	Descrição	
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 38,65
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 46,60
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 46,82
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 47,04
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 47,04
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 47,27
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
20/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514306800000008069253
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514306800000008069253
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

23/01/2019 15:54

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 5 17 000141-90
Nº do Processo: 46222 004642/2016-40
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 13/01/2017
Valor Inscrito: R$ 6.245,53 (UFIR 5.869,30)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 17
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 5.674,04 (UFIR 5.332,24)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: VARA TRB - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 7.100,35
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem: MTE-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Nº do Auto de Infração: 209628600
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

93D2F78B.90ACE6CF.FF9DAB83.4BEEE61F

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 4.364,65
Multa: R$ 1.309,39
Juros de Mora: R$ 780,83
Encargo Legal: R$ 645,48
Valor Total: R$ 7.100,35

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: TRA APINAGES N_ 205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB
Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 14/11/2016
TIAM: 01/12/2016
TI Juros: 01/12/2016
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 4.804,26 UFIR 4.514,85
Valor Remanescente: R$ 4.364,65 UFIR 4.514,85
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 03/11/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514310500000008069255
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514310500000008069255
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/03/2017	15/03/2017	R$ 35,42	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 36,06	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 36,39	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 36,67	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 37,24	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 37,47	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 37,90	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 38,09	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 38,65	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 46,60	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 46,82	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 47,04	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 47,04	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 47,27	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
13/01/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO
	SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
04/02/2017	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
14/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA: CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 35,42
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 36,06
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 36,39
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 36,67
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 37,24
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 37,47
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 37,90
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO
	ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514310500000008069255
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514310500000008069255
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Data	Descrição	
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 38,09
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 38,65
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 46,60
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 46,82
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 47,04
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 47,04
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 47,27
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
28/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514310500000008069255
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514310500000008069255
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

23/01/2019 15:47

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Inscrição: 20 5 17 000143-52
Nº do Processo: 46222 004644/2016-39
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: CLT
Natureza da Dívida: NAO TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 13/01/2017
Valor Inscrito: R$ 4.673,16 (UFIR 4.391,64)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 17
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Valor Remanescente: R$ 4.245,50 (UFIR 3.989,75)
Nº Judicial:
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: VARA TRB - BELEM
Data Falência:
Valor Consolidado: R$ 5.312,71
Receita: 3623 - DIV.ATIVA-CLT
Procuradoria de Inscrição: PARA
Procuradoria Responsável: PARA
Órgão de Origem: MTE-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Nº do Auto de Infração: 209628618
Devolução/Arquivamento:
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

DBAB469D.75760C2E.43CADBF9.233C05F6

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R$ 3.265,77
Multa: R$ 979,73
Juros de Mora: R$ 584,24
Encargo Legal: R$ 482,97
Valor Total: R$ 5.312,71

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00
Tipo: PRINCIPAL
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: TRA APINAGES N_ 205
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66025080
Município: BELEM
UF: PA

RFB

Nome: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
Situação Cadastral: ATIVA
CNAE/Ocupação: 4120400 - Constru o de edif cios
Endereço: SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE
Bairro: BATISTA CAMPOS
CEP: 66033770
Município: BELEM
UF: PA

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: MULTA
Data de Vencimento: 14/11/2016
TIAM: 01/12/2016
TI Juros: 01/12/2016
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Motivo Alteração: Nenhum motivo
Nrº da Decisão:
Multa Mora: 30 %
Valor Originário: R$ 3.594,74 UFIR 3.378,19
Valor Remanescente: R$ 3.265,77 UFIR 3.378,19
Origem: 502 - MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT
Forma de Constituição: 007 - AUTO INFRACAO
Código da Notificação: 01 - EDITAL
Número da Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 03/11/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514314800000008069257
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514314800000008069257
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
31/03/2017	15/03/2017	R$ 26,50	ANTECIPACAO	9999999	16/03/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/05/2017	31/05/2017	R$ 26,98	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/06/2017	16/06/2017	R$ 27,23	ANTECIPACAO	9999999	19/06/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2017	31/07/2017	R$ 27,44	ANTECIPACAO	9999999	01/08/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/09/2017	29/09/2017	R$ 27,86	ANTECIPACAO	9999999	02/10/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/10/2017	31/10/2017	R$ 28,03	ANTECIPACAO	9999999	01/11/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
28/12/2017	01/12/2017	R$ 28,35	ANTECIPACAO	9999999	04/12/2017	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	10/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	11/01/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/01/2018	31/01/2018	R$ 28,50	ANTECIPACAO	9999999	01/02/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/04/2018	30/04/2018	R$ 28,92	ANTECIPACAO	9999999	02/05/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
30/05/2018	30/05/2018	R$ 34,87	ANTECIPACAO	9999999	01/06/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
29/06/2018	29/06/2018	R$ 35,03	ANTECIPACAO	9999999	02/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 35,20	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/07/2018	26/07/2018	R$ 35,20	ANTECIPACAO	9999999	27/07/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO
31/08/2018	06/08/2018	R$ 35,37	ANTECIPACAO	9999999	07/08/2018	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição	
13/01/2017	OCORRENCIA:	INSCRICAO
	SITUACAO :	ATIVA A SER COBRADA
04/02/2017	OCORRENCIA:	PRIMEIRA COBRANCA
	SITUACAO :	ATIVA EM COBRANCA
14/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR SOLIC PARC SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO NO SISPAR
17/03/2017	OCORRENCIA:	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 15/03/2017 VALOR R$ 26,50
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/05/2017 VALOR R$ 26,98
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 16/06/2017 VALOR R$ 27,23
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/07/2017 VALOR R$ 27,44
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/09/2017 VALOR R$ 27,86
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/10/2017 VALOR R$ 28,03
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 01/12/2017 VALOR R$ 28,35
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 10/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514314800000008069257
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514314800000008069257
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Data	Descrição	
		ARREC 31/01/2018 VALOR R$ 28,50
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/04/2018 VALOR R$ 28,92
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 30/05/2018 VALOR R$ 34,87
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 29/06/2018 VALOR R$ 35,03
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 35,20
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 26/07/2018 VALOR R$ 35,20
10/11/2018	OCORRENCIA:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
		ARREC 06/08/2018 VALOR R$ 35,37
10/11/2018	OCORRENCIA:	RESCISAO PARC. SISPAR
	SITUACAO :	ATIVA A SER AJUIZADA
06/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM
10/12/2018	OCORRENCIA:	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA
03/01/2019	OCORRENCIA:	PROTESTO DA CDA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514314800000008069257
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514314800000008069257
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Atenção: O contribuinte não possui processos passíveis de parcelamento.

Seleção de débitos para negociação de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 05.633.015/0001-00 - BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **23/01/2019 16:00:44**

O contribuinte possui os seguintes débitos não passíveis de parcelamento. Para maiores orientações, dirija-se a unidade de atendimento da Receita Federal. Verifique como obter o atendimento deste serviço na unidade de sua jurisdição no sítio da Receita Federal do Brasil, na opção Unidades de Atendimento.

DÉBITOS NÃO PASSÍVEIS DE PARCELAMENTO

Estabelecimento	Débito	Data Documento	Valor Devido Atualizado (R$)	Data Atualização
05.633.015/0001-00	13.581.887-7	18/05/2017	64.659,40	22/01/2019
05.633.015/0001-00	13.967.686-4	20/09/2017	9.688,83	22/01/2019
05.633.015/0001-00	13.967.687-2	20/09/2017	328.958,37	22/01/2019
05.633.015/0001-00	14.030.867-9	03/10/2017	5.704,95	22/01/2019
05.633.015/0001-00	14.030.868-7	03/10/2017	78.716,76	22/01/2019
05.633.015/0001-00	14.565.953-4	02/02/2018	10.237,36	22/01/2019
05.633.015/0001-00	14.565.954-2	02/02/2018	102.439,59	22/01/2019
05.633.015/0001-00	14.566.656-5	02/02/2018	21.704,77	22/01/2019
05.633.015/0001-00	14.566.657-3	02/02/2018	197.136,48	22/01/2019

Cancelar

Versão 7.1.0

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514318900000008069258
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514318900000008069258
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

TABELIONATO DE PROTESTO II OFICIO "MOURA PALHA"
SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
TABELIÃO

Nº. PEDIDO: 17729

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, a pedido da firma interessada, que, revendo neste tabelionato os livros de registros de instrumentos de protestos, verifiquei desde 10 de janeiro de 2014 até a presente data, existir contra:

BUILDIG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ:05.633.015/0001-00
FIRMA ESTABELECIDA EM: TRAVESSA APINAGES N 205, BAIRRO: BATISTA CAMPOS, BELEM-PA, CEP: 66025080

1) PROTOCOLO: 492034 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1477041D/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7327 DATA DE EMISSÃO: 26/11/2013
Nº BANCO: 000004520073481 FOLHA: 178 DATA DO VENCIMENTO: 23/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$216,00 DATA DE APONTAMENTO 26/03/2014
VALOR PROTESTADO: R$216,00 DATA DO PROTESTO 02/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL .

2) PROTOCOLO: 492046 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1434511E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7327 DATA DE EMISSÃO: 23/10/2013
Nº BANCO: 000004511050842 FOLHA: 180 DATA DO VENCIMENTO: 21/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$463,00 DATA DE APONTAMENTO 26/03/2014
VALOR PROTESTADO: R$463,00 DATA DO PROTESTO 02/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL .

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraplha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

3) PROTOCOLO: 492367 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO NP 2785
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7328 DATA DE EMISSÃO: 20/02/2014
Nº BANCO: 47163010247 FOLHA: 81 DATA DO VENCIMENTO: 21/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 DATA DE APONTAMENTO 27/03/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 DATA DO PROTESTO 04/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

4) PROTOCOLO: 492530 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1440711E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7328 DATA DE EMISSÃO: 28/10/2013
Nº BANCO: 000004512078934 FOLHA: 99 DATA DO VENCIMENTO: 25/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$463,00 DATA DE APONTAMENTO 28/03/2014
VALOR PROTESTADO: R$463,00 DATA DO PROTESTO 04/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

5) PROTOCOLO: 492590 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1440691E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7328 DATA DE EMISSÃO: 28/10/2013
Nº BANCO: 000004512078924 FOLHA: 108 DATA DO VENCIMENTO: 25/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$2.959,00 DATA DE APONTAMENTO 28/03/2014
VALOR PROTESTADO: R$2.959,00 DATA DO PROTESTO 04/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

6) PROTOCOLO: 493344 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1448671E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7330 DATA DE EMISSÃO: 01/11/2013
Nº BANCO: 000004513633209 FOLHA: 49 DATA DO VENCIMENTO: 30/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$4.488,00 DATA DE APONTAMENTO 02/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$4.488,00 DATA DO PROTESTO 10/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

7) PROTOCOLO: 493718 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 0094569/04
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7331 DATA DE EMISSÃO: 17/01/2014
Nº BANCO: 166860000456596 FOLHA: 118 DATA DO VENCIMENTO: 28/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$3.925,54 DATA DE APONTAMENTO 04/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$3.925,54 DATA DO PROTESTO 14/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA., CNPJ: 72.071.541/0002-00
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[168] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

8) **PROTOCOLO:** 493725 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 0069857/04
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7331 **DATA DE EMISSÃO:** 17/01/2014
Nº BANCO: 95147000040520 **FOLHA:** 119 **DATA DO VENCIMENTO:** 28/03/2014
VALOR DO TÍTULO R$5.332,16 **DATA DE APONTAMENTO** 04/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$5.332,16 **DATA DO PROTESTO** 14/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.NARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44
CREDOR ORIGINAL ,

9) **PROTOCOLO:** 494075 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2812
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7332 **DATA DE EMISSÃO:** 27/02/2014
Nº BANCO: 47163010441 **FOLHA:** 38 **DATA DO VENCIMENTO:** 02/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 **DATA DE APONTAMENTO** 08/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 **DATA DO PROTESTO** 16/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

10) **PROTOCOLO:** 494076 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2805
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7332 **DATA DE EMISSÃO:** 26/02/2014
Nº BANCO: 47163010395 **FOLHA:** 39 **DATA DO VENCIMENTO:** 01/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 **DATA DE APONTAMENTO** 08/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 **DATA DO PROTESTO** 16/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

11) **PROTOCOLO:** 494077 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2798
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7332 **DATA DE EMISSÃO:** 24/02/2014
Nº BANCO: 47163010344 **FOLHA:** 40 **DATA DO VENCIMENTO:** 02/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 **DATA DE APONTAMENTO** 08/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 **DATA DO PROTESTO** 16/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

12) **PROTOCOLO:** 494078 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2797
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7332 **DATA DE EMISSÃO:** 24/02/2014
Nº BANCO: 47163010336 **FOLHA:** 41 **DATA DO VENCIMENTO:** 02/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$2.457,00 **DATA DE APONTAMENTO** 08/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$2.457,00 **DATA DO PROTESTO** 16/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraplha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

13) **PROTOCOLO:** 494079 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2792
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7332 **DATA DE EMISSÃO:** 21/02/2014
Nº BANCO: 47163010280 **FOLHA:** 42 **DATA DO VENCIMENTO:** 02/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 **DATA DE APONTAMENTO** 08/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 **DATA DO PROTESTO** 16/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

14) **PROTOCOLO:** 494080 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2787
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7332 **DATA DE EMISSÃO:** 20/02/2014
Nº BANCO: 47163010255 **FOLHA:** 43 **DATA DO VENCIMENTO:** 02/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 **DATA DE APONTAMENTO** 08/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 **DATA DO PROTESTO** 16/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

15) **PROTOCOLO:** 494518 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2817
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7332 **DATA DE EMISSÃO:** 05/03/2014
Nº BANCO: 47163010506 **FOLHA:** 168 **DATA DO VENCIMENTO:** 04/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$2.184,00 **DATA DE APONTAMENTO** 10/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$2.184,00 **DATA DO PROTESTO** 22/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

16) **PROTOCOLO:** 494808 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2820
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7333 **DATA DE EMISSÃO:** 06/03/2014
Nº BANCO: 47163010530 **FOLHA:** 6 **DATA DO VENCIMENTO:** 05/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$2.047,50 **DATA DE APONTAMENTO** 11/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$2.047,50 **DATA DO PROTESTO** 22/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

17) **PROTOCOLO:** 494837 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 11645
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7333 **DATA DE EMISSÃO:** 09/04/2014
Nº BANCO: 32927030372 **FOLHA:** 53 **DATA DO VENCIMENTO:** 09/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$273,94 **DATA DE APONTAMENTO** 14/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$273,94 **DATA DO PROTESTO** 23/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: 00.911.696/0003-70
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

18) **PROTOCOLO:** 494862 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1493691D/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7333 **DATA DE EMISSÃO:** 10/12/2013
Nº BANCO: 000004524193675 **FOLHA:** 62 **DATA DO VENCIMENTO:** 09/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$433,00 **DATA DE APONTAMENTO** 14/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$433,00 **DATA DO PROTESTO** 23/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL .

19) **PROTOCOLO:** 494917 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1494311D/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7333 **DATA DE EMISSÃO:** 10/12/2013
Nº BANCO: 000004524193794 **FOLHA:** 70 **DATA DO VENCIMENTO:** 09/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$3.283,00 **DATA DE APONTAMENTO** 14/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$3.283,00 **DATA DO PROTESTO** 23/04/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL .

20) **PROTOCOLO:** 495063 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1456321E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7333 **DATA DE EMISSÃO:** 11/11/2013
Nº BANCO: 002331500002526 **FOLHA:** 90 **DATA DO VENCIMENTO:** 09/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$262,00 **DATA DE APONTAMENTO** 15/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$262,00 **DATA DO PROTESTO** 23/04/2014
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL .

21) **PROTOCOLO:** 496465 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2843
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7335 **DATA DE EMISSÃO:** 17/03/2014
Nº BANCO: 47163010751 **FOLHA:** 157 **DATA DO VENCIMENTO:** 16/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.950,00 **DATA DE APONTAMENTO** 23/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.950,00 **DATA DO PROTESTO** 30/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL .

22) **PROTOCOLO:** 496466 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2840
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7335 **DATA DE EMISSÃO:** 14/03/2014
Nº BANCO: 47163010719 **FOLHA:** 158 **DATA DO VENCIMENTO:** 13/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 **DATA DE APONTAMENTO** 23/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 **DATA DO PROTESTO** 30/04/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL .

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraspalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

23) **PROTOCOLO:** 496494 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1510391D/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7336 **DATA DE EMISSÃO:** 26/12/2013
Nº BANCO: 000004528048893 **FOLHA:** 44 **DATA DO VENCIMENTO:** 19/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$346,00 **DATA DE APONTAMENTO** 24/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$346,00 **DATA DO PROTESTO** 05/05/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

24) **PROTOCOLO:** 496521 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1510411D/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7336 **DATA DE EMISSÃO:** 26/12/2013
Nº BANCO: 000004528048903 **FOLHA:** 53 **DATA DO VENCIMENTO:** 19/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$864,00 **DATA DE APONTAMENTO** 24/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$864,00 **DATA DO PROTESTO** 05/05/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

25) **PROTOCOLO:** 496722 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** Nº 2847
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7336 **DATA DE EMISSÃO:** 19/03/2014
Nº BANCO: 47163010816 **FOLHA:** 89 **DATA DO VENCIMENTO:** 18/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.820,00 **DATA DE APONTAMENTO** 24/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.820,00 **DATA DO PROTESTO** 05/05/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

26) **PROTOCOLO:** 496851 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1507321D/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7336 **DATA DE EMISSÃO:** 23/12/2013
Nº BANCO: 112-79409287-7 **FOLHA:** 113 **DATA DO VENCIMENTO:** 17/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$262,00 **DATA DE APONTAMENTO** 25/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$262,00 **DATA DO PROTESTO** 05/05/2014
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

27) **PROTOCOLO:** 496854 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1507341D/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7336 **DATA DE EMISSÃO:** 23/12/2013
Nº BANCO: 112-79409297-6 **FOLHA:** 114 **DATA DO VENCIMENTO:** 17/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$433,00 **DATA DE APONTAMENTO** 25/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$433,00 **DATA DO PROTESTO** 05/05/2014
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511684 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

28) **PROTOCOLO:** 497811 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** NF 2860
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7338 **DATA DE EMISSÃO:** 25/03/2014
Nº BANCO: 47163010913 **FOLHA:** 13 **DATA DO VENCIMENTO:** 24/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.344,00 **DATA DE APONTAMENTO** 30/04/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.344,00 **DATA DO PROTESTO** 09/05/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA/CERRIO CERAMICA, CNPJ: 34.877.670/000
CREDOR ORIGINAL ,

29) **PROTOCOLO:** 497964 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 0068857/05
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7338 **DATA DE EMISSÃO:** 17/01/2014
Nº BANCO: 951470000140521 **FOLHA:** 31 **DATA DO VENCIMENTO:** 11/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$5.332,16 **DATA DE APONTAMENTO** 02/05/2014
VALOR PROTESTADO: R$5.332,16 **DATA DO PROTESTO** 09/05/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 81.867.860/0001-44
CREDOR ORIGINAL ,

30) **PROTOCOLO:** 499357 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 1493891E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7339 **DATA DE EMISSÃO:** 10/12/2013
Nº BANCO: 0000045241933676 **FOLHA:** 99 **DATA DO VENCIMENTO:** 05/05/2014
VALOR DO TÍTULO R$433,00 **DATA DE APONTAMENTO** 08/05/2014
VALOR PROTESTADO: R$433,00 **DATA DO PROTESTO** 15/05/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

31) **PROTOCOLO:** 500536 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 12465
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7342 **DATA DE EMISSÃO:** 13/03/2014
Nº BANCO: 3292702781-9 **FOLHA:** 131 **DATA DO VENCIMENTO:** 12/04/2014
VALOR DO TÍTULO R$2.675,00 **DATA DE APONTAMENTO** 15/05/2014
VALOR PROTESTADO: R$2.675,00 **DATA DO PROTESTO** 23/05/2014
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: 00.911.696/0003-70
CREDOR ORIGINAL ,

32) **PROTOCOLO:** 501532 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 15073418/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7345 **DATA DE EMISSÃO:** 23/12/2013
Nº BANCO: 112-79409296-4 **FOLHA:** 6 **DATA DO VENCIMENTO:** 17/05/2014
VALOR DO TÍTULO R$433,00 **DATA DE APONTAMENTO** 22/05/2014
VALOR PROTESTADO: R$433,00 **DATA DO PROTESTO** 29/05/2014
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[168] 0001511894 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

33) PROTOCOLO: 501636 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1510391E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7345 DATA DE EMISSÃO: 26/12/2013
Nº BANCO: 000004528048884 FOLHA: 29 DATA DO VENCIMENTO: 19/05/2014
VALOR DO TÍTULO R$346,00 DATA DE APONTAMENTO 22/05/2014
VALOR PROTESTADO: R$346,00 DATA DO PROTESTO 29/05/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

34) PROTOCOLO: 501641 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1510421E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7345 DATA DE EMISSÃO: 26/12/2013
Nº BANCO: 000004528048909 FOLHA: 31 DATA DO VENCIMENTO: 19/05/2014
VALOR DO TÍTULO R$864,00 DATA DE APONTAMENTO 22/05/2014
VALOR PROTESTADO: R$864,00 DATA DO PROTESTO 29/05/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

35) PROTOCOLO: 501666 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1511041E/E
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7345 DATA DE EMISSÃO: 26/12/2013
Nº BANCO: 000004528049161 FOLHA: 35 DATA DO VENCIMENTO: 19/05/2014
VALOR DO TÍTULO R$3.321,00 DATA DE APONTAMENTO 22/05/2014
VALOR PROTESTADO: R$3.321,00 DATA DO PROTESTO 29/05/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, CNPJ: 48.173.223/0001-87
CREDOR ORIGINAL ,

36) PROTOCOLO: 505061 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 661/03
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7351 DATA DE EMISSÃO: 08/04/2014
Nº BANCO: 570010000000291 FOLHA: 179 DATA DO VENCIMENTO: 08/06/2014
VALOR DO TÍTULO R$1.000,00 DATA DE APONTAMENTO 13/06/2014
VALOR PROTESTADO: R$1.000,00 DATA DO PROTESTO 24/06/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT, CNPJ: 12.997.610/0001-90
CREDOR ORIGINAL ,

37) PROTOCOLO: 507690 ENDOSSO: NÚMERO DO TÍTULO FAT003995A
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7356 DATA DE EMISSÃO: 19/04/2014
Nº BANCO: 53144444311-X FOLHA: 199 DATA DO VENCIMENTO: 19/05/2014
VALOR DO TÍTULO R$3.824,83 DATA DE APONTAMENTO 01/07/2014
VALOR PROTESTADO: R$3.824,83 DATA DO PROTESTO 09/07/2014
APRESENTANTE: IRMAOS TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR LEMOS, 1541
CREDOR ATUAL: IRMAOS TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 04.976.718/0001-79
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraplha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

38) PROTOCOLO: 509172 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 2
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7360 DATA DE EMISSÃO: 30/06/2014
Nº BANCO: 9666500000000064 FOLHA: 89 DATA DO VENCIMENTO: 02/07/2014
VALOR DO TÍTULO R$3.090,00 DATA DE APONTAMENTO 09/07/2014
VALOR PROTESTADO: R$3.090,00 DATA DO PROTESTO 17/07/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: K L S CORREIA PROJECOES E EVENTOS, CNPJ: 11.773.734/0001-20
CREDOR ORIGINAL .

39) PROTOCOLO: 516077 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 3905/A
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7374 DATA DE EMISSÃO: 30/07/2014
Nº BANCO: 009134211084242 FOLHA: 111 DATA DO VENCIMENTO: 20/08/2014
VALOR DO TÍTULO R$477,89 DATA DE APONTAMENTO 26/08/2014
VALOR PROTESTADO: R$477,89 DATA DO PROTESTO 02/09/2014
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: MCS DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS, CNPJ: 08.915.533/0001-05
CREDOR ORIGINAL .

40) PROTOCOLO: 519806 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 267
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7382 DATA DE EMISSÃO: 20/08/2014
Nº BANCO: 009423200000049 FOLHA: 134 DATA DO VENCIMENTO: 15/09/2014
VALOR DO TÍTULO R$8.000,00 DATA DE APONTAMENTO 23/09/2014
VALOR PROTESTADO: R$8.000,00 DATA DO PROTESTO 30/09/2014
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: A P LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L/AP LOCACAO DE MAQUI, CNPJ: 14.125.157/00
CREDOR ORIGINAL .

41) PROTOCOLO: 521000 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 34
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7384 DATA DE EMISSÃO: 09/09/2014
Nº BANCO: 009425200000041 FOLHA: 170 DATA DO VENCIMENTO: 25/09/2014
VALOR DO TÍTULO R$6.399,14 DATA DE APONTAMENTO 01/10/2014
VALOR PROTESTADO: R$6.399,14 DATA DO PROTESTO 08/10/2014
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: A P LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L/AP LOCACAO DE MAQUI, CNPJ: 14.125.157/00
CREDOR ORIGINAL .

42) PROTOCOLO: 524843 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 788/03
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7393 DATA DE EMISSÃO: 22/07/2014
Nº BANCO: 670010000000377 FOLHA: 27 DATA DO VENCIMENTO: 21/10/2014
VALOR DO TÍTULO R$5.476,00 DATA DE APONTAMENTO 28/10/2014
VALOR PROTESTADO: R$5.476,00 DATA DO PROTESTO 04/11/2014
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT, CNPJ: 12.997.610/0001-90
CREDOR ORIGINAL .

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraplha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

43) **PROTOCOLO:** 538694 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 477/B24
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7405 **DATA DE EMISSÃO:** 14/11/2014
Nº BANCO: 00913431800874 **FOLHA:** 129 **DATA DO VENCIMENTO:** 29/11/2014
VALOR DO TÍTULO R$5.400,00 **DATA DE APONTAMENTO** 05/12/2014
VALOR PROTESTADO: R$5.400,00 **DATA DO PROTESTO** 15/12/2014
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: NORTE LAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -, CNPJ: 15.098.000/0001-43
CREDOR ORIGINAL ,

44) **PROTOCOLO:** 536066 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 072824/3-3
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7419 **DATA DE EMISSÃO:** 03/11/2014
Nº BANCO: 2181900000017238 **FOLHA:** 18 **DATA DO VENCIMENTO:** 02/01/2015
VALOR DO TÍTULO R$1.454,12 **DATA DE APONTAMENTO** 12/01/2015
VALOR PROTESTADO: R$1.454,12 **DATA DO PROTESTO** 21/01/2015
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: ,
CREDOR ATUAL: CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL, CNPJ: 10.489.368/0001-19
CREDOR ORIGINAL ,

45) **PROTOCOLO:** 538067 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 01040466C1
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7424 **DATA DE EMISSÃO:** 28/10/2014
Nº BANCO: 009000000500162 **FOLHA:** 22 **DATA DO VENCIMENTO:** 27/12/2014
VALOR DO TÍTULO R$3.683,02 **DATA DE APONTAMENTO** 23/01/2015
VALOR PROTESTADO: R$3.683,02 **DATA DO PROTESTO** 02/02/2015
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.265.072/0001-00
CREDOR ORIGINAL ,

46) **PROTOCOLO:** 538068 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 01040536C1
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7424 **DATA DE EMISSÃO:** 29/10/2014
Nº BANCO: 009000000500820 **FOLHA:** 23 **DATA DO VENCIMENTO:** 07/01/2015
VALOR DO TÍTULO R$18.238,73 **DATA DE APONTAMENTO** 23/01/2015
VALOR PROTESTADO: R$18.238,73 **DATA DO PROTESTO** 02/02/2015
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.265.072/0001-00
CREDOR ORIGINAL ,

47) **PROTOCOLO:** 540120 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 13727
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7429 **DATA DE EMISSÃO:** 15/01/2015
Nº BANCO: 20784055281 **FOLHA:** 81 **DATA DO VENCIMENTO:** 29/01/2015
VALOR DO TÍTULO R$4.000,00 **DATA DE APONTAMENTO** 10/02/2015
VALOR PROTESTADO: R$4.000,00 **DATA DO PROTESTO** 23/02/2015
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUI/LOKCENTER LOCA, CNPJ: 07.004.015/00
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraplha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

48) PROTOCOLO: 542859 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 181176471
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7434 DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015
Nº BANCO: 00915181015636 9 FOLHA: 152 DATA DO VENCIMENTO: 18/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$5.740,00 DATA DE APONTAMENTO 27/02/2015
VALOR PROTESTADO: R$5.740,00 DATA DO PROTESTO 10/03/2015
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: BCO PINE SA/ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA, CNPJ: 04.953.915/0001-72
CREDOR ORIGINAL ,

49) PROTOCOLO: 542871 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 185006370
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7434 DATA DE EMISSÃO: 17/01/2015
Nº BANCO: 019185001032721 FOLHA: 153 DATA DO VENCIMENTO: 09/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$8.036,00 DATA DE APONTAMENTO 27/02/2015
VALOR PROTESTADO: R$8.036,00 DATA DO PROTESTO 10/03/2015
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: BANCO DAYCOVAL S/A/CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA, CNPJ: 04.898.425/0001-10
CREDOR ORIGINAL ,

50) PROTOCOLO: 543016 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 074855/2-3
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7434 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2014
Nº BANCO: 218190000018281 FOLHA: 171 DATA DO VENCIMENTO: 20/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$6.695,01 DATA DE APONTAMENTO 02/03/2015
VALOR PROTESTADO: R$6.695,01 DATA DO PROTESTO 10/03/2015
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL, CNPJ: 10.489.368/0001-19
CREDOR ORIGINAL ,

51) PROTOCOLO: 543731 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 181176730
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7437 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2015
Nº BANCO: 00915181057721 FOLHA: 153 DATA DO VENCIMENTO: 24/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$4.018,00 DATA DE APONTAMENTO 05/03/2015
VALOR PROTESTADO: R$4.018,00 DATA DO PROTESTO 16/03/2015
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: BCO PINE SA/ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA, CNPJ: 04.953.915/0001-72
CREDOR ORIGINAL ,

52) PROTOCOLO: 544389 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 185006521
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7438 DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015
Nº BANCO: 019185001033809 FOLHA: 181 DATA DO VENCIMENTO: 18/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$8.610,00 DATA DE APONTAMENTO 10/03/2015
VALOR PROTESTADO: R$8.610,00 DATA DO PROTESTO 18/03/2015
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: BANCO DAYCOVAL S/A/CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA, CNPJ: 04.898.425/0001-10
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraplha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

53) PROTOCOLO: 547642 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 074855/3-3
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7447 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2014
Nº BANCO: 2181900000018282 FOLHA: 7 DATA DO VENCIMENTO: 22/03/2015
VALOR DO TÍTULO R$6.697,02 DATA DE APONTAMENTO 07/04/2015
VALOR PROTESTADO: R$6.697,02 DATA DO PROTESTO 15/04/2015
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL, CNPJ: 10.489.368/0001-19
CREDOR ORIGINAL ,

54) PROTOCOLO: 547684 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 000358
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7447 DATA DE EMISSÃO: 06/03/2015
Nº BANCO: 20784058922 FOLHA: 13 DATA DO VENCIMENTO: 27/03/2015
VALOR DO TÍTULO R$4.000,00 DATA DE APONTAMENTO 07/04/2015
VALOR PROTESTADO: R$4.000,00 DATA DO PROTESTO 15/04/2015
APRESENTANTE: HSBC BANK BRASIL S/A
ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 570
CREDOR ATUAL: LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUI/LOKCENTER LOCA, CNPJ: 07.004.015/00
CREDOR ORIGINAL ,

55) PROTOCOLO: 551718 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO BK 423
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7456 DATA DE EMISSÃO: 09/04/2015
Nº BANCO: 0095099000000181 FOLHA: 113 DATA DO VENCIMENTO: 20/04/2015
VALOR DO TÍTULO R$3.500,00 DATA DE APONTAMENTO 07/05/2015
VALOR PROTESTADO: R$3.500,00 DATA DO PROTESTO 19/05/2015
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: KVA COMERCIO E LOCADORA EIRELI - EPP, CNPJ: 16.805.449/0001-67
CREDOR ORIGINAL ,

56) PROTOCOLO: 553073 ENDOSSO: NÚMERO DO TÍTULO NF 0919
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO LIVRO: 7459 DATA DE EMISSÃO: 15/05/2015
Nº BANCO: 26833540000075 FOLHA: 41 DATA DO VENCIMENTO: 15/05/2015
VALOR DO TÍTULO R$10.140,00 DATA DE APONTAMENTO 18/05/2015
VALOR PROTESTADO: R$10.140,00 DATA DO PROTESTO 27/05/2015
APRESENTANTE: J TAVARES DE ALMEIDA EIRELI
ENDEREÇO: CONJ. CANARINHO, PASS. BACURI, 35, TAPANÃ, BELÉM - Pará
CREDOR ATUAL: J TAVARES DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 18.017.156/0001-40
CREDOR ORIGINAL ,

57) PROTOCOLO: 562509 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 74855 1 3
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7481 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2014
Nº BANCO: YK0000000002112 FOLHA: 173 DATA DO VENCIMENTO: 24/07/2015
VALOR DO TÍTULO R$6.695,01 DATA DE APONTAMENTO 28/07/2015
VALOR PROTESTADO: R$6.695,01 DATA DO PROTESTO 06/08/2015
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A
ENDEREÇO: , -
CREDOR ATUAL: CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIA, CNPJ: 10.489.368/0001-19
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

58) **PROTOCOLO:** 566944 **ENDOSSO:** **NÚMERO DO TÍTULO** 185.006344.001
ESPÉCIE: TRIPLICATA **LIVRO:** 7491 **DATA DE EMISSÃO:** 15/01/2015
Nº BANCO: **FOLHA:** 133 **DATA DO VENCIMENTO:** 05/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$2.870,00 **DATA DE APONTAMENTO** 31/08/2015
VALOR PROTESTADO: R$2.870,00 **DATA DO PROTESTO** 10/09/2015
APRESENTANTE: CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
ENDEREÇO: ROD. BR 316 KM 158 S/N, SÃO JOSE, CAPANEMA - Pará
CREDOR ATUAL: CIBRASA-CIMENTOS DO BRASIL S/A, CNPJ: 04.898.425/0020-83
CREDOR ORIGINAL ,

59) **PROTOCOLO:** 566945 **ENDOSSO:** **NÚMERO DO TÍTULO** 185.006341.001
ESPÉCIE: TRIPLICATA **LIVRO:** 7491 **DATA DE EMISSÃO:** 15/01/2015
Nº BANCO: **FOLHA:** 134 **DATA DO VENCIMENTO:** 05/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$8.036,00 **DATA DE APONTAMENTO** 31/08/2015
VALOR PROTESTADO: R$8.036,00 **DATA DO PROTESTO** 10/09/2015
APRESENTANTE: CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
ENDEREÇO: ROD. BR 316 KM 158 S/N, SÃO JOSE, CAPANEMA - Pará
CREDOR ATUAL: CIBRASA-CIMENTOS DO BRASIL S/A, CNPJ: 04.898.425/0020-83
CREDOR ORIGINAL ,

60) **PROTOCOLO:** 566946 **ENDOSSO:** **NÚMERO DO TÍTULO** 185.006347.001
ESPÉCIE: TRIPLICATA **LIVRO:** 7491 **DATA DE EMISSÃO:** 15/01/2015
Nº BANCO: **FOLHA:** 135 **DATA DO VENCIMENTO:** 05/02/2015
VALOR DO TÍTULO R$10.332,00 **DATA DE APONTAMENTO** 31/08/2015
VALOR PROTESTADO: R$10.332,00 **DATA DO PROTESTO** 10/09/2015
APRESENTANTE: CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
ENDEREÇO: ROD. BR 316 KM 158 S/N, SÃO JOSE, CAPANEMA - Pará
CREDOR ATUAL: CIBRASA-CIMENTOS DO BRASIL S/A, CNPJ: 04.898.425/0020-83
CREDOR ORIGINAL ,

61) **PROTOCOLO:** 572134 **ENDOSSO:** **NÚMERO DO TÍTULO** 1.044
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7501 **DATA DE EMISSÃO:** 31/07/2015
Nº BANCO: 98095700786-3 **FOLHA:** 130 **DATA DO VENCIMENTO:** 30/08/2015
VALOR DO TÍTULO R$1.075,00 **DATA DE APONTAMENTO** 05/10/2015
VALOR PROTESTADO: R$1.075,00 **DATA DO PROTESTO** 14/10/2015
APRESENTANTE: JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA-ME
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYAO, 1738 D, JURUNAS, BELEM - Pará
CREDOR ATUAL: JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA, CNPJ: 02.213.557/0001-36
CREDOR ORIGINAL ,

62) **PROTOCOLO:** 574546 **ENDOSSO:** **NÚMERO DO TÍTULO** 7456/002
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7517 **DATA DE EMISSÃO:** 27/05/2015
Nº BANCO: 2490010006854-7 **FOLHA:** 34 **DATA DO VENCIMENTO:** 26/07/2015
VALOR DO TÍTULO R$1.620,43 **DATA DE APONTAMENTO** 27/10/2015
VALOR PROTESTADO: R$1.620,43 **DATA DO PROTESTO** 03/12/2015
APRESENTANTE: LUMIERE COMERCIO E SERVIÇOS ELETR. LTDA
ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO, 1456, PEDREIRA, BELEM - Pará
CREDOR ATUAL: LUMIERE COMERCIO E SERVIÇOS ELETR. LTDA, CNPJ: 10.501.008/0001-95
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

63) PROTOCOLO: 665745 ENDOSSO: NÚMERO DO TÍTULO 850879
ESPÉCIE: CHEQUE LIVRO: 7730 DATA DE EMISSÃO: 30/06/2017
Nº BANCO: 001 FOLHA: 125 DATA DO VENCIMENTO: À vista
VALOR DO TÍTULO R$14.900,00 DATA DE APONTAMENTO 06/09/2017
VALOR PROTESTADO: R$14.900,00 DATA DO PROTESTO 22/09/2017
APRESENTANTE: CLEYDE MARA DA SILVA LIMA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº 430, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Pará
CREDOR ATUAL: CLEYDE MARA DA SILVA LIMA, CPF: 667.393.732-72
CREDOR ORIGINAL R. BARBOSA DE CARVALHO, CNPJ: 21.347.046/0001-51

64) PROTOCOLO: 668297 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1-005957
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO LIVRO: 7734 DATA DE EMISSÃO: 09/09/2017
Nº BANCO: 109-00000017-9 FOLHA: 126 DATA DO VENCIMENTO: 29/09/2017
VALOR DO TÍTULO R$27.600,00 DATA DE APONTAMENTO 09/10/2017
VALOR PROTESTADO: R$27.600,00 DATA DO PROTESTO 17/10/2017
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT,
CREDOR ORIGINAL LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT, CNPJ: 07.004.015/0001-77

65) PROTOCOLO: 671145 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 0162015/001
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7740 DATA DE EMISSÃO: 13/09/2017
Nº BANCO: 116020000014204 FOLHA: 106 DATA DO VENCIMENTO: 13/10/2017
VALOR DO TÍTULO R$561,60 DATA DE APONTAMENTO 09/11/2017
VALOR PROTESTADO: R$561,60 DATA DO PROTESTO 17/11/2017
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA,
CREDOR ORIGINAL TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.946.975/0003-95

66) PROTOCOLO: 671151 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 0158514/001
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC LIVRO: 7740 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2017
Nº BANCO: 116020000013937 FOLHA: 108 DATA DO VENCIMENTO: 21/08/2017
VALOR DO TÍTULO R$893,67 DATA DE APONTAMENTO 09/11/2017
VALOR PROTESTADO: R$893,67 DATA DO PROTESTO 17/11/2017
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA,
CREDOR ORIGINAL TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.946.875/0003-85

67) PROTOCOLO: 673298 ENDOSSO: MANDATO NÚMERO DO TÍTULO 1-006328
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO LIVRO: 7752 DATA DE EMISSÃO: 30/10/2017
Nº BANCO: 109-00000101-1 FOLHA: 159 DATA DO VENCIMENTO: 27/11/2017
VALOR DO TÍTULO R$1.200,00 DATA DE APONTAMENTO 05/12/2017
VALOR PROTESTADO: R$1.200,00 DATA DO PROTESTO 09/01/2018
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT,
CREDOR ORIGINAL LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT, CNPJ: 07.004.015/0001-77

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraplha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

68) **PROTOCOLO:** 680552 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** L-006746
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7761 **DATA DE EMISSÃO:** 02/01/2018
Nº BANCO: 109-00000218-3 **FOLHA:** 114 **DATA DO VENCIMENTO:** 22/01/2018
VALOR DO TÍTULO R$1.200,00 **DATA DE APONTAMENTO** 30/01/2018
VALOR PROTESTADO: R$1.200,00 **DATA DO PROTESTO** 07/02/2018
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT,
CREDOR ORIGINAL LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT, CNPJ: 07.004.015/0001-77

69) **PROTOCOLO:** 680719 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 121552
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7761 **DATA DE EMISSÃO:** 16/11/2017
Nº BANCO: 023030000043926 **FOLHA:** 130 **DATA DO VENCIMENTO:** 07/12/2017
VALOR DO TÍTULO R$918,59 **DATA DE APONTAMENTO** 31/01/2018
VALOR PROTESTADO: R$918,59 **DATA DO PROTESTO** 07/02/2018
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A-AG.MARAJOARA
ENDEREÇO: .
CREDOR ATUAL: MAGALHAES LOGISTICA LTDA ME,
CREDOR ORIGINAL MAGALHAES LOGISTICA LTDA ME, CNPJ: 09.230.232/0001-00

70) **PROTOCOLO:** 684077 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 000000000191
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7768 **DATA DE EMISSÃO:** 15/02/2018
Nº BANCO: 000000000000164 **FOLHA:** 174 **DATA DO VENCIMENTO:** 16/02/2018
VALOR DO TÍTULO R$950,00 **DATA DE APONTAMENTO** 01/03/2018
VALOR PROTESTADO: R$950,00 **DATA DO PROTESTO** 09/03/2018
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CIRIO
ENDEREÇO: AV PRES VARGAS, 744, BELEM - Pará
CREDOR ATUAL: P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT,
CREDOR ORIGINAL P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT, CNPJ: 20.792.626/0001-95

71) **PROTOCOLO:** 691009 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** L-007375
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7782 **DATA DE EMISSÃO:** 05/04/2018
Nº BANCO: 0092078400914239 **FOLHA:** 91 **DATA DO VENCIMENTO:** 23/04/2018
VALOR DO TÍTULO R$1.200,00 **DATA DE APONTAMENTO** 02/05/2018
VALOR PROTESTADO: R$1.200,00 **DATA DO PROTESTO** 10/05/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E,
CREDOR ORIGINAL LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E, CNPJ: 07.004.015/0001-77

72) **PROTOCOLO:** 694080 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** P2018030180
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7785 **DATA DE EMISSÃO:** 02/04/2018
Nº BANCO: 0098099000000037 **FOLHA:** 97 **DATA DO VENCIMENTO:** 30/04/2018
VALOR DO TÍTULO R$4.117,00 **DATA DE APONTAMENTO** 11/05/2018
VALOR PROTESTADO: R$4.117,00 **DATA DO PROTESTO** 18/05/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR 45397,
CREDOR ORIGINAL JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR 45397, CNPJ: 15.215.526/0001-66

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

73) **PROTOCOLO:** 694446 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** ND-035904
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7787 **DATA DE EMISSÃO:** 30/04/2018
Nº BANCO: 0097908812898B5 **FOLHA:** 7 **DATA DO VENCIMENTO:** 03/05/2018
VALOR DO TÍTULO R$400,00 **DATA DE APONTAMENTO** 15/05/2018
VALOR PROTESTADO: R$400,00 **DATA DO PROTESTO** 22/05/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: DHL EQUIPAMENTOS,
CREDOR ORIGINAL DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81

74) **PROTOCOLO:** 694447 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** ND-035906
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7787 **DATA DE EMISSÃO:** 30/04/2018
Nº BANCO: 0097908812900O4 **FOLHA:** 8 **DATA DO VENCIMENTO:** 03/05/2018
VALOR DO TÍTULO R$120,00 **DATA DE APONTAMENTO** 15/05/2018
VALOR PROTESTADO: R$120,00 **DATA DO PROTESTO** 22/05/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: DHL EQUIPAMENTOS,
CREDOR ORIGINAL DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81

75) **PROTOCOLO:** 694448 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** ND-035907
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7787 **DATA DE EMISSÃO:** 30/04/2018
Nº BANCO: 0097908812901I5 **FOLHA:** 9 **DATA DO VENCIMENTO:** 03/05/2018
VALOR DO TÍTULO R$2.926,00 **DATA DE APONTAMENTO** 15/05/2018
VALOR PROTESTADO: R$2.926,00 **DATA DO PROTESTO** 22/05/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: DHL EQUIPAMENTOS,
CREDOR ORIGINAL DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81

76) **PROTOCOLO:** 695705 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** ND-036089
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7795 **DATA DE EMISSÃO:** 14/05/2018
Nº BANCO: 0097908812937Z6 **FOLHA:** 6 **DATA DO VENCIMENTO:** 19/05/2018
VALOR DO TÍTULO R$390,00 **DATA DE APONTAMENTO** 30/05/2018
VALOR PROTESTADO: R$390,00 **DATA DO PROTESTO** 08/06/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: DHL EQUIPAMENTOS,
CREDOR ORIGINAL DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81

77) **PROTOCOLO:** 695820 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** L-007627
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7795 **DATA DE EMISSÃO:** 11/05/2018
Nº BANCO: 109-00000410-6 **FOLHA:** 76 **DATA DO VENCIMENTO:** 25/05/2018
VALOR DO TÍTULO R$1.200,00 **DATA DE APONTAMENTO** 04/06/2018
VALOR PROTESTADO: R$1.200,00 **DATA DO PROTESTO** 12/06/2018
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: LOKCENTER - LOC Y MAQ EQUIP LT,
CREDOR ORIGINAL LOKCENTER - LOC Y MAQ EQUIP LT, CNPJ: 07.004.015/0001-77

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[168] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43



Nº. PEDIDO: 17729

78)	PROTOCOLO:	702600	ENDOSSO: MANDATO	NÚMERO DO TÍTULO	ND-036511
	ESPÉCIE:	DUP.SERV.P/INDICACAO	LIVRO: 7818	DATA DE EMISSÃO:	15/06/2018
	Nº BANCO:	00979088130206?	FOLHA: 181	DATA DO VENCIMENTO:	20/06/2018
	VALOR DO TÍTULO	R$1.917,00		DATA DE APONTAMENTO	03/07/2018
	VALOR PROTESTADO:	R$1.917,00		DATA DO PROTESTO	11/07/2018
	APRESENTANTE:	BANCO BRADESCO S/A			
	ENDEREÇO:	AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM			
	CREDOR ATUAL:	DHL EQUIPAMENTOS,			
	CREDOR ORIGINAL	DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81			

79)	PROTOCOLO:	705658	ENDOSSO: MANDATO	NÚMERO DO TÍTULO	ND-036760
	ESPÉCIE:	DUP.SERV.P/INDICACAO	LIVRO: 7827	DATA DE EMISSÃO:	26/06/2018
	Nº BANCO:	00979088130800G	FOLHA: 1	DATA DO VENCIMENTO:	01/07/2018
	VALOR DO TÍTULO	R$3.084,33		DATA DE APONTAMENTO	12/07/2018
	VALOR PROTESTADO:	R$3.084,33		DATA DO PROTESTO	20/07/2018
	APRESENTANTE:	BANCO BRADESCO S/A			
	ENDEREÇO:	AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM			
	CREDOR ATUAL:	DHL EQUIPAMENTOS,			
	CREDOR ORIGINAL	DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81			

80)	PROTOCOLO:	706679	ENDOSSO: MANDATO	NÚMERO DO TÍTULO	6644/10089
	ESPÉCIE:	DUP. MERC. P/ INDIC	LIVRO: 7835	DATA DE EMISSÃO:	28/06/2018
	Nº BANCO:	00981790000004B	FOLHA: 1	DATA DO VENCIMENTO:	20/07/2018
	VALOR DO TÍTULO	R$3.616,40		DATA DE APONTAMENTO	01/08/2018
	VALOR PROTESTADO:	R$3.616,40		DATA DO PROTESTO	09/08/2018
	APRESENTANTE:	BANCO BRADESCO S/A			
	ENDEREÇO:	AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM			
	CREDOR ATUAL:	A S TREVIA,			
	CREDOR ORIGINAL	A S TREVIA, CNPJ: 02.226.016/0001-42			

81)	PROTOCOLO:	712256	ENDOSSO: MANDATO	NÚMERO DO TÍTULO	ND-037413
	ESPÉCIE:	DUP.SERV.P/INDICACAO	LIVRO: 7858	DATA DE EMISSÃO:	08/08/2018
	Nº BANCO:	009790881326082	FOLHA: 78	DATA DO VENCIMENTO:	15/08/2018
	VALOR DO TÍTULO	R$348,67		DATA DE APONTAMENTO	28/08/2018
	VALOR PROTESTADO:	R$348,67		DATA DO PROTESTO	05/09/2018
	APRESENTANTE:	BANCO BRADESCO S/A			
	ENDEREÇO:	AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM			
	CREDOR ATUAL:	DHL EQUIPAMENTOS,			
	CREDOR ORIGINAL	DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81			

82)	PROTOCOLO:	713496	ENDOSSO: MANDATO	NÚMERO DO TÍTULO	ND-037420
	ESPÉCIE:	DUP.SERV.P/INDICACAO	LIVRO: 7859	DATA DE EMISSÃO:	10/08/2018
	Nº BANCO:	009790881326594	FOLHA: 194	DATA DO VENCIMENTO:	25/08/2018
	VALOR DO TÍTULO	R$1.448,40		DATA DE APONTAMENTO	05/09/2018
	VALOR PROTESTADO:	R$1.448,40		DATA DO PROTESTO	14/09/2018
	APRESENTANTE:	BANCO BRADESCO S/A			
	ENDEREÇO:	AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM			
	CREDOR ATUAL:	DHL EQUIPAMENTOS,			
	CREDOR ORIGINAL	DHL EQUIPAMENTOS, CNPJ: 14.681.895/0001-81			

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

83) **PROTOCOLO:** 721390 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 8142
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7894 **DATA DE EMISSÃO:** 09/09/2018
Nº BANCO: 00983480000020 **FOLHA:** 55 **DATA DO VENCIMENTO:** 20/09/2018
VALOR DO TÍTULO R$167.067,25 **DATA DE APONTAMENTO** 01/11/2018
VALOR PROTESTADO: R$167.067,25 **DATA DO PROTESTO** 12/11/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: A L LARA TAVARES EIRELI - ME,
CREDOR ORIGINAL A L LARA TAVARES EIRELI - ME, CNPJ: 19.028.921/0001-90

84) **PROTOCOLO:** 721423 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** L-008756
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7894 **DATA DE EMISSÃO:** 03/10/2018
Nº BANCO: 109-00000791-9 **FOLHA:** 63 **DATA DO VENCIMENTO:** 26/10/2018
VALOR DO TÍTULO R$1.200,00 **DATA DE APONTAMENTO** 01/11/2018
VALOR PROTESTADO: R$1.200,00 **DATA DO PROTESTO** 12/11/2018
APRESENTANTE: BANCO ITAU S/A-AG.CENTRO
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 319
CREDOR ATUAL: LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT,
CREDOR ORIGINAL LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT, CNPJ: 07.004.015/0001-77

85) **PROTOCOLO:** 727986 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 20517000138
ESPÉCIE: CERTIDÃO DÍV. ATIVA **LIVRO:** 7919 **DATA DE EMISSÃO:** 07/12/2018
Nº BANCO: 20517000013895 **FOLHA:** 85 **DATA DO VENCIMENTO:** À vista
VALOR DO TÍTULO R$6.245,53 **DATA DE APONTAMENTO** 13/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$7.076,82 **DATA DO PROTESTO** 27/12/2018
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ENDEREÇO: AV PEDRO MIRANDA, 2494, PEDREIRA, . - Pará
CREDOR ATUAL: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT,
CREDOR ORIGINAL FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT, CNPJ: 00.394.460/0216-53

86) **PROTOCOLO:** 727987 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 20517000141
ESPÉCIE: CERTIDÃO DÍV. ATIVA **LIVRO:** 7919 **DATA DE EMISSÃO:** 07/12/2018
Nº BANCO: 20517000014190 **FOLHA:** 86 **DATA DO VENCIMENTO:** À vista
VALOR DO TÍTULO R$6.245,53 **DATA DE APONTAMENTO** 13/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$7.076,82 **DATA DO PROTESTO** 27/12/2018
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ENDEREÇO: AV PEDRO MIRANDA, 2494, PEDREIRA, . - Pará
CREDOR ATUAL: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT,
CREDOR ORIGINAL FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT, CNPJ: 00.394.460/0216-53

87) **PROTOCOLO:** 727988 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 20517000140
ESPÉCIE: CERTIDÃO DÍV. ATIVA **LIVRO:** 7919 **DATA DE EMISSÃO:** 07/12/2018
Nº BANCO: 20517000014433 **FOLHA:** 87 **DATA DO VENCIMENTO:** À vista
VALOR DO TÍTULO R$6.245,53 **DATA DE APONTAMENTO** 13/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$7.076,82 **DATA DO PROTESTO** 27/12/2018
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ENDEREÇO: AV PEDRO MIRANDA, 2494, PEDREIRA, . - Pará
CREDOR ATUAL: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT,
CREDOR ORIGINAL FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT, CNPJ: 00.394.460/0216-53

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[166] 0001511894 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraspalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

88) **PROTOCOLO:** 727989 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 20517000147
ESPÉCIE: CERTIDÃO DÍV. ATIVA **LIVRO:** 7919 **DATA DE EMISSÃO:** 07/12/2018
Nº BANCO: 2051700014796 **FOLHA:** 88 **DATA DO VENCIMENTO:** À vista
VALOR DO TÍTULO R$6.245,53 **DATA DE APONTAMENTO** 13/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$7.076,82 **DATA DO PROTESTO** 27/12/2018
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ENDEREÇO: AV PEDRO MIRANDA, 2494, PEDREIRA, . - Pará
CREDOR ATUAL: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT,
CREDOR ORIGINAL FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT, CNPJ: 00.394.460/0216-53

89) **PROTOCOLO:** 727990 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 20517000427
ESPÉCIE: CERTIDÃO DÍV. ATIVA **LIVRO:** 7919 **DATA DE EMISSÃO:** 07/12/2018
Nº BANCO: 2051700042720 **FOLHA:** 89 **DATA DO VENCIMENTO:** À vista
VALOR DO TÍTULO R$3.635,66 **DATA DE APONTAMENTO** 13/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$4.255,92 **DATA DO PROTESTO** 27/12/2018
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ENDEREÇO: AV PEDRO MIRANDA, 2494, PEDREIRA, . - Pará
CREDOR ATUAL: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT,
CREDOR ORIGINAL FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT, CNPJ: 00.394.460/0216-53

90) **PROTOCOLO:** 728158 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 20614009458
ESPÉCIE: CERTIDÃO DÍV. ATIVA **LIVRO:** 7919 **DATA DE EMISSÃO:** 07/12/2018
Nº BANCO: 20614009458 11 **FOLHA:** 120 **DATA DO VENCIMENTO:** À vista
VALOR DO TÍTULO R$90.653,57 **DATA DE APONTAMENTO** 13/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$83.768,72 **DATA DO PROTESTO** 27/12/2018
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
ENDEREÇO: AV PEDRO MIRANDA, 2494, PEDREIRA, . - Pará
CREDOR ATUAL: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC,
CREDOR ORIGINAL FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC, CNPJ: 00.394.460/0216-53

91) **PROTOCOLO:** 728411 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 00002
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7918 **DATA DE EMISSÃO:** 29/11/2018
Nº BANCO: 009833300000004P **FOLHA:** 134 **DATA DO VENCIMENTO:** 30/11/2018
VALOR DO TÍTULO R$74.750,25 **DATA DE APONTAMENTO** 14/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$74.750,25 **DATA DO PROTESTO** 27/12/2018
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: AB FUNDACOES EIRELI - ME,
CREDOR ORIGINAL AB FUNDACOES EIRELI - ME, CNPJ: 27.491.424/0001-52

92) **PROTOCOLO:** 728971 **ENDOSSO:** **NÚMERO DO TÍTULO** 1712
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7922 **DATA DE EMISSÃO:** 19/11/2018
Nº BANCO: 09/83230000002-7 **FOLHA:** 17 **DATA DO VENCIMENTO:** 19/12/2018
VALOR DO TÍTULO R$960,00 **DATA DE APONTAMENTO** 26/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$960,00 **DATA DO PROTESTO** 04/01/2019
APRESENTANTE: J. C. SOUZA TEIXEIRA - EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELEM - Para
CREDOR ATUAL: J. C. SOUZA TEIXEIRA - EIRELI, CNPJ: 30.131.558/0001-77
CREDOR ORIGINAL ,

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

[168] 0001511694 H Rua Senador Manoel Barata, 217 - Fone:(91) 3223-3763 - Belém-PA
www.tabelionatomouraspalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Nº. PEDIDO: 17729

93) **PROTOCOLO:** 728972 **ENDOSSO:** **NÚMERO DO TÍTULO** 1708
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7922 **DATA DE EMISSÃO:** 19/11/2018
Nº BANCO: 09/83/130000002-0 **FOLHA:** 18 **DATA DO VENCIMENTO:** 19/12/2018
VALOR DO TÍTULO R$18.996,00 **DATA DE APONTAMENTO** 26/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$18.996,00 **DATA DO PROTESTO** 04/01/2019
APRESENTANTE: J. C. SOUZA TEIXEIRA - EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELEM - Pará
CREDOR ATUAL: J. C. SOUZA TEIXEIRA - EIRELI, CNPJ: 30.131.558/0001-77
CREDOR ORIGINAL ,

94) **PROTOCOLO:** 729087 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 6645/18
ESPÉCIE: DUP.SERV.P/INDICACAO **LIVRO:** 7922 **DATA DE EMISSÃO:** 04/12/2018
Nº BANCO: 0098338000000267 **FOLHA:** 71 **DATA DO VENCIMENTO:** 10/12/2018
VALOR DO TÍTULO R$117.140,40 **DATA DE APONTAMENTO** 28/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$117.140,40 **DATA DO PROTESTO** 08/01/2019
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: BETON CONCRETOS LTDA,
CREDOR ORIGINAL BETON CONCRETOS LTDA, CNPJ: 00.899.932/0001-18

95) **PROTOCOLO:** 729091 **ENDOSSO:** MANDATO **NÚMERO DO TÍTULO** 0177718/1A
ESPÉCIE: DUP. MERC. P/ INDIC **LIVRO:** 7922 **DATA DE EMISSÃO:** 12/11/2018
Nº BANCO: 0090000020203P **FOLHA:** 72 **DATA DO VENCIMENTO:** 12/12/2018
VALOR DO TÍTULO R$52.631,96 **DATA DE APONTAMENTO** 28/12/2018
VALOR PROTESTADO: R$52.631,96 **DATA DO PROTESTO** 08/01/2019
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A
ENDEREÇO: AV GEN. DEODORO, 1410, NAZARÉ, BELEM
CREDOR ATUAL: PARAFERRO,
CREDOR ORIGINAL PARAFERRO, CNPJ: 00.911.696/0001-08

Pesquisado por CAMILA MIRANDA
O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 10 de Janeiro de 2019

TABELIONATO II OFÍCIO DE PROTESTO
MOURA PALHA
Julio Antonio Guimarães
Escrevente Juramentado
001.511.694

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514324300000008069415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514324300000008069415
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 468 Fone: (91) 3224-7611
E-mail: valeveiga@veloxmail.com.br

CERTIDÃO

POSITIVA

CERTIFICO, EM VIRTUDE DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, A REQUERIMENTO DA FIRMA INTERESSADA QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTOS, VERIFIQUEI DESDE 10 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ A PRESENTE DATA EXISTIR CONTRA

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05633015000100, FIRMA ESTABELECIDA EM BELEM, À , O(S) SEGUINTE(S) 110 TÍTULO(S) PROTESTADO(S):

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6960 , PAGINA 84 , DATA APONTAMENTO 25/03/2014 , DATA DO PROTESTO 01/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO20/03/2014
VALOR PROTESTADO R$ 3.321,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1511041C/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.321,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 492291

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6960 , PAGINA 168 , DATA APONTAMENTO 26/03/2014 , DATA DO PROTESTO 03/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO21/03/2014
VALOR PROTESTADO R$ 231,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1434491E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 231,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 492550

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6960 , PAGINA 169 , DATA APONTAMENTO 26/03/2014 , DATA DO PROTESTO 03/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO21/03/2014
VALOR PROTESTADO R$ 463,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1434501E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 463,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 492561

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6960 , PAGINA 172 , DATA APONTAMENTO 26/03/2014 , DATA DO PROTESTO 03/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO21/03/2014
VALOR PROTESTADO R$ 927,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1434521E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 927,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 492582

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6960 , PAGINA 175 , DATA APONTAMENTO 26/03/2014 , DATA DO PROTESTO 03/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO23/03/2014
VALOR PROTESTADO R$ 3.239,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1477031D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.239,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 492609

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6960 , PAGINA 176 , DATA APONTAMENTO 26/03/2014 , DATA DO PROTESTO 03/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO21/03/2014
VALOR PROTESTADO R$ 3.467,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1434481E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.467,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 492611

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6961 , PAGINA 3 , DATA APONTAMENTO 27/03/2014 , DATA DO PROTESTO 03/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO21/03/2014
VALOR PROTESTADO R$ 2.047,50, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2786 , VALOR DO TÍTULO R$ 2.047,50, ENDOSSO M , PROTOCOLO 492832

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6962 , PAGINA 9 , DATA APONTAMENTO 28/03/2014 , DATA DO PROTESTO 07/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO25/03/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 278,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1440701E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 278,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 493057

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6962 , PAGINA 11 , DATA APONTAMENTO 28/03/2014 , DATA DO PROTESTO 07/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO25/03/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 463,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1440721E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 463,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 493071

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6962 , PAGINA 75 , DATA APONTAMENTO 31/03/2014 , DATA DO PROTESTO 08/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO26/03/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 216,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1479941D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 216,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 493275

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6962 , PAGINA 85 , DATA APONTAMENTO 31/03/2014 , DATA DO PROTESTO 08/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO26/03/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.239,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1479931D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.239,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 493338

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6963 , PAGINA 81 , DATA APONTAMENTO 02/04/2014 , DATA DO PROTESTO 10/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO30/03/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 259,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1448681E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 259,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 493847

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6964 , PAGINA 179 , DATA APONTAMENTO 08/04/2014 , DATA DO PROTESTO 15/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO02/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.820,00, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L ,
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2813 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.820,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 494653

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6964 , PAGINA 180 , DATA APONTAMENTO 08/04/2014 , DATA DO PROTESTO 15/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO01/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.820,00, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L ,
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2806 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.820,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 494654

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6964 , PAGINA 181 , DATA APONTAMENTO 08/04/2014 , DATA DO PROTESTO 15/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO02/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.911,00, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L ,
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2799 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.911,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 494655

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 468 Fone: (91) 3224-7611
E-mail: valeveiga@veloxmail.com.br

CERTIDÃO POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6964 , PAGINA 182 , DATA APONTAMENTO 08/04/2014 , DATA DO PROTESTO 15/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 02/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 2.047,50, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2793 , VALOR DO TÍTULO R$ 2.047,50, ENDOSSO M , PROTOCOLO 494656

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6964 , PAGINA 183 , DATA APONTAMENTO 08/04/2014 , DATA DO PROTESTO 15/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 02/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 1.820,00, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2791 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.820,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 494657

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6965 , PAGINA 110 , DATA APONTAMENTO 10/04/2014 , DATA DO PROTESTO 17/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 04/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 1.842,75, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2816 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.842,75, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495108

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6965 , PAGINA 171 , DATA APONTAMENTO 11/04/2014 , DATA DO PROTESTO 22/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 05/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 1.820,00, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2819 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.820,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495404

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6966 , PAGINA 83 , DATA APONTAMENTO 14/04/2014 , DATA DO PROTESTO 23/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 09/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 433,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1493881D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 433,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495463

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6966 , PAGINA 88 , DATA APONTAMENTO 14/04/2014 , DATA DO PROTESTO 23/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 09/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 1.297,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1493901D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 1.297,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495488

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6966 , PAGINA 153 , DATA APONTAMENTO 15/04/2014 , DATA DO PROTESTO 24/04/2014 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 09/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 2.765,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1456301E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 2.765,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495670

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6966 , PAGINA 154 , DATA APONTAMENTO 15/04/2014 , DATA DO PROTESTO 24/04/2014 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 09/04/2014
VALOR PROTESTADO R$ 262,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1456311E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 262,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495671

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 468 Fone: (91) 3224-7611
E-mail: valeveiga@veloxmail.com.br

CERTIDÃO

POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6966 , PAGINA 155 , DATA APONTAMENTO 15/04/2014 , DATA DO PROTESTO 24/04/2014 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 09/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 608,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1456331E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 608,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495672

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6966 , PAGINA 187 , DATA APONTAMENTO 15/04/2014 , DATA DO PROTESTO 24/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 09/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 2.229,50, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L ,
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2823 , VALOR DO TÍTULO R$ 2.229,50, ENDOSSO M , PROTOCOLO 495827

DEVEDOR BUILDING SERVICOS ENGENHARIA
LIVRO 6968 , PAGINA 138 , DATA APONTAMENTO 23/04/2014 , DATA DO PROTESTO 30/04/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 13/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 4.310,00, SACADOR MARTINS FONSECA COM DE V LTDA ,
CEDENTE MARTINS FONSECA COM DE V LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
511 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.310,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497066

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6968 , PAGINA 145 , DATA APONTAMENTO 23/04/2014 , DATA DO PROTESTO 30/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 16/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.625,00, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L ,
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2842 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.625,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497100

DEVEDOR BUILDING SERVS DE ENG LTDA-ME
LIVRO 6968 , PAGINA 146 , DATA APONTAMENTO 23/04/2014 , DATA DO PROTESTO 30/04/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 13/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.820,00, SACADOR CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM L ,
CEDENTE CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
NF 2839 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.820,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497101

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6968 , PAGINA 193 , DATA APONTAMENTO 24/04/2014 , DATA DO PROTESTO 02/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 19/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 346,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1510401D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 346,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497136

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6968 , PAGINA 199 , DATA APONTAMENTO 24/04/2014 , DATA DO PROTESTO 02/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 19/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 864,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1510421D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 864,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497163

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6969 , PAGINA 7 , DATA APONTAMENTO 24/04/2014 , DATA DO PROTESTO 02/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 18/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.283,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA ,
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1508111D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.283,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497214

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6969 , PAGINA 8 , DATA APONTAMENTO 24/04/2014 , DATA DO PROTESTO 02/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 19/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.321,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1511041D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.321,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497215

DEVEDOR BUILDING SERV DE ENG LTDA
LIVRO 6969 , PAGINA 81 , DATA APONTAMENTO 25/04/2014 , DATA DO PROTESTO 05/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 17/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 433,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1507331D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 433,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497502

DEVEDOR BUILDING SERV DE ENG LTDA
LIVRO 6969 , PAGINA 82 , DATA APONTAMENTO 25/04/2014 , DATA DO PROTESTO 05/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 17/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.210,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1507351D/E , VALOR DO TÍTULO R$ 1.210,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 497510

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6971 , PAGINA 29 , DATA APONTAMENTO 30/04/2014 , DATA DO PROTESTO 08/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 25/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 216,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1479941E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 216,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 498298

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6971 , PAGINA 38 , DATA APONTAMENTO 30/04/2014 , DATA DO PROTESTO 08/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 25/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.239,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1479931E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.239,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 498357

DEVEDOR BUILDING SERVI OS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6971 , PAGINA 87 , DATA APONTAMENTO 02/05/2014 , DATA DO PROTESTO 09/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 11/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.925,54, SACADOR MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA.
CEDENTE MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA. , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
0094565/05 , VALOR DO TÍTULO R$ 3.925,54, ENDOSSO M , PROTOCOLO 498644

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6982 , PAGINA 92 , DATA APONTAMENTO 08/05/2014 , DATA DO PROTESTO 11/06/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 05/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 433,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1493881E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 433,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 500032

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6973 , PAGINA 73 , DATA APONTAMENTO 08/05/2014 , DATA DO PROTESTO 15/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 05/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.297,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1493901E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 1.297,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 500064

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO

POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6973 , PAGINA 81 , DATA APONTAMENTO 08/05/2014 , DATA DO PROTESTO 15/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 05/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.283,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1494311E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.283,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 500093

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6976 , PAGINA 27 , DATA APONTAMENTO 15/05/2014 , DATA DO PROTESTO 22/05/2014 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 27/04/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 2.675,00, SACADOR PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CEDENTE PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
12465 , VALOR DO TÍTULO R$ 2.675,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 501239

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6978 , PAGINA 45 , DATA APONTAMENTO 21/05/2014 , DATA DO PROTESTO 28/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 18/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.283,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1508111E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 3.283,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 502205

DEVEDOR BUILDING SERV DE ENG LTDA
LIVRO 6978 , PAGINA 65 , DATA APONTAMENTO 22/05/2014 , DATA DO PROTESTO 29/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 17/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 262,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1507321E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 262,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 502244

DEVEDOR BUILDING SERV DE ENG LTDA
LIVRO 6978 , PAGINA 68 , DATA APONTAMENTO 22/05/2014 , DATA DO PROTESTO 29/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 17/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 433,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1507331E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 433,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 502248

DEVEDOR BUILDING SERV DE ENG LTDA
LIVRO 6978 , PAGINA 73 , DATA APONTAMENTO 22/05/2014 , DATA DO PROTESTO 29/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 17/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.210,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1507351E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 1.210,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 502261

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6978 , PAGINA 94 , DATA APONTAMENTO 22/05/2014 , DATA DO PROTESTO 29/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 19/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 346,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1510401E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 346,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 502341

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6978 , PAGINA 97 , DATA APONTAMENTO 22/05/2014 , DATA DO PROTESTO 29/05/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 19/05/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 864,00, SACADOR CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
CEDENTE CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
1510411E/E , VALOR DO TÍTULO R$ 864,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 502355

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6992 , PAGINA 190 , DATA APONTAMENTO 07/07/2014 , DATA DO PROTESTO 14/07/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 30/06/2014
VALOR PROTESTADO R$ 1.185,45, SACADOR MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT
CEDENTE MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
702/02 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.185,45, ENDOSSO M , PROTOCOLO 509420

DEVEDOR BUILDING SERVICOS ENGENHARIA
LIVRO 7009 , PAGINA 142 , DATA APONTAMENTO 28/08/2014 , DATA DO PROTESTO 04/09/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 22/08/2014
VALOR PROTESTADO R$ 22.515,19, SACADOR MARTINS FONSECA COM DE V LTDA
CEDENTE MARTINS FONSECA COM DE V LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
00000038 , VALOR DO TÍTULO R$ 22.515,19, ENDOSSO M , PROTOCOLO 517260

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7010 , PAGINA 13 , DATA APONTAMENTO 29/08/2014 , DATA DO PROTESTO 05/09/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 22/08/2014
VALOR PROTESTADO R$ 5.476,00, SACADOR MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT
CEDENTE MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
780/01 , VALOR DO TÍTULO R$ 5.476,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 517465

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME
LIVRO 7011 , PAGINA 11 , DATA APONTAMENTO 02/09/2014 , DATA DO PROTESTO 09/09/2014 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 27/08/2014
VALOR PROTESTADO R$ 477,90, SACADOR NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS
CEDENTE NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
3905/B , VALOR DO TÍTULO R$ 477,90, ENDOSSO M , PROTOCOLO 517860

DEVEDOR BUILDING SERVICOS ENGENHARIA
LIVRO 7017 , PAGINA 173 , DATA APONTAMENTO 25/09/2014 , DATA DO PROTESTO 02/10/2014 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 19/09/2014
VALOR PROTESTADO R$ 5.294,19, SACADOR MARTINS FONSECA COM DE V LTDA
CEDENTE MARTINS FONSECA COM DE V LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
2939 , VALOR DO TÍTULO R$ 5.294,19, ENDOSSO M , PROTOCOLO 521062

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7018 , PAGINA 38 , DATA APONTAMENTO 26/09/2014 , DATA DO PROTESTO 03/10/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 21/09/2014
VALOR PROTESTADO R$ 5.476,00, SACADOR MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT
CEDENTE MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
780/02 , VALOR DO TÍTULO R$ 5.476,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 521299

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7019 , PAGINA 80 , DATA APONTAMENTO 01/10/2014 , DATA DO PROTESTO 08/10/2014 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 25/09/2014
VALOR PROTESTADO R$ 6.000,00, SACADOR AP LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT
CEDENTE A P LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
271 , VALOR DO TÍTULO R$ 6.000,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 521874

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7019 , PAGINA 81 , DATA APONTAMENTO 01/10/2014 , DATA DO PROTESTO 08/10/2014 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 25/09/2014
VALOR PROTESTADO R$ 12.133,16, SACADOR AP LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT
CEDENTE A P LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
272 , VALOR DO TÍTULO R$ 12.133,16, ENDOSSO M , PROTOCOLO 521875

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 468 Fone: (91) 3224-7611
E-mail: valeveiga@veloxmail.com.br

CERTIDÃO POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
LIVRO 7045 , PAGINA 29 , DATA APONTAMENTO 17/12/2014 , DATA DO PROTESTO 26/12/2014 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 09/12/2014
VALOR PROTESTADO R$ 8.036,00, SACADOR ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
CEDENTE ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
181174215 , VALOR DO TÍTULO R$ 8.036,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 533305

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
LIVRO 7045 , PAGINA 87 , DATA APONTAMENTO 18/12/2014 , DATA DO PROTESTO 29/12/2014 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 09/12/2014
VALOR PROTESTADO R$ 8.036,00, SACADOR ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA
CEDENTE BCO PINE SA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
181174206 , VALOR DO TÍTULO R$ 8.036,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 533502

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
LIVRO 7050 , PAGINA 24 , DATA APONTAMENTO 05/01/2015 , DATA DO PROTESTO 12/01/2015 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 26/12/2014
VALOR PROTESTADO R$ 3.444,00, SACADOR ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
CEDENTE ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
181175097 , VALOR DO TÍTULO R$ 3.444,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 535591

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
LIVRO 7050 , PAGINA 51 , DATA APONTAMENTO 05/01/2015 , DATA DO PROTESTO 12/01/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 24/12/2014
VALOR PROTESTADO R$ 8.036,00, SACADOR ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA
CEDENTE BCO PINE SA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
181174994 , VALOR DO TÍTULO R$ 8.036,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 535711

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7056 , PAGINA 141 , DATA APONTAMENTO 14/01/2015 , DATA DO PROTESTO 23/01/2015 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 02/01/2015
VALOR PROTESTADO R$ 3.968,00, SACADOR LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E
CEDENTE LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUI , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
13517 , VALOR DO TÍTULO R$ 3.968,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 537512

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENG. LTDA
LIVRO 7059 , PAGINA 117 , DATA APONTAMENTO 23/01/2015 , DATA DO PROTESTO 30/01/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 12/12/2014
VALOR PROTESTADO R$ 1.824,00, SACADOR ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA
CEDENTE ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
01040447B1 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.824,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 539058

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENG. LTDA
LIVRO 7059 , PAGINA 118 , DATA APONTAMENTO 23/01/2015 , DATA DO PROTESTO 30/01/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 12/12/2014
VALOR PROTESTADO R$ 3.683,02, SACADOR ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA
CEDENTE ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
01040466B1 , VALOR DO TÍTULO R$ 3.683,02, ENDOSSO M , PROTOCOLO 539059

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENG. LTDA
LIVRO 7059 , PAGINA 119 , DATA APONTAMENTO 23/01/2015 , DATA DO PROTESTO 30/01/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 18/12/2014
VALOR PROTESTADO R$ 18.238,73, SACADOR ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA
CEDENTE ACO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
01040536B1 , VALOR DO TÍTULO R$ 18.238,73, ENDOSSO M , PROTOCOLO 539060

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7061 , PAGINA 172 , DATA APONTAMENTO 29/01/2015 , DATA DO PROTESTO 05/02/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 23/01/2015
VALOR PROTESTADO R$ 18.180,50, SACADOR CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU
CEDENTE CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
002241 , VALOR DO TÍTULO R$ 18.180,50, ENDOSSO M , PROTOCOLO 539839

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7069 , PAGINA 74 , DATA APONTAMENTO 23/02/2015 , DATA DO PROTESTO 02/03/2015 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 13/02/2015
VALOR PROTESTADO R$ 4.680,01, SACADOR CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL
CEDENTE CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EL , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
075557/1-1 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.680,01, ENDOSSO M , PROTOCOLO 542503

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7070 , PAGINA 28 , DATA APONTAMENTO 24/02/2015 , DATA DO PROTESTO 03/03/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 04/02/2015
VALOR PROTESTADO R$ 1.375,00, SACADOR CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
CEDENTE BANCO DAYCOVAL S/A , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
185006301 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.375,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 543262

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
LIVRO 7072 , PAGINA 62 , DATA APONTAMENTO 02/03/2015 , DATA DO PROTESTO 09/03/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 19/02/2015
VALOR PROTESTADO R$ 4.592,00, SACADOR ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA
CEDENTE BCO PINE SA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
181176527 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.592,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 544041

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
LIVRO 7072 , PAGINA 160 , DATA APONTAMENTO 03/03/2015 , DATA DO PROTESTO 10/03/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 20/02/2015
VALOR PROTESTADO R$ 11.480,00, SACADOR ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA
CEDENTE BCO PINE SA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
181176576 , VALOR DO TÍTULO R$ 11.480,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 544287

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
LIVRO 7074 , PAGINA 60 , DATA APONTAMENTO 05/03/2015 , DATA DO PROTESTO 12/03/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 24/02/2015
VALOR PROTESTADO R$ 8.610,00, SACADOR ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA
CEDENTE BCO PINE SA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
181176729 , VALOR DO TÍTULO R$ 8.610,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 544745

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7075 , PAGINA 113 , DATA APONTAMENTO 10/03/2015 , DATA DO PROTESTO 17/03/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 18/02/2015
VALOR PROTESTADO R$ 9.184,00, SACADOR CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
CEDENTE BANCO DAYCOVAL S/A , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
185006515 , VALOR DO TÍTULO R$ 9.184,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 545375

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7075 , PAGINA 114 , DATA APONTAMENTO 10/03/2015 , DATA DO PROTESTO 17/03/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 18/02/2015
VALOR PROTESTADO R$ 8.036,00, SACADOR CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
CEDENTE BANCO DAYCOVAL S/A , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL
185006518 , VALOR DO TÍTULO R$ 8.036,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 545376

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7091 , PAGINA 195 , DATA APONTAMENTO 05/05/2015 , DATA DO PROTESTO 13/05/2015 ,
APRESENTANTE HSBC BANK BRASIL S/A , VENCIMENTO 27/04/2015 ,
VALOR PROTESTADO R$ 4.000,00, SACADOR LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E ,
CEDENTE LOKCENTER LOCACAO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUI , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL ,
FL-000115 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.000,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 552178

DEVEDOR BUILDING SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7122 , PAGINA 173 , DATA APONTAMENTO 13/08/2015 , DATA DO PROTESTO 20/08/2015 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 03/08/2015 ,
VALOR PROTESTADO R$ 12.000,00, SACADOR VTB ENGENHARIA S/S ,
CEDENTE VTB ENGENHARIA S/S , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL ,
NF N. 06 , VALOR DO TÍTULO R$ 12.000,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 565890

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7134 , PAGINA 184 , DATA APONTAMENTO 22/09/2015 , DATA DO PROTESTO 29/09/2015 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 16/09/2015 ,
VALOR PROTESTADO R$ 29.479,84, SACADOR M E M OLIVEIRA ME ,
CEDENTE M E M OLIVEIRA ME , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL ,
367 , VALOR DO TÍTULO R$ 29.479,84, ENDOSSO M , PROTOCOLO 571650

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7317 , PAGINA 110 , DATA APONTAMENTO 27/04/2017 , DATA DO PROTESTO 12/05/2017 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 25/04/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 4.754,85, SACADOR ONIX R C E A DO C DE M C LTDA ,
CEDENTE ONIX R C E A DO C DE M C LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL ,
3610 - 5 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.754,85, ENDOSSO M , PROTOCOLO 651362

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7331 , PAGINA 5 , DATA APONTAMENTO 19/05/2017 , DATA DO PROTESTO 06/06/2017 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 08/05/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 27.038,30, SACADOR LUZARTE ESTRELA LTDA ,
CEDENTE LUZARTE ESTRELA LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL ,
R078163-1 , VALOR DO TÍTULO R$ 27.038,30, ENDOSSO M , PROTOCOLO 656477

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7365 , PAGINA 56 , DATA APONTAMENTO 08/09/2017 , DATA DO PROTESTO 18/09/2017 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 30/08/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 8.443,51, SACADOR KOHLER PROD P COZ E BAN LTDA ,
CEDENTE KOHLER PROD P COZ E BAN LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL ,
0011490401 , VALOR DO TÍTULO R$ 8.443,51, ENDOSSO M , PROTOCOLO 669918

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7380 , PAGINA 21 , DATA APONTAMENTO 07/11/2017 , DATA DO PROTESTO 28/11/2017 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 27/10/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.200,00, SACADOR LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT ,
CEDENTE LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO ,
L-006095 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.200,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 675179

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-
LIVRO 7380 , PAGINA 42 , DATA APONTAMENTO 09/11/2017 , DATA DO PROTESTO 28/11/2017 ,
APRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA , VENCIMENTO 04/09/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 893,67, SACADOR TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA ,
CEDENTE TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL ,
0158514/002 , VALOR DO TÍTULO R$ 893,67, ENDOSSO M , PROTOCOLO 675423

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO

POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERV DE ENG LTDA - ME
LIVRO 7386 , PAGINA 36 , DATA APONTAMENTO 14/12/2017 , DATA DO PROTESTO 21/12/2017 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 11/10/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 2.400,00, SACADOR MG 7 COM E SERV DE M LTDA ME ,
CEDENTE MG 7 COM E SERV DE M LTDA ME , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
F175U , VALOR DO TÍTULO R$ 2.400,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 679140

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
LIVRO 7390 , PAGINA 146 , DATA APONTAMENTO 21/12/2017 , DATA DO PROTESTO 09/01/2018 ,
APRESENTANTE CX ECONOMICA FEDERAL S/A , VENCIMENTO 08/12/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 950,00, SACADOR P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT ,
CEDENTE P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
00000000181 , VALOR DO TÍTULO R$ 950,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 680790

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
LIVRO 7390 , PAGINA 147 , DATA APONTAMENTO 21/12/2017 , DATA DO PROTESTO 09/01/2018 ,
APRESENTANTE CX ECONOMICA FEDERAL S/A , VENCIMENTO 08/12/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 846,50, SACADOR P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT ,
CEDENTE P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
00000000180 , VALOR DO TÍTULO R$ 846,50, ENDOSSO M , PROTOCOLO 680791

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7392 , PAGINA 182 , DATA APONTAMENTO 03/01/2018 , DATA DO PROTESTO 17/01/2018 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 22/12/2017 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.200,00, SACADOR LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT ,
CEDENTE LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
L-006528 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.200,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 681569

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
LIVRO 7408 , PAGINA 177 , DATA APONTAMENTO 01/03/2018 , DATA DO PROTESTO 23/03/2018 ,
APRESENTANTE CX ECONOMICA FEDERAL S/A , VENCIMENTO 16/02/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 950,00, SACADOR P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT ,
CEDENTE P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
00000000190 , VALOR DO TÍTULO R$ 950,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 688924

DEVEDOR BUILDING SERVICO DE ENGENHARIA
LIVRO 7405 , PAGINA 27 , DATA APONTAMENTO 01/03/2018 , DATA DO PROTESTO 09/03/2018 ,
APRESENTANTE CX ECONOMICA FEDERAL S/A , VENCIMENTO 16/02/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 950,00, SACADOR P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT ,
CEDENTE P MAGNO E S MAGNO COMERCIO & SERVICOS LT , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
00000000192 , VALOR DO TÍTULO R$ 950,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 688925

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7408 , PAGINA 197 , DATA APONTAMENTO 06/03/2018 , DATA DO PROTESTO 23/03/2018 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 26/02/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.200,00, SACADOR LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT ,
CEDENTE LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
L-006960 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.200,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 689719

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7415 , PAGINA 105 , DATA APONTAMENTO 03/04/2018 , DATA DO PROTESTO 23/04/2018 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 23/03/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.200,00, SACADOR LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT ,
CEDENTE LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
L-007148 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.200,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 692519

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO

POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - M
LIVRO 7426 , PAGINA 75 , DATA APONTAMENTO 15/05/2018 , DATA DO PROTESTO 05/06/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 03/05/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.853,10, SACADOR DHL EQUIPAMENTOS
CEDENTE DHL EQUIPAMENTOS , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
ND-035905 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.853,10, ENDOSSO M , PROTOCOLO 699503

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7449 , PAGINA 91 , DATA APONTAMENTO 03/07/2018 , DATA DO PROTESTO 19/07/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 20/06/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.278,00, SACADOR DHL EQUIPAMENTOS
CEDENTE DHL EQUIPAMENTOS , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
ND-036504 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.278,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 707834

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7456 , PAGINA 74 , DATA APONTAMENTO 12/07/2018 , DATA DO PROTESTO 26/07/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 01/07/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 120,00, SACADOR DHL EQUIPAMENTOS
CEDENTE DHL EQUIPAMENTOS , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
ND-036755 , VALOR DO TÍTULO R$ 120,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 710919

DEVEDOR BUILDING CONSTRUTORES
LIVRO 7464 , PAGINA 161 , DATA APONTAMENTO 01/08/2018 , DATA DO PROTESTO 20/08/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 20/07/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.616,40, SACADOR A S TREVIA
CEDENTE A S TREVIA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
6632/100888 , VALOR DO TÍTULO R$ 3.616,40, ENDOSSO M , PROTOCOLO 712014

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7464 , PAGINA 173 , DATA APONTAMENTO 03/08/2018 , DATA DO PROTESTO 20/08/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 23/07/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.746,60, SACADOR DHL EQUIPAMENTOS
CEDENTE DHL EQUIPAMENTOS , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
ND-037060 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.746,60, ENDOSSO M , PROTOCOLO 713058

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7464 , PAGINA 187 , DATA APONTAMENTO 06/08/2018 , DATA DO PROTESTO 20/08/2018 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 27/07/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.200,00, SACADOR LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT
CEDENTE LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
L-007975 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.200,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 713489

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7481 , PAGINA 59 , DATA APONTAMENTO 28/08/2018 , DATA DO PROTESTO 10/09/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 15/08/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.116,00, SACADOR DHL EQUIPAMENTOS
CEDENTE DHL EQUIPAMENTOS , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
ND-037412 , VALOR DO TÍTULO R$ 3.116,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 717666

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7502 , PAGINA 193 , DATA APONTAMENTO 08/10/2018 , DATA DO PROTESTO 24/10/2018 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO 28/09/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.200,00, SACADOR LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT
CEDENTE LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
L-008446 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.200,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 723824

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CERTIDÃO

POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7519 , PAGINA 182 , DATA APONTAMENTO 09/11/2018 , DATA DO PROTESTO 26/11/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO20/10/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 19.231,45, SACADOR A L LARA TAVARES EIRELI - ME ,
CEDENTE A L LARA TAVARES EIRELI - ME , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
149 , VALOR DO TÍTULO R$ 19.231,45, ENDOSSO M , PROTOCOLO 729180

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI
LIVRO 7532 , PAGINA 112 , DATA APONTAMENTO 06/12/2018 , DATA DO PROTESTO 21/12/2018 ,
APRESENTANTE BANCO ITAU S/A , VENCIMENTO28/11/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 1.200,00, SACADOR LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT ,
CEDENTE LOKCENTER - LOC V MAQ EQUIP LT , Nº DA(O) DUP PREST SERVIÇO '
L-008975 , VALOR DO TÍTULO R$ 1.200,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 732776

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7536 , PAGINA 108 , DATA APONTAMENTO 13/12/2018 , DATA DO PROTESTO 02/01/2019 ,
APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL , VENCIMENTO07/12/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 6.423,29, SACADOR FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT ,
CEDENTE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT , Nº DA(O) CERTIDAO DIVIDA ATIVA
20516003378 , VALOR DO TÍTULO R$ 7.193,31, ENDOSSO M , PROTOCOLO 733706

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
LIVRO 7536 , PAGINA 109 , DATA APONTAMENTO 13/12/2018 , DATA DO PROTESTO 02/01/2019 ,
APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL , VENCIMENTO07/12/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 5.295,11, SACADOR FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT ,
CEDENTE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT , Nº DA(O) CERTIDAO DIVIDA ATIVA
20517000140 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.673,16, ENDOSSO M , PROTOCOLO 733707

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
LIVRO 7536 , PAGINA 110 , DATA APONTAMENTO 13/12/2018 , DATA DO PROTESTO 02/01/2019 ,
APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL , VENCIMENTO07/12/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 5.295,11, SACADOR FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT ,
CEDENTE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT , Nº DA(O) CERTIDAO DIVIDA ATIVA
20517000143 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.673,16, ENDOSSO M , PROTOCOLO 733708

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
LIVRO 7536 , PAGINA 111 , DATA APONTAMENTO 13/12/2018 , DATA DO PROTESTO 02/01/2019 ,
APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL , VENCIMENTO07/12/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 7.076,82, SACADOR FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT ,
CEDENTE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT , Nº DA(O) CERTIDAO DIVIDA ATIVA
20517000146 , VALOR DO TÍTULO R$ 6.245,53, ENDOSSO M , PROTOCOLO 733709

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
LIVRO 7536 , PAGINA 112 , DATA APONTAMENTO 13/12/2018 , DATA DO PROTESTO 02/01/2019 ,
APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL , VENCIMENTO07/12/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 7.076,82, SACADOR FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT ,
CEDENTE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT , Nº DA(O) CERTIDAO DIVIDA ATIVA
20517000149 , VALOR DO TÍTULO R$ 6.245,53, ENDOSSO M , PROTOCOLO 733710

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
LIVRO 7536 , PAGINA 176 , DATA APONTAMENTO 13/12/2018 , DATA DO PROTESTO 02/01/2019 ,
APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL , VENCIMENTO07/12/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 32.240,17, SACADOR FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL. ,
CEDENTE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL. , Nº DA(O) CERTIDAO DIVIDA ATIVA
20615000211 , VALOR DO TÍTULO R$ 34.030,96, ENDOSSO M , PROTOCOLO 733880

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS) 11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CARTÓRIO DE PROTESTO 1º OFÍCIO VALE VEIGA
Rua Aristides Lobo, 468 Fone: (91) 3224-7611
E-mail: valeveiga@veloxmail.com.br

CERTIDÃO

POSITIVA

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7532 , PAGINA 174 , DATA APONTAMENTO 14/12/2018 , DATA DO PROTESTO 21/12/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 30/11/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 186.352,00, SACADOR AB FUNDACOES EIRELI - ME
CEDENTE AB FUNDACOES EIRELI - ME , Nº DA(O) DUP. P/ REQ. FALENCIA '
00001 , VALOR DO TÍTULO R$ 186.352,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 734127

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7532 , PAGINA 175 , DATA APONTAMENTO 14/12/2018 , DATA DO PROTESTO 21/12/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 30/11/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 207.696,00, SACADOR AB FUNDACOES EIRELI - ME
CEDENTE AB FUNDACOES EIRELI - ME , Nº DA(O) DUP. P/ REQ. FALENCIA '
00005 , VALOR DO TÍTULO R$ 207.696,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 734128

DEVEDOR BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7532 , PAGINA 176 , DATA APONTAMENTO 14/12/2018 , DATA DO PROTESTO 21/12/2018 ,
APRESENTANTE BRADESCO S/A , VENCIMENTO 30/11/2018 ,
VALOR PROTESTADO R$ 10.488,00, SACADOR AB FUNDACOES EIRELI - ME
CEDENTE AB FUNDACOES EIRELI - ME , Nº DA(O) DUP. P/ REQ. FALENCIA '
00006 , VALOR DO TÍTULO R$ 10.488,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 734129

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 6991 , PAGINA 12 , DATA APONTAMENTO 01/07/2014 , DATA DO PROTESTO 08/07/2014 ,
APRESENTANTE IRMAOS TEIXEIRA LTDA , VENCIMENTO 02/06/2014 ,
VALOR PROTESTADO R$ 3.824,83, SACADOR IRMAOS TEIXEIRA LTDA
CEDENTE IRMAOS TEIXEIRA LTDA , Nº DA(O) DUPLICATA MERCANTIL '
FAT002995B , VALOR DO TÍTULO R$ 3.824,83, ENDOSSO M , PROTOCOLO 51796214

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7128 , PAGINA 62 , DATA APONTAMENTO 01/09/2015 , DATA DO PROTESTO 09/09/2015 ,
APRESENTANTE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA , VENCIMENTO 05/02/2015 ,
VALOR PROTESTADO R$ 4.592,00, SACADOR CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA
CEDENTE CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA , Nº DA(O) TRIPLICATA MERCANTIL'
18506346001 , VALOR DO TÍTULO R$ 4.592,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 57763815

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7128 , PAGINA 63 , DATA APONTAMENTO 01/09/2015 , DATA DO PROTESTO 09/09/2015 ,
APRESENTANTE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA , VENCIMENTO 05/02/2015 ,
VALOR PROTESTADO R$ 2.870,00, SACADOR CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA
CEDENTE CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA , Nº DA(O) TRIPLICATA MERCANTIL'
18506345001 , VALOR DO TÍTULO R$ 2.870,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 57763915

DEVEDOR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LIVRO 7128 , PAGINA 67 , DATA APONTAMENTO 01/09/2015 , DATA DO PROTESTO 09/09/2015 ,
APRESENTANTE ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA S/A , VENCIMENTO 10/02/2015 ,
VALOR PROTESTADO R$ 15.624,00, SACADOR ITAITUBA IND CIMENTOS PARA S/A
CEDENTE ITAITUBA IND CIMENTOS PARA S/A , Nº DA(O) TRIPLICATA MERCANTIL'
18117620001 , VALOR DO TÍTULO R$ 15.624,00, ENDOSSO M , PROTOCOLO 57789115

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Belém, 10 de janeiro de 2019

1611362

Cartório de Protesto de Letras Vale Veiga 1º Of.
José Alfredo Carneiro da Costa - Tabelião Substituto

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

11:52:16

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514334900000008069416
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514334900000008069416
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - PARCELAS NÃO PAGAS

DEZEMBRO - 2018

RECLAMANTE	PROCESSO	PARC.	VALOR	DATA	OBSERVAÇÃO
Sindicato Ananindeua	0000333-67.2017.5.08.0111	13/15	R$ 1.500,00	19/12/18	X
Controller	Extrajudicial	8/10	R$ 2.625,10	18/12/18	X
Teodolfo Barbosa Vilhena	Extrajudicial	1/4	R$ 4.500,00	05/12/18	X

JANEIRO - 2019

RECLAMANTE	PROCESSO	PARC.	VALOR	DATA	OBSERVAÇÃO
Rosiete Vasconcelos Miranda	0000832-14.2018.5.08.0015	3/3	R$ 1.000,00	02/01/19	FGTS sem multa 40%(Cálcular p/ recolher)
Teodolfo Barbosa Vilhena	Extrajudicial	2/4	R$ 4.500,00	05/01/19	X
Cynthia Cardoso Ferreira	0000659-66.2018.5.08.0119	5/5	R$ 2.000,00	07/01/19	X
Joelbson dos Passos de Carvalho	0000940-22.2018.5.08.0119	3/3	R$ 1.000,00	07/01/19	X
Edivaldo Reis Martins	0000462-11.2018.5.08.0120	3/7	R$ 1.000,00	09/01/19	X
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	2/10	R$ 2.000,00	10/01/19	X
Jose Acacio Miranda dos Santos	0000678-29.2018.5.08.0004	3/8	R$ 1.500,00	11/01/19	FGTS sem multa 40% (Cálcular p/ recolher)
Francisco das Chagas L. da Silva	0000948-38.2018.5.08.0106	2/2	R$ 750,00	14/01/19	FGTS com multa 40% (Cálcular p/ recolher)
Joseane Silva e Silva	0001238-24.2016.5.08.0106	6/7	R$ 1.000,00	16/01/19	FGTS com multa 40% (Cálcular p/ recolher)
Controller	Extrajudicial	9/10	R$ 2.625,10	18/01/19	X
Sindicato Ananindeua	0000333-67.2017.5.08.0111	14/15	R$ 1.500,00	21/01/19	X
Luiz dos Santos Ferreira (FGTS)	0000360-16.2018.5.08.0111	1	R$ 1.813,94	23/01/19	FGTS com multa 40% (Cálcular p/ recolher)
Darielto Brito e Manoel Gonçalves	0000142-18.2018.5.08.0004	3/5 e 3/6	R$ 2.000,00	23/01/19	FGTS sem multa 40% (Cálcular p/ recolher)
Marilene Silva Nascimento	0000847-98.2018.5.08.0106	3/8	R$ 1.000,00	30/01/19	FGTS sem multa 40% (Cálcular p/ recolher)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514348500000008069417
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514348500000008069417
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

FEVEREIRO - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇÃO**
Teodolfo Barbosa Vilhena	Extrajudicial	3/4	R$ 4.500,00	05/02/19	X
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	3/10	R$ 2.000,00	08/02/19	X
Jose Acacio Miranda dos Santos	0000678-29.2018.5.08.0004	4/8	R$ 1.500,00	11/02/19	X
Edivaldo Reis Martins	0000462-11.2018.5.08.0120	4/7	R$ 1.000,00	11/02/19	X
Joseane Silva e Silva	0001238-24.2016.5.08.0106	7/7	R$ 1.000,00	18/02/19	X
Controller	Extrajudicial	10/10	R$ 2.625,10	18/02/19	X
Sindicato Ananindeua	0000333-67.2017.5.08.0111	15/15	R$ 1.500,00	19/02/19	X
Darielto Brito e Manoel Gonçalves	0000142-18.2018.5.08.0004	4/5 e 4/6	R$ 2.000,00	22/02/19	X
Marilene Silva Nascimento	0000847-98.2018.5.08.0106	4/8	R$ 1.000,00	28/02/19	X
MARÇO - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇÃO**
Teodolfo Barbosa Vilhena	Extrajudicial	4/4	R$ 4.500,00	05/03/19	X
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	4/10	R$ 2.000,00	08/03/19	X
Jose Acacio Miranda dos Santos	0000678-29.2018.5.08.0004	5/8	R$ 1.500,00	11/03/19	X
Edivaldo Reis Martins	0000462-11.2018.5.08.0120	5/7	R$ 1.000,00	11/03/19	X
Darielto Brito e Manoel Gonçalves	0000142-18.2018.5.08.0004	5/5 e 5/6	R$ 2.000,00	22/03/19	X
ABRIL - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇÃO**
Marilene Silva Nascimento	0000847-98.2018.5.08.0106	5/8	R$ 1.000,00	01/04/19	X
Edivaldo Reis Martins	0000462-11.2018.5.08.0120	6/7	R$ 1.000,00	09/04/19	X
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	5/10	R$ 2.000,00	10/04/18	X
Jose Acacio Miranda dos Santos	0000678-29.2018.5.08.0004	6/8	R$ 1.500,00	11/04/19	X
Darielto Brito e Manoel Gonçalves	0000142-18.2018.5.08.0004	6/6	R$ 1.000,00	22/04/19	X
Marilene Silva Nascimento	0000847-98.2018.5.08.0106	6/8	R$ 1.000,00	30/04/19	X
MAIO - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇAO**
Edivaldo Reis Martins	0000462-11.2018.5.08.0120	7/7	R$ 1.000,00	09/05/19	X
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	6/10	R$ 2.000,00	10/05/19	X
Jose Acacio Miranda dos Santos	0000678-29.2018.5.08.0004	7/8	R$ 1.500,00	13/05/19	X

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514348500000008069417
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514348500000008069417
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Marilene Silva Nascimento	0000847-98.2018.5.08.0106	7/8	R$ 1.000,00	30/05/19	X
JUNHO - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇAO**
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	7/10	R$ 2.000,00	10/06/19	X
Jose Acacio Miranda dos Santos	0000678-29.2018.5.08.0004	8/8	R$ 1.500,00	11/06/19	X
JULHO - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇÃO**
Marilene Silva Nascimento	0000847-98.2018.5.08.0106	8/8	R$ 1.000,00	01/07/19	X
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	8/10	R$ 2.000,00	10/07/19	X
AGOSTO - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇÃO**
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	9/10	R$ 2.000,00	09/08/19	X
SETEMBRO - 2019					
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**	**OBSERVAÇAO**
Adelia Cristina Lima da Silva	0800797-04.2018.814.0015	10/10	R$ 2.000,00	10/09/19	X
			R$ 83.939,24		X

INSS DE ACORDOS TRABALHISTAS				
INSS JANERO 2019				
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**
Rosiete Vasconcelos Miranda	0000832-14.2018.5.08.0015	1	R$ 47,52	08/01/19
Cynthia Cardoso Ferreira	0000659-66.2018.5.08.0119	1	R$ 74,26	11/01/19
Joelbson dos Passos de Carvalho	0000940-22.2018.5.08.0119	1	R$ 38,64	11/01/19
Francisco das Chagas L. da Silva	0000948-38.2018.5.08.0106	1	R$ 93,18	18/01/19
INSS MARÇO 2019				
RECLAMANTE	**PROCESSO**	**PARC.**	**VALOR**	**DATA**
Darielto Brito e Manoel Gonçalves	0000142-18.2018.5.08.0004	1	R$ 173,63	29/03/19
			R$ 427,23	

Obs: É o FGTS sem a multa de 40% de 2 (dois) trabalhadores

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA
	Outubro - 2015					
1	27.10.2015	Juizado Especial Cível de Castanhal	***Thiciany Guerreiro Nascimento de Miranda***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0009336-14.2015.814.0947	R$ 15.760,00
	Novembro - 2015					
2	03.11.2015	1ª Vara Juizado Cível ANANINDEUA	***Alcione Pena Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000642-38.2015.814.0953	R$ 30.517,84
3	16.11.2015	Juizado Especial Cível CASTANHAL	***Maria Eliete Chaves da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0037340-61.2015.814.0947	R$ 11.666,26
4	27.11.2015	8ª Vara Cível Emptresarial de Belém	***Bárbara Ibrahim Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0009267-14.2014.8.14.0301	R$ 23.420,00
	Abril - 2016					
9	24.04.2016	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Defensoria Pública do Estado do Para***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0002295-42.2016.814.0015	R$ 150.000.000,00
	Junho - 2016					
5	02.06.2016	3ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Andrea da Luz da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	006083.28.2015.814.0006	R$ 41.189,54
6	09.06.2016	7ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Andre Nazareno da Costa Marinho***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0079915-82.2015.814.0301	R$ 10.380,00
	Julho - 2016					
7	13.07.2016	2ª Vara Cível Empresarial CASTANHAL	***Eduardo da Silva Alves e Raimunda Alda de Sousa Alves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001725-90.2015.814.0015	R$ 44.612,24
8	21.07.2016	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Helio Paes Pereira e Ana Suely de Sousa Pereira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0117339-63.2015.814.0947	R$ 21.325,25
	Setembro - 2016					
9	21.09.2016	1º Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Samara Idalina dos Santos Monteiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0007509-41.2016.8.14.0006	R$ 28.924,43
	Outubro - 2016					
10	04.10.2016	7ª Vara Cível Empresarial Belém	***Ronaldo Souza da Rocha ME - Cozinha da Nice***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0319297-64.2016.8.14.0301	R$ 60.000,00
	Novembro - 2016					
11	22.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Anderson Castilhos Rodrigues***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0045578-79.2015.8.14.0006	R$ 100.732,00
12	23.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Lucicleia das Merces Silva e Jonatahn Sousa Garcia***	Guanais Consultoria de Imóveis e Building Serviços de Engenharia Ltda	0004803-22.2015.8.14.0006	R$ 19.299,38
13	25.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Max Conceição Ribeiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0005117-65.2015.814.0006	R$ 32.328,52
	Dezembro - 2016					
14	13.12.2016	Juizado Especial Cível Castanhal	***Maria de Nazaré Pereira de Souza Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0003802-55.2016.814.0947	R$ 17.600,00
15	14.12.2016	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Antonio Fernandes Matias Gouveia e Vania Odilia Miranda Gouveia***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800070-16.2016.8.14.0015	R$ 32.126,87
	Fevereiro - 2017					
16	13.02.2017	8ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Mário Teixeira do Couto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0210298-17.2016.814.0301	R$ 117.777,08
	Março - 2017					
17	28.03.2017	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Maiza Reis Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800278-17.2016.8.14.0947	R$ 25.000,00
	Abril - 2017					
18	20.04.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Renato Rubens Pereira Farias***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801091-54.2016.8.14.0006	R$ 29.215,01
	Maio - 2017					
19	24.05.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Antonio Luis Leal Couto***	Super Life Empreendimentos Imobiliários Ltda e Building Serviços de Engenharia Ltda	0800282-54.2016.8.14.0947	R$ 35.000,00
20	29.05.2016	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Juliana Macedo Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0002444-72.2015.8.14.0015	R$ 83.710,00
21	31.05.2017	9ª Vara Juizado Especial Civel Belém	***Milene da Costa Lopes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801381-57.2016.8.14.0301	R$ 34.359,70
	Junho- 2017					
22	27.06.2017	3ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Leonardo Pires Viana e Marcionila Sousa Farias***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0003825-45.2015.8.14.0006	R$ 70.520,00
	Julho- 2017					
23	25.07.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Deimeson Jaques da Silva***	Super Life Empreendimentos Imobiliários Ltda e Building Serviços de Engenharia Ltda	0800284-24.2016.8.14.0947	R$ 32.500,00
	Agosto - 2017					
24	17.08.2017	3º Vara Cível EmpresarialAnanindeua	***Debilson Sulino do Nascimento e Silvia Girão Pinheiro Sulino***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0011455-55.2015.8.14.0006	R$ 27.830,52
25	22.08.2017	14ª Vara Cível Empresarial de Belém	***Danilo Augusto Correa do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0050792-39.2015.814.0301	R$ 21.520,00
26	29.08.2017	2ª Vara Cível Empresarial Belém	***Jean Lucas Oliveira de Almeida***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Azevedo Barbosa Concultoria de Imóveis Ltda	0057063-30.2016.8.14.0301	R$ 21.012,62
	Setembro - 2017					
27	11.09.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Leonardo Aleixo Dias***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801006-53.2016.8.14.0302	R$ 1.168,22
28	12.09.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Gerderson Jose Neves Bezerra***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801037-73.2016.8.14.0302	R$ 17.600,00

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514352300000008069418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514352300000008069418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA
	Outubro - 2017					
29	03.10.2017	7º Vara Cível Empresarial de Belém	***PILARES CONTRUCOES LTDA ME***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0004949-51.2015.814.0301	R$ 100.000,00
30	04.10.2017	3º Vara Cível Empresarial de Belém	***Breenda Baker Tavares***	Building Serviços de Engenharia e Azevedo Barbosa concultoria de imóveis	0387327-54.2016.814.0301	R$ 120.300,00
31	18.10.2017	Juizado Especial Civel e Criminal CASTANHAL	***Francisco Diogo Lopes Filho***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800927-28.2017.8.14.0015	R$ 40.594,76
	Novembro - 2017					
32	07.11.2017	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Francisco Cledson Xavier do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801998-65.2017.8.14.0015	R$ 22.587,97
33	08.11.2017	2ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Joel Brito Pereira Junior***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0005353-46.2017.814.0006	R$ 37.800,00
34	28.11.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Vera Lúcia Silva da Cunha***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803270-94.2017.8.14.0015	R$ 20.140,99
35	29.11.2017	1ª Vara Cível Empresarial Belém	***Jean Lucas Oliveira de Almeida***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0057064-15.2016.8.14.0301	R$ 15.700,00
	Fevereiro - 2018					
36	28.02.2018	1ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Carlos dos Santos Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0809425-43.2017.8.14.0006	R$ 81.500,00
	Março - 2018					
37	06.03.2018	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Natalia Bruna Ribeiro Chaves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0004516-95.2016.8.14.0015	R$ 102.400,00
38	09.03.2018	6ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Marcela Andreza Gomes de Araújo***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0812472-13.2017.8.14.0301	R$ 32.260,06
39	21.03.2018	11ª Vara Cível Empresarial Belém	***Rodrigo Malony Ribeiro Itaparica***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0826705-15.2017.8.14.0301	R$ 88.900,00
	Abril - 2018					
40	03.04.2018	1ª Vara Cível Empresarial Belém	***Chrystianne da Silva Correa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0820770-91.2017.8.14.0301	R$ 88.900,00
41	04.04.2018	13ª Vara Cível Empresarial Belém	***Agildo Zeferino Sá***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0051882-82.2015.814.0301	R$ 33.320,00
42	04.04.2018	3ª Vara Juizado Especial Ananindeua	***Jorge Tome da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0008315-09.2015.814.0945	R$ 16.647,38
	Maio - 2018					
43	02.05.2018	13ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Nivaldo dos Santos Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0515642-03.2016.814.0301	R$ 33.967,56
	Junho - 2018					
44	07.06.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Bruno Rafael Sousa Gomes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0804141-27.2017.8.14.0015	R$ 15.125,44
45	13.06.2018	3ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Rosivaldo Antonio Moia Valente***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0088647-52.2015.8.14.0301	R$ 122.251,74
	Agosto - 2018					
46	01.08.2018	3ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Kelly Monyk de Oliveira Silva e Geraldo Souza Neto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0807506-19.2017.8.14.0006	R$ 150.236,00
47	08.08.2018	CEJUC Justiça Federal	***Silvio Junior Rabelo dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Caixa	0013753-66.2018.4.01.3900	R$ 20.000,00
48	09.08.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - 104, 203, 204, 302,503,504***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801943-80.2018.8.14.0015	R$ 6.912,15
49	23.08.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível ANANINDEUA	***Leonardo Lima dos Santos e Carla Tatiana Nascimento dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0810507-12.2017.8.14.0006	R$ 21.268,00
50	28.08.2018	4ª Vara Cível Empresarial Belém	***Cristiane Ribeiro Barbosa da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0836792-30.2017.8.14.0301	R$ 65.000,00
51	29.08.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Sebastião Otavio da Silva Leal***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0820658-25.2017.8.14.0301	R$ 4.800,00
52	30.08.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - 302, 501, 503***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801950-72.2018.8.14.0015	R$ 17.690,97
	Setembro -2018					
53	04.09.2018	3ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Cleonice Nivia de Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0823154-90.2018.8.14.0301	R$ 5.952,00
54	10.09.2018	13ª Vara Cível Empresarial Belém	***Thiara Cristina Oliveira da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0025236-64.2017.814.0301	R$ 51.440,58
55	18.09.2018	Vara Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Patrícia Rodrigues Elleres***	Building Serviços de Engenharia Ltda e Azevedo Barbosa Consultoria de Imóveis	0804287-68.2017.8.14.0015	R$ 28.044,19
	Outubro - 2018					
56	04.10.2018	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Jakeline Correa de Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800864-66.2018.814.0015	R$ 73.831,88
57	10.10.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***José Pedro da Silva Neto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0812496-53.2017.8.14.0006	R$ 30.134,10
	Novembro - 2018					
58	05.11.2018	7ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Devison Amorim do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Azevedo Barbosa Consultoria de Imóveis	0805901-26.2017.8.14.0301	R$ 27.081,80
59	07.11.2018	5ª Vara Cível Empresarial Belém	***Emerson Assis da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0014910-16.2015.814.0301	R$ 30.138,98
60	13.11.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Felipe de Oliveira Melo***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803210-24.2017.8.14.0015	R$ 29.829,86

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514352300000008069418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514352300000008069418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA
	Dezembro - 2018					
61	06.12.2018	7ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Francisco Rodrigues de Almeida - FRANTOLDOS***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0839043-21.2017.8.14.0301	R$ 30.444,00
62	06.12.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Leandro Ericson Prieto Alves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801398-44.2017.8.14.0015	R$ 16.048,00
63	06.12.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Leandro Ericson Prieto Alves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0802035-58.2018.8.14.0015	R$ 18.000,00
	Janeiro - 2019					
64	21.01.2019	2ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Lucidene de Sousa Xavier***	Building; Azevedo	0809889-33.2018.8.14.0006	R$ 20.980,10
	Fevereiro - 2019					
65	05.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Josué Silva Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0804048-30.2018.8.14.0015	R$ 18.740,00
66	12.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Fernanda Vanessa Netto Aragão***	Super Life; Building	0801551-43.2018.8.14.0015	R$ 4.601,34
67	14.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Marina Menezes Angelim Neto***	Super Life; Building	0801563-57.2018.8.14.0015	R$ 677,26
68	14.02.2019	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Marisioney Nascimento de Paula***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800839-87.2017.8.14.0015	R$ 62.889,91
69	21.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Andrassi Gomes Nunes***	Super Life; Building	0801662-27.2018.8.14.0015	R$ 342,86
70	26.02.2019	1ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Odir Pinheiro do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Carla Cristina Carvallho da Conceição	0811444-85.2018.8.14.0006	R$ 1.417,34
71	27.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824827-55.2017.8.14.0301	R$ 17.640,82
72	27.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824850-98.2017.8.14.0301	R$ 32.067,43
73	27.02.2019	4ª Vara Cível Empresarial Belém	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824878-66.2017.8.14.0301	R$ 77.653,85
74	28.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824834-47.2017.8.14.0301	R$ 23.405,43
	Março - 2019					
75	14.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Simone Solange Lima da Silva e Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0804140-42.2017.8.14.0015	R$ 15.324,46
76	14.03.2019	Juizado Especial Federal Castanhal	***Simone Solange Lima da Silva e Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Caixa	0006517-85.2017.4.01.3904	R$ 15.324,46
77	14.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Carlos Alberto de Lima Rayol***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0802387-16.2018.8.14.0015	R$ 10.000,00
78	19.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal CASTANHAL	***Sabryna Oliveira Pinto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0802438-27.2018.8.14.0015	R$ 25.929,00
79	28.03.2019	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Raphael Guedes Messias de Oliveira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803518-60.2017.8.14.0015	R$ 85.000,00
	Abril - 2019					
80	01.04.2018	10ª Vara Cível Empresarial Belém	***Eco Independencia***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0076054-88.2015.8.14.0301	R$ 261.510,36
81	11.04.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - Ester Paixão Correa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803073-08.2018.8.14.0015	R$ 2.017,60
	Maio - 2019					
82	22.05.2019	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Elton Ribeiro Fontes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800218-27.2016.8.14.0015	R$ 100.000,00
	Agosto - 2019					
83	09.08.2019	10ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Arca Cobranças Ltda***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Fábio Vinícius Negrão Valente; Mariluz Coelho Batista Valente	0823860-73.2018.8.14.0301	R$ 38.600,00
	Setembro - 2019					
84	03.09.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Lesley Glenda Sales dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0812198-27.2018.8.14.0006	R$ 25.206,06
85	03.09.2019	1ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Lesley Glenda Sales dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803827-11.2017.8.14.0006	R$ 60.452,00
	Outubro - 2019					
86	29.10.2019	5ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Leonardo Aleixo Dias***	Building Serviços de Engenharia Ltda;Azevedo Barbosa	0846972-71.2018.8.14.0301	R$ 23.131,25
	Fevereiro - 2020					
87	06.02.2020	6ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Elcio Fernando Sampaio Lima***	TC do Socorro Sarame; Terezinha do Socorro Sarame; Building	0873179-10.2018.8.14.0301	R$ 38.160,00
						R$ 153.567.415,42

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514352300000008069418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514352300000008069418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514352300000008069418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514352300000008069418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Valor previsto. Acesso restrito aos advogados habilitados.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514352300000008069418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514352300000008069418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514352300000008069418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514352300000008069418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
Outubro - 2018							
1	10.10.2017	14ª Vara Trabalho Belém	***Jorge Ferreirada Costa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	00001074-10.2017.5.08.0014	R$ 13.318,48	
Janeiro - 2018							
2	22.01.2018	14ª Vara Trabalho Belém	***Marcus Vinicius dos Santos Mendes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000548-43.2017.5.08.0014	R$ 17.747,48	
3	23.01.2018	3ª Vara Trabalho Belém	***Raimundo Maciel da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001198-26.2017.5.08.0003	R$ 7.988,65	
Fevereiro - 2018							
4	20.02.2018	1ª Vara Trabalho Belém	***Reinaldo Teixeira dos Reis***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001238-14.2017.5.08.0001	R$ 14.029,29	
Abril - 2018							
5	03.04.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Roberto Carlos Souza Pereira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001148-37.2017.5.08.0120	R$ 19.426,14	
6	09.04.2018	17ª Vara Trabalho Belém	***Charles Henrique da Costa Mendes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000224-10.2018.5.08.0017	R$ 11.474,29	Condenação
Maio - 2018							
7	08.05.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Glailton Barata Negrão***	Building Serviços de Engenharia Ltda	00001363-13.2017.5.08.0120	R$ 18.871,27	
8	29.05.2018	14ª Vara Trabalho Belém	***Aleixo dos Santos da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000274-45.2018.5.08.0014	R$ 35.948,74	Condenação
Junho - 2018							
9	21.06.2018	19ª Vara Trabalho Belém	***Julio Coelho dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000196-36.2018.5.08.0019	R$ 17.911,71	Condenação
10	26.06.2018	2ª Vara Trabalho Belém	***Eduardo Junior da Silva Lobato***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000115-41.2018.5.08.0002	R$ 18.916,34	Condenação
Agosto - 2018							
11	02.08.2018	10ª Vara Trabalho Belém	***Edson Renato Correa do Rosario***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000335-15.2018.5.08.0010	R$ 8.224,30	
12	06.08.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Josimar Silva Costa de Deus***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001704-39.2017.5.08.0120	R$ 16.694,76	
13	08.08.2018	2ª Vara Trabalho Belém	***Celino de Jesus Piedade***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000593-49.2018.5.08.0002	R$ 7.999,91	Condenação
14	22.08.2018	5ª Vara do Trabalho de Belém	***Reginaldo Almeida dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000404-62.2018.5.08.0005	R$ 14.345,16	
15	28.08.2018	10ª Vara Trabalho Belém	***Adenilson de Almeida Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda e BDL	0001630-24.2017.5.08.0010	R$ 48.793,96	
16	30.08.2018	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Geraldo Barros Petillo***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000205-46.2018.5.08.0003	R$ 12.586,02	Condenação
Setembro - 2018							
17	11.09.2018	2ª Vara do Trabalho de Belém	***Cleison do Nascimento Modesto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000592-64.2018.5.08.0002	R$ 5.183,41	Condenação
Outubro - 2018							
18	01.10.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Tonio Cesar Moreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000393-76.2018.5.08.0120	R$ 17.336,84	Condenação
19	22.10.2018	6ª Vara Trabalho Belém	***Rafael do Espírito Santo Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000879-15.2018.5.08.0006	R$ 7.590,48	Condenação
20	30.10.2018	2ª Vara do Trabalho de Belém	***Luiz Fernando Rodrigues dos Reis (Concelte)***	Concelte Construções Ltda; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000310-26.2018.5.08.0002	R$ 64.154,16	Condenação

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514356900000008069419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514356900000008069419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
Dezembro - 2018							
21	04.12.2018	4ª Vara do Trabalho de Belém	***Geremias Paulo Santos dos Santos; Antonio Marcos Pinheiro Rodrigues***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000375-15.2018.5.08.0004	R$ 18.317,22	
22	04.12.2018	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Elias da Costa Cardoso***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000764-67.2018.5.08.0111	R$ 8.982,56	
23	06.12.2018	3ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Leni Braz do Amaral Moreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001104-78.2018.5.08.0121	R$ 5.685,35	Condenação
24	11.12.2018	12ª Vara do Trabalho de Belém	***Antonio Ivan Pinto dos Santos (Execução)***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000515-25.2018.5.08.0012	R$ 68.153,83	Execução
25	11.12.2018	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Marinho Rodrigues Piedade (Execução)***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000151-86.2018.5.08.0001	R$ 5.581,00	Execução
26	12.12.2018	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Anderson Silva dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000947-77.2018.5.08.0001	R$ 4.853,99	Condenação
Janeiro - 2019							
27	21.01.2019	4ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Paulo Leandro Batista Trindade***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001021-25.2018.5.08.0004	R$ 10.186,68	
28	21.01.2019	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Antonio Carlos da Silva Barbosa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000988-38.2018.5.08.0003	R$ 6.061,92	
29	21.01.2019	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Adriano Pereira Cardoso***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001120-95.2018.5.08.0003	R$ 16.119,23	
30	21.01.2019	4ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Alex dos Santos Mafra***	Realgesso e Building	0001121-23.2018.5.08.0119	R$ 90.768,26	
31	21.01.2019	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Luis Rangel Silva Carneiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000908-41.2018.5.08.0111	R$ 22.445,46	
32	21.01.2019	19ª Vara do Trabalho de Belém	***Roberto Costa Dantas***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001111-85.2018.5.08.0019	R$ 20.441,42	
33	21.01.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Raimundo Carlos Tiago***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001077-37.2018.5.08.0011	R$ 12.119,18	
34	22.01.2019	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Eliel Pinheiro dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000988-44.2018.5.08.0001	R$ 8.554,42	
35	22.01.2019	19ª Vara do Trabalho de Belém	***José Carlos do Vale Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001017-40.2018.5.08.0019	R$ 16.059,21	
36	28.01.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Sind dos Trab na Ind das Const do Mobi de Castanhal***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000381-07.2018.5.08.0106	R$ 5.000,00	
37	29.01.2019	5ª Vara do Trabalho de Belém	***Edelvan Pereira Lacerda***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000946-80.2018.5.08.0005	R$ 19.330,76	
38	29.01.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Robson Ribeiro Vilhena***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001109-42.2018.5.08.0011	R$ 9.582,62	
39	30.01.2019	13ª Vara do Trabalho de Belém	***José Borges Ribeiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000963-92.2018.5.08.0013	R$ 6.239,01	
40	30.01.2019	3ª Vara Trabalho Belém	***Manoel Sodre Ramos***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000986-68.2018.5.08.0003	R$ 21.185,33	
41	31.01.2019	6ª Vara Trabalho Belém	***Ademir Morais da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001019-49.2018.5.08.0006	R$ 6.931,61	
Fevereiro - 2019							
42	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Azenilson das Chagas***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001157-07.2018.5.08.0106	R$ 40.514,35	
43	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Edson Rodrigues de Andrade***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001158-89.2018.5.08.0106	R$ 19.054,89	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514356900000008069419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514356900000008069419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR DA CAUSA
44	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Nilson Richard Cardoso Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001160-59.2018.5.08.0106	R$ 48.279,44
45	07.02.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Ivan Soares Mendes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001033-18.2018.5.08.0011	R$ 10.467,92
46	07.02.2019	4ª Vara do Trabalho de Belém	***Manoel Silvio Lima de Oliveira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000999-64.2018.5.08.0004	R$ 9.119,78
47	11.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Carlos Alberto Pinheiro Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000879-06.2018.5.08.0009	R$ 15.302,61
48	11.02.2019	10ª Vara do Trabalho de Belém	***Marcio Gleison Marques Alves***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0001018-52.2018.5.08.0010	R$ 16.850,82
49	13.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Marcelo Garcia de Souza***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000960-52.2018.5.08.0009	R$ 16.110,53
50	14.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Rodolfo Cabral da Silva***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000959-67.2018.5.08.0009	R$ 13.058,76
51	25.02.2019	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Gilvandro Pereira dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001111-03.2018.5.08.0111	R$ 3.887,41
52	27.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Nazareno Oliveira Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001316-47.2018.5.08.0106	R$ 20.720,35
53	28.02.2018	4ª Vara Trabalho Belém	***Espólio Andrey Henrique Leite da Rosa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000113-65.2018.5.08.0004	R$ 44.008,58
Março - 2019						
54	13.03.2019	1ª Vara Trabalho Ananindeua	***Andre Luiz dos Santos Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001035-49.2018.5.08.0120	R$ 29.729,34
55	21.03.2019	14ª Vara do Trabalho de Belém	***Maria Zucilene Teixeira Reis***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000813-11.2018.5.08.0014	R$ 13.487,46
						R$ 1.061.732,69

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514356900000008069419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514356900000008069419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514356900000008069419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514356900000008069419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514356900000008069419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514356900000008069419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514356900000008069419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514356900000008069419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NR. 076.508.836.

QUADRO RESUMO	
Linha de crédito BB Crédito Imobiliário – Plano Empresário	**Enquadramento** FGTS - PMCMV

1. PARTES

a) Credor

BANCO DO BRASIL S.A., doravante denominado simplesmente CREDOR, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência CANUDOS-PA, prefixo 0765-X, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 00.000.000/0765-03, neste ato, representado pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR, brasileiro, bancário e economiário, casado, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 159.076.002-68, detentor(a) do documento de identidade nr 2756796, emitido pelo IIPC PA em 17/05/2010, residente e domiciliado em Belém-PA, abaixo assinado(a,s,as).

b) Devedor Hipotecante

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, doravante denominado simplesmente DEVEDOR, com sede em Belém-PA, na Travessa Apinages, nr 205, Batista Campos, Cep: 66.025-080, inscrito(a) no CNPJ/MF, sob o nr. 05.633.015/0001-00, representado, neste ato, pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, engenheiro, solteiro, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 576.830.502-53, detentor(a) do documento de identidade CNH nr 349725130, emitida pelo DETRAN PA em 16/11/2011, residente e domiciliado em Belém-PA, na Travessa Apinages, nr 205, Batista Campos, Cep: 66.025-080, e MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, empresária, solteira, inscrito(a,s,as) no CPF/MF sob o nr. 427.534.302-68, detentor(a) do documento de identidade CNH nr 00150515817, emitida pelo DETRAN PA em 16/11/2011, residente e domiciliada em Belém-PA, na Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nr 103 apto 101, Batista Campos, Cep: 66.025-080, abaixo assinado(a,s,as).

c) Construtora

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, doravante denominado simplesmente CONSTRUTORA, retro qualificada, representado(a,s,as), neste ato, pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, retro qualificado, abaixo assinado(a,s,as).

d) Fiador

d1) **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, retro qualificado;

d2) **MARILUZ COELHO BATISTA**, retro qualificado, abaixo assinado(a,s,as).

e) Interveniente Anuente Hipotecante

A empresa **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominado simplesmente HIPOTECANTE, com sede em Castanhal-PA, na Rodovia BR 316, s/n km 60 lote A, Titanlandia, Cep: 68.741-740, inscrito(a) no CNPJ/MF, sob o nr. 13.050.730/0001-49, representado, neste ato, pelo(a,s,as) senhor(a,es,as) FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, retro qualificado, é (são) legítimos proprietário(s) do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) na alínea

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

"a", do item 2 do QUADRO RESUMO, o(s) qual (is) se encontra(m) livre (s) desembaraçado (s) de quaisquer ônus, salvo a Hipoteca ora constituída na Cláusula "DA HIPOTECA EM GARANTIA", deste contrato.

2. EMPREENDIMENTO FINANCIADO E OBJETO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA

a) Descrição do imóvel objeto da garantia hipotecária: Fração ideal de 24% do "Terreno parte destacada de maior, situado na BR-316, Distrito de Apeú, no Município de Castanhal-PA, medindo essa parte uma área irregular, com 60.340,280m², no perímetro de 1.171,850m, tendo as seguintes características: Frente: BR-316, que vai do M-1 ao M-2, com uma distância que mede cento e trinta e sete metros (137,00m); Lateral direita: linha quebrada de cinco (05) elementos: o 1° partindo do M-2 ao M-3, com uma dis tância que mede cem metros (100,00m); o 2° partindo do M-3 ao M-4, numa distân cia que mede cem metros (100,00m); 3° partindo do M-4 ao M-5, numa distânci a que mede setenta e nove, setecentos e oitenta e oito metros (79,788m); 4° pa rtindo do M-5 ao M-6, numa distância de que mede cento e dois, quinze metros (102,015m); o 5°, partindo do M-6 ao M-7, numa distância de mede sessenta, treze metros (60,013m). Linha de fundos: linha quebrada de três (03) elementos: o 1°, partindo do M-7 ao M-8, numa distância que mede setenta, cento e vinte quatro metros (70,124m); o 2°, partindo do M-8 ao M-9, numa distância que mede dezenove, trinta metros (19,030m); e o 3°, partindo de M-9 ao M-10, numa di stância que mede cento e sete, quinhentos e vinte e sete metros (107,527m). Lateral esquerda: linha quebrada de quatro (04) elementos: o 1°, partindo d o M-10 ao M-11, numa distância que mede cento e vinte e seis, duzentos e sete metros (126,207m); o 2°, partindo do M-11 ao M-12, numa distância que mede setenta, cento e quarenta e sete metros (70,147m); o 3° partindo do M-12 ao M-1 3, numa distância que mede cem metros (100,00m); e o 4°, partindo do M-13 ao M -1, ponto inicial, numa distância que mede cem metros (100,00m), confinando pela lateral direita com o restante do mesmo terreno de propriedade das mesmas vendedoras, pela lateral esquerda com área do Hotel Rural Quinta das Alamandas, também de propriedade das vendedoras, e pelos fundos com quem de direito for", assim descrito na matrícula 14.879 do 1° Ofício de Regist ro de Imóveis de Castanhal-PA.

b) Valor de financiamento do Terreno: R$ 34.727,00.

c) Descrição da obra objeto do financiamento: Empreendimento residencial denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL – V", situado na BR-316, km 60 s/n, no Distrito de Apeú, Município de Castanhal-PA, constituído pelos blocos 18 a 20, 24 e 25, 29 a 31, 37 e 44 a 46, com 05 pavimentos cada bloco e 240 unidades residenciais e respectivas vagas de garagem vinculadas, cujas características são as constantes no R-2 da 14.879 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal-PA.

d) Unidades excluídas do financiamento e da hipoteca: não há

3. CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO	
a) Abertura de crédito no valor total de até:	R$ 10.312.000,00
b) Encargos financeiros:	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Durante o período de carência		Durante o período de amortização	
b1) Tx. efetiva a.a 8,30%	b2) Tx. efetiva a.m. 0,67%	b3) Tx. efetiva a.a. 8,30%	b4) Taxa efetiva a.m. 0,67%
b5) Juros de Mora 1,00%		b6) Multa moratória 2,00%	

c) Dia do mês de vencimento/liberação de parcela	01 e 04
d) Data prevista para o término da construção	31/07/2015
e) Prazo de carência após o término da construção	00 meses
f) Vencimento previsto da primeira prestação	01/08/2015
g) Data prevista para o vencimento final do financiamento	01/06/2016
h) Prazo total da operação	29 meses
i) Sistema de Amortização	SAC
j) Índice mínimo de cobertura da garantia	1,25
k) Forma de liberação do crédito	**ANEXO I**

4. CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO

a) Conta vinculada ao empreendimento			b) Conta de livre movimentação		
Banco	Agência	Conta	Banco	Agência	Conta
001	0765-X	61.843-8	001	0765-X	57.714-6

5. CONDIÇÕES PARA PRIMEIRA LIBERAÇÃO CUMULATIVA:	
a) Percentual mínimo de comercialização das unidades:	30,00%
b) Percentual mínimo de obra:	10,00%
c) Quantidade mínima de repasse de unidades:	72 UNIDADES

6. SEGUROS

a) Risco de Engenharia (REN)

b) Danos físicos ao imóvel (DFI)

c) Garantia de conclusão de obra (GCO)

7. REGULARIDADE FISCAL

Devedor Hipotecante

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em nome de BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, emitida em 25/10/2013, válida até 23/04/2014, número 000992013-12001015.

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, em nome de BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, obtida em 06/01/2014, às 17:35:25, válida de 24/12/2013 até 22/01/2014, certificação número: 2013122401233247024191.

c) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, emitida às 17:00:11, do dia 11/12/2013, válida até 09/06/2014, código de controle da certidão: 49CC:ECAC:CE70:C239.

Interveniente Anuente Hipotecante

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em nome de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

LTDA, emitida em 22/08/2013, válida até 18/02/2014, número 001202013-12001730.
b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, em nome de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, obtida em 06/01/2014, às 17:37:37, válida de 02/01/2014 até 31/01/2014, certificação número: 2014010212471912539171.
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, emitida às 10:22:09, do dia 23/09/2013, válida até 22/03/2014, código de controle da certidão: 4C59:A9C1:03B2:93C7.

8. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

cenopimob.conducaopj@bb.com.br

9. FORO ELEITO

BELÉM – PA

Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justa e contratada a presente operação de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca, penhor e fiança em garantia, e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS, no âmbito do **Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU,** integrante do **Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV,** nos termos da Lei nº 8.036, de 11.05.1990; Decreto nº 99.684, de 8.11.1990; Lei nº 11.977, de 7.7.2009, com alterações promovidas pela Lei nº 12.424/2011; Decreto nº 7.499, de 16.06.2011; e demais normativos aplicáveis à espécie, obedecidas as cláusulas e condições adiante pactuadas e integradas, que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DO CRÉDITO - O CREDOR concede, neste ato, ao DEVEDOR, por solicitação deste, um financiamento, mediante abertura de crédito no valor constante na alínea "a" do item "3" do QUADRO RESUMO, com o objetivo de propiciar recursos exclusivamente para construção do empreendimento imobiliário especificado e descrito no item "2" do QUADRO RESUMO, conforme Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro que foram apresentados e estão arquivados em poder do CREDOR.
Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR é senhor e legítimo possuidor, a justo título, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus real, pessoal e judicial, judicial ou extrajudicial, dúvidas, dívidas, arrestos, sequestros ou restrições de qualquer natureza, do imóvel descrito e caracterizado na alínea "a" do item 2 do QUADRO RESUMO do presente contrato.
Parágrafo Segundo – O valor de financiamento do custo do terreno, alínea "b" do item "2" do QUADRO RESUMO, está incluído no total de crédito concedido,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

ocorrendo o desembolso de seu valor por ocasião da constituição das garantias da operação e com o cumprimento dos requisitos constante do inciso II da Cláusula Terceira – Condições para liberação das parcelas do crédito.

Parágrafo Terceiro – A critério exclusivo do CREDOR poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento contratado limitado ao valor do terreno. Tal adiantamento é admitido somente no primeiro desembolso. Na hipótese de antecipação de recursos, somente poderá haver nova liberação mediante comprovação de cumprimento de percentual de obra correspondente ao valor antecipado.

Parágrafo Quarto – Caso não ocorra o primeiro desembolso do crédito descrito no *caput* desta cláusula no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, o CREDOR, promoverá sua rescisão de pleno direito, independentemente de notificação, situação em que não caberá ao DEVEDOR qualquer direito a compensação ou indenização de espécie alguma.

Parágrafo Quinto – Excepcionalmente, poderá ser prorrogado o prazo do primeiro desembolso descrito no Parágrafo anterior, pelo período de até 12 (doze) meses, mediante apresentação de justificativa fundamentada ao CREDOR. Esse pedido será submetido ao Agente Operador do FGTS (CEF), a quem caberá a decisão final de sua aceitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito previsto na alínea "a", do item "3" do QUADRO RESUMO, será liberado, parceladamente, sem qualquer atualização das parcelas, conforme quadro constante da alínea "I" do item "3" do QUADRO RESUMO, na conta corrente identificada na alínea "a", do item "4" do QUADRO RESUMO, desde que atendidas as condições dispostas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O DEVEDOR se obriga a registrar contabilmente e em ordem cronológica, todos os recursos utilizados no empreendimento objeto do presente contrato, de forma a demonstrar, em qualquer momento, a situação dos recursos aplicados, tanto próprios como do financiamento, em cada umas partes do empreendimento.

Parágrafo Segundo - O CREDOR aferirá mensalmente, por meio de laudo de vistoria emitido por empresa de engenharia por ele indicada, a execução da obra do empreendimento, a fim de confirmar o valor da parcela de crédito a ser liberada ao DEVEDOR naquele mês, conforme cronograma constante na alínea "I", do item "3" do QUADRO RESUMO.

Parágrafo Terceiro – Caso haja descumprimento (i) do prazo previsto para execução da obra, com execução a menor do percentual obra previsto no cronograma físico-financeiro, bem como (ii) das demais condições previstas neste instrumento, o CREDOR sustará a liberação das parcelas de financiamento, mantendo-as bloqueadas enquanto permanecer o atraso, sem qualquer espécie de remuneração ou atualização monetária.

Parágrafo Quarto – O CREDOR poderá a seu único e exclusivo critério:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

a) efetuar a liberação proporcional da parcela prevista no cronograma indicado na alínea "I", do item "3" do QUADRO RESUMO, segundo o percentual de obra executada naquela etapa, após apresentação do laudo de vistoria firmado por empresa de engenharia por ele indicada, atestando o percentual de obra executada; e
b) antecipar a liberação de uma ou mais parcelas previstas, se for constatada, por meio de laudo de vistoria emitido por empresa de engenharia por ele indicada, a antecipação do cronograma da obra.
Parágrafo Quinto – O DEVEDOR declara-se ciente de que a liberação de crédito prevista no *caput* desta cláusula poderá, a critério do CREDOR, ser limitada ou suspensa se ocorrer modificações significativas nas condições de mercado, mudanças societárias e fatos supervenientes, relacionada ao DEVEDOR, que agravem ou possam agravar sua situação econômica, financeira, operacional ou legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO – A liberação de cada parcela do crédito aberto ao DEVEDOR fica condicionada à satisfação cumulativa das condições abaixo, até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a liberação:

I. Para **TODAS AS LIBERAÇÕES**, sem prejuízo de outras condições previstas neste instrumento:
a) verificação pelo CREDOR, por meio do laudo de vistoria firmado por empresa de engenharia por ele indicada atestando a execução das obras correspondentes à parcela a ser liberada, de acordo com o projeto e as especificações constantes do Memorial Descritivo em poder do CREDOR;
b) manutenção no empreendimento financiado de placa alusiva à participação do Banco do Brasil S.A., segundo os parâmetros dispostos na Cláusula DA PUBLICIDADE DA OBRA das CONDIÇÕES GERAIS;
c) apresentação ao CREDOR das certidões de regularidade fiscal previstas no item "7" do QUADRO RESUMO;
d) estar o DEVEDOR em dia com todas as suas obrigações fiscais e extrafiscais relacionadas com o terreno e com a construção e/ou que sejam decorrentes de estipulação neste Instrumento;
e) apresentação do Cadastro Específico do INSS (CEI), referente a matrícula da obra;
f) apresentação mensal, respeitados os prazos de aquisição/instalação do cronograma físico-financeiro, dos comprovantes de pagamento referentes ao parcelamento para aquisição de elevadores, se for o caso;
g) apresentação de relatório contendo a posição do mês imediatamente anterior relativamente às unidades quitadas, permutadas, ainda não vendidas/comercializadas (estoque) e vendidas/comercializadas (Compromissos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

de Compra e Venda), juntamente com a formalização do penhor previsto na Cláusula DAS GARANTIAS, relativamente às unidades alienadas;
h) comprovação pelo DEVEDOR perante o CREDOR, da contratação dos seguros indicados no item "6" do QUADRO RESUMO, e, após o habite-se, de Danos Físicos do Imóvel (DFI) das unidades não comercializadas, tendo o CREDOR como beneficiário em todas as modalidades de seguro, conforme Cláusula DOS SEGUROS;
i) manutenção do índice mínimo de cobertura da garantia indicado na alínea "j" do item "3" do QUADRO RESUMO;
j) manutenção do percentual mínimo de comercialização das unidades do Empreendimento indicado na alínea "a" do item "5" do QUADRO RESUMO.

II. Para a **PRIMEIRA LIBERAÇÃO**, além das condições do inciso I desta Cláusula, sem prejuízo de outras condições previstas neste Instrumento:
a) verificação pelo CREDOR, por meio do laudo de vistoria firmado por empresa de engenharia por ele indicada, da execução do percentual mínimo de obras indicado no item "5" do QUADRO RESUMO;
b) comprovação de atingimento do percentual mínimo de comercialização das unidades autônomas indicada no item "5" do QUADRO RESUMO;
c) apresentação da Licença Ambiental ou comprovação de sua dispensa pelo órgão ambiental competente.
d) repasse da quantidade mínima de unidades indicada na alínea "c" do item 5 do QUADRO RESUMO, mediante a contração de financiamento imobiliário (BB CRÉDITO IMOBILIÁRIO – AQUISIÇÃO PF) junto ao CREDOR.
e) apresentação dos projetos de saneamento básico do empreendimento aprovado pelos órgãos responsáveis do local de execução da obra.
f) apresentação ao CREDOR da certidão de registro do presente contrato no Registro Geral de Imóveis;

III. Para a **ÚLTIMA LIBERAÇÃO**, além das condições do inciso I desta Cláusula, sem prejuízo de outras condições previstas neste instrumento:
a) verificação pelo CREDOR, por meio do laudo de vistoria, denominado "Avaliação Final", firmado por empresa de engenharia por ele indicada atestando a execução das obras de acordo com o projeto e as especificações constantes do Memorial Descritivo em poder do CREDOR;
b) apresentação ao CREDOR da carta de "habite-se" e respectiva prova de averbação da construção no competente Cartório de Registro de Imóveis; e
c) apresentação de prova de quitação de todas as responsabilidades legais e/ou contratuais referentes à obra e aos encargos referentes ao financiamento, especialmente dos documentos comprobatórios da inexistência de débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Fazenda Pública, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO – Sem prejuízo do que dispõe o parágrafo terceiro, da Cláusula Segunda do presente instrumento, faculta-se ao CREDOR suspender imediatamente a entrega das parcelas do crédito aberto, independentemente de notificação, se, posteriormente a assinatura deste Instrumento:

I. surgir qualquer questão relacionada com a eficácia ou exclusividade da **HIPOTECA** ora constituída;

II. se for suspensa ou cancelada pelo órgão competente a Licença Ambiental, quando necessária à construção do empreendimento, e/ou alvará de construção;

III. se a obra for paralisada por determinação judicial;

IV. se o DEVEDOR deixar de cumprir na forma e prazos ajustados, qualquer obrigação prevista neste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – EM TAIS HIPÓTESES, A SUSPENSÃO DURARÁ ENQUANTO PERSISTIREM AS CAUSAS QUE A TIVEREM GERADO, DAS QUAIS SE DARÁ CONHECIMENTO AO DEVEDOR, PARA QUE TOME DEVIDAS AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, VISANDO ELIDI-LAS NO PRAZO MÁXIMO DE **60 (SESSENTA) DIAS**. APÓS ESTE PRAZO, PERDURANDO O EMBARAÇO, O CONTRATO SE TORNARÁ VENCIDO ANTECIPADAMENTE E EXIGÍVEL EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Parágrafo Segundo – A suspensão da liberação das parcelas não acarretará:

I. a suspensão dos juros, comissão e reajustes monetários em favor do CREDOR, sobre o saldo devedor, os quais continuarão sendo calculados, debitados e cobrados como se nenhum embaraço tivesse ocorrido;

II. dilatamento dos prazos avençados ou de quaisquer outras obrigações ajustadas neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA - Para acompanhamento da efetiva aplicação dos recursos do financiamento e atendimento ao cronograma de obra, o DEVEDOR e a CONSTRUTORA, se houver, comprometem-se a colocar à disposição da empresa de engenharia indicada pelo CREDOR todos os livros de ocorrência de obra, documentos, projetos e informações que lhe forem solicitados, além de facilitar, a qualquer momento, o livre acesso das pessoas indicadas pela referida empresa de engenharia ao local das obras, para:

I. acompanhar o desenvolvimento das obras, e em suas diversas etapas, até sua conclusão, sem qualquer responsabilidade técnica pela edificação, certificando-se de que as mesmas estão sendo executadas em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos utilizados para obtenção do financiamento objeto deste contrato;

II. efetuar as medições das obras executadas; e

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

III. apresentar relatório mensal ao CREDOR, com o resultado da sua vistoria e as sugestões que lhe parecerem necessárias para prevenir ou corrigir deficiências ou irregularidades que observar.

Parágrafo Único – As vistorias previstas nesta Cláusula visam apenas atender ao disposto no inciso I acima, sem que isso resulte, em hipótese alguma, na assunção, pelo CREDOR, das responsabilidades civis e penais próprias do DEVEDOR, previstas na Lei 4.591/64, e as da CONSTRUTORA, se houver, previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PELO BACEN - O DEVEDOR e a CONSTRUTORA declaram que têm conhecimento de que no caso de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação - SFH, o Banco Central do Brasil - BACEN, diretamente, ou através de terceiros por ele credenciados, poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalização nas obras financiadas. Para tal finalidade, o DEVEDOR concederá ao Fiscal do SBPE (SFH) as mesmas facilidades indicadas na Cláusula "DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA" para o fiscalizador do CREDOR, devendo, se necessário, apresentar o projeto completo para execução do empreendimento, devidamente aprovado, o qual deverá permanecer à disposição do órgão de fiscalização de obras do BACEN, nos escritórios do DEVEDOR.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR e a CONSTRUTORA estão cientes de que a fiscalização, objeto desta Cláusula, poderá, a qualquer tempo, examinar, supletivamente, os relatórios de fiscalização dos agentes determinados e, se for o caso, em caráter de emergência, determinar a substituição da(s) empresa(s) responsável(eis) pelas obras.

Parágrafo Segundo – O DEVEDOR e a CONSTRUTORA declaram, também, que estão cientes de que no caso de irregularidade(s) constatada(s) pela fiscalização do Bacen e não justificada(s) ou não regularizada(s), este poderá determinar a inclusão do(s) responsável(eis) pela(s) ocorrência(s), na "Relação de Firmas ou Pessoas Impedidas de Operar com o SFH".

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA – Obriga-se o DEVEDOR a empregar na obra materiais cujas especificações técnicas cumpram as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, conforme o caso, sejam:

I. qualificados pelo Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC), no âmbito do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-h) da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades; ou

II. certificados por Organismo de Certificação de Produto (OCP), acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC).

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Único – A relação dos materiais, qualificados ou certificados, que atendem ao disposto nesta cláusula, encontra-se disponível em www.cidades.gov.br/pbqp-h e www.inmetro.gov.br, respectivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA - O DEVEDOR e a CONSTRUTORA obrigam-se a concluir a construção do empreendimento objeto deste instrumento até a data prevista na alínea "d" do item "3" do QUADRO RESUMO.

Parágrafo Primeiro – Findo o prazo máximo de que trata o "caput" desta Cláusula para conclusão do empreendimento, sem que a obra tenha sido concluída, o CREDOR fica desobrigado de efetuar a liberação das parcelas do mútuo.

Parágrafo Segundo – O CREDOR, por mera liberalidade e a seu único e exclusivo critério, poderá permitir a prorrogação do prazo para conclusão do empreendimento, desde que não ultrapasse o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Findo o prazo fixado para o término da construção, e ainda que não concluída a obra, os recursos remanescentes permanecerão indisponíveis.

Parágrafo Terceiro – O CREDOR poderá, findo o prazo para conclusão das obras ou o prazo adicional, se concedido, declarar a dívida antecipadamente vencida na forma do inciso XV da Cláusula DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA.

Parágrafo Quarto – O CREDOR, a seu exclusivo critério, poderá admitir a alteração do cronograma, para prorrogação de construção, desde que empresa de engenharia por ele indicada ateste que o atraso foi provocado por motivo de força maior. Nesse caso, DEVEDOR e a CONSTRUTORA se obrigam a apresentar novo cronograma, que será submetido à apreciação e aprovação do CREDOR, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento.

Parágrafo Quinto – No caso de atraso, falência ou qualquer outro evento imputável ao DEVEDOR, que prejudique o andamento normal da obra ou impossibilite o seu prazo de entrega, o CREDOR, a seu exclusivo critério, poderá autorizar a cessão ou a transferência dos direitos e ações de que o DEVEDOR seja titular, em relação ao empreendimento objeto deste contrato.

CLÁUSULA NOVA – DA PUBLICIDADE DA OBRA – O DEVEDOR E A CONSTRUTORA, OBRIGAM-SE, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, A CONFECCIONAR E MANTER NO EMPREENDIMENTO FINANCIADO, EM LUGAR VISÍVEL E DE DESTAQUE ATÉ CONCLUSÃO DA OBRA E A EMISSÃO DO RESPECTIVO HABITE-SE, PLACA ALUSIVA À PARTICIPAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., DE ACORDO COM O MODELO ENTREGUE, NESTE ATO, PELO CREDOR, SALIENTANDO-SE, AINDA, QUE A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Único – A MANUTENÇÃO DE PLACA NOS TERMOS DESTA CLÁUSULA DEVERÁ ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL EM VIGOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO – Sem prévio e expresso consentimento do CREDOR, o DEVEDOR não poderá realizar alterações ao projeto de construção e no Memorial de Incorporação, ainda que tenham sido aprovadas pelos órgãos competentes, que importem diferença, para mais ou para menos, superior a 5% (cinco por cento), nas medidas e/ou nas áreas das unidades autônomas ou nas partes comuns, e/ou do custo dos materiais originalmente previstos no item do orçamento entregue ao CREDOR e/ou que importem em alteração para outro tipo de material similar.
Parágrafo Primeiro – Essas eventuais alterações não darão ao DEVEDOR qualquer direito a compensação ou indenização de espécie alguma.
Parágrafo Segundo - As medidas e áreas das unidades imobiliárias objeto do presente negócio foram tomadas tendo como base o eixo das paredes divisórias e a totalidade das paredes externas, de acordo com as normas técnicas expressas na NBR 12.721, coluna 23.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VENCIMENTO DA DÍVIDA – O prazo total deste contrato, compreendendo período de construção, carência pactuada e retorno, é aquele constantes da alínea "h" do item "3" do QUADRO RESUMO.
Parágrafo Primeiro – Os prazos e as condições para o pagamento da dívida são os previstos no item "3" do QUADRO RESUMO, vencendo-se a primeira prestação na data constante da alínea "f" do item "3" do QUADRO RESUMO e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.
Parágrafo Segundo – Caso a construção seja concluída antes do prazo previsto na alínea "d" do QUADRO RESUMO, a contagem do período de carência previsto na alínea "e" do item "3" do QUADRO RESUMO, terá início 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela efetuada e o prazo para pagamento da dívida terá início após o período de carência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA - PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A DÍVIDA DO DEVEDOR VENCERÁ ANTECIPADAMENTE, COM IMEDIATA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, INCLUINDO A TOTALIDADE DE SEUS ENCARGOS FINANCEIROS, PODENDO O CREDOR EXIGIR O SEU PRONTO PAGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO, NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, EM OUTRAS CLÁUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, E, AINDA, NOS SEGUINTES CASOS:
I. SE O DEVEDOR CEDER OU TRANSFERIR A TERCEIROS, A QUALQUER TÍTULO, NO TODO OU EM PARTE, OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

DECORRENTES DESTE CONTRATO, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CREDOR;
II. SE O DEVEDOR FALTAR COM O PAGAMENTO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS DE PELO MENOS UMA PRESTAÇÃO OU QUALQUER QUANTIA POR ELE DEVIDA EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO;
III. SE O DEVEDOR CONSTITUIR SOBRE OS BENS OFERECIDOS EM GARANTIA, NO TODO OU EM PARTE, QUAISQUER NOVOS ÔNUS REAIS, SEJA DE QUE NATUREZA FOR;
IV. SE CONTRA O DEVEDOR FOR MOVIDA QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO, OU FOR DECRETADA QUALQUER MEDIDA JUDICIAL QUE, DE ALGUM MODO, AFETE O IMÓVEL DADOS EM GARANTIA;
V. SE, DESFALCANDO-SE A GARANTIA EM VIRTUDE DE SUA DEPRECIAÇÃO, O DEVEDOR NÃO A REFORÇAR, DEPOIS DE NOTIFICADO A FAZÊ-LO;
VI. SE O DEVEDOR TIVER DECRETADA A SUA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU TIVER CONTRA SI O PROCEDIMENTO DE CONCURSO DE CREDORES;
VII. SE FOR VERIFICADA FALSIDADE DE QUALQUER DAS DECLARAÇÕES FEITAS PELO DEVEDOR NESTE INSTRUMENTO, OU NO PROCESSO DE FINANCIAMENTO;
VIII. SE O DEVEDOR DEIXAR DE APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO PELO CREDOR E, DESDE QUE A SOLICITAÇÃO OCORRA ATÉ A DATA DA CONCLUSÃO DA OBRA OU, APÓS SUA CONCLUSÃO, EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES EM ESTOQUE, OS RECIBOS QUITADOS, NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS, DOS IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, CONDOMÍNIOS, CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS, FORO, LANÇADAS, QUE RECAIAM OU VENHAM A RECAIR SOBRE OS BENS QUE SERVEM DE GARANTIA DESTE CONTRATO;
IX. SE O OBJETO DE GARANTIA FOR DESAPROPRIADO;
X. SE O DEVEDOR DELEGAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS DO PROJETO, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CREDOR;
XI. SE OCORRER QUALQUER ATRASO NA OBRA, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE FORÇA MAIOR;
XII. SE A OBRA NÃO OBEDECER AO PROJETO E ÀS ESPECIFICAÇÕES, RESSALVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO DAS CONDIÇÕES GERAIS;
XIII. SE O DEVEDOR NÃO MANTIVER O(S) IMÓVEL(EIS) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E HABITABILIDADE OU REALIZAR, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CREDOR, OBRAS DE DEMOLIÇÃO, ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO QUE

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

COMPROMETAM A MANUTENÇÃO OU REALIZAÇÃO DA GARANTIA ATÉ A DATA DA ENTREGA DA UNIDADE AO PROMITENTE COMPRADOR;
XIV. SE O CRÉDITO DISPONIBILIZADO AO DEVEDOR NÃO FOR INTEGRALMENTE APLICADO NA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO; E
XV. SE HOUVER INFRAÇÃO DE QUALQUER CLÁUSULA DESTE CONTRATO, NÃO REGULARIZADA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO AO DEVEDOR PELO CREDOR.

Parágrafo Primeiro - Na forma do disposto no parágrafo segundo desta cláusula, o(a, s, as) DEVEDOR(A, ES, AS) HIPOTECANTE(S) poderá(ão), excepcionalmente, efetuar a distribuição de lucros e dividendos limitados à 25% (vinte e cinco por cento) dos resultados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis (Código Civil, Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976), assim como disposições emanadas da Secretaria da Receita Federal, da Comissão de Valores Mobiliários etc), até a liquidação do financiamento objeto deste Instrumento, sob pena de suspensão imediata da liberação de créditos e/ou da decretação do vencimento antecipado da dívida, a critério do Banco, independente de notificação.

Parágrafo Segundo - A distribuição de lucros, dividendos e outras formas de retirada fora das hipóteses e condições a que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula deverão ser submetidas, previamente, à análise do CREDOR HIPOTECÁRIO que, a seu critério, poderá autorizá-las, sob pena de suspensão imediata da liberação de créditos e/ou da decretação do vencimento antecipado da dívida, a critério do Banco, independente de notificação.

Parágrafo Terceiro – O CREDOR HIPOTECÁRIO poderá, ainda, ensejar o vencimento antecipado da operação ou obstar a liberação de parcelas do financiamento, em caso de eventos que afetem a capacidade financeira, operacional e/ou legal do (da, dos, das) DEVEDOR(A, ES, AS) e/ou do GRUPO EMPRESARIAL e/ou que possam causar prejuízo à imagem do CREDOR HIPOTECÁRIO no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional, tais como: autuações pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, inclusão do (da, dos, das) DEVEDOR(A, ES, AS) e/ou sua(s) controladora(s) direta(s) ou indireta(s) na relação de empregadores autuados por exploração de trabalhadores em condições degradantes e/ou análogas às do escravo, divulgada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros; realização por qualquer autoridade governamental de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedade ou das ações do capital social da tomadora; pedidos de recuperação judicial ou de falência e execuções judiciais de qualquer natureza; inclusão do (da, dos, das) DEVEDOR(A, ES, AS) e/ou sua(s) controladora(s) direta(s) ou indireta(s) na relação de empregadores autuados por exploração de trabalhadores em condições degradantes e/ou análogas às do escravo, divulgada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros; realização por qualquer autoridade

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

governamental de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedade ou das ações do capital social da tomadora; pedidos de recuperação judicial ou de falência e execuções judiciais de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto – Qualquer alteração societária relacionada à liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização envolvendo o(a,s,as) DEVEDOR(A, ES, AS) e suas controladoras, no período de vigência deste contrato, deverão ser submetidas, previamente, à análise do CREDOR HIPOTECÁRIO que, a seu critério, poderá autorizá-las, sob pena de suspensão imediata da liberação de créditos e/ou da decretação do vencimento antecipado da dívida, a critério do Banco, independente de notificação.

Parágrafo Quinto – Fica vedada a concessão de mútuo, inclusive com as pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico, bem como a redução de seu capital social, sem a prévia anuência do CREDOR HIPOTECÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO PLANO DE ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES E DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO – O DEVEDOR declara, expressamente, escolher o Plano de Atualização e o Sistema de Amortização, indicados na alínea "i" do item "3" do QUADRO RESUMO, para fins de reajustamento das prestações e amortização do saldo devedor, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS – Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos básicos, calculados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os referidos valores, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, no período de carência, encargos adicionais à taxa efetiva indicada na alínea "b1" do item "3" do QUADRO RESUMO ao ano, equivalente à taxa efetiva mensal indicada na alínea "b2" do item "3" e, no período de amortização, incidirão encargos adicionais à taxa efetiva indicada na alínea "b3" do item "3" do QUADRO RESUMO ao ano, equivalente à taxa efetiva mensal indicada na alínea "b4" do item "3", calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano civil, 365 ou 366 dias).

Parágrafo Primeiro – Os encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida. Os encargos básicos serão exigidos proporcionalmente ao valor amortizado de capital, nas datas de amortização de prestações previstas na cláusula "DA AMORTIZAÇÃO", nas amortizações esporádicas, no vencimento e na liquidação da dívida. Os encargos adicionais serão exigidos integralmente nas

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

datas de pagamento de juros e nas datas de amortização de prestações previstas na cláusula "DA AMORTIZAÇÃO", nas amortizações esporádicas, no vencimento e na liquidação da dívida.

Parágrafo Segundo – Nas remições, os encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de amortização remidos.

Parágrafo Terceiro – Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

Parágrafo Quarto – Caso o cálculo dos encargos e/ou a amortização de parcelas, ou a liquidação da dívida ocorram antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), os encargos básicos incidentes sobre o saldo devedor apresentado na última data-base ou, sobre eventuais movimentações ocorridas neste período, serão calculados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha substituí-la.

Parágrafo Quinto – Sobre os saldos devedores, valores de parcelas a serem amortizadas e/ou liquidadas, acrescidos de encargos básicos apurados conforme o Parágrafo Quarto, desta cláusula, incidirão encargos adicionais às taxas pactuadas no "caput", desta cláusula, calculados, debitados e exigidos conforme disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMORTIZAÇÃO – O valor do financiamento e dos respectivos encargos financeiros a serem pagos será calculado pelo sistema indicado na alínea "i" do item "3" do QUADRO RESUMO, admitindo-se, de acordo com a política de crédito do CREDOR, o pagamento antecipado, parcial ou total, das prestações pactuadas.

Parágrafo Primeiro – O pagamento das prestações pactuadas será efetuado por meio de débito na CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO mencionada no item "4" do QUADRO RESUMO, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito que o DEVEDOR mantenha junto ao CREDOR, o que ocorrerá na data base, acarretando a subsequente indisponibilidade desses recursos na conta corrente.

Parágrafo Segundo – Fica assegurada ao DEVEDOR, a redução proporcional dos encargos financeiros previstos na alínea "b" do item "3" do QUADRO RESUMO deste instrumento quando se tratar de pagamento de prestação antes da data de seu respectivo vencimento, e desde que esta não constitua amortização antecipada na forma da Cláusula "DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA".

Parágrafo Terceiro – Se, na data do vencimento de alguma prestação, nenhuma conta corrente mantida junto ao CREDOR apresentar saldo suficiente para o débito total da respectiva prestação, o débito parcial será realizado nas contas correntes indicadas no item DAS CONTAS do QUADRO RESUMO, obedecida a

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

seguinte ordem de preferência: encargos adicionais (juros), tarifa de administração/manutenção do contrato, encargos básicos (correção monetária) e capital (principal), aplicando-se o disposto na Cláusula DO INADIMPLEMENTO das CONDIÇÕES GERAIS, ao saldo remanescente.

Parágrafo Quarto – O DEVEDOR não poderá pagar qualquer prestação do financiamento enquanto não tiverem sido pagas e quitadas eventuais prestações vencidas anteriormente, sob pena de o pagamento ser imputado na liquidação ou amortização da prestação vencida há mais tempo e não paga.

Parágrafo Quinto – O recibo de pagamento da última prestação vencida não presume a quitação da anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA – É assegurado ao DEVEDOR o direito de liquidar a dívida antes de seu vencimento ou efetuar amortizações antecipadas.

Parágrafo Primeiro – Na amortização antecipada serão adotados os seguintes critérios:

I. tratando-se de amortização antecipada para alteração do prazo de financiamento: o saldo devedor apurado após a amortização antecipada será a base de cálculo sobre a qual será definido o novo prazo remanescente do financiamento, mantendo-se a mesma taxa de juros e a mesma prestação mensal; e

II. tratando-se de amortização antecipada para alteração do valor das prestações mensais: o saldo devedor apurado após a amortização antecipada será a base de cálculo sobre a qual será calculado o novo valor de prestação mensal, mantendo-se a mesma taxa de juros e o prazo remanescente.

Parágrafo Segundo – No caso de liquidação antecipada da dívida pelo DEVEDOR, ao saldo devedor a ser pago serão acrescentadas, quando for o caso, as prestações, multas e demais acessórios em atraso, observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SALDO DEVEDOR RESIDUAL – Na eventual ocorrência de saldo devedor residual ao término do prazo de amortização, o DEVEDOR se obriga a pagá-lo, com recursos próprios, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para este Instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA QUITAÇÃO – Atingido o término do prazo contratual, com o pagamento de todas as prestações, prêmios de seguros e Tarifa de Serviços de Administração/Manutenção de Contratos, ou na hipótese de o saldo devedor ficar igual a zero antes do prazo estabelecido e desde não exista quantias em atraso, o CREDOR dará quitação ao DEVEDOR, nos termos e para os fins do art. 320 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO INADIMPLEMENTO – Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou, no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do vencimento até a data das amortizações e/ou liquidação, sobre os valores inadimplidos, os encargos financeiros abaixo discriminados:

I. encargos básicos, calculados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil;

II. encargos adicionais à taxa efetiva ao ano indicada na alínea "b3" do item "3" do QUADRO RESUMO, equivalente à taxa efetiva mensal indicada na alínea "b4" do item "3" do QUADRO RESUMO, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano civil, 365 ou 366 dias), incidente sobre o valor atualizado conforme inciso I, desta Cláusula (a taxa de encargos adicionais de inadimplemento corresponde a taxa contratada para o período de normalidade);

III. juros de mora a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o somatório dos valores apurados conforme incisos I e II, desta Cláusula;

IV. multa de 2% (dois por cento), incidente sobre total apurado conforme incisos I, II e III, desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Caso as amortizações e ou a liquidação da dívida ocorram antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), os encargos básicos incidentes sobre o saldo devedor inadimplido serão calculados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la.

Parágrafo Segundo – Sobre os saldos devedores a serem amortizados e/ou liquidados, acrescidos de encargos básicos apurados conforme o **Parágrafo Primeiro**, desta Cláusula, incidirão encargos adicionais, juros de mora e multa conforme pactuado no "caput", incisos I, II e III, desta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE EM DECORRÊNCIA DA COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DO CONTRATO – Se o CREDOR tiver que recorrer aos meios contenciosos judiciais ou extrajudiciais para haver o pagamento do que lhe é devido por força deste instrumento, terá direito a cobrar multa convencional irredutível de 2% (dois por cento) sobre o total da dívida cobrada, além das custas de sucumbência arbitradas pelo juízo do feito, sem prejuízo de eventual indenização suplementar, conforme Parágrafo Único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO EMPREENDIMENTO - Fica estabelecido que a comercialização de cada unidade ou fração ideal deverá ser submetida ao CREDOR, para ciência quanto à formalização do instrumento de Promessa ou Compromisso de Compra e Venda,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

mesmo que sem financiamento, mediante entrega de cópia simples dos respectivos instrumentos devidamente assinados, os quais deverão conter as Cláusulas-Padrão entregues neste ato ao DEVEDOR, sendo obrigatória sua inserção nos instrumentos acima mencionados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste ato. Deverão ser observados os limites de valor de venda e de financiamento previstos nos atos normativos do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS para a presente modalidade de financiamento.

Parágrafo Primeiro – Todos os títulos de crédito referentes a cada comercialização deverão ser mantidos em cobrança na agência do Banco do Brasil S.A. mencionada na alínea "a" do item "4" do QUADRO RESUMO.

Parágrafo Segundo – O CREDOR somente desligará da hipoteca, ou seja, liberará do gravame hipotecário, a(s) unidade(s) ou fração(ões) ideal(is) cujo "Valor Mínimo de Desligamento" (VMD) esteja integralmente liquidado e não exista qualquer inadimplemento contratual pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro – O "Valor Mínimo de Desligamento" (VMD) corresponde à individualização do Valor do Financiamento, indicado na alínea "a" do item "3" do QUADRO RESUMO, ou do saldo devedor, o que for maior, conforme abaixo:

I. se o desligamento ocorrer no período de carência: Valor do Financiamento (VF) pela razão entre o Valor de Avaliação da Unidade (VAU), indicada na alínea "k" do item "3" do QUADRO RESMO, e o somatório do valor de avaliação (VGV) de todas as unidades hipotecadas: VMD = (VF * VAU)/ VGV; ou

II. se o desligamento ocorrer no período de pagamento da dívida: Saldo Devedor da Operação (SDO) pela razão entre o Valor de Avaliação da Unidade (VAU), indicada na alínea "k" do item "3" do QUADRO RESUMO, e o somatório do valor de avaliação (VGV) de todas as unidades hipotecadas: VMD = (SDO * VAU)/ VGV.

Parágrafo Quarto – O DEVEDOR deverá indicar por escrito a(s) unidade(s) em relação à qual deseja baixar a HIPOTECA, sendo o Valor Mínimo de Desligamento (VMD) debitado na CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, indicada no item "4" do QUADRO RESUMO, para amortização no saldo devedor da operação.

Parágrafo Quinto – Nos instrumentos de Promessas ou Compromissos de Compra e Venda, deverão ser inseridas Cláusulas, na forma de Cláusulas Padrão, entregues neste ato ao DEVEDOR, que disponham:

I. sobre a obrigação a ser assumida pelo promissário ou compromissário comprador de liquidar o saldo devedor da unidade diretamente junto ao CREDOR, a quem o DEVEDOR outorga poderes para dar a competente quitação;

II. sobre a condição de liberação da Hipoteca, qual seja, mediante a liquidação do montante correspondente ao "Valor Mínimo de Desligamento" (VMD) da unidade.

Parágrafo Sexto – Caso o DEVEDOR tenha firmado promessas ou compromissos com data anterior ao registro da Hipoteca objeto do presente contrato, o(s) promitente(s) comprador(s) deverá(ao) ser notificado(s) por meio de correspondência encaminhada pelos Correios ou através de aditamento contratual, para atender ao disposto no Parágrafo anterior. Em caso de notificação

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

através dos Correios, o DEVEDOR deverá apresentar ao CREDOR a cópia dos "Avisos de Recebimento" emitidos pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

Parágrafo Sétimo – No caso de venda efetuada à vista, ou nos casos em que os títulos sejam vencíveis após a data prevista para a conclusão da obra ou, ainda, sejam inferiores ao "Valor Mínimo de Desligamento" (VMD) da unidade, o DEVEDOR deverá fazer amortização da diferença necessária para cobrir esse valor, facultado também, mediante carta específica, solicitar que este pagamento seja feito por meio de compensação com o total de recursos a liberar.

Parágrafo Oitavo – O DEVEDOR autoriza expressamente que o CREDOR contrate, a seu único e exclusivo critério, mas às expensas do DEVEDOR, empresa especializada para acompanhamento, controle e emissão de relatórios referentes às vendas do empreendimento.

Parágrafo Nono – Nas hipóteses de o CREDOR financiar a aquisição das unidades habitacionais por clientes pessoas físicas, durante a construção do empreendimento ora financiado ou após seu término, aqueles adquirentes deverão satisfazer todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao FGTS, ao PMCMV e ao SFH para obtenção do crédito, que se materializará em Contrato Particular de Compra e Venda e Constituição de Hipoteca/Alienação Fiduciária, sendo o valor respectivo creditado na conta do DEVEDOR, assumindo o adquirente as obrigações contratuais relativas à unidade alienada.

Parágrafo Décimo – Quando da assinatura do contrato definitivo de compra e venda e de financiamento ao adquirente final, será vedada a permanência intermediária do DEVEDOR como credor do adquirente do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DEPÓSITO DOS COMPROMISSOS DE VENDA E COMPRA – Os Compromissos de Venda e Compra e as Notificações de Hipoteca e Penhor, previstas no Parágrafo Sexto da Cláusula DA COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO EMPREENDIMENTO, relativos ao empreendimento indicado no item "2" do QUADRO RESUMO, cujos direitos creditórios encontram-se empenhados em favor do CREDOR, nos termos do inciso II da Cláusula DAS GARANTIAS deste instrumento, poderão permanecer na posse do DEVEDOR, que os deterá na condição de FIEL DEPOSITÁRIO, sendo que esses documentos ficarão depositados na sede do DEVEDOR, no endereço indicado na alínea "b" do item "1" do QUADRO RESUMO.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR, na condição de FIEL DEPOSITÁRIO obriga-se a:

I. manter sob sua guarda e conservação os Compromissos de Venda e Compra e das Notificações de Hipoteca e Penhor, que lhes forem confiados;

II. digitalizar os documentos a que se refere o "*caput*" desta cláusula e encaminhar, ao CREDOR, os respectivos arquivos eletrônicos, para o endereço eletrônico indicado no item "8" do QUADRO RESUMO. Tal encaminhamento deverá ser mensal e anterior à liberação dos recursos de financiamento a que se refere o presente instrumento.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, os documentos a que se refere o "caput" desta cláusula, objeto da obrigação de fiel depositário ora assumida, deverão ainda ser entregues ao CREDOR, ou a quem este indicar, sempre que solicitado, conferindo-se ao DEVEDOR o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a apresentação, contados da data do recebimento da respectiva solicitação, que poderá ser encaminhada pelo CREDOR ou por órgãos de fiscalização/reguladores, tais como: Banco Central do Brasil, Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros.
Parágrafo Terceiro – O depósito pactuado por meio desta Cláusula é gratuito, cabendo ao DEVEDOR arcar com todas as despesas decorrentes da guarda e conservação dos documentos a que refere o "caput" desta cláusula.
Parágrafo Quarto – O DEVEDOR se obriga apresentar, sempre que solicitado, amostra de 10% dos compromissos de compra e venda e notificações constantes da posição de vendas encaminhada ao CREDOR, para sua análise. Caso a referida amostra apresente inconsistência superior a 20% em relação à última posição de comercialização informada, deverá ser encaminhada nova amostra no total de 20% do total confiado em depósito. Persistindo a inconsistência o DEVEDOR perderá a condição de fiel depositário e deverá encaminhar todos os documentos para o CREDOR em até 05 dias úteis, contados da constatação da irregularidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS – Em garantia da dívida oriunda do presente instrumento, que compreende o principal e todos os seus acessórios, inclusive prêmios de seguros, reajustes monetários e demais obrigações assumidas, são oferecidas:
I. HIPOTECA: O DEVEDOR, com anuência do HIPOTECANTE, constitui em favor do CREDOR, em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel descrito e caracterizado na alínea "a" do item "2" do QUADRO RESUMO, com as construções já existentes e acessões e benfeitorias que lhe serão incorporadas, conforme Anexo II, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, inclusive dúvidas e dívidas, arresto, seqüestro, penhoras, tributos em atraso e de quaisquer ônus em favor de terceiros.
Aplicam-se à hipoteca constituída em favor do CREDOR as disposições abaixo:
a) A presente HIPOTECA abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser acrescidas ao imóvel;
b) Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes ajustam que o valor do imóvel descrito e caracterizado na alínea "a" do item "2" do QUADRO RESUMO, encontra-se declarado na alínea "k" do item "3" do QUADRO RESUMO, ressalvado ao CREDOR, no entanto, o direito de promover sua reavaliação;
c) Fica entendido entre as Partes que será realizada vistoria no imóvel pelo CREDOR, e/ou por terceiro indicado por ele, apenas para efeito de aferição do valor da garantia hipotecária, reconhecendo o DEVEDOR ser o único responsável

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

pela qualidade, segurança, solidez e fidelidade da construção em relação ao seu projeto;
d) O presente contrato será rescindido, independente de notificação, se a presente HIPOTECA não puder ser registrada ou averbada no Cartório de Registro de Imóveis competente, ou não puder ser registrada ou averbada em primeiro grau em favor do CREDOR, especialmente se tais impossibilidades decorrerem da existência de hipoteca anterior não declarada pelo DEVEDOR, e/ou por subsistir contrato(s), cláusula(s) ou vício(s) capaz(es) de impedir o registro ou a averbação;
e) As Partes estabelecem que o DEVEDOR somente poderá dar o imóvel descrito e caracterizado na alínea "a" do item "2" do QUADRO RESUMO, em garantia por outras obrigações assumidas pelo DEVEDOR, mediante prévia e expressa anuência do CREDOR;
f) O DEVEDOR declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, ou mesmo ônus reais sobre o imóvel descrito e caracterizado na alínea "a" do item "2" do QUADRO RESUMO;
g) As certidões exigidas pela Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86, em especial as certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias e a de ônus reais, relativas ao imóvel descrito e caracterizado na alínea "a" do item "2" do QUADRO RESUMO, objeto da(s) garantia(s), foram apresentadas e estão arquivadas em poder do CREDOR.

II. PENHOR DE DIREITOS CREDITÓRIOS: Fica estabelecido, ainda, que a dívida assumida pelo DEVEDOR perante o CREDOR terá a garantia adicional do penhor de todos os direitos creditórios decorrentes da comercialização das unidades autônomas residenciais e comerciais, incluindo parcela correspondente à entrega das chaves.
Aplicam-se ao penhor constituído em favor do CREDOR, as disposições abaixo:
a) O presente Instrumento será levado a registro no competente Registro de Títulos e Documentos pelo DEVEDOR; A cobrança dos direitos creditórios empenhados será realizada exclusivamente pelo CREDOR, por meio de boletos e fichas de compensação bancária, sendo que tal condição deverá ser informada expressamente aos adquirentes, nos respectivos compromissos de compra e venda, ou por notificação extrajudicial, na forma das Cláusulas Padrão e da Notificação de Penhor e Hipoteca, cujas minutas são entregues ao DEVEDOR neste ato;
b) Os recursos recebidos pelo CREDOR, por força dos pagamentos dos direitos creditórios empenhados, serão destinados: 1) até a conclusão das obras do empreendimento ora financiado, para quitar as prestações mensais, inclusive as demais despesas e tarifas devidas por força deste instrumento. Depois de liquidada a prestação vencida naquele mês, o saldo eventualmente remanescente, desde que mantido o Coeficiente Mínimo do Índice de Cobertura da Garantia, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das obras do empreendimento ora financiado, ou, quando for o caso, para amortização do saldo devedor; 2) após a

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

conclusão das obras do empreendimento ora financiado, e até a total liquidação das obrigações decorrentes deste instrumento, para pagamento do saldo devedor existente até a data da sua liquidação, incluindo eventuais despesas e tarifas remanescentes, devidas por força deste instrumento;
c) Até a integral liquidação da dívida do DEVEDOR, o CREDOR exercerá sobre os títulos ou contratos que lhes forem empenhados todos os direitos previstos nos artigos 1.459 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), com poderes de transigir, levá-los a protestos e promover a cobrança judicial contra o DEVEDOR;
d) Até o final do período de carência, os valores relativos aos direitos creditórios decorrentes dos contratos de compromisso de compra e venda supramencionados serão depositados na CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO e transferidos pelo CREDOR para a CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, ambas indicadas no item "4" do QUADRO RESUMO, em obediência ao pactuado no presente instrumento, e desde que o DEVEDOR esteja adimplente com as obrigações ora assumidas.

III. FIANÇA: Assina(m) o presente instrumento, ainda, na condição de FIADOR e principal pagador, responsabilizando-se, solidariamente com o DEVEDOR, nos termos do artigo 829 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), pelo fiel cumprimento das obrigações e compromissos ora assumidos, com expressa renúncia aos benefícios de que tratam os artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), a(s) pessoa(s) indicada(s) na alínea "D" do item "1" do QUADRO RESUMO, obrigando-se o DEVEDOR, quando assim for exigido, a substituí-la(s) imediatamente por outra(s), submetendo(s) à aprovação do CREDOR.
Aplicam-se à FIANÇA constituída em favor do CREDOR, as disposições abaixo:
a) A responsabilidade do FIADOR e, quando for caso, de seu cônjuge, estende-se ao pagamento integral do financiamento objeto do presente instrumento, com todos os seus acréscimos legais e contratuais, que subsistirão até a liquidação total da dívida pelo DEVEDOR, sem prejuízo das demais garantias dadas, inclusive no caso de cessão de crédito a terceiro;
b) O FIADOR e, quando o caso, seu cônjuge, declaram expressamente terem conhecimento de todas as obrigações assumidas pelo DEVEDOR neste instrumento, declarando, ainda, conhecerem integralmente seu texto, ao mesmo tempo em que declaram não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeçam de assumir a presente fiança;
c) Em caso de falecimento, falência e/ou insolvência do FIADOR, o DEVEDOR obriga-se a substituí-lo imediatamente por outro(s), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial - exceto na hipótese em que for exigido pelo CREDOR - que desfrutem de bom conceito e tenham condições econômicas capazes de suportar as obrigações assumidas neste Instrumento;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

d) O FIADOR e, quando o caso, seu cônjuge, concordam que o CREDOR, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, libere as garantias constituídas pelo DEVEDOR, permanecendo íntegra e em vigor a fiança ora prestada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA SOLIDARIEDADE ENTRE DEVEDORES – O DEVEDOR e o FIADOR, qualificados no item "1" do QUADRO RESUMO, se declaram solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas perante o CREDOR e, mútua e reciprocamente, se constituem procuradores um do outro, para fins de receber citações, intimações e interpelações de qualquer procedimento, judicial ou extrajudicial, decorrente do presente contrato, de modo que, realizada a citação ou intimação, na pessoa de qualquer um deles, estará completo o quadro citatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO ÍNDICE DE COBERTURA DA GARANTIA – As Partes estabelecem que a garantia adicional do penhor de direitos creditórios, constituída na forma do inciso II da Cláusula DAS GARANTIAS, observará o montante mínimo indicado na alínea "j" do item "3" do QUADRO RESUMO.

Parágrafo Primeiro – O Índice de Cobertura da Garantia corresponderá à relação dos direitos creditórios gerados pela comercialização de cada unidade do empreendimento financiado e o saldo devedor do financiamento acrescido da parcela a liberar, sendo esta, também, uma condição para liberação das parcelas de financiamento.

Parágrafo Segundo – No cálculo do Índice de Cobertura da Garantia serão excluídos os créditos das unidades comercializadas:

I. cujo adquirente esteja inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com relação a qualquer parcela do preço da unidade autônoma do empreendimento;

II. cujo instrumento do compromisso de venda e compra, firmado a partir do 30 (trigésimo) dias após a data de assinatura do presente Instrumento, não tenha sido entregue ao CREDOR contendo as Cláusulas Padrão, que são repassadas ao DEVEDOR neste ato;

III. cujo instrumento do compromisso de venda e compra, firmado até 30 (trinta) dias da data de assinatura do presente Instrumento, não tenha sido entregue ao CREDOR, com as Cláusulas Padrão ou acompanhado do comprovante de notificação extrajudicial ao adquirente, cujos modelos são entregues neste ato ao DEVEDOR, dispondo acerca das garantias de penhor e da hipoteca constituídas em razão do presente Instrumento;

IV. cujos Compromissos de Venda e Compra não tenham sido apresentados à cobrança do Banco do Brasil, na forma do Contrato de Penhor, no mês seguinte ao de apresentação ao Banco daquele instrumento de alienação da unidade.

Parágrafo Terceiro – Se constatado que o Índice de Cobertura encontra-se abaixo do percentual mínimo indicado na alínea "j" do item "3" do QUADRO RESUMO, o DEVEDOR se obriga a substituir ou reforçar toda e qualquer garantia

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

oferecida neste Instrumento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação pelo CREDOR, ou ainda, a efetuar amortização extraordinária do saldo devedor, de forma a restabelecer o coeficiente mínimo do Índice de Cobertura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CESSÃO DE CRÉDITO – Ao CREDOR será facultado ceder e transferir a terceiros, os direitos creditórios decorrentes deste contrato, no todo ou em parte, independentemente de qualquer aviso ou concordância do DEVEDOR.

Parágrafo Primeiro – O CREDOR ou seu cessionário poderá, a qualquer tempo, emitir Cédula de Crédito Imobiliário, como título representativo do presente contrato e, ainda, utilizar o contrato como lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Letras de Crédito Imobiliário, podendo ainda o crédito objeto deste contrato ser objeto de securitização.

Parágrafo Segundo – O DEVEDOR tem ciência de que a operação de financiamento imobiliário da qual é tomador, representa um dos elos de uma corrente de negócios jurídicos que se inicia com a captação dos recursos, pelo CREDOR, prossegue com a concessão de financiamento ao DEVEDOR, passa pela securitização desses créditos e pela negociação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI e/ou Letras de Crédito Imobiliário - LCI, lastreados em tais créditos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS SEGUROS – O DEVEDOR obriga-se a apresentar, até 05 (cinco) dias antes da data da liberação da primeira parcela, as apólices correspondentes à contratação dos seguros indicados no item "6" do QUADRO RESUMO, que, deverão observar as disposições abaixo:

I. Risco de Engenharia (REN):

a) A importância segurada deverá corresponder ao custo total de construção do empreendimento (obra) excluídos o terreno e projetos;

b) A cobertura do seguro deverá ficar vigente até a conclusão das obras do empreendimento.

II. Responsabilidade Civil Geral e Cruzada:

a) Admite-se também que esta cobertura esteja incluída na apólice de Risco de Engenharia como Cobertura Adicional;

b) A cobertura do seguro deverá ficar vigente até a conclusão das obras do empreendimento.

III. Garantia de Conclusão de Obra (GCO), se exigido:

a) A cobertura do seguro deverá ficar vigente até a conclusão das obras do empreendimento;

b) A importância segurada deverá ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e até 30% (trinta por cento) do valor de Custo de Obra informado no Cronograma físico-financeiro e descrito no Orçamento, arquivados em poder do CREDOR.

IV. Danos Físicos ao Imóvel (DFI):

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

a) Deverá ser contratado após habite-se para todas as unidades hipotecadas ao CREDOR, ainda não alienada ao adquirente final;
b) A cobertura do seguro deverá ficar vigente enquanto não liquidado o saldo devedor da operação;
c) A importância segurada deverá corresponder ao valor de avaliação ou venda da unidade, o que for maior, na data de conclusão da obra indicada na alínea "d" do item "3" do QUADRO RESUMO.
Parágrafo Primeiro – Em todas as apólices o CREDOR deverá figurar como Beneficiário e o DEVEDOR como Contratante do seguro. A contratação será feita em Seguradora de livre escolha do DEVEDOR, mediante aceitação do CREDOR. As apólices não poderão sofrer quaisquer alterações sem prévia análise e expressa anuência do CREDOR, sob pena de vencimento antecipado da dívida.
Parágrafo Segundo – O DEVEDOR concede, desde já, poderes ao CREDOR, para receber diretamente da Seguradora as importâncias relativas ao referido seguro e com elas proceder às indenizações a que for obrigado pelos eventos previstos na apólice respectiva, até o montante estipulado.
Parágrafo Terceiro – O DEVEDOR obriga-se a pagar os respectivos prêmios e a cumprir, sem qualquer restrição, todas as normas e instruções aplicáveis aos seguros contratados, devendo constar das respectivas apólices cláusula de incancelabilidade.
Parágrafo Quarto – O CREDOR poderá exigir do DEVEDOR a complementação do seguro, o qual deverá ser feito na Seguradora de origem da apólice insuficiente, mediante aceitação do CREDOR.
Parágrafo Quinto – O DEVEDOR obriga-se a providenciar a prorrogação da apólice de Riscos de Engenharia e Garantia de Conclusão de Obras e da apólice de Responsabilidade Civil do Construtor na mesma Seguradora, sempre que o prazo estabelecido originalmente sofrer modificações em função de atrasos, paralisações e alterações do cronograma físico-financeiro da Obra.
Parágrafo Sexto – O DEVEDOR obriga-se a renovar os seguros de Danos Físicos ao Imóvel (DFI) por ele contratado nos termos deste contrato, antes do vencimento de cada apólice, até a liquidação do saldo devedor, ciente de que as coberturas contratadas devem estar vigentes inclusive durante o período de carência prevista na alínea "e" do item "3" do QUADRO RESUMO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS TARIFAS – O DEVEDOR deverá pagar ao CREDOR o valor das tarifas concernentes aos serviços por este prestados relativos ao presente Instrumento, inclusive a tarifa de abertura do crédito, nos valores mencionados na tabela de tarifas divulgada pelo CREDOR em seu sítio na internet www.bancodobrasil.com.br e em suas agências, especialmente as seguintes:
I. Acompanhamento do Projeto;
II. Administração / Manutenção do Contrato;
III. Avaliação Física Final das Unidades Produzidas para Desligamento;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

IV. Anuência para Outro Agente Financeiro;
V. Reavaliação Física da Garantia (Vistoria);
Parágrafo Único – O valor da Tarifa de Administração/Manutenção do Contrato será reajustado na mesma periodicidade e com o mesmo percentual que se verificar até o valor máximo desta tarifa permitido e regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional, ou no caso desta tarifa deixar de ser regulamentada, anualmente mediante aplicação do índice utilizado para atualização dos saldos de depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições financeiras integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO – O DEVEDOR responde por todas as despesas decorrentes do presente instrumento, inclusive pelos emolumentos, custas, taxas e tarifas exigidas para obtenção de certidões dos distribuidores forenses e da municipalidade, bem como as necessárias para o registro, averbação ou arquivamento das garantias aqui constituídas, como, por exemplo, custas e emolumentos exigidos pelos Cartórios de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos. Responde o DEVEDOR, também, pela quitação de todo e qualquer tributo incidente sobre a operação, incluindo os que eventualmente venham a ser criados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA REGULARIDADE FISCAL – O DEVEDOR e a CONSTRUTORA e o HIPOTECANTE apresentaram os documentos indicados no item "7" do QUADRO RESUMO, válidos na data de apresentação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES – O DEVEDOR se obriga a comunicar de imediato ao CREDOR:
I. qualquer mudança de tipo societário, ou fusão, cisão e incorporação;
II. qualquer alteração de endereço, comprometendo-se a fazê-lo por escrito e mediante recibo; e
III. qualquer evento que possa acarretar sinistro ou agravar responsabilidades do DEVEDOR, não implicando tal comunicação em reconhecimento, atribuição ou admissão de responsabilidade do CREDOR.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA NÃO CARACTERIZAÇÃO DA NOVAÇÃO – A eventual tolerância ou concessão por parte do CREDOR com respeito ao atraso ou descumprimento pelo DEVEDOR das obrigações legais e contratuais não constituirão novação contratual ou renúncia a direitos, e não impedirão o CREDOR de exercer, em qualquer momento, os direitos que lhe são assegurados em razão deste instrumento.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROCURAÇÃO – O DEVEDOR, neste ato, constitui o CREDOR como seu procurador com poderes irrevogáveis até a solução da dívida, para representá-lo perante órgãos e entidades públicas e em juízo, perante qualquer instância, em todo assunto relativo a seguros, desapropriação, para receber o respectivo pagamento, destinado precipuamente a quitação de seu débito, podendo assinar aditivos de re-ratificações, dar quitação, endossar e praticar qualquer ato junto à CEF, à municipalidade (para efetuar a inscrição imobiliária, em nome do DEVEDOR, em decorrência de compra e venda de unidades habitacionais) e demais entidades do setor público e privado, receber cheques, requerer, concordar, impugnar, recorrer, desistir, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário aos fins aqui objetivados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – Obriga-se o DEVEDOR, acessoriamente, a:

I. manter a construção em perfeita observância das normas de segurança de trabalho;

II. fazer às suas expensas, dentro do prazo da respectiva notificação, pelo CREDOR ou por quem de direito, as obras ou reparos julgados necessários ao cumprimento da obrigação do inciso I, desta Cláusula;

III. pagar sempre em dia os impostos, taxas, emolumentos e demais obrigações, seja nos âmbitos federais, estaduais e municipais, atuais e futuros, incidentes sobre o(s) imóvel(is), objeto deste contrato; e

IV. entregar ao CREDOR, quando solicitado, cópias dos comprovantes devidamente quitados, dos encargos citados no inciso III, desta Cláusula.

Parágrafo Único – Na hipótese de atraso do DEVEDOR no pagamento dos impostos, taxas, emolumentos e demais obrigações citados no inciso IV, do "*caput*" desta Cláusula, e caso não queira o CREDOR considerar vencida a dívida, fica-lhe reservada a faculdade de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos, obrigando-se, neste caso, o DEVEDOR, a reembolsá-lo de todas as quantias assim despendida, acrescidas de juros contratuais, até a data do vencimento da prestação que a seguir vencer, mediante débito em conta.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA DESAPROPRIAÇÃO – No caso de desapropriação total ou parcial do imóvel descrito e caracterizado na alínea "a" do item "2" do QUADRO RESUMO, o CREDOR será o único e exclusivo beneficiário da justa indenização paga pelo poder expropriante e poderá receber a correspondente indenização, aplicando-a na solução da dívida e colocando, se houver, o saldo remanescente a disposição do DEVEDOR. Se a indenização for inferior ao saldo da dívida, o CREDOR promoverá a cobrança diretamente do DEVEDOR do saldo devedor remanescente, podendo, inclusive, valer-se das demais garantias constituídas.

Parágrafo Único – O DEVEDOR declara-se ciente de que eventual desapropriação do imóvel não gera direito a qualquer indenização securitária.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DOS VALORES EXPRESSOS NESTE CONTRATO – Os valores expressos neste contrato, em moeda corrente, indicados no item "3" do QUADRO RESUMO e quaisquer outras importâncias que venham a ser devidas pelo DEVEDOR e FIADOR e HIPOTECANTE em razão deste instrumento, são atribuídos para efeito de arrematação, adjudicação ou remissão, e têm caráter meramente estimativos, prevalecendo sempre os valores calculados em função e com base nas disposições deste Instrumento, na legislação em vigor, nas normas do Banco Central e nas específicas expedidas para o SFH, o FGTS e o PMCMV.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES DO DEVEDOR E DA CONSTRUTORA – O DEVEDOR e a CONSTRUTORA, já qualificados, como responsáveis pela execução da obra objeto deste contrato, declaram:

I. que se obrigam a cumprir rigorosamente as condições do presente contrato, na parte que lhes cabe;

II. que concordam e tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas contratuais, para todos os fins de direito, por período e modo suficientes para pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e obrigações previstas neste Instrumento;

III. que reconhecem expressamente a prioridade do crédito do CREDOR, renunciando aos direitos e privilégios que a lei lhes conferir;

IV. que se obrigam a executar as obras de acordo com suas especificações responsabilizando-se pela segurança e solidez da construção, na forma do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento da obra;

V. que inexistem quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais sobre o(s) imóvel(eis) dado(s) em garantia, ressalvada a HIPOTECA ora constituída em benefício do CREDOR;

VI. que, sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação civil, comprometem-se a atender prontamente as reclamações dos adquirentes finais e do Poder Público, decorrentes de vícios de construção, devidamente comprovados, sob pena de serem considerados inidôneos para firmarem novos contratos com o CREDOR; e

VII. que os recursos decorrentes deste contrato de financiamento não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais e não serão destinados, também a quaisquer finalidade e/ou projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional do Meio Ambiente e às disposições das normas legais e regulamentares que regem tal Política.

Parágrafo Único – O DEVEDOR declara ainda que concorda em dar garantias adicionais que, eventualmente, venha a ser exigidas pelo CREDOR, como hipoteca e bens particulares, fiança bancária, penhor de equipamentos, desde que

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

haja perda ou diminuição das garantias que implique em risco ao cumprimento das obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DECLARAÇÃO ESPECIAL – O DEVEDOR declara, para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-SE a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, e antes da referida liberação, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

CLÁSULA TRIGÉSIMA NONA – DECLARAÇÃO DE SOLO LIMPO – O DEVEDOR declara, para os devidos fins que o imóvel onde será construído o empreendimento, possui solo livre de resíduos de lixo atômico, lixo hospitalar, aterro sanitário, asbesto ou quaisquer outros que possam apresentar ou gerar passivo ambiental.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO – O DEVEDOR autoriza o CREDOR a efetuar nas contas correntes, mencionadas no item "4" do QUADRO RESUMO, ou, na falta de recursos suficientes nessas contas, em quaisquer outras contas de depósito que o DEVEDOR mantenha junto ao CREDOR, autorização esta em caráter irrevogável e irretratável, válida até a efetiva liquidação desde contrato, os seguintes débitos:

I. relativos ao principal, juros legais, juros de mora, comissão de permanência, seguros, multa legal, valor mínimo de desligamento (VMD), além das demais despesas previstas neste Instrumento; e

II. despesas para manutenção do crédito, débitos relativos a tarifas de serviços bancários, as importâncias relativas às taxas e impostos decorrentes da presente operação, em especial, se houver, o Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), mencionado neste instrumento, seguros e avaliação do imóvel.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR e/ou FIADOR autoriza(m) o CREDOR a utilizar o saldo de qualquer espécie de conta por ele mantidas junto a qualquer agência do CREDOR, para liquidação ou amortização da dívida resultante deste Instrumento, bem como de todas as tarifas e encargos nele referidos.

Parágrafo Segundo – A autorização e os poderes outorgados na presente Cláusula são passados em caráter irrevogável e irretratável antes do cumprimento final da obrigação, pelo DEVEDOR ou pelos FIADORES.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES – As obrigações constituídas por este Instrumento são extensivas

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

e obrigatórias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO/ OUVIDORIA – Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o CREDOR coloca a disposição do DEVEDOR e/ou da CONSTRUTORA, o telefone de sua Ouvidoria, qual seja: 0800.729.5678.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇOES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR – O DEVEDOR declara-se ciente de que foi comunicado que:
I – os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR;
II – o SCR tem por finalidade fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III – poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV – os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao BACEN ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
V – a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – DO REGISTRO – Obriga-se o DEVEDOR a promover o registro do presente instrumento no competente Registro de Imóveis, bem como a entregar ao CREDOR comprovante idôneo da realização desse ato, que representa uma condicionante à liberação de qualquer parcela do financiamento.
Parágrafo Único – Faculta-se ao CREDOR avocar para si o registro imobiliário do presente instrumento, arcando o DEVEDOR com os custos inerentes.
Parágrafo segundo – o DEVEDOR se obriga a entregar ao CREDOR uma via do presente contrato, devidamente registrado no cartório competente, no prazo de 90 (noventa) dias contados desta data, sob pena de sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, situação em que não caberá ao DEVEDOR qualquer direito a compensação ou indenização de espécie alguma.

Rubrica das Partes

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS NR. 076.508.836.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – DO FORO – As partes elegem o foro desta Cidade, ou a critério do BANCO DO BRASIL S.A., o do domicílio do DEVEDOR, ou ainda, o da localidade do(s) imóvel(eis) objeto do presente, para dirimir quaisquer questões relacionadas com este contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratas, assinam o presente Instrumento em 04 (vias) de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, rubricando-o em todas as suas folhas, prestando fazê-lo bom, firme e valioso, por si e seus sucessores a qualquer título.

Belém-PA, 13 de janeiro de 2014.

CREDOR
BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA CANUDOS-PA
CNPJ: 00.000.000/0765-03, representado(s) por

KÓS MIRANDA

Nome: JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
CPF: 159.076.002-68

DEVEDOR HIPOTECANTE
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ(s): 05.633.015/0001-00, representada(s) por

KÓS MIRANDA

Nome: FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

KÓS MIRANDA

Nome: MARILUZ COELHO BATISTA
CPF: 427.534.302-68

Rubrica das Partes

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS NR. 076.508.836.

CONTRUTORA
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ(s): 05.633.015/0001-00, representada(s) por

KOS MIRANDA

Nome: FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ(s): 13.050.730/0001-49, representada(s) por

KOS MIRANDA

Nome: FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

FIADOR(A,ES,AS)

KOS MIRANDA

Nome: FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

KOS MIRANDA

Nome: MARILUZ COELHO BATISTA
CPF: 427.534.302-68

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Cartório Araújo
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASTANHAL – PARÁ
PROTOCOLO: Livro 1-J - fls. 370 nº 47.771./////
Data do Protocolo: 03/02/2014.
REGISTRO: Livro 2-BA às fls. 180 (R.422) sob o nº 14.879.////
Castanhal, 03 de fevereiro/2014.

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série H
001. 221. 160

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514363100000008069420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514363100000008069420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
CARTÓRIO PAPA NETO

NAT. 043680

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei, 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e as suas alterações, as partes adiante qualificadas têm entre si justa e contratada a celebração da operação de abertura de crédito e mútuo para e construção do empreendimento imobiliário denominado **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO I**, com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, que reger-se-á consoante as seguintes cláusulas e condições:

I – PARTES

1) CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada **EVANDRO NARCISO DE LIMA**, economiário, portador da carteira de identidade 0818.980-3, expedida por SSP/AM em 16/10/1989 e do CPF 321.404.282-34, na condição de Superintendente Regional do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 099 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CAIXA

2) DEVEDOR: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa Apinagés, n.º 205, Batista Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente DEVEDOR.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CAIXA e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) FIADORES: MARILUZ COELHO BATISTA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH n.º 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF 427.534.302-68 , residente e domiciliada em Rua dos Pariquis, n.º 452, Bloco A2, Apartamento n.º 32, Jurunas, em BELEM/PA e **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53 , residente e domiciliado em Avenida Senador Lemos, nº 2965, Sacramenta, em BELEM/PA, doravante denominados simplesmente FIADORES.

4) CONSTRUTORA: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa APINAGÉS, Nº 205, BATISTA Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CAIXA

CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente CONSTRUTORA.

II – CONTAS

1) CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO - Conta corrente nº. 1389-7/003/144-2, de titularidade do DEVEDOR, destinada receber os créditos dos valores transferidos da conta de aporte de recursos financeiros e dos valores da conta vinculada ao empreendimento.

2) CONTA DE APORTE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta nº. , para depósito de recursos financeiros próprios ou de terceiros a serem aportados na obra.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CEF e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta corrente nº. (1389-7/003/144-2, de titularidade do DEVEDOR, na mesma agência da CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, para crédito dos valores provenientes dos financiamentos às Pessoas Físicas e ao DEVEDOR, das vendas à vista e das liquidações das parcelas/recebíveis relativos às vendas a prazo das unidades autônomas financiadas pelo DEVEDOR e dos valores provenientes das parcelas do terreno, quando o DEVEDOR for o proprietário do terreno.

3.1) Os débitos na conta vinculada ao empreendimento são efetuados, pela CEF, por meio de transferência de recursos para a conta de livre movimentação, após o cumprimento do percentual relativo ao custo das obras executadas constantes do Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e a comprovação de que os recursos financeiros necessários conclusão do empreendimento estão sob gestão da CEF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETIVO – A CAIXA concede ao DEVEDOR uma abertura de crédito no valor de **R$ 8.495.380,08 (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oito centavos)** com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO I**, sito no Município de ANANINDEUA / PA, no endereço Estrada Jibóia Branca, 198, ANANINDEUA/PA, matricula **43680** do Registro de Imóveis de ANANINDEUA, tudo na conformidade do projeto aceito pela CAIXA, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – PRAZO - O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subseqüente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

Parágrafo Terceiro - Os elementos técnicos, econômicos e financeiros, assim como o cronograma mencionado no caput desta cláusula, estão contidos em processo arquivado na CAIXA, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a sua prévia e expressa autorização.

Parágrafo Quarto - Fica desde já estipulado que a CAIXA não se obriga a conceder suplementação do valor estabelecido no "caput" desta Cláusula sob a alegação de defasagem de índices de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMBOLSO – O desembolso do financiamento ora contratado, será efetuado pela CAIXA em parcelas mensais, conforme o andamento das

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
CARTÓRIO PARA MEIO
MAT. 043680

CAIXA

obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR, ao seu exclusivo critério, pode desistir do valor da parcela, no momento de sua liberação, ficando a CAIXA desobrigada de liberar aquele valor posteriormente.

Parágrafo Segundo - A exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Para empresas com faturamento superior a R$ 300 milhões e recursos FGTS, a exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 20% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - A primeira parcela do financiamento somente será liberada após a comprovação de que todos os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento estão sob gestão da CAIXA.

Parágrafo Quinto - Havendo a substituição do percentual mínimo de obra por aporte de recursos financeiros, somente haverá a liberação do valor de parcela do financiamento ao Tomador e/ou valores do financiamento na CAIXA aos adquirentes finais, após a conclusão do percentual de obra mínimo exigido de 15%.

Parágrafo Sexto - Admite-se o aporte de recursos financeiros mediante depósito em conta-poupança pessoa jurídica mencionada no item II-2 deste instrumento;

Parágrafo Sétimo - O DEVEDOR deverá comprovar, ainda:

a) a execução de percentual de obra com recursos próprios, conforme Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – RAE emitido pela Engenharia da CAIXA;

b) o registro, em Títulos e Documentos dos contratos de Compromisso de Compra e Venda - CCV, celebrados entre o DEVEDOR e os promitentes compradores, com o respectivo penhor dos direitos creditórios à CAIXA.

Parágrafo Oitavo - Além do disposto nos parágrafos anteriores desta Cláusula, a liberação da primeira parcela de financiamento está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Comprovação pelas fichas de matrícula do Registro de Imóveis, do penhor dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

b) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Garantia Construtor – SGC;

c) comprovação de pagamentos de valores eventualmente devidos à CAIXA;

d) emissão de Relatório de Acompanhamento do Empreendimento - RAE pela Engenharia da CAIXA, atestando o percentual físico de obra executado e informando a existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

e) atendimento de eventuais pendências apontadas no Relatório de Acompanhamento do Empreendimento – RAE;

f) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

g) apresentação de documentos que comprovem a satisfação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e de regularidade fiscal, relativos ao DEVEDOR, à Construtora e ao Empreendimento, quando exigidos pela CAIXA;

h) apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, pelo DEVEDOR e pela Construtora, relativos ao empreendimento, registrados na matrícula CEI da obra;.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

i) comprovação da manutenção, à disposição do engenheiro CAIXA e da Seguradora, de projetos, especificações e memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes, ART/RRT de fiscalização e execução das obras/serviços emitida pelo CREA/CAU da região, assim como licença para realização das obras ou serviços emitida pelo órgão competente;
j) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;
k) comprovação da manutenção da garantia do financiamento em valor equivalente a 130% do valor total do saldo devedor;
l) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;
m) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;
n) apresentação de Parecer de Acompanhamento e Avaliação Parcial - AVP, emitido pelo Técnico Social da CAIXA, atestando a regularidade do Trabalho Técnico Social, quando for o caso;
o) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.
p) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Risco de Engenharia - SRE
Parágrafo Nono – A liberação das parcelas intermediárias do financiamento, condiciona-se ao cumprimento das exigências contidas nas alíneas d, e, g, h, i, j, k. l, m e n do parágrafo anterior, além das seguintes:

a) apresentação pela Construtora da Planilha de Levantamento de Serviços - PLS;

b) comprovação do prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre as entregas das parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;

c) verificação da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES).

d) manter o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.
Parágrafo Décimo – Para a liberação da última parcela do financiamento fica condicionada à verificação, pela CAIXA:

a) da conclusão total da obra e de que nela foram investidas todas as parcelas anteriormente entregues;

b) da apresentação da certidão comprobatória da averbação da construção, "Habite-se", à margem da respectiva matrícula ou transcrição;

c) da individualização das matrículas por adquirentes das unidades financiadas na CAIXA;

d) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituição de condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime da Lei 4591/64.

e) da apresentação pela Construtora da PLS;

f) da apresentação do CRF – comprovante de regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA;

g) da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES);
h) da adimplência de todos os contratos com os mutuários Pessoas Físicas até a data de emissão do habite-se e a efetiva entrega das unidades;
i) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;
j) da apresentação do parecer de Acompanhamento e Avaliação Final - AVF, quando for o caso, emitido pelo Técnico Social da CAIXA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Décimo Primeiro - Quando houver antecipação de 10% a CAIXA promoverá a liberação da antecipação do financiamento ora contratado, no dia seguinte à data de assinatura do presente contrato, mediante comprovação de estarem sob gestão da CAIXA os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento e após o atendimento das seguintes exigências:

a) apresentação das cópias das fichas de matricula dos imóveis objetos das hipotecas constituídas ou certidão de inteiro teor, expedida pelo Registro de Imóveis, relativo aos atos praticados nas matriculas dos citados imóveis, comprovando o registro da incorporação, das hipotecas;

b) Comprovação pelas fichas de matricula, do Registro de Imóveis, da cessão fiduciária dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

c) Comprovação da existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

d) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

e) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;

f) comprovação da manutenção da garantia do financiamento ao DEVEDOR em 1,3 sobre o valor do saldo devedor;

g) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;

h) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DEVEDOR compromete-se a comprovar em até 06 (seis) meses contados da assinatura deste Contrato:

- **30% de comercialização de unidades autônomas integrantes do empreendimento.**
- **10% de obra executada**
- **Repasse inicial de 32 unidades totalizando R$2.300.000,00(dois milhões e trezentos mil reais) de financiamentos, na CEF, com Pessoas Físicas.**
- **Apólices do Seguro Garantia do Construtor e do Seguro Riscos de Engenharia.**
- **Comprovar que os recursos necessários à conclusão da obra estejam sob gestão da CEF.**

Parágrafo Primeiro - O percentual mínimo de 30% de unidades comercializadas comprovar-se-á mediante a apresentação de "Promessas de Compra e Venda de Unidade Autônoma e Outras Avenças" ou instrumentos contratuais equivalentes, celebrados entre o CONSTRUTOR ou o DEVEDOR e pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condicionam-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na Cláusula Terceira implicará na rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, não restando para o DEVEDOR nenhum direito adquirido referente ao financiamento, muito menos implicará qualquer obrigação ou responsabilidade à CAIXA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Segundo – Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, a CAIXA não restituirá ao DEVEDOR quaisquer valores por ele pagos e relativos a despesas incorridas em razão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Para todos os fins e efeitos deste Contrato, entende-se por efetivação da contratação o cumprimento pelo DEVEDOR do disposto na Cláusula Terceira, a homologação expressa pela CAIXA e o conseqüente registro do presente Contrato no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – Fica assegurado à CAIXA o direito de acompanhar o inteiro cumprimento deste Contrato, compreendendo o seguinte:

Parágrafo Primeiro: O DEVEDOR autoriza a CAIXA a monitorar a movimentação da conta vinculada ao empreendimento e da conta de livre movimentação

Parágrafo Segundo – O DEVEDOR apresentará quaisquer documentos que lhe sejam exigidos pela CAIXA, sempre no prazo de 5 (cinco) dias após notificação. Caso seja instituído o Patrimônio de Afetação – PA, ou constituída Sociedade de Propósito Específico, apresentará mensalmente, independentemente de intimação, os livros fiscais e demonstrações contábeis concernentes ao empreendimento financiado.

Parágrafo Terceiro – O DEVEDOR obriga-se a contratar, se a CAIXA julgar necessário, empresa especializada, em serviços contábeis, atuariais e de auditoria, obrigando-se, ainda, a pagar as importâncias correspondentes aos serviços prestados.

Parágrafo Quarto – Parágrafo Quarto - O DEVEDOR compromete-se a apresentar à CEF, mensalmente, a comprovação de financiamento das unidades autônomas previstas no cronograma de repasse abaixo:

Mês/Etapa	Quantidade de Unidades
10º	01
11º	01
12º	02
13º	02
14º	03
15º	03
16º	04
17º	04
18º	06
19º	06
20º	08
21º	10
22º	15
23º	15
24º	15
Total	**95**
* Sendo o repasse a partir do atendimento das cláusulas suspensivas	

Parágrafo Quinto – O não-atendimento do disposto nesta Cláusula, pela falta de informação e pela apresentação de informação incompleta ou mesmo falsa, será considerado infração contratual, podendo ensejar, a critério da CAIXA, a imediata suspensão da liberação de parcelas do financiamento e o vencimento antecipado da dívida.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS À VISTA E NA FASE DA CONSTRUÇÃO – É devida pelo DEVEDOR, na data de contratação:

a) TCCAV - Taxa de Cobertura de Custos à Vista, em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CAIXA, a titulo de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento.

Parágrafo Primeiro - Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato.

Parágrafo Segundo – Durante a fase da construção o DEVEDOR pagará, além dos encargos mencionados no parágrafo anterior:

a) TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CAIXA, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso;

b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários – IOF, no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada conforme disposto na Cláusula SEGUNDA deste contrato em se tratando de empreendimento comercial ou misto;

c) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pelo DEVEDOR;

d) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - O pagamento das parcelas de que tratam o *"caput"* e os parágrafos anteriores desta Cláusula será efetivado mediante débito em conta corrente de livre movimentação titulada pelo DEVEDOR, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFISSÃO DA DÍVIDA – O DEVEDOR confessa dever à CAIXA a importância mencionada na Cláusula Primeira e autoriza que o crédito do presente financiamento ocorra conforme previsto na Cláusula Segunda do presente contrato.

Parágrafo Único – Os comprovantes de liberação das parcelas de crédito asseguram a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR, quanto ao principal, ao qual são acrescidas quaisquer importâncias vencidas e não pagas, reajustes monetários e outros acessórios convencionados ou legalmente admitidos, ficando, assim, dispensada a verificação da conta por processo especial.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá à CAIXA, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, **ANEXO 1**, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito.

Parágrafo Primeiro – Respeitado o prazo legal máximo, a garantia constituída na conformidade desta cláusula prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, neste ato, pelo DEVEDOR.

Parágrafo Segundo – Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em **R$11.043.994,10 (onze milhões e quarenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Terceiro – Até a quitação total do débito, fica o DEVEDOR obrigado a manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, promovendo, a suas expensas e mediante prévia e expressa autorização da CAIXA, inclusive para efeito de cobertura securitária, quaisquer obras que se fizerem necessárias, seja por exigência da CAIXA, seja por exigência das autoridades competentes. Poderá a CAIXA proceder, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel hipotecado, para verificação do cumprimento desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – No caso de desapropriação do imóvel hipotecado, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, a disposição do DEVEDOR. Se a indenização for inferior a dívida, a CAIXA cobrará do DEVEDOR e/ou dos co-obrigados contratuais, a diferença verificada.

CLÁUSULA NONA – FIANÇA – Os FIADORES, nomeados e qualificados neste instrumento de Contrato, se constituem, perante a CAIXA, principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo DEVEDOR por força deste Contrato, reconhecendo-as como líquidas e certas e comprometendo-se a honrar a fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, até a liquidação da dívida e o integral cumprimento das obrigações não-pecuniárias estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Em razão do acima exposto, os FIADORES renunciam expressamente, de maneira irrevogável e irretratável, aos benefícios enunciados nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil, ao mesmo tempo em que declaram não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a presente fiança.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de quaisquer fatos que levem à inaptidão dos FIADORES frente às obrigações ora assumidas, o DEVEDOR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se obriga a substituí-los, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante prévia aprovação dos novos FIADORES pela CAIXA, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

Parágrafo terceiro – Concordam os FIADORES que a CAIXA libere, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, as garantias constituídas pelo DEVEDOR, permanecendo integra e em vigor a fiança ora prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUROS – O DEVEDOR é obrigado a apresentar até a liberação da primeira parcela, a Apólice correspondente à contratação do Seguro Garantia Executante Construtor e Seguro de Riscos de Engenharia, no qual a CAIXA figura como Segurada e a CONSTRUTORA como Contratante.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR e a Construtora declaram estar cientes de que atraso na obra por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, constatado pela Engenharia será acionada a Seguradora, que de imediato substituirá a construtora.

Parágrafo Segundo – As apólices não poderão sofrer quaisquer alterações ou modificações da obrigação contratual garantida pelas mesmas sem prévia análise e expressa anuência da CAIXA, sob pena de suspensão dos desembolsos e, a critério da CAIXA, de vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERVENIENTE CONSTRUTORA – A Interveniente Construtora, qualificada no item I-4 deste instrumento, será substituída por quaisquer dos motivos previstos em lei e, ainda:

a) quando vier a ser comprovada a falsidade de qualquer declaração feita pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, no processo de financiamento ou no contrato;

b) quando, contra a INTERVENIENTE CONSTRUTORA, for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo, afete o andamento da obra;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CAIXA

c) no caso de falência ou concordata da INTERVENIENTE CONSTRUTORA;
d) se houver infração, pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, de qualquer cláusula do presente contrato de financiamento;
e) se for modificado o projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos aceitos pela CAIXA e integrantes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
f) se não for concluída a obra, objeto deste financiamento, dentro do prazo contratual;
g) se ocorrer retardamento ou paralisação da obra, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA; e
h) se ocorrer subempreitada da obra contratada.

Parágrafo Único – Os valores das parcelas do financiamento ainda não liberadas serão creditados em nome da Seguradora que assumir a obra ou em nome de quem ela indicar, com a finalidade de conclusão das obras, de acordo com a Apólice Seguro Garantia Construtor, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS FISCAIS – Todos os impostos, taxas, multas e demais encargos que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel hipotecado, ou sobre a operação objeto deste Contrato, serão pagos pelo DEVEDOR nas épocas próprias, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação.

Parágrafo Único: Na hipótese de atraso do DEVEDOR no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CAIXA considerar vencida a dívida, fica-lhe reservada a faculdade de efetuar o pagamento dos referidos encargos, obrigando-se nesse caso o DEVEDOR a reembolsá-la de todas as quantias assim dispendidas, devidamente atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros convencionados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS – A CAIXA poderá, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao DEVEDOR, suspender os desembolsos na hipótese de ocorrer e enquanto persistir quaisquer das seguintes circunstâncias:
a) retardamento ou paralisação das obras;
b) modificação do projeto ou inobservância das plantas, do memorial descritivo, do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso e dos demais documentos aceitos e integrantes do processo respectivo, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
c) inexatidão ou falsidade nas declarações relacionadas com o empreendimento e o respectivo empréstimo concedido pela CAIXA;
d) inadimplemento do DEVEDOR e da Construtora para com a CAIXA e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da CAIXA, possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitá-lo de conclusão, nos termos previstos no projeto aprovado pela CAIXA;
f) qualquer ato ou fato que venha a afetar as garantias constituídas em favor da CAIXA e que coloque em risco a segurança do crédito;
g) não atendimento das demais condições dispostas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS – Para verificar a aplicação dos recursos, acompanhar a execução e efetuar a medição do andamento das obras, a CAIXA designará um engenheiro, a quem caberá vistoriar e proceder a mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de liberação das parcelas do financiamento.

Parágrafo Único: Sempre que houver necessidade de visita extraordinária, será cobrada taxa de vistoria com medição de obra, no valor previsto na tabela de taxas/tarifas fixadas pela CAIXA para esse tipo de serviço, vigente na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA - O DEVEDOR se obriga a concluir as obras objeto deste

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Contrato no prazo de 24 meses, contados a partir da data de sua celebração e assinatura.

Parágrafo Primeiro - Somente se admitirá a prorrogação do prazo de obra mediante análise técnica que comprove caso fortuito e força maior, bem como autorização da CAIXA, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, consubstanciada na regulamentação vigente.

Parágrafo Segundo - No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, que supere 60 meses entre construção e amortização, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÕES DO DEVEDOR E DA CONSTRUTORA – Declaram o DEVEDOR e a CONSTRUTORA, já qualificados, como responsáveis pela execução da obra objeto deste contrato:

a) que estão de acordo com todas as clausulas, termos e condições ora previstas;

b) que manterão durante o prazo de construção deste Contrato, contratada Apólices de Seguro Garantia Término de Obra e Risco de Engenharia;

c) que executará as obras mencionadas, observando os projetos, as plantas e demais documentos aceitos pela CAIXA;

d) que inexistem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais recaintes sobre o imóvel dado em garantia, ressalvada a hipoteca ora constituída em favor da CAIXA;

e) que, sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação civil, compromete-se a atender prontamente, reclamações dos adquirentes finais e do Poder Público, decorrentes de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de ser considerado inidôneo para firmar novos contratos com a CAIXA e demais agentes do SFH; e

f) que se compromete(m) a entregar o Manual do Proprietário ao(s) ADQUIRENTE(S) FINAL(IS), até a data de contratação das unidades na CAIXA.

g) que são responsáveis, perante os adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no *caput* da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, pela conclusão da edificação do citado empreendimento e por eventuais prejuízos sofridos pelos adquirentes em decorrência de atraso injustificado da conclusão da obra.

h) que se obrigam a obter dos adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no caput da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, anuência prévia, formal e unânime no caso de alterações das especificações técnicas do empreendimento, a ocorrerem durante a execução de obra, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.591/64, bem como que se obriga a informar à CAIXA as respectivas anuências.

i) responderá pela segurança e solidez da construção, observará as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA/CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;

j) que, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da Portaria nº 363/2011 do Ministério das Cidades, se absterão de cobrar dos adquirentes das unidades autônomas do empreendimento quaisquer outros valores, especialmente a título de honorários e custos de intermediação de venda, que não o preço total de venda constante do contrato;

l) que autorizam a CAIXA e o Agente Operador do FGTS a fornecer informações vinculadas ao presente contrato necessárias ao acompanhamento das operações do FGTS, ao Conselho Curador do FGTS, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Cidades e órgãos de controle interno e externo da União.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

II) Para empreendimento imobiliário com protocolo, datado a partir de 19/07/20013 inclusive, junto ao Órgão Municipal competente para aprovação do projeto, a CONSTRUTORA declara que:

a) tem ciência de que a CAIXA poderá exigir, a qualquer tempo, que a CONSTRUTORA comprove o atendimento das normas técnicas, inclusive ao disposto na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, especialmente quanto aos requisitos e critérios de desempenho;

b) é responsável pelas adequações necessárias para o atingimento do desempenho mínimo estabelecido na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, caso os requisitos de desempenho esperados não tenham sido atingidos quando da obra concluída e em caso de reclamação ou contestação por parte do usuário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR – O DEVEDOR assume a obrigação de comunicar à CAIXA eventuais impugnações opostas ao registro deste Contrato, bem como de quaisquer ocorrências que possam direta ou indiretamente, afetar o imóvel hipotecado, notadamente a mudança de sua numeração ou denominação, durante a vigência do presente Contrato.

Parágrafo Único - Para efeito das notificações pertinentes às obrigações deste contrato, compete ao DEVEDOR, CONSTRUTORA e FIADORES comunicarem à CAIXA qualquer mudança de endereço, reputando-se válidas, para todos os efeitos, as notificações enviadas em carta registrada para o endereço constante dos cadastros pessoais existentes na CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES – A comercialização das unidades hipotecadas relacionadas na Cláusula Oitava deste pacto dependerá de autorização expressa e específica da CREDORA, observados os limites de valor de venda e de financiamento previstos nos atos normativos da CAIXA para a modalidade de financiamento.

Parágrafo Primeiro - O produto proveniente da comercialização de qualquer unidade, com financiamento na CAIXA, hipotecada ou não hipotecada pago ao DEVEDOR na data da contratação será integralmente utilizado para amortizar parcial ou totalmente a dívida constituída pelo DEVEDOR, aqui definido com sendo valor desembolsado ao DEVEDOR e o valor restante a ser pago durante a fase de construção, conforme andamento da obra deverá será computado para efeito de redução do financiamento disponibilizado e ainda não liberado ao DEVEDOR.

Parágrafo Segundo – Quando o valor relativo à comercialização de unidades, com pessoas físicas, financiadas na CAIXA completarem o valor dos recursos necessários à conclusão do empreendimento fica a CAIXA desobrigada de liberar mais recursos financeiros ao DEVEDOR, mesmo que, ainda, exista saldo relativo ao valor do financiamento disponibilizado e não liberado ao DEVEDOR por meio deste pacto.

Parágrafo Terceiro – Os adquirentes das unidades construídas com os recursos ora contratados deverão satisfazer todas as exigências regulamentares da CAIXA para obtenção de financiamento, que se processará mediante Contrato Particular de Compra e Venda e Constituição de Hipoteca/Alienação Fiduciária, cujo valor será creditado na conta do DEVEDOR, assumindo o adquirente as obrigações contratuais relativas à unidade alienada.

Parágrafo Quarto – Quando da assinatura do contrato definitivo de compra e venda e de financiamento ao adquirente final, será vedada a permanência intermediária do DEVEDOR como credor do adquirente do imóvel.

Parágrafo Quinto – A CAIXA desobriga-se de conceder financiamento aos proponentes compradores que, à época dessa concessão, não atendam aos requisitos legais e regulamentares exigidos para tanto.

Parágrafo Sexto – Findo o prazo de construção com a permanência de saldo devedor de responsabilidade do DEVEDOR e ocorrendo comercialização de Unidade Autônoma, o

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

DEVEDOR obriga-se a amortizar/liquidar o débito atualizado monetariamente na forma deste Contrato proporcionalmente ao valor da unidade.

Parágrafo Sétimo – Deverá constar em todos os compromissos de compra e venda das unidades comercializadas com autofinanciamento, a partir desta data, que as unidades objeto deste instrumento encontram-se hipotecadas à CAIXA, e somente serão liberadas do ônus hipotecário após quitação da dívida do financiamento concedido ao(s) DEVEDOR(ES) para construção do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESGATE DA DÍVIDA – A dívida ora contratada será resgatada, com recursos financeiros próprios do DEVEDOR e mediante a transferência, às pessoas físicas, das unidades relacionadas na Cláusula Oitava do presente Contrato, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio.

Parágrafo Primeiro – Caso o DEVEDOR não Resgate a dívida até a data da liberação da última parcela do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à CAIXA no prazo deste instrumento, calculadas à taxa de juros de 8,0000 % a.a., correspondente à taxa efetiva de 8,3001 % a.a., pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação no mês subseqüente à data de liberação da última parcela, no dia correspondente à data de assinatura desde instrumento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, que supere 60 meses entre construção e amortização, o prazo de resgate da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses

Parágrafo Terceiro - Liquidado o débito para com a CAIXA, esta dará quitação ao DEVEDOR e autorizará o cancelamento da hipoteca respectiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – [SIMPLES_29468_ATUALIZACAO_MONETARIA _1]

Parágrafo Primeiro – Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional, pelo critério "pro rata die" útil, definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, inclusive, e a data do evento exclusive.

Parágrafo Segundo – Qualquer outro valor vinculado a este Contrato, à exceção do saldo credor, e que vier a ser apurado até a liberação da hipoteca, quando não previsto em cláusula própria, será atualizado na forma prevista nesta cláusula e pago pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - A atualização monetária de que trata o caput desta Cláusula manter-se-á com periodicidade mensal ainda que o índice ali referido deixe de ser atualizado mensalmente.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de extinção do índice referido no caput desta Cláusula os valores passarão a ser atualizados pelos índices que vierem a ser determinados em legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – IMPONTUALIDADE – Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida à CAIXA, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizado com base no critério de ajuste "*pro rata die*" definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a do efetivo pagamento, exclusive, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor apurado de acordo com o disposto no caput desta Cláusula incidirão juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
CARTÓRIO FAIRA NETO
NAT. 043680

CAIXA

Parágrafo Segundo – Multa – Será cobrado ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa de 2% (dois por cento) prevista na Lei nº 9.289/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - É facultada ao DEVEDOR, em dia com suas obrigações, a liquidação antecipada do saldo devedor apurado para a data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - É assegurada ao DEVEDOR em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - O abatimento do montante oferecido para amortização será precedido da atualização do saldo devedor, na forma prevista neste Contrato, procedendo-se, após o abatimento, à eliminação do efeito da atualização sobre o saldo remanescente, mediante divisão desse saldo pelo mesmo índice da atualização aplicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA – A dívida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ensejando a execução deste Contrato, para efeito de ser exigida de imediato em sua totalidade, com todos os encargos e demais acessórios, inclusive atualização monetária e quaisquer importâncias devidas além dos casos previstos em lei, na ocorrência de qualquer um dos seguintes motivos ensejados pelo DEVEDOR e pela CONSTRUTORA:

a) faltar ao pagamento do encargo mensal, ou de qualquer outra importância prevista neste Contrato;

b) ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a expressa anuência da CAIXA;

c) vender ou prometer vender o imóvel hipotecado, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

d) deixar de manter o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar no imóvel, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, obras de demolição, alteração ou acréscimo de modo a comprometer a manutenção ou realização da garantia dada;

e) constituir sobre o imóvel oferecido em garantia, no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros ônus reais, exceto os previstos neste Contrato, sem o consentimento prévio e expresso da CAIXA;

f) deixar de apresentar, quando solicitado pela CAIXA, os recibos de impostos, taxas ou tributos, bem como dos encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado e que sejam de sua responsabilidade;

g) deixar de reforçar a garantia, em virtude de depreciação ou deterioração, após devidamente notificados pela CAIXA;

h) quando contra o DEVEDOR for movida qualquer ação ou execução ou, ainda, em caso de decretação de qualquer medida judicial/administrativa que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte;

i) na ocorrência de desapropriação do imóvel dado em garantia;

j) no caso de falência ou insolvência do DEVEDOR;

k) na ocorrência de modificação do projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos, sem a prévia e expressa concordância da CAIXA;

l) na hipótese de não conclusão da obra, objeto deste Contrato, dentro do prazo contratual;

m)na ocorrência de retardamento ou paralisação da obra, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA;

Parágrafo Único – Ocorrendo qualquer infração das cláusulas e condições expressas neste Contrato ou de dispositivos legais vigentes, será o fato comunicado ao Banco

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Central do Brasil – BACEN e aos demais agentes do SFH, ficando o infrator impedido de operar com a CAIXA, sem prejuízo das cominações legais e contratuais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PENA CONVENCIONAL – No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial o DEVEDOR pagará à CAIXA a pena convencional e irredutível de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, inclusive juros e despesas, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – ORDEM DE PREFERÊNCIA NOS PAGAMENTOS – Todos e quaisquer pagamentos efetuados serão levados à conta de débitos do DEVEDOR existentes, na seguinte ordem:

a) multa;
b) juros vencidos;
c) amortização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO – A tolerância por parte da CAIXA, em caráter excepcional, com respeito a inobservância ou descumprimento do DEVEDOR de qualquer condição ajustada, assim como transigências tendentes a facilitar o cumprimento voluntário das obrigações aqui assumidas não constituirão, em hipótese alguma, novação ou modificação dos termos deste Contrato, cuja alteração só poderá ser efetuada mediante acordo escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS – O crédito hipotecário decorrente do presente Contrato poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, na forma da legislação civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – REGISTRO – Obriga-se o DEVEDOR a proceder ao registro do presente instrumento no competente Registro de Imóveis, comprometendo-se a apresentar à CAIXA a certidão da realização desse ato até a data de liberação da primeira parcela do financiamento.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não cumprimento do disposto no "caput", fica facultado à CAIXA promover tal registro imputando ao DEVEDOR às despesas inerentes ao ato.

Parágrafo Segundo – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio, registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV são reduzidos, de acordo com o art. 42 da Lei nº 11.977/09 e as suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL – O DEVEDOR declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Contrato.

Parágrafo Único - As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA), como comprovação da origem legal e declaração informando o volume, a destinação final das madeiras utilizadas na obra e ser entregue à CAIXA juntamente aos documentos comprobatórios da origem legal das madeiras utilizadas.

Parágrafo Primeiro - Para a emissão do Documento de Origem Florestal, ou Documento de Transporte Florestal equivalente é necessário que a INTERVENIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CONSTRUTORA esteja inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.

Parágrafo Segundo - A CAIXA informará ao IBAMA a INTERVENIENTE CONSTRUTORA inadimplente, devido a não apresentação dos documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas utilizadas nas obras do empreendimento contratado, e a mesma ficará sujeita a averiguação no empreendimento pelo referido órgão ambiental.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO – As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Assim, achando-se justas e contratadas as partes, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias que, lido e explicado às partes e às testemunhas abaixo, a tudo presentes, foi por todos aprovado, rubricado em todas as suas folhas e assinado.

BELEM/PA, 28 de fevereiro de 2014

DEVEDORES

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00

FIADORES

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE - 576.830.502-53

MARILUZ COELHO BATISTA - 427.534.302-68

CONSTRUTORA

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00

REPRESENTANTE CAIXA

EVANDRO NARCISO DE LIMA - 321.404.282-34

TESTEMUNHAS

Nome ELZA RITA MACHADO DE LEMOS
CPF 392 590 722-04

Nome
CPF

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514374600000008069421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514374600000008069421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043690

CAIXA

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei, 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e as suas alterações, as partes adiante qualificadas têm entre si justa e contratada a celebração da operação de abertura de crédito e mútuo para e construção do empreendimento imobiliário denominado **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO II**, com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, que reger-se-á consoante as seguintes cláusulas e condições:

I – PARTES

1) CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada **EVANDRO NARCISO DE LIMA**, economiário, portador da carteira de identidade 0818.980-3, expedida por SSP/AM em 16/10/1989 e do CPF 321.404.282-34, na condição de Superintendente Regional do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 099 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CAIXA

2) DEVEDOR: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa Apinagés, n.º 205, Batista Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente DEVEDOR.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CAIXA e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) FIADORES: MARILUZ COELHO BATISTA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH n.º 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF 427.534.302-68 , residente e domiciliada em Rua dos Pariquis, n.º 452, Bloco A2, Apartamento n.º 32, Jurunas, em BELEM/PA e **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53 , residente e domiciliado em Avenida Senador Lemos, nº 2965, Sacramenta, em BELEM/PA, doravante denominados simplesmente FIADORES.

4) CONSTRUTORA: CONSTRUTORA: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa APINAGÉS, Nº 205, BATISTA Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

de identidade CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente CONSTRUTORA.

II – CONTAS

1) CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO - Conta corrente nº. 1389-7/003/145-0, de titularidade do DEVEDOR, destinada receber os créditos dos valores transferidos da conta de aporte de recursos financeiros e dos valores da conta vinculada ao empreendimento.

2) CONTA DE APORTE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta nº. , para depósito de recursos financeiros próprios ou de terceiros a serem aportados na obra.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CEF e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta corrente nº. 1389-7/003/145-0, de titularidade do DEVEDOR, na mesma agência da CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, para crédito dos valores provenientes dos financiamentos às Pessoas Fisicas e ao DEVEDOR, das vendas à vista e das liquidações das parcelas/recebiveis relativos às vendas a prazo das unidades autônomas financiadas pelo DEVEDOR e dos valores provenientes das parcelas do terreno, quando o DEVEDOR for o proprietário do terreno.

3.1) Os débitos na conta vinculada ao empreendimento são efetuados, pela CEF, por meio de transferência de recursos para a conta de livre movimentação, após o cumprimento do percentual relativo ao custo das obras executadas constantes do Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e a comprovação de que os recursos financeiros necessários conclusão do empreendimento estão sob gestão da CEF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETIVO – A CAIXA concede ao DEVEDOR uma abertura de crédito no valor de **R$7.554.885,26 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO II**, sito no Município de , no endereço Estrada Jibóia Branca n.º 198, ANANINDEUA/PA, matricula **43680** do Registro de Imóveis de ANANINDEUA, tudo na conformidade do projeto aceito pela CAIXA, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – PRAZO - O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subseqüente à data prevista, no cronograma fisico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

Parágrafo Terceiro - Os elementos técnicos, econômicos e financeiros, assim como o cronograma mencionado no caput desta cláusula, estão contidos em processo arquivado na CAIXA, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a sua prévia e expressa autorização.

Parágrafo Quarto - Fica desde já estipulado que a CAIXA não se obriga a conceder suplementação do valor estabelecido no "caput" desta Cláusula sob a alegação de defasagem de índices de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMBOLSO – O desembolso do financiamento ora contratado, será efetuado pela CAIXA em parcelas mensais, conforme o andamento das

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043600

CAIXA

obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR, ao seu exclusivo critério, pode desistir do valor da parcela, no momento de sua liberação, ficando a CAIXA desobrigada de liberar aquele valor posteriormente.

Parágrafo Segundo - A exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Para empresas com faturamento superior a R$ 300 milhões e recursos FGTS, a exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 20% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - A primeira parcela do financiamento somente será liberada após a comprovação de que todos os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento estão sob gestão da CAIXA.

Parágrafo Quinto - Havendo a substituição do percentual mínimo de obra por aporte de recursos financeiros, somente haverá a liberação do valor de parcela do financiamento ao Tomador e/ou valores do financiamento na CAIXA aos adquirentes finais, após a conclusão do percentual de obra mínimo exigido de 15%.

Parágrafo Sexto - Admite-se o aporte de recursos financeiros mediante depósito em conta-poupança pessoa jurídica mencionada no item II-2 deste instrumento;

Parágrafo Sétimo - O DEVEDOR deverá comprovar, ainda:

a) a execução de percentual de obra com recursos próprios, conforme Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – RAE emitido pela Engenharia da CAIXA;

b) o registro, em Títulos e Documentos dos contratos de Compromisso de Compra e Venda - CCV, celebrados entre o DEVEDOR e os promitentes compradores, com o respectivo penhor dos direitos creditórios à CAIXA.

Parágrafo Oitavo - Além do disposto nos parágrafos anteriores desta Cláusula, a liberação da primeira parcela de financiamento está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Comprovação pelas fichas de matrícula do Registro de Imóveis, do penhor dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

b) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Garantia Construtor – SGC;

c) comprovação de pagamentos de valores eventualmente devidos à CAIXA;

d) emissão de Relatório de Acompanhamento do Empreendimento - RAE pela Engenharia da CAIXA, atestando o percentual físico de obra executado e informando a existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

e) atendimento de eventuais pendências apontadas no Relatório de Acompanhamento do Empreendimento – RAE;

f) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

g) apresentação de documentos que comprovem a satisfação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e de regularidade fiscal, relativos ao DEVEDOR, à Construtora e ao Empreendimento, quando exigidos pela CAIXA;

h) apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, pelo DEVEDOR e pela Construtora, relativos ao empreendimento, registrados na matrícula CEI da obra;.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

i) comprovação da manutenção, à disposição do engenheiro CAIXA e da Seguradora, de projetos, especificações e memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes, ART/RRT de fiscalização e execução das obras/serviços emitida pelo CREA/CAU da região, assim como licença para realização das obras ou serviços emitida pelo órgão competente;
j) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;
k) comprovação da manutenção da garantia do financiamento em valor equivalente a 130% do valor total do saldo devedor;
l) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;
m) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;
n) apresentação de Parecer de Acompanhamento e Avaliação Parcial - AVP, emitido pelo Técnico Social da CAIXA, atestando a regularidade do Trabalho Técnico Social, quando for o caso;
o) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.
p) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Risco de Engenharia - SRE
Parágrafo Nono – A liberação das parcelas intermediárias do financiamento, condiciona-se ao cumprimento das exigências contidas nas alíneas d, e, g, h, i, j, k. l, m e n do parágrafo anterior, além das seguintes:

a) apresentação pela Construtora da Planilha de Levantamento de Serviços - PLS;

b) comprovação do prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre as entregas das parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;

c) verificação da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES).

d) manter o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.
Parágrafo Décimo – Para a liberação da última parcela do financiamento fica condicionada à verificação, pela CAIXA:

a) da conclusão total da obra e de que nela foram investidas todas as parcelas anteriormente entregues;

b) da apresentação da certidão comprobatória da averbação da construção, "Habite-se", à margem da respectiva matrícula ou transcrição;

c) da individualização das matrículas por adquirentes das unidades financiadas na CAIXA;

d) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituição de condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime da Lei 4591/64.

e) da apresentação pela Construtora da PLS;

f) da apresentação do CRF – comprovante de regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA;

g) da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES);

h) da adimplência de todos os contratos com os mutuários Pessoas Físicas até a data de emissão do habite-se e a efetiva entrega das unidades;

i) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;
j) da apresentação do parecer de Acompanhamento e Avaliação Final - AVF, quando for o caso, emitido pelo Técnico Social da CAIXA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043680

CAIXA

Parágrafo Décimo Primeiro - Quando houver antecipação de 10% a CAIXA promoverá a liberação da antecipação do financiamento ora contratado, no dia seguinte à data de assinatura do presente contrato, mediante comprovação de estarem sob gestão da CAIXA os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento e após o atendimento das seguintes exigências:

a) apresentação das cópias das fichas de matricula dos imóveis objetos das hipotecas constituídas ou certidão de inteiro teor, expedida pelo Registro de Imóveis, relativo aos atos praticados nas matriculas dos citados imóveis, comprovando o registro da incorporação, das hipotecas;

b) Comprovação pelas fichas de matricula, do Registro de Imóveis, da cessão fiduciária dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

c) Comprovação da existência, em local visivel e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

d) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matricula - CM da obra, expedido pelo INSS;

e) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;

f) comprovação da manutenção da garantia do financiamento ao DEVEDOR em 1,3 sobre o valor do saldo devedor;

g) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;

h) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DEVEDOR compromete-se a comprovar em até 06 (seis) meses contados da assinatura deste Contrato:

- **30% de comercialização de unidades autônomas integrantes do empreendimento.**
- **Repasse inicial de 32 unidades totalizando R$2.300.000,00(dois milhões e trezentos mil reais) de financiamentos, na CEF, com Pessoas Fisicas.**
- **Apólices do Seguro Garantia do Construtor e do Seguro Riscos de Engenharia.**
- **Comprovar que os recursos necessários à conclusão da obra estejam sob gestão da CEF.**

Parágrafo Primeiro - O percentual mínimo de 30% de unidades comercializadas comprovar-se-á mediante a apresentação de "Promessas de Compra e Venda de Unidade Autônoma e Outras Avenças" ou instrumentos contratuais equivalentes, celebrados entre o CONSTRUTOR ou o DEVEDOR e pessoa fisica.

CLÁUSULA QUARTA – EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condicionam-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na Cláusula Terceira implicará na rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, não restando para o DEVEDOR nenhum direito adquirido referente ao financiamento, muito menos implicará qualquer obrigação ou responsabilidade à CAIXA.

Parágrafo Segundo – Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, a CAIXA não restituirá ao DEVEDOR quaisquer valores por ele pagos e relativos a despesas incorridas em razão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Para todos os fins e efeitos deste Contrato, entende-se por efetivação da contratação o cumprimento pelo DEVEDOR do disposto na Cláusula

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Terceira, a homologação expressa pela CAIXA e o conseqüente registro do presente Contrato no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – Fica assegurado à CAIXA o direito de acompanhar o inteiro cumprimento deste Contrato, compreendendo o seguinte:

Parágrafo Primeiro: O DEVEDOR autoriza a CAIXA a monitorar a movimentação da conta vinculada ao empreendimento e da conta de livre movimentação

Parágrafo Segundo – O DEVEDOR apresentará quaisquer documentos que lhe sejam exigidos pela CAIXA, sempre no prazo de 5 (cinco) dias após notificação. Caso seja instituído o Patrimônio de Afetação – PA, ou constituída Sociedade de Propósito Específico, apresentará mensalmente, independentemente de intimação, os livros fiscais e demonstrações contábeis concernentes ao empreendimento financiado.

Parágrafo Terceiro – O DEVEDOR obriga-se a contratar, se a CAIXA julgar necessário, empresa especializada, em serviços contábeis, atuariais e de auditoria, obrigando-se, ainda, a pagar as importâncias correspondentes aos serviços prestados.

Parágrafo Quarto – Parágrafo Quarto – Parágrafo Quarto - O DEVEDOR compromete-se a apresentar à CEF, mensalmente, a comprovação de financiamento das unidades autônomas previstas no cronograma de repasse abaixo:

Mês/Etapa	Quantidade de Unidades
10º	02
11º	02
12º	02
13º	04
14º	04
15º	04
16º	04
17º	04
18º	06
19º	06
20º	08
21º	08
22º	10
23º	10
24º	11
Total	**85**
* Sendo o repasse a partir do atendimento das cláusulas suspensivas	

Parágrafo Quinto – O não-atendimento do disposto nesta Cláusula, pela falta de informação e pela apresentação de informação incompleta ou mesmo falsa, será considerado infração contratual, podendo ensejar, a critério da CAIXA, a imediata suspensão da liberação de parcelas do financiamento e o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS À VISTA E NA FASE DA CONSTRUÇÃO – É devida pelo DEVEDOR, na data de contratação:

a) TCCAV - Taxa de Cobertura de Custos à Vista, em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CAIXA, a título de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043680

CAIXA

Parágrafo Primeiro - Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato.

Parágrafo Segundo – Durante a fase da construção o DEVEDOR pagará, além dos encargos mencionados no parágrafo anterior:

a) TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CAIXA, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso;

b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários – IOF, no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada conforme disposto na Cláusula SEGUNDA deste contrato em se tratando de empreendimento comercial ou misto;

c) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pelo DEVEDOR;

d) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - O pagamento das parcelas de que tratam o *"caput"* e os parágrafos anteriores desta Cláusula será efetivado mediante débito em conta corrente de livre movimentação titulada pelo DEVEDOR, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFISSÃO DA DÍVIDA – O DEVEDOR confessa dever à CAIXA a importância mencionada na Cláusula Primeira e autoriza que o crédito do presente financiamento ocorra conforme previsto na Cláusula Segunda do presente contrato.

Parágrafo Único – Os comprovantes de liberação das parcelas de crédito asseguram a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR, quanto ao principal, ao qual são acrescidas quaisquer importâncias vencidas e não pagas, reajustes monetários e outros acessórios convencionados ou legalmente admitidos, ficando, assim, dispensada a verificação da conta por processo especial.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá à CAIXA, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, **ANEXO 1**, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito.

Parágrafo Primeiro – Respeitado o prazo legal máximo, a garantia constituída na conformidade desta cláusula prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, neste ato, pelo DEVEDOR.

Parágrafo Segundo – Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em **R$9.821.350,84 (nove milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Até a quitação total do débito, fica o DEVEDOR obrigado a manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, promovendo, a suas expensas e mediante prévia e expressa autorização da CAIXA, inclusive para efeito de cobertura securitária, quaisquer obras que se fizerem necessárias, seja por exigência da CAIXA, seja por exigência

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CAIXA

das autoridades competentes. Poderá a CAIXA proceder, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel hipotecado, para verificação do cumprimento desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – No caso de desapropriação do imóvel hipotecado, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, a disposição do DEVEDOR. Se a indenização for inferior a dívida, a CAIXA cobrará do DEVEDOR e/ou dos co-obrigados contratuais, a diferença verificada.

CLÁUSULA NONA – FIANÇA – Os FIADORES, nomeados e qualificados neste instrumento de Contrato, se constituem, perante a CAIXA, principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo DEVEDOR por força deste Contrato, reconhecendo-as como líquidas e certas e comprometendo-se a honrar a fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, até a liquidação da dívida e o integral cumprimento das obrigações não-pecuniárias estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Em razão do acima exposto, os FIADORES renunciam expressamente, de maneira irrevogável e irretratável, aos benefícios enunciados nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil, ao mesmo tempo em que declaram não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a presente fiança.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de quaisquer fatos que levem à inaptidão dos FIADORES frente às obrigações ora assumidas, o DEVEDOR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se obriga a substituí-los, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante prévia aprovação dos novos FIADORES pela CAIXA, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

Parágrafo terceiro – Concordam os FIADORES que a CAIXA libere, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, as garantias constituídas pelo DEVEDOR, permanecendo íntegra e em vigor a fiança ora prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUROS – O DEVEDOR é obrigado a apresentar até a liberação da primeira parcela, a Apólice correspondente à contratação do Seguro Garantia Executante Construtor e Seguro de Riscos de Engenharia, no qual a CAIXA figura como Segurada e a CONSTRUTORA como Contratante.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR e a Construtora declaram estar cientes de que atraso na obra por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, constatado pela Engenharia será acionada a Seguradora, que de imediato substituirá a construtora.

Parágrafo Segundo – As apólices não poderão sofrer quaisquer alterações ou modificações da obrigação contratual garantida pelas mesmas sem prévia análise e expressa anuência da CAIXA, sob pena de suspensão dos desembolsos e, a critério da CAIXA, de vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERVENIENTE CONSTRUTORA – A Interveniente Construtora, qualificada no item I-4 deste instrumento, será substituída por quaisquer dos motivos previstos em lei e, ainda:

a) quando vier a ser comprovada a falsidade de qualquer declaração feita pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, no processo de financiamento ou no contrato;

b) quando, contra a INTERVENIENTE CONSTRUTORA, for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo, afete o andamento da obra;

c) no caso de falência ou concordata da INTERVENIENTE CONSTRUTORA;

d) se houver infração, pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, de qualquer cláusula do presente contrato de financiamento;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043680

CAIXA

e) se for modificado o projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos aceitos pela CAIXA e integrantes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
f) se não for concluída a obra, objeto deste financiamento, dentro do prazo contratual;
g) se ocorrer retardamento ou paralisação da obra, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA; e
h) se ocorrer subempreitada da obra contratada.

Parágrafo Único – Os valores das parcelas do financiamento ainda não liberadas serão creditados em nome da Seguradora que assumir a obra ou em nome de quem ela indicar, com a finalidade de conclusão das obras, de acordo com a Apólice Seguro Garantia Construtor, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS FISCAIS – Todos os impostos, taxas, multas e demais encargos que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel hipotecado, ou sobre a operação objeto deste Contrato, serão pagos pelo DEVEDOR nas épocas próprias, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação.

Parágrafo Único: Na hipótese de atraso do DEVEDOR no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CAIXA considerar vencida a dívida, fica-lhe reservada a faculdade de efetuar o pagamento dos referidos encargos, obrigando-se nesse caso o DEVEDOR a reembolsá-la de todas as quantias assim dispendidas, devidamente atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros convencionados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS – A CAIXA poderá, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao DEVEDOR, suspender os desembolsos na hipótese de ocorrer e enquanto persistir quaisquer das seguintes circunstâncias:
a) retardamento ou paralisação das obras;
b) modificação do projeto ou inobservância das plantas, do memorial descritivo, do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso e dos demais documentos aceitos e integrantes do processo respectivo, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
c) inexatidão ou falsidade nas declarações relacionadas com o empreendimento e o respectivo empréstimo concedido pela CAIXA;
d) inadimplemento do DEVEDOR e da Construtora para com a CAIXA e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da CAIXA, possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitá-lo de conclusão, nos termos previstos no projeto aprovado pela CAIXA;
f) qualquer ato ou fato que venha a afetar as garantias constituídas em favor da CAIXA e que coloque em risco a segurança do crédito;
g) não atendimento das demais condições dispostas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS – Para verificar a aplicação dos recursos, acompanhar a execução e efetuar a medição do andamento das obras, a CAIXA designará um engenheiro, a quem caberá vistoriar e proceder a mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de liberação das parcelas do financiamento.

Parágrafo Único: Sempre que houver necessidade de visita extraordinária, será cobrada taxa de vistoria com medição de obra, no valor previsto na tabela de taxas/tarifas fixadas pela CAIXA para esse tipo de serviço, vigente na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA - O DEVEDOR se obriga a concluir as obras objeto deste Contrato no prazo de 24 meses, contados a partir da data de sua celebração e assinatura.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Primeiro - Somente se admitirá a prorrogação do prazo de obra mediante análise técnica que comprove caso fortuito e força maior, bem como autorização da CAIXA, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, consubstanciada na regulamentação vigente.

Parágrafo Segundo - No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, que supere 60 meses entre construção e amortização, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÕES DO DEVEDOR E DA CONSTRUTORA – Declaram o DEVEDOR e a CONSTRUTORA, já qualificados, como responsáveis pela execução da obra objeto deste contrato:

a) que estão de acordo com todas as clausulas, termos e condições ora previstas;

b) que manterão durante o prazo de construção deste Contrato, contratada Apólices de Seguro Garantia Término de Obra e Risco de Engenharia;

c) que executará as obras mencionadas, observando os projetos, as plantas e demais documentos aceitos pela CAIXA;

d) que inexistem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais recaintes sobre o imóvel dado em garantia, ressalvada a hipoteca ora constituída em favor da CAIXA;

e) que, sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação civil, compromete-se a atender prontamente, reclamações dos adquirentes finais e do Poder Público, decorrentes de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de ser considerado inidôneo para firmar novos contratos com a CAIXA e demais agentes do SFH; e

f) que se compromete(m) a entregar o Manual do Proprietário ao(s) ADQUIRENTE(S) FINAL(IS), até a data de contratação das unidades na CAIXA.

g) que são responsáveis, perante os adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no *caput* da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, pela conclusão da edificação do citado empreendimento e por eventuais prejuízos sofridos pelos adquirentes em decorrência de atraso injustificado da conclusão da obra.

h) que se obrigam a obter dos adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no caput da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, anuência prévia, formal e unânime no caso de alterações das especificações técnicas do empreendimento, a ocorrerem durante a execução de obra, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.591/64, bem como que se obriga a informar à CAIXA as respectivas anuências.

i) responderá pela segurança e solidez da construção, observará as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA/CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;

j) que, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da Portaria nº 363/2011 do Ministério das Cidades, se absterão de cobrar dos adquirentes das unidades autônomas do empreendimento quaisquer outros valores, especialmente a título de honorários e custos de intermediação de venda, que não o preço total de venda constante do contrato;

l) que autorizam a CAIXA e o Agente Operador do FGTS a fornecer informações vinculadas ao presente contrato necessárias ao acompanhamento das operações do FGTS, ao Conselho Curador do FGTS, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Cidades e órgãos de controle interno e externo da União.

II) Para empreendimento imobiliário com protocolo, datado a partir de 19/07/20013 inclusive, junto ao Órgão Municipal competente para aprovação do projeto, a CONSTRUTORA declara que:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

...TRADO
...nônio Faria Neto
...Matrícula 043680

CAIXA

a) tem ciência de que a CAIXA poderá exigir, a qualquer tempo, que a CONSTRUTORA comprove o atendimento das normas técnicas, inclusive ao disposto na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, especialmente quanto aos requisitos e critérios de desempenho;

b) é responsável pelas adequações necessárias para o atingimento do desempenho mínimo estabelecido na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, caso os requisitos de desempenho esperados não tenham sido atingidos quando da obra concluída e em caso de reclamação ou contestação por parte do usuário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR – O DEVEDOR assume a obrigação de comunicar à CAIXA eventuais impugnações opostas ao registro deste Contrato, bem como de quaisquer ocorrências que possam direta ou indiretamente, afetar o imóvel hipotecado, notadamente a mudança de sua numeração ou denominação, durante a vigência do presente Contrato.

Parágrafo Único - Para efeito das notificações pertinentes às obrigações deste contrato, compete ao DEVEDOR, CONSTRUTORA e FIADORES comunicarem à CAIXA qualquer mudança de endereço, reputando-se válidas, para todos os efeitos, as notificações enviadas em carta registrada para o endereço constante dos cadastros pessoais existentes na CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES – A comercialização das unidades hipotecadas relacionadas na Cláusula Oitava deste pacto dependerá de autorização expressa e específica da CREDORA, observados os limites de valor de venda e de financiamento previstos nos atos normativos da CAIXA para a modalidade de financiamento.

Parágrafo Primeiro - O produto proveniente da comercialização de qualquer unidade, com financiamento na CAIXA, hipotecada ou não hipotecada pago ao DEVEDOR na data da contratação será integralmente utilizado para amortizar parcial ou totalmente a dívida constituída pelo DEVEDOR, aqui definido com sendo valor desembolsado ao DEVEDOR e o valor restante a ser pago durante a fase de construção, conforme andamento da obra deverá será computado para efeito de redução do financiamento disponibilizado e ainda não liberado ao DEVEDOR.

Parágrafo Segundo – Quando o valor relativo à comercialização de unidades, com pessoas físicas, financiadas na CAIXA completarem o valor dos recursos necessários à conclusão do empreendimento fica a CAIXA desobrigada de liberar mais recursos financeiros ao DEVEDOR, mesmo que, ainda, exista saldo relativo ao valor do financiamento disponibilizado e não liberado ao DEVEDOR por meio deste pacto.

Parágrafo Terceiro – Os adquirentes das unidades construídas com os recursos ora contratados deverão satisfazer todas as exigências regulamentares da CAIXA para obtenção de financiamento, que se processará mediante Contrato Particular de Compra e Venda e Constituição de Hipoteca/Alienação Fiduciária, cujo valor será creditado na conta do DEVEDOR, assumindo o adquirente as obrigações contratuais relativas à unidade alienada.

Parágrafo Quarto – Quando da assinatura do contrato definitivo de compra e venda e de financiamento ao adquirente final, será vedada a permanência intermediária do DEVEDOR como credor do adquirente do imóvel.

Parágrafo Quinto – A CAIXA desobriga-se de conceder financiamento aos proponentes compradores que, à época dessa concessão, não atendam aos requisitos legais e regulamentares exigidos para tanto.

Parágrafo Sexto – Findo o prazo de construção com a permanência de saldo devedor de responsabilidade do DEVEDOR e ocorrendo comercialização de Unidade Autônoma, o DEVEDOR obriga-se a amortizar/liquidar o débito atualizado monetariamente na forma deste Contrato proporcionalmente ao valor da unidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Parágrafo Sétimo – Deverá constar em todos os compromissos de compra e venda das unidades comercializadas com autofinanciamento, a partir desta data, que as unidades objeto deste instrumento encontram-se hipotecadas à CAIXA, e somente serão liberadas do ônus hipotecário após quitação da dívida do financiamento concedido ao(s) DEVEDOR(ES) para construção do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESGATE DA DÍVIDA – A dívida ora contratada será resgatada, com recursos financeiros próprios do DEVEDOR e mediante a transferência, às pessoas físicas, das unidades relacionadas na Cláusula Oitava do presente Contrato, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio.

Parágrafo Primeiro – Caso o DEVEDOR não Resgate a dívida até a data da liberação da última parcela do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à CAIXA no prazo deste instrumento, calculadas à taxa de juros de 8,0000 % a.a., correspondente à taxa efetiva de 8,3001 % a.a., pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação no mês subseqüente à data de liberação da última parcela, no dia correspondente à data de assinatura desde instrumento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, que supere 60 meses entre construção e amortização, o prazo de resgate da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses

Parágrafo Terceiro - Liquidado o débito para com a CAIXA, esta dará quitação ao DEVEDOR e autorizará o cancelamento da hipoteca respectiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – [SIMPLES_29468_ATUALIZACAO_MONETARIA _1]

Parágrafo Primeiro – Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional, pelo critério "pro rata die" útil, definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, inclusive, e a data do evento exclusive.

Parágrafo Segundo – Qualquer outro valor vinculado a este Contrato, à exceção do saldo credor, e que vier a ser apurado até a liberação da hipoteca, quando não previsto em cláusula própria, será atualizado na forma prevista nesta cláusula e pago pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - A atualização monetária de que trata o caput desta Cláusula manter-se-á com periodicidade mensal ainda que o índice ali referido deixe de ser atualizado mensalmente.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de extinção do índice referido no caput desta Cláusula os valores passarão a ser atualizados pelos índices que vierem a ser determinados em legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – IMPONTUALIDADE – Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida à CAIXA, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizado com base no critério de ajuste "*pro rata die*" definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a do efetivo pagamento, exclusive, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor apurado de acordo com o disposto no caput desta Cláusula incidirão juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.

Parágrafo Segundo – Multa – Será cobrado ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa de 2% (dois por cento) prevista na Lei nº 9.289/96.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043690

CAIXA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - É facultada ao DEVEDOR, em dia com suas obrigações, a liquidação antecipada do saldo devedor apurado para a data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - É assegurada ao DEVEDOR em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - O abatimento do montante oferecido para amortização será precedido da atualização do saldo devedor, na forma prevista neste Contrato, procedendo-se, após o abatimento, à eliminação do efeito da atualização sobre o saldo remanescente, mediante divisão desse saldo pelo mesmo índice da atualização aplicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA – A dívida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ensejando a execução deste Contrato, para efeito de ser exigida de imediato em sua totalidade, com todos os encargos e demais acessórios, inclusive atualização monetária e quaisquer importâncias devidas além dos casos previstos em lei, na ocorrência de qualquer um dos seguintes motivos ensejados pelo DEVEDOR e pela CONSTRUTORA:

a) faltar ao pagamento do encargo mensal, ou de qualquer outra importância prevista neste Contrato;

b) ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a expressa anuência da CAIXA;

c) vender ou prometer vender o imóvel hipotecado, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

d) deixar de manter o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar no imóvel, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, obras de demolição, alteração ou acréscimo de modo a comprometer a manutenção ou realização da garantia dada;

e) constituir sobre o imóvel oferecido em garantia, no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros ônus reais, exceto os previstos neste Contrato, sem o consentimento prévio e expresso da CAIXA;

f) deixar de apresentar, quando solicitado pela CAIXA, os recibos de impostos, taxas ou tributos, bem como dos encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado e que sejam de sua responsabilidade;

g) deixar de reforçar a garantia, em virtude de depreciação ou deterioração, após devidamente notificados pela CAIXA;

h) quando contra o DEVEDOR for movida qualquer ação ou execução ou, ainda, em caso de decretação de qualquer medida judicial/administrativa que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte;

i) na ocorrência de desapropriação do imóvel dado em garantia;

j) no caso de falência ou insolvência do DEVEDOR;

k) na ocorrência de modificação do projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos, sem a prévia e expressa concordância da CAIXA;

l) na hipótese de não conclusão da obra, objeto deste Contrato, dentro do prazo contratual;

m)na ocorrência de retardamento ou paralisação da obra, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA;

Parágrafo Único – Ocorrendo qualquer infração das cláusulas e condições expressas neste Contrato ou de dispositivos legais vigentes, será o fato comunicado ao Banco Central do Brasil – BACEN e aos demais agentes do SFH, ficando o infrator impedido de operar com a CAIXA, sem prejuízo das cominações legais e contratuais a que estiver sujeito.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PENA CONVENCIONAL – No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial o DEVEDOR pagará à CAIXA a pena convencional e irredutível de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, inclusive juros e despesas, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – ORDEM DE PREFERÊNCIA NOS PAGAMENTOS – Todos e quaisquer pagamentos efetuados serão levados à conta de débitos do DEVEDOR existentes, na seguinte ordem:

a) multa;
b) juros vencidos;
c) amortização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO – A tolerância por parte da CAIXA, em caráter excepcional, com respeito a inobservância ou descumprimento do DEVEDOR de qualquer condição ajustada, assim como transigências tendentes a facilitar o cumprimento voluntário das obrigações aqui assumidas não constituirão, em hipótese alguma, novação ou modificação dos termos deste Contrato, cuja alteração só poderá ser efetuada mediante acordo escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS – O crédito hipotecário decorrente do presente Contrato poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, na forma da legislação civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – REGISTRO – Obriga-se o DEVEDOR a proceder ao registro do presente instrumento no competente Registro de Imóveis, comprometendo-se a apresentar à CAIXA a certidão da realização desse ato até a data de liberação da primeira parcela do financiamento.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não cumprimento do disposto no "caput", fica facultado à CAIXA promover tal registro imputando ao DEVEDOR às despesas inerentes ao ato.

Parágrafo Segundo – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matricula, averbação de construção, instituição de condomínio, registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV são reduzidos, de acordo com o art. 42 da Lei nº 11.977/09 e as suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL – O DEVEDOR declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Contrato.

Parágrafo Único - As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA), como comprovação da origem legal e declaração informando o volume, a destinação final das madeiras utilizadas na obra e ser entregue à CAIXA juntamente aos documentos comprobatórios da origem legal das madeiras utilizadas.

Parágrafo Primeiro - Para a emissão do Documento de Origem Florestal, ou Documento de Transporte Florestal equivalente é necessário que a INTERVENIENTE CONSTRUTORA esteja inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Matrícula 043680

CAIXA

Parágrafo Segundo - A CAIXA informará ao IBAMA a INTERVENIENTE CONSTRUTORA inadimplente, devido a não apresentação dos documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas utilizadas nas obras do empreendimento contratado, e a mesma ficará sujeita a averiguação no empreendimento pelo referido órgão ambiental.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO – As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

CAIXA

Assim, achando-se justas e contratadas as partes, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias que, lido e explicado às partes e às testemunhas abaixo, a tudo presentes, foi por todos aprovado, rubricado em todas as suas folhas e assinado.

BELEM/PA, 28 de fevereiro de 2014

DEVEDORES

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00

FIADORES

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE - 576.830.502-53

MARILUZ COELHO BATISTA - 427.534.302-68

CONSTRUTORA

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP: 67013-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kadma Faria Tavares
TÍTULO PRENOTADO EM 16/07/2014.
MATRÍCULA: 43.680 SOB O ATO R-7.
Prenotação (Lv. 1) Nº 61.705.
( ) Bel. Odilson Ferreira Novo Júnior - Oficial Interino
( ) Jéssica Lorena Mendes Barbosa - Escrevente
( ) Laudo Junior de Almeida Carvalho - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ: 34.621.504/0001-11 Bel. Odilson Ferreira Novo Júnior Interino ANANINDEUA-PA

REPRESENTANTE CAIXA

EVANDRO NARCISO DE LIMA - 321.404.282-34

TESTEMUNHAS

Thiago Henrique Ferreira Lobo
Nome Thiago Henrique Ferreira Lobo
CPF 918 582 212 53

Aquilla Lima de Macedo
Nome Aquilla Lima de Macedo
CPF 004.870.662-21

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:55
Número do documento: 19012919514384900000008069422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514384900000008069422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:43

Pendências Comerciais (PEFIN)						
Contrato	**Modalidade**	**Empresa**	**Data**	**Valor (R$)**	**Avalista?**	**Local**
3283848	DUPLICATA	RAPIDO TRAN	08/06/2017	R$ 390,30	Não	-
Credor: 88.317.847/0000-00						
78052223161	NOTA FISCAL	SERASA S/A	17/01/2017	R$ 706,12	Não	-
Credor: 62.173.620/0000-00						
38910	DUPLICATA	POWER LOCACAC	04/01/2017	R$ 390,00	Não	-
Credor: 02.957.085/0000-00						
78042542761	NOTA FISCAL	SERASA S/A	16/12/2016	R$ 630,08	Não	-
Credor: 62.173.620/0000-00						
38373	DUPLICATA	POWER LOCACAC	25/11/2016	R$ 350,00	Não	-
Credor: 02.957.085/0000-00						
38371	DUPLICATA	POWER LOCACAC	25/11/2016	R$ 311,62	Não	-
Credor: 02.957.085/0000-00						
78030928461	NOTA FISCAL	SERASA S/A	17/11/2016	R$ 1.256,29	Não	-
Credor: 62.173.620/0000-00						
37836	DUPLICATA	POWER LOCACAC	16/11/2016	R$ 2.730,12	Não	-
Credor: 02.957.085/0000-00						
37847	DUPLICATA	POWER LOCACAC	01/11/2016	R$ 538,00	Não	-
Credor: 02.957.085/0000-00						
37849	DUPLICATA	POWER LOCACAC	28/10/2016	R$ 350,00	Não	-
Credor: 02.957.085/0000-00						
37475	DUPLICATA	POWER LOCACAC	26/10/2016	R$ 2.512,00	Não	-
Credor: 02.957.085/0000-00						
78019780061	NOTA FISCAL	SERASA S/A	18/10/2016	R$ 1.187,51	Não	-
Credor: 62.173.620/0000-00						

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514399100000008069423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514399100000008069423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

37474	DUPLICATA	POWER LOCACAC	16/10/2016	R$ 200,00	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
37473	DUPLICATA	POWER LOCACAC	12/10/2016	R$ 90,00	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
37472	DUPLICATA	POWER LOCACAC	12/10/2016	R$ 200,00	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
37347	DUPLICATA	POWER LOCACAC	10/10/2016	R$ 583,33	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
37398	DUPLICATA	POWER LOCACAC	08/10/2016	R$ 450,00	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
37345	DUPLICATA	POWER LOCACAC	08/10/2016	R$ 771,33	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
37069	DUPLICATA	POWER LOCACAC	22/09/2016	R$ 472,56	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
37068	DUPLICATA	POWER LOCACAC	22/09/2016	R$ 90,00	Não		-
Credor: 02.957.085/0000-00							
1,07659E+12	DIVIDAS CHEQ	R N FACTORI	20/09/2015	R$ 25.133,34	Não		-
Credor: 03.186.691/0000-00							
450749229	DUPLICATA	HAP VIDA	30/07/2015	R$ 6.775,81	Não		-
Credor: 63.554.067/0000-00							
7632	NOTA FISCAL	STAR	20/07/2015	R$ 244,10	Não		-
Credor: 02.450.751/0000-00							
445212077	DUPLICATA	HAP VIDA	30/06/2015	R$ 7.508,39	Não		-
Credor: 63.554.067/0000-00							
7486	NOTA FISCAL	STAR	19/06/2015	R$ 735,53	Não		-
Credor: 02.450.751/0000-00							

439838652	DUPLICATA	HAP VIDA	30/05/2015	R$ 5.644,51	Não	-
Credor: 63.554.067/0000-00						
7366	NOTA FISCAL	STAR	25/05/2015	R$ 189,90	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
UNE001207017005	NOTA FISCAL	TOTVS	27/01/2015	R$ 1.315,93	Não	-
Credor: 53.113.791/0000-00						
477/824	NOTA FISCAL	PREMAC COMERC	29/11/2014	R$ 5.400,00	Não	-
Credor: 12.526.804/0000-00						
6634	NOTA FISCAL	-	24/10/2014	R$ 29,75	Não	-
6635	NOTA FISCAL	STAR	24/10/2014	R$ 156,55	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6636	NOTA FISCAL	STAR	24/10/2014	R$ 510,35	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6281	NOTA FISCAL	STAR	23/08/2014	R$ 278,40	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6280	NOTA FISCAL	STAR	23/08/2014	R$ 144,45	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6279	NOTA FISCAL	STAR	23/08/2014	R$ 23,40	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6278	NOTA FISCAL	STAR	23/08/2014	R$ 228,05	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6093	NOTA FISCAL	STAR	24/07/2014	R$ 44,50	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6096	NOTA FISCAL	STAR	24/07/2014	R$ 49,25	Não	-
Credor: 02.450.751/0000-00						
6094	NOTA FISCAL	STAR	24/07/2014	R$ 32,00	Não	-

Credor: 02.450.751/0000-00								
6095	NOTA FISCAL	STAR		24/07/2014	R$ 99,25	Não		-
Credor: 02.450.751/0000-00								
68857/05	DUPLICATA	MULTILIT		11/04/2014	R$ 5.328,86	Não		BLM
Credor: 81.067.860/0000-00								
94565/05	DUPLICATA	MULTILIT		11/04/2014	R$ 3.922,24	Não		BLM
Credor: 72.071.541/0000-00								
94565/04	DUPLICATA	MULTILIT		28/03/2014	R$ 3.922,24	Não		BLM
Credor: 72.071.541/0000-00								
68857/04	DUPLICATA	MULTILIT		28/03/2014	R$ 5.328,86	Não		BLM
Credor: 81.067.860/0000-00								
				Soma	R$ 87.254,92			
Total de Ocorrências: 44								

Pendências Bancárias (REFIN)					
Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R$)	Avalista?
800000000000012	ADIANT CONT/	CEF	22/06/2018	1.463,67	Não
Total de Ocorrências: 1					

Protestos			
Cartório	Cidade	UF	Data
2	BELEM	PA	26/10/2018
1	BELEM	PA	20/10/2018
1	BELEM	PA	28/09/2018
2	BELEM	PA	20/09/2018
2	BELEM	PA	25/08/2018
2	BELEM	PA	15/08/2018
1	BELEM	PA	20/07/2018
2	BELEM	PA	20/07/2018
2	BELEM	PA	01/07/2018
2	BELEM	PA	20/06/2018
2	BELEM	PA	25/05/2018
2	BELEM	PA	19/05/2018
1	BELEM	PA	03/05/2018
2	BELEM	PA	03/05/2018
2	BELEM	PA	03/05/2018
2	BELEM	PA	03/05/2018
2	BELEM	PA	30/04/2018
2	BELEM	PA	23/04/2018
1	BELEM	PA	16/02/2018
1	BELEM	PA	16/02/2018
2	BELEM	PA	16/02/2018
2	BELEM	PA	22/01/2018
1	BELEM	PA	22/12/2017
1	BELEM	PA	08/12/2017
1	BELEM	PA	08/12/2017
2	BELEM	PA	07/12/2017
2	BELEM	PA	27/11/2017
2	BELEM	PA	13/10/2017
1	BELEM	PA	11/10/2017
2	BELEM	PA	29/09/2017
1	BELEM	PA	04/09/2017
1	BELEM	PA	30/08/2017
2	BELEM	PA	21/08/2017
2	BELEM	PA	30/06/2017
1	BELEM	PA	08/05/2017
1	BELEM	PA	25/04/2017
1	BELEM	PA	16/09/2015
2	BELEM	PA	30/08/2015
1	BELEM	PA	03/08/2015
2	BELEM	PA	26/07/2015
2	BELEM	PA	24/07/2015
2	BELEM	PA	15/05/2015
1	BELEM	PA	27/04/2015
2	BELEM	PA	20/04/2015
2	BELEM	PA	27/03/2015
2	BELEM	PA	22/03/2015
2	BELEM	PA	24/02/2015
1	BELEM	PA	24/02/2015
2	BELEM	PA	20/02/2015
1	BELEM	PA	20/02/2015
1	BELEM	PA	19/02/2015
2	BELEM	PA	18/02/2015
1	BELEM	PA	18/02/2015

1	BELEM	PA	18/02/2015
2	BELEM	PA	18/02/2015
1	BELEM	PA	13/02/2015
2	BELEM	PA	09/02/2015
2	BELEM	PA	05/02/2015
2	BELEM	PA	05/02/2015
2	BELEM	PA	05/02/2015
1	BELEM	PA	04/02/2015
2	BELEM	PA	29/01/2015
1	BELEM	PA	23/01/2015
2	BELEM	PA	07/01/2015
2	BELEM	PA	02/01/2015
1	BELEM	PA	02/01/2015
2	BELEM	PA	27/12/2014
1	BELEM	PA	26/12/2014
1	BELEM	PA	24/12/2014
1	BELEM	PA	18/12/2014
1	BELEM	PA	12/12/2014
1	BELEM	PA	12/12/2014
1	BELEM	PA	09/12/2014
1	BELEM	PA	09/12/2014
2	BELEM	PA	29/11/2014
2	BELEM	PA	21/10/2014
1	BELEM	PA	25/09/2014
1	BELEM	PA	25/09/2014
2	BELEM	PA	25/09/2014
1	BELEM	PA	21/09/2014
1	BELEM	PA	19/09/2014
2	BELEM	PA	15/09/2014
1	BELEM	PA	27/08/2014
1	BELEM	PA	22/08/2014
1	BELEM	PA	22/08/2014
1	BELEM	PA	30/06/2014
1	BELEM	PA	19/05/2014
1	BELEM	PA	19/05/2014
1	BELEM	PA	18/05/2014
1	BELEM	PA	17/05/2014
1	BELEM	PA	17/05/2014
1	BELEM	PA	17/05/2014
1	BELEM	PA	05/05/2014
1	BELEM	PA	05/05/2014
1	BELEM	PA	05/05/2014
1	BELEM	PA	27/04/2014
1	BELEM	PA	25/04/2014
1	BELEM	PA	25/04/2014
1	BELEM	PA	19/04/2014
1	BELEM	PA	19/04/2014
1	BELEM	PA	19/04/2014
1	BELEM	PA	18/04/2014
1	BELEM	PA	17/04/2014
1	BELEM	PA	17/04/2014
1	BELEM	PA	16/04/2014
1	BELEM	PA	13/04/2014
1	BELEM	PA	13/04/2014
1	BELEM	PA	11/04/2014
1	BELEM	PA	09/04/2014
1	BELEM	PA	09/04/2014
1	BELEM	PA	09/04/2014
1	BELEM	PA	09/04/2014

1	BELEM	PA	09/04/2014
1	BELEM	PA	09/04/2014
1	BELEM	PA	05/04/2014
1	BELEM	PA	04/04/2014
1	BELEM	PA	02/04/2014
1	BELEM	PA	02/04/2014
1	BELEM	PA	02/04/2014
1	BELEM	PA	01/04/2014
1	BELEM	PA	30/03/2014
1	BELEM	PA	26/03/2014
1	BELEM	PA	26/03/2014
1	BELEM	PA	25/03/2014
1	BELEM	PA	25/03/2014
1	BELEM	PA	23/03/2014
1	BELEM	PA	21/03/2014
1	BELEM	PA	21/03/2014
1	BELEM	PA	21/03/2014
1	BELEM	PA	21/03/2014
1	BELEM	PA	21/03/2014
1	BELEM	PA	20/03/2014
			Soma
Total de Ocorrências: 132			

	Local
	BLM

Valor (R$)		
R$ 1.200,00		
R$ 19.231,45		
R$ 1.200,00		
R$ 167.067,25		
R$ 1.448,40		
R$ 348,67		
R$ 3.616,40		
R$ 3.616,40		
R$ 3.084,33		
R$ 1.917,00		
R$ 1.200,00		
R$ 390,00		
R$ 1.853,10		
R$ 2.926,00		
R$ 120,00		
R$ 400,00		
R$ 4.117,00		
R$ 1.200,00		
R$ 950,00		
R$ 950,00		
R$ 950,00		
R$ 1.200,00		
R$ 1.200,00		
R$ 950,00		
R$ 846,50		
R$ 918,59		
R$ 1.200,00		
R$ 561,60		
R$ 2.400,00		
R$ 27.600,00		
R$ 893,67		
R$ 8.443,51		
R$ 893,67		
R$ 14.900,00		
R$ 27.038,30		
R$ 4.754,85		
R$ 29.479,84		
R$ 1.075,00		
R$ 12.000,00		
R$ 1.620,43		
R$ 6.695,01		
R$ 10.140,00		
R$ 4.000,00		
R$ 3.500,00		
R$ 4.000,00		
R$ 6.697,02		
R$ 4.018,00		
R$ 8.610,00		
R$ 6.695,01		
R$ 11.480,00		
R$ 4.592,00		
R$ 5.740,00		
R$ 8.036,00		

R$ 9.184,00		
R$ 8.610,00		
R$ 4.680,01		
R$ 8.036,00		
R$ 2.870,00		
R$ 10.332,00		
R$ 8.036,00		
R$ 1.375,00		
R$ 4.000,00		
R$ 18.180,50		
R$ 18.238,73		
R$ 1.454,12		
R$ 3.968,00		
R$ 3.683,02		
R$ 3.444,00		
R$ 8.036,00		
R$ 18.238,73		
R$ 1.824,00		
R$ 3.683,02		
R$ 8.036,00		
R$ 8.036,00		
R$ 5.400,00		
R$ 5.476,00		
R$ 12.133,16		
R$ 6.000,00		
R$ 6.399,14		
R$ 5.476,00		
R$ 5.294,19		
R$ 8.000,00		
R$ 477,90		
R$ 5.476,00		
R$ 22.515,19		
R$ 1.185,45		
R$ 864,00		
R$ 346,00		
R$ 3.283,00		
R$ 262,00		
R$ 1.210,00		
R$ 433,00		
R$ 433,00		
R$ 1.297,00		
R$ 3.283,00		
R$ 2.675,00		
R$ 216,00		
R$ 3.239,00		
R$ 3.321,00		
R$ 346,00		
R$ 864,00		
R$ 3.283,00		
R$ 433,00		
R$ 1.210,00		
R$ 1.625,00		
R$ 1.820,00		
R$ 4.310,00		
R$ 3.925,54		
R$ 608,00		
R$ 2.229,50		
R$ 2.765,00		
R$ 262,00		

R$ 433,00		
R$ 1.297,00		
R$ 1.820,00		
R$ 1.842,75		
R$ 1.820,00		
R$ 1.911,00		
R$ 2.047,50		
R$ 1.820,00		
R$ 259,00		
R$ 216,00		
R$ 3.239,00		
R$ 278,00		
R$ 463,00		
R$ 3.239,00		
R$ 231,00		
R$ 2.047,50		
R$ 3.467,00		
R$ 927,00		
R$ 463,00		
R$ 3.321,00		
R$ 753.427,95		

Ações Judiciais						
Natureza	Distr	Vara	Cidade	UF	Data	Valor (R$)
EXECUCAO	1	4	BELEM	PA	20/02/2017	R$ 128.937,12
EXECUCAO	1	13	BELEM	PA	15/10/2014	R$ 75.764,37
					Soma	R$ 204.701,49

Total de Ocorrências: 2

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514408100000008069425
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514408100000008069425
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Dívidas Vencidas

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R$)	Avalista?	Local
15733206103	FATURA DE SERVICO	C. N. L. DA ROCH	12/04/2018	R$ 1.000,00	NÃO	-
1443/002	DUPLIC DE VENDA MERCANTIL	KOBERLACK IND. E	11/12/2014	R$ 2.240,52	NÃO	SLO
1485	DUPLIC DE VENDA MERCANTIL	KOBERLACK IND. E	03/12/2014	R$ 161,66	NÃO	SLO
			Soma	R$ 3.402,18		

Total de Ocorrências: 3

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514412700000008069426
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514412700000008069426
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	NF	NATUREZA	DATA	PROTESTO	EMPRESA
NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$ 8.309,12	000.178.885	COMERCIAL	27/11/2018	26651	BDL
				R$ 47.071,20	000.177.446		07/11/2018		
				R$ 49.233,66	000.177.838		13/11/2018	729448	
				R$ 45.374,40	000.178.124		17/11/2018	27240	
NF	AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA	15.410.348/001-24	PASSAGEM ACATAUASSU - 4054 A - MARCO	R$ 3.224,00	3640	COMERCIAL	09/11/2018		MV
				R$ 1.153,26	3661		14/11/2018		
NF	C & J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA	05.970.806/0001-26	AV PRESIDENTE VARGAS - 448 - JADERLANDIA III	R$ 4.668,95	000.333.915	COMERCIAL	12/11/2018		BDL
NF	BETON CONCRETO LTDA	00.899.932/0001-18	RUA JARDIM PROVIDENCIA - 200 - AGUAS LINDAS	R$ 101.995,72	6590	COMERCIAL	10/11/2018	27130	BDL
				R$ 49.693,80	6612		17/11/2018		
				R$ 138.422,70	6631		24/11/2018		
				R$ 20.835,75	6653		01/12/2018		
				R$ 76.956,75	6655		05/12/2018	27131	
	H F FAVACHO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	864.552.222-53	BR 316 KM 08 - ANANINDEUA	R$ 19.440,00	CH 900075	COMERCIAL	16/12/2018		BDL
NF	ICATIL INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA	06.915.272/0001-06	ROD AUGUSTO MEIRA FILHO - S/N - QUATRO BOCAS - BENEVIDES	R$ 241,60	47738	COMERCIAL	20/11/2018		BDL
NF	SÃO PAULO DISTRIBUIDORA MAT. DE CONST. LTDA	13.424.484/0001-48	ROOVIA BR-316 KM 02 - 1500 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 580,50	468340	COMERCIAL	21/11/2018		MV
				R$ 208,95	468547		22/11/2018		
				R$ 3.264,30	467156		13/11/2018		
NF	MARY LAURA SOARES ROCHA 79808220215	27.791.081/001-41	TRV WE-09-B CIDADE NOVA I - 461	R$ 3.150,00	537481	COMERCIAL	21/11/2018		BDL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514416700000008069427
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514416700000008069427
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

NF	AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA	15.410.348/0001-24	PASSAGEM ACATAUASSU - 4054 A - MARCO	R$	4.160,00	3719	COMERCIAL	28/11/2018		MV
				R$	270,30	3718	COMERCIAL	28/11/2018		
NF	POLAR INDUSTRIA DE PLASTICOS AS	79.949.202/0001-34	RUA HANS DIETER SCHMIDT - 900 - ZONA INDUSTRIAL NORT - JOINVILLE/SC	R$	10.010,26	28631	COMERCIAL	12/11/2018		MV
NF	LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	31.009.482/0001-74	RUA RICARDO BORGES - 47 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	2.739,00	000.000.070	COMERCIAL	05/09/2018		MV
NF	CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	30.619.187/0001-77	RUA RICARDO BORGES - 64 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	3.020,00	000.001.604	COMERCIAL	21/09/2018		MV
NF	INTERTON COMERCIO LTDA EPP	00.968.806/0001-78	AV ALMIRANTE BARROSO - 004414 -LOJA 2 - BLOCO A - CASTANHEIRA	R$	430,00	3827	COMERCIAL	25/10/2018		BDL
NF	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	08.262.121/0001-13	RODOVIA PA 481 KM 2,3 - CENTRO - BARCARENA/PA	R$	16.274,23	55902	COMERCIAL	06/08/2018		MV
NF	KSB BRASIL LTDA	60.680.873/0019-43	ROD BR 316 KM 08 - LEVILANDIA - ANANINDEUA	R$	11.619,00	4973	COMERCIAL	26/06/2018		MV
NF	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	15.215.526/0001-66	PASSAGEM ANTONIO MONTEIRO JUNIOR - 0003000 - MARACANGALHA	R$	8.300,00	42	COMERCIAL	10/07/2018	23320	BDL
	PREMOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO E ENG LTDA	05.859.673/0001-15	RUA CLÁUDIO SANDRS - 1041 - CENTRO - ANANINDEUA	R$	3.526,25	CH 900072	COMERCIAL	26/11/2018	22357	BDL

NF	CCB TRANSPORTES EIRELI EPP	04.433.125/0001-66	BR 116 - 22830 A - TATUQUARA - CURITIBA/PR	R$	14.586,67	000.006.460	COMERCIAL	30/08/2018		MV
				R$	21.880,00	000.006.467		03/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.469		04/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.477		10/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.488		14/09/2018		
NF	COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS	67.718.726/0001-35	RUA GIRASSOL - 239 - LT. IND. CORAL - MAUA/SP	R$	14.160,00	103501	COMERCIAL	01/10/2018		MV
				R$	90.415,65	102715		04/09/2018		
NF	HDL SOLUÇÕES EIRELI EPP	28.728.693/0001-52	RUA OLHO D'AGUA DO BORGES - 632 - VILA SILVIA - SÃO PAULO/SP	R$	15.064,00	000.000.478	COMERCIAL	26/07/2018		MV
				R$	3.597,00	000.000.508		13/08/2018		
NF	CAMPEA IND. E COM. DE METAIS LTDA	07.068.435/0001-17	RUA MARTINS AFONSO DE SOUZA S/N - PARQUE INDUSTRIAL - LOANDA/PR	R$	2.090,00	000.015.448	COMERCIAL	25/09/2018		MV
				R$	3.711,23	000.015.229		05/09/2018		
NF	MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA EPP	09.230.232/0003-72	RUA GERALDA APARECIDA PEREIRA IGNACIO 10 - JARDIM MATARAZZO SÃO PAULO/SP	R$	545,00	161729	COMERCIAL	19/10/2018		MV
NF	CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	30.619.187/0001-77	RUA RICARDO BORGES - 64 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	2.639,60	000.001.777	COMERCIAL	03/10/2018		MV
NF	STAR PARK SERVICE EIRELI	19.651.257/0001-00	AV RODOLFO CHERMONT - PAS JOSE DA ALENCAR 37 A - MARITUBA/PA	R$	57.190,65	000.000.493	COMERCIAL	05/09/2018		BDL
				R$	32.060,91	000.000.515		03/10/2018		
NF	E & C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONS E SERV LTDA	19.695.077/0001-51	ROD DA INTEGRAÇÃO S/N QD 05 LOTE QO - NAZARÉ	R$	9.395,00	666	COMERCIAL	03/05/2018		BDL
				R$	6.475,00	674		07/05/2018		
				R$	11.655,00	686		11/05/2018		
				R$	8.400,00	672		07/05/2018		
				R$	779,00	597		22/03/2018		
				R$	2.775,00	653		26/04/2018		
				R$	380,00	689		16/05/2018		

NF	J N ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01.753.895/0001-06	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - CONDOR	R$ 20.575,00	314	COMERCIAL	12/06/2018		BDL
				R$ 20.000,00	298		22/05/2018		
NF	LEOCADIO VIEIRA COMERCIAL LTDA	01.753.895/0001-06	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - CONDOR	R$ 2.300,00	294	COMERCIAL	18/05/2018		BDL
NF	J M FURTADO COMERCIO E SERVIÇOS	17.041.371/0001-14	RUA RODOLFO CHERMONT 19 - SOUZA	R$ 449,46	29	COMERCIAL	05/03/2018		BDL
				R$ 504,00	30		14/03/2018		
				R$ 20.209,02	32		09/04/2018		
NF	S M P DA COSTA ME	12.676.400/0001-09	TRAV SÃO SEBASTIÃO 600 - SACRAMENTA	R$ 2.616,90	302	COMERCIAL	13/11/2017		BDL
NF	P A B LOPES PROGETOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL ME	01.160.745/0001-80	RUA 28 DE SETEMBRO S/N - REDUTO	R$ 1.500,00	1550	COMERCIAL	25/01/2018		BDL
NF	TRANSCID LOCAÇÕES, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE LTDA	14.673.351/0001-78	AV DAS AMERICAS - LEVILANDIA/PA	R$ 500,00	**B 1431**	COMERCIAL	05/07/2018		BDL
NF	GUTO COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS	20.917.077/0001-38	RODOVIA DO MARIO COVAS 133 - KM 1 - COQUEIRO	R$ 800,00	364	COMERCIAL	11/04/2018		BDL
				R$ 1.522,75	359		15/03/2018		
NF	C N L ROCHA JUNIOR ME	18.281.884/0001-65	RUA CLAUDIO SANDERS 511 - LETRA A - CENTRO - ANANINDEUA	R$ 1.000,00	860	COMERCIAL	05/04/2018		BDL
				R$ 1.080,00	798		05/02/2018		
NF	J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI	30.131.558/0001-77	RUA DOS CARIPUNAS - 738 - JURUNAS	R$ 7.500,00	000.001.717	COMERCIAL	03/12/2018		BDL

NF	TDL LOCAÇÃO E MANUT DE MAQ E EQUIP LTDA	14.681.895/0001-81	ROD BR 316 - 118 - GP 4 AGUAS LINDAS	R$	560,00	**B 35284**	COMERCIAL	22/03/2018	BDL
				R$	191,70	**B 35285**		22/03/2018	
				R$	127,80	**B 35286**		22/03/2018	
				R$	132,50	**B 35287**		22/03/2018	
				R$	2.108,70	**B 35288**		22/03/2018	
				R$	400,00	**B 35525**		06/04/2018	
				R$	1.351,37	**B 35527**		06/04/2018	
				R$	120,00	**B 35528**		06/04/2018	
				R$	2.997,00	**B 35529**		06/04/2018	
				R$	1.917,00	**B 35561**		07/04/2018	
NF	HOZ - UNIFORMES PROFISSIONAIS E PROMOCIO	19.427.139/0001-44	RUA SIDERAL 089 - PARQUE VERDE	R$	1.897,50	000.000.110	COMERCIAL	23/03/2015	BDL
NF	EMEC SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	01.789.675./0001-24	AV ALCINDO CACELA 002378- SALA 302 - NAZARÉ	R$	1.600,00	1857	COMERCIAL	12/08/2015	BDL
				R$	2.000,00	1856		12/08/2015	
NF	SLS MERGULHÃO ME	10.426.376/0002-05	TV QUINTINO BOCAIUVA 1996 - NAZARÉ	R$	2.943,00	000.000.450	COMERCIAL	22/03/2017	BDL
NF	JR SERVIÇOS LTDA ME - SEGMED	14.373.367/0001-65	AV SENADOR LEMOS 002720 - SACRAMENTA	R$	3.960,00	529	COMERCIAL	19/07/2018	BDL
NF	MDT SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA	09.343.016/0001-71	RUA DIOGO MOIA 1926 - UMARIZAL	R$	6.533,33	156	COMERCIAL	01/10/2018	BDL
NF	GILBERTO C MARQUES ME	02.147.693/0001-75	PER PERIMETRAL JOÃO PAULO SEGUNDO - IMPERADOR - CASTANHAL	R$	16.138,00	201800000000024	COMERCIAL	04/10/2018	BDL
				R$	38.505,33	201800000000023		05/09/2018	

NF	L A CONSTRUÇÕES EIRELI	18.956.063/0001-81	TRAV ALMIRANTE WANDENKOLK 770 ALTOS - SALA 3 - UMARIZAL	R$	170,62	151	COMERCIAL	01/03/2018	BDL
				R$	7.016,67	178		03/09/2018	
				R$	14.100,00	187		03/10/2018	
NF	T DO SC SARAME	14.629.156/0001-40	RUA PE JOÃO 142 - SACRAMENTA	R$	4.337,00	28	COMERCIAL	07/06/2018	BDL
				R$	1.380,00	36		04/09/2018	
				R$	591,00	45		05/11/2018	
				R$	126,00	48		05/12/2018	
				R$	7.053,00	47		05/12/2018	
				R$	32.682,00	46		30/11/2018	
NF	STAR PARK SERVICE EIRELI	19.651.257/0001-31	RODOLFO CHERMONT, PS RUA JS DE ALENCAR 37 A - MARAMBAIA	R$	17.736,00	247	COMERCIAL	04/09/2018	BDL
				R$	12.492,00	255		03/10/2018	
NF	GEONORT GEOTECNIA LTDA	22.903.246/0001-06	ROD AUGUSTO MONTENEGRO 655 SL 2 - MARAMBAIA	R$	22.020,00	435	COMERCIAL	03/12/2018	BDL
NF	NICOLY ALVES SOUSA EMPREITEIRA EPP	25.071.915/0001-19	RUA PEDRO SILVEIRA LARA 120 - AP 2 SL 1 - REIÃO NORTE - SOROCABA/SP	R$	136.814,00	51	COMERCIAL	30/11/2018	BDL
NF	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	196.020,00	4	COMERCIAL	29/11/2018	BDL
NF	A H S SOUZA - PROJETOS & COSTRUÇÃO ME	17.185.594/0001-55	TRAVESSA WE 36 - 19 - SALA 03 ALTOS - CIDADE NOVA	R$	22.134,20	79	COMERCIAL	17/11/2016	BDL
NF	ANTONIO VICTOR PALHETA DE ARAUJO	24.741.023/0001-15	A L DAS PALMEIRAS 630 - PARQUE GUAJARA - ICOARACI	R$	10.010,00	25	COMERCIAL	26/12/2017	BDL
				R$	3.588,00	35		23/01/2018	
				R$	7.260,00	36		23/01/2018	
				R$	3.706,00	45		23/02/2018	

NF	F. DE ASSIS O. DA COSTA ME	26.262.892/0001-63	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4365 - BOX 1 - CENTRO - CASTANHAL	R$ 4.456,00	17	COMERCIAL	22/03/2018		BDL
				R$ 8.743,00	16		27/09/2017		
NF	CONCELTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	27.719.893/0001-86	TRAV WE 17 - 31 - CIDADE NOVA - ANANINDEUA	R$ 9.500,00	11	COMERCIAL	01/09/2017		BDL
				R$ 16.528,00	18		25/10/2017		
NF	ADRIANA M DE SOUSA ME	12.500.105/0001-99	PASSAGEM RAIMUNDO OLIVEIRA 08 - MAGUARI - ANANINDEUA	R$ 29.630,00	951	COMERCIAL	04/05/2017		BDL
				R$ 21.060,00	961		02/06/2017		
				R$ 10.032,00	973		10/07/2017		
NF	BMD TEXTEIS LTDA	03.156.784/0001-30	RUA PLASTICOS 871 - AREA LESTE - CAMACARI/BA	R$ 57.752,10	31295	COMERCIAL	30/11/2017		VIA
NF	A S TREVIA FILHO EIRELI	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 3.666,40	6648	COMERCIAL	03/07/2018		BDL
				R$ 3.666,40	6650		04/07/2018		
NF	E G SOUZA SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METALICAS ME	22.636.519/0001-01	TRAV SN 14 - 31 - CIDADE NOVA - ANANINDEUA	R$ 47.000,00	8	COMERCIAL	21/07/2016		BDL
NF	CONSTRUNORT ENGENHARIA LTDA MNE	22.035.837/0001.09	RUA ROSO DANIN 964 - ALT COJUNTO RORAIMA - CANUDOS	R$ 9.513,13	2	COMERCIAL	26/06/2015		BDL
NF	SF FORMAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	00.110.268/0002-67	AV GURY MARQUES 3790 - PIONEIROS - CAMPO GRANDE/MS	R$ 461.268,68	**CT 007/2018**	COMERCIAL	22/03/2018		MV
				R$ 528.006,88	**CT 011/2018**		24/04/2018		
NF	MARE CIMENTOS LTDA (POLIMIX)	05.659.785/0042-09	ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM 9 - ICOARACI	R$ 18.375,00	**FT 679-1**	COMERCIAL	05/04/2014		BDL
				R$ 19.600,00	**FT 704-1**		26/04/2014		
				R$ 14.000,00	**FT 642-1**		08/03/2014		
				R$ 14.000,00	**FT 650-1**		15/03/2014		
				R$ 19.062,00	**FT 658-1**		22/03/2014		
				R$ 30.100,00	**FT 662-1**		31/03/2014		

	TABALMIX CONCRETO LTDA	05.603.888/ 0001-70	PASSAGEM JIBOIA BRANCA 252 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	36.605,40	5564		06/07/2015		
				R$	5.959,20	5565		06/07/2015		
				R$	24.913,20	5631		10/07/2015		
				R$	14.391,00	5607		09/07/2015		
				R$	36.777,00	5632		10/07/2015		
				R$	9.670,05	5641		29/07/2015	**FALTA NF**	
				R$	9.670,40	5642		13/07/2015		
				R$	54.455,70	5676		22/07/2015		
				R$	24.603,15	5708		23/07/2015		
				R$	20.587,12	5709		23/07/2015		
				R$	5.586,75	5719		27/07/2015		
				R$	54.166,12	5734		01/08/2015		
				R$	1.489,80	5735		01/08/2015		
				R$	33.825,19	5768		11/08/2015		
				R$	5.586,75	5769		11/08/2015		
				R$	1.489,80	5816		20/08/2015		
				R$	1.489,80	5843		25/08/2015		
				R$	11.617,12	5885		04/09/2015		
				R$	1.862,25	5906		10/09/2015		
				R$	29.010,15	5973		18/09/2015		
				R$	1.862,25	5974		18/09/2015		
				R$	1.862,25	5989		22/09/2015		
				R$	26.660,40	5990		22/09/2015		
				R$	1.862,25	6012		24/09/2015		
				R$	5.214,30	6059		02/10/2015		
				R$	4.469,40	6119		15/10/2015		
				R$	31.980,00	6155		27/10/2015		
				R$	9.311,25	6225		16/11/2015		
				R$	7.800,00	850622		08/05/2015	**FALTA NF**	
				R$	169.312,00	850625		08/05/2015	**FALTA NF**	
				R$	186.489,93	850629	COMERCIAL	08/06/2015	**FALTA NF**	RDL

NF				R$	186.489,93	850626	COMERCIAL	08/07/2015	**FALTA NF**	BDL
				R$	186.489,93	850630		08/08/2015	**FALTA NF**	
				R$	7.432,22	PROJ CH			**FALTA NF**	
				R$	44.639,40	7059		01/06/2016		
				R$	12.698,40	7085		03/06/2016		
				R$	82.977,35	7105		09/06/2016		
				R$	23.099,70	7134		16/06/2016		
				R$	47.911,50	7163		22/06/2016		
				R$	73.454,55	7176		01/07/2016		
				R$	25.396,80	7190		01/07/2016		
				R$	28.571,40	7215		04/07/2016		
				R$	31.746,00	7242		06/07/2016		
				R$	25.396,80	7255		08/07/2016		
				R$	29.058,90	7277		13/07/2016		
				R$	51.329,85	7290		20/07/2016		
				R$	38.241,45	7316		22/07/2016		
				R$	41.269,80	7328		01/08/2016		
				R$	41.708,55	7344		01/08/2016		
				R$	25.959,37	7873		05/12/2016		
				R$	8.043,75	7914		13/12/2016		
				R$	18.785,32	8080		24/01/2017		
				R$	10.578,75	8093		27/01/2017		
				R$	4.095,00	8232/52		03/03/2017	**FALTA NF**	
				R$	4.095,00	8304/126		16/03/2017		
				R$	1.023,75	8313/135		16/03/2017		
				R$	1.023,75	8325/149		17/03/2017		
				R$	1.023,75	8398/230		04/04/2017		

	ALBINO F SANTOS & CIA LTDA	05.093.000/0004-40	ROD BR 316 KM 05 S/N - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	15.010,82	000.003.663	COMERCIAL	19/01/2015	BDL
				R$	15.007,17	000.003.749		20/02/2015	
				R$	15.005,12	000.003.828		23/03/2015	
				R$	15.007,06	000.003.906		22/04/2015	
				R$	15.064,77	000.003,984		20/05/2015	
NF				R$	15.014,41	000.004.070		25/06/2015	
				R$	15.000,19	000.003.495		27/11/2014	
				R$	15.002,46	000.004.153		20/07/2015	
				R$	15.005,04	000.004.260		26/08/2015	
				R$	15.003,03	000.004.348		23/09/2015	
				R$	15.009,86	000.003.623		07/01/2015	
				R$	15.001,00	000.003.494		27/11/2014	
NF	J R BRITO COSTA EPP	24.662.649/0001-36	RUA BONS AMIGOS 25 - QUARENTA HORAS - COQUEIRO	R$	13.712,00	8	COMERCIAL	16/09/2016	BDL
NF	LOC ENGENHARIA LTDA	34.892.620/0001-02	AV MARQUES DE HERVAL 1474 - PEDREIRA	R$	3.930,00	FT 017104	COMERCIAL	02/09/2015	BDL
				R$	4.130,50	2198		02/09/2015	
NF	SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	10.538.893/0001-87	ESTRADA VILA AURORA 270 - AGUIAS LINDAS	R$	4.005,00	601	COMERCIAL	08/08/2014	BDL
NF	FLORICULTURA KATAOKA LTDA	11.522.376/0001-82	ROD BR 316 KM 76 - ZONA RURAL - CASTANHAL	R$	3.300,00	241	COMERCIAL	26/08/2014	BDL
				R$	3.300,00	244		19/09/2014	
NF	L R COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	07.894.129/0001-30	ROD MARIO COVAS - RUA SÃO JORGE 01 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	23.630,87	000.000.805	COMERCIAL	14/07/2015	BDL
				R$	3.371,32	000.000.806		14/07/2015	
				R$	1.143,30	000.000.811		31/07/2015	
				R$	15.724,00	000.000.812		31/07/2015	
	RAPIDO TRANS	88.317.847/0000-00		R$	390,30	3283848	COMERCIAL	08/06/2017	SERASA

	SERASA S/A	62.173.620/0000-00	ALAMEDA DOS QUINIMURAS 187 - PLANALTO PAULISTA - SÃO PAULO/SP	R$	706,12	78052223161	COMERCIAL	17/01/2017		SERASA
				R$	630,08	78042542761		16/12/2016		
				R$	1.256,29	78030928461		17/11/2016		
				R$	1.187,51	78019780061		18/10/2016		
	POWER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.957.085/0001-26	RUA SÃO MIGUEL 650 - BATISTA CAMPOS	R$	390,00	38910	COMERCIAL	04/01/2017		SERASA
				R$	350,00	38373		25/11/2016		
				R$	311,62	38371		25/11/2016		
				R$	2.730,12	37836		16/11/2016		
				R$	538,00	37847		01/11/2016		
				R$	350,00	37849		28/10/2016		
				R$	2.512,00	37475		26/10/2016		
				R$	200,00	37474		16/10/2016		
				R$	90,00	37473		12/10/2016		
				R$	200,00	37472		12/10/2016		
				R$	583,33	37347		10/10/2016		
				R$	450,00	37398		08/10/2016		
				R$	771,33	37345		08/10/2016		
				R$	472,56	37069		22/10/2016		
				R$	90,00	37068		22/09/2016		
	R N FACTORING	01.638.646/0001-61	RUA DOS MUNDURUCUS 3100 - CREMAÇÃO	R$	25.133,34	1076585065914	COMERCIAL	20/09/2015	CHEQUE	SERASA
	HAP VIDA	63.554.067/0001-98	AV. HERACLITO GRACA, 406 - 2º ANDAR - FORTALEZA/CE	R$	6.775,81	450749229	COMERCIAL	30/07/2015		SERASA
				R$	7.508,39	445212077		30/06/2015		
				R$	5.644,51	439838652		30/05/2015		
				R$	244,10	7632		20/07/2015		
				R$	735,53	7486		19/06/2015		
				R$	189,90	7366		25/05/2015		

	STAR COMERCIAL	02.450.751/0001-35	TRAVESSA DAS MERCEDOS 227 - SÃO BRÁS	R$ 29,75	6634	COMERCIAL	24/10/2014		SERASA
				R$ 156,55	6635		24/10/2014		
				R$ 510,35	6636		24/10/2014		
				R$ 278,40	6281		23/08/2014		
				R$ 144,45	6280		23/08/2014		
				R$ 23,40	6279		23/08/2014		
				R$ 228,05	6278		23/08/2014		
				R$ 44,50	6093		24/07/2014		
				R$ 49,25	6096		24/07/2014		
				R$ 32,00	6094		24/07/2014		
				R$ 99,25	6095		24/07/2014		
	TOVS	53.113.791/0001-22	R DESEMBARGADOR EUCLIDES DA SILVEIRA 232 - CASA VERDE - SÃO PAULO/SP	R$ 1.315,93	UNE001207017005	COMERCIAL	27/01/2015		SERASA
	PREMAC COMERCIAL	12.526.804/0001-08	PASSAGEM MARGARETE IV 46 ALTOS - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 5.400,00	477/824	COMERCIAL	29/11/2014		SERASA
NF	MUTILIT	81.067.860/0000-00	RUA BARBOSA 002929 - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR	R$ 5.328,86	68857/05	COMERCIAL	11/04/2014		SERASA
				R$ 3.922,24	94565/05		11/04/2014		
				R$ 3.922,24	94565/04		28/03/2014		
				R$ 5.328,86	68857/04		28/03/2014		
				R$ 216,00	1477041D/E		26/11/2013	4920343	
				R$ 463,00	1434511E/E		23/10/2013	492046	
				R$ 463,00	1440711E/E		28/10/2013	492530	
				R$ 2.959,00	1440691E/E		28/10/2013	492590	
				R$ 4.488,00	1448671E/E		01/11/2013	493344	
				R$ 433,00	1493891D/E		10/12/2013	494862	

	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	48.173.223/0001-87	VIA WASHIGTON LUIZ KM 180 Nº BATOVI - RIO CLARO/SP	R$	3.283,00	1494311D/E	COMERCIAL	10/12/2013	494917	MOURA PALHA
				R$	262,00	1456321E/E		11/11/2013	495063	
				R$	346,00	1510391D/E		26/12/2013	496496	
				R$	864,00	1510411D/E		26/12/2013	496521	
				R$	262,00	1507321D/E		23/12/2013	496851	
				R$	433,00	1507341D/E		23/12/2013	496854	
				R$	433,00	1493891E/E		10/12/2013	499357	
				R$	433,00	1507341E/E		23/12/2014	501532	
				R$	346,00	1510391E/E		26/12/2013	501626	
				R$	864,00	1510421E/E		26/12/2013	501641	
				R$	3.321,00	1511041E/E		26/12/2013	501666	
NF	CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA	34.877.670/0001-02	ESTRADA DA PUPUNHA S/N - KM 16 - SANTA ISABEL/PA	R$	1.820,00	2785	COMERCIAL	20/02/2014	492307	MOURA PALHA
				R$	1.820,00	2812		27/02/2014	494075	
				R$	1.820,00	2805		26/02/2014	494076	
				R$	1.820,00	2798		24/02/2014	494077	
				R$	2.457,00	2797		24/02/2014	494078	
				R$	1.820,00	2792		21/02/2014	494079	
				R$	1.820,00	2787		20/02/2014	494080	
				R$	2.184,00	2817		05/03/2014	494518	
				R$	2.047,50	2820		06/03/2014	494808	
				R$	1.950,00	2843		17/03/2014	496465	
				R$	1.820,00	2840		14/03/2014	496466	
				R$	1.820,00	2847		19/03/2014	496722	
				R$	1.344,00	2860		25/03/2014	497811	
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	72.071.541/0001-00	AV RUI BARBOSA 2929 - JARDIM INDEPENDÊNCIA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	R$	3.925,54	0094565/04	COMERCIAL	17/01/2014	493718	MOURA PALHA
	MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	81.067.860/0001-44	AV RUI BARBOSA 3329 - CURITIBA/PR	R$	5.332,16	0068857/04	COMERCIAL	17/01/2014	493725	OURA PALH
				R$	5.332,16	0068857/05		17/01/2014	497964	

NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$	273,94	11645	COMERCIAL	09/04/2014	494837	MOURA PALHA
				R$	2.675,00	12465		13/03/2014	500536	
				R$	52.631,96	0177718/1A		12/11/2018	729091	
	MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.997.610/0001-90	CONJUNTO CIDADE NOVA VI - AV ARTERIAL 5 - 42 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	1.000,00	661/03	COMERCIAL	08/04/2014	505061	MOURA PALHA
				R$	5.476,00	780/03		22/07/2014	524843	
	IRMÃOS TEIXEIRA LTDA	04.976.718/0001-79	AV SENADOR LEMOS 3153 - SACRAMENTA	R$	3.824,83	FAT002995A	COMERCIAL	19/04/2014	507690	MOURA PALHA
	K L S CORREIA PROJEÇÕES E EVENTOS	11.773.734/0001-20	RUA 2 DE JUNHO 18 - JARDIM AMAZÔNICO II - QUADRA 14 - ÁGUAS BRANCAS - ANANINDEUA	R$	3.090,00	2	COMERCIAL	30/06/2014	509172	MOURA PALHA
	NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS	08.915.533/0001-05	RUA CARAPICUIBA 64 - VILA CARRAO - SÃO PAULO/SP	R$	477,89	3905/A	COMERCIAL	30/07/2014	516077	MOURA PALHA
NF	A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.125.157/0001-58	ROD. BR-316, KM 05, S/Nº, POSTO UBN, SALA 102, LEVILÂNDIA - ANANINDEUA	R$	8.000,00	267	COMERCIAL	20/08/2014	519806	MOURA PALHA
				R$	6.339,14	34		09/09/2014	521000	
NF	NORTE LAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.098.000/0001-43	PASSAGEM MARGARETH IV 46 -GUANABARA - ANANINDEUA	R$	5.400,00	477/824	COMERCIAL	14/11/2014	530694	MOURA PALHA
NF	CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10.489.368/0001-19	AV DR FREITAS 101 - SACRAMENTA	R$	1.454,12	072824/3-3	COMERCIAL	03/11/2014	536066	MOURA PALHA
				R$	6.697,02	074855/3-3		22/02/2014	547642	
				R$	6.695,01	74855 1 3		22/12/2014	562509	
				R$	6.695,01	074855/2-3		22/12/2014	543016	

	AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	07.265.072/0001-00	BR 316 - 1550 - CEP 66.645-000-55	R$	3.683,02	01040466C1	COMERCIAL	28/10/2014	538067	MOURA PALHA
				R$	18.238,73	01040536C1		29/10/2014	538068	
NF	LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.004.015/0001-77	AV PEDRO ALVARES CABRAL 004105 D - SACRAMENTA	R$	4.000,00	13727	COMERCIAL	15/01/2015	540120	MOURA PALHA
				R$	4.000,00	358		06/03/2015	547684	
				R$	27.600,00	1-005957		09/09/2017	668297	
				R$	1.200,00	L-006328		30/10/2017	673298	
				R$	1.200,00	L-006746		02/01/2018	680552	
				R$	1.200,00	L-007375		05/04/2018	691009	
				R$	1.200,00	L-007627		11/05/2018	695820	
				R$	1.200,00	L-008756		03/10/2018	721423	
	BCO PINE AS / ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA	04.953.915/0001-72	ESTRADA BELMONT KM 08 S/N - NACIONAL - PORTO VELHO/RO; TV PADRE PRUDÊNCIA 90 TERRIO - COMERCO	R$	5.740,00	181176471	COMERCIAL	28/01/2015	542859	MOURA PALHA
				R$	4.018,00	181176730		03/02/2015	543731	MOURA PALHA
	BANCO DAYCOVAL S/A/ CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA	04.898.425/0001-10	ESTRADA BELMONT KM 08 S/N - NACIONAL - PORTO VELHO/RO; TV PADRE PRUDÊNCIA 90 TERRIO - COMERCO	R$	8.036,00	185006370	COMERCIAL	17/01/2015	542871	MOURA PALHA
				R$	8.610,00	185006521		28/01/2015	544389	
	KVA COMERCIO E LOCADORA EIRELI-EPP	16.805.449/0001-67	RU DR MALCHER 260 - TERRIO - CIDADE VELHA	R$	3.500,00	BK 423	COMERCIAL	09/04/2015	551718	MOURA PALHA
NF	J TAVARES DE ALMEIDA EIRELI	18.017.156/0001-40	RUA CHICO MENDES 8 - JARDIM CANARINHO - PARQUE GUAJARA - ICOARACI	R$	10.140,00	19	COMERCIAL	15/05/2015	553073	MOURA PALHA
	CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A	04.898.425/0020-83	TV SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	2.870,00	185.006.344.001	COMERCIAL	15/01/2015	566944	MOURA PALHA
				R$	8.036,00	185.006.341.001		15/01/2015	566945	
				R$	10.332,00	185.006.347.001		15/01/2015	566946	

NF	JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA	02.213.557/0001-36	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - JURUNAS	R$	1.075,00	1.044	COMERCIAL	31/07/2015	572134	MOURA PALHA
	LUMIERI COMERCIO E SERVIÇOS EL LTDA	10.501.008/001-95	TV MAURITI 1097 - PERDREIRA	R$	1.620,43	7456/002	COMERCIAL	27/05/2015	574546	MOURA PALHA
	R BARBOSA DE CARVALHO	21.347.046/0001-51	ROD BR 010 KM 1808 - INDUSTRIAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	R$	14.900,00	850879	COMERCIAL	30/06/2017	665745	MOURA PALHA
	TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	22.946.875/0003-85	AV. MARQUES DE HERVAL, Nº 1985, PEDREIRA	R$	561,60	0162015/001	COMERCIAL	13/09/2017	671145	MOURA PALHA
				R$	893,67	0158514/001		20/07/2017	671151	
	MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA ME	09.230.232/0001-00	RODOVIA BR 316 - 03 - KM 22 - CANUTAMA - BENEVIDES	R$	918,59	122552	COMERCIAL	16/11/2017	680719	MOURA PALHA
	P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.792.626/0001-95	AV PAPA JOÃO PAULO ll 1676 ANDAR 1 - MARCO	R$	950,00	191	COMERCIAL	12/02/2018	684077	MOURA PALHA
NF	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	15.215.526/0001-66	PASSAGEM ANTONIO MONTEIRO JUNIOR - 0003000 - MARACANGALHA	R$	4.117,00	P201803018U	COMERCIAL	02/04/2018	694080	MOURA PALHA
BL	DHL EQUIPAMENTOS	14.681.895/0001-81	TRAVESSA DO CHACO 147 - PEDREIRA	R$	400,00	ND-035904	COMERCIAL	30/04/2018	694446	MOURA PALHA
				R$	120,00	ND-035906		30/04/2018	694447	
				R$	2.926,00	ND-035907		30/04/2018	694448	
				R$	390,00	ND-036088		14/05/2018	695705	
				R$	1.917,00	ND-036511		15/06/2018	702600	
				R$	3.084,33	ND-036760		26/06/2018	705658	
				R$	348,67	ND-037413		08/08/2018	712256	
				R$	1.448,40	ND-037420		10/08/2018	713496	

NF	A S TREVIA	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$	3.616,40	6644/10089	COMERCIAL	28/06/2018	706679	MOURA PALHA
NF	A L LARA TAVARES EIRELI ME	19.028.921/0001-90	RUA TAPAJOS 19 - DOM ARISTIDES - MARITUBA/PA	R$	167.067,25	142	COMERCIAL	05/09/2018	721390	MOURA PALHA
	FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA - CLT	00.394.460/0216-53	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL - Nº P 8º ANDAR - EIXO MONUMENRTAL - BRASILIA/DF	R$	6.245,53	20517000138	COMERCIAL	07/12/2018	727986	MOURA PALHA
				R$	6.245,53	20517000141		07/12/2018	727987	
				R$	6.245,53	20517000144		07/12/2018	727988	
				R$	6.245,53	20517000147		07/12/2018	727989	
				R$	3.635,66	20517000427		07/12/2018	727990	
				R$	98.653,57	20614009458		07/12/2018	728158	
NF	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	74.750,25	2	COMERCIAL	29/11/2018	728411	MOURA PALHA
NF	J. C. SOUZA TEIXEIRA EIRELI	30.131.558/0001-77	RUA DOS CARIPUNAS - 738 - JURUNAS	R$	960,00	1712	COMERCIAL	19/11/2018	728971	MOURA PALHA
				R$	18.996,00	1708		19/11/2018	728972	
NF	BETON CONCRETOS LTDA	00.899.932/0001-18	RUA JARDIM PROVIDENCIA 200 - AGUAS LINDAS	R$	117.140,40	6645/18	COMERCIAL	04/12/2018	729087	MOURA PALHA
				R$	3.321,00	1511041C/E		20/03/2014	492291	
				R$	231,00	1434491E/E		21/03/2014	492550	
				R$	463,00	1434501E/E		21/03/2014	492561	
				R$	927,00	1434521E/E		21/03/2014	492582	
				R$	3.239,00	1477031D/E		23/03/2014	492609	
				R$	3.467,00	1434481E/E		21/03/2014	492611	
				R$	278,00	1440701E/E		25/03/2014	493057	
				R$	463,00	1440721E/E		25/03/2014	493071	
				R$	216,00	1479941D/E		26/03/2014	493275	
				R$	3.239,00	1479931D/E		26/03/2014	493338	
				R$	259,00	1448681E/E		30/03/2014	493847	

NF	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	48.173.223/0001-87	VIA WASHIGTON LUIZ KM 180 Nº BATOVI - RIO CLARO/SP	R$	433,00	1493881D/E	COMERCIAL	09/04/2014	495463	VALE VEIGA
				R$	1.297,00	1493901D/E		09/04/2014	495488	
				R$	2.765,00	1456301E/E		09/04/2014	495670	
				R$	262,00	1456311E/E		09/04/2014	495671	
				R$	608,00	1456331E/E		09/04/2014	495672	
				R$	346,00	1510401D/E		19/04/2014	497136	
				R$	864,00	1510421D/E		19/04/2014	497163	
				R$	3.283,00	1508111D/E		18/04/2014	497214	
				R$	3.321,00	1511041D/E		19/04/2014	497215	
				R$	433,00	1507331D/E		17/04/2014	497502	
				R$	1.210,00	1507351D/E		17/04/2014	497510	
				R$	216,00	1479941E/E		25/04/2014	498298	
				R$	3.239,00	1479931E/E		25/04/2014	498357	
				R$	433,00	1493881E/E		05/05/2014	500032	
				R$	1.297,00	1493901E/E		05/05/2014	500064	
				R$	3.283,00	1494311E/E		05/05/2014	500093	
				R$	3.283,00	1508111E/E		18/05/2014	502205	
				R$	262,00	1507321E/E		17/05/2014	502244	
				R$	433,00	1507331E/E		17/05/2014	502248	
				R$	1.210,00	1507351E/E		17/05/2014	502261	
				R$	346,00	1510401E/E		19/05/2014	512341	
				R$	864,00	1510411E/E		19/05/2014	502355	
NF	CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COMERCIO LTDA	34.877.670.0001-02	ESTRADA DA PUPUNHA S/N - KM 12 - SANTA ISABEL/PA	R$	2.047,50	2786	COMERCIAL	21/03/2014	492832	VALE VEIGA
				R$	1.820,00	2813		02/04/2014	494653	
				R$	1.820,00	2806		02/04/2014	494654	
				R$	1.911,00	2799		02/04/2014	494655	
				R$	2.047,50	2793		02/04/2014	494656	
				R$	1.820,00	2791		02/04/2014	494657	
				R$	1.842,75	2816		04/04/2014	495108	
				R$	1.820,00	2819		05/04/2014	495404	
				R$	2.229,50	2823		09/04/2014	495827	
				R$	1.625,00	2842		16/04/2014	497100	
				R$	1.820,00	2839		13/04/2014	497101	

	MARTINS FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP	05.095.435/0001-80	TRAV. MAURITI 296 - SACRAMENTA	R$	4.310,00	511	COMERCIAL	13/04/2014	497066	VALE VEIGA
				R$	22.515,19	38		22/08/2014	517260	
				R$	5.294,19	2939		19/09/2014	521062	
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	72.071.541/0001-00	AV RUI BARBOSA 2929 - JARDIM INDEPENDÊNCIA - SÃO JOSÉ DOS PINHARES/PR	R$	3.925,54	0094565/05	COMERCIAL	11/04/2014	498644	VALE VEIGA
NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$	1.675,00	12465	COMERCIAL	27/04/2014	501239	VALE VEIGA
	MORAES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.997.610/0001-90	CONJUNTO CIDADE NOVA VI - AV ARTERIAL 5 - 42 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	1.185,45	702/02	COMERCIAL	30/06/2014	509420	VALE VEIGA
				R$	5.476,00	780/01		22/08/2014	517465	
				R$	5.476,00	780/02		21/09/2014	521299	
NF	A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.125.157/0001-58	ROD. BR-316, KM 05, S/Nº, POSTO UBN, SALA 102, LEVILÂNDIA - ANANINDEUA	R$	6.000,00	271	COMERCIAL	25/09/2014	521874	VALE VEIGA
				R$	12.133,16	272		25/09/2014	521875	
	NCG DISTRIBUIDORA DE COMPON ELETRONICOS	08.915.533/0001-05	RUA CARAPICUIBA 64 - VILA CARRAO - SÃO PAULO/SP	R$	477,90	3905/B	COMERCIAL	27/08/2014	517860	VALE VEIGA
	ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A	04.898.425/0020-83	TRAVESSA SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	8.036,00	181174215	COMERCIAL	09/12/2014	533305	VALE VEIGA
				R$	3.444,00	181175097		26/12/2014	535591	
NF				R$	8.036,00	181174206		09/12/2014	533502	
NF				R$	8.036,00	181174994		24/12/2014	535711	
				R$	4.592,00	181176527		19/02/105	544041	
NF				R$	11.480,00	181176576		20/02/2015	544287	

NF				R$	8.610,00	181176729		24/02/2015	545745	
NF				R$	15.624,00	18117620001		10/02/2015	57789115	
	LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIP	07.004.015/0001-77	AV PEDRO ALVARES CABRAL 004105 D - SACRAMENTA	R$	3.968,00	13517	COMERCIAL	02/01/2015	537512	VALE VEIGA
				R$	4.000,00	FL-000115		27/04/2015	552178	
				R$	1.200,00	L-006095		27/10/2017	675179	
				R$	1.200,00	L-006528		22/12/2017	681569	
				R$	1.200,00	L-006960		26/02/2018	689719	
				R$	1.200,00	L-007148		23/03/2018	692519	
				R$	1.200,00	L-007975		27/07/2018	713489	
				R$	1.200,00	L-008446		28/09/2018	723824	
				R$	1.200,00	L-008975		28/11/2018	732776	
NF	AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	07.265.072/0001-00	ROD BR 316 1550 - CASTANHEIRA	R$	1.824,00	01040447B1	COMERCIAL	12/12/2014	539058	VALE VEIGA
				R$	3.683,02	01040466B1		12/12/2014	539059	
				R$	18.238,73	01040536B1		18/12/2014	539060	
	CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.428.265/0001-10	AVENIDA DOLOR BARREIRA 800 - PAPICU - FORTALEZA/CE	R$	18.180,50	2241	COMERCIAL	23/11/2015	539839	VALE VEIGA
				R$	4.680,01	075557/1-1		13/02/2015	542503	
	CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA	04.898.425/0020-83	TV SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	1.375,00	185006301	COMERCIAL	04/02/2015	543262	VALE VEIGA
				R$	9.184,00	185006515		18/02/2015	545375	
				R$	8.036,00	185006518		18/02/2015	545376	
				R$	4.592,00	18506346001		05/02/2015	57763815	
				R$	2.870,00	18506345001		05/02/2015	57763915	
NF	VTB ENGENHARIA S/S	21.128.811/0001-42	R ANNA GBUR BARCIK 211 - SANTO INÁCIO - CURITIBA/PR	R$	12.000,00	6	COMERCIAL	03/08/2015	565890	VALE VEIGA
NF	M E M OLIVEIRA ME	01.616.163/0001-66	BR 316 S/N - KM 28 - LUIS GONZAGA - BENEVIDES/PA	R$	29.479,84	367	COMERCIAL	16/09/2015	571650	VALE VEIGA

NF	ONIX - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COM. DE MAT. CER.	19.027.511/0001-25	RUA NELO DA CUNHA BESSA 30 - JARDIM IMPERADOR - UBERABA/MG	R$	4.754,85	3610-5	COMERCIAL	25/04/2017	651362	VALE VEIGA
NF	LUZARTE ESTRELA LTDA	09.994.633/0001-37	AV SOARES MACHADO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL ll - ALTO DO MOURA - CARUARU/PE	R$	27.038,30	R078163-1	COMERCIAL	08/05/2017	656477	VALE VEIGA
	KOHLER PROD P COZ E BAN LTDA	20.373.585/0004-45	AV PREFEIRO ANTÔNIO GONÇALVES - ROCHELA - ANDRADAS -MINAS GERAIS	R$	8.443,51	11490441	COMERCIAL	30/08/2017	669918	VALE VEIGA
	TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	22.946.875/0003-85	AV. MARQUES DE HERVAL, Nº 1985, PEDREIRA	R$	893,67	0158514/002	COMERCIAL	04/09/2017	675423	VALE VEIGA
	MG 7 COM E SERV DE M LTDA ME	12.355.719/0002-05	TV LOMAS VALENTINA 1313 - ANEXO B - PEDREIRA	R$	2.400,00	F175U	COMERCIAL	11/10/2017	679140	VALE VEIGA
	P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.792.626/0001-95	AV PAPA JOÃO PAULO ll 1676 ANDAR 1 - MARCO	R$	846,50	180	COMERCIAL	08/12/2017	680791	VALE VEIGA
				R$	950,00	181		08/12/2017	680790	
				R$	950,00	190		16/02/2018	688924	
				R$	950,00	192		16/02/2018	688925	
BL	DHL EQUIPAMENTOS	14.681.895/0001-81	TV CHACO 147 - PEDREIRA	R$	1.853,10	ND-035905	COMERCIAL	03/05/2018	699503	VALE VEIGA
				R$	1.278,00	ND-036504		20/06/2018	707834	
				R$	120,00	ND-036755		01/07/2018	710919	
				R$	1.746,60	ND-037060		23/07/2018	713058	
				R$	3.116,00	ND-037412		15/08/2018	717666	

NF	A S TREVIA	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$	3.616,40	6632/100888	COMERCIAL	20/07/2018	712014	VALE VEIGA
NF	A L LARA TAVARES EIRELI ME	19.028.921/0001-90	RUA TAPAJOS 19 - DOM ARISTIDES - MARITUBA/PA	R$	19.231,45	149	COMERCIAL	20/10/2018	729180	VALE VEIGA
	FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA - CLT	00.394.460/0216-53	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL - Nº P 8º ANDAR - EIXO MONUMENRTAL - BRASILIA/DF	R$	6.423,29	20516003378	TRIBUTÁRIA	07/12/2018	733706	VALE VEIGA
				R$	5.295,11	20517000140		07/12/2018	733707	
				R$	5.295,11	20517000143		07/12/2018	733708	
				R$	7.076,82	20517000146		07/12/2018	733709	
				R$	7.076,82	20517000149		07/12/2018	733710	
				R$	32.240,17	20615000211		07/12/2018	733880	
BL	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	186.352,00	1	COMERCIAL	30/11/2018	734127	VALE VEIGA
				R$	207.696,00	5		30/11/2018	734128	
				R$	10.488,00	6		30/11/2018	734129	
	IRMÃOS TEIXEIRA LTDA	04.976.718/0001-79	AV SENADOR LEMOS 3153 - SACRAMENTA	R$	3.824,83	FAT002995B	COMERCIAL	02/06/2014	51796214	VALE VEIGA
	CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A.	04.895.728/0001-80	ROD AUGUSTO MONTENEGRO - KM 8,5	R$	27.967,92		COMERCIAL			CELPA
				R$	1.931,46					
				R$	1.905,34					
				R$	2.200,25					
				R$	2.309,33					
	IPTU		047/32893/53/89/2851/000/000-95	R$	2.177,87		TRIBUTÁRIA	2015/2016/2017		IPTU
	TLPL		244.294-1	R$	2.065,63		TRIBUTÁRIA	2014/2016/2017		IPTU
			176.670-4	R$	480,00			2017		TLPL
			244.294-1	R$	150,77			2018		

	ADRIANA MARIA BASTOS LIMA	399.616.642-72	MT 14869, R-2, FOLHA 180, LIVRO 2-BA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DE CASTANHAL	R$	2.040.000,00	PERMUTANTE	PERMUTA			IMÓVEL
	MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	142.336.902-59	MT 43680, R-3, FOLHA 01, LIVRO 2 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DE CASTANHAL	R$	480.000,00	PERMUTANTE	PERMUTA			IMÓVEL
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4, BLOCO A, LOTE Nº 3/4, ASA SUL - BRASÍLIA/DF	R$	1.390.000,00	TX EVOLUÇÃO	BANCÁRIA			
	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	Q SAUN QUADRA 5, LOTE B, TORRES I E II, S/Nº, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF	R$	3.186.945,23	SALDO DEVEDOR PJ SLC V	BANCÁRIA			
	TOTAL			**R$**	**14.075.133,12**					

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514416700000008069427
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514416700000008069427
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Relação de Salário Cadastro

Matrícula	Empregado	Departamento	Ocupação	RG	CPF	CBO	Admissão	Sal. Cadastro
90	ADRIANO NATIVIDADE DA SILVA	OBRA	COORD. ADMINISTRATIVO	2798119	558.356.192-00	239405	01/03/2012	2.441,28
1192	ANTONIO SOUSA DE BRITO	OBRA	SERVENTE	4574029	775.664.832-34	717020	17/05/2017	1.067,18
1348	CESAR AUGUSTO MELO DA SILVA	OBRA	SERVENTE HABILITADO	5633004	002.939.162-84	717020	11/09/2018	1.106,68
688	CLEO BERNARDO DUTRA BARBOSA	OBRA	VIGIA	1447513	049.315.722-00	517420	01/08/2014	1.067,18
971	DAVISON NASCIMENTO MORAES	OBRA	SERVENTE	7362632	033.159.762-44	717020	04/05/2016	1.067,18
1191	DIEGO DA SILVA CRUZ	OBRA	SERVENTE	7176799	026.703.982-43	717020	17/05/2017	1.067,18
1319	FLAVIO SILVA BEZERRA	OBRA	VIGIA	5648358	962.437.912-20	517420	02/07/2018	1.067,18
539	JOAO CARLOS LAMEIRA PINTO	OBRA	SERVENTE	2828340	674.063.272-34	717020	05/11/2012	1.067,18
1171	JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA	OBRA	SERVENTE	2851971	394.838.432-00	717020	02/01/2017	1.067,18
1172	PAULO CESAR FRATIN JUNIOR	OBRA	ASSIST DE ENGENHARIA	421211593	025.552.532-03	214205	01/02/2017	1.600,77
541	RAIMUNDO EDSON SILVA DUARTE	OBRA	ENCARREGADO DE ELETR.		609.039.532-34	313415	18/01/2012	1.845,32
1296	REGINALDO DIAS DA COSTA	OBRA	SERVENTE	4148072	517.690.422-53	717020	11/04/2018	1.067,18
876	RENATO BENTES PEREIRA	OBRA	VIGIA	6241317	008.747.492-12	517420	01/03/2016	1.067,18
562	RONILDO DE MENEZES TINOCO	OBRA	VIGIA	3472162	011.044.642-92	517420	01/07/2013	1.067,18
227	ROSIMAR CORREA RODRIGUES	ADMINIST	SERVENTE	4416841	724.220.332-53	717020	01/06/2013	1.067,18

Quantidade empregados..: 15 Total empresa..: 18733,03

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514421300000008069428
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514421300000008069428
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51218268687-7	BUILDING SUPER LIFE EBENEZER MOD I		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
WANDERLEY SILVA CORREA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
166.23392.48.4	02/05/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
19/04/1993	0921524 / 003		02/05/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	2.633,97	3.541,07

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.316,98	1.389,55

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51218268687-7	BUILDING SUPER LIFE EBENEZER MOD I		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
165.36166.34.6	06/06/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
04/05/1986	7114864 / 0010		06/06/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.253,31	0,00	3.639,06	4.892,37

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	100,26	0,00	1.819,53	1.919,80

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
WALTER CAMPELO BORGES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
123.42837.73.0	03/12/2018	1	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
23/06/1969	39277 / 28		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	49,15	0,00	3,93	53,08

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	3,93	0,00	0,00	3,93

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
VICTORIA SOEIRO DE BARROS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
202.13914.32.2	07/06/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
13/03/1992	40120 / 00056		07/06/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.031,17	0,00	686,09	1.717,26

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	82,49	0,00	343,05	425,54

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
THIAGO LEAL MERCES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
165.60057.84.5	17/05/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
25/05/1994	6142424 / 0030		17/05/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	35,57	0,00	599,85	635,42

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	2,85	0,00	299,92	302,77

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
SIDNEY BARBOSA DOS SANTOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
166.43680.38.8	03/12/2018	1	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
04/07/2000	9137596 / 0050		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	15,90	0,00	1,27	17,17

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	1,27	0,00	0,00	1,27

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
SERGIO MONTEIRO DUARTE							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
126.93019.42.9	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
28/06/1975	2360214 / 0010		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
SEBASTIAO NUNES FONSECA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
203.82535.31.0	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
26/11/1988	1927937 / 0020		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
SEBASTIAO IREMAR BARROSO LOBATO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
122.80575.52.5	03/12/2018	1	01/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
02/01/1967	6780408 / 50		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	49,15	122,87	13,76	185,78

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	3,93	9,83	6,88	20,64

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RUBIELSON DA SILVA FERREIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
196.77335.42.7	15/01/2018	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
16/10/2000	17983 / 00025		15/01/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.105,86	0,00	1.503,51	2.609,37

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	88,47	0,00	751,75	840,22

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone	
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91

05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)
TRAV APINAGES 205

06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080

10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS

12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE
507	1	4120400

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador
RONILDO DIAS NATIVIDADE

16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
123.68996.69.0	16/01/2018	1	20/01/2019	I1	1		

22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)	23 - Data Opção	Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998
20/09/1968	11120 / 0021	16/01/2018	

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	800,38	0,00	1.088,03	1.888,41

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	64,03	0,00	544,02	608,05

BELEM, 20 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51223960287-6	SUPER LIFE COQUEIRO MOD II		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RONIELSON SOARES CAMPOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
125.80204.42.5	10/03/2014	1	29/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
20/11/1974	1707 / 0023		10/03/2014				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.120,61	0,00	4.956,31	6.076,92

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	89,65	0,00	2.478,15	2.567,80

BELEM, 29 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RONALDO LEAO CAVALCANTE							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
165.64612.98.3	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
31/07/1993	28078 / 00074		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ROGERIO SILVA DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
137.14090.42.7	03/12/2018	1	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
22/03/1983	72324 / 00060		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	35,57	0,00	2,85	38,42

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	2,85	0,00	0,00	2,85

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RODRIGO HARYSON MONTEIRO DE OLIVEIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
212.94963.66.1	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
17/04/1999	60145 / 00078		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ROBSON ROBERTO SOUSA PRIETO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
130.83480.42.2	17/05/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
20/04/1975	52655 / 00044		17/05/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	905,60	1.913,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	452,80	533,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ROBSON JOSE MAIA MACHADO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
129.28972.42.2	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
05/12/1977	6263925 / 0040		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.366,67	0,00	589,33	1.956,00

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	109,33	0,00	294,67	404,00

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
209.69709.86.7	17/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
22/01/1985	65703 / 00052		17/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	172,02	0,00	366,76	538,78

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	13,76	0,00	183,38	197,14

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RENAN OLIVEIRA DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
201.31614.98.8	14/11/2018	7	12/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
21/03/1998	2008630 / 00060		14/11/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	190,80	0,00	3,82	194,62

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	3,82	0,00	0,00	3,82

BELEM, 12 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RAINE COSTA MARINHO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
131.57866.32.9	15/02/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
20/03/1994	8139359 / 0050		15/02/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	1.082,34	1.811,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	541,17	599,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51223960287-6	SUPER LIFE COQUEIRO MOD II		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
123.69246.25.3	01/06/2017	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
22/12/1964	11570 / 00007		01/06/2017				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	172,02	0,00	2.255,00	2.427,02

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	13,76	0,00	1.127,50	1.141,26

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
RAFAEL FERREIRA DA COSTA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
200.95088.68.1	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
13/02/1984	30419 / 00039		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
PLACIDO AUGUSTO MIRANDA DE ARAUJO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
137.09518.42.2	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
20/05/1983	26327 / 00051		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	58,34	787,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	29,17	87,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
PAULO MARCELO DA SILVA BARRAL							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
165.79556.73.1	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
27/09/1998	2156373 / 0060		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
PAULO DE JESUS COSTA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
129.01809.42.3	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
07/01/1981	00381 / 00034		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
OLIVAL DE JESUS BENJO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
126.51294.42.1	11/04/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/12/1973	56043 / 00023		11/04/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	1.023,60	2.031,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	511,80	592,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
NEIVALDO DA SILVA TEIXEIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
137.01011.42.6	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
25/09/1976	50998 / 00025		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
NEIDSON MAFRA MARTINS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
150.56464.76.0	01/09/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
12/12/1995	78782 / 00070		01/09/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	2.718,73	3.625,83

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.359,36	1.431,93

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
NATANAEL ILSON DA SILVA GOMES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
163.84506.35.2	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
25/12/1993	2833847 / 0060		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,42	1.043,66

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,21	215,55

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MOISES BARBOSA CORREA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
127.95248.42.7	03/12/2018	1	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/04/1978	13736 / 29		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	49,15	0,00	3,93	53,08

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	3,93	0,00	0,00	3,93

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MEQUIAS DE AQUINO SERRAO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
125.29746.23.2	11/04/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
12/08/1974	93696 / 00039		11/04/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	741,34	1.470,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	370,67	429,01

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MAYCON GLEIK SOUZA DE SOUZA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
163.84667.86.0	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
27/09/1990	49756 / 00055		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51223960287-6	SUPER LIFE COQUEIRO MOD II		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
163.84712.74.2	01/06/2017	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
20/10/1960	03898 / 00047		01/06/2017				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	800,38	0,00	2.069,35	2.869,73

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	64,03	0,00	1.034,68	1.098,71

BELEM, 20 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
129.64822.42.7	01/09/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
08/12/1983	2365598 / 0010		01/09/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	2.719,27	3.626,37

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.359,63	1.432,20

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MARCOS VINICIUS TRINDADE VIEIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
164.69391.57.6	14/11/2018	7	12/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
14/05/2001	26372 / 00077		14/11/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	190,80	0,00	3,82	194,62

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	3,82	0,00	0,00	3,82

BELEM, 12 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MARCOS DO NASCIMENTO RODRIGUES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
134.24755.42.6	18/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/03/1981	6653031 / 0010		18/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	551,60	1.559,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	275,80	356,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
MARCIO ROBSON ROSA DA LUZ							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
163.80515.44.6	02/05/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
14/06/1988	2355560 / 040		02/05/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.253,31	0,00	3.757,02	5.010,33

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	100,26	0,00	1.878,51	1.978,78

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
132.62674.45.0	01/09/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
16/04/1971	09741 / 0024		01/09/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	2.719,27	3.626,37

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.359,63	1.432,20

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUIZ GUILHERME PINHEIRO NOGUEIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
131.57093.21.4	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
06/09/1995	44517 / 00068		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	399,86	1.129,10

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	199,93	258,27

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUIZ GONZAGA SILVA OLIVEIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
108.45101.27.4	01/06/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
06/03/1958	79598 / 00001		01/06/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	2.719,35	3.626,45

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.359,67	1.432,24

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUIZ FERNANDO SANTOS DE CARVALHO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
126.65148.42.2	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
10/06/1977	56823 / 00022		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUIZ CARLOS FEITOSA APOLINARIO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
123.46614.59.0	18/12/2017	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
02/01/1970	38929 / 0003		18/12/2017				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	1.097,13	2.004,23

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	548,56	621,13

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUIS HENRIQUE COELHO DOS SANTOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
202.14045.37.9	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
10/10/1990	6143231 / 0030		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUIS CLAUDIO CARREIRA DE ARAUJO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
131.62905.42.6	11/04/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
24/08/1978	1110543 / 002-0		11/04/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	740,34	1.469,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	370,17	428,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUCIVALDO ALVES DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
128.53850.42.2	12/04/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
02/12/1976	39728 / 00025		12/04/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	1.023,60	2.031,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	511,80	592,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUCINALDO DIAS GARCIA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
163.68173.57.3	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
20/06/1993	85961 / 00066		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	**04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone**		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	**07 - Municipio**	**08 - UF**	**09 - CEP**
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	**11 - Tomador de serviço (razão social)**		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	**13 - Simples**	**14 - CNAE**	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
LUCIANO MUNIZ GUIMARAES DO NASCIMENTO							
16 - N. PIS/PASEP	**17 - Data Adm.**	**18 - Cat.**	**19 - Dta Mov. Cod.**		**20 - Av. Previo**	**1 - Trab. 2 - Ind.**	**21 - Rec. Dis/Acordo**
164.96936.44.8	16/05/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	**23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)**		**23 - Data Opção**			Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998	
05/09/1987	98571 / 00067		16/05/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	655,34	1.384,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	327,67	386,01

BELEM, 18 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOVANE LOPES MELO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
163.03696.66.0	16/05/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
28/04/1995	4786 / 00069		16/05/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	655,34	1.384,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	327,67	386,01

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOSIAS DOS CARMO E SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
126.97041.42.9	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
16/06/1979	36302 / 00032		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51218268687-7	BUILDING SUPER LIFE EBENEZER MOD I		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOSE ROBERTO RAMALHO DE FREITAS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
126.94020.42.0	10/07/2017	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
13/01/1975	83286 / 00031		10/07/2017				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.105,86	0,00	2.093,79	3.199,65

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	88,47	0,00	1.046,89	1.135,36

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOSE EDUARDO BEZERRA CASTRO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
128.64101.42.6	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
13/02/1980	76633 / 00030		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOSE ABRAHAO MELO DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
132.28854.42.5	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
06/05/1987	2432243 / 0010		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	756,23	0,00	325,50	1.081,73

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	60,50	0,00	162,75	223,25

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51223960387-3	SUPER LIFE COQUEIRO MOD I		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JORISMAR FIDALGO DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
130.12749.42.9	01/09/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
10/11/1981	62706 / 33		01/09/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.253,31	0,00	3.403,70	4.657,01

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	100,26	0,00	1.701,85	1.802,12

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOELSON GAIA DO NASCIMENTO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
209.70378.00.3	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
15/02/1992	26739 / 00059		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOEL LEAL DO EGITO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
190.23003.57.0	19/01/2018	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
31/01/1981	23911 / 00035		19/01/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.105,86	0,00	1.503,47	2.609,33

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	88,47	0,00	751,73	840,20

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOEL GEMAQUE DO EGITO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
127.55793.42.4	15/01/2018	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
04/07/1973	45534 / 00023		15/01/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	800,38	0,00	1.088,03	1.888,41

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	64,03	0,00	544,02	608,05

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOCENILDO LOPES GONCALVES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
121.48801.85.8	17/09/2014	1	29/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
25/11/1963	46234 / 00005		17/09/2014				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	4.468,72	0,00	17.717,50	22.186,22

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	357,50	0,00	8.858,75	9.216,25

BELEM, 29 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51223960287-6	SUPER LIFE COQUEIRO MOD II		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOCELI DE SOUZA MENDES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
124.48782.09.3	08/11/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
11/10/1965	54873 / 00009		08/11/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.253,31	0,00	3.167,22	4.420,53

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	100,26	0,00	1.583,61	1.683,88

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOAO DE JESUS SOUSA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
190.09829.45.9	16/05/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/06/1977	10586 / 00034		16/05/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	655,34	1.384,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	327,67	386,01

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JOAO CARLOS SILVA DA COSTA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
162.92001.25.4	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
02/08/1983	4776886 / 0020		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JESSE NUNES FREITAS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
163.05612.49.9	15/02/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
05/07/1993	51820 / 0065		15/02/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	1.082,34	1.811,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	541,17	599,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JESIEL DOS SANTOS PACHECO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
130.46115.42.2	15/01/2018	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
19/11/1980	48438 / 00036		15/01/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	800,38	0,00	1.088,03	1.888,41

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	64,03	0,00	544,02	608,05

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
JAILSON REGINALDO GOMES DE SOUSA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
206.60563.54.6	17/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
30/07/1987	5152182 / 0030		17/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	336,60	1.344,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	168,30	248,91

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
IVAN SARMENTO PINTO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
129.08844.42.9	15/01/2018	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
01/03/1982	95425 / 00036		15/01/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.105,86	0,00	1.621,94	2.727,80

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	88,47	0,00	810,97	899,44

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
IGOR QUEIROZ SOUZA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
204.53954.74.4	12/03/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/05/1988	52980 / 00054		12/03/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	2.080,84	0,00	1.982,58	4.063,42

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	166,47	0,00	991,29	1.157,76

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
HUMBERTO FERREIRA BAHIA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
201.31454.96.4	17/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
24/07/1977	95264 / 00053		17/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	80,60	1.088,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	40,30	120,91

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
HERLY CAVALCANTE DE AQUINO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
134.35545.42.8	16/05/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
14/06/1985	6657875 / 0010		16/05/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	826,70	1.555,94

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	413,35	471,69

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
GIOVANNE NOVAES REGO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
212.94963.65.3	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
31/12/1995	79762 / 00068		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	399,84	1.129,08

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	199,92	258,26

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
GERALDO OLIVEIRA MAGALHAES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
121.69502.97.3	03/11/2014	1	29/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
15/12/1964	099699 / 592		03/11/2014				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.120,54	0,00	5.638,98	6.759,52

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	89,64	0,00	2.819,49	2.909,13

BELEM, 29 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DA GAMA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
121.85674.24.4	04/07/2012	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
27/05/1962	20069 / 00003		04/07/2012				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.778,68	0,00	9.400,29	11.178,97

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	142,29	0,00	4.700,15	4.842,44

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
FRANCISCO ALVES BRILHANTE							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
125.85825.03.7	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
26/06/1973	59981 / 00018		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	434,48	1.442,04

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	217,24	297,85

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51223960287-6	SUPER LIFE COQUEIRO MOD II		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
170.61542.95.9	02/06/2014	1	29/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
23/07/1977	63994 / 00032		02/06/2014				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	3.241,02	0,00	13.750,23	16.991,25

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	259,28	0,00	6.875,12	7.134,40

BELEM, 29 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
FELIPE MELO DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
202.06472.95.6	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
29/01/1993	84676 / 00064		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	756,23	0,00	326,10	1.082,33

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	60,50	0,00	163,05	223,55

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51218268687-7	BUILDING SUPER LIFE EBENEZER MOD I		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
EVANDRO MARCELO ALMEIDA MOURA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
206.94449.27.4	21/03/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
21/03/1983	56967 / 0018		21/03/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,44	0,00	2.891,79	3.799,23

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,60	0,00	1.445,89	1.518,49

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ENEMIAS DE LIMA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
122.95550.90.6	03/12/2018	1	01/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
30/04/1965	35619 / 13		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	35,57	693,67	143,71	872,95

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	2,85	55,49	71,85	130,19

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
EMERSON NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
135.97249.42.5	13/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
16/03/1980	4770075 / 0020		13/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	670,40	1.677,96

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	335,20	415,81

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ELTON JONE REIS DOS ANJOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
201.18943.25.6	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/10/1995	21746 / 00071		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	552,44	1.560,00

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	276,22	356,83

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ELIZEU GOMES PEREIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
135.19910.42.9	02/02/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
19/10/1988	2168506 / 002		02/02/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	619,24	0,00	1.073,54	1.692,78

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	49,54	0,00	536,77	586,31

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ELIVALDO DE SOUZA VIANA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
154.46910.30.7	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
25/10/1977	14541 / 00033		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	485,21	1.214,45

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	242,60	300,94

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone	
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91

05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)
TRAV APINAGES 205

06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080

10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS

12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE
507	1	4120400

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador
ELIELSON VALENTI RODRIGUES

16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
138.37244.42.2	18/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		

22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)	23 - Data Opção	Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998
05/11/1984	54995 / 00063	18/09/2018	

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	399,84	1.129,08

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	199,92	258,26

BELEM, 18 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ELIELSON CRUZ DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
209.70982.06.7	21/03/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
26/04/1983	04665 / 00041		21/03/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.253,78	0,00	4.110,91	5.364,69

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	100,30	0,00	2.055,46	2.155,76

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ELENSON DA CRUZ SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
137.86075.42.4	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
20/11/1986	6140196 / 0030		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	222,33	0,00	444,66	666,99

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	17,79	0,00	222,33	240,11

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
EDUARDO SILVA DE ARAUJO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
201.19022.58.8	03/11/2017	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
19/12/1987	76734 / 00046		03/11/2017				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.105,86	0,00	1.739,35	2.845,21

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	88,47	0,00	869,67	958,14

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
EDUARDO HENRIQUE DAMASCENO DA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
143.03323.41.8	03/12/2018	7	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
08/05/2000	7773246 / 0050		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	15,90	0,00	0,32	16,22

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	0,32	0,00	0,00	0,32

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
EDUARDO BRUNO BARBOSA CASTRO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
128.81958.42.9	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
28/12/1980	9141244 / 0050		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	311,34	1.040,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	155,67	214,01

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone	
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91

05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)
TRAV APINAGES 205

06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080

10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS

12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE
507	1	4120400

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador
EDSON CLEI SOUZA SANTOS DA SILVA

16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
129.51899.42.6	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		

22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)	23 - Data Opção	
25/01/1978	7453533 / 0050	11/09/2018	Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone	
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91

05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)
TRAV APINAGES 205

06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080

10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)
51218268687-7	BUILDING SUPER LIFE EBENEZER MOD I

12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE
507	1	4120400

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador
EDIVALDO JUNIOR DE SOUSA PINHEIRO

16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
206.82470.76.1	01/09/2016	1	23/01/2019	I1	1		

22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)	23 - Data Opção	Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998
11/01/1996	14809 / 00073	01/09/2016	

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	2.471,21	3.378,31

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.235,60	1.308,17

BELEM, 23 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51223960287-6	SUPER LIFE COQUEIRO MOD II		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
EDIVALDO DIEGO EVANGELISTA DA COSTA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
202.04640.13.4	08/11/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
11/05/1987	4311234 / 002-0		08/11/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,10	0,00	2.292,45	3.199,55

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.146,22	1.218,79

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
EDEVALDO CORREA DUARTE							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
212.17626.90.7	18/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
06/10/1995	54663 / 00072		18/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
DOUGLAS HENRIQUE AMAZONAS NUNES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
204.49073.45.3	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
09/03/1998	1154500 / 0060		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,34	1.043,58

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,17	215,51

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51218268687-7	BUILDING SUPER LIFE EBENEZER MOD I		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
124.48886.51.4	20/01/2016	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
24/06/1974	27527 / 00020		20/01/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.105,90	0,00	1.503,47	2.609,37

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	88,47	0,00	751,74	840,21

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
DELVITE DA SILVA CHAGAS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
160.85776.49.8	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
24/05/1996	83749 / 00069		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	124,50	0,00	265,96	390,46

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	9,96	0,00	132,98	142,94

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
DAVID FERREIRA DIAS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
140.54451.19.1	03/12/2018	1	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
11/06/1986	16187 / 00048		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	49,15	0,00	3,93	53,08

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	3,93	0,00	0,00	3,93

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
DANILO CORDOVIL FERREIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
128.51411.42.1	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
15/05/1979	38382 / 00031		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51218268687-7	BUILDING SUPER LIFE EBENEZER MOD I		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
DALTON BORGES RIBEIRO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
206.89659.60.6	06/01/2016	1	23/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
29/09/1985	2422439 / 0010		06/01/2016				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	907,13	0,00	3.146,25	4.053,38

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	72,57	0,00	1.573,13	1.645,70

BELEM, 23 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
CLEYTON NAZARENO DA SILVA BENJAMIM							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
131.36161.42.3	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
19/08/1979	86629 / 00041		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	433,60	1.441,16

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	216,80	297,41

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
CLEBERSON DA SILVA SANTOS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
202.06468.42.8	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
13/11/1996	49647 / 00074		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	399,86	1.129,10

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	199,93	258,27

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
CARLOS RAFAEL RODRIGUES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
137.25262.42.9	03/12/2018	1	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/02/1983	90412 / 52		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
1.548,21	49,15	0,00	127,79	1.725,15

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
123,86	3,93	0,00	0,00	127,79

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
CARLOS HENRIQUE DIAS GOMES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
204.49153.01.5	18/12/2017	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
24/11/1997	5477226 / 0050		18/12/2017				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	800,38	0,00	1.088,59	1.888,97

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	64,03	0,00	544,30	608,33

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
CARLOS FERNANDO DA SILVA MENDES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
162.10365.84.2	02/02/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
01/12/1990	32299 / 000057		02/02/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	1.496,12	2.503,68

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	748,06	828,67

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone	
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91

05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)
TRAV APINAGES 205

06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080

10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS

12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE
507	1	4120400

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO

16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
210.05442.51.9	18/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		

22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)	23 - Data Opção	
26/04/1983	2431922 / 0010	18/09/2018	Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	552,44	1.560,00

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	276,22	356,83

BELEM, 18 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
BRUNO JOSE ROSARIODE SOUSA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
212.46601.54.2	19/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
25/07/1984	37190 / 00049		19/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	552,44	1.560,00

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	276,22	356,83

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ANTONIO SILVA DA CONCEICAO							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
129.00329.42.8	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
30/11/1973	39696 / 00023		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
1.720,24	1.007,56	0,00	571,22	3.299,02

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
137,62	80,60	0,00	285,61	503,84

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ANTONIO EVILENO DO CARMO SOUSA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
200.45942.09.3	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
25/11/1990	69859 / 00060		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	399,86	1.129,10

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	199,93	258,27

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ANDREI SILVA DA CRUZ							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
133.34540.98.6	10/07/2017	1	20/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
11/10/1996	74774 / 00075		10/07/2017				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	800,38	0,00	1.515,32	2.315,70

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	64,03	0,00	757,66	821,69

BELEM, 20 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ALMERINDO SOUSA SILVA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
212.02697.38.2	01/10/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
10/06/1989	053226 / 00029		01/10/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	552,44	1.560,00

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	276,22	356,83

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ALIOMAR DA SILVA GAMA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
128.24500.42.7	01/02/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
11/06/1979	49998 / 00029		01/02/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.007,56	0,00	1.496,12	2.503,68

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	80,60	0,00	748,06	828,67

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ALEXANDER COELHO GONCALVES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
111.11111.11.1	03/12/2018	1	01/01/2019	I3	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
02/04/1999	37541 / 72		03/12/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	35,57	0,00	2,85	38,42

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	2,85	0,00	0,00	2,85

BELEM, 01 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ALEX DOS SANTOS PEREIRA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
129.69686.42.4	05/05/2014	1	29/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
14/09/1977	50285 / 00024		05/05/2014				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	3.682,99	0,00	15.728,19	19.411,18

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	294,64	0,00	7.864,09	8.158,73

BELEM, 29 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ALDECI MACIEL RODRIGUES							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
160.13968.30.7	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
18/08/1989	29541 / 00058		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,45	1.043,69

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,22	215,56

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome			
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone		
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91	
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)			
TRAV APINAGES	205		
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)		
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS		
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE	
507	1	4120400	

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ALAN MELO DOS REIS							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
203.82569.40.1	11/09/2018	1	18/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
06/09/1988	39366 / 00058		11/09/2018				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	729,24	0,00	314,45	1.043,69

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	58,34	0,00	157,22	215,56

BELEM, 18 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome				
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA				
03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone			
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91		
05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)				
TRAV APINAGES	205			
06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP	
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080	
10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)			
51223960287-6	SUPER LIFE COQUEIRO MOD II			
12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE		
507	1	4120400		

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador							
ADIMILSON ALBANO DE LIMA							
16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov. Cod.		20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
128.25858.42.2	08/09/2014	1	29/01/2019	I1	1		
22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)		23 - Data Opção		Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998		
06/10/1969	2381701 / 0010		08/09/2014				

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	1.120,54	0,00	4.528,88	5.649,42

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	89,64	0,00	2.264,44	2.354,08

BELEM, 29 de janeiro de 2019

Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Guia de Recolhimento Rescisorio do FGTS e da Contribuição Social

00 - Para uso da CAIXA

01 - Carimbo CIEF

Dados do Empregador

02 - Razão Social/Nome
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 - CNPJ/CEI	04 - Pessoa para contato/DDD/Telefone	
05.633.015/0001-00	PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO	91

05 Endereço (logradouro, N., andar, apartamento)
TRAV APINAGES 205

06 - Bairro	07 - Municipio	08 - UF	09 - CEP
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025080

10 - Tomador de serviço(CNPJ/CEI)	11 - Tomador de serviço (razão social)
51224581187-4	RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS

12 - FPAS	13 - Simples	14 - CNAE
507	1	4120400

Dados do Trabalhador

15 - Nome do Trabalhador
ADEMIR DE SOUZA CRUZ

16 - N. PIS/PASEP	17 - Data Adm.	18 - Cat.	19 - Dta Mov.	Cod.	20 - Av. Previo	1 - Trab. 2 - Ind.	21 - Rec. Dis/Acordo
206.41156.10.8	01/10/2016	1	20/01/2019	I1	1		

22 - Data Nascimento	23 - Carteira de Trabalho (No./Serie)	23 - Data Opção	
28/05/1978	00605 / 00029	01/10/2016	Campo obrigatorio para admissão anterior a 05/10/1998

Informações de remuneração/saldo para fins rescisorios

25 - Mes Ant. Resc.	26 - Mes de Resc.	27 - Av. Prev. Ind.	28 - Saldo p/ Fins Res.	29 - Som. (Campo 25 a 28)
0,00	800,38	0,00	2.369,02	3.169,40

Os valores lançados nos campos abaixo devem contemplar, alem daqueles devidos ao trabalhador, a Contribuição social de que trata a lei complementar 110/2001, bem como todos os encargos legais por reclhimento em atraso, quando for o caso.

Valores a Recolher

30 - Mes Ant. Resc.	31 - Mes de Resc.	32 - Av. Prev. Ind.	33 - Multa Rescisoria	34 - Total a Recolher
0,00	64,03	0,00	1.184,51	1.248,54

BELEM, 20 de janeiro de 2019
Local e Data

Autenticação Mecanica

Assinatura

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514425600000008069679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514425600000008069679
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
206.41156.10.8	1128 ADEMIR DE SOUZA CRUZ

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua SAO PEDRO	N. 12	CURUÇAMBA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.100-000	00605 / 00029 PA	613.788.362-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
28/05/1978	RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2016	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 711,45	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 474,31	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.697,60**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 426,87	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 56,91	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 490,89**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.206,71**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960287-6

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
128.25858.42.2	745 ADIMILSON ALBANO DE LIMA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM SAO BENEDITO	N. 31	DIST INDUSTRIAL

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.118-120	2381701 / 0010 PA	376.513.582-87

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
06/10/1969	IZABEL ALBANO LIMA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	08/09/2014	19/12/2018	29/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 29/dias Salário	R$ 1.031,61	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5.0/12	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 148,22	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.713,42**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 82,52	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 89,63**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.623,79**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
203.82569.40.1	1335 ALAN MELO DOS REIS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem DIVINA LUZ	N. 92	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.123-630	39366 / 00058 PA	965.773.632-34

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
06/09/1988	GENI BRANDAO MELO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.259,40**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 426,87	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 485,20**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 774,20**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
160.13968.30.7	1321 ALDECI MACIEL RODRIGUES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem BOM JESUS	N. 49	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.117-000	29541 / 00058 PA	029.819.462-77

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/08/1989	ROSALINA MACIEL RODRIGUES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 426,87	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 485,20**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 718,35**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
129.69686.42.4	621 ALEX DOS SANTOS PEREIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem SAO JORGE	N. 59	CONDOR

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.033-195	50285 / 00024 PA	605.207.102-82

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
14/09/1977	ANGELA DOS SANTOS BARBOSA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 3.507,61	05/05/2014	19/12/2018	29/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 29/dias Salário	R$ 3.390,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 292,30	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 9.0/12	R$ 2.630,71
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 3.507,61	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 2.046,10	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 11.867,41**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 372,97	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 23,38
114. IRRF 1	R$ 97,86	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 494,21**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 11.373,20**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			**04 Bairro**	
TRAV APINAGES N. 205			BATISTA CAMPOS	
05 Município	**06 UF**	**07 CEP**	**08 CNAE**	**09 CNPJ/CEI Tomador/Obra**
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
111.11111.11.1	1399 ALEXANDER COELHO GONCALVES			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			**13 Bairro**	
Rua RIO TAPAJOS CJ P DOS PASSAROS CJ CDP II QD 19 N. 12				
14 Município	**15 UF**	**16 CEP**	**17 CTPS (n°, série, UF)**	**18 CPF**
BELEM	PA	66.000-000	37541 / 72 PA	034.371.872-36
19 Data de Nascimento	**20 Nome da Mãe**			
02/04/1999	ALEANDRA DOS SANTOS COELHO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.031,61	03/12/2018	01/01/2019	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 35,57	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 88,93
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 29,64	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 154,14**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 2,84	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 2,84**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 151,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
128.24500.42.7	1262 ALIOMAR DA SILVA GAMA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASS ALVARO FREITAS	N. 51	BARREIRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.117-120	49998 / 00029 PA	662.030.902-04

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
11/06/1979	ANALICE DA SILVA GAMA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/02/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 491,50	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.973,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.892,96**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
212.02697.38.2	1368 ALMERINDO SOUSA SILVA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Travessa SILVA BARBOSA	N. 7		DISTRITO INDUSTRIAL	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.000-001	053226 / 00029 MA	014.010.272-88
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
10/06/1989	MARIA JOSE SOUSA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 589,80	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 670,39**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 992,50**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
133.34540.98.6	1205 ANDREI SILVA DA CRUZ			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Avenida AV RAIMUNDO OSORIO	N. 95		QUARENTA HORAS	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.000-133	74774 / 00075 PA	040.246.832-50
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
11/10/1996	MARCIA DO SOCORRO CHAVES DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	10/07/2017	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 711,45	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 6.0/12	R$ 533,59
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 533,59	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.934,74**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 426,87	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 56,91	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 490,89**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.443,85**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
200.45942.09.3	1334 ANTONIO EVILENO DO CARMO SOUSA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA ADRIELLE	N. S/N	PRATINHA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.800-000	69859 / 00060 PA	016.433.112-39

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
25/11/1990	MARIA JOSE DO CARMO SOUSA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.231,47**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.173,14**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
129.00329.42.8	1370 ANTONIO SILVA DA CONCEICAO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Alameda NOSSA SENHORA DESSEIS	N. 102	COQUEIRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.823-079	39696 / 00023 PA	586.326.542-68

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
30/11/1973	TEREZA SILVA DA CONCEICAO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.690,81**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.610,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
212.46601.54.2	1330 BRUNO JOSE ROSARIODE SOUSA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Avenida RODOLFO CHERMONT PASSAGEM SAO TOME	N. 51	MARAMBAIA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.620-600	37190 / 00049 PA	017.102.842-26

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
25/07/1984	RUTHE HELENA ROSARIO DE SOUSA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	19/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
210.05442.51.9	1333 CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Conjunto PARAISO DOS PASSAROS QD 63	N. 30		VAL DE CANS	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-010	2431922 / 0010 PA	833.311.072-04
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
26/04/1983	ILKA NAZARE PINHEIRO DE CARVALHO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	18/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
162.10365.84.2	1261 CARLOS FERNANDO DA SILVA MENDES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA DIEGO MOIA	N. 1901	FATIMA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.055-170	32299 / 000057 PA	009.633.872-51

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
01/12/1990	BERENICE SILVA DOS ANJOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	02/02/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 491,50	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.029,40**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.948,81**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
204.49153.01.5	1224 CARLOS HENRIQUE DIAS GOMES			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Passagem PASSAGEM DIVINA LUZ M 12	N. 12		SACRAMENTA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.123-630	5477226 / 0050 PA	704.199.852-55
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
24/11/1997	REGINA DIAS DA COSTA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	18/12/2017	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral	
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 711,45	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 88,93
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 385,37	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.341,86**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 56,91	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 64,02**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.277,84**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
137.25262.42.9	1398 CARLOS RAFAEL RODRIGUES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem DIVINA LUZ	N. 44	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.123-630	90412 / 52 PA	001.702.942-26

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/02/1983	JOANA DE FATIMA RODRIGUES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

3 Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.425,34	03/12/2018	19/12/2018	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 49,15	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 122,87
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 40,96	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 212,98**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 3,93	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 3,93**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 209,05**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
202.06468.42.8	1354 CLEBERSON DA SILVA SANTOS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua MUCURI	N. 20	CABANAGEM

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.625-135	49647 / 00074 PA	038.419.172-08

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
13/11/1996	CLEUDEMAR COSTA SANTOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
131.36161.42.3	1371 CLEYTON NAZARENO DA SILVA BENJAMIM

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua PADE JULIO MARIA	N. 1786	PONTA GROSSA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.812-470	86629 / 00041 PA	830.711.132-34

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
19/08/1979	MARIA HELENA CALDAS DA SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51218268687-7

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
206.89659.60.6	889 DALTON BORGES RIBEIRO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA SAO PEDRO	N. 171	QUARENTA HORAS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.000-000	2422439 / 0010 PA	004.956.842-60

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
29/09/1985	AULINA BORGES RIBEIRO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	06/01/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,20	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 35,68
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 88,94
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,22	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 385,39	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.484,36**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.411,80**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
128.51411.42.1	1372 DANILO CORDOVIL FERREIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rodovia AUGUSTO MONTENEGRO DO KM 8 AO KM 10	N. S/N	MANGUEIRAO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.823-010	38382 / 00031 PA	708.924.072-04

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
15/05/1979	DACI CORDOVIL FERREIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
140.54451.19.1	1390 DAVID FERREIRA DIAS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA 4 CDP	N. 27	V AL DE CAES

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.610-010	16187 / 00048 PA	945.177.382-72

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
11/06/1986	MARIA DE JESUS FERREIRA DIAS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.425,34	03/12/2018	01/01/2019	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 49,15	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 1,55
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 122,87
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 40,96	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 214,53**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 3,93	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 3,93**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 210,60**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
160.85776.49.8	1355 DELVITE DA SILVA CHAGAS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua ALBATROZ CJ PARAISO DOS PASSAROS	N. 25	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-010	83749 / 00069 PA	048.160.012-47

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
24/05/1996	ANGELA MARIA DA SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2018	19/01/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 35,57	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 598,81**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 2,84	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 9,95**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 588,86**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51218268687-7

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
124.48886.51.4	897 DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA SAO BENEDITO PASS FELIZ	N. 23	BARREIRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.120-140	27527 / 00020 PA	461.896.372-72

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
24/06/1974	LEVINA ROCHA DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	20/01/2016	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 983,03	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 43,73
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,54	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 491,51	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.115,68**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 78,64	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 88,46**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.027,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
204.49073.45.3	1322 DOUGLAS HENRIQUE AMAZONAS NUNES			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua RUA DOS TUCANOS QD 65 CJ PARAISO DOS PASSAROS N. 10			VAL DE CANS	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-169	1154500 / 0060 PA	048.876.082-84
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
09/03/1998	DEIZE CRISTINA BATISTA AMAZONAS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
212.17626.90.7	1339 EDEVALDO CORREA DUARTE

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Estrada ESTRADA DO ICUI GUAJARA LT EBENEZER	N. 03	QUARENTA HORAS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.120-000	54663 / 00072 PA	044.618.242-76

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
06/10/1995	MERILUCE RAMOS CORREA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	18/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960287-6

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
202.04640.13.4	1146 EDIVALDO DIEGO EVANGELISTA DA COSTA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem MATIAS	N. 09	MAGUARI

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.030-370	4311234 / 002-0 PA	011.134.662-27

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
11/05/1987	ANA LUCIA EVANGELISTA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	08/11/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 71,36
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 3.0/12	R$ 266,80
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 444,66	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.757,10**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.684,54**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51218268687-7

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
206.82470.76.1	1065 EDIVALDO JUNIOR DE SOUSA PINHEIRO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem SIMÃO JATENE	N. 22	MARAMBAIA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.670-030	14809 / 00073 PA	546.095.342-15

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
11/01/1996	ORCILENE BARBOSA DE SOUSA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/09/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 71,36
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5.0/12	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 503,95	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.994,25**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.921,69**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
129.51899.42.6	1349 EDSON CLEI SOUZA SANTOS DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua JOAO PAULO II	N. 09		CENTRO	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
MARITUBA	PA	67.200-000	7453533 / 0050 PA	683.553.512-15
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
25/01/1978	MARIA EMILIA SOUZA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.718,74**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.638,15**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
128.81958.42.9	1356 EDUARDO BRUNO BARBOSA CASTRO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Travessa SOUZA FRANCO	N. 1407	ICOARACI

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.811-880	9141244 / 0050 PA	692.978.782-53

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
28/12/1980	MARIA DE DEUS BARBOSA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.231,47**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.173,14**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
143.03323.41.8	1391 EDUARDO HENRIQUE DAMASCENO DA SILVA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua SANTAREM	N. 111	TAPANA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.800-000	7773246 / 0050 PA	053.039.912-10

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
08/05/2000	ANA CRISTINA FEITOSA DAMASCENO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 476,86	03/12/2018	01/01/2019	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	7 - Menor Aprendiz (Lei 10.097/2000)

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 15,90	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 39,75
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 13,25	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 68,90**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 1,27	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 1,27**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 67,63**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
201.19022.58.8	1217 EDUARDO SILVA DE ARAUJO

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA AJAX DE OLIVEIRA	N. 121	BENGUI

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.630-000	76734 / 00046 PA	531.988.322-68

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
19/12/1987	MARIA DO SOCORRO DA SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	03/11/2017	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 982,99	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 3.0/12	R$ 368,62
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 614,37	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.563,34**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 78,63	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 88,45**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.474,89**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
137.86075.42.4	1353 ELENSON DA CRUZ SILVA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua DAS ROSAS	N. 39	MANGUEIRAO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.640-570	6140196 / 0030 PA	019.148.172-65

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
20/11/1986	MARIA ANDRONICA DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5/12 avos	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 148,22	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.377,97**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.319,64**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
209.70982.06.7	898 ELIELSON CRUZ DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua RUA MARCILIO PINHEIRO	N. 22		MAGUARI	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.145-150	04665 / 00041 PA	783.839.352-34
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
26/04/1983	MARIA DO SOCORRO REIS DA CRUZ			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	21/03/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 1.130,91	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 10.0/12	R$ 1.229,25
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.475,10	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 901,45	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 4.859,58**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 90,47	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 100,29**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 4.759,29**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
138.37244.42.2	1324 ELIELSON VALENTI RODRIGUES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem ANDRADAS AL PEDRO VAZ CAMINHOS	N. 146	PARACURI

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.811-090	54995 / 00063 PA	849.387.142-72

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
05/11/1984	RAIMUNDA VALENTI RODRIGUES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	18/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
154.46910.30.7	1323 ELIVALDO DE SOUZA VIANA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Alameda MESSIAS	N. 20	PRATINHA II

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.816-490	14541 / 00033 PA	707.344.452-53

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
25/10/1977	MARIA WANDA FERREIRA DE SOUSA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5/12 avos	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 148,22	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.322,12**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.263,79**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
135.19910.42.9	1265 ELIZEU GOMES PEREIRA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua RUA CANARIO DO REINO QD 66	N. 154		VAL DE CAES	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-010	2168506 / 002 PA	005.105.092-74
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
19/10/1988	RAIMUNDA GOMES PEREIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	02/02/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 35,57	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 0,00	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 35,57**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 2,84	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 2,84**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 32,73**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
201.18943.25.6	1373 ELTON JONE REIS DOS ANJOS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua SANTA LUCIA	N. 15	TAPANA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.825-000	21746 / 00071 PA	034.341.432-54

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/10/1995	TEREZINHA FERNANDES DOS REIS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.690,81**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.610,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
135.97249.42.5	1350 EMERSON NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Avenida BRASIL PASSAGEM MONTE SINAI	N. 18	CABANAGEM

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.635-005	4770075 / 0020 PA	003.879.632-51

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
16/03/1980	EDNEA FERREIRA BRASIL

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	13/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5/12 avos	R$ 614,37
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 204,79	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.826,72**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.746,13**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
122.95550.90.6	1394 ENEMIAS DE LIMA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua RIO TOCANTINS CJ P PASSAROS QD 4	N. 21		VAL DE CAES	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-010	35619 / 13 PA	222.265.082-87
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
30/04/1965	EMILIANA DO ROSARIO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.031,61	03/12/2018	19/12/2018	01/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 35,57	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 88,93
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 59,28	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 604,74
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 88,93	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 88,93		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 966,38**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 2,84	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 2,84**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 963,54**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51218268687-7

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
206.94449.27.4	911 EVANDRO MARCELO ALMEIDA MOURA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Travessa TRAVESSA LEONCO	N. 25	QUARENTA HORAS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.120-862	56967 / 0018 PA	017.216.123-19

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
21/03/1983	ELIZABETH DE ALMEIDA MOURA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	21/03/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,51	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 10.0/12	R$ 889,68
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,62	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 652,43	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.517,17**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,48	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.444,58**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
202.06472.95.6	1382 FELIPE MELO DA SILVA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem MONTE SINAI	N. 21	CABANAGEM

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.650-230	84676 / 00064 PA	025.126.772-57

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
29/01/1993	MARIA SUELI QUARESMA DE MELO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.106,68	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 664,01	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 92,22	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 368,89
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 122,96	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.276,00**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 53,12	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,37
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 60,49**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.215,51**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960287-6

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
170.61542.95.9	684 FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM EDURADO ANGELIM	N. 1216	MARAMBAIA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.620-000	63994 / 00032 PA	597.327.172-20

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
23/07/1977	SELMA MARIA COLARES LOURINHO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 3.086,69	02/06/2014	19/12/2018	29/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 29/dias Salário	R$ 2.983,80	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 257,22	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 2.057,79
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 3.086,69	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 1.714,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 10.100,33**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 328,21	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 20,57
114. IRRF 1	R$ 27,93	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 376,71**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 9.723,62**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
125.85825.03.7	1374 FRANCISCO ALVES BRILHANTE

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem ARAGÃO FILHO	N. 05	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.120-260	59981 / 00018 PA	448.400.552-20

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
26/06/1973	RAIMUNDA ALVES BRILHANTE

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
121.85674.24.4	666 FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DA GAMA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Vila VILA SÃO JOÃO	N. S/N	VILA TRINDADE

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
CASTANHAL	PA	68.770-000	20069 / 00003 PA	175.106.782-34

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
27/05/1962	MARIA DE NAZARE FARIAS DA GAMA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	04/07/2012	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 3/dias Salário	R$ 150,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 13/12	R$ 1.628,37	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 0,00	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.778,68**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 12,02	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 130,26
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 142,28**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.636,40**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
121.69502.97.3	768 GERALDO OLIVEIRA MAGALHAES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua	N.	

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.000-000	099699 / 592 PA	169.305.092-72

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
15/12/1964	ANISIA OLIVEIRA MAGALHAES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	03/11/2014	19/12/2018	29/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 29/dias Salário	R$ 1.031,61	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 3.0/12	R$ 266,80
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	66.2 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 800,39
69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 4.322,09**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 82,52	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 89,63**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 4.232,46**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
212.94963.65.3	1325 GIOVANNE NOVAES REGO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua TOCANTINS QD 71	N. 05	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-000	79762 / 00068 PA	015.088.602-03

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
31/12/1995	MARCIA REGINA NOVAES REGO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5/12 avos	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 148,22	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.350,04**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.291,71**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
134.35545.42.8	1309 HERLY CAVALCANTE DE AQUINO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA DA MATA PASSAGEM CURUZU	N. 16	MARAMBAIA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.670-030	6657875 / 0010 PA	943.795.052-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
14/06/1985	CELIA FERREIRA CAVALCANTE

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	16/05/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 9/12 avos	R$ 800,38
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 266,79	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.852,26**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.793,93**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
201.31454.96.4	1336 HUMBERTO FERREIRA BAHIA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua CARLOS MARIGUELA QD 24	N. 318		TAPANA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.830-140	95264 / 00053 PA	003.824.082-33
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
24/07/1977	MARIA EDILCE FERREIRA HORTA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	17/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
204.53954.74.4	1275 IGOR QUEIROZ SOUZA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Alameda ALAMEDA CURUCA	N. 195	ESTRELA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
CASTANHAL	PA	68.743-210	52980 / 00054 PA	940.862.062-34

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/05/1988	OLGA MARIA XAVIER DE QUEIROZ

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 3.045,13	12/03/2018	20/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 1.827,08	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 253,76	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 10.0/12	R$ 2.537,61
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 845,87	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 5.464,32**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 164,43	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 20,30
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 184,73**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 5.279,59**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
129.08844.42.9	1242 IVAN SARMENTO PINTO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM MARIA DOS ANJOS	N. 96	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-220	95425 / 00036 PA	716.117.892-49

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
01/03/1982	RAIMUNDA SARMENTO PINTO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	15/01/2018	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 982,99	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 21,87
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 491,50	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.093,72**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 78,63	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 88,45**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.005,27**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
206.60563.54.6	1337 JAILSON REGINALDO GOMES DE SOUSA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO	N. 70		TAPANA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.800-000	5152182 / 0030 PA	546.455.302-91
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
30/07/1987	MARIA EDNEIDE GOMES DE SOUSA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	17/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
130.46115.42.2	1233 JESIEL DOS SANTOS PACHECO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Passagem PASSAGEM MARIA DOS ANJOS	N. 150		VAL DE CAES	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-220	48438 / 00036 PA	712.428.642-53
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
19/11/1980	ROSILDA DOS SANTOS PACHECO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	15/01/2018	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 711,45	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 62,05
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 355,73	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.285,34**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 56,91	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 64,02**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.221,32**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
163.05612.49.9	1268 JESSE NUNES FREITAS			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Passagem PASSAGEM NOVA ESPERANCA	N. 43		SACRAMENTA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.083-560	51820 / 0065 PA	026.798.062-04
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
05/07/1993	BENEDITA DO PILAR NUNES LOBO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	15/02/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 11.0/12	R$ 978,25
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 326,08	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.033,57**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.975,24**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
162.92001.25.4	1358 JOAO CARLOS SILVA DA COSTA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua MAGALHAES BARATA	N. 78	MANGUEIRAO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.630-040	4776886 / 0020 PA	807.086.502-44

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
02/08/1983	MARIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
190.09829.45.9	1310 JOAO DE JESUS SOUSA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA 15 DE AGOSTO QD 09	N. 37	ALMIR GABRIEL

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
MARITUBA	PA	67.200-000	10586 / 00034 PA	689.165.662-15

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/06/1977	GREGORIA GOMES DE JESUS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	16/05/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 711,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 237,15	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.733,69**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.675,36**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960287-6

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
124.48782.09.3	1151 JOCELI DE SOUZA MENDES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua TAPEQUEM	N. 156	CURUÇAMBA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.143-000	54873 / 00009 PA	254.732.552-72

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
11/10/1965	OSANA DE SOUZA MENDES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	08/11/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 1.130,44	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 3.0/12	R$ 368,62
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 614,37	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.710,79**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 90,43	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 100,25**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.610,54**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
121.48801.85.8	752 JOCENILDO LOPES GONCALVES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Travessa TRAV RAIMUNDO PIMENTEL NASCIMENTO	N. 109	TITALANDIA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
CASTANHAL	PA	68.740-000	46234 / 00005 PA	227.473.892-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
25/11/1963	LUZALINA LOPES GONCALVES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 4.255,92	17/09/2014	19/12/2018	29/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 29/dias Salário	R$ 4.114,06	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 354,66	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 1.418,64
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 4.255,92	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 1.891,52	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 12.034,80**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 452,54	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 28,37
114. IRRF 1	R$ 137,55	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 618,46**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 11.416,34**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
127.55793.42.4	1234 JOEL GEMAQUE DO EGITO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM MAROJARA	N. 170	VAL DE CAES

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-220	45534 / 00023 PA	618.762.752-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
04/07/1973	ARDELICE GEMAQUE DO EGITO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	15/01/2018	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 711,45	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 355,73	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.223,29**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 56,91	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 64,02**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.159,27**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
190.23003.57.0	1249 JOEL LEAL DO EGITO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM CRISTAL	N. 32	BARREIRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.117-150	23911 / 00035 PA	748.674.662-04

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
31/01/1981	IZAURA LEAL DO EGIITO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	19/01/2018	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 982,99	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 21,87
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 491,50	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.093,72**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 78,63	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 88,45**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.005,27**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
209.70378.00.3	1338 JOELSON GAIA DO NASCIMENTO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua VICENTE DE PAULA	N. 27	TAPANA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.825-000	26739 / 00059 PA	013.901.922-70

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
15/02/1992	OVANIL DA CRUZ GAIA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960387-3

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
130.12749.42.9	1078 JORISMAR FIDALGO DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Travessa SÃO JOÃO DA MATA	N. 0		SANTA MARIA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
SANTA MARIA DO PARA	PA	68.738-000	62706 / 33 PA	788.350.892-04
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
10/11/1981	ELDIMAR FIDALGO DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/09/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 1.130,44	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5.0/12	R$ 614,37
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.179,59	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 597,99	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.645,26**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 90,43	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 100,25**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.545,01**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
132.28854.42.5	1383 JOSE ABRAHAO MELO DA SILVA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem MONTE SINAI	N. 21	CABANAGEM

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.650-230	2432243 / 0010 PA	949.879.392-15

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
06/05/1987	MARIA SUELI QUARESMA DE MELO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.106,68	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 664,01	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 92,22	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 368,89
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 122,96	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.303,93**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 53,12	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,37
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 60,49**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.243,44**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
128.64101.42.6	1342 JOSE EDUARDO BEZERRA CASTRO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Travessa ALFERES COSTA	N. 04	PEDREIRA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.123-030	76633 / 00030 PA	660.086.622-53

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
13/02/1980	PETRONILIA BEZERRA CASTRO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51218268687-7

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
126.94020.42.0	1211 JOSE ROBERTO RAMALHO DE FREITAS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA PRIMEIRO DE JANEIRO	N. 128	NOVA UNIAO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
MARITUBA	PA	67.200-000	83286 / 00031 PA	588.695.572-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
13/01/1975	OSMARINA DA SILVA RAMALHO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	10/07/2017	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 982,99	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 6.0/12	R$ 737,24
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 737,25	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 4.054,84**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 78,63	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 88,45**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.966,39**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
126.97041.42.9	1376 JOSIAS DOS CARMO E SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
Conjunto BELA MANUELA	N. 22			
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.820-802	36302 / 00032 PA	672.815.752-20
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
16/06/1979	FRANCISCA MARIA DO CARMO E SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
163.03696.66.0	1314 JOVANE LOPES MELO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua FAIZAO	N. 20		VAL DE CANS	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-010	4786 / 00069 PA	015.625.542-12
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
28/04/1995	EUNICE LOPES MELO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	16/05/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 711,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 237,15	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.677,84**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.619,51**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
164.96936.44.8	1308 LUCIANO MUNIZ GUIMARAES DO NASCIMENTO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA JOSE RIBAMAR	N. 30	BENGUI

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.630-350	98571 / 00067 PA	002.052.192-84

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
05/09/1987	LEA MUNIZ GUIMARAES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	16/05/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 711,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 237,15	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.677,84**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.619,51**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
163.68173.57.3	1326 LUCINALDO DIAS GARCIA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA DIOGO MOIA	N. 1001	FATIMA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.055-170	85961 / 00066 PA	029.280.492-07

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
20/06/1993	MIRIAN DIAS GARCIA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
128.53850.42.2	1301 LUCIVALDO ALVES DA SILVA

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM BOM JESUS	N. 596	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.123-220	39728 / 00025 PA	717.962.742-91

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
02/12/1976	FRANCISCA ALVES DE BARROS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	12/04/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 9.0/12	R$ 1.105,87
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 368,62	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.482,05**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.401,46**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
131.62905.42.6	1292 LUIS CLAUDIO CARREIRA DE ARAUJO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Passagem PASSAGEM CAJU	N. 51		BARREIRO	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.117-140	1110543 / 002-0 PA	686.000.382-00
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
24/08/1978	JACIRA DE OLIVEIRA CARREIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/04/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 83,77
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 9.0/12	R$ 800,38
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 266,79	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.880,18**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.821,85**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
202.14045.37.9	1367 LUIS HENRIQUE COELHO DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem FELIZ	N. 50	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.120-140	6143231 / 0030 PA	013.307.822-16

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
10/10/1990	LUCINILDA COELHO DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
123.46614.59.0	1219 LUIZ CARLOS FEITOSA APOLINARIO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM DIVINA LUZ N 13	N. 13	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.123-630	38929 / 0003 PA	304.765.422-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
02/01/1970	MARIA DA GLORIA FEITOSA APOLINARIO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	18/12/2017	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 88,93
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 385,37	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.448,58**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.376,02**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
126.65148.42.2	1343 LUIZ FERNANDO SANTOS DE CARVALHO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua MARACACUERA AL MORAES	N. 434		ICOARACI	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.815-140	56823 / 00022 PA	603.601.602-63
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
10/06/1977	MARIA DE LURDES DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.231,47**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.173,14**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
108.45101.27.4	1030 LUIZ GONZAGA SILVA OLIVEIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM BOA VONTADE	N. 110	GUAMA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.077-080	79598 / 00001 PA	651.678.302-06

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
06/03/1958	ELZA SILVA OLIVEIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/06/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 711,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 592,88	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.278,61**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.206,05**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
131.57093.21.4	1359 LUIZ GUILHERME PINHEIRO NOGUEIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Avenida JADER BARBALHO	N. 37	AGUA BOA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.843-650	44517 / 00068 PA	552.006.212-91

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
06/09/1995	MARCIA DE JESUS PINHEIRO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
132.62674.45.0	1080 LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem UMARIZAL	N. 211	BARREIRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.117-070	09741 / 0024 PA	631.619.232-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
16/04/1971	BENEDITA DIORCEIA COSTA DA SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/09/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5.0/12	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 503,95	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.922,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.850,33**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
163.80515.44.6	939 MARCIO ROBSON ROSA DA LUZ			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Travessa BRASIL	N. 70		DISTRITO INDUSTRIAL	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.000-001	2355560 / 040 PA	001.741.952-22
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
14/06/1988	ROSIRENE ROSA DA LUZ			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	02/05/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 1.130,44	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 25,15
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 9.0/12	R$ 1.105,87
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 860,12	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 4.718,94**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 90,43	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 100,25**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 4.618,69**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
134.24755.42.6	1352 MARCOS DO NASCIMENTO RODRIGUES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Conjunto CJ PROVIDENCIA	N. 162	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-270	6653031 / 0010 PA	693.909.752-04

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/03/1981	MARIA DA PROVIDENCIA DO NASCIMENTO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	18/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.718,74**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.638,15**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
164.69391.57.6	1388 MARCOS VINICIUS TRINDADE VIEIRA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Travessa TRAVESSA A	N. 5		AGUAS BRANCAS	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.033-440	26372 / 00077 PA	049.083.512-01
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
14/05/2001	CARLA REGINA DE LIMA TRINDADE			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 477,00	14/11/2018	12/01/2019	12/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	7 - Menor Aprendiz (Lei 10.097/2000)
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral	
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 12/dias Salário	R$ 190,80	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 2.0/12	R$ 79,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 26,50	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 296,80**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 15,26	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 15,26**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 281,54**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
129.64822.42.7	1105 MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA MANAUS	N. 101	AGUAS LINDAS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.000-001	2365598 / 0010 PA	812.482.882-20

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
08/12/1983	MARIA DOS SANTOS DE SOUZA CORREIA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/09/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 71,36
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5.0/12	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 503,95	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.994,25**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.921,69**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960287-6

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
163.84712.74.2	1203 MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Passagem BRASIL ACESSO JIBOIA BRANCA	N. 15		COQUEIRO	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.115-250	03898 / 00047 PA	878.729.942-91
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
20/10/1960	IRACI DA SILVA DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/06/2017	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 711,45	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 711,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 592,88	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.171,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 56,91	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 64,02**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.107,87**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
163.84667.86.0	1378 MAYCON GLEIK SOUZA DE SOUZA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua PERIMENTRAL	N. 111		TAPANA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.825-240	49756 / 00055 PA	006.473.842-64
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
27/09/1990	MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
125.29746.23.2	1297 MEQUIAS DE AQUINO SERRAO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Passagem PASSAGEM MARIA DOS ANJOS	N. 18		VAL DE CANS	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-220	93696 / 00039 PA	559.603.082-15
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
12/08/1974	JULIA DE AQUINO SERRAO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/04/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 9.0/12	R$ 800,38
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 266,79	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.852,26**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.793,93**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
127.95248.42.7	1397 MOISES BARBOSA CORREA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua ELCIONE BARBALHO RES M DE DEUS II QD 01	N. 141	MARACACUEIRA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.815-450	13736 / 29 PE	661.768.672-15

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
18/04/1978	EPIFANIA BARBOSA CORREA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.425,34	03/12/2018	01/01/2019	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 49,15	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 122,87
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 40,96	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 212,98**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 3,93	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 3,93**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 209,05**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
163.84506.35.2	1362 NATANAEL ILSON DA SILVA GOMES			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua DAS PALMEIRA QD 21	N. 16		PRATINHA II	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.816-203	2833847 / 0060 PA	009.359.272-80
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
25/12/1993	EDILENE MARIA DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.231,47**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.173,14**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
150.56464.76.0	1082 NEIDSON MAFRA MARTINS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua NIVALDO CARDOSO PQ ARTUR BERNARDES	N. 38	PRATINHA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.816-000	78782 / 00070 PA	039.353.112-06

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
12/12/1995	IVANILDE DOS SANTOS MAFRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/09/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 5.0/12	R$ 444,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 503,95	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.922,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.850,33**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
137.01011.42.6	1361 NEIVALDO DA SILVA TEIXEIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Residencial PAULO FREIRE	N. 84	BENGUI

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.643-805	50998 / 00025 PA	877.471.622-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
25/09/1976	WALDA DA SILVA TEIXEIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
126.51294.42.1	1294 OLIVAL DE JESUS BENJO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua RUA DOUTOR SAMI ALAMEDA PAULO HENRIQUE	N. 77		PATANA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.800-000	56043 / 00023 PA	575.618.932-72
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
18/12/1973	MARIA CARDOSO DE JESUS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	11/04/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 0,00	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.007,56**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 926,97**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
129.01809.42.3	1381 PAULO DE JESUS COSTA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua INDEPENDENCIA	N. 104	TAPANA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.830-010	00381 / 00034 PA	731.693.822-68

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
07/01/1981	ANA ROSA DE JESUS COSTA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
165.79556.73.1	1327 PAULO MARCELO DA SILVA BARRAL

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Avenida AV DOS TUCANOS QD 65	N. 07	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-169	2156373 / 0060 PA	041.078.732-93

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
27/09/1998	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA GALVAO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
137.09518.42.2	1344 PLACIDO AUGUSTO MIRANDA DE ARAUJO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Conjunto CJ RESID CDP RUA RIO ANAPU QD 62	N. 09	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-167	26327 / 00051 PA	013.346.602-71

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
20/05/1983	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE ARAUJO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 55,85
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.259,40**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.201,07**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
200.95088.68.1	1345 RAFAEL FERREIRA DA COSTA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Avenida AV TUCANO QD 71	N. 06	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-000	30419 / 00039 PA	911.450.232-15

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
13/02/1984	OLGA LUCIA DA CONCEICAO FERREIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.231,47**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.173,14**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960287-6

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
123.69246.25.3	1200 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua SAO BENTO	N. 06	QUARENTA HORAS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.120-532	11570 / 00007 PA	302.225.162-91

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
22/12/1964	RAIMUNDA PEREIRA DIAS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/06/2017	19/01/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 49,15	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 982,99
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 819,16	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.448,66**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 3,93	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 13,75**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.434,91**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
131.57866.32.9	1267 RAINE COSTA MARINHO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem JOAO DE DEUS	N. 03	VAL DE CAES

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-000	8139359 / 0050 PA	704.816.692-48

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
20/03/1994	ROSINEI ALFAIA DA COSTA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	15/02/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 11.0/12	R$ 978,25
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 326,08	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.033,57**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.975,24**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
201.31614.98.8	1389 RENAN OLIVEIRA DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua RUA ESTRADA DA YAMADA	N. 06		BENGUI	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	66.630-420	2008630 / 00060 PA	702.140.192-25
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
21/03/1998	SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 477,00	14/11/2018	12/01/2019	12/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	7 - Menor Aprendiz (Lei 10.097/2000)
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral	
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 12/dias Salário	R$ 190,80	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 2.0/12	R$ 79,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 26,50	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 296,80**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 15,26	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 15,26**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 281,54**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
209.69709.86.7	1329 ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM SANTO ANONIO	N. 20	TELEGRAFO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.117-070	65703 / 00052 PA	890.698.702-15

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
22/01/1985	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	17/09/2018	19/01/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 49,15	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 827,35**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 3,93	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 13,75**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 813,60**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
129.28972.42.2	1320 ROBSON JOSE MAIA MACHADO			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Avenida AVENIDA ARAGUAIA	N. 700		TAPANA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.825-045	6263925 / 0040 PA	519.154.992-91
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
05/12/1977	MARIA JOSE MAIA MACHADO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 2.000,00	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 1.200,00	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 166,67	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 666,67
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 222,22	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.255,56**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 96,00	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 13,33
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 109,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.146,23**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
130.83480.42.2	1304 ROBSON ROBERTO SOUSA PRIETO

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		13 Bairro
Avenida HELIO AMANAJAS	N. 119	AGUAS NEGRAS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.822-460	52655 / 00044 PA	700.725.152-87

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
20/04/1975	MARIA DE JESUS SOUSA PRIETO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	17/05/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 982,99
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 327,66	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.318,21**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.237,62**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
212.94963.66.1	1346 RODRIGO HARYSON MONTEIRO DE OLIVEIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua CJ PRIMAVERA BL 30 APT 302	N. 302	TAPANA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.825-440	60145 / 00078 PA	046.259.212-01

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
17/04/1999	MARCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.231,47**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.173,14**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
137.14090.42.7	1392 ROGERIO SILVA DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua SETE CONJ PROVIDENCIA FUNDOS A	N. 161			
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.000-000	72324 / 00060 PA	931.838.422-49
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
22/03/1983	LUCICLEIA SIQUEIRA DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.031,61	03/12/2018	19/12/2018	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral	
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 35,57	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 88,93
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 29,64	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 154,14**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 2,84	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 2,84**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 151,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			04 Bairro	
TRAV APINAGES	N. 205		BATISTA CAMPOS	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
165.64612.98.3	1379 RONALDO LEAO CAVALCANTE			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			13 Bairro	
Residencial PARQUE YARA ALAMEDA	N. 1			
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.820-000	28078 / 00074 PA	024.775.952-02
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
31/07/1993	MARIA LEAO CAVALCANTE			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	01/10/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 884,69	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 491,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 163,83	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.662,89**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 70,77	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 80,59**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.582,30**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			**04 Bairro**	
TRAV APINAGES N. 205			BATISTA CAMPOS	
05 Município	**06 UF**	**07 CEP**	**08 CNAE**	**09 CNPJ/CEI Tomador/Obra**
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51223960287-6

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
125.80204.42.5	513 RONIELSON SOARES CAMPOS			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)			**13 Bairro**	
Passagem PASSAGEM SIMAO JATENE COMUNIDADE AGUA CF N. 22			MARAMBAIA	
14 Município	**15 UF**	**16 CEP**	**17 CTPS (n°, série, UF)**	**18 CPF**
BELEM	PA	66.670-030	1707 / 0023 PA	487.632.332-15
19 Data de Nascimento	**20 Nome da Mãe**			
20/11/1974	ELISABETE SOUSA DUTRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	10/03/2014	19/12/2018	29/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 29/dias Salário	R$ 1.031,68	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 11.0/12	R$ 978,32
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,26	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 681,86	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.848,05**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 82,53	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 89,64**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.758,41**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
123.68996.69.0	1236 RONILDO DIAS NATIVIDADE

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA TUCANOS CONJUNTO PARAISO DOS PASSAROS	N. 8	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.000-000	11120 / 0021 PA	353.017.592-72

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
20/09/1968	GETRUDES DA NATIVIDADE

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	16/01/2018	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 711,45	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.067,18	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 355,73	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.223,29**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 56,91	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 64,02**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.159,27**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
196.77335.42.7	1239 RUBIELSON DA SILVA FERREIRA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Residencial RES DUAS IRMAO	N. 19	FATIMA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.000-000	17983 / 00025 PA	606.074.082-00

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
16/10/2000	MARIA HELENA GOMES DA SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	15/01/2018	19/12/2018	20/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 20/dias Salário	R$ 982,99	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais /12 avos	R$ 0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 491,50	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.071,85**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 78,63	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 88,45**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.983,40**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
122.80575.52.5	1393 SEBASTIAO IREMAR BARROSO LOBATO

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua DAS VIOLETAS PARK MODELO P 24	N. 72	TAPANA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.000-000	6780408 / 50 PA	271.287.762-49

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
02/01/1967	MARIA DE NAZARE BARROSO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.425,34	03/12/2018	19/12/2018	01/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 49,15	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 122,87
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 81,92	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 122,87	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 122,87		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 499,68**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 3,93	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 3,93**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 495,75**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
203.82535.31.0	1328 SEBASTIAO NUNES FONSECA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RIO TAPAJOS	N. 27	VAL DE CANS

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-010	1927937 / 0020 PA	001.665.872-81

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
26/11/1988	MARILENE LOPES FONSECA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.203,55**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.145,22**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
126.93019.42.9	1347 SERGIO MONTEIRO DUARTE

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Travessa SANTO AMARO	N. 165	MARACANGALHA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.110-210	2360214 / 0010 PA	619.103.092-49

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
28/06/1975	BENEDITA MONTEIRO DUARTE

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	11/09/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 640,31	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 4.0/12	R$ 355,73
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 118,58	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 1.231,47**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 51,22	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 58,33**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 1.173,14**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
166.43680.38.8	1400 SIDNEY BARBOSA DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM FE EM DEUS	N. 02	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.120-690	9137596 / 0050 PA	061.486.562-05

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
04/07/2000	MARIA RAIMUNDA BARBOSA PIMENTA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 476,86	03/12/2018	01/01/2019	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 15,90	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 39,75
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 13,25	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 68,90**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 1,27	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 1,27**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 67,63**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
165.60057.84.5	1306 THIAGO LEAL MERCES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Passagem PASSAGEM DIVINA LUZ	N. 15	SACRAMENTA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.123-630	6142424 / 0030 PA	029.384.172-17

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
25/05/1994	DENISE ALESSANDRA DE LIMA LEAL

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	17/05/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 35,57	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 711,45
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 237,15	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 984,17**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 2,84	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 2,84**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 981,33**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
202.13914.32.2	1318 VICTORIA SOEIRO DE BARROS

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Jardim JARDIM ABOLICAO RUA SENZALA	N. 18	CENTRO

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.640-190	40120 / 00056 PA	011.463.082-80

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
13/03/1992	VALDENICE SOEIRO DA SILVA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.509,03	07/06/2018	19/12/2018	18/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 18/dias Salário	R$ 905,42	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 27,92
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 125,75	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 7.0/12	R$ 880,27
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 293,42	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 2.232,78**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 72,43	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 10,06
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 82,49**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 2.150,29**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51224581187-4

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
123.42837.73.0	1396 WALTER CAMPELO BORGES

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua EDMILSON RODRIGUES SAO GASPAR	N. 12	TAPANA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
BELEM	PA	66.600-000	39277 / 28 PA	361.618.022-87

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
23/06/1969	HILDA CAMPELO BORGES

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.425,34	03/12/2018	01/01/2019	01/01/2019	PD0

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 1/dias Salário	R$ 49,15	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional /12	R$ 0,00	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 1.0/12	R$ 122,87
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 0,00	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 40,96	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 212,98**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 3,93	114. IRRF 1	R$ 0,00
114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 3,93**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 209,05**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51218268687-7

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
165.36166.34.6	1015 WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		13 Bairro
Rua RUA SALVADOR	N. 115	GUANABARA

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.020-250	7114864 / 0010 PA	931.072.002-63

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
04/05/1986	ILMA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.474,49	06/06/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 1.130,44	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 0,00
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 122,87	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 8.0/12	R$ 982,99
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 1.474,49	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 819,16	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 4.529,95**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 90,43	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 9,82
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 100,25**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 4.429,70**

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		04 Bairro
TRAV APINAGES	N. 205	BATISTA CAMPOS

05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BELEM	PA	66.025-080	4120400	51218268687-7

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
166.23392.48.4	948 WANDERLEY SILVA CORREA

12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)		13 Bairro
Loteamento EBENEZER Q N	N. 8	ICUI GUAJARÁ

14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF
ANANINDEUA	PA	67.125-595	0921524 / 003 PA	022.879.972-45

19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
19/04/1993	NATIL SILVA CARVALHO

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio:	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento:
R$ 1.067,18	02/05/2016	19/12/2018	23/01/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	1 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
561208878665	83.369.371/0001-72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50. Saldo de 23/dias Salário	R$ 818,17	51. Comissões	R$ 0,00	52. Gratificação	R$ 0,00
53. Adicional de Insalubridade	R$ 0,00	54. Adicional de Periculosidade %	R$ 0,00	55. Adic. Noturno horas a %	R$ 0,00
56.1 Horas Extras horas a %	R$ 0,00	57. Gorjetas	R$ 0,00	58. Descanso Semanal	R$ 0,00
59. Reflexo do DSR sobre Salário	R$ 0,00	60. Multa Art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62. Salário Família	R$ 35,68
63. 13° Salário Proporcional 1/12	R$ 88,93	64.1 13° Salário Exercício - /12	R$ 0,00	65. Férias Proporcionais 9.0/12	R$ 800,38
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo	R$ 853,74	68. Terço Constitucional de Férias	R$ 551,37	69. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00
70. 13° Salário (Aviso–Prévio	R$ 0,00	71. Férias (Aviso–Prévio	R$ 0,00		
		99. Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 3.148,27**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100. Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101. Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102. Adiantamento de 13º Salário	R$ 0,00
103. Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,00	112. Previdência Social 1	R$ 65,45	112. Previdência Social - 13° 2	R$ 7,11
114. IRRF 1	R$ 0,00	114. IRRF sobre 13° Salário 2	R$ 0,00	115. Outros Descontos	R$ 0,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 72,56**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 3.075,71**

ESCRITURA PÚBLICA

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem: RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA e seu esposo ALEX RODRIGUES DA COSTA, como Vendedores e como Compradora a Empresa: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, como se segue:

SAIBAM, quantos este público instrumento de Escritura bastante virem, que aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro, do Ano de 2013 (dois mil e treze), da Era Cristã, nesta Cidade de Cametá, Estado o Pará, Republica Federativa do Brasil, neste Cartório, sito a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108, perante mim, Oficial Substituto, compareceram partes justas, acordadas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**: **RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA,** pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº 1789928 SSP-PA e CPF 293.510.652-00, e seu esposo **ALEX RODRIGUES DA COSTA,** pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 6114215 PA e CPF 717.285.972-34, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados a Estrada do Ajó, 4395, nesta Cidade de Cametá, e de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA A EMPRESA**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15.200.831791, e a ultima alteração contratual nº 03, celebrada em 10-05-2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 200003500770, em 22-05-2013, representada por seu sócio **FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11925-D-CREA-PA, inscrito no CPF 576.830.502-53, residente e domiciliado a Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, Belém-Pa, e este, por seu bastante procurador Paulo Sergio Beckman Gonçalves, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 37334492 4ª Via PA e CPF 172.804.192-91, residente a Travessa Santa Rita, 115, Matinha, nesta Cidade de Cametá, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório Kós Miranda de Belém do Pará, Livro 0439, folha 076, datada de 05/11/2013, que me foi

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514443600000008069681
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514443600000008069681
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

apresentada, estando devidamente arquivada em minhas Notas, os presentes são meus conhecidos, a vista dos documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade Jurídica, dou fé. E, pelos OUTORGANTES VENDEDORES, me foi dito que são senhores, legítimos e possuidores de **Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, medindo 11,20m (onze metros e vinte centímetros) de frente 100,00m (cem metros) de fundos, 202,20m (duzentos e dois metros e vinte centímetros) de comprimento pela lateral direita e 400,00m (quatrocentos metros) de comprimento pela lateral esquerda, totalizando 23.118,69m², limitando-se: pela frente com a margem da BR 422, pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras de Raimunda Beatriz Cardoso Costa;** Imóvel esse desmembrado da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folha 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente **registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o nº de Registro R.2-3.914, em 01 de Agosto de 2003**; QUE, se achando referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, pensão ou hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, pela presente Escritura o vendem a OUTORGADA COMPRADORA a Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo preço certo de **R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, já integralmente pago em moeda corrente legal do país, de cuja declaração eu, Oficial Substituto dou fé, pelo que dá a Outorgada Compradora a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação da quantia recebida para nada mais reclamarem em qualquer tempo sobre ela ou a venda que ora é feita. QUE, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, transmitem a OUTORGADA COMPRADORA toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio e mando que antes tinham e exerciam sobre o Imóvel ora vendido, comprometendo-se por si e seus sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei. Declaro eu Oficial que em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratuais me foram apresentados para referida venda os seguintes documentos: Pelo Outorgante Vendedor: Certidão Negativa de Ônus, expedida por este Cartório. Pela Outorgada Compradora: Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel - ITBI, no Valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), pagos a Divisão de Tributos Municipal através do BASA em 01 de Novembro de 2013. ALVARÁ DE LICENÇA PARA COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, expedido pela Prefeitura Municipal de Cametá, datado de 16 de outubro de 2013; Certidão Negativa de Débito nº 919/2013, Inscrição Municipal 01.01.240.0510.001, comprovando o pagamento dos Tributos Municipais IPTU/TSU período 2008 a 2013, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cametá, datada de 10 de Outubro de 2013. Certifico de que, na forma dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º da Lei 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima mencionados passam a

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514443600000008069681
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514443600000008069681
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima mencionados passam a fazer parte integrante e acompanham o traslado desta Escritura. Pelos Outorgantes vendedores me foi declarado, sob as penas da lei que não possuem débitos de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recai sobre si ou sobre o bem objeto desta Escritura, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986), responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração. Assim o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta, que lhes sendo lida e achada conforme, vai devidamente assinada, sendo dispensadas as testemunhas instrumentárias, ex vi da Lei 6952/81, do que dou fé. EMITIDA A DOI. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Oficial Substituto deste Cartório, esta fiz e assino. As) Raimunda Beatriz Cardoso Costa – Alex Rodrigues da Costa – PP da Empresa Building Serviços de Engenharia Ltda. Valida com os Selos de Segurança D 005.733 H 803.272, 803272 e 803.273.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013.

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN-1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTER COHÉN BRAGA
Tab. e Esc. Vitalícia
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Escrevente Juramentado
Cametá - Pará - Brasil

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 000.803.271

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 000.803.272

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 000.803.273

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ESCRITURA PÚBLICA
Série: D
Nº 000.005.733

CARTÓRIO COHÉN-REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
Apresentado hoje: 14 de Novembro de 2013
Protocolo Liv: 1B Fls. 033 v nº 11.347
Matrícula Liv: 2S Fls. 160 nº 6.540
Registro Liv: 2S Fls. 160 nº R.1-6.540
Registro Liv: ... Fls. ... nº ...
Averbação Liv: ... Fls. ... nº ...
Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues.
LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
Oficial
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN-1º OFÍCIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514443600000008069681
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514443600000008069681
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

ESCRITURA PÚBLICA

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem: RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA e seu esposo ALEX RODRIGUES DA COSTA, como Vendedores e como Compradora a Empresa: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, como se segue:

SAIBAM, quantos este público instrumento de Escritura bastante virem, que aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro, do Ano de 2013 (dois mil e treze), da Era Cristã, nesta Cidade de Cametá, Estado o Pará, Republica Federativa do Brasil, neste Cartório, sito a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108, perante mim, Oficial Substituto, compareceram partes justas, acordadas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**: **RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA,** pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº 1789928 SSP-PA e CPF 293.510.652-00, e seu esposo **ALEX RODRIGUES DA COSTA,** pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 6114215 PA e CPF 717.285.972-34, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados a Estrada do Ajó, 4395, nesta Cidade de Cametá, e de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA A EMPRESA**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15.200.831791, e a ultima alteração contratual nº 03, celebrada em 10-05-2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 200003500770, em 22-05-2013, representada por seu sócio **FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11925-D-CREA-PA, inscrito no CPF 576.830.502-53, residente e domiciliado a Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, Belém-Pa, e este, por seu bastante procurador Paulo Sergio Beckman Gonçalves, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 37334492 4ª Via PA e CPF 172.804.192-91, residente a Travessa Santa Rita, 115, Matinha, nesta Cidade de Cametá, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório Kós Miranda de Belém do Pará, Livro 0439, folha 076, datada de 05/11/2013, que me foi

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514457100000008069682
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514457100000008069682
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

apresentada, estando devidamente arquivada em minhas Notas, os presentes são meus conhecidos, a vista dos documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade Jurídica, dou fé. E, pelos OUTORGANTES VENDEDORES, me foi dito que são senhores, legítimos e possuidores de **Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, medindo 88,80m (oitenta e oito metros e oitenta centímetros) de frente, 53,29m (cinqüenta e três metros e vinte e nove centímetros) de fundos, 197,80m (cento e noventa e sete metros e oitenta centímetros) de comprimento pela lateral direita e 151,11m (cento e cinqüenta e um metros e onze centímetros) de comprimento pela lateral esquerda, totalizando 16.881,49m², limitando-se: pela frente com a margem da BR 422, pelos fundos e lado esquerdo com imóvel da Empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, pelo lado direito com imóvel de Raimunda Beatriz Cardoso Costa;** Imóvel esse desmembrado da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folhas 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente **registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o nº de Registro R.2- 3.914, em 01 de Agosto de 2003**; QUE, se achando referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, pensão ou hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, pela presente Escritura o vendem a OUTORGADA COMPRADORA a Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo preço certo de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, já integralmente pago em moeda corrente legal do país, de cuja declaração eu, Oficial Substituto dou fé, pelo que dá a Outorgada Compradora a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação da quantia recebida para nada mais reclamarem em qualquer tempo sobre ela ou a venda que ora é feita. QUE, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, transmitem a OUTORGADA COMPRADORA toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio e mando que antes tinham e exerciam sobre o Imóvel ora vendido, comprometendo-se por si e seus sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei. Declaro eu, Oficial, que, em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratuais me foram apresentados para referida venda os seguintes documentos: Pelo Outorgante Vendedor: Certidão Negativa de Ônus, expedida por este Cartório. Pela Outorgada Compradora: Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel - ITBI, no Valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pagos a Divisão de Tributos Municipal através do BASA em 01 de Novembro de 2013. ALVARÁ DE LICENÇA PARA COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, expedido pela Prefeitura Municipal de Cametá, datado de 16 de outubro de 2013; Certidão Negativa de Débito nº 920/2013, Inscrição Municipal 01.01.240.0500.001, comprovando o pagamento dos Tributos Municipais IPTU/TSU período 2008 a 2013, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cametá, datada de 10 de Outubro de 2013.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:56
Número do documento: 19012919514457100000008069682
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514457100000008069682
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

Certifico de que, na forma dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º da Lei 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima mencionados passam a fazer parte integrante e acompanham o traslado desta Escritura. Pelos Outorgantes vendedores me foi declarado, sob as penas da lei que não possuem débitos de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recai sobre si ou sobre o bem objeto desta Escritura, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986), responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração. Assim o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta, que lhes sendo lida e achada conforme, vai devidamente assinada, sendo dispensadas as testemunhas instrumentárias, ex vi da Lei 6952/81, do que dou fé. EMITIDA A DOI. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Oficial Substituto deste Cartório, esta fiz e assino. As) Raimunda Beatriz Cardoso Costa –Alex Rodrigues da Costa – PP da Empresa Building Serviços de Engenharia Ltda. Válida com os Selos de Segurança D 005.734, H 803.274, 803.275, 803.276.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série H
Nº 000.803.274
GERAL
Série H
Nº 000.803.275
GERAL
Série H
Nº 000.803.276
REGISTRO IMOBILIÁRIO
ESTER COHEN BRAGA
Tab. e Esc. Vitalícia
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Escrevente Juramentado
BRASIL

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN - 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTÉR COHÉN BRAGA
Tab e Esc Vitalícia
Luiz Waldemar Ribeiro Rodrigues
Escrevente Juramentado
Cametá-Pará-Brasil

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ESCRITURA PÚBLICA
Série: D
Nº 000.005.734

CARTÓRIO COHÉN-REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
Apresentado hoje: 14 de Novembro de 2013
Protocolo Liv: 4B Fls. 033V nº 11.348
Matrícula Liv: 2S Fls. 161 nº 6.541
Registro Liv: 2-S Fls. 161 nº R.1-6.541
Registro Liv: ... Fls. ... nº ...
Averbação Liv: ... Fls. ... nº ...
Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013.
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Oficial
LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN - 1º OFÍCIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514457100000008069682
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514457100000008069682
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Nº 155

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.854 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: **Apartamento nº 103**, localizado no pavimento térreo, **do Bloco 38**, integrante do **Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"**, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 42,65m², área comum de 54,44m², perfazendo uma área total de **97,09m²**, correspondendo a uma fração ideal de 0,0970980%, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Gerado, Série H, nº 10824239. Data do ato: 02/01/2019. [dia/**]. Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que sobre o imóvel descrito na presente matrícula nº **32854**, objeto desta Certidão, **NÃO CONSTA** quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros e nem há quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 1º Ofício. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. Nº 19 da Lei n 6.015/73. ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS. **VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**.////.

O referido é verdade e dou fé
Castanhal-PA, 04 de Janeiro de 2019.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis Comarca Castanhal-PA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes
Oficiala

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série H
001.612.948

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514470000000008069683
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514470000000008069683
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

№ 156

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.855 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: Apartamento nº 203, localizado no 1º pavimento, **do Bloco 38**, integrante do **Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"**, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 44,84m², área comum de 56,01m², perfazendo uma área total de **100,85m²**, correspondendo a uma fração ideal de 0,10072558, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, sacada, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Geral, Série H nº 10824240. Data do ato: 02/01/2019. [dsa/***]. Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que sobre o imóvel descrito na presente matrícula nº **32855**, objeto desta Certidão, **NÃO CONSTA** quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, sequestros e nem há quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 1º Ofício. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. Nº 19 da Lei n 6.015/73. ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS. **VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**.////.

O referido é verdade e dou fé
Castanhal-PA, 04 de janeiro de 2019.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVE
Cartório 1º Ofício de Notas e Regist
de Imóveis Comarca Castanhal-P

Luisa Helena Cardoso Chaves Morae

Estado do Pará
CERTIDÃO
001.612.949

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514478700000008069685
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514478700000008069685
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

CARTÓRIO
KÓS
Miranda
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
Tabeliã Titular
6º Ofício de Notas

LIVRO 0569

FOLHA 086

5eb6-bb79-d53e-c2c9
73b5-73a1-5f45-b150
Consulte em www.cartorios.com.br

CARTÓRIO KÓS MIRANDA 6º Ofício de Notas Tels. 3241-2437/3212-3255 Av. Braz de Aguiar, 668 - Belém-PA

REGISTRO DE IMÓVEIS Dr. Walter Costa Oficial Titular Belém-Pará

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que faz **ESPÓLIOS DE CAMILO PEDRO NASSER e LYGIA GUIMARÃES NASSER**, em favor de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública, de que **aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (09/06/2011),** da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Avenida Braz de Aguiar, Nº 668, bairro Nazaré, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como Outorgantes Vendedores, **ESPÓLIOS DE CAMILO PEDRO NASSER e LYGIA GUIMARÃES NASSER,** representados por seu inventariante, **PEDRO PAULO GUIMARAES NASSER**, brasileiro, casado, maior, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 6459 D-CREA-PA, inscrito no CPF sob nº 098.190.022-49, residente e domiciliado à Av Serzedelo Correia, n° 306/1401, Nazaré, Belém/PA, devidamente autorizado por Alvará Judicial(processo nº00330955920108140301), datado de 08-02-2011, expedido pela 3ª Vara Cívelda Capital, assinado pela Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, Dra. Teresinha Nunes Moura e Alvara Judicial(processo nº1992.1.012670-4), datado de 12-04-2006, expedido pelo 1º Ofício Cível da Capital, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Amilcar Guimarães, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas para os devidos fins de direito; e, de outro lado como Outorgada Compradora, **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.015/0001-00, com sede à Travessa Apinagés, nº 205, Batista Campos, Belém/PA, neste ato representado por seus sócios, **FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11952-D-CREA, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, residente e domiciliado à Avenida Senador Lemos, nº 2965, Sacramenta, Belem/PA e, **MARILUZ COELHO BATISTA**, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora da Carteira de Habilitação nº 00150515817-DETRAN-PA, inscrita no CPF sob nº 427.534.302-68, residente e domiciliada à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº103/101, Batista Campos, Belem/PA; todos reconhecidos como os próprios por mim escrevente mediante os documentos de identidade apresentados, do que dou fé.- E perante mim escrevente, disseram os Outorgantes Vendedores, acima nomeados e qualificados, através de seu representante, que é de sua legítima propriedade e posse, o **terreno urbano, em domínio pleno, localizado na Passagem Triunfo nº64, antes s/nº, Bairro do Coqueiro, neste Município, medindo 30,00 metros de largura na frente; 19,50 ms. metros de largura nos fundos; 140,00 metros de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com três(03) elementos: 1º elemento: 90,00 metros; 2º elemento: 10,00 metros; 3º elemento: 50,00 metros, ocupando uma área de 3.652,50 M²**.-Imóvel esse descrito adquirido pelos Outorgantes consoante transcrição constante no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca, no Livro nº2-JK, ficha 8620JK/01, sob o nºR-1/8620JK, em 11-11-2009.-E que possuindo eles Outorgantes o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca, bem

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514487100000008069686
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514487100000008069686
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

suas benfeitorias, servidões e accessões por bem desta Escritura e nos melhores termos de direito a Outorgada Compradora, **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo preço justo, quantia certa e total de **R$-100.000,00(CEM MIL REAIS)**, que as partes presentes confessaram já ter sido pago e liquidado conforme instrumento particular, datado de 07-02-2011 e dessa mútua declaração dou minha fé pública, pelo que os Vendedores dão a Compradora, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação e assim lhe cedem e transferem toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que até então tinham sobre o referido imóvel, para que a Compradora o goze e possua como seu, que fica sendo daqui por diante e do qual poderá tomar posse real e efetiva quando e como lhe aprouver, pois que essa posse desde já lhe fica transmitida e assegurada por bem dessa Escritura e pela Cláusula **CONSTITUTI,** ficando os Vendedores ainda obrigados por si, seus herdeiros e sucessores a fazer, em qualquer tempo, tanto em juízo como fora dele, esta venda sempre boa, de paz, firme e valiosa e a responder pela autoria e evicção de direito na forma da lei, pondo a Compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras.-E pela Outorgada Compradora, **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, através de seus representantes, me foi dito que aceita a presente Escritura nos termos em que se encontra redigida.-Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu escrevente aceito em nome e a bem dos interessados ausentes.- Pela Outorgada Compradora, me foi dito que se responsabiliza pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) do imóvel objeto deste instrumento, a partir do exercício de 07-02-2011, cabendo aos Vendedores quaisquer débitos que venham a ser apurados em exercícios anteriores.- Declaro eu escrevente que em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: A)Pelos Outorgantes Vendedores, através de seu representante: 1) Certidão Negativa de Ônus Reais, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca.- 2) Certidões Negativas de Penhoras, passadas pelos Depositários Públicos, 1º e 2º Ofícios, desta Comarca.-B) Pela Outorgada Compradora, me foi exibida a guia de recolhimento do I.T.B.I. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), expedida pela PMB/SEFIN, no valor de **R$-2.116,97(dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos), DAM Nº43.7.53261/11**.- As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham.- Certifico que na forma dos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei Nº7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins.-Pelos Outorgantes, através de seu representante, me foi declarado sob as penas da lei que não possui quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio.-Certifico que foi **EMITIDA DOI** (Declaração Sobre Operação Imobiliária), conforme IN/SRF.-**As partes contratantes declaram que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e conferidas pelas mesmas, isentando o cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.**- E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam a presente.- ASSIM o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, assinaram perante mim, Maria Tereza Kós Burlamaqui de Miranda Furtado, escrevente juramentada, que a digitei.- E eu, Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, Tabeliã Titular, subscrevo e

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514487100000008069686
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514487100000008069686
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

5eb6-bb79-d53e-c2c9
73b5-73a1-5f45-b150
Consulte em www.cartorios.com.br

assino.- **MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES.-PEDRO PAULO GUIMARAES NASSER, FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, MARILUZ COELHO BATISTA**.- Belém, 09 de junho de 2011.- E nada mais dizia e nem constava nesta Escritura Pública aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data.- E eu, _____, Tabeliã Titular, subscrevo e assino, em público e raso.-

Em sinal e testemunho _____ da verdade.-

Belém, 09 de junho de 2011.-

_____.-

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

Estado do Pará Poder Judiciário Selo de Segurança Escritura Pública Série B 000113605

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS 2° OFÍCIO DE BELÉM

Protocolo Definitivo 19243	Data 15/06/2011
Livro: 2 - YK	Título Registrado - Matrícula: 8620
Livro:	Ônus Registrado - Matrícula:

( ) Walter Costa – Oficial
( ) Maria de Belém C. da Fonseca – Escrevente
( ) Ruth Nelly C. Maruoka – Escrevente
( ) Andreia de Sousa Costa – Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança GERAL Série: F Nº 000.963.329

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514487100000008069686
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514487100000008069686
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

EMPREENDIMENTO
SUPER LIFE ANANINDEUA

CONTRATO	CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO	
8.5555.3138751-0	MARCOS MARTINS SOUZA	746.958.002-68	R$	3.392,77
8.5555.2378110-8	ADILSON DE SOUZA ALCANTRA	429.269.122-34	R$	4.087,29
8.5555.2461430-2	LUCIENE SOARES NUNES	677.612.592-91	R$	5.438,53
8.5555.2938433-0	LUNNA TENREIRO ARANHA P. DA SILVA	337.921.208-36	R$	2.192,98
8.5555.2405705-5	KLEYTON SILVA DOS SANTOS	003.184.202-01	R$	3.599,90
8.5555.2437883-8	MARCELA ODETE TAVARES DIAS	596.689.112-53	R$	6.257,52
8.5555.2533464-8	NUBIA MARQUES	793.670.542-20	R$	9.401,27
8.5555.268842-0	DINAMENE ARAGÃO HERENIO FARIAS	739.152.462-04	R$	1.026,83
8.5555.2681027-3	CIVALDA SANTANA MATOS	597.709.612-72	R$	4.258,08
			R$	**39.655,17**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514493000000008069687
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514493000000008069687
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

EMPREENDIMENTO

SUPER LIFE CASTANHAL

CONTRATO	CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO
8.5555.3723665-7	CARLA CRISTINA STELA CARRENHO	510.381.612-15	R$ 10.846,01
8.5555.3002781-2	JOSUE SILVA SOUZA	851.365.262-15	R$ 5.861,11
8.5555.3564061-0	JOSÉ MARQUES DA SILVA FILHO	629.336.717-00	R$ 2.683,90
8.5555.3428732-0	PAULO WEVERTON ALVES DO NASCIMENTO	029.446.762-32	R$ 3.895,18
8.5555.2823518-7	CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA	748.639.162-72	R$ 7.910,04
8.5555.277297-9	FABRICIO AGUIAR DO AMARAL	018.248.272-37	R$ 8.121,68
8.5555.2810410-4	ADRIANA SILVA DA PAIXÃO	911.380.512-68	R$ 3.892,65
			R$ 43.210,57

CONTRATO	CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO
8.5555.367632-6	DANIELA NASCIMENTO DIAS	737.541.532-34	R$ 2.977,61
8.5555.3499149-4	MARIA MARIZA DA SILVA PINHEIRO	732.869.742-34	R$ 2.773,35
8.5555.3502427-7	SIMONE SOLANGE LIMA DA SILVA E SILVA	614.023.542-15	R$ 2.423,43
8.5555.349473-8	SIMONE ANTONIO DA SILVA	829.816.712-00	R$ 5.643,22
8.5555.3516532-6	HANNA JESSYCA KARYNNE CHAVES DA SILVA	986.463.202-78	R$ 1.514,80
8.5555.3567270-8	SHERLLESTON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	004.161.062-85	R$ 4.253,75
8.5555.2971537-9	JULIANA DE NAZARÉ DOS SANTOS ANDRADE	014.155.342-17	R$ 5.530,56
8.5555.385457-4	JESSICA BRUNA COSTA PANTOJA	026.197.622-27	R$ 1.655,65
8.5555.2986882-5	ANA MAHELY MARQUES DOS SANTOS	746.298.672-87	R$ 8.617,36
8.5555.3499001-3	VANDERLEI SOARES OLIVEIRA	368.162.482-87	R$ 5.044,10
8.5555.3529699-4	KELIANE DOS SANTOS SILVA	868.956.482-91	R$ 1.099,97
8.5555.3516382-0	LAIZ CARVALHO GOES	948.964.102-20	R$ 1.602,12
8.5555.365622-2	MARIA ELIANA CASSIANO BESERRA	353.777.392-72	R$ 2.320,00

8.5555.287763-3	ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES PASSO	942.273.902-06	R$	8.154,63
8.5555.288464-6	SABRINA OLIVEIRA PINTO	000.945.402-09	R$	4.840,07
8.5555.2884471-5	DENIS RODRIGO OLIVEIRA LEAL	821.242.132-53	R$	9.172,86
8.5555.288982-9	LEANDRO ERICKSON PIETRO ALVES	963.047.312-72	R$	6.618,75
8.5555.348985-9	BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES	015.389.602-73	R$	3.128,72
1.5555.331322-3	DANIEL SOARES TORRES DA SILVA	124.598.442-04	R$	3.624,69
8.5555.349505-8	VALNEIDE DE SOUZA PALHARES	743.533.492-87	R$	2.531,02
8.5555.288981-9	BRUNA MORAES GARCIA	017.239.171-76	R$	5.901,28
8.5555.365897-9	SEVERINO GOMES TORRES	158.693.502-04	R$	21.457,93
8.5555.336280-5	DIEGO SOUZA PINTO	886.149.642-34	R$	13.418,88
8.5555.286693-4	CHIARA NATALIA SILVA ARAUJO	745.095.432-04	R$	7.680,56
			R$	**131.985,31**

VALOR TOTAL:	**R$**	**175.195,88**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514497100000008069688
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514497100000008069688
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:44

EMPREENDIMENTO

SUPER LIFE COQUEIRO

CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO
POLIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	785.806.502-59	R$ 4.464,38
CHRYSTIANNE DA SILVA CORREA	690.146.472-04	R$ 5.188,30
ALDO GOMES DE SOUZA	608.387.012-72	R$ 5.999,83
CARLOS DOS SANTOS LIMA	042.056.342-34	R$ 6.735,48
RUTE CLEA MONTEIRO OLIVEIRA	227.682.382-87	R$ 4.918,09
SIDNEY BARROS DOS REIS	753.318.452-15	R$ 1.810,90
LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DE DEUS	608.894.032.87	R$ 10.861,17
GLEISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	509.025.552-00	R$ 2.646,87
DIEGO JOSÉ TEIXEIRA MARTINS	934.414.282.34	R$ 16.104,79
CLEONICE NIVEA FREITAS DE SOUZA	480.664.192-87	R$ 5.125,29
LEONARDO LIMA DOS SANTOS	490.155.592-87	R$ 3.377,79
VALBER AUGUSTO CHAVES DA COSTA	579.303.842-68	R$ 3.794,78
LUIS ANTONIO MELO SODRE	808.092.432-53	R$ 6.024,31
EDNA MARIA COUTINHO TAVARES	049.352.762-15	R$ 7.753,67
EWERTON DINIZ BARROS	608.628.662-00	R$ 39.320,72
MICHEL FERNANDO DANTAS MESQUITA	645.573.242-15	R$ 9.561,50
MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA	807.152.902-82	R$ 18.427,44
ELTON DE SOUSA DUARTE	878.006.082-04	R$ 14.914,48
DIEGO BARATA RODRIGUES	842.494.712-68	R$ 18.375,74
WELLINGTON ALMEIDA	963.257.712-49	R$ 6.982,55
ROSIANE GUIMARAES BRITO	795.755.362-15	R$ 7.344,57
ANA CAROLINE PESSOA MORAES	019.683.012-59	R$ 15.038,15
ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS	675.482.452-20	R$ 7.897,36
CARMEN ROSA DA LUZ GUIMARAES	966.751.362-91	R$ 2.054,09
LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	992.862.382-15	R$ 14.585,53
LEILA ADRIANA CAXIADO CARVALHO	699.720.792-87	R$ 25.062,95
DENISON LEANDRO SERRÃO SOARES	005.288.902-55	R$ 3.314,99
NILCE KELEM MARTINS CARNEIRO	665.138.202-00	R$ 21.723,50
HELEN CRISTINA BASTOS RODRIGUES	395.240.512-49	R$ 34.872,98
WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ	658.341.002-87	R$ 33.808,86
LAERCIO ALMEIDA SIQUEIRA	373.523.932-34	R$ 6.904,55
FREDY LOPES RUA	998.310.151-15	R$ 8.064,23
BRUNO BENTES PAIVA	757.226.582-00	R$ 13.959,20
ANTONIO CARLOS SANTOS SEABRA	452.752.892-00	R$ 16.663,04
LUCIENE FERNANDA PERES CANELAS	710.596.102-30	R$ 18.432,88
ELDANE DE SOUSA ANDRADE	851.129.762-68	R$ 5.617,61
DAVI LIRA DA SILVA	940.177.352-15	R$ 3.556,29
DANIELLE SAMPAIO DE FREITAS	535.234.152-68	R$ 8.248,14
WALDINEY DAS NEVES MARTINS	760.035.742-91	R$ 16.993,57
REGINALDO AMARAL MENDES	891.845.132-68	R$ 14.235,11
EVERTON PATRICK FARIAS CARREIRA	984.101.562-53	R$ 7.918,26
MARIO FERREIRA LOBO	577.776.162-34	R$ 9.157,77
PAULO ROBERTO VULCÃO DE ALMEIDA	237.244.202-34	R$ 5.447,05
FERNANDO RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA	003.238.682-66	R$ 5.775,99

DENYSON SALES VIEITAS	657.817.912-72	R$	9.176,12
THAIS BORGES DE OLIVEIRA	880.955.842-15	R$	7.853,04
CARLA CRISTINA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	538.073.322-00	R$	12.080,82
FABIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO	597.779.072-40	R$	2.136,37
		R$	**530.311,10**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 0014607-70.2013.8.14.0301
Processo Prevento: -
Instância: 1º GRAU
Comarca: BELÉM
Situação: JULGADO
Área: CÍVEL
Data da Distribuição: 25/02/2013
Vara: 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Gabinete: GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Secretaria: SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Magistrado: MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
Competência: FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL
Classe: Habilitação de Crédito
Assunto: Concurso de Credores
Instituição: OUTROS
Nº do Inquérito Policial: -
Valor da Causa: $ 614,327.04
Data de Autuação:
Segredo de Justiça: NÃO
Volume: -
Número de Páginas: -
Prioridade: NÃO
Gratuidade: NÃO
Fundamentação Legal: -

PARTES E ADVOGADOS

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	IMPUGNANTE
DAVI COSTA LIMA	ADVOGADO
RONE MIRANDA PIRES	ADVOGADO
B. A. MEIO AMBIENTE LTDA	IMPUGNADO
KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO	REP LEGAL
BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA	ADVOGADO
ALESSANDRO PUGET OLIVA	ADVOGADO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 18/05/2017 Tipo: **SENTENÇA**

R. H.

Trata-se de Embargos de Declarao propostos por BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA em face da Sentena prolatada nos autos que julgou improcedente a impugnao e habilitao de crdito requerida nos autos do processo de Recuperao Judicial da empresa BA MEIO AMBIENTE LTDA, alegando obscuridade, uma vez que no teria sido observada a deciso do Tribunal de Justia que determinou a suspenso da Execuo e dos Embargos Execuo, que envolve o crdito em discusso, cujo feito tramita perante o Juzo da 4 Vara Cvel e Empresarial desta comarca.

Emitido em: 03/04/2018 17.22.04

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514505600000008069690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514505600000008069690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

A parte embargada apresentou manifestao aos autos.

Vieram os autos conclusos.

certo ser admissvel embargos de declarao quando houver no julgado omisso, contradio ou obscuridade e corrigir erro material, na conformidade do que determina o art. 1.022, do CPC.

Analisando os argumentos expostos na inicial, no merece agasalho os embargos, seno vejamos.

Nos termos da Lei n 11.101/2005, que regula o processo de recuperao judicial, exige-se para a habilitao do crdito a prova inconteste da dvida.

No caso em comento, o montante do dbito ainda est sendo objeto de discusso judicial, onde existem embargos execuo, sob o rito de conhecimento, pendente de sentena.

Deste modo, no tem como habilitar um crdito ainda duvidoso, para fins de pagamento. H necessidade de se aguardar a sentena transitada em julgado aonde ser reconhecido o valor exato do montante da dvida.

Este Juzo s fls. 39, j tinha ventilado tal entendimento, quando determinou que o requerente providenciasse a juntada da prova da existncia do crdito no valor pleiteado, o que no foi feito.

O fato do processo se encontrar suspenso por determinao do Juzo ad quem, no legitima o requerente a habilitao do crdito pretendido, vez que pendente ainda deciso judicial transitada em julgado na espcie.

Deste modo, no h de se falar em omisso, obscuridade ou mesmo contradio para fins de provimento dos embargos de declarao apresentados.

Nesta senda, conheo dos embargos de declarao apresentados e, no mrito, NEGO-LHE provimento, para manter a sentena em todos os seus termos.

A presente deciso fica fazendo parte integrante da Sentena embargada.

PRIC.

Belm., 18 de maio de 2017.

Silvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito respondendo pela Vara das Cartas Precatrias Cveis

Data: 30/09/2016 Tipo: **DESPACHO**

R. H.

Diga a Recuperanda acerca dos embargos de declarao, em 05 dias.

Aps, conclusos.

Belm (Pa).,30 de setembro de 2016.

Silvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatrias Cveis

Data: 14/07/2016 Tipo: **SENTENÇA**

SENTENA

Cuidam os autos de Impugnao a Habilitao de Crdito Quirografrio requerida por BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 614.327,04, decorrente de prestao de servios, uma vez que o crdito habilitado no quadro geral de credores menor do que o valor realmente devido, juntando para comprovar o alegado cpia da inicial a ao de

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514505600000008069690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514505600000008069690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

execuo forada e petio de aditamento, nos autos da recuperao judicial de BELM AMBIENTAL MEIO AMBIENTE LTDA (Processo n 004448489.2012.814.0301, proposta em 14.09.2012).

Este Juzo s fls. 39, determinou que o requerente/impugnante procedesse a juntada do ttulo executivo judicial e a certido de trnsito em julgado, o que no fez.

A recuperanda apresentou contestao ao pedido.

O Administrador Judicial deixou de se manifestar, uma vez que no possui elementos nos autos para tanto.

O RELATRIO. DECIDO.

Segundo consta dos autos, a empresa requerente no procedeu a juntada de prova documental que ateste de forma liquida e certa o direito a habilitao do crdito pleiteado.

Na espcie, aplica-se o disposto no art. 373, inciso I, do CPC, cujo nus no se desincumbiu.

No especial caso em exame, inconteste que a regra a ser observada pelo rgo habilitante aquela prevista na Lei n 11.101/05, sendo admitida a apurao da 'causa debendi' dos ttulos de crdito, cuja prova lhe compete nos seguintes termos:

"Art. 9 A habilitao de crdito realizada pelo credor nos termos do art. 7, 1, desta Lei dever conter:

I - o nome, o endereo do credor e o endereo em que receber comunicao de qualquer ato do processo;

II - o valor do crdito, atualizado at a data da decretao da falncia ou do pedido de recuperao judicial, sua origem e classificao;

III - os documentos comprobatrios do crdito e a indicao das demais provas a serem produzidas;

IV - a indicao da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;

V - a especificao do objeto da garantia que estiver na posse do credor".

Referida norma tem por objetivo possibilitar o controle da legitimidade do crdito habilitante e evitar possveis abusos e fraudes perpetradas entre o falido ou empresa recuperanda e terceiros, em verdadeiro conluio, sempre com o escopo de prejudicar a massa e os demais credores legtimos.

No entanto, no caso dos autos, no restou comprovado o crdito pleiteado no valor indicado, razo pela qual o pedido deve ser julgado improcedente.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

Assim, extingo o processo com resoluo de mrito, na forma do art. 487, inciso I, do CPC.

Condeno a requerente no pagamento das custas processuais e honorrios de sucumbncia que arbitro em 10% do valor da diferena pleiteada a ttulo de complementao do crdito.

UNAJ.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Aps o trnsito em julgado, efetue as necessrias anotaes e comunicaes, e arquive-se.

Belm (Pa)., 14 de julho de 2016.

Silvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514505600000008069690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514505600000008069690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Data: 12/05/2016 Tipo: **DESPACHO**

R. H.

Cumpra-se o despacho de fls. 39.

Belm (Pa).,12 de maio de 2016.

Silvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatrias Cveis

Data: 13/04/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Cls.

Considerando que me declarei suspeito para atuar na Recuperao Judicial da sociedade empresria B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, autos n. 0044484-89.2012.8.14.0301, determino a juntada das peties, que porventura estiverem pendentes e a remessa dos presentes autos ao substituto automtico.

Intimem-se as partes.

Belm, ___/___/_____.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13 Vara Cvel

/cs

Data: 21/07/2014 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Vistos e etc.
Considerando que o crdito a ser habilitado oriundo de sentena judicial do processo n 0016211-68.2009.814.0301, em trmite na 4 Vara Cvel da Capital, intime-se o autor para apresentar nos autos a certido de transito em julgado do crdito a que faz jus , bem como a atualizao deste at a data do deferimento da recuperao judicial, 04/10/2012 , ambos emitidos e assinados por Juiz ou Diretor de Secretaria da vara em que originou-se o crdito em comento.
Aps, p or fora do art. 10, caput, 5, da Lei n. 11.101/2005, ordeno a intimao da Recuperanda, por meio de seus patronos habilitados, para se manifestar sobre o pedido de habilitao de crdito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Em seguida , intime-se o Administrador Judicial para emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias, devendo juntar sua manifestao o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informaes existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crdito, constante ou no da relao de credores, objeto da impugnao (art. 12, pargrafo nico, da Lei n. 11.101/2005).
Belm, 21 de julho de 2014.

LCIO BARRETO GUERREIRO
Juiz de Direito da 13 Vara Cvel, em exerccio.

Data: 18/03/2013 Tipo: **DESPACHO**

Vistos e etc.

Por fora do art. 10, caput, 5, da Lei n. 11.101/2005, ordeno a intimao da Recuperanda, , por meio de seu advogado , para se manifestar sobre a impugnao, no prazo de 5(cinco) dias.

Aps, intime-se o Administrador Judicial para emitir parecer no prazo de 5 (cinco) dias,devendo juntar sua manifestao o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informaes existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crdito, constante ou no da relao de credores, objeto da impugnao (art. 12, pargrafo

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514505600000008069690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514505600000008069690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

nico, da Lei n. 11.101/2005).

Belm (PA), Frum Cvel, 18 de Mar o de 2013.

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
Juza de Direito da 13 Vara Cv el.

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20130063231888	09/06/2017	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		20/06/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	18/05/2017	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/05/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	08/05/2017	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	18/05/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	30/09/2016	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	03/10/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	20/09/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	30/09/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	14/09/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	AO SINDICO	19/09/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	14/07/2016	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	15/07/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	05/07/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	14/07/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	12/05/2016	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	09/05/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	12/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	25/04/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/05/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514505600000008069690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514505600000008069690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20130063231888	18/04/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	25/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	13/04/2016	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	12/04/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	13/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	24/07/2014	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	30/07/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	24/01/2014	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	27/01/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	16/09/2013	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	AO SINDICO	24/01/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	20/03/2013	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	22/03/2013
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	15/03/2013	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	20/03/2013

MANDADOS

Não existem mandados cadastrados para este processo.

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20170327130765	01/08/2017	JUNTADO
20170253033047	14/06/2017	JUNTADO
20170243778180	09/06/2017	JUNTADO
20160432450989	25/10/2016	JUNTADO
20160298080478	26/07/2016	JUNTADO
20140268646605	08/08/2014	JUNTADO
20140017471798	21/01/2014	JUNTADO

CUSTAS

Código	Tipo	Valor	Data/Hora	Situação
1	APELAÇÃO	R$ 1,306.50	09/06/2017	QUITADO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514505600000008069690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514505600000008069690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo:	0062882-95.2009.8.14.0301
Processo Prevento:	-
Instância:	1º GRAU
Comarca:	BELÉM
Situação:	SUSPENSO
Área:	CÍVEL
Data da Distribuição:	15/12/2009
Vara:	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Gabinete:	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Secretaria:	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Magistrado:	RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO
Competência:	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe:	Embargos à Execução
Assunto:	NÃO INFORMADO
Instituição:	-
Nº do Inquérito Policial:	-
Valor da Causa:	$ 558,479.13
Data de Autuação:	15/01/2010
Segredo de Justiça:	NÃO
Volume:	-
Número de Páginas:	-
Prioridade:	NÃO
Gratuidade:	NÃO
Fundamentação Legal:	-

PARTES E ADVOGADOS

BA MEIO AMBIENTE LTDA	EMBARGANTE
CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO
BERNARDO MORELLI BERNARDES	ADVOGADO
ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA	ADVOGADO
MICHEL FERRO E SILVA	ADVOGADO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	EMBARGADO
DAVI COSTA LIMA	ADVOGADO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 27/04/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Diante da petio de fl. 324, que informa acerca da deciso proferida pelo Tribunal de Justia, em sede de conflito de competncia, conforme cpia do Dirio de Justia de 14/04/2016 juntado, suspendo o curso da presente ao de Embargos Execuo, bem como da correspondente Ao de Execuo (proc. N 0016211-68.2009.814.0301), at ulterior determinao do juzo ad quem, em conformidade ao art. 955 do CPC/2015. Bem assim, encontra-se prejudicada a realizao da audincia designada para o dia 28/04/2016.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Emitido em: 07/12/2018 16.48.33

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514511700000008069691
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514511700000008069691
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Belm, 27 de abril de 2016.

Andr Monteiro Gomes

Juiz de Direito respondendo pela 4 Vara Cvel e Empresarial de Belm

Data: 03/03/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Processo n 0062882-95.2009.8.14.0301
AUDINCIA DE INSTRUO E JULGAMENTO

TERMO DE AUDINCIA
Aos 03 (trs) dias do ms de maro do ano de 2016, nesta Cidade de Belm, Capital do Estado do Par, na sala de audincias da 4 Vara Cvel da Capital, presente o Juiz de direito Dra. MONICA MAUS NAIF DAIBES, respondendo por esta Unidade Judiciria. Aberta a audincia s 09h00min, e feito o prego de praxe, foi constatada a ausncia da parte Embargante BA MEIO AMBIENTE LTDA, porm presente sua advogada ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA (OAB/PA 17352). Presente tambm a Embargada BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA, representada pela preposta Sra. MARIA DAS GRAAS LIMA COSTA (RG n 5003786 PC/PA ? carta de preposio apresentada em audincia), acompanhado de seus advogados Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA (OAB/PA n 21580) e Dr. DAVI COSTA LIMA (OAB/PA 012374). Presentes tambm nesta sala de audincia os acadmicos de direito DANIEL SIDOU GRAA (RG 6694969 PC/PA); MATHEUS REBELO GIROTTO (RG 5363493PC/PA); ANA CAROLINA DOS SANTOS BARATA (RG 4657326 PC/PA); ANA CAROLINE RIBEIRO DE BRITO (RG 6166556 PC/PA); GABRIEL OLIVEIRA MORAES DE SOUZA (RG 6464643 PC/PA) e o estagirio IGOR OLIVEIRA CARDOSO (RG 5794961 PC/PA). Iniciada a audincia, a parte embargante requer a juntada de atestado odontolgico de 02 (dois) de maro de 2016 em 01 lauda. DADA A PALAVRA AO PATRONO DA PARTE EMBARGADA: Requer o patrono da embargada que sejam feitas todas a alteraes no sistema LIBRA deste Tribunal com a revogao de poderes de fls. 296 dos antigos advogados da embargada cuja petio foi juntada em 18/10/2012 para constar exclusivamente o nome do atual patrono da embargada DAVI COSTA LIMA OAB/PA 12374 sob pena de nulidade dos atos praticados sem a devida intimao do atual patrono da embargada. Por fim requer tambm que caso seja acolhido o pedido de transferncia e redesignao da audincia para a primeira data disponvel desta vara, que conste as mesma cominaes constantes do despacho de fls. 297 e verso, evitando assim, a eventual transferncia da presente audincia sem qualquer cominao de penalidade para a parte que deu causa, uma vez que a empresa pode-se fazer representada por seus prepostos, no sendo necessria e imprescindvel a presena dos representantes legais na forma dos contratos sociais, tudo nos termos do Cdigo Civil brasileiro. DELIBERAO EM AUDINCIA: Com relao ao pedido de suspenso desta audincia s fls. 320 dos autos, indefiro, pois, que j decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Lei 11.101/2005, bem como no h nenhuma deciso de suspenso deste processo oriunda do juzo ad quem. vista do atestado apresentado, dando conta da impossibilidade de comparecimento do scio da embargante, redesigno a presente audincia para o dia 28 (vinte e oito) de abril de 2016 s 09h:00, desde j fica consignado a advertncia de que ser aceita somente a presente justificativa de ausncia, no sendo aceita uma segunda sob pena de se considerar um pedido de adiamento injustificado, bem assim, faa-se constar a advertncia de fls. 297 verso. Faam-se as retificaes pertinentes no sistema LIBRA no que diz respeito a revogao de poderes de fls. 296. E como nada mais ocorreu deu-se por encerrada a presente audincia, do que para constar foi lavrado o presente termo que aps de lido vai devidamente assinado. Eu, ... (MARCUS BATISTA RODRIGUES) estagirio, subscrevo.

MM. JUIZ:

ADVOGADA DO EMBARGANTE:

PREPOSTO DO EMBARGADO:

ADVOGADO DO EMBARGADO:

Data: 24/11/2015 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Processo n. 0062882-95.2009.8.14.0301

DECISO INTERLOCUTRIA

Em audincia preliminar realizada em 28/06/2012, a parteembargante requereu a produo de prova pericial in loco para verificar se todos os servios foram efetivamente executados pela exequente ou se estes foram completados ou refeitos pela executada, assim como para analisar as medies que acompanham as notas fiscais, objeto de execuo, bem como de

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514511700000008069691
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514511700000008069691
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

prova testemunhal. A embargada, por sua vez, requereu o indeferimento da prova pericial por este Juzo, pelas razes suscitadas na referida oportunidade.

o que importa relatar. DECIDO.

Os presentes autos permaneceram conclusos aps a realizao da supracitada audincia, a fim de que fossem melhor analisados os pedidos de produo de prova, assim como o pedido de indeferimento da prova pericial pela embargado, em cotejo com os pontos controvertidos fixados, assim como da causa de pedir e pedidos delineados pelo embargante na exordial. Note-se, ademais, que j decorreu o prazo de suspenso do presente feito, conforme determinado em deciso de fl. 290, passando este feito a ter o seu curso retomado.

O art. 436 do Cdigo de Processo Civil prev que o juiz no est adstrito ao laudo pericial, podendo formar a sua convico com outros elementos ou fatos provados nos autos. Por outra senda, o seu art. 420, par. nico, inciso III, autoriza o juiz a indeferir a prova pericial quando a sua verificao se tornar impraticvel.

Assim que indefiro o pedido do embargante de realizao de prova pericial no(s) local(is) em que teriam sido realizadas as obras, objeto do contrato que est sendo executado, dada a sua patente inviabilidade, uma vez que com o decurso do tempo, desde a data em que deveria ter sido realizada a prestao dos servios contratados (escavao, carga e transporte de material inservvel, aterro e compactao de vias pblicas com fornecimento de material, execuo de drenagem superficial) meados de 2008 -, o local deve ter sofrido vrias modificaes, como obras de manuteno, por exemplo, no havendo, por isso, vestgio que remonte da poca dos fatos, que possa ser observado por perito.

Destarte, defiro as demais provas requeridas pelas partes (prova testemunhal), ainda, como prova do Juzo, determino a tomada do depoimento dos representantes das partes, assim como designo audincia de instruo e julgamento para o dia 03/03/2016, s 09h, para oitiva dos representantes legais das partes, bem como de testemunhas,as quais sero arroladas no prazo de dez dias, sob pena de precluso, devendo estas comparecerem audincia, independentemente de intimao, sob pena de desistncia. Intimem-se pessoalmente as partes, fazendo-se constar a advertncia de que a parte devidamente intimada no comparecer ou, comparecendo, se recuse a depor, ser-lhe- aplicada a pena de confisso nos termos do art. 343, 2 do CPC.

Int. Cumpra-se.

Belm, 24 de novembro de 2015.

ROSANA LCIA DE CANELAS BASTOS

Juza de Direito Titular da

4 Vara Cvel da Capital.

Data: 23/10/2012 Tipo: **DESPACHO**

Processo n 0062882-95.2009.814.0301.

Considerando o Ofcio Circular n 106/DFC/2012, de 18/10/2012, no qual a Direo deste Frum Cvel de Belm comunica que a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. teve deferido o pedido de processamento de recuperao judicial, em 04/10/2012, pelo Juzo da 13 Vara Cvel da Capital, que determinou a suspenso de todas as aes e execues contra a mesma, na forma do art. 6, caput e pargrafo 4, da Lei 11.101/2005, in verbis:

Art. 6. A decretao da falncia ou o deferimento do processamento da recuperao judicial suspende o curso da prescrio e de todas as aes e execues em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do scio solidrio.

(...)
4 - Na recuperao judicial, a suspenso de que trata o caput deste artigo em hiptese nenhuma exceder o prazo improrrogvel de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperao, restabelecendo-se, aps o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas aes e execues, independentemente de pronunciamento judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514511700000008069691
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514511700000008069691
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Diante disso, cientifico as partes que os presentes autos de Embargos Execuo encontram-se SUSPENSOS, pelo prazo de 180 dias, a contar do deferimento do processamento da recuperao judicial da empresa que, conforme expediente anexo, ocorreu em 04/10/2012, nos autos do Processo n 0044484-89.2012.814.0301, em trmite perante a 13 Vara Cvel da Capital.

Aps o prazo acima, retornem os autos conclusos para prosseguimento do feito com a apreciao dos pedidos formulados na audincia do dia 28/06/2012 (fls. 287).

Belm, 22 de outubro de 2012.

ROSANA LCIA DE CANELAS BASTOS
Juza de Direito respondendo pela
4 Vara Cvel da Capital

Data: 16/04/2012 Tipo: **DESPACHO**

00628829520098140301

DESPACHO

1. Designo audincia de conciliao e ordenao do procedimento para o dia 28 (vinte e oito) do ms de junho prximo, s 11h00 (onze horas), com arrimo no art. 331 do Cdigo de Processo Civil;
2. Intimem-se as partes litigantes, na forma do art. 236 do Cdigo de Processo Civil, a fim de que compaream audincia no dia e hora designados, ficando, entretanto, advertidas de que nessa audincia, caso no se realize acordo, ser ordenado o processo;
3. As partes podero, at a audincia, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixao;
4. Cumpra-se.

Belm, 16 de abril de 2.012
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

Data: 17/12/2010 Tipo: **DESPACHO**

001.20091141677-2

DESPACHO

I - Intime-se o embargante, B A MEIO AMBIENTE LTDA., na forma do art. 236 do Cdigo Processo Civil, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, oferea manifestao acerca das razes de impugnao e documentos que a instrui (ler f. 259 a 274);
II - Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestao neste ltimo caso devidamente certificado, voltem-me conclusos;
III - Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Belm, 17 de dezembro de 2.010
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

Data: 11/05/2010 Tipo: **DESPACHO**

DESPACHO
I Recebo os presentes embargos para discussão;
II Certifique-se a interposição destes nos autos principais;
III Intime-se o embargado, BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., na forma do art. 236 do Código de Processo Civil, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereça impugnação;
IV Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, neste último caso devidamente certificado, voltem-me conclusos;
V Cumpra-se.

Belém, 11 de maio de 2.010
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514511700000008069691
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514511700000008069691
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Data: 01/02/2010 Tipo: **DESPACHO**

DESPACHO
I Apensem-se aos autos da ação de execução, noticiada na exordial, registrada sob o nº 001.20091035423-8;
II - Após voltem-me conclusos;
III - Intime-se.
Belém, 01 de fevereiro de 2.010
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20090200841716	22/10/2018	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	28/04/2016	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	04/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	26/04/2016	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	27/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	10/03/2016	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		17/03/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	04/03/2016	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/03/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	17/02/2016	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/02/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	25/01/2016	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	17/02/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	30/11/2015	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	02/12/2015
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	29/10/2015	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	29/10/2015
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	05/05/2014	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	08/05/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	14/03/2014	MUTIRÃO DA CORREGEDORIA DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/03/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	12/02/2014	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	MUTIRÃO DA CORREGEDORIA DE BELÉM	14/03/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	25/04/2013	SECRETARIA DA 4ª VARA	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E	30/04/2013

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514511700000008069691
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514511700000008069691
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

		CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	EMPRESARIAL DE BELÉM	
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	25/10/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	06/11/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	29/06/2012	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/07/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	29/06/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	29/06/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	28/06/2012	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	28/06/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	18/05/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	23/05/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	23/04/2012	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/05/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	17/04/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/04/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	16/04/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	17/04/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	16/03/2011	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	16/03/2011
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	15/02/2011	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		03/03/2011
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	17/12/2010	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	10/01/2011
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	23/11/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	17/12/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	13/05/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	AO ADVOGADO	11/06/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	11/05/2010	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	12/05/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	24/02/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	24/02/2010

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514511700000008069691
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514511700000008069691
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

BELÉM

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20090200841716	01/02/2010	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	02/02/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	19/01/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/01/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	16/12/2009	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	CADASTRO DE TRAMITACAO INTERNA	16/12/2009

MANDADOS

Não existem mandados cadastrados para este processo.

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20170417150742	27/09/2017	JUNTADO
20160157726037	26/04/2016	JUNTADO
20160032747551	29/01/2016	JUNTADO
20160005091784	11/01/2016	JUNTADO
20150475907038	14/12/2015	JUNTADO
20150473024198	11/12/2015	JUNTADO
20150473023325	11/12/2015	JUNTADO
20120252158255	18/10/2012	JUNTADO
20120131571735	06/06/2012	JUNTADO
20120107495365	14/05/2012	JUNTADO
20110024283285	01/03/2011	JUNTADO
20110018738280	17/02/2011	JUNTADO
20100069435573	28/05/2010	JUNTADO

CUSTAS

Código	Tipo	Valor	Data/Hora	Situação
2	INTERMEDIÁRIA	R$ 67.67	09/12/2015	QUITADO
1	INICIAL	R$ 1,283.50	15/12/2009	QUITADO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514511700000008069691
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514511700000008069691
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 0114093-23.2016.8.14.0301
Processo Prevento: -
Instância: 1º GRAU
Comarca: BELÉM
Situação: EM ANDAMENTO
Área: CÍVEL
Data da Distribuição: 01/03/2016
Vara: 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Gabinete: GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Secretaria: SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Magistrado: LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Competência: CÍVEL E COMÉRCIO
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer
Instituição: -
Nº do Inquérito Policial: -
Valor da Causa: $ 100,987.00
Data de Autuação: 03/03/2016
Segredo de Justiça: NÃO
Volume: -
Número de Páginas: -
Prioridade: NÃO
Gratuidade: NÃO
Fundamentação Legal: -

PARTES E ADVOGADOS

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	REQUERENTE
DAVI COSTA LIMA	ADVOGADO
RONE MIRANDA PIRES	ADVOGADO
LOYANNE BATISTA DA SILVA	ADVOGADO
MEGA BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	REQUERIDO
LECTICIA CRUZ MARCHETTO	ADVOGADO
RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 28/09/2017 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

A autora, depois de obter a liminar desejada, praticamente abandonou a causa, deixando inclusive de comparecer audincia de conciliao designada a qual manifestou expresso interesse na realizao. Fica evidente que seu objetivo era simplesmente obter o desembarao junto ao SERASA e CCF. O Poder Judicirio no existe para isso.

Tendo em vista que, em princpio, o cheque ttulo de crdito que independe dacausa de sua emisso, revogo a liminar concedida, determinando que o seja oficiado ao Banco do Brasil, cancelando o ofcio de n048/2017 (fl. 905) e solicitando a incluso do nome da autora no cadastro de Emitentes de Cheques sem fundos pelos referidos cheques.

Emitido em: 17/10/2017 11.39.46

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514517700000008069692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514517700000008069692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Concedo prazo de 15 dias para que o ru/reconvinte apresente manifestao a contestao.

Manifestem-se as partes, tambm no prazo de 15 dias, sobre a necessidade de realizao da audincia de instruo, bem como se pretendem produzir mais alguma prova, justificando a sua necessidade ou utilidade,

Cumpra-se.

Belm, 28 de setembro de 2017.

Amilcar Guimares

Juiz de Direito

14 Vara Cvel e Empresarial de Belm

Data: 14/10/2016 Tipo: **DESPACHO**

Intime-se o Autor/reconvindo atravs de seu advogado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias (art. 343, 1 do CPC).

Advertindo-se de que, no sendo contestada a ao, presumir-se-o aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente na inicial (Art. 344 do NCPC).

Proceda-se a expedio de novo ofcio com a retificao referente ao nmero do cheque, nos termos do requerimento de folhas 183/187 dos autos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Belm-PA, 14 de outubro de 2016.

AMILCAR GUIMARES

JUIZ DE DIREITO DA

14 VARA CVEL E EMPRESARIAL DE BELM

Data: 24/05/2016 Tipo: **DESPACHO**

ATA DE AUDINCIA

Processo N 0114093-23-2016.8.14.0301

Ao: Obrigao de Fazer

Autor: Building Servios de Engenharia Ltda.

Ru: DCR Indstria de Blocos Ltda.

Ao dia 24/05/2016, s 10:30 horas, na sala de Audincia deste Juzo, presente a Juza de Direito Dra. ADRIANA GRIGOLIN LEITE, respondendo pela 14 Vara Cvel e Empresarial. Aberta a Audincia de Conciliao.

Apregoadas as partes, ausente a parte autora. Presente a parte r, DCR Indstria de Blocos Ltda., representada por Antonilde Pinheiro de Vilhena (RG n 1495599 PC/PA), acompanhada da advogada Dra. Lectcia Cruz Marchetto (OAB/PA n 10.882).

Iniciada a audincia, restou impossvel a conciliao em razo da ausncia injustificada da autora.

Em seguida, a MM Juza passou DELIBERAO:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514517700000008069692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514517700000008069692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

O Juzo, em decorrncia do prescrito no art. 334, 8, do NCPC, aplica a multa de 2% sobre o valor da causa.

O Juzo determina o retorno dos autos Secretaria, a fim de que seja apresentada a defesa, nos termos da lei. Aps, voltem conclusos para as providncias preliminares e saneamento do feito.

Nada mais havendo, o Juiz encerrou o presente termo, conferido e digitado por mim, Diretor de Secretaria da 14 Vara Cvel e Empresarial, que vai devidamente assinado.

JUZA:

AUTOR: RU:

ADV. AUTOR: ADV. RU:

Data: 20/04/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Processo n 0114093-23.2016.8.14.0301

Requerente: BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA

Requerido: DCR INDUSTRIA DE BLOCOS LTDA - ME

DECISO

1. Consoante petio de fls. 165/174, a parte autora no conseguiu dar cumprimento deciso de fls. 163/164, concedida em antecipao de tutela, ante a resistncia do Banco do Brasil.

Informa que o descumprimento da deciso tem lhe gerado prejuzos e pleiteia que seja oficiado ao Banco do Brasil, no sentido de retirar de seus cadastros de devedores os cheques n 850681, no valor de R$ 50.493,50, e n 850883, no valor de R$ 60.002,07.

2. Com o objetivo de dar cumprimento deciso proferida, em antecipao de tutela, aos dias 29.03.2016, pela Dra. Lailce Ana Marron da Silva Cardoso (fls. 163/164), defiro o pedido de fls. 1657174.

Oficie-se ao Banco do Brasil para suspender, imediatamente, a incluso do nome da requerente BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo, com relao aos cheques de n 850681 (no valor de R$ 50.493,50) e n 850883 (no valor de R$ 60.002,07), enquanto perdurar os efeitos da deciso de fls. 163/164 proferida nestes autos.

3. Cumpra-se. Diligncias necessrias. Custas pela requerente.

Belm, 20 de abril de 2016.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juza de Direito Substituta

14 Vara Cvel e Empresarial da Capital

Data: 30/03/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

DECISO

BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA., qualificada na inicial, prope a presente ao de obrigao de fazer com pedido de tutela antecipada em face de DCR INDSTRIA DE BLOCOS LTDA. - ME.

Juntou documentos de fls. 33-162.

Aduz, em suma, que mantinha relao negocial com a r e realizou o pagamento do fornecimento de materiais de construo por meio de dois cheques nos valores de R$ 50.493,50. Ocorre que, segundo relata a autora, a requerida no cumpriu com o pactuado, posto que no entregou os materiais na quantidade contratada. Em razo disso, sustou o pagamento do segundo cheque, haja vista a no entrega do material.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514517700000008069692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514517700000008069692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Dessa forma, requereu, liminarmente, a sustao da cobrana dos cheques e que a r se abstenha de promover a inscrio junto ao cadastro de emitentes de cheques sem fundos.

o relatrio. Decido.

No presente caso, a ao foi distribuda em 29 de fevereiro de 2016, ainda sob a vigncia da lei anterior (lei n 5.869/1973), pelo que sua fundamentao nela se baseia.

Assim, com a entrada em vigor da Lei n 13.105/2015 a qual revogou a Lei n 5.869/1973 (Cdigo de Processo Civil), o instituto da tutela antecipada passou a ser denominado Tutela Provisria de Urgncia, motivo pelo qual, estando presentes todos os requisitos que ensejam a aplicao do princpio da fungibilidade, tenho por bem aplic-lo, diante das novas disposies do Cdigo de Processo Civil, que passam a ser aplicadas desde logo a todos os processos em curso art. 1046, caput, do CPC/2015), aplicando seus requisitos, sem qualquer prejuzo a requerente.

Deste modo, o dispositivo denominado provisrio deve ser entendido como o provimento que no reveste carter determinante, ou seja, definitivo, tendo durao limitada ao momento de seu deferimento e a supervenincia da deciso principal definitiva.

Nos termos do artigo 300 do Novo Cdigo de Processo Civil, a tutela de urgncia ser concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado til do processo.

No presente caso, trata-se de ao ordinria movida pela autora na qual pleiteia tutela antecipada no sentido de ser determinado que a r se abstenha de cobrar os cheques envolvidos na transao comercial, bem como no inscreva o nome da autora no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos.

Com relao ao pedido da tutela antecipada, constato a plausibilidade da alegao inicial, ante uma anlise perfunctria. Conforme se depreende dos documentos acostados inicial, esto em evidncia os pressupostos exigidos para a concesso da medida postulada - ao menos no que concerne suspenso da cobrana e a possibilidade da negativao do nome da autora.

Dessa forma, entendo que esto demonstrados os requisitos necessrios concesso do pleito liminar, consoante o art. 300 do CPC/2015.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. Determino que a r se abstenha de realizar a cobrana dos cheques do Banco do Brasil n 850681, no valor de R$ 50.493,50, e n 850883, no valor de R$ 60.002,07. Determino, tambm, que a demandada se abstenha de incluir o nome da demandada no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos, bem como nos rgos de proteo ao crdito, at ulterior deliberao, sob pena de multa diria no valor de R$ 1.000,00.

Dando-se continuidade ao feito, cite-se o requerido para que comparea audincia de conciliao e mediao que ora designo para o dia 24/05/2016, s 10:30 horas, informando-lhe que o prazo para apresentar defesa ser contado na forma do art. 335, I, do CPC/2015.

Ressalve-se que o no comparecimento injustificado das partes audincia acima designada configura ato atentatrio dignidade da justia, sancionvel por meio de multa de at 2% (dois por cento) da vantagem econmica pretendida com a ao, conforme determina o art. 334, 8, da nova lei processual civil.

Manifeste-se a autora no prazo de 15 (quinze) dias acerca de seu interesse na realizao da audincia de conciliao designada.

O ru poder ainda informar seu desinteresse na realizao do ato acima designado, caso em que seu prazo para contestar ser contado na forma do art. 335, II, do CPC/15.

Servir a presente deciso, por cpia digitalizada, como MANDADO DE CITAO, nos termos do Prov. N 03/2009 da CJRMB - TJE/PA, com a redao que lhe deu o Prov. N 011/2009 daquele rgo correcional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Belm, 29 de maro de 2016.

LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514517700000008069692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514517700000008069692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Juza de Direito respondendo pela 14 Vara Cvel e Empresarial da Capital

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20160071413691	03/10/2017	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	04/10/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	06/04/2017	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	07/04/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	06/04/2017	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	06/04/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	21/02/2017	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		05/04/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	29/11/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		19/12/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	21/10/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		16/11/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	18/10/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/10/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	16/06/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	23/06/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	24/05/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	24/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	24/05/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	24/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	12/05/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	20/04/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	20/04/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514517700000008069692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514517700000008069692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20160071413691	18/04/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	20/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	31/03/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	04/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	03/03/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/03/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	01/03/2016	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE BELEM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	03/03/2016

MANDADOS

Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
18/04/2016	CITACAO	18/05/2016	NÃO CUMPRIDO

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20170049652080	08/02/2017	JUNTADO
20170013555761	17/01/2017	JUNTADO
20160458215838	11/11/2016	JUNTADO
20160225941966	08/06/2016	JUNTADO
20160179828845	09/05/2016	JUNTADO
20160155891767	25/04/2016	JUNTADO
20160127251644	05/04/2016	JUNTADO

CUSTAS

Código	Tipo	Valor	Data/Hora	Situação
1	INICIAL	R$ 2,279.73	29/02/2016	QUITADO
2	INTERMEDIÁRIA	R$ 74.50	25/04/2016	QUITADO
3	INTERMEDIÁRIA	R$ 97.73	01/02/2017	QUITADO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514517700000008069692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514517700000008069692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

CIDADE NOVA - 3ª SECCIONAL - 2ª RISP - 18ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número:	**00004/2018.105535-7**	Ananindeua, 04 de Abril de 2018
Registrado em:	**04/04/2018 16:29:18**	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial:	**ADELINO HILTON SERRA SOUSA**
Registrador do Boletim:	CLAUDSON STERPHESON LIMA DA SILVA
Dados do Relator:	**WILSON DE MELO VIEIRA JUNIOR**
Tipo do Relator:	PESSOA FÍSICA
Documento(s):	CPF: 039.581.544-41 / RECEITA FEDERAL - PE
Endereço(s):	Residencial: Estrada da Vila Nova No. 230 Complemento: TORRE B APTO 1401 CEP: 67130600 Bairro: Cidade Nova Localidade: Ananindeua - PA
Contato(s):	Celular: 91 98237-8028 Celular: 91 98155-8411

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato:	FATO ATÍPICO > Para fins de direito
Data e hora do Fato:	04/04/2018 15:40:00
Local da Ocorrência:	OUTROS
Endereço:	Estrada do Ariri Complemento: RUA DA FAZENDINHA CEP: 67120590 Bairro: Quarenta Horas (Coqueiro) Localidade: Ananindeua - PA

Relato da Ocorrência:

O (A) relator (a) acima qualificado (a) compareceu a esta 3ª Seccional Cidade Nova para comunicar que na hora, data e local supracitados exercendo suas funções de engenheiro civil comunica que a comunidade das proximidades estão pretendendo cometer o ato de esbulho na área que está sendo efetuada a construção de residência do programa MINHA CASA MINHA VIDA. O relator informa que recebeu a informação da CAIXA ECONÔMICA do que estava ocorrendo, a qual foi informado pela SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA que está havendo uma movimentação no município para a invasão do empreendimento residencial EBENEZER, em construção dentro do programa MCMV. Registram-se os fatos para os devidos fins de direito.

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este documento é valido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a carteira nacional de habilitação (CNH).

CLAUDSON STERPHESON LIMA DA SILVA
Registrador

WILSON DE MELO VIEIRA JUNIOR
Relator

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514522400000008069693
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514522400000008069693
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514529200000008069694
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514529200000008069694
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Num. 8236864 - Pág. 1

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

CIDADE NOVA - 3ª SECCIONAL - 2ª RISP - 18ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número: **00004/2018.115212-1**
Registrado em: **27/09/2018 11:15:09**

Ananindeua, 27 de Setembro de
É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: **ADELINO HILTON SERRA SOUSA**
Registrador do Boletim: DENIZE DO SOCORRO DE SOUSA FIGUEIREDO

Dados do Relator: **WILSON DE MELO VIEIRA JUNIOR**
Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA
Documento(s): CPF: 039.581.544-41 / RECEITA FEDERAL - PE
Endereço(s): Residencial: Estrada da Vila Nova No. 230 Complemento: TORRE B APTO 1401 CEP: 67130600 Bairro: Cidade Nova Localidade: Ananindeua - PA
Contato(s): Celular: 91 98237-8028
Celular: 91 98155-8411

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: ATÍPICA > OCORRÊNCIAS EXTRA - POLICIAIS > FATOS ATIPICOS > FATOS ATIPICOS > OUTROS FATOS ATIPICOS > Outros fatos atipicos
Data e hora do Fato: 21/09/2018 14:00:00
Local da Ocorrência: Condominio Residencial
Endereço: Quadra N No. 18 Complemento: RES. EBENEZÉR / RUA DA FAZENDINHA/ CEP: 67125595 Bairro: Icuí-Guajará Localidade: Ananindeua - PA

Relato da Ocorrência:

//// O nacional acima qualificado compareceu nesta seccional na data, hora e local supracitados para comunicar QUE é Engenheiro Responsável da Obra, localizada no Res. Ebenezér, Rua da Fazendinha, nº18, Quarenta Horas, Ananindeua-PA e; que a Secretaria de Habitação de Ananindeua, entrou em contato, para comunicar que uma informação sobre tentativa de invasão, estava sendo divulgada e, que tal invasão, ocorreria no dia 21/09/18, sexta-feira. Alega que, a empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.633.015/0001-00; estabelecida à TV. APINAGÉS, Nº205, Batista Campos, contratada para realização dessa Obra, ficou em alerta, mas afirma, o Relator, que não aconteceu nada. Registra-se para as devidas providências.
*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este documento é valido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a carteira nacional de habilitação (CNH).

Este B.O.P Será atendido pela ICUÍ-GUAJARÁ - UNIDADE INTEGRADA PROPAZ - 2ª RISP - 18ª AISP no endereço: Rua Santa Fé, S/N, CEP 67125384, ESQUINA TRAV WE-01, Icuí-Guajará Ananindeua - PA

DENIZE DO SOCORRO DE SOUSA FIGUEIREDO
Registrador

WILSON DE MELO VIEIRA JUNIOR
Relator

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

PAAR - 7ª SECCIONAL - 2ª RISP - 21ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número:	**00009/2018.102135-0**	Ananindeua, 27 de Setembro de
Registrado em:	**27/09/2018 12:25:14**	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial:	**GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA**
Registrador do Boletim:	ADRIANO BELO ALEIXO
Dados do Relator:	**RODRIGO MODA BARROS**
Tipo do Relator:	PESSOA FÍSICA
Documento(s):	Identidade: 3766200 / PC - PA
Endereço(s):	Residencial: Rua General Gurjão No. 22 CEP: 66017040 Bairro: Campina Localidade: Belém - PA
Contato(s):	Celular: 91 98278-4019

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato:	ATÍPICA > OCORRÊNCIAS EXTRA - POLICIAIS > FATOS ATIPICOS > FATOS ATIPICOS > OUTROS FATOS ATIPICOS > Outros fatos atipicos
Data e hora do Fato:	27/09/2018 11:45:00
Local da Ocorrência:	Condominio Residencial
Endereço:	Rua A No. 18 Complemento: EST. DO 40 HORAS, ANGULO COM RUA FAZENDINHA, N 18 , CJ. HABITACIONAL, EBENEZER CEP: 67125540 Bairro: Quarenta Horas (Coqueiro) Localidade: Ananindeua - PA

Relato da Ocorrência:

O relator acima qualificado compareceu nesta 7ªSUPAAR na hora e data supracitadas para comunicar que houve uma denuncia que haverá um risco de invasão no condomínio residencial EBENZER,localizado na EST. DO 40 HORAS, ANGULO COM RUA FAZENDINHA, N 18, denuncia feita pelos moradores que residem próximo a obra e que esta denuncia esta sendo feita desdo mês passado e que a grande preocupação de empresa e que haja a invasão pôs o condomínio já esta pronto para ser entregue aos moradores e ogões competentes. Registra-se para as devidas providencias

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este documento é valido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a carteira nacional de habilitação (CNH).

Este B.O.P Será atendido pela CIDADE NOVA - 3ª SECCIONAL - 2ª RISP - 18ª AISP no endereço: Travessa WE-79, 608, CEP 67140200, Cidade Nova Ananindeua - PA

ADRIANO BELO ALEIXO
Registrador

RODRIGO MODA BARROS
Relator

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514534600000008069695
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514534600000008069695
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

CIDADE NOVA - 3ª SECCIONAL - 2ª RISP - 18ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número:	**00004/2018.119992-4**	Ananindeua, 16 de Dezembro de
Registrado em:	**16/12/2018 18:59:34**	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial:	**GILANDESON NEGREIROS CALDAS**
Registrador do Boletim:	RAIMUNDO RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
Dados do Relator:	**GLAYSON AUZIER BATISTA**
Tipo do Relator:	PESSOA FÍSICA
Documento(s):	Identidade: 3737475 / SEGUP - PA
Endereço(s):	Residencial: Passagem Nossa Senhora de Nazaré No. 7 CEP: 66615410 Bairro: Marambaia Localidade: Belém - PA
Contato(s):	Celular: 91 98927-4613

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato:	TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO > CAPÍTULO III DA USURPAÇÃO > Usurpação > Usurpação - Esbulho possessório
Data e hora do Fato:	16/12/2018 16:00:00
Local da Ocorrência:	Condominio Residencial
Endereço:	Estrada Icuí Guajará No. 18 Complemento: RESIDENCIAL EBENEZER CEP: 67125729 Bairro: Icuí-Guajará Localidade: Ananindeua - PA

Relato da Ocorrência:

O senhor acima identificado compareceu nesta Seccional para comunicar que é representante da construtora BUILDING SERVIÇO DE ENGENHARIA LTADA com escritório na Av. Sezerdelo Correa No.805 Edificil UberOffice sala 204, sendo que a referida Empresa tem um prendimento construído na estarda do Icui II Rua Fazendinha No. 18 Condomínio Residencial EBENEZER, sendo que ainda não foi entregue a população devido ser pelo programa Minhas Casa Minha Vida e depende da liberação da Caixa Econômica Federal, ocorre que no dia de hoje foi até o local juntamente com sua equipe e ficou surpreso quando encontrou todo o residencial com os 480 apartamentos invadidos por pessoas não cadastrado no programa minha casa minha vida. O comunicante ressalta que ainda não conseguiu identificar quem seria o líder responsável pela a invasão do empreendimento. Registra o fato para providencias cabíveis.

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este documento é valido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a carteira nacional de habilitação (CNH).

Este B.O.P Será atendido pela ICUÍ-GUAJARÁ - UNIDADE INTEGRADA PROPAZ - 2ª RISP - 18ª AISP no endereço: Rua Santa Fé, S/N, CEP 67125384, ESQUINA TRAV WE-01, Icuí-Guajará Ananindeua - PA

.....

Glayson Auzier Batista

GLAYSON AUZIER BATISTA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514542700000008069696
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514542700000008069696
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

CIDADE NOVA - 3ª SECCIONAL - 2ª RISP - 18ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número: **00004/2018.119992-4**

Registrado em: **16/12/2018 18:59:34**

Ananindeua, 16 de Dezembro de

É BOP de Apresentação ? NÃO

*** CONTINUAÇÃO DO RELATO ***

RAIMUNDO RUBENS FERREIRA DOS SANTOS

Investigador

Relator

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57

Número do documento: 19012919514542700000008069696

https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514542700000008069696

Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

BUILDING

Ofício n° 015/2018

Belém, 17 de dezembro de 2018

Ilmo. Senhor
HELDER GONÇALVES MARIALVA
Coordenador – GE Habitação - Belém/PA

Ref.: COMUNICADO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS AO RESIDENCIAL EBENÉZER PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA 01.

Prezado Senhor,

Considerando o Boletim de Ocorrência N 00004/2018.119992-4 (em anexo), que registrou junto às autoridades competentes, ocorrência de invasão do Residencial Ebenézer, na data de 16 de dezembro de 2018, por centenas de pessoas que chegaram em quatro ônibus, com seus pertences, incluindo mobília;

Considerando que, entre os invasores estavam famílias inteiras, incluindo idosos, mulheres grávidas e crianças, que foram utilizadas para facilitar a entrada dos demais, impedindo qualquer ação dos seguranças da obra, que estavam no local, mas, ficaram sem condições de reagir, para evitar danos à integridade física das famílias;

Considerando que, na ocasião, após adentrar o local, um grupo de homens que estava entre os invasores, arrombou o escritório da obra, onde se encontraram as chaves dos apartamentos, quando os mesmos se apossaram das referidas chaves para invadir as 480 unidades do Residencial;

Considerando, que diante da operação de invasão, que foi visivelmente planejada e organizada pelos invasores, os seguranças da obra, que mantém plantão no local 24 horas, não tiveram poder de reação e, por isso, as 480 unidades foram invadidas e ocupadas;

Considerando que, na data de 16 de dezembro de 2018, a obra estava totalmente concluída, com todos os reparos que foram solicitados no ato da vistoria final, em 26 de outubro de 2018, feitos e finalizados pela empresa, estando o Residencial com habitabilidade e pronto para o recebimento da obra e entrega aos seus beneficiários;

Considerando que a referida obra possui carta de Habite-se emitida pela Prefeitura Municipal de Ananindeua e a construção Averbada na matrícula do imóvel, o que caracteriza a sua habitabilidade e liberação da moradia;

RECEBIDO 17/12/18

Apinagés, 205 Batista Campos Belém-Pará 66.025-080
+55 (91) 3224-7705
building@bdl.eng.br
Mod. 01/2010 V.03

Ajude a preservar o **Meio Ambiente. Recicle.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514554000000008069697
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514554000000008069697
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

BUILDING

Considerando que esta empresa cumpriu com todas as suas de obrigações, incluindo manter esquema de segurança na obra 24 horas;

Considerando que, em várias outras ocasiões, anteriormente, a empresa relatou as ameaças de invasão que vinham sendo identificadas pelos seguranças da obra, o que motivou o registro de diversos Boletins de Ocorrência (em anexo);

A Building Serviços de Engenharia LTDA comunica o ocorrido e informa que está providenciando o pedido à Justiça de Reintegração de Posse do empreendimento, considerando os trâmites legais.

Anexos:

1) Carta de Habite-se;
2) Matrícula de Imóvel com Averbação da Construção;
3) Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e comprovantes de pagamento;
4) Relatório fotográfico da obra na data do ocorrido, demonstrando sua conclusão.

Atenciosamente,

Fábio Valente
BUILDING CONSTRUTORES

Apinagés, 205 Batista Campos Belém-Pará 66.025-080
+55 (91) 3224-7705
building@bdl.eng.br
Mod. 01/2010 V.03

Ajude a preservar o **Meio Ambiente. Recicle.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514554000000008069697
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514554000000008069697
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

PAAR - 7ª SECCIONAL - 2ª RISP - 21ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número:	**00009/2018.102135-0**	Ananindeua, 27 de Setembro de
Registrado em:	**27/09/2018 12:25:14**	É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial:	**GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA**
Registrador do Boletim:	ADRIANO BELO ALEIXO
Dados do Relator:	**RODRIGO MODA BARROS**
Tipo do Relator:	PESSOA FÍSICA
Documento(s):	Identidade: 3766200 / PC - PA
Endereço(s):	Residencial: Rua General Gurjão No. 22 CEP: 66017040 Bairro: Campina Localidade: Belém - PA
Contato(s):	Celular: 91 98278-4019

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato:	ATÍPICA > OCORRÊNCIAS EXTRA - POLICIAIS > FATOS ATIPICOS > FATOS ATIPICOS > OUTROS FATOS ATIPICOS > Outros fatos atipicos
Data e hora do Fato:	27/09/2018 11:45:00
Local da Ocorrência:	Condominio Residencial
Endereço:	Rua A No. 18 Complemento: EST. DO 40 HORAS, ANGULO COM RUA FAZENDINHA, N 18 , CJ. HABITACIONAL, EBENEZER CEP: 67125540 Bairro: Quarenta Horas (Coqueiro) Localidade: Ananindeua - PA

Relato da Ocorrência:

O relator acima qualificado compareceu nesta 7ªSUPAAR na hora e data supracitadas para comunicar que houve uma denuncia que haverá um risco de invasão no condomínio residencial EBENZER,localizado na EST. DO 40 HORAS, ANGULO COM RUA FAZENDINHA, N 18, denuncia feita pelos moradores que residem próximo a obra e que esta denuncia esta sendo feita desdo mês passado e que a grande preocupação de empresa e que haja a invasão pôs o condomínio já esta pronto para ser entregue aos moradores e ogões competentes. Registra-se para as devidas providencias

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este documento é valido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a carteira nacional de habilitação (CNH).

Este B.O.P Será atendido pela CIDADE NOVA - 3ª SECCIONAL - 2ª RISP - 18ª AISP no endereço: Travessa WE-79, 608, CEP 67140200, Cidade Nova Ananindeua - PA

ADRIANO BELO ALEIXO
Registrador

RODRIGO MODA BARROS
Relator

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514564800000008069698
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514564800000008069698
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

BUILDING

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
PROTOCOLO
PROCESSO Nº
DATA 02 10 2018
Perla [illegible]
Matrícula 21252
SESAN - PMA
FUNCIONÁRIO

Ofício n° 021/2018

Ananindeua, 01 de Outubro de 2018

À

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO DE ANANINDEUA - SESAN

A/C Secretário de Saneamento e Infraestrutura Coaraci de Souza Dias

Prezados, a empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, vem por meio deste solicitar que precisa com certa urgência a finalização do asfalto na Rua Fazendinha Nº 18 Bairro 40 Horas Ananindeua –PA onde localiza-se o empreendimento denominado Residencial Ebenezer o mesmo precisa do asfalto no arruamento para que seja finalizado o processo de entrega á 480 famílias.

A grande Preocupação que a empresa BUILDING esta tendo é decorrente de ameaças constante de invasão ao empreendimento por vândalos, que residem na adjacência do empreendimento podendo causar um transtorno imenso estamos apenas com a pendencia do asfalto para iniciar o processo de entrega das unidades e finalizarmos o processo.

No dia 27/09/2018 foi realizado um Boletim de Ocorrência nº 00009/2018.102135-0 de forma presencial na delegacia do PAAR informando as ameaças feitas pelos invasores documento que envio a copia em anexo como registro do fato.

Conto com a ajuda e colaboração desta Secretaria e estarei a disposição para eventuais duvidas.

Av. Serzedelo Corrêa, 805 Batista Campos Belém-Pará 66035-400
Edifício Urbe Office. 2° Andar, sala 204
+55 (91) 3224-7705
building@bdl.eng.br

Ajude a preservar o **Meio Ambiente. Recicle.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514564800000008069698
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514564800000008069698
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

BUILDING

Em Anexo

Copia do Boletim de Ocorrência nº 00009/2018.102135-0

Atenciosamente,

Rodrigo Moda
Building Construtores
TEL: 91-982784019

Av. Serzedelo Corrêa, 805 Batista Campos Belém-Pará 66035-400
Edifício Urbe Office. 2° Andar, sala 204
+55 (91) 3224-7705
building@bdl.eng.br

Ajude a preservar o **Meio Ambiente. Recicle.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514564800000008069698
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514564800000008069698
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PA

RELATÓRIO TÉCNICO
TERMO DE EMBARGO Nº 1.025.407-2

EMPREGADOR: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **05.633.015/0001-00**
Local da Ação Fiscal: RUA CANÁRIO DO REINO, S/Nº - VAL DE CANS BELÉM/PA CEP: 66000000

1. OBJETIVO:

O presente relatório tem como objetivo apresentar os fundamentos técnico-legais que determinaram O EMBARGO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL VIVER VLA DE CANS.

2. DA AÇÃO FISCAL:

A ação fiscal foi iniciada em 17.12.2018.

3. OBJETO EMBARGADO:

OBJETO: Obra - Paralisação: TOTAL

COBRA DE CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS.

Irregularidades:

Deixar de substituir imediatamente o equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado.

Deixar de instalar plataforma principal de proteção em todo o perímetro da construção.

Deixar de promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura.

Deixar de disponibilizar equipe para respostas em caso de emergências para trabalho em altura.

Fatores de Risco e/ou Risco Relacionados:

FATA DE CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES PARA TRABALHAR EM ALTURA, FALTA DE BANDEJA DE PROTEÇÃO NA ALTURA DA PRIMEIRA LAJE , FALTA DE EQUIPE PARA RESPOSTA RÁPIDA EM CASO DE EMERGÊNCIA EM ALTURA, FALTA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E NÃO SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE EPI'S DANIFICADOS.

Medidas de Proteção a Adotar:

PROMOVER TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA PARA OS TRABALHADORES QUE EXECUTAM TAREFA, DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA RESPOSTAS EM

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514576600000008069700
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514576600000008069700
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

CASO DE EMERGÊNCIAS PARA TRABAHO EM ALTURA DEVIDAMENTE CAPACITADA, FORNECER EPI'S EM PERFEITAS CONDIÇÕES E GRATUITAMENTE AOS TRABALHADORES E INSTALAR BANDEJA DE PROTEÇÃO NA PRIMEIRA LAJE NO BLOCO 11 ONDE ESTÁ SENDO EXECUTADO O SERVIÇO DE COBERTURA DO BLOCO OU EM BLOCOS ONDE ESTEJAM SENDO EXECUTADOS SERVIÇOS EM ALTURA COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS.

Documentos Solicitados:

COMPROVAÇÃO DO TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA E DA CAPACITAÇÃO DA EUQIPE DE RESPOSTAS PARA CASO DE EMERGÊNCIAS EM ALTURA E PROJETO E DIMENSIONAMENTO DA BANDEJA DE PROTEÇÃO COM A ART DO CREA-PA DO RESPONSÁVEL PELO MESMO.

4. CONCLUSÃO/OBSERVAÇÃO:

APÓS A REGULARIZAÇÃO DOS ÍTENS QUE DERAM ORIGEM AO EMBARGO DA OBRA, A EMPRESA PODERÁ SOLICITAR O LEVANTAMENTO DO EMBARGO ATRAVÉS DE SOLICTAÇÃO ENCAMINHADA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ, LOCALIZADA NA TRAV. 09 DE JANEIRO, Nº 1569, SÃO BRÁS, BELÉM-PA, CEP: 66.060-575.

BELÉM, PA, 17 DE DEZEMBRO DO 2018

ANTONIO JOSÉ FILOCREAO DO CARMO
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF: 303283 Matrícula: 0259904

Data do Recebimento: 18 / 12 / 18

Fabio Valente
_____
Assinatura do Empregador/Preposto
Nome:_____
Identidade: 2702206 CPF: 576 830 502 53
Função: Diretor

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:57
Número do documento: 19012919514576600000008069700
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514576600000008069700
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PA

RELATÓRIO TÉCNICO
TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 4.025.408-9

EMPREGADOR: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **05.633.015/0001-00**
Local da Ação Fiscal: RUA CANÁRIO DO REINO, S/Nº - RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS - VAL DE CANS BELÉM/PA CEP: 66000000

1. OBJETIVO:

O presente relatório tem como objetivo apresentar os fundamentos técnico-legais que determinaram a IINTERDIÇÃO DE UMA BETONEIRA EM OPERAÇÃO NA OBRA.

2. DA AÇÃO FISCAL:

A ação fiscal foi iniciada em 17.12.2018.

3. OBJETO INTERDITADO:

OBJETO: Máquina/Equipamento - Paralisação: TOTAL

BETONEIRA EM OPERAÇÃO NA OBRA.

Irregularidades:

Permitir que trabalhador não qualificado opere máquina ou equipamento que exponha o operador ou terceiros a riscos ou deixar de identificar por crachá o trabalhador que opera máquina ou equipamento que exponha o operador ou terceiros a riscos.

Utilizar máquina ou equipamento com dispositivo de acionamento e parada localizado de modo que não possa ser desligado em caso de emergência por outra pessoa que não seja o operador.

Utilizar máquina ou equipamento com dispositivo de acionamento e parada localizado de modo que não seja possível ser acionado ou desligado pelo operador na sua posição de trabalho.

Fatores de Risco e/ou Risco Relacionados:

FALTA DE DISPOSITIVO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, FALTA DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, E FALTA DE OPERADOR HABILITADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO.

Medidas de Proteção a Adotar:

INSTALAR DISPOSITIVO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, INNSTALAR BOTOEIRA LIGA/DESLIGA E CAPACITAR O OPERADOR DO EQUIPAM,ENTO.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19012919514587000000008069703
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514587000000008069703
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

Documentos Solicitados:

LAUDO TÉCNICO COM ART REFERENTE A INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO DE PARADA DE EMERGÊNCIA , DA BOTOEIRA LIGA/DESLIGA E DO ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO E COMPROVANTE DA CAPACITAÇÃO DO OPERADOR DO EQUIPAMENTO.

4. CONCLUSÃO/OBSERVAÇÃO:

APÓS A REGULARIZAÇÃO DOS ÍTENS QUE LEVARAM A PRESENTE INTERDIÇÃO, A EMPRESA PODERÁ SOLICITAR O LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ,LOCALIZADA NA TRAV. 09 DE JANEIRO, Nº 1569, SÃO BRÁS, BELÉM-PA, CEP: 66.060-575.

BELÉM,PA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO JOSE FILOCREAO DO CARMO
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF: 303283 Matrícula: 0259904

Data do Recebimento: 18 / 12 / 18

Fábio Valente
Assinatura do Empregador/Preposto
Nome:
Identidade: 2702206 CPF: 576830 502 - 53
Função: Diretor

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19012919514587000000008069703
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514587000000008069703
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:45

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PA

10254072

TERMO DE EMBARGO Nº 1.025.407-2

EMPREGADOR: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.633.015/0001-00 **CNAE:** 4120-4/00
Endereço: AV. SERZEDELO CORREA, SALA 204 ED. URB OFFICE, 805 - BATISTA CAMPOS
Município: BELÉM **UF:**PA **CEP:**66.033-770
Nome de Fantasia:

Com fundamento na decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nos autos do processo nº 0010450-12.2013.5.14.0008, a qual declarou que os Auditores-Fiscais do Trabalho estão autorizados, em todo território nacional, a interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, e embargar obra, quando constatada situação de grave e iminente risco à saúde ou à segurança dos trabalhadores, sem necessidade da medida ser previamente autorizada ou confirmada por autoridade diversa não envolvida na ação fiscal; e em conformidade com as disposições legais e regulamentares previstas no Art. 7º, inciso XXII da Constituição Federal, no Art. 161 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e no Art. 4º da Portaria 1719, de 07/11/2014, do Ministério do Trabalho e considerando o que dispõe o item 3.1 e seguintes da Norma Regulamentadora nº 03, do Ministério do Trabalho, fica determinado o EMBARGO do objeto abaixo descrito, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação da situação de grave e iminente risco descrita no Relatório Técnico anexo a este Termo.

OBJETO: Obra - Paralisação: TOTAL
COBRA DE CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL VIVER VAL DE CANS.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência do embargo, os empregados devem receber os salários como se estivessem em efetivo exercício, nos termos do § 6º do art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

É facultado ao empregador recorrer do embargo imposto, no prazo de dez dias, nos termos do § 3º do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador poderá requerer a suspensão do embargo, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico anexo a este Termo.

Os documentos referentes ao embargo imposto, incluído o requerimento para suspensão, devem ser protocolizados no seguinte endereço:
TRAV. 09 DE JANEIRO, Nº 1569 SÃO BRÁS BELÉM-PA MCEP: 66.060-575.

A retomada das atividades deve ser precedida da emissão de Termo de Suspensão de Embargo.

BELÉM,PA, 17/12/2018.

ANTONIO JOSE FILOCREAO DO CARMO
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 30328-3 - Matrícula 0259904

Recebi em: 18 / 12 / 18
Fabio Valente
Assinatura do Empregador/Preposto:
Nome: _____
Ident.: 2702206 CPF: 57688050253 Função: Diretor

Responderá por desobediência à ordem legal de funcionário público e por expor a vida ou a saúde de

CIF-AFT emitente: 30328-3

Impresso na versão nº 70 de 19/09/2018 por 30328-3, em 17/12/2018.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19012919514597400000008069706
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514597400000008069706
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:46

outrem a perigo direto e iminente, respectivamente tipificados nos artigos 330 e 132 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, quem ordenar ou permitir a realização ou continuação da referida operação ou atividade após a presente determinação de EMBARGO.

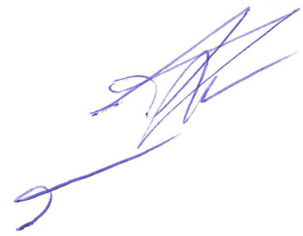

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19012919514597400000008069706
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514597400000008069706
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:46

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PA

40254089

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 4.025.408-9

EMPREGADOR: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.633.015/0001-00 **CNAE:** 4120-4/00
Endereço: AV. SERZEDELO CORREA, SALA 204 ED. URB OFFICE, 805 - BATISTA CAMPOS
Município: BELÉM **UF:**PA **CEP:**66.033-770
Nome de Fantasia:

Com fundamento na decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nos autos do processo n° 0010450-12.2013.5.14.0008, a qual declarou que os Auditores-Fiscais do Trabalho estão autorizados, em todo território nacional, a interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, e embargar obra, quando constatada situação de grave e iminente risco à saúde ou à segurança dos trabalhadores, sem necessidade da medida ser previamente autorizada ou confirmada por autoridade diversa não envolvida na ação fiscal; e em conformidade com as disposições legais e regulamentares previstas no Art. 7º, inciso XXII da Constituição Federal, no Art. 161 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e no Art. 4º da Portaria 1719, de 07/11/2014, do Ministério do Trabalho e considerando o que dispõe o item 3.1 e seguintes da Norma Regulamentadora nº 03, do Ministério do Trabalho, fica determinada a INTERDIÇÃO do objeto abaixo descrito, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão da constatação da situação de grave e iminente risco descrita no Relatório Técnico anexo a este Termo.

OBJETO: Máquina/Equipamento - Paralisação: TOTAL
BETONEIRA EM OPERAÇÃO NA OBRA.

Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição, os empregados devem receber os salários como se estivessem em efetivo exercício, nos termos do § 6º do art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

É facultado ao empregador recorrer da interdição imposta, no prazo de dez dias, nos termos do § 3º do artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O empregador poderá requerer a suspensão da interdição, após adoção das medidas de proteção da segurança e saúde no trabalho indicadas no Relatório Técnico anexo a este Termo.

Os documentos referentes à interdição imposta, incluído o requerimento para suspensão, devem ser protocolizados no seguinte endereço:
TRAV. 09 DE JANEIRO, N° 1569, SÃO BRÁS, BELÉM-PA, CEP: 66.060-575.

A retomada das atividades deve ser precedida da emissão de Termo de Suspensão de Interdição.

BELÉM,PA, 17/12/2018.

ANTONIO JOSE FILOCREAO DO CARMO
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF 30328-3 - Matrícula 0259904

Recebi em: 18 / 12 / 18
fábio valente
Assinatura do Empregador/Preposto:
Nome: _____
Ident.: 2702206 CPF: 57688050253 Função: Diretor

Responderá por desobediência à ordem legal de funcionário público e por expor a vida ou a saúde de

CIF-AFT emitente: 30328-3

Impresso na versão nº 70 de 19/09/2018 por 30328-3, em 17/12/2018.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19012919514606200000008069710
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514606200000008069710
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:46

outrem a perigo direto e iminente, respectivamente tipificados nos artigos 330 e 132 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, quem ordenar ou permitir a realização ou continuação da referida operação ou atividade após a presente determinação de INTERDIÇÃO.

Antonio José F. do Carmo
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF: 30328-3

CIF-AFT emitente: 30328-3

Impresso na versão nº 70 de 19/09/2018 por 30328-3, em 17/12/2018.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19012919514606200000008069710
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012919514606200000008069710
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/01/2019 19:51:46

Substabelecimento.

SUBSTABELECIMENTO

Loyanne Batista da Silva, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 21.580 OAB/PA, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** na pessoa do Dr. **Alessandro Puget Oliva**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 11.847 OAB/PA, com escritório profissional situado à Av. Governador José Malcher, nº 80, Bairro Nazaré, CEP 66.035-100, os poderes conferidos pela empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, por meio do instrumento de mandato anexado nos autos do processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301.

Belém, 29 de Março de 2019.

Loyanne Batista da Silva

OAB/PA nº 21.580

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19032911464845200000008974782
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032911464845200000008974782
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 29/03/2019 11:46:48

[Autofalência]

PROCESSO Nº:0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

REQUERIDO: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Somente hoje, face ao acúmulo de serviço.

Trata-se de pedido da falência requerida pelo próprio devedor, regulado nos artigos 105 a 107 da Lei nº 11.101.2005.

Verifico, entretanto, que a petição inicial não está devidamente instruída com os documentos exigidos nos incisos II, III e VI do art. 106 do mesmo diploma legal, ressaltando que, o primeiro (inciso II), inviabiliza o cumprimento da obrigação que será imposta ao administrador judicial na letra *a* do inciso I, do art. 22, do mesmo diploma legal.

Ante o exposto, na forma do que determina o art. 106 da LREF, intime-se a requerente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando:

a) relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos (incisos do art. 106 da Lei nº 11.101.2005);

b) relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (inciso III do art. 106 da Lei nº 11.101.2005); e

c) relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária(inciso (incisos VI do art. 106 da Lei nº 11.101.2005).

Certifique a Secretaria se o requerente depositou em juízo os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe são exigidos por lei, ficando a empresa requerente desde logo intimada a cumprir essa obrigação (inciso V do art. 106 da Lei nº 11.101.2005) no mesmo prazo acima fixado, na hipótese de ainda não haver cumprido essa exigência legal.

Desde já, defiro assistência judiciária gratuita em favor da requerente, sem prejuízo de nova apreciação após a emenda supra determinada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém, 17 de abril de 2019.

Cristiano Arantes e Silva

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19041712080636500000009436471
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041712080636500000009436471
Assinado eletronicamente por: CRISTIANO ARANTES E SILVA - 17/04/2019 12:10:48

Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do pedido de **AUTO-FALÊNCIA,** processo acima enumerado e em curso diante desse Ínclito Juízo e respectiva secretaria, vem, por intermédio de sua procuradora ao final assinada, ajustar a peça de ingresso com a juntada dos documentos listados no despacho inicial que determinou a emenda, cumprindo assim a determinação para o efetivo prosseguimento do feito:

Determinou o Nobre Magistrado que a empresa requerente acostasse ao feito os seguintes documentos, os quais seguem em anexo:

> **01 - relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;**
>
> **02 – relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042614531960500000009651996
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042614531960500000009651996
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 14:53:19

03 – relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária.

Determinou ainda que a secretaria certificasse a juntada/depósito dos livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe são exigidos por lei.

Cumpre informar que, por se tratar de processo distribuído pelo PJE, a parte autora fez a juntada dos documentos requeridos por intermédio do sistema disponibilizado pelo TJE/PA, através do sítio de internet, restando afirmar que foi cumprida a obrigação. No entanto, para assegurar tal cumprimento, a requerida fará a juntada física dos citados documentos. Explica-se:

Com o advento da lei 11.101/05 e seu cotejamento com o atual sistema de processos eletrônicos, não houve, naquela lei, menção ou mesmo informação de como proceder em caso de processos eletrônicos, presumindo-se que, nesta situação, bastaria a juntada em PDF (Portable Document Format) conforme feito quando da distribuição da ação.

De toda a sorte, cumpridas todas as determinações emanadas desse Nobre Juízo, pugna-se pelo prosseguimento do feito com o efetivo deferimento do pedido de falência e prosseguimento do feito nos moldes legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém 25 de abril de 2019.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042614531960500000009651996
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042614531960500000009651996
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 14:53:19

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Relação Nominal de Credores.

CRÉDITOS DE NATUREZA COMERCIAL QUIROGRAFÁRIO									
	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	NF	NATUREZA	DATA	PROTESTO	EMPRESA
NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$ 8.309,12	000.178.885	COMERCIAL	27/11/2018	26651	BDL
				R$ 47.071,20	000.177.446		07/11/2018		
				R$ 49.233,66	000.177.838		13/11/2018	729448	
				R$ 45.374,40	000.178.124		17/11/2018	27240	
NF	AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA	15.410.348/001-24	PASSAGEM ACATAUASSU - 4054 A - MARCO	R$ 3.224,00	3640	COMERCIAL	09/11/2018		MV
				R$ 1.153,26	3661		14/11/2018		
NF	C & J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA	05.970.806/0001-26	AV PRESIDENTE VARGAS - 448 - JADERLANDIA III	R$ 4.668,95	000.333.915	COMERCIAL	12/11/2018		BDL
NF	BETON CONCRETO LTDA	00.899.932/0001-18	RUA JARDIM PROVIDENCIA - 200 - AGUAS LINDAS	R$ 101.995,72	6590	COMERCIAL	10/11/2018	27130	BDL
				R$ 49.693,80	6612		17/11/2018		
				R$ 138.422,70	6631		24/11/2018		
				R$ 20.835,75	6653		01/12/2018		
				R$ 76.956,75	6655		05/12/2018	27131	
	H F FAVACHO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	864.552.222-53	BR 316 KM 08 - ANANINDEUA	R$ 19.440,00	CH 900075	COMERCIAL	16/12/2018		BDL
NF	ICATIL INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA	06.915.272/0001-06	ROD AUGUSTO MEIRA FILHO - S/N - QUATRO BOCAS - BENEVIDES	R$ 241,60	47738	COMERCIAL	20/11/2018		BDL
NF	SÃO PAULO DISTRIBUIDORA MAT. DE CONST. LTDA	13.424.484/0001-48	ROOVIA BR-316 KM 02 - 1500 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 580,50	468340	COMERCIAL	21/11/2018		MV
				R$ 208,95	468547		22/11/2018		
				R$ 3.264,30	467156		13/11/2018		
NF	MARY LAURA SOARES ROCHA 79808220215	27.791.081/001-41	TRV WE-09-B CIDADE NOVA I - 461	R$ 3.150,00	537481	COMERCIAL	21/11/2018		BDL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472352400000009659686
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472352400000009659686
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

NF	AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA	15.410.348/0001-24	PASSAGEM ACATAUASSU - 4054 A - MARCO	R$	4.160,00	3719	COMERCIAL	28/11/2018		MV
				R$	270,30	3718	COMERCIAL	28/11/2018		
NF	POLAR INDUSTRIA DE PLASTICOS AS	79.949.202/0001-34	RUA HANS DIETER SCHMIDT - 900 - ZONA INDUSTRIAL NORT - JOINVILLE/SC	R$	10.010,26	28631	COMERCIAL	12/11/2018		MV
NF	LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	31.009.482/0001-74	RUA RICARDO BORGES - 47 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	2.739,00	000.000.070	COMERCIAL	05/09/2018		MV
NF	CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	30.619.187/0001-77	RUA RICARDO BORGES - 64 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	3.020,00	000.001.604	COMERCIAL	21/09/2018		MV
NF	INTERTON COMERCIO LTDA EPP	00.968.806/0001-78	AV ALMIRANTE BARROSO - 004414 -LOJA 2 - BLOCO A - CASTANHEIRA	R$	430,00	3827	COMERCIAL	25/10/2018		BDL
NF	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	08.262.121/0001-13	RODOVIA PA 481 KM 2,3 - CENTRO - BARCARENA/PA	R$	16.274,23	55902	COMERCIAL	06/08/2018		MV
NF	KSB BRASIL LTDA	60.680.873/0019-43	ROD BR 316 KM 08 - LEVILANDIA - ANANINDEUA	R$	11.619,00	4973	COMERCIAL	26/06/2018		MV
NF	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	15.215.526/0001-66	PASSAGEM ANTONIO MONTEIRO JUNIOR - 0003000 - MARACANGALHA	R$	8.300,00	42	COMERCIAL	10/07/2018	23320	BDL
	PREMOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO E ENG LTDA	05.859.673/0001-15	RUA CLÁUDIO SANDRS - 1041 - CENTRO - ANANINDEUA	R$	3.526,25	CH 900072	COMERCIAL	26/11/2018	22357	BDL

NF	CCB TRANSPORTES EIRELI EPP	04.433.125/0001-66	BR 116 - 22830 A - TATUQUARA - CURITIBA/PR	R$	14.586,67	000.006.460	COMERCIAL	30/08/2018		MV
				R$	21.880,00	000.006.467		03/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.469		04/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.477		10/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.488		14/09/2018		
NF	COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS	67.718.726/0001-35	RUA GIRASSOL - 239 - LT. IND. CORAL - MAUA/SP	R$	14.160,00	103501	COMERCIAL	01/10/2018		MV
				R$	90.415,65	102715		04/09/2018		
NF	HDL SOLUÇÕES EIRELI EPP	28.728.693/0001-52	RUA OLHO D'AGUA DO BORGES - 632 - VILA SILVIA - SÃO PAULO/SP	R$	15.064,00	000.000.478	COMERCIAL	26/07/2018		MV
				R$	3.597,00	000.000.508		13/08/2018		
NF	CAMPEA IND. E COM. DE METAIS LTDA	07.068.435/0001-17	RUA MARTINS AFONSO DE SOUZA S/N - PARQUE INDUSTRIAL - LOANDA/PR	R$	2.090,00	000.015.448	COMERCIAL	25/09/2018		MV
				R$	3.711,23	000.015.229		05/09/2018		
NF	MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA EPP	09.230.232/0003-72	RUA GERALDA APARECIDA PEREIRA IGNACIO 10 - JARDIM MATARAZZO SÃO PAULO/SP	R$	545,00	161729	COMERCIAL	19/10/2018		MV
NF	CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	30.619.187/0001-77	RUA RICARDO BORGES - 64 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	2.639,60	000.001.777	COMERCIAL	03/10/2018		MV
NF	STAR PARK SERVICE EIRELI	19.651.257/0001-00	AV RODOLFO CHERMONT - PAS JOSE DA ALENCAR 37 A - MARITUBA/PA	R$	57.190,65	000.000.493	COMERCIAL	05/09/2018		BDL
				R$	32.060,91	000.000.515		03/10/2018		
NF	E & C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONS E SERV LTDA	19.695.077/0001-51	ROD DA INTEGRAÇÃO S/N QD 05 LOTE QO - NAZARÉ	R$	9.395,00	666	COMERCIAL	03/05/2018		BDL
				R$	6.475,00	674		07/05/2018		
				R$	11.655,00	686		11/05/2018		
				R$	8.400,00	672		07/05/2018		
				R$	779,00	597		22/03/2018		
				R$	2.775,00	653		26/04/2018		
				R$	380,00	689		16/05/2018		

NF	J N ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01.753.895/0001-06	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - CONDOR	R$ 20.575,00	314	COMERCIAL	12/06/2018		BDL
				R$ 20.000,00	298		22/05/2018		
NF	LEOCADIO VIEIRA COMERCIAL LTDA	01.753.895/0001-06	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - CONDOR	R$ 2.300,00	294	COMERCIAL	18/05/2018		BDL
NF	J M FURTADO COMERCIO E SERVIÇOS	17.041.371/0001-14	RUA RODOLFO CHERMONT 19 - SOUZA	R$ 449,46	29	COMERCIAL	05/03/2018		BDL
				R$ 504,00	30		14/03/2018		
				R$ 20.209,02	32		09/04/2018		
NF	S M P DA COSTA ME	12.676.400/0001-09	TRAV SÃO SEBASTIÃO 600 - SACRAMENTA	R$ 2.616,90	302	COMERCIAL	13/11/2017		BDL
NF	P A B LOPES PROGETOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL ME	01.160.745/0001-80	RUA 28 DE SETEMBRO S/N - REDUTO	R$ 1.500,00	1550	COMERCIAL	25/01/2018		BDL
NF	TRANSCID LOCAÇÕES, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE LTDA	14.673.351/0001-78	AV DAS AMERICAS - LEVILANDIA/PA	R$ 500,00	**B 1431**	COMERCIAL	05/07/2018		BDL
NF	GUTO COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS	20.917.077/0001-38	RODOVIA DO MARIO COVAS 133 - KM 1 - COQUEIRO	R$ 800,00	364	COMERCIAL	11/04/2018		BDL
				R$ 1.522,75	359		15/03/2018		
NF	C N L ROCHA JUNIOR ME	18.281.884/0001-65	RUA CLAUDIO SANDERS 511 - LETRA A - CENTRO - ANANINDEUA	R$ 1.000,00	860	COMERCIAL	05/04/2018		BDL
				R$ 1.080,00	798		05/02/2018		
NF	J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI	30.131.558/0001-77	RUA DOS CARIPUNAS - 738 - JURUNAS	R$ 7.500,00	000.001.717	COMERCIAL	03/12/2018		BDL

NF	TDL LOCAÇÃO E MANUT DE MAQ E EQUIP LTDA	14.681.895/0001-81	ROD BR 316 - 118 - GP 4 AGUAS LINDAS	R$ 560,00	**B 35284**	COMERCIAL	22/03/2018		BDL
				R$ 191,70	**B 35285**		22/03/2018		
				R$ 127,80	**B 35286**		22/03/2018		
				R$ 132,50	**B 35287**		22/03/2018		
				R$ 2.108,70	**B 35288**		22/03/2018		
				R$ 400,00	**B 35525**		06/04/2018		
				R$ 1.351,37	**B 35527**		06/04/2018		
				R$ 120,00	**B 35528**		06/04/2018		
				R$ 2.997,00	**B 35529**		06/04/2018		
				R$ 1.917,00	**B 35561**		07/04/2018		
NF	HOZ - UNIFORMES PROFISSIONAIS E PROMOCIO	19.427.139/0001-44	RUA SIDERAL 089 - PARQUE VERDE	R$ 1.897,50	000.000.110	COMERCIAL	23/03/2015		BDL
NF	EMEC SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	01.789.675./0001-24	AV ALCINDO CACELA 002378- SALA 302 - NAZARÉ	R$ 1.600,00	1857	COMERCIAL	12/08/2015		BDL
				R$ 2.000,00	1856		12/08/2015		
NF	SLS MERGULHÃO ME	10.426.376/0002-05	TV QUINTINO BOCAIUVA 1996 - NAZARÉ	R$ 2.943,00	000.000.450	COMERCIAL	22/03/2017		BDL
NF	JR SERVIÇOS LTDA ME - SEGMED	14.373.367/0001-65	AV SENADOR LEMOS 002720 - SACRAMENTA	R$ 3.960,00	529	COMERCIAL	19/07/2018		BDL
NF	MDT SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA	09.343.016/0001-71	RUA DIOGO MOIA 1926 - UMARIZAL	R$ 6.533,33	156	COMERCIAL	01/10/2018		BDL
NF	GILBERTO C MARQUES ME	02.147.693/0001-75	PER PERIMETRAL JOÃO PAULO SEGUNDO - IMPERADOR - CASTANHAL	R$ 16.138,00	201800000000024	COMERCIAL	04/10/2018		BDL
				R$ 38.505,33	201800000000023		05/09/2018		

NF	L A CONSTRUÇÕES EIRELI	18.956.063/0001-81	TRAV ALMIRANTE WANDENKOLK 770 ALTOS - SALA 3 - UMARIZAL	R$	170,62	151	COMERCIAL	01/03/2018		BDL
				R$	7.016,67	178		03/09/2018		
				R$	14.100,00	187		03/10/2018		
NF	T DO SC SARAME	14.629.156/0001-40	RUA PE JOÃO 142 - SACRAMENTA	R$	4.337,00	28	COMERCIAL	07/06/2018		BDL
				R$	1.380,00	36		04/09/2018		
				R$	591,00	45		05/11/2018		
				R$	126,00	48		05/12/2018		
				R$	7.053,00	47		05/12/2018		
				R$	32.682,00	46		30/11/2018		
NF	STAR PARK SERVICE EIRELI	19.651.257/0001-31	RODOLFO CHERMONT, PS RUA JS DE ALENCAR 37 A - MARAMBAIA	R$	17.736,00	247	COMERCIAL	04/09/2018		BDL
				R$	12.492,00	255		03/10/2018		
NF	GEONORT GEOTECNIA LTDA	22.903.246/0001-06	ROD AUGUSTO MONTENEGRO 655 SL 2 - MARAMBAIA	R$	22.020,00	435	COMERCIAL	03/12/2018		BDL
NF	NICOLY ALVES SOUSA EMPREITEIRA EPP	25.071.915/0001-19	RUA PEDRO SILVEIRA LARA 120 - AP 2 SL 1 - REIÃO NORTE - SOROCABA/SP	R$	136.814,00	51	COMERCIAL	30/11/2018		BDL
NF	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	196.020,00	4	COMERCIAL	29/11/2018		BDL
NF	A H S SOUZA - PROJETOS & COSTRUÇÃO ME	17.185.594/0001-55	TRAVESSA WE 36 - 19 - SALA 03 ALTOS - CIDADE NOVA	R$	22.134,20	79	COMERCIAL	17/11/2016		BDL
NF	ANTONIO VICTOR PALHETA DE ARAUJO	24.741.023/0001-15	A L DAS PALMEIRAS 630 - PARQUE GUAJARA - ICOARACI	R$	10.010,00	25	COMERCIAL	26/12/2017		BDL
				R$	3.588,00	35		23/01/2018		
				R$	7.260,00	36		23/01/2018		
				R$	3.706,00	45		23/02/2018		

NF	F. DE ASSIS O. DA COSTA ME	26.262.892/0001-63	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4365 - BOX 1 - CENTRO - CASTANHAL	R$ 4.456,00	17	COMERCIAL	22/03/2018		BDL
				R$ 8.743,00	16		27/09/2017		
NF	CONCELTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	27.719.893/0001-86	TRAV WE 17 - 31 - CIDADE NOVA - ANANINDEUA	R$ 9.500,00	11	COMERCIAL	01/09/2017		BDL
				R$ 16.528,00	18		25/10/2017		
NF	ADRIANA M DE SOUSA ME	12.500.105/0001-99	PASSAGEM RAIMUNDO OLIVEIRA 08 - MAGUARI - ANANINDEUA	R$ 29.630,00	951	COMERCIAL	04/05/2017		BDL
				R$ 21.060,00	961		02/06/2017		
				R$ 10.032,00	973		10/07/2017		
NF	BMD TEXTEIS LTDA	03.156.784/0001-30	RUA PLASTICOS 871 - AREA LESTE - CAMACARI/BA	R$ 57.752,10	31295	COMERCIAL	30/11/2017		VIA
NF	A S TREVIA FILHO EIRELI	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 3.666,40	6648	COMERCIAL	03/07/2018		BDL
				R$ 3.666,40	6650		04/07/2018		
NF	E G SOUZA SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METALICAS ME	22.636.519/0001-01	TRAV SN 14 - 31 - CIDADE NOVA - ANANINDEUA	R$ 47.000,00	8	COMERCIAL	21/07/2016		BDL
NF	CONSTRUNORT ENGENHARIA LTDA MNE	22.035.837/0001.09	RUA ROSO DANIN 964 - ALT COJUNTO RORAIMA - CANUDOS	R$ 9.513,13	2	COMERCIAL	26/06/2015		BDL
NF	SF FORMAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	00.110.268/0002-67	AV GURY MARQUES 3790 - PIONEIROS - CAMPO GRANDE/MS	R$ 461.268,68	**CT 007/2018**	COMERCIAL	22/03/2018		MV
				R$ 528.006,88	**CT 011/2018**		24/04/2018		
NF	MARE CIMENTOS LTDA (POLIMIX)	05.659.785/0042-09	ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM 9 - ICOARACI	R$ 18.375,00	**FT 679-1**	COMERCIAL	05/04/2014		BDL
				R$ 19.600,00	**FT 704-1**		26/04/2014		
				R$ 14.000,00	**FT 642-1**		08/03/2014		
				R$ 14.000,00	**FT 650-1**		15/03/2014		
				R$ 19.062,00	**FT 658-1**		22/03/2014		
				R$ 30.100,00	**FT 662-1**		31/03/2014		

	TABALMIX CONCRETO LTDA	05.603.888/ 0001-70	PASSAGEM JIBOIA BRANCA 252 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	36.605,40	5564		06/07/2015	
				R$	5.959,20	5565		06/07/2015	
				R$	24.913,20	5631		10/07/2015	
				R$	14.391,00	5607		09/07/2015	
				R$	36.777,00	5632		10/07/2015	
				R$	9.670,05	5641		29/07/2015	**FALTA NF**
				R$	9.670,40	5642		13/07/2015	
				R$	54.455,70	5676		22/07/2015	
				R$	24.603,15	5708		23/07/2015	
				R$	20.587,12	5709		23/07/2015	
				R$	5.586,75	5719		27/07/2015	
				R$	54.166,12	5734		01/08/2015	
				R$	1.489,80	5735		01/08/2015	
				R$	33.825,19	5768		11/08/2015	
				R$	5.586,75	5769		11/08/2015	
				R$	1.489,80	5816		20/08/2015	
				R$	1.489,80	5843		25/08/2015	
				R$	11.617,12	5885		04/09/2015	
				R$	1.862,25	5906		10/09/2015	
				R$	29.010,15	5973		18/09/2015	
				R$	1.862,25	5974		18/09/2015	
				R$	1.862,25	5989		22/09/2015	
				R$	26.660,40	5990		22/09/2015	
				R$	1.862,25	6012		24/09/2015	
				R$	5.214,30	6059		02/10/2015	
				R$	4.469,40	6119		15/10/2015	
				R$	31.980,00	6155		27/10/2015	
				R$	9.311,25	6225		16/11/2015	
				R$	7.800,00	850622		08/05/2015	**FALTA NF**
				R$	169.312,00	850625		08/05/2015	**FALTA NF**
				R$	186.489,93	850629		08/06/2015	**FALTA NF**

COMERCIAL BDL

NF				R$	186.489,93	850626	COMERCIAL	08/07/2015	**FALTA NF**	BDL
				R$	186.489,93	850630		08/08/2015	**FALTA NF**	
				R$	7.432,22	PROJ CH			**FALTA NF**	
				R$	44.639,40	7059		01/06/2016		
				R$	12.698,40	7085		03/06/2016		
				R$	82.977,35	7105		09/06/2016		
				R$	23.099,70	7134		16/06/2016		
				R$	47.911,50	7163		22/06/2016		
				R$	73.454,55	7176		01/07/2016		
				R$	25.396,80	7190		01/07/2016		
				R$	28.571,40	7215		04/07/2016		
				R$	31.746,00	7242		06/07/2016		
				R$	25.396,80	7255		08/07/2016		
				R$	29.058,90	7277		13/07/2016		
				R$	51.329,85	7290		20/07/2016		
				R$	38.241,45	7316		22/07/2016		
				R$	41.269,80	7328		01/08/2016		
				R$	41.708,55	7344		01/08/2016		
				R$	25.959,37	7873		05/12/2016		
				R$	8.043,75	7914		13/12/2016		
				R$	18.785,32	8080		24/01/2017		
				R$	10.578,75	8093		27/01/2017		
				R$	4.095,00	8232/52		03/03/2017	**FALTA NF**	
				R$	4.095,00	8304/126		16/03/2017		
				R$	1.023,75	8313/135		16/03/2017		
				R$	1.023,75	8325/149		17/03/2017		
				R$	1.023,75	8398/230		04/04/2017		

	ALBINO F SANTOS & CIA LTDA	05.093.000/0004-40	ROD BR 316 KM 05 S/N - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	15.010,82	000.003.663	COMERCIAL	19/01/2015		BDL
				R$	15.007,17	000.003.749		20/02/2015		
				R$	15.005,12	000.003.828		23/03/2015		
				R$	15.007,06	000.003.906		22/04/2015		
				R$	15.064,77	000.003,984		20/05/2015		
NF				R$	15.014,41	000.004.070		25/06/2015		
				R$	15.000,19	000.003.495		27/11/2014		
				R$	15.002,46	000.004.153		20/07/2015		
				R$	15.005,04	000.004.260		26/08/2015		
				R$	15.003,03	000.004.348		23/09/2015		
				R$	15.009,86	000.003.623		07/01/2015		
				R$	15.001,00	000.003.494		27/11/2014		
NF	J R BRITO COSTA EPP	24.662.649/0001-36	RUA BONS AMIGOS 25 - QUARENTA HORAS - COQUEIRO	R$	13.712,00	8	COMERCIAL	16/09/2016		BDL
NF	LOC ENGENHARIA LTDA	34.892.620/0001-02	AV MARQUES DE HERVAL 1474 - PEDREIRA	R$	3.930,00	FT 017104	COMERCIAL	02/09/2015		BDL
				R$	4.130,50	2198		02/09/2015		
NF	SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	10.538.893/0001-87	ESTRADA VILA AURORA 270 - AGUIAS LINDAS	R$	4.005,00	601	COMERCIAL	08/08/2014		BDL
NF	FLORICULTURA KATAOKA LTDA	11.522.376/0001-82	ROD BR 316 KM 76 - ZONA RURAL - CASTANHAL	R$	3.300,00	241	COMERCIAL	26/08/2014		BDL
				R$	3.300,00	244		19/09/2014		
NF	L R COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	07.894.129/0001-30	ROD MARIO COVAS - RUA SÃO JORGE 01 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	23.630,87	000.000.805	COMERCIAL	14/07/2015		BDL
				R$	3.371,32	000.000.806		14/07/2015		
				R$	1.143,30	000.000.811		31/07/2015		
				R$	15.724,00	000.000.812		31/07/2015		
	RAPIDO TRANS	88.317.847/0000-00		R$	390,30	3283848	COMERCIAL	08/06/2017		SERASA

	SERASA S/A	62.173.620/0000-00	ALAMEDA DOS QUINIMURAS 187 - PLANALTO PAULISTA - SÃO PAULO/SP	R$	706,12	78052223161	COMERCIAL	17/01/2017		SERASA
				R$	630,08	78042542761		16/12/2016		
				R$	1.256,29	78030928461		17/11/2016		
				R$	1.187,51	78019780061		18/10/2016		
	POWER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.957.085/0001-26	RUA SÃO MIGUEL 650 - BATISTA CAMPOS	R$	390,00	38910	COMERCIAL	04/01/2017		SERASA
				R$	350,00	38373		25/11/2016		
				R$	311,62	38371		25/11/2016		
				R$	2.730,12	37836		16/11/2016		
				R$	538,00	37847		01/11/2016		
				R$	350,00	37849		28/10/2016		
				R$	2.512,00	37475		26/10/2016		
				R$	200,00	37474		16/10/2016		
				R$	90,00	37473		12/10/2016		
				R$	200,00	37472		12/10/2016		
				R$	583,33	37347		10/10/2016		
				R$	450,00	37398		08/10/2016		
				R$	771,33	37345		08/10/2016		
				R$	472,56	37069		22/10/2016		
				R$	90,00	37068		22/09/2016		
	R N FACTORING	01.638.646/0001-61	RUA DOS MUNDURUCUS 3100 - CREMAÇÃO	R$	25.133,34	1076585065914	COMERCIAL	20/09/2015	CHEQUE	SERASA
	HAP VIDA	63.554.067/0001-98	AV. HERACLITO GRACA, 406 - 2º ANDAR - FORTALEZA/CE	R$	6.775,81	450749229	COMERCIAL	30/07/2015		SERASA
				R$	7.508,39	445212077		30/06/2015		
				R$	5.644,51	439838652		30/05/2015		
				R$	244,10	7632		20/07/2015		
				R$	735,53	7486		19/06/2015		
				R$	189,90	7366		25/05/2015		

	STAR COMERCIAL	02.450.751/0001-35	TRAVESSA DAS MERCEDOS 227 - SÃO BRÁS	R$ 29,75	6634	COMERCIAL	24/10/2014		SERASA
				R$ 156,55	6635		24/10/2014		
				R$ 510,35	6636		24/10/2014		
				R$ 278,40	6281		23/08/2014		
				R$ 144,45	6280		23/08/2014		
				R$ 23,40	6279		23/08/2014		
				R$ 228,05	6278		23/08/2014		
				R$ 44,50	6093		24/07/2014		
				R$ 49,25	6096		24/07/2014		
				R$ 32,00	6094		24/07/2014		
				R$ 99,25	6095		24/07/2014		
	TOVS	53.113.791/0001-22	R DESEMBARGADOR EUCLIDES DA SILVEIRA 232 - CASA VERDE - SÃO PAULO/SP	R$ 1.315,93	UNE001207017005	COMERCIAL	27/01/2015		SERASA
	PREMAC COMERCIAL	12.526.804/0001-08	PASSAGEM MARGARETE IV 46 ALTOS - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 5.400,00	477/824	COMERCIAL	29/11/2014		SERASA
NF	MUTILIT	81.067.860/0000-00	RUA BARBOSA 002929 - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR	R$ 5.328,86	68857/05	COMERCIAL	11/04/2014		SERASA
				R$ 3.922,24	94565/05		11/04/2014		
				R$ 3.922,24	94565/04		28/03/2014		
				R$ 5.328,86	68857/04		28/03/2014		
				R$ 216,00	1477041D/E		26/11/2013	4920343	
				R$ 463,00	1434511E/E		23/10/2013	492046	
				R$ 463,00	1440711E/E		28/10/2013	492530	
				R$ 2.959,00	1440691E/E		28/10/2013	492590	
				R$ 4.488,00	1448671E/E		01/11/2013	493344	
				R$ 433,00	1493891D/E		10/12/2013	494862	

	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	48.173.223/0001-87	VIA WASHIGTON LUIZ KM 180 Nº BATOVI - RIO CLARO/SP	R$ 3.283,00	1494311D/E	COMERCIAL	10/12/2013	494917	MOURA PALHA
				R$ 262,00	1456321E/E		11/11/2013	495063	
				R$ 346,00	1510391D/E		26/12/2013	496496	
				R$ 864,00	1510411D/E		26/12/2013	496521	
				R$ 262,00	1507321D/E		23/12/2013	496851	
				R$ 433,00	1507341D/E		23/12/2013	496854	
				R$ 433,00	1493891E/E		10/12/2013	499357	
				R$ 433,00	1507341E/E		23/12/2014	501532	
				R$ 346,00	1510391E/E		26/12/2013	501626	
				R$ 864,00	1510421E/E		26/12/2013	501641	
				R$ 3.321,00	1511041E/E		26/12/2013	501666	
NF	CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA	34.877.670/0001-02	ESTRADA DA PUPUNHA S/N - KM 16 - SANTA ISABEL/PA	R$ 1.820,00	2785	COMERCIAL	20/02/2014	492307	MOURA PALHA
				R$ 1.820,00	2812		27/02/2014	494075	
				R$ 1.820,00	2805		26/02/2014	494076	
				R$ 1.820,00	2798		24/02/2014	494077	
				R$ 2.457,00	2797		24/02/2014	494078	
				R$ 1.820,00	2792		21/02/2014	494079	
				R$ 1.820,00	2787		20/02/2014	494080	
				R$ 2.184,00	2817		05/03/2014	494518	
				R$ 2.047,50	2820		06/03/2014	494808	
				R$ 1.950,00	2843		17/03/2014	496465	
				R$ 1.820,00	2840		14/03/2014	496466	
				R$ 1.820,00	2847		19/03/2014	496722	
				R$ 1.344,00	2860		25/03/2014	497811	
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	72.071.541/0001-00	AV RUI BARBOSA 2929 - JARDIM INDEPENDÊNCIA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	R$ 3.925,54	0094565/04	COMERCIAL	17/01/2014	493718	MOURA PALHA
	MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	81.067.860/0001-44	AV RUI BARBOSA 3329 - CURITIBA/PR	R$ 5.332,16	0068857/04	COMERCIAL	17/01/2014	493725	MOURA PALHA
				R$ 5.332,16	0068857/05		17/01/2014	497964	

NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$ 273,94	11645	COMERCIAL	09/04/2014	494837	MOURA PALHA
				R$ 2.675,00	12465		13/03/2014	500536	
				R$ 52.631,96	0177718/1A		12/11/2018	729091	
	MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.997.610/0001-90	CONJUNTO CIDADE NOVA VI - AV ARTERIAL 5 - 42 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$ 1.000,00	661/03	COMERCIAL	08/04/2014	505061	MOURA PALHA
				R$ 5.476,00	780/03		22/07/2014	524843	
	IRMÃOS TEIXEIRA LTDA	04.976.718/0001-79	AV SENADOR LEMOS 3153 - SACRAMENTA	R$ 3.824,83	FAT002995A	COMERCIAL	19/04/2014	507690	MOURA PALHA
	K L S CORREIA PROJEÇÕES E EVENTOS	11.773.734/0001-20	RUA 2 DE JUNHO 18 - JARDIM AMAZÔNICO II - QUADRA 14 - ÁGUAS BRANCAS - ANANINDEUA	R$ 3.090,00	2	COMERCIAL	30/06/2014	509172	MOURA PALHA
	NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS	08.915.533/0001-05	RUA CARAPICUIBA 64 - VILA CARRAO - SÃO PAULO/SP	R$ 477,89	3905/A	COMERCIAL	30/07/2014	516077	MOURA PALHA
NF	A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.125.157/0001-58	ROD. BR-316, KM 05, S/Nº, POSTO UBN, SALA 102, LEVILÂNDIA - ANANINDEUA	R$ 8.000,00	267	COMERCIAL	20/08/2014	519806	MOURA PALHA
				R$ 6.339,14	34		09/09/2014	521000	
NF	NORTE LAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.098.000/0001-43	PASSAGEM MARGARETH IV 46 -GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 5.400,00	477/824	COMERCIAL	14/11/2014	530694	MOURA PALHA
NF	CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10.489.368/0001-19	AV DR FREITAS 101 - SACRAMENTA	R$ 1.454,12	072824/3-3	COMERCIAL	03/11/2014	536066	MOURA PALHA
				R$ 6.697,02	074855/3-3		22/02/2014	547642	
				R$ 6.695,01	74855 1 3		22/12/2014	562509	
				R$ 6.695,01	074855/2-3		22/12/2014	543016	

	AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	07.265.072/0001-00	BR 316 - 1550 - CEP 66.645-000-55	R$	3.683,02	01040466C1	COMERCIAL	28/10/2014	538067	MOURA PALHA
				R$	18.238,73	01040536C1		29/10/2014	538068	
NF	LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.004.015/0001-77	AV PEDRO ALVARES CABRAL 004105 D - SACRAMENTA	R$	4.000,00	13727	COMERCIAL	15/01/2015	540120	MOURA PALHA
				R$	4.000,00	358		06/03/2015	547684	
				R$	27.600,00	1-005957		09/09/2017	668297	
				R$	1.200,00	L-006328		30/10/2017	673298	
				R$	1.200,00	L-006746		02/01/2018	680552	
				R$	1.200,00	L-007375		05/04/2018	691009	
				R$	1.200,00	L-007627		11/05/2018	695820	
				R$	1.200,00	L-008756		03/10/2018	721423	
	BCO PINE AS / ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA	04.953.915/0001-72	ESTRADA BELMONT KM 08 S/N - NACIONAL - PORTO VELHO/RO; TV PADRE PRUDÊNCIA 90 TERRIO - COMERCO	R$	5.740,00	181176471	COMERCIAL	28/01/2015	542859	MOURA PALHA
				R$	4.018,00	181176730		03/02/2015	543731	MOURA PALHA
	BANCO DAYCOVAL S/A/ CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA	04.898.425/0001-10	ESTRADA BELMONT KM 08 S/N - NACIONAL - PORTO VELHO/RO; TV PADRE PRUDÊNCIA 90 TERRIO - COMERCO	R$	8.036,00	185006370	COMERCIAL	17/01/2015	542871	MOURA PALHA
				R$	8.610,00	185006521		28/01/2015	544389	
	KVA COMERCIO E LOCADORA EIRELI-EPP	16.805.449/0001-67	RU DR MALCHER 260 - TERRIO - CIDADE VELHA	R$	3.500,00	BK 423	COMERCIAL	09/04/2015	551718	MOURA PALHA
NF	J TAVARES DE ALMEIDA EIRELI	18.017.156/0001-40	RUA CHICO MENDES 8 - JARDIM CANARINHO - PARQUE GUAJARA - ICOARACI	R$	10.140,00	19	COMERCIAL	15/05/2015	553073	MOURA PALHA
	CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A	04.898.425/0020-83	TV SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	2.870,00	185.006.344.001	COMERCIAL	15/01/2015	566944	MOURA PALHA
				R$	8.036,00	185.006.341.001		15/01/2015	566945	
				R$	10.332,00	185.006.347.001		15/01/2015	566946	

NF	JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA	02.213.557/0001-36	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - JURUNAS	R$	1.075,00	1.044	COMERCIAL	31/07/2015	572134	MOURA PALHA
	LUMIERI COMERCIO E SERVIÇOS EL LTDA	10.501.008/001-95	TV MAURITI 1097 - PERDREIRA	R$	1.620,43	7456/002	COMERCIAL	27/05/2015	574546	MOURA PALHA
	R BARBOSA DE CARVALHO	21.347.046/0001-51	ROD BR 010 KM 1808 - INDUSTRIAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	R$	14.900,00	850879	COMERCIAL	30/06/2017	665745	MOURA PALHA
	TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	22.946.875/0003-85	AV. MARQUES DE HERVAL, Nº 1985, PEDREIRA	R$	561,60	0162015/001	COMERCIAL	13/09/2017	671145	MOURA PALHA
				R$	893,67	0158514/001		20/07/2017	671151	
	MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA ME	09.230.232/0001-00	RODOVIA BR 316 - 03 - KM 22 - CANUTAMA - BENEVIDES	R$	918,59	122552	COMERCIAL	16/11/2017	680719	MOURA PALHA
	P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.792.626/0001-95	AV PAPA JOÃO PAULO II 1676 ANDAR 1 - MARCO	R$	950,00	191	COMERCIAL	12/02/2018	684077	MOURA PALHA
NF	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	15.215.526/0001-66	PASSAGEM ANTONIO MONTEIRO JUNIOR - 0003000 - MARACANGALHA	R$	4.117,00	P201803018U	COMERCIAL	02/04/2018	694080	MOURA PALHA
BL	DHL EQUIPAMENTOS	14.681.895/0001-81	TRAVESSA DO CHACO 147 - PEDREIRA	R$	400,00	ND-035904	COMERCIAL	30/04/2018	694446	MOURA PALHA
				R$	120,00	ND-035906		30/04/2018	694447	
				R$	2.926,00	ND-035907		30/04/2018	694448	
				R$	390,00	ND-036088		14/05/2018	695705	
				R$	1.917,00	ND-036511		15/06/2018	702600	
				R$	3.084,33	ND-036760		26/06/2018	705658	
				R$	348,67	ND-037413		08/08/2018	712256	
				R$	1.448,40	ND-037420		10/08/2018	713496	

NF	A S TREVIA	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$	3.616,40	6644/10089	COMERCIAL	28/06/2018	706679	MOURA PALHA
NF	A L LARA TAVARES EIRELI ME	19.028.921/0001-90	RUA TAPAJOS 19 - DOM ARISTIDES - MARITUBA/PA	R$	167.067,25	142	COMERCIAL	05/09/2018	721390	MOURA PALHA
	FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA - CLT	00.394.460/0216-53	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL - Nº P 8º ANDAR - EIXO MONUMENRTAL - BRASILIA/DF	R$	6.245,53	20517000138	COMERCIAL	07/12/2018	727986	MOURA PALHA
				R$	6.245,53	20517000141		07/12/2018	727987	
				R$	6.245,53	20517000144		07/12/2018	727988	
				R$	6.245,53	20517000147		07/12/2018	727989	
				R$	3.635,66	20517000427		07/12/2018	727990	
				R$	98.653,57	20614009458		07/12/2018	728158	
NF	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	74.750,25	2	COMERCIAL	29/11/2018	728411	MOURA PALHA
NF	J. C. SOUZA TEIXEIRA EIRELI	30.131.558/0001-77	RUA DOS CARIPUNAS - 738 - JURUNAS	R$	960,00	1712	COMERCIAL	19/11/2018	728971	MOURA PALHA
				R$	18.996,00	1708		19/11/2018	728972	
NF	BETON CONCRETOS LTDA	00.899.932/0001-18	RUA JARDIM PROVIDENCIA 200 - AGUAS LINDAS	R$	117.140,40	6645/18	COMERCIAL	04/12/2018	729087	MOURA PALHA
				R$	3.321,00	1511041C/E		20/03/2014	492291	
				R$	231,00	1434491E/E		21/03/2014	492550	
				R$	463,00	1434501E/E		21/03/2014	492561	
				R$	927,00	1434521E/E		21/03/2014	492582	
				R$	3.239,00	1477031D/E		23/03/2014	492609	
				R$	3.467,00	1434481E/E		21/03/2014	492611	
				R$	278,00	1440701E/E		25/03/2014	493057	
				R$	463,00	1440721E/E		25/03/2014	493071	
				R$	216,00	1479941D/E		26/03/2014	493275	
				R$	3.239,00	1479931D/E		26/03/2014	493338	
				R$	259,00	1448681E/E		30/03/2014	493847	

NF	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	48.173.223/0001-87	VIA WASHIGTON LUIZ KM 180 Nº BATOVI - RIO CLARO/SP	R$	433,00	1493881D/E	COMERCIAL	09/04/2014	495463	VALE VEIGA
				R$	1.297,00	1493901D/E		09/04/2014	495488	
				R$	2.765,00	1456301E/E		09/04/2014	495670	
				R$	262,00	1456311E/E		09/04/2014	495671	
				R$	608,00	1456331E/E		09/04/2014	495672	
				R$	346,00	1510401D/E		19/04/2014	497136	
				R$	864,00	1510421D/E		19/04/2014	497163	
				R$	3.283,00	1508111D/E		18/04/2014	497214	
				R$	3.321,00	1511041D/E		19/04/2014	497215	
				R$	433,00	1507331D/E		17/04/2014	497502	
				R$	1.210,00	1507351D/E		17/04/2014	497510	
				R$	216,00	1479941E/E		25/04/2014	498298	
				R$	3.239,00	1479931E/E		25/04/2014	498357	
				R$	433,00	1493881E/E		05/05/2014	500032	
				R$	1.297,00	1493901E/E		05/05/2014	500064	
				R$	3.283,00	1494311E/E		05/05/2014	500093	
				R$	3.283,00	1508111E/E		18/05/2014	502205	
				R$	262,00	1507321E/E		17/05/2014	502244	
				R$	433,00	1507331E/E		17/05/2014	502248	
				R$	1.210,00	1507351E/E		17/05/2014	502261	
				R$	346,00	1510401E/E		19/05/2014	512341	
				R$	864,00	1510411E/E		19/05/2014	502355	
NF	CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COMERCIO LTDA	34.877.670.0001-02	ESTRADA DA PUPUNHA S/N - KM 12 - SANTA ISABEL/PA	R$	2.047,50	2786	COMERCIAL	21/03/2014	492832	VALE VEIGA
				R$	1.820,00	2813		02/04/2014	494653	
				R$	1.820,00	2806		02/04/2014	494654	
				R$	1.911,00	2799		02/04/2014	494655	
				R$	2.047,50	2793		02/04/2014	494656	
				R$	1.820,00	2791		02/04/2014	494657	
				R$	1.842,75	2816		04/04/2014	495108	
				R$	1.820,00	2819		05/04/2014	495404	
				R$	2.229,50	2823		09/04/2014	495827	
				R$	1.625,00	2842		16/04/2014	497100	
				R$	1.820,00	2839		13/04/2014	497101	

	MARTINS FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP	05.095.435/0001-80	TRAV. MAURITI 296 - SACRAMENTA	R$ 4.310,00	511	COMERCIAL	13/04/2014	497066	VALE VEIGA
				R$ 22.515,19	38		22/08/2014	517260	
				R$ 5.294,19	2939		19/09/2014	521062	
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	72.071.541/0001-00	AV RUI BARBOSA 2929 - JARDIM INDEPENDÊNCIA - SÃO JOSÉ DOS PINHARES/PR	R$ 3.925,54	0094565/05	COMERCIAL	11/04/2014	498644	VALE VEIGA
NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$ 1.675,00	12465	COMERCIAL	27/04/2014	501239	VALE VEIGA
	MORAES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.997.610/0001-90	CONJUNTO CIDADE NOVA VI - AV ARTERIAL 5 - 42 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$ 1.185,45	702/02	COMERCIAL	30/06/2014	509420	VALE VEIGA
				R$ 5.476,00	780/01		22/08/2014	517465	
				R$ 5.476,00	780/02		21/09/2014	521299	
NF	A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.125.157/0001-58	ROD. BR-316, KM 05, S/Nº, POSTO UBN, SALA 102, LEVILÂNDIA - ANANINDEUA	R$ 6.000,00	271	COMERCIAL	25/09/2014	521874	VALE VEIGA
				R$ 12.133,16	272		25/09/2014	521875	
	NCG DISTRIBUIDORA DE COMPON ELETRONICOS	08.915.533/0001-05	RUA CARAPICUIBA 64 - VILA CARRAO - SÃO PAULO/SP	R$ 477,90	3905/B	COMERCIAL	27/08/2014	517860	VALE VEIGA
	ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A	04.898.425/0020-83	TRAVESSA SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$ 8.036,00	181174215	COMERCIAL	09/12/2014	533305	VALE VEIGA
				R$ 3.444,00	181175097		26/12/2014	535591	
NF				R$ 8.036,00	181174206		09/12/2014	533502	
NF				R$ 8.036,00	181174994		24/12/2014	535711	
				R$ 4.592,00	181176527		19/02/105	544041	
NF				R$ 11.480,00	181176576		20/02/2015	544287	

NF				R$	8.610,00	181176729		24/02/2015	545745	
NF				R$	15.624,00	18117620001		10/02/2015	57789115	
	LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIP	07.004.015/0001-77	AV PEDRO ALVARES CABRAL 004105 D - SACRAMENTA	R$	3.968,00	13517	COMERCIAL	02/01/2015	537512	VALE VEIGA
				R$	4.000,00	FL-000115		27/04/2015	552178	
				R$	1.200,00	L-006095		27/10/2017	675179	
				R$	1.200,00	L-006528		22/12/2017	681569	
				R$	1.200,00	L-006960		26/02/2018	689719	
				R$	1.200,00	L-007148		23/03/2018	692519	
				R$	1.200,00	L-007975		27/07/2018	713489	
				R$	1.200,00	L-008446		28/09/2018	723824	
				R$	1.200,00	L-008975		28/11/2018	732776	
NF	AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	07.265.072/0001-00	ROD BR 316 1550 - CASTANHEIRA	R$	1.824,00	01040447B1	COMERCIAL	12/12/2014	539058	VALE VEIGA
				R$	3.683,02	01040466B1		12/12/2014	539059	
				R$	18.238,73	01040536B1		18/12/2014	539060	
	CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.428.265/0001-10	AVENIDA DOLOR BARREIRA 800 - PAPICU - FORTALEZA/CE	R$	18.180,50	2241	COMERCIAL	23/11/2015	539839	VALE VEIGA
				R$	4.680,01	075557/1-1	COMERCIAL	13/02/2015	542503	
	CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA	04.898.425/0020-83	TV SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	1.375,00	185006301		04/02/2015	543262	VALE VEIGA
				R$	9.184,00	185006515		18/02/2015	545375	
				R$	8.036,00	185006518		18/02/2015	545376	
				R$	4.592,00	18506346001		05/02/2015	57763815	
				R$	2.870,00	18506345001		05/02/2015	57763915	
NF	VTB ENGENHARIA S/S	21.128.811/0001-42	R ANNA GBUR BARCIK 211 - SANTO INÁCIO - CURITIBA/PR	R$	12.000,00	6	COMERCIAL	03/08/2015	565890	VALE VEIGA
NF	M E M OLIVEIRA ME	01.616.163/0001-66	BR 316 S/N - KM 28 - LUIS GONZAGA - BENEVIDES/PA	R$	29.479,84	367	COMERCIAL	16/09/2015	571650	VALE VEIGA

NF	ONIX - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COM. DE MAT. CER.	19.027.511/0001-25	RUA NELO DA CUNHA BESSA 30 - JARDIM IMPERADOR - UBERABA/MG	R$	4.754,85	3610-5	COMERCIAL	25/04/2017	651362	VALE VEIGA
NF	LUZARTE ESTRELA LTDA	09.994.633/0001-37	AV SOARES MACHADO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL II - ALTO DO MOURA - CARUARU/PE	R$	27.038,30	R078163-1	COMERCIAL	08/05/2017	656477	VALE VEIGA
	KOHLER PROD P COZ E BAN LTDA	20.373.585/0004-45	AV PREFEIRO ANTÔNIO GONÇALVES - ROCHELA - ANDRADAS -MINAS GERAIS	R$	8.443,51	11490441	COMERCIAL	30/08/2017	669918	VALE VEIGA
	TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	22.946.875/0003-85	AV. MARQUES DE HERVAL, Nº 1985, PEDREIRA	R$	893,67	0158514/002	COMERCIAL	04/09/2017	675423	VALE VEIGA
	MG 7 COM E SERV DE M LTDA ME	12.355.719/0002-05	TV LOMAS VALENTINA 1313 - ANEXO B - PEDREIRA	R$	2.400,00	F175U	COMERCIAL	11/10/2017	679140	VALE VEIGA
	P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.792.626/0001-95	AV PAPA JOÃO PAULO II 1676 ANDAR 1 - MARCO	R$	846,50	180	COMERCIAL	08/12/2017	680791	VALE VEIGA
				R$	950,00	181		08/12/2017	680790	
				R$	950,00	190		16/02/2018	688924	
				R$	950,00	192		16/02/2018	688925	
BL	DHL EQUIPAMENTOS	14.681.895/0001-81	TV CHACO 147 - PEDREIRA	R$	1.853,10	ND-035905	COMERCIAL	03/05/2018	699503	VALE VEIGA
				R$	1.278,00	ND-036504		20/06/2018	707834	
				R$	120,00	ND-036755		01/07/2018	710919	
				R$	1.746,60	ND-037060		23/07/2018	713058	
				R$	3.116,00	ND-037412		15/08/2018	717666	

NF	A S TREVIA	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$	3.616,40	6632/100888	COMERCIAL	20/07/2018	712014	VALE VEIGA
NF	A L LARA TAVARES EIRELI ME	19.028.921/0001-90	RUA TAPAJOS 19 - DOM ARISTIDES - MARITUBA/PA	R$	19.231,45	149	COMERCIAL	20/10/2018	729180	VALE VEIGA
BL	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	186.352,00	1	COMERCIAL	30/11/2018	734127	VALE VEIGA
				R$	207.696,00	5		30/11/2018	734128	
				R$	10.488,00	6		30/11/2018	734129	
	IRMÃOS TEIXEIRA LTDA	04.976.718/0001-79	AV SENADOR LEMOS 3153 - SACRAMENTA	R$	3.824,83	FAT002995B	COMERCIAL	02/06/2014	51796214	VALE VEIGA
	CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A.	04.895.728/0001-80	ROD AUGUSTO MONTENEGRO - KM 8,5	R$	27.967,92		COMERCIAL			CELPA
				R$	1.931,46					
				R$	1.905,34					
				R$	2.200,25					
				R$	2.309,33					
	TOTAL			**R$**	**6.909.906,30**					

CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA								
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	NF	NATUREZA	DATA	PROTESTO	EMPRESA
FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA - CLT	00.394.460/ 0216-53	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL "P" 8º ANDAR - EIXO MONUMENRTAL - BRASILIA/DF	R$ 6.423,29	20516003378	TRIBUTÁRIA	07/12/2018	733706	VALE VEIGA
			R$ 5.295,11	20517000140		07/12/2018	733707	
			R$ 5.295,11	20517000143		07/12/2018	733708	
			R$ 7.076,82	20517000146		07/12/2018	733709	
			R$ 7.076,82	20517000149		07/12/2018	733710	
			R$ 32.240,17	20615000211		07/12/2018	733880	
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)	00.394.460/ 0234-35	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL "P" 8º ANDAR - EIXO MONUMENRTAL - BRASILIA/DF	R$ 29.294,61	20714002097-72	PIS (8109)			
			R$ 83.997,08	20614009458-11	CONT.SOC (2372)			
			R$ 92.436,64	20214002950-79	IRPJ (2089)			
			R$ 135.206,67	20614009459-00	COFINS (2172)			
			R$ 32.341,34	20615000211-66	MULTA (4834)			
			R$ 4.615,65	20516003376-80	CLT (3623)			
			R$ 6.443,58	20516003378-42	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	20517000138-95	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	20517000139-76	CLT (3623)			
			R$ 5.312,71	20517000140-00	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	20517000141-90	CLT (3623)			
			R$ 5.312,71	20517000142-71	CLT (3623)			
			R$ 5.312,71	20517000143-52	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	205170000144-33	CLT (3623)			
			R$ 5.312,71	205170000145-14	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	20517000146-03	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	20517000147-86	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	20517000148-67	CLT (3623)			
			R$ 7.100,35	20517001149-48	CLT (3623)			
			R$ 4.269,83	20517000427-20	CLT (3623)			
			R$ 37.694,06	20519000051-52	CLT (3623)			
			R$ 16.375,28	20519000052-33	CLT (3623)			
			R$ 13.903,54	20519000053-14	CLT (3623)			

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472356000000009659687
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472356000000009659687
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

				R$	18.165,38	20519000054-03	CLT (3623)			
	IPTU		047/32893/53/89/2851/000/000-95	R$	2.177,87		TRIBUTÁRIA	2015/2016/2017		IPTU
	TLPL		244.294-1	R$	2.065,63		TRIBUTÁRIA	2014/2016/2017		IPTU
			176.670-4	R$	480,00			2017		TLPL
			244.294-1	R$	150,77			2018		
	TOTAL			**R$**	**621.078,89**					

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472356000000009659687
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472356000000009659687
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

CRÉDITOS DE NATUREZA BANCÁRIA COM GARANTIA REAL								
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	NF	NATUREZA	DATA	PROTESTO	EMPRESA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4, BLOCO A, LOTE Nº 3/4, ASA SUL - BRASÍLIA/DF	R$ 1.390.000,00	TX EVOLUÇÃO	BANCÁRIA			
BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	Q SAUN QUADRA 5, LOTE B, TORRES I E II, S/Nº, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF	R$ 3.186.945,23	SALDO DEVEDOR PJ SLC V	BANCÁRIA			
TOTAL			**R$ 4.576.945,23**					

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472359300000009659688
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472359300000009659688
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA TRABALHISTA

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
Outubro - 2018							
1	10.10.2017	14ª Vara Trabalho Belém	***Jorge Ferreirada Costa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	00001074-10.2017.5.08.0014	R$ 13.318,48	
Janeiro - 2018							
2	22.01.2018	14ª Vara Trabalho Belém	***Marcus Vinicius dos Santos Mendes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000548-43.2017.5.08.0014	R$ 17.747,48	
3	23.01.2018	3ª Vara Trabalho Belém	***Raimundo Maciel da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001198-26.2017.5.08.0003	R$ 7.988,65	
Fevereiro - 2018							
4	20.02.2018	1ª Vara Trabalho Belém	***Reinaldo Teixeira dos Reis***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001238-14.2017.5.08.0001	R$ 14.029,29	
Abril - 2018							
5	03.04.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Roberto Carlos Souza Pereira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001148-37.2017.5.08.0120	R$ 19.426,14	
6	09.04.2018	17ª Vara Trabalho Belém	***Charles Henrique da Costa Mendes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000224-10.2018.5.08.0017	R$ 11.474,29	Condenação
Maio - 2018							
7	08.05.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Glailton Barata Negrão***	Building Serviços de Engenharia Ltda	00001363-13.2017.5.08.0120	R$ 18.871,27	
8	29.05.2018	14ª Vara Trabalho Belém	***Aleixo dos Santos da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000274-45.2018.5.08.0014	R$ 35.948,74	Condenação
Junho - 2018							
9	21.06.2018	19ª Vara Trabalho Belém	***Julio Coelho dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000196-36.2018.5.08.0019	R$ 17.911,71	Condenação
10	26.06.2018	2ª Vara Trabalho Belém	***Eduardo Junior da Silva Lobato***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000115-41.2018.5.08.0002	R$ 18.916,34	Condenação
Agosto - 2018							
11	02.08.2018	10ª Vara Trabalho Belém	***Edson Renato Correa do Rosario***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000335-15.2018.5.08.0010	R$ 8.224,30	
12	06.08.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Josimar Silva Costa de Deus***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001704-39.2017.5.08.0120	R$ 16.694,76	
13	08.08.2018	2ª Vara Trabalho Belém	***Celino de Jesus Piedade***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000593-49.2018.5.08.0002	R$ 7.999,91	Condenação
14	22.08.2018	5ª Vara do Trabalho de Belém	***Reginaldo Almeida dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000404-62.2018.5.08.0005	R$ 14.345,16	
15	28.08.2018	10ª Vara Trabalho Belém	***Adenilson de Almeida Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda e BDL	0001630-24.2017.5.08.0010	R$ 48.793,96	
16	30.08.2018	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Geraldo Barros Petillo***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000205-46.2018.5.08.0003	R$ 12.586,02	Condenação
Setembro - 2018							
17	11.09.2018	2ª Vara do Trabalho de Belém	***Cleison do Nascimento Modesto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000592-64.2018.5.08.0002	R$ 5.183,41	Condenação
Outubro - 2018							
18	01.10.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Tonio Cesar Moreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000393-76.2018.5.08.0120	R$ 17.336,84	Condenação
19	22.10.2018	6ª Vara Trabalho Belém	***Rafael do Espírito Santo Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000879-15.2018.5.08.0006	R$ 7.590,48	Condenação
20	30.10.2018	2ª Vara do Trabalho de Belém	***Luiz Fernando Rodrigues dos Reis (Concelte)***	Concelte Construções Ltda; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000310-26.2018.5.08.0002	R$ 64.154,16	Condenação

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472362800000009659690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472362800000009659690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA TRABALHISTA

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
Dezembro - 2018							
21	04.12.2018	4ª Vara do Trabalho de Belém	***Geremias Paulo Santos dos Santos; Antonio Marcos Pinheiro Rodrigues***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000375-15.2018.5.08.0004	R$ 18.317,22	
22	04.12.2018	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Elias da Costa Cardoso***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000764-67.2018.5.08.0111	R$ 8.982,56	
23	06.12.2018	3ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Leni Braz do Amaral Moreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001104-78.2018.5.08.0121	R$ 5.685,35	Condenação
24	11.12.2018	12ª Vara do Trabalho de Belém	***Antonio Ivan Pinto dos Santos (Execução)***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000515-25.2018.5.08.0012	R$ 68.153,83	Execução
25	11.12.2018	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Marinho Rodrigues Piedade (Execução)***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000151-86.2018.5.08.0001	R$ 5.581,00	Execução
26	12.12.2018	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Anderson Silva dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000947-77.2018.5.08.0001	R$ 4.853,99	Condenação
Janeiro - 2019							
27	21.01.2019	4ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Paulo Leandro Batista Trindade***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001021-25.2018.5.08.0004	R$ 10.186,68	
28	21.01.2019	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Antonio Carlos da Silva Barbosa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000988-38.2018.5.08.0003	R$ 6.061,92	
29	21.01.2019	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Adriano Pereira Cardoso***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001120-95.2018.5.08.0003	R$ 16.119,23	
30	21.01.2019	4ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Alex dos Santos Mafra***	Realgesso e Building	0001121-23.2018.5.08.0119	R$ 90.768,26	
31	21.01.2019	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Luis Rangel Silva Carneiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000908-41.2018.5.08.0111	R$ 22.445,46	
32	21.01.2019	19ª Vara do Trabalho de Belém	***Roberto Costa Dantas***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001111-85.2018.5.08.0019	R$ 20.441,42	
33	21.01.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Raimundo Carlos Tiago***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001077-37.2018.5.08.0011	R$ 12.119,18	
34	22.01.2019	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Eliel Pinheiro dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000988-44.2018.5.08.0001	R$ 8.554,42	
35	22.01.2019	19ª Vara do Trabalho de Belém	***José Carlos do Vale Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001017-40.2018.5.08.0019	R$ 16.059,21	
36	28.01.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Sind dos Trab na Ind das Const do Mobi de Castanhal***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000381-07.2018.5.08.0106	R$ 5.000,00	
37	29.01.2019	5ª Vara do Trabalho de Belém	***Edelvan Pereira Lacerda***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000946-80.2018.5.08.0005	R$ 19.330,76	
38	29.01.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Robson Ribeiro Vilhena***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001109-42.2018.5.08.0011	R$ 9.582,62	
39	30.01.2019	13ª Vara do Trabalho de Belém	***José Borges Ribeiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000963-92.2018.5.08.0013	R$ 6.239,01	
40	30.01.2019	3ª Vara Trabalho Belém	***Manoel Sodre Ramos***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000986-68.2018.5.08.0003	R$ 21.185,33	
41	31.01.2019	6ª Vara Trabalho Belém	***Ademir Morais da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001019-49.2018.5.08.0006	R$ 6.931,61	
Fevereiro - 2019							
42	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Azenilson das Chagas***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001157-07.2018.5.08.0106	R$ 40.514,35	
43	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Edson Rodrigues de Andrade***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001158-89.2018.5.08.0106	R$ 19.054,89	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472362800000009659690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472362800000009659690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA TRABALHISTA

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR DA CAUSA
44	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Nilson Richard Cardoso Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001160-59.2018.5.08.0106	R$ 48.279,44
45	07.02.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Ivan Soares Mendes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001033-18.2018.5.08.0011	R$ 10.467,92
46	07.02.2019	4ª Vara do Trabalho de Belém	***Manoel Silvio Lima de Oliveira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000999-64.2018.5.08.0004	R$ 9.119,78
47	11.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Carlos Alberto Pinheiro Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000879-06.2018.5.08.0009	R$ 15.302,61
48	11.02.2019	10ª Vara do Trabalho de Belém	***Marcio Gleison Marques Alves***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0001018-52.2018.5.08.0010	R$ 16.850,82
49	13.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Marcelo Garcia de Souza***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000960-52.2018.5.08.0009	R$ 16.110,53
50	14.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Rodolfo Cabral da Silva***	Contrutora ETA; SPE Paricás Construção Civil; Building Serviços de Engenharia Ltda	0000959-67.2018.5.08.0009	R$ 13.058,76
51	25.02.2019	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Gilvandro Pereira dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001111-03.2018.5.08.0111	R$ 3.887,41
52	27.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Nazareno Oliveira Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001316-47.2018.5.08.0106	R$ 20.720,35
53	28.02.2018	4ª Vara Trabalho Belém	***Espólio Andrey Henrique Leite da Rosa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000113-65.2018.5.08.0004	R$ 44.008,58
Março - 2019						
54	13.03.2019	1ª Vara Trabalho Ananindeua	***Andre Luiz dos Santos Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001035-49.2018.5.08.0120	R$ 29.729,34
55	21.03.2019	14ª Vara do Trabalho de Belém	***Maria Zucilene Teixeira Reis***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000813-11.2018.5.08.0014	R$ 13.487,46
						R$ 1.061.732,69

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472362800000009659690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472362800000009659690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472362800000009659690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472362800000009659690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472362800000009659690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472362800000009659690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472362800000009659690
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472362800000009659690
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA CÍVEL

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA
	Outubro - 2015					
1	27.10.2015	Juizado Especial Cível de Castanhal	***Thiciany Guerreiro Nascimento de Miranda***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0009336-14.2015.814.0947	R$ 15.760,00
	Novembro - 2015					
2	03.11.2015	1ª Vara Juizado Cível ANANINDEUA	***Alcione Pena Ferreira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0000642-38.2015.814.0953	R$ 30.517,84
3	16.11.2015	Juizado Especial Cível CASTANHAL	***Maria Eliete Chaves da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0037340-61.2015.814.0947	R$ 11.666,26
4	27.11.2015	8ª Vara Cível Emptresarial de Belém	***Bárbara Ibrahim Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0009267-14.2014.8.14.0301	R$ 23.420,00
	Abril - 2016					
9	24.04.2016	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Defensoria Pública do Estado do Para***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0002295-42.2016.814.0015	R$ 150.000.000,00
	Junho - 2016					
5	02.06.2016	3ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Andrea da Luz da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	006083.28.2015.814.0006	R$ 41.189,54
6	09.06.2016	7ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Andre Nazareno da Costa Marinho***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0079915-82.2015.814.0301	R$ 10.380,00
	Julho - 2016					
7	13.07.2016	2ª Vara Cível Empresarial CASTANHAL	***Eduardo da Silva Alves e Raimunda Alda de Sousa Alves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0001725-90.2015.814.0015	R$ 44.612,24
8	21.07.2016	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Helio Paes Pereira e Ana Suely de Sousa Pereira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0117339-63.2015.814.0947	R$ 21.325,25
	Setembro - 2016					
9	21.09.2016	1º Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Samara Idalina dos Santos Monteiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0007509-41.2016.8.14.0006	R$ 28.924,43
	Outubro - 2016					
10	04.10.2016	7ª Vara Cível Empresarial Belém	***Ronaldo Souza da Rocha ME - Cozinha da Nice***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0319297-64.2016.8.14.0301	R$ 60.000,00
	Novembro - 2016					
11	22.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Anderson Castilhos Rodrigues***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0045578-79.2015.8.14.0006	R$ 100.732,00
12	23.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Lucicleia das Merces Silva e Jonatahn Sousa Garcia***	Guanais Consultoria de Imóveis e Building Serviços de Engenharia Ltda	0004803-22.2015.8.14.0006	R$ 19.299,38
13	25.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Max Conceição Ribeiro***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0005117-65.2015.814.0006	R$ 32.328,52
	Dezembro - 2016					
14	13.12.2016	Juizado Especial Cível Castanhal	***Maria de Nazaré Pereira de Souza Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0003802-55.2016.814.0947	R$ 17.600,00
15	14.12.2016	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Antonio Fernandes Matias Gouveia e Vania Odilia Miranda Gouveia***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800070-16.2016.8.14.0015	R$ 32.126,87
	Fevereiro - 2017					
16	13.02.2017	8ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Mário Teixeira do Couto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0210298-17.2016.814.0301	R$ 117.777,08
	Março - 2017					
17	28.03.2017	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Maiza Reis Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800278-17.2016.8.14.0947	R$ 25.000,00
	Abril - 2017					
18	20.04.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Renato Rubens Pereira Farias***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801091-54.2016.8.14.0006	R$ 29.215,01
	Maio - 2017					
19	24.05.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Antonio Luis Leal Couto***	Super Life Empreendimentos Imobiliários Ltda e Building Serviços de Engenharia Ltda	0800282-54.2016.8.14.0947	R$ 35.000,00
20	29.05.2016	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Juliana Macedo Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0002444-72.2015.8.14.0015	R$ 83.710,00
21	31.05.2017	9ª Vara Juizado Especial Civel Belém	***Milene da Costa Lopes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801381-57.2016.8.14.0301	R$ 34.359,70
	Junho- 2017					
22	27.06.2017	3ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Leonardo Pires Viana e Marcionila Sousa Farias***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0003825-45.2015.8.14.0006	R$ 70.520,00
	Julho- 2017					
23	25.07.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Deimeson Jaques da Silva***	Super Life Empreendimentos Imobiliários Ltda e Building Serviços de Engenharia Ltda	0800284-24.2016.8.14.0947	R$ 32.500,00
	Agosto - 2017					
24	17.08.2017	3º Vara Cível EmpresarialAnanindeua	***Debilson Sulino do Nascimento e Silvia Girão Pinheiro Sulino***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0011455-55.2015.8.14.0006	R$ 27.830,52
25	22.08.2017	14ª Vara Cível Empresarial de Belém	***Danilo Augusto Correa do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0050792-39.2015.814.0301	R$ 21.520,00
26	29.08.2017	2ª Vara Cível Empresarial Belém	***Jean Lucas Oliveira de Almeida***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Azevedo Barbosa Concultoria de Imóveis Ltda	0057063-30.2016.8.14.0301	R$ 21.012,62
	Setembro - 2017					
27	11.09.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Leonardo Aleixo Dias***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801006-53.2016.8.14.0302	R$ 1.168,22

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472366300000009659692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472366300000009659692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA
28	12.09.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Gerderson Jose Neves Bezerra***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801037-73.2016.8.14.0302	R$ 17.600,00
	Outubro - 2017					
29	03.10.2017	7º Vara Cível Empresarial de Belém	***PILARES CONTRUCOES LTDA ME***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0004949-51.2015.814.0301	R$ 100.000,00
30	04.10.2017	3º Vara Cível Empresarial de Belém	***Breenda Baker Tavares***	Building Serviços de Engenharia e Azevedo Barbosa concultoria de imóveis	0387327-54.2016.814.0301	R$ 120.300,00
31	18.10.2017	Juizado Especial Civel e Criminal CASTANHAL	***Francisco Diogo Lopes Filho***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800927-28.2017.8.14.0015	R$ 40.594,76
	Novembro - 2017					
32	07.11.2017	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Francisco Cledson Xavier do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801998-65.2017.8.14.0015	R$ 22.587,97
33	08.11.2017	2ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Joel Brito Pereira Junior***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0005353-46.2017.814.0006	R$ 37.800,00
34	28.11.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Vera Lúcia Silva da Cunha***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803270-94.2017.8.14.0015	R$ 20.140,99
35	29.11.2017	1ª Vara Cível Empresarial Belém	***Jean Lucas Oliveira de Almeida***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0057064-15.2016.8.14.0301	R$ 15.700,00
	Fevereiro - 2018					
36	28.02.2018	1ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Carlos dos Santos Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0809425-43.2017.8.14.0006	R$ 81.500,00
	Março - 2018					
37	06.03.2018	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Natalia Bruna Ribeiro Chaves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0004516-95.2016.8.14.0015	R$ 102.400,00
38	09.03.2018	6ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Marcela Andreza Gomes de Araújo***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0812472-13.2017.8.14.0301	R$ 32.260,06
39	21.03.2018	11ª Vara Cível Empresarial Belém	***Rodrigo Malony Ribeiro Itaparica***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0826705-15.2017.8.14.0301	R$ 88.900,00
	Abril - 2018					
40	03.04.2018	1ª Vara Cível Empresarial Belém	***Chrystianne da Silva Correa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0820770-91.2017.8.14.0301	R$ 88.900,00
41	04.04.2018	13ª Vara Cível Empresarial Belém	***Agildo Zeferino Sá***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0051882-82.2015.814.0301	R$ 33.320,00
42	04.04.2018	3ª Vara Juizado Especial Ananindeua	***Jorge Tome da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0008315-09.2015.814.0945	R$ 16.647,38
	Maio - 2018					
43	02.05.2018	13ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Nivaldo dos Santos Lima***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0515642-03.2016.814.0301	R$ 33.967,56
	Junho - 2018					
44	07.06.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Bruno Rafael Sousa Gomes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0804141-27.2017.8.14.0015	R$ 15.125,44
45	13.06.2018	3ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Rosivaldo Antonio Moia Valente***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0088647-52.2015.8.14.0301	R$ 122.251,74
	Agosto - 2018					
46	01.08.2018	3ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Kelly Monyk de Oliveira Silva e Geraldo Souza Neto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0807506-19.2017.8.14.0006	R$ 150.236,00
47	08.08.2018	CEJUC Justiça Federal	***Silvio Junior Rabelo dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Caixa	0013753-66.2018.4.01.3900	R$ 20.000,00
48	09.08.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - 104, 203, 204, 302,503,504***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801943-80.2018.8.14.0015	R$ 6.912,15
49	23.08.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível ANANINDEUA	***Leonardo Lima dos Santos e Carla Tatiana Nascimento dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0810507-12.2017.8.14.0006	R$ 21.268,00
50	28.08.2018	4ª Vara Cível Empresarial Belém	***Cristiane Ribeiro Barbosa da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0836792-30.2017.8.14.0301	R$ 65.000,00
51	29.08.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Sebastião Otavio da Silva Leal***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0820658-25.2017.8.14.0301	R$ 4.800,00
52	30.08.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - 302, 501, 503***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801950-72.2018.8.14.0015	R$ 17.690,97
	Setembro -2018					
53	04.09.2018	3ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Cleonice Nivia de Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0823154-90.2018.8.14.0301	R$ 5.952,00
54	10.09.2018	13ª Vara Cível Empresarial Belém	***Thiara Cristina Oliveira da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0025236-64.2017.814.0301	R$ 51.440,58
55	18.09.2018	Vara Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Patrícia Rodrigues Elleres***	Building Serviços de Engenharia Ltda e Azevedo Barbosa Consultoria de Imóveis	0804287-68.2017.8.14.0015	R$ 28.044,19
	Outubro - 2018					
56	04.10.2018	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Jakeline Correa de Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800864-66.2018.814.0015	R$ 73.831,88
57	10.10.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***José Pedro da Silva Neto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0812496-53.2017.8.14.0006	R$ 30.134,10
	Novembro - 2018					
58	05.11.2018	7ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Devison Amorim do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Azevedo Barbosa Consultoria de Imóveis	0805901-26.2017.8.14.0301	R$ 27.081,80
59	07.11.2018	5ª Vara Cível Empresarial Belém	***Emerson Assis da Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0014910-16.2015.814.0301	R$ 30.138,98

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472366300000009659692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472366300000009659692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	RÉU/RECLAMADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA
60	13.11.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Felipe de Oliveira Melo***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803210-24.2017.8.14.0015	R$ 29.829,86
	Dezembro - 2018					
61	06.12.2018	7ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Francisco Rodrigues de Almeida - FRANTOLDOS***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0839043-21.2017.8.14.0301	R$ 30.444,00
62	06.12.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Leandro Ericson Prieto Alves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0801398-44.2017.8.14.0015	R$ 16.048,00
63	06.12.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Leandro Ericson Prieto Alves***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0802035-58.2018.8.14.0015	R$ 18.000,00
	Janeiro - 2019					
64	21.01.2019	2ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Lucidene de Sousa Xavier***	Building; Azevedo	0809889-33.2018.8.14.0006	R$ 20.980,10
	Fevereiro - 2019					
65	05.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Josué Silva Sousa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0804048-30.2018.8.14.0015	R$ 18.740,00
66	12.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Fernanda Vanessa Netto Aragão***	Super Life; Building	0801551-43.2018.8.14.0015	R$ 4.601,34
67	14.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Marina Menezes Angelim Neto***	Super Life; Building	0801563-57.2018.8.14.0015	R$ 677,26
68	14.02.2019	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Marisioney Nascimento de Paula***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800839-87.2017.8.14.0015	R$ 62.889,91
69	21.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Andrassi Gomes Nunes***	Super Life; Building	0801662-27.2018.8.14.0015	R$ 342,86
70	26.02.2019	1ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Odir Pinheiro do Nascimento***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Carla Cristina Carvallho da Conceição	0811444-85.2018.8.14.0006	R$ 1.417,34
71	27.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824827-55.2017.8.14.0301	R$ 17.640,82
72	27.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824850-98.2017.8.14.0301	R$ 32.067,43
73	27.02.2019	4ª Vara Cível Empresarial Belém	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824878-66.2017.8.14.0301	R$ 77.653,85
74	28.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0824834-47.2017.8.14.0301	R$ 23.405,43
	Março - 2019					
75	14.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Simone Solange Lima da Silva e Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0804140-42.2017.8.14.0015	R$ 15.324,46
76	14.03.2019	Juizado Especial Federal Castanhal	***Simone Solange Lima da Silva e Silva***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Caixa	0006517-85.2017.4.01.3904	R$ 15.324,46
77	14.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Carlos Alberto de Lima Rayol***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0802387-16.2018.8.14.0015	R$ 10.000,00
78	19.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal CASTANHAL	***Sabryna Oliveira Pinto***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0802438-27.2018.8.14.0015	R$ 25.929,00
79	28.03.2019	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Raphael Guedes Messias de Oliveira***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803518-60.2017.8.14.0015	R$ 85.000,00
	Abril - 2019					
80	01.04.2018	10ª Vara Cível Empresarial Belém	***Eco Independencia***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0076054-88.2015.8.14.0301	R$ 261.510,36
81	11.04.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - Ester Paixão Correa***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803073-08.2018.8.14.0015	R$ 2.017,60
	Maio - 2019					
82	22.05.2019	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Elton Ribeiro Fontes***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0800218-27.2016.8.14.0015	R$ 100.000,00
	Agosto - 2019					
83	09.08.2019	10ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Arca Cobranças Ltda***	Building Serviços de Engenharia Ltda; Fábio Vinícius Negrão Valente; Mariluz Coelho Batista Valente	0823860-73.2018.8.14.0301	R$ 38.600,00
	Setembro - 2019					
84	03.09.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Lesley Glenda Sales dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0812198-27.2018.8.14.0006	R$ 25.206,06
85	03.09.2019	1ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Lesley Glenda Sales dos Santos***	Building Serviços de Engenharia Ltda	0803827-11.2017.8.14.0006	R$ 60.452,00
	Outubro - 2019					
86	29.10.2019	5ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Leonardo Aleixo Dias***	Building Serviços de Engenharia Ltda;Azevedo Barbosa	0846972-71.2018.8.14.0301	R$ 23.131,25
	Fevereiro - 2020					
87	06.02.2020	6ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Elcio Fernando Sampaio Lima***	TC do Socorro Sarame; Terezinha do Socorro Sarame; Building	0873179-10.2018.8.14.0301	R$ 38.160,00
						R$ 153.567.415,42

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472366300000009659692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472366300000009659692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472366300000009659692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472366300000009659692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

Valor previsto. Acesso restrito aos advogados habilitados.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472366300000009659692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472366300000009659692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472366300000009659692
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472366300000009659692
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL								
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	NF	NATUREZA	DATA	PROTESTO	EMPRESA
ADRIANA MARIA BASTOS LIMA	399.616.642-72	MT 14869, R-2, FOLHA 180, LIVRO 2-BA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DE CASTANHAL	R$ 2.040.000,00	PERMUTANTE	PERMUTA			IMÓVEL
MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	142.336.902-59	MT 43680, R-3, FOLHA 01, LIVRO 2 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DE CASTANHAL	R$ 480.000,00	PERMUTANTE	PERMUTA			IMÓVEL
TOTAL			**R$ 2.520.000,00**					

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:58
Número do documento: 19042615472371300000009659694
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042615472371300000009659694
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 15:47:23

Relação de bens e direitos, estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade.

RELAÇÃO DE BENS		
BENS E ATIVOS	**Valor**	
Imóvel Cametá 1 - Escritura PQT	R$	670.000,00
Imóvel Cametá 2 - Escritutra SLT	R$	30.000,00
Imóvel Castanhal - Aptº 103, Bl 38	R$	80.000,00
Imóvel Castanhal - Aptº 203, Bl 38	R$	80.000,00
Imóvel Coqueiro - Escritura Eco Life	R$	100.000,00
Débitos Clientes - Super Life Ananindeua	R$	39.655,17
Débitos Clientes - Super Life Castanhal	R$	175.195,88
Débitos Clientes - Super Life Coqueiro	R$	530.311,10
Processo nº 0014607-70.2013.8.14.0301	R$	614.327,04
Processo nº 0062882-95.2009.814.0301	R$	558.479,13
Processo nº 00114093-23.2016.8.14.0301	R$	100.987,00
TOTAL	**R$**	**2.978.955,32**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616100985700000009659714
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616100985700000009659714
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:09

ESCRITURA PÚBLICA

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem: RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA e seu esposo ALEX RODRIGUES DA COSTA, como Vendedores e como Compradora a Empresa: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, como se segue:

SAIBAM, quantos este público instrumento de Escritura bastante virem, que aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro, do Ano de 2013 (dois mil e treze), da Era Cristã, nesta Cidade de Cametá, Estado o Pará, Republica Federativa do Brasil, neste Cartório, sito a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108, perante mim, Oficial Substituto, compareceram partes justas, acordadas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**: **RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA,** pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº 1789928 SSP-PA e CPF 293.510.652-00, e seu esposo **ALEX RODRIGUES DA COSTA,** pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 6114215 PA e CPF 717.285.972-34, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados a Estrada do Ajó, 4395, nesta Cidade de Cametá, e de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA A EMPRESA**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15.200.831791, e a ultima alteração contratual nº 03, celebrada em 10-05-2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 200003500770, em 22-05-2013, representada por seu sócio **FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11925-D-CREA-PA, inscrito no CPF 576.830.502-53, residente e domiciliado a Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, Belém-Pa, e este, por seu bastante procurador Paulo Sergio Beckman Gonçalves, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 37334492 4ª Via PA e CPF 172.804.192-91, residente a Travessa Santa Rita, 115, Matinha, nesta Cidade de Cametá, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório Kós Miranda de Belém do Pará, Livro 0439, folha 076, datada de 05/11/2013, que me foi

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616100993800000009659715
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616100993800000009659715
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:10

apresentada, estando devidamente arquivada em minhas Notas, os presentes são meus conhecidos, a vista dos documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade Jurídica, dou fé. E, pelos OUTORGANTES VENDEDORES, me foi dito que são senhores, legítimos e possuidores de **Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, medindo 11,20m (onze metros e vinte centímetros) de frente 100,00m (cem metros) de fundos, 202,20m (duzentos e dois metros e vinte centímetros) de comprimento pela lateral direita e 400,00m (quatrocentos metros) de comprimento pela lateral esquerda, totalizando 23.118,69m², limitando-se: pela frente com a margem da BR 422, pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras de Raimunda Beatriz Cardoso Costa;** Imóvel esse desmembrado da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folha 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente **registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o nº de Registro R.2-3.914, em 01 de Agosto de 2003**; QUE, se achando referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, pensão ou hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, pela presente Escritura o vendem a OUTORGADA COMPRADORA a Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo preço certo de **R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, já integralmente pago em moeda corrente legal do país, de cuja declaração eu, Oficial Substituto dou fé, pelo que dá a Outorgada Compradora a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação da quantia recebida para nada mais reclamarem em qualquer tempo sobre ela ou a venda que ora é feita. QUE, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, transmitem a OUTORGADA COMPRADORA toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio e mando que antes tinham e exerciam sobre o Imóvel ora vendido, comprometendo-se por si e seus sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei. Declaro eu Oficial que em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratuais me foram apresentados para referida venda os seguintes documentos: Pelo Outorgante Vendedor: Certidão Negativa de Ônus, expedida por este Cartório. Pela Outorgada Compradora: Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel - ITBI, no Valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), pagos a Divisão de Tributos Municipal através do BASA em 01 de Novembro de 2013. ALVARÁ DE LICENÇA PARA COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, expedido pela Prefeitura Municipal de Cametá, datado de 16 de outubro de 2013; Certidão Negativa de Débito nº 919/2013, Inscrição Municipal 01.01.240.0510.001, comprovando o pagamento dos Tributos Municipais IPTU/TSU período 2008 a 2013, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cametá, datada de 10 de Outubro de 2013. Certifico de que, na forma dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º da Lei 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima mencionados passam a

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616100993800000009659715
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616100993800000009659715
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:10

de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima mencionados passam a fazer parte integrante e acompanham o traslado desta Escritura. Pelos Outorgantes vendedores me foi declarado, sob as penas da lei que não possuem débitos de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recai sobre si ou sobre o bem objeto desta Escritura, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986), responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração. Assim o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta, que lhes sendo lida e achada conforme, vai devidamente assinada, sendo dispensadas as testemunhas instrumentárias, ex vi da Lei 6952/81, do que dou fé. EMITIDA A DOI. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Oficial Substituto deste Cartório, esta fiz e assino. As) Raimunda Beatriz Cardoso Costa – Alex Rodrigues da Costa – PP da Empresa Building Serviços de Engenharia Ltda. Valida com os Selos de Segurança D 005.733 H 803.272, 803272 e 803.273.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013.

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN-1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTER COHÉN BRAGA
Tab. e Esc. Vitalícia
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Escrevente Juramentado

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 000.803.272

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 000.803.273

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ESCRITURA PÚBLICA
Série: D
Nº 000.005.733

CARTÓRIO COHÉN-REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
Apresentado hoje: 14 de Novembro de 2013
Protocolo Liv: 1B Fls. 033 v nº 11.347
Matrícula Liv: 2S Fls. 160 nº 6.540
Registro Liv: 2S Fls. 160 nº R.1-6.540
Registro Liv: ... Fls. ... nº ...
Averbação Liv: ... Fls. ... nº ...
Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues.
Oficial
LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN-1º OFÍCIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616100993800000009659715
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616100993800000009659715
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:10

ESCRITURA PÚBLICA

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem: RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA e seu esposo ALEX RODRIGUES DA COSTA, como Vendedores e como Compradora a Empresa: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, como se segue:

SAIBAM, quantos este público instrumento de Escritura bastante virem, que aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro, do Ano de 2013 (dois mil e treze), da Era Cristã, nesta Cidade de Cametá, Estado o Pará, Republica Federativa do Brasil, neste Cartório, sito a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108, perante mim, Oficial Substituto, compareceram partes justas, acordadas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**: **RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA,** pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº 1789928 SSP-PA e CPF 293.510.652-00, e seu esposo **ALEX RODRIGUES DA COSTA,** pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 6114215 PA e CPF 717.285.972-34, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados a Estrada do Ajó, 4395, nesta Cidade de Cametá, e de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA A EMPRESA**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15.200.831791, e a ultima alteração contratual nº 03, celebrada em 10-05-2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 200003500770, em 22-05-2013, representada por seu sócio **FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11925-D-CREA-PA, inscrito no CPF 576.830.502-53, residente e domiciliado a Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, Belém-Pa, e este, por seu bastante procurador Paulo Sergio Beckman Gonçalves, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 37334492 4ª Via PA e CPF 172.804.192-91, residente a Travessa Santa Rita, 115, Matinha, nesta Cidade de Cametá, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório Kós Miranda de Belém do Pará, Livro 0439, folha 076, datada de 05/11/2013, que me foi

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101080700000009660354
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101080700000009660354
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

apresentada, estando devidamente arquivada em minhas Notas, os presentes são meus conhecidos, a vista dos documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade Jurídica, dou fé. E, pelos OUTORGANTES VENDEDORES, me foi dito que são senhores, legítimos e possuidores de **Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, medindo 88,80m (oitenta e oito metros e oitenta centímetros) de frente, 53,29m (cinqüenta e três metros e vinte e nove centímetros) de fundos, 197,80m (cento e noventa e sete metros e oitenta centímetros) de comprimento pela lateral direita e 151,11m (cento e cinqüenta e um metros e onze centímetros) de comprimento pela lateral esquerda, totalizando 16.881,49m², limitando-se: pela frente com a margem da BR 422, pelos fundos e lado esquerdo com imóvel da Empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, pelo lado direito com imóvel de Raimunda Beatriz Cardoso Costa;** Imóvel esse desmembrado da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folhas 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente **registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o nº de Registro R.2- 3.914, em 01 de Agosto de 2003**; QUE, se achando referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, pensão ou hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, pela presente Escritura o vendem a OUTORGADA COMPRADORA a Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo preço certo de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, já integralmente pago em moeda corrente legal do país, de cuja declaração eu, Oficial Substituto dou fé, pelo que dá a Outorgada Compradora a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação da quantia recebida para nada mais reclamarem em qualquer tempo sobre ela ou a venda que ora é feita. QUE, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, transmitem a OUTORGADA COMPRADORA toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio e mando que antes tinham e exerciam sobre o Imóvel ora vendido, comprometendo-se por si e seus sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei. Declaro eu, Oficial, que, em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratuais me foram apresentados para referida venda os seguintes documentos: Pelo Outorgante Vendedor: Certidão Negativa de Ônus, expedida por este Cartório. Pela Outorgada Compradora: Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel - ITBI, no Valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pagos a Divisão de Tributos Municipal através do BASA em 01 de Novembro de 2013. ALVARÁ DE LICENÇA PARA COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, expedido pela Prefeitura Municipal de Cametá, datado de 16 de outubro de 2013; Certidão Negativa de Débito nº 920/2013, Inscrição Municipal 01.01.240.0500.001, comprovando o pagamento dos Tributos Municipais IPTU/TSU período 2008 a 2013, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cametá, datada de 10 de Outubro de 2013.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101080700000009660354
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101080700000009660354
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

Certifico de que, na forma dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º da Lei 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima mencionados passam a fazer parte integrante e acompanham o traslado desta Escritura. Pelos Outorgantes vendedores me foi declarado, sob as penas da lei que não possuem débitos de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recai sobre si ou sobre o bem objeto desta Escritura, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986), responsabilizando-se civil e criminalmente pela presente declaração. Assim o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta, que lhes sendo lida e achada conforme, vai devidamente assinada, sendo dispensadas as testemunhas instrumentárias, ex vi da Lei 6952/81, do que dou fé. EMITIDA A DOI. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Oficial Substituto deste Cartório, esta fiz e assino. As) Raimunda Beatriz Cardoso Costa –Alex Rodrigues da Costa – PP da Empresa Building Serviços de Engenharia Ltda. Válida com os Selos de Segurança D 005.734, H 803.274, 803.275, 803.276.

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série H
Nº 000.803.274
GERAL
Série H
Nº 000.803.275
GERAL
Série H
Nº 000.803.276
REGISTRO IMOBILIÁRIO
ESTER COHEN BRAGA
Tab. e Esc. Vitalícia
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Escrevente Juramentado
Brasil

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN - 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTÉR COHÉN BRAGA
Tab e Esc Vitalícia
Luiz Waldemar Ribeiro Rodrigues
Escrevente Juramentado
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ESCRITURA PÚBLICA
Série: D
Nº 000.005.734
Cametá - Pará - Brasil

CARTÓRIO COHÉN-REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
Apresentado hoje: 14 de Novembro de 2013
Protocolo Liv: AB Fls 033V nº 11.348
Matrícula Liv: 2S Fls 161 nº 6.541
Registro Liv: 2-S Fls 161 nº R.1-6.541
Registro Liv: ..... Fls ..... nº .....
Averbação Liv: ..... Fls ..... nº .....
Cametá-Pa, 14 de Novembro de 2013.
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
Oficial
OFICIAL SUBSTITUTO
CARTÓRIO COHÉN - 1º OFÍCIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101080700000009660354
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101080700000009660354
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 155

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.854 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: **Apartamento nº 103**, localizado no pavimento térreo, **do Bloco 38**, integrante do **Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"**, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 42,65m², área comum de 54,44m², perfazendo uma área total de **97,09m²**, correspondendo a uma fração ideal de 0,0970980%, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 10824239. Data do ato: 02/01/2019. (dsa/**). Dou fé. A Oficiala

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que sobre o imóvel descrito na presente matrícula nº **32854**, objeto desta Certidão, **NÃO CONSTA** quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros e nem há quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 1º Ofício. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. Nº 19 da Lei n 6.015/73. ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS. **VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**.////.

O referido é verdade e dou fé
Castanhal-PA, 04 de janeiro de 2019.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis Comarca Castanhal-PA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes
Oficiala

CERTIDÃO
001.612.948

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101134500000009660355
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101134500000009660355
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

№ 156

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.855 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: Apartamento nº 203, localizado no 1º pavimento, do Bloco 38, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 44,84m², área comum de 56,01m², perfazendo uma área total de 100,85m², correspondendo a uma fração ideal de 0,10072558, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, sacada, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Geral, [illegible] nº 10824240. Data do ato: 02/01/2019. [illegible]. Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que sobre o imóvel descrito na presente matrícula nº **32855**, objeto desta Certidão, **NÃO CONSTA** quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros e nem há quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 1º Ofício. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. Nº 19 da Lei n 6.015/73. ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS. **VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**.////.

O referido é verdade e dou fé
Castanhal-PA, 04 de janeiro de 2019.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVE
Cartório 1º Ofício de Notas e Regist
de Imóveis Comarca Castanhal-P

Luisa Helena Cardoso Chaves Mora

CERTIDÃO
001.612.949

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101141400000009660357
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101141400000009660357
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

CARTÓRIO
KÓS
Miranda
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
Tabeliã Titular
6º Ofício de Notas

LIVRO 0569

FOLHA 086

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que faz **ESPÓLIOS DE CAMILO PEDRO NASSER e LYGIA GUIMARÃES NASSER**, em favor de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública, de que **aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (09/06/2011)**, da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Avenida Braz de Aguiar, Nº 668, bairro Nazaré, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como Outorgantes Vendedores, **ESPÓLIOS DE CAMILO PEDRO NASSER e LYGIA GUIMARÃES NASSER,** representados por seu inventariante, **PEDRO PAULO GUIMARAES NASSER**, brasileiro, casado, maior, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 6459 D-CREA-PA, inscrito no CPF sob nº 098.190.022-49, residente e domiciliado à Av Serzedelo Correia, nº 306/1401, Nazaré, Belém/PA, devidamente autorizado por Alvará Judicial(processo nº00330955920108140301), datado de 08-02-2011, expedido pela 3ª Vara Cívelda Capital, assinado pela Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, Dra. Teresinha Nunes Moura e Alvara Judicial(processo nº1992.1.012670-4), datado de 12-04-2006, expedido pelo 1º Oficio Cível da Capital, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Amilcar Guimarães, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas para os devidos fins de direito; e, de outro lado como Outorgada Compradora, **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.015/0001-00, com sede à Travessa Apinagés, nº 205, Batista Campos, Belém/PA, neste ato representado por seus sócios, **FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11952-D-CREA, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, residente e domiciliado à Avenida Senador Lemos, nº 2965, Sacramenta, Belem/PA e, **MARILUZ COELHO BATISTA**, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora da Carteira de Habilitação nº 00150515817-DETRAN-PA, inscrita no CPF sob nº 427.534.302-68, residente e domiciliada à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº103/101, Batista Campos, Belem/PA; todos reconhecidos como os próprios por mim escrevente mediante os documentos de identidade apresentados, do que dou fé.- E perante mim escrevente, disseram os Outorgantes Vendedores, acima nomeados e qualificados, através de seu representante, que é de sua legítima propriedade e posse, o **terreno urbano, em domínio pleno, localizado na Passagem Triunfo nº64, antes s/nº, Bairro do Coqueiro, neste Município, medindo 30,00 metros de largura na frente; 19,50 ms. metros de largura nos fundos; 140,00 metros de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com três(03) elementos: 1º elemento: 90,00 metros; 2º elemento: 10,00 metros; 3º elemento: 50,00 metros, ocupando uma área de 3.652,50 M²**.-Imóvel esse descrito adquirido pelos Outorgantes consoante transcrição constante no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca, no Livro nº2-JK, ficha 8620JK/01, sob o nºR-1/8620JK, em 11-11-2009.-E que possuindo eles Outorgantes o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca, bem

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101148900000009660360
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101148900000009660360
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

suas benfeitorias, servidões e accessões por bem desta Escritura e nos melhores termos de direito a Outorgada Compradora, **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo preço justo, quantia certa e total de **R$-100.000,00(CEM MIL REAIS)**, que as partes presentes confessaram já ter sido pago e liquidado conforme instrumento particular, datado de 07-02-2011 e dessa mútua declaração dou minha fé pública, pelo que os Vendedores dão a Compradora, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação e assim lhe cedem e transferem toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que até então tinham sobre o referido imóvel, para que a Compradora o goze e possua como seu, que fica sendo daqui por diante e do qual poderá tomar posse real e efetiva quando e como lhe aprouver, pois que essa posse desde já lhe fica transmitida e assegurada por bem dessa Escritura e pela Cláusula **CONSTITUTI**, ficando os Vendedores ainda obrigados por si, seus herdeiros e sucessores a fazer, em qualquer tempo, tanto em juízo como fora dele, esta venda sempre boa, de paz, firme e valiosa e a responder pela autoria e evicção de direito na forma da lei, pondo a Compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras.-E pela Outorgada Compradora, **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, através de seus representantes, me foi dito que aceita a presente Escritura nos termos em que se encontra redigida.-Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu escrevente aceito em nome e a bem dos interessados ausentes.- Pela Outorgada Compradora, me foi dito que se responsabiliza pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) do imóvel objeto deste instrumento, a partir do exercício de 07-02-2011, cabendo aos Vendedores quaisquer débitos que venham a ser apurados em exercícios anteriores.- Declaro eu escrevente que em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: A)Pelos Outorgantes Vendedores, através de seu representante: 1) Certidão Negativa de Ônus Reais, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca.- 2) Certidões Negativas de Penhoras, passadas pelos Depositários Públicos, 1º e 2º Ofícios, desta Comarca.-B) Pela Outorgada Compradora, me foi exibida a guia de recolhimento do I.T.B.I. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), expedida pela PMB/SEFIN, no valor de **R$-2.116,97(dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos), DAM Nº43.7.53261/11**.- As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham.- Certifico que na forma dos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei Nº7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins.-Pelos Outorgantes, através de seu representante, me foi declarado sob as penas da lei que não possui quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio.-Certifico que foi **EMITIDA DOI** (Declaração Sobre Operação Imobiliária), conforme IN/SRF.-**As partes contratantes declaram que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e conferidas pelas mesmas, isentando o cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.**- E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam a presente.- ASSIM o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, assinaram perante mim, Maria Tereza Kós Burlamaqui de Miranda Furtado, escrevente juramentada, que a digitei.- E eu, Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, Tabeliã Titular, subscrevo e

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101148900000009660360
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101148900000009660360
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
Tabeliã Titular
6º Ofício de Notas

LIVRO 0569

FOLHA 087

assino.- **MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES.-PEDRO PAULO GUIMARAES NASSER, FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, MARILUZ COELHO BATISTA**.- Belém, 09 de junho de 2011.- E nada mais dizia e nem constava nesta Escritura Pública aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data.- E eu, _____, Tabeliã Titular, subscrevo e assino, em público e raso.-

Em sinal e testemunho _____ da verdade.-

Belém, 09 de junho de 2011.-

_____.-

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE BELÉM

Protocolo Definitivo: 19[illegible] Data: 15.06.2011

Título Registrado
Livro: 2 - [illegible] - Matrícula: 8670

Ônus Registrado
Livro: [illegible] Matrícula: [illegible]

( ) Walter Costa – Oficial
( ) Maria de Belém C. da Fonseca – Escrevente
( ) Ruth [illegible] Marunka – Escrevente
( ) [illegible] Costa – Escrevente Autorizada

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101148900000009660360
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101148900000009660360
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

EMPREENDIMENTO
SUPER LIFE ANANINDEUA

CONTRATO	CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO
8.5555.3138751-0	MARCOS MARTINS SOUZA	746.958.002-68	R$ 3.392,77
8.5555.2378110-8	ADILSON DE SOUZA ALCANTRA	429.269.122-34	R$ 4.087,29
8.5555.2461430-2	LUCIENE SOARES NUNES	677.612.592-91	R$ 5.438,53
8.5555.2938433-0	LUNNA TENREIRO ARANHA P. DA SILVA	337.921.208-36	R$ 2.192,98
8.5555.2405705-5	KLEYTON SILVA DOS SANTOS	003.184.202-01	R$ 3.599,90
8.5555.2437883-8	MARCELA ODETE TAVARES DIAS	596.689.112-53	R$ 6.257,52
8.5555.2533464-8	NUBIA MARQUES	793.670.542-20	R$ 9.401,27
8.5555.268842-0	DINAMENE ARAGÃO HERENIO FARIAS	739.152.462-04	R$ 1.026,83
8.5555.2681027-3	CIVALDA SANTANA MATOS	597.709.612-72	R$ 4.258,08
			R$ 39.655,17

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101169100000009660364
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101169100000009660364
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

EMPREENDIMENTO

SUPER LIFE CASTANHAL

CONTRATO	CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO	
8.5555.3723665-7	CARLA CRISTINA STELA CARRENHO	510.381.612-15	R$	10.846,01
8.5555.3002781-2	JOSUE SILVA SOUZA	851.365.262-15	R$	5.861,11
8.5555.3564061-0	JOSÉ MARQUES DA SILVA FILHO	629.336.717-00	R$	2.683,90
8.5555.3428732-0	PAULO WEVERTON ALVES DO NASCIMENTO	029.446.762-32	R$	3.895,18
8.5555.2823518-7	CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA	748.639.162-72	R$	7.910,04
8.5555.277297-9	FABRICIO AGUIAR DO AMARAL	018.248.272-37	R$	8.121,68
8.5555.2810410-4	ADRIANA SILVA DA PAIXÃO	911.380.512-68	R$	3.892,65
			R$	**43.210,57**

CONTRATO	CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO	
8.5555.367632-6	DANIELA NASCIMENTO DIAS	737.541.532-34	R$	2.977,61
8.5555.3499149-4	MARIA MARIZA DA SILVA PINHEIRO	732.869.742-34	R$	2.773,35
8.5555.3502427-7	SIMONE SOLANGE LIMA DA SILVA E SILVA	614.023.542-15	R$	2.423,43
8.5555.349473-8	SIMONE ANTONIO DA SILVA	829.816.712-00	R$	5.643,22
8.5555.3516532-6	HANNA JESSYCA KARYNNE CHAVES DA SILVA	986.463.202-78	R$	1.514,80
8.5555.3567270-8	SHERLLESTON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	004.161.062-85	R$	4.253,75
8.5555.2971537-9	JULIANA DE NAZARÉ DOS SANTOS ANDRADE	014.155.342-17	R$	5.530,56
8.5555.385457-4	JESSICA BRUNA COSTA PANTOJA	026.197.622-27	R$	1.655,65
8.5555.2986882-5	ANA MAHELY MARQUES DOS SANTOS	746.298.672-87	R$	8.617,36
8.5555.3499001-3	VANDERLEI SOARES OLIVEIRA	368.162.482-87	R$	5.044,10
8.5555.3529699-4	KELIANE DOS SANTOS SILVA	868.956.482-91	R$	1.099,97
8.5555.3516382-0	LAIZ CARVALHO GOES	948.964.102-20	R$	1.602,12
8.5555.365622-2	MARIA ELIANA CASSIANO BESERRA	353.777.392-72	R$	2.320,00

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101177200000009660365
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101177200000009660365
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

8.5555.287763-3	ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES PASSO	942.273.902-06	R$	8.154,63
8.5555.288464-6	SABRINA OLIVEIRA PINTO	000.945.402-09	R$	4.840,07
8.5555.2884471-5	DENIS RODRIGO OLIVEIRA LEAL	821.242.132-53	R$	9.172,86
8.5555.288982-9	LEANDRO ERICKSON PIETRO ALVES	963.047.312-72	R$	6.618,75
8.5555.348985-9	BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES	015.389.602-73	R$	3.128,72
1.5555.331322-3	DANIEL SOARES TORRES DA SILVA	124.598.442-04	R$	3.624,69
8.5555.349505-8	VALNEIDE DE SOUZA PALHARES	743.533.492-87	R$	2.531,02
8.5555.288981-9	BRUNA MORAES GARCIA	017.239.171-76	R$	5.901,28
8.5555.365897-9	SEVERINO GOMES TORRES	158.693.502-04	R$	21.457,93
8.5555.336280-5	DIEGO SOUZA PINTO	886.149.642-34	R$	13.418,88
8.5555.286693-4	CHIARA NATALIA SILVA ARAUJO	745.095.432-04	R$	7.680,56
			R$	**131.985,31**

VALOR TOTAL:	**R$**	**175.195,88**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101177200000009660365
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101177200000009660365
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

EMPREENDIMENTO

SUPER LIFE COQUEIRO

CLIENTE	CPF	VALOR EM ABERTO
POLIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	785.806.502-59	R$ 4.464,38
CHRYSTIANNE DA SILVA CORREA	690.146.472-04	R$ 5.188,30
ALDO GOMES DE SOUZA	608.387.012-72	R$ 5.999,83
CARLOS DOS SANTOS LIMA	042.056.342-34	R$ 6.735,48
RUTE CLEA MONTEIRO OLIVEIRA	227.682.382-87	R$ 4.918,09
SIDNEY BARROS DOS REIS	753.318.452-15	R$ 1.810,90
LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DE DEUS	608.894.032.87	R$ 10.861,17
GLEISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	509.025.552-00	R$ 2.646,87
DIEGO JOSÉ TEIXEIRA MARTINS	934.414.282.34	R$ 16.104,79
CLEONICE NIVEA FREITAS DE SOUZA	480.664.192-87	R$ 5.125,29
LEONARDO LIMA DOS SANTOS	490.155.592-87	R$ 3.377,79
VALBER AUGUSTO CHAVES DA COSTA	579.303.842-68	R$ 3.794,78
LUIS ANTONIO MELO SODRE	808.092.432-53	R$ 6.024,31
EDNA MARIA COUTINHO TAVARES	049.352.762-15	R$ 7.753,67
EWERTON DINIZ BARROS	608.628.662-00	R$ 39.320,72
MICHEL FERNANDO DANTAS MESQUITA	645.573.242-15	R$ 9.561,50
MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA	807.152.902-82	R$ 18.427,44
ELTON DE SOUSA DUARTE	878.006.082-04	R$ 14.914,48
DIEGO BARATA RODRIGUES	842.494.712-68	R$ 18.375,74
WELLINGTON ALMEIDA	963.257.712-49	R$ 6.982,55
ROSIANE GUIMARAES BRITO	795.755.362-15	R$ 7.344,57
ANA CAROLINE PESSOA MORAES	019.683.012-59	R$ 15.038,15
ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS	675.482.452-20	R$ 7.897,36
CARMEN ROSA DA LUZ GUIMARAES	966.751.362-91	R$ 2.054,09
LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	992.862.382-15	R$ 14.585,53
LEILA ADRIANA CAXIADO CARVALHO	699.720.792-87	R$ 25.062,95
DENISON LEANDRO SERRÃO SOARES	005.288.902-55	R$ 3.314,99
NILCE KELEM MARTINS CARNEIRO	665.138.202-00	R$ 21.723,50
HELEN CRISTINA BASTOS RODRIGUES	395.240.512-49	R$ 34.872,98
WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ	658.341.002-87	R$ 33.808,86
LAERCIO ALMEIDA SIQUEIRA	373.523.932-34	R$ 6.904,55
FREDY LOPES RUA	998.310.151-15	R$ 8.064,23
BRUNO BENTES PAIVA	757.226.582-00	R$ 13.959,20
ANTONIO CARLOS SANTOS SEABRA	452.752.892-00	R$ 16.663,04
LUCIENE FERNANDA PERES CANELAS	710.596.102-30	R$ 18.432,88
ELDANE DE SOUSA ANDRADE	851.129.762-68	R$ 5.617,61
DAVI LIRA DA SILVA	940.177.352-15	R$ 3.556,29
DANIELLE SAMPAIO DE FREITAS	535.234.152-68	R$ 8.248,14
WALDINEY DAS NEVES MARTINS	760.035.742-91	R$ 16.993,57
REGINALDO AMARAL MENDES	891.845.132-68	R$ 14.235,11
EVERTON PATRICK FARIAS CARREIRA	984.101.562-53	R$ 7.918,26
MARIO FERREIRA LOBO	577.776.162-34	R$ 9.157,77
PAULO ROBERTO VULCÃO DE ALMEIDA	237.244.202-34	R$ 5.447,05
FERNANDO RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA	003.238.682-66	R$ 5.775,99

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101190200000009660366
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101190200000009660366
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:11

DENYSON SALES VIEITAS	657.817.912-72	R$	9.176,12
THAIS BORGES DE OLIVEIRA	880.955.842-15	R$	7.853,04
CARLA CRISTINA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	538.073.322-00	R$	12.080,82
FABIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO	597.779.072-40	R$	2.136,37
		R$	**530.311,10**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo:	0014607-70.2013.8.14.0301
Processo Prevento:	-
Instância:	1º GRAU
Comarca:	BELÉM
Situação:	JULGADO
Área:	CÍVEL
Data da Distribuição:	25/02/2013
Vara:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Gabinete:	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Secretaria:	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Magistrado:	MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
Competência:	FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL
Classe:	Habilitação de Crédito
Assunto:	Concurso de Credores
Instituição:	OUTROS
Nº do Inquérito Policial:	-
Valor da Causa:	$ 614,327.04
Data de Autuação:	
Segredo de Justiça:	NÃO
Volume:	-
Número de Páginas:	-
Prioridade:	NÃO
Gratuidade:	NÃO
Fundamentação Legal:	-

PARTES E ADVOGADOS

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	IMPUGNANTE
DAVI COSTA LIMA	ADVOGADO
RONE MIRANDA PIRES	ADVOGADO
B. A. MEIO AMBIENTE LTDA	IMPUGNADO
KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO	REP LEGAL
BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA	ADVOGADO
ALESSANDRO PUGET OLIVA	ADVOGADO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 18/05/2017 Tipo: **SENTENÇA**

R. H.

Trata-se de Embargos de Declarao propostos por BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA em face da Sentena prolatada nos autos que julgou improcedente a impugnao e habilitao de crdito requerida nos autos do processo de Recuperao Judicial da empresa BA MEIO AMBIENTE LTDA, alegando obscuridade, uma vez que no teria sido observada a deciso do Tribunal de Justia que determinou a suspenso da Execuo e dos Embargos Execuo, que envolve o crdito em discusso, cujo feito tramita perante o Juzo da 4 Vara Cvel e Empresarial desta comarca.

Emitido em: 03/04/2018 17.22.04

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101201500000009660371
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101201500000009660371
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

A parte embargada apresentou manifestao aos autos.

Vieram os autos conclusos.

certo ser admissvel embargos de declarao quando houver no julgado omisso, contradio ou obscuridade e corrigir erro material, na conformidade do que determina o art. 1.022, do CPC.

Analisando os argumentos expostos na inicial, no merece agasalho os embargos, seno vejamos.

Nos termos da Lei n 11.101/2005, que regula o processo de recuperao judicial, exige-se para a habilitao do crdito a prova inconteste da dvida.

No caso em comento, o montante do dbito ainda est sendo objeto de discusso judicial, onde existem embargos execuo, sob o rito de conhecimento, pendente de sentena.

Deste modo, no tem como habilitar um crdito ainda duvidoso, para fins de pagamento. H necessidade de se aguardar a sentena transitada em julgado aonde ser reconhecido o valor exato do montante da dvida.

Este Juzo s fls. 39, j tinha ventilado tal entendimento, quando determinou que o requerente providenciasse a juntada da prova da existncia do crdito no valor pleiteado, o que no foi feito.

O fato do processo se encontrar suspenso por determinao do Juzo ad quem, no legitima o requerente a habilitao do crdito pretendido, vez que pendente ainda deciso judicial transitada em julgado na espcie.

Deste modo, no h de se falar em omisso, obscuridade ou mesmo contradio para fins de provimento dos embargos de declarao apresentados.

Nesta senda, conheo dos embargos de declarao apresentados e, no mrito, NEGO-LHE provimento, para manter a sentena em todos os seus termos.

A presente deciso fica fazendo parte integrante da Sentena embargada.

PRIC.

Belm., 18 de maio de 2017.

Silvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito respondendo pela Vara das Cartas Precatrias Cveis

Data: 30/09/2016 Tipo: **DESPACHO**

R. H.

Diga a Recuperanda acerca dos embargos de declarao, em 05 dias.

Aps, conclusos.

Belm (Pa).,30 de setembro de 2016.

Silvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatrias Cveis

Data: 14/07/2016 Tipo: **SENTENÇA**

SENTENA

Cuidam os autos de Impugnao a Habilitao de Crdito Quirografrio requerida por BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 614.327,04, decorrente de prestao de servios, uma vez que o crdito habilitado no quadro geral de credores menor do que o valor realmente devido, juntando para comprovar o alegado cpia da inicial a ao de

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101201500000009660371
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101201500000009660371
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

execuo forada e petio de aditamento, nos autos da recuperao judicial de BELM AMBIENTAL MEIO AMBIENTE LTDA (Processo n 004448489.2012.814.0301, proposta em 14.09.2012).

Este Juzo s fls. 39, determinou que o requerente/impugnante procedesse a juntada do ttulo executivo judicial e a certido de trnsito em julgado, o que no fez.

A recuperanda apresentou contestao ao pedido.

O Administrador Judicial deixou de se manifestar, uma vez que no possui elementos nos autos para tanto.

O RELATRIO. DECIDO.

Segundo consta dos autos, a empresa requerente no procedeu a juntada de prova documental que ateste de forma liquida e certa o direito a habilitao do crdito pleiteado.

Na espcie, aplica-se o disposto no art. 373, inciso I, do CPC, cujo nus no se desincumbiu.

No especial caso em exame, inconteste que a regra a ser observada pelo rgo habilitante aquela prevista na Lei n 11.101/05, sendo admitida a apurao da 'causa debendi' dos ttulos de crdito, cuja prova lhe compete nos seguintes termos:

"Art. 9 A habilitao de crdito realizada pelo credor nos termos do art. 7, 1, desta Lei dever conter:

I - o nome, o endereo do credor e o endereo em que receber comunicao de qualquer ato do processo;

II - o valor do crdito, atualizado at a data da decretao da falncia ou do pedido de recuperao judicial, sua origem e classificao;

III - os documentos comprobatrios do crdito e a indicao das demais provas a serem produzidas;

IV - a indicao da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;

V - a especificao do objeto da garantia que estiver na posse do credor".

Referida norma tem por objetivo possibilitar o controle da legitimidade do crdito habilitante e evitar possveis abusos e fraudes perpetradas entre o falido ou empresa recuperanda e terceiros, em verdadeiro conluio, sempre com o escopo de prejudicar a massa e os demais credores legtimos.

No entanto, no caso dos autos, no restou comprovado o crdito pleiteado no valor indicado, razo pela qual o pedido deve ser julgado improcedente.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

Assim, extingo o processo com resoluo de mrito, na forma do art. 487, inciso I, do CPC.

Condeno a requerente no pagamento das custas processuais e honorrios de sucumbncia que arbitro em 10% do valor da diferena pleiteada a ttulo de complementao do crdito.

UNAJ.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Aps o trnsito em julgado, efetue as necessrias anotaes e comunicaes, e arquive-se.

Belm (Pa)., 14 de julho de 2016.

Slvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101201500000009660371
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101201500000009660371
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

Data: 12/05/2016 Tipo: **DESPACHO**

R. H.

Cumpra-se o despacho de fls. 39.

Belm (Pa).,12 de maio de 2016.

Silvio Csar dos Santos Maria

Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatrias Cveis

Data: 13/04/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Cls.

Considerando que me declarei suspeito para atuar na Recuperao Judicial da sociedade empresria B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, autos n. 0044484-89.2012.8.14.0301, determino a juntada das peties, que porventura estiverem pendentes e a remessa dos presentes autos ao substituto automtico.

Intimem-se as partes.

Belm, ___/___/_____.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13 Vara Cvel

/cs

Data: 21/07/2014 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Vistos e etc.
Considerando que o crdito a ser habilitado oriundo de sentena judicial do processo n 0016211-68.2009.814.0301, em trmite na 4 Vara Cvel da Capital, intime-se o autor para apresentar nos autos a certido de transito em julgado do crdito a que faz jus , bem como a atualizao deste at a data do deferimento da recuperao judicial, 04/10/2012 , ambos emitidos e assinados por Juiz ou Diretor de Secretaria da vara em que originou-se o crdito em comento.
Aps, p or fora do art. 10, caput, 5, da Lei n. 11.101/2005, ordeno a intimao da Recuperanda, por meio de seus patronos habilitados, para se manifestar sobre o pedido de habilitao de crdito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Em seguida , intime-se o Administrador Judicial para emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias, devendo juntar sua manifestao o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informaes existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crdito, constante ou no da relao de credores, objeto da impugnao (art. 12, pargrafo nico, da Lei n. 11.101/2005).
Belm, 21 de julho de 2014.

LCIO BARRETO GUERREIRO
Juiz de Direito da 13 Vara Cvel, em exerccio.

Data: 18/03/2013 Tipo: **DESPACHO**

Vistos e etc.

Por fora do art. 10, caput, 5, da Lei n. 11.101/2005, ordeno a intimao da Recuperanda, , por meio de seu advogado , para se manifestar sobre a impugnao, no prazo de 5(cinco) dias.

Aps, intime-se o Administrador Judicial para emitir parecer no prazo de 5 (cinco) dias,devendo juntar sua manifestao o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada, se for o caso, e todas as informaes existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crdito, constante ou no da relao de credores, objeto da impugnao (art. 12, pargrafo

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101201500000009660371
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101201500000009660371
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

nico, da Lei n. 11.101/2005).

Belm (PA), Frum Cvel, 18 de Mar o de 2013.

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
Juza de Direito da 13 Vara Cv el.

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20130063231888	09/06/2017	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		20/06/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	18/05/2017	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/05/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	08/05/2017	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	18/05/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	30/09/2016	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	03/10/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	20/09/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	30/09/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	14/09/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	AO SINDICO	19/09/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	14/07/2016	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	15/07/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	05/07/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	14/07/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	12/05/2016	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	09/05/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DA CAPITAL	12/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	25/04/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/05/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101201500000009660371
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101201500000009660371
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20130063231888	18/04/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	25/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	13/04/2016	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	12/04/2016	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	13/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	24/07/2014	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	30/07/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	24/01/2014	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	27/01/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	16/09/2013	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	AO SINDICO	24/01/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	20/03/2013	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	22/03/2013
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20130063231888	15/03/2013	SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	20/03/2013

MANDADOS

Não existem mandados cadastrados para este processo.

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20170327130765	01/08/2017	JUNTADO
20170253033047	14/06/2017	JUNTADO
20170243778180	09/06/2017	JUNTADO
20160432450989	25/10/2016	JUNTADO
20160298080478	26/07/2016	JUNTADO
20140268646605	08/08/2014	JUNTADO
20140017471798	21/01/2014	JUNTADO

CUSTAS

Código	Tipo	Valor	Data/Hora	Situação
1	APELAÇÃO	R$ 1,306.50	09/06/2017	QUITADO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101201500000009660371
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101201500000009660371
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo:	0062882-95.2009.8.14.0301
Processo Prevento:	-
Instância:	1º GRAU
Comarca:	BELÉM
Situação:	SUSPENSO
Área:	CÍVEL
Data da Distribuição:	15/12/2009
Vara:	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Gabinete:	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Secretaria:	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Magistrado:	RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO
Competência:	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe:	Embargos à Execução
Assunto:	NÃO INFORMADO
Instituição:	-
Nº do Inquérito Policial:	-
Valor da Causa:	$ 558,479.13
Data de Autuação:	15/01/2010
Segredo de Justiça:	NÃO
Volume:	-
Número de Páginas:	-
Prioridade:	NÃO
Gratuidade:	NÃO
Fundamentação Legal:	-

PARTES E ADVOGADOS

BA MEIO AMBIENTE LTDA	EMBARGANTE
CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO
BERNARDO MORELLI BERNARDES	ADVOGADO
ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA	ADVOGADO
MICHEL FERRO E SILVA	ADVOGADO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	EMBARGADO
DAVI COSTA LIMA	ADVOGADO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 27/04/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Diante da petio de fl. 324, que informa acerca da deciso proferida pelo Tribunal de Justia, em sede de conflito de competncia, conforme cpia do Dirio de Justia de 14/04/2016 juntado, suspendo o curso da presente ao de Embargos Execuo, bem como da correspondente Ao de Execuo (proc. N 0016211-68.2009.814.0301), at ulterior determinao do juzo ad quem, em conformidade ao art. 955 do CPC/2015. Bem assim, encontra-se prejudicada a realizao da audincia designada para o dia 28/04/2016.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101218400000009660372
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101218400000009660372
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Belm, 27 de abril de 2016.

Andr Monteiro Gomes

Juiz de Direito respondendo pela 4 Vara Cvel e Empresarial de Belm

Data: 03/03/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Processo n 0062882-95.2009.8.14.0301
AUDINCIA DE INSTRUO E JULGAMENTO

TERMO DE AUDINCIA
Aos 03 (trs) dias do ms de maro do ano de 2016, nesta Cidade de Belm, Capital do Estado do Par, na sala de audincias da 4 Vara Cvel da Capital, presente o Juiz de direito Dra. MONICA MAUS NAIF DAIBES, respondendo por esta Unidade Judiciria. Aberta a audincia s 09h00min, e feito o prego de praxe, foi constatada a ausncia da parte Embargante BA MEIO AMBIENTE LTDA, porm presente sua advogada ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA (OAB/PA 17352). Presente tambm a Embargada BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA, representada pela preposta Sra. MARIA DAS GRAAS LIMA COSTA (RG n 5003786 PC/PA ? carta de preposio apresentada em audincia), acompanhado de seus advogados Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA (OAB/PA n 21580) e Dr. DAVI COSTA LIMA (OAB/PA 012374). Presentes tambm nesta sala de audincia os acadmicos de direito DANIEL SIDOU GRAA (RG 6694969 PC/PA); MATHEUS REBELO GIROTTO (RG 5363493PC/PA); ANA CAROLINA DOS SANTOS BARATA (RG 4657326 PC/PA); ANA CAROLINE RIBEIRO DE BRITO (RG 6166556 PC/PA); GABRIEL OLIVEIRA MORAES DE SOUZA (RG 6464643 PC/PA) e o estagirio IGOR OLIVEIRA CARDOSO (RG 5794961 PC/PA). Iniciada a audincia, a parte embargante requer a juntada de atestado odontolgico de 02 (dois) de maro de 2016 em 01 lauda. DADA A PALAVRA AO PATRONO DA PARTE EMBARGADA: Requer o patrono da embargada que sejam feitas todas a alteraes no sistema LIBRA deste Tribunal com a revogao de poderes de fls. 296 dos antigos advogados da embargada cuja petio foi juntada em 18/10/2012 para constar exclusivamente o nome do atual patrono da embargada DAVI COSTA LIMA OAB/PA 12374 sob pena de nulidade dos atos praticados sem a devida intimao do atual patrono da embargada. Por fim requer tambm que caso seja acolhido o pedido de transferncia e redesignao da audincia para a primeira data disponvel desta vara, que conste as mesma cominaes constantes do despacho de fls. 297 e verso, evitando assim, a eventual transferncia da presente audincia sem qualquer cominao de penalidade para a parte que deu causa, uma vez que a empresa pode-se fazer representada por seus prepostos, no sendo necessria e imprescindvel a presena dos representantes legais na forma dos contratos sociais, tudo nos termos do Cdigo Civil brasileiro. DELIBERAO EM AUDINCIA: Com relao ao pedido de suspenso desta audincia s fls. 320 dos autos, indefiro, pois, que j decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Lei 11.101/2005, bem como no h nenhuma deciso de suspenso deste processo oriunda do juzo ad quem. vista do atestado apresentado, dando conta da impossibilidade de comparecimento do scio da embargante, redesigno a presente audincia para o dia 28 (vinte e oito) de abril de 2016 s 09h:00, desde j fica consignado a advertncia de que ser aceita somente a presente justificativa de ausncia, no sendo aceita uma segunda sob pena de se considerar um pedido de adiamento injustificado, bem assim, faa-se constar a advertncia de fls. 297 verso. Faam-se as retificaes pertinentes no sistema LIBRA no que diz respeito a revogao de poderes de fls. 296. E como nada mais ocorreu deu-se por encerrada a presente audincia, do que para constar foi lavrado o presente termo que aps de lido vai devidamente assinado. Eu, ... (MARCUS BATISTA RODRIGUES) estagirio, subscrevo.

MM. JUIZ:

ADVOGADA DO EMBARGANTE:

PREPOSTO DO EMBARGADO:

ADVOGADO DO EMBARGADO:

Data: 24/11/2015 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Processo n. 0062882-95.2009.8.14.0301

DECISO INTERLOCUTRIA

Em audincia preliminar realizada em 28/06/2012, a parteembargante requereu a produo de prova pericial in loco para verificar se todos os servios foram efetivamente executados pela exequente ou se estes foram completados ou refeitos pela executada, assim como para analisar as medies que acompanham as notas fiscais, objeto de execuo, bem como de

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101218400000009660372
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101218400000009660372
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

prova testemunhal. A embargada, por sua vez, requereu o indeferimento da prova pericial por este Juzo, pelas razes suscitadas na referida oportunidade.

o que importa relatar. DECIDO.

Os presentes autos permaneceram conclusos aps a realizao da supracitada audincia, a fim de que fossem melhor analisados os pedidos de produo de prova, assim como o pedido de indeferimento da prova pericial pela embargado, em cotejo com os pontos controvertidos fixados, assim como da causa de pedir e pedidos delineados pelo embargante na exordial. Note-se, ademais, que j decorreu o prazo de suspenso do presente feito, conforme determinado em deciso de fl. 290, passando este feito a ter o seu curso retomado.

O art. 436 do Cdigo de Processo Civil prev que o juiz no est adstrito ao laudo pericial, podendo formar a sua convico com outros elementos ou fatos provados nos autos. Por outra senda, o seu art. 420, par. nico, inciso III, autoriza o juiz a indeferir a prova pericial quando a sua verificao se tornar impraticvel.

Assim que indefiro o pedido do embargante de realizao de prova pericial no(s) local(is) em que teriam sido realizadas as obras, objeto do contrato que est sendo executado, dada a sua patente inviabilidade, uma vez que com o decurso do tempo, desde a data em que deveria ter sido realizada a prestao dos servios contratados (escavao, carga e transporte de material inservvel, aterro e compactao de vias pblicas com fornecimento de material, execuo de drenagem superficial) meados de 2008 -, o local deve ter sofrido vrias modificaes, como obras de manuteno, por exemplo, no havendo, por isso, vestgio que remonte da poca dos fatos, que possa ser observado por perito.

Destarte, defiro as demais provas requeridas pelas partes (prova testemunhal), ainda, como prova do Juzo, determino a tomada do depoimento dos representantes das partes, assim como designo audincia de instruo e julgamento para o dia 03/03/2016, s 09h, para oitiva dos representantes legais das partes, bem como de testemunhas,as quais sero arroladas no prazo de dez dias, sob pena de precluso, devendo estas comparecerem em audincia, independentemente de intimao, sob pena de desistncia. Intimem-se pessoalmente as partes, fazendo-se constar a advertncia de que a parte devidamente intimada no comparecer ou, comparecendo, se recuse a depor, ser-lhe- aplicada a pena de confisso nos termos do art. 343, 2 do CPC.

Int. Cumpra-se.

Belm, 24 de novembro de 2015.

ROSANA LCIA DE CANELAS BASTOS

Juza de Direito Titular da

4 Vara Cvel da Capital.

Data: 23/10/2012 Tipo: **DESPACHO**

Processo n 0062882-95.2009.814.0301.

Considerando o Ofcio Circular n 106/DFC/2012, de 18/10/2012, no qual a Direo deste Frum Cvel de Belm comunica que a empresa B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. teve deferido o pedido de processamento de recuperao judicial, em 04/10/2012, pelo Juzo da 13 Vara Cvel da Capital, que determinou a suspenso de todas as aes e execues contra a mesma, na forma do art. 6, caput e pargrafo 4, da Lei 11.101/2005, in verbis.

Art. 6. A decretao da falncia ou o deferimento do processamento da recuperao judicial suspende o curso da prescrio e de todas as aes e execues em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do scio solidrio.

(...)
4 - Na recuperao judicial, a suspenso de que trata o caput deste artigo em hiptese nenhuma exceder o prazo improrrogvel de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperao, restabelecendo-se, aps o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas aes e execues, independentemente de pronunciamento judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101218400000009660372
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101218400000009660372
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

Diante disso, cientifico as partes que os presentes autos de Embargos Execuo encontram-se SUSPENSOS, pelo prazo de 180 dias, a contar do deferimento do processamento da recuperao judicial da empresa que, conforme expediente anexo, ocorreu em 04/10/2012, nos autos do Processo n 0044484-89.2012.814.0301, em trmite perante a 13 Vara Cvel da Capital.

Aps o prazo acima, retornem os autos conclusos para prosseguimento do feito com a apreciao dos pedidos formulados na audincia do dia 28/06/2012 (fls. 287).

Belm, 22 de outubro de 2012.

ROSANA LCIA DE CANELAS BASTOS
Juza de Direito respondendo pela
4 Vara Cvel da Capital

Data: 16/04/2012 Tipo: **DESPACHO**

00628829520098140301

DESPACHO

1. Designo audincia de conciliao e ordenao do procedimento para o dia 28 (vinte e oito) do ms de junho prximo, s 11h00 (onze horas), com arrimo no art. 331 do Cdigo de Processo Civil;
2. Intimem-se as partes litigantes, na forma do art. 236 do Cdigo de Processo Civil, a fim de que compaream audincia no dia e hora designados, ficando, entretanto, advertidas de que nessa audincia, caso no se realize acordo, ser ordenado o processo;
3. As partes podero, at a audincia, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixao;
4. Cumpra-se.
Belm, 16 de abril de 2.012
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

Data: 17/12/2010 Tipo: **DESPACHO**

001.20091141677-2

DESPACHO

I - Intime-se o embargante, B A MEIO AMBIENTE LTDA., na forma do art. 236 do Cdigo Processo Civil, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, oferea manifestao acerca das razes de impugnao e documentos que a instrui (ler f. 259 a 274);
II - Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestao neste ltimo caso devidamente certificado, voltem-me conclusos;
III - Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.
Belm, 17 de dezembro de 2.010
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

Data: 11/05/2010 Tipo: **DESPACHO**

DESPACHO
I Recebo os presentes embargos para discussão;
II Certifique-se a interposição destes nos autos principais;
III Intime-se o embargado, BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., na forma do art. 236 do Código de Processo Civil, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereça impugnação;
IV Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, neste último caso devidamente certificado, voltem-me conclusos;
V Cumpra-se.
Belém, 11 de maio de 2.010
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101218400000009660372
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101218400000009660372
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Data: 01/02/2010 Tipo: **DESPACHO**

DESPACHO
I Apensem-se aos autos da ação de execução, noticiada na exordial, registrada sob o nº 001.20091035423-8;
II - Após voltem-me conclusos;
III - Intime-se.
Belém, 01 de fevereiro de 2.010
Dr. Raimundo das Chagas Filho
Juiz de Direito

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20090200841716	22/10/2018	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	28/04/2016	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	04/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	26/04/2016	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	27/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	10/03/2016	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		17/03/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	04/03/2016	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/03/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	17/02/2016	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/02/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	25/01/2016	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	17/02/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	30/11/2015	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	02/12/2015
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	29/10/2015	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	29/10/2015
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	05/05/2014	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	08/05/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	14/03/2014	MUTIRÃO DA CORREGEDORIA DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/03/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	12/02/2014	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	MUTIRÃO DA CORREGEDORIA DE BELÉM	14/03/2014
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	25/04/2013	SECRETARIA DA 4ª VARA	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E	30/04/2013



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101218400000009660372
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101218400000009660372
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

		CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	EMPRESARIAL DE BELÉM	
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	25/10/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	06/11/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	29/06/2012	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/07/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	29/06/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	29/06/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	28/06/2012	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	28/06/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	18/05/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	23/05/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	23/04/2012	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/05/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	17/04/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	18/04/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	16/04/2012	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	17/04/2012
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	16/03/2011	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	16/03/2011
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	15/02/2011	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		03/03/2011
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	17/12/2010	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	10/01/2011
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	23/11/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	17/12/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	13/05/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	AO ADVOGADO	11/06/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	11/05/2010	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	12/05/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	24/02/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	24/02/2010



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101218400000009660372
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101218400000009660372
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

BELÉM

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20090200841716	01/02/2010	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	02/02/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	19/01/2010	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/01/2010
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20090200841716	16/12/2009	SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	CADASTRO DE TRAMITACAO INTERNA	16/12/2009

MANDADOS

Não existem mandados cadastrados para este processo.

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20170417150742	27/09/2017	JUNTADO
20160157726037	26/04/2016	JUNTADO
20160032747551	29/01/2016	JUNTADO
20160005091784	11/01/2016	JUNTADO
20150475907038	14/12/2015	JUNTADO
20150473024198	11/12/2015	JUNTADO
20150473023325	11/12/2015	JUNTADO
20120252158255	18/10/2012	JUNTADO
20120131571735	06/06/2012	JUNTADO
20120107495365	14/05/2012	JUNTADO
20110024283285	01/03/2011	JUNTADO
20110018738280	17/02/2011	JUNTADO
20100069435573	28/05/2010	JUNTADO

CUSTAS

Codigo	Tipo	Valor	Data/Hora	Situação
2	INTERMEDIÁRIA	R$ 67.67	09/12/2015	QUITADO
1	INICIAL	R$ 1,283.50	15/12/2009	QUITADO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101218400000009660372
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101218400000009660372
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo:	0114093-23.2016.8.14.0301
Processo Prevento:	-
Instância:	1º GRAU
Comarca:	BELÉM
Situação:	EM ANDAMENTO
Área:	CÍVEL
Data da Distribuição:	01/03/2016
Vara:	14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Gabinete:	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Secretaria:	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Magistrado:	LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Competência:	CÍVEL E COMÉRCIO
Classe:	Procedimento Comum
Assunto:	Obrigação de Fazer / Não Fazer
Instituição:	-
Nº do Inquérito Policial:	-
Valor da Causa:	$ 100,987.00
Data de Autuação:	03/03/2016
Segredo de Justiça:	NÃO
Volume:	-
Número de Páginas:	-
Prioridade:	NÃO
Gratuidade:	NÃO
Fundamentação Legal:	-

PARTES E ADVOGADOS

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	REQUERENTE
DAVI COSTA LIMA	ADVOGADO
RONE MIRANDA PIRES	ADVOGADO
LOYANNE BATISTA DA SILVA	ADVOGADO
MEGA BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	REQUERIDO
LECTICIA CRUZ MARCHETTO	ADVOGADO
RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 28/09/2017 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

A autora, depois de obter a liminar desejada, praticamente abandonou a causa, deixando inclusive de comparecer audincia de conciliao designada a qual manifestou expresso interesse na realizao. Fica evidente que seu objetivo era simplesmente obter o desembarao junto ao SERASA e CCF. O Poder Judicirio no existe para isso.

Tendo em vista que, em princpio, o cheque ttulo de crdito que independe dacausa de sua emisso, revogo a liminar concedida, determinando que o seja oficiado ao Banco do Brasil, cancelando o ofcio de n048/2017 (fl. 905) e solicitando a incluso do nome da autora no cadastro de Emitentes de Cheques sem fundos pelos referidos cheques.

Emitido em: 17/10/2017 11.39.46

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101236000000009660374
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101236000000009660374
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

Concedo prazo de 15 dias para que o ru/reconvinte apresente manifestao a contestao.

Manifestem-se as partes, tambm no prazo de 15 dias, sobre a necessidade de realizao da audincia de instruo, bem como se pretendem produzir mais alguma prova, justificando a sua necessidade ou utilidade,

Cumpra-se.

Belm, 28 de setembro de 2017.

Amilcar Guimares

Juiz de Direito

14 Vara Cvel e Empresarial de Belm

Data: 14/10/2016 Tipo: **DESPACHO**

Intime-se o Autor/reconvindo atravs de seu advogado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias (art. 343, 1 do CPC).

Advertindo-se de que, no sendo contestada a ao, presumir-se-o aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente na inicial (Art. 344 do NCPC).

Proceda-se a expedio de novo ofcio com a retificao referente ao nmero do cheque, nos termos do requerimento de folhas 183/187 dos autos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Belm-PA, 14 de outubro de 2016.

AMILCAR GUIMARES

JUIZ DE DIREITO DA

14 VARA CVEL E EMPRESARIAL DE BELM

Data: 24/05/2016 Tipo: **DESPACHO**

ATA DE AUDINCIA

Processo N 0114093-23-2016.8.14.0301

Ao: Obrigao de Fazer

Autor: Building Servios de Engenharia Ltda.

Ru: DCR Indstria de Blocos Ltda.

Ao dia 24/05/2016, s 10:30 horas, na sala de Audincia deste Juzo, presente a Juza de Direito Dra. ADRIANA GRIGOLIN LEITE, respondendo pela 14 Vara Cvel e Empresarial. Aberta a Audincia de Conciliao.

Apregoadas as partes, ausente a parte autora. Presente a parte r, DCR Indstria de Blocos Ltda., representada por Antonilde Pinheiro de Vilhena (RG n 1495599 PC/PA), acompanhada da advogada Dra. Lectcia Cruz Marchetto (OAB/PA n 10.882).

Iniciada a audincia, restou impossvel a conciliao em razo da ausncia injustificada da autora.

Em seguida, a MM Juza passou DELIBERAO:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101236000000009660374
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101236000000009660374
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

O Juzo, em decorrncia do prescrito no art. 334, 8, do NCPC, aplica a multa de 2% sobre o valor da causa.

O Juzo determina o retorno dos autos Secretaria, a fim de que seja apresentada a defesa, nos termos da lei. Aps, voltem conclusos para as providncias preliminares e saneamento do feito.

Nada mais havendo, o Juiz encerrou o presente termo, conferido e digitado por mim, Diretor de Secretaria da 14 Vara Cvel e Empresarial, que vai devidamente assinado.

JUZA:

AUTOR: RU:

ADV. AUTOR: ADV. RU:

Data: 20/04/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Processo n 0114093-23.2016.8.14.0301

Requerente: BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA

Requerido: DCR INDUSTRIA DE BLOCOS LTDA - ME

DECISO

1. Consoante petio de fls. 165/174, a parte autora no conseguiu dar cumprimento deciso de fls. 163/164, concedida em antecipao de tutela, ante a resistncia do Banco do Brasil.

Informa que o descumprimento da deciso tem lhe gerado prejuzos e pleiteia que seja oficiado ao Banco do Brasil, no sentido de retirar de seus cadastros de devedores os cheques n 850681, no valor de R$ 50.493,50, e n 850883, no valor de R$ 60.002,07.

2. Com o objetivo de dar cumprimento deciso proferida, em antecipao de tutela, aos dias 29.03.2016, pela Dra. Lailce Ana Marron da Silva Cardoso (fls. 163/164), defiro o pedido de fls. 1657174.

Oficie-se ao Banco do Brasil para suspender, imediatamente, a incluso do nome da requerente BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo, com relao aos cheques de n 850681 (no valor de R$ 50.493,50) e n 850883 (no valor de R$ 60.002,07), enquanto perdurar os efeitos da deciso de fls. 163/164 proferida nestes autos.

3. Cumpra-se. Diligncias necessrias. Custas pela requerente.

Belm, 20 de abril de 2016.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juza de Direito Substituta

14 Vara Cvel e Empresarial da Capital

Data: 30/03/2016 Tipo: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

DECISO

BUILDING SERVIOS DE ENGENHARIA LTDA., qualificada na inicial, prope a presente ao de obrigao de fazer com pedido de tutela antecipada em face de DCR INDSTRIA DE BLOCOS LTDA. - ME.

Juntou documentos de fls. 33-162.

Aduz, em suma, que mantinha relao negocial com a r e realizou o pagamento do fornecimento de materiais de construo por meio de dois cheques nos valores de R$ 50.493,50. Ocorre que, segundo relata a autora, a requerida no cumpriu com o pactuado, posto que no entregou os materiais na quantidade contratada. Em razo disso, sustou o pagamento do segundo cheque, haja vista a no entrega do material.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101236000000009660374
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101236000000009660374
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

Dessa forma, requereu, liminarmente, a sustao da cobrana dos cheques e que a r se abstenha de promover a inscrio junto ao cadastro de emitentes de cheques sem fundos.

o relatrio. Decido.

No presente caso, a ao foi distribuda em 29 de fevereiro de 2016, ainda sob a vigncia da lei anterior (lei n 5.869/1973), pelo que sua fundamentao nela se baseia.

Assim, com a entrada em vigor da Lei n 13.105/2015 a qual revogou a Lei n 5.869/1973 (Cdigo de Processo Civil), o instituto da tutela antecipada passou a ser denominado Tutela Provisria de Urgncia, motivo pelo qual, estando presentes todos os requisitos que ensejam a aplicao do princpio da fungibilidade, tenho por bem aplic-lo, diante das novas disposies do Cdigo de Processo Civil, que passam a ser aplicadas desde logo a todos os processos em curso art. 1046, caput, do CPC/2015), aplicando seus requisitos, sem qualquer prejuzo a requerente.

Deste modo, o dispositivo denominado provisrio deve ser entendido como o provimento que no reveste carter determinante, ou seja, definitivo, tendo durao limitada ao momento de seu deferimento e a supervenincia da deciso principal definitiva.

Nos termos do artigo 300 do Novo Cdigo de Processo Civil, a tutela de urgncia ser concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado til do processo.

No presente caso, trata-se de ao ordinria movida pela autora na qual pleiteia tutela antecipada no sentido de ser determinado que a r se abstenha de cobrar os cheques envolvidos na transao comercial, bem como no inscreva o nome da autora no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos.

Com relao ao pedido da tutela antecipada, constato a plausibilidade da alegao inicial, ante uma anlise perfunctria. Conforme se depreende dos documentos acostados inicial, esto em evidncia os pressupostos exigidos para a concesso da medida postulada - ao menos no que concerne suspenso da cobrana e a possibilidade da negativao do nome da autora.

Dessa forma, entendo que esto demonstrados os requisitos necessrios concesso do pleito liminar, consoante o art. 300 do CPC/2015.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. Determino que a r se abstenha de realizar a cobrana dos cheques do Banco do Brasil n 850681, no valor de R$ 50.493,50, e n 850883, no valor de R$ 60.002,07. Determino, tambm, que a demandada se abstenha de incluir o nome da demandada no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos, bem como nos rgos de proteo ao crdito, at ulterior deliberao, sob pena de multa diria no valor de R$ 1.000,00.

Dando-se continuidade ao feito, cite-se o requerido para que comparea audincia de conciliao e mediao que ora designo para o dia 24/05/2016, s 10:30 horas, informando-lhe que o prazo para apresentar defesa ser contado na forma do art. 335, I, do CPC/2015.

Ressalve-se que o no comparecimento injustificado das partes audincia acima designada configura ato atentatrio dignidade da justia, sancionvel por meio de multa de at 2% (dois por cento) da vantagem econmica pretendida com a ao, conforme determina o art. 334, 8, da nova lei processual civil.

Manifeste-se a autora no prazo de 15 (quinze) dias acerca de seu interesse na realizao da audincia de conciliao designada.

O ru poder ainda informar seu desinteresse na realizao do ato acima designado, caso em que seu prazo para contestar ser contado na forma do art. 335, II, do CPC/15.

Servir a presente deciso, por cpia digitalizada, como MANDADO DE CITAO, nos termos do Prov. N 03/2009 da CJRMB - TJE/PA, com a redao que lhe deu o Prov. N 011/2009 daquele rgo correcional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Belm, 29 de maro de 2016.

LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101236000000009660374
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101236000000009660374
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Juza de Direito respondendo pela 14 Vara Cvel e Empresarial da Capital

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20160071413691	03/10/2017	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	04/10/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	06/04/2017	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	07/04/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	06/04/2017	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	06/04/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	21/02/2017	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		05/04/2017
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	29/11/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		19/12/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	21/10/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM		16/11/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	18/10/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/10/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	16/06/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	23/06/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	24/05/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	24/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	24/05/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	24/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	12/05/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	19/05/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	20/04/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	20/04/2016



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101236000000009660374
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101236000000009660374
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20160071413691	18/04/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	20/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	31/03/2016	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	04/04/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	03/03/2016	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	GABINETE DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	09/03/2016
Documento	**Data**	**Origem**	**Destino**	**Data Baixa**
20160071413691	01/03/2016	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE BELEM	SECRETARIA DA 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	03/03/2016

MANDADOS

Data da Distribuição	Tipo de Mandado	Data Devolução	Situação
18/04/2016	CITACAO	18/05/2016	NÃO CUMPRIDO

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20170049652080	08/02/2017	JUNTADO
20170013555761	17/01/2017	JUNTADO
20160458215838	11/11/2016	JUNTADO
20160225941966	08/06/2016	JUNTADO
20160179828845	09/05/2016	JUNTADO
20160155891767	25/04/2016	JUNTADO
20160127251644	05/04/2016	JUNTADO

CUSTAS

Código	Tipo	Valor	Data/Hora	Situação
1	INICIAL	R$ 2,279.73	29/02/2016	QUITADO
2	INTERMEDIÁRIA	R$ 74.50	25/04/2016	QUITADO
3	INTERMEDIÁRIA	R$ 97.73	01/02/2017	QUITADO



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616101236000000009660374
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616101236000000009660374
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:10:12

Relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com respectivos endereços, suas funções e participação societária.

Único Administrador

A empresa Building Serviços de Engenharia Ltda teve como único Administrador, nos últimos 5 (cinco) anos o Sr. **Fábio Vinicius Negrão Valente**, já qualificado nos autos, residente e domiciliado Avenida Serzedelo Correa, nº 805, aptº 203, Batista Campos na cidade de Belém/PA, CEP 66.033-770, atuando na referida empresa como sócio proprietário, detendo a participação de 100% em quotas da empresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:11:59
Número do documento: 19042616183361200000009661631
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183361200000009661631
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA.

Pôr este instrumento particular, FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, natural de Belém Pará, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, CPF nº.576.830.502-53, portador da Carteira de Identidade nº.11.925-D CREA-PA, residente e domiciliado na Av. Senador Lemos nº.2965, Bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 em Belém-Pará, e MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, natural de Juruti Pará, solteira, nascida em: 06/06/1971, Jornalista, CPF nº.427.534.302-68, portadora da Carteira de Identidade nº.1602419/SEGUP/PA, residente e domiciliada na Rua Pariquis nº.452 BL A2 AP-32, Bairro do Jurunas, CEP 66030-690 em Belém-Pará, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA. A sociedade girará sob o nome empresarial de NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA., e terá sede e domicilio na Rodovia do 40 Horas, Condomínio Chácara Terra Nova, Alameda Paraíba nº.10, Bairro do Coqueiro, CEP 67120-000, Ananindeua Pará.

SEGUNDA CLÁUSULA. O capital social será R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais (dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE, integraliza neste ato, o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), referente sua participação societária, com 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas subscritas em moeda corrente do país.
- MARILUZ COELHO BATISTA, integraliza neste ato, o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), referente sua participação societária, com 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas subscritas em moeda corrente do país.

TERCEIRA CLÁUSULA. O objeto será de Construção Civil, Terraplanagem, Saneamento, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Correntes inclusive Pontes e Viadutos, Obras Rodo-Ferroviárias, Planejamento, Gerenciamento e Administração.

QUARTA CLÁUSULA. A sociedade iniciara suas atividade em: 30/04/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condição e preço direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLÁUSULA. A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

SÉTIMA CLÁUSULA. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicilamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA CLAUSULA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA CLÁUSULA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pôr todo os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Belém do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Ananindeua /Pa., 16 de abril de 2003.

Fábio Vinicius Negrão Valente
FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE
NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA.

Mariluz Coelho Batista
MARILUZ COELHO BATISTA

Testemunhas:

1ª. _____
PROTASIO CARDOSO CORRÊA FILHO
RG N.º 8620/CRC/PA

2ª. _____
BRUNO CORRÊA ANGELIM MENDES
RG N.º 3701616/SEGUP/PA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

Danielle Karen da Silveira Araújo
DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO
OAB/PA – 8853

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2003
SOB Nº: 15200831791
Protocolo: 03/015359-0
JUCEPA
NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA., como abaixo melhor se declaram:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual , na melhor forma e direito , **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 11.925-D, CREA-PA e CPF 576.830.502-53 residente e domiciliada na Av. Senador Lemos nº.2965, bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 – Belém- Pa , e,

MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, paraense, solteira, nascido em: 06/06/1971, Jornalista, portador da carteira de identidade nº.1602419 SSP/Pa e CPF 427.534.302-68, residente e domiciliado, na Rua dos Pariquis nº.452, BL A2,Apto 32, bairro do Jurunas, CEP 66030-690- Belém – Pa.

Únicos sócios da sociedade limitada **NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA**, inscrita do CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - JUCEPA sob o nº 15.200.831791, sito na Rodovia do 40 horas, Condomínio Chácara Terra Nova, Alameda Paraíba n.º.10, bairro do Coqueiro - CEP 67120-000 – Ananindeua – Pará, resolvem de comum acordo Alterar seu Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A sede da Sociedade que era na Rodovia do 40 Horas, Condomínio Chácara Terra Nova, Alameda Paraíba nº.10, bairro do Coqueiro, CEP 67120-000, Ananindeua – Pará, passa para Trav. Apinages nº 205, bairro de Batista Campos, CEP 66025-080, Belém –Pará.

CLAUSULA 2ª - O objeto da Sociedade que era de Construção Civil, Terraplanagem, Saneamento, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Correntes inclusive Pontes e Viadutos, obras Rodo-Ferroviarias, Planejamento, Gerenciamento e Administração, PASSA PARA:

4120-4/00 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
4313-4/00 Obras de Terraplenagem
4213-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.
4330-4/04 Serviços de pintura e edificações em geral
4330-4/99 Obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4311-8/02 Preparação de terrenos
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (Pontes e Viadutos)
4211-1/01 Construção e manutenção de Rodovias e Ferrovias
5221-4/00 Administração e Conservação de Rodovias, pontes e túneis
4221-9/02 Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
4292-8/01 Montagens de estruturas metálicas
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e gás

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
7111-1/00 Projetos de Arquitetura
7112-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia

CLAUSULA 3ª - A administração da sociedade que era exercida pôr ambos os sócios, passa a ser exercida pelo sócio FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA 4ª - A ração social que era NEGRÃO VALENTE E COELHO BATISTA LTDA, PASSA PÁRA : BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA 5ª - O nome fantasia que era Negrão Valente Engenharia, passa para. BUILDING – CONSTRUTORES.

CLAUSULA 6ª – É eleito o foro de Belém-Pará para o exercício e cumprimento dos direitos resultantes desta alteração de contrato.

CLAUSULA 7ª- Todas as demais clausulas e condições não alteradas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma junto com testemunhas.

Belém –Pa., 12 de maio de 2008

Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE

MARILUZ COELHO BATISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2008
SOB Nº: 20000180279
Protocolo: 08/037077-2, DE 16/06/2008
Empresa:15 2 0063179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
054402
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., como abaixo melhor se declaram:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual , na melhor forma e direito , **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº.11.925-D, CREA-PA e CPF 576.830.502-53 residente e domiciliada na Av. Senador Lemos nº.2965, bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 – Belém- Pa., e,

MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, paraense, solteira, nascido em: 06/06/1971, Jornalista, portador da carteira de identidade nº.1602419 SSP/Pa e CPF 427.534.302-68, residente e domiciliado, na Rua dos Pariquis nº.452, BL A2,Apto 32, bairro do Jurunas, CEP 66030-690- Belém – Pa..

Únicos sócios da sociedade limitada **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita do CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - JUCEPA sob o nº 15.200.831791, sito na Trav. Apinages n.º.205, bairro de Batista Campos - CEP 66025-080 – Belém – Pará, resolvem de comum acordo Alterar seu Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - O objeto da Sociedade que era:
4120-4/00 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
4313-4/00 Obras de Terraplenagem
4213-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.
4330-4/04 Serviços de pintura e edificações em geral
4330-4/99 Obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4311-8/02 Preparação de terrenos
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (Pontes e Viadutos)
4211-1/01 Construção e manutenção de Rodovias e Ferrovias
5221-4/00 Administração e Conservação de Rodovias, pontes e túneis
4221-9/02 Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
4292-8/01 Montagens de estruturas metálicas
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e gás
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
7111-1/00 Projetos de Arquitetura
7112-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia
PASSA PARA:
4120-4/00 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
4313-4/00 Obras de Terraplenagem
4213-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de Redes de abastecimento de água e coleta de esgoto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

4330-4/04 Serviços de pintura e edificações em geral
4330-4/99 Obras de acabamento da construção
4391-6/00 Obras de fundações
4311-8/02 Preparação de terrenos
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais (Pontes e Viadutos)
4211-1/01 Construção e manutenção de Rodovias e Ferrovias
5221-4/00 Administração e Conservação de Rodovias, pontes e túneis
4221-9/02 Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica
4292-8/01 Montagens de estruturas metálicas
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e gás
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
7111-1/00 Projetos de Arquitetura
7112-0/00 Serviços de Projetos de Engenharia
4110-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, promovendo recursos financeiros, técnicos e materiais para execução e posterior venda.
6810-2/01 Compra e Venda de Imóveis.
6822-6/00 Gestão e Administração da propriedade imobiliária

CLAUSULA 2ª – É eleito o foro de Belém-Pará para o exercício e cumprimento dos direitos resultantes desta alteração de contrato.

CLAUSULA 3ª- Todas as demais clausulas e condições não alteradas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma junto com testemunhas.

Belém –Pa., 30 de julho de 2009

Fábio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE

Mariluz Coelho Batista
MARILUZ COELHO BATISTA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2009 SOB Nº: 20000212965
Protocolo: 09/055269-5. DE 11/08/2009
Empresa:15 2 0083179 1
[illegible]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., como abaixo melhor se declaram:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual , na melhor forma e direito , **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em: 27/03/1976, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº.11.925-D, CREA-PA e CPF 576.830.502-53 residente e domiciliada na Av. Senador Lemos nº.2965, bairro da Sacramenta, CEP 66120-030 – Belém- Pa., e.

MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, paraense, solteira, nascido em: 06/06/1971, Jornalista, portador da carteira de identidade nº.1602419 SSP/Pa e CPF 427.534.302-68, residente e domiciliado, na Rua dos Pariquis nº.452, BL A2,Apto 32, bairro do Jurunas, CEP 66030-690- Belém – Pa..

Únicos sócios da sociedade limitada **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita do CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - JUCEPA sob o nº 15.200.831791, sito na Trav. Apinages n.º.205, bairro de Batista Campos - CEP 66025-080 – Belém – Pará, resolvem de comum acordo Alterar seu Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - O capital social que era R$ 100.000.00, (cem mil reais), passa para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Reserva de Lucros, contabilizados até 31.12.2012, conforme balanço patrimonial transcrito no livro diário, saldo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

O sócio FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, que já possui na sociedade R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando a possuir na sociedade R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

A sócia **MARILUZ COELHO BATISTA**, que já possui na sociedade R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),subscreve e integraliza neste ato, mais R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), passando a possuir na sociedade R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 2ª – O capital social fica, face ao aumento procedido na cláusula anterior, distribuido entre aos sócios da seguinte forma, a saber:

SÓCIOS	QUUOTAS	(%)	VALOR
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE	500.000	50	R$ 500.000,00
MARILUZ COELHO BATISTA	500.000	50	R$ 500.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

CLAUSULA 3ª – É eleito o foro de Belém-Pará para o exercício e cumprimento dos direitos resultantes desta alteração de contrato.

CLAUSULA 4ª- Todas as demais clausulas e condições não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma junto com testemunhas.

Belém –Pa.. 10 de maio de 2013.

Fábio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE

Mariluz Coelho Batista
MARILUZ COELHO BATISTA

646556
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2013
SOB Nº. 20000350770
Protocolo: 13/044977-6. DE 17/05/2013
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.633.015/0001-00

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 11925-D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66.030-690, BRASIL.

MARILUS COELHO BATISTA VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, JORNALISTA, CPF nº 427.534.302-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1602419, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66.030-690, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200831791, com sede Travessa Apinagés, 205 , Batista Campos Belém, PA, CEP 66.025-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 805, EDIF URBE OFFICE SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-770.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM/PARA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PARA, 4 de abril de 2017.

Junta Comercial do Estado do Pará 17/04/2017
Certifico o Registro em 17/04/2017
Arquivamento 20000516106 de 17/04/2017 Protocolo 176517260 de 13/04/2017
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4353311811909

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.633.015/0001-00

X Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

X Marilus Coelho Batista Valente
MARILUS COELHO BATISTA VALENTE
CPF: 427.534.302-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017 SOB Nº: 20000516106
Protocolo: 17/651726-0, DE 13/04/2017
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 17/04/2017
Certifico o Registro em 17/04/2017
Arquivamento 20000516106 de 17/04/2017 Protocolo 176517260 de 13/04/2017
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4353311811909

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183367800000009661632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183367800000009661632
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:33

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.633.015/0001-00

MARILUS COELHO BATISTA VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, JORNALISTA, CPF nº 427.534.302-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1602419, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690, BRASIL.

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENEHERIO CIVIL, CPF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 11925-D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200831791, com sede Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Edif Urbe Office Sala 204, Batista Campos Belém, PA, CEP 66.033-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MARILUS COELHO BATISTA VALENTE, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) MARILUS COELHO BATISTA VALENTE transfere o valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTEdando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, com 1.000.000(Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
Totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180

Certifico o Registro em 30/11/2018
Arquivamento 20000586350 de 30/11/2018 Protocolo 186092377 de 26/11/2018
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 32173275115801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183398900000009661633
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183398900000009661633
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:34

(cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM/PARA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PARA, 16 de novembro de 2018.

x Marilus Coelho Batista Valente
MARILUS COELHO BATISTA VALENTE
CPF: 427.534.302-68

x Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

Certifico o Registro em 30/11/2018
Arquivamento 20000586350 de 30/11/2018 Protocolo 186092377 de 26/11/2018
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 15200831791
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 32173275115801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183398900000009661633
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183398900000009661633
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:34

30 de janeiro de 1999.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA-UNAMA

ENGENHEIRO CIVIL

576.830.502-53

Registro (A)

2.702.206-SSP-PA

11.925-D 11.920

FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE

Fernando Otávio Damasceno Valente

Maria Ivonete N. Valente

Belém-Pará

27.03.1976

Brasileira

15.10.2001

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616183432000000009661634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616183432000000009661634
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:18:34

Livros obrigatórios e documentos contábeis.

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA/ BANCO	676,97
	****	CAIXA GERAL	676,97
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		BANCO CAIXA CONTA: 550-6 SLA MOD. I	210,31
1.1.1.02.0002		BANCO CAIXA CONTA: 2093-9 EBZ	62,95
1.1.1.02.0003		BANCO CAIXA CONTA: 1248-1 CASTANHAL	6.332,25
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	305,58
1.1.1.02.0005		BANCO CAIXA CONTA: 1791-1 SLA MOD. II	720,79
1.1.1.02.0006		BANCO CAIXA CONTA: 1392-5 CASTANHAL MOD. II	4.306,12
1.1.1.02.0008		BANCO DO BRASIL CONTA: 57714-6	1.130,11
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	335,72
1.1.1.02.0010		BANCO CAIXA CONTA: 2118-8 SL COQUEIRO	11,00
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	18.481,62
1.1.1.02.0013		BANCO CAIXA CONTA: 145-0 SL COQUEIRO MOD. II	1.690,71
1.1.1.02.0014		BANCO CONTA CAIXA: 2701-1 VIVER VAL DE CANS.	60,05
1.1.1.02.0015		BANCO CAIXA CONTA: 239-2 SL COQUEIRO MOD. I	1.194,72
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-9	230.924,06
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	485,40
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	272.899,62
1.1.1.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		APLICAÇÃO EM FUNDOS CAIXA	3.692.972,78
	****	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.692.972,78
	***	DISPONIVEL	3.966.676,77
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1.1.2.01.0005		RECEITA A RECEBER SL ANANINDEUA MOD. II	159.545,71
1.1.2.01.0008		RECEITA A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD. I	67.943.940,56
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	9.774.693,08
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL CÓQUEIRO MOD. I	1.211.907,14
1.1.2.01.0012		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. II	2.013.533,08
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	81.148.025,57
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
1.1.2.07.0002		SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	5.295,66
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	32.295,66
1.1.2.08		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.2.08.0001		ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	120,00
	****	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	120,00
	***	CREDITOS	81.193.313,23
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0001		PERMUTAS CELEBRAS/ BOULEVARD OFFICE	14.600.000,00
1.1.3.02.0002		PERMUTAS CELEBRADAS/ ECO LIFE	1.150.000,00
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
1.1.3.02.0004		IMOVEL EM CONSTRUÇÃO/EBENEZER	600.000,00
	****	ESTOQUES	21.992.000,00
	***	ESTOQUES	22.068.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	103.217.676,01
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0040 DO LIVRO DIARIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercicio de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	63.503,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.129,05
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.019,35
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.980,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.454,96
1.3.2.01.0006		VEICULOS	141.047,87
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	451.346,34
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	66.205,99
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.415,70
1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	10.386,02
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	74.303,62
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	122.791,52
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	2.301,70
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	337.429,70
	***	ATIVO IMOBILIZADO	113.916,64
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	177.420,29
	*	ATIVO	107.395.298,25

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0001		FORNECEDORES	67.075,13
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	70.330,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	14.532,50
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	3.023,33
	****	CONTAS A PAGAR	154.961,59
	***	FORNECEDORES	154.961,59
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	1.046.931,25
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	3.040,40
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	4.468,78
2.1.4.01.0008		CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	673,91
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	5,00
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	3.954,75
	****	OBRIGACOES	1.062.965,69
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	1.062.965,69
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,59
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	21.511,27
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	5.651,15
2.1.5.01.0005		IRRF A RECOLHER	595,61
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	3.373,71
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	17.602,14
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	5.639,87

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIARIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592335
Protocolo: 19/589933-4, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.6[illegible]
2.1.5.01.0015		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	757,65
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA FRENEZER	22.613,13
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	6.228,67
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	70.091,69
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	10.962,55
2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,66
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	3.041,36
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	202,02
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	202,02
2.1.5.01.0033		FGTS RETIDO A REC. SL ANANIND. MOD. II	541,75
2.1.5.01.0034		FGTS RETIDO A REC. - OBRA EBENEZER	4,98
2.1.5.01.0035		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	6.409,57
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	5.940,54
	***	IMPOSTOS A RECOLHER	323.453,78
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	323.453,78
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.541.251,21
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0002		RECEITAS A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD.I	67.943.940,99
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	1.622.638,01
2.2.2.02.0005		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. II	1.807.742,90
2.2.2.02.0006		RECEITAS A RECEBER SL CASTANHAL MOD. V	9.771.629,08
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	198.546,74

DECLARAMOS PARA OS DEV DOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIARIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

	****	RECEITA DIFERIDA	81.148.628,57
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.148.628,57
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0001		PERMUTAS A COMPENSAR/ECO-LIFE	1.040.000,00
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL CASTANHAL	5.400.000,00
2.2.5.03.0003		PERMUTAS A COMPENSAR/ BOULEVARD OFFICE	14.355.000,00
	****	PERMUTAS	20.795.000,00
	***	PERMUTAS	20.795.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	101.943.628,57
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	2.900.420,44
	****	RESERVA DE LUCROS	2.910.420,44
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	3.910.420,44
	**	PATRIMONIO	3.910.420,44
	*	PASSIVO	107.306.260,25

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 20/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM – PA , 31 de dezembro de 2016

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA DE VENDAS/EMPREITADA - OBRA EBENEZER	5.663.781,35	
RECEITA DE VENDAS/MEDIÇÃO - OBRA SL CAST. MOD. III	286.375,39	
RECEITA DE VENDA/ MEDIÇAO OBRA SL CAST. MOD. IV	5/5.966,22	
RECEITA DE VENDA/OBRA VIVER VAL DE CANS	181.210,64	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. I	4.092.266,06	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. II	3.074.392,37	
TOTAL DAS RECEITAS	**13.863.983,93**	**13.863.983,93**
DESPESAS		
FRETES	(3.017,72)	
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(834.291,52)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(133.768,05)	
COMPRA DE MATERIAIS CEI: 51.218.26868/77 - EBZ	(860.209,89)	
COMPRA DE MATERIAIS SL ANANINO MOD. I	(23.490,11)	
ITBI - SL ANANINDEUA MOD	(472,07)	
SERVIÇOS TOMADOS - SL ANANINDEUA MOD. II	(22.303,85)	
SERV. TOMADOS - OBRA SUPER LIFE COQUEIRO	(571.221,75)	
SERV. TOMADOS - OBRA ECO LIFE	(10.500,00)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(137.611,95)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(760.922,42)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(170.706,59)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(286.162,54)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(247.341,70)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(1.045.342,01)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(634.837,56)	
FGTS	(269.706,38)	
FGTS RESCISORIO	(57.267,52)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.452,50)	
PENSÃO ALIMENTICIA	(1.166,60)	
CAUSAS TRABALHISTAS	(171.057,85)	
INSS ACORDOS TRABALHISTA	(152,66)	
ENERGIA ELETRICA	(171.918,06)	
AGUA ESGOTO	(20.714,63)	
TELEFONE	(59.738,35)	
PRO-LABORE	(105.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(59.250,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(42.250,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(58.836,75)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(2.122,67)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(11.969,05)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(111.061,37)	
PROPAGANDAS	(48.877,41)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(4.111,92)	
DESPESA C/ MANUTENÇAO DE VEICULO	(26.564,28)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(209,40)	
DESPESAS DIVERSAS	(457.118,78)	
SEGUROS	(52.137,11)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(46.496,21)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(123.528,71)	
DESPESAS MÉDICAS	(264,00)	
PLANO DE SAUDE	(39.482,54)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	(112.607,09)	
DESPERA C/ SEGURANÇA	(300,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(238.770,94)	
CONTRIBUIÇAO SINDICAL	(1.893,81)	
CONDOMINIO	(3.543,60)	
Rot Pagamento Antecipado	(117.620,80)	
DESPESA DEPRECIAÇOES GERAIS	(74.885,52)	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 0040 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

DESPESAS		
JUROS E MULTAS	(56.796,57)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL CASTANHAL MOD. V	(295.027,99)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO VVC	(127.972,70)	
COMPRA DE MATERIAIS VVC	(265.596,40)	
SERVIÇOS TOMADOS - OBRA VVC	(25.897,20)	
SALARIOS/FERIAS/RESC. OBRA ECO LIFE	(30,36)	
COMPRA DE MATERIAS OBRA ECO LIFE	(162.364,02)	
SERVIÇOS TOMADOS - OBRA ECO LIFE	(2.500,00)	
SALÁRIOS/ FÉRIAS/ RESCISÃO SL COQUEIRO MOD. I E II	(205.154,27)	
SERVIÇOS TOMADOS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(202.565,01)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(1.963.228,25)	
ITBI - SL COQUEIRO MOD. I E II	(25.553,53)	
SALARIOS/ FÉRIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64865/75 S.C MOD. V	(341.633,21)	
COMPRAS DE MAT. CEI 51.223.64865/75 SLC MOD. V	(10.940,45)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(504.242,18)	
DESC. DE REFEIÇÃO CEI: 51.274.58118/74 - VVC	(690,50)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(436.227,46)	
COMPRAS DE MAT. CEI 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(9.000,00)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(13.064.212,42)**	**799.771,51**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 799.771,51**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000689-2 EM 29/01/2019. ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2016
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	1.000.000,00	10.000,00	2.349.195,09	3.359.195,09
AJOSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTABEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPICAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			799.771,51	799.771,51
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO			(248.546,16)	(248.546,16)
SALDO EM 31/12/2016	1.000.000,00	10.000,00	2.900.420,44	3.910.420,44

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0040 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM – PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925 482+68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2016
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 – REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	13.064,212,42
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(12.802,858,92)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	261.353,50
JUROS PAGOS	(56.796,57)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(113 181,22)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	91 375,71

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(7.213,60)
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(7.213,60)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84 162,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	3.871,776,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	3.955,938,77

Notas Explicativas sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa

Durante o período a empresa adquiriu ativo imobilizado com um custo total de R$ 7.213,60 (Sete Mil, Duzentos e Treze Reais Sessenta Centavos);. Caixa e equivalentes consistem em numerário disponivel na empresa e em poder de bancos.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA SOB Nº 19/000660-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 107.217.878,01 = 1,03
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 103.484.877,81

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE = R$ 107.217.878,01 = 69,56
PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.541.251,24

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 107.395.298,25 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 103.484.877,81

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000869-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fábio Valente

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI Nº 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 0640 DO LIVRO DIARIO Nº 2 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 02 de março de 2017

Belém/Pa, 02 de março de 2017, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

Fábio Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592335
Protocolo: 19/589933-4, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273131600000009661646
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273131600000009661646
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA/ BANCO	2.067,90
	****	CAIXA GERAL	2.067,90
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO CAIXA CONTA: 2093-9 EBZ	62,98
1.1.1.02.0003		BANCO CAIXA CONTA: 1248-1 CASTANHAL	28.337,26
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1468-2 SUPER LIFE 01	305,66
1.1.1.02.0005		BANCO CAIXA CONTA: 1791-1 SLA MOD II	720,78
1.1.1.02.0006		BANCO CAIXA CONTA: 1392-5 CASTANHAL MOD. II	4.569,12
1.1.1.02.0008		BANCO DO BRASIL CONTA: 57714-6	992,92
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1994-2 ECO LIFE	365,50
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	10.491,62
1.1.1.02.0013		BANCO CAIXA CONTA: 145 0 SL COQUEIRO MOD. II	1.453,26
1.1.1.02.0014		BANCO CONTA CAIXA: 2701-1 VIVER VAL DE CANS	2.917,84
1.1.1.02.0015		BANCO CAIXA CONTA: 239 2 SL COQUEIRO MOD. I	1.194,72
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	118.900,11
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA 284-8	485,40
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	175.035,98
1.1.1.03		APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		APLICAÇÃO EM FUNDOS CAIXA	5.317.739,17
	****	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.317.739,17
	***	DISPONÍVEL	5.495.841,95
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0005		RECEITA A RECEBER SL ANANINDEUA MOD. II	190.540,00
1.1.2.01.0008		RECEITA A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD. I	67.943.943,00
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	9.772.094,00
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	15.646,00
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	77.932.884,00
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO [illegible] DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
1.1.2.07.0002		SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	2.472,94
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	29.472,94
1.1.2.08		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.2.08.0001		ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	130,00
	****	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	130,00
	***	CREDITOS	77.975.744,69
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.620,01
1.1.3.02.0001		PERMUTAS CELEBRAS/ BOULEVARD OFFICE	14.655.000,00
1.1.3.02.0002		PERMUTAS CELEBRADAS/ ECO LIFE	1.190.000,00
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/ BL-CASTANHAL	5.547.000,00
1.1.3.02.0004		IMOVEL EM COETRUÇÃO/BENEZER	600.000,00
	****	ESTOQUES	21.992.000,00
	***	ESTOQUES	22.068.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	136.539.692,66
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,05
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,05
	***	INVESTIMENTOS	63.503,05
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.139,18
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.019,33
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.686,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.464,86
1.3.2.01.0006		VEICULOS	141.047,07
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.702,02
	****	IMOBILIZADO	451.346,24
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	
1.3.2.02.0002		DEPRECIAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/003670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	10.814,11
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	91.868,14
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	130.373,13
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	2.501,20
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	331.362,63 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	70.263,71
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	133.707,38
	*	ATIVO	106.673.449,82

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 10/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-0 Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercicio de 2017
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	2.691,61
2.1.1.02.0006		VEICULO A PAGAR	45.590,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	4.532,58
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	3.009,23
	****	CONTAS A PAGAR	55.823,76
	***	FORNECEDORES	55.823,76
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	1.315.43[illegible]
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	49.646,62
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	15.287,40
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	17.074,89
2.1.4.01.0008		CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	[illegible]
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	5,00
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.531,75
	****	OBRIGACOES	1.404.300,59
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	1.404.300,59
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,90
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	31.911,27
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	[illegible]
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	6.394,57
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	[illegible]
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	17.502,[illegible]
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	6.367,29
2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	[illegible]
2.1.5.01.0016		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	[illegible]
2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	29.615,[illegible]
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	9.278,57
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	70.001,66
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	10.952,56

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº III DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.839.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.103,79
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	20.93[illegible]
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.678,04
2.1.5.01.0028		ISS RET DO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RET DO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	3.041,39
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0033		FGTS RETIDO A REC. SL ANANINO. MOD. II	544,79
2.1.5.01.0034		FGTS-RETIDO A REC. OBRA EBENEZER	4[illegible]
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	6.439,57
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,80
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	334.540,85
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	334.540,85
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.805.660,20
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0002		RECEITAS A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD.I	67.940.940,06
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	776.867,72
2.2.2.02.0006		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. II	1.057.243,73
2.2.2.02.0008		RECEITAS A RECEBER SL CASTANHAL MOD. V	9.774.696,08
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	159.543,74
	****	RECEITA DIFERIDA	79.752.417,82
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.752.417,82
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0001		PERMUTAS A COMPENSAR/ CO-LIFE	1.000.000,00
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
2.2.5.03.0003		PERMUTAS A COMPENSAR/ BOULEVARD OFFICE	14.395.000,00
	****	PERMUTAS	20.795.000,00
	***	PERMUTAS	20.795.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	100.547.417,82
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/0008670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	3.310.366,90
	****	RESERVA DE LUCROS	3.320.366,90
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	4.320.366,90
	**	PATRIMONIO	4.320.366,90
	*	PASSIVO	105.673.449,92

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 0 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA SOB Nº 19/000670-6 EM 20/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11825-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA COM VENDA DE IMOVEIS	1.679.642,76	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD I	1.045.810,29	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD II	2.283.337,15	
TOTAL DAS RECEITAS	**5.008.790,20**	**5.008.790,20**
DESPESAS		
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(158.827,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26668/77 - EBENEZER	(145.302,60)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA EBENEZER	(70,80)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/76	(25.834,13)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(185.325,00)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(285.877,30)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL CASTANHAL MOD. III	(84,87)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(53.753,77)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(123.348,14)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(114.799,00)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SLC MOD. IV	(1.357,85)	
SALARIOS E ORDENADOS	(1.674.620,25)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(603.522,68)	
FGTS	(163.409,07)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.735,02)	
ENERGIA ELETRICA	(11.216,25)	
AGUA ESGOTO	(6.966,35)	
TELEFONE	(5.120,05)	
PRO-LABORE	(20.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(21.500,00)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(43.000,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(96.134,32)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(6.131,30)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(31.691,24)	
PROPAGANDAS	(5.692,32)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.127,54)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(9.763,00)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(759,32)	
DESPESAS DIVERSAS	(10.834,65)	
SEGUROS	(4.966,35)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(7.426,65)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(3.030,35)	
PLANO DE SAÚDE	(2.121,18)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	6.300,62	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(2.677,65)	
IMPOSTOS E TAXAS	(19.205,98)	
CONDOMINIO	(3.469,00)	
Reb Pagamento Unificado	(13.962,10)	
DESPESA DEPRECIAÇOES GERAIS	(43.652,88)	
JUROS E MULTAS	(3.909,51)	
SERVIÇOS TOMADOS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(191.321,00)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(279.421,05)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(91,28)	
ITBI - SL COQUEIRO MOD. I E II	(7.753,40)	
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO CEI: 51.223.64955/75 SLC MOD. V	(121.702,22)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96039/73 - SLC MOD. I	(50.486,77)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLC MOD. II	(107.852,67)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(4.598.843,74)**	**409.946,46**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 409.946,46**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIARIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019. ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fabio Valente

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2017
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	1.000.000,00	10.000,00	2.900,420,44	3.910,420,44
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRICÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			409.946,46	409.946,46
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO				
SALDO EM 31/12/2017	1.000.000,00	10.000,00	3.310,366,90	4.320,366,90

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0256 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NÓS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.492+68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2017
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	5.008.790,20
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(2.454.243,42)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.554.546,78
JUROS PAGOS	(3.909,51)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(11.264,09)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.539.373,18

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.539.373,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	3.955.938,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	6.495.311,95

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19000670 6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2017

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 106.539.682,56 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE R$ 106.539.682,56 = 59
PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.805.664,20

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 106.673.449,92 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 06 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO NEM AUDITORIA INDEPENDENTE DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MANTIDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI Nº 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.692-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 02 de março de 2018

Belém/Pa, 02 de março de 2018, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2017, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fabio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia – RG: 11.925-D CREA/PA

Fábio Valente
Sócio – FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273173200000009661661
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273173200000009661661
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:31

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercicio de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1 1		ATIVO CIRCULANTE	
1 1.1		DISPONIVEL	
1 1 1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1486-2 SUPER LIFE 01	
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	
1.1 1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1287-4	
1.1 1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	
1 1.1 02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284 8	
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	
	***	DISPONIVEL	
1 1.2		CRÉDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	
1.1.2 01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD 1	
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1 2.02		CLIENTES	
1 1.2.02.0001		S A MEIO AMBIENTE LTDA	
	****	CLIENTES	
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	
	****	TITULOS A RECEBER	
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
1 1 2 07 0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
	***	CREDITOS	
1 1 3		ESTOQUES	
1 1.3.01		ESTOQUES	
1 1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	
	****	ESTOQUES	
	***	ESTOQUES	
	**	ATIVO CIRCULANTE	
1 2		ATIVO NAO CIRCULANTE	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 04/9 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPAÇÕES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	[illegible]
	****	PARTICIPAÇÕES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	[illegible]
	***	INVESTIMENTOS	63.502,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	104.136,18
1.3.2.01.0002		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.475.296,60
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.989,00
1.3.2.01.0004		IMÓVEIS	850.000,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFÉRICOS	92.454,86
1.3.2.01.0006		VEÍCULOS	186.079,87
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	[illegible]
1.3.2.02		DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	[illegible]
1.3.2.02.0001		DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	[illegible]
1.3.2.02.0002		DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	[illegible]
1.3.2.02.0003		DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	[illegible]
1.3.2.02.0004		DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS	[illegible]
1.3.2.02.0005		DEPRECIAÇÃO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	92.454,86
1.3.2.02.0006		DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	148.079,87
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	775.815,37 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	1.862.750,27
	**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.924.253,92
	*	ATIVO	9.001.955,10

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-1 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0002		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	36.317,30
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	1.312.851,03
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	40.020,04
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	1.063.725,12
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	2.760.024,78
2.1.1.02.0011		IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	2.417,97
2.1.1.02.0012		AUTO DE INFRAÇÃO A PAGAR	326.999,52
	****	CONTAS A PAGAR	5.230.224,92
	***	FORNECEDORES	5.230.224,92
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0002		PRO-LABORE A PAGAR	8.160,00
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	3.560.770,59
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	279.113,14
2.1.4.01.0005		VERBAS RESCISORIAS A PAGAR	203.745,16
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	5.[illegible]
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	6.[illegible]
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	305.605,71
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	124.472,00
2.1.4.01.0021		MULTAS A PAGAR	27.600,00
2.1.4.01.0022		FGTS RESCISORIO A PAGAR	18.269,26
	****	OBRIGACOES	4.498.519,13
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	4.498.519,13
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,58
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	134.897,02
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	29.[illegible]
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	7.746,18
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	85.[illegible]
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	52.4[illegible]
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	2.[illegible]
2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND	[illegible]50,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	250,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NAO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592337
Protocolo: 19/589922-9, DE 29/01/2019
Empresa: 15 2 0083179 1
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	[illegible]
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	10.5[illegible]
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	18.[illegible]
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.703,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,78
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	12.030,87
2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	9.483,79
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	26.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.518,66
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	58.700,42
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0035		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	7.329,62
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEL MOD. I	[illegible]
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	662.503,57
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	902.[illegible]
	**	PASSIVO CIRCULANTE	10.[illegible]
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.2.2.01.0001		EMPRESTIMOS BCO BRASIL	3.186.845,23
2.2.2.01.0002		EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA	1.389.000,00
	****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	4.575.945,23
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	530.212,76
2.2.2.02.0007		RECEITAS A RECEBER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	175.195,85
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	39.055,17
	****	RECEITA DIFERIDA	746.163,81
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.[illegible]
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
	****	PERMUTAS	5.400.000,00
	***	PERMUTAS	5.400.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	10.722.109,04

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMÔNIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	10.000,00
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	3.310.366,90
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	3.320.366,90
	****	RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.04		RESULTADO ACUMULADO	12.775.092,33
2.7.1.04.0002		PREJUIZOS DO EXERCICIO	[illegible]
2.7.1.04.0005		AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.358.244,18
	****	RESULTADO ACUMULADO	12.038.877,63
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	12.038.877,63
	**	PATRIMONIO	[illegible]
	*	PASSIVO	[illegible]

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM – PA , 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA DE VENDAS/EMPREITADA - OBRA EBENEZER	541.492,53	
RECEITA DE VENDA/OBRA VIVER VAL DE CANS	7.482.403,16	
I.S S.Q N.	(13.537,31)	
TOTAL DAS RECEITAS	**8.010.443,38**	**8.010.443,38**
DESPESAS		
FRETES	(19.432,94)	
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(355.603,04)	
INSS EBZ CEI: 51.218.25868/77	(94.747,23)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.25868/77 - EBENEZER	(309.100,20)	
COMPRA DE MATERIAIS CEI: 51.218.25868/77 - EBZ	(179.759,80)	
ENTREGA DE OBRA EBENEZER	(600.000,00)	
SERVIÇOS TOMADOS - SL ANANINDEUA MOD. II	(2.000,00)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. II CEI: 51.222.58217/76	(50.265,23)	
INSS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(13.893,47)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(1.520,00)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(290,00)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(33.408,87)	
INSS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(8.936,80)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(2.332,15)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(3.335,50)	
SALARIOS E ORDENADOS	(136.259,78)	
13o SALARIO	(121.935,17)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(40.948,50)	
FGTS	(157.200,22)	
INDENIZACOES	(300.449,36)	
FGTS RESCISORIO	(131.736,13)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(8.312,81)	
CAUSAS TRABALHISTAS	(676.789,34)	
ENERGIA ELETRICA	(95.262,21)	
AGUA ESGOTO	(9.294,22)	
TELEFONE	(16.045,32)	
PRO-LABORE	(120.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(87.000,00)	
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	(59.655,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(43.671,58)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(3.499,84)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(23.160,76)	
PROPAGANDAS	(13.389,10)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(6.362,06)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(12.905,92)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(3.394,65)	
DESPESAS DIVERSAS	(30.031,34)	
SEGUROS	(33.849,25)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(22.495,82)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(30.694,04)	
DESPESAS MEDICAS	(60,00)	
PLANO DE SAUDE	(4.523,07)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	(85.757,08)	
UNIFORME	(8.962,40)	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(19.470,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(75.387,47)	
CONTRIBUIÇAO CONFEDERATIVA	(3.117,71)	
CONDOMINIO	(4.023,18)	
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	(10.041,93)	
AUTO DE INFRAÇAO	(251.996,23)	
Reg Pagamento Unificado	(175.907,69)	
DESPESA C/PRECIACOES GERAIS	(172.232,04)	
JUROS E MULTAS	(261.311,27)	
JUROS E MULTAS INSS	(1.234.836,22)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO VVC	(855.574,47)	
COMPRA DE MATERIAIS VVC	(1.513.902,37)	

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 0475 DO LIVRO DIARIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/003671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

DESPESAS		
COMPRA DE MATERIAS OBRA ECO LIFE	(2.218,12)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLQ MOD. V	(83.536,72)	
INSS CEI: 51.223.64955/75 - SLQ MOD. V	(23.255,00)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.95038/73 - SLQ MOD. I	(29.639,93)	
INSS CEI: 51.223.95038/73 - SLQ MOD. I	(8.001,80)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.223.95038/73 - SLQ MOD. I	(100.364,26)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(359.803,70)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(1.702.992,11)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(9.245.024,71)	
INSS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(335.753,64)	
FGTS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	970,39	
PLANO DE SAUDE CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(691,90)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(152.446,36)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(36.079,79)	
INSS CEI: 51.223.96028/76 - SLQ MOD. II	(41.806,55)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.223.96028/76 - SLQ MOD. II	(91.017,99)	
TOTAL DAS DESPESAS	(20.785.535,40)	(12.775.092,02)
PREJUIZO DO EXERCICIO	(R$ 12.775.092,02)	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 04/9 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

Página 7

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2018
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	1.000.000,00	10.000,00	3.310,366,90	4.584,152,16
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES			(3.584,152,16)	(3.584, [illegible]
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
PREJUIZO DO EXERCICIO			(12.775,092,02)	(12.775,092,16)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO				
DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO				
SALDO EM 31/12/2018	1.000.000,00	10.000,00	(13.048,877,28)	(12.038.877,28)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 28/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM – PA, 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 605 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2018
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.010,443,38
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(14.868,403,87)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(6.857,960,49)
MULTAS PAGOS	(2.400,00)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(73.791,57)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.934,152,06)

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(6.934,152,06)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	6.495,311 95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	(438.840,11)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0479 DO LIVRO DIARIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERC AL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 7.157.721,27 (-) 2,95
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 21.120.862,47

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE = R$ 7.157.721,27 (-) 1,45
PASSIVO CIRCULANTE R$ 10.398.753,43

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 9.081.985,19 (-) 2,33
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 21.120.862,47

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILZAMOS POR ELAS

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2018

fabio valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL:PA 15200831791 EM 30/04/200
MOEDA: REAL

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁDEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

NOTA 01 - AÇÕES TRABALHISTAS

A EMPRESA POSSUI AÇÕES AJUIZADAS CONTRA ELA, NÃO SETENCIADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO NO VALOR DE R$ 1.061,732,69.

AÇÕES CÍVEL

A EMPRESA POSSUI AÇÕES AJUIZADAS CONTRA ELA, E NÃO SETENCIADAS NA JUSTIÇA CIVEL NO VALOR DE R$ 153.304,684,57. PROCESSO Nº 00022954220168140015.

NOTA 02 - A EMPRESA PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL, DA EMPRESA SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 05.633.015/0001-00, COM 99,50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

BENS IMOVEIS DA EMPRESA

APARTAMENTO Nº 103 - MATRICULA 32.854 VALOR R$ 80.000,00
APARTAMENTO Nº 203 - MATRICULA 32.855 VALOR R$ 80.000,00

DIVIDAS FISCAIS

RECEITA FEDERAL, PROCESSO 10280722585/2017-23 VALOR R$ 3.206,412,18
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, PROCESSO 17010009152S VALOR R$ 10.442,18

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI Nº 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 04/9 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.[illegible]-68

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 24 de janeiro de 2019

Belém/Pa, 24 de janeiro de 2019, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2018, aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fabio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

Fabio Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592337
Protocolo: 19/589922-9, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19042616273201400000009661667
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042616273201400000009661667
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/04/2019 16:27:32

CERTIFICO pelas atribuições a mim conferidas, que o requerente juntou a estes autos, documentos (ID nº 9926234, ID nº 9927399, ID nº 9927405 e ID nº 9926230) que corresponderiam aos livros obrigatórios e documentos contábeis exigidos na Decisão (ID nº 9690404). Ocorre que, esta Secretaria não detém o conhecimento técnico para auferir a autenticidade dos documentos. O referido é verdade e dou fé. Belém, 14 de maio de 2019.

Adriana Carvalho de Souza

Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível de Belém

Manifestação.

EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo nº0803464-41.2019.814.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já qualificada nos autos do pedido de **AUTO-FALÊNCIA**, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora ao final assinada, apresentar **MANIFESTAÇÃO** à certidão expedida pela secretaria desta respectiva vara, bem como apresentar documentos comprobatórios de suas alegações:

Em despacho constante no evento, 9690404, o Nobre Magistrado, dentre diversas determinações, estipulou que a secretaria da vara certificasse se o requerente havia realizado o depósito em juízo dos livros obrigatórios e documentos contábeis.

Os documentos foram apresentados nos autos eletrônicos e em vias físicas junto à secretaria da vara, porém, a certificação da secretaria da vara foi de que *"não detinha conhecimento técnico para auferir a autencidade dos documentos"* apresentados, o que não merece prosperar.

Para que se apure o cumprimento da determinação do juízo quanto a certificação do depósito em juízo dos livros contábeis, duas situações merecem observação e requerem especial atenção do juízo. Vejamos:

Primeiro:

Os livros contábeis da empresa requerente foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em 29/01/2019, conforme consta nos documentos acostados ao PJE, eventos 9926234, 9927399, 9924405 e 9926230, bem como nos documentos que seguem anexados neste evento.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460610300000010073732
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460610300000010073732
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

A respeito do depósito dos livros na JUCEPA, requer ao D. Juízo que observe a impossibilidade de apresentação das vias físicas, uma vez que encontram-se arquivados junto ao referido Órgão. Informa-se ainda, que o o Órgão dispõe de um acesso para que se ateste a autenticidade de tais documentos, conforme se faz prova com a disponibilização das informações de acesso nos documentos e com a explanação do passo a passo do procedimento para consulta de autenticação:

1 – No rodapé dos livros contábeis juntados aos autos, consta a seguinte informação:



Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

2 – Para que se confirme a autenticidade dos documentos apresentados nos autos, basta somente acessar o link indicado nos documentos anexados nos autos (http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx) ocasião em aparecerá a tela a seguir:



Na página disponibilizada, após o preenchimento das informações requisitadas, como o número do protocolo e

número de chancela, os quais constam no rodapé dos livros contábeis, aparecerá a informação de autenticidade dos documentos, bem como será possível acessar os documentos para comparação com os que se encontram disponíveis nos autos.

Assim, com a confirmação de autenticidade não restarão dúvidas a respeito da legalidade da documentação nos autos apresentadas.

Segundo:

Como é de conhecimento público e notório, o advogado tem fé pública reconhecida sobre os documentos que apresenta nos autos, assim como fica atrelada ao patrono a responsabilidade pela apresentação de tais documentos, conforme Lei 11.925 de 17 de Abril de 2009.

Observe Nobre Julgador, ainda que não seja possível a apresentação das vias físicas dos livros contábeis, pelas razãoes expostas, a patrona que os apresenta nos autos assume toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas e contidas em tais documentos, não podendo os mesmos documentos serem simplesmente desconhecidos por este juízo.

Desta feita, requer que seja tornada sem efeito a certidão expedida pela secretaria desta vara, no evento 10301345, e que seja expedida nova certidão confirmando o depósito em juízo dos livros e documentos apresentados nos autos, bem como seja dado prosseguimento ao feito para que a presente ação possa seguir seu trâmite regular sem qualquer prejuízo para a parte peticionante.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

LOYANNE BATISTA DA SILVA
OAB/PA 21.580

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA/ BANCO	2.067,90
	****	CAIXA GERAL	2.067,90
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO CAIXA CONTA: 2093-9 EBZ	62,96
1.1.1.02.0003		BANCO CAIXA CONTA: 1248-1 CASTANHAL	28.337,25
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	305,66
1.1.1.02.0005		BANCO CAIXA CONTA: 1791-1 SLA MOD. II	720,78
1.1.1.02.0006		BANCO CAIXA CONTA: 1392-5 CASTANHAL MOD. II	4.559,12
1.1.1.02.0008		BANCO DO BRASIL CONTA: 57714-6	592,92
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	385,56
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	18.481,62
1.1.1.02.0013		BANCO CAIXA CONTA: 145-0 SL COQUEIRO MOD. II	1.453,66 C
1.1.1.02.0014		BANCO CONTA CAIXA: 2701-1 VIVER VAL DE CANS.	2.933,44
1.1.1.02.0015		BANCO CAIXA CONTA: 239-2 SL COQUEIRO MOD. I	1.194,72
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	118.900,11
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	485,40
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	175.505,88
1.1.1.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		APLICAÇÃO EM FUNDOS CAIXA	6.317.738,17
	****	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.317.738,17
	***	DISPONIVEL	6.495.311,95
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0005		RECEITA A RECEBER SL ANANINDEUA MOD. II	199.546,74
1.1.2.01.0008		RECEITA A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD. I	67.943.940,55
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	9.774.699,08
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	15.698,39
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	77.933.884,76
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
1.1.2.07.0002		SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	2.472,84
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	29.472,84
1.1.2.08		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.2.08.0001		ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	120,00
	****	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	120,00
	***	CREDITOS	77.975.744,60
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0001		PERMUTAS CELEBRAS/ BOULEVARD OFFICE	14.655.000,00
1.1.3.02.0002		PERMUTAS CELEBRADAS/ ECO LIFE	1.190.000,00
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
1.1.3.02.0004		IMOVEL EM COSTRUÇÃO/EBENEZER	600.000,00
	****	ESTOQUES	21.992.000,00
	***	ESTOQUES	22.068.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	106.539.682,56
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	63.503,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.139,18
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.019,33
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.985,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.454,86
1.3.2.01.0006		VEICULOS	141.047,97
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	451.346,34
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	74.019,46
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.542,17

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	16.984,11
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	91.659,17
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	133.373,52
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	2.504,20
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	381.082,63 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	70.263,71
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	133.767,36
	*	ATIVO	106.673.449,92

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	3.691,61
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	45.590,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	14.532,58
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	3.009,23
	****	CONTAS A PAGAR	66.823,76
	***	FORNECEDORES	66.823,76
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	1.315.481,32
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	49.645,62
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	15.387,40
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	17.574,69
2.1.4.01.0008		CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	673,91
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	5,90
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.531,75
	****	OBRIGACOES	1.404.300,59
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	1.404.300,59
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,98
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	31.911,27
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	5.651,15
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	9.394,67
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	3.373,71
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	17.602,14
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	8.387,88
2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.650,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	750,00
2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	20.613,17
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	9.278,97
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	70.001,59
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	10.962,56

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	3.041,38
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0033		FGTS RETIDO A REC. SL ANANIND. MOD. II	544,79
2.1.5.01.0034		FGTS RETIDO A REC. - OBRA EBENEZER	4,99
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	6.409,57
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,64
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	334.540,85
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	334.540,85
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.805.665,20
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0002		RECEITAS A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD.I	67.943.940,55
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	776.887,72
2.2.2.02.0005		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. II	1.057.343,73
2.2.2.02.0006		RECEITAS A RECEBER SL CASTANHAL MOD. V	9.774.699,08
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	199.546,74
	****	RECEITA DIFERIDA	79.752.417,82
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.752.417,82
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0001		PERMUTAS A COMPENSAR/ECO-LIFE	1.040.000,00
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
2.2.5.03.0003		PERMUTAS A COMPENSAR/ BOULEVARD OFFICE	14.355.000,00
	****	PERMUTAS	20.795.000,00
	***	PERMUTAS	20.795.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	100.547.417,82
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	3.310.366,90
	****	RESERVA DE LUCROS	3.320.366,90
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	4.320.366,90
	**	PATRIMONIO	4.320.366,90
	*	PASSIVO	106.673.449,92

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA COM VENDA DE IMOVEIS	1.679.642,76	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. I	1.045.810,29	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. II	2.283.337,15	
TOTAL DAS RECEITAS	**5.008.790,20**	**5.008.790,20**
DESPESAS		
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(158.827,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(145.302,00)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA EBENEZER	(70,80)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(25.834,13)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(185.325,00)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(285.877,30)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL CASTANHAL MOD. III	(84,87)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(53.753,77)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(123.348,14)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(114.799,00)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SLC MOD. IV	(1.367,85)	
SALARIOS E ORDENADOS	(1.674.620,26)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(603.522,68)	
FGTS	(163.409,07)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.235,02)	
ENERGIA ELETRICA	(11.216,25)	
AGUA ESGOTO	(6.966,35)	
TELEFONE	(5.120,65)	
PRO-LABORE	(20.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(21.500,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(43.000,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(38.134,32)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(6.131,30)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(31.691,24)	
PROPAGANDAS	(5.692,32)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.127,54)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(9.763,00)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(759,32)	
DESPESAS DIVERSAS	(10.834,65)	
SEGUROS	(4.666,35)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(7.426,65)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(3.030,36)	
PLANO DE SAÚDE	(2.121,18)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	5.300,82	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(2.677,65)	
IMPOSTOS E TAXAS	(19.295,98)	
CONDOMINIO	(3.459,00)	
Ret/ Pagamento Unificado	(13.962,10)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(43.652,88)	
JUROS E MULTAS	(3.909,51)	
SERVIÇOS TOMADOS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(191.321,00)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(270.421,05)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(91,28)	
ITBI - SL COQUEIRO MOD. I E II	(7.753,48)	
SALARIOS/ FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(121.702,22)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(50.486,77)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(107.852,67)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(4.598.843,74)**	**409.946,46**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 409.946,46**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2017
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	1.000.000,00	10.000,00	2.900,420,44	3.910,420,44
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			409.946,46	409.946,46
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO				
SALDO EM 31/12/2017	1.000.000,00	10.000,00	3.310,366,90	4.320,366,90

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482+68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2017
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	5.008,790,20
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(2.454,243,42)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.554,546,78
JUROS PAGOS	(3.909,51)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(11.264,09)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.539,373,18

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.539,373,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	3.955,938,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	6.495,311,95

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2017

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 106.539.682,56 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE R$ 106.539.682,56 = 59
PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.805.664,20

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 106.673.449,92 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 16 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI Nº 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 02 de março de 2018

Belém/Pa, 02 de março de 2018, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2017, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fabio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

Fabio Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:00
Número do documento: 19051607460620200000010073737
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051607460620200000010073737
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 07:46:06

Documentos de comprovação

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA/ BANCO	876,97
	****	CAIXA GERAL	876,97
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		BANCO CAIXA CONTA: 550-6 SLA MOD. I	210,31
1.1.1.02.0002		BANCO CAIXA CONTA: 2093-9 EBZ	62,96
1.1.1.02.0003		BANCO CAIXA CONTA: 1248-1 CASTANHAL	6.337,25
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	305,58
1.1.1.02.0005		BANCO CAIXA CONTA: 1791-1 SLA MOD. II	720,78
1.1.1.02.0006		BANCO CAIXA CONTA: 1392-5 CASTANHAL MOD. II	4.559,12
1.1.1.02.0008		BANCO DO BRASIL CONTA: 57714-6	1.130,31
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	335,22
1.1.1.02.0010		BANCO CAIXA CONTA: 2118-8 SL COQUEIRO	11,53
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	18.481,62
1.1.1.02.0013		BANCO CAIXA CONTA: 145-0 SL COQUEIRO MOD. II	1.690,71
1.1.1.02.0014		BANCO CONTA CAIXA: 2701-1 VIVER VAL DE CANS.	60,05
1.1.1.02.0015		BANCO CAIXA CONTA: 239-2 SL COQUEIRO MOD. I	1.194,72
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	236.504,06
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	485,40
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	272.089,62
1.1.1.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		APLICAÇÃO EM FUNDOS CAIXA	3.682.972,18
	****	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.682.972,18
	***	DISPONIVEL	3.955.938,77
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fábio Valente BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1.1.2.01.0005		RECEITA A RECEBER SL ANANINDEUA MOD. II	199.546,74
1.1.2.01.0008		RECEITA A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD. I	67.943.940,55
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	9.774.699,08
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	1.211.907,14
1.1.2.01.0012		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. II	2.018.533,06
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	81.148.626,57
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
1.1.2.07.0002		SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	5.299,66
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	32.299,66
1.1.2.08		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.2.08.0001		ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	120,00
	****	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	120,00
	***	CREDITOS	81.193.313,23
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0001		PERMUTAS CELEBRAS/ BOULEVARD OFFICE	14.655.000,00
1.1.3.02.0002		PERMUTAS CELEBRADAS/ ECO LIFE	1.190.000,00
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
1.1.3.02.0004		IMOVEL EM COSTRUÇÃO/EBENEZER	600.000,00
	****	ESTOQUES	21.992.000,00
	***	ESTOQUES	22.068.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	107.217.878,01
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	63.503,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.139,18
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.019,33
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.985,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.454,86
1.3.2.01.0006		VEICULOS	141.047,97
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	451.346,34
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	66.208,99
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.415,70
1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	16.384,62
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	74.323,82
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	122.794,92
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	2.301,70
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	337.429,75 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	113.916,59
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	177.420,24
	*	ATIVO	107.395.298,25

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	67.073,43
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	70.336,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	14.532,58
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	3.009,23
	****	CONTAS A PAGAR	154.951,58
	***	FORNECEDORES	154.951,58
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	1.046.831,05
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	3.940,49
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	4.459,78
2.1.4.01.0008		CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	673,91
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	5,90
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	6.954,75
	****	OBRIGACOES	1.062.865,68
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	1.062.865,68
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,98
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	31.911,27
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	5.651,15
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	985,61
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	3.373,71
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	17.602,14
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	5.689,87

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592335
Protocolo: 19/589933-4, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.650,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	750,00
2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	20.613,17
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	9.278,97
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	70.001,59
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	10.962,56
2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	3.041,38
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0033		FGTS RETIDO A REC. SL ANANIND. MOD. II	544,79
2.1.5.01.0034		FGTS RETIDO A REC. - OBRA EBENEZER	4,99
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	6.409,57
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,64
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	323.433,78
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	323.433,78
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.541.251,24
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0002		RECEITAS A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD.I	67.943.940,55
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	1.622.698,01
2.2.2.02.0005		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. II	1.607.742,19
2.2.2.02.0006		RECEITAS A RECEBER SL CASTANHAL MOD. V	9.774.699,08
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	199.546,74

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

	****	RECEITA DIFERIDA	81.148.626,57
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.148.626,57
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0001		PERMUTAS A COMPENSAR/ECO-LIFE	1.040.000,00
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
2.2.5.03.0003		PERMUTAS A COMPENSAR/ BOULEVARD OFFICE	14.355.000,00
	****	PERMUTAS	20.795.000,00
	***	PERMUTAS	20.795.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	101.943.626,57
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	2.900.420,44
	****	RESERVA DE LUCROS	2.910.420,44
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	3.910.420,44
	**	PATRIMONIO	3.910.420,44
	*	PASSIVO	107.395.298,25

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA DE VENDAS/EMPREITADA - OBRA EBENEZER	5.663.784,35	
RECEITA DE VENDAS/MEDIÇÃO - OBRA SL CAST. MOS. III	286.375,39	
RECEITA DE VENDA/ MEDIÇÃO OBRA SL CAST. MOD. IV	575.955,22	
RECEITA DE VENDA/OBRA VIVER VAL DE CANS	181.210,54	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. I	4.082.266,06	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. II	3.074.392,37	
TOTAL DAS RECEITAS	**13.863.983,93**	**13.863.983,93**
DESPESAS		
FRETES	(3.017,72)	
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(834.291,52)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(133.768,05)	
COMPRA DE MATERIAIS CEI: 51.218.26868/77 - EBZ	(860.309,69)	
COMPRA DE MATERIAIS SL ANANIND. MOD. I	(23.499,11)	
ITBI - SL ANANINDEUA MOD. I	(472,02)	
SERVIÇOS TOMADOS - SL ANANINDEUA MOD. II	(22.303,85)	
SERV. TOMADOS - OBRA SUPER LIFE COQUEIRO	(571.221,75)	
SERV. TOMADOS - OBRA ECO LIFE	(10.200,00)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(137.611,95)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(760.922,42)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(170.206,59)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(286.162,64)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(242.341,70)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(1.045.342,01)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(834.837,96)	
FGTS	(269.708,38)	
FGTS RESCISORIO	(57.267,52)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.452,50)	
PENSÃO ALIMENTICIA	(1.155,60)	
CAUSAS TRABALHISTAS	(171.057,85)	
INSS ACORDOS TRABALHISTA	(152,66)	
ENERGIA ELETRICA	(171.918,66)	
AGUA ESGOTO	(20.714,63)	
TELEFONE	(59.738,35)	
PRO-LABORE	(105.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(59.260,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(42.280,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(98.836,75)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(2.122,67)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(11.969,09)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(111.061,37)	
PROPAGANDAS	(48.877,41)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(4.111,92)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(26.564,28)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(209,40)	
DESPESAS DIVERSAS	(457.118,78)	
SEGUROS	(52.137,11)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(46.496,21)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(123.528,71)	
DESPESAS MÉDICAS	(264,00)	
PLANO DE SAUDE	(39.482,54)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	(112.607,08)	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(300,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(208.770,94)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(1.883,61)	
CONDOMINIO	(3.543,00)	
Ret/ Pagamento Unificado	(117.620,80)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(74.885,52)	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

DESPESAS		
JUROS E MULTAS	(56.796,57)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL CASTANHAL MOD. V	(295.027,99)	
SALARIOS/FERIA/RESCISÃO VVC	(127.972,70)	
COMPRA DE MATERIAIS VVC	(265.596,40)	
SERVIÇOS TOMADOS - OBRA VVC	(25.887,20)	
SALARIOS/FERIAS/RESC. OBRA ECO LIFE	(30,36)	
COMPRA DE MATERIAS OBRA ECO LIFE	(152.364,02)	
SERVIÇOS TOMADOS - OBRA ECO LIFE	(2.500,00)	
SALÁRIOS/ FERIAS/ RESCISÃO SL COQUEIRO MOD. I E II	(205.154,27)	
SERVIÇOS TOMADOS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(202.555,01)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(1.963.228,25)	
ITBI - SL COQUEIRO MOD. I E II	(25.553,53)	
SALARIOS/ FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(341.633,21)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(10.946,45)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(504.242,18)	
DESC. DE REFEIÇÃO CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(890,50)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(436.227,46)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(9.000,00)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(13.064.212,42)**	**799.771,51**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 799.771,51**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2016
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	1.000.000,00	10.000,00	2.349,195,09	3.359.195,09
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			799.771,51	799.771,51
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO			(248.546,16)	(248.546,16)
SALDO EM 31/12/2016	1.000.000,00	10.000,00	2.900.420,44	3.910,420,44

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482+68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2016
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	13.064,212,42
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(12.802,858,92)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	261.353,50
JUROS PAGOS	(56.796,57)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(113.181,22)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	91.375,71

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(7.213,60)
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(7.213,60)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.162,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	3.871,776,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	3.955,938,77

Notas Explicativas sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa

Durante o período a empresa adquiriu ativo imobilizado com um custo total de R$ 7.213,60 (Sete Mil, Duzentos e Treze Reais Sessenta Centavos), Caixa e equivalentes consistem em numerário disponível na empresa e em poder de bancos.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 107.217.878,01 = 1,03
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 103.484.877,81

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE R$ 107.217.878,01 = = 69,56
PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.541.251,24

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 107.395.298,25 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 103.484.877,81

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fábio Valente

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2016

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI Nº 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0640 DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000669-2 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2016

Fabio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 02 de março de 2017

Belém/Pa, 02 de março de 2017, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

Fábio Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592335
Protocolo: 19/589933-4, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592335 de 29/01/2019 Protocolo 195899334 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47498800834500

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424666700000010098046
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424666700000010098046
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2017
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA/ BANCO	2.067,90
	****	CAIXA GERAL	2.067,90
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO CAIXA CONTA: 2093-9 EBZ	62,96
1.1.1.02.0003		BANCO CAIXA CONTA: 1248-1 CASTANHAL	28.337,25
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	305,66
1.1.1.02.0005		BANCO CAIXA CONTA: 1791-1 SLA MOD. II	720,78
1.1.1.02.0006		BANCO CAIXA CONTA: 1392-5 CASTANHAL MOD. II	4.559,12
1.1.1.02.0008		BANCO DO BRASIL CONTA: 57714-6	592,92
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	385,56
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	18.481,62
1.1.1.02.0013		BANCO CAIXA CONTA: 145-0 SL COQUEIRO MOD. II	1.453,66 C
1.1.1.02.0014		BANCO CONTA CAIXA: 2701-1 VIVER VAL DE CANS.	2.933,44
1.1.1.02.0015		BANCO CAIXA CONTA: 239-2 SL COQUEIRO MOD. I	1.194,72
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	118.900,11
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	485,40
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	175.505,88
1.1.1.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002		APLICAÇÃO EM FUNDOS CAIXA	6.317.738,17
	****	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.317.738,17
	***	DISPONIVEL	6.495.311,95
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0005		RECEITA A RECEBER SL ANANINDEUA MOD. II	199.546,74
1.1.2.01.0008		RECEITA A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD. I	67.943.940,55
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	9.774.699,08
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	15.698,39
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	77.933.884,76
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
1.1.2.07.0002		SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	2.472,84
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	29.472,84
1.1.2.08		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.1.2.08.0001		ANTECIPACAO DE SALARIOS E ORDENADOS	120,00
	****	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	120,00
	***	CREDITOS	77.975.744,60
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0001		PERMUTAS CELEBRAS/ BOULEVARD OFFICE	14.655.000,00
1.1.3.02.0002		PERMUTAS CELEBRADAS/ ECO LIFE	1.190.000,00
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
1.1.3.02.0004		IMOVEL EM COSTRUÇÃO/EBENEZER	600.000,00
	****	ESTOQUES	21.992.000,00
	***	ESTOQUES	22.068.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	106.539.682,56
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	63.503,65
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	104.139,18
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.019,33
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	15.985,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	92.454,86
1.3.2.01.0006		VEICULOS	141.047,97
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.700,00
	****	IMOBILIZADO	451.346,34
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	74.019,46
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.542,17

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	16.984,11
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	91.659,17
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	133.373,52
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	2.504,20
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	381.082,63 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	70.263,71
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	133.767,36
	*	ATIVO	106.673.449,92

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	3.691,61
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	45.590,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	14.532,58
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	3.009,23
	****	CONTAS A PAGAR	66.823,76
	***	FORNECEDORES	66.823,76
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	1.315.481,32
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	49.645,62
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	15.387,40
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	17.574,69
2.1.4.01.0008		CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	673,91
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	5,90
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.531,75
	****	OBRIGACOES	1.404.300,59
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	1.404.300,59
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,98
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	31.911,27
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	5.651,15
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	9.394,67
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	3.373,71
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	17.602,14
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	8.387,88
2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.650,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	750,00
2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	20.613,17
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	9.278,97
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	70.001,59
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	10.962,56

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	3.041,38
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0033		FGTS RETIDO A REC. SL ANANIND. MOD. II	544,79
2.1.5.01.0034		FGTS RETIDO A REC. - OBRA EBENEZER	4,99
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	6.409,57
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,64
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	334.540,85
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	334.540,85
	**	PASSIVO CIRCULANTE	1.805.665,20
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0002		RECEITAS A RECEBER OBRA VIVER VAL DE CANS MOD.I	67.943.940,55
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	776.887,72
2.2.2.02.0005		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. II	1.057.343,73
2.2.2.02.0006		RECEITAS A RECEBER SL CASTANHAL MOD. V	9.774.699,08
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	199.546,74
	****	RECEITA DIFERIDA	79.752.417,82
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.752.417,82
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0001		PERMUTAS A COMPENSAR/ECO-LIFE	1.040.000,00
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
2.2.5.03.0003		PERMUTAS A COMPENSAR/ BOULEVARD OFFICE	14.355.000,00
	****	PERMUTAS	20.795.000,00
	***	PERMUTAS	20.795.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	100.547.417,82
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	3.310.366,90
	****	RESERVA DE LUCROS	3.320.366,90
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	4.320.366,90
	**	PATRIMONIO	4.320.366,90
	*	PASSIVO	106.673.449,92

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA COM VENDA DE IMOVEIS	1.679.642,76	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. I	1.045.810,29	
RECEITA DE VENDA S/MEDIÇÃO SL COQUEIRO MOD. II	2.283.337,15	
TOTAL DAS RECEITAS	**5.008.790,20**	**5.008.790,20**
DESPESAS		
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(158.827,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(145.302,00)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA EBENEZER	(70,80)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(25.834,13)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(185.325,00)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(285.877,30)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL CASTANHAL MOD. III	(84,87)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(53.753,77)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(123.348,14)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(114.799,00)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SLC MOD. IV	(1.367,85)	
SALARIOS E ORDENADOS	(1.674.620,26)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(603.522,68)	
FGTS	(163.409,07)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.235,02)	
ENERGIA ELETRICA	(11.216,25)	
AGUA ESGOTO	(6.966,35)	
TELEFONE	(5.120,65)	
PRO-LABORE	(20.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(21.500,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(43.000,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(38.134,32)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(6.131,30)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(31.691,24)	
PROPAGANDAS	(5.692,32)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.127,54)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(9.763,00)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(759,32)	
DESPESAS DIVERSAS	(10.834,65)	
SEGUROS	(4.666,35)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(7.426,65)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(3.030,36)	
PLANO DE SAÚDE	(2.121,18)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	5.300,82	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(2.677,65)	
IMPOSTOS E TAXAS	(19.295,98)	
CONDOMINIO	(3.459,00)	
Ret/ Pagamento Unificado	(13.962,10)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(43.652,88)	
JUROS E MULTAS	(3.909,51)	
SERVIÇOS TOMADOS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(191.321,00)	
COMPRA DE MATERIAIS OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(270.421,05)	
DESCONTO DE REFEIÇÃO OBRA SL COQUEIRO MOD. I E II	(91,28)	
ITBI - SL COQUEIRO MOD. I E II	(7.753,48)	
SALARIOS/ FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(121.702,22)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(50.486,77)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(107.852,67)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(4.598.843,74)**	**409.946,46**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 409.946,46**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2017
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	1.000.000,00	10.000,00	2.900,420,44	3.910,420,44
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			409.946,46	409.946,46
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO				
SALDO EM 31/12/2017	1.000.000,00	10.000,00	3.310,366,90	4.320,366,90

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482+68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2017
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	5.008,790,20
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(2.454,243,42)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.554,546,78
JUROS PAGOS	(3.909,51)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(11.264,09)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.539,373,18

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.539,373,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	3.955,938,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	6.495,311,95

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2017

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 106.539.682,56 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE R$ 106.539.682,56 = 59
PASSIVO CIRCULANTE R$ 1.805.664,20

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 106.673.449,92 = 1,04
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 102.353.083,02

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 16 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI Nº 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0295 DO LIVRO DIÁRIO Nº 10 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000670-6 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2017

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 02 de março de 2018

Belém/Pa, 02 de março de 2018, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2017, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fabio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

Fabio Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592336
Protocolo: 19/589926-1, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592336 de 29/01/2019 Protocolo 195899261 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 47099887904852

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424674200000010098050
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424674200000010098050
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0004		BANCO CAIXA CONTA: 1466-2 SUPER LIFE 01	205,16
1.1.1.02.0009		BANCO CAIXA CONTA: 1894-2 ECO LIFE	349,86
1.1.1.02.0012		BANCO CAIXA CONTA: 1237-4	0,33
1.1.1.02.0016		BANCO DO BRASIL CONTA: 61843-8	439.904,16 C
1.1.1.02.0017		BANCO CAIXA CONTA: 284-8	508,70
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	438.840,11 C
	***	DISPONIVEL	438.840,11 C
1.1.2		CREDITOS	
1.1.2.01		MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0010		CONTRATOS A RECEBR	745.163,81
1.1.2.01.0011		RECEITA A RECEBER OBRA SL COQUEIRO MOD. I	15.698,39
	****	MEDIÇÃO DE IMOVEIS A RECEBER	760.862,20
1.1.2.02		CLIENTES	
1.1.2.02.0001		B A MEIO AMBIENTE LTDA	1.172.606,17
	****	CLIENTES	1.172.606,17
1.1.2.05		TITULOS A RECEBER	
1.1.2.05.0001		EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	12.267,00
	****	TITULOS A RECEBER	12.267,00
1.1.2.07		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	
1.1.2.07.0001		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
	****	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	27.000,00
	***	CREDITOS	1.972.935,37
1.1.3		ESTOQUES	
1.1.3.01		ESTOQUES	
1.1.3.01.0001		ALMOXARIFADO	76.626,01
1.1.3.02.0003		PERMUTAS CELEBRADAS/SL-CASTANHAL	5.547.000,00
	****	ESTOQUES	5.547.000,00
	***	ESTOQUES	5.623.626,01
	**	ATIVO CIRCULANTE	7.157.771,27
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

1.3.1		INVESTIMENTOS	
1.3.1.01		PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
1.3.1.01.0001		PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	****	PARTICIPACOES PERM. EM OUTRAS SOCIEDADES	63.503,65
	***	INVESTIMENTOS	
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	104.139,18
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	1.475.216,83
1.3.2.01.0002		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.985,00
1.3.2.01.0003		FERRAMENTAS	800.000,00
1.3.2.01.0004		IMOVEIS	92.454,86
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	146.079,97
1.3.2.01.0006		VEICULOS	2.700,00
1.3.2.01.0007		INSTALAÇÕES	2.636.575,84
	****	IMOBILIZADO	
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	84.433,37
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	210.993,71
1.3.2.02.0002		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.585,00
1.3.2.02.0003		DEPRECIACAO DE FERRAMENTAS	222.569,00
1.3.2.02.0004		DEPRECIACAO DE IMOVEIS	92.454,86
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	146.079,97
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	2.700,00
1.3.2.02.0007		DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇOES	775.815,57 C
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	1.860.760,27
	***	ATIVO IMOBILIZADO	1.924.263,92
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	9.081.985,19
	*	ATIVO	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0002		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	36.314,30
2.1.1.02.0004		FORNECEDORES	1.012.851,33
2.1.1.02.0005		VEICULO A PAGAR	40.090,34
2.1.1.02.0006		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A PAGAR	1.063.726,14
2.1.1.02.0007		SERVIÇOS TOMADOS A PAGAR	2.756.824,78
2.1.1.02.0011		IMPOSTOS E TAXAS A PARGAR	2.417,57
2.1.1.02.0012		AUTO DE INFRAÇÃO A PAGAR	325.999,92
	****	CONTAS A PAGAR	5.238.224,38
	***	FORNECEDORES	5.238.224,38
2.1.4		OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01		OBRIGACOES	
2.1.4.01.0002		PRO-LABORE A PAGAR	8.169,76
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	3.560.775,09
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	276.115,14
2.1.4.01.0005		VERBAS RESCISORIAS A PAGAR	233.726,13
2.1.4.01.0006		CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	17.115,00
2.1.4.01.0007		CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	6.726,91
2.1.4.01.0011		SALÁRIOS A PAGAR	105.605,71
2.1.4.01.0020		CAUSAS TRABALHISTAS A PAGAR	124.478,08
2.1.4.01.0021		MULTAS A PAGAR	27.600,00
2.1.4.01.0022		FGTS RESCISORIO A PAGAR	118.209,06
	****	OBRIGACOES	4.498.519,18
	***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	4.498.519,18
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0002		ISSQN A RECOLHER	2.037,98
2.1.5.01.0003		COFINS A RECOLHER	124.857,02
2.1.5.01.0004		PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	29.114,61
2.1.5.01.0006		IRRF A RECOLHER	7.748,18
2.1.5.01.0010		CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	83.999,83
2.1.5.01.0011		IRPJ A RECOLHER	92.436,64
2.1.5.01.0014		Ret/ Pagamento Unificado a Recolher	7.923,19
2.1.5.01.0015		INSS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	1.650,00
2.1.5.01.0016		ISS RETIDO A RECOLHER SUPER LIFE 01 EMPREEND.	750,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592337
Protocolo: 19/589922-9, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2.1.5.01.0018		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	20.618,15
2.1.5.01.0019		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	10.984,23
2.1.5.01.0020		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. II	68.841,12
2.1.5.01.0021		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	41.333,19
2.1.5.01.0022		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTAN. MOD. IV	14.824,70
2.1.5.01.0024		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA EBENEZER	12.090,81
2.1.5.01.0025		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL ANANIND. MOD. I	8.463,75
2.1.5.01.0026		ISS RETIDO A RECOL. OBRA SL ANAN. MOD. II	28.837,73
2.1.5.01.0027		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	23.576,34
2.1.5.01.0028		ISS RETIDO A RECOLHER OBRA SL CASTANHAL MOD. IV	8.548,68
2.1.5.01.0029		ISS RETIDO A RECOLHER - VIVER VAL-DE-CANS	58.706,42
2.1.5.01.0031		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA SUPER LIFE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0032		ISS RETIDO A RECOLHER - OBRA PARQUE CAMETÁ	200,00
2.1.5.01.0036		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA VIVER VAL DE CANS	7.329,60
2.1.5.01.0038		INSS RETIDO A RECOLHER OBRA SL COQUEI. MOD. I	6.940,64
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	662.009,87
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	662.009,87
	**	PASSIVO CIRCULANTE	10.398.753,43
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.2.2.01.0001		EMPRESTIMOS BCO BRASIL	3.186.945,23
2.2.2.01.0002		EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA	1.390.000,00
	****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	4.576.945,23
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0004		RECEITAS A RECEBER SL COQUEIRO MOD. I	530.312,76
2.2.2.02.0007		RECEITAS A RECEBER OBRA SL CASTANHAL MOD. III	175.195,88
2.2.2.02.0011		RECEITA OBRA SL ANANIND. MOD. II	39.655,17
	****	RECEITA DIFERIDA	745.163,81
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.322.109,04
2.2.5		PERMUTAS	
2.2.5.03		PERMUTAS	
2.2.5.03.0002		PERMUTAS A COMPENSAR/SL-CASTANHAL	5.400.000,00
	****	PERMUTAS	5.400.000,00
	***	PERMUTAS	5.400.000,00
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	10.722.109,04

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001		RESERVA LEGAL	10.000,00
2.7.1.03.0002		RESERVA DE LUCRO	3.310.366,90
	****	RESERVA DE LUCROS	3.320.366,90
2.7.1.04		RESULTADO ACUMULADO	
2.7.1.04.0002		PREJUIZOS DO EXERCICIO	12.775.092,02
2.7.1.04.0006		AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.584.152,16 D
	****	RESULTADO ACUMULADO	16.359.244,18 D
	***	PATRIMONIO LIQUIDO	12.038.877,28 D
	**	PATRIMONIO	12.038.877,28 D
	*	PASSIVO	9.061.985,13

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D Org. Exp.:CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

RECEITA		
RECEITA DE VENDAS/EMPREITADA - OBRA EBENEZER	541.492,53	
RECEITA DE VENDA/OBRA VIVER VAL DE CANS	7.482.488,16	
I.S.S.Q.N.	(13.537,31)	
TOTAL DAS RECEITAS	**8.010.443,38**	**8.010.443,38**
DESPESAS		
FRETES	(19.432,94)	
SALARIOS/ FERIAS/ RESCISÃO EBENEZER	(355.603,84)	
INSS EBZ CEI: 51.218.26868/77	(94.747,23)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.218.26868/77 - EBENEZER	(309.100,20)	
COMPRA DE MATERIAIS CEI: 51.218.26868/77 - EBZ	(179.759,80)	
ENTREGA DE OBRA EBENEZER	(600.000,00)	
SERVIÇOS TOMADOS - SL ANANINDEUA MOD. II	(2.000,00)	
SALARIO/FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. III CEI: 51.222.58217/ 76	(50.285,23)	
INSS CEI: 51.222.58217/ 76 SLC MOD. III	(13.893,47)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(1.520,00)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58217/76 SLC MOD. III	(230,00)	
SALARIO/ FERIAS/ RESC. SL CAST. MOD. IV CEI: 51.222.58224/76	(33.408,67)	
INSS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(8.936,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(2.332,15)	
COMPRA DE MAT. CEI: 51.222.58224/76 - SLC MOD. IV	(3.335,50)	
SALARIOS E ORDENADOS	(136.259,78)	
13o. SALARIO	(121.905,17)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(40.948,55)	
FGTS	(157.200,22)	
INDENIZACOES	(300.449,36)	
FGTS RESCISORIO	(131.736,13)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(8.312,81)	
CAUSAS TRABALHISTAS	(676.189,34)	
ENERGIA ELETRICA	(95.262,21)	
AGUA ESGOTO	(9.294,22)	
TELEFONE	(16.085,32)	
PRO-LABORE	(120.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(87.000,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(99.655,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(43.571,58)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(3.499,84)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(23.166,76)	
PROPAGANDAS	(13.369,10)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(6.062,06)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(12.905,92)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(3.394,65)	
DESPESAS DIVERSAS	(30.031,34)	
SEGUROS	(33.849,25)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(22.495,82)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(30.694,04)	
DESPESAS MÉDICAS	(60,00)	
PLANO DE SAÚDE	(1.523,07)	
DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	(85.757,08)	
UNIFORME	(8.962,40)	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(19.470,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(76.387,47)	
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	(3.117,71)	
CONDOMINIO	(4.973,18)	
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	(10.041,93)	
AUTO D3E INFRAÇÃO	(251.986,23)	
Rel/ Pagamento Unificado	(175.907,95)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(172.232,94)	
JUROS E MULTAS	(261.314,27)	
JUROS E MULTAS INSS	(1.234.836,22)	
SALARIOS/FERIA/RESCISÃO VVC	(855.574,47)	
COMPRA DE MATERIAIS VVC	(1.513.902,37)	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA
CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015/0001-00
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
CNPJ : 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200831791 EM 30/04/2003

MOEDA: REAL

DESPESAS		
COMPRA DE MATERIAS OBRA ECO LIFE	(2.218,12)	
SALARIOS/ FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.64855/75 SLC MOD. V	(83.536,72)	
INSS CEI: 51.223.64855/75 - SLC MOD. V	(23.255,00)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(29.539,93)	
INSS CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(8.001,60)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.223.96038/73 - SLQ MOD. I	(100.364,28)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(359.803,70)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(1.702.992,11)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(9.245.024,71)	
INSS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(335.753,64)	
FGTS CEI: 51.224.58118/74 - VVC	970,39	
PLANO DE SAUDE CEI: 51.224.58118/74 - VVC	(691,90)	
SALARIOS/FERIAS/RESCISÃO CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(152.448,36)	
COMPRAS DE MAT. CEI: 51.223.96028/76 SLQ MOD. II	(36.079,79)	
INSS CEI: 51.223.96028/76 - SLQ MOD. II	(41.806,55)	
SERV. TOMADOS CEI: 51.223.96028/76 - SLQ MOD. II	(91.017,99)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(20.785.535,40)**	**(12.775.092,02)**
PREJUIZO DO EXERCICIO	**(R$ 12.775.092,02)**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fabio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 11925-D Org. Exp.: CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA

CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2018
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	1.000.000,00	10.000,00	3.310,366,90	4.584,152,16
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES			(3.584,152,16)	(3.584,152,16)
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
PREJUIZO DO EXERCICIO			(12.775,092,02)	(12.775,092,16)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO				
SALDO EM 31/12/2018	1.000.000,00	10.000,00	(13.048,877,28)	(12.038,877,28)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1PA CPF: 047.925.482+68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2018
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: PA 152323414 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.010,443,38
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	(14.868,403,87)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(6.857,960,49)
MULTAS PAGOS	(2.400,00)
RET/ PAGAMENTO UNIFICADO PAGO	(73.791,57)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(6.934,152,06)

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(6.934,152,06)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	6.495,311,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	(438.840,11)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 0479 DO LIVRO DIARIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA , 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.482-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05633015/0001-00, NIRE: 152323414, AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 – BELEM/PARA
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 7.157.721,27 (-) 2,95
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 21.120.862,47

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE = R$ 7.157.721,27 (-) 1,45
PASSIVO CIRCULANTE R$ 10.398.753,43

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 9.081.985,19 (-) 2,33
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 21.120.862,47

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0479 DO LIVRO DIARIO Nº 11 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELÉM-PÁ, 31 de dezembro de 2018

Fábio Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
CONTADOR CRC: 012208/O-1/PA CPF: 04792548268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AV SERZEDELO CORREA, 805 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66.033-770 - BELEM/PARA
CNPJ: 05.633.015/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL:PA 15200831791 EM 30/04/2003
MOEDA: REAL

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGEMHARIA LTDA, SITO BELEM/PARA/BRASIL, NA TRAVESSA APINAGES, 205, BAIRROS: BATISTA CAMPOS, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

NOTA 01 - AÇÕES TRABALHISTAS

A EMPRESA POSSUI AÇÕES AJUIZADAS CONTRA ELA, NÃO SETENCIADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO NO VALOR DE R$ 1.061,732,69.

AÇÕES CÍVEL

A EMPRESA POSSUI AÇÕES AJUIZADAS CONTRA ELA, E NÃO SETENCIADAS NA JUSTIÇA CIVEL NO VALOR DE R$ 153.304,684,57. PROCESSO Nº 00022954220168140015.

NOTA 02 - A EMPRESA PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL, DA EMPRESA SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 05.633.015/0001-00. COM 98,50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

BENS IMOVEIS DA EMPRESA

APARTAMENTO Nº 103 - MATRICULA 32.854 VALOR R$ 80.000,00
APARTAMENTO Nº 203 - MATRICULA 32.855 VALOR R$ 80.000,00

DIVIDAS FISCAIS

RECEITA FEDERAL, PROCESSO 10280722585/2017-23 VALOR R$ 3.206,412,18
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, PROCESSO 170100091528 VALOR R$ 10.442,18

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI Nº 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 À 0479 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 19/000671-4 EM 29/01/2019, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

BELEM - PA, 31 de dezembro de 2018

fábio valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

AUGUSTO CESAR BATISTA NEVES
Contador(a) CRC: 012208/O-1/PA CPF: 047.925.[illegible]82-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

ATA DE RUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 24 de janeiro de 2019

Belém/Pa, 24 de janeiro de 2019, as 08,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE,
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2018, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fabio Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia – RG: 11.925-D CREA/PA

fabio Valente
Sócio – FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG: 11.925-D CREA-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2019 SOB Nº: 20000592337
Protocolo: 19/589922-9, DE 29/01/2019
Empresa:15 2 0083179 1
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 29/01/2019
Arquivamento 20000592337 de 29/01/2019 Protocolo 195899229 de 29/01/2019 NIRE 15200831791
Nome da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 46457135436452

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19051618424691800000010098051
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051618424691800000010098051
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 16/05/2019 18:42:46

DESPACHO

Cls.

Dispõe a Seção VII da PORTARIA CONJUNTA Nº 001- GP/VP, sobre **o procedimento de validação** no tocante a triagem quando do recebimento da **petição inicial**, **quando a parte indicada no polo passivo oferecer resposta** ou **quando houver intervenção de terceiros** (§2º do art. 23), que transcrevo abaixo:

Art. 23. **Antes de promover os autos digitais à conclusão do magistrado**, a secretaria do órgão julgador competente deverá, em face da petição inicial, conferir se:

I – a **classe processual** está correta, bem como a vinculação dos **assuntos** pertinentes à demanda;

II – **todas as partes e advogados da parte autora** estão devidamente cadastrados, bem como se a **qualificação constante na petição inicial** e os **documentos** que a instruem estão convergentes;

III – no caso de pedidos de **segredo de justiça**, de **justiça gratuita** e de **liminar ou antecipação de tutela**, houve marcação no Sistema;

IV – o **instrumento do mandato** conferido ao advogado está anexado, ressalvada a hipótese de protesto expresso pela juntada da procuração em 15 (quinze) dias;

V – foi juntado **comprovante do recolhimento das custas**, da **taxa judiciária** e das **despesas judiciais** e se houve recolhimento compatível entre o valor mencionado na petição inicial e o valor efetivo da causa, quando cabível;

VI – foram indicados os **demais requisitos objetivos** e **formais** da petição inicial;

VII – **existe** processo físico ou eletrônico envolvendo as mesmas partes, objeto e causa de pedir na comarca.

§ 1º A unidade administrativa referida no "caput" deverá **confrontar** os dados da petição inicial e os dados informados no Sistema PJe, procedendo ao complemento do cadastro e às eventuais correções quanto ao preenchimento dos campos necessários.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo se aplica, no que couber, quando a **parte indicada no polo passivo oferecer resposta** ou **quando houver intervenção de terceiros**.

§ 3º A **alteração** dos registros da **classe** e do **assunto** objeto da demanda deverá ser realizada pela secretaria do órgão julgador em caso de manifesta divergência entre o cadastro realizado e os dados constantes na petição inicial, submetendo eventuais dúvidas à consideração do magistrado.

§ 4º Quando o resultado da conferência prevista nos **incisos II, IV, V e VI** deste artigo restar negativo, a secretaria do órgão julgador deverá **certificar** e realizar a **conclusão dos autos**.

§ 5º Verificada a **ausência de qualquer das marcações previstas no inciso III deste artigo**, a secretaria do órgão julgador providenciará a sua **inclusão no Sistema PJe**, com posterior submissão ao órgão julgador competente.

§ 6º Nos Juizados Especiais, a conferência será dispensada quando o cadastro e distribuição decorrerem do serviço de atermação e, nos demais casos, será realizada após a primeira audiência de conciliação designada.

Art. 24. A secretaria do órgão julgador deverá **diligenciar** para promover a **vinculação da guia de recolhimento das custas**, da **taxa judiciária**, das **despesas judiciais** e da **verba indenizatória do oficial de justiça** ou **despesas postais**, **devidamente paga**, ao processo eletrônico.

Art. 25. A secretaria do órgão julgador deverá expedir **Certidão de Triagem atestando a realização da conferência prevista no art. 23 desta Portaria**, independentemente do seu resultado.

No caso dos autos, tendo em vista a ausência da retromencionada Certidão de Triagem, remeto os autos para a secretaria para o cumprimento integral dos comandos contidos no expediente da PORTARIA CONJUNTA Nº 001- GP/VP, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, adotando a Certidão de Triagem como rotina nos trabalhos, a fim de se obter uma melhor prestação jurisdicional.

Cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito da 13ª Vara Cível

AF

Cls.

Cumprido o despacho anterior, de imediato remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 31 de maio de 2019.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13ª Vara Cível

AF

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19053112244897800000010434666
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053112244897800000010434666
Assinado eletronicamente por: CRISTIANO ARANTES E SILVA - 31/05/2019 14:00:00

CERTIDÃO DE TRIAGEM

ART. 25, da Portaria Conjunta nº 001 – GP/VP

PROCESSO nº 0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me foram conferidas por lei, que as informações abaixo relacionadas foram conferidas na petição inicial, corrigidas as inconsistências marcadas e as impossibilidades devidamente delimitadas, sendo tudo submetido a Vossa Excelência para deliberação. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 4 de junho de 2019.

Belª FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Analista Judiciário

I. Classe processual e vinculação de assunto; (OK)

II. Partes e advogados cadastrados e qualificados como constante na petição inicial; (**ausência de CNPJ na petição inicial**)

III. Marcação no Sistema dos pedidos de segredo de justiça, justiça gratuita, liminar e antecipação de tutela; (OK)

IV. Instrumento de mandato ou solicitação de prazo para juntada; (OK)

V. Comprovante do recolhimento das custas, da taxa judiciária e das despesas judiciais, compatível entre o valor mencionado na petição inicial e o valor efetivo da causa; (**não há comprovante de pagamento de custas, nem pedido de assistência judiciária**)

VI. Indicação dos requisitos objetivos e formais da petição inicial, art. 319 do CPC; (**já houve determinação de emenda - ID 9690404**)

VII. Inexistência de processo físico ou eletrônico envolvendo as mesmas partes, objeto e causa de pedir na Comarca; (OK)

Petição indicação CNPJ e ratificação do benefício da Justiça Gratuita.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do pedido de **AUTOFALÊNCIA,** processo acima enumerado e em curso diante desse Ínclito Juízo e respectiva secretaria, vem, por intermédio de sua procuradora ao final assinada, tratar:

DA INDICAÇÃO CNPJ

A empresa Building indica seu CNPJ de nº 05.633.015/0001-00 com a juntada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido do site da Receita Federal para a efetiva complementação do feito.

DA GRATUIDADE E DAS CUSTAS

Requerer a RATIFICAÇÃO da concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19061714422326700000010739687
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061714422326700000010739687
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 17/06/2019 14:42:23

1.060/50, já **DEFERIDA** no despacho inicial destes autos (Id 9690404), pelas das seguintes razões que seguem:

A empresa Requerente encerrou suas atividades comerciais, não tendo disponibilidade financeira porque não possui nenhuma renda, conforme documentos anteriormente juntados ao processo, onde comprova as dificuldades que apresenta, devendo ser concedida a isenção do pagamento das custas da presente ação.

E, como a Requerente fechou as portas de sua empresa e não possui rendimentos, financeiramente não há como pagar as custas, até porque o presente processo trata-se de Autofalência da empresa Requerente.

A jurisprudência do STJ é neste sentido:

"SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PESSOA JURíDICA – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O acesso ao Judiciário é amplo, voltado também para as pessoas jurídicas. Tem, como pressuposto a carência econômica, de modo a impedi-los de arcar com as custas e despesas processuais. Esse acesso deve ser recepcionado com liberalidade. Caso contrário, não será possível o próprio acesso, constitucionalmente garantido. O benefício não é restrito às entidades pias, ou sem interesse de lucro. ***O que conta é a situação econômico-financeira no momento de postular em juízo*** *(como autora, ou ré).*

Recurso Especial nº 127.330 – RJ – 6ª T – Relator: Ministro Luiz Vicente Cemicchiaro; Recorrente: Facistem Equipamentos para Escritórios Ltda.; Recorrido: Alino Antonio Francisco; Advogados: Drs. Marilena Rocha Lovisi – Defensor e Josiane C. Malvino dos Santos e Outro.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da 6ª Turma do STJ, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas constantes dos autos, por unanimidade, conhecer do recurso por ambos os fundamentos e lhe dar provimento, nos termos do voto do Ministro Relator. Vencido o Ministro WILLIAM PATTERSON. Votaram com o Relator os Ministros VICENTE LEAL, FERNANDO GONÇALVES, e ANSELMO SANTIAGO.

Brasília, 23 de junho de 1997 (data do julgamento). (DJU 01.09.97)

Ministro ANSELMO SANTIAGO, Presidente

Ministro LUlZ VICENTE CERNICCHIARO, Relator

RELATÓRIO

Ministro LUIZ VICENTE CERNICCHIARO (Relator):- Recurso especial interposto por Facistem Equipamentos para Escritório Ltda., com apoio nas alíneas "a" e "c" do permissivo constitucional, contra v. acórdão do TACRJ, cuja ementa é síntese do julgado:

"Agravo de Instrumento – Justiça gratuita – Pessoa jurídica - Indeferimento. A isenção concedida a quem não tem meios próprios de subsistência para fazer face ao pagamento de custas processuais é personalíssima, não se estendendo a pessoas jurídicas, sobretudo se criada para obter lucro. Improvimento do recurso" (fls. 41).

O recorrente alega contrariedade ao art. 2°, parág. Único e art. 4°, § 1° da L. 1.060/50, afirmando que a garantia de assistência judiciária abrange todos aqueles que se encontram em situação de pobreza jurídica independente ser pessoa física ou jurídica.

Aduz, ainda, dissídio jurisprudencial com acórdãos do TJRJ.

Sem contrarrazões (fls.78).

Despacho de admissão às fls. 79/80. É o relatório.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19061714422326700000010739687
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061714422326700000010739687
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 17/06/2019 14:42:23

VOTO

Ministro LUIZ VICENTE CERNICCHIARO (Relator):- Data venia, o v. acórdão não merece prosperar.

O acesso ao Judiciário é amplo, voltado também para as pessoas jurídicas. A assistência judiciária tem, como pressuposto, a carência econômica, de modo a impedi-los de arcar com as custas e despesas processuais.

Esse acesso deve ser recepcionado com liberalidade. Caso contrário, não será possível o próprio acesso, garantido constitucionalmente.

Na espécie sub judice, o aresto não impugnou o caso concreto; ao contrário, firmou-se em considerações gerais de a pessoa jurídica, quando busca o lucro, não pode ser beneficiada. O tema, no meu sentir, não é restrito às entidades pias, ou sem interesse de lucro. O que conta é a situação patrimonial quando litiga, como autor, ou réu.

Nestes autos, trata-se de ação de despejo por falta de pagamento. Indício evidente de a empresa estar em dificuldade econômico- financeira. A Recorrente comparece como ré.

O dissídio jurisprudencial está evidenciado.

Conheço do Recurso Especial por ambos os fundamentos e lhe dou provimento".

(g.n.)

A empresa Requerente não tem disponibilidade financeira para recolher as custas processuais, porquanto que já não mais está em atividade, tendo, inclusive, fechado as portas e pedido Autofalência, o que é de conhecimento do digno juízo.

ANTE AO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência:

1. A indicação de seu CNPJ de nº 05.633.015/0001-00 com a juntada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido do site da Receita Federal;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19061714422326700000010739687
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061714422326700000010739687
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 17/06/2019 14:42:23

2. A RATIFICAÇÃO da concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, já **DEFERIDA** no despacho inicial (Id 9690404), por falta de disponibilidade financeira diante da comprovada ausência de renda, de modo a impedir de arcar com as custas e despesas processuais, até porque a Constituição Federal deu o direito de petição às pessoas físicas e jurídicas, sem distinção, quando enfrentam situação desta natureza, pelos motivos acima enumerados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém 12 de junho de 2019.

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.633.015/0001-00 MATRIZ		**30/04/2003**

NOME EMPRESARIAL
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BUILDING CONSTRUTORES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SERZEDELO CORREA	**805**	**EDIF URBE OFFICE SALA 204**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.033-770	**BATISTA CAMPOS**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROTACONTABILIDADE@OI.COM.BR	**(91) 3224-7705**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **12:24:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19061714422337600000010739695
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061714422337600000010739695
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 17/06/2019 14:42:23

Consulta QSA / Capital Social Voltar

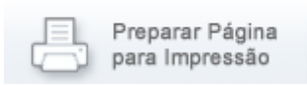

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19061714422337600000010739695
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061714422337600000010739695
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 17/06/2019 14:42:23

Por todo o aqui exposto, o Ministério Público do Estado do Pará, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, manifesta-se favoravelmente à decretação da falência requerida por **Building Serviços de Engenharia Ltda.**

Processo nº. 0803464-41.2019.8.14.0301

Requerente: Building Serviços de Engenharia Ltda.

13ª Vara Cível e Empresarial da Capital

MM. Juiz,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Capital, ciente do Despacho ID10747723, vem manifestar-se nos seguintes termos.

I – DOS FATOS

A presente demanda tem como objeto o pedido de autofalência intentado pela sociedade empresária do seguimento de construção civil Building Serviços de Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, Sala 204, Batista Campos, Belém/PA, com fulcro nos artigos 97, I e 105 da Lei nº 11.101/2005.

A requerente afirma que atuou como empreiteira de obra até o ano de 2010 e, a partir de então, passou a atuar no mercado imobiliário desenvolvendo empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Governamental Federal Minha Casa Minha Vida, cujos pagamentos de medições de imóveis decorrentes de contratos assinados perante a Caixa Econômica Federal sofreram recorrentes atrasos a partir do ano de 2014.Alega que a situação piorou drasticamente em 2015, chegando até a quatro meses de atraso, situação que perdurou até o ano de 2016.

Diante deste cenário, dívidas exorbitantes não paravam de crescer, uma obra foi invadida e outra embargada, ocasionando o bloqueio de recursos. Alega que lançou mão de inúmeros recursos para honrar seus compromissos: acordos judiciais na justiça do trabalho e cível, acordos extrajudiciais, refinanciamento de dívida, parcelamento de passivos fiscais, venda de ativos, empréstimos, redução de custos operacionais, etc.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162139300000010906023
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162139300000010906023
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

Assim, a requerente sucumbiu, ficando sem crédito, sem capacidade de produzir e sem capacidade de se recuperar, uma vez que os contratos já não eram capazes de ser finalizados, obstando o pagamento de dívidas da sociedade empresária, motivos pelos quais ajuizou a ação falimentar. Apresentou documentos.

Em decisão ID 9690404, determinou-se a emenda da inicial, com fundamento no art. 106 da Lei nº 11.101/2005, culminando com a petição ID 9916512.

Vieram os autos eletrônicos ao *Parquet* Estadual.

São os fatos relevantes.

II – DO DIREITO

A falência requerida pelo próprio devedor ocorre quando entende que a crise não pode ser solucionada, tomando, então, a iniciativa de requerer ao Poder Judiciário a decretação do estado falimentar, como forma de liquidação judicial do seu patrimônio. Na verdade, trata-se de uma confissão da situação de insolvência e da impossibilidade de superação desse estado.

A Lei 11.101/2005 fixou a possibilidade de o devedor requerer a sua própria falência, nos termos do seu artigo 105:

> "Art. 105. O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos:" (...)

Assim, para que o devedor em crise econômico-financeira requeira a falência deverá expor as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, isto é, deverá expor a causa de pedir da autofalência. Além disso, o pedido deverá ser instruído com uma série de documentos, elencados pelo art. 105 da Lei nº 11.101/2005:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162139300000010906023
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162139300000010906023
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

> "I – demonstrações contábeis referente aos 3 últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
>
> a) Balanço patrimonial;
>
> b) Demonstração de resultados acumulados;
>
> c) Demonstração do resultado desde o último exercício social;
>
> d) Relatório do fluxo de caixa;
>
> II – relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;
>
> III – relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;
>
> IV – prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;
>
> V – os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;
>
> VI – a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária".

Nesse sentido, buscando avaliar se os documentos juntados na petição inicial mostravam-se suficientes para a decretação da falência, é que internamente, no âmbito no Parquet Estadual, os autos restaram remetidos ao Apoio Contábil das Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, que **atestou que a requerente atendeu às exigências da Lei 11.101/2005 no que tange a documentação para efeito do pedido da falência pelo próprio devedor, nos termos da Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (anexo)**.

SIMP: 027032-003/2019

III – CONCLUSÃO

Por todo o aqui exposto, o Ministério Público do Estado do Pará, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, manifesta-se favoravelmente à decretação da falência requerida por **Building Serviços de Engenharia Ltda.**

Belém-PA, 26 de junho de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Documento Anexo:
-Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ

SIMP: 027032-003/2019

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162139300000010906023
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162139300000010906023
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ

Belém (PA), 26 de junho de 2019.

*Da análise dos documentos apresentados pela **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME,** nos autos do processo de falência sob n° 0803464-41.2019.8.14.0301 da 13ª Vara Cível da Capital, a fim de aferir com o caput 105 da Lei n° 11.101/2005.*

Exmª. Sra.
Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa analisar os documentos apresentados pela ***BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME***, nos autos do processo de recuperação judicial sob n° *0803464-41.2019.8.14.0301* da 13ª Vara Cível da Capital, a fim de aferir com o caput 105 da Lei n° 11.101/2005.

2. BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.015/0001-00, com sede na Avenida Serzedelo Correa, n° 805, Batista Campos, Belém/PA, cujo suas atividades econômicas corresponde a construção de edifícios e incorporação de empreendimentos imobiliários.

3. DA AUTOFALÊNCIA E DA LEI 11.101/05

Falência é o procedimento judicial que está sujeita a empresa mercantil devedora, que não paga obrigação líquida na data do vencimento, consistindo em uma execução coletiva de seus bens, à qual concorrem todos os credores, e que tem por objetivo a venda forçada do patrimônio disponível, a verificação dos créditos, a liquidação do ativo e a solução do passivo, de forma a distribuir os valores arrecadados, mediante rateio entre os credores**.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162155100000010906027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162155100000010906027
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

A autofalência é a insolvência confessada pelo devedor empresário ou sociedade empresária, que quando verificarem perante seus clientes que não há outra alternativa da sociedade para superar a crise econômico-financeira que atravessam naquele momento e, neste caso o empresário não tem alternativa outra senão postular por esta saída necessária.

A Lei Federal que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, no seu artigo 105 traz a previsão de autofalência do devedor como forma de proteção do crédito público, a saber:

> *Art. 105. O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos.*

Vê- se então, que o caput do art. 105 define a faculdade do devedor de reconhecer que se encontra em crise econômico-financeira, e vir a juízo requerer sua própria falência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 11.101/05

O art. 105 da Lei n° 11.101/2005 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que deverá ser acompanhada no pedido de autofalência. Os primeiros documentos são os de origem contábil, conforme inciso I e as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do art. 105:

> ***Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais** e as levantadas **especialmente para instruir o pedido**, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:*
> *a) balanço patrimonial;*
> *b) demonstração de resultados acumulados;*
> *c) demonstração do resultado desde o último exercício social;*
> *d) relatório do fluxo de caixa.*

As demonstrações contábeis são representações monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas pela sociedade nos 03 (três) últimos exercícios sociais para o fim específico do pedido de autofalência.

Portanto, a debilidade financeiro-econômica que vem sofrendo declínio acentuado nos últimos 03 (três) exercícios tem de ser demonstrada, identificando os fundamentos da crise econômica e a falta de perspectivas positivas da continuidade da sociedade atuar dentro do seu propósito social.

Em atenção ao disposto no inciso II do art. 105, a petição deverá conter a “**relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos**".

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162155100000010906027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162155100000010906027
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

O inciso III do art. 105 anuncia que o devedor haverá de apresentar "**a relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade**".

Demonstrar a prova da condição de empresário exigida pelo inciso IV do art. 105, através do "**contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais**". Ressaltamos que inscrição do empresário é obrigatória antes mesmo dele dar início à sua atividade, conforme estabelece o art. 967 do Código Civil Brasileiro.

Os livros obrigatórios e documentos contábeis a que alude o inciso V do art. 105 são aqueles previstos no contrato social e obrigatórios no estatuto e na legislação contábil aplicável à sociedade devedora, conforme prescreve os Arts. 1.179 e 1.180 da Lei n° 10.406/02, a saber:

> *Art. 1.179.* ***O empresário e a sociedade empresária*** *são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme* ***de seus livros,*** *em correspondência com a documentação respectiva, e a* ***levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*** *(****grifo nosso****)*
>
> *Art. 1.180. Além dos demais* ***livros exigidos por lei****, é* ***indispensável o Diário****, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. (****grifo nosso****)*

É importante ressaltar que os livros obrigatórios e os documentos contábeis requeridos no inciso V do art. 105 da Lei n° 11.101/05, deverão constar de formalidades legais, como estabelece os Arts. 1.181, 1.182 e 1.183 do Código Civil Brasileiro:

> *Art. 1.181. Salvo disposição especial de lei,* ***os livros obrigatórios*** *e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso,* ***devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis****. (****grifo nosso****)*
> *Parágrafo único. A autenticação não se fará sem que esteja inscrito o empresário, ou a sociedade empresária, que poderá fazer autenticar livros não obrigatórios.*
> *Art. 1.182. Sem prejuízo do disposto no art. 1.174, a* ***escrituração ficará sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado****, salvo se nenhum houver na localidade. (****grifo nosso****)*
> *Art. 1.183. A* ***escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens****. (****grifo nosso****)*

Exige a Lei n° 11.101/05, por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a **relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária. Importante apontar o período de atuação de cada administrador.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162155100000010906027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162155100000010906027
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

5. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS

A **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** apresentou nos autos os seguintes documentos:

- Inciso I do Art. 105 – Demonstrativos Contábeis

ART. 105 DA LEI Nº 11.101/2009	DOCUMENTOS APRESENTADOS	LOCALIZAÇÃO
Inciso I	Balanço Patrimonial.	**9926234 - Pág.1/6** **9927399 - Pág. 1/6** **9927405 - Pág. 1/5**
	Demonstração de Resultados Acumulados.	**9926234 - Pág. 9** **9927399 - Pág. 8** **9927405 - Pág. 8**
	Demonstração do Resultado Desde o Último Exercício Social.	**9926234 - Pág. 7/8** **9927399 - Pág. 7** **9927405 - Pág. 6/7**
	Relatório do Fluxo de Caixa.	**9926234 - Pág. 10** **9927399 -Pág. 9** **9927405- Pág. 9**
Inciso II	Relação Nominal dos Credores, Indicando Endereço, Importância, Natureza e Classificação dos Respectivos Créditos.	**9924810 - Pág. 1/22** **9924811 - Pág. 1/2** **9924812 - Pág. 1** **9924814 - Pág. 1/6** **9924816 - Pág. 1/6** **9924818 - Pág. 1**
Inciso III	Relação dos Bens e Direitos que Compõem o Ativo, com a Respectiva Estimativa de Valor e Documentos Comprobatórios de Propriedade.	**9925589 - Pág. 1** **9925590 - Pág. 1/3** **9926192 - Pág. 1/3** **9926193 - Pág. 1** **9926195 - Pág. 1** **9926198 - Pág. 1/4**
Inciso IV	Prova da Condição de Empresário, Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou, se não Houver, a Indicação de Todos os Sócios, seus Endereços e a Relação de seus Bens Pessoais.	**9926220 - Pág. 1/12** **9926221 - Pág. 1 e 2**
Inciso VI	Relação de seus Administradores nos Últimos 5 (cinco) Anos, com os Respectivos Endereços, suas Funções e Participação Societária.	**9926219 - Pág. 1**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162155100000010906027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162155100000010906027
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** atendeu as exigências da Lei 11.101/2005, no que tange a documentação para efeito do pedido da falência pelo próprio devedor.

Antônia Carleana Soares Moura
Contador CRC/PA 015943/O-2
Apoio Contábil à Promotoria de Justiça de Tutela das
Fundações e Entidades de Interesse Social

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:01
Número do documento: 19062714162155100000010906027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062714162155100000010906027
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 27/06/2019 14:16:21

Petição Urgência

BANPARÁ | **037-1**

03790000949910777000200002126787381400000008447

Local de Pagamento **Pagável em qualquer agência bancária após registrado - https://apps.tjpa.jus.br/registro-boletos/**					Vencimento 20/01/2020
Sacador **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**					Agência/Cód. Cedente 0026/180.241-0
Data do documento 24/07/2019	Via do documento 1ª Via	Espécie Doc.	Aceite S	Data Processamento 24/07/2019	N° do Boleto 2019224990
Uso do Banco	Carteira / Espécie Moeda REAL	Quantidade		Hora do Processamento 13:03:36	Valor do Documento **R$ 84,47**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO -

Referente ao número do documento: 2019.03003930-05 / BELÉM
Número do Processo: 08034644120198140301

Sacado BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	**Ficha de Compensação**

Via Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autenticação Mecânica

BANPARÁ | **037-1**

03790000949910777000200002126787381400000008447

Local de Pagamento **Pagável em qualquer agência bancária após registrado - https://apps.tjpa.jus.br/registro-boletos/**					Vencimento 20/01/2020
Sacador **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**					Agência/Cód. Cedente 0026/180.241-0
Data do documento 24/07/2019	Via do documento 1ª Via	Espécie Doc.	Aceite S	Data Processamento 24/07/2019	N° do Boleto 2019224990
Uso do Banco	Carteira / Espécie Moeda REAL	Quantidade		Hora do Procesamento 13:03:36	Valor do Documento **R$ 84,47**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO -

Referente ao número do documento: 2019.03003930-05 / BELÉM
Número do Processo: 08034644120198140301

Sacado BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	**Ficha de Compensação**

Via Parte

Autenticação Mecânica

BANPARÁ | **037-1**

03790000949910777000200002126787381400000008447

Local de Pagamento **Pagável em qualquer agência bancária após registrado - https://apps.tjpa.jus.br/registro-boletos/**					Vencimento 20/01/2020
Sacador **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**					Agência/Cód. Cedente 0026/180.241-0
Data do documento 24/07/2019	Via do documento 1ª Via	Espécie Doc.	Aceite S	Data Processamento 24/07/2019	N° do Boleto 2019224990
Uso do Banco	Carteira / Espécie Moeda REAL	Quantidade		Hora do Procesamento 13:03:36	Valor do Documento **R$ 84,47**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO -

Referente ao número do documento: 2019.03003930-05 / BELÉM
Número do Processo: 08034644120198140301

Sacado BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	**Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19072515283150600000011356765
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072515283150600000011356765
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 25/07/2019 15:28:31

RELATÓRIO DE CONTA DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Nº DOCUMENTO: **2019.03003930-05**
Nº PROCESSO: **08034644120198140301**
INSTÂNCIA: 1º GRAU
CLASSE: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Micro
COMARCA: BELÉM
VARA: 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
SECRETARIA: SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
DISTRIBUÍDO EM: 29/01/2019 19:55:40 **FINALIZADO EM:**

PARTICIPACAO: REU - PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
AUTOR - BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
FISCAL DA LEI - PARA MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO - LOYANNE BATISTA DA SILVA

DADOS DA CUSTA INTERMEDIÁRIA

Nº CUSTA: 1
DATACUSTA: 24/07/2019 00:00:00
Nº BOLETOS: 1
OBSERVAÇÃO: - Custa Gerada Via CustaWEB
CUSTA GERADA POR: SISTEMA CUSTAONLINE

SITUAÇÃO DA CUSTA: ABERTA
VALOR DA CAUSA: R$ 10.000,00
VALOR DA CUSTA: R$ 84,47

DADOS DO BOLETO: Nº : 2019224990 via 1

Nº CUSTA: 1
BENEFICIÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SACADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SITUAÇÃO BOLETO: ABERTO
DATA QUITAÇÃO:
PORCENTAGEM: %

TIPO ATO	QTD	VALOR
SECRETARIA: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	1	R$ 84,47
	TOTAL:	**R$ 84,47**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19072515283159000000011356767
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072515283159000000011356767
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 25/07/2019 15:28:31
Num. 11746425 - Pág. 1

Santander

Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento

Débito em conta

Agência / Conta corrente: 1756 / 000010019789

Dados do boleto

Boleto: 03790.00094 99107.770002 00002.126787 3 81400000008447

ISPB: 04913711

Banco: Banco Do Estado Do Para Sa

Vencimento: 20/01/2020

Pagamento: 24/07/2019

Valor nominal: R$ 84,47

Encargos: R$ 0,00

Descontos: R$ 0,00

Valor total a cobrar: R$ 84,47

Valor recebido: R$ 84,47

Beneficiário

Tjejd - Unidade De Arecadacao Judiciaria Unaj Frj

CNPJ/CPF: 04.567.897/0001-90

Building Servicos De Engenharia Ltda Me

CNPJ/CPF: 05.633.015/0001-00

Pagador Final

Fabio Vinicius Negrao Valente

CNPJ/CPF 576.830.502-53

Data / Hora da Transação:
24/07/2019 - 22:07

Autenticação bancária:
MBB35769069AD0E7B638521

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)
SAC 0800-762-7777 **Ouvidoria** 0800-726-0322

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

DELEGACIA DE REPRESSAO A ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES -

Boletim de Ocorrência Policial

Número: **00352/2019.101828-0** Belém, 25 de Julho de 2019

Registrado em: **25/07/2019 12:22:25** É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial: **THIAGO JOSE DE MENEZES DIAS**

Registrador do Boletim: ANDERSON LUIZ OLIVEIRA LIMA

Anderson Luiz O. Lima
Escrivão de Polícia Civil
Mat.:5418380-1/1

Dados do Relator: **LOYANNE BATISTA DA SILVA**

Tipo do Relator: PESSOA FÍSICA

Documento(s): Identidade: 4606360 / SSP - PA

Endereço(s): Residencial: Travessa Marapanim No. 16 CEP: 66620360 Bairro: Marambaia Localidade: Belém - PA

Contato(s): Celular: 91 98010-0700

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: TÍPICA > AMEAÇA > Ameaça

DIVISÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - POLÍCIA CIVIL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - BELÉM PARÁ

Data e hora do Fato: 24/07/2019 10:00:00

Local da Ocorrência: Via Pública

Endereço: Rua Santo Antônio No. 00000 Complemento: PRÓXIMO AO LARGO DAS MERCÊS. CEP: 66010095 Bairro: Campina Localidade: Belém - PA

Relato da Ocorrência:

A relatora, acima identificada, na qualidade de advogada do nacional FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, RG 11.925-D CREA-PA, representado por sua advogada, conforme instrumento de procuração apresentado, comparece nesta delegacia de polícia para levar ao conhecimento da autoridade policial competente que o mesmo foi vítima de ameaça de morte em razão das dificuldades de quitação de dívidas trabalhistas da empresa Building, empresa do ramo da construção civil, que em meados de dezembro de 2018 teve uma de suas principais obras invadidas por integrantes de movimentos sociais, inviabilizando a continuidade de suas atividades e paralisando o fluxo financeiro da empresa. Tal situação gerou a ruína da empresa, não restando outra saída senão o pedido de autofalência para liquidação do patrimônio e pagamento equânime dos credores, com privilégios aos trabalhadores, pedido esse distribuído em 00/01/2019 e que até a presente data, mesmo com parecer favorável do MPE do Pará, ainda não teve seu efetivo deferimento, o que está gerando a continuação das ações individuais na justiça do trabalho e que acabam privilegiando alguns credores em detrimento de outros, quando que, se o pedido de autofalência já tivesse sido deferido, haveria a formação do juízo universal para uma distribuição mais justa dos valores apurados e destinados à quitação das dívidas. A ameaças não cessaram e o comunicante teme por sua vida e registra esse boletim para todos os fins de direito. Relata que no dia de ontem, por volta de 10 h a relatora caminhava em via pública, quando foi interpelada por um homem, o qual não sabe identificar, mas que se recorda que se trata de um ex-funcionário da empresa em questão; e que tal homem se dirigiu a relatora e disse "AVISA PRO FÁBIO QUE SE EU ENCONTRAR E ONDE EU O ENCONTRAR EU VOU MATAR ELE (SIC)....DIZ PRA ELE FICAR LIGADO" (TEXTUAIS). Registra para os devidos fins.

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este documento é valido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19072515283167400000011356770
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072515283167400000011356770
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 25/07/2019 15:28:31

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

DELEGACIA DE REPRESSAO A ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES -

Boletim de Ocorrência Policial

Número: **00352/2019.101828-0**

Registrado em: **25/07/2019 12:22:25**

Belém, 25 de Julho de 2019

É BOP de Apresentação ? NÃO

*** CONTINUAÇÃO DO RELATO ***

ao portador de conduzir veículo automotor sem a carteira nacional de habilitação (CNH).

Este B.O.P Será atendido pela COMERCIO - 6ª SECCIONAL - 1ª RISP - 1ª AISP no endereço: Rua Avertano Rocha, 417, CEP 66023120, ENTRE PADRE EUTIQUIO E SÃO PEDRO, Campina Belém - PA

ANDERSON LUIZ OLIVEIRA LIMA

Escrivão De Polícia

Anderson Luiz O. Lima
Escrivão de Polícia Civil
Mat.:5418386-1/1

LOYANNE BATISTA DA SILVA

Relator

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19072515283167400000011356770
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072515283167400000011356770
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 25/07/2019 15:28:31

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do pedido de **AUTOFALÊNCIA,** processo acima enumerado e em curso diante desse Ínclito Juízo e respectiva secretaria, vem, por intermédio de sua procuradora ao final assinada, requerer o que segue:

O pedido de autofalência foi protocolado diante desse respeitável juízo e respectiva secretaria em 29/01/2019, conforme registro do processo eletrônico.

Após o despacho de emenda à inicial, houve efetivo cumprimento de todas as exigências e retificação das pendências apontadas pelo nobre julgador, tudo certificado pela secretaria da vara.

Os autos foram ao MPE donde adveio parecer pelo deferimento do pedido, estando os autos em secretaria aguardando a conclusão para apreciação do pedido.

Ocorre que há no pedido de autofalência a necessidade de cumprimento de todos os pagamentos dos credores e assim efetiva satisfação aos créditos, em especial, os trabalhistas, os quais gozam de situação

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19072515283199400000011356774
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072515283199400000011356774
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 25/07/2019 15:28:32

privilegiada pela sua própria natureza. Além do cumprimento das obrigações, há a necessidade de formação do juízo universal como forma de impedir as execuções individuais e por conseguinte a liquidação do patrimônio sem que haja a distribuição equânime pela liquidação dos bens.

Se não fosse só isso, diante a incerteza que a quebra da empresa representa, o sócio proprietário vem sofrendo demasiada pressão dos funcionários para o cumprimento das obrigações, culminando com a ameaça a sua integridade e a sua própria vida (boletim de ocorrência em anexo) ensejando assim, conforme já ventilado a esse julgador, a necessidade do formação do juízo universal, até porque verificado o cumprimento de todos os requisitos legais bem como o cumprimento de todas os pressupostos legais.

Diante do exposto, requer a empresa peticionante, seja o feito levada a conclusão em caráter de urgência para apreciação do pedido, em tudo observadas as formas legais.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Belém 25 de julho de 2019.

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19072515283199400000011356774
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072515283199400000011356774
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 25/07/2019 15:28:32

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

REQUERIDO: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Vistos, etc...

Nos presentes autos, a empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, representada pelo seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, requer seja decretada sua AUTOFALENCIA ante as dificuldades enfrentadas no curso do desenvolvimento de sua atividade empresarial, que acabaram por impossibilitar a continuidade das operações e inviabilizar o cumprimento de suas obrigações, não sendo possível sua recuperação.

Apresenta documentos (Id. 8236036/9604442).

Verificando que a petição inicial não estava devidamente instruída com todos os documentos exigidos no art. 106, da Lei nº 11.101/2005, determinei a emenda da inicial conforme decisão proferida em 17/04/2019 (Id. 9690404).

A requerente procedeu à emenda da inicial (Id. 9916500/9916512), com a juntada dos documentos complementares (Id. 99248/9927405).

Em face da certidão (Id. 10301345), a requerente apresentou manifestação (Id. 10358393/10358395) em que esclarece a forma de conferir a autenticidade dos documentos juntados aos autos, anexando documentos (Id. 10358401/10390607), ao mesmo tempo em que reafirma a autenticidade desses documentos sob a fé de seu grau.

Na sequência proferi despacho (Id. 10698358/10747723) determinando à secretaria que, em cumprimento aos comandos contidos no expediente da Portaria Conjunta nº 001/GP/VP, promovesse à elaboração da Certidão de Triagem relativa a esses comandos, o que foi atendido no Id. 10812639, do que resultou a petição e documentos apresentados pela requerente (Id. 11074257/11074273) para a tender as inconsistências apontadas na certidão da secretaria da vara.

Manifestação do Ministério Público favorável à decretação da falência da requerente (Id. 11255034)

acompanhada da Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão.

Nova manifestação da requerente (Id. 11746432) postulando urgência no exame e decisão quanto ao pedido de autofalência.

E o breve relatório, passo a decidir.

Trata-se de pedido de autofalência formulado pela Building Serviços de Engenharia Ltda. – ME, com fulcro no artigo 105 da Lei de Falências.

A requerente, após expor as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, noticia a existência de um passivo que ultrapassa a cifra de R$ 150.000.00,00 (cento e cinquenta milhões reais), bem como reconhece sua impossibilidade de satisfaze-lo.

Em sua manifestação (Id. 12255034) o Ministério Público por sua Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial opinou pela deferimento do pedido inicial, respaldado, inclusive pela Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão que, examinando o pedido da empresa autora assim se pronunciou:

"O art. 105 da Lei n° 11.101/2005 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que devera ser acompanhada no pedido de autofalência. Os primeiros documentos são os de origem contábil, conforme inciso I e as alineas "a", "b", "c" e "d" do art. 105:

Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanco patrimonial;

b) demonstracao de resultados acumulados;

c) demonstracao do resultado desde o ultimo exercicio social;

d) relatorio do fluxo de caixa.

Em atencao ao disposto no inciso II do art. 105, a peticao devera conter a "relacao nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos".

O inciso III do art. 105 anuncia que o devedor havera de apresentar "a relacao dos bens e direitos que compoem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatorios de propriedade".

Demonstrar a prova da condicao de empresario exigida pelo inciso IV do art. 105, atraves do "contrato social ou estatuto em vigor ou, se nao houver, a indicacao de todos os socios, seus enderecos e a relacao de seus bens pessoais". Ressaltamos que inscricao do empresario e obrigatoria antes mesmo dele dar inicio a sua atividade, conforme estabelece o art. 967 do Codigo Civil Brasileiro.

Os livros obrigatorios e documentos contabeis a que alude o inciso V do art. 105 sao aqueles previstos no contrato social e obrigatorios no estatuto e na legislacao contabil aplicavel a sociedade devedora, conforme prescreve os Arts. 1.179 e 1.180 da Lei n° 10.406/02, a saber:

> *Art. 1.179. **O empresario e a sociedade empresaria** sao obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou nao, com base na escrituracao uniforme **de seus livros,** em correspondencia com a documentacao respectiva, e a **levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado economico.***

*(**grifo nosso**)*

*Art. 1.180. Alem dos demais **livros exigidos por lei**, e **indispensavel o Diario**, que pode ser substituido por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. (**grifo nosso**)*

...(omissis)

Exige a Lei n° 11.101/05, por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária. Importante apontar o período de atuação de cada administrador.

A BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME apresentou nos autos os seguintes documentos, conforme sistematizado pelo Ministério Público:

ART. 105 DA LEI No 11.101/2009	DOCUMENTOS APRESENTADOS	LOCALIZACAO
Inciso I	Balanco Patrimonial.	Id. 9926234 - Pag.1/6 9927399 - Pag. 1/6 9927405 - Pag. 1/5
	Demonstracao de Resultados Acumulados.	Id. 9926234 - Pag. 9, Id. 9927399 - Pag. 8, 9927405 - Pag. 8
	Demonstracao do Resultado Desde o Ultimo Exercicio Social.	Id. 9926234 - Pag. 7/8, Id. 9927399 - Pag. 7, Id. 9927405 - Pag. 6/7
	Relatorio do Fluxo de Caixa.	Id. 9926234 - Pag. 10, Id. 9927399 -Pag. 9, Id. 9927405- Pag. 9
Inciso II	Relacao Nominal dos Credores, Indicando Endereco, Importancia, Natureza e Classificacao dos Respectivos Creditos.	Id. 9924810 - Pag. 1/22, Id. 9924811 - Pag. 1/2, Id. 9924812 - Pag. 1, Id. 9924814 - Pag. 1/6, Id. 9924816 - Pag. 1/6, Id. 9924818 - Pag. 1
Inciso III	Relacao dos Bens e Direitos que Compoem o Ativo, com a Respectiva Estimativa de Valor e Documentos Comprobatorios de Propriedade.	Id. 9925589 - Pag. 1, Id. 9925590 - Pag. 1/3, Id. 9926192 - Pag. 1/3, Id. 9926193 - Pag. 1, Id. 9926195 - Pag. 1, Id. 9926198 - Pag. 1/4
Inciso IV	Prova da Condicao de Empresario, Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou, se nao Houver, a Indica- cao de Todos os Socios, seus Enderecos e a Rela- cao de seus Bens Pessoais.	Id. 9926220 - Pag. 1/12, Id. 9926221 - Pag. 1 e 2

Inciso VI	Relacao de seus Administradores nos Ultimos 5 (cinco) Anos, com os Respectivos Enderecos, suas Funcoes e Participacao Societaria.	Id. 9926219 - Pag. 1

Portanto o pedido em análise está instruído com a documentação hábil para respaldar o pedido de autofalência, na medida em que a autora atende a todos os requisitos elencados no artigo 105 da Lei de Falências, de sorte que a decretação da quebra e medida que se impõe.

Dispositivo

Diante do exposto, com fundamento no artigo 105 da Lei n. 11.101/05, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de **DECRETAR A FALENCIA** da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME, com sede em Belém, capital deste Estado, na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, Bairro de Batista Campos, CEP 66033-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00.

A Falida tem como único sócio e seu administrador: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, residente e domiciliado na Rua dos Pariuís, nº 452, Bloco A2, apto. 32, Bairro dos Jurunas, CEP 66030-690, Belém – PA.

Ainda, ante a comprovação da atual situação econômica da requerente, ratifico a decisão que concedeu os benefícios da gratuidade processual em favor da Falida.

I – Conforme exige o artigo 99 da LREF/2005:

a) Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento, excluindo-se eventuais protestos que tenham sido cancelados.

b) Determino que o falido apresente, em 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos, se esta ja nao se encontrar nos autos, sob pena de caracterizacao de crime de desobediencia.

c) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, estes contados da respectiva publicação em edital desta sentenca, para que os credores apresentem as suas habilitacoes de credito diretamente ao Administrador Judicial, na forma prevista no artigo 7º, § 1º da Lei n. 11.101/2005.

d) Ordeno a suspensao de todas as acoes ou execucoes contra o falido, ressalvadas as hipoteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05.

e) Proibo a pratica de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorizacao judicial e do Comite, se houver, ressalvados os bens cuja venda faca parte das atividades normais do devedor, somente na hipotese de continuidade dos negocios.

f) Ordeno ao Registro Público de Empresas que proceda a anotacao da falencia no registro do devedor, para que conste a expressao “FALIDO”, a data da decretacao da falencia e a inabilitacao para exercer qualquer atividade empresarial a partir desta data ate a sentenca de extincao das obrigacoes, conforme artigo 102 da Lei n. 11.101/05.

g) Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL a pessoa jurídica especializada **CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, com escritório nesta cidade na Trav. Rui Barbosa, nº 2242, sala 407, CEP 66035-220, Bairro de Nazaré, telefone (91) 3241-9061, e-mail: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br, fixando sua remuneração em 5%(cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos para realização do ativo da massa falida, a qual

desempenhara suas funções nos exatos termos do artigo 22, I e III, da Lei Falimentar, devendo ser intimado na pessoa de seu representante legal para a assinatura do termo de compromisso no prazo de quarenta e oito horas, conforme artigo 33 da LREF, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Nos termos do art. 24 da Lei 11.101/05, fixo a remuneração da Administradora Judicial em 5% do valor de venda dos bens na fase de realização do ativo nesta falência, a serem adimplidos conforme forem se efetivando os pagamentos dos bens alienados.

h) Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98.

Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item *e* desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.

i) Determino o bloqueio via BACENJUD do valor de R$ 169.257.078,53 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que totaliza os créditos indicados pela própria Falida nestes autos, em contas bancárias existentes em nome da **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, e de seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, ressalvada as verbas de natureza impenhorável (cujo desbloqueio será automático, se o conhecimento deste juízo for evidente, ou mediante requerimento), tudo com fundamento no art. 99, VII, da LRJF.

j) Oficie-se ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.

k) Intime-se o Ministerio Publico pessoalmente, alem de comunicacao por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falencia.

l) Oficie-se, tambem, a Justica do Trabalho atraves Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretacao da falencia do presente devedor.

m) Expeca-se edital contendo a integra desta decisao de decretacao de falencia, alem da relacao dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, paragrafo unico, da Lei n. 11.101/2005.

II – Deve o Falido, no prazo de cinco dias:

a) Assinar nos autos o Termo de Comparecimento, na forma estabelecida no artigo 104, I da LREF /2005;

b) Depositar em Cartorio, no ato da assinatura do Termo de Comparecimento, os seus livros obrigatorios para o fim previsto no 104, II da LREF/2005;

c) Entregar todos os bens, livros, papeis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros (104, V da LREF/2005);

d) Cumprir todas os demais deveres impostos no artigo 104 da LREF/2005, ao seu devido tempo e pertinencia, sob pena de responder por crime de desobediencia, conforme dispoe o paragrafo unico do mesmo artigo.

III – Deve a Serventia:

a) Cumprir todo o antes determinado, exarando certidao nos autos.

b) Certificar acerca do cumprimento das obrigacoes do Falido, itens I, b e II. Em caso de descumprimento, que devera ser certificado, fazer os autos imediatamente conclusos.

c) Certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, § 1º da LREF/2005, fazendo entao os autos conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém-PA, 10 de setembro de 2019.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13ª Vara Cível

RECIBO DE PROTOCOLO BACENJUD

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUCD.CARANTES quarta-feira, 11/09/2019

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190009757968
Data/Horário de protocolamento:	11/09/2019 10h22
Número do Processo:	0803464412019814030
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
Vara/Juízo:	20947 - BELEM - 13A VARA CIVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Cristiano Arantes e Silva
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Building Serviços de Engenharia Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
576.830.502-53 : FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE	169.257.078,53	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
05.633.015/0001-00 : BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	169.257.078,53	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19091208485223200000012174003
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091208485223200000012174003
Assinado eletronicamente por: SHEYLA MAYARA MIRANDA MELO - 12/09/2019 08:48:52

Manifestação.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do pedido de **AUTOFALÊNCIA,** processo acima enumerado e em curso diante desse ínclito Juízo e respectiva secretaria, vem, por intermédio de sua procuradora ao final assinada, em atendimento ao item "b" do dispositivo da sentença, reiterar:

Relação nominal dos credores com a indicação de endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, já juntados ao processo sob o título "Passivo Fornecedores e Prestadores de Serviços" sob o ID n°8236847 em 29/01/2019.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285100100000013579184
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285100100000013579184
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:51

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém 26 de Novembro de 2019.

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285100100000013579184
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285100100000013579184
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:51

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	NF	NATUREZA	DATA	PROTESTO	EMPRESA
NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$ 8.309,12	000.178.885	COMERCIAL	27/11/2018	26651	BDL
				R$ 47.071,20	000.177.446		07/11/2018		
				R$ 49.233,66	000.177.838		13/11/2018	729448	
				R$ 45.374,40	000.178.124		17/11/2018	27240	
NF	AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA	15.410.348/001-24	PASSAGEM ACATAUASSU - 4054 A - MARCO	R$ 3.224,00	3640	COMERCIAL	09/11/2018		MV
				R$ 1.153,26	3661		14/11/2018		
NF	C & J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA	05.970.806/0001-26	AV PRESIDENTE VARGAS - 448 - JADERLANDIA III	R$ 4.668,95	000.333.915	COMERCIAL	12/11/2018		BDL
NF	BETON CONCRETO LTDA	00.899.932/0001-18	RUA JARDIM PROVIDENCIA - 200 - AGUAS LINDAS	R$ 101.995,72	6590	COMERCIAL	10/11/2018	27130	BDL
				R$ 49.693,80	6612		17/11/2018		
				R$ 138.422,70	6631		24/11/2018		
				R$ 20.835,75	6653		01/12/2018		
				R$ 76.956,75	6655		05/12/2018	27131	
	H F FAVACHO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	864.552.222-53	BR 316 KM 08 - ANANINDEUA	R$ 19.440,00	CH 900075	COMERCIAL	16/12/2018		BDL
NF	ICATIL INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA	06.915.272/0001-06	ROD AUGUSTO MEIRA FILHO - S/N - QUATRO BOCAS - BENEVIDES	R$ 241,60	47738	COMERCIAL	20/11/2018		BDL
NF	SÃO PAULO DISTRIBUIDORA MAT. DE CONST. LTDA	13.424.484/0001-48	ROOVIA BR-316 KM 02 - 1500 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 580,50	468340	COMERCIAL	21/11/2018		MV
				R$ 208,95	468547		22/11/2018		
				R$ 3.264,30	467156		13/11/2018		
NF	MARY LAURA SOARES ROCHA 79808220215	27.791.081/001-41	TRV WE-09-B CIDADE NOVA I - 461	R$ 3.150,00	537481	COMERCIAL	21/11/2018		BDL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA	15.410.348/0001-24	PASSAGEM ACATAUASSU - 4054 A - MARCO	R$	4.160,00	3719	COMERCIAL	28/11/2018		MV
				R$	270,30	3718	COMERCIAL	28/11/2018		
NF	POLAR INDUSTRIA DE PLASTICOS AS	79.949.202/0001-34	RUA HANS DIETER SCHMIDT - 900 - ZONA INDUSTRIAL NORT - JOINVILLE/SC	R$	10.010,26	28631	COMERCIAL	12/11/2018		MV
NF	LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	31.009.482/0001-74	RUA RICARDO BORGES - 47 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	2.739,00	000.000.070	COMERCIAL	05/09/2018		MV
NF	CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	30.619.187/0001-77	RUA RICARDO BORGES - 64 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	3.020,00	000.001.604	COMERCIAL	21/09/2018		MV
NF	INTERTON COMERCIO LTDA EPP	00.968.806/0001-78	AV ALMIRANTE BARROSO - 004414 -LOJA 2 - BLOCO A - CASTANHEIRA	R$	430,00	3827	COMERCIAL	25/10/2018		BDL
NF	ALUBAR METAIS E CABOS S/A	08.262.121/0001-13	RODOVIA PA 481 KM 2,3 - CENTRO - BARCARENA/PA	R$	16.274,23	55902	COMERCIAL	06/08/2018		MV
NF	KSB BRASIL LTDA	60.680.873/0019-43	ROD BR 316 KM 08 - LEVILANDIA - ANANINDEUA	R$	11.619,00	4973	COMERCIAL	26/06/2018		MV
NF	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	15.215.526/0001-66	PASSAGEM ANTONIO MONTEIRO JUNIOR - 0003000 - MARACANGALHA	R$	8.300,00	42	COMERCIAL	10/07/2018	23320	BDL
	PREMOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO E ENG LTDA	05.859.673/0001-15	RUA CLÁUDIO SANDRS - 1041 - CENTRO - ANANINDEUA	R$	3.526,25	CH 900072	COMERCIAL	26/11/2018	22357	BDL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	CCB TRANSPORTES EIRELI EPP	04.433.125/0001-66	BR 116 - 22830 A - TATUQUARA - CURITIBA/PR	R$	14.586,67	000.006.460	COMERCIAL	30/08/2018		MV
				R$	21.880,00	000.006.467		03/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.469		04/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.477		10/09/2018		
				R$	21.880,00	000.006.488		14/09/2018		
NF	COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS	67.718.726/0001-35	RUA GIRASSOL - 239 - LT. IND. CORAL - MAUA/SP	R$	14.160,00	103501	COMERCIAL	01/10/2018		MV
				R$	90.415,65	102715		04/09/2018		
NF	HDL SOLUÇÕES EIRELI EPP	28.728.693/0001-52	RUA OLHO D'AGUA DO BORGES - 632 - VILA SILVIA - SÃO PAULO/SP	R$	15.064,00	000.000.478	COMERCIAL	26/07/2018		MV
				R$	3.597,00	000.000.508		13/08/2018		
NF	CAMPEA IND. E COM. DE METAIS LTDA	07.068.435/0001-17	RUA MARTINS AFONSO DE SOUZA S/N - PARQUE INDUSTRIAL - LOANDA/PR	R$	2.090,00	000.015.448	COMERCIAL	25/09/2018		MV
				R$	3.711,23	000.015.229		05/09/2018		
NF	MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA EPP	09.230.232/0003-72	RUA GERALDA APARECIDA PEREIRA IGNACIO 10 - JARDIM MATARAZZO SÃO PAULO/SP	R$	545,00	161729	COMERCIAL	19/10/2018		MV
NF	CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	30.619.187/0001-77	RUA RICARDO BORGES - 64 - COQUEIRO AL. A - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA/PA	R$	2.639,60	000.001.777	COMERCIAL	03/10/2018		MV
NF	STAR PARK SERVICE EIRELI	19.651.257/0001-00	AV RODOLFO CHERMONT - PAS JOSE DA ALENCAR 37 A - MARITUBA/PA	R$	57.190,65	000.000.493	COMERCIAL	05/09/2018		BDL
				R$	32.060,91	000.000.515		03/10/2018		
NF	E & C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONS E SERV LTDA	19.695.077/0001-51	ROD DA INTEGRAÇÃO S/N QD 05 LOTE QO - NAZARÉ	R$	9.395,00	666	COMERCIAL	03/05/2018		BDL
				R$	6.475,00	674		07/05/2018		
				R$	11.655,00	686		11/05/2018		
				R$	8.400,00	672		07/05/2018		
				R$	779,00	597		22/03/2018		
				R$	2.775,00	653		26/04/2018		
				R$	380,00	689		16/05/2018		

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	J N ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01.753.895/0001-06	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - CONDOR	R$	20.575,00	314	COMERCIAL	12/06/2018		BDL
				R$	20.000,00	298		22/05/2018		
NF	LEOCADIO VIEIRA COMERCIAL LTDA	01.753.895/0001-06	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - CONDOR	R$	2.300,00	294	COMERCIAL	18/05/2018		BDL
NF	J M FURTADO COMERCIO E SERVIÇOS	17.041.371/0001-14	RUA RODOLFO CHERMONT 19 - SOUZA	R$	449,46	29	COMERCIAL	05/03/2018		BDL
				R$	504,00	30		14/03/2018		
				R$	20.209,02	32		09/04/2018		
NF	S M P DA COSTA ME	12.676.400/0001-09	TRAV SÃO SEBASTIÃO 600 - SACRAMENTA	R$	2.616,90	302	COMERCIAL	13/11/2017		BDL
NF	P A B LOPES PROGETOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL ME	01.160.745/0001-80	RUA 28 DE SETEMBRO S/N - REDUTO	R$	1.500,00	1550	COMERCIAL	25/01/2018		BDL
NF	TRANSCID LOCAÇÕES, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE LTDA	14.673.351/0001-78	AV DAS AMERICAS - LEVILANDIA/PA	R$	500,00	**B 1431**	COMERCIAL	05/07/2018		BDL
NF	GUTO COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS	20.917.077/0001-38	RODOVIA DO MARIO COVAS 133 - KM 1 - COQUEIRO	R$	800,00	364	COMERCIAL	11/04/2018		BDL
				R$	1.522,75	359		15/03/2018		
NF	C N L ROCHA JUNIOR ME	18.281.884/0001-65	RUA CLAUDIO SANDERS 511 - LETRA A - CENTRO - ANANINDEUA	R$	1.000,00	860	COMERCIAL	05/04/2018		BDL
				R$	1.080,00	798		05/02/2018		
NF	J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI	30.131.558/0001-77	RUA DOS CARIPUNAS - 738 - JURUNAS	R$	7.500,00	000.001.717	COMERCIAL	03/12/2018		BDL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	TDL LOCAÇÃO E MANUT DE MAQ E EQUIP LTDA	14.681.895/0001-81	ROD BR 316 - 118 - GP 4 AGUAS LINDAS	R$ 560,00	**B 35284**	COMERCIAL	22/03/2018		BDL
				R$ 191,70	**B 35285**		22/03/2018		
				R$ 127,80	**B 35286**		22/03/2018		
				R$ 132,50	**B 35287**		22/03/2018		
				R$ 2.108,70	**B 35288**		22/03/2018		
				R$ 400,00	**B 35525**		06/04/2018		
				R$ 1.351,37	**B 35527**		06/04/2018		
				R$ 120,00	**B 35528**		06/04/2018		
				R$ 2.997,00	**B 35529**		06/04/2018		
				R$ 1.917,00	**B 35561**		07/04/2018		
NF	HOZ - UNIFORMES PROFISSIONAIS E PROMOCIO	19.427.139/0001-44	RUA SIDERAL 089 - PARQUE VERDE	R$ 1.897,50	000.000.110	COMERCIAL	23/03/2015		BDL
NF	EMEC SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	01.789.675./0001-24	AV ALCINDO CACELA 002378- SALA 302 - NAZARÉ	R$ 1.600,00	1857	COMERCIAL	12/08/2015		BDL
				R$ 2.000,00	1856		12/08/2015		
NF	SLS MERGULHÃO ME	10.426.376/0002-05	TV QUINTINO BOCAIUVA 1996 - NAZARÉ	R$ 2.943,00	000.000.450	COMERCIAL	22/03/2017		BDL
NF	JR SERVIÇOS LTDA ME - SEGMED	14.373.367/0001-65	AV SENADOR LEMOS 002720 - SACRAMENTA	R$ 3.960,00	529	COMERCIAL	19/07/2018		BDL
NF	MDT SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA	09.343.016/0001-71	RUA DIOGO MOIA 1926 - UMARIZAL	R$ 6.533,33	156	COMERCIAL	01/10/2018		BDL
NF	GILBERTO C MARQUES ME	02.147.693/0001-75	PER PERIMETRAL JOÃO PAULO SEGUNDO - IMPERADOR - CASTANHAL	R$ 16.138,00	201800000000024	COMERCIAL	04/10/2018		BDL
				R$ 38.505,33	201800000000023		05/09/2018		

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	L A CONSTRUÇÕES EIRELI	18.956.063/0001-81	TRAV ALMIRANTE WANDENKOLK 770 ALTOS - SALA 3 - UMARIZAL	R$	170,62	151	COMERCIAL	01/03/2018		BDL
				R$	7.016,67	178		03/09/2018		
				R$	14.100,00	187		03/10/2018		
NF	T DO SC SARAME	14.629.156/0001-40	RUA PE JOÃO 142 - SACRAMENTA	R$	4.337,00	28	COMERCIAL	07/06/2018		BDL
				R$	1.380,00	36		04/09/2018		
				R$	591,00	45		05/11/2018		
				R$	126,00	48		05/12/2018		
				R$	7.053,00	47		05/12/2018		
				R$	32.682,00	46		30/11/2018		
NF	STAR PARK SERVICE EIRELI	19.651.257/0001-31	RODOLFO CHERMONT, PS RUA JS DE ALENCAR 37 A - MARAMBAIA	R$	17.736,00	247	COMERCIAL	04/09/2018		BDL
				R$	12.492,00	255		03/10/2018		
NF	GEONORT GEOTECNIA LTDA	22.903.246/0001-06	ROD AUGUSTO MONTENEGRO 655 SL 2 - MARAMBAIA	R$	22.020,00	435	COMERCIAL	03/12/2018		BDL
NF	NICOLY ALVES SOUSA EMPREITEIRA EPP	25.071.915/0001-19	RUA PEDRO SILVEIRA LARA 120 - AP 2 SL 1 - REIÃO NORTE - SOROCABA/SP	R$	136.814,00	51	COMERCIAL	30/11/2018		BDL
NF	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	196.020,00	4	COMERCIAL	29/11/2018		BDL
NF	A H S SOUZA - PROJETOS & COSTRUÇÃO ME	17.185.594/0001-55	TRAVESSA WE 36 - 19 - SALA 03 ALTOS - CIDADE NOVA	R$	22.134,20	79	COMERCIAL	17/11/2016		BDL
NF	ANTONIO VICTOR PALHETA DE ARAUJO	24.741.023/0001-15	A L DAS PALMEIRAS 630 - PARQUE GUAJARA - ICOARACI	R$	10.010,00	25	COMERCIAL	26/12/2017		BDL
				R$	3.588,00	35		23/01/2018		
				R$	7.260,00	36		23/01/2018		
				R$	3.706,00	45		23/02/2018		

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	F. DE ASSIS O. DA COSTA ME	26.262.892/0001-63	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4365 - BOX 1 - CENTRO - CASTANHAL	R$ 4.456,00	17	COMERCIAL	22/03/2018		BDL
				R$ 8.743,00	16		27/09/2017		
NF	CONCELTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	27.719.893/0001-86	TRAV WE 17 - 31 - CIDADE NOVA - ANANINDEUA	R$ 9.500,00	11	COMERCIAL	01/09/2017		BDL
				R$ 16.528,00	18		25/10/2017		
NF	ADRIANA M DE SOUSA ME	12.500.105/0001-99	PASSAGEM RAIMUNDO OLIVEIRA 08 - MAGUARI - ANANINDEUA	R$ 29.630,00	951	COMERCIAL	04/05/2017		BDL
				R$ 21.060,00	961		02/06/2017		
				R$ 10.032,00	973		10/07/2017		
NF	BMD TEXTEIS LTDA	03.156.784/0001-30	RUA PLASTICOS 871 - AREA LESTE - CAMACARI/BA	R$ 57.752,10	31295	COMERCIAL	30/11/2017		VIA
NF	A S TREVIA FILHO EIRELI	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 3.666,40	6648	COMERCIAL	03/07/2018		BDL
				R$ 3.666,40	6650		04/07/2018		
NF	E G SOUZA SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METALICAS ME	22.636.519/0001-01	TRAV SN 14 - 31 - CIDADE NOVA - ANANINDEUA	R$ 47.000,00	8	COMERCIAL	21/07/2016		BDL
NF	CONSTRUNORT ENGENHARIA LTDA MNE	22.035.837/0001.09	RUA ROSO DANIN 964 - ALT COJUNTO RORAIMA - CANUDOS	R$ 9.513,13	2	COMERCIAL	26/06/2015		BDL
NF	SF FORMAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	00.110.268/0002-67	AV GURY MARQUES 3790 - PIONEIROS - CAMPO GRANDE/MS	R$ 461.268,68	**CT 007/2018**	COMERCIAL	22/03/2018		MV
				R$ 528.006,88	**CT 011/2018**		24/04/2018		
NF	MARE CIMENTOS LTDA (POLIMIX)	05.659.785/0042-09	ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM 9 - ICOARACI	R$ 18.375,00	**FT 679-1**	COMERCIAL	05/04/2014		BDL
				R$ 19.600,00	**FT 704-1**		26/04/2014		
				R$ 14.000,00	**FT 642-1**		08/03/2014		
				R$ 14.000,00	**FT 650-1**		15/03/2014		
				R$ 19.062,00	**FT 658-1**		22/03/2014		
				R$ 30.100,00	**FT 662-1**		31/03/2014		

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	TABALMIX CONCRETO LTDA	05.603.888/0001-70	PASSAGEM JIBOIA BRANCA 252 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	36.605,40	5564		06/07/2015		
				R$	5.959,20	5565		06/07/2015		
				R$	24.913,20	5631		10/07/2015		
				R$	14.391,00	5607		09/07/2015		
				R$	36.777,00	5632		10/07/2015		
				R$	9.670,05	5641		29/07/2015	**FALTA NF**	
				R$	9.670,40	5642		13/07/2015		
				R$	54.455,70	5676		22/07/2015		
				R$	24.603,15	5708		23/07/2015		
				R$	20.587,12	5709		23/07/2015		
				R$	5.586,75	5719		27/07/2015		
				R$	54.166,12	5734		01/08/2015		
				R$	1.489,80	5735		01/08/2015		
				R$	33.825,19	5768		11/08/2015		
				R$	5.586,75	5769		11/08/2015		
				R$	1.489,80	5816		20/08/2015		
				R$	1.489,80	5843		25/08/2015		
				R$	11.617,12	5885		04/09/2015		
				R$	1.862,25	5906		10/09/2015		
				R$	29.010,15	5973		18/09/2015		
				R$	1.862,25	5974		18/09/2015		
				R$	1.862,25	5989		22/09/2015		
				R$	26.660,40	5990		22/09/2015		
				R$	1.862,25	6012		24/09/2015		
				R$	5.214,30	6059		02/10/2015		
				R$	4.469,40	6119		15/10/2015		
				R$	31.980,00	6155		27/10/2015		
				R$	9.311,25	6225		16/11/2015		
				R$	7.800,00	850622		08/05/2015	**FALTA NF**	
				R$	169.312,00	850625		08/05/2015	**FALTA NF**	
				R$	186.489,93	850629	COMERCIAL	08/06/2015	**FALTA NF**	RDL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF				R$	186.489,93	850626	COMERCIAL	08/07/2015	**FALTA NF**
				R$	186.489,93	850630		08/08/2015	**FALTA NF**
				R$	7.432,22	PROJ CH			**FALTA NF**
				R$	44.639,40	7059		01/06/2016	
				R$	12.698,40	7085		03/06/2016	
				R$	82.977,35	7105		09/06/2016	
				R$	23.099,70	7134		16/06/2016	
				R$	47.911,50	7163		22/06/2016	
				R$	73.454,55	7176		01/07/2016	
				R$	25.396,80	7190		01/07/2016	
				R$	28.571,40	7215		04/07/2016	
				R$	31.746,00	7242		06/07/2016	
				R$	25.396,80	7255		08/07/2016	
				R$	29.058,90	7277		13/07/2016	
				R$	51.329,85	7290		20/07/2016	
				R$	38.241,45	7316		22/07/2016	
				R$	41.269,80	7328		01/08/2016	
				R$	41.708,55	7344		01/08/2016	
				R$	25.959,37	7873		05/12/2016	
				R$	8.043,75	7914		13/12/2016	
				R$	18.785,32	8080		24/01/2017	
				R$	10.578,75	8093		27/01/2017	
				R$	4.095,00	8232/52		03/03/2017	**FALTA NF**
				R$	4.095,00	8304/126		16/03/2017	
				R$	1.023,75	8313/135		16/03/2017	
				R$	1.023,75	8325/149		17/03/2017	
				R$	1.023,75	8398/230		04/04/2017	

BDL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	ALBINO F SANTOS & CIA LTDA	05.093.000/0004-40	ROD BR 316 KM 05 S/N - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	15.010,82	000.003.663	COMERCIAL	19/01/2015		BDL
				R$	15.007,17	000.003.749		20/02/2015		
				R$	15.005,12	000.003.828		23/03/2015		
				R$	15.007,06	000.003.906		22/04/2015		
				R$	15.064,77	000.003,984		20/05/2015		
NF				R$	15.014,41	000.004.070		25/06/2015		
				R$	15.000,19	000.003.495		27/11/2014		
				R$	15.002,46	000.004.153		20/07/2015		
				R$	15.005,04	000.004.260		26/08/2015		
				R$	15.003,03	000.004.348		23/09/2015		
				R$	15.009,86	000.003.623		07/01/2015		
				R$	15.001,00	000.003.494		27/11/2014		
NF	J R BRITO COSTA EPP	24.662.649/0001-36	RUA BONS AMIGOS 25 - QUARENTA HORAS - COQUEIRO	R$	13.712,00	8	COMERCIAL	16/09/2016		BDL
NF	LOC ENGENHARIA LTDA	34.892.620/0001-02	AV MARQUES DE HERVAL 1474 - PEDREIRA	R$	3.930,00	FT 017104	COMERCIAL	02/09/2015		BDL
				R$	4.130,50	2198		02/09/2015		
NF	SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	10.538.893/0001-87	ESTRADA VILA AURORA 270 - AGUIAS LINDAS	R$	4.005,00	601	COMERCIAL	08/08/2014		BDL
NF	FLORICULTURA KATAOKA LTDA	11.522.376/0001-82	ROD BR 316 KM 76 - ZONA RURAL - CASTANHAL	R$	3.300,00	241	COMERCIAL	26/08/2014		BDL
				R$	3.300,00	244		19/09/2014		
NF	L R COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	07.894.129/0001-30	ROD MARIO COVAS - RUA SÃO JORGE 01 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	23.630,87	000.000.805	COMERCIAL	14/07/2015		BDL
				R$	3.371,32	000.000.806		14/07/2015		
				R$	1.143,30	000.000.811		31/07/2015		
				R$	15.724,00	000.000.812		31/07/2015		
	RAPIDO TRANS	88.317.847/0000-00		R$	390,30	3283848	COMERCIAL	08/06/2017		SERASA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	SERASA S/A	62.173.620/0000-00	ALAMEDA DOS QUINIMURAS 187 - PLANALTO PAULISTA - SÃO PAULO/SP	R$	706,12	78052223161	COMERCIAL	17/01/2017		SERASA
				R$	630,08	78042542761		16/12/2016		
				R$	1.256,29	78030928461		17/11/2016		
				R$	1.187,51	78019780061		18/10/2016		
	POWER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.957.085/0001-26	RUA SÃO MIGUEL 650 - BATISTA CAMPOS	R$	390,00	38910	COMERCIAL	04/01/2017		SERASA
				R$	350,00	38373		25/11/2016		
				R$	311,62	38371		25/11/2016		
				R$	2.730,12	37836		16/11/2016		
				R$	538,00	37847		01/11/2016		
				R$	350,00	37849		28/10/2016		
				R$	2.512,00	37475		26/10/2016		
				R$	200,00	37474		16/10/2016		
				R$	90,00	37473		12/10/2016		
				R$	200,00	37472		12/10/2016		
				R$	583,33	37347		10/10/2016		
				R$	450,00	37398		08/10/2016		
				R$	771,33	37345		08/10/2016		
				R$	472,56	37069		22/10/2016		
				R$	90,00	37068		22/09/2016		
	R N FACTORING	01.638.646/0001-61	RUA DOS MUNDURUCUS 3100 - CREMAÇÃO	R$	25.133,34	1076585065914	COMERCIAL	20/09/2015	CHEQUE	SERASA
	HAP VIDA	63.554.067/0001-98	AV. HERACLITO GRACA, 406 - 2º ANDAR - FORTALEZA/CE	R$	6.775,81	450749229	COMERCIAL	30/07/2015		SERASA
				R$	7.508,39	445212077		30/06/2015		
				R$	5.644,51	439838652		30/05/2015		
				R$	244,10	7632		20/07/2015		
				R$	735,53	7486		19/06/2015		
				R$	189,90	7366		25/05/2015		

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	STAR COMERCIAL	02.450.751/0001-35	TRAVESSA DAS MERCEDOS 227 - SÃO BRÁS	R$	29,75	6634	COMERCIAL	24/10/2014		SERASA
				R$	156,55	6635		24/10/2014		
				R$	510,35	6636		24/10/2014		
				R$	278,40	6281		23/08/2014		
				R$	144,45	6280		23/08/2014		
				R$	23,40	6279		23/08/2014		
				R$	228,05	6278		23/08/2014		
				R$	44,50	6093		24/07/2014		
				R$	49,25	6096		24/07/2014		
				R$	32,00	6094		24/07/2014		
				R$	99,25	6095		24/07/2014		
	TOVS	53.113.791/0001-22	R DESEMBARGADOR EUCLIDES DA SILVEIRA 232 - CASA VERDE - SÃO PAULO/SP	R$	1.315,93	UNE001207017005	COMERCIAL	27/01/2015		SERASA
	PREMAC COMERCIAL	12.526.804/0001-08	PASSAGEM MARGARETE IV 46 ALTOS - GUANABARA - ANANINDEUA	R$	5.400,00	477/824	COMERCIAL	29/11/2014		SERASA
NF	MUTILIT	81.067.860/0000-00	RUA BARBOSA 002929 - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR	R$	5.328,86	68857/05	COMERCIAL	11/04/2014		SERASA
				R$	3.922,24	94565/05		11/04/2014		
				R$	3.922,24	94565/04		28/03/2014		
				R$	5.328,86	68857/04		28/03/2014		
				R$	216,00	1477041D/E		26/11/2013	4920343	
				R$	463,00	1434511E/E		23/10/2013	492046	
				R$	463,00	1440711E/E		28/10/2013	492530	
				R$	2.959,00	1440691E/E		28/10/2013	492590	
				R$	4.488,00	1448671E/E		01/11/2013	493344	
				R$	433,00	1493891D/E		10/12/2013	494862	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	48.173.223/0001-87	VIA WASHIGTON LUIZ KM 180 Nº BATOVI - RIO CLARO/SP	R$ 3.283,00	1494311D/E	COMERCIAL	10/12/2013	494917	MOURA PALHA
				R$ 262,00	1456321E/E		11/11/2013	495063	
				R$ 346,00	1510391D/E		26/12/2013	496496	
				R$ 864,00	1510411D/E		26/12/2013	496521	
				R$ 262,00	1507321D/E		23/12/2013	496851	
				R$ 433,00	1507341D/E		23/12/2013	496854	
				R$ 433,00	1493891E/E		10/12/2013	499357	
				R$ 433,00	1507341E/E		23/12/2014	501532	
				R$ 346,00	1510391E/E		26/12/2013	501626	
				R$ 864,00	1510421E/E		26/12/2013	501641	
				R$ 3.321,00	1511041E/E		26/12/2013	501666	
NF	CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA	34.877.670/0001-02	ESTRADA DA PUPUNHA S/N - KM 16 - SANTA ISABEL/PA	R$ 1.820,00	2785	COMERCIAL	20/02/2014	492307	MOURA PALHA
				R$ 1.820,00	2812		27/02/2014	494075	
				R$ 1.820,00	2805		26/02/2014	494076	
				R$ 1.820,00	2798		24/02/2014	494077	
				R$ 2.457,00	2797		24/02/2014	494078	
				R$ 1.820,00	2792		21/02/2014	494079	
				R$ 1.820,00	2787		20/02/2014	494080	
				R$ 2.184,00	2817		05/03/2014	494518	
				R$ 2.047,50	2820		06/03/2014	494808	
				R$ 1.950,00	2843		17/03/2014	496465	
				R$ 1.820,00	2840		14/03/2014	496466	
				R$ 1.820,00	2847		19/03/2014	496722	
				R$ 1.344,00	2860		25/03/2014	497811	
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	72.071.541/0001-00	AV RUI BARBOSA 2929 - JARDIM INDEPENDÊNCIA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	R$ 3.925,54	0094565/04	COMERCIAL	17/01/2014	493718	MOURA PALHA
	MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	81.067.860/0001-44	AV RUI BARBOSA 3329 - CURITIBA/PR	R$ 5.332,16	0068857/04	COMERCIAL	17/01/2014	493725	OURA PALH
				R$ 5.332,16	0068857/05		17/01/2014	497964	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$ 273,94	11645	COMERCIAL	09/04/2014	494837	MOURA PALHA
				R$ 2.675,00	12465		13/03/2014	500536	
				R$ 52.631,96	0177718/1A		12/11/2018	729091	
	MORAES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.997.610/0001-90	CONJUNTO CIDADE NOVA VI - AV ARTERIAL 5 - 42 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$ 1.000,00	661/03	COMERCIAL	08/04/2014	505061	MOURA PALHA
				R$ 5.476,00	780/03		22/07/2014	524843	
	IRMÃOS TEIXEIRA LTDA	04.976.718/0001-79	AV SENADOR LEMOS 3153 - SACRAMENTA	R$ 3.824,83	FAT002995A	COMERCIAL	19/04/2014	507690	MOURA PALHA
	K L S CORREIA PROJEÇÕES E EVENTOS	11.773.734/0001-20	RUA 2 DE JUNHO 18 - JARDIM AMAZÔNICO II - QUADRA 14 - ÁGUAS BRANCAS - ANANINDEUA	R$ 3.090,00	2	COMERCIAL	30/06/2014	509172	MOURA PALHA
	NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS	08.915.533/0001-05	RUA CARAPICUIBA 64 - VILA CARRAO - SÃO PAULO/SP	R$ 477,89	3905/A	COMERCIAL	30/07/2014	516077	MOURA PALHA
NF	A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.125.157/0001-58	ROD. BR-316, KM 05, S/Nº, POSTO UBN, SALA 102, LEVILÂNDIA - ANANINDEUA	R$ 8.000,00	267	COMERCIAL	20/08/2014	519806	MOURA PALHA
				R$ 6.339,14	34		09/09/2014	521000	
NF	NORTE LAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.098.000/0001-43	PASSAGEM MARGARETH IV 46 -GUANABARA - ANANINDEUA	R$ 5.400,00	477/824	COMERCIAL	14/11/2014	530694	MOURA PALHA
NF	CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10.489.368/0001-19	AV DR FREITAS 101 - SACRAMENTA	R$ 1.454,12	072824/3-3	COMERCIAL	03/11/2014	536066	MOURA PALHA
				R$ 6.697,02	074855/3-3		22/02/2014	547642	
				R$ 6.695,01	74855 1 3		22/12/2014	562509	
				R$ 6.695,01	074855/2-3		22/12/2014	543016	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	07.265.072/0001-00	BR 316 - 1550 - CEP 66.645-000-55	R$	3.683,02	01040466C1	COMERCIAL	28/10/2014	538067	MOURA PALHA
				R$	18.238,73	01040536C1		29/10/2014	538068	
NF	LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07.004.015/0001-77	AV PEDRO ALVARES CABRAL 004105 D - SACRAMENTA	R$	4.000,00	13727	COMERCIAL	15/01/2015	540120	MOURA PALHA
				R$	4.000,00	358		06/03/2015	547684	
				R$	27.600,00	1-005957		09/09/2017	668297	
				R$	1.200,00	L-006328		30/10/2017	673298	
				R$	1.200,00	L-006746		02/01/2018	680552	
				R$	1.200,00	L-007375		05/04/2018	691009	
				R$	1.200,00	L-007627		11/05/2018	695820	
				R$	1.200,00	L-008756		03/10/2018	721423	
	BCO PINE AS / ITAITUBA IND DE CIMENTOS DO PARA	04.953.915/0001-72	ESTRADA BELMONT KM 08 S/N - NACIONAL - PORTO VELHO/RO; TV PADRE PRUDÊNCIA 90 TERRIO - COMERCO	R$	5.740,00	181176471	COMERCIAL	28/01/2015	542859	MOURA PALHA
				R$	4.018,00	181176730		03/02/2015	543731	MOURA PALHA
	BANCO DAYCOVAL S/A/ CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA	04.898.425/0001-10	ESTRADA BELMONT KM 08 S/N - NACIONAL - PORTO VELHO/RO; TV PADRE PRUDÊNCIA 90 TERRIO - COMERCO	R$	8.036,00	185006370	COMERCIAL	17/01/2015	542871	MOURA PALHA
				R$	8.610,00	185006521		28/01/2015	544389	
	KVA COMERCIO E LOCADORA EIRELI-EPP	16.805.449/0001-67	RU DR MALCHER 260 - TERRIO - CIDADE VELHA	R$	3.500,00	BK 423	COMERCIAL	09/04/2015	551718	MOURA PALHA
NF	J TAVARES DE ALMEIDA EIRELI	18.017.156/0001-40	RUA CHICO MENDES 8 - JARDIM CANARINHO - PARQUE GUAJARA - ICOARACI	R$	10.140,00	19	COMERCIAL	15/05/2015	553073	MOURA PALHA
	CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A	04.898.425/0020-83	TV SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	2.870,00	185.006.344.001	COMERCIAL	15/01/2015	566944	MOURA PALHA
				R$	8.036,00	185.006.341.001		15/01/2015	566945	
				R$	10.332,00	185.006.347.001		15/01/2015	566946	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA	02.213.557/0001-36	AV BERNARDO SAYÃO 1796 - JURUNAS	R$	1.075,00	1.044	COMERCIAL	31/07/2015	572134	MOURA PALHA
	LUMIERI COMERCIO E SERVIÇOS EL LTDA	10.501.008/001-95	TV MAURITI 1097 - PERDREIRA	R$	1.620,43	7456/002	COMERCIAL	27/05/2015	574546	MOURA PALHA
	R BARBOSA DE CARVALHO	21.347.046/0001-51	ROD BR 010 KM 1808 - INDUSTRIAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	R$	14.900,00	850879	COMERCIAL	30/06/2017	665745	MOURA PALHA
	TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	22.946.875/0003-85	AV. MARQUES DE HERVAL, Nº 1985, PEDREIRA	R$	561,60	0162015/001	COMERCIAL	13/09/2017	671145	MOURA PALHA
				R$	893,67	0158514/001		20/07/2017	671151	
	MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA ME	09.230.232/0001-00	RODOVIA BR 316 - 03 - KM 22 - CANUTAMA - BENEVIDES	R$	918,59	122552	COMERCIAL	16/11/2017	680719	MOURA PALHA
	P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.792.626/0001-95	AV PAPA JOÃO PAULO II 1676 ANDAR 1 - MARCO	R$	950,00	191	COMERCIAL	12/02/2018	684077	MOURA PALHA
NF	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	15.215.526/0001-66	PASSAGEM ANTONIO MONTEIRO JUNIOR - 0003000 - MARACANGALHA	R$	4.117,00	P201803018U	COMERCIAL	02/04/2018	694080	MOURA PALHA
BL	DHL EQUIPAMENTOS	14.681.895/0001-81	TRAVESSA DO CHACO 147 - PEDREIRA	R$	400,00	ND-035904	COMERCIAL	30/04/2018	694446	MOURA PALHA
				R$	120,00	ND-035906		30/04/2018	694447	
				R$	2.926,00	ND-035907		30/04/2018	694448	
				R$	390,00	ND-036088		14/05/2018	695705	
				R$	1.917,00	ND-036511		15/06/2018	702600	
				R$	3.084,33	ND-036760		26/06/2018	705658	
				R$	348,67	ND-037413		08/08/2018	712256	
				R$	1.448,40	ND-037420		10/08/2018	713496	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	A S TREVIA	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$	3.616,40	6644/10089	COMERCIAL	28/06/2018	706679	MOURA PALHA
NF	A L LARA TAVARES EIRELI ME	19.028.921/0001-90	RUA TAPAJOS 19 - DOM ARISTIDES - MARITUBA/PA	R$	167.067,25	142	COMERCIAL	05/09/2018	721390	MOURA PALHA
	FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA - CLT	00.394.460/0216-53	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL - Nº P 8º ANDAR - EIXO MONUMENRTAL - BRASILIA/DF	R$	6.245,53	20517000138	COMERCIAL	07/12/2018	727986	MOURA PALHA
				R$	6.245,53	20517000141		07/12/2018	727987	
				R$	6.245,53	20517000144		07/12/2018	727988	
				R$	6.245,53	20517000147		07/12/2018	727989	
				R$	3.635,66	20517000427		07/12/2018	727990	
				R$	98.653,57	20614009458		07/12/2018	728158	
NF	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	74.750,25	2	COMERCIAL	29/11/2018	728411	MOURA PALHA
NF	J. C. SOUZA TEIXEIRA EIRELI	30.131.558/0001-77	RUA DOS CARIPUNAS - 738 - JURUNAS	R$	960,00	1712	COMERCIAL	19/11/2018	728971	MOURA PALHA
				R$	18.996,00	1708		19/11/2018	728972	
NF	BETON CONCRETOS LTDA	00.899.932/0001-18	RUA JARDIM PROVIDENCIA 200 - AGUAS LINDAS	R$	117.140,40	6645/18	COMERCIAL	04/12/2018	729087	MOURA PALHA
				R$	3.321,00	1511041C/E		20/03/2014	492291	
				R$	231,00	1434491E/E		21/03/2014	492550	
				R$	463,00	1434501E/E		21/03/2014	492561	
				R$	927,00	1434521E/E		21/03/2014	492582	
				R$	3.239,00	1477031D/E		23/03/2014	492609	
				R$	3.467,00	1434481E/E		21/03/2014	492611	
				R$	278,00	1440701E/E		25/03/2014	493057	
				R$	463,00	1440721E/E		25/03/2014	493071	
				R$	216,00	1479941D/E		26/03/2014	493275	
				R$	3.239,00	1479931D/E		26/03/2014	493338	
				R$	259,00	1448681E/E		30/03/2014	493847	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA	48.173.223/0001-87	VIA WASHIGTON LUIZ KM 180 Nº BATOVI - RIO CLARO/SP	R$ 433,00	1493881D/E	COMERCIAL	09/04/2014	495463	VALE VEIGA
				R$ 1.297,00	1493901D/E		09/04/2014	495488	
				R$ 2.765,00	1456301E/E		09/04/2014	495670	
				R$ 262,00	1456311E/E		09/04/2014	495671	
				R$ 608,00	1456331E/E		09/04/2014	495672	
				R$ 346,00	1510401D/E		19/04/2014	497136	
				R$ 864,00	1510421D/E		19/04/2014	497163	
				R$ 3.283,00	1508111D/E		18/04/2014	497214	
				R$ 3.321,00	1511041D/E		19/04/2014	497215	
				R$ 433,00	1507331D/E		17/04/2014	497502	
				R$ 1.210,00	1507351D/E		17/04/2014	497510	
				R$ 216,00	1479941E/E		25/04/2014	498298	
				R$ 3.239,00	1479931E/E		25/04/2014	498357	
				R$ 433,00	1493881E/E		05/05/2014	500032	
				R$ 1.297,00	1493901E/E		05/05/2014	500064	
				R$ 3.283,00	1494311E/E		05/05/2014	500093	
				R$ 3.283,00	1508111E/E		18/05/2014	502205	
				R$ 262,00	1507321E/E		17/05/2014	502244	
				R$ 433,00	1507331E/E		17/05/2014	502248	
				R$ 1.210,00	1507351E/E		17/05/2014	502261	
				R$ 346,00	1510401E/E		19/05/2014	512341	
				R$ 864,00	1510411E/E		19/05/2014	502355	
NF	CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COMERCIO LTDA	34.877.670.0001-02	ESTRADA DA PUPUNHA S/N - KM 12 - SANTA ISABEL/PA	R$ 2.047,50	2786	COMERCIAL	21/03/2014	492832	VALE VEIGA
				R$ 1.820,00	2813		02/04/2014	494653	
				R$ 1.820,00	2806		02/04/2014	494654	
				R$ 1.911,00	2799		02/04/2014	494655	
				R$ 2.047,50	2793		02/04/2014	494656	
				R$ 1.820,00	2791		02/04/2014	494657	
				R$ 1.842,75	2816		04/04/2014	495108	
				R$ 1.820,00	2819		05/04/2014	495404	
				R$ 2.229,50	2823		09/04/2014	495827	
				R$ 1.625,00	2842		16/04/2014	497100	
				R$ 1.820,00	2839		13/04/2014	497101	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

	MARTINS FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP	05.095.435/0001-80	TRAV. MAURITI 296 - SACRAMENTA	R$	4.310,00	511	COMERCIAL	13/04/2014	497066	VALE VEIGA
				R$	22.515,19	38		22/08/2014	517260	
				R$	5.294,19	2939		19/09/2014	521062	
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	72.071.541/0001-00	AV RUI BARBOSA 2929 - JARDIM INDEPENDÊNCIA - SÃO JOSÉ DOS PINHARES/PR	R$	3.925,54	0094565/05	COMERCIAL	11/04/2014	498644	VALE VEIGA
NF	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0003-70	AV SENADOR LEMOS - 3351 - SACRAMENTA	R$	1.675,00	12465	COMERCIAL	27/04/2014	501239	VALE VEIGA
	MORAES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.997.610/0001-90	CONJUNTO CIDADE NOVA VI - AV ARTERIAL 5 - 42 - COQUEIRO - ANANINDEUA	R$	1.185,45	702/02	COMERCIAL	30/06/2014	509420	VALE VEIGA
				R$	5.476,00	780/01		22/08/2014	517465	
				R$	5.476,00	780/02		21/09/2014	521299	
NF	A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.125.157/0001-58	ROD. BR-316, KM 05, S/Nº, POSTO UBN, SALA 102, LEVILÂNDIA - ANANINDEUA	R$	6.000,00	271	COMERCIAL	25/09/2014	521874	VALE VEIGA
				R$	12.133,16	272		25/09/2014	521875	
	NCG DISTRIBUIDORA DE COMPON ELETRONICOS	08.915.533/0001-05	RUA CARAPICUIBA 64 - VILA CARRAO - SÃO PAULO/SP	R$	477,90	3905/B	COMERCIAL	27/08/2014	517860	VALE VEIGA
	ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A	04.898.425/0020-83	TRAVESSA SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	8.036,00	181174215	COMERCIAL	09/12/2014	533305	VALE VEIGA
				R$	3.444,00	181175097		26/12/2014	535591	
NF				R$	8.036,00	181174206		09/12/2014	533502	
NF				R$	8.036,00	181174994		24/12/2014	535711	
				R$	4.592,00	181176527		19/02/105	544041	
NF				R$	11.480,00	181176576		20/02/2015	544287	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF				R$	8.610,00	181176729		24/02/2015	545745	
NF				R$	15.624,00	18117620001		10/02/2015	57789115	
	LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIP	07.004.015/0001-77	AV PEDRO ALVARES CABRAL 004105 D - SACRAMENTA	R$	3.968,00	13517	COMERCIAL	02/01/2015	537512	VALE VEIGA
				R$	4.000,00	FL-000115		27/04/2015	552178	
				R$	1.200,00	L-006095		27/10/2017	675179	
				R$	1.200,00	L-006528		22/12/2017	681569	
				R$	1.200,00	L-006960		26/02/2018	689719	
				R$	1.200,00	L-007148		23/03/2018	692519	
				R$	1.200,00	L-007975		27/07/2018	713489	
				R$	1.200,00	L-008446		28/09/2018	723824	
				R$	1.200,00	L-008975		28/11/2018	732776	
NF	AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA	07.265.072/0001-00	ROD BR 316 1550 - CASTANHEIRA	R$	1.824,00	01040447B1	COMERCIAL	12/12/2014	539058	VALE VEIGA
				R$	3.683,02	01040466B1		12/12/2014	539059	
				R$	18.238,73	01040536B1		18/12/2014	539060	
	CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02.428.265/0001-10	AVENIDA DOLOR BARREIRA 800 - PAPICU - FORTALEZA/CE	R$	18.180,50	2241	COMERCIAL	23/11/2015	539839	VALE VEIGA
				R$	4.680,01	075557/1-1		13/02/2015	542503	
	CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA	04.898.425/0020-83	TV SOLEDADE S/N - ICOARACI	R$	1.375,00	185006301	COMERCIAL	04/02/2015	543262	VALE VEIGA
				R$	9.184,00	185006515		18/02/2015	545375	
				R$	8.036,00	185006518		18/02/2015	545376	
				R$	4.592,00	18506346001		05/02/2015	57763815	
				R$	2.870,00	18506345001		05/02/2015	57763915	
NF	VTB ENGENHARIA S/S	21.128.811/0001-42	R ANNA GBUR BARCIK 211 - SANTO INÁCIO - CURITIBA/PR	R$	12.000,00	6	COMERCIAL	03/08/2015	565890	VALE VEIGA
NF	M E M OLIVEIRA ME	01.616.163/0001-66	BR 316 S/N - KM 28 - LUIS GONZAGA - BENEVIDES/PA	R$	29.479,84	367	COMERCIAL	16/09/2015	571650	VALE VEIGA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	ONIX - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COM. DE MAT. CER.	19.027.511/0001-25	RUA NELO DA CUNHA BESSA 30 - JARDIM IMPERADOR - UBERABA/MG	R$	4.754,85	3610-5	COMERCIAL	25/04/2017	651362	VALE VEIGA
NF	LUZARTE ESTRELA LTDA	09.994.633/0001-37	AV SOARES MACHADO 01 - DISTRITO INDUSTRIAL II - ALTO DO MOURA - CARUARU/PE	R$	27.038,30	R078163-1	COMERCIAL	08/05/2017	656477	VALE VEIGA
	KOHLER PROD P COZ E BAN LTDA	20.373.585/0004-45	AV PREFEIRO ANTÔNIO GONÇALVES - ROCHELA - ANDRADAS -MINAS GERAIS	R$	8.443,51	11490441	COMERCIAL	30/08/2017	669918	VALE VEIGA
	TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA	22.946.875/0003-85	AV. MARQUES DE HERVAL, Nº 1985, PEDREIRA	R$	893,67	0158514/002	COMERCIAL	04/09/2017	675423	VALE VEIGA
	MG 7 COM E SERV DE M LTDA ME	12.355.719/0002-05	TV LOMAS VALENTINA 1313 - ANEXO B - PEDREIRA	R$	2.400,00	F175U	COMERCIAL	11/10/2017	679140	VALE VEIGA
	P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.792.626/0001-95	AV PAPA JOÃO PAULO II 1676 ANDAR 1 - MARCO	R$	846,50	180	COMERCIAL	08/12/2017	680791	VALE VEIGA
				R$	950,00	181		08/12/2017	680790	
				R$	950,00	190		16/02/2018	688924	
				R$	950,00	192		16/02/2018	688925	
BL	DHL EQUIPAMENTOS	14.681.895/0001-81	TV CHACO 147 - PEDREIRA	R$	1.853,10	ND-035905	COMERCIAL	03/05/2018	699503	VALE VEIGA
				R$	1.278,00	ND-036504		20/06/2018	707834	
				R$	120,00	ND-036755		01/07/2018	710919	
				R$	1.746,60	ND-037060		23/07/2018	713058	
				R$	3.116,00	ND-037412		15/08/2018	717666	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

NF	A S TREVIA	02.226.016/0001-42	RUA DA PEDREIRINHA 777 - GUANABARA - ANANINDEUA	R$	3.616,40	6632/100888	COMERCIAL	20/07/2018	712014	VALE VEIGA
NF	A L LARA TAVARES EIRELI ME	19.028.921/0001-90	RUA TAPAJOS 19 - DOM ARISTIDES - MARITUBA/PA	R$	19.231,45	149	COMERCIAL	20/10/2018	729180	VALE VEIGA
	FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA - CLT	00.394.460/0216-53	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL - Nº P 8º ANDAR - EIXO MONUMENRTAL - BRASILIA/DF	R$	6.423,29	20516003378	TRIBUTÁRIA	07/12/2018	733706	VALE VEIGA
				R$	5.295,11	20517000140		07/12/2018	733707	
				R$	5.295,11	20517000143		07/12/2018	733708	
				R$	7.076,82	20517000146		07/12/2018	733709	
				R$	7.076,82	20517000149		07/12/2018	733710	
				R$	32.240,17	20615000211		07/12/2018	733880	
BL	AB FUNDAÇÕES EIRELI ME	27.491.424/0001-52	ESTRADA DO ICUI GUAJARA 413 -ICUI GUAJARA - ANANINDEUA	R$	186.352,00	1	COMERCIAL	30/11/2018	734127	VALE VEIGA
				R$	207.696,00	5		30/11/2018	734128	
				R$	10.488,00	6		30/11/2018	734129	
	IRMÃOS TEIXEIRA LTDA	04.976.718/0001-79	AV SENADOR LEMOS 3153 - SACRAMENTA	R$	3.824,83	FAT002995B	COMERCIAL	02/06/2014	51796214	VALE VEIGA
	CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A.	04.895.728/0001-80	ROD AUGUSTO MONTENEGRO - KM 8,5	R$	27.967,92		COMERCIAL			CELPA
				R$	1.931,46					
				R$	1.905,34					
				R$	2.200,25					
				R$	2.309,33					
	IPTU		047/32893/53/89/2851/000/000-95	R$	2.177,87		TRIBUTÁRIA	2015/2016/2017		IPTU
	TLPL		244.294-1	R$	2.065,63		TRIBUTÁRIA	2014/2016/2017		IPTU
			176.670-4	R$	480,00			2017		TLPL
			244.294-1	R$	150,77			2018		

	ADRIANA MARIA BASTOS LIMA	399.616.642-72	MT 14869, R-2, FOLHA 180, LIVRO 2-BA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DE CASTANHAL	R$	2.040.000,00	PERMUTANTE	PERMUTA			IMÓVEL
	MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	142.336.902-59	MT 43680, R-3, FOLHA 01, LIVRO 2 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVÉIS DE CASTANHAL	R$	480.000,00	PERMUTANTE	PERMUTA			IMÓVEL
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4, BLOCO A, LOTE Nº 3/4, ASA SUL - BRASÍLIA/DF	R$	1.390.000,00	TX EVOLUÇÃO	BANCÁRIA			
	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	Q SAUN QUADRA 5, LOTE B, TORRES I E II, S/Nº, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF	R$	3.186.945,23	SALDO DEVEDOR PJ SLC V	BANCÁRIA			
	TOTAL			**R$**	**14.075.133,12**					

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:02
Número do documento: 19112611285133300000013579201
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112611285133300000013579201
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 26/11/2019 11:28:52

Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do pedido de **AUTOFALÊNCIA,** processo acima enumerado e em curso diante desse ínclito Juízo e respectiva secretaria, vem, por intermédio de sua procuradora requer que:

Em razão do acúmulo de serviços da vara, conforme informações dos servidores, e para cumprimento do item "g" da sentença, que seja designada data de assinatura do termo de compromisso do representante legal, para período posterior à volta do recesso em janeiro de 2020, na data que ficar melhor designada para o desenvolvimento do trabalho da secretaria.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 19120222021796200000013710193
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120222021796200000013710193
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 02/12/2019 22:02:18

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém 02 de Dezembro de 2019.

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 19120222021796200000013710193
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120222021796200000013710193
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 02/12/2019 22:02:18

CERTIDÃO

Nesta data, certifico que realizei nos autos, a juntada do TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 19 de fevereiro de 2020.

Eliane Lobato

Analista Judiciário

Mat. 40590

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20021909570999000000014372452
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021909570999000000014372452
Assinado eletronicamente por: ELIANE CRISTINA DE AMORIM LOBATO - 19/02/2020 09:57:10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Ação: Auto Falência
Processo n°: 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.
Requerido: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Palácio da Justiça, 2º andar, Anexo I, no Gabinete da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, perante o MM. Juiz, **Dr. Cristiano Arantes e Silva,** comigo Diretor de Secretaria, compareceu o Administrador Judicial **MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, advogado, OAB/PA n° 9870A, CPF/MF n° 574.470.982-72 com endereço profissional na Trav. Rui Barbosa, n° 1242, sala 407, Nazaré, Belém/Pa, que veio em cumprimento à r. decisão do Juízo, **PRESTAR COMPROMISSO** no cargo de Administrador Judicial da Massa Falida da empresa **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.**, registrada no CNPJ/MF sob o n° 05.633.015-0001-00. O MM. Juiz deferiu o compromisso legal, debaixo do qual encarregou-se de bem e fielmente, sem dolo ou malícia com pura e sã consciência, desempenhar as funções do cargo. Ouvido por ele o compromisso ora deferido, disse que aceitava o encargo e promete cumpri-lo sob as penas da lei. Do que para constar foi lavrado este Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Sidnei Pereira de Carvalho, Diretor de Secretaria da 13ª Vara Cível da Capital, o *subscrevi*//////////////////////////////

Cristiano Arantes e Silva
Juiz dei Direito da 13ª Vara Cível da Capital

Marcelo Ponte Ferreira de Souza
CPF/MF: 574470982-72

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20021909570944400000014372686
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021909570944400000014372686
Assinado eletronicamente por: ELIANE CRISTINA DE AMORIM LOBATO - 19/02/2020 09:57:09

Manifestação Juntada de Documentos

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do pedido de **AUTOFALÊNCIA,** processo acima enumerado e em curso diante desse ínclito Juízo e respectiva secretaria, vem, por intermédio de sua procuradora ao final assinada, em atendimento ao Termo de Comparecimento e Declarações do sócio da referida empresa, apresentar:

1 – Certidões atualizadas dos imóveis indicados nos Id's 8236856; 8236855; 8236853; 8236852 e 8236851, sendo os dois últimos imóveis unificados em uma só matrícula, anexos;

2 – Certidões de Objeto e Pé, referentes aos autos dos processos, indicados nos Id's 8236860; 8236861; 8236862 que figuram como possíveis créditos para empresa.

3 – As contas bancárias indicadas pelo sócio listadas abaixo:

- **Caixa Econômica Federal**

- agência 0883 - c/c 1237-4

- agência 0885 - c/c 1894-2

- agência 0885 - c/c 1718-0

- agência 0885 - c/c 2093-9

- agência 0885 - c/c 3065-9

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332455000000015466418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332455000000015466418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:24

- agência 0898 - c/c 1248-1

- agência 0898 - c/c 1392-5

- agência 0898 - c/c 1466-2

- agência 1389 - c/c 239-2

- agência 1389 - c/c 284-8

- agência 0883 - c/c 1237-4

- **Banco do Brasil**

- agência 0765-X - c/c 57.714-6

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém, 12 de Março de 2020.

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332455000000015466418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332455000000015466418
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DA 13ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DA CAPITAL

TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇOES

Ação: Falência
Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: Building Serviços de Engenharia Ltda.
Advogado: Loyanne Batista da Silva – OAB/PA 21580
Data do despacho: 10 de setembro de 2019.

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Palácio da Justiça, 2º andar, no Gabinete da 13ª Vara Cível e Empresarial, perante o MM. Juiz, Dr. Cristiano Arantes e Silva, comigo Diretor de Secretaria, compareceu o sócio da empresa Building Construtores, **Fábio Vinicius Negrão Valente**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, identidade nº 11925-D – CREA/PA, CPF/MF nº 576.830.502-53, residente e domiciliado na Avenida Serzedelo Corrêa, 805, sala 204, bairro Batista Campos, Belém/Pa, que veio em cumprimento à r. decisão do Juízo, **ASSINAR TERMO DE COMPARECIMENTO E PRESTAR DECLARAÇOES** sobre a massa falida da empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00. Cientes do inteiro teor do art. 104, da LRJF declararou:

*Que é o único sócio da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.633.015/0001-00, com sede nesta cidade, na Avenida Serzedelo Corrêa, 805, sala 204, bairro Batista Campos, Belém/Pa;*

que não houve alteração no nome da sociedade; que é o único sócio e diretor da empresa, sendo que o contrato social e a prova do respectivo registro, bem como todas as suas alterações, já se encontram nos autos, quando da interposição da Falência;

Que o contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios é o Sr. Augusto Cesar Batista Neves, CPF: 047.925.482-68, com endereço na Travessa Mariz e Barros, 1364, Pedreira, CEP 66080-008;

Que passou procuração unicamente "ad judicia" pela empresa para seus advogados, cujos endereços e nomes se encontram nos autos, para defesa de ações judiciais;

Que possuem bens imóveis em nome da empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, cujas certidões constam dos Ids 8236856; 8236855; 8236853; 8236852; 8236851, e que as certidões não estão atualizadas, comprometendo-se a atualizá-las em até 10 dias.

Que não há chaves na empresa porque a mesma não tem sede própria e também de que o local das obras foi invadido, cujos endereços estão indicados no Id 8236880;

Fórum de: **BELÉM** Email: **13civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332464400000015466419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332464400000015466419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:24

Que possuem os processos em andamento já listados nos autos (Id 8236860; 8236861; 8236862, 8236838; 8236839) e que as certidões de objeto e pé serão juntadas aos autos em até 10 dias, nas esferas da Justiça cível, federal e trabalhista;

Que o sócio Fábio Vinicius Negrão Valente bem como a empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, possuem contas bancárias ativas sem movimento, inclusive bloqueadas pela Justiça do Trabalho, comprometendo-se a apresentar a relação das contas em 10 dias.

Que a empresa foi fundada em 30/04/2003, com o objetivo de atuar no segmento de mercado de obras de empreiteira, passando a partir de 2010 a atuar no mercado imobiliário, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida;

Que na época do protocolo da Falência, a empresa Building Serviços de Engenharia Ltda possuía aproximadamente 150 (cento e cinquenta) funcionários, os quais estava de aviso prévio e existiam contenciosos trabalhistas já informados nos autos.

Que, em síntese, os motivos que deram causa a falência da empresa foi atraso de pagamento frequentes por parte da Caixa Econômica Federal, invasão de uma obra que já estava cem por cento pronta e o embargo de uma outra obra pelo Ministério Público do Trabalho, tendo estes fatores interrompido nosso fluxo de caixa.

Que os detalhes desencadeadores da quebra da empresa estão melhor relatados na petição de esclarecimentos já apresentada.

Advertido dos termos do parágrafo único do art. 104 da LRJF, nada mais declarou.

Do que para constar foi lavrado este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Sidnei Pereira de Carvalho, Diretor de Secretaria da 13ª Vara Cível da Capital, o subscrevi.//////////////////////////

Dr. Cristiano Arantes e Silva
Juiz de Direito da 13ª Vara

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente
CPF/MF nº 576.830.502-53

Fórum de: **BELÉM** Email: **13civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332464400000015466419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332464400000015466419
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:24

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Nº 155

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.854 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: **Apartamento nº 103**, localizado no pavimento térreo, **do Bloco 38**, integrante do **Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"**, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 42,65m², área comum de 54,44m², perfazendo uma área total de **97,09m²**, correspondendo a uma fração ideal de 0,0970980%, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 10824239. Data do ato: 02/01/2019. [dsa/**]. Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, em relatório, conforme quesitos, nos termos do art. 19, *caput* e §1º da Lei nº 6.015/1973, que o imóvel descrito na matrícula objeto desta certidão, **NÃO CONSTA** sujeito a quaisquer *ônus reais*, legais ou convencionais, encargos e medidas restritivas judiciais ou administrativas, ainda que parciais; e **NÃO CONSTA** neste Serviço Registral Imobiliário nenhum registro de ação *real ou ação pessoal reipersecutória* referente ao imóvel e as pessoas citadas na matrícula objeto desta certidão, registrados ou averbados. Válida somente com o selo de segurança. Ato: 268, Emolumentos: R$46,11, FRJ: R$8,39, FRC: R$1,40, Selo: R$1,45, total: R$57,35. Selo: Tipo: Certidão, Série H, nº **002.026.805**. Castanhal/PA, 09/03/2020.jsm. O referido é verdade e dou fé.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série: H
Nº 002.026.805
Ofício de Notas e Registro de Imóveis Castanhal-PA

15554

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332478500000015466420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332478500000015466420
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:24

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 156

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.855 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: **Apartamento nº 203**, localizado no 1º pavimento, **do Bloco 38**, integrante do **Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"**, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 44,84m², área comum de 56,01m², perfazendo uma área total de **100,85m²**, correspondendo a uma fração ideal de 0,1007255%, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, sacada, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 10824240. Data do ato: 02/01/2019. [dsa/**]. Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, em relatório, conforme quesitos, nos termos do art. 19, *caput* e §1º da Lei nº 6.015/1973, que o imóvel descrito na matrícula objeto desta certidão, **NÃO CONSTA** sujeito a quaisquer *ônus reais*, legais ou convencionais, encargos e medidas restritivas judiciais ou administrativas, ainda que parciais; e **NÃO CONSTA** neste Serviço Registral Imobiliário nenhum registro de ação *real ou ação pessoal reipersecutória* referente ao imóvel e as pessoas citadas na matrícula objeto desta certidão, registrados ou averbados. Válida somente com o selo de segurança. Ato: 268, Emolumentos: R$46,11, FRJ: R$8,39, FRC: R$1,40, Selo: R$1,45, total: R$57,35. Selo: Tipo: Certidão, Série H, nº **002.026.804**. Castanhal/PA, 09/03/2020.jsm. O referido é verdade e dou fé.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série: H
Nº 002.026.804

1º Ofício do Registro de Imóveis Castanhal-PA

15553

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332489000000015466421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332489000000015466421
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:24

COMARCA DE CAMETÁ – ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO COHÉN – 1° OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
TABELIÃO INTERINO – LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108 – Centro – CEP: 68400-000 – Cametá-Pará
(91) 3781-1445. E-mail: cartoriocohen@hotmail.com

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

CERTIDÃO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, dentro das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis deste 1° Oficio, Comarca de Cametá, Estado do Pará, sob minha guarda, constatei com o Registro de Propriedade em nome da Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.633.015/0001-00, do teor seguinte: Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, conforme memorial descritivo a seguir transcrito: Área: 40.000,00m². Perímetro: 1000,00m. Limites e Confrontações: Norte: com a BR 422, Leste: Com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Sul: com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Oeste: Com propriedade de Beatriz Cardoso. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: "Partindo do marco M1, coordenada plana 664379.73 Norte e 9750251.87 Leste, deste, confrontando neste trecho com a BR 433, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distancia de 400,00 m e azimute plano de 184°53'11" chega-se ao marco M2, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com a distancia de 100,00 m e azimute plano de 274°53'11" chega-se ao marco M3, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 400,00 m e azimute plano de 4°53'11", chega-se ao marco M4, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 100,00 m e azimute plano de 94°53,10" chega-se ao marco M1 ponto inicial da descrição deste perímetro". Em 26 de Setembro de 2014 – as) Renato de Lima Maia – CREA 8718 TD/PA. Imóvel esse que foi adquirido por compra feita de Raimunda Beatriz Cardoso Costa e Alex Rodrigues da Costa, conforme Escrituras Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 096, folhas 125/126 e 127/128, datadas de 14 de Novembro de 2013, passando a ter seu único registro unificado no **Livro 2-S, Folha 161, sob o n° de Registro/Matricula R.2- 6.541 em 05 de Novembro de 2014**, e desmembrados da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folhas 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o n° de Registro R.2- 3.914, em 01 de Agosto de 2003. **AVERBAÇÃO: AV.3- 6.541 – Data: 20 de Agosto de 2018 – PENHORA** – Procede-se a presente para constar que conforme AUTO DE PENHORA lavrado pelo oficial de justiça Humberto Marques Nogueira – Oficial de Justiça Avaliador Federal, datado de 18 de Julho de 2018, o presente imóvel está penhorado nos Autos do Processo n° 0000236-88.2018.5.08.0125 (CARTA PRECATÓRIA 261) Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, em que e Autora: MARILIA GABRIELA DE FÁTIMA DO AMARAL MACHADO, e Réu: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, cujo valor avaliado é de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Tabelião Interino deste Cartório, esta fiz e assino. **Válida com o Selo de Segurança H 001.995.090.**

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

Cartório do 1° Ofício Registro de Imóveis e Notas
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Tabelião Interino
Cametá-Pará-Brasil
001. 995. 090

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
TABELIÃO INTERINO
CARTÓRIO COHÉN-1° OFICIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332499500000015466422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332499500000015466422
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076

2

Excelentíssima emagistrada, Dra. Juliana Lima Negrão

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM

SEGUNDO 2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o **INTEIRO TEOR** da matrícula **8620JK**, deste Ofício, conforme abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha: 8620JK/01
Matrícula: 8620JK	Rúbrica:

I M Ó V E L: Terreno localizado à Passagem Triunfo, s/nº, Bairro do Coqueiro, neste Município, medindo 30,00 metros de largura na frente; 19,50 metros de largura nos fundos; 140,00 metros de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com três (3) elementos; 1º elemento: 90,00 metros; 2º elemento: 10,00 metros; 3º elemento: 50,00 metros, ocupando uma área de 3.652,50m².
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, representada pelo Senhor Frederico Santos de Souza, Prefeito Municipal, autorizado pela Lei Municipal de nº 621/77, de 15 de junho de 1977, conforme certidão com caráter de escritura pública de venda e compra, datada de 01/11/2006, do 2º Ofício de Notas e Registros Cartório "BEZERRA FALCÃO" - Ananindeua-PA.
REGISTRO ANTERIOR: Não há registro anterior a assinalar. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 176.106. Belém, 11 de novembro de 2009.

Oficial
Mª de Belém Costa da Fonseca

R.1/8620JK em 11/11/2009 - VENDA E COMPRA: Pela certidão com caráter de Escritura Pública de venda e compra, datada de 01/11/2006, do Cartório de Notas de Ananindeua-PA (Bezerra Falcão), pelo preço ajustado de Cr$ **18.458,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros)**, padrão monetário da época, já pago e liquidado integralmente, a proprietária, acima qualificada, por seu representante legal, vendeu o imóvel, objeto da presente matrícula, ao **COMPRADOR ADQUIRENTE: CAMILO PEDRO NASSER**, brasileiro, casado com Lygia Guimarães Nasser, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 265.872-RS e inscrito no CIC sob o nº 001.148.632-53, residente e domiciliado nesta Cidade; sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 176.106. Belém, 11 de novembro de 2009.

Oficial
Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

R.2/8620JK em 15/06/2011 - VENDA E COMPRA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de junho de 2011, lavrada às fls. 086, do Livro nº 0569, do Cartório de Notas 6º Ofício desta cidade (Cartório Kós Miranda), pelo preço ajustado de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, já pago e liquidado integralmente, ao espólio de **Camilo Pedro Nasser** e **Lygia Guimaraes Nasser**, representados pelo inventariante Pedro Paulo Guimaraes Nasser, brasileiro, casado, maior, arquiteto, portador da C.I. nº6459 D-CREA/PA e inscrito no CPF/MF nº098.190.022-49 residente nesta cidade, devidamente autorizado por Alvará Judicial (Processo nº00330955920108140301) datado de 08.02.2011, expedido pela 3ª Vara Cível da Capital, assinado pela Dra. Teresinha Nunes Moura e Alvará Judicial (Processo nº1992.2.012670-4) datado de 12.04.2006 expedido pelo 1º ofício Cível da Capital, assinado pelo Dr. Amilcar Guimarães, Juiz de Direito, cujas cópias foram arquivadas no tabelião para os devidos fins, venderam o imóvel, objeto da presente matrícula, a **COMPRADORA ADQUIRENTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00 , com sede nesta cidade, devidamente representada; sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 191.293. Belém, 15 de junho de 2011.

Oficial
Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

R.3/8620JK em 15/06/2011 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO: Conforme requerimento datado de 03 de novembro de 2010, com as firmas reconhecidas no 6º Ofício de Notas Públicas (Cartório Kós Miranda) desta cidade, Protocolado sob o nº190.663 no dia 30 de maio de 2011, anexo ao memorial de incorporação, quadros de I a VIII da NBR 12.721, especificações tecnicas, minuta da futura convenção de condominio, declarações, certidões - conjunta negativa de

Matrícula nº 8620JK

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

CONTINUAÇÃO

débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, datada de 14 de fevereiro de 2011, expedida pelo Ministerio da Fazenda, alvará de obra nº0210/2010 expedido pela SEURB, licença prévia nº020/2010 expedida pela SEMA, A.R.T. expedida pelo CREA-PA, e demais documentos, todos digitalizados e arquivados nesta Serventia para todos os fins de direito, a proprietária **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, incorporou o empreendimento imobiliario denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE"** com as seguintes caracteristicas.

MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE"

1 - SITUAÇÃO:

Rodovia Transcoqueiro nº 64, Belém - PA.

2 - INCORPORAÇÃO:

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida em Belém, Estado do Pará, na Travessa Apinagés nº 205, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00.

3 - TÍTULOS DE PROPRIEDADE DO TERRENO:

3.1- Registro Geral, Matricula nº 8620JK, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Oficio, Belém-Pará, com data de 11/11/2009.

4 - DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Terreno localizado à Rodovia Transcoqueiro nº 64, antiga Passagem Triunfo s/nº, Bairro do Coqueiro, neste Municipio, medindo 30,00 metros de largura na frente; 19,50 metros de largura nos fundos; 140,00 metros de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com 03 (três) elementos; 1º elemento: 90,00 metros; 2º elemento: 10,00 metros; 3º elemento: 50,00 metros, ocupando uma área de 3.652,50m².

5 - OBJETIVO DA INCORPORAÇÃO:

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE será destinado a fins exclusivamente residenciais, com área total construida de Alvará de 9.963,80 m², área real total de 11.868,50 m² e área total de construção equivalente de 9.479,38 m², possuindo 18 (dezoito) pavimentos, sendo 01 (um) pavimento térreo (nesse incluido o pavimento inferior e 1º pavimento do bloco de estacionamento) e 17 (dezessete) pavimentos tipo, além do pavimento de telhado com barrilete, casa de máquinas e reservatório elevado de água potável.
O número total de apartamentos será de 102 (cento e duas) unidades, sendo 68 (sessenta e oito) unidades com 67,04m² de área privativa real e 34 (trinta e quatro) unidades com 50,52m² de área privativa real.
O número de vagas de garagem será de 141 (cento e quarenta e uma) unidades localizadas no estacionamento ao tempo na área externa à torre, no pavimento térreo e 1º pavimento do bloco de garagem, sendo 01 (uma) vaga ou 02 (duas) vagas para cada apartamento e 01 (uma) vaga para embarque/desembarque.

6 - PARTES EXCLUSIVAS DO EMPREENDIMENTO:

A construção compor-se-á de 01 (um) bloco de edificio, denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE", com 18 (dezoito) pavimentos, distribuidas da seguinte forma, para uso exclusivo dos respectivos adquirentes:

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076

4.1- PAVIMENTO TÉRREO: Neste pavimento localizam-se o acesso de pedestres, acesso de veículos, guarita com WC, depósito de lixo doméstico, campinho de futebol, piscina adulto, piscina infantil, deck molhado, bar molhado, churrasqueira, área de apoio à churrasqueira, espaço natureza zen, hall de entrada principal, hall de entrada secundária, sala de administração, salão de festa adulto, salão de festa infantil, espaço gourmet, área de apoio ao espaço gourmet, WC feminino, WC masculino, cozinha, circulação, espaço mulher, espaço business, casa de força/painéis eletrônicos, antecâmara, escada de uso coletivo, dutos de pressurização, 02 (dois) elevadores, brinquedoteca com espaço baby e cantinho da leitura/pintura, salão de jogos, fitness, abrigo do grupo gerador, playground/apoio babás, áreas verdes, área de circulação e manobra de veículos, 84 (oitenta e quatro) vagas de garagem, além de 01 (uma) vaga para embarque/desembarque e rampa de acesso de veículos ao 1° pavimento de garagem.

4.2- 1° PAVIMENTO DE GARAGEM: Neste pavimento localizam-se área de circulação e manobra de veículos e 57 (cinquenta e sete) vagas de garagem.

4.3- 17 (DEZESSETE) PAVIMENTOS TIPO: Cada pavimento tipo será composto de circulação de elevadores, área para utilidades, 02 (dois) elevadores, antecâmara, escada de uso coletivo, dutos de pressurização e 06 (seis) apartamentos tipo assim distribuídos: **1° pavimento tipo:** 101, 102, 103, 104, 105, 106; **2° pavimento tipo:** 201, 202, 203, 204, 205, 206; **3° pavimento tipo:** 301, 302, 303, 304, 305, 306; **4° pavimento tipo:** 401, 402, 403, 404, 405, 406; **5° pavimento tipo:** 501, 502, 503, 504, 505, 506; **6° pavimento tipo:** 601, 602, 603, 604, 605, 606; **7° pavimento tipo:** 701, 702, 703, 704, 705, 706; **8° pavimento tipo:** 801, 802, 803, 804, 805, 806; **9° pavimento tipo:** 901, 902, 903, 904, 905, 906; **10° pavimento tipo:** 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006; **11° pavimento tipo:** 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106; **12° pavimento tipo:** 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206; **13° pavimento tipo:** 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306; **14° pavimento tipo:** 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406; **15° pavimento tipo:** 1501, 1502, 1503, 1504, 1506; **16° pavimento tipo:** 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606; **17° pavimento tipo:** 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706.

4.4- COBERTURA: Neste pavimento localizam-se antecâmara, escada de uso coletivo, barrilete, área de manutenção do elevador, dutos de pressurização, casa de máquinas, área livre e reservatório superior de água potável.

6 - DESCRIÇÃO DOS APARTAMENTOS

No pavimento tipo localizam-se 06 (seis) apartamentos com terminações 01, 02, 03, 04, 05 e 06:

5.1- Os apartamentos tipo com terminação 01, 03, 04 e 06 serão constituídos de sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, circulação, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, WC social, cozinha, área de serviço e shaft e terão para cada unidade 67,04 m² de área real privativa.

5.2- Os apartamentos tipo com terminação 02 e 05 serão constituídos de sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, WC social, cozinha, área de serviço e shaft e terão para cada unidade 50,52m² de área real privativa.

6 - VAGAS DE GARAGEM

O número de vagas de garagem será de 141 (cento e quarenta e uma)

Matrícula nº 8620JK

154815

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

CONTINUAÇÃO

unidades localizadas no estacionamento ao tempo na área externa à torre, no pavimento térreo e 1º pavimento do bloco de garagem, sendo 01 (uma) vaga ou 02 (duas) vagas para cada apartamento e 01 (uma) vaga para embarque/desembarque.

6.1- Aos apartamentos tipo 101, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 205, 206, 302, 303, 304, 305, 402, 404, 405, 406, 502, 503, 504, 505, 601, 602, 604, 605, 702, 703, 704, 705, 801, 802, 805, 806, 902, 903, 904, 905, 1001, 1002, 1005, 1006, 1102, 1103, 1104, 1105, 1202, 1204, 1206, 1303, 1304, 1305, 1402, 1404, 1406, 1503, 1504, 1505, 1602, 1604, 1606, 1703, 1704 e 1705 corresponde 01 (uma) vaga de garagem.

6.2- Aos apartamentos tipo 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 501, 506, 603, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1106, 1201, 1203, 1205, 1301, 1302, 1306, 1401, 1403, 1405, 1501, 1502, 1506, 1601, 1603, 1605, 1701, 1702 e 1706 correspondem 02 (duas) vagas de garagem.

As vagas de garagem dos apartamentos serão designadas a critério da BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

7 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS UNIDADES

UNIDADES	PRIVATIVA	GARAGEM	COMUM	TOTAL	AVOS	QUANT.
Tipo 02 e 05 com exceção dos apartamentos 1205,1302, 1405, 1502, 1605 e 1702.	50,52 m²	11,25m²	31,77m²	93,54m²	0,793142%	28 und.
Apartamentos 1205, 1302, 1405, 1502, 1605 e 1702.	50,52m²	22,50m²	34,99m²	107,66m²	0,873276%	06 und.
Apartamentos 404, 604, 1104, 1204, 1304, 1404, 1504, 1604.	67,04m²	11,25m²	41,19m²	119,48m²	1,028059%	08 und.
Tipo 01, 03, 04 e 06 com exceção dos apartamentos 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 404, 501, 506, 603, 604, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1104, 1106, 1201, 1203, 1204, 1301, 1304, 1306, 1401, 1403, 1404, 1501, 1504, 1506, 1601, 1603, 1604, 1701 e 1706.	67,04m²	11,25m²	41,19m²	119,48m²	1,028059%	27 und.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL | Ficha 8620JK/03
Matrícula 8620JK | Rubrica

Apartamentos 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 501, 506, 603, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1101, 1106, 1201, 1203, 1301, 1304, 1306, 1401, 1403, 1404, 1501, 1504, 1506, 1601, 1603, 1604, 1701 e 1706.	67,04m²	22,50m²	44,38m²	133,92m²	1,108191%	33 und.

8 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

PRIVATIVA	GARAGEM	COMUM	TOTAL REAL	TOTAL DE CONSTRUÇÃO
6.276,40 m²	1.586,25 m²	4.005,85 m²	11.868,50 m²	9.479,38 m²

9 - PARTES COMUNS DO EDIFÍCIO

Terreno, fundações, estrutura de concreto armado, fachadas e demais paredes externas, tetos, paredes internas e divisionais entre as unidades autônomas e exclusivas e as partes de uso comum, elevadores, as escadas gerais que irão do pavimento térreo ao último pavimento, terraços, halls, reservatório de água potável e área de circulação e manobra de veículos.

OBS: 1) **Prazo de carência**: O **EMPREENDIMENTO** acha-se subordinado a prazo de carência, no qual, nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do art. 34, da lei 4.591/64, a desistência de sua realização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da incorporação, poderá ocorrer, a critério exclusivo da **INCORPORADORA**, na hipótese da não alienação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de unidades autônomas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da presente incorporação no Oficial do Registro Imobiliário.

O referido é verdade do que doui fé. Protocolo Definitivo nº191.293.
Belém, 15 de junho de 2011.

Oficial

Av.4/8620JK em 29/07/2011 - RE-RATIFICAÇÃO:- Pelo instrumento particular datado de 29 de julho de 2011, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, procede-se a presente averbação para constar a retificação seguinte : No item 6 - Vagas de Garagem, passa a ter a seguinte redação - **O número de vagas de garagem será de 141 (cento e quarenta e uma) unidades localizadas no estacionamento ao tempo na área externa à torre, no pavimento térreo e 1º pavimento do bloco de garagem, sendo 01 (uma) vaga ou 02 (duas) vagas para cada apartamento e mais 01 (uma) vaga para embarque /desembarque e mais 05 (cinco) vagas para visitantes.**- No item 7 - Descrição da Área das Unidades, coluna 1, linha 5, passa a ter a seguinte redação - **Apartamento 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 501, 506, 603, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1106, 1201, 1203, 1301, 1306, 1401, 1403, 1501, 1506, 1601, 1603,**

Matrícula nº 8620JK

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL	Ficha 8620JK/03
Matrícula 8620JK	Rubrica

CONTINUAÇÃO

1701 a 1706.- Ou seja; retirar a unidade duplicada 1101 e as unidades 1304, 1404, 1504 e 1604. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº192.980. Belém, 29 de julho de 2011.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.5/8620JK em 15/05/2013 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para ficar constando que: Na reapresentação do Título de aquisição da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09.06.2011, registrada no R.2, o **imóvel aqui descrito objeto da presente matrícula, pertence ao Município de Belém e portanto circunscrição desta Serventia, conforme Cadastrado na SEFIN/IPTU/PMB sob o nº047/32893/53/89/2851/000/000-95 e Alvará de Obra nº0210/2010 datado de 14/06/2010, e que consta ainda transcrito que - a Prefeitura Municipal de Ananindeua, atraves da Lei Municipal nº631/77, Artigo 1º e Artigo 1º da Lei nº551/74 de 25 de abril de 1974, autoriza o poder executivo a alienar as terras pertencentes a esse Patrimoinio Municipal**, tudo, conforme requerimento da propreitária datado de 14 de maio de 2013, com as firmas reconhecidas, digitalizados e arquivados nesta Serventia para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé.Protocolo Definitivo nº215.142. Belém, 15 de maio de 2013.

Oficial.-

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.6/8620JK em 24/04/2014 - TERMO DE AFETAÇÃO:- Pelo instrumento particular de Termo de Afetação datado de 23 de abril de 2014, com as firmas reconhecidas no 6º Ofício de Notas Pública (Cartório Kós Miranda) desta cidade atraves do selo de segurança nº003.950.972 TJE/PA, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, a proprietária **Building Serviços de Engenharia Ltda.**, na forma do art. 31 - A da Lei nº8.245/91, constitue o patrimonio de afetação do imóvel aqui descrito incluindo todas as suas acessões constantes da Incorporação. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº226.075.Belém, 24 de abril de 2014. Selo de segurança nº001.833.466, Série H.

Oficial.-

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.7/8620JK em 24/04/2014 - AVERBAÇÃO/DATA DE AQUISIÇÃO:- Procede-se a presente averbaçao para ricar constando a forma da primeira aquisição do imóvel aqui descrito na venda da **Prefeitura Municipal de Ananindeua** para o primeiro comprador **Camilo Pedro Nasser, TITULO DE AQUISIÇÃO**:- Escritura Pública de Compra e Venda, **datada de 16 de Outubro de 1979**, lavrada as folhas 71 e v°72 do livro 16-E, do Cartório "Bezerra Falcão" da cidade de Ananindeua, deste Estado, conforme **CERTIFICA** na escritura o Prefeito Frederico Santos de Souza, e o Diretor da Divot, Reynaldo Pinto, de acordo com o Processo nº1803/79 e a Lei nº621/77 de 15 de junho de 1977. Prefeitura Municipal de Ananindeua 19 de setembro de 1977. R. Pinto. Diretor -TM-2. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Exercício de 1979. Foi pago o Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos atraves de DAE da Secretaria da Fazenda no valor de CR$185,00 (padrão monetário da época) data do recebimento em 16.10.1979. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº226.075. Belém, 24 de abril de 2014. Selo de segurança nº001.833.467, Série H.

Oficial.-

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Nemora Santos de Sousa Penin
Oficiala Substituta Junior

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076

2

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 8620JK/04
Matrícula 8620JK	Rúbrica

Av.8/8620JK em 22/07/2014 - Averbação/Correção de Lei/Circunscrição/Origem do Título:- Conforme requerimento feito pela proprietária Building Serviços de engenharia Ltda., assinado pelo diretor de Incorporação, Fábio Vinicius Negrão Valente, anexo ao Memorial Descritivo de Limites Geográficos, datado de 09.06.2014 emitido pela empresa MDT Serviços Topográficos Ltda., Planta de Sobreposição Via Satelite, Documento Informativo do ITERPA, todos digitalizados e arquivados nesta Serventia para todos os fins de direito, procede-se a presente averbação para ficar contando que - **O número da Lei Municipal que autorizou a venda do imóvel pela Prefeitura Municipal de Ananindeua é Lei nº621.- O imóvel aqui descrito objeto da presente matrícula esta localizado no Município de Ananindeua, circunscrição do mesmo Município. O imóvel aqui descrito tem sua origem no Título de Legitimação de Posse nº98, expedido em 30 de julho de 1952 pela Diretoria de Obras Públicas, Terras e Viação, do Estado do Pará, para compor o patrimonio territorial urbano do Município de Ananindeua.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº228.764. Belém, 22 de julho de 2014. Selo de segurança nº002.357.867, Série H.

Oficial.-

Mª de Belém Costa da Fonseca
Oficial Substituta Juramentada

Av.9/8620JK em 22/07/2014 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA: Conforme requerimento datado de 21 de julho de 2014, foi solicitado pela proprietária **Building Serviços de Engenharia Ltda.**, assinado pelo diretor de Incorporação, Fábio Vinicius Negrão Valente, o encerramento da presente matrícula por pertencer a circunscrição do Muniicpio de Ananindeua, conforme averbação acima e em conformidade com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Tribunal Pleno), tomada em 27/12/1995 e Resolução nº 02/96-GP, publicada no Diário da Justiça, em edição de 07/02/1996, ficou a presente matrícula encerrada na forma da legislação pertinente, para que todos os atos relativos a este imóvel possam ser, obrigatoriamente, praticados no Cartório daquela Comarca. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 228.764. Belém, 22 de julho de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.059.657, Série H.

Mª de Belém Costa da Fonseca
Oficial Substituta Juramentada
Oficial.-

Av.10/8620JK em 03/12/2014 - REABERTURA DE MATRÍCULA/CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO:-Conforme requerimento feito pela proprietária **Building Serviços de Engenharia Ltda.**, datado de 26 de novembro de 2014, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, e quando do encerramento acima para transferência de Serventia, deixou de ser efetuado o Cancelamento total da Incorporação do empreendimento imobiliario denominado **"CONDOMINIO RESIDENCIAL ECO LIFE"** ficando portando sem mais nenhem efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 232.970. Belém, 03 de dezembro de 2014. Selo de segurança nº003.234.344, Série H.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Oficial Substituta Juramentada

Av.11/8620JK em 03/12/2014 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA: Em consequencia do pedido por Oficio constante do AV.10, a presente matrícula ficou totalmente encerrada, passando a pertencer a circunscrição do Municipio de Ananindeua, deste Estado, conforme encerramento do **AV.9.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 232.970. Belém, 03 de dezembro de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.081.877, Série H.

Matrícula nº 8620JK

154817

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO SE

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL	Ficha 8620JK/04
Matrícula 8620JK	Rubrica

CONTINUAÇÃO

Escrevente Juramentada

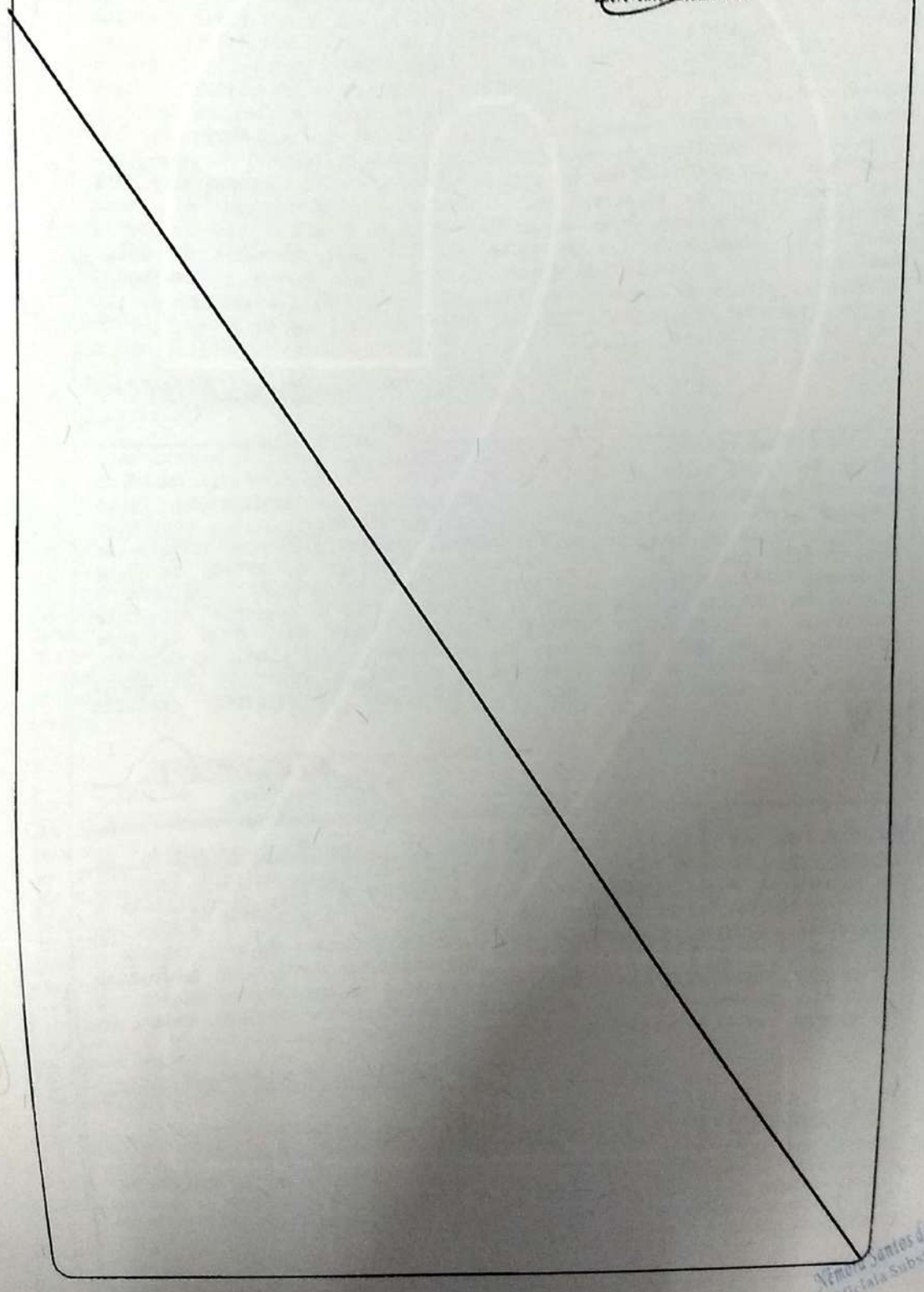

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-76
Tel.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E DE AÇÕES

CERTIFICO, AINDA, que, revendo o Registro Geral deste cartório, verifiquei que **inexistem**, na matrícula **8620JK**, quaisquer **ônus** relativos ao imóvel, sejam legais, judiciais ou convencionais, tais como: instituição de bem de família, hipotecas legais, judiciais e convencionais, penhoras, arrestos, sequestros, servidões, usufruto, uso, habitação, renda, compromisso de compra e venda, de cessão ou de permuta, enfiteuse, anticrese, alienação fiduciária em garantia, tombamento, caução e cessão fiduciária de direitos, cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, fideicomisso, notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, ajuizamento de execuções, indisponibilidade, protesto contra alienação, arrendamento ou comodato. **CERTIFICO POR FIM** que **inexistem**, na matrícula, quaisquer ações relativas ao imóvel que possam afetar a posse ou o domínio do proprietário atual ou de seus antecessores, tais como: citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou imissão provisória de posse. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por **30 dias**, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

CERTIFICO ainda, que o imóvel da presente matrícula passou a pertencer à circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis do 3° Ofício desta Comarca, nos termos dos arts. 1°, III e 2°, III, da Lei n° 8.367, de 30/05/2016.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 11 de março de 2020.

Nêmora Santos de Sousa Penin
Oficiala Substituta Junior

( ) Flavio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular
( ) Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta
(X) Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 80485 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/03/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 58408000000041582460023110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	55,9	8,39	1,4

Protocolo: 6802 Emitido por: DRIKA RAFAELLA LIMA MARTINS

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO Belém-Pará

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

154818

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332513300000015466423
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332513300000015466423
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

CERTIFICO pelas atribuições que me são conferidas por lei, em atenção à solicitação verbal do patrono da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que tramita perante nesta 13ª Vara Cível, Ação de Recuperação Judicial, processo nº 0044484-89.2012.814.0301, proposta em 14 (quatorze) de setembro de 2012, onde a empresa do seguimento de prestação de serviços de limpeza urbana, leves e pesadas, alega, inicialmente, que foi severamente prejudicada pela defasagem nos preços dos serviços fornecidos, em especial os relativos aos contatos pactuados com a administração pública, dentre outros fatores, os quais ensejaram a propositura da presente demanda, visando a superação da crise econômico-financeira.

Em despacho exarado por esta Juízo, vol. III – fls. 469/470, houve a determinação de emenda a inicial para apresentação de documentos, sendo cumprido pela autora.

Posteriormente este Juízo, vol. V – fls. 971/974, se manifestou pelo deferimento do processamento da recuperação judicial, sendo nomeada como Administradora Judicial a senhora Kay Dione Carrilho Bentes Donis Romero, a qual prestou compromisso a fl. 975, determinou a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exercesse suas atividades, exceto com relação ao Poder Público e recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, ordenou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, determinou a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, determinou a intimação o Ministério Público, bem como das fazendas públicas federal, estaduais e municipais em que o devedor tiver estabelecimento, determinou a publicação de editais e ofícios comunicando o processamento da recuperação e estabeleceu um prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Plano de Recuperação, tudo em conformidade com a lei falimentar.

Comunicações expedidas, os autos foram remetidos ao Ministério Público o qual emitiu parecer (vol. VI – fls. 1048/1070) solicitando que a requerente juntasse outros documentos e informações, bem como depositasse em juízo os livros Diário e Razão, manifestando-se contrário à prolação de qualquer decisão judicial que mantivesse a validade do contrato de prestação de serviços nº 007/2010 firmado com a Prefeitura Municipal de Belém.

A Recuperanda prestou contas de movimento financeiro relativo a agosto e setembro de 2012 e este Juízo determinou a remessa dos autos novamente ao Ministério Público que opinou por nova determinação de que a autora apresentasse documentos e informações contábeis, bem como reiterou o pedido de depósito dos livros Diário e Razão. (vol. VI – fls. 1084/1094)

Neste ínterim, há informações nos autos das fazendas informando a existência de débitos.

Na primeira manifestação da administradora judicial – vol. VI – fls. 1124/1130), esta informou ao juízo que a atividade empresarial permanece em pleno funcionamento, solicitando providências para que a recuperanda possa honrar os compromissos assumidos com os credores. Ato contínuo, apresentou o Plano de recuperação judicial – vol. VI ao XI – fls. 1132/2038). Este Juízo então determinou a publicação de edital de aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, fixando o prazo de 30

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

(trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções.

A recuperanda, em diversos momentos processuais, peticionou requerendo providências alegando estar sendo prejudicada com o pagamento de ordens bancárias emitidas pela Prefeitura de Belém, sempre o juízo mandado oficiar para que o Poder Público se manifestasse sobre as alegações de irregularidades, sendo resolvidas sem maiores entraves.

Em resposta a requerimento formulado pela Recuperanda foi exarada a seguinte decisão: Decisão de fls. 2299/2301 – vol. XII: Vistos etc. I – Cuidam os presentes de requerimento formulado pela Recuperanda às fls. 2148/2271 o qual pleiteia a autorização para a participação da empresa em processos licitatórios, especialmente, a concorrência pública nº 03/2012 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Governo do Distrito Federal, com a dispensa das exigências do art. 31 da Lei n. 8.666/1993. O ordenamento jurídico deve ser interpretado de maneira sistemática, evitando-se a interpretação isolada de normas ou dispositivos. Assim, a exigência em comento, contida no artigo 31, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, tem que ser analisada de acordo com todo o conjunto normativo que rege a questão. A controvérsia, na verdade, não é nova, pois desde o antigo Decreto-Lei Federal nº 7.661, de 1945, conhecido como Lei de Falências, alguns autores já entendiam ser possível que empresas concordatárias viessem a ser habilitadas, mesmo contra a previsão expressa do art. 31, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O fundamento para tanto é que a concordata não era sinônimo de quebra, antes, ao contrário, significava apenas uma momentânea iliquidez, passível de superação com a manutenção dos negócios jurídicos e a renegociação da dívida. Raciocínio este, aliás, plenamente aplicável à recuperação judicial. Por isso, seria inadequada a limitação do universo de licitantes a priori, pois a concordata e, atualmente, a recuperação, por si, não dificultam ou impedem a execução do contrato. Nesse sentido já há pronunciamento pelo TCU. ACÓRDÃO Nº 8271/2011 - TCU - 2ª Câmara Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei 8.666/93; artigo 43, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, bem como determinar o seu arquivamento, após o envio de cópia da presente deliberação, acompanhada de reprodução da peça 3 dos autos (instrução de mérito) à representante e à unidade jurisdicionada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. Processo TC-020.996/2011-0 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Interessado: Tracomal Terraplenagem e Construções Machado Ltda (27.143.007/0001-19) 1.2. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – MT 1.3. Relator: Ministro Aroldo Cedraz 1.4. Advogado constituído nos autos: não há. 1.5. Determinações/Recomendações: 1.5.1. dar ciência à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo QUE, EM SUAS LICITAÇÕES, É POSSÍVEL A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DESDE QUE AMPARADA EM CERTIDÃO EMITIDA PELA INSTÂNCIA JUDICIAL COMPETENTE, QUE CERTIFIQUE QUE A INTERESSADA ESTÁ APTA ECONÔMICA E FINANCEIRAMENTE A PARTICIPAR DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. No caso em apreço verifica-se que o objeto da sociedade em recuperação é a exploração de atividades relacionadas a esgoto, obras de terraplenagem, construção de rodovias e ferrovias, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, serviços de engenharia e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ou seja, serviços direcionados à prestação de serviços estatais, como é o caso da coleta de lixo de nosso Município. Nesse prisma, é de se salientar os objetivos norteadores da recuperação judicial possuem a finalidade precípua de manter a fonte produtora e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

os empregos dos trabalhadores, preservando assim a função social de estímulo à atividade econômica, imprescindível para o desenvolvimento de uma nação. Além disso, o princípio cardeal que inspira o atual diploma normativo, repise-se, está esculpido no artigo 47 do referido diploma. Todavia, no tocante à recuperação judicial, evidencia-se a existência de flagrante empecilho que impede a eficácia plena desse instituto, em face da exigência contida no artigo 57. Cumpre destacar, por oportuno, que a maioria das empresas que passam por situações de crise econômico-financeira e, portanto, buscam o instituto da recuperação judicial, possuem dívidas com a Fazenda, seja ela, municipal, estadual ou federal. Por isso, para o devedor, é praticamente impossível apresentar certidões negativas de débitos tributários nem ser extirpado da concorrência pública, uma vez que sufocaria a atividade empresária e a empurraria ao agravamento da crise econômica. Desta feita, na concessão da recuperação judicial deve sempre ser observado o espírito da lei, isto é, os princípios norteadores da mesma e os objetivos buscados pela norma, com a manutenção atividade produtiva e preservação dos empregos. Ex positis, ACOLHO O PEDIDO DA RECUPERANDA DE FLS. 2148/2271 PARA AUTORIZAR A EMPRESA B. A. MEIO AMBIENTE LTDA À PARTICIPAR DA EMPRESA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, ESPECIALMENTE, A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2012 DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COM A DISPENSA DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 31 DA LEI N. 8.666/1993 Extraia-se certidão de inteiro teor desta decisão para assegurara a participação da empresa nos procedimentos licitatórios. II – Prestem-se as informações solicitadas nos ofícios de fls. 2283/2289 e 2291/2298. III – Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. INT. Belém (PA), Fórum Cível, 23 de janeiro de 2013. ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES Juíza de Direito da 13ª Vara Cível, em exercício

As fls. 2330/2337 – vol. XII, o Ministério Público se manifestou pela extinção do processo sem julgamento do mérito, por entender que a empresa não apresentou documentos contábeis obrigatórios.

Mais uma vez instigado, as fls. 2434 – vol. XII, o parecer do parquet foi recebido como objeção ao plano de recuperação e foi convocada Assembleia de credores para deliberar sobre sua aprovação ou não.

A assembleia foi realizada em primeira convocação no dia 18 (dezoito) de março de 2013, conforme ata de fls. 2455/2456, onde nada foi deliberado, aguardando a realização da segunda assembleia convocada para o dia 25 (vinte e cinco) de março no mesmo horário e local. Ata juntada as fls. 2556/2562, assim consta: (…) Por unanimidade o Plano de Recuperação foi aprovado pela maioria dos credores presentes, pela assembleia de credores, pelo comitê de credores eleitos de acordo com art. 41 da Lei 11.101/2005, independentemente do valor de seu crédito e percentuais sobre as respectivas classes de credores.(sic)

O representante do Ministério Público não assinou a ata da Assembleia e manifestando-se, posteriormente, por escrito, pela extinção do processo sem julgamento do mérito e pela não homologação da recuperação judicial, vol. XIII – fls. 2564/2588.

Neste meio tempo, houve o julgamento no STJ dos conflitos de competência suscitados pela B A Meio Ambiente entre a 13ª Vara Cível e as 15ª e 16ª Vara do Trabalho, sendo declarado competente este juízo falimentar.

Em decisão de fls. 2755/2762 foi assegurada a participação da empresa nos procedimentos licitatórios, determinando a expedição de certidão, conforme a seguir transcrito: Decisão de fls. 2755/2762 – vol. XIV - Vistos, etc. I – Certidão positiva com efeitos negativos de tributos, junto com a certidão para

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

participar das licitações – fls. 2413. Às fls. 2299/2301 o Juízo da 13ª Vara Cível proferiu a seguinte decisão: I – Cuidam os presentes de requerimento formulado pela Recuperanda às fls. 2148/2271 o qual pleiteia a autorização para a participação da empresa em processos licitatórios, especialmente, a concorrência pública nº 03/2012 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Governo do Distrito Federal, com a dispensa das exigências do art. 31 da Lei n. 8.666/1993: (…) Ex positis, ACOLHO O PEDIDO DA RECUPERANDA DE FLS. 2148/2271 PARA AUTORIZAR A EMPRESA B. A. MEIO AMBIENTE LTDA À PARTICIPAR DA EMPRESA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, ESPECIALMENTE, A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2012 DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COM A DISPENSA DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 31 DA LEI N. 8.666/1993. Extraia-se certidão de inteiro teor desta decisão para assegurara a participação da empresa nos procedimentos licitatórios. II – Prestem-se as informações solicitadas nos ofícios de fls. 2283/2289 e 2291/2298. III – Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Com relação à dispensa das exigências do art. 31 da Lei N. 8.666/1993, entendo estar prejudicado em razão do Juízo já haver se pronunciado sobre o pedido, bem como não ter sido objeto de recurso pelo Ministério Público ou qualquer interessado. Já com relação à certidão positiva com efeitos negativos de tributos entendo ser razoável sua concessão sob os seguintes fundamentos: Primeiramente, convém registrar que tanto a jurisprudência como o Juízo da 13ª Vara Cível (Processos nº 0005939-47.2012.814.0301 e 0020780-39.2010.8.14.0301) tem firmado oposicionamento de que a exigência do art. 57 da lei de recuperação de empresas deve ser mitigada tendo em vista o princípio de viabilização da empresa de que trata o art. 47, bem como diante da inexistência de lei específica que regule o parcelamento de débitos ficais das empresas em recuperação (art. 68 da Lei 11.101/05). Vejamos: Considerando que as empresas em recupera de viabilizar que as empresas, ainda que estejam em situação falimentar, devem ter garantido seu direito ao acesso aos planos de parcelamento fiscal, no sentido de manterem seu ciclo produtivo, os empregos gerados, a satisfação de interesses econômicos e consumo da comunidade. Nesse sentido: EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL. LEI 10.684?03. OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE. EMPRESA SOB REGIME FALIMENTAR. PEDIDO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO. NEGADO. ART. 38, ação judicial podem aderir aos programas de parcelamento de débitos fiscais, nos termos do art. 155-A e §§ 3º e 4º do CTN; verbis: Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. § 1º Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas. § 2º Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta Lei, relativas à moratória. § 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial. § 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. Já estando sedimentado no STJ de que a tendência da atual doutrina e legislação brasileiras sobre o regime falimentar das empresas, especialmente o art. 6º, § 7º da Lei 11.101/05, a Lei Complementar 118/05 e a Medida Provisória 449 de 04.12.08, orienta-se no sentido§ 11 DA LEI 8.212?91. REGRA GERAL. INEXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA. ART. 111 E 155-A DO CTN. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA. APLICABILIDADE. SUPERVENIÊNCIA DA NOVA LEI DE FALÊNCIAS. ART. 6º, § 7º DA LEI 11.101?05. ALEGADA VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. 1. As empresas em recuperação judicial podem aderir aos programas de parcelamento de débitos fiscais, nos termos do art. 155-A e §§ 3º e 4º do CTN; verbis: Art. 155-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Fórum de: **BELÉM** Email:
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: Fone:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. § 1º Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas. § 2º Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta Lei, relativas à moratória. § 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial. § 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. 2. A Lei 10.684?00, que instituiu o Programa Especial de Parcelamento – PAES, diferentemente da Lei 9.964?00, que criou o REFIS, deixou de vedar a adesão de empresas, em situação falimentar, ao benefício de parcelamento fiscal. 3. O art. 38, § 11 da Lei 8.212?91 resta inaplicável quando a Lei 10.684?00, que constitui lei específica sobre matéria de parcelamento fiscal, não opõe óbices a empresas sob regime falimentar. 4. É que a Lei 10.684?03, posterior à Lei 9.711?98, que alterou a Lei 8.212?91, há de prevalecer sobre esta última, não por força de uma suposta hierarquia entre essas leis, mas antes em virtude do princípio da especialidade (Lex specialis derrogat generalis). 5. Deveras, a doutrina do tema assenta: Ocorre que as disposições do Código Tributário Nacional, interpretadas à luz do princípio da capacidade contributiva, conduzem-nos à inexorável conclusão de que o deferimento da recuperação judicial implica, automaticamente, o surgimento do direito ao parcelamento dos créditos tributários. Realmente, nos termos do § 3º do art. 155-A, decorrente da Lei Complementar 118?05, tem-se que lei específica disporá sobre as condições de parcelamentos dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial e se harmoniza, especialmente, com a Constituição Federal que determina seja o tributo cobrado em atenção ao princípio da capacidade contributiva. (MACHADO, Hugo de Brito, in Divida Tributária e Recuperação Judicial da Empresa, Revista Dialética de Direito Tributário, nº 120, setembro de 2005, São Paulo: Dialética, 2005, p. 76?77). 6. Ademais, esse entendimento coaduna-se com o princípio da preservação da entidade empresarial, que restou assim insculpido no art. 47 da Lei 11.101?05: A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 7. Deveras, o mesmo princípio restou assentado no AgRg no CC 81.922?RJ, DJU 04.06.07 (Rel. Min. ARI PARGENDLER), verbis: O nosso ordenamento jurídico prioriza a cobrança dos créditos tributários, na linha da Lei nº 5.172, de 1966, que instituiu o Código Tributário Nacional (art. 187 – 'A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, inventário ou arrolamento'), e da Lei nº 6.830, de 1980, que dispôs sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública (art. 29, caput – 'A cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou a habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento'). A implantação do instituto da recuperação judicial exigiu a alteração do Código Tributário Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 118, de 2005, para nele incluir a recuperação judicial ('A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento'). O art. 6º da Lei nº 11.101, de 2005, dispôs no § 7º: 'As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica'. Nessa linha, em termos de interpretação literal, a decisão do Ministro Menezes Direito está a salvo de censura. A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Fórum de: **BELÉM** Email:
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: Fone:

jurisprudência, todavia, sensível à importância social das empresas, temperou desde sempre o rigor da lei nesse particular. O Tribunal Federal de Recursos só lhe dava aplicação se a penhora na execução fiscal antecedesse a declaração judicial da quebra, tal como se depreende do enunciado da Súmula nº 44 ('Ajuizada a execução fiscal anteriormente à falência, com penhora realizada antes desta, não ficam os bens penhorados sujeitos à arrecadação no juízo falimentar; proposta a execução fiscal contra a massa falida, a penhora far-se-á no rosto dos autos do processo da quebra, citando-se o síndico'). A jurisprudência posterior do Superior Tribunal de Justiça relaxou os dizeres desse enunciado para declarar que, ainda quando a praça ou o leilão fossem realizados pelo juízo da execução fiscal, o respectivo montante deveria ser destinado ao juízo da falência (REsp nº 188.148, RS, Relator o Min. Humberto Gomes de Barros). Quid, em face do que dispõe o atual art. 6º, § 7º, da Lei nº 11.101, de 2005? Salvo melhor entendimento, processado o pedido de recuperação judicial, suspendem-se automaticamente os atos de alienação na execução fiscal, e só estes, dependendo o prosseguimento do processo de uma das seguintes circunstâncias: a inércia da devedora já como beneficiária do regime de recuperação judicial em requerer o parcelamento administrativo do débito fiscal ou o indeferimento do respectivo pedido. O crédito de natureza hipotecária está sujeito à regra do art. 6º, § 4º, segundo o qual da Lei nº 11.101, de 2005, segundo o qual 'na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial'. Na espécie, o deferimento do processamento da recuperação judicial data de 08 de março de 2007, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro reformou a decisão de primeiro grau (fl. 70). Voto, por isso, no sentido de dar parcial provimento ao agravo regimental, deferindo a medida liminar para sustar os atos de alienação de bens de Veplan Hotéis e Turismo S?A. até o julgamento do conflito de competência. 8. O artigo 187 do CTN trata da preferência da execução fiscal sobre outros créditos habilitados na falência e inexiste ofensa a esse dispositivo ante a concessão do parcelamento fiscal, visto que o crédito continua com seus privilégios, mas passa a ser recolhido de maneira diferida, justamente para que se garanta à empresa em situação falimentar, a possibilidade de adimplir a obrigação tributária de maneira íntegra. 9. A tendência da atual doutrina e legislação brasileiras sobre o regime falimentar das empresas, especialmente o art. 6º, § 7º da Lei 11.101?05, a Lei Complementar 118?05 e a Medida Provisória 449 de 04.12.08, orienta-se no sentido de viabilizar que as empresas, ainda que estejam em situação falimentar, devem ter garantido seu direito ao acesso aos planos de parcelamento fiscal, no sentido de manterem seu ciclo produtivo, os empregos gerados, a satisfação de interesses econômicos e consumo da comunidade. 10. O art. 535 do CPC resta incólume se o Tribunal de origem, embora sucintamente, pronuncia-se de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão. 11. Recurso especial a que se nega provimento. (STJ, PRIMEIRA TURMA, Número Registro: 2006?0092158-3 REsp 844279 – SC, JULGADO: 05/02/2009, Relator:. Ministro LUIZ FUX, RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, RECORRIDO : BEL CASAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – MASSA FALIDA, Os Srs. Ministros Teori Albino Zavascki, Denise Arruda e Benedito Gonçalves votaram com o Sr. Ministro Relator). Além disso, os créditos tributários não estão sujeitos ao plano de recuperação judicial, devendo ser resolvido de acordo com a legislação específica, bem como a jurisprudência tem entendido pela flexibilização da exigência do art. 57, da Lei n.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

11.101/2005. Destarte dispenso a apresentação de certidão negativa de débito fiscal. Nesta linha a jurisprudência: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/05 - IMPUGNAÇÃO CRÉDITO - MOMENTO OPORTUNO - INTEMPESTIVIDADE - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL - FLEXIBILIZAÇÃO -PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO - OBSERVÂNCIA.Eventuais impugnações acerca da legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado pelo administrador judicial devem observar o procedimento da Lei nº. 11.101/05, sob pena de aceitação tácita do quadro geral de credores e sua conseqüente consolidação. As insurgências contra os créditos listados pelo administrador judicial devem ser apresentadas em 15 dias da publicação da primeira lista de credores e em 10 dias da publicação da segunda lista. Os créditos não impugnados ou impugnados intempestivamente serão considerados habilitados pelo magistrado. Inaplicabilidade do art. 19 da Lei 11.101/05. A EXIGÊNCIA DO ART. 57 DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DEVE SER MITIGADA TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DE VIABILIZAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TRATA O ART. 47, BEM COMO DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA QUE REGULE OPARCELAMENTO DE DÉBITOS FICAIS DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO (art. 68 da Lei 11.101/05). O processo de recuperação judicial visa conciliar os interesses da empresa recuperanda e dos seus credores, pelo que devem ser observadas as exigências traçadas no plano de recuperação judicial aprovado pela Assembléia Geral de Credores, com a anuência da devedora. (TJMG, Processo: 100790737130610021 MG 1.0079.07.371306-1/002(1), Relator(a): HELOISA COMBAT, Julgamento: 29/09/2009, Publicação: 16/10/2009) Segundo, a dispensa da certidão de regularidade fiscal para que seja homologado o plano de recuperação judicial ou a participação em procedimento licitatório não macula o direito da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, pois as execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial (art. 6º, §7º, da Lei n. 11.101/2005), desde que não afete a execução do plano de recuperação judicial. Veja: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E JUÍZOS TRABALHISTAS. LEI Nº 11.101/05. PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DOS DEMAIS CREDORES. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. INCOMPATIBILIDADE ENTRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL QUE CORRE NO JUÍZO TRABALHISTA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Agravo regimental não provido. (AgRg no CC 107.065/RJ, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24/04/2013, DJe 30/04/2013) CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO. EXECUÇÃO FISCAL. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRÁTICA DE ATOS EXPROPRIATÓRIOS NO JUÍZO DA AÇÃO EXECUTIVA. IMPOSSIBILIDADE. - As execuções fiscais ajuizadas em face da empresa recuperanda não se suspenderão em virtude do deferimento do processamento da recuperação judicial. - TODAVIA, EMBORA A EXECUÇÃO FISCAL, EM SI, NÃO SE SUSPENDA, DEVEM SER OBSTADOS OS ATOS JUDICIAIS QUE REDUZAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENQUANTO MANTIDA ESSA CONDIÇÃO. NA HIPÓTESE, A APLICAÇÃO LITERAL DO ART. 6º, § 7º, DA LEI 11.101/05 CONDUZIRIA À INIBIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PREVIAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO. - Agravo não provido. (AgRg no CC 119.970/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/11/2012, DJe 20/11/2012) Terceiro, do mesmo modo que é legítima a cobrança pela Fazenda Pública também é legítimo o direito da Recuperanda em pleitear a desconstituição do débito, por força da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, acesso à justiça e da ampla defesa e do contraditório. Quarto, como sabemos é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 3º, §1º da Lei n. 8.666/93). Relativamente à capacidade econômico-financeira será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (art. 31, §5º da Lei n. 8.666/93). Desta forma, estando à empresa concorrente sob o regime de recuperação judicial, o qual tem o condão de manter seu ciclo produtivo, os empregos gerados, a satisfação de interesses econômicos e consumo da comunidade a certidão regularidade fiscalizar deve se ser interpretado à luz do princípio da proporcionalidade e da viabilidade econômica da empresa em recuperação se afasta a possibilidade de inabilitação da empresa em recuperação, tão somente, em decorrência da existência de dívidas tributárias. Veja. Idoneidade financeira é a capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato. O art. 31 da Lei das Licitações é limitativo quantos aos documentos que devem ser exigidos para tal demonstração. Sendo assim, mostra-se descabida a exigência de negativa de multas e débitos trabalhistas expedida pelo Ministério do Trabalho para comprovar a capacidade econômico-financeira de interessado em licitação que visa a contratação de serviços gerais e de manutenção. (AC 70006109227, 21ª Câmara Cível, Rel. Des. Marco Aurélio Heinz, j. em 15 de outubro de 2003). Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR IMAGENS DE VIAS PÚBLICAS. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA CONSTANTE EM EDITAL. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO. PERDA DO OBJETO. O `mandamus não perdeu o objeto com a declaração e contratação da empresa declarada vencedora porque questiona justamente a legalidade da sua habilitação. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação até a apuração de uma que atenda ao edital (art. 4º, inciso XVI da Lei n. 10.520/2002). É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 3º, §1º da Lei n. 8.666/93). Idoneidade financeira é a capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato. Por isso, mostra-se impertinente e desarrazoada, exigência de índice mínimo de endividamento, quando o edital de convocação estabelece índices de liquidez total e índice de liquidez corrente para a comprovação de boa situação financeira, bem como certidão negativa de falência e recuperação judicial. Legalidade do ato administrativo que afasta a exigência (Súmula nº 346 do STF). Inexistência de direito de inabilitar a proposta declarada vencedora. Apelação desprovida, por maioria. (Apelação Cível Nº 70046850244, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 21/03/2012) ACÓRDÃO Nº 8271/2011 - TCU - 2ª Câmara Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei 8.666/93; artigo 43, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, bem como determinar o seu arquivamento, após o envio de cópia da presente deliberação, acompanhada de reprodução da peça 3 dos autos (instrução de mérito) à representante e à

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

unidade juridiscionada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. 1. Processo TC-020.996/2011-0 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Interessado: Tracomal Terraplenagem e Construções Machado Ltda (27.143.007/0001-19) 1.2. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – MT 1.3. Relator: Ministro Aroldo Cedraz 1.4. Advogado constituído nos autos: não há. 1.5. Determinações/Recomendações: 1.5.1. dar ciência à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo QUE, EM SUAS LICITAÇÕES, É POSSÍVEL A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DESDE QUE AMPARADA EM CERTIDÃO EMITIDA PELA INSTÂNCIA JUDICIAL COMPETENTE, QUE CERTIFIQUE QUE A INTERESSADA ESTÁ APTA ECONÔMICA E FINANCEIRAMENTE A PARTICIPAR DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. II – Da petição de fls. 2693/2733. Com relação aos itens 1 e 2 entendo que está superado pela apreciação da decisão de fls. 2299/2301 e o item I desta decisão. DO EMPENHO E NÃO PAGAMENTO De acordo com o art. 59 da Lei n° 4.320/64 – legislação de regência nacional das normas gerais de Direito Financeiro – dispõe que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos. A definição de empenho está no art. 58 da Lei n° 4.320/64: Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. É preciso entender que não é o empenho que cria a obrigação de pagar. Essa obrigação é preexistente, porque ela deriva de contrato celebrado pela administração. O empenho visa garantir os diferentes credores do poder público à medida que representa reserva de recursos na respectiva dotação ou no saldo existente. Por isso, o empenho materializa-se por meio de um documento denominado nota de empenho, nos termos do art. 61 da Lei n° 4.320/64: Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria. No caso sob exame, verificado o empenho de fls. 2696 vários são os empenhos efetuados cujos créditos foram, inclusive, disponibilizados no site de transparência pública do TCM-GO. As despesas públicas representadas por esses empenhos foram objeto de liquidação de que trata o art. 63 da Lei n° 4.320/64: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1° Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. Deste modo, estando devidamente empenhado e com previsão orçamentária para pagamento, em vista a contração de serviços no serviço público exigir a destinação de rubrica específica, a qual o Poder Público não pode destinar a outra finalidade, bem como não se tratar de execução de título judicial, portanto não estar sujeito à ordem de pagamento, via carta precatória, ordeno a intimação pessoal do Prefeito Municipal, por meio de sua Procuradoria, e a SESAN para que efetuem imediatamente o pagamento das parcelas vencidas. Já com relação as parcelas vincendas, estas deverão observar o prazo estabelecido no contrato administrativo, respeitando-se o procedimentos legais, sob pena de penhora on line, na forma do art; 655-A, do CPC, a qual fica desde logo deferida, no caso de descumprimento desta decisão. Finalmente, com relação as restrições do crédito da Recuperanda (fls. 2712/2733 entendo que deve ser oficiado ao Juízo da 4ª vara do Trabalho e 6ª vara do Trabalho, referente às reclamações trabalhistas nº 0000013-86.2013.5.08.0004 e 0000660-46.2011.5.08.0006, informando que houve a prorrogação do prazo de suspensão das execuções contra a Recuperanda, e que o créditos originários daquela justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

devem ser habilitados na forma do art. 9º, da Lei n. 11.101/2005. E mais que os valores eventualmente depositados naquele Juízo devem ser transferidos ao Juízo da Recuperação, em virtude do STJ já ter assentado o entendimento de que o destino do patrimônio da sociedade recuperanda não pode ser afetado por decisões prolatadas por juízo diverso daquele onde tramita sua recuperação judicial, sob pena de prejudicar seu funcionamento, em violação ao princípio da continuidade da empresa. Nesse sentido: AgRg no CC 126129 (2012/0269315-1 - 06/03/2013), CC 79170SP, Rel. Ministro Castro Meira, Primeira Seção, DJe 19092008; e CC 106.768RJ, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, DJe 02102009. Extraia-se certidão de inteiro teor desta decisão para assegurara a participação da empresa nos procedimentos licitatórios, com a apresentação de certidão positiva, com efeitos negativos. II – Prestem-se as informações solicitadas nos telegramas de fls. 2737/2743 e 2746/2754. III – Oficie-se ao Juízo da 15ª e 16ª Vara do Trabalho de Belém solicitando que informe se houve qualquer penhora em desfavor da executada (Reclamatórias trabalhistas nº 1211008320075080015, 285007220095080015 e 4615720125080016). Em caso positivo, o transfira o valor penhorado para este Juízo e intime o Reclamante para proceder sua habilitação de crédito no Juízo da Recuperação Judicial, na forma do art. 9º, da Lei n. 11.101/2005. IV – Oficie-se ao Juízo da 15ª Vara acusando o recebimento do ofício de fls. 2745 e solicitando que os documentos relacionados no art. 9º, da Lei n. 11.101/2005. INT. Belém (PA), Fórum Cível, 17 de maio de 2013. Cláudio Hernandes Silva Lima Juiz de Direito, respondendo pela 8ª e 13a Vara Cível de Belém e 8ª Vara de Família

Na decisão de fls. 3090 houve a determinação para que a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal emitissem, no prazo de cinco dias, certidões que contivessem os débitos tributários da Recuperanda, com efeitos de negativos, para que fosse assegurado o prosseguimento da atividade perante os órgãos públicos.

À fl. 4000 – vol. XVI - foi exarada decisão reconsiderando o item IV, da decisão de fl. 3090, reconhecendo a regularidade fiscal e trabalhista da recuperanda. Segue o inteiro teor da decisão: Decisão de fl. 4000 – vol. XVI - Vistos etc. Considerando que as decisões de fls. 2299/2301 e 2755/2762 registrarem a possibilidade da Recuperanda participar de licitações, dispensando-se a exigência do art. 31, de Lei n. 8.666/1993 e ratificando o posicionamento do STJ acerca da viabilidade das empresas em recuperação acessarem os planos de parcelamento fiscal, no sentido de manter seu ciclo produtivo, em homenagem ao princípio da preservação da empresa, bem como os créditos trabalhistas e fiscais não poderem ser empecilho ao cumprimento do plano de recuperação judicial acolho o pedido de fls. 3091/3097, por consequência reconsidero o item IV, da decisão de fls. 3090, por consequência reconheço a regularidade fiscal e trabalhista da Recuperanda, nos termos do art. 29 da Lei n. 8.666/1993. À Secretaria para refazer a certidão de fls. 2322, incluindo o inteiro teor desta decisão e das de fls. 2299/2301 e 2755/2762. INT. Belém (PA), Fórum Cível, 27 de junho de 2013. Maria Filomena de Almeida Buarque, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

O Município de Belém, as fls. 4579/4609 – vol. XVIII – juntou cópia da petição de interposição de agravo, solicitando o juízo de retratação, justificando a possibilidade da aplicação da rescisão unilateral por inadimplemento contratual da parte contratada.

Instado a se manifestar, o Município de Belém, requereu o indeferimento do pedido de manutenção do contrato e a reconsideração da decisão que determinou o pagamento no prazo do referido contrato, sob pena de penhora on line, bem como solicitou manifestação acerca do parecer do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

Ministério Público contrário a recuperação judicial.

Às fls. 4763/4765 – vol. XIX – o juízo manteve a decisão agravada por seus próprios fundamentos, bem como deferiu a liminar para que a autora pudesse exercer suas atividades na área de conservação urbana, adjudicado em decorrência da concorrência pública, com a assinatura da prorrogação da avença assinada em 31 de julho de 2012, por mais 25 meses e para que o Município de Belém se abstivesse de praticar qualquer ato contrário ao exercício daquela atividade.

Sentença proferida nos autos às fls. 4763/4777 – vol. XIX – HOMOLOGANDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL acordado em assembleia, assegurando durante o procedimento de recuperação judicial a manutenção dos devedores e administradores na condução da atividade empresarial.

Em 06 (seis) de novembro de 2013, foi proferida decisão (vol. XXII – fls. 5501/5502) determinando a intimação em caráter de urgência do Secretário da SESAN, para que permitisse a participação da recuperanda na concorrência pública nº 004/2013 em Belém, bem como para informar em 48 horas os motivos da publicação desta concorrência pública e da cláusula proibitiva de empresa em recuperação judicial participar do certame.

O Município de Belém veio aos autos, fls. 5611/5717, informando que não houve violação das determinações exaradas por este douto Juízo, visto que a empresa não foi impedida de participar do certame e que a licitação realizou-se de forma preventiva, tendo em vista as irregularidades cometidas pela empresa na realização do contrato e a proximidade do encerramento do prazo contratual estabelecido no último termo aditivo assinado.

Ao analisar as informações e solicitações houve a suspensão do processo licitatório, até que o órgão PMB/SESAN comprovasse em juízo porque estava licitando o lote II da recuperanda, em face da existência de contrato em plena vigência, sendo oficiado as autoridades competentes. Decisão agravada pelo município as fls. 5753/5765, bem com as fls. 5877/5895.

Neste ínterim a recuperanda peticionou requerendo a intervenção do juízo para participar de processos licitatórios, bem como que fosse oficiado aos cartórios de protestos para que houvesse o cancelamento de todas as dívidas, para emissão de certidão positiva com efeitos negativos.

Despachado os autos, vol. XXV – fl. 6005, o juízo manteve a decisão agravada e determinou a expedição dos ofícios requisitados, sob o regime de plantão, em caráter de urgência.

Após o peticionamento da administradora judicial há despacho, fl. 6054 – vol. XXV, determinando expedição de ofícios ao Cartório Valle Veiga para que procedesse a baixa de todos os protesto dos títulos que estivessem afetos a esta recuperação judicial, bem como ao delegado da Receita Federal para emissão de certidão previdenciária e conjunta em que constasse os débitos com efeitos de negativos, para assegurar o prosseguimento da atividade da recuperanda nos processos licitatórios informados.

A Fazenda Nacional embargou de declaração, fls. 6065/6066, o qual foi julgado às fls. 6088/6090, sendo rejeitado o petitório, sob a fundamentação de que este Juízo não teve a intenção de ordenar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e nem houve decisão

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

anterior neste sentido, mas tão somente a obediência a tudo que emana no ordenamento jurídico a favor da recuperação judicial em comento.

A SEFIN apresentou certidão conjunta fls. 6077/6079 e a Fazenda Nacional as fls. 6169/6171.

A Fazenda Nacional interpôs agravo de instrumento contra a decisão que determinou a expedição da certidão positiva com efeitos negativos, requerendo o juízo de retratação, fls. 6495/6499, vol. XXVII.

Em decisão interlocutória de fls. 6706/6708 – vol. XXVIII, dentre outras deliberações, houve a manutenção das decisões agravadas, bem como o julgamento do pedido de exclusão ou alteração de item do edital, de modo a permitir a participação da recuperanda em licitação, o qual foi considerado prejudicado, devendo a recuperanda manejar o remédio processual adequado, na vara competente, a fim de obter a prestação jurisdicional desejada.

Manifestação da administradora judicial – vol. XXVIII – fls. 6747/6754, informando que a empresa vem cumprindo o Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível e que todas as obrigações assumidas pela aprovação do plano de recuperação judicial vem sendo cumpridas. Afirmou que todas as dívidas trabalhistas estão sendo pagas e que todos os credores quirografários com crédito até R$5.000,00 (cinco mil reais) foram pagos, bem como que os débitos tributários foram parcelados e vêm sendo adimplidos regularmente.

Declarou, em síntese, que a empresa apresentou em 01/10/2012, as demonstrações financeiras e balanços patrimoniais dos últimos 03 (três) anos, 2009, 2010 e 2011, assim como relatório do fluxo de caixa e sua projeção, relação dos credores, folha de pagamento de agosto/2012, certidão de regularidade no registro público, relação de bens dos sócios, extratos bancários, certidões dos cartórios de protestos e ações judiciais envolvendo a requerente. Informou que os serviços de coleta de lixo permanecem sendo prestados pela Recuperanda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, sem aumento de reclamações ou piora em sua qualidade de serviço.

Atestou ainda que no período de janeiro a novembro de 2013, a Recuperanda apresentou lucro operacional positivo da ordem de R$625.818,87 (seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Afirma que, no mesmo período, a Recuperanda não possui nenhum título protestado, demonstrando claro cumprido à lei.

Ainda de acordo com a manifestação da Administradora, conforme demonstrado no Balanço Parcial levantado em 30/11/2013, a Recuperanda possuía disponível em banco e caixa o valor de R$ 1.817.995,44 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e que todos os encargos sociais e fiscais vencidos, desde a distribuição da recuperação judicial, vêm sendo pagos regularmente em dia.

Na decisão de fls. 6950/6951 – vol. XXIX – dentre outras deliberações, foi indeferido o pedido de prorrogação do contrato com a PMB por doze meses e indeferido o pedido de pagamento das atualizações do contrato à época em vigor entre as partes.

Mês a mês, a recuperanda apresenta relação de pagamentos com os credores quirografários, bem como a prestação de contas de movimento

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

financeiro.

Provocado, este juízo deferiu o pedido da recuperanda para expedição de certidão e encaminhamento de ofício ao Diretor Geral do DMLU informando que este juízo autorizou a empresa B A Meio Ambiente a participar de processos licitatórios com dispensa do art. 31 da Lei nº 8.666/93, e, por consequência, caso vencedora, fosse contratada; que no despacho do dia 27/06/2013 foi reconhecido por este juízo a regularidade fiscal e trabalhista da recuperanda.

À fl. 7026 dos autos, vol. XXIX, tendo em vista o requerimento da recuperanda para modificação do plano de recuperação quanto a alienação de bens pertencentes aos ativos da empresa, bem como a necessidade de se auferir a dispensabilidade do bem à preservação da atividade econômica da devedora, foi deferida a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre a possibilidade da venda de unidade produtiva pertencente à empresa em recuperação, a qual foi designada para os dias 29 de agosto de 2014 e 04 de setembro, em primeira e segundas convocações.

Por intermédio da petição de fls. 7113/7197 a empresa recuperanda informa que aderiu ao parcelamento de Débitos Tributários concedidos pela Lei 11.941 de 27.05.2009 e pela Lei 12.996 de 18.06.2014 do Ministério da Fazenda, efetuando os pagamentos iniciais.

Mais uma vez a administradora judicial veio aos autos solicitar a alteração da data da realização da Assembleia, agora para os dias 30 de setembro de 2014 e 03 de outubro de 2014, sendo deferido na decisão de fls. 7213/7213 verso, item xix e expedido edital com posterior remessa dos autos ao Ministério Público, que manifestou ciência a fl. 7220.

Consta as fls. 7247/7255, vol. XXX, petição da B. A. Meio Ambiente Ltda. juntando comprovantes do pagamento da 2ª parcela referente ao parcelamento de Débitos Tributários concedidos pela Lei 11.941 de 27.05.2009 e pela Lei 12.996 de 18.06.2014 do Ministério da Fazenda.

Reiteradamente a recuperanda informa o inadimplemento do pagamento dos serviços prestados pela SESAN (Secretaria Municipal de Saneamento, requerendo providências ao Juízo.

Administradora Judicial junta documentos e as atas da Assembleia realizada, fls. 7282/7366, sendo que na segunda convocação assim constou na ata: (...) A administradora Judicial, consolidando o resultado, declarou aprovada a Alteração do Plano de Recuperação Judicial sobre à possibilidade de alienação de ativos com base no art. 60, parágrafo único, art. 141, II da Lei 11.101/2005, art. 133, §1º do CTN e art. 1.144 do CCB, bem como para deliberação sobre a possibilidade de venda de unidade produtiva pertencente à empresa em Recuperação, especificando-a para posterior avaliação do bem pelo juízo, ressaltando que a venda deve ser realizada prioritariamente por hasta púbica, devendo ser deliberado sobre o pedido de venda direta, cumprindo assim ao disposto no art. 35, I, a, da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (lei de falências e recuperação de empresas, a LFRE). (…) Havendo votação na Assembleia a qual foi aprovado por unanimidade dos presentes que o Juízo Universal da Recuperação deverá tomar providencias a respeito do valor devido para que seja garantido a indenização dos Trabalhadores, maiores credores da empresa Recuperanda e demais credores que se veem prejudicado, visto tratar-se de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

crédito incontroverso. (sic)

Parecer do Ministério Público, fls. 7447/7453, favorável à homologação da modificação do Plano de Recuperação Judicial.

Às fls. 7462/7463 consta petição da União (Fazenda Nacional) a qual informa a edição da Lei 13.043/2014, de 13 de novembro de 2014, que acrescentou o art. 10-A à Lei 10.522/2002 que regulamenta o parcelamento específico para recuperação judicial, solicitando ao Juízo a intimação da recuperanda para comprovar sua adesão ao parcelamento específico.

Na decisão de fls. 7465/7467, vol. XXXI, dentre outras deliberações, foi indeferido o pedido de bloqueio on line de valores em face de ente público que não faz parte deste feito, no caso a Prefeitura Municipal de Belém, bem como foi determinado que a recuperanda, no prazo de 30 dias, providenciasse certidão negativa de débitos tributários, a fim de que o Juízo procedesse a homologação das deliberações da AGC.

Inconformada com a decisão, a recuperanda interpôs Agravo de Instrumento, fls.7515/7537, quanto a necessidade de homologação da alteração do plano de recuperação judical e quanto ao indeferimento do bloqueio on line das contas da Prefeitura Municipal de Belém.

Às fls. 7552/7555, 7557/7563, 7567/7574, 7576/7580, constam telegramas referentes aos conflitos de competência suscitados, informando a negativa de seu conhecimento.

Às fls. 7583/7598, 7662/7665, 7668/7672, 7674/7678, 7812/7814 constam telegramas relativos aos conflitos de competência e solicitam informações.

Mês a mês, a recuperanda apresenta relação de pagamentos com os credores quirografários, bem como a prestação de contas de movimento financeiro.

Os autos foram remetidos ao gabinete e foram prestadas as informações ao STJ, fls. 7680/7683 e 7815/7816.

Telegrama do STJ com pedido de informações fls. 7685/7689.

Pedido de certidão da recuperanda, fl. 7700, certidão expedida fls. 7717/7720.

Ofício de fls. 7763/7768, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre comunicando que a sentença no Mandado de Segurança nº 0382115-10.2014.8.21.7000 foi confirmada em reexame necessário, conforme cópia em anexo.

A Administradora Judicial veio aos autos solicitar a expedição de ofício aos órgãos fiscais para emissão de certidão positiva com efeitos negativos, fls. 7784/7799 e 7931/7940.

Pedido de emissão de certidão positiva com efeitos negativos, fls. 7895/7928.

Decisão de fl. 7941 determinando a expedição de ofício ao Delegado da Receita Federal em Belém para que emita a certidão solicitada, da lavra da MM Juíza Marielma Ferreira B. Tavares, respondendo pela 13ª Vara Cível, sendo complementado pela decisão de fl. 7961.

Às fls. 7967/ 7970 consta pedido de informação em agravo de instrumento interposto em 2013, relativo as certidões positivas com efeitos negativos, o qual manteve a decisão da 13ª Vara Cível quanto a possibilidade de emissão.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Fórum de: **BELÉM** Email:
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: Fone:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

Na decisão de fl. 7984, vol. XXXIV, há despacho informando sobre a exceção de suspeição nº 0083676-24.2015.814.0301, determinando o sobrestamento da presente recuperação judicial, desde 21 (vinte e um) de outubro de 2015.

Após a suspensão da demanda, a recuperanda continuou apresentando as Prestações de Contas mensais, a relação de pagamentos e a Administradora apresentou seu relatório circunstanciado.

Telegramas do STJ comunicando a decisão no conflito de competência declarando o Juízo de direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém, fls. 7996/8001, 8027/8032, 8034/8039, 8044/8050, 8078/8084.

Com o processo suspenso, a Administradora Judicial peticionou, fls. 8052/8053, 8055/8056 solicitando que fosse marcada Assembleia de credores, expondo suas razões.

Mesmo sem despacho de deferimento, em razão da suspeição do Juízo, a recuperanda apresentou publicação em jornal de grande circulação, de edital, por eles redigido e confeccionado, de convocação de credores e interessados, para a assembleia a ser realizada nos dias 25 e 29 de janeiro de 2016, onde foi deliberado sobre a prorrogação da alteração do plano de recuperação judicial, vide ata às fls. 8118/8141.

Em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2016, a recuperanda suscitante da exceção peticionou desistindo do incidente, fls. 8088/8089, no entanto, não comprovou a solicitação junto ao 2º grau, razão porque se manteve suspenso até ordem verbal do MM Juiz para que fossem juntadas todas as petições pendentes e os autos remetidos ao gabinete, o que foi feito em 1º de abril de 2016, fl. 8233, vol. XXXV.

Decisão de fl. 8234, o MM Juiz Cristiano Arantes e Silva declarou-se suspeito para atuar no feito, determinando a remessa dos autos ao substituto automático.

Remetidos a 14ª Vara Cível, a MMª Juíza Substituta Adriana Grigolin Leite, determinou a remessa dos autos a 12ª Vara Cível, fl. 8237.

O MM Juiz da 12ª Vara Cível, Dr. Álvaro José Norat de Vasconcelos, por sua vez, determinou a devolução dos autos à 14ª Vara Cível para o devido processamento do feito, fl. 8239.

De volta à 14ª Vara Cível, o seu juiz titular, Dr. Amilcar Guimarães, declarou-se suspeito para atuar no feito, determinando a remessa ao substituto automático, qual seja, o Juízo das Cartas Precatórias.

Antes da remessa ao gabinete, as petições pendentes foram juntadas, dentre elas um requerimento da B. A. Meio Ambiente Ltda. de fls. 8262/8306.

Em cumprimento ao despacho de fl. 8308 do MM Juiz Sílvio César dos Santos Maria, foi expedida certidão narrativa dos autos.

À fl. 8330 foi determinado que fosse respondido ofício oriundo da Justiça do Trabalho, bem como oficiado a Fazenda Pública Federal requisitando informações sobre a situação fiscal da empresa recuperanda, mormente quanto a existência de eventual dívida pendente de parcelamento. Desta decisão, foi interposto agravo, que obteve efeito suspensivo gerando a decisão de fl. 8384, com o seguinte teor: R. H. Diante da interposição do recurso de Agravo de Instrumento comunicado às fls. 8336, bem como a concessão do efeito suspensivo à decisão (fls. 8372), determino a suspensão dos efeitos da decisão agravada de fls. 8330. Não obstante a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Fórum de: **BELÉM** Email:
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: Fone:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

concessão do efeito suspensivo concedido, mantenho a decisão agravada no aguardo do julgamento do mérito do recurso. Defiro o pedido de fls. 8374, para determinar a expedição de certidão de inteiro teor dos autos. Cumpra-se. Belém (Pa),23 de junho de 2016. Silvio César dos Santos Maria Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis.

Há informação nos autos de um Conflito de Competência entre a 4ª Vara Cível e a 13ª Vara Cível, no qual foram prestados os esclarecimentos solicitados.

Às fls. 8405/8410 há resposta da Procuradoria da Fazenda Nacional quanto a decisão de fls. 8330.

Em cumprimento da decisão proferida pelo Desembargador Relatora da 4ª Câmara Cível Isolada, José Maria Teixeira do Rosário, foram expedidos ofícios à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Delegacia da Receita Federal, os quais foram levados em mãos pela advogada requerente.

Autos remetidos ao Ministério Público retornaram com a manifestação de fls. 8435/8442.

Mensalmente, a Recuperanda tem apresentado prestação de contas e relatório de pagamentos mensais.

Instada a se manifestar, a Administradora Judicial apresentou relatório circunstanciado às fls. 8470/8488 e este Juízo determinou a remessa dos autos ao Ministério Público.

Às fls. 8507/8515 o Ministério Público emitiu parecer concluindo que o relatório consubstanciado apresentado pela Administradora Judicial estava incompleto.

Novo relatório foi apresentado pela Administradora, fls. 8552/8589, novo parecer foi apresentado pelo parquet, fls. 8598/8606, e os autos remetidos ao gabinete para deliberação.

Sensível ao pedido de fls. 8592/8593 dos autos, onde a administradora judicial, requer a renúncia do cargo que lhes foi nomeada, por motivo de foro íntimo, e considerando que para fins de prosseguimento da presente Recuperação Judicial, há a necessidade de se proceder com a substituição da Administradora Judicial, foi deferido a renúncia pleiteada e nomeio para figurar como ADMINISTRADOR JUDICIAL no presente feito, o DR. JIMMY SOUZA DO CARMO, OAB/PA 18.329, com escritório na BR-316, Km 08, Edifício Business 316, Salas 201 e 203, CEP 67.030-000, Ananindeua/Pa, e-mail , o qual aceitou o encargo.

Posteriormente, tendo em vista a publicação no Jornal Diário do Pará de 24.03.2019, na coluna Justiça em Fatos, que cita o nome deste Magistrado, na condição de Juiz Substituto da 13ª Vara Cível desta Comarca, onde estaria atrasando sobremaneira o julgamento da presente Recuperação, pedindo posicionamento da Corregedoria do Tribunal do Estado do Pará e do CNJ, se julgou por suspeito em continuar atuando no presente feito, por foro íntimo, nos termos do art.145, §1º do CPC.

Petições de prestação de contas juntadas, certidões expedidas, autos remetidos a vara competente. Ato contínuo, os autos encontram-se conclusos.

Às fls. 9204/9219, a União requer o encerramento da recuperação judicial e a intimação pessoal dos atos processuais.

Às fls. 9283/9387, o juiz da 11ª Vara Cível e Empresarial, Dr. Cesar Augusto Puty Rodrigues, substituto legal, ACOLHO EM PARTE O PEDIDO DA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332547000000015466424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332547000000015466424
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

RECUPERANDA, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A RECUPERANDA A PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, COM DISPENSA DA EXIGÊNCIA DO ART. 31, II, DA LEI 8.666/1993.
Extraia-se certidão de inteiro teor desta decisão para assegurar a participação da empresa nos procedimentos licitatórios.

Em decisão de fls. 9514/9515, o magistrado do feito determinou
Desta forma, INDEFIRO o pedido de dispensa das exigências contidas nos artigos 29 e 31, da Lei n. 8.666/93, excepcionando-se o inciso II, do último dispositivo, consoante decisão, de fls. 9382/9387.

Em 31/07/2019, foi proferida sentença às fls. 9699/9702 (Volume XXXX), a qual traz em sua parte dispositiva o seguinte teor: ANTE O EXPOSTO, decreto o encerramento da Recuperação Judicial de B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, com fulcro no artigo 63 da Lei 11.101/2005, autorizo a exclusão da expressão 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial, até então acrescida após o nome empresarial, na forma do Art. 69 da referida legislação, e determino por consequência: I - o pagamento do saldo de honorários ao administrador judicial, somente podendo efetuar a quitação dessas obrigações mediante prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, e aprovação do relatório previsto no inciso III do caput deste artigo; II – a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas; III – a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor; IV – a exoneração do administrador judicial; V – a comunicação ao Registro Público de Empresas para as providências cabíveis; e, VI – a devolução dos livros contábeis e fiscais da recuperanda eventualmente depositados em cartório. Por fim, ultimadas as providências (inclusive com ofícios a todos os juízos que oficiaram a Juízo Universal, dando conta do encerramento), dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Dê-se ciência pessoal ao Administrador Judicial e ao Ministério Público. Anote-se como sentença de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Belém/PA, 31 de Julho de 2019. CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES. Juiz de Direito da 11ª. Vara Cível e Empresarial da Capital. respondendo como substituto automático do juízo natural.

Em face do decisum, a Recuperanda interpõe tempestivamente recurso de apelação às fls. 9767/9978 (Volume XXXX).

Às fls. 10.024 (Volume XXXX), o MM. Juiz profere decisão interlocutória, na qual deixa de apreciar pleitos pendentes, até ulterior deliberação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará sobre os efeitos em que a decisão é recebida; Deferiu o pedido de vistas, formulado pela Procuradoria do Estado do Pará (fls. 1.003/1.004); Determinou a intimação, por edital, os possíveis interessados para que, querendo, apresentem contrarrazões à apelação, no prazo de 30 (trinta) dias; Determinou o cumpra-se, com urgência, o determinado pelo Juízo ad quem na decisão exarada na Tutela Cautelar Antecedente 0807144-64.2019.8.14.0000.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

Ofício 03/2020/GAB é expedido, certidões expedidas, petições de prestação de contas juntadas.

Ato contínuo, os autos encontram-se em Secretaria aguardando o cumprimento de diligências.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 13 de março de 2020.

Sidnei Carvalho
Diretor de Secretaria

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO.
Para conferência acesse https://consultas.tjpa.jus.br/assinaturaeletronica/ e informe o documento: 2020.00892691-58.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei, a requerimento da parte interessada, recolhidas as custa, que tramita pela 4ª Vara Cível, expediente desta Secretaria, os **EMBARGOS À EXECUÇÃO, Processo nº 0062882-95.2009.814.0301,** proposta por **B.A MEIO AMBIENTE LTDA** em desfavor de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** sendo autuada em 15/12/2009, tendo por objeto contrapor Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0016211-68.2009.814.0301. Os autos encontram-se em fase de instrução processual, porém, foi determinada a sua suspensão, igualmente a Execução, até julgamento da Suscitação de Conflito de Competência protocolada junto a este Tribunal. Em consulta ao Conflito de Competência junto ao Sistema Libra, verifiquei que a mesma já foi julgada, apesar de não ter sido comunicado a este Juízo, declarando a competência da 13ª Vara Cível e Empresarial para julgamento do feito, conforme decisão em anexo, pelo que os autos serão encaminhados ao Juízo para conhecimento.

Belém, 10/03/2020

Danielle Araújo

Fórum de: **BELÉM** Email:
Endereço: **Rua Cel. Fontoura S/N - (Praça Felipe Patroni S/N) - Prédio Anexo 2, 2º Andar, Salas 256/258**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332553800000015466425
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332553800000015466425
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

01140932320168140301
20200084267062

CERTIDÃO

CERTIFICO pelas atribuições que me são conferidas por lei, e a pedido verbal de parte interessada, que revendo os autos do Processo n. 0114093-23.2016.814.0301 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR CAUTELAR AB INITIO INAUDITA ALTERA PARS movida por BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA contra DCR INDUSTRIA DE BLOCOS LTDA-ME, nome fantasia de MEGA BLOCOS, em trâmite neste Juizo da 14ª Vara Civel e Empresarial da Capital, constatei que a referida ação, distribuída em 01.03.2016, tem por objeto a compra de blocos e canaletas estruturais, no valor total de R$-160.002,07, representado pelas notas fiscais nºs. 000.004.449; 000.001.617; 000.001.565 e 000.001.564, devidamente pagas, tendo sido entregues somente 50% (cinquenta por cento) do material discriminado na Nota Fiscal n. 000.001.617. Certifico ainda que em 30.01.2018 os autos foram encaminhados ao gabinete do Juizo para os devidos fins e lá se encontram até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 10 de março de 2020.

Iracélia Carvalho de Araújo
Diretora de Secretaria

Iracélia C. de Araújo
Diretora de Secretaria
Mat. 15124

Fórum de: **BELÉM** Email: **14civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Praça Felipe Patroni, s/n**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone: **(91)3205-2924**

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:03
Número do documento: 20031323332563900000015466426
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031323332563900000015466426
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 13/03/2020 23:33:25

CERTIDÃO

PROCESSO nº 0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO que nesta data faço juntada do TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÕES do representante legal da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Dou fé.

Belém, 27 de março de 2020.

SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20032814325860700000015678217
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032814325860700000015678217
Assinado eletronicamente por: SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO - 28/03/2020 14:32:58

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DA 13ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DA CAPITAL

TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÕES

Ação: Falência
Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: Building Serviços de Engenharia Ltda.
Advogado: Loyanne Batista da Silva – OAB/PA 21580
Data do despacho: 10 de setembro de 2019.

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Palácio da Justiça, 2º andar, no Gabinete da 13ª Vara Cível e Empresarial, perante o MM. Juiz, Dr. Cristiano Arantes e Silva, comigo Diretor de Secretaria, compareceu o sócio da empresa Building Construtores, **Fábio Vinicius Negrão Valente**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, identidade nº 11925-D – CREA/PA, CPF/MF nº 576.830.502-53, residente e domiciliado na Avenida Serzedelo Corrêa, 805, sala 204, bairro Batista Campos, Belém/Pa, que veio em cumprimento à r. decisão do Juízo, **ASSINAR TERMO DE COMPARECIMENTO E PRESTAR DECLARAÇÕES** sobre a massa falida da empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00. Cientes do inteiro teor do art. 104, da LRJF declararou:

*Que é o único sócio da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.633.015/0001-00, com sede nesta cidade, na Avenida Serzedelo Corrêa, 805, sala 204, bairro Batista Campos, Belém/Pa;*

que não houve alteração no nome da sociedade; que é o único sócio e diretor da empresa, sendo que o contrato social e a prova do respectivo registro, bem como todas as suas alterações, já se encontram nos autos, quando da interposição da Falência;

Que o contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios é o Sr. Augusto Cesar Batista Neves, CPF: 047.925.482-68, com endereço na Travessa Mariz e Barros, 1364, Pedreira, CEP 66080-008;

Que passou procuração unicamente "ad judicia" pela empresa para seus advogados, cujos endereços e nomes se encontram nos autos, para defesa de ações judiciais;

Que possuem bens imóveis em nome da empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, cujas certidões constam dos Ids 8236856; 8236855; 8236853; 8236852; 8236851, e que as certidões não estão atualizadas, comprometendo-se a atualizá-las em até 10 dias.

Que não há chaves na empresa porque a mesma não tem sede própria e também de que o local das obras foi invadido, cujos endereços estão indicados no Id 8236880;

Fórum de: **BELÉM** Email: **13civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20032716151889400000015678218
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032716151889400000015678218
Assinado eletronicamente por: SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO - 27/03/2020 16:15:19

Que possuem os processos em andamento já listados nos autos (Id 8236860; 8236861; 8236862, 8236838; 8236839) e que as certidões de objeto e pé serão juntadas aos autos em até 10 dias, nas esferas da Justiça cível, federal e trabalhista;

Que o sócio Fábio Vinicius Negrão Valente bem como a empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, possuem contas bancárias ativas sem movimento, inclusive bloqueadas pela Justiça do Trabalho, comprometendo-se a apresentar a relação das contas em 10 dias.

Que a empresa foi fundada em 30/04/2003, com o objetivo de atuar no segmento de mercado de obras de empreiteira, passando a partir de 2010 a atuar no mercado imobiliário, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida;

Que na época do protocolo da Falência, a empresa Building Serviços de Engenharia Ltda possuía aproximadamente 150 (cento e cinquenta) funcionários, os quais estava de aviso prévio e existiam contenciosos trabalhistas já informados nos autos.

Que, em síntese, os motivos que deram causa a falência da empresa foi atraso de pagamento frequentes por parte da Caixa Econômica Federal, invasão de uma obra que já estava cem por cento pronta e o embargo de uma outra obra pelo Ministério Público do Trabalho, tendo estes fatores interrompido nosso fluxo de caixa.

Que os detalhes desencadeadores da quebra da empresa estão melhor relatados na petição de esclarecimentos já apresentada.

Advertido dos termos do parágrafo único do art. 104 da LRJF, nada mais declarou.

Do que para constar foi lavrado este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Sidnei Pereira de Carvalho, Diretor de Secretaria da 13ª Vara Cível da Capital, o subscrevi.//////////////////////////

Dr. Cristiano Arantes e Silva
Juiz de Direito da 13ª Vara

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente
CPF/MF nº 576.830.502-53

Fórum de: **BELÉM** Email: **13civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20032716151889400000015678218
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032716151889400000015678218
Assinado eletronicamente por: SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO - 27/03/2020 16:15:19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DA 13ª VARA CÍVELE EMPRESARIAL DA CAPITAL

TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇOES

Ação: Falência
Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: Building Serviços de Engenharia Ltda.
Advogado: Loyanne Batista da Silva – OAB/PA 21580
Data do despacho: 10 de setembro de 2019.

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Palácio da Justiça, 2º andar, no Gabinete da 13ª Vara Cível e Empresarial, perante o MM. Juiz, Dr. Cristiano Arantes e Silva, comigo Diretor de Secretaria, compareceu o sócio da empresa Building Construtores, **Fábio Vinicius Negrão Valente**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, identidade nº 11925-D – CREA/PA, CPF/MF nº 576.830.502-53, residente e domiciliado na Avenida Serzedelo Corrêa, 805, sala 204, bairro Batista Campos, Belém/Pa, que veio em cumprimento à r. decisão do Juízo, **ASSINAR TERMO DE COMPARECIMENTO E PRESTAR DECLARAÇOES** sobre a massa falida da empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00. Cientes do inteiro teor do art. 104, da LRJF declararou:

*Que é o único sócio da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.633.015/0001-00, com sede nesta cidade, na Avenida Serzedelo Corrêa, 805, sala 204, bairro Batista Campos, Belém/Pa;*

que não houve alteração no nome da sociedade; que é o único sócio e diretor da empresa, sendo que o contrato social e a prova do respectivo registro, bem como todas as suas alterações, já se encontram nos autos, quando da interposição da Falência;

Que o contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios é o Sr. Augusto Cesar Batista Neves, CPF: 047.925.482-68, com endereço na Travessa Mariz e Barros, 1364, Pedreira, CEP 66080-008;

Que passou procuração unicamente "ad judicia" pela empresa para seus advogados, cujos endereços e nomes se encontram nos autos, para defesa de ações judiciais;

Que possuem bens imóveis em nome da empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, cujas certidões constam dos Ids 8236856; 8236855; 8236853; 8236852; 8236851, e que as certidões não estão atualizadas, comprometendo-se a atualizá-las em até 10 dias.

Que não há chaves na empresa porque a mesma não tem sede própria e também de que o local das obras foi invadido, cujos endereços estão indicados no Id 8236880;

Fórum de: **BELÉM** Email: **13civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20032814325758400000015682526
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032814325758400000015682526
Assinado eletronicamente por: SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO - 28/03/2020 14:13:50

Que possuem os processos em andamento já listados nos autos (Id 8236860; 8236861; 8236862, 8236838; 8236839) e que as certidões de objeto e pé serão juntadas aos autos em até 10 dias, nas esferas da Justiça cível, federal e trabalhista;

Que o sócio Fábio Vinicius Negrão Valente bem como a empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, possuem contas bancárias ativas sem movimento, inclusive bloqueadas pela Justiça do Trabalho, comprometendo-se a apresentar a relação das contas em 10 dias.

Que a empresa foi fundada em 30/04/2003, com o objetivo de atuar no segmento de mercado de obras de empreiteira, passando a partir de 2010 a atuar no mercado imobiliário, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida;

Que na época do protocolo da Falência, a empresa Building Serviços de Engenharia Ltda possuía aproximadamente 150 (cento e cinquenta) funcionários, os quais estava de aviso prévio e existiam contenciosos trabalhistas já informados nos autos.

Que, em síntese, os motivos que deram causa a falência da empresa foi atraso de pagamento frequentes por parte da Caixa Econômica Federal, invasão de uma obra que já estava cem por cento pronta e o embargo de uma outra obra pelo Ministério Público do Trabalho, tendo estes fatores interrompido nosso fluxo de caixa.

Que os detalhes desencadeadores da quebra da empresa estão melhor relatados na petição de esclarecimentos já apresentada.

Advertido dos termos do parágrafo único do art. 104 da LRJF, nada mais declarou.

Do que para constar foi lavrado este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Sidnei Pereira de Carvalho, Diretor de Secretaria da 13ª Vara Cível da Capital, o subscrevi.//////////////////////////

Dr. Cristiano Arantes e Silva
Juiz de Direito da 13ª Vara

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente
CPF/MF nº 576.830.502-53

Fórum de: **BELÉM** Email: **13civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Rua Cel. Fontoura, Anexo I, 2ºandar, Sala 240**
CEP: **66.015-260** Bairro: **Cidade Velha** Fone:

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20032814325758400000015682526
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032814325758400000015682526
Assinado eletronicamente por: SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO - 28/03/2020 14:13:50

CERTIDÃO

PROCESSO nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Certifico pelas atribuições que me são conferidas por lei que a sentença id 12579992, de 10/09/2019, foi publicada no Diário de Justiça eletrônico dia 21/11/2019.

Certifico ainda que a empresa apresentou a relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos crédito em 26/11/2019 – id 14142345 e id 14142365.

Certifico outrossim que o Administrador judicial nomeado assinou Termo de Compromisso em 16/01/2020 – id 1499513.

Certifico ainda que o representante legal da empresa falida compareceu ao Juízo e apresentou as primeiras declarações em 03/03/2020, conforme Termo – id 16407424, juntado aos autos em 27/03/2020, como também apresentou certidões de objeto e pé de ações judiciais e certidões atualizadas de imóveis – id 16175790, de 13/03/2020.

Certifico também que o resultado do bloqueio via BACENJUD consta no id 1262329 e 12626333 – de 12/09/2019.

Certifico que continuam pendentes de cumprimento até a presente data as seguintes determinações constantes da sentença de falência – id 12579992:

1. *Comunicação à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item* e *desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.*

2. *Ofício ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.*

3. *Intimação do Ministério Público pessoalmente, além de comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência.*

4. *Ofício à Justiça do Trabalho através Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretação da falência do presente devedor.*

5. *Expedição de edital contendo a integra desta decisão de decretação de falência, além da relação dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.*

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 28 de março de 2020.

SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria

SEGUE AUTO DE ARRECADAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

AUTO DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS E DOCUMENTOS DA MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

REF. AO PROCESSO DE AUTOFALÊNCIA DE **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, N.º **0803464-41.2019.8.14.0301** (PJe), EM CURSO PERANTE A **MM. 13.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM/PA**

AOS **treze dias do mês de fevereiro de 2020**, eu, **MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA**, administrador judicial nomeado nos autos da autofalência de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, em curso perante a D. 13.ª Vara Cível de Belém/PA, ato contínuo ao termo de compromisso assinado em 16/01/2020 (ato processual identificado no processo eletrônico pelo id14995132), em atenção ao prescrito no art. 108 da Lei 11.101/2005, passei a adotar as medidas necessárias para arrecadação de bens e documentos da falida, cientificando previamente o sócio administrador da empresa falida e sua advogada, **Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA, OAB-PA 21.580**, da realização destas diligências, sendo formalmente convidados a acompanha-las (§ 2.º do art. 108 da LRJF). Assim é que, no dia e hora informadas na referida notificação, saí em diligência até o endereço fornecido pelo Sr. Fábio Valente, sócio administrador da falida, sito a Alameda Eliezer Levi, 266, bairro Souza, no prédio desativado do Hospital e Maternidade Santa

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20081710533274400000017996684
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710533274400000017996684
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:33

Bárbara, encontrando parte do acervo documental da empresa. Consigne-se que o antecitado sócio não acompanhou o referido ato, fazendo-se representar na referida diligência por meio de sua procuradora judicial, Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA, OAB-PA 21.580. Os documentos da falida, foram armazenados sob guarda deste signatário em seu endereço comercial, onde se encontram à disposição de todos os interessados. Apropriados os documentos em questão, em seguida foram iniciados por este administrador judicial os trabalhos de identificação, organização e empastamento, seguindo também anexo a esse auto o competente inventário dos documentos (**Anexo I**), na forma do inc. I, § 2.° do art. 110 da LRJP. Em seguida, no dia 18/02/2020, dando prosseguimento ao ato, dirigi-me à Comarca de Castanhal/PA, a fim iniciar a arrecadação dos bens imóveis listados pela falida como pertencentes ao seu patrimônio. Os ditos bens se constituem em dois apartamentos identificados pelas unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA. Na diligência identifiquei estarem ambos os imóveis ocupados. O primeiro apartamento (n.° 103) encontrava-se fechado no momento da diligência, mas com as janelas abertas, de modo que era possível perceber que se tratava de residência familiar. No segundo apartamento (apto 203), a ocupante ali encontrada informou pertencer o bem em questão à sua genitora, recusando-se a identifica-la ou mesmo se identificar. A fim de escorar as necessárias medidas legais, foi encaminhada notificação por carta registrada com AR, dando prazo aos ditos ocupantes para elucidarem a que título ocupam os referidos imóveis, sob pena de adoção das medidas judiciais pertinentes. Contudo, ainda não obtivemos nenhuma resposta. Em seguida, no dia 19/02/2020, dirigi-me à Passagem Triunfo, n°64, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, a fim de arrecadar imóvel descrito pela falida no id8236856. Na diligência foi possível identificar o imóvel (vide fotos **Anexo II**), sendo o mesmo arrecadado. Dando continuidade as diligências, em 26/02/2020, dirigi-me à comarca de Cametá/PA, a fim de identificar e arrecadar duas áreas descritas pela falida como pertencentes ao seu patrimônio, sendo que, entretanto, a despeito dos esforços empregados, não foi possível identifica-las. Com efeito, seguindo indicações dos moradores locais, este signatário laborou na tentativa de localizar os imóveis. Contudo, sem sucesso. Convêm informar, que nas áreas indicadas nas escrituras públicas não existe qualquer demarcação de terra ou identificação de imóvel que indique a propriedade da empresa falida (vide fotos **Anexo III**). Além disso, investigando com a comunidade local, me foi informado que aquela determina porção de terra pertence a outros donos conhecidos na região. Não foi possível, contudo, confirmar as informações obtidas dos moradores locais. Segue em anexo **(Anexo IV)** os documentos dos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20081710533274400000017996684
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710533274400000017996684
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:33

5 (cinco) imóveis listados pela falida como seus únicos bens imóveis. **DA AVALIAÇÃO DOS BENS ARRECADADOS**. Tendo em vista a impossibilidade de identificar os imóveis localizados na comarca de Cametá/PA, não foi possível fazer qualquer avaliação. Desta forma, requer-se a esta D. Juízo, que seja intimado o falido para apresentar a(s) matrícula(s) atualizadas dos ditos imóveis, bem como a indicação exata de sua localização, com fotos. Convêm ainda consignar que o referido imóvel encontra-se penhorado nos autos do processo trabalhista 0000236-88-2018.5.08.0125, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Trabalhista de Abaetetuba, em que figura como autora: MARILIA GABRIELA DE FÁTIMA DO AMARAL MACHADO e réu: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, conforme se comprova pela certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cametá/PA **(Anexo VI)**; Os dois apartamentos identificados pelas unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA possuem valor de mercado que varia entre R$80.000,00 (oitenta mil reais) e R$110.000,00 (cento e dez mil reais) **(**vide fotos **Anexo VI)**; O imóvel localizado na Passagem Triunfo, nº64, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA **(Anexo II)**, possui valor de mercado que varia entre R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R$700.00,00 (setecentos mil reais); Para realização das avaliações cuja apuração foi possível, foi levado em consideração diversos fatores, dentre os quais, área útil dos imóveis, localização, padrão dos imóveis no entorno, infra estrutura pública, vizinhança, conservação, preço médio do metro quadrado de imóveis similares na mesma região, bem como a conjuntura atual do mercado imobiliário. **DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 110 DA LEI 11.101/05.** EM atenção ao disposto no art. 110, §2º, I, da LRF, importa esclarecer que **não** foram entregues pelo devedor os livros obrigatórios e os auxiliares ou facultativos, não sendo possível determinar seu estado, número e denominação, páginas escrituradas, inicio da escrituração e último lançamento, nem averiguar se os mesmos estão revestidos das formalidades legais. EM atenção ao disposto no art. 110, §2º, II, da LRF, esclarece-se que não foram encontrados dinheiro, papeis, títulos de crédito ou outros bens e documentos da massa além daqueles descritos acima; EM atenção ao disposto no art. 110, §2º, III, da LRF, foi possível obter da própria falida a informações de que os imóveis localizados em Castanhal, identificados pelas unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia (id8236853 e id8236855) estão, ambos, sob a posse e retenção de **Josimar Silva dos Santos e esposa Maria Rosa Alves dos Santos.** Importante reiterar que, a fim de escorar as necessárias medidas legais, foi

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20081710533274400000017996684
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710533274400000017996684
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:33

encaminhada notificação por carta registrada com AR, dando prazo aos ditos ocupantes para elucidarem a que título ocupam os referidos imóveis, sob pena de adoção das medidas judiciais pertinentes.

CSM - MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA, OAB-PA 21.580.

Adv. Building.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20081710533274400000017996684
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710533274400000017996684
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:33

Anexo I
INVENTÁRIO DE COUMENTOS ARRECADADOS

1-ARMÁRIOS DE AÇO:
01 - CONTRATOS DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO DA LETRA **A** ATÉ **K;**
02 - CONTRATOS DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO DA LETRA **L** ATÉ **Z;**
03 - DOCUMENTAÇÃO DE DEP. PESSOAL (PASTAS DE FUNCIONÁRIOS) de **A** a **Z;**

2-CAIXAS DE PAPELÃO GRANDE:
01 - CONTRATOS DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL DA LETRA **A** ATÉ **E;**
02 - CONTRATOS DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL DA LETRA **F** ATÉ **M;**
03 - CONTRATOS DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL DA LETRA **N** ATÉ **Z;**

3-CAIXAS BOX (DOCUMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS E DOS EMPREENDIMENTOS):
01 - DOCUMENTAÇÃO DE DEP. PESSOAL(PASTAS DE FUNCIONÁRIOS);
02 - DOCUMENTAÇÃO DE DEP. PESSOAL(PASTAS DE FUNCIONÁRIOS);
03 - DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSOS - VARA CÍVEL;
04 - DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSOS - VARA CÍVEL;
05 - DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSOS - MINISTÉRIO DO TRABALHO;
06 - DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSOS - MINISTÉRIO DO TRABALHO;
07 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
08 a 10 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE ANANINDEUA;
11 a 12.1 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO;
13 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO ECO LIFE TRANSCOQUEIRO;
14 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO ECO LIFE INDEPENDÊNCIA;
15 e 16 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO EBENEZER I e II;
17 e 18 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO BOULEVARD CASTANHAL;
19 e 20 - DOCUMENTAÇÃO DO RESIDENCIAL VAL-DE-CANS;
21 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE CAMETÁ;
22 a 24 - DOCUMENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL;

4-CAIXAS BOX (DOCUMENTAÇÕES DEPTO'S ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO / CONTÁBIL):
25 - DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL;
26 - NOTAS FISCAIS PENDENTES DE PAGAMENTOS (FORNECEDORES E SERV.PRESTADOS - ANO 2014);
27 - NOTAS FISCAIS DO FORNECEDOR TABALMIX;
28 - DOCUMENTAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO (DIVERSOS);
29 - MOVIMENTO FINANCEIRO (RESIDENCIAL VAL-DE-CANS - 2017/2018);
30 - MOVIMENTO FINANCEIRO (RELATÓRIOS DE PAGAMENTOS EM CHEQUE);
31 - MOVIMENTO FINANCEIRO (BM'S ANTIGOS 2016/2017);
32 - MOVIMENTO FINANCEIRO (FORNECEDORES);
33 - MOVIMENTO FINANCEIRO (RELATÓRIOS DE COBRANÇAS);
34 - DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS;
35 - MOVIMENTO FINANCEIRO (RELATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR);

5-PASTAS A/Z (DOCUMENTAÇÕES DEPTO'S ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO / CONTÁBIL):
36 - DOCUMENTAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO (DIVERSOS);
36 a 40 - DOCUMENTAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO (CONTRATOS DE SERVIÇOS);

CSM
Marcelo P. F. de Souza.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20081710533409700000017996685
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710533409700000017996685
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:34















Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20081710533755200000017996721
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710533755200000017996721
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:38





Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:04
Número do documento: 20081710533993300000017996728
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710533993300000017996728
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:40



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534053700000017997388
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534053700000017997388
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:40



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Nº 155

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.854 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: **Apartamento nº 103**, localizado no pavimento térreo, **do Bloco 38**, integrante do **Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"**, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 42,65m², área comum de 54,44m², perfazendo uma área total de **97,09m²**, correspondendo a uma fração ideal de 0,0970980%, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 10824239. Data do ato: 02/01/2019. [dsa/**]. Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, em relatório, conforme quesitos, nos termos do art. 19, *caput* e §1º da Lei nº 6.015/1973, que o imóvel descrito na matrícula objeto desta certidão, **NÃO CONSTA** sujeito a quaisquer *ônus reais*, legais ou convencionais, encargos e medidas restritivas judiciais ou administrativas, ainda que parciais; e **NÃO CONSTA** neste Serviço Registral Imobiliário nenhum registro de ação *real ou ação pessoal reipersecutória* referente ao imóvel e as pessoas citadas na matrícula objeto desta certidão, registrados ou averbados. Válida somente com o selo de segurança. Ato: 268, Emolumentos: R$46,11, FRJ: R$8,39, FRC: R$1,40, Selo: R$1,45, total: R$57,35. Selo: Tipo: Certidão, Série H, nº **002.026.805**. Castanhal/PA, 09/03/2020.jsm. O referido é verdade e dou fé.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série: H
Nº 002.026.805
Ofício de Notas e Registro de Imóveis Castanhal-PA

15554

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534213400000017997395
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534213400000017997395
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:42

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 156

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - DF

MATRÍCULA Nº 32.855 **Data: 02 de janeiro de 2019**

IMÓVEL: **Apartamento nº 203**, localizado no 1º pavimento, **do Bloco 38**, integrante do **Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"**, localizado em Castanhal/PA, à Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), Bairro: Titanlândia, com área privativa de 44,84m², área comum de 56,01m², perfazendo uma área total de **100,85m²**, correspondendo a uma fração ideal de 0,1007255%, de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo ainda o direito de uso de uma (01) vaga de garagem, tendo essa unidade as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, sacada, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa-cozinha e área de serviço.

PROPRIETÁRIA: **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, localizada em Castanhal/PA, à Rodovia BR-316, Km-60, Lote A, Bairro: Titanlândia.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.879, às Fls. 180, do Livro nº 2-BA, desta serventia registral. Protocolo nº 72.547, prenotado em 19/12/2018. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 10824240. Data do ato: 02/01/2019. [dsa/**]. Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, em relatório, conforme quesitos, nos termos do art. 19, *caput* e §1º da Lei nº 6.015/1973, que o imóvel descrito na matrícula objeto desta certidão, **NÃO CONSTA** sujeito a quaisquer *ônus reais*, legais ou convencionais, encargos e medidas restritivas judiciais ou administrativas, ainda que parciais; e **NÃO CONSTA** neste Serviço Registral Imobiliário nenhum registro de ação *real ou ação pessoal reipersecutória* referente ao imóvel e as pessoas citadas na matrícula objeto desta certidão, registrados ou averbados. Válida somente com o selo de segurança. Ato: 268, Emolumentos: R$46,11, FRJ: R$8,39, FRC: R$1,40, Selo: R$1,45, total: R$57,35. Selo: Tipo: Certidão, Série H, nº **002.026.804**. Castanhal/PA, 09/03/2020.jsm. O referido é verdade e dou fé.

Adrielly Thalita Santos
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série: H
002.026.804

15553

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534259300000017997396
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534259300000017997396
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:42

COMARCA DE CAMETÁ – ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO COHÉN – 1° OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
TABELIÃO INTERINO – LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108 – Centro – CEP: 68400-000 – Cametá-Pará
(91) 3781-1445. E-mail: cartoriocohen@hotmail.com

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

CERTIDÃO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, dentro das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis deste 1° Oficio, Comarca de Cametá, Estado do Pará, sob minha guarda, constatei com o Registro de Propriedade em nome da Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.633.015/0001-00, do teor seguinte: Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, conforme memorial descritivo a seguir transcrito: Área: 40.000,00m². Perímetro: 1000,00m. Limites e Confrontações: Norte: com a BR 422, Leste: Com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Sul: com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Oeste: Com propriedade de Beatriz Cardoso. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: "Partindo do marco M1, coordenada plana 664379.73 Norte e 9750251.87 Leste, deste, confrontando neste trecho com a BR 433, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distancia de 400,00 m e azimute plano de 184°53'11" chega-se ao marco M2, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com a distancia de 100,00 m e azimute plano de 274°53'11" chega-se ao marco M3, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 400,00 m e azimute plano de 4°53'11", chega-se ao marco M4, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 100,00 m e azimute plano de 94°53,10" chega-se ao marco M1 ponto inicial da descrição deste perímetro". Em 26 de Setembro de 2014 – as) Renato de Lima Maia – CREA 8718 TD/PA. Imóvel esse que foi adquirido por compra feita de Raimunda Beatriz Cardoso Costa e Alex Rodrigues da Costa, conforme Escrituras Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 096, folhas 125/126 e 127/128, datadas de 14 de Novembro de 2013, passando a ter seu único registro unificado no **Livro 2-S, Folha 161, sob o n° de Registro/Matricula R.2- 6.541 em 05 de Novembro de 2014**, e desmembrados da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folhas 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o n° de Registro R.2- 3.914, em 01 de Agosto de 2003. **AVERBAÇÃO: AV.3- 6.541 – Data: 20 de Agosto de 2018 – PENHORA** – Procede-se a presente para constar que conforme AUTO DE PENHORA lavrado pelo oficial de justiça Humberto Marques Nogueira – Oficial de Justiça Avaliador Federal, datado de 18 de Julho de 2018, o presente imóvel está penhorado nos Autos do Processo n° 0000236-88.2018.5.08.0125 (CARTA PRECATÓRIA 261) Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, em que e Autora: MARILIA GABRIELA DE FÁTIMA DO AMARAL MACHADO, e Réu: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, cujo valor avaliado é de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Tabelião Interino deste Cartório, esta fiz e assino. **Válida com o Selo de Segurança H 001.995.090.**

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

Cartório do 1° Ofício Registro de Imóveis e Notas
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Tabelião Interino
Cametá-Pará-Brasil
001. 995. 090

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
TABELIÃO INTERINO
CARTÓRIO COHÉN-1° OFICIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534309000000017997397
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534309000000017997397
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:43

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076
Excelência em ação! Segurança em registros.

2

SEGUNDO OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o **INTEIRO TEOR da matrícula 8620JK**, deste Ofício, conforme abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha: 8620JK/01
Matrícula: 8620JK	Rúbrica:

I M Ó V E L: Terreno localizado à Passagem Triunfo, s/nº, Bairro do Coqueiro, neste Município, medindo 30,00 metros de largura na frente; 19,50 metros de largura nos fundos; 140,00 metros de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com três (3) elementos; 1º elemento: 90,00 metros; 2º elemento: 10,00 metros; 3º elemento: 50,00 metros, ocupando uma área de 3.652,50m².
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, representada pelo Senhor Frederico Santos de Souza, Prefeito Municipal, autorizado pela Lei Municipal de nº 621/77, de 15 de junho de 1977, conforme certidão com caráter de escritura pública de venda e compra, datada de 01/11/2006, do 2º Ofício de Notas e Registros Cartório "BEZERRA FALCÃO" - Ananindeua-PA.
REGISTRO ANTERIOR: Não há registro anterior a assinalar. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 176.106. Belém, 11 de novembro de 2009.

Oficial
Mª de Belém Costa da Fonseca

R.1/8620JK em 11/11/2009 - VENDA E COMPRA: Pela certidão de caráter de Escritura Pública de venda e compra, datada de 01/11/2006, do Cartório de Notas de Ananindeua-PA (Bezerra Falcão), pelo preço ajustado de Cr$ **18.458,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros)**, padrão monetário da época, já pago e liquidado integralmente, a proprietária, acima qualificada, por seu representante legal, vendeu o imóvel, objeto da presente matrícula, ao COMPRADOR ADQUIRENTE: **CAMILO PEDRO NASSER**, brasileiro, casado com Lygia Guimarães Nasser, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 265.872-RS e inscrito no CIC sob o nº 001.148.632-53, residente e domiciliado nesta Cidade; sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 176.106. Belém, 11 de novembro de 2009.

Oficial
Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

R.2/8620JK em 15/06/2011 - VENDA E COMPRA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de junho de 2011, lavrada às fls. 086, do Livro nº 0569, do Cartório de Notas 6º Ofício desta cidade (Cartório Kós Miranda), pelo preço ajustado de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, já pago e liquidado integralmente, ao espólio de **Camilo Pedro Nasser** e **Lygia Guimaraes Nasser**, representados pelo inventariante Pedro Paulo Guimaraes Nasser, brasileiro, casado, maior, arquiteto, portador da C.I. nº6459 D-CREA/PA e inscrito no CPF/MF nº098.190.022-49 residente nesta cidade, devidamente autorizado por Alvará Judicial (Processo nº00330955920108140301) datado de 08.02.2011, expedido pela 3ª Vara Cível da Capital, assinado pela Dra. Teresinha Nunes Moura e Alvará Judicial (Processo nº1992.2.012670-4) datado de 12.04.2006 expedido pelo 1º ofício Cível da Capital, assinado pelo Dr. Amilcar Guimarães, Juiz de Direito, cujas cópias foram arquivadas no tabelião para os devidos fins, venderam o imóvel, objeto da presente matrícula, a COMPRADORA ADQUIRENTE: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00 , com sede nesta cidade, devidamente representada; sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 191.293. Belém, 15 de junho de 2011.

Oficial
Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

R.3/8620JK em 15/06/2011 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO: Conforme requerimento datado de 03 de novembro de 2010, com as firmas reconhecidas no 6º Ofício de Notas Públicas (Cartório Kós Miranda) desta cidade, Protocolado sob o nº190.663 no dia 30 de maio de 2011, anexo ao memorial de incorporação, quadros de I a VIII da NBR 12.721, especificações tecnicas, minuta da futura convenção de condominio, declarações, certidões - conjunta negativa de

Matrícula nº 8620JK

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534341600000017998609
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534341600000017998609
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:44

CONTINUAÇÃO

débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, datada de 14 de fevereiro de 2011, expedida pelo Ministerio da Fazenda, alvará de obra nº0210/2010 expedido pela SEURB, licença prévia nº020/2010 expedida pela SEMA, A.R.T. expedida pelo CREA-PA, e demais documentos, todos digitalizados e arquivados nesta Serventia para todos os fins de direito, a proprietária **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, incorporou o empreendimento imobiliario denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE"** com as seguintes caracteristicas.

MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE"

1 - SITUAÇÃO:

Rodovia Transcoqueiro nº 64, Belém - PA.

2 - INCORPORAÇÃO:

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida em Belém, Estado do Pará, na Travessa Apinagés nº 205, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00.

3 - TÍTULOS DE PROPRIEDADE DO TERRENO:

3.1- Registro Geral, Matrícula nº 8620JK, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Belém-Pará, com data de 11/11/2009.

4 - DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Terreno localizado à Rodovia Transcoqueiro nº 64, antiga Passagem Triunfo s/nº, Bairro do Coqueiro, neste Município, medindo 30,00 metros de largura na frente; 19,50 metros de largura nos fundos; 140,00 metros de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com 03 (três) elementos; 1º elemento: 90,00 metros; 2º elemento: 10,00 metros; 3º elemento: 50,00 metros, ocupando uma área de 3.652,50m².

5 - OBJETIVO DA INCORPORAÇÃO:

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE será destinado a fins exclusivamente residenciais, com área total construída de Alvará de 9.963,80 m², área real total de 11.868,50 m² e área total de construção equivalente de 9.479,38 m², possuindo 18 (dezoito) pavimentos, sendo 01 (um) pavimento térreo (nesse incluído o pavimento inferior e 1º pavimento do bloco de estacionamento) e 17 (dezessete) pavimentos tipo, além do pavimento de telhado com barrilete, casa de máquinas e reservatório elevado de água potável.
O número total de apartamentos será de 102 (cento e duas) unidades, sendo 68 (sessenta e oito) unidades com 67,04m² de área privativa real e 34 (trinta e quatro) unidades com 50,52m² de área privativa real.
O número de vagas de garagem será de 141 (cento e quarenta e uma) unidades localizadas no estacionamento ao tempo na área externa à torre, no pavimento térreo e 1º pavimento do bloco de garagem, sendo 01 (uma) vaga ou 02 (duas) vagas para cada apartamento e 01 (uma) vaga para embarque/desembarque.

6 - PARTES EXCLUSIVAS DO EMPREENDIMENTO:

A construção compor-se-á de 01 (um) bloco de edifício, denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO-LIFE", com 18 (dezoito) pavimentos, distribuídas da seguinte forma, para uso exclusivo dos respectivos adquirentes:

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4.1- PAVIMENTO TÉRREO: Neste pavimento localizam-se o acesso de pedestres, acesso de veículos, guarita com WC, depósito de lixo doméstico, campinho de futebol, piscina adulto, piscina infantil, deck molhado, bar molhado, churrasqueira, área de apoio à churrasqueira, espaço natureza zen, hall de entrada principal, hall de entrada secundária, sala de administração, salão de festa adulto, salão de festa infantil, espaço gourmet, área de apoio ao espaço gourmet, WC feminino, WC masculino, cozinha, circulação, espaço mulher, espaço business, casa de força/painéis eletrônicos, antecâmara, escada de uso coletivo, dutos de pressurização, 02 (dois) elevadores, brinquedoteca com espaço baby e cantinho da leitura/pintura, salão de jogos, fitness, abrigo do grupo gerador, playground/apoio babás, áreas verdes, área de circulação e manobra de veículos, 84 (oitenta e quatro) vagas de garagem, além de 01 (uma) vaga para embarque/desembarque e rampa de acesso de veículos ao 1° pavimento de garagem.

4.2- 1° PAVIMENTO DE GARAGEM: Neste pavimento localizam-se área de circulação e manobra de veículos e 57 (cinquenta e sete) vagas de garagem.

4.3- 17 (DEZESSETE) PAVIMENTOS TIPO: Cada pavimento tipo será composto de circulação de elevadores, área para utilidades, 02 (dois) elevadores, antecâmara, escada de uso coletivo, dutos de pressurização e 06 (seis) apartamentos tipo assim distribuídos: **1° pavimento tipo:** 101, 102, 103, 104, 105, 106; **2° pavimento tipo:** 201, 202, 203, 204, 205, 206; **3° pavimento tipo:** 301, 302, 303, 304, 305, 306; **4° pavimento tipo:** 401, 402, 403, 404, 405, 406; **5° pavimento tipo:** 501, 502, 503, 504, 505, 506; **6° pavimento tipo:** 601, 602, 603, 604, 605, 606; **7° pavimento tipo:** 701, 702, 703, 704, 705, 706; **8° pavimento tipo:** 801, 802, 803, 804, 805, 806; **9° pavimento tipo:** 901, 902, 903, 904, 905, 906; **10° pavimento tipo:** 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006; **11° pavimento tipo:** 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106; **12° pavimento tipo:** 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206; **13° pavimento tipo:** 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306; **14° pavimento tipo:** 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406; **15° pavimento tipo:** 1501, 1502, 1503, 1504, 1506; **16° pavimento tipo:** 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606; **17° pavimento tipo:** 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706.

4.4- COBERTURA: Neste pavimento localizam-se antecâmara, escada de uso coletivo, barrilete, área de manutenção do elevador, dutos de pressurização, casa de máquinas, área livre e reservatório superior de água potável.

6 - *DESCRIÇÃO DOS APARTAMENTOS*

No pavimento tipo localizam-se 06 (seis) apartamentos com terminações 01, 02, 03, 04, 05 e 06:

5.1- Os apartamentos tipo com terminação 01, 03, 04 e 06 serão constituídos de sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, circulação, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, WC social, cozinha, área de serviço e shaft e terão para cada unidade 67,04 m² de área real privativa.

5.2- Os apartamentos tipo com terminação 02 e 05 serão constituídos de sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, WC social, cozinha, área de serviço e shaft e terão para cada unidade 50,52m² de área real privativa.

6 - VAGAS DE GARAGEM

O número de vagas de garagem será de 141 (cento e quarenta e uma)

Matrícula nº 8620JK

Némora Santos de Souza Penin
Oficiala Substituta Junior

154815

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534341600000017998609
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534341600000017998609
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:44

CONTINUAÇÃO

unidades localizadas no estacionamento ao tempo na área externa à torre, no pavimento térreo e 1º pavimento do bloco de garagem, sendo 01 (uma) vaga ou 02 (duas) vagas para cada apartamento e 01 (uma) vaga para embarque/desembarque.

6.1- Aos apartamentos tipo 101, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 205, 206, 302, 303, 304, 305, 402, 404, 405, 406, 502, 503, 504, 505, 601, 602, 604, 605, 702, 703, 704, 705, 801, 802, 805, 806, 902, 903, 904, 905, 1001, 1002, 1005, 1006, 1102, 1103, 1104, 1105, 1202, 1204, 1206, 1303, 1304, 1305, 1402, 1404, 1406, 1503, 1504, 1505, 1602, 1604, 1606, 1703, 1704 e 1705 corresponde 01 (uma) vaga de garagem.

6.2- Aos apartamentos tipo 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 501, 506, 603, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1106, 1201, 1203, 1205, 1301, 1302, 1306, 1401, 1403, 1405, 1501, 1502, 1506, 1601, 1603, 1605, 1701, 1702 e 1706 correspondem 02 (duas) vagas de garagem.

As vagas de garagem dos apartamentos serão designadas a critério da BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

7 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS UNIDADES

UNIDADES	PRIVATIVA	GARAGEM	COMUM	TOTAL	AVOS	QUANT.
Tipo 02 e 05 com exceção dos apartamentos 1205,1302, 1405, 1502, 1605 e 1702.	50,52 m²	11,25m²	31,77m²	93,54m²	0,793142%	28 und.
Apartamentos 1205, 1302, 1405, 1502, 1605 e 1702.	50,52m²	22,50m²	34,99m²	107,66m²	0,873276%	06 und.
Apartamentos 404, 604, 1104, 1204, 1304, 1404, 1504, 1604.	67,04m²	11,25m²	41,19m²	119,48m²	1,028059%	08 und.
Tipo 01, 03, 04 e 06 com exceção dos apartamentos 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 404, 501, 506, 603, 604, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1104, 1106, 1201, 1203, 1204, 1301, 1304, 1306, 1401, 1403, 1404, 1501, 1504, 1506, 1601, 1603, 1604, 1701 e 1706.	67,04m²	11,25m²	41,19m²	119,48m²	1,028059%	27 und.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534341600000017998609
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534341600000017998609
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:44

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL | Ficha 8620JK/03
Matrícula 8620JK | Rubrica

Apartamentos 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 501, 506, 603, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1101, 1106, 1201, 1203, 1301, 1304, 1306, 1401, 1403, 1404, 1501, 1504, 1506, 1601, 1603, 1604, 1701 e 1706.	67,04m²	22,50m²	44,38m²	133,92m²	1,108191%	33 und.

8 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

PRIVATIVA	GARAGEM	COMUM	TOTAL REAL	TOTAL DE CONSTRUÇÃO
6.276,40 m²	1.586,25 m²	4.005,85 m²	11.868,50 m²	9.479,38 m²

9 - PARTES COMUNS DO EDIFÍCIO

Terreno, fundações, estrutura de concreto armado, fachadas e demais paredes externas, tetos, paredes internas e divisionais entre as unidades autônomas e exclusivas e as partes de uso comum, elevadores, as escadas gerais que irão do pavimento térreo ao último pavimento, terraços, halls, reservatório de água potável e área de circulação e manobra de veículos.

OBS: 1) **Prazo de carência**: O **EMPREENDIMENTO** acha-se subordinado a prazo de carência, no qual, nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do art. 34, da lei 4.591/64, a desistência de sua realização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da incorporação, poderá ocorrer, a critério exclusivo da **INCORPORADORA**, na hipótese da não alienação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de unidades autônomas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da presente incorporação no Oficial do Registro Imobiliário.

O referido é verdade do que doui fé. Protocolo Definitivo nº191.293.
Belém, 15 de junho de 2011.

Oficial

Av.4/8620JK em 29/07/2011 - RE-RATIFICAÇÃO:- Pelo instrumento particular datado de 29 de julho de 2011, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, procede-se a presente averbação para constar a retificação seguinte : No item 6 - Vagas de Garagem, passa a ter a seguinte redação - O número de vagas de garagem será de 141 (cento e quarenta e uma) unidades localizadas no estacionamento ao tempo na área externa à torre, no pavimento térreo e 1º pavimento do bloco de garagem, sendo 01 (uma) vaga ou 02 (duas) vagas para cada apartamento e mais 01 (uma) vaga para embarque /desembarque e mais 05 (cinco) vagas para visitantes.- No item 7 - Descrição da Área das Unidades, coluna 1, linha 5, passa a ter a seguinte redação - Apartamento 106, 203, 204, 301, 306, 401, 403, 501, 506, 603, 606, 701, 706, 803, 804, 901, 906, 1003, 1004, 1101, 1106, 1201, 1203, 1301, 1306, 1401, 1403, 1501, 1506, 1601, 1603,

Matrícula nº 8620JK

Nelma Santos de Sousa Penin
Oficiala Substituta Junior

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534341600000017998609
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534341600000017998609
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:44

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL	Ficha 8620JK/03
Matrícula 8620JK	Rubrica

CONTINUAÇÃO

1701 a 1706.- Ou seja; retirar a unidade duplicada 1101 e as unidades 1304, 1404, 1504 e 1604. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº192.980. Belém, 29 de julho de 2011.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.5/8620JK em 15/05/2013 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para ficar constando que: Na reapresentação do Título de aquisição da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09.06.2011, registrada no R.2, o **imóvel aqui descrito objeto da presente matrícula, pertence ao Município de Belém e portanto circunscrição desta Serventia, conforme Cadastrado na SEFIN/IPTU/PMB sob o nº047/32893/53/89/2851/000/000-95 e Alvará de Obra nº0210/2010 datado de 14/06/2010, e que consta ainda transcrito que - a Prefeitura Municipal de Ananindeua, atraves da Lei Municipal nº631/77, Artigo 1º e Artigo 1º da Lei nº551/74 de 25 de abril de 1974, autoriza o poder executivo a alienar as terras pertencentes a esse Patrimoinio Municipal**, tudo, conforme requerimento da propreitária datado de 14 de maio de 2013, com as firmas reconhecidas, digitalizados e arquivados nesta Serventia para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé.Protocolo Definitivo nº215.142. Belém, 15 de maio de 2013.

Mª de Belém Costa da Fonseca Oficial.-
Escrevente Juramentada

Av.6/8620JK em 24/04/2014 - TERMO DE AFETAÇÃO:- Pelo instrumento particular de Termo de Afetação datado de 23 de abril de 2014, com as firmas reconhecidas no 6º Ofício de Notas Pública (Cartório Kós Miranda) desta cidade atraves do selo de segurança nº003.950.972 TJE/PA, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, a proprietária **Building Serviços de Engenharia Ltda.**, na forma do art. 31 - A da Lei nº8.245/91, constitue o patrimonio de afetação do imóvel aqui descrito incluindo todas as suas acessões constantes da Incorporação. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº226.075.Belém, 24 de abril de 2014. Selo de segurança nº001.833.466, Série H.

Oficial.-
Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.7/8620JK em 24/04/2014 - AVERBAÇÃO/DATA DE AQUISIÇÃO:- Procede-se a presente averbaçao para ricar constando a forma da primeira aquisição do imóvel aqui descrito na venda da **Prefeitura Municipal de Ananindeua** para o primeiro comprador **Camilo Pedro Nasser, TITULO DE AQUISIÇÃO**:- Escritura Pública de Compra e Venda, **datada de 16 de Outubro de 1979**, lavrada as folhas 71 e vº72 do livro 16-E, do Cartório "Bezerra Falcão" da cidade de Ananindeua, deste Estado, conforme **CERTIFICA** na escritura o Prefeito Frederico Santos de Souza, e o Diretor da Divot, Reynaldo Pinto, de acordo com o Processo nº1803/79 e a Lei nº621/77 de 15 de junho de 1977. Prefeitura Municipal de Ananideua 19 de setembro de 1977. R. Pinto. Diretor -TM-2. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Execício de 1979. Foi pago o Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos atraves de DAE da Secretaria da Fazenda no valor de CR$185,00 (padrão monetário da época) data do recebimento em 16.10.1979. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº226.075. Belém, 24 de abril de 2014. Selo de segurança nº001.833.467, Série H.

Oficial.-
Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Nêmora Santos de Sousa Penin
Oficiala Substituta Junior

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534485500000017997428
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534485500000017997428
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:46
Num. 19018237 - Pág. 1

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 8620JK/04
Matrícula 8620JK	Rúbrica

Av.8/8620JK em 22/07/2014 - Averbação/Correção de Lei/Circunscrição/Origem do Título:- Conforme requerimento feito pela proprietária Building Serviços de engenharia Ltda., assinado pelo diretor de Incorporação, Fábio Vinicius Negrão Valente, anexo ao Memorial Descritivo de Limites Geográficos, datado de 09.06.2014 emitido pela empresa MDT Serviços Topográficos Ltda., Planta de Sobreposição Via Satelite, Documento Informativo do ITERPA, todos digitalizados e arquivados nesta Serventia para todos os fins de direito, procede-se a presente averbação para ficar contando que - **O número da Lei Municipal que autorizou a venda do imóvel pela Prefeitura Municipal de Ananindeua é Lei nº621.- O imóvel aqui descrito objeto da presente matrícula esta localizado no Municipio de Ananindeua, circunscrição do mesmo Municipio. O imóvel aqui descrito tem sua origem no Título de Legitimação de Posse nº98, expedido em 30 de julho de 1952 pela Diretoria de Obras Públicas, Terras e Viação, do Estado do Pará, para compor o patrimonio territorial urbano do Municipio de Ananindeua.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº228.764. Belém, 22 de julho de 2014. Selo de segurança nº002.357.867, Série H.

Oficial.-

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.9/8620JK em 22/07/2014 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA: Conforme requerimento datado de 21 de julho de 2014, foi solicitado pela proprietária **Building Serviços de Engenharia Ltda.**, assinado pelo diretor de Incorporação, Fábio Vinicius Negrão Valente, o encerramento da presente matrícula por pertencer a circunscrição do Muniicpio de Ananindeua, conforme averbação acima e em conformidade com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Tribunal Pleno), tomada em 27/12/1995 e Resolução nº 02/96-GP, publicada no Diário da Justiça, em edição de 07/02/1996, ficou a presente matrícula encerrada na forma da legislação pertinente, para que todos os atos relativos a este imóvel possam ser, obrigatoriamente, praticados no Cartório daquela Comarca. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 228.764. Belém, 22 de julho de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.059.657, Série H.

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada
Oficial.-

Av.10/8620JK em 03/12/2014 - REABERTURA DE MATRÍCULA/CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO:-Conforme requerimento feito pela proprietária **Building Serviços de Engenharia Ltda.**, datado de 26 de novembro de 2014, digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de direito, e quando do encerramento acima para transferência de Serventia, deixou de ser efetuado o Cancelamento total da Incorporação do empreendimento imobiliario denominado **"CONDOMINIO RESIDENCIAL ECO LIFE"** ficando portando sem mais nenhem efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 232.970. Belém, 03 de dezembro de 2014. Selo de segurança nº003.234.344, Série H.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.11/8620JK em 03/12/2014 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA: Em consequencia do pedido por Oficio constante do AV.10, a presente matrícula ficou totalmente encerrada, passando a pertencer a circunscrição do Municipio de Ananindeua, deste Estado, conforme encerramento do **AV.9**. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 232.970. Belém, 03 de dezembro de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.081.877, Série H.

Matrícula nº 8620JK

Nemora Santos de Sousa Penin
Oficiala Substituta Junior

154817

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534485500000017997428
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534485500000017997428
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:46

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL	Ficha 8620JK/04
Matrícula 8620JK	Rubrica

CONTINUAÇÃO

Mª de Belém Costa [illegible]
Escrevente Juramentada

Nemora Santos de Sousa Penin
Oficiala Substituta Júnior

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534485500000017997428
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534485500000017997428
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:46

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E DE AÇÕES

CERTIFICO, AINDA, que, revendo o Registro Geral deste cartório, verifiquei que **inexistem**, na matrícula **8620JK**, quaisquer **ônus** relativos ao imóvel, sejam legais, judiciais ou convencionais, tais como: instituição de bem de família, hipotecas legais, judiciais e convencionais, penhoras, arrestos, sequestros, servidões, usufruto, uso, habitação, renda, compromisso de compra e venda, de cessão ou de permuta, enfiteuse, anticrese, alienação fiduciária em garantia, tombamento, caução e cessão fiduciária de direitos, cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, fideicomisso, notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, ajuizamento de execuções, indisponibilidade, protesto contra alienação, arrendamento ou comodato. **CERTIFICO POR FIM** que **inexistem**, na matrícula, quaisquer ações relativas ao imóvel que possam afetar a posse ou o domínio do proprietário atual ou de seus antecessores, tais como: citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou imissão provisória de posse. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por **30 dias**, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

CERTIFICO ainda, que o imóvel da presente matrícula passou a pertencer à circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis do 3° Ofício desta Comarca, nos termos dos arts. 1°, III e 2°, III, da Lei n° 8.367, de 30/05/2016.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 11 de março de 2020.

( ) Flavio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular
( ) Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta
(X) Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta

Nêmora Santos de Sousa Penin
Oficiala Substituta Junior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 80485 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/03/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 58408000000041582460023110

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	55,9	8,39	1,4

Protocolo: 6802 Emitido por: DRIKA RAFAELLA LIMA MARTINS

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO Belém-Pará

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

154818

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534485500000017997428
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534485500000017997428
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:46

COMARCA DE CAMETÁ – ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO COHÉN – 1° OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
TABELIÃO INTERINO – LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108 – Centro – CEP: 68400-000 – Cametá-Pará
(91) 3781-1445. E-mail: cartoriocohen@hotmail.com

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

CERTIDÃO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, dentro das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis deste 1° Oficio, Comarca de Cametá, Estado do Pará, sob minha guarda, constatei com o Registro de Propriedade em nome da Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.633.015/0001-00, do teor seguinte: Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, conforme memorial descritivo a seguir transcrito: Área: 40.000,00m². Perímetro: 1000,00m. Limites e Confrontações: Norte: com a BR 422, Leste: Com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Sul: com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Oeste: Com propriedade de Beatriz Cardoso. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: "Partindo do marco M1, coordenada plana 664379.73 Norte e 9750251.87 Leste, deste, confrontando neste trecho com a BR 433, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distancia de 400,00 m e azimute plano de 184°53'11" chega-se ao marco M2, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com a distancia de 100,00 m e azimute plano de 274°53'11" chega-se ao marco M3, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 400,00 m e azimute plano de 4°53'11", chega-se ao marco M4, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 100,00 m e azimute plano de 94°53,10" chega-se ao marco M1 ponto inicial da descrição deste perímetro". Em 26 de Setembro de 2014 – as) Renato de Lima Maia – CREA 8718 TD/PA. Imóvel esse que foi adquirido por compra feita de Raimunda Beatriz Cardoso Costa e Alex Rodrigues da Costa, conforme Escrituras Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 096, folhas 125/126 e 127/128, datadas de 14 de Novembro de 2013, passando a ter seu único registro unificado no **Livro 2-S, Folha 161, sob o n° de Registro/Matricula R.2- 6.541 em 05 de Novembro de 2014**, e desmembrados da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folhas 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o n° de Registro R.2- 3.914, em 01 de Agosto de 2003. **AVERBAÇÃO: AV.3- 6.541 – Data: 20 de Agosto de 2018 – PENHORA** – Procede-se a presente para constar que conforme AUTO DE PENHORA lavrado pelo oficial de justiça Humberto Marques Nogueira – Oficial de Justiça Avaliador Federal, datado de 18 de Julho de 2018, o presente imóvel está penhorado nos Autos do Processo n° 0000236-88.2018.5.08.0125 (CARTA PRECATÓRIA 261) Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, em que e Autora: MARILIA GABRIELA DE FÁTIMA DO AMARAL MACHADO, e Réu: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, cujo valor avaliado é de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Tabelião Interino deste Cartório, esta fiz e assino. **Válida com o Selo de Segurança H 001.995.090.**

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

Cartório do 1° Ofício Registro de Imóveis e Notas
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Tabelião Interino
Cametá-Pará-Brasil
001. 995. 090

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
TABELIÃO INTERINO
CARTÓRIO COHÉN-1° OFICIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534629300000017998588
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534629300000017998588
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:46



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534712600000017998590
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534712600000017998590
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:47



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534749500000017998591
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534749500000017998591
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:47



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534804500000017998592
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534804500000017998592
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:48



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534830100000017998593
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534830100000017998593
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:48

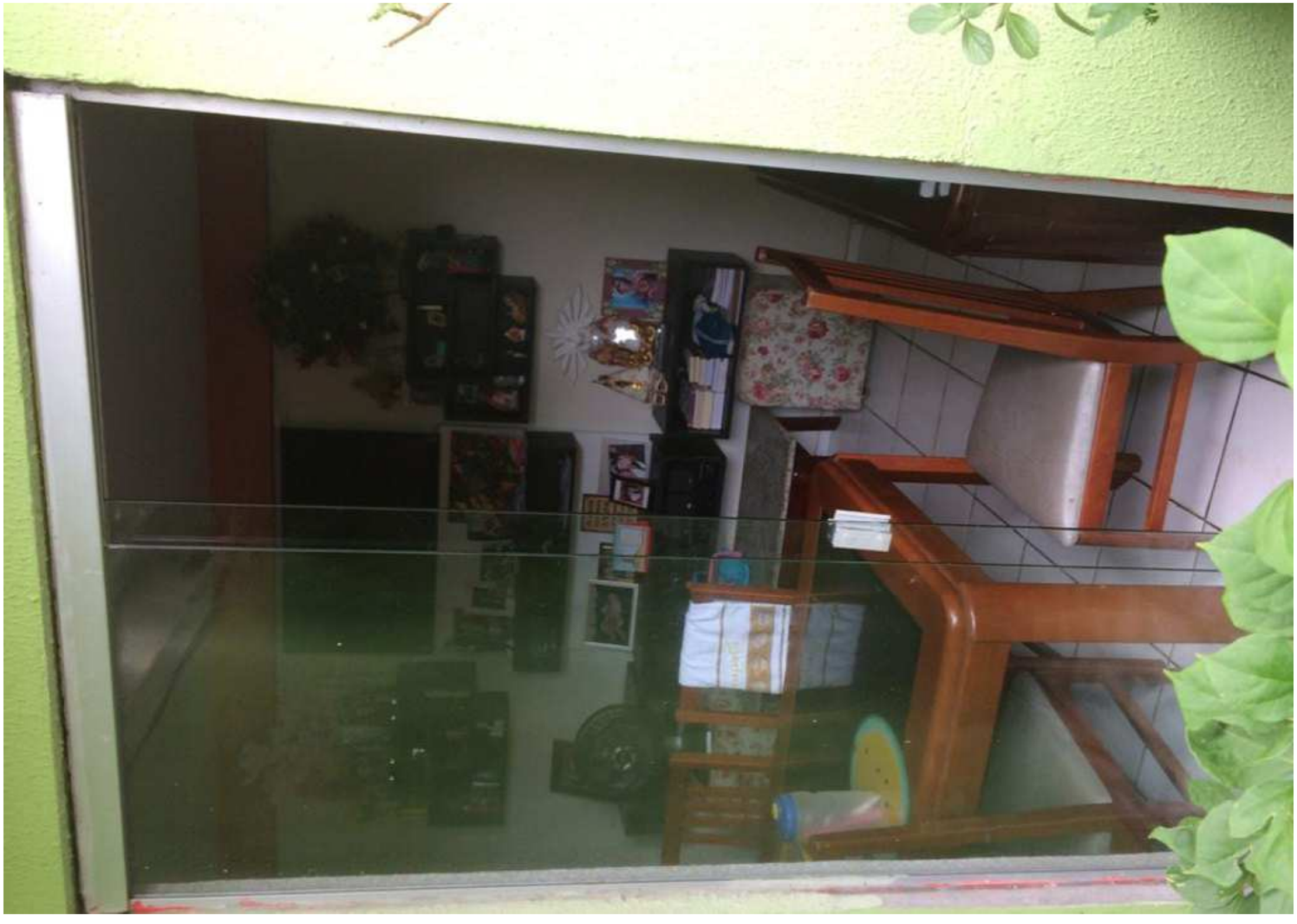

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:05
Número do documento: 20081710534855100000017998594
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534855100000017998594
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:48





Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20081710534929300000017998598
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534929300000017998598
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:49



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20081710534957500000017998600
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710534957500000017998600
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:49











Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20081710535099100000017998605
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710535099100000017998605
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:51



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20081710535127700000017998608
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081710535127700000017998608
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 17/08/2020 10:53:51

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém-Pa.

Ref.: Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

PROCESSO FALIMENTAR

Requerente: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESRITÓRIO E APOIO ADMINSTRATIVO LTDA, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento id12579992 destes autos principais, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870- A/PA, juntado no evento id14995132 do mesmo, assumindo as atribuições determinadas no art. 22, I e II, da Lei 11.101/2005, em observância aos deveres de transparência e zelo perante este MM. Juízo e aos Credores, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que segue.

1 - DA NECESSIADADE DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR TÉCNICO.

As competências do administrador judicial são definidas de forma ampla pela lei de falência, e apesar do administrador judicial ter certa autonomia no auxílio do juízo no processo falimentar, ele não atua de maneira isolada, devendo sempre acautelar-se quanto aos atos realizados, pois estes estarão sob observação do juiz e, se houver, do comitê.

Por ser a *pessoa* responsável pela boa condução do processo, o administrador judicial deve sempre saber todas as informações necessárias atinentes ao devedor, da mesma forma deve sempre que necessário fornecê-las a todos os credores que as solicitem.

Cabe ressaltar, que tais atribuições são indelegáveis, tendo em vista o critério da confiança

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20082717352906800000018244022
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082717352906800000018244022
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 27/08/2020 17:35:29

do juízo para sua nomeação. Porém, diante da complexidade e também da quantidade de procedimentos adotados no processo, muita das vezes o administrador judicial poderá não conseguir quitar todas suas tarefas no andamento do processo, sobretudo diante de certas especificidades.

Por este motivo, a legislação vigente permite, mediante autorização do juízo, que o AJ possa contratar profissionais ou empresas especializadas para auxilia-lo no exercício de suas funções.

Neste contexto, e tendo em vista as particularidades do caso concreto, a complexidade do trabalhado a ser desenvolvido pelo AJ, a natureza da atividade do Grupo Empresarial, vinculado ao setor de construção civil direcionada para o programa Minha Casa Minha Vida, e tendo em vista ainda as infindáveis ações judicias em que a falida figura como autora ou ré em várias comarcas do estado do Pará, solicito autorização para contratar, como minha auxiliar, a advogada Lívia da Silva Damasceno, para atuar nas diversas ações cíveis, trabalhistas, tributárias, etc. em que a falida figura como parte, com remuneração mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para trabalhar, a partir do dia 30 do mês de agosto de 2020, até o encerramento da falência ou enquanto for conveniente aos interesses da Massa Falida.

Caso venha ser autorizada a referida contratação, o crédito oriundo desta relação será lançado como crédito extraconcursal contra a falida, passando a integrara o Quadro Geral de Credores na forma da lei.

2 - DOS CREDORES SEM ENDEREÇO.

Na relação de credores apresentada pela falida, foi possível identificar alguns credores cujo endereço não foi informado em sua integralidade, conforme se verifica pela relação juntada pela falida nos Ids abaixo identificados. São eles:

Adriana Maria Bastos Lima (Crédito com Garantia Real) – ID9924818

Margarida Maria de Souza Oliveira (Crédito com Garantia Real) – ID9924818

Credores Trabalhistas relacionados no ID 9924814

Credores de natureza cível relacionados no ID 9924816

Ante o exposto, requer a intimação da falida, na pessoa de seu sócio ou representante legal,

para informar o endereço completo, inclusive com CEP, dos credores relacionados nos Ids acima.

-

3 - DO AUTO DE ARRECADAÇÃO E DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS.

Conforme se vê no evento id19016326, foi apresentado por este administrador judicial, o auto de arrecadação dos bens e documentos do falido. Contudo, conforme exposto naquele documento, mostra-se necessária a intimação da empresa falida para apresentar algumas informações importantes ao bom andamento do processo.

Conforme já relatado no Auto de Arrecadação, em 26/02/2020 este signatário se deslocou até a Cametá/PA, a fim de identificar e arrecadar duas áreas descritas pela falida como pertencentes ao seu patrimônio, sendo que, entretanto, a despeito dos esforços empregados, não foi possível identifica-las.

Com efeito, seguindo indicações dos moradores locais, este signatário laborou na tentativa de localizar os imóveis, sem sucesso, contudo. Convêm informar, que nas áreas indicadas nas escrituras públicas não existe qualquer demarcação de terra ou identificação de imóvel que indique a propriedade da empresa falida (vide fotos **Anexo I**). Além disso, investigando com a comunidade local, me foi informado que aquela determinada porção de terra, onde aparentemente deveria localizar-se o imóvel indicado pelo falido, na verdade pertenceria a outros donos conhecidos na região. Não foi possível, contudo, confirmar as informações obtidas dos moradores locais.

Tendo em vista a impossibilidade de identificar o imóvel localizado na comarca de Cametá/PA, não foi possível fazer qualquer avaliação.

Desta forma, requer-se a esta D. Juízo, que seja intimado o falido para fornecer a indicação exata de sua localização, com fotos e demarcações que comprovem a posse da terra pela empresa falida, ou alternativamente, que contrate empresa de serviços topográficos para identificação de demarcação da área conforme marcos geográficos contidos na escritura pública em anexo. **(Anexo II)**

Não é ocioso dizer que tal providencia não pode ser realizada por este AJ em razão da completa inexistência de recursos financeiros da massa para sua realização.

4 - DA ALIENAÇÃO DO ATIVO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. DESPESAS DA

MASSA FALIDA. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA FALIDA. INTERESSE DOS CREDORES.

Uma das mais importantes inovações que o atual sistema legislativo trouxe para a falência foi a brevidade e simplicidade com que deve ser providenciada a realização do ativo da falida. Em contraposição ao que ocorria no sistema da anterior Lei Falimentar, onde o ativo somente podia ser realizado quando apurado definitivamente o passivo, a vigente Lei 11.101/2005 **impõe** que seja iniciado a **realização do ativo logo após a arrecadação dos bens, com a juntada do respectivo auto ao processo de falência** (*ex vi* art. 139)[1].

Essa medida foi amplamente aplaudida pela doutrina especializada posto impedir fatos costumeiros nos processos falimentares de antanho, onde os bens acabavam depreciando ou até mesmo perecendo enquanto tinha lugar a sempre demorada e trabalhosa apuração do passivo, com a organização e estabilização do Quadro Geral de Credores, tarefa sempre de necessária meticulosidade e ainda assim quase sempre litigiosa.

Sobre o tema, ensina o **Fábio Ulhoa Coelho**:

"No sistema da lei anterior, de 1945, só podia ser dado início à realização do ativo do falido ou sociedade falida após sua completa apuração. Como as providências para tanto normalmente retardam mais que o desejável, o resultado era a deterioração dos bens arrecadados, com prejuízos imensos para toda a comunidade de credores.

Uma das mais importantes e salutares inovações da reforma da legislação falimentar brasileira está na simultaneidade da apuração e realização do ativo. Quer dizer, tão logo concluída a arrecadação, o administrador judicial dá início à realização do ativo."[2]

Conforme já explicitado no auto de arrecadação e nesta manifestação, entre todos os bens da falida, apenas o imóvel localizado na passagem Trunfo N° 64 , s/ número, no Bairro do Coqueiro, neste município de Ananindeua, Pará, terreno medindo 30 metros de largura na frente por; 19 metros de largura nos fundos; 140 ms de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com 3 elementos, 1º elemento: 90:00 ms, 2º elemento: 10:00ms, 3º elemento: 50X10 ms, ocupando uma área de 3.652,50 $m^{2,}$ se encontra apto a sua pronta liquidação, em virtude de já estar devidamente identificado e avaliado no auto de arrecadação juntado aos autos, nos exatos termos da LRJF, além de estar sob a posse e guarda da administração da massa.

Entretanto, todos os demais imóveis ainda não podem ser levados a alienação, posto não atenderem as necessárias condições de posse e identificação, como são, no primeiro caso, os apartamentos identificados pelas unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA., descritos no auto de arrecadação, e, no segundo caso, os terrenos contíguos existentes na comarca de Cametá/PA, cuja identificação se quer foi possível.

Mas entende este Administrador Judicial que isto, ao contrário de justificar uma espera para que todos os bens vão à alienação em conjunto, muito mais impõe que aquele já disponível seja o mais prontamente possível liquidado, **após a observância de todas as exigências legais**.

Isto porque, **além de prevalecer o imperativo legal de pronta liquidação do ativo**, a massa falida agora precisa fazer frente a despesas que não se imaginava antes do ato de arrecadação se concretizar, **mais precisamente o custeio da adoção de medidas necessárias para a obtenção da posse e, eventualmente, desocupação dos já referidos apartamentos, assim como (e principalmente) da demarcação e proteção das glebas na comarca de Cametá/PA, até sua ulterior liquidação**, até para que não viceje aquilo que

antes se observara comumente no rito falimentar anterior:

"Tão logo arrecadados, os bens devem ser vendidos. **A experiência demonstrou que a demora na realização do ativo representa um desastre para a comunidade de credores. É extremamente difícil e cara a adequada fiscalização e conservação dos bens do falido. Quando não são roubados, os bens se deterioram pela falta de manutenção.** (…). Por isso a alienação dos ativos do falido deve-se iniciar independentemente da conclusão da verificação dos créditos e consolidação do quadro geral de credores."[3]

Por esta razão, **requer a V. Exa. que autorize, na forma do art. 140, IV, a alienação do imóvel localizado na** passagem Trunfo N° 64 , s/ número, no Bairro do Coqueiro, neste município de Ananindeua, Pará, terreno medindo 30 metros de largura na frente por; 19 metros de largura nos fundos; 140 ms de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com 3 elementos, 1º elemento: 90:00 ms, 2º elemento: 10:00ms, 3º elemento: 50X10 ms, ocupando uma área de 3.652,50 m^2, o qual, adiantando-se este Administrador Judicial, neste caso, diante dos riscos envolvidos pela demora de adoção das medidas de guarda e preservação dos demais ativos da empresa, sugerindo a este D. Juízo que a alienação se dê **por meio da modalidade prevista no art. 142, I da Lei 11.101/2005, ou seja leilão por lances orais, mediante publicação de anúncio em jornal com prazo anterior de 30 (trinta) dias, na forma do § 1.º do mesmo dispositivo legal.**

5 - DAS PROVIDENCIAS PROCESSUAIS A CARGO DA SECRETARIA:

Foi certificado pela secretaria desta 13ª Vara Cível e Empresarial, que algumas providências processuais determinadas por este D. Juízo ainda se encontram pendentes de cumprimento, sendo necessária que sejam as diligências realizadas para o fim de não prejudicar o bom andamento processual, bem como a fim de que sejam respeitados os prazos legais.

Diz um trecho final da Certidão id16411418, que "*continuam pendentes de cumprimento até a presente data as seguintes determinações constantes da sentença de falência – id 12579992:*

1. *Comunicação à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da*

indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item e *desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.*

2. *Ofício ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.*

3. *Intimação do Ministério Público pessoalmente, além de comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência.*

4. *Ofício à Justiça do Trabalho através Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretação da falência do presente devedor.*

5. *Expedição de edital contendo a integra desta decisão de decretação de falência, além da relação dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.*

Analisando os autos do processo, este signatário, salvo a ocorrência de qualquer equívoco, de fato não encontrou registro de que tais providencias foram cumpridas. Mostram-se, porém, extremamente necessárias ao correto andamento processual, que tais medidas sejam imediatamente cumpridas pela secretaria, sobre tudo o item 5 da certidão supra, já que da referida publicação é que se dará início ao prazo previsto no art. 7º, § 1º da Lei 11.101/05.

Requer-se, portanto, seja determinada a secretaria desta vara o imediato cumprimento das mediadas acima relacionadas.

6 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Administrador Judicial requer:

a) Autorização para contratar, como minha auxiliar, a advogada Lívia da Silva Damasceno, para atuar nas diversas ações cíveis, trabalhistas, tributárias, etc. em que a falida figura como parte, com remuneração mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para trabalhar, a partir do dia 30 do mês de agosto de 2020, até o encerramento da falência ou enquanto for conveniente aos interesses da Massa Falida.

b) A intimação da falida, na pessoa de seu sócio ou representante legal, para informar o

endereço completo, inclusive com CEP, dos credores relacionados no item 2 desta manifestação conforme Ids acima identificados.

c) Que seja intimado o falido para fornecer a indicação exata da localização do imóvel de Cametá, com fotos e demarcações que comprovem a posse da terra pela empresa falida, ou, alternativamente, que contrate empresa de serviços topográficos para identificação e demarcação da área conforme marcos geográficos contidos na escritura pública em anexo.

d) **Que V. Exa. autorize, na forma do art. 140, IV, a alienação do imóvel localizado na** passagem Trunfo N° 64 , s/ número, no Bairro do Coqueiro, neste município de Ananindeua, Pará, terreno medindo 30 metros de largura na frente por; 19 metros de largura nos fundos; 140 ms de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com 3 elementos, 1º elemento: 90:00 ms, 2º elemento: 10:00ms, 3º elemento: 50X10 ms, ocupando uma área de 3.652,50 m^2, sugerindo a este D. Juízo que a alienação se dê **por meio da modalidade prevista no art. 142, I da Lei 11.101/2005, ou seja leilão por lances orais, mediante publicação de anúncio em jornal com prazo anterior de 30 (trinta) dias, na forma do § 1.º do mesmo dispositivo legal.**

e) Que seja determinada à secretaria desta vara a adoção das medidas já determinadas por este juízo, e relacionadas no item 5 desta manifestação.

f) Requer ainda a expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis das comarcas de Cametá e Castanhal, a fim de gravar a indisponibilidade dos bens imóveis de propriedade da falida.

Pede deferimento.

Belém, 27 de junho de 2019.

Marcelo Ponte Ferreira de Souza

[1] Art. 139. Logo após a arrecadação dos bens, com a juntada do respectivo auto ao processo de falência, será iniciada a realização do ativo.

[2] *In* Comentários à Lei de Falências e de Recuperação Judicial, 11.ª ed., p. 495, RT, SP : 2016.

[3] *In* ob. vit., p. 495.



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20082717352952900000018244026
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082717352952900000018244026
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 27/08/2020 17:35:38



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20082717353825300000018245179
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082717353825300000018245179
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 27/08/2020 17:35:39





Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20082717354068300000018245180
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082717354068300000018245180
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 27/08/2020 17:35:46



COMARCA DE CAMETÁ – ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO COHÉN – 1° OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
TABELIÃO INTERINO – LUIZ WALDEMIR RIBEIRO RODRIGUES
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1108 – Centro – CEP: 68400-000 – Cametá-Pará
(91) 3781-1445. E-mail: cartoriocohen@hotmail.com

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

CERTIDÃO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, dentro das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis deste 1° Oficio, Comarca de Cametá, Estado do Pará, sob minha guarda, constatei com o Registro de Propriedade em nome da Empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.633.015/0001-00, do teor seguinte: Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, conforme memorial descritivo a seguir transcrito: Área: 40.000,00m². Perímetro: 1000,00m. Limites e Confrontações: Norte: com a BR 422, Leste: Com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Sul: com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Oeste: Com propriedade de Beatriz Cardoso. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: "Partindo do marco M1, coordenada plana 664379.73 Norte e 9750251.87 Leste, deste, confrontando neste trecho com a BR 433, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distancia de 400,00 m e azimute plano de 184°53'11" chega-se ao marco M2, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com a distancia de 100,00 m e azimute plano de 274°53'11" chega-se ao marco M3, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 400,00 m e azimute plano de 4°53'11", chega-se ao marco M4, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 100,00 m e azimute plano de 94°53,10" chega-se ao marco M1 ponto inicial da descrição deste perímetro". Em 26 de Setembro de 2014 – as) Renato de Lima Maia – CREA 8718 TD/PA. Imóvel esse que foi adquirido por compra feita de Raimunda Beatriz Cardoso Costa e Alex Rodrigues da Costa, conforme Escrituras Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 096, folhas 125/126 e 127/128, datadas de 14 de Novembro de 2013, passando a ter seu único registro unificado no **Livro 2-S, Folha 161, sob o n° de Registro/Matricula R.2- 6.541 em 05 de Novembro de 2014**, e desmembrados da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folhas 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o n° de Registro R.2- 3.914, em 01 de Agosto de 2003. **AVERBAÇÃO: AV.3- 6.541 – Data: 20 de Agosto de 2018 – PENHORA** – Procede-se a presente para constar que conforme AUTO DE PENHORA lavrado pelo oficial de justiça Humberto Marques Nogueira – Oficial de Justiça Avaliador Federal, datado de 18 de Julho de 2018, o presente imóvel está penhorado nos Autos do Processo n° 0000236-88.2018.5.08.0125 (CARTA PRECATÓRIA 261) Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, em que e Autora: MARILIA GABRIELA DE FÁTIMA DO AMARAL MACHADO, e Réu: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, cujo valor avaliado é de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Tabelião Interino deste Cartório, esta fiz e assino. **Válida com o Selo de Segurança H 001.995.090.**

EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE.

Cametá-Pa, 09 de Março de 2020.

Cartório do 1° Ofício Registro de Imóveis e Notas
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Tabelião Interino
Cametá-Pará-Brasil
001. 995. 090

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
TABELIÃO INTERINO
CARTÓRIO COHÉN-1° OFICIO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20082717355388900000018245185
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082717355388900000018245185
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 27/08/2020 17:35:53

EXMO. SR. JUIZ DA 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DO BELÉM/PA

Processo nº 0803464-41.2019.814.0301

CIMENTOS DO BRASIL S/A e ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ, já devidamente qualificadas nos autos da *AÇÃO EXECUTÓRIA* em epígrafe que lhe move em desfavor de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, também já qualificada, vem respeitosamente perante V.Exa. apresentar e requerer a juntada aos autos do instrumento de procuração, com o fito de regularização a representação.

Termos em que pede e espera

d e f e r i m e n t o.

Belém/PA, 17 de setembro de 2020.

AMANDA REBELO BARRETO

Advogada – OAB/PA 23.343

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:06
Número do documento: 20091714434041300000018649665
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091714434041300000018649665
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 17/09/2020 14:43:40

ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A, matriz, com sede na Tv. Padre Prudêncio nº 90, bairro da Campina, Belém/PA, CEP 66.019-080 e CNPJ: 04.953.915/0001-72 e a sua filial, localizada na Estrada do Belmont, s/nº, Km. 08, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.890-801 e CNPJ: 04.953.915/0023-88 , representada neste ato por seu Diretor Executivo GERALDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, advogado, CPF nº 010.190.474-61, e por seu Procurador, WAGNER VIANNA JÚNIOR, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 186.691.152-04, ambos brasileiros, com endereço profissional na Av. Marquês de Olinda, 11, bairro do Recife, Recife/PE, nomeia e constitui sua bastante procuradora e advogada, **AMANDA REBELO BARRETO**, brasileira, inscrita na OAB/PA nº 23.343, com endereço profissional na Travessa Padre Prudêncio, 90, Belém-PA e **FABIANA PORTELA ARAÚJO,** brasileira OAB/PA nº 17917, com endereço profissional na Rodovia Transamazônica, s/nº, Km 32, Zona Rural, Itaituba/PA as quais confere poderes da cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, especialmente para defender em conjunto ou isoladamente os interesses da Outorgante nos autos do Processo nº 0803464-41.2019.814.0301 movido por **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME** em curso na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA podendo, para tanto, em qualquer instância ou tribunal, tudo promover, proceder, requerer e assinar, acordar, discordar, transigir, desistir, ter vistas, extrair cópias, apresentar defesas, embargos, agravos e recursos, enfim, tudo praticar para o pleno desempenho deste mandato que não poderá ser substabelecido./.

Recife/PE, 27 de agosto de 2020

Geraldo João Pereira dos Santos
- Diretor Executivo -

Wagner Vianna Júnior
- Procurador -

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20091714434066200000018649669
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091714434066200000018649669
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 17/09/2020 14:43:40

CIMENTOS DO BRASIL S/A – CIBRASA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA,** com sede na Travessa Padre Prudêncio, 90, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.425/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Executivo GERALDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, advogado, CPF nº 010.190.474-61, e por seu Procurador, WAGNER VIANNA JÚNIOR, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 186.691.152-04, ambos brasileiros, com endereço profissional na Av. Marquês de Olinda, 11, bairro do Recife, Recife/PE, nomeia e constitui sua bastante procuradora e advogada, **AMANDA REBELO BARRETO**, brasileira, inscrita na OAB/PA nº 23.343, com endereço profissional na Travessa Padre Prudêncio, 90, Belém-PA e **FABIANA PORTELA ARAÚJO,** brasileira OAB/PA nº 17917, com endereço profissional na Rodovia Transamazônica, s/nº, Km 32, Zona Rural, Itaituba/PA as quais confere poderes da cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, especialmente para defender em conjunto ou isoladamente os interesses da Outorgante nos autos do Processo nº 0803464-41.2019.814.0301 movido por **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME** em curso na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA podendo, para tanto, em qualquer instância ou tribunal, tudo promover, proceder, requerer e assinar, acordar, discordar, transigir, desistir, ter vistas, extrair cópias, apresentar defesas, embargos, agravos e recursos, enfim, tudo praticar para o pleno desempenho deste mandato que não poderá ser substabelecido./.

Recife/PE, 27 de agosto de 2020

Geraldo João Pereira dos Santos
- Diretor Executivo -

Wagner Vianna Júnior
- Procurador -

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20091714434075200000018649671
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091714434075200000018649671
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 17/09/2020 14:43:40

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº:0803464-41.2019.8.14.0301

AUTOR: BUILDING CONSTRUTORES

REQUERIDO: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Vistos Etc.

Examino a fundamentada petição produzida pelo Administrador Judicial (Id19290404) em que formula pedido de autorização para prática de determinados atos, apresenta sugestões e requer providências do juízo, tudo visando o bom andamento do processo falimentar.

Tendo em vista que todas as solicitações apresentados e providências sugeridas pelo Administrador Judicial encontram respaldo na Lei 11.101/2005, conforme dispositivos legais invocados na petição sob exame, defiro os pedidos ali formulados para efeito de:

a) Autorizar a contratação da advogada Lívia da Silva Damasceno, regularmente registrada na OAB-PA sob o número 25.103, para atuar como auxiliar do Administrador judicial, acompanhando as diversas ações cíveis, trabalhistas, tributárias, etc. em que a massa falida figurar como parte, com remuneração mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser paga quando a massa falida obtiver recursos para tanto e mediante a apresentação de relatórios mensais das atividades realizadas, para trabalhar, a partir do dia 30 do mês de agosto de 2020, até o encerramento da falência ou enquanto for conveniente aos interesses da massa falida;

b) determinar a intimação da empresa falida, através seu advogado constituídos nos autos e mediante publicação no DJ, para informar o endereço completo, inclusive com CEP, dos credores relacionados no item 2 da manifestação do Administrador Judicial (Id19290404), a saber:

Adriana Maria Bastos Lima (Crédito com Garantia Real) – ID9924818

Margarida Maria de Souza Oliveira (Crédito com Garantia Real) – ID9924818

Credores Trabalhistas relacionados no ID 9924814

Credores de natureza cível relacionados no ID 9924816

c) determinar a intimação do(s) sócio(s) da empresa falida, através seu advogado constituídos nos autos e mediante publicação no DJ, para fornecer a indicação exata da localização do imóvel situado na comarca e município de Cametá neste Estado, bem como para que contratem profissional ou empresa de serviços topográficos para identificação e demarcação da área conforme marcos geográficos contidos na escritura pública juntada aos autos;

d) autorizar, na forma do art. 140, IV, a alienação do imóvel localizado na passagem Trunfo N° 64 , s/ número, no Bairro do Coqueiro, no município de Ananindeua, Pará, constituído pelo terreno medindo 30 metros de largura na frente por; 19 metros de largura nos fundos; 140 ms de comprimento pelo lado direito; pelo lado esquerdo com 3 elementos, 1º elemento: 90:00 ms, 2º elemento: 10:00ms, 3º elemento: 50X10 ms, ocupando uma área de 3.652,50 m^2, determinando que a alienação se dê por meio da modalidade prevista no art. 142, I da Lei 11.101/2005, ou seja leilão por lances orais, mediante publicação de anúncio em jornal de grande circulação, com prazo anterior de 30 (trinta) dias, na forma do § 1.º do mesmo dispositivo legal.

e) determinar à secretaria desta vara que adote as medidas já anteriormente determinadas por este juízo, e relacionadas no item 5 da petição do Administrador Judicial;

f) determinar que sejam expedidos ofícios aos cartórios de registro de imóveis das comarcas de Cametá e Castanhal, a fim de averbar a indisponibilidade dos bens imóveis de propriedade da falida.

g) INDEFIRO todas as petições de Habilitação e Impugnação de crédito apresentadas neste feito principal, haja vista que devem ser processadas em autos apartados, nos termos apontados na Lei 11.101/05.

Serve o presente despacho como mandado/ofício.

Belém-PA, 8 de outubro de 2020.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13ª Vara Cível

Ciente o MP da decisão 3143694

Petição anexa.

NICOLA, SARAGOSSA E CAMPOS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA.

Processo n.º 0803464-41.2019.8.14.0301
AÇÃO DE FALÊNCIA

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, atual denominação de CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.728/0001-80, com sede na rodovia Augusto Montenegro, Km 8.5, Coqueiro, CEP: 66823-010, cidade de Belém/PA, por seu advogado (doc. 01/02), com endereço à Rua Pamplona nº 518, 9º andar, São Paulo/SP - CEP 01405-000, Telefone: (11) 3141-4600, e-mail: contato@nsclaw.com.br, onde receberá as intimações decorrentes do presente feito, nos autos da **FALÊNCIA** de **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME,** vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer a juntada do Instrumento de Procuração *Ad Judicia* (doc. 01) e dos seus atos constitutivos (docs. 02/03), para todos os fins de direito.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284475200000019533419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284475200000019533419
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:44

Outrossim, requer que as **futuras publicações e intimações** de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos sejam efetuadas exclusivamente em nome dos advogados **ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA** (OAB/SP 242.436), **JONATHAN CAMILO SARAGOSSA** (OAB/SP 256.967), e **RENATA CAMPOS Y CAMPOS (**OAB/SP 290.337), sob pena de nulidade absoluta e insanável, nos termos do art. 236, parágrafo primeiro, combinado com o art. 247, ambos do Código de Processo Civil, e do art. 1º do Provimento nº CXIII/79 do Conselho Superior da Magistratura e dos itens 51.1 e 62 das Normas de Serviço dos Ofícios Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 27 de outubro de 2020.

ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA
OAB/SP 242.436

JONATHAN CAMILO SARAGOSSA
OAB/SP 256.967

RENATA CAMPOS Y CAMPOS
OAB/SP 290.337

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284475200000019533419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284475200000019533419
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:44

equatorial
ENERGIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, empresa com sede em Belém, capital do Estado do Pará à Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, bairro do Coqueiro, inscrita no CNPJ n. 04.895.728/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.300.007.232, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores ao final assinados, ambos com endereço comercial à Rodovia Augusto Montenegro km 8,5, Bairro Coqueiro, Belém, Pará, nomeia e constitui seus bastante procurador o advogado **ROGERIO ZAMPIER NICOLA**, de OAB nº 242.436, integrante do escritório **NICOLA, SARAGOSSA & CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Pamplona, 518 – 9º andar – Jd. Paulista – CEP 01405-000 – São Paulo/SP e de CNPJ nº 18.037.177/0001-28, a quem outorga amplos poderes para o foro em geral da cláusula ***"ad judicia"*** do artigo 105 do Código de Processo Civil, e mais os poderes especiais para receber intimações e notificações judiciais e extrajudiciais, confessar, transigir, reconhecer a procedência do pedido, desistir, firmar compromissos ou acordos judiciais e extrajudiciais, renunciar ao direito em que se funda a ação, variar de ações, recorrer utilizando-se de todas as instâncias recursais, desistir de recursos, receber e dar quitação, inclusive de importâncias depositadas judicialmente, representar a outorgante em todas as instâncias e tribunais, arguir exceção de suspeição de magistrados, promotores, peritos ou auxiliares de justiça em quaisquer instâncias ou tribunais; ajuizar medida correcional perante os Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais dos Estados ou Tribunais Superiores (TST, STJ e STF); representar a outorgante perante repartições públicas em geral, Receita Federal do Brasil, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ou quaisquer órgãos da Administração Pública direta, indireta e autarquias Federais, Estaduais e Municipais, ou estabelecimentos particulares, podendo propor contra quem de direito as ações judiciais competentes e defendê-la nas contrárias, bem como requerer procedimentos e inquéritos policiais e administrativos, e apresentar defesas administrativas em geral de interesse da outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, para advogados ou estagiários nos termos da Lei 8906/94 (Estatuto da Advocacia), desde que com reserva de poderes, dando tudo como bom, firme e valioso, praticando enfim, o necessário para o fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento é válido até **31 de dezembro de 2020**, não se aplicando este prazo para os processos já em curso, sem prejuízo de revogação *ad nutum*.

Belém, Pará, 13 de fevereiro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MARÍTIMO

Marcos Antonio S. de Almeida
Diretor Presidente

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MARÍTIMO

Alexandre Joaquim S. Cardoso
Diretor de Operações Técnicas

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CARTÓRIO MARÍTIMO
Reconheço a(s) Firma(s) indicada(s) por SEMELHANÇA. Dou fé.
18 FEV 20
EM TESTEMUNHO
ENIDE DO SOCORRO LEAL MARQUES-OFICIAL
JOSÉ ROBERTO PIRANCO DA COSTA - SU
JOANNA MOREIRA DE CASTRO CONDE-SU
ALLAN KLEBER DE AZEVEDO CORDEIRO-ESC
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGU

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284494300000019533420
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284494300000019533420
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019

1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 12 do mês de junho de 2019, na sede das Centrais Elétricas do Pará S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belém, no estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 66823-010, às 15:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes todos os seguintes membros deste conselho.

4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Armando de Souza Nascimento para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

(i) Tomar conhecimento e registrar a renúncia do Sr. **Sérgio Luiz Pinto de Castro Valinho**, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta data;

(ii) Aprovar a eleição do novo membro da Diretoria, Sr. **Alexandre Joaquim Santos Cardoso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 90226598-9 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.983.533-50, com domicílio na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 66823-010, Belém/PA, para ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica, pelo prazo restante do mandato dos demais diretores executivos, ou seja, **até a reunião deste conselho a ser realizada**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/07/2019
Arquivamento 20000614526 de 04/07/2019 Protocolo 195383281 de 02/07/2019 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34571588911357

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284519100000019533422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284519100000019533422
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(ii.1) Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, o Diretor ora eleito está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4°, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia.

(ii.2) Consignar que o Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item (ii.1) acima.

(iii) Consignar que, tendo em vista as deliberações anteriores, a Diretoria Executiva da Companhia, passará a ser composta pelos seguintes membros: **Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade - RG n° 01879817-95 e CPF/MF n.° 112.100.285-49 e com domicílio na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/n°, Coqueiro, Belém/PA; **Sra. Tatiana Queiroga Vasques**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade n° 27.375.802-9, emitida pelo DETRAN – RJ, inscrita no CPF/ME sob o n° 792.433.635-49, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200; **Sr. Leonardo Da Silva Lucas Tavares De Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 5003250 – SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.737.554-08, com domicílio em Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edifício Business Center Tower, CEP 70.322-915; **Sra. Carla Ferreira Medrado**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG n° 1610406 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n° 218.348.902-25, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, n° 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680; **Sr. Tinn Freire Amado**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade – RG n° 1.536.768 SSP/DF e CPF n.° 033.589.836-09, com domicílio em Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edifício Business Center Tower, CEP 70.322-915; Sr. **Rubens Jose De Figueiredo Briseno**, brasileiro, casado, portador da Cédula

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/07/2019
Arquivamento 20000614526 de 04/07/2019 Protocolo 195383281 de 02/07/2019 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34571588911357

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284519100000019533422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284519100000019533422
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

de Identidade nº 14487712000 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.914.573-34, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; Sr. **Sérgio Ricardo De Andrade Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 0649336445 – SSP/PA, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.848.035-02, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, **Bruno Pinheiro Macedo Couto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 876624980 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 988.286.903-30, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, e o Sr. **Alexandre Joaquim Santos Cardoso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 90226598-9 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.983.533-50, com domicílio na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 66823-010, Belém/PA**,** todos com mandato até a reunião deste conselho a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURA DOS PRESENTES: **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário**: Armando de Souza Nascimento; **Membros do Conselho de Administração**: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Armando de Souza Nascimento e Augusto Miranda da Paz Júnior.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Belém/PA, 12 de junho de 2019.

2º OFÍCIO

Presidente

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2019 SOB Nº: 20000614526
Protocolo: 19/538328-1, DE 02/07/2019
Empresa:15 3 0000723 2
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
FERNANDO NILSON VELASCO JR
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/07/2019
Arquivamento 20000614526 de 04/07/2019 Protocolo 195383281 de 02/07/2019 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 34571588911357

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284519100000019533422
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284519100000019533422
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA
CNPJ/ME nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, na sede da Companhia, localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 66823-010, Belém/PA, às 15:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO: Na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o edital de convocação foi publicado na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Deliberação CVM nº 829, de 27 de setembro de 2019 ("Deliberação CVM 829/19"), nas páginas da *internet* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 26 de novembro de 2019.

3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de 2.136.555.717 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 96,91 % do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, Marcos Antônio Souza de Almeida, representante da Administração da Companhia e **(iii)** Saulo de Tarso Alves de Lara, representante do Conselho Fiscal da Companhia.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

4. MESA: Presidente: Marcos Antônio Souza de Almeida; **Secretário**: Cristiano Duailibe Costa.

5. ORDEM DO DIA: Conforme o Edital de Convocação, a ordem do dia é examinar, discutir e votar: ***(i)*** a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; ***(ii)*** alteração da denominação social da Companhia; **(iii)** alteração do artigo 1º do seu estatuto social da Companhia para atualizar a denominação; **(iv)** alteração das normas que regulam a emissão de procurações da Companhia; **(v)** alteração do artigo 28, parágrafo terceiro, do seu estatuto social da Companhia; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para implementar o deliberado.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A., assim como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das S.A.

6.2. Tomar conhecimento e registrar a renúncia dos Srs. **José Jorge Vasconcelos de Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 531.032 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.175.904-53, residente e domiciliado à Praça da Casa Forte, 445, apto 1401, Casa Forte, CEP 52.061-420, Recife/PE; **Eduardo Haiama**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10011509-6 – IFP-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 257.355.548-83, domiciliado na cidade Brasília/DF, SCS, Quadra 09, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200; e **Carlos**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Augusto Leone Piani, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 09.578.876-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 025.323.737-84, domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, SCS, Quadra 09, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200 aos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas, respectivamente nos dias 09 de maio, 07 de novembro e 12 de dezembro de 2019.

6.3. Eleger, por 2.136.551.717 (dois bilhões cento e trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete) votos favoráveis e 4.000 (quatro mil) abstenções, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020.

6.3.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

6.3.2. O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse em seu cargo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item 6.3.1 acima.

6.3.3. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que o Sr. Tinn Freire Amado renunciou à indicação de sua eleição como membro do Conselho de Administração em respeito ao artigo 143 § 1º, da Lei de S.A.

6.4. Consignar que tendo em vista as deliberações dos itens 6.2. e 6.3., o Conselho de Administração da Companhia, será composto pelos seguintes membros: *(i)* **Firmino Ferreira Sampaio Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 005536790 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 037.101.225-20, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Presidente do Conselho de Administração; *(ii)* **Augusto Miranda da Paz Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.225.596 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; *(iii)* **Armando de Souza Nascimento,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 7.762 OAB/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 632.775.733-20, domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP 66.823-010, Belém/PA; e *(iv)* **Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200. Todos com mandato até a Assembleia Geral de Acionistas que deliberar sobre os resultados do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020.

6.5. Aprovar por unanimidade, a alteração da denominação social da Companhia de "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA", para "EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social da Companhia:

> "**Artigo 1º** - *A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis."*

6.6. Aprovar por unanimidade, a alteração do artigo 28, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o avençado na cláusula oitava, item XXXII do Contrato de Financiamento celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, celebrado em 27 de dezembro de 2018, de modo que referido artigo passará a ter a seguinte redação:

> *"**Artigo 28.***
> ***Parágrafo terceiro.** As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.*
> (...)"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

6.7. Aprovar por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando a alteração deliberada nos itens 6.5 e 6.6. acima, que passarão a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

6.8. Aprovar por unanimidade, a autorização para que os administradores da Companhia praticaquem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata, na forma de sumário e autorizada a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme o disposto no art. 130, §§ 1° e 2° da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. Belém, 12 de dezembro de 2019. **Mesa: Presidente:** Marcos Antônio Souza de Almeida; **Secretário**: Cristiano Duailibe Costa; **Representante da Administração:** Marcos Antônio Souza de Almeida**; Membro do Conselho Fiscal:** Saulo de Tarso Alves de Lara**. Acionistas presentes:** Equatorial Energia S.A., p.p. Cristiano Duailibe Costa; NORGES BANK; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEMS. p.p. Diane Flavia Maia de Oliveira.

Confere com o original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Mesa:

Marcos Antônio Souza de Almeida
Presidente

Cristiano Duailibe Costa
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A sociedade tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que é seu foro, e deverá manter sua sede sempre dentro da área de concessão.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto construir e explorar sistemas de geração, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, nos termos da legislação em vigor, nas áreas em que tenha ou venha a ter a concessão legal para esses serviços, podendo também participar em outras sociedades congêneres e exercer atividades necessárias ou úteis à consecução do seu objeto social ou com ele relacionadas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deverá abrir seu capital e, durante o prazo da concessão, ser mantida como companhia aberta, com os valores mobiliários de sua emissão negociáveis em Bolsa de Valores.

Parágrafo Segundo - Deverão ser previamente submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou órgão que a suceder, e ao Poder Concedente: a) qualquer alienação de ações que implique alteração do controle da sociedade; e/ou b) qualquer alteração estatutária de que resulte alteração do mesmo controle.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital, totalmente integralizado, é de R$1.624.458.979,18 (um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) representado por 2.209.074.007 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, setenta e quatro mil e sete) ações escriturais, sem valor nominal, sendo: 2.204.620.569 (dois bilhões, duzentos e quatro milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove) ações ordinárias e 4.453.438 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentas e trinta e oito) ações preferenciais, divididas em 2.166.816 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e dezesseis) preferenciais Classe "A"; 1.085.373 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e três) preferenciais Classe "B"; e 1.201.249 (um milhão, duzentos e um mil, duzentas e quarenta e nove) preferenciais Classe "C".

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Parágrafo Primeiro - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

Artigo 6º. A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e as do presente Estatuto:

a) criar novas classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classe existente sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que as ações emitidas poderão ser resgatáveis ou não e ter ou não valor nominal, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;

b) deliberar o resgate ou a amortização de ações ou de classes de ações, determinando as condições e o modo de proceder-se à operação.

Parágrafo Primeiro - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, bem como na emissão de debêntures ou outros títulos conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Parágrafo Segundo - O prazo para o exercício do direito de preferência, observado o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, é de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata ou de aviso aos acionistas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto neste artigo, os aumentos de capital decorrentes de conversão de debêntures em ações, cuja emissão tenha sido aprovada em Assembleia Geral, serão averbados pela Diretoria, mediante ata de reunião arquivada no Registro do Comércio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, e consolidados anualmente na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 7º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8º. As ações preferenciais, inconversíveis em ações ordinárias, não terão direito de voto nas Assembleias Gerais e gozarão dos seguintes direitos:

a) as ações preferenciais de classe "A" terão direito a receber dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

b) as ações preferenciais de classe "B" terão direito a receber dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

c) as ações preferenciais de classe "C" terão direito a receber dividendo mínimo de 3% (três por cento) ao ano sobre o valor do capital representado por essa classe de ações;

d) prioridade no recebimento do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar;

e) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela sociedade, de bonificações em ações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas ou de lucros. Os acionistas receberão as ações decorrentes dos aumentos aqui previstos na mesma espécie e classe das que já possuírem.

Parágrafo Primeiro - O não pagamento dos dividendos a que fazem jus as ações preferenciais, por 3 (três) exercícios consecutivos, conferirá a tais ações o direito de voto, que persistirá até a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Assembleia Geral que determinar a distribuição de dividendos. A aquisição do exercício do direito de voto não implicará na perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais.

Parágrafo Segundo - Dependerá da aprovação ou ratificação de acionistas representando mais da metade da classe preferencial afetada, reunidos em Assembleia Geral Especial, qualquer alteração nos direitos e vantagens atribuídos à respectiva classe de ação preferencial por este Estatuto.

Artigo 9º. A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 10. As ações representativas do capital social serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Único - A sociedade poderá autorizar a instituição depositária das ações a cobrar do acionista os custos dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais e demais atos de registro e averbação, observadas as disposições legais aplicáveis e os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 11. A instituição depositária deverá realizar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbação ou transferência de ações, e fornecerá aos acionistas extrato da conta de depósito das ações escriturais, na forma da lei.

Artigo 12. Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado por Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Único - Se a deliberação da Assembleia Geral ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial que atenda àquele prazo. Nesse

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

caso, a companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso calculado com base no último balanço e, levantado balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 14. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

Artigo 15. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, iniciando-se com a investidura dos mesmos em seus cargos, o que se dará mediante a assinatura aposta no Termo de Posse, no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e findando com a investidura de novos titulares.

Parágrafo Segundo - Cada administrador, ao firmar o termo de posse, deverá entregar a declaração exigida no artigo 157 da Lei nº 6.404/76, sendo dispensado de prestar caução.

Artigo 17. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 18. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos acionistas e residentes no país.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá ser integrado, obrigatoriamente, por 01 (um) empregado do Plano Profissional de Cargos da sociedade, que tenha formação de nível universitário, eleito pelo voto do acionista controlador, caso as ações detidas pelos empregados não sejam suficientes para assegurar a respectiva eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente, escolhidos pelos Conselheiros, por maioria de votos, na primeira reunião após a respectiva posse.

Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com a observância da periodicidade, local e hora que previamente estabelecer e, extraordinariamente, sempre que

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

convocado por seu Presidente, por seu Vice Presidente ou por dois Conselheiros, com 3 (três) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - É dispensado o interregno de 3 (três) dias quando o Conselho se reunir com a presença de todos os seus membros em exercício.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas em livro próprio. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Artigo 21. Nos impedimentos ou ausências temporárias do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Vice Presidente ou, na falta deste, por Conselheiro indicado pelo próprio Conselho de Administração. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer outro Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração designar o seu substituto.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral na qual deverá ser eleito novo conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Segundo - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 22. Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) convocar a Assembleia Geral;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

(c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.

(d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;

(e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;

(f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

(h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

(i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais ("Commercial Papers"), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia;

(m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

(n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

(o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

(p) escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 23. A Diretoria será composta por até 9 (nove) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais não terão designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração e com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 24. Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor de Relações com Investidores ou, na falta deste, pelo substituto escolhido pelo Conselho de Administração. Nos impedimentos ou ausências temporárias de outro Diretor, compete à Diretoria indicar, entre os Diretores, o(s) substituto(s) que acumulará(ão) interinamente as funções do Diretor impedido.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a vacância, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Segundo - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 25. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 26. Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração, nos casos previstos neste Estatuto.

Artigo 27. Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

(a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração;

(b) Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) substituir o Diretor-Presidente, em caso de designação pelo Conselho de Administração; (ii) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (iii) prestar informações aos investidores; e (iv) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e

(c) Competirá aos Diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Artigo 28. Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

(i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
(ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
(iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
(iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
(v) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes.

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.

Artigo 29. Em operações estranhas aos negócios e objeto social, é vedado aos Diretores, em nome da sociedade, concederem fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza, salvo prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Não se consideram operações estranhas aos negócios e objeto social, a concessão de fianças e avais, ou a assunção de obrigações de qualquer natureza, em favor de empresas controladas, controladoras ou coligadas da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os atos praticados com infringência do disposto no artigo 29, supra, não serão válidos nem obrigarão a sociedade, respondendo cada Diretor pessoalmente pelos efeitos de tais atos.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30. A sociedade terá Conselho Fiscal permanente, composto por 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 31. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 32. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 33. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

Artigo 34. Os lucros líquidos apurados serão destinados, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

b) uma parcela por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei nº 6.404/76;

c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76;

d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no artigo 35, infra;

e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei nº 6.404/76;

f) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o art. 194 da Lei nº 6.404/76.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Parágrafo Único - A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade;

b) será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas "a" a "e", supra, deste Artigo;

c) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76;

d) sem prejuízo do disposto na letra "a" deste Parágrafo, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

Artigo 35. Observado o disposto no Artigo 8º, supra, os acionistas terão direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de Reserva para Contingências (artigo 34, "b", supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e (c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A parcela dos lucros destinada ao dividendo obrigatório, prevista no "caput" deste artigo, será aumentada, se necessário, de forma a assegurar aos acionistas preferenciais o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º, alíneas "a", "b" e "c" deste estatuto.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos dividendos será procedida, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma: (i) os titulares de ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º deste estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no "caput" deste artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais; (ii) não haverá prioridade para

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

recebimento dos dividendos mínimos entre as classes de ações preferenciais, de forma que, se o valor disponível para distribuição for insuficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participarão igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe; (iii) após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e na medida em que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas ordinários receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições; (iv) os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais.

Parágrafo Terceiro - No cálculo do valor a ser distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório e/ou mínimo, com base no lucro líquido do exercício, serão compensados os valores dos dividendos que tenham sido antecipados no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio imputados a dividendos.

Parágrafo Quarto - O saldo dos lucros líquidos poderá, por proposta da administração, ser destinado a:

a) dividendo suplementar aos acionistas;

b) saldo que se transfere para o exercício seguinte como retenção de lucros, devidamente justificada pelos administradores, para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital que for aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais e as normas da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Quinto - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo Sexto - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal deverá dar parecer sobre essa informação, devendo os administradores encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a exposição justificada de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

motivos, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Parágrafo Sétimo - As demonstrações financeiras de cada exercício conterão a proposta da administração de destinação integral do lucro do correspondente exercício, a ser submetida à Assembleia Geral; se a destinação proposta não lograr aprovação, as modificações introduzidas constarão da ata da Assembleia.

Artigo 36. Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da sociedade. O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 37. A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo 36 supra.

Artigo 38. Prescrevem em favor da sociedade os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 39. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Artigo 40. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Artigo 41. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76.

* * *

Marcos Antônio Souza de Almeida
Presidente

Cristiano Duailibe Costa
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

194799166

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CENTRAIS EL?RICAS DO PAR? S/A CELPA**
PROTOCOLO	**194799166 - 02/01/2020**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 15300007232
CNPJ 04.895.728/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020
SOB N: 20000639207

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20000639207
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000639207
022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000639207

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

15/01/2020

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

194799166

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CENTRAIS EL?RICAS DO PAR? S/A CELPA**
PROTOCOLO	**194799166 - 02/01/2020**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 15300007232
CNPJ 04.895.728/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020
SOB N: 20000639207

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20000639207
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000639207
022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20000639207

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

15/01/2020

2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/01/2020
Arquivamento 20000639207 de 15/01/2020 Protocolo 194799166 de 02/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40699995439801

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284541600000019533424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284541600000019533424
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA
CNPJ/ME nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 22 do mês de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ("Companhia"), localizada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, bairro Coqueiro, no Município de Belém, Estado do Pará.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior e Armando de Souza Nascimento.

4. MESA: Presidente: Armando de Souza Nascimento; Secretário: Michelle Leão Lima Rodrigues.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Armando de Souza Nascimento, que convidou a Sra. Michelle Leão Lima Rodrigues para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos:

(i) Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária de acionistas, da alteração da denominação social da Companhia de "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA", para "EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social da Companhia:

> "**Artigo 1º** - A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis."

(ii) Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária de acionistas, de consolidação do Estatuto Social para refletir a alteração em seu

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 21/01/2020
Arquivamento 20000639947 de 21/01/2020 Protocolo 194955702 de 13/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40528495034403

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284589200000019533426
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284589200000019533426
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

artigo 1º, conforme indicada no item ***(i)*** acima, conforme minuta arquivada na sede da Companhia.

(iii) Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para discutirem e votarem a respeito das matérias indicadas no nos itens ***(i)*** a ***(ii)*** acima.

(iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

(v) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURA DOS PRESENTES: **Presidente:** Augusto Miranda da Paz Júnior; **Secretário**: Armando de Souza Nascimento; **Membros do Conselho de Administração**: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior e Armando de Souza Nascimento.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.
Belém/PA, 22 de novembro de 2019.

Mesa:

Armando de Souza Nascimento
Presidente

Michelle Leão Linda Rodrigues
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 21/01/2020
Arquivamento 20000639947 de 21/01/2020 Protocolo 194955702 de 13/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40528495034403

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284589200000019533426
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284589200000019533426
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

194955702

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CENTRAIS EL?RICAS DO PAR? S/A CELPA**
PROTOCOLO	**194955702 - 13/01/2020**
ATO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**
EVENTO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**

MATRIZ

NIRE 15300007232
CNPJ 04.895.728/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020
SOB N: 20000639947

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

21/01/2020

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 21/01/2020
Arquivamento 20000639947 de 21/01/2020 Protocolo 194955702 de 13/01/2020 NIRE 15300007232
Nome da empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 40528495034403

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20102713284589200000019533426
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102713284589200000019533426
Assinado eletronicamente por: ROGERIO ZAMPIER NICOLA - 27/10/2020 13:28:45

Procuração em anexo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: **JC SOUZA TEIXEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.131.558/0001-77, com endereço na Rua dos Caripunas, 738, Jurunas, CEP. 66.030-680,, representada neste ato por seu proprietário **JESSE CECÍLIO SOUZA TEIXEIRA,** brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3515842 – PC/PA, CPF nº 708.345.392-68.

OUTORGADAS: **CECÍLIA CLÁUDIA DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, advogada devidamente inscrita na OAB/PA sob o nº 7.907 e **TÁSSIA DE FÁTIMA DO REGO PEREIRA,** brasileira, advogada devidamente inscrita na OAB/PA sob o nº 15.976, ambas com endereço na Praça Brasil, 86, sala 4 – altos, Umarizal, CEP. 66050-450, Belém/PA.

PODERES: A presente procuração outorga às Advogadas acima descritas poderes para o foro em geral, bem como para, em nome do outorgante, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, inclusive, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor quaisquer ações, interpor recurso, representar nas audiências de conciliação, bem como defender nas ações que forem propostas, acompanhar umas e outras, em todas as instâncias, até o final; promover medidas assecuratórias e preventivas de direito; usar dos poderes "ad extra" junto às repartições e autarquias públicas federais, estaduais e municipais; finalmente, tudo praticar, promover e assinar, para o fiel desempenho deste mandato; substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes.

Belém (PA), 03 de novembro de 2020.

Jesse Cecílio Souza Teixeira.

JESSE CECÍLIO SOUZA TEIXEIRA,

Telefone: (91) 98107-7827
cecifreitasteixeira@yahoo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20111315405899700000019941088
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111315405899700000019941088
Assinado eletronicamente por: CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA - 13/11/2020 15:40:59

Manifestação em atendimento a Decisão constante no Id 20240981.

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada nos autos do pedido de **AUTOFALÊNCIA,** processo acima enumerado e em curso diante desse ínclito Juízo e respectiva secretaria, vem, por intermédio de sua procuradora ao final assinada, em atendimento a Decisão constante no ID 20240981:

1 – informar o endereço completo, inclusive com CEP, dos credores relacionados no item 2 da manifestação do Administrador Judicial (Id 19290404);

a) Adriana Maria Bastos Lima (Crédito com Garantia Real) – ID9924818 que pode ser encontrada em 2 (dois) endereços:

1º Endereço - Hotel Quinta da Alamandras, localizado na BR-316, Km 59, s/nº, bairro Titanlândia, CEP 68.741-740, Castanhal/PA.

2º Endereço – Condomínio Super Life Castanhal, bloco 21, aptº 103, localizado na BR-316, Km 60, bairro Titanlândia, CEP 68.741-740, Castanhal/PA.

b) Margarida Maria de Souza Oliveira (Crédito com Garantia Real) – ID9924818:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20111814085198600000020048554
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085198600000020048554
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

Endereço – Condomínio Super Life Coqueiro, Estrada Jibóia Branca, nº 198, bloco 26, casa 4, bairro Coqueiro, CEP 67.120-698, Ananindeua/PA

c) Credores trabalhistas – relacionados no ID 9924814 (relação em anexo)

d) Credores de natureza cível – relacionados no ID 9924816 (relação em anexo)

2) apresentar a carta imagem com a indicação e demarcação exata do imóvel, situado na comarca e município de Cametá neste Estado, conforme marcos geográficos contidos na escritura pública juntada aos autos

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém, 13 de novembro de 2020.

LOYANNE BATISTA DA SILVA

OAB/PA 21.580

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20111814085198600000020048554
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085198600000020048554
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
Outubro - 2018					
1	10.10.2017	14ª Vara Trabalho Belém	***Jorge Ferreirada Costa***	00001074-10.2017.5.08.0014	Passagem Vitória Régia, nº 37 - TERRA FIRME, BELÉM/PA, CEP: 66.077-275
Janeiro - 2018					
2	22.01.2018	14ª Vara Trabalho Belém	***Marcus Vinicius dos Santos Fernandes***	0000548-43.2017.5.08.0014	Travessa WE 44, nº 181, Conjunto Cidade Nova IV, bairro Conqueiro, CEP 67133 270, Ananindeua/PA
3	23.01.2018	3ª Vara Trabalho Belém	***Raimundo Maciel da Silva***	0001198-26.2017.5.08.0003	Rua Ana Alvarez, n° 11-A, Bairro do Icuí Guajará, CEP: 67.125-000, Município de Marituba, Estado do Pará
Fevereiro - 2018					
4	20.02.2018	1ª Vara Trabalho Belém	***Reinaldo Teixeira dos Reis***	0001238-14.2017.5.08.0001	Rua Santos Dumont nº 10, bairro Santos Dumont, Santo Antonio do Tauá/Pará, CEP: 68786-000
Abril - 2018					
5	03.04.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Roberto Carlos Souza Pereira***	0001148-37.2017.5.08.0120	Estrada Santa Fé, n° 103, Bairro Icui, Ananindeua-PA, CEP 67.125-820
6	09.04.2018	17ª Vara Trabalho Belém	***Charles Henrique da Costa Mendes***	0000224-10.2018.5.08.0017	Estrada do Icuí Guajará, n° 39, Bairro Park Icuí, CEP: 67.125-729, Município de Ananindeua, Estado do Pará
Maio - 2018					
7	08.05.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Glailton Barata Negrão***	0001363-13.2017.5.08.0120	Avenida Centenário, nº 54, bairro Bengui, CEP: 67.000-000, Ananindeua -Pa
8	29.05.2018	14ª Vara Trabalho Belém	***Aleixo dos Santos da Silva***	0000274-45.2018.5.08.0014	Conjunto Paraíso dos Pássaros, Travessa Arara, Quadra 63, casa nº 19, Bairro Maracangalha, CEP-66110-010, Cidade de Belém
Junho - 2018					
9	21.06.2018	19ª Vara Trabalho Belém	***Julio Coelho dos Santos***	0000196-36.2018.5.08.0019	Passagem Santa Terezinha, quadra 07, número 25, Bairro Coqueiro Ananindeua - PA
10	26.06.2018	2ª Vara Trabalho Belém	***Eduardo Junior da Silva Lobato***	0000115-41.2018.5.08.0002	Rua Diamante (Residencial Jardim Cristal), n° 55 (fundos), Quarenta Horas, Ananindeua-PA – CEP:67.120-370
Agosto - 2018					
11	02.08.2018	10ª Vara Trabalho Belém	***Edson Renato Correa do Rosario***	0000335-15.2018.5.08.0010	Rua dos Tucanos (Cj. P. dos Pássaros), nº 23, QD - 65, Bairro: Val de Caes, CEP: 66110-169
12	06.08.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Josimar Silva Costa de Deus***	0001704-39.2017.5.08.0120	Travessa Icuí Guajará, nº 76, Bairro Icuí, CEP 67812-546, Ananindeua - PA
13	08.08.2018	2ª Vara Trabalho Belém	***Celino de Jesus Piedade***	0000593-49.2018.5.08.0002	Rua XV de agosto, Residencial Rui Barata, 35, Bairro: Parque Verde, Belém - PA, CEP 66635285
14	22.08.2018	5ª Vara do Trabalho de Belém	***Reginaldo Almeida dos Santos***	0000404-62.2018.5.08.0005	Passagem Santo Amaro, n° 11, Bairro Icuí Guajará, CEP: 67.120-350, Município de Ananindeua, Estado do Pará
15	28.08.2018	10ª Vara Trabalho Belém	***Adenilson de Almeida Ferreira***	0001630-24.2017.5.08.0010	Passagem Cafezal, 61, Bairro: Icuí, Ananindeua - PA, CEP 67125-061
16	30.08.2018	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Geraldo Barros Petillo***	0000205-46.2018.5.08.0003	Passagem Metropolitana, 35, Bairro: Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP 67120-678
Setembro - 2018					
17	11.09.2018	2ª Vara do Trabalho de Belém	***Cleison do Nascimento Modesto***	0000592-64.2018.5.08.0002	Rua dos lírios, Casa 281, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua - PA, CEP 67125135
Outubro - 2018					
18	01.10.2018	2ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Tonio Cesar Moreira***	0000393-76.2018.5.08.0120	Estrada do 40 horas, Rua Santa Luzia nº 8-A, Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA, CEP 67.120-630
19	22.10.2018	6ª Vara Trabalho Belém	***Rafael do Espírito Santo Ferreira***	0000879-15.2018.5.08.0006	Travessa WE-89 (Cidade Nova VI), nº 1272,Bairro Cidade Nova,CEP nº67.140-300, Ananindeua-PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20111814085206400000020048553
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085206400000020048553
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
20	30.10.2018	2ª Vara do Trabalho de Belém	***Luiz Fernando Rodrigues dos Reis (Concelte e outros)***	0000310-26.2018.5.08.0002	Av. Centenário, Al. Aracy de Almeida, n. 01, Bairro: Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-130
Dezembro - 2018					
21	04.12.2018	4ª Vara do Trabalho de Belém	***Geremias Paulo Santos dos Santos; Antonio Marcos Pinheiro Rodrigues***	0000375-15.2018.5.08.0004	Rua A nº 17 (loteamento Carlos Américo), bairro do Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67146-388; Rua B nº 3 (loteamento Carlos Américo), bairro do Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67146390
22	04.12.2018	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Elias da Costa Cardoso***	0000764-67.2018.5.08.0111	Amazonas, Casa 72, Belém, Bairro: Cabanagem, CEP: 66625-175
23	06.12.2018	3ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Leni Braz do Amaral Moreira***	0001104-78.2018.5.08.0121	Rua Alameda Goiabeira, Conjunto Vitoria Regia, Nº 46, Bairro Quarenta horas, CEP: 67120-571, Ananindeua/PA
24	11.12.2018	12ª Vara do Trabalho de Belém	***Antonio Ivan Pinto dos Santos (Execução)***	0000515-25.2018.5.08.0012	Rua Enéas Costa, Lote Nova Esperança, nº 5, Quadra 211, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67120-405
25	11.12.2018	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Marinho Rodrigues Piedade (Execução)***	0000151-86.2018.5.08.0001	Travessas Seis, Conjunto Bela Manuela II, Bairro: Tenoné; Belém - PA, CEP 66800-000
26	12.12.2018	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Anderson Silva dos Santos***	0000947-77.2018.5.08.0001	Passagem Marajoara I, nº 37 - Bairro de Val de Cans (Maracangalha) - Belém - Estado do Pará, - CEP: 66.110-230
Janeiro - 2019					
27	21.01.2019	4ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Paulo Leandro Batista Trindade***	0001021-25.2018.5.08.0004	Passagem Santo Amaro, nº 30-B, Bairro: Val-de-Cães, CEP 66.110-220
28	21.01.2019	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Antonio Carlos da Silva Barbosa***	0000988-38.2018.5.08.0003	Passagem cabedelo, nº 170 bairro; Sacramenta, CEP: 66.120-320
29	21.01.2019	3ª Vara do Trabalho de Belém	***Adriano Pereira Cardoso***	0001120-95.2018.5.08.0003	Rua 26 A, Casa 26, Val-De-Cans (conjunto CDP), CEP 66110-074Belém-PA
30	21.01.2019	4ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Alex dos Santos Mafra***	0001121-23.2018.5.08.0119	Av. Gouveia Silva, Residencial Tocantins n° 05, rua dois de junho, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, CEP - 66.821-030, Belém - Pa
31	21.01.2019	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Luis Rangel Silva Carneiro***	0000908-41.2018.5.08.0111	Rua Manoel Alves Prado n° 100, Bairro - Titalandia, CEP - 68.741-710, Castanhal - Pa
32	21.01.2019	19ª Vara do Trabalho de Belém	***Roberto Costa Dantas***	0001111-85.2018.5.08.0019	Rua Manaus, quadra 10, número 107, bairro Aguas Lindas, CEP: 66690720, Ananindeua/PA
33	21.01.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Raimundo Carlos Tiago***	0001077-37.2018.5.08.0011	Rua Armando Ricardo, nº59, bairro do Quarentahora, Coqueiro, Município de Ananindeua-PA, CEP nº 67.120-447
34	22.01.2019	1ª Vara do Trabalho de Belém	***Eliel Pinheiro dos Santos***	0000988-44.2018.5.08.0001	Pass. Carlos Drumond de Andrade Nº48, Bairro: Guanabara, Ananindeua-PA
35	22.01.2019	19ª Vara do Trabalho de Belém	***José Carlos do Vale Ferreira***	0001017-40.2018.5.08.0019	Avenida Hélio Amanajás, nº 777,Bairro Águas Negras (Icoaraci),CEP nº66.822-460, Belém-PA
36	28.01.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Sind dos Trab na Ind das Const do Mobi de Castanhal***	0000381-07.2018.5.08.0106	Rua Paes de Carvalho, nº. 508, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP. 68.743-060
37	29.01.2019	5ª Vara do Trabalho de Belém	***Edelvan Pereira Lacerda***	0000946-80.2018.5.08.0005	Travessa do Chaco, n° 64, Bairro do Marco, CEP: 66.083-180, Município de Belém, Estado do Pará
38	29.01.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Robson Ribeiro Vilhena***	0001109-42.2018.5.08.0011	Rua Adriely, QD 12, Nº88, Bairro: Pratinha II, Belém-PA
39	30.01.2019	13ª Vara do Trabalho de Belém	***José Borges Ribeiro***	0000963-92.2018.5.08.0013	Travessa Enéias Martins nº 526, Bairro da Marambaia, Cametá (PA), CEP: 64.800-000
40	30.01.2019	3ª Vara Trabalho Belém	***Manoel Sodre Ramos***	0000986-68.2018.5.08.0003	Rua Batista Campos, Conjunto n° 07, Casa n° 033/21, Barro da Cabanagem, CEP: 66.625-740, Município de Belém, Estado do Pará
41	31.01.2019	6ª Vara Trabalho Belém	***Ademir Morais da Silva***	0001019-49.2018.5.08.0006	PASS. CAMARA Nº59, BAIRRO: BARREIRO, BELÉM - PA, CEP 66117-030
Fevereiro - 2019					

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20111814085206400000020048553
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085206400000020048553
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ITEM	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
42	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Azenilson das Chagas***	0001157-07.2018.5.08.0106	Rua Pedro Macieira, n° 64, Bairro Uxiteua, Município de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000
43	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Edson Rodrigues de Andrade***	0001158-89.2018.5.08.0106	Rua Manoel Maia, 538, Bairro Jaderlândia - CEP 68740-000 - Município de Castanhal
44	04.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Nilson Richard Cardoso Sousa***	0001160-59.2018.5.08.0106	Rua Príncipeda Paz, n° 1160, Bairro Novo, Município de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000
45	07.02.2019	11ª Vara do Trabalho de Belém	***Ivan Soares Mendes***	0001033-18.2018.5.08.0011	Conjunto Aldo Almeida, Alameda Jatobá, Quadra I(letra), Bairro Tapanã, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP nº 66.830-650
46	07.02.2019	4ª Vara do Trabalho de Belém	***Manoel Silvio Lima de Oliveira***	0000999-64.2018.5.08.0004	Passagem Camara, n° 20, Bairro: Barreiro, CEP:66117-030, Belém-PA
47	11.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Carlos Alberto Pinheiro Ferreira***	0000879-06.2018.5.08.0009	Rua São Francisco, nº 473,Bairro Brasília,Distrito de Outeiro,CEP nº66.845-350, Belém-PA
48	11.02.2019	10ª Vara do Trabalho de Belém	***Marcio Gleison Marques Alves***	0001018-52.2018.5.08.0010	Travessa Primeira n° 94, Casa "B", Bairro Novo, CEP: 67.200-000, Município de Marituba, Estado do Pará
49	13.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Marcelo Garcia de Souza***	0000960-52.2018.5.08.0009	Conjunto Orlando Lobato nº 536, Rua Júpiter, Kit Net " B", Bairro do Parque Verde, CEP: 66.635-480, Município de Belém, Estado do Pará
50	14.02.2019	9ª Vara do Trabalho de Belém	***Rodolfo Cabral da Silva***	0000959-67.2018.5.08.0009	Residencial Campo Grande, Alameda Rufino Leão S/N, Quadra 12, apto 201, Bairro Maguari, CEP: 67.145-750, Município de Ananindeua, Estado do Pará
51	25.02.2019	1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA	***Gilvandro Pereira dos Santos***	0001111-03.2018.5.08.0111	Passagem Dom Eliseu n.º 06, Bairro Maguari, CEP: 67000-000, Ananindeua/PA
52	27.02.2019	Vara Trabalho Castanhal	***Nazareno Oliveira Nascimento***	0001316-47.2018.5.08.0106	TravessaVitóriaRegia,12,bairroApeú,Castanhal/PA,CEP68740-432
53	28.02.2018	4ª Vara Trabalho Belém	***Espólio Andrey Henrique Leite da Rosa***	0000113-65.2018.5.08.0004	Rua Santo Antônio, Conjunto Parque Modelo II, n° 329, Bairro: Curuçambá, CEP 67146-276, Ananindeua/PA
Março - 2019					
54	13.03.2019	1ª Vara Trabalho Ananindeua	***Andre Luiz dos Santos Silva***	0001035-49.2018.5.08.0120	Rua Alameda Almirante, nº114, Bairro Mangueirão, CEP 66640-660, Belém-PA
55	21.03.2019	14ª Vara do Trabalho de Belém	***Maria Zucilene Teixeira Reis***	0000813-11.2018.5.08.0014	Rua Manaus, 102 - Águas Lindas - CEP.66.690-720 - Ananindeua-PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:07
Número do documento: 20111814085206400000020048553
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085206400000020048553
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
	Outubro - 2015				
1	27.10.2015	Juizado Especial Cível de Castanhal	***Thiciany Guerreiro Nascimento de Miranda***	0009336-14.2015.814.0947	Condomínio Super Life Castanhal, bloco 15, aptº 502, localizado na BR-316, Km 60, bairro Titanlândia, CEP 68.741-740, Castanhal/PA.
	Novembro - 2015				
2	03.11.2015	1ª Vara Juizado Cível ANANINDEUA	***Alcione Pena Ferreira***	0000642-38.2015.814.0953	Rua Doze – Conjunto Júlia Seffer, nº 04 – Próximo a COASPA - Bairro: Águas Lindas - CEP: 67.020-500 - Ananindeua – PA
3	16.11.2015	Juizado Especial Cível CASTANHAL	***Maria Eliete Chaves da Silva***	0037340-61.2015.814.0947	BR 316, Condomínio Super Life Castanhal, Bloco 08, Apto 204, Bairro Titanlândia, CEP 68.740-000, na Cidade de Castanhal – Estado do Pará
4	27.11.2015	8ª Vara Cível Emptresarial de Belém	***Bárbara Ibrahim Santos***	0009267-14.2014.8.14.0301	Av. Pedro Miranda, nº 241, Vila Maria de Fátima, casa 14, bairro Pedreira, CEP 66.085-800, Belém/PA
	Abril - 2016				
9	24.04.2016	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Defensoria Pública do Estado do Para***	0002295-42.2016.814.0015	Rua Padre. Prudêncio, 154 - Campina, Belém - PA, 66019-080
	Junho - 2016				
5	02.06.2016	3ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Andrea da Luz da Silva***	006083-28.2015.814.0006	Rua São Francisco, nº 48, Quadra 38, bairro Una, CEP 67.120-000, Ananindeua/PA
6	09.06.2016	7ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Andre Nazareno da Costa Marinho***	0079915-82.2015.814.0301	Pasta extraviada - não foi possível apurar o endereço sem a inicial
	Julho - 2016				
7	13.07.2016	2ª Vara Cível Empresarial CASTANHAL	***Eduardo da Silva Alves e Raimunda Alda de Sousa Alves***	0001725-90.2015.814.0015	Pasta extraviada - não foi possível apurar o endereço sem a inicial
8	21.07.2016	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Helio Paes Pereira e Ana Suely de Sousa Pereira***	0117339-63.2015.814.0947	Alameda Maria Caetado da Mota, nº 314, bairro Caiçara, Castanhal/PA
	Setembro - 2016				
9	21.09.2016	1º Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Samara Idalina dos Santos Monteiro***	0007509-41.2016.8.14.0006	Rua Ana Júlia, Conjunto Duas Irmãs, Lote 45, Quadra, 57, bairro Pratinha II, CEP 66.500-000, Belém/PA
	Outubro - 2016				
10	04.10.2016	7ª Vara Cível Empresarial Belém	***Ronaldo Souza da Rocha ME - Cozinha da Nice***	0319297-64.2016.8.14.0301	Conjunto Antonio Queiroz, Rua Santos Dumont, nº 17, bairro 40 horas, CEP 67.120-520
	Novembro - 2016				
11	22.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Anderson Castilhos Rodrigues***	0045578-79.2015.8.14.0006	Cidade Nova II, WE-25, casa 271-D, Coqueiro, CEP 67.130-530, Ananindeua/PA
12	23.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Lucicleia das Merces Silva e Jonatahn Sousa Garcia***	0004803-22.2015.8.14.0006	Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, Alameda Moscoso, nº 26-A, Coqueiro, CEP 67.133-035, Ananindeua/PA
13	25.11.2016	2ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Max Conceição Ribeiro***	0005117-65.2015.814.0006	Passagem Tijuca, nº 342, bairro Campina, CEP 66.830-050, Belém/PA
	Dezembro - 2016				
14	13.12.2016	Juizado Especial Cível Castanhal	***Maria de Nazaré Pereira de Souza Silva***	0003802-55.2016.814.0947	Rua Ceará, nº 3794, bairro Caiçara, Castanhal/PA
15	14.12.2016	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Antonio Fernandes Matias Gouveia e Vania Odilia Miranda Gouveia***	0800070-16.2016.8.14.0015	Trav. Vileta, nº 2585, Edif. Bogari, aptº 2402, bairro Marco, CPF 66.093-380, Belém/PA
	Fevereiro - 2017				
16	13.02.2017	8ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Mário Teixeira do Couto***	0210298-17.2016.814.0301	Trav. Municipalidade, nº 1508, Edif. Santos Dumont, aptº 1006, bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém/PA
	Março - 2017				
17	28.03.2017	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Maiza Reis Lima***	0800278-17.2016.8.14.0947	Trav. Floriano Peixoto, nº 1185, bairro Pirapora, CEP 68.740-140, Castanhal/PA
	Abril - 2017				
18	20.04.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Renato Rubens Pereira Farias***	0801091-54.2016.8.14.0006	Rua Quinta das Carmitas, nº 238, Condomínio Super Life Ananindeua, Bloco 05, Apt, 104, CEP 67.030-790

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111814085217500000020048552
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085217500000020048552
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
	Maio - 2017				
19	24.05.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Antonio Luis Leal Couto***	0800282-54.2016.8.14.0947	Travessa Alfredo Alves Rodrigues, nº 40, bairro Jaderlândia, CEP 68.746-130, Castanhal/PA
20	29.05.2016	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Juliana Macedo Lima***	0002444-72.2015.8.14.0015	Pasta extraviada - não foi possíve apurar o endereço sem a inicial
21	31.05.2017	9ª Vara Juizado Especial Civel Belém	***Milene da Costa Lopes***	0801381-57.2016.8.14.0301	Rua Coronel Arthur, nº 16, bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66.620-560
	Junho- 2017				
22	27.06.2017	3ª Vara Cível Empresarial ANANINDEUA	***Leonardo Pires Viana e Marcionila Sousa Farias***	0003825-45.2015.8.14.0006	Passagem D, nº 12, bairro Sacramenta, CEP 66.083-220, Belém/PA
	Julho- 2017				
23	25.07.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Deimeson Jaques da Silva***	0800284-24.2016.8.14.0947	Travessa Alemanha, nº 2708 (Kit- net – E), Novo Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000
	Agosto - 2017				
24	17.08.2017	3º Vara Cível EmpresarialAnanindeua	***Debilson Sulino do Nascimento e Silvia Girão Pinheiro Sulino***	0011455-55.2015.8.14.0006	Pasta extraviada - não foi possíve apurar o endereço sem a inicial
25	22.08.2017	14ª Vara Cível Empresarial de Belém	***Danilo Augusto Correa do Nascimento***	0050792-39.2015.814.0301	Pasta extraviada - não foi possíve apurar o endereço sem a inicial
26	29.08.2017	2ª Vara Cível Empresarial Belém	***Jean Lucas Oliveira de Almeida***	0057063-30.2016.8.14.0301	Rua Rosemiro Souza, nº 24, bairro Sacramenta, Belém/PA
	Setembro - 2017				
27	11.09.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Leonardo Aleixo Dias***	0801006-53.2016.8.14.0302	Vila Gama Malcher, nº 34, bairro Marco, CEP 66.085-190, Belém/PA
28	12.09.2017	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Gerderson Jose Neves Bezerra***	0801037-73.2016.8.14.0302	PASSAGEM FATIMA ENTRE CHACO E JABATI, 36, MARCO, BELéM - PA - CEP: 66070-170
	Outubro - 2017				
29	03.10.2017	7º Vara Cível Empresarial de Belém	***PILARES CONTRUCOES LTDA ME***	0004949-51.2015.814.0301	Rua Barão de Igarapé Miri, Passagem Onze Bandeirinhas, nº 24, bairro Guamá, CEP 66.075-570, Belém/PA
30	04.10.2017	3º Vara Cível Empresarial de Belém	***Breenda Baker Tavares***	0387327-54.2016.814.0301	Conjunto Império Amazônico, bloco 06, entrada C, aptº 001, bairro Souza, CEP 66.613-080
31	18.10.2017	Juizado Especial Civel e Criminal CASTANHAL	***Francisco Diogo Lopes Filho***	0800927-28.2017.8.14.0015	Rod. Presidente Getúlio Vargas (BR 316 – km 60), Condomínio Super Life, BL 33, AP 204, bairro Titanlândia, CEP 68.741-740, Castanhal/PA
	Novembro - 2017				
32	07.11.2017	Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Francisco Cledson Xavier do Nascimento***	0801998-65.2017.8.14.0015	Rodovia BR 316, kM 60,0, Bloco34, AP 502, Titanlandia, Castanhal/PA, CEP nº 68741.740
33	08.11.2017	2ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Joel Brito Pereira Junior***	0005353-46.2017.814.0006	Av. Cipriano Santos, nº 1302, bairro Canudos, CEP 66.070-000
34	28.11.2017	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Vera Lúcia Silva da Cunha***	0803270-94.2017.8.14.0015	Rua Pedro Melo, 2872, Bairro Novo Estrela, CEP 68.740-001, Castanhal/PA
35	29.11.2017	1ª Vara Cível Empresarial Belém	***Jean Lucas Oliveira de Almeida***	0057064-15.2016.8.14.0301	Rua Rosemiro Souza, nº 24, bairro Sacramenta, Belém/PA
	Fevereiro - 2018				
36	28.02.2018	1ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Carlos dos Santos Lima***	0809425-43.2017.8.14.0006	Passagem sete de setembro, nº 19, Bairro Coqueiro, CEP 67120-835, Ananindeua/PA
	Março - 2018				
37	06.03.2018	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Natalia Bruna Ribeiro Chaves***	0004516-95.2016.8.14.0015	Rua Lauro Galvão, nº 187, bairro Cristo Redentor, CEP 68.740-000, Castanhal/PA
38	09.03.2018	6ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Marcela Andreza Gomes de Araújo***	0812472-13.2017.8.14.0301	Rua 3 de Outubro, 0453, casa, Bairro: Guamá, Belém\PA, CEP: 66075-350

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111814085217500000020048552
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085217500000020048552
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
39	21.03.2018	11ª Vara Cível Empresarial Belém	***Rodrigo Malony Ribeiro Itaparica***	0826705-15.2017.8.14.0301	Rodovia Mário Covas, Residencial Mário Covas, Bloco 05, apartamento 03, CEP: 6670-002
	Abril - 2018				
40	03.04.2018	1ª Vara Cível Empresarial Belém	***Chrystianne da Silva Correa***	0820770-91.2017.8.14.0301	Rodovia BR-316, Passagem Jarbas Passarinho, n. 219, Casa E, Atalaia, CEP 67.013-886, Ananindeua/PA
41	04.04.2018	13ª Vara Cível Empresarial Belém	***Agildo Zeferino Sá***	0051882-82.2015.814.0301	Conj. Panorama XXI, Quadra 9 , bairro Mangueirão, CEP 66.640-070, Belém/PA
42	04.04.2018	3ª Vara Juizado Especial Ananindeua	***Jorge Tome da Silva***	0008315-09.2015.814.0945	Av. Magalhães N° 415 residencial estrela guia Apt° 411, bairro Guanabara, Ananindeua -PA, CEP: 67010-570
	Maio - 2018				
43	02.05.2018	13ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Nivaldo dos Santos Lima***	0515642-03.2016.814.0301	Rua Dr. Freitas, Conj. Santos Dumont, bloco C, casa 4, bairro Marco, CEP 66.987-820, Belém/PA
	Junho - 2018				
44	07.06.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Bruno Rafael Sousa Gomes***	0804141-27.2017.8.14.0015	Rua X, nº 23, Quadra U, Bairro Fonte Boa, CEP: 68742-859, Castanhal-Pa
45	13.06.2018	3ª Vara Cível Empresarial BELÉM	***Rosivaldo Antonio Moia Valente***	0088647-52.2015.8.14.0301	Trav. Mauriti, nº 171/172, Feira Tancredo Neves, bairro Pedreira, CEP 66.083-000
	Agosto - 2018				
46	01.08.2018	3ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Kelly Monyk de Oliveira Silva e Geraldo Souza Neto***	0807506-19.2017.8.14.0006	Passagem São Benedito n° 184, Bairro: Marco, CEP: 66085-520, Belém/PA
47	08.08.2018	CEJUC Justiça Federal	***Silvio Junior Rabelo dos Santos***	0013753-66.2018.4.01.3900	Pasta extraviada - não foi possível apurar o endereço sem a inicial
48	09.08.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - 104, 203, 204, 302,503,504***	0801943-80.2018.8.14.0015	Rod. BR 316, km 60, S/N, bairro Titanlândia, CEP 68741-740, no Município de Castanhal/PA
49	23.08.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível ANANINDEUA	***Leonardo Lima dos Santos e Carla Tatiana Nascimento dos Santos***	0810507-12.2017.8.14.0006	Estrada Jibóia Branca, nº 198, bloco 25, casa 02, bairro Coqueiro, CEP 67.120-698, Ananindeua/Pa
50	28.08.2018	4ª Vara Cível Empresarial Belém	***Cristiane Ribeiro Barbosa da Silva***	0836792-30.2017.8.14.0301	Rua Bartolomeu de Gusmão, 175B – Bairro Curió-Utinga – Belém-PA – CEP 66610190
51	29.08.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***Sebastião Otavio da Silva Leal***	0820658-25.2017.8.14.0301	Rua Jarbas Passarinho, nº 63, Residencial Canarinho, bairro Tapanã, CEP 66.821-035, Belém/PA
52	30.08.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - 302, 501, 503***	0801950-72.2018.8.14.0015	Rod. BR 316, km 60, S/N, bairro Titanlândia, CEP 68741-740, no Município de Castanhal/PA
	Setembro -2018				
53	04.09.2018	3ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Cleonice Nivia de Sousa***	0823154-90.2018.8.14.0301	Passagem São Pedro, nº 86, bairro Marco, CEP 66095-720, Belém/PA
54	10.09.2018	13ª Vara Cível Empresarial Belém	***Thiara Cristina Oliveira da Silva***	0025236-64.2017.814.0301	Rua Liberdade, nº 140, kit net 6, bairro Noroeste, CEP 77.824-070, Araguaina/TO
55	18.09.2018	Vara Juizado Especial Cível e Criminal Castanhal	***Patrícia Rodrigues Elleres***	0804287-68.2017.8.14.0015	Residencial Jardim dos Tangarás, Quadra 17, Lote 19, bairro Fonte Boa, Castanhal/PA
	Outubro - 2018				
56	04.10.2018	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Jakeline Correa de Sousa***	0800864-66.2018.814.0015	Rodovia 40 horas, Residencial Ilhas do Atlântico, bloco Mel, aptº 405, bairro Coqueiro, CEP 67.120-370, Ananindeua/PA
57	10.10.2018	1ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***José Pedro da Silva Neto***	0812496-53.2017.8.14.0006	Rua Quinta das Carmitas, nº 238, Condomínio Super Life Ananindeua, Bloco 11, Apt, 102, CEP 67.030-790, Ananideua/PA
	Novembro - 2018				
58	05.11.2018	7ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Devison Amorim do Nascimento***	0805901-26.2017.8.14.0301	Passagem São Sebastião, nº 1004, bairro Sacramenta, CEP 66.123-020, Belém/PA
59	07.11.2018	5ª Vara Cível Empresarial Belém	***Emerson Assis da Silva***	0014910-16.2015.814.0301	Passagem Tancredo Neves, nº 95, bairro Maracacuera (Icoaraci), CEP 66.150-000, Belém/PA
60	13.11.2018	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Felipe de Oliveira Melo***	0803210-24.2017.8.14.0015	Rua Américo de Souza, nº 3, bairro Aldeia, CEP 68.600-000, Bragança/PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111814085217500000020048552
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085217500000020048552
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
	Dezembro - 2018				
61	06.12.2018	7ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Francisco Rodrigues de Almeida - FRANTOLDOS***	0839043-21.2017.8.14.0301	Passagem Eunice Weaver, nº 13, casa 3, bairro Sacramenta, CEP 66.083-290, Belém/PA
62	06.12.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Leandro Ericson Prieto Alves***	0801398-44.2017.8.14.0015	Rua três, trav. 23, Quadra 11, Residencial Marechal, CEP 68.740-001, Castanhal/PA
63	06.12.2018	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Leandro Ericson Prieto Alves***	0802035-58.2018.8.14.0015	Rua três, trav. 23, Quadra 11, Residencial Marechal, CEP 68.740-001, Castanhal/PA
	Janeiro - 2019				
64	21.01.2019	2ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Lucidene de Sousa Xavier***	0809889-33.2018.8.14.0006	Cidade Nova IV, Trav. WE-30, nº 242, bairro Coqueiro, CEP 67.133-130, Ananindeua/PA
	Fevereiro - 2019				
65	05.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Josué Silva Sousa***	0804048-30.2018.8.14.0015	Tra. Mimondas, Quadra 58, lote 10, nº 10, bairro Jaderlândia, CEP 68.746-190, Castanhal/PA
66	12.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Fernanda Vanessa Netto Aragão***	0801551-43.2018.8.14.0015	Rod. BR 316, km 60, S/N, bairro Titanlândia, CEP 68741-740, no Município de Castanhal/PA
67	14.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Marina Menezes Angelim Neto***	0801563-57.2018.8.14.0015	Rod. BR 316, km 60, S/N, bairro Titanlândia, CEP 68741-740, no Município de Castanhal/PA
68	14.02.2019	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Marisioney Nascimento de Paula***	0800839-87.2017.8.14.0015	BR-316, Residencial Denise de Melo, nº 405, bairro Guanabara, CEP 67.013-000, Ananindeua/PA
69	21.02.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio Super Life Castanhal - Andrassi Gomes Nunes***	0801662-27.2018.8.14.0015	Rod. BR 316, km 60, S/N, bairro Titanlândia, CEP 68741-740, no Município de Castanhal/PA
70	26.02.2019	1ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Condomínio Super Life Coqueiro***	0811444-85.2018.8.14.0006	Avenida Cláudio Sanders, Passagem São Pedro, n° 100, bairro Maguari, CEP 67.145-050, Ananindeua/PA
71	27.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	0824827-55.2017.8.14.0301	Rod. Augusto Montenegro, KM 05, Conj. Sol Poente, bloco D, aptº 204, bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém/PA
72	27.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	0824850-98.2017.8.14.0301	Rod. Augusto Montenegro, KM 05, Conj. Sol Poente, bloco D, aptº 204, bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém/PA
73	27.02.2019	4ª Vara Cível Empresarial Belém	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	0824878-66.2017.8.14.0301	Rod. Augusto Montenegro, KM 05, Conj. Sol Poente, bloco D, aptº 204, bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém/PA
74	28.02.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível BELÉM	***PROJELE - Projetos e Serviços Elétricos Ltda - Me***	0824834-47.2017.8.14.0301	Rod. Augusto Montenegro, KM 05, Conj. Sol Poente, bloco D, aptº 204, bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, Belém/PA
	Março - 2019				
75	14.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Simone Solange Lima da Silva e Silva***	0804140-42.2017.8.14.0015	Rua Rui Luiz de Almeida, nº 1845, bairro Saudade I, CEP 68.740-390, Castanhal/PA
76	14.03.2019	Juizado Especial Federal Castanhal	***Simone Solange Lima da Silva e Silva***	0006517-85.2017.4.01.3904	Rua Rui Luiz de Almeida, nº 1845, bairro Saudade I, CEP 68.740-390, Castanhal/PA
77	14.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Carlos Alberto de Lima Rayol***	0802387-16.2018.8.14.0015	Rua Nilza Leite, nº 54, bairro Apeú, CEP 68.740-448, Castanhal/PA
78	19.03.2019	Juizado Especial Cível Criminal CASTANHAL	***Sabryna Oliveira Pinto***	0802438-27.2018.8.14.0015	Rua R Martins, nº 789, bairro Caiçara, CEP 68.746-360, Castanhal/PA
79	28.03.2019	2ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Raphael Guedes Messias de Oliveira***	0803518-60.2017.8.14.0015	BR-316, Km 60, s/nº, bloco 22, aptº 301, Condomínio Super Life Castanhal, CEP 68.741-740, Castanhal/PA
	Abril - 2019				
80	01.04.2018	10ª Vara Cível Empresarial Belém	***Eco Independencia***	0076054-88.2015.8.14.0301	Rua Quita das Carmitas, nº 255, bairro Maguari, CEP 67.030-370, Ananindeua/PA
81	11.04.2019	Vara Juizado Especial Cível Criminal Castanhal	***Condomínio SLC - Ester Paixão Correa***	0803073-08.2018.8.14.0015	Rod. BR 316, km 60, S/N, bairro Titanlândia, CEP 68741-740, no Município de Castanhal/PA
	Maio - 2019				
82	22.05.2019	1ª Vara Cível Empresarial Castanhal	***Elton Ribeiro Fontes***	0800218-27.2016.8.14.0015	Alameda Capanema, nº 263, casa A, bairro Caiçara, CEP 68.740-000, Castanhal/PA
	Agosto - 2019				

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111814085217500000020048552
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085217500000020048552
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

	DATA	SALA DE AUDIÊNCIA	AUTOR/RECLAMANTE	PROCESSO	ENDEREÇO
83	09.08.2019	10ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Arca Cobranças Ltda***	0823860-73.2018.8.14.0301	Trav. Almirante Wandenkolk, nº 811, Edifício Village Milenium, sala 1005, bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém/PA
	Setembro - 2019				
84	03.09.2019	3ª Vara Juizado Especial Cível Ananindeua	***Lesley Glenda Sales dos Santos***	0812198-27.2018.8.14.0006	Rua Padre Júlio Maria, nº 856, bairro Cruzeiro (Icoaraci), CEP 66.810-060, Belém/PA
85	03.09.2019	1ª Vara Cível Empresarial Ananindeua	***Lesley Glenda Sales dos Santos***	0803827-11.2017.8.14.0006	Rua Padre Júlio Maria, nº 856, bairro Cruzeiro (Icoaraci), CEP 66.810-060, Belém/PA
	Outubro - 2019				
86	29.10.2019	5ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Leonardo Aleixo Dias***	0846972-71.2018.8.14.0301	vila Gama Malcher, nº 34, bairro Marco, CEP 66.085-190, Belém/PA
	Fevereiro - 2020				
87	06.02.2020	6ª Vara Juizado Especial Cível Belém	***Elcio Fernando Sampaio Lima***	0873179-10.2018.8.14.0301	Rua Gama Malcher, nº 68, bairro Souza, CEP 66.613-115, Belém/PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111814085217500000020048552
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085217500000020048552
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52



CARTA IMAGEM
IMÓVEL_CAMETÁ
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA



Legenda

IMÓVEL_CAMETÁ

Metros

220 110 0

1:2.000

PROJEÇÃO: UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM VERTICAL: IMBITUBA - SC
DATUM OFICIAL: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 57° Wgr
FUSO: 22 Hemisfério Sul

FONTE: HTTP://ACERVOFUNDIARIO.INCRA.GOV.BR_INCRA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS_INPE
IMAGEM DE SATÉLITE:GOOGLE EARTH_13/08/2020
ELABORAÇÃO / CALHA NORTE CONSULTORIA_CNC
DATA: 22/09/2020

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111814085229500000020048555
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111814085229500000020048555
Assinado eletronicamente por: LOYANNE BATISTA DA SILVA - 18/11/2020 14:08:52

EM ANEXO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM/PA

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

SERASA S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – conjuntos 191 à 242, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, onde recebe citações, intimações e notificações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.173.620/0001-80, vem, por seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos da FALÊNCIA movida por **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME,** informar que tomou ciência do crédito arrolado, na categoria quirografária, no montante de **R$ 3.780,00- Classe III – Créditos Quirografários.**

Assim, a Serasa aproveita a oportunidade para informar os seus dados bancários:

Banco Bradesco (237)
Agência nº. 3392-8 e conta corrente nº. 10.649-6
Titular Serasa S.A.
CNPJ/MF 62.173.620/0001-80

Por fim, a Ré Serasa requer que seja anotado na contracapa dos autos o nome do **DR. EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO, inscrito na OAB/RO- 4643** e do **DR. GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI, inscrito na OAB/RO - 5546**, conforme identificados no instrumento de substabelecimento, para fins de recebimento de intimações e publicações, inclusive, acerca do andamento processual, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede-se deferimento.

Belém/PA, 19 de novembro de 2020

DR. EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO
OAB/RO- 4643

DR. GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI
OAB/RO - 5546

498266
A.S

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917353565800000020089261
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917353565800000020089261
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:35

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, para o Dr. **GUILHERME DA COSTA FERREIRA PÍGNANELI**, brasileiro, inscrito na **OAB/RO 5.546 e OAB/PA 28178-A**, Dr. **EDSON SOUSA PONTES PINTO** brasileiro, inscrito na **OAB/RO 4.643** e **Dr. CARLOS EDUARDO FERREIRA LEVY, brasileiro, inscrito na OAB/RO 6930 - WhatsApp (69) 99246-6328 - correspondente@dplaw.com.br,** todos com endereço comercial à Rua Herbert de Azevedo, 1333, Olaria, Porto Velho/RO, os poderes que me foram outorgados por **SERASA S/A,** com exceção daquele para receber citações contido na alínea *b* do instrumento da procuração lavrada em 27/06/2019, para defendê-la nos autos da ação abaixo discriminada, com poderes específicos para receber e dar quitação, levantar e/ou transferir os valores depositados em favor desta Ré em juízo, no processo abaixo:

a) **Processo nº: 0803464-41.2019.8.14.0301**
b) **Autor (a): BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME**
c) **Comarca: BELEM/PA**



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917353579200000020089262
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917353579200000020089262
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:35

Cartório Tabelião de Notas
OMAR DE CAMARGO
Tabelião Substituto IV
Tabelião Substituto - Cabine 2057
Protocolo 3449 - Chanceler 271
Avenida Chanceler 1400
CEP: 04514-000
3 5904-9330
São Paulo - SP

10° Tabelião de Notas da Capital
São Paulo - SP
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva

1° Traslado - Livro: 2713 - Página: 107 a 109 *Protocolo*: **598483**

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ:- ***SERASA S/A***.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte **(13/07/2020)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no situado à à Avenida das Nações Unidas n° 14.401, Torre C-1, Chácara Santo Antonio, onde a chamado vim, perante mim, **RENAN FONSECA DE MEDEIROS**, escrevente, compareceu como outorgante **SERASA S/A**, sociedade com sede nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas n° 14.401, Torre C-1, Chácara Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob n° 62.173.620/0001-80, com seu Estatuto Social reformulado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 30 de abril de 2020, registrada na ***JUCESP*** sob n° 195.227/20-7, em 04 de junho de 2020, neste ato devidamente representada, conforme disposto no artigo 25, § 2°, de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente: **VALDEMIR BERTOLO**, brasileiro, casado, diretor, portador da carteira nacional de habilitação RG. n° **02201513206**, inscrito no CPF sob o n° **014.248.488-14**; e **RODRIGO JOSE SANCHEZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade profissional RG. n° **19.887.968-SSP/SP**, inscrito no CPF sob n° **129.509.238-79**, domiciliados nesta Capital, com endereço profissional à Avenida das Nações Unidas n° 14.401, Torre C-1, Chácara Santo Antonio; eleitos por ata aprovada de 30 de abril de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na ***JUCESP*** sob o n° **195.227/20-7**, 04 de junho de 2020, constante da publicação do Diário Oficial, de 17 de junho de 2020, páginas 31, ficando todos os seus documentos societários acima mencionados arquivados nestas notas, em pasta própria n° **209**, sob os n°s. **021** à **028,** e ainda a ata do Conselho de Administração de 22/03/2019, e a certidão de breve relato emitida pela JUCESP ON LINE, emitida em 07/07/2020, ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria n° **294**, sob os n°s. **57** à **65**. A presente reconhecida como a própria de que trato, por mim, escrevente, em razão das provas de personalidade jurídica e identidade física apresentadas e acima mencionadas do que dou fé.- **E-N-T-Ã-O**, pela **Outorgante**, por intermédio de seus representantes, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **ALESSANDRA CRISTINA LABRONICI BAIARDI ARDITO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 213.506 e no CPF sob n° 287.443.448-56; **ALINE DE CÁSSIA MONTAGNER,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 240.001 e no CPF/MF sob o n° 307.474.978-42; **ANA LUIZA ISIDIO VEGA,** brasileira, solteira advogada, inscrita na OAB/RJ sob n° 196.391, inscrita no CPF sob n° 130.656.367-43; **ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA AMARAL,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 66.195 e no CPF/MF sob o n° 685.657.476-20; **EDINA MONICA SOBRINHO TOSI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG, n° **23.981.380-7**, inscrita no CPF sob o n° **459.481.356-91**; **EMILIANO AUGUSTO TOZETTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 180.381 e no CPF sob n° 267.593.568-96; **INGRIDY AMARAL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 358.096 e no CPF sob n° 413.457.488-92; **JÉSSICA ANSELMO DE ABREU**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 331.406 e no CPF sob n° 383.755.698-01; **JULIANA AUGUSTA CARVALHO PAIVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 186.484 e no CPF sob n° 275.811.258-23; **LIA CALEGARI DA CUNHA,** brasileira, solteira, advogado, inscrito na OAB/MG sob n° 152.589 inscrita no CPF sob n° 063.684.986-41; **LUIZ PHELLIPE MORGADO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na

1033260202720O.000261157-3
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111153 AUTENTICAÇÃO AU1033AR0921445
29 JUL 2020
Toledo, 214 - São Paulo - SP
e (11) 5904-9330

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917353592700000020090255
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917353592700000020090255
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

OAB/SP sob nº 294.587 e no CPF sob nº 343.078.948-63; **MARCELO RAFALDINI LANÇA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, ADVOGADA, portador da cédula de identidade RG. nº **392.311**, inscrito no CPF sob o nº **419.037.768-64**; **MARIANA MARIA BRITO TOLETINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 282.355 e no CPF sob nº 181.457.308-99; **MARIÂNGELA PERNOMIAN DE ARAÚJO MEDEIROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 141.574 e no CPF sob nº 164.603.788-00; **PRISCILA FERRARI KAUFFMANN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 206.364 e no CPF sob nº 281.365.478-74; **RENATA QUIROGA CHATE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 173.499 e no CPF sob nº 269.713.468-90; **SANI CRISTINA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 154.348 e no CPF sob nº 158.795.018-92; **SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 37.027 e no CPF sob nº 620.786.740-87; **VANESSA ARAÚJO LOPES BUTALLA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 207.764 e no CPF sob nº 220.159.268-36; **WALDIR CARNEIRO FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 147.456 e no CPF sob nº 128.906.558-65, todos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial à Avenida das Nações Unidas nº 14.401, Torre C-1, Chácara Santo Antonio. Aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante: **a)** com poderes "ad-judicia et extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações e defendê-la nas contrárias e mais os especiais de transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos; **b)** receber citações e intimações em nome da outorgante, levantar e receber depósitos e alvarás judiciais; **c)** prestar depoimento pessoal em juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais; **d)** apresentar declarações de créditos ou impugnações em processos de concordata e falência e recuperação judicial; **e)** oferecer resposta a ofícios judiciais e administrativos; **f)** atuar perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, requerendo o que for mister no interesse da outorgante, apresentando defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas; **g)** nomear prepostos da outorgante fixando as atribuições respectivas no instrumento competente; **h)** substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes da presente procuração, com exceção daquele para receber citações e levantar depósitos judiciais, contidos na alínea "**b**", os quais são outorgados exclusivamente aos advogados, **ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA AMARAL, EMILIANO AUGUSTO TOZETTO, MARIÂNGELA PERNOMIAN DE ARAÚJO MEDEIROS, PRISCILA FERRARI KAUFFMANN, RENATA QUIROGA CHATE, SANI CRISTINA GUIMARÃES, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, VANESSA ARAÚJO LOPES BUTALLA**, e **WALDIR CARNEIRO FRANÇA JÚNIOR**, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Por este mesmo ato **REVOGA** como de fato **REVOGADA** tem a procuração lavrada nestas Notas, em 24 de junho de 2019, no livro 2.664, às páginas 261 à 263, comprometendo-se a outorgante, por seus representantes, supra qualificados, a fazer a competente

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AR0921444

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917353592700000020090255
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917353592700000020090255
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:40

comunicação deste ato, aos referidos procuradores, nos termos do artigo 682 do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da qual esta revogação produzirá os seus efeitos legais. De como assim o disseram, pediram-me e eu lhes lavrei a presente procuração, a qual sendo feita lhes li em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. Assim o disse, pediu-me e eu lhe lavrei a presente procuração, a qual sendo feita lhe li em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. Eu, **RENAN FONSECA DE MEDEIROS**, ESCREVENTE a escrevi. Eu, **Bel. OMAR DE CAMARGO**, TABELIÃO SUBSTITUTO IV, subscrevo. (aa) **VALDEMIR BERTOLO, RODRIGO JOSE SANCHEZ.** - (Emol. R$ 561,76 , Ao Estado R$ 159,64 , ao R.Civil R$ 29,56 , ao Sefaz R$ 109,28 , Santa Casa R$ 5,60 , Tribunal de Justiça R$ 38,56 , Min. Público R$26,96 , I.S.S. R$ 12,00) - **N-A-D-A M-A-I-S** - TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, **Bel. OMAR DE CAMARGO,** TABELIÃO SUBSTITUTO IV, subscrevo e assino em público e raso, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bel. OMAR DE CAMARGO
TABELIÃO SUBSTITUTO IV

1111531PR00598483001PR20E - R$471,68; 1111531PR00598483002PR20C - R$471,68;
1111531TR00598483003PR202 - R$0,00

Décimo Tabelião de Notas
OMAR DE CAMARGO
Tabelião Substituto IV
Prontuário 26458 - Caixa 2067
Avenida Jabaquara, 221
CEP 04045-000
5583-3088
São Paulo - Brasil

S.P. 20 JUL 2020 R$ 3,70

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AR0921446

1033260202720O.000261218-9

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917353592700000020090255
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917353592700000020090255
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:40

10° Tabelião de Notas da Capital
São Paulo - SP
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva

1° Traslado - Livro: 2715 - Página: 371 a 371 *Protocolo*: **600657**

INSTRUMENTO RETIFICATÓRIO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020), nesta Cidade e Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Cartório do 10° Tabelião de Notas da Capital, instalado à Rua Pedro de Toledo, n° 214 - VIla Clementino, por mim, **RENAN FONSECA DE MEDEIROS**, escrevente, é lavrado o presente instrumento retificatório, para ficar constando o que segue: **I)- aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (13/07/2020)**, foi lavrado às páginas 107/109, do livro 2.713, uma procuração, onde constou como Outorgante: **SERASA S/A.**, representada por seu Diretor Presidente **Valdemir Bertolo** e **Rodrigo José Sanchez**; e como Outorgados: **Alessandra Cristina Labronici Baiardi Ardito, Aline de Cássia Montagner, Ana Luiza Isidio Vega, Anna Carolina Diniz Nogueira Amaral, Edina Monica Sobrinho Tosi, Emiliano Augusto Tozetto, Ingridy Amaral dos Santos, Jéssica Anselmo de Abreu, Juliana Augusta Carvalho Paiva, Lia Calegari da Cunha, Luiz Phellipe Morgado Costa, Mariana Maria Brito Tolentino, Marcelo Rafaldini Lança Junior, Mariângela Pernomian de Araújo Medeiros, Priscila Ferrari Kaufmann, Renata Quiroga Chate, Sani Cristina Guimarães, Sergio Souza Fernandes Junior, Vanessa Araújo Lopes Butalla e Waldir Carneiro França Júnior**. **II)**- Pelo presente instrumento venho fazer constar que: As outorgadas **Jéssica Anselmo de Abreu** e **Mariana Maria Brito Tolentino** são **casadas** e não solteiras como constou; b)- O outorgado **Marcelo Rafaldini Lança Junior** é **advogado** e inscrito na **OAB/SP** sob n° **392.311** e não como constou; e c)- a data da procuração revogada pelo mencionado ato é 17 de junho de 2019 e não como constou. E **III)**- retificada a procuração no que acima ficou consignado, fica ratificada em todos os seus demais termos e dizeres, não expressamente alterados nesta escritura, ficando a presente fazendo parte integrante daquela, para todos os fins e efeitos de Direito, autorizando desta forma todos e quaisquer atos de registros que se fizerem necessários a regularização daquela procuração. Eu, RENAN FONSECA DE MEDEIROS, ESCREVENTE a escrevi. Eu, Bel. OMAR DE CAMARGO, TABELIÃO SUBSTITUTO IV, subscrevo. (aa) . - (Isento de Emolumentos e Selos de Acordo com o Disposto na Nota 9, Inciso 9.3, da Lei 11331/2002.) - N-A-D-A M-A-I-S - TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, Bel. OMAR DE CAMARGO, TABELIÃO SUBSTITUTO IV, subscrevo e assino em público e raso, dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bel. OMAR DE CAMARGO
TABELIÃO SUBSTITUTO IV

10° Tabelião de Notas da Capital/SP
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva
Rua Pedro de Toledo, 214 - Tel. 5904-9330
Autêntico o presente traslado, conforme original apresentado. Dou fé.
S.P. 22 JUL 2020
LUIS CARLOS TARINO
JORGE HENRIQUE MASSARO
JOSIMAR DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Validação Notarial Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AR0928300

Décimo Tabelião de Notas
OMAR DE CAMARGO
Tabelião Substituto IV
Fronteiro 2455 - Cjto 1527
Avenida Jabaquara 2[illegible]
CEP 04045-003
Tel 5583-3098
São Paulo - Brasil

1111531ES00600657001EP202 - R$0,00; 1111531TR00600657002EP206 - R$0,00

10332602027200.000261483-1

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917353592700000020090255
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917353592700000020090255
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:40

Serasa S.A.

CNPJ/MF Nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.3.0006256-6

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, hora, local: 22.07.2020, 14h00, por videoconferência. **Presença:** 1ª convocação, os acionistas da Serasa S.A., por videoconferência, perfazendo o "quorum" legal, com o comparecimento de 99,61% do capital social com direito a voto**. Convocação:** publicado no DOESP e no Jornal O DIA SP, nos dias 14, 15 e 16.07.2020. **Mesa:** Presidente: Valdemir Bertolo, Diretor-Presidente, Secretária: Sra. Vanessa de Oliveira Marçon. **Ordem do Dia: (I) Em AGO**: **(a)** Ler, discutir e votar o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/03/2020; **(b)** Votar a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício de 01/04/2019 a 31/03/2020, abrangendo a distribuição dos dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio; **(c)** Votar o orçamento anual para o ano fiscal de 2021; **(d)** Votar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Serasa S.A. para o ano fiscal de 2021; **(e)** Outros assuntos de interesse geral da companhia. **(II) Em AGE: (a)** Votar a alteração do caput do artigo 27 do Estatuto Social; **(b)** Votar a consolidação do Estatuto Social da Serasa S.A; **(c)** Outros assuntos de interesse geral da companhia. Os documentos de representação devem ser enviados para a Diretoria Jurídica da Companhia, até três dias úteis antes das Assembleias. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração da Companhia". Em prosseguimento, dando início aos trabalhos. **Deliberações: AGO (I)** no que tange à alínea **(a)** da Ordem do Dia, não havendo solicitação dos acionistas nesse sentido, o Sr. Presidente dispensou a leitura do Relatório de Administração e a apresentação das Demonstrações Financeiras. Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com parecer da KPMG Auditores Independentes, publicados em 03.06.2020 no DOESP e no jornal Empresas & Negócios. Passando à deliberação da alínea **(b)** da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a leitura da Proposta da Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício social encerrado em 31.03.2020, abrangendo a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio, a qual foi efetuada pela Sra. Secretária, nos seguintes termos*: "Atendendo aos dispositivos legais e estatutários, a Diretoria da Serasa S.A. propõe ao Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral: **1.** A destinação do lucro líquido do exercício social de 2019/2020, apresentado no balanço patrimonial de 31.03.2020 no valor de R$ 545.253.364,95, inclusos R$ 1.087.759,27 relacionados à realização de reservas de ajuste de avaliação patrimonial, para o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, da seguinte forma: (i) R$ 57.345.756,61, a título de distribuição de dividendos aos acionistas referente à março de 2020; (ii) R$ 10.587.000,00 a título de distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas do período de janeiro a março de 2020; (iii) R$ 477.320.608,34 a título de distribuição de lucros e constituição de reserva de retenção de lucros, em observância ao artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nos termos dos itens 2 e 3 abaixo. **2.** O referendum dos pagamentos aprovados pelo Conselho de Administração nas reuniões de 20.08.2019, 18.10.2019, 22.01.2020 e 19.03.2020, os quais foram imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2019/2020, nos seguintes valores: (i) R$ 136.430.429,69, a título de dividendos intercalares do período de 01.04.2019 a 31.07.2019, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 20.08.2019; (ii) R$ 16.590.000,00, a título de juros sobre o capital próprio, do período de 01.04.2019 a 31.07.2019, tendo como base o patrimônio líquido de dezembro de 2018, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, distribuídos pelo seu valor líquido de R$ 14.101.500,00, já deduzido do IRRF à alíquota de 15% que é de R$ 2.488.500,00, conforme RCA realizada em 20.08.2019; (iii) R$ 91.151.429,66, a título de dividendos intercalares do período de 01.08.2019 a 30.09.2019, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 18.10.2019; (iv) R$ 123.642.830,61, a título de dividendos intercalares do período de 01.10.2019 a 31.12.2019, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.2020; (v) R$ 19.413.000,00, a título de juros sobre o capital próprio, do período de 01.08.2019 a 31.12.2019, tendo como base o patrimônio líquido de dezembro de 2018, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, distribuídos pelo seu valor líquido de R$ 16.501.050,00, já deduzido do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15% que é de R$ 2.911.950,00, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.2020; (vi) R$ 90.092.918,38, a título de dividendos intercalares do período de 01.01.2020 a 29.02.2020, conforme RCA realizada em 19.03.2020. **3.** A efetivação dos pagamentos aos acionistas dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, referente à março dar-se-á em maio de 2020 e será com base na posição acionária na data do ato da declaração, se aprovados a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio ora propostos, imputados aos dividendos obrigatórios. São Paulo, 13.05.2020. Valdemir Bertolo - CFO Latam e Sergio Souza Fernandes Junior - VP Legal".* Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a referida proposta. Passando para o item **(c)** da Ordem do Dia, o Presidente apresentou o orçamento anual para o exercício que se encerrará em 31/03/2021, que foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item **(d)** da Ordem do Dia, foi aprovada a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Serasa S.A. para o ano fiscal de 2021, conforme apresentada aos acionistas; **(e)** Outros assuntos de interesse geral da companhia. Não havendo outros assuntos de interesse geral da sociedade, o Sr. Presidente passou para a pauta da **AGE (II)** Relativamente à alínea **(a)** da Ordem do Dia, o Presidente solicitou a leitura da proposta de alteração do *caput* do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, para que passe a prever a possibilidade de prestação de fiança pela Serasa, em contrato de aluguel firmado por funcionário da Companhia, em caso de transferência do local de prestação de serviços por iniciativa da Empresa. Em atenção, a Sra. Secretária realizou a sua leitura integral: *"**Artigo 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social. Tal vedação não se aplica a fianças prestadas em Contratos de Locação Residencial em benefício de funcionários da Companhia*". Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos, bem como a alínea **(b)** da Ordem do Dia, para a consolidação do Estatuto Social em um único documento, conforme anexo. Não havendo outros assuntos de interesse geral da sociedade, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Acionistas: GUS Europe Holdings BV (por Sr. Sergio Souza Fernandes Junior) e Experian Nominees Limited (por Sr. Sergio Souza Fernandes Junior). JUCESP 322.046/20-8 em 21.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social. Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º. A Serasa S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A companhia tem por objeto social: (a) a coleta, o armazenamento e o gerenciamento de dados; (b) a organização, a análise, o desenvolvimento, a operação e a comercialização de informações e soluções para apoiar decisões, o gerenciamento de risco de crédito e de negócios, a administração de finanças pessoais e para promover educação financeira; (c) a elaboração, a organização administrativa, a implantação e a execução de estudos e de serviços em tecnologias de crédito, de gestão e da informação, pesquisas, inclusive de mercado, estruturação econômico-financeira, assessoria, consultoria e a assistência técnica; (d) propaganda e publicidade, promoção de vendas e planejamento e gerenciamento de campanhas ou sistemas de publicidade de terceiros; (e) instrução, treinamento e capacitação técnica, inclusive para análise de crédito e prevenção a fraudes; (f) análise de riscos, modelos estatísticos, desenvolvimento e implementação de administração; (g) a classificação de risco; (h) o desenvolvimento, a aplicação e a oferta de tecnologias de segurança nas transações comerciais e civis, por meios eletrônicos ou não; (i) serviços na área de processamento de dados para terceiros; (j) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (k) serviços de planejamento, suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à tecnologia da informação, portais, provedores de internet, e demais serviços de informação na internet; (l) serviços de licenciamento ou cessão de direitos de uso de softwares próprios ou de terceiros, de sistemas de administração, de análise de crédito, de arrecadação, de captura, processamento e administração de informações, dentre outros; (m) serviços de criação e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados e de softwares; (n) franquias; (o) serviços de intermediação de negócios e contratos, inclusive de correspondente bancário; (p) registro de ativos financeiros; (q) serviços de cobrança; (r) transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; (s) a participação, como acionista, sócio ou quotista, em outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, e (t) a prática de outras atividades necessárias e pertinentes para a realização de seu objeto social. **Artigo 3º.** A Companhia tem a sua sede e domicílio legal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000. **§ Único -** A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 174.000.000,00, dividido em 726.600 ações ordinárias, sem valor nominal. **§ 1º -** O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º -** Todas as ações da Companhia são nominativas ou escriturais e, caso sejam escriturais, devem ser mantidas em conta de depósito mantida em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Pode ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3° do artigo 35 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **§ 3º -** É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Artigo 6º.** O capital social da Companhia pode ser elevado em até 2.000.000 de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, competente para fixar o preço de emissão, as demais condições e os prazos de subscrição e de integralização das ações no limite do capital autorizado. **§ 1º -** A Companhia pode, no limite do capital autorizado estabelecido no caput deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas. **§ 2º -** Fica excluído o direito de preferência, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Capítulo III - Assembleia Geral. Artigo 8º.** A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto Social. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada (i) pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com as disposições do presente instrumento, ou (ii) por qualquer acionista que detenha, ao menos, 5% das ações votantes em circulação da Companhia, sempre que o Conselho de Administração não tomar as medidas necessárias dentro de 8 dias após um acionista solicitar por escrito a convocação de Assembleia Geral para o propósito de deliberar sobre um negócio de boa-fé, indicando as matérias a serem discutidas. **§ 1º -** Exceto se de outra forma for disposto no presente Estatuto Social ou na legislação aplicável, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representantes de 25% de todas as ações com direito de voto da Companhia. **§ 2º -** Para a convocação da Assembleia Geral, deverá ser enviada notificação por escrito aos acionistas da Companhia com, pelo menos, 8 dias de antecedência à realização da Assembleia Geral, na qual deverá ser especificada a data, a hora e o local da assembleia e a ordem do dia, juntamente com cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante para a ordem do dia. Caso o quorum mencionado no § 1º deste Artigo não seja alcançado em primeira convocação, uma segunda assembleia deverá ser realizada, sendo convocada com 5 dias de antecedência por meio de notificação prévia escrita, a qual conterá os itens incluídos na notificação de primeira convocação. Nenhum quorum mínimo será necessário para a instalação da Assembleia Geral em segunda convocação. **§ 3º -** Se todos acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral, considerar-se-á dispensada a exigência de notificação prévia e por escrito para a convocação da reunião. **§ 4º -** Em qualquer Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por seus diretores, ou por seu procurador, o qual deverá ser um acionista, um administrador da Companhia ou um advogado, de acordo com as disposições do Artigo 126, § Primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. **§ 5º -** As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social. **§ 6º -** A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10.** A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia ou, em caso de ausência, por qualquer acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que pode ser acionista ou não da Companhia. **Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como indicar, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho; **c)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **d)** reformar o Estatuto Social; **e)** deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão ou a incorporação da Companhia com ou em qualquer sociedade, bem como sobre operações de incorporação de ações envolvendo a Companhia; **f)** atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; **g)** aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores da Companhia e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; **h)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **i)** deliberar sobre o aumento do capital social acima do capital autorizado, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social; **j)** eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação; e **k)** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **§ Único -** O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos. **Capítulo IV - Administração. Seção I - Disposições Gerais. Artigo 12.** A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **Artigo 13.** A posse dos administradores nos cargos faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **§ 1º -** Os administradores permanecem em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º -** A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos administradores e cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Artigo 14.** Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, qualquer dos órgãos de administração reúne-se validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. **§ Único -** É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento. **Seção II - Conselho de Administração. Artigo 15.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 9 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição. **§ 1º -** O Conselho de Administração tem 1 Presidente e 1 Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral. O Vice-Presidente exerce as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente são exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros. **§ 2º -** Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, o cargo do membro vacante será nomeado pelo Conselho de Administração, e tal nomeação deverá ser ratificada pela Assembleia Geral. O membro do Conselho de Administração da Companhia que assumiu o cargo vago deverá concluir o mandato de seu predecessor. **§ 3º -** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente; ou (b) tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 5 dias úteis, por meio de carta, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data, o horário e o local da reunião e os assuntos da ordem do dia. **§ 1º -** A reunião do Conselho de Administração será instalada, em primeira convocação, com a presença de (i) ao menos 3 membros, se o número de Conselheiros indicados for de 5; (ii) de ao menos 4 se o número de Conselheiros for de até 7 e de 5 se o número for igual ou superior a 8 e em segunda convocação com qualquer número. **§ 2º -** As reuniões do Conselho podem ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deve ser posteriormente assinada por todos os membros do Conselho de Administração, ou por seus procuradores, participantes da reunião. **Artigo 17.** As reuniões do Conselho de Administração são presididas por seu Presidente ou, na sua ausência, por seu Vice-Presidente, ou, na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria dos votos dos demais Conselheiros presentes. **Artigo 18.** Cada Conselheiro tem direito a 1 voto nas reuniões do Conselho de Administração. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas e aprovadas pelo voto da maioria de seus membros. **Artigo 19.** Das reuniões do Conselho de Administração são lavradas atas, as quais são assinadas por todos e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados na Junta Comercial competente e publicados. **Artigo 20.** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **b)** eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições e os poderes de representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social; **c)** definir níveis de materialidade, reservando-se específicos poderes e delegando outras matérias com a aprovação necessária e por escrito dos Diretores, e monitorando e avaliando mencionadas reservas e delegações regularmente; **d)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados; **e)** convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; **f)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **g)** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures e notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor; **h)** autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores a 1% do faturamento da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado; **i)** escolher e destituir auditores independentes; **j)** distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral; **k)** autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização; **l)** deliberar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; **m)** outorgar opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral; **n)** autorizar todos os atos, documentos e contratos que estabeleçam as obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia que ultrapassem o valor correspondente a 10% do faturamento da Companhia, apurado no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos no curso normal dos negócios; **o)** autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia, com exceção dos casos que envolverem a distribuição de produtos, cuja competência será da Diretoria; **p)** apresentar à Assembleia Geral a proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou participação em qualquer empreendimento comum, em qualquer associação entre empresas, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia; **q)** aprovar os orçamentos anuais; **r)** apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia; **s)** aprovar a política de dividendos da Companhia; **t)** autorizar a declaração, a distribuição e o pagamento de dividendos intercalares e/ou intermediários na forma do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações; e **u)** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Seção III - Diretoria. Artigo 21.** A Diretoria da Companhia é composta por, no mínimo, 4 e, no máximo, 7 membros, sendo um Diretor-Presidente e os demais sem denominação especial, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre os profissionais mais qualificados para os cargos, com experiência apropriada em administração e gestão de empresas, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores podem acumular cargos, conforme deliberação do Diretor-Presidente. **§ 1º -** Os Diretores deverão ser pessoas físicas residentes no Brasil, os quais poderão ou não ser acionistas da Companhia. **§ 2º -** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor-Presidente é substituído pelo Diretor por ele designado. Não havendo designação expressa, a substituição é feita pelo Diretor mais antigo no cargo e, em caso de empate, pelo mais idoso. Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, o substituto provisório exerce as suas funções até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias após tal vacância e designar o substituto do Diretor-Presidente pelo restante do prazo do mandato. **§ 3º -** Os demais Diretores são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor-Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório, escolhido pelo Diretor Presidente, assume a Diretoria até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias após tal vacância, e designar o substituto pelo restante do prazo do mandato. **§ 4º -** Para os fins do disposto nos §s segundo e terceiro deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. **Artigo 22.** As reuniões da Diretoria deverão ser realizadas por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação capaz de identificar o membro participante e, simultaneamente, possibilitar a comunicação com todos os outros indivíduos participantes da reunião. A ata da mencionada reunião deverá ser assinada por todos os Diretores ou por seus procuradores participantes da reunião. **Artigo 23.** Além das funções e dos poderes definidos pelo Conselho de Administração, os Diretores têm as seguintes atribuições, estando sempre sujeitos a quaisquer outras limitações estabelecidas periodicamente pelo Conselho de Administração: **§ 1º -** Compete ao Diretor-Presidente: **a)** estabelecer o modelo de gestão da Companhia mediante consulta ao Conselho de Administração e com observância das diretrizes da Companhia, e fazê-lo cumprir; **b)** dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada e sujeito às limitações impostas pelo Conselho de Administração, com a observância do orçamento anual da Companhia; **c)** dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias; **d)** subordinar as estratégias jurídicas nos seus dois focos - Preventivo e Contencioso; **e)** dirigir as relações públicas da Companhia mediante consulta ao Conselho de Administração; **f)** aprovar os Regulamentos das Diretorias; **g)** nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia; **h)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **i)** representar institucionalmente a Companhia, estando sujeito às determinações e limitações emitidas pelo Conselho de Administração periodicamente; e **j)** subordinar as áreas de Comunicação Social, Assessoria Econômica, Auditoria, Assessoria da Qualidade e Planejamento Orçamentário e Custos. **§ Segundo -** Compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelos Regulamentos das Diretorias. **Artigo 24.** Os Diretores, dentro de suas respectivas atribuições, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social, que somente serão realizadas mediante a prévia deliberação do Conselho de Administração, e se de outra forma for determinado pelas diretrizes emitidas periodicamente pelo Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Companhia é representada: (i) por 2 Diretores em conjunto, sendo 1 deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente; ou (ii) 1 procurador e 1 Diretor em conjunto; ou (iii) 2 procuradores em conjunto, investidos com poderes específicos. **§ 1º -** Não obstante o previsto no *caput* deste artigo, nos atos rotineiros de seu negócio, incluindo, mas não se limitando a, emissão de cheques, movimentação de contas em es- ***continua...***

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 29 de agosto de 2020 às 00:25:38.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917354055200000020090259
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917354055200000020090259
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:40

...continuação

Serasa S.A. - CNPJ/MF Nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.3.0006256-6

tabelecimentos bancários, endosso de cheques e demais títulos de crédito para cobrança ou caução, saques de duplicatas, contratos no curso normal dos negócios, a Companhia pode ser representada mediante a assinatura de quaisquer 2 Diretores em conjunto. **§ 2º -** As procurações da Companhia devem ser assinadas por 2 Diretores em conjunto, devendo ser um deles o Diretor-Presidente, exceto se para os fins previstos no § 1º deste artigo ou para a representação da Companhia perante a Receita Federal, as Secretarias Estaduais da Fazenda, as Prefeituras, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Delegacias Regionais do Trabalho, as Delegacias de Polícia, os órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, que podem ser assinadas por quaisquer 2 Diretores em conjunto. **§ 3º -** As procurações devem especificar os poderes concedidos e o prazo de mandato, que não pode ser superior a 1 ano, exceto no caso das procurações *ad-judicia*, destinadas à defesa dos interesses da Companhia em juízo ou em procedimentos administrativos, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 26.** A Diretoria reúne-se sempre que necessário, sendo convocada pelo Diretor-Presidente. **§ 1º -** As atas das reuniões são lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, devem ser arquivadas na Junta Comercial competente e publicadas. **§ 2º -** Cada Diretor tem direito a 1 voto nas reuniões. As deliberações da Diretoria são válidas mediante o voto favorável da maioria dos Diretores presentes. Caso haja empate, cabe ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Artigo 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social. Tal vedação não se aplica a fianças prestadas em Contratos de Locação Residencial em benefício de funcionários da Companhia. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 28.** O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§ 1º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal é composto por 3 membros titulares e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 2º -** A posse dos membros do Conselho Fiscal nos cargos faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado. **§ 3º -** As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas sempre por maioria de votos dos presentes e lavradas em forma de ata no livro próprio, sendo assinadas por todos os presentes. **§ 4º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 5º -** O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerra-se na Assembleia Geral Ordinária subsequente a de sua eleição. **§ 6º -** Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§ 7º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **§ 8º -** Não pode ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantenha vínculo com sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ("**Concorrente**"), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de Concorrente ou de controlador ou controlada de Concorrente; ou (ii) seja cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de Concorrente ou de controlador ou controlada de Concorrente. **Capítulo VI - Exercício Social, Distribuições e Reservas. Artigo 29.** O exercício social da Companhia terá início em 1º de abril e término em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 30.** Com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração deverá apresentar à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução: **a)** 5% para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante da reserva de capital, exceda a 30% do capital social, não é obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e **b)** a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não pode ser inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. **§ 1º -** A Assembleia Geral pode atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, nos casos, forma e limites legais. **§ 2º -** O saldo remanescente dos lucros, se houver, deve ter a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deve deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas. **§ 3º -** A Assembleia Geral pode deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **§ 4º -** Os dividendos não recebidos ou não reclamados prescrevem no prazo de 3 anos, contado da data em que sejam postos à disposição do acionista, e, nesta hipótese, são revertidos em favor da Companhia. **Artigo 31.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, independentemente de auditoria externa, observadas as disposições aplicáveis de acordos de acionistas arquivados na sede social. **§ 1º -** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intercalares à conta dos lucros do exercício, sendo que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excederá o montante das reservas de capital de que trata o § Primeiro do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º -** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 3º -** Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 32.** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas podem ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§ 1º -** Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas devem ser compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes tenha sido creditado, a Companhia não pode cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§ 2º -** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, após o crédito no decorrer do exercício social, deve se dar por deliberação do Conselho de Administração, no curso do mesmo exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos. **Capítulo VII - Do Juízo Arbitral. Artigo 33.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, conforme respectivo Regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia. **§ Único -** Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. **Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia. Artigo 34.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar nesse período, fixando-lhes os poderes e remuneração, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX - Disposições Gerais. Artigo 35.** Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitue a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 36.** A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Natural One Holding de Participações S.A.

(constituída em de 1º de agosto de 2019) - CNPJ nº 34.239.305/0001-72

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanço patrimonial	31/12/2019	
	Controladora	Consolidado
Ativo/Circulante	**–**	**118.820**
Caixa e equivalentes de caixa	–	22.488
Contas a receber de clientes	–	48.842
Estoques	–	22.769
Tributos a recuperar	–	19.774
Adiantamentos a fornecedores	–	2.807
Despesas antecipadas	–	2.139
Não circulante	**89.565**	**243.454**
Depósitos judiciais	–	355
Aplicações financeiras	–	5.519
Ativos não circulantes mantidos para venda	–	7.789
Tributos a recuperar	–	5.082
Outros ativos	1	1.560
Investimento	89.564	–
Ativos de direito de uso	–	20.153
Imobilizado	–	198.449
Intangível	–	4.547
Total do ativo	**89.565**	**362.274**

Balanço patrimonial	31/12/2019	
	Controladora	Consolidado
Passivo/Circulante	**–**	**154.579**
Fornecedores	–	45.636
Risco sacado a pagar	–	3.907
Empréstimos, financiamentos/debêntures	–	91.494
Arrendamentos a pagar	–	2.883
Obrigações sociais e trabalhistas	–	3.172
Obrigações tributárias	–	2.470
Outros passivos	–	5.017
Não circulante	**–**	**118.130**
Empréstimos, financiamentos/debêntures	–	96.756
Arrendamentos a pagar	–	19.019
Provisão para contingência	–	2.355
Patrimônio líquido	**89.565**	**89.565**
Capital social	14.381	14.381
Adiantamento para futuro aumento de capital	55.507	55.507
Reserva de capital	129.423	129.423
Outros resultados abrangentes	(847)	(847)
Prejuízos acumulados	(108.899)	(108.899)
Total do passivo e do patrimônio líquido	**89.565**	**362.274**

Demonstração dos fluxos de caixa	31/12/2019	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora	Consolidado
Prejuízo do exercício	(108.899)	(108.899)
Ajuste por: Depreciação e amortização	–	8.319
Resultado de equivalência patrimonial	108.899	–
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	–	1.208
Tributos diferidos	–	76.183
Provisão de contingência	–	1.690
Encargos financeiros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	–	11.176
Resultado líquido na baixa do imobilizado	–	3.209
(Aumento)/redução de ativos		
Contas a receber de clientes	–	(12.992)
Estoques	–	6.694
Tributos a recuperar	–	1.286
Adiantamentos	–	2.611
Depósitos judiciais	–	195
Outros ativos	–	3.426
Aumento/(redução) de passivos: Fornecedores	–	7.455
Risco sacado a pagar	–	782
Obrigações sociais e trabalhistas	–	(874)
Obrigações tributárias	–	(1.046)
Pagamento de processos judiciais - contingências	–	(1.474)
Outros passivos	–	(2.959)
Caixa proveniente das operações	–	(4.010)
Juros pagos	–	(8.256)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	–	(12.266)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	–	(391)
Aquisição de ativo imobilizado	–	(18.370)
Ativo mantido para venda	–	(947)
Aquisição de intangível	–	(821)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	–	(20.529)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos	–	47.542
Amortização de empréstimos e financiamentos	–	(21.165)
Pagamento de arrendamentos	–	(2.611)
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	18.507
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	–	42.273
Ganhos cambiais sobre o saldo de caixa das controladas no exterior	–	(847)
Acréscimo líquido no caixa e equivalentes de caixa	–	8.631
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	–	–
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	–	8.631

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Controladora e consolidado					
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
Integralização de capital	1	–	–	–	–	1
Aumento de capital em 1º/08/2019 (Nota 1)	14.380	–	129.423	–	–	143.803
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 17.b)	–	55.507	–	–	–	55.507
Diferenças cambiais sobre conversão de operações	–	–	–	–	(847)	(847)
Prejuízo do exercício	–	–	–	(108.899)	–	(108.899)
Em 31/12/2019	**14.381**	**55.507**	**129.423**	**(108.899)**	**(847)**	**89.565**

Demonstração do resultado	31/12/2019	
	Controladora	Consolidado
Receita líquida de vendas	–	89.651
Custo das mercadorias vendidas	–	(74.126)
Lucro bruto	–	15.525
(Despesas) receitas operacionais: Despesas com vendas	–	(16.556)
Gerais e administrativas	–	(25.235)
Resultado de equivalência patrimonial	(108.899)	–
Outras receitas operacionais, líquidas	–	2.150
	(108.899)	(39.641)
Prejuízo antes do resultado financeiro	(108.899)	(24.116)
Resultado financeiro: Receitas financeiras	–	12.475
Despesas financeiras	–	(21.075)
Resultado financeiro, líquido	–	(8.600)
Prejuízo antes do IR e CS	(108.899)	(32.716)
Prejuízo antes do IR e CS	(108.899)	(32.716)
Despesa IR e CS: Diferidos	–	(76.183)
Prejuízo do exercício	(108.899)	(108.899)
Média ponderada das ações do capital social - milhares	14.381	14.381
Prejuízo básico e diluído por ação - R$	(7,57)	(7,57)

Demonstração do resultado abrangente

	31/12/2019	
	Controladora	Consolidado
Prejuízo do exercício	**(108.899)**	**(108.899)**
Outros resultados abrangentes:		
Ajuste acumulado de conversão	(847)	(847)
Resultado abrangente do exercício	**(109.746)**	**(109.746)**

Diretor Financeiro - Rafael Ivanisk Oliveira

Contador: Herbert Hidetaka de Souza Guiotoku - CRC-SP-270611/O-1

As Demonstrações Financeiras completas, encontram-se na sede da Companhia

Queiroz Galvão São Caetano Prime Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

CNPJ 08.942.562/0001-66 - NIRE 352215440-29

Ata da Assembleia Geral de Quotistas
Realizada em 31 de Julho de 2020

Local, Dia e Hora: Sede da empresa, na Rua da Paz, n.º 1601, 20º andar, Nova Berrini, São Paulo/SP, CEP 04.713-002, no dia 31 de julho de 2020, às 10:25 horas. **Presença: Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("QGDI") e **Queiroz Galvão Empreendimentos Ltda.** ("QGEmp"). **Convocação:** Dispensada, devido à presença da totalidade dos sócios. **Mesa: Presidente**: Múcio Pires de Souto e **Secretário**: Carlos Roberto Morais Coimbra. **Deliberações:** Resolvem os sócios, de acordo com o permissivo legal previsto no art. 1.082, inciso II, e demais disposições legais aplicáveis à espécie da Lei nº 10.406 de 2002, reduzir o capital social da sociedade, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 42.668.724,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais), na quantia de R$ 3.513.820,00 (três milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte reais), por se apresentar demasiadamente excessivo em relação ao objeto da sociedade. Com efeito, por conta da redução do capital social, resolvem restituir à sócia **QGDI** o valor de R$ 3.513.820,00 (três milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e vinte reais). Procedida à diminuição, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é no valor de R$ 39.154.904,00 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais), representado por 39.154.904 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentas e quatro) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), sendo 39.154.902 (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentas e duas) quotas de titularidade da **QGDI** e 2 (duas) quotas de titularidade da **QGEmp**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, a qual foi lida, aprovada e, por todos os presentes, assinada. Múcio Pires de Souto, Presidente; Carlos Roberto Morais Coimbra, Secretário. Acionistas Presentes: **Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário S.A.**, por Carlos Roberto Morais Coimbra e Múcio Pires de Souto; **Queiroz Galvão Empreendimentos Ltda.**, por Carlos Roberto Morais Coimbra e Múcio Pires de Souto.

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 02 de março de 2020

Data, Hora e Local: Aos 02/03/2020, às 9:30, na sede social da Companhia", na Rua Gilberto Sabino, 215, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP. **Presença**: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Bruno Pessoa Serapião; Secretária: Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a celebração, pela Hidrovias do Brasil Administração Portuária Santos S.A. ("HB Santos"), subsidiária integral da Companhia, do Contrato de Engenharia, Fornecimento e Construção em Regime de Empreitada Integral na Modalidade EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) *Turn-Key* por Preço Global com a Método Potencial Engenharia Ltda. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar a celebração, pela HB Santos, do Contrato de Engenharia, Fornecimento e Construção em Regime de Empreitada Integral na Modalidade EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) *Turn-Key* por Preço Global com a Método Potencial Engenharia Ltda., em conformidade com os termos e condições do material apresentado ao Conselho de Administração da Companhia. Ficam a Diretoria da Companhia e de suas subsidiárias autorizadas a praticar todos os atos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **Lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** Presidente: Bruno Pessoa Serapião; Secretária: Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro. **Conselho de Administração:** Bruno Pessoa Serapião, André Franco Sales, Antonio Mary Ulrich, Felipe Andrade Pinto, Marcelo Antonio Gonçalves Souza, Matheus Morgan Villares, Márcia Maria Ferraresi, Vicente Postiga Nogueira, Viral Ketan Patel, Jose Mestres Yoldi, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Cristina Correa Vergueiro Antun. São Paulo, 02/03/2020. JUCESP – Registrado sob o nº 321.479/20-8 em 20/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 30/07/2020, às 15h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, Estado de São Paulo. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Cassou, e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a autorização para a Companhia celebrar, na qualidade de interveniente-fiadora, os contratos de contragarantia a serem firmados entre a Liberty Seguros S.A., na qualidade de seguradora, e (i) o Ecoporto Santos S.A., na qualidade de tomador ("Contrato de Contragarantia Ecoporto"); (ii) o Ecopátio Logística Cubatão Ltda., na qualidade de tomador ("Contrato de Contragarantia Ecopátio"); e (iii) a Termares Terminais Marítimos Especializados Ltda, na qualidade de tomadora ("Contrato de Contragarantia Termares"), pelos quais a Companhia garantirá as obrigações assumidas pelas respectivas tomadoras, mediante a emissão de apólices/endossos. **Deliberações:** Com base no inciso VI "a" e XI do artigo 12 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato de Contragarantia Ecoporto, do Contrato de Contragarantia Ecopátio e do Contrato de Contragarantia Termares. O Conselho de Administração delegou poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias para a formalização do deliberado acima. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. São Paulo, 30/07/2020. Presidente: Marco Antônio Cassou. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Beniamino Gavio, Alberto Rubegni, Juan Angoitia Grijalba, Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser e Ricardo Bisordi de Oliveira Lima. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Secretário de Mesa. JUCESP nº 322.555/20-6 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 29 de agosto de 2020 às 00:25:38.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917354055200000020090259
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917354055200000020090259
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:40

Folha Participações S.A.

CNPJ/ME nº 05.395.894/0001-80 - NIRE 35.300.190.394

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Folha Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunir de forma exclusivamente digital em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, através de sistema de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada, com início às 11h do dia 09 de setembro de 2020 para deliberar sobre a eleição de Diretor-Presidente e de Diretor sem designação da Companhia. Os acionistas devem contatar a Companhia previamente através do e-mail denise.rego@grupofolha.com.br para ter acesso ao sistema digital de reunião remota e para enviar os documentos de representação necessários para participação na referida assembleia. São Paulo, 01 de setembro de 2020. **Maria Judith de Brito -** Diretora

Imobiliária Cardinali Araraquara S/A

CNPJ 35.750.269/0001-70 - NIRE 35.3.0054600-8

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos 13/01/2020, às 11 horas, em sua sede social em Araraquara-SP**. Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Italo Cardinali Filho - Presidente; José Cesar Xavier - Secretário. **Deliberações Unânimes: a)** Alteração do artigo 20 do Estatuto Social, conforem original, que trata da responsabilidade técnica profissional; **b)** A necessidade de acrescentar nova atividade no objeto social da companhia, matéria de que trata o artigo 4º do Estatuto Social, objeto este consistente de serviços de correspondente de instituições financeiras; **c)** Aprovação da consolidação do Estatuto Social, com as alterações que trata os itens "a" e "b"; **d)** Outros assuntos de interesse social. **Nada mais. JUCESP** nº 60.776/20-1 em 29/01/2020. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 22/07/2020, 14h00, publicado neste jornal, edição de 29/08/2020, por lapso constou no "**Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 174.000.000,00, dividido em 726.600 ações ordinárias, sem valor nominal.", sendo o correto: "**Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 174.000.000,00, dividido em 3.726.600 ações ordinárias, sem valor nominal".

Jubran Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 61.575.437/0001-48 - NIRE 35.300.032.314

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Jubran Engenharia S.A. convidados, em segunda convocação, a se reunirem em **AGO**, que será realizada no dia **09/09/2020**, às **10:00h**, em sua sede social, na Rua Groenlândia, nº 1.611, salas 1 a 3, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19; **(ii)** destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/19; **(iii)** eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(iv)** fixação da remuneração global anual dos administradores. São Paulo, 02/09/2020. **Emilia Maria Rapp -** Presidente do Conselho de Administração

UNI LOC Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ/MF 04.641.605/0001-12 - NIRE NIRE 35.218.747.135

ERRATA

Na publicação da Redução de Capital, na edição do dia 26/03/2020 desse jornal, onde se lê: R$ 5.157.065,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais), leia-se: R$ 3.157.065,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e cinco reais)

Companhia de Locação das Américas

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 - NIRE 35.300.359.569

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

CERTIDÃO

Ata de Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 13/08/2020, às 10h. **JUCESP -** Certifico o Registro nº 345.972/20-0 em 27/08/2020. Protocolo: 0.569.944/20-0. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Companhia de Locação das Américas

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 - NIRE 35.300.359.569

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

CERTIDÃO

Ata de Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 01/07/2020, às 14h. **JUCESP -** Certifico o Registro nº 343.029/20-0 em 25/08/2020. Protocolo: 0.538.638/20-5. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Unidas S.A.

CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 - NIRE 35.300.186.281

Companhia Aberta

Certidão

Ata da Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 01/07/2020, às 15h. **JUCESP -** Certifico o Registro nº 342.882/20-0 em 25/08/2020. Protocolo: 0.538.656/20-7. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TAP: 9.00.00.00/6.00.00.00/0233/2020 - Processo: 41.07.07.02 – CDHU /MUNICÍPIO DE IBIRÁ - Assinatura: 26/06/2020 - O prazo do Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0147/2016, fica prorrogado em 12 meses, a partir de 29/06/2020, devendo o termo final ocorrer em 29/06/2021 - Empreendimento: IBIRÁ G, Município de Ibirá - SP - Parecer Jurídico: GJCC nº 0332/2020, de 26/06/2020 - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TAP: 9.00.00.00/6.00.00.00/0235/2020 - Processo: 41.29.05 – CDHU /MUNICÍPIO DE BORBOREMA - Assinatura: 26/06/2020 - O prazo do Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0098/2016, fica prorrogado em 24 meses, a partir de 29/06/2020, devendo o termo final ocorrer em 29/06/2022 - Empreendimento: BORBOREMA D, Município de Borborema - SP - Parecer Jurídico: GJCC nº 0333/2020, de 26/06/2020 - CDHU.

EXTRATO DE SORTEIOS ELETRÔNICOS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo comunica que, em razão da orientação do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, realizou sorteio eletrônico para classificação de famílias aos empreendimentos a seguir elencados, por meio software em código aberto, baseado em algoritmos matematicos randomicos, incluido nas bibliotecas do software Microsoft.Net C#, utilizando uma chave simétrica (SEMENTE de 8 dígi-

continua

continuação

tos) capaz de garantir o mesmo resultado do sorteio sob as mesmas condições, sendo gerados arquivos gravados por meio do código HASH MD5:

1) PROGRAMA CDHU

DATA	HORA Inicio	HORA Fim	EMPREENDIMENTO	UH'S	INSCRITOS	SEMENTE
10/08/20	10:11	11:04	CAFELÂNDIA-I	119	1334	20188635
Lista Geral de Classificados:	ED559163346C98FCCA9FB86954DD7EEB2					
10/08/20	11:22	12:13	TEJUPÁ-F	73	497	28575436
Lista Geral de Classificados:	1708FB489E5C650CD5520A3AE29D2BA8					
10/08/20	13:32	14:21	VINHEDO-H (LOTE 01)	54	4321	99814025
Lista Geral de Classificados:	CFBCAD3283075ED6AACFE6B3F92628B8					
10/08/20	14:40	15:36	LOUVEIRA-D	178	4983	41853299
Lista Geral de Classificados:	CD37C75B7384E64D0B64B9C4EA326589					

2) PROGRAMA NOSSA CASA / CDHU

10/08/20	15:53	16:52	SANTA FÉ DO SUL-H2	52	858	07115496
Lista Geral de Classificados:	ED27E61B8B08B2DCFAE17BA355A70F5D					

2) PROGRAMA NOSSA CASA / CDHU - COMPLEMENTAR

13/08/20	9:01	09:34	TATUÍ-H	158	6563	16847126
Lista Geral de Classificados:	BEAA3C04085E485111B2DDD6F2B800EE					
13/08/20	10:10	10:39	BORACÉIA-G	30	729	77326203
Lista Geral de Classificados:	6DA9404FA071B0B6CCA99C862B6C6F83					
13/08/20	11:20	11:49	ITAPUÍ-C	69	1766	47813481
Lista Geral de Classificados:	1A5DAD6844B8D1A3A2515A10BA667189					

Os sorteios foram auditados pela empresa Reis Assessoria Empresarial Ltda., contratado nos termos da Lei 13303/2016.
A íntegra das Atas e as gravações dos sorteios eletronicos estão publicados no site da CDHU: www.cdhu.sp.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TELO: 9.00.00.00/6.00.00.00/0251/2020 - Processo: 30.43.001 - Contratada: HEMA CONSTRUÇÃO EIRELI - Assinatura: 01/09/2020 - TERMO DE ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ao Contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0232/2018, I – VALOR: O valor será suprimido em R$ 570,39 - acréscimo acumulado de 17,80% - Empreendimento: SÃO VICENTE "H", Município de São Vicente/SP - Parecer Jurídico nº 0356/2020, de 11/08/2020, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0243/2020 - Processo: 10.43.002 - Contratada: CONCRETA PROMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA. - Assinatura: 01/09/2020 - I – DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0168/18 será acrescido de R$ 31.747,11 - acréscimo acumulado de 0,21% - Empreendimento: PENÁPOLIS "K", Município de Penápolis/SP - Parecer Jurídico nº 0165/2020, de 14/07/2020, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TELO: 9.00.00.00/6.00.00.00/0191/2020 - Processo: 10.37.054 - Contratada: CONSTRUTORA FERRAZ LTDA - Assinatura: 01/09/2020 - TERMO DE ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ao Contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0082/2015, I – VALOR: O valor será acrescido de R$ 170.170,48 – acréscimo acumulado de 24,33% - II – DA RETIFICAÇÃO: Ficam suprimidos os itens 8.4 da Cláusula Oitava; 9.5.c, 9.12.b, 9.12.c, 9.12.d, 9.12.e da Cláusula Nona; e 10.14.a, 10.14.d e 10.14.e da Cláusula Décima - Empreendimento: VILA ANDRADE "C", Município de São Paulo/SP - Parecer Jurídico nº 0117/2020, de 11/05/2020, GJCC - CDHU.

CDHU

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Habitação

CPOS - Companhia Paulista de Obras e Serviços

CNPJ 67.102.020/0001-44

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (em liquidação), na pessoa de seu Liquidante, comunica que conheceu do recurso eletrônico da empresa H2O Soluções de Proteção a Vida e ao Patrimonio Ltda. ME, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo sua inabilitação por descumprimento do item 5.4.2. do Edital, uma vez que não apresentou, para fins de comprovação de sua capacitação técnico-operacional, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, ratificando todos os atos praticados na licitação, declarando o fracasso certame, diante da inabilitação de única participante – a íntegra deste julgamento encontra-se no site www.bec.sp.gov.br (OC293201290932020OC00005).

cpos

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo

EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-91

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EMTU/SP Nº 011/2020
OBJETO: Contratação de empresa p/ prest. de serv. de coleta e entrega de pequenas cargas por meio de 3 motocicletas no âmbito de atuação da EMTU/SP.
REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 16.09.20 às 10h, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital está disponível na Internet, nos sítios: www.emtu.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br. Outras inf. poderão ser obtidas pelos tels.: 11 4341-1196 ou 4341-1031.

EMTU

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Transportes Metropolitanos

Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

DESPACHO

Processo: 169.622/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2019 – REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019
Objeto: Aquisição de filmes poliolefinico e polietileno.
Em cumprimento ao parágrafo 2º, inciso III do Artigo 66, da Lei nº 13.303/2016, os valores obtidos, na Ata de Registro de Preços nº 012/2019 serão mantidos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 148.803/2017– Pregão Eletrônico n.º 051/2017.
CONTRATO: 3 Termo Aditivo ao Contrato n.º 0092/2017.

continua

continuação

CONTRATADA: A PERSONAL LAVANDERIA LTDA - EPP.
OBJETO: Prorrogação por mais um período de 12 meses, de 19/09/2020 a 18/09/2021 - Serviço de lavanderia industrial.
VALOR: R$ 56.853,96
DATA: 01/09/2020.
PARECER JURÍDICO: AJU Nº 504/2020, de 26/08/2020 - IMESP

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

CNPJ 62.464.904/0001-25

EXTRATO DO TERMO

Artigo 30, Inciso I, da Lei Federal 13.303/16; Processo 64.892/18; Contrato 4740/18; Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; Prestação de serviços de correio e colaboração online - INTEGRA; Crédito Orçamentário: Custeio - Investimento; Termo de Rescisão Amigável; Assinatura: 01/09/2020; Parecer Jurídico (CJ) PR/DECON 102/20 de 07/07/2020.

Artigo 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16; Processo 65.961/19; Contrato 4805/19; HKA Brasil Consultoria em Gestão de Riscos de Construção Ltda; Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica no Procedimento Arbitral em curso perante o CAM-CCBC, envolvendo conflitos dos contratos nº 4.351/13 e 4.353/13 das obras dos Lotes 04 e 06 do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas; Crédito Orçamentário: Convênio; Termo de Rescisão Termo de Rescisão Unilateral; Assinatura: 31/08/2020; Parecer Jurídico (CJ) PR/DECON 121/20 de 19/08/2020.

Artigo 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16; Processo 66.030/19; Contrato 4826/19; HKA Brasil Consultoria em Gestão de Riscos de Construção Ltda; Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Procedimento Arbitral em curso perante a CAM – CCBC, envolvendo conflitos do Contrato nº 4.348/13, das obras do Lote 01 do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas; Crédito Orçamentário: Convênio; Termo de Rescisão Unilateral; Assinatura: 31/08/2020; Parecer Jurídico (CJ) PR/DECON 122/20 de 19/08/2020.

Artigo 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16; Processo 66.031/19; Contrato 4827/19; HKA Brasil Consultoria em Gestão de Riscos de Construção Ltda; Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Procedimento Arbitral em curso perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI), envolvendo conflitos dos contratos 4.349/13 e 4.350/13, das obras dos Lotes 02 e 03 do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas; Crédito Orçamentário: Convênio; Termo de Rescisão Unilateral; Assinatura: 31/08/2020; Parecer Jurídico (CJ) PR/DECON 116/20 de 19/08/2020.

Artigo 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16; Processo 66.374/19; Contrato 4832/19; HKA Brasil Consultoria em Gestão de Riscos de Construção Ltda; Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Procedimento Arbitral em curso perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (CMA), envolvendo conflito do Contrato nº 4.352/13, das obras do Lote 05 do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas; Crédito Orçamentário: Convênio; Termo de Rescisão Unilateral; Assinatura: 31/08/2020; Parecer Jurídico (CJ) PR/DECON 120/20 de 19/08/2020.

EXTRATO DE TERMO

Artigo 29, Inciso XI da Lei Federal nº 13.303/16; Processo 66.034/19; Contrato 4811/19; Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), abrangendo os serviços de sustentação, suporte, manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, e outros serviços compatíveis com a sua finalidade; Crédito Orçamentário: Custeio; 01º Termo Aditivo e Modificativo; Valor aditado: R$ 3.161.926,80; Valor Contratual passa a ser R$ 10.750.551,12; Prazo Aditado: 05 meses; Prazo Prorrogado até 06/01/2021; Prazo de vigência: 17 meses; Assinatura: 06/08/2020; Parecer Jurídico (CJ) PR/DECON 108/20 de 29/07/2020.

Dersa

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Logística e Transportes

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO

PG MO 02.769/20 – AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE COMUNICAÇÃO PARA COMPOR RESERVA ESTRATÉGICA DA DIVISÃO ELETROMECÂNICA OESTE MOEL - UNIDADE DE NEGÓCIO OESTE MO - DIRETORIA METROPOLITANA M. Edital Completo disponível para "download" a partir de 03/09/2020 no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha e Credenciamento (condicionante à participação) no acesso "cadastre sua empresa". Problemas c/ site, tel: (11) 3388-9046, 3388-9332, ou inf.: Osnildo (11) 3838-6057. Envio das "Propostas" a partir da 00h00h de 21/09/2020 até 09h00 de 22/09/2020, no site acima. Às 09h00 será dado início à Sessão Pública. SP, 02/09/2020 - U. N. Oeste – MO.

EXTRATO DE CONTRATO

CT 61.422/20-01 – Modalidade: Pregão– Fornecimento de dispositivo de medição para U.M.A – Italy Válvulas e Metais Eireli - R$ 113.640,00 – 20/08/20 – Recurso: Investimento - Parecer Jurídico CJE 6.060/20 de 19/05/20 – Prazo: 105 dias – Particip.: 07/03. Franca, 02/09/20 - UNPGrande.

RECURSO / RESPOSTA / REBERTURA SESSÃO

PG RA 02.097/20 – Aq. Sist. Compacto desaguamento de lodo para ETE – Itapetininga. A Sabesp comunica que após análise do recurso interposto pela empresa Pieralise do Brasil, contra a classificação da Fast Ind. Com. no certame, analisou e foi decidido por INDEFERIR as razões apresentadas. Informamos a reabertura da sessão para o dia 03/09/2020 às 09:30, no site Sabesp (www.sabesp.com.br/licitacoes) mediante obtenção de senha no acesso. Dossiê franq p/ vistas na Av. Pe Antonio Brunetti, 1234 V. Alves - Itapetininga/SP das 8:30-11:30/13:30-16hs. UNAParanapanema 02/09/2020.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

A Sabesp comunica as empresas interessadas a nova data de recebimento de Proposta do Pregão Sabesp Online nº 02.094/20 – Fornecimento com instalação de um Sistema VRV/VRF – compra específica para atender o Departamento de Serviços e Segurança Patrimonial/CPS - Recebimento das Propostas: a partir da 00h00 de 15/09/2020 até 09h30 de 16/09/2020, no site www.sabesp.com.br/licitacoes – Abertura das Propostas: às 09h30 de 16/09/2020 pelo Pregoeiro. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo está disponibilizado para consulta e cópia desde 23/07/2020, o Aditamento 01 a partir de 02/09/2020, no site acima. Lembramos que se havia propostas cadastradas no sítio da Sabesp, as mesmas foram "deletadas" pelo sistema e deverão ser cadastradas novamente na data acima estabelecida.
CSM – SP, 02/09/2020 A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO - SABESP CSO 05574/19

Execução de Obra para implantação de Redes Coletoras, Col. Tronco, Linhas de Recalque e Estações Elevatórias de Esgoto - Bairros JD. Carpi, JD. Suisso e Barreiro - Município de Mairiporã - MN. - R$ 17.266.589,25 - 29/08/20 - Consórcio DG Mairiporã - 810 dias - BID 5004 - Projeto Tietê III - Parecer Jurídico nº 5539/20 (17/03/20) - LI - n.º de Licitantes 12.
SP. 02/09/20 - ME A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

CT 60.454/20-01 – Modalidade: Licitação Sabesp – Fornecimento de equipamentos de rede(SWITCHS e ACCESS POINTS) – Solutis Tecnologia Ltda - R$

continua

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917354077700000020090266
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917354077700000020090266
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:48

Value Pharma Investimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 12.417.650/0001-16 - NIRE 35.300.441.788

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 03/04/2019

Data, Horário e Local: 03/04/2019, às 15h00, na sede da **Value Pharma Investimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede em Atibaia/SP, na Avenida Tégula, 888, Edifício Topázio, Módulo 15, Ponte Alta, CEP 12952-820. **Convocação**: Dispensada devido à presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Presença**: **(i) Firstbrand Assessoria e Consultoria em Marketing Ltda.**, sociedade limitada, com sede em Atibaia/SP, na Avenida Tégula, 888, Edifício Topázio, Módulo 15, Ponte Alta, CEP 12952-820, CNPJ nº 05.543.810/0001-08, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.218.105.320; **(ii) Jairo Aparecido Yamamoto**, brasileiro, casado, economista, RG nº 10.600.409, CPF nº 029.240.918-45, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Alameda das Araucárias, Casa 07, Condomínio Gramado Araucária, CEP 13101-620; **(iii) Carolina Sommer Mazon**, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 28.513.577-6, CPF nº 225.144.538-8, residente e domiciliada em Vinhedo/SP, na Rua Jazida, 141, Condomínio Vista Alegre, CEP 13280-000; **(iv) Maira Medeiros Vendramini Carrara**, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 28.350.034-7, CPF nº 269.675.208-73, residente e domiciliada em Itatiba/SP, na Rua Morungaba, 655, Condomínio Morada das Fontes, CEP 13257-723; **(v) Rachel Giachini Sampaio Ferreira**, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 25.485.355-9, CPF nº 275.716.068-02, residente e domiciliada em Valinhos/SP, na Estrada do Jequitibá, 220, Condomínio Moinho do Vento, Pinheiro, CEP 13274-610; **(vi) Ricardo Vinícius Ferrari**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Rua Culto à Ciência, 689, apto. 73, Botafogo, CEP 13020-061, RG nº 33.762.535-9 e CPF nº 227.254.998-52; **(vii) Marco Henrique Chepuck Miazzo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, na Rua Adelina Maria Figueiredo, 89, Jd. Q. Videiras, CEP 13211-650, RG nº 46.647.988-8 e CPF nº 220.927.678-01; e **(viii) Gerson Silva de Souza**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, RG nº 22.859.402-9, CPF nº 070.362.208-9, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Av. Washington Luís, 1576, Edifício Plátano, apto. 151, Chácara Flora, CEP 04662-002. **Mesa:** Presidente: Jairo Aparecido Yamamoto; e Secretário: Carolina Sommer Mazon. **Ordem do Dia: (i)** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **(ii)** a declaração e a distribuição de dividendos proporcionais aos acionistas da Companhia, com base na conta de Resultado Acumulado do Balanço Patrimonial da Companhia de 31/12/2018, incluindo a destinação de parcela do resultado acumulado da Companhia para a conta de Reserva de Lucros; **(iii)** a criação de uma nova espécie de ações preferenciais de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, cujos direitos e preferências serão atribuídos pelos acionistas; **(iv)** a conversão de 25.925 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pela acionista **Firstbrand Assessoria e Consultoria em Marketing Ltda.** em ações preferenciais; **(v)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em caso de aprovação dos itens (iii) e (iv) acima; **(vi)** a alteração do artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia para estabelecer a destinação de percentual correspondente a 5% dos Lucros Líquidos, apurados em cada exercício social, para atividades beneficentes voltadas para ações sociais, educativas e esportivas; **(vii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(viii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Unânimes:** Colocadas as matérias da ordem do dia em análise, discussão e posterior votação, foram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **(ii)** A declaração e a distribuição proporcional de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor total de R$ 7.054.472,37, com base na conta de Resultado Acumulado do Balanço Patrimonial da Companhia de 31/12/2018. Além disso, os acionistas determinaram que o valor de R$ 4.838.061,28 seja destinado para a conta de Reserva de Lucros da Companhia. **(iii)** A criação de uma nova espécie de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, e que farão jus a um dividendo mínimo, prioritário e cumulativo ("Dividendo Mínimo") no valor de R$ 1.500.000,00 a cada exercício social, ajustado na mesma periodicidade pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("Ações PN"). Após a distribuição do Dividendo Mínimo, as Ações PN participarão normalmente dos lucros remanescentes em igualdade de condições com as ações ordinárias da Companhia. **(iv)** A conversão de 25.925 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pela acionista **Firstbrand Assessoria e Consultoria em Marketing Ltda.** em Ações PN, de forma que o capital social da Companhia passe a ser representado por (a) 200.818 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (b) 25.925 Ações PN. **(v)** A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte e nova redação: "***Artigo 5º*** *O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 7.490.636,88, dividido em 226.743 ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo (A) 200.818 ações ordinárias; e (B) 25.925 ações preferenciais.* ***§1º*** *A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, e a cada ação, ordinária ou preferencial, corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.* ***§2º*** *As ações preferenciais serão conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, e farão jus a um dividendo mínimo, prioritário e cumulativo no valor de R$ 1.500.000,00 a cada exercício social, ajustado na mesma periodicidade pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. As ações preferenciais participarão normalmente dos lucros remanescentes em igualdade de condições com as ações ordinárias da Companhia.*" **(vi)** A alteração do artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia para estabelecer a destinação de percentual correspondente a 5% dos lucros líquidos, apurados em cada exercício social, para atividades beneficentes voltadas para ações sociais, educativas e esportivas, e também para refletir a criação da nova espécie de ações preferenciais da Companhia, passando a viger com a seguinte e nova redação: "***Artigo 18*** *Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções previstas nesta cláusula, terão a destinação que for determinada pela assembleia geral.* ***§1º*** *Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, e sendo apurado tal dividendo anual obrigatório a partir do saldo remanescente após a destinação de percentual correspondente a 5% do lucro líquido do exercício para atividades beneficentes voltadas para ações sociais, educativas e esportivas, e após a distribuição do dividendo mínimo, prioritário e cumulativo a que fazem jus as ações preferenciais da Companhia, nos termos do Artigo 5º, §2º deste Estatuto Social, nesta ordem.*" **(vii)** a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Sr. Jairo Aparecido Yamamoto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Alameda das Araucárias, s/n, Condomínio Araucárias, casa 7, CEP 13094-120, RG nº 10.600.409 e CPF nº 029.240.918-45, para o cargo de Diretor Presidente; e da (b) Sra. Carolina Sommer Mazon, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada em Vinhedo/SP, na Rua Jazida, 141, CEP 13280-000, RG nº 28.513.577-6 e CPF nº 225.144.538-28, para o cargo de Diretora sem denominação específica; ambos com mandatos até a realização da AGO que vier a deliberar acerca do resultado do exercício social de 2019, devendo permanecerem em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus cargos na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de atas da diretoria da Companhia, tendo declarado não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis. **(viii)** O novo Estatuto Social consolidado da Companhia. **Encerramento:** Restando nada mais a ser deliberado, a palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, revisada, aprovada e assinada. Atibaia/SP, 03/04/2019. **Diretores Reeleitos:** Jairo Aparecido Yamamoto; Carolina Sommer Mazon. **Acionistas Presentes:** Firstbrand Assessoria e Consultoria em Marketing Ltda. P. Jairo Aparecido Yamamoto; Jairo Aparecido Yamamoto; Gerson Silva de Souza; Carolina Sommer Mazon; Maira Medeiros Vendramini Carrara; Rachel Giachini Sampaio Ferreira; Ricardo Vinícius Ferrari; Marco Henrique Chepuck Miazzo. **JUCESP** nº 245.558/19-6 em 08/05/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Ao primeiro dia do mês de abril de 2019, às 11:30 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Companhia") localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2018 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo edição do dia 23/02/2018, e no jornal Opinião de Araras na edição do dia 02/03/2019, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega **5. Ordem do Dia:** 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018; e 5.1.3 Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e 5.2.2 Retificar o item 4.1 da ordem do dia da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 28/09/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 537.054/18-2, em sessão de 12/11/2018, em razão de ter constado equivocadamente a data de pagamento do valor dos juros sobre capital próprio. **6. Deliberações:** O acionista delibera o que segue: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e 6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2018, no valor de R$ 99.116.948,42 (noventa e nove milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), terá s seguinte destinação: **(i)** R$ 24.779.237,11 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2018, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R$ 9.035.662,27 (nove milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) já foram distribuídos sob a forma de juros sobre capital próprio, e o montante remanescente de R$ 15.743.574,84 (quinze milhões, setecentos e quarenta e três reais, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) já foi distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 09/10/2018; e **(ii)** R$ 74.337.711,32 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R$ 26.885.842,77 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 09/10/2018, R$ 6.333.214,96 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R$ 41.118.653,59 (quarenta e um milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) deverá ser distribuído até o dia 31/12/2019; 6.1.3 Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **Andre Dorf,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.379.624-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.751.778-93; (ii) Sr. **Marco Antonio Giusti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 12.333.221- 7, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.269.968-09; e (iii) Sra. **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; Os Conselheiros ora eleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; 6.2.2 Retificar o item 4.1 da ordem do dia da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, ocorrida em 28/09/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 537.054/18-2, em sessão de 12/11/2018, em razão de ter constado equivocadamente a data de pagamento do valor dos juros sobre capital próprio como 31/12/2018, quando deveria ser 31/12/2019. Assim, o item 4.1 da ordem do dia da referida ata deve ser lido com a seguinte redação: "*4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31/12/2019, no valor de R$ 3.176.549,61 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R$ 2.700.067,17 (dois milhões, setecentos mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório*" 6.2.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega) e Arteris Participações S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 01/04/2019. "Confere com a original lavrada em livro próprio". Assinaturas: Mesa: **Juan Gabriel Lopez Moreno –** Presidente da Mesa; **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega –** Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 253.794/19-5 em 10/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Minerva S.A.

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14 - NIRE 35.300.344.022

Companhia Aberta - Código CVM nº 02093-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 25 de Abril de 2019, às 11h - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a ata em epígrafe foi registrada sob nº 245.909/19-9 em 08/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Eucatex S/A Indústria e Comércio

Companhia Aberta

CNPJ/MF. N° 56.643.018/0001-66 - NIRE N° 35.300.028.015

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada no dia 30 de Abril de 2019

Data, Hora e Local: Dia 30/04/2019, às 15:00 horas, na sede social localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre 1 - 11° andar - Vila Nova Conceição - Cidade de São Paulo/SP. **Presença:** Acionistas representando mais de 1/4 do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas e pelos Boletins de Voto à Distância recebidos por meio da Central Depositária da B3 e do Escriturador. Presentes também, os administradores da Companhia, bem como a auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes. **Voto à Distância:** O Presidente da mesa fez a leitura do Mapa Consolidado de Voto à Distância, nos termos da regulamentação vigente. **Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Otávio Maluf, Secretário - Sr. Flávio Maluf. **Publicações:** O Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, foram publicados no dia 28/03/2019, nos jornais Valor Econômico, folhas E23/E27 e no DOESP, folhas 76/85, respectivamente. O Edital de Convocação foi publicado nos dias 13, 16 e 17/04/2019, nos jornais DOESP, folhas 41, 65 e 97, e, no Valor Econômico, folhas E5, E3 e E7. **Ordem do Dia:** a) Aprovar as contas dos administradores, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2018. b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta da administração. c) Aprovar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. d) Aprovar a instalação do Conselho Fiscal. e) Eleger os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, uma vez aprovada a sua instalação. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto à Distância, os acionistas presentes deliberam o quanto segue: **(a)** Aprovar, por maioria com 23.498.789 votos a favor e 2500 abstenções, incluindo os legalmente impedidos, o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeira e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **(b)** Aprovar, por maioria com 23.498.789 votos a favor e 2500 abstenções, incluindo os legalmente impedidos, a Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício encerrado em 31/12/2018, correspondente a R$ 28.970.169,16, da seguinte forma: Constituição de Reserva Legal: R$ 1.448.508,45; Realização/Constituição do ajuste de avaliação patrimonial e reserva e reavaliação: -) R$19.263.745,20; Dividendos mínimos obrigatórios serão pagos até o final do exercício de 2019, a critério da administração da Companhia, sendo, R$ 0,041530 por ação ordinária e R$ 0,045684 por ação preferencial. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex dividendos a partir de 07/05/2019: R$4.079.298,40; Constituição de reserva estatutária para expansão e investimentos: R$12.237.895,22; Reserva de Lucros a realizar: R$ 30.468.212,29. **(c)** Aprovar, por maioria com 23.498.789 votos a favor e 2500 abstenções, incluindo os legalmente impedidos, a remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 no valor de R$ 10.000.000,00. **(d)** Por solicitação de acionista minoritário foi requerida a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2019, tendo 2500 votos a favor e 5000 votos contra e nenhuma abstenção. Portanto, nos termos do artigo 129 da Lei n° 6.404/76, não será instalado o Conselho Fiscal para ao exercício de 2019. Registrar 3.839.726 acionistas titulares de ações sem direito a voto, do capital social se manifestaram pela instalação do conselho fiscal, e que 4.801.007 rejeitaram a instalação e 663.400 se abstiveram. Registrar, também que, a exceção dos votos dos acionistas ordinários minoritários acima, 18.695.282 acionistas titulares de ações com direito a voto se manifestaram pela não instalação do conselho fiscal. Portanto, não totalizando o percentual mínimo previsto na Lei n° 6.404/76 e regulamentação aplicável para a respectiva instalação. **Autorização** - Fica autorizada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2° do artigo 130 da Lei n° 6.404/76. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, (a) **Otávio Maluf** - Presidente da mesa. (a) **Genildo de Brito** - Secretário da Mesa. (a) Otávio Maluf; (a) Flávio Maluf. pp. Genildo de Brito; (a) Paulo Salim Maluf, pp. Genildo de Brito; (a) Pasama Participações S/C. Ltda pp. Genildo de Brito; (a) Brascorp Participações Ltda, pp. Genildo de Brito; (a) Grandfood Indústria e Comércio Ltda. pp. Genildo de Brito; (a) Adriano Pagni Buzaid; (a) Murici dos Santos p.p. Michele da Silva Gonsales; (a) Clube de Investimento Next Gen pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; (a) Clube de Investimento Prober pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; (a) Clube de Investimento Hope pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; Clube de Investimento Continental pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; (a) Kapitalo Master II Fundo de Investimento Multimercado pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; Hayp Fundo de Investimento em Ações pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; Giatech Fundo de Investimento em Ações pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; Metage Fundo de Investimento em Ações pp. Matheus Diego Perecin Vizotto; Vita Fundo de Investimento em Ações pp. Matheus Diego Perecin Vizotto. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/04/2019. **Flávio Maluf** - Secretário da Mesa. **JUCESP** n° 254.648/19-8 em 13/05/2019, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Serasa S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6

Conselho de Administração - Ata de 22 de Março de 2019

Aos 22 dias do mês de março de 2019, reuniu-se, na sede da companhia, às 14h00, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença do Conselheiro Sr. Valdemir Bertolo e, por conferência telefônica, dos Conselheiros Srs. Anthony David Reeves e Darryl Scott Gibson, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) votar a destinação do lucro líquido abrangendo a distribuição de dividendos intercalares, referentes ao período de janeiro a fevereiro de 2019; (ii) eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2019 a 2022; (iii) outros assuntos de interesse da companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Sr. Valdemir Bertolo, com a anuência de todos os Conselheiros presentes. Deliberado e colocado em votação o item (i) da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta de destinação do lucro líquido, abrangendo a distribuição dos dividendos intercalares apurados nas demonstrações financeiras da Serasa S.A., relativamente ao período de janeiro a fevereiro de 2019, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de acordo com a Proposta de Declaração de Dividendos Intercalares e Pagamento de Dividendos Intercalares datada de 12 de março de 2019. A efetivação dos pagamentos aos acionistas dar-se-á em março de 2019. Passando ao item (ii) da ordem do dia, foi deliberada, colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos a reeleição de **José Luiz Teixeira Rossi,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 45.112.620 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 664.492.357-72, para o cargo de Diretor-Presidente; **Valdemir Bertolo,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.254.722-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.248.488-14; e **Sergio Souza Fernandes Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4008519301 SSP/PC RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.786.740-87; e a eleição de **Vander Ossamu Nagata**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 24.594.538-6 e inscrito no CPF/MF nº 252.621.408-40, em razão do término do mandato do diretor Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, todos com endereço comercial na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, como Diretores da Sociedade, para o triênio 2019 a 2022. Os eleitos declaram não estar impedidos, para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 e no artigo 1011 do Código Civil Brasileiro. Ausência justificada dos Conselheiros Srs. Kerry Lee Williams, José Luiz Teixeira Rossi e Lloyd Mark Pitchford. Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Vanessa Araújo Lopes Butalla. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Valdemir Bertolo ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Valdemir Bertolo agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio às folhas nºs 06 e 07 do Livro de Ordem nº 07. Vanessa Araújo Lopes Butalla - Secretária. JUCESP nº 214.908/19-7 em 17/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917354809500000020090267
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917354809500000020090267
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:35:52

Serasa S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6

Conselho de Administração - Ata de 15 de Julho de 2019

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, reuniu-se, na sede da companhia, às 14h30, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença dos Conselheiros Srs. José Luiz Teixeira Rossi e Valdemir Bertolo, bem como, por conferência telefônica, dos Conselheiros Srs. Kerry Lee Williams, Darryl Scott Gibson, Anthony David Reeves, e Lloyd Mark Pitchford, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição de 2 (dois) novos membros para a Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação da composição da Diretoria para o triênio de 2019 a 2022. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Companhia, o Sr. José Luiz Teixeira Rossi, que, com a anuência de todos os Conselheiros presentes, conduziu os trabalhos e convidou a mim, Renata Quiroga Chate (OAB/SP nº 173.499), para secretariá-lo. Deliberado e colocado em votação o item **(i)** da ordem do dia, foram **eleitos**, para o triênio 2019 a 2022, **2 (dois) novos Diretores** sem designação especial para a Diretoria da Companhia, quais sejam, os Srs. **Alberto Wagner Teixeira Campos**, brasileiro, casado, matemático, portador da cédula de identidade RG nº M4000465 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 607.952.126-15, o qual, para todos os fins de direito, será o diretor responsável técnico pela política de segurança da informação da Companhia, e **Rodrigo José Sanchez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.887.968-4, inscrito no CPF/MF nº 129.509.238-79, ambos com endereço comercial na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04066-900, o qual, para todos os fins de direito, será o diretor técnico responsável pela gestão do banco de dados da Companhia. Cada um dos novos Diretores **eleitos** declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, do artigo 2º c/c artigo 4º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. Em relação ao item **(ii)** da ordem do dia, foi aprovada a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta pelo Sr. José Luiz Teixeira Rossi, designado Diretor-Presidente, bem como pelos Srs. Valdemir Bertolo, Sergio Souza Fernandes Junior, Vander Ossamu Nagata, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez, designados Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. **Mesa:** José Luiz Teixeira Rossi – Presidente; Renata Quiroga Chate – secretária. **Conselheiros:** Sr. Kerry Lee Williams – Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Luiz Teixeira Rossi – Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Srs. Darryl Scott Gibson, Anthony David Reeves, Valdemir Bertolo, Lloyd Mark Pitchford, Conselheiros sem designação especial. **Diretores eleitos:** Srs. Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 422.638/19-5 em 05/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Enfil S/A Controle Ambiental

CNPJ nº 00.286.550/0001-19

Distrato de Contrato de Trespasse

Distratante: Calçar Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.919.608/0001-21, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, Conjunto 51, Bloco B, Edifício Brasílio Machado, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005, neste ato representado por seu Administrador, Franco Castellani Tarabini Júnior, casado brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 037.216.878-76, com domicílio na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, salas 51 e 52, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04548-005. **Distratado: Enfil S/A Controle Ambiental,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.286.550/0001-19, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, Edifício Brasílio Machado, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005, neste ato representado por seu Diretor Geral, Franco Castellani Tarabini Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 037.216.878-76, com domicílio comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.955, 5º andar, salas 51 e 52, Edifício Brasílio Machado, bairro Vila Olímpia, CEP: 04548-005. As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente **Distrato de Contrato de Trespasse,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas: Tem como **Objeto** do presente Instrumento, o Contrato de Trespasse celebrado entre as partes acima qualificadas, no qual se instrumentalizou a transferência não onerosa do Acervo Técnico de **Enfil à Calçar,** sob nº 1859/2018, com protocolo sob nº 2018/00136993, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR), do qual consta o Atestado Técnico nº 370/2017, relativo à execução da Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento sanitário ETE Belém à SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, decorrente do Contrato nº CO 21548/2014, firmado na data de 06/02/2019, devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo, na data de 12/03/2019, com protocolo nº 148.235/19-0 **(Anexo I). Parágrafo Primeiro:** Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Contrato de Trespasse celebrado, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos. **Parágrafo Segundo:** Todos os dispositivos e condições contidas no Contrato de Trespasse anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já **Distratados,** o que implica no retorno do Acervo Técnico sob nº 1859/2019 ao patrimônio da ENFIL. **Parágrafo Terceiro:** Acordam as partes, que no prazo de 5 (cinco) dias, contados da assinatura deste Instrumento deverá a ENFIL providenciar o arquivamento deste Instrumento à margem de seu Contrato Social através de requerimento na Junta Comercial de São Paulo, cujas despesas correrão por sua conta. **Parágrafo Quarto:** Passa a vigorar o presente Instrumento entre as partes, a partir de sua assinatura, quando elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer controvérsias do presente Distrato. Estando justo e acordado as partes, firmam o presente **Distrato de Contrato de Trespasse,** em 3 (três) vias, devidamente assinadas por seus representantes e na presença de 2 (duas) testemunhas. São Paulo, 13 de agosto de 2019.**Enfil S/A Controle Ambiental - Distratante; Calçar Construções Ltda. - Distratado.** Testemunhas: Nome: Luiz Joaquim Bento Cicaroni - CPF: 163.559.888-26; Nome: Fernanda Raineri Gonçalez Minguethe - CPF: 271.874.638-63. **JUCESP** nº 458.031/19-7 em 26/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Serra do Manacá - Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 15.346.973/0001-54

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Reduz o Capital Social R$ 4.169.300,00 para R$ 2.419.300,00 Com a Exclusão de bens imóveis no valor de R$ 400.000,00 e outro no valor R$ 1.350.000,00.

CAMPIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.270.149/0001-65

Redução do Capital Social

À empresa, CAMPIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.270.149/0001-65, comunica que está procedendo a redução de seu capital social no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), mediante devolução aos sócios em moeda corrente do País, face ao valor excessivo de seu Capital social atual em relação ao seu Objeto Social.

Banco Société Générale Brasil S.A.

CNPJ 61.533.584/0001-55 - NIRE Nº 35300032683

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30/11/2017

1. Data, hora e local da assembleia: 30/11/2017, às 12 hs., na sede social do Banco Société Générale Brasil S.A. ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a publicação - acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Francis Henri Max Repka e secretariados por Vincent Chardot. **4. Ordem Do Dia:** (i) deliberação sobre a incorporação pela Companhia e consequente extinção da sua subsidiária integral, a Société Générale S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("SG Corretora"), instituição financeira situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, 9º andar, Conjuntos 91 a 93, Cerqueira César, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ 61.868.117/0001-32; (ii) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação") da SG Corretora pela Companhia, celebrado entre os administradores das entidades envolvidas em 21/11/2017, que integra a presente ata na forma do Anexo I; (iii) ratificação da contratação da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.596.945/0001-83 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-031.269-O-1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 4º andar, conjunto 42, Brooklin Paulista, CEP 04568-010 ("Empresa de Avaliação"), responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da SG Corretora a ser absorvido pela Companhia e do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Companhia; (iv) análise e aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da SG Corretora a ser absorvido pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), bem como ratificação do Laudo de Avaliação da Companhia que integram a presente ata na forma dos Anexos II e III, respectivamente. **5. Deliberações:** O único acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar a integralidade dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 21/11/2017, da SG Corretora pela Companhia; **5.2.** Ratificar a contratação da Empresa de Avaliação como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos da SG Corretora e da Companhia; **5.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação da SG Corretora elaborado pela Empresa de Avaliação, datado de 29/11/2017, referente à avaliação do patrimônio líquido da SG Corretora, avaliado por seu valor contábil na data-base de 30/06/2017, correspondente ao montante de R$ 88.791.001,88, bem como ratificar o Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela Empresa de Avaliação, datado de 29/09/2017, referente à avaliação do patrimônio líquido da Companhia, avaliado por seu valor contábil na data-base de 30/06/2017, correspondente a R$ 1.280.772.300,18, conforme já deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 02/10/2017; **5.4.** Aprovar a incorporação da SG Corretora e sua consequente extinção, observados os termos e condições do Protocolo e Justificação, em conformidade com os artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades Anônimas, a Resolução CMN nº 4.122/12 e a Circular BACEN 3.649/2013, o qual será sucedido, a título universal, em todos os bens, participações societárias, direitos e obrigações pela Companhia; **5.5.** Consignar que, em razão de a Companhia ser, nesta data, titular da totalidade das ações de emissão da SG Corretora, a incorporação ora aprovada não resultará em aumento de capital social da Companhia; e **5.6.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da incorporação. **6. Encerramento:** Lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 30/11/2017. Francis Henri Max Repka - Presidente; Vincent Chardot - Secretário. **SOCIÉTÉ GÉNÉRALE** - p.p. Francis Henri Max Repka. JUCESP nº 468.419/19-6, em 30/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - secretária geral.

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de agosto de 2019

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de agosto de 2019, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do artigo 26 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, a Sra. Flavia Senna Handel. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flavia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram: 4.1. Aprovar a proposta da Diretoria no sentido de aumentar o capital social da controlada austríaca Iochpe-Maxion Austria GmbH no montante de até € 6.000.000,00 (seis milhões de euros), a ser subscrito e integralizado pela Companhia, podendo ser realizado em um ou mais atos até o fim do primeiro trimestre de 2020, de forma que a referida controlada austríaca possa reforçar o seu caixa, bem como subscrever e integralizar um ou mais aumentos do capital social da controlada indiana Maxion Wheels Aluminum India Private Limited. 4.2. Autorizar que a Companhia e suas controladas, por meio de seus diretores e/ou procuradores devidamente constituídos, pratique todos os atos e assine todos os documentos que sejam necessários ou convenientes ao cumprimento das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 28 de agosto de 2019. **Assinaturas:** Dan Ioschpe, Presidente, Flavia Senna Handel, Secretária, Conselheiros: Dan Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Gustavo Berg Ioschpe; Nildemar Secches; Iboty Brochmann Ioschpe; Alexandre Gonçalves Silva; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Dan Ioschpe - Presidente da mesa; Flavia Senna Handel - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 472.432/19-9, em 05/09/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

EBMS - Empresa Brasileira de Mobilidade Sustentável, Bicicletas e Ciclomotores Ltda.

CNPJ: 24.535.867/0001-60 - N.I.R.E.: 35.229.835.502

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Luis Carlos Rabello, portador da cédula de identidade RG nº 9.950.258-6, inscrito no CPF sob o nº 901.389.228-91, Diretor Executivo da Sociedade Empresária Limitada **EBMS - Empresa Brasileira de Mobilidade Sustentável, Bicicletas e Ciclomotores Ltda.,** no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02, convoca os representantes legais das sócias **Patéssio Participações Ltda. e Eugênio Pinheiro Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.** para reunirem-se em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua João Dapret (Jardim Dalva) 145, Prédio 1, Bairro Anchieta, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para deliberarem a respeito da: 1) Alteração de Consolidação do Contrato Social no que se refere à: a) Alteração da descrição do endereço da sociedade; b) Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta para adequação do total integralizado pela Sócia Patéssio Participações Ltda.; e c) Alteração e inclusão de cláusulas que orientem sobre a ausência do sócios às reuniões e retirada ou exclusão de sócios da sociedade; e 2) Celebração de Contrato de Empréstimo pela sociedade. São Bernardo do Campo/SP, 09 de setembro de 2019. **Luis Carlos Rabello** - Diretor Executivo.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Vigor Alimentos S.A., a ser Realizada em 16 de Setembro de 2019

Os Srs. Acionistas da Vigor Alimentos S.A. ("Companhia") ficam convocados a se reunirem em assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral Extraordinária"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Vigor Alimentos S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"); e **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia com relação à Emissão, incluindo a celebração dos contratos acessórios, da Escritura de Emissão e de eventuais aditamentos. **Informações Adicionais:** Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, nos termos do Artigo 8º, Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, deverão ser depositados e enviados, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma, na sede da Companhia. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail ri@vigor.com.br. São Paulo, 06 de setembro de 2019. **Vigor Alimentos S.A.** - *Antonio Suarez Lara - Presidente do Conselho de Administração.*

Arlon Food NE Participações Societárias S.A.

CNPJ nº 27.541.343/0001-10 NIRE 35.300.503.368

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 24/06/2019

Local e Hora: Sede da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, 160, 1º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, às 10h. **Publicações Legais: a)** Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2018 publicadas no DOESP em 18/06/2019, página 33 e no jornal Diário Comércio Indústria e Serviços em 18/06/2019, página B3. **b)** Edital de convocação dispensado conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. Presente, também, o diretor da Companhia, Sr. Charles Benjamin Conner. **Mesa:** Presidente: Bruno Martins Silva; Secretário: Charles Benjamin Conner. **Ordem do Dia: 1)** Tomar as contas da administração, aprovar o relatório da diretoria e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado; e **3)** Deliberar sobre a instalação do conselho fiscal. **Deliberações:** Os acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem reservas: Preliminarmente, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e, em seguida: **1)** Tomaram as contas de administração e aprovaram o relatório da diretoria e examinaram, discutiram e aprovaram as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; **2)** Aprovaram destinar: (i) R$919,00 do lucro líquido para absorção do prejuízo acumulado; (ii) 5% do lucro do exercício, no valor de R$264,00 para reserva legal; e (iii) o remanescente do lucro do exercício, no valor de R$4.100,00 para conta de lucros acumulados; e **3)** Os acionistas decidiram não instalar o conselho fiscal no presente exercício social. **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos e deliberações desta reunião foram suspensos para a lavratura desta ata, em livro próprio, nos termos do artigo 130, da Lei 6.404/76, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que em seguida a assinam. São Paulo, 24/06/2019. Bruno Martins Silva - Presidente; Charles Benjamin Conner - Secretário. Acionistas: Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (p.p. Bruno Martins Silva); e Bruno Martins Silva. Diretor: Charles Benjamin Conner. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24/06/2019. **Mesa:** Bruno Martins Silva - Presidente, Charles Benjamin Conner - Secretário. JUCESP nº 460.181/19-1 em 28/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BPP Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/0001-65 - NIRE 35300391306

Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Horário e Local: Em 29.04.2019, às 13hs, na sede social da BPP Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, Bloco B, 3º andar, conjuntos 31/32, Edifício Padauiri, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Presidente: Alexandre Ferrari; Secretária: Patricia Luiza Broilo. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Registrar que a ata que se refere à presente Assembleias será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **4.2.** Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018. **4.3.** Deixar de eleger os membros do Conselho Fiscal por não ter sido formulado o pedido de que trata o Artigo 161, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 29.04.2019. **Assinaturas:** Alexandre Ferrari – Presidente da Assembleia; Patricia Luiza Broilo – Secretária da Assembleia; Acionistas: **Pam Jr Participações e Empreendimentos S.A.** (p. José Carvalho Junior), Alexandra Bispo Thomaz, Carolina Abdala Bauman Rocha, Matheus Polli, Patricia Luiza Broilo, Rosemarie Schalldach, Eduardo Kisahleitner. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Patricia Luiza Broilo - **Secretária.** JUCESP nº 470.841/19-9 em 04.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TAM Linhas Aéreas S.A.

CNPJ nº 02.012.862/0001-60 - NIRE 35.300.118.534

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 04/09/2018

Data, Hora e Local: 04/09/2018, às 17h, na sede São Paulo/SP. Convocação e Anúncios: Dispensada. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Felipe Ignacio Pumarino Mendoza, Presidente, Bruno Angelo Indio e Bartijotto, Secretário. Ordem do Dia e Deliberações: (a) Aprovada a realização da Oferta para Cancelamento do Registro e Saída do Novo Mercado da Multiplus; e (b) Concedida autorização para a Companhia celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Oferta. Encerramento: Formalidades legais. Felipe Ignacio Pumarino Mendoza, Presidente, Bruno Angelo Indio e Bartijotto, Secretário. Acionista: TAM S.A., por Felipe Ignacio Pumarino Mendoza e Sergio Fernando Bernardes Novato. São Paulo, 04/09/2018. **Bruno Angelo Indio e Bartijotto - Secretário.** JUCESP nº 599.816/18-1 em 27/12/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917355245600000020090268
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917355245600000020090268
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:36:00

Minerva S.A.

CNPJ/ME nº 67.620.377/0001-14 – NIRE 35.300.344.022 – Companhia Aberta – Código CVM 02093-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de junho de 2020

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 19h00m, no escritório da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 9º andar, conjunto 82, Itaim Bibi, CEP 04542-000. **2. Mesa:** Ibar Vilela de Queiroz – Presidente; Larissa Pantaleão de Almeida – Secretária. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **4. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **5.1** realização da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor de R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), em favor da Isec Securitizadora S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), para vinculação aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 15ª emissão em série única da Securitizadora ("CRA"), que serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018 ("Oferta") no montante de R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Operação de Securitização"); e **5.2** autorização à Diretoria da Companhia para discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão e à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e/ou à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e da Operação de Securitização, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável. **6. Deliberações Tomadas:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar a Emissão, de acordo com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Minerva S.A." e seus eventuais aditamentos a serem firmados entre a Companhia e a Securitizadora ("Escritura de Emissão"): (i) **Quantidade total de Debêntures**: Serão emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures. Não poderá haver distribuição parcial das Debêntures; (ii) **Valor nominal unitário**: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). O Valor Nominal Unitário poderá ser acrescido de ágio ou deságio, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures; (iii) **Valor total da Emissão**: R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão; (iv) **Séries**: A Emissão será realizada em uma única série. (iv) **Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures**: as Debêntures terão forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (v) **Data de emissão**: para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será aquela estabelecida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (vi) **Prazo de vencimento**: as Debêntures terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou do resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (vii) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização**: as Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme o modelo a ser anexo à Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"), pelo seu Valor Nominal Unitário. Não obstante a subscrição da totalidade das Debêntures ocorrer quando da assinatura do Boletim de Subscrição, a integralização das Debêntures, com o consequente repasse dos valores à Companhia, somente ocorrerá na data de integralização dos CRA, conforme definida no termo de securitização dos CRA ("Data de Integralização"), mediante a integralização dos CRA pelos respectivos investidores; (viii) **Registro para distribuição e negociação**: as Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado; (ix) **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Unitário Atualizado"); (x) **Remuneração das Debêntures**: A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, equivalentes a 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"); (xi) **Periodicidade de pagamento dos Juros Remuneratórios**: a Remuneração será paga conforme tabelas a serem previstas na Escritura de Emissão (ou na data do resgate antecipado das Debêntures resultante (a) do vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, ou (b) do resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão) (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); (xii) **Amortização do Valor Nominal Unitário**: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas, observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (xiii) **Resgate Antecipado Facultativo Total**: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério após 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao agente fiduciário dos CRA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do resgate, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, a critério da Companhia ("Resgate Antecipado Facultativo"). No caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 2025, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo ("NTN-B"), calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures. O valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme descrito anteriormente, será calculado pela fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (xiv) **Oferta de Resgate Antecipado**: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, que poderá ser realizada na periodicidade máxima de 1 (uma) vez a cada trimestre, endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, podendo a Securitizadora aceitar ou não o resgate das Debêntures por ela detidas, de acordo com deliberação tomada em Assembleia Geral de Titulares de CRA, convocada nos termos do Termo de Securitização ("Oferta de Resgate Antecipado"). Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA, informando que deseja realizar o resgate antecipado das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo ("Notificação de Resgate"): (i) o valor proposto para o resgate antecipado das Debêntures, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do resgate antecipado, (b) caso sejam devidos, dos demais tributos, Encargos Moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais a serem previstos na Escritura de Emissão ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a data do resgate antecipado, e (c) de eventual prêmio de resgate antecipado oferecido pela Companhia, a seu exclusivo critério ("Preço da Oferta de Resgate"); (ii) a data em que se efetivará o resgate antecipado, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate; (iii) a forma para manifestação da Securitizadora em relação à Oferta de Resgate Antecipado; (iv) o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures que constituirá condição precedente para o resgate antecipado das Debêntures ("Montante Mínimo de Adesão"); e (v) demais informações relevantes para a realização do resgate antecipado das Debêntures; (xv) **Vencimento antecipado**: a dívida representada pela Escritura de Emissão poderá ser considerada antecipadamente vencida e desde logo exigível, na ocorrência dos casos apontados na Escritura de Emissão; (xvi) **Destinação dos Recursos**: os recursos obtidos pela Companhia em razão da integralização das Debêntures deverão ser destinados integral e exclusivamente para o custeio e/ou financiamento das suas atividades no agronegócio e relações com produtores rurais, no âmbito da indústria e comércio de carnes, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos, custos e despesas relacionados com a produção, processamento, industrialização, comercialização, compra, venda, importação, exportação, distribuição e/ou beneficiamento de (a) gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais, em pé ou abatidos, bem como carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados dos mesmos, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira, e (b) proteínas e produtos alimentícios em geral, frescos ou preparados, transformados ou não, para os mercados brasileiro e estrangeiro, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076/04 e do artigo 3º, inciso I e II, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, da Instrução CVM 600, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 3º da Instrução CVM 600, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, até a Data de Vencimento ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro; (xvii) **Multa e Encargos moratórios**: caso a Companhia deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas à Securitizadora nas datas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos à eventual remuneração incidente sobre os mesmos e ficarão sujeitos, ainda, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; (b) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis*. Os encargos moratórios ora estabelecidos incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Caso os referidos atrasos no pagamento sejam (a) decorrentes de problemas operacionais de sistema não imputados à Companhia, e (b) sanados dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contado do descumprimento da obrigação, não incidirão encargos moratórios sobre os valores devidos aos titulares de CRA; (xviii) **Repactuação**: as Debêntures não serão objeto de repactuação; (xix) **Local de Pagamento**: os pagamentos a que fizerem jus às Debêntures serão efetuados pela Companhia por meio de crédito em conta corrente de titularidade da Securitizadora, a ser devidamente informada à Companhia; (xx) **Pagamento de Tributos**: a Companhia será responsável pelo recolhimento e pela retenção e/ou pagamento dos tributos incidentes sobre os pagamentos e rendimentos devidos à Securitizadora e que incidam ou que porventura venham a incidir em decorrência das Debêntures. Todos os tributos, emolumentos, encargos e/ou tarifas incidentes sobre os rendimentos pagos no âmbito das Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Companhia. Nesse sentido, os referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores correspondentes aos tributos, emolumentos, encargos e/ou tarifas, atuais e futuros, que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos sobre os rendimentos das Debêntures. Da mesma forma, caso, por força de lei ou norma regulamentar, quaisquer tributos, emolumentos, encargos e/ou tarifas tenham que ser retidos ou deduzidos dos pagamentos feitos no âmbito das Debêntures, a Companhia deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores líquidos que seriam por ela recebido caso nenhuma retenção ou dedução houvesse ocorrido. A Companhia não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos aos titulares de CRA e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os titulares de CRA em virtude de seu investimento nos CRA. Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. A Companhia não será responsável pela realização de qualquer pagamento adicional à Securitizadora ou aos titulares dos CRA em razão de qualquer alteração na legislação tributária ou na tributação aplicável aos CRA, conforme descrito acima; e (xxi) **Demais Condições**: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **6.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão e à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e à Operação de Securitização, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data**: São Paulo, 12 de junho de 2020. **Mesa**: Assinaturas **Ibar Vilela** de Queiroz – Presidente; Larissa Pantaleão de Almeida – Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes**: (aa) **Ibar Vilela** de Queiroz, Frederico Alcântara de Queiroz, Norberto Lanzara Giangrande Junior, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Gabriel Jaramillo Sanint, Sergio Carvalho Mandim Fonseca, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, José Luiz Rêgo Glaser, Baker Almohana e Mohammed Mansour A. Almousa. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 13 às folhas 162 a 170. São Paulo, 12 de junho de 2020. Assinaturas: **Ibar Vilela de Queiroz** – Presidente; **Larissa Pantaleão de Almeida** – Secretária.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917360070100000020090269
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917360070100000020090269
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:36:00
Num. 21308255 - Pág. 1

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição

Convocamos os debenturistas da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da **Companhia Brasileira de Distribuição** ("Companhia", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada em primeira convocação, de forma **exclusivamente digital e remota, inclusive para fins de voto, no dia 19 de novembro de 2020, às 9 horas, através da plataforma digital Cisco WebEx Events**, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), através do *link* a ser disponibilizado pela Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: **(i)** Aprovação prévia da não configuração da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 4.12.1, item "(vi)" do "Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição" ("Escritura de Emissão") diante da realização da operação de cisão parcial da Companhia e de sua subsidiária integral Sendas Distribuidora S.A. ("Sendas"), conforme descrita em fato relevante da Companhia publicado em 09 de setembro de 2020 ("Operação"); **(ii)** Aprovação para alteração: (a) do item "(vi)" da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão (b) alteração do item "(i)" da Cláusula 4.12.3.1, da Escritura de Emissão; (c) a alteração do item "(ii)" da Cláusula 4.12.3.1 da Escritura de Emissão; e (d) alteração do item "(vi)" da Cláusula 4.12.3.1 da Escritura de Emissão, conforme propostas de redação do aditamento à Escritura de Emissão a ser disponibilizado aos debenturistas no *site* da Companhia e que, caso aprovadas, serão refletidas no aditamento à Escritura de Emissão; e **(iii)** Autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, firmar todos os documentos aplicáveis, a partir da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, de forma a refletir o teor das deliberações aprovadas na presente Ordem do Dia. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico Cisco WebEx Events, com *link* de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem, para os endereços eletrônicos captacao.gpa@gpabr.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na ICVM 625 os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; b) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Nos termos da ICVM 625, além do voto via sistema eletrônico durante a AGD, a Companhia admitirá o envio de de voto a distância, mediante preenchimento e envio da instrução de voto. Tanto os documentos dos debenturistas quanto as instruções de voto devem ser enviados no referido *e-mail*, até 02 (dois) dias antes da realização da AGD. As informações completas, bem como os documentos relacionados às matérias constantes deste edital estão detalhadas no endereço da Companhia informado acima, bem como no *website* de relações com investidores da Companhia (http://www.gpari.com.br/) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD.

São Paulo, 4 de novembro de 2020.

Companhia Brasileira de Distribuição

Banvox Holding Financeira S.A.

CNPJ nº 38.461.854/0001-48 - NIRE nº 35300556348

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 15.09.2020

Data, Hora, Local: 15.09.2020, às 10h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Maurício Antonio Quadrado, Secretária: Viviane Rodrigues. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, nos termos da Lei das S/A, com valor nominal unitário de R$ 1.000.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 110.000.000,00 ("Debêntures"), "Emissão"); e **(ii)** autorização para a Diretoria (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; (b) contratar os prestadores de serviços inerentes às Debêntures; e (c) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão ("Documentos da Oferta"). **Deliberações Aprovadas:** 1. a Emissão, cujas principais características e condições são as seguintes: *Valor Nominal Unitário:* O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). *Conversibilidade, Tipo e Forma:* As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, sendo da forma nominativa, sem a emissão de cautela ou de certificados. *Espécie:* As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das S/A. *Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:* As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, sendo que as Debêntures da 1ª Série serão subscritas e integralizadas em data única até 30/12/2020 ("Data da 1ª Integralização das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série serão subscritas e integralizadas em data única até 30/06/2021 ("Data da 1ª Integralização das Debêntures da 2ª Série"). *Prazo e Data de Vencimento:* Ressalvadas as hipóteses de (i) aquisição facultativa, e consequente cancelamento, da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.13 abaixo; (ii) resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.10 ou 4.12 abaixo; e/ou (iii) vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes das Cláusulas 5.2 e 5.3 abaixo, ocasiões em que a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 06 anos, contados da Data da 1ª Integralização e das Debêntures da 2ª Série será de 10 anos, contados da Data da 2ª Integralização. *Quantidade de Debêntures:* Serão emitidas 110 Debêntures. *Comprovação de Titularidade:* Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição dos titulares das Debêntures no livro de registro de debêntures nominativas ("Livro de Registro de Debêntures Nominativas"), conforme definido da Lei de S/A. A Emissora se obriga a promover a inscrição dos debenturistas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas em prazo não superior a 5 Dias Úteis a contar de cada subscrição das Debêntures. Para fins de comprovação do cumprimento da obrigação descrita na presente Cláusula quanto à inscrição dos Debenturistas, a Emissora deverá, dentro do prazo acima mencionado, apresentar ao Agente Fiduciário cópia autenticada da página do Livro de Registro de Debêntures Nominativas que contenha a inscrição dos detentores das Debêntures. *Atualização Monetária das Debêntures*. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. *Juros Remuneratórios das Debêntures*. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 110% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), com base em um ano de 252 Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis desde a Data da 1ª Integralização das Debêntures da 1ª Série e desde Data da 1ª Integralização das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: 2. autorizar a Diretoria da Companhia a: **(a)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, podendo, inclusive, assinar os documentos relacionados; e **(b)** contratar os prestadores de serviços inerentes às Debêntures, incluindo, mas não se limitando ao assessor jurídico, o agente fiduciário e a instituição prestadora dos serviços de banco mandatário, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos, bem como eventuais aditamentos; e **(c)** praticar todos os atos e assinar todos os documentos da Emissão. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 15.09.2020. Acionistas: Maurício Antonio Quadrado. JUCESP 400.838/20-5 em 25.09.2020. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Fair Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 32.648.370/0001-26 - NIRE 35300313755

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 12.03.2020

Data, hora, local: 12.03.2020, 16hs, sede social, Rua Vergueiro, 1753/1759 - 6º, 7º e 9º andares, São Paulo/SP. **Presença:** única acionista. **Mesa:** Presidente: Caio Augusto Bastos Lucchesi, Secretário: José Lavia. **Deliberações aprovadas: 1.** Retificação da redação do item 3 das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 12.02.2020, com o intuito de excluir a menção à Circular nº 3.461, de 24/7/2009 e à Lei 9.613, de 3.03.1998 e, consequentemente, ajustar o texto do **Artigo 8º** do Estatuto Social, conforme segue: Onde se lê: *3. Alterar a redação do **Artigo 8º** do Estatuto Social, no que tange às funções dos Diretores, a fim de atualizar de acordo com o normativo do Banco Central do Brasil que dispõe sobre a procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3.03.1998. Consequentemente o referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 8º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 até 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 Diretor de Câmbio e até 5 Diretores sem designação especial, sendo obrigatório o preenchimento do cargo de Diretor de Câmbio, eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração. **§ Único** - Os diretores terão as seguintes funções: **Diretor de Câmbio**, responsável pelo estabelecimento da política comercial das operações; captação de clientes; adoção de providências decorrentes dos relatórios da auditoria interna; responsável por riscos e controles internos, juntamente com todos os diretores; intermediação das operações de câmbio, dentro dos limites estabelecidos. **Diretor** (sem designação especial), responsável pelo controle e acompanhamento do cumprimento das medidas estabelecidas pela Circular n° 3.461 de 24/7/2009, que consolida as regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3.03.1998 e outras suas funções fixadas em Reunião da Diretoria.* Leia-se: *3. Alterar a redação do **Artigo 8º** do Estatuto Social, no que tange às funções do Diretor, sem designação específica, a fim de adequá-la à regulamentação vigente. Consequentemente o referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 8º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 até 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 Diretor de Câmbio e até 5 Diretores sem designação especial, sendo obrigatório o preenchimento do cargo de Diretor de Câmbio, eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração. **§ Único** - Os diretores terão as seguintes funções: **Diretor de Câmbio**, responsável pelo estabelecimento da política comercial das operações; captação de clientes; adoção de providências decorrentes dos relatórios da auditoria interna; responsável por riscos e controles internos, juntamente com todos os diretores; intermediação das operações de câmbio, dentro dos limites estabelecidos.* **Diretor** (sem designação especial), responsável (i) pela política, pelos procedimentos e pelos controles internos da Sociedade, visando à prevenção da utilização do Sistema Financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e de financiamento do terrorismo, de acordo com a regulamentação vigente; e (ii) por outras suas funções fixadas em Reunião da Diretoria. **1.1.** Consequentemente o **§ Único** do **Artigo 8º** passa a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 8º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 até 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 Diretor de Câmbio e até 5 Diretores sem designação especial, sendo obrigatório o preenchimento do cargo de Diretor de Câmbio, eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará sua remuneração. **§ Único** - Os diretores terão as seguintes funções: **Diretor de Câmbio**, responsável pelo estabelecimento da política comercial das operações; captação de clientes; adoção de providências decorrentes dos relatórios da auditoria interna; responsável por riscos e controles internos, juntamente com todos os diretores; intermediação das operações de câmbio, dentro dos limites estabelecidos. **Diretor** (sem designação especial), responsável (i) pela política, pelos procedimentos e pelos controles internos da Sociedade, visando à prevenção da utilização do Sistema Financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e de financiamento do terrorismo, de acordo com a regulamentação vigente; e (ii) por outras suas funções fixadas em Reunião da Diretoria*. **1.2.** Permanecem ratificados e inalterados os demais itens aprovados naquele conclave. **2.** Para efeito de arquivamento na JUCESP, o Estatuto Social, devidamente consolidado. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 12.03.2020. Acionista: **Fair Participações S.A.**, por Caio Augusto Bastos Lucchesi e José Lavia. JUCESP nº 358.110/20-8 em 04.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SERASA S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.300.06256-6

Conselho de Administração Ata de 21.10.2020

Aos 21.10.2020, reuniu-se na sede da companhia, às 14h00, em 1ª convocação, o Conselho de Administração da Serasa S.A., com a presença do Conselheiro Valdemir Bertolo, pessoalmente, assim como dos Conselheiros Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson e Lloyd Mark Pitchford, por conferência telefônica, e do Conselheiro Kerry Lee Williams, por voto antecipado, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** votar a distribuição de dividendos intercalares referentes ao período de agosto a setembro de 2020, bem como seu respectivo pagamento, se aplicável; **(ii)** consignar a renúncia de Vander Ossamu Nagata ao cargo de Diretor Estatutário; **(iii)** eleger Inacio Lopes da Silva Junior como Diretor Estatutário da Companhia; **(iv)** consignar a nova composição da Diretoria Estatutária da Serasa S.A.; e **(v)** outros assuntos de interesse da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Valdemir Bertolo para conduzir os trabalhos, com a anuência de todos os Conselheiros presentes. Deliberado e colocado em votação os itens da Ordem do Dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos: **(i)** a proposta de distribuição de dividendos intercalares referentes ao período de agosto e setembro de 2020, expressa na "Proposta de Declaração e Pagamento de Dividendos Intercalares" elaborada pela Diretoria da Companhia, datada de 09.10.2020; **(ii)** a consignação da renúncia de Vander Ossamu Nagata, em 18.09.2020, ao cargo de Diretor Estatutário da Serasa S.A.; **(iii)** a eleição, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o triênio 2019 a 2022, de Inacio Lopes da Silva Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.307.051-X - SSP/SP, CPF/MF nº 297.742.738-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - conjuntos 191 ao 242, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, o qual declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, do artigo 2º c/c artigo 4º da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, e do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro; **(iv)** a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta por Valdemir Bertolo, designado Diretor-Presidente, bem como por Alberto Wagner Teixeira Campos, Inacio Lopes da Silva Junior, Rodrigo José Sanchez e Sergio Souza Fernandes Junior, designados Diretores. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Valdemir Bertolo ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, agradeceu aos Senhores Conselheiros o comparecimento e encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos. Arquivados os documentos referentes à presente Reunião do Conselho de Administração na sede da Companhia, inclusive a Carta de Desimpedimento do Conselheiro eleito. Ausência justificada de José Luiz Teixeira Rossi - Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os trabalhos foram secretariados por Renata Quiroga Chate. Mesa: Valdemir Bertolo - Presidente; Renata Quiroga Chate - Secretária. Conselheiros presentes: Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração; e Anthony David Reeves, Darryl Scott Gibson, Lloyd Mark Pitchford e Valdemir Bertolo - Conselheiros. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Quiroga Chate - Secretária. JUCESP nº 449.916/20-0 em 27.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta-NIRE 35.300.340.949 - CNPJ 08.769.451/0001-08

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 01.10.2020, às 10 hs, sede social, Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. **Mesa**: Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; Andressa Maciel Scerni, Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** o Código de Ética e de Conduta da Isec e o Código de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo na forma do Anexo A e Anexo B, respectivamente; **2.** a renúncia da Sra. **Ila Alves Sym**, ao extinto cargo de Diretora do Jurídico, mediante a assinatura do termo de renúncia, e a eleição desta para ocupar o cargo de Diretora de Compliance. **2.1.** A Diretora eleita cumpre todos os requisitos do artigo 147 da Lei Federal 6.404/76 conforme alterada e será investida em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia; e **3.** a ratificação da composição da Diretoria, todos com mandato até a **Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022**: **a) Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, RG 44.997.520-SSP/SP, CPF/MF 353.261.498-77, eleito na RCA em 04/02/2020 e que ocupa os cargos de Diretor Presidente, e Diretor de Relações com Investidores; **b)** Juliane Effting Matias, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 34.309.220-7, CPF/MF 311.818.988-62, eleita na RCA em 04/09/2019 e que ocupa o cargo de Diretora de Operações; **c)** Ila Alves Sym, brasileira, casada, advogada, RG 375738-01 SSP/SP e CPF/MF 041.045.637-30, eleita na RCA, realizada nesta data e que, doravante passa a ocupar o cargo de Diretora de Compliance; e **d)** Jose Miguel da Fonseca Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 20.301.83-9 CRA/RJ, CPF/MF 854.308.117-34, eleito na RCA em 07/10/2019 e que ocupa o cargo de Diretor de Distribuição. **3.** a autorização para a Diretoria praticar todos os atos, registros, e publicações necessários, sem a publicação dos anexos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.10.2020. Conselheiros: Ivo Vel Kos, Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, Daniel Monteiro Coelho De Magalhães. JUCESP 449.660/20-5 em 27.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ERBO S/A EMPRESA REFLORESTADORA DE BOTUCATU

CNPJ nº 43.327.287/0001-71 - NIRE nº 35.300.238.214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRORDINÁRIA

Na forma prevista na letra "b" do Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei 6.404/76, ficam convocados, os Srs. Acionistas da ERBO S.A. EMPRESA REFLORESTADORA DE BOTUCATU, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de novembro de 2020, as 11:00hs (onze horas), com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito a voto e, caso necessário, as 11:30hs (onze horas e trinta minutos), com qualquer número de acionistas, na sede social da companhia na Ligação Rubião Júnior, Km. 8, Antigo Leito da Estrada de Ferro Sorocabana, Distrito de Lobo-Botucatu, no Município de Botucatu - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) eleição da Diretoria; 2) alteração do estatuto social para agrupamento das ações, eliminação do valor nominal das ações e atualização da expressão monetária do capital social; 3) aumento de capital social; 4) mudança de endereço da sede social e 5) outros assuntos de interesse da Companhia. Botucatu, SP, 28 de outubro de 2020. Flávio Urias Pereira - Acionista

LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA

NIRE nº 3590580877-0 CNPJ nº 09.303.268/0004-10

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 Armazém Geral

A empresa filial LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3590580877-0, inscrita no CNPJ nº 09.303.268/0004-10, inscrita na Secretaria Estadual da Fazenda sob o nº 645.996.086.110, localizada no endereço Avenida Engenheiro Juarez de Siqueira Britto Wanderley, nº 155, Eldorado, São José dos Campos/SP, CEP: 12.238-565, tendo como sócios o Sr. Ricardo Gonçalves, portador do RG nº 13.387.156-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.893.338-69, residente a Av. Heitor Villa Lobos, nº 624, apto.34 B, Vila Ema, São José dos Campos/SP, CEP 12.243-260, o Sr. Adilson Magri, portador do RG nº 10.517.904-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.298.768-38, residente na Avenida Cidade Jardim, nº 3.141 – Alameda das Rosas - 03, Condomínio Quinta das Flores, São José dos Campos/SP, CEP 12.233-900, o Sr. Danilo Magri, portador do RG nº 44.042.202-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 228.556.068-02, residente na Avenida Cidade Jardim, nº 3.141 – Alameda das Rosas – 03, Condomínio Quinta das Flores, São José dos Campos/SP, CEP 12.233-900 e o Sr. Ricardo Fernandes Caldi, portador do RG nº 26.835.080-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.083.467-23, residente na Avenida Antônio Widmer, nº 80, Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP 12.244-873. CAPITAL: A Filial não possui capital destacado e o capital social da matriz é de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte Mil Reais). CAPACIDADE: A área destinada à armazenagem no galpão é de 1.868,12 m² (metro quadrado) e 3.573,4 m³ (metro cúbico). COMODIDADE: As instalações encontram-se em perfeito estado de conservação, sem trincas em paredes, revestimentos e no piso. A iluminação e ventilação no local estão de acordo com todas as normas de edificações e da vigilância sanitária. Possui vestiário e banheiros para os funcionários fora da área de armazenagem das mercadorias. Escritórios separados fisicamente da área de armazenagem. SEGURANÇA: Área segura através de câmeras de monitoramento, vigilante do condomínio e sistema para combate de incêndio (hidrantes, extintores e alarme de incêndio). NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: As mercadorias a serem recebidas são de características secas e de vários tipos de materiais de origem nacionais e estrangeiras, como por exemplo: fios de sutura, cateter, curativos, macas, que precisam de licenças especiais da Vigilância Sanitária (AFE'S) para fins da saúde. Não serão armazenadas mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável. Tão logo seja assinado o Termo de Responsabilidade desta unidade armazenadora (filial já qualificada acima), a sociedade se compromete a obter nos órgãos específicos as necessárias autorizações para armazenamento dos produtos sujeitos a controle especial destinado à saúde. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO: Paletização e transporte interno através de 1 empilhadeira elétrica com capacidade de carga de 2.800 kg e 2 paleteiras manuais. OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: As operações de carga e de descarga das mercadorias são de responsabilidade do armazém e podem ser recusadas o seu descarregamento caso: não haja espaço suficiente, fácil deterioração, acondicionamento precário ou comprometa a integridade de outras mercadorias e com documentos faltantes, conforme a legislação vigente. São José dos Campos, 02 de Junho de 2020. LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA. RICARDO GONÇALVES, SÓCIO ADMINISTRADOR. ADILSON MAGRI, SÓCIO ADMINISTRADOR. DANILO MAGRI, SÓCIO ADMINISTRADOR. RICARDO FERNANDES CALDI, SÓCIO. Documento registrado na JUCESP em 11 de Setembro de 2020.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/11/2020 03:52:33.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 38701451] - www.imprensaoficial.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20111917360097900000020090270
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111917360097900000020090270
Assinado eletronicamente por: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 19/11/2020 17:36:01

EXCELENTÍSSIMOª SENHORª DOUTORª JUIZª DE DIREITO DA 13º VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM - PA

Autos do processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, ADEMIR DE SOUZA CRUZ, ALIOMAR DA SILVA GAMA e MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA FIGUEIREDO RODRIGUES, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, por meio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o **DESENTRANHAMENTO** do seguinte petições e seus documentos, de ids. 21557418, 21555750, 21554644 e 21553546, vez que tais a habilitações destes credores já foram realizadas anteriormente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2020.

Tiago Sales Fernandes

OAB 27.008/A

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20120108450802400000020353434
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120108450802400000020353434
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 01/12/2020 08:45:08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – FALIDO devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita, devidamente habilitada, apresentar manifestação a **habilitação de crédito de ID nº 16918353** apresentada por **DEIMESON JAQUES DA SILVA**.

Em relação a determinação da entrega do apartamento ao requerente, informa que nada tem a opor, concordando com a entrega do imóvel. Requer, portanto, que o juízo permita e determine que o credor tome posse do imóvel.

Quanto a determinação da realização do pagamento de R$ 6.798,00 corrigido pelo INPC desde a data do ajuizamento e juros simples de mora de 1% ao mês, a partir da citação, vem IMPUGNAR OS CÁLCULOS apresentados pelo requerente uma vez que o valor de R$ 10.560,09 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e nove centavos) requerido na referida habilitação não está em concordância com o art. 9º, II da LFRJ, uma vez que tanto para a atualização quanto para os juros foi utilizada como data final o dia 27.04.2020 e não a data da falência da empresa, vejamos o artigo citado:

> Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
> II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

Sendo assim, em concordância com os ditames do art. 9º, II da LFRJ, a atualização deve ser feita até a data 10/09/2019, de modo que o valor correto do crédito a ser habilitado é de R$ R$ 9.758,98 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme tabela cálculos juntada e anexo.

Nesses termos,

Pede prosseguimento.

Belém, 09 de dezembro de 2020.

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	R$ 6.798,00 corrigido pelo INPC desde a data do ajuizamento (26/08/2016) e juros simples de mora de 1% ao mês, a partir da citação (30/01/2017) até a
Valor Nominal	R$ 6.798,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	26/8/2016 a 10/9/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/1/2017 a 10/9/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	1110 dias	1,089476
Percentual correspondente	1110 dias	8,947614 %
Valor corrigido para 10/9/2019	(=)	R$ 7.406,26
Juros(953 dias-31,76667%)	(+)	R$ 2.352,72
Sub Total	(=)	R$ 9.758,98
Valor total	**(=)**	**R$ 9.758,98**

Retornar **Imprimir**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:08
Número do documento: 20120911305975700000020542720
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120911305975700000020542720
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 09/12/2020 11:30:59

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTTA – FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, com sede à Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, Batista Campos, Belém-Pará, neste ato representado por seu Administrador Judicial **MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa sob o nº 7.504 e CPF/MF nº 574.470.982-72, com escritório nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Trav. Rui Barbosa, nº 1242, sala 406, bairro de Nazaré, CEP: 66035-220.

OUTORGADO: LIVIA DA SILVA DAMASCENO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 25.103 e CPF/MF 530.235.872-72 com escritório nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Rua Bernal do Couto, nº 901, Torre Winter, apto 1101.

PODERES: Amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com cláusula **AD JUDICIA, ET EXTRA**, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

Ananindeua-PA, 10 de outubro de 2020.

MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR JUDICIAL DA EMPRESA
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – FALIDO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 20120911305981500000020542721
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120911305981500000020542721
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 09/12/2020 11:30:59

segue em anexo pdf petição de juntada de instrumentos de representação processual

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM-PA

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vi la Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP 06029-900, por seus advogados, com escritório constante no rodapé desta, vem à presença de vossa excelência, respeitosamente, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** que contende com **BUILDING CONSTRUTORES**, já qualificados, vem à presença de vossa excelência informar que constitui novos patronos, bem como requerer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome da advogada **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/MS 12.002**, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2021.

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
OAB/MS 12.002

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/MS 5.871

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562482800000021050595
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562482800000021050595
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:24

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12.3.2014

Aos 12 dias do mês de março de 2014, às 8h, na sede social, Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos para integrar este Conselho na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10.3.2014, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, os quais tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do estatuto social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do estatuto social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretores Executivos: Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes - Julio de Siqueira Carvalho de Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.567.472-1/SSP-SP, CPF 425.327.017/49; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas,** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Diretores Gerentes - Alfredo Antônio Lima de Menezes**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.493.059-0/SSP-SP, CPF 037.958.008/03; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902-8/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; **Diretores Adjuntos - Altair Antônio de Souza,** brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, em união estável, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octávio de Lazari Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Departamentais**: **Adineu Santesso**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.961.648/SSP-SP, CPF 401.747.518/34; **Alexandre Rappaport**, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho,** brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio José da Barbara,** brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Arnaldo Nissental**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Bruno D'Avila Melo Boetger,** brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Diaulas Morize Vieira Marcondes Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.726.106/SSP-SP, CPF 010.673.678/70; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Fernando Antônio Tenório,** brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Roncolato Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.168.492-X/SSP-SP, CPF 562.941.588/34; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/ SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **Johan Albino Ribeiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Luiz Rodrigues Bueno**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 6.353.077/SSP-SP, CPF 586.673.188/68; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Júlio Alves Marques**, português, casado, bancário, RNE W240333-C/CGPI/DIREX/DPF, CPF 618.635.808/91; **Laércio Carlos de Araújo Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.405.336-X/SSP-SP, CPF 567.041.788/72; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Lúcio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 02.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Marlene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, **Nobuo Yamazaki,** japonês, casado, bancário, RNE V119879-U/CGPI/DIREX/DPF, CPF 180.387.998/01; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; **Paulo Aparecido dos Santos,** brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Paulo Faustino da Costa,** brasileiro, casado, bancário, RG 13.243.867-7/SSP-SP, CPF 055.681.898/97; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; **Walkiria Schirrmeister Marquetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; e eleito **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores**: **Antonio Chinellato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Cláudio Borges Cassemiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981-8/SSP-SP, CPF 849.805.678/00; **João Sabino**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49; **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Regionais: Alex Silva Braga**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3ª Sobreloja, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-920; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594/SSP-SP, CPF 015.525.598/31, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-021; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77, com domicílio na Praça Quinze de Novembro, 298, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89, com domicílio na Avenida Moraes Sales, 668, 3º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-000; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34, com domicílio na Avenida Estados Unidos, 26, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40015-010; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 988, 4º andar, Campina, Belém, PA, CEP 66017-000; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-160; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93, com domicílio na Rua da Concórdia, 148, São José, Recife, PE, CEP 50020-050; **Luis Carlos Furquim Vermieiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, 1º andar, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; **Mauricio Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, com domicílio na Rua Olavo L. Almeida, 800, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090; e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, esquina com a Rua Dronsfield, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001. Os Diretores reeleitos e o eleito: 1) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. 3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do estatuto social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: **Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Membros: Romulo Nagib Lasmar**, brasileiro, casado, advogado, RG 12.623.179-5/SSP-SP, CPF 010.923.241/00; **Osvaldo Watanabe**, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04; e, em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, como membro qualificado, **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco terão: 1) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; 2) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Membros que serão nomeados na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. 4) de conformidade com o disposto no Artigo 22 do estatuto social, nomearam, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador: Lázaro de Mello Brandão**; **Membros: Luiz Carlos Trabuco Cappi**; **Antônio Bornia**; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**; **Milton Matsumoto** e **Sérgio Nonato Rodrigues**; 5) de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do estatuto social, designaram Ouvidor o senhor **Júlio Alves Marques**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme e Milton Matsumoto. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 198.501/14-6, em 22.5.2014. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

NÍVEL EMPRESARIAL BBD LISTED NYSE BBDO LISTED NYSE LATIBEX XBBDC MEMBER OF Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM ISE ITAG abrasca IBRI

A&F INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CMPJ/MF 12.359.940/0001-50

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
Circulante	11.065.961,05	10.527.762,83	**Circulante**	73.661,61	46.813,33
Disponível	396.931,42	166.708,79	**Exigível a Curto Prazo**	73.661,61	46.813,33
Caixa e Bancos	102.531,42	117.808,79	Contas a Pagar	25.500,00	2.890,00
Aplicações Financeiras	294.400,00	48.900,00	Pro Labore a Pagar	9.977,87	-
Realizável Curto Prazo	10.669.029,63	10.361.054,04	Obrigações Tributárias	8.718,34	6.845,37
Créditos	10.669.029,63	10.361.054,04	Provisão p/ Imposto de Renda	20.077,50	25.392,29
Estoque de Imóveis	10.669.029,63	10.361.054,04	Provisão p/ Contribuição Social	9.387,90	11.685,67
Ativo não Circulante	10.071.562,56	8.785.848,28	**Patrimônio Líquido**	21.063.862,00	19.266.797,78
Imobilizado			Capital Social: Domiciliados no País	50.000,00	50.000,00
Imóveis	8.785.848,28	8.785.848,28	AFAC	1.285.714,28	-
Investimentos	1.285.714,28	-	Reserva de Agio	18.900.227,72	18.900.227,72
			Reserva Legal	97.399,51	52.831,51
			Lucros Suspensos	-	263.738,55
			Resultado do Exercício	730.520,49	-
Total do Ativo	21.137.523,61	19.313.611,11	**Total do Passivo**	21.137.523,61	19.313.611,11

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital	Reserva Legal	Reserva de Agio	Lucros Acumulados	Afac	Total
Saldo em 31/12/2012	50.000,00	52.831,51	18.900.227,72	263.738,55	-	19.266.797,78
Resultado do Exercício	-	-	-	891.349,94	-	891.349,94
Reservas Legal	-	44.568,00	-	(44.568,00)	-	-
Dividendos Pagos	-	-	-	(380.000,00)	-	(380.000,00)
Afac	-	-	-	-	1.285.714,28	1.285.714,28
Saldo em 31/12/2013	50.000,00	97.399,51	18.900.227,72	730.520,49	1.285.714,28	21.063.862,00

Demonstrações de Resultados

	31/12/2013	31/12/2012
Receita Bruta Operacional	1.283.636,90	1.557.032,76
Receitas de Aluguel	1.283.636,90	1.557.032,76
(-) Deduções das Vendas	(46.852,77)	(56.831,73)
Impostos s/ Aluguel	(46.852,77)	(56.831,73)
Receita Liquida Operacional	1.236.784,13	1.500.201,03
(-) Custo dos Alugueis	(81.876,59)	(187.412,57)
Lucro Bruto	1.154.907,54	1.312.788,46
Despesas Operacionais	(147.637,24)	(107.808,21)
Despesas Administrativas	(147.105,58)	(126.089,32)
Despesas/Receitas Financeiras	(531,66)	18.281,11
(=) Lucro Operacional	1.007.270,30	1.204.980,25
Res. do Exercício Antes I. Renda	1.007.270,30	1.204.980,25
(-) Imposto de Renda	(78.882,62)	(105.302,94)
(-) Contribuicao Social	(37.037,74)	(46.549,07)
Resultado Líquido do Exercício	891.349,94	1.053.128,24

Demonstracao do Fluxo de Caixa

	2013	2012
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuizo do Exercicio.	891.349,94	1.053.128,24
	891.349,94	1.053.128,24
Redução (Aum.) dos Ativos Operacionais:		
Estoques	(307.975,59)	8.493.250,98
Outros Ativos a Receber	(1.285.714,28)	
Imobilizado	-	(8.785.848,28)
Aumento (Red.) dos Passivos Operacionais:		
Fornecedores		
Impostos a Recolher	(5.739,59)	40.729,40
Outras Obrigações	32.587,87	2.890,00
Liquido dos Ativos e Passivos:	(1.566.841,59)	(248.977,90)
	(675.491,65)	804.150,34
Financiamento das Atividades:		
AFAC	1.285.714,28	-
Pagamento de Dividendos	(380.000,00)	(740.000,00)
	230.222,63	64.150,34
Caixa/Equivalente no Inicio do Exercicio	166.708,79	102.558,45
Caixa/Equivalente no Fim do Exercicio	396.931,42	166.708,79
	230.222,63	(64.150,34)

Denis Fernandes Araujo

C.P.F. 221.388.258-41

Diretor

Competence A. Contábil Ltda

Luiz Carlos Tamazato

CRC TC 1SP 124692/O-7

Imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 30 de maio de 2014 às 04:13:29.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2015

Data, Hora, Local: Em 10.3.2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, foram publicados em 4.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 19, e "Valor Econômico", páginas A13 a A30; b) o Edital de Convocação foi publicado em 6, 10 e 11.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 32, 52 e 75; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas C11, B5 e A9. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 5.2.2015, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária: •** aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 2.326, daquele Órgão, de 5.2.2015, para: 1) aumentar o capital social no valor de R$5.000.000.000,00, elevando-o de R$38.100.000.000,00 para R$43.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76 e com emissão de 841.454.808 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 420.727.426 ordinárias e 420.727.382 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção de 2 ações novas para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, nos termos da proposta do Conselho de Administração de 5.2.2015 e do Fato Relevante publicado em 6.2.2015, no jornal "Valor Econômico", página A7, documentos esses disponíveis, na íntegra, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br); 2) alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: **(i)** no "caput" do Artigo 6º, para refletir as alterações no capital social decorrentes da deliberação mencionada no item 1 acima; **(ii)** no Parágrafo Único do Artigo 1º, adaptando-o ao novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA; **(iii)** no "caput" do Artigo 8º, elevando de 9 para 10 o número máximo de membros no Conselho de Administração, em decorrência da expansão que a Organização Bradesco vem obtendo em todas as áreas em que atua, e incluindo o Parágrafo Segundo ao mencionado Artigo de maneira a flexibilizar a forma de participação dos membros do Conselho de Administração nas reuniões daquele Órgão, renumerando, por consequência, os Parágrafos subsequentes; **(iv)** no "caput" do Artigo 13, aprimorando a sua redação; **(v)** no Artigo 20, tornando o Conselho Fiscal permanente; **e (vi)** no Artigo 21, que disciplina o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo os Parágrafos Primeiro e Segundo, visando a adaptar a redação ao disposto na Resolução nº 4.329, de 25.4.2014, do Conselho Monetário Nacional, facultando a recondução de até 1/3 dos integrantes daquele Órgão para até outros cinco mandatos anuais consecutivos, renumerando, por consequência, o Parágrafo Único. Tendo em vista a aprovação de todas as alterações propostas, foi dispensada a transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata, como Anexo. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2014; 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº2.326, de 5.2.2015, para: a) destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R$15.088.818.165,46, da seguinte forma: R$754.440.908,27 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$9.279.797.280,09 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R$5.054.579.977,10 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos; b) ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos, acima mencionados, já pagos, considerando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2014; 3) aprovada a proposta das acionistas controladoras para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 10 membros, ocasião em que, acatando integralmente as indicações das acionistas controladoras, foram reeleitos os atuais membros, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129-5/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e eleito o senhor **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos e o eleito: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; 3) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 5.2.2015, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser integrado, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Edifício Lorian, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; e **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, divorciado, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 4.000, apartamento 72B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-001; e como respectivos suplentes, os senhores **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Pascal, 260, apartamento 81, Condomínio Edifício Domaine de Beauchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302; e **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; b) eleitos por indicação de acionistas detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, com domicílio na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 112, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-000; e como suplente, o senhor **João Batistela Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, com domicílio na Rua Pequetita, 145, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04552-060; c) eleitos por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **Luiz Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20, com domicílio na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1200, apartamento 25N, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05345-000; e como suplente, o senhor **Oswaldo de Moura Silveira**, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, com domicílio na Rua Doutor Manoel de Paiva Ramos, 138, apartamento 82 F, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que: I. a planilha de apuração de votos em separado que resultou na eleição dos representantes dos acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, e dos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para o Conselho Fiscal, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade; II. abstiveram-se de votar os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais presentes; e III. os Conselheiros Fiscais eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 5) aprovados, para o exercício de 2015, os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº2.326, de 5.2.2015, para: **1)** a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e **2)** remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme segue: **1) Administradores: •** o montante global anual de até R$250.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável), e **•** a verba anual de até R$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do estatuto social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus membros e aos da Diretoria. **2) Membros Efetivos do Conselho Fiscal:** Fixada em R$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignado pela mesa que: **a)** a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI entregou: **a.1)** manifestação, abstendo-se de votar em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração; e **a.2)** carta congratulando o Bradesco pela adoção do caráter permanente do Conselho Fiscal; e **b)** a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. absteve-se de votar em relação às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal. Na sequência dos trabalhos, o acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva sugeriu à mesa que, futuramente, seja avaliada a possibilidade de que as Assembleias Gerais Ordinárias precedam as Extraordinárias. A Mesa Diretora dos trabalhos agradeceu a sugestão esclarecendo que, pela qualidade dos assuntos tratados no presente Conclave, havia a necessidade da Assembleia Extraordinária preceder a Ordinária. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogélio Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 167.454/15-8, em 17.4.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício. **Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede:** Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único -** Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho. **Título II - Dos Objetivos Sociais:** Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social:** Artigo 6º) O capital social é de R$43.100.000.000,00 (quarenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 5.048.728.847 (cinco bilhões, quarenta e oito milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.524.364.555 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 2.524.364.292 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, duzentas e noventa e duas) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto -** Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração:** Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos. **Título V - Do Conselho de Administração:** Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto -** Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria:** Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesseis) membros. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente. Artigo 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em

(continua)

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 9 de maio de 2015 às 01:34:49.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

(continuação)

Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal:** Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria:** Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** – Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no Órgão por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** – Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c)avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Título IX - Do Comitê de Remuneração:** Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria:** Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Primeiro -** A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais:** Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados:** Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único -** Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2015. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara.

NÍVEL - BM&FBOVESPA | BBD LISTED NYSE | BBDO LISTED NYSE | LATIBEX XBBDC | MEMBER OF Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM | ISE 2015 | ITAG | abrasca | IBRI

TRANCHAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.N.P.J. 60.661.956/0001-66

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2014

Ativo	2014	2013
Circulante	3.509.876,97	3.517.241,35
Disponibilidade	777,07	-
Contas a Receber	-	8.141,45
Outros créditos	-	-
Impostos a compensar	-	-
Impostos antecipados/recuperar	-	-
Adiantamento a diretores	-	-
Estoque revenda	3.509.099,90	3.509.099,90
Matéria prima	-	-
Produtos acabados	-	-
Ativo Não Circulante	34.647,53	34.647,53
Depósitos judiciais	34.647,53	34.647,53
Permanente	3.739.353,29	3.860.513,39
Investimentos	1.964.008,65	1.964.008,65
Investimento em bens e direitos	1.959.043,83	1.959.043,83
Título capitalização	4.964,82	4.964,82
Imobilizado	1.693.862,39	1.814.141,49
Terrenos	-	-
Edifícios e construções	729.310,23	729.310,23
Máquinas e equipamentos industriais	89.753,81	89.753,81
Veículos, móveis e instalações	1.297.527,13	1.298.367,13
Equipamentos informática	714.075,81	745.732,90
Correção monetária dif IPC-BTNF	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(1.136.804,59)	(1.049.022,58)
Intangível	9.380,43	9.380,43
Marcas e patentes	9.380,43	9.380,43
Diferido	72.101,82	72.982,82
Aquisição software	18.970,68	18.970,68
(-) Amortização	(13.441,29)	(12.560,29)
Despesa pré operacional	-	-
Correção monetária IPC/BTNF	66.572,43	66.572,43
Total do Ativo	7.283.877,79	7.412.402,27

Passivo	2014	2013
Circulante	4.973.290,25	7.693.337,48
Fornecedor nacional	-	-
Fornecedor estrangeiro	-	-
Salários e ordenados a pagar	5.197,82	3.947,45
Financiamento	458.304,44	391.337,27
Impostos e contribuições a pagar	5.153,34	3.382.885,59
Adiantamentos de clientes	63.000,00	-
Outras obrigações	4.407.518,63	3.845.457,64
Provisões IRPJ e CSLL	34.116,02	69.709,53
Passivo Não Circulante	2.707.249,73	275.882,00
Refis	2.707.249,73	275.882,00
Patrimônio Líquido	(396.662,19)	(556.817,21)
Capital social	6.800.000,00	6.800.000,00
Ações em tesouraria	1.200.000,00	1.200.000,00
Rerservas de capital	80.434,73	80.434,73
Reserva legal	235.321,84	235.321,84
Lucros/prejuízos acumulados	(8.712.418,76)	(8.872.573,78)
Total do Passivo	7.283.877,79	7.412.402,27

Demonstracão do Resultado do Período de 01/01/2014 a 31/12/2014

	2014	2013
Receita Bruta	1.540.994,90	-
(-) Impostos e devoluções	(56.246,33)	-
Receita Líquida	1.484.748,57	-
(-) Custo Mercadoria Vendida	-	-
Lucro Bruto	1.484.748,57	-
(-) Despesa Operacional	(1.383.333,31)	(2.417.849,61)
Administrativas	(887.763,74)	(978.069,52)
Com vendas	-	-
Despesa financeira	(495.569,57)	(1.439.780,09)
Receita Financeira	-	-
Resultado Operacional	101.415,26	(2.417.849,61)
Despesa/Receita Não operacional	202.400,00	-
Resultado Antes Impostos	303.815,26	(2.417.849,61)
CSLL Contribuição Social Lucro Liquido	(44.380,66)	-
IRPJ Imposto de Renda Lucro	(99.279,58)	-
Lucro (Prejuizo) Exercicio	160.155,02	(2.417.849,61)
Lucro(Prejuizo) por Ação	0,67	(10,07)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Ações					
	Capital Social	em tesouraria	Reserva Legal	Reserva Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2012	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(5.943.406,63)	2.372.349,94
Lucro Distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercicios anteriores	-	-	-	-	(511.317,54)	(511.317,54)
Transferencias patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuizo) do exercicio	-	-	-	-	(2.417.849,61)	(2.417.849,61)
Saldo em 31/12/2013	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.872.573,78)	(556.817,21)
Lucro distribuido	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercicios anteriores	-	-	-	-	-	-
Transferências patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	160.155,02	160.155,02
Saldo em 31/12/2014	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.712.418,76)	(396.662,19)

Notas Explicativas da Diretoria

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observancia da Lei 6.404/76 conforme segue: a) A sociedade adota o regime de competencia para fins de registro das suas operações; b) A Provisão para "Devedores Duvidosos" não foi efetuada; c) Com base nos principios contabeis, foram elaboradas as Demonstrações Financeiras, sobre tudo atenta a lei 9249/1995 que não requer o reconhecimento dos efeitos inflacionarios a partir de 1996; d) As quotas de depreciação foram registradas conforme determina o art. 305 $ 2o do RIR/1999; e) O Capital Social representado por R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 240.000 ações.

A Diretoria, 31 de dezembro de 2014

Reconhecemos a exatidão das demonstrações representadas pelo Balanco Patrimonial e Demonstracão de Resultado, levantados em 31 de dezembro de 2014.

Trancham S.A. Indústria e Comércio

Jaime Roberto Brabo Carida - CPF 765.970.838-49; **José Bernardo Ribeiro de Souza** - Contador - CRC 1SP163.561/0-5 - CPF 011.680.878-05

Comércio e Indústria Antônio Elias S/A

CNPJ/MF nº 60.620.150/0001-20 - NIRE: 35.300.040.791

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 20 de maio de 2015, às 13:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar,** para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014. São Paulo, 05 de maio de 2015. **João Antonio Zogbi Filho -** Diretor Presidente.

Campineira Patrimonial S/A

CNPJ/MF nº 46.043.147/0001-60 - NIRE: 35.300.044.550

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, às 10:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 5º andar, sala 04, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014; c) ratificação da distribuição de parte dos lucros acumulados aos acionistas. São Paulo, 05 de maio de 2015. **Nelson Antonio Zogbi Junior -** Diretor Presidente.

ALPINA AMBIENTAL S.A.

C.N.P.J. 53.187.613/0001-46 - NIRE 35300097254

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da **ALPINA AMBIENTAL S.A.** que se encontram disponíveis na sede social da empresa, na Avenida Papa João XXIII nº 4871B, galpão 8, Bairro Sertãozinho, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, cópias dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 10 de junho de 2015 às 11:00 horas. Mauá, 07 de maio de 2015. **Helmut Landau Remy -** Diretor Presidente.

Autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 9 de maio de 2015 às 01:34:49.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

AGE 10.6.2010

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$28.500.000.000,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 3.762.450.441 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.881.225.318 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezoito) ordinárias e 1.881.225.123 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, cento e vinte e três) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;

b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinqüenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto – Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;

e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;

f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;

g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;

h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;

i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;

j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;

k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;

m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;

n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;

o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;

p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;

q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 97 (noventa e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 12 (doze) a 26 (vinte e seis) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 6 (seis) a 9 (nove) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
e) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
f) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;

II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;

e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;

h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;

i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;

j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;
e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.6.2010.

Banco Bradesco S.A.

desde Abreu

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2010

Data, Hora, Local: Aos 10 dias do mês de março de 2010, às 17h, na sede social. **Ordem do Dia:** no Edital Nome do 1º anzol, Pelão Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa: Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Secretário:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia: Assembléia Geral Extraordinária:** examinar, propostas do Conselho de Administração para: I) cancelar as ações mantidas em Tesouraria, oriundas da Sétima da Assembléia, representativas do seu próprio Capital Social, sem redução deste, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social; II) reduzir de 58 para 52 o número mínimo de membros da Diretoria, alterando o número mínimo de Diretores Vice-Presidentes e de Diretores Gerentes, adequando-os à estrutura organizacional da Sociedade, sem alteração do número máximo de membros daquele Órgão, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 13 do Estatuto Social; III) reduzir de 9 para 5 o número mínimo de membros do Conselho de Administração, sem alteração do número máximo de membros daquele Órgão, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 10 do Estatuto Social; e IV) consolidar o Estatuto Social. **Assembléia Geral Ordinária:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2009; b) deliberar sobre a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) fixar o limite global e a forma de remuneração anual dos Administradores; d) eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos dos artigos 239 da Lei nº 6.404/76 e 18 do Estatuto Social, a eleição em separado de 2 (dois) membros, titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com restrição de exercício, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social; e) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. **Publicações Prévias:** a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado em 27, 28 e 4.2.2010, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 4, 7 e 28, e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 7, 9 e 17; e b) documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foram objeto da Reunião do Conselho de Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31.12.2009, foram publicados em 9.2.2010, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 5 a 34, e "Diário do Comércio", páginas 11 a 26, estando em observância ao Artigo 249 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Consolidadas abrangendo as Agências no Exterior e as empresas controladas e controladas em conjunto no País e no Exterior, bem como analisadas as propostas específicas (PPE), e c) Edital de Convocação foi publicado em (3, 4 e 5.2.2010), nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 68, 50 e 32, e "Diário do Comércio", páginas 7. **Leitura de Documentos:** todos os documentos citados no item "publicações prévias", as Propostas do Conselho de Administração e das Sociedades Controladas foram lidos, colocados sobre a mesa e arquivados à disposição dos acionistas. **Deliberações: Assembléia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas do Conselho de Administração, registrando-se haverem 7.582.000 (2.530.000 ON e 5.052.000 PN) votos contrários e 2.580.000 (1.290.000 ON e 1.290.000 PN) abstenções, conforme mapa sintético consolidado de votação, arquivado na sede social, cujos votos foram proferidos pelos acionistas presentes à Assembléia, nos termos do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e seguem transcritas "Propostas do Conselho de Administração a serem submetidas aos acionistas do Banco Bradesco S.A., em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 10.3.2010, às 17h. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. vem submeter, para exame e deliberação, propostas para: 1. **Cancelar as ações mantidas em Tesouraria, existentes na data da Assembléia, representativas do seu próprio Capital Social, sem redução deste, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social** – Por força de programas de recompra, o Conselho de Administração, em Reuniões de 28.11.2007, 27.5 e 27.11.2008, 11.6 e 2.12.2009, autorizou a Diretoria da Sociedade a adquirir, após as cotações terem sido para patamares que o Órgão julgasse atrativos, ações preferenciais, sem redução do Capital Social, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, posteriormente aprovado que a decisão sobre a alienação ou cancelamento dessas ações seria tomada oportunamente e comunicada ao mercado, tendo o exposto o Conselho propõe o cancelamento das ações mantidas em Tesouraria, decorrentes da Sétima da Assembléia, representativas do seu próprio Capital Social, sem redução deste, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. O número de ações a serem canceladas será definido na Assembléia Geral, ocasião em que se efetivará a alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. **2. Reduzir de 58 para 52 o número mínimo de membros da Diretoria, alterando o número mínimo de Diretores Vice-Presidentes e de Diretores Gerentes, adequando-os à estrutura organizacional da Sociedade, sem alteração do número máximo de membros daquele Órgão, com a conseqüente alteração do "caput" do Artigo 13 do Estatuto Social** – Tendo em vista as modificações que vêm ocorrendo na composição da Diretoria, em face de alterações administrativas, e com a finalidade de adequar o número de membros à atual estrutura organizacional da Sociedade, propomos alterar: a) o número mínimo de 7 (sete) para 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes e o número mínimo de 11 (onze) para 6 (seis) Diretores Gerentes. Em consequência destas modificações, teríamos redução de 58 para 52 o número mínimo de membros da Diretoria, sem alteração do número máximo de membros daquele Órgão, atualmente o "caput" do Artigo 13 do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 97 (noventa e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos de 12 (doze) a 26 (vinte e seis) membros sendo: 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Gerentes; - Diretores Departamentais de 23 (vinte e cinco) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores de 6 (seis) a 9 (nove) membros; e - Diretores Regionais de 7 (sete) a 15 (quinze) membros." Na sequência dos trabalhos, oportunamente e propícia uma ocasião para cancelamento das ações mantidas em Tesouraria, existentes na data da Assembléia, adquiridas por meio de programas de recompra, em deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, em Reuniões de 28.11.2007, 27.5 e 27.11.2008, 11.6 e 2.12.2009, o acionista Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, que detinha 6.616.340 ações nominativas escriturais sem valor nominal, sendo 3.308.170 ordinárias e 3.308.170 preferenciais, já exercidas acima todas a participação de 10% em ações, deliberou na Assembléia Geral Extraordinária de 14.12.2009, em decorrência do "caput" do artigo 8º do Estatuto Social, pessoa a vender com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 8º) O Capital Social é de R$28.000.000.000,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 3.420.408.493 (três bilhões, quatrocentos e vinte milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentas e noventa e três) ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo: 1.710.204.855 (um bilhão, setecentas e dez milhões, duzentas e quatro mil, oitocentas e cinco) e sendo ordinárias e 1.710.204.858 (um bilhão, setecentas e dez milhões, duzentas e quatro mil, oitocentas e cinquenta e três) preferenciais. **Assembléia Geral Ordinária:** a) tomarem conhecimento do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2009, e, relativamente aos itens "c" e "d" da Ordem do Dia, serem aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registrando-se haverem sido recebidos

(Continuação)

Educators' Retirement Board, State of Wisconsin Investment Board Master Trust, State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans, State Street Emerging Markets Southern Inc. Master Investment Trust, Textile Retirement System of Texas, Teachers Retirement System of the State of Illinois, The Ambulances of Northern Investment Trust, The Boeing Emerging Markets Umbrella Fund, Sub Fund, The Boeing Latin America Fund, The Brazil Value and Growth Fund, The Fulwes Fund Board of Queensland, The General Retirement System of the City of Detroit, The Hartford Former Clerical Employee Composite Retirement Plans Master Trust, The Illinois Municipal Employees Retirement Fund, The Master Trust Bank of Japan Ltd. RE: MTBC400035347, The McGraw-Hill Retirement Plan Collective Investment Trust, The New Economy Fund, The Ontario Public Service Employees Union Pension Trust Fund, The Pension Reserves Investment Management Board, The Policemen's Annuity and Benefit Fund City of Chicago, The Public Education Employee Retirement System of Missouri, The Public School Retirement System of Missouri, The State Teachers Retirement System of Ohio, The Trustees of Saint Patrick's Cathedral in the City of New York, Tulsa County Employees' Retirement Association, UPS Group Trust, USAA Cornerstone Strategy Fund, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard FTSE All-World ex-US Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds, Vanguard International Value Fund, Washington Governor Rinse Company Defined Benefit Master Trust, Wellington Management Portfolios (Dublin) P.L.C., Wellington Trust Company N.A., Westar Energy, Inc. Retirement Plan, Wisconsin Merchants International Fund, Xerox Canada Employees' Retirement Plan, representados pelo Citibank N.A., este por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcatto, Australian Reward Investment Alliance, Capital Income Builder, Inc., Capital World Growth and Income Fund, Inc., European Growth Fund, New World Fund, Inc., Norges Bank, SBC Master Pension Trust, T. Rowe Price Emerging Markets Stock Fund, T. Rowe Price Funds SICAV, T. Rowe Price Institutional International Equity, T. Rowe Price International Funds, T. Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund, T. Rowe Price International Funds, T. Rowe Price Latin America Fund, T. Rowe Price Trust Company, Trustee of The International Common Trust Fund on Behalf of its Participating Trust, Emerging Markets Equity Trust, The Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust, Threadneedle Investment Funds ICVC, Vanguard Investment Series, PLC, Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds, Washington State Investment Board, representados pelo HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., este por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcatto; iati Financeiro Ações Fundo de Investimento, representado pelo iati Corretora S.A., este por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcatto, Fundo de Investimento Vinci Ibiúna em Ações, Fundo de Investimento Vinci Valuation Equity Hedge Multimercado, Fundo de Investimento Vinci Valuation Equity Long Short Multimercado, Fundo de Investimento Vinci Valuation Equity Long Short Master Multimercado, Fundo de Investimento Vinci RJI em Ações, Fundo de Investimento Valorem Performance em Ações, Fundo de Investimento Valorem Superinstalação em Ações, representados pela Valorem Asset Management Gestão de Ativos e Valores Mobiliários Ltda., este por seu procurador, senhor George Washington Tenório Marcatto, e José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira Filho. Na sequência, o senhor Presidente colocou os nomes indicados pelos referidos acionistas detentores de ações preferenciais para eventual eleição, visualizando a eleição dos senhores Domingos Aparecido Maia, Membro Efetivo, e João Batarelo Biazon, Membro Suplente, pela soma de quantidade representando 16,5586% das ações preferenciais, sendo rejeitado com os mandatários da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI detentora de 0,3835% de ações, elucidando-se do voto em branco dos demais acionistas detentores de ações preferenciais presentes. Dessa feita o senhor Presidente que os Conselheiros eleitos estão investidos até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2011, e que tomarão posse de seus cargos após a apresentação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, e que preencherem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararem, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil ou virtude de condenação criminal. Dessa forma, o Conselho Fiscal, assim composto: Membros Efetivos: Domingos Aparecido Maia, Nelson Lopes de Oliveira e Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; Membros Suplentes: João Batarelo Biazon, Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo e Renaud Roberto Teixeira. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias são aprovadas somente anuindo em algo e se lomando efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos, sobrando-se as votos em legislativo impedidos. Nada consignado pela mesa a ensejar da Manifestação solicitando a realização de Concurso Fiscal Permanente apresentada pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada a ata, foi esta ata aprovada por todos os acionistas presentes e autorizada inclusive pelo representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP000190/O-5, senhor Washington Luiz Pereira Cavalcanti, Contador CRC 1SP112946/O-6, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76 ea). Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Declarado para os devidos fins que a Ata das referidas Assembleias encontra-se arquivada no livro próprio, devidamente aprovado pelo Banco Central do Brasil e arquivado conforme segue: "Certidão – Secretaria da Fazenda – Junta Comercial do Estado de São Paulo – Certifico o registro sob nº 316.778/13-4, em 21.8.2013 da Ata Registro Nuevo de Diniz – Secretário Geral." a) Carlos Alberto Rodrigues Guilherme – Secretário.



RALSTON AGROPECUÁRIA S/A

C.N.P.J. nº 62.133/000[illegible]

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, relativa à apuração de resultados e Balanço Patrimonial relativos aos exercícios de 2.008 e 2.009 e as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas elaboradas pela nossa

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2009 e 31/12/2008 (Em Reais)

Descrição	2009	2008
Receita Operac. Bruta/ Receita Operac. Bruta	143.578,78	47.273,42
(-) Impostos s/ Vendas	(2.411,84)	(1.725,50)
Receita Operacional Líquida	140.866,94	45.547,92
Lucro Bruto	140.866,94	45.547,92
(-) Despesas Administrativas	(132.756,78)	(117.401,12)
(-) Despesas Tributárias	(5.193,66)	(191,41)
(-) Despesas Financeiras	(1.868,60)	(3.850,10)
(+) Receitas Financeiras	192,23	-
Lucro Operacional	1.300,92	(75.944,70)
(+) Outras Receitas	11.344,00	63.932,23
Lucro Antes do Resultado Contr. Social	12.644,92	(94.812,47)
(-) Contribuição Social	(2.584,45)	(1.589,06)
(-) Imposto de Renda	(3.432,14)	(2.250,43)
Lucro Líquido do Exercício	6.554,33	(98.362,70)

Demonstração do Fluxo Caixa

Descrição	2009
1) Atividade Operacional: Resultado do Exercício	(98.362,70)
(+) Aumento Imóveis a Pagar	1.335,31
(+) Aumento Adiantamento Clientes	91.812,93
(+) Diminuição de Outras a Pagar	(580,01)
Total Atividade Operacional	34.075,43
2) Atividade de Financiamento: (+) Dividendos a Pagar	153.493,26
Total de Financiamento	185.499,28
3) Atividade de Investimento: (+) Reserva Capital - Ágio	667.000,00
(-) Distribuição de Dividendos	(800.000,00)
(+) Aumento de Capital	100.000,00
Total Atividade de Investimento	654.860,00
Caixa Saldo no Período	(71.636,71)
(+) Saldo Anterior de Caixa	118.732,54
Saldo Atual de Caixa e Equiv. a Aplicações Financeiras	766.868,25

Balanço Patrimonial em 31/12/2009 e 31/12/2008 (Em Reais)

Descrição	2009	2008
Ativo Circulante: Caixa e Equivalentes	112.732,54	54.268,25
Aplicações Financeiras - Renda Fixa		750.000,00
Adiantamento a Diretores	(9.613,11)	-
Total do circulante	128.343,79	784.268,25
Não Circulante: Investimentos	0,01	0,01
Terras e Direito de Uso	743.668,32	743.668,32
Total de Investimentos	743.668,33	743.668,33
Imobilizado	626.396,22	626.396,22
Juros	11.334,58	11.334,58
Total do Não Circulante	1.381.419,61	1.381.419,61
Total do Ativo	1.509.763,19	2.165.687,86

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/2009 e 31/12/2008 (Em Reais)

Descrição	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2006	2.521.778	12.383.013	(137.767)	14.667.023
Resultado do Exercício	-	-	(98.363)	(98.363)
Saldos em 31/12/2007	2.521.778	12.383.013	(236.130)	14.471.414
Resultado do Exercício	-	-	(74.633)	(74.633)
Saldos em 31/12/2008	2.521.778	12.383.013	(308.008)	14.396.781

Demonstração do Valor Adicionado em 31/12/2009 e 31/12/2008 (Em Reais)

Descrição	2009	2008
Receitas		
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	140.866,94	45.547,92
Outras Receitas	11.344,00	63.932,23
Insumos Adquiridos de Terceiros		
Custos dos Produtos, das Mercadorias e dos Serviços Vendidos	(2.411,84)	(1.725,50)
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(132.756,78)	(117.401,12)
Valor Adicionado Bruto	16.042,32	(9.646,47)
Retenções		
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	16.042,32	(9.646,47)
Valor Adicionado Recebido em Transferência		
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	192,23	-
Valor Adicionado Total a Distribuir	16.234,55	(9.646,47)
Distribuição do Valor Adicionado		
Pessoal e Encargos	1.335,31	1.335,31
Impostos, Taxas e Contribuições	5.626,59	2.441,49
Juros e Aluguéis	1.868,60	3.850,10
Juros sobre o Capital Próprio	-	-
Lucros Retidos / Prejuízo do Exercício	6.554,33	(98.362,70)
Valor Adicionado Distribuído	16.234,55	(9.646,47)

Balanço Patrimonial em 31/12/2008 e 2007 (Em R$)

Ativo	2008	2007
Circulante	1.805	915
Disponível	179	740
Adiantamento de Salário	1.618	-
Impostos a Recuperar	148	148
Não Circulante	14.324.719	14.291.316
Realizável a Longo Prazo	882.400	-
Conta Corrente Coligada	882.400	-
Imobilizado	14.724.282	14.724.282
Terrenos	29.735	29.735
Terrenos Reavaliados	8.177.282	8.177.282
Benfeitorias e Semoventes	1.832.585	832.585
Móveis e Utensílios	43.500	43.500
Poços e Benfeitorias - Investimentos	8.791.366	8.791.366
(-) Depreciações Acumuladas	(2.122.153)	(2.122.153)
Intangível		
Direito de Uso de Softwares	3.027	3.027
	3.027	3.027
Total do Ativo	14.326.549	14.292.234

Passivo	2008	2007
Circulante	13.404	58.670
Obrigações Fiscais	5.893	16.266
Obrigações Sociais	1.048	10.878
Outras Contas	67	366
Provisão de Férias	6.396	31.173
Não Circulante	925.464	891.150
Exigível a Longo Prazo		
Outras Obrigações	925.464	
Conta Corrente Coligada	-	891.150
Patrimônio Líquido	13.386.781	14.477.414
Capital Social	2.521.778	2.521.778
Reservas de Reavaliação	12.383.013	12.383.013
Prejuízos Acumulados	(308.008)	(232.378)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	14.326.549	14.292.234

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2008 e 2007 (Em R$)

Descrição	2008	2007
(-) Despesas Operacionais	(813.631)	(770.038)
Gerais e Administrativas	(812.210)	(770.005)
Encargos Financeiros Líquidos	(955)	(233)
Outras Receitas Operacionais	38.500	883.400
Auguéis Recebidos	38.500	883.400
Resultado Antes dos Impostos e Lucros	(774.631)	(86.638)
Prejuízo do Exercício	(774.631)	(86.638)
Quantidade de Ações do Capital Social	2.521.778	2.521.778
Resultado por Ação - R$		

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2008 e 2007 (Em R$)

Descrição	2008	2007
Fluxo de Caixa Provenientes das Operações		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(74.633)	(98.519)
Itens que não Afetam o Caixa	(74.633)	(98.519)
Variações nos Ativos Circulante e Realizável a L. P.		
Adiantamento Salários	1.618	-
Impostos a Recuperar	15	15
Clientes com Entidades Ligadas	882.400	-
	884.033	15
Variações nos Passivos Circulante e Não Circulante		
Obrigações Fiscais	(10.293)	9.602
Obrigações Sociais	(9.830)	418
Provisão de Férias	(25.778)	1.344
Outras Contas	(299)	(6.580)
Débitos com PTU	925.464	-
	879.264	4.484
Total das Atividades Operacionais	804.631	(81.189)
Atividades de Investimentos		
Atividades de Financiamento		
Distribuição de Dividendos	(201.150)	80.912
Rec. Lig. Utilizados nas Ativ. de Financiamento	(201.150)	80.912
Total dos Efeitos de Caixa	(817)	(277)
Variação no Caixa		
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	126	943
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	943	667
Variação no Caixa	(817)	(277)

A Diretoria

Contador: Marcos Jarbas do Nascimento - TC-CRC 1SP144.807/O-2

STECK INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 06.276.884/0001-80

Relatório da Administração - Exercício de 2009

O ano de 2009 começou com muitas incertezas em função da crise financeira internacional, mas no segundo semestre houve uma melhora com a retomada da atividade econômica no Brasil. A Companhia atingiu no ano um faturamento bruto de R$ 12,4 milhões, com crescimento de 7% em relação a 2008, um EBITDA de R$ 1,9 mil que representa 21% da Receita bruta e mesmo assim teve um prejuízo de R$ 14.062 mil que é uma melhora em relação ao ano anterior. Todos os negócios da Companhia apresentaram crescimento de receita, mas o resultado ainda não é satisfatório. Nosso objetivo para o ano de 2010 é reduzir o endividamento e aumentar a lucratividade. Temos um bom quadro de funcionários, ao de 772 em 31/12/2009 contra 593 em 31/12/2008. Nossos agradecimentos aos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e autoridades, agradecendo ao Banco do Desenvolvimento do setor elétrico e a eficiência nacional.

A Administração

Demonstrações dos Resultados para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2009 - (Em milhares de Reais)

Descrição	2009
(+/-) (Despesas) Receitas	
Despesas Gerais e Administrativas	(330)
Resultado de Equivalência Patrimonial	14.412
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.082

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2009 - (Em milhares de Reais)

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	1	Obrigações Tributárias	20
Total do Ativo Circulante	1	Obrigações Trabalhistas	10
Ativo não Circulante		Outras Relacionadas	53.858
Investimentos	70.477	Total do Passivo Circulante	53.888
Total do Ativo não Circulante	70.477	Patrimônio Líquido	
		Capital Social	3
		Reservas de Lucro	15.190
		Total do Patrimônio Líquido	16.588
TOTAL ATIVO	70.478	TOTAL PASSIVO	70.478

Diretor / Presidente

Gabriel Bernstein - CPF nº 404.020.418-72

Contador

Bernardo Rivkin de Castro - CRC nº 1SP178477/O-8

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.788
Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.802, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2010

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2010, às 16h, na sede social, Cidade de Deus, localizada na Praça Vereador Vitorino Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros relativos para integrar este Conselho na Assembleia Geral Ordinária não realizada, pois nesse se dará após a formalização de seus nomes pelo Banco Central do Brasil com adoção do sistema Property Patrimo Ilenio Silva Salgado, que quase simultaneamente aos diferentes desempenhos, 11 (da) conformidade com as disposições do artigo 8º do Estatuto Social, presidiram e eleição entre o, do Presidente e Vice-Presidente deste Orgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidentes:** Antônio Bornia (2) atendendo ao disposto no artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos os seguintes: **Diretores Executivos: Presidente** – Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, casado, bancário, RG 9.284.362/SSP-SP, CPF 255.316.078/68; **Vice-Presidentes** – Lázaro Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 3.555.334/SSP-SP, CPF 564.172.724/00; Arnaldo Alves Vieira, brasileiro, casado, bancário, RG 4.847.313/SSP-SP, CPF 055.360.078/00; Sérgio Socha, brasileiro, casado, bancário, RG 106.918.9/SSP-SC, CPF 133.196.409/73; **Julio de Siqueira Carvalho de Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.272.744/IFP-RJ, CPF 405.527.017/49; **José Luiz Acar Pedro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.562.741/SSP-SP, CPF 021.917.006/01; **Norberto Pinto Setúbal**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 4.442.254/SSP-SP, CPF 509.382.706/20; e **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.436.680/SSP-SP, CPF 942.508.868/53; **Diretores Gerentes – José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.172.182.4/SSP-SP, CPF 064.282.330/72; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.518.817-5/SSP-SP, CPF 181.225.350/08; **Odair Afonso Rebelato**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.109.060/SSP-SP, CPF 120.119.838/00; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.426/SSP-SP, CPF 161.917.606/00; **Adonio Cassemiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.382.186.0/SSP-SP, CPF 722.498.408-25; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-1.520.669/SSP-MG, CPF 373.760.326/20; **Candido Leonelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.124.764/SSP-SP, CPF 775.738.268/04; e **Mauricio Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.875.904/SSP-SP, CPF 244.478.098-62, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; **Diretores Departamentais: Adhemar Seriptenko**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.881.648/SSP-SP, CPF 401.747.319/91; **Airton Carlos Leal Andreoli**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.289.098/SSP-SP, CPF 053.396.868/49; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.740.978-7/SSP-RS, CPF 286.548.840/04; **Alfredo Antônio Lima de Menezes**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.493.058/SSP-SP, CPF 037.458.008/02; **Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.483.851/SSP-MG, CPF 044.092.606/09; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.081.409/SSP-SP, CPF 311.136.138/00; **André Fernandino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.331.013-1/SSP-RJ, CPF 102.271.824/53, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; CEP 06029-900; **André Marques da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.490.401-3/IFP-RJ, CPF 797.052.857/91, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.695-3/SSP-SP, CPF 065.908.098/27; **Antonio da Justa Mendes Portugal**, casado, bancário, RG 5.540.577/SSP-SP, CPF 831.307.478/20; **Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.568/SSP-SP, CPF 093.996.768/53; **Arnaldo Rissoneli**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.732.446/IFP-RJ, CPF 425.248.807/15; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 080.831.238/37; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.610.062-4/SSP-SP, CPF 048.213.418/28, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Darlan Paulo Favarine de Moura**, brasileiro, separado, bancário, RG 11.574.548-5/SSP-SP, CPF 076.618.918/13, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Douglas Tavio Franciscato**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.011.047/SSP-SP, CPF 040.066.836-83; **Fernando Bartolomeu**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 8.174.346/SSP-SP, CPF 308.448.858/87; **Fernando Roncolato Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.168.492-X/SSP-SP, CPF 950.941.586/34, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **João Outgarte Scalize**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.673.010-8/SSP-SP, CPF 371.865.878/91, com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 2º andar, Edifício Damha Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; **Jean Philippe Lensy**, francês, casado, bancário, RNE W413512-8/SE/CPMAF/DPF, CPF 793.149.427/34, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **João Alberto Weidemann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.278.904-1/SSP-Rs, CPF 364.200.818/00, com domicílio na Avenida Paulista, 1.150, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **José Luiz Rodrigues Duarte**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 4.353.077/SSP-SP, CPF 586.617.188/68; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 10.126.693-2/SSP-SP, CPF 091.868.878/20; **Josus Augusto Pereira**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.388.168/SSP-SP, CPF 980.130.988/91; **Julio Alves Marques**, português, casado, bancário, RNE W243033-G/SE/SPMAF/DPF, CPF 918.635.868/91; **Ludmilo Carlos de Araújo Filho**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 7.625.336-X/SSP-SP, CPF 947.941.768/72, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; **Lucio Rotelli Tavanaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.182.959/SSP-PR, CPF 042.449.968-74, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Luiz Alves dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.234.631-8/SSP-SP, CPF 787.923.898-72, com domicílio na Avenida Agisseno, 1.300, 3º andar, Agisseno, Barueri, SP, CEP 06453-000; **Luiz Carlos Angeleti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334/SSP-SP, CPF 058.043.728/05; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.428.420-3/SSP-BA, CPF 226.347.355/87; **Luiz Fernando Pires**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.881.852/SSP-SP, CPF 411.482.078/72, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Mauricio de Araújo Meirelles**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.902.021/SSP-PE, CPF 350.668.564-15, com domicílio na Avenida Rio Negro, 585, 12º andar, Edifício Damha, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; **Marcos Dante Weiss**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.864.945-SSP-SP, CPF 020.161.778-76, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.671.043/SSP-SP, CPF 874.053.888/15, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Marcos Villaverde**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG 9.061.805-0/SSP-SP, CPF 980.471.568-68; **Maria Raisa de Souza Ramos**, brasileira, casada, bancária, RG 7.992.111/SSP-SP, CPF 771.420.046-00, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Mariana Moraes Milani**, brasileira, casada, bancária, RG 17.400.000/SSP-SP, CPF 076.855.818/12, com domicílio na Avenida Iguatemi, 360, 10º andar, Conceição, São Paulo, SP, CEP 01046-010; **Mauro Rochlin**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 080.647.708/68; **Nilton Peregrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.256.071/SSP-SP, CPF 680.395.328/34, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; CEP 06029-900; **Nelson Yamazaki**, japonês, casado, bancário, RNE V413478-2/DEAMAF/DPF, CPF 180.281.998/01, com domicílio na Avenida Iguaçu, 380, 10º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-010; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.419.410/SSP-SP, CPF 917.366.675/00; **Paulo Apparecido dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG 13.149.693-6/SSP-SP, CPF 072.150.598/62, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Paulo Faustino de Castro**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.740.481.7/SSP-SP, CPF 255.681.958/07, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Roberto Sobral Hollander**, diplomata, solteiro, bancário, RG 4.616.670-0/SSP-SP, CPF 001.497.438/09, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Wellerto Cedermarque Marques**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.305.787-3/SSP-SP, CPF 044.844.758/08, com domicílio na Avenida Agisseno, 1.300, 3º andar, Agisseno, Barueri, SP, CEP 06453-000; **Diretores Adjuntos: Alexandre Chiavatto Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.645.729/SSP-SP, CPF 085.668.158-52, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Aurélio Bueno Pegoraro**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.909.395-9/SSP-PR, CPF 349.606.999/87; **Claudio Fernando Marcusso**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.398.443/SSP-SP, CPF 594.044.838/72; **José Ramiro Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.169.209/SSP-PE, CPF 824.211.314-72; **Octávio de Lazari Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.262.506/SSP-SP, CPF 044.746.788/37, e **Osmar Hanssbeke Pinho**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.482.543/SSP-SP, CPF 668.806.298/34, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Regionais: Alex Silva Braga**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-10.713.998/SSP-MG, CPF 058.505.336-83, com domicílio na Avenida da França, 400, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40015-901; **Aimé Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.965.787-9/SSP-SP, CPF 125.048.708-60, com domicílio na Rua da Bahia, 851, 8º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; **Américo Guattieno Dinis**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.833.445-3/SSP-SP, CPF 053.465.748-58, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3º andar, República, São Paulo, SP, CEP 01046-010; **Antonio Pinheiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.080.850/SSP-SP, CPF 013.526.598-31, com domicílio na Rua Silva Ramos, 588, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; **Delmar Ribeiro de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-4/SSP-SP, CPF 005.646.288-66, com domicílio na Rua Santo Antônio, 301, 2º andar, Jurunas, Belém, PA, CEP 66025-630; **Claudio Muniz Viana Hernandes Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.726.196/SSP-SP, CPF 310.873.078-70, com domicílio na Rua Dona de Cristofaro, 125, 9º andar, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05070-001; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.863.363/SSP-PE, CPF 089.815.603-34, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60060-050; **Francisco Assis de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.867.981/SSP-MG, CPF 076.811.126-68, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, Centro, Heliodora, Rio Grande, RS, CEP 95020-000; **Gerardo Dias Feitosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PB, CPF 380.678.043-20, com domicílio na Rua de Caridade, 148, Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50020-903; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.218.761/SSP-SC, CPF 534.382.679-04, com domicílio na Praça 29 de Fevereiro, 296, 4º andar, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 01.425.779-3/DETRAN-DF/BR, CPF 044.922.396-45, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 8-33, 1º andar, Bauru, SP, CEP 17010-021; **José Sergio Bardin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.107/SSP-SP, CPF 295.407.008-82, com domicílio na Rua Dr. Alberto Seixmeiro, 996, Centro, Castanhal, SP, CEP 13070-111; **Maurício Nemes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.196-44, com domicílio na Rua Oleni L. Almeida, 900, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090; **Verner Wolff**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 7.761.722.356/SSI-SC, CPF 287.928.559-68, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; **Wilson Bagolin de Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301-78, com domicílio na Rua Senador Dantas, 81, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, (i) nomeados, de conformidade com o disposto nos Artigos 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social, (ii) membros que integrarão os seguintes Comitês da Sociedade: a) de Remuneração; Coordenador: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 1.116.377-0/SSP-SP, CPF 204.937.328/72; Membros: Antônio Bornia, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.303.128/SSP-SP, CPF 001.052.078-04; Mário de Oliveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.078.007-3/SSP-SP, CPF 112.116.388-15; Márcio Artur Laurelli Cypriano, brasileiro, casado, bancário, RG 7.863.334-8/SSP-SP, CPF 023.366.628-20, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e Luiz Carlos Trabuco Cappi, já qualificado; (b) os Conselhos Internos e Consultivos – Coordenador: Mario de Oliveira Teixeira Júnior, já qualificado; Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 7.448.042/SSP-SP, CPF 021.068.268-54, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Domingos Figueiredo de Abreu, Milton Matsumoto, já qualificados; Marco Antonio Rossi, brasileiro, casado, securitário, RG 12.525.752/SSP-SP, CPF 015.929.538/56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925; Clayton Camacho, Roberto Sobral Hollander, Alexandre da Silva Glüher, já qualificados e Frederico William Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.482/SSP-SP, CPF 882.992.128/49, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; c) da Gestão Integrada de Riscos: Coordenador: Milton Matsumoto; Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Arnaldo Alves Vieira, José Luiz Acar Pedro, Domingos Figueiredo de Abreu, Odair Afonso Rebelato, Marco Antonio Rossi, Alexandre da Silva Glüher, Clayton Camacho, José Luiz Rodrigues Duarte, João Alves Marques, Roberto Sobral Hollander, já qualificados; Claudionor Pellizon, brasileiro, solteiro, bancário, RG 10.311.424/SSP-SP, CPF 058.348.218-62, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e Frederico William Wolf, já qualificado; d) da Gestão Integrada de Riscos e Avaliação de Capital: Coordenador: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Membros: Laércio Albino Cesar, Arnaldo Alves Vieira, Sérgio Socha, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, José Luiz Acar Pedro, Norberto Pinto Setúbal, Domingos Figueiredo de Abreu, Milton Matsumoto, Adhemir Cassemiro, Marco Antonio Rossi e Roberto Sobral Hollander, já qualificados; Sócio de Diamnes, Membros dos Comitês de Remuneração, de Controles Internos e Compliance, de Conduta Ética, e de Gestão Integrada de Riscos e Avaliação de Capital (este mantido até o 1º Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2011), e os nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse do seus cargos, sendo que (ii) a nomeação em suas funções até que a Reunião deste Órgão que elegerá e nomeará os novos Membros no ano de 2011 receba a homologação do Banco Central do Brasil e seja a Ata aprovada na Junta Comercial e publicada; e, (iii) conformidade com o disposto no Artigo 21 do Estatuto Social, nomeou, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria, Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, já qualificado; Membros: José Luiz Rodrigues Duarte, já qualificado, Luiz Carlos Trabuco Cappi, já qualificado, Mauro Rochlin, já qualificado, Aurélio Conrado Boni, já qualificado, Antonio Bornia, já qualificado, Mario de Oliveira Teixeira Júnior, já qualificado, Marco Antonio Rossi, já qualificado, Alexandre da Silva Glüher, já qualificado, Roberto Sobral Hollander, já qualificado, Luiz Carlos Trabuco Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declararam para os devidos fins que a Ata da referida Reunião encontra-se conforme no livro próprio, homologada pelo Banco Central do Brasil e arquivada conforme segue. Conselho. São Paulo, 10 de Fevereiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 214.477/10-8 em 24.5.2010. a) Kátia Regina Bueno de Godoi - Secretária Geral." Banco Bradesco S.A. Luiz Sergio Soeiro, José Luiz Acar Pedro.

BBD LISTED NYSE · Latibex · ISE · Bovespa

AMFS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.398.021/0001-06

Relatório da Diretoria

Sr(s). Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2009.

Balanço Patrimonial (Em R$)	31/12/09	31/12/07
Ativo	9.920.301	13.484.820
Circulante	34.875	133.515
Caixa e Bancos	7.956	8.006
Aplicações	99	99
Direitos a Receber	-	100.000
Outros Créditos	9.910	9.910
Investimentos	9.585.329	13.351.194
em Controladas	9.539.849	13.305.810
Controladas	9.539.849	13.305.810
Imobilizado	99.979	99.480
Depreciações	-99.320	-99.320
Depreciações Acumuladas	-99.320	-99.320

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R$)	Capital Social	Reserva Legal	Reserva Lucros Real.	Result. Acum.	Total
Saldo em 31/12/07	3.742.250	664.486	12.926.223	-	17.332.959
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	4.719.697	4.719.697
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-4.389.997	-4.389.997
Saldo em 01/01/08	3.742.250	664.486	12.926.223	329.700	17.662.659
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-329.700	-329.700
Reversão de Reservas	-	-	-7.116.302	7.116.302	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-7.116.302	-
Saldo em 31/12/08	3.742.250	664.486	5.809.921	-	10.216.657
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-5.809.921	-	-5.809.921
Saldo em 01/01/09	3.742.250	664.486	-	-	4.406.736
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	5.513.565	5.513.565
Saldo em 31/12/09	3.742.250	664.486	-	5.513.565	9.920.301

Balanço Patrimonial (Em R$)	31/12/09	31/12/07
Passivo	9.920.301	13.484.820
Circulante	34.340	29.745
Fornecedores	8.141	8.665
Impostos Fiscais	92	524
Salários/Encargos Sociais	1.040	6.133
Provisão de Férias	10.941	10.359
Outros Passivos	14.166	24.064
Não Circulante	360.000	181.425
Partes Relacionadas	360.000	141.425
Patrimônio Líquido	9.525.961	12.713.950
Capital Social	3.742.250	3.742.250
Reserva Legal	664.486	664.486
Reserva de Lucros a Realizar	4.719.225	7.805.214

Demonstração do Resultado (Em R$)	31/12/09	31/12/07
Despesas Operacionais	(945.480)	(837.258)
Administrativas e Gerais	(548.143)	(535.961)
Despesas Financeiras	(345)	(1.366)
Outras Despesas Operacionais	(1.480.813)	(3.731.838)
Equiv.Result.Patrimonial	(1.448.977)	(3.731.838)
Despesas Indedutíveis	(843)	-
Resultado Líquido do Exercício	(1.596.402)	(4.369.097)
Quantidade de Ações do Capital Social	3.742.250	3.742.250
Prejuízo Líquido por Exercício		
por Ação do Capital Social	(0,03)	(1,17)

Demonstração do Fluxo de Caixa (Em R$)	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(826.735)
Ativ. de Investimentos (Aumento) Redução em (valor)	1.498.301
Lucros Distribuídos	(1.116.900)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	319.500
Ativ de Financiamentos: Aum (Redução) de Partes Relac.	319.500
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	319.500
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.265
Caixa e Equivalentes de Caixa-Saldo no Início do Período	6.806
Caixa e Equivalentes de Caixa-Saldo no Final do Período	7.969

Atividades Operacionais: Prejuízo Líquido do Exercício (1.596.402)
Depreciações 99
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial 1.448.977
Prejuízo Líquido Ajustado (841.924)
(Aumento) Redução em Outros Créditos 10
Aumento (Redução) de Fornecedores (524)
Aumento (Redução) de Salários e Encargos Sociais 6.837
Aumento (Redução) de Obrigações Fiscais 524

MIRIAN ESCARLATE DOS SANTOS
Diretora Presidente

RUBENS Pinto TENGCO
Contador - CRC 1SP 134450/O-7

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562488900000021050596
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562488900000021050596
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:25

(continuação de página anterior)

Vice-Presidente, e Assembleia Geral poderá indicar outro conselheiro exigindo ao Conselho Fiscal para assumir o cargo vago. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação em vigor, mediante termo de posse lavrado e assinado no livro próprio, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos para sua substituição. Parágrafo 4º – O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal vistos por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2009 vigorará, excepcionalmente, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2010. CAPÍTULO V - DO COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 23 – O Comitê de Auditoria será composto por 04 (quatro) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo 1 (um) deles designado coordenador, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 2 (dois) anos, e deverão ser bem Conselho de Administração e exercer tempo. Parágrafo 1º - Caso um membro efetivo deixe de ocupar permanentemente, e ao cargo antes do término do respectivo mandato, assumirá o seu respectivo suplente. Caso o respectivo suplente não possa ou queira o membro efetivo o membro do Conselho de Administração que indicou o membro do Comitê de Auditoria e ser substituído deverá indicar um substituto para preencher o referido cargo. Parágrafo 2º - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deve possuir conhecimentos comprovados nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função. Parágrafo 3º - Este Comitê de Auditoria será único para a Sociedade e suas controladas, nos termos da legislação vigente. Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com as atribuições definidas no regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, de acordo com: (i) a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria não será suportada ao remodelo medio percebido pelos Diretores; (ii) o Presidente do Comitê de Auditoria que for, ainda, membro do Conselho de Administração deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos; e (iii) não será devida qualquer remuneração aos membros do Comitê de Auditoria, além daquela a que fazem jus em virtude da ocupação de seus respectivos cargos na Diretoria. Parágrafo 5º - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria eleitos por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2009 vigorará, excepcionalmente, até a primeira reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2011. Artigo 24 – Para o exercício do cargo no Comitê de Auditoria, deverão ser observadas as condições básicas para exercício do descrevem cargo, bem como as impedimentos previstos nas legislações aplicáveis. Parágrafo único – A função do membro do Comitê de Auditoria é indelegável. Artigo 25 – Compete ao Comitê de Auditoria, e) assessorar ao órgão administrativo para as a prática/procedimento, as quais deverão ser submetidas pelo Conselho de Administração; b) recomendar ao Conselho de Administração da Sociedade a entidade a ser contratada para prestação do serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador de serviços, caso considere necessário; c) manifestar previamente a publicação as demonstrações contábeis semestrais e anuais, incluindo notas explicativas, relatório da administração e parecer do auditor independente; d) avaliar o desempenho dos auditores independentes e examinar, inclusive quanto à verificação do cumprimento de critérios legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; e) avaliar o cumprimento pela administração as Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, incluindo com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; g) encaminhar ao Diretor e ao Conselho de Administração (conforme o caso) o relatório de políticas, práticas e procedimentos identificados nos itens anteriores que seus atribuições; h) reunir-se, no mínimo trimestralmente com a Diretoria, com o Conselho de Administração, com a auditoria independente e com a auditoria interna para avaliar o cumprimento de suas recomendações, indicações ou adequações, incluindo as que se refiram ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os comentários de tais reuniões (preferencialmente com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração), por autorização dos interessados para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e i) realizar outras atribuições necessárias para cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes, bem como aquelas que o próprio Comitê de Auditoria entender necessárias. CAPÍTULO VI - DA OUVIDORIA - Artigo 26 – A Ouvidoria será composta por 1 (um) ouvidor, eleito pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano e destituível pela mesma órgão a qualquer tempo, sendo certo que a função do membro da Ouvidoria é incompatível. Parágrafo 1º - Esta Ouvidoria será única para a Sociedade e suas controladas, nos termos da legislação vigente. Parágrafo 2º – Para o exercício do cargo na Ouvidoria deve ter as reservadas as exceções dadas pela vedada pelo Conselho Monetário Nacional. Artigo 27 – Compete à Ouvidoria: a) receber, registrar, instruir e dar tratamento formal e adequado às reclamações e/ou críticas e pedidos formulados e serviços da Sociedade; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas narrativas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final e que, não pode ultrapassar 30 (trinta) dias e prorrogável excepcionalmente dará, e demais por escrito, neste prazo, o motivo da prorrogação e o novo prazo; d) propor à Diretoria e ao Conselho de Administração medidas corretivas e/ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência de análise das reclamações recebidas; e) elaborar e encaminhar a auditoria interna ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo, incluindo as medidas previstas na alínea "d" acima, e f) quaisquer atribuições necessárias para cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes, bem como aquelas que a própria Diretoria e/ou/ouvidor venham a atribuir. Artigo 28 – A Sociedade se compromete a: a) manter a Ouvidoria em funcionamento nos períodos e horários mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor; e b) assegurar à Ouvidoria condições adequadas para o funcionamento da mesma, bem como para que sua atuação seja pautada pela imparcialidade, independência, imparcialidade e sigilo; e c) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas, bem como apoio administrativo, incluindo mediante informações e documentos para o exercício de suas atividades. CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 29 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir. Artigo 30 – As convocações da Assembleia Geral que tiverem por assunto matéria sobre a qual somente poderão ser votantes os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Sociedade (ii) a alteração ou cisão que envolva a cisão proporcional da Sociedade; (iii) a fusão, incorporação ou a participação da Sociedade em grupo de sociedades; (iv) a cessação do estado de liquidação da Sociedade; (v) a escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico da Sociedade para fins de saída compulsória de acionistas minoritários; (vi) a aprovação de matéria que venha a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral por qualquer acionista que detenha ações representativas de 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da Sociedade; e (vii) a aprovação de qualquer matéria que venha a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral pelo Conselho de Administração. Artigo 31 – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por pessoa que ele escolhera, acionista ou não, escolhido entre os presentes. Artigo 32 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio ata e ser assinada por tantos acionistas presentes. CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO - Artigo 33 – O exercício social terá início com o dia 01 encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando em cada se procederá a elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com os preceitos legais e regulamentares, na qual serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral. Parágrafo Único – O montante do Lucro não destinado ao pagamento de dividendos será mais um reserva de orçamento constante com a finalidade de "reforço de investimentos para expansão dos negócios da Sociedade, até o limite do capital social, observado o disposto no artigo 99 da Lei 6.404/76, objeto quando de sua destinação. Artigo 34 – O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros apurados nos balanços semestrais e levantar balanços e distribuir dividendos em período menores, observadas as disposições legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Poderá o Conselho de Administração, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, previstos no Artigo 9º da Lei 9.249/95, alterado pelo Artigo 78 da Lei 9.430 de 27 12 96 e as respectivas regulamentações. Artigo 35 – A Assembleia Geral é todo atribuí esse membros do Conselho de Administração Diretores e empregados da Sociedade participação nos lucros auferidos, nos termos da legislação aplicável. CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 37 - A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada a liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que o funcionarão durante o período de liquidação. CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 38 – A Sociedade observará as normas de acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora (mediante o presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista que for proferida em desacordo com o que tiver sido aprovado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade subscrever o processo a transferência de ações, à averbação sob a cláusula de direito de preferência à aquisição de ações sob as outros valores mobiliários que não estejam sujeito que estejam previstas e regulados em acordo de acionistas

---

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata da 215ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.6.2010

Data, Hora, Local: realizada aos 10 dias do mês de junho de 2010, às 11h, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 3º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP. Presença: compareceram, devidamente e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. Convocação e Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão. Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Ordem do Dia: examinar e deliberar sobre propostas da Conselho de Administração para: I) elevar o capital social de R$28.500.000.000,00 para R$28.500.000.000,00, mediante: - capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros – Reserva Estatutária" no valor de R$2.000.000.000,00, de conformidades com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com bonificação em ações; - bonificação de 10% em ações atribuindo-se aos acionistas da Sociedade, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada 10 (dez) ações de mesma espécie de que forem titulares na data-base com a consequente emissão de 342.040.048 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 171.020.483 ordinárias e 171.020.465 preferenciais. Simultaneamente à operação no Mercado Brasileiro a ser mesma proporção serão bonificadas as ADRs – American Depositary Receipts no Mercado Americano (NYSE) e as GDRs – Global Depositary Receipts no Mercado Europeu (Latibex). A data base da direito à bonificação será comunicada ao Mercado pela Sociedade, após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil – Bacen e o cálculo do artigo 6º do Estatuto Social em decorrência do item anterior; **Publicações Prévias:** a) o Edital de Convocação foi publicado em 11, 12 e 13.5.2010, nas jornais "Gazeta Diário do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 22, 23 e 18, e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 6, 7 e 8; b) o Comunicado foi publicado em 11.5.2010 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 20, e "Diário do Comércio", página 5. Leitura de Documentos: os documentos citados no item "publicações prévias" ao Presidente do Conselho de Administração e ao Parecer do Conselho Fiscal foram lidos, colocados votos e meio e analisados e aprovação dos acionistas. Deliberações: a) tendo em vista constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas sem quaisquer alterações ou ressalvas, as propostas do Conselho de Administração constantes na Reunião Extraordinária nº 1.921, datada de 20.5.2010, e sejam as seguintes: "Propostas do Conselho de Administração a serem submetidas aos Acionistas do Banco Bradesco S.A. em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 10.6.2010: Ao 11%. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. vem submeter para exame e deliberação dos(as) para: Aumento do Capital Social: elevar o capital social de R$28.500.000.000,00 para R$28.500.000.000,00 mediante: I - Capitalização de Reservas: o capital social será aumentado em R$2.000.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros – Reserva Estatutária", de conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com bonificação em ações; II - Bonificação em Ações (10%): a consequente lançamento das 6.416 pelo ações nominativas escriturais, sem valor nominal das quais 3.338.170 preferenciais e 3.318.170 preferenciais, atribuindo-se aos Acionistas para subscrição em 10.3.2010, em base de homologação pelo Banco Central do Brasil sendo emitidas 342.040.048 novas ações nominativas sem futuro, sem valor nominal, sendo 171.020.483 ordinárias e 171.020.465 preferenciais. Cada ação emitida terá direito aos dividendos integrais que vierem a ser declarados, a partir de 10.3.2010, inclusive, em relação às ações atualmente existentes. A emissão das novas ações será processada de forma proporcional à participação de cada acionista. Quando são ações ordinárias, haverá acionistas de 10% ou montante total dos dividendos pagos mensalmente, bancário direito de forma proporcional a mesma ou ação atual. 2.2. Data-Base: a data-base do direito à bonificação será comunicada ao Mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil. 2.3. Negociação: as novas ações assim emitidas serão negociadas com direito à bonificação e as novas ações serão liberadas à negociação após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil e incluídas na carteira das Bolsas de Valores de São Paulo e de Nova Iorque e no Mercado de Balcão Organizado, conforme comunicação ao Mercado. 2.4. Direito das Ações Bonificadas: Farão jus à bonificação todas as ações que estiverem no patrimônio da Sociedade após o fechamento do pregão da data-base. As ações bonificadas farão jus aos dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de sua emissão, em igualdade de condições com as demais ações em circulação. As frações de ações resultantes da bonificação serão agrupadas em números inteiros e vendidas em Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, após transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que as ações forem admitidas à negociação ex-bonificação, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, que será feito após a necessária alteração do parágrafo pelo Banco Central do Brasil, através de respectivas vendas em estiverem à disposição dos acionistas que forem Lei 2.7. Custo das Ações Bonificadas: o custo unitário de ações correspondentes a de R$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) de ação, para os fins do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 41 da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.022, de 5.4.2010. 2.8. Procedimentos Adicionais – Frações de Ações: Para os detentores das ações a Sociedade efetuará: a) crédito para os que possuírem, em seus registros, como possuidores de ações escriturais em instituição financeira e b) pagamento à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, que representa os respectivos valores aos detentores das ações escriturais em seus registros por intermédio das suas Agentes de Custódia. Aqueles que não mantiverem conta corrente em instituição financeira, mas que estiverem com os dados cadastrais regulares nos registros do Bradesco, serão notificados a receber as correspondentes na Agência Bradesco de sua preferência, mediante de documento de identificação, para recebimento do valor a que têm direito. Para os acionistas não mencionados no item anterior, os valores serão mantidos à disposição no Escriturador S.A. **Titulares de Depositary Receipts (DRs):** Esta Negociação nos Estados Unidos e Esperado: Simultaneamente à operação no Mercado Brasileiro e na mesma proporção, serão bonificados os ADRs – American Depositary Receipts no Mercado Americano (NYSE) e as GDRs – Global Depositary Receipts no Mercado Europeu (Latibex), sendo que os investidores receberão 1 (um) DR para cada 10 (dez) DRs de que forem titulares na data-base. As ações negociadas, a exemplo da operação no Brasil, serão separadas agrupadas em números inteiros e vendidas nas respectivas Bolsas de Valores, sendo os valores distribuídos aos proprietários das ações, após a efetivação da operação as DRs – Depositary Receipts correspondentes a ser negociadas na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (um) DR, nos referidos Mercados. 3 – **Alteração Estatutária:** alterar o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência do item anterior, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R$28.500.000.000,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 3.762.450.441 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.881.225.319 ações ordinárias e 1.881.225.122 ações preferenciais, todas livres de ônus ou gravames." Em segunda, nesse e mesmo Presidente que, a) o Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários e a tomar as providências Administrativas e implementação das propostas ora aprovadas, lembrando que, após a homologação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, a Sociedade deverá informar ao Mercado a data base de direito à bonificação e as novas ações de emissão da Sociedade começarão a ser negociadas com direito à bonificação e as novas ações serão disponibilizadas para negociação após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil e incluídas na relação das acionistas que vierem a ser declaradas a partir da data de sua emissão, em igualdade de condições com as demais ações em circulação. Data-base: a data-base do direito à bonificação será comunicada ao Mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil e incluídas na relação das acionistas que vierem a ser declaradas

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO-SP - TEL 3682-9500

*** LIVRO Nº 1460 – PAGINAS. 203/213 - 1º TRASLADO ***

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove (28/10/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **160**. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 460.027/19-0, em 28/08/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 460.028/19-4, em 28/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123049659, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **200**. **3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **010**. **4º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 14/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 445.208/19-3, em 19/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123131553, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **057**. **5º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 01/10/2019, autenticidade nº 124136389, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **068**. **6º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob n.º 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob n.º 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n.º 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **025**.**7º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 21/06/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003755614-007, em 11/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948)

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

06732602015337 000446168-4

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 16/09/2019, protocolo nº 00-2019/555296-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **065**. **8º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **106**. **9º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **031**. **10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **185**. **11º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **006**. **12º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 471.340/19-4, em 04/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123129250, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **026**. **13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **013**. **14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **027**.**15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121673973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **032**. **16º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **005**. **17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **186**. **18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **033**. **19º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **034**. **20º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **002**. **21º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **001**.**22º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 28/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 431.192/19-4, em 13/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e *com a ficha cadastral* consultada no

União Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

06732602015337 000446169-2

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

site da JUCESP em 23/08/2019, autenticidade nº 122200179, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **007**. **23º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **008**. **24º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, n° 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11/09/2019, protocolo nº 00-2019/550650-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **062**. **25º) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 195439082, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/09/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **069**. **26º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **022**. **27º) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.284/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 03/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122818596, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **055**. **28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **035**. **29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **070**. **30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **023**. **31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **024**. **32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **196**. **33º) FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **028**. **34º) BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE realizada em 21/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 446.812/19-5, em 20/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 21/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123068176, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **018**. **35º) BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **014**. **36º) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **036**. **37º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **037**. **38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 468.678/19-0, em 30/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123115794, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **038**. **39º) BBC PROCESSADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115080795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **039**. **40º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 25/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 471.103/19-6, em 04/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123119026, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **040**. **41º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **041**. **42º) KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.789/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122819949, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **042**. **43º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **043**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 117782 - SSP/MS, CPF sob nº 444.850.181-72, OAB sob nº 5871/MS, OAB sob nº 8184-A/MT, OAB sob nº 28.449/GO, OAB sob nº 45892/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email renato@ernestoborges.com.br; **2. ERNESTO BORGES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 446849 - SSP/MS, CPF sob nº 445.515.251-20, OAB sob nº 6651-

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO-SP TEL. 3681-0532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

B/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email ebns@ernestoborges.com.br; **3. RENATA GONÇALVES TOGNINI FAVALLI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 907366 SSP/MS, CPF sob nº 002.718.971-63, OAB sob nº 11521/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email renata@ernestoborges.com.br; **4. BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 129.985-4 - SSP/MS, CPF sob nº 966.587.381-49, OAB sob nº 13.116/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email bernardo@ernestoborges.com.br; **5. PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1274450 - SSP/MS, CPF sob nº 013.519.621-32, OAB sob nº 70077/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email priscila.camargo@ernestoborges.com.br; todos integrantes do escritório **ERNESTO BORGES ADVOGADOS**, CNPJ nº 01.527.104/0001-11, OAB sob nº 051/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, CEP 79020-300, email intimacao.bra@ernestoborges.com.br; **6. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **8. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II – Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos *garantidos por Alienação Fiduciária*

União Internacional do Notariado Latino Fundado em 1948)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES,** brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97, nos termos da AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; nos termos da AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, nos termos da AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019; o **Quadragésimo Outorgante** é neste

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quadragésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quadragésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55, nos termos da Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019; o **Quadragésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 58.472.065-8-SSP/SP, CPF nº 021.821.317-44; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R$ 1.087,16, ao Estado: R$ 309,58, à Secretaria da Fazenda: R$ 210,78, ao Município: R$ 21,52, ao Ministério Público: R$ 52,44, ao Registro Civil: R$ 57,58, ao Tribunal de Justiça: R$ 74,80, à Santa Casa: R$ 11,16, Total: **R$ 1.825,02**.- Nada mais, dou fé. - A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **JOSÉ OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MAURICIO MACHADO DE MINAS - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - ROGERIO PEDRO CAMARA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE - ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - RENATO EJNISMAN - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES CANO - ANDRE RODRIGUES CANO - ROGERIO PEDRO CAMARA - FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - LUIZ CARLOS ANGELOTTI - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - RENATO EJNISMAN - ANDRE RODRIGUES CANO - LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO**.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,..... **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferi e subscrevi.-

Em Test.º. da Verdade

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO-SP - TEL 3682-9505

1146291PR0000000003452219H
1146291PR0000000003452319F
1146291TR0000000034524195

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562571100000021050597
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562571100000021050597
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados, **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A, OAB/DF 43.124, OAB/TO 5.630-A, OAB/RS 104.583-A, OAB/SC 46.470, OAB/PR 83.531, OAB/MA 19.734-A, OAB/PA 28.215-A; **NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.714, **ABGAIL DENISE BISOL GRIJO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.200; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/ MS 13.953; **TAMARA THAIS TORRACA DELGADO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MS 19.867; **PAULO RENATO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/MS 20.254; **JANAINA DA SILVA MENEZES**, brasileira, inscrita na OAB/MS 20.335; **RODOLFO FREGADOLI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 16.338; **EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT 13.431-B; **LUCIANA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **FABIANNY CALMON RAFAEL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT 21.897; **CAMILLA DIAS G. LOPES DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 56.709; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO 22.930; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681; **LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH**, brasileira, inscrita na OAB/TO 5143-B e **MAURO SOMACAL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS 58.806, os poderes a mim conferidos por **BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e KIRTON BANK S.A – BANCO MÚLTIPLO e demais conglomerados do Grupo Bradesco**, para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, Cartórios Extrajudiciais, bem como retirar alvará judicial de

Campo Grande/MS
Goiânia/GO
Brasília/DF
Palmas/TO
www.ernestoborges.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562605300000021050598
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562605300000021050598
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

qualquer valor; promover o levantamento de depósito judicial, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantido crédito dos outorgantes, requerer arrematação, adjudicação e demais atos que visem aquisição judicial, representar outorgante na constituição em mora de devedores, promover protesto, assinar carta de anuência, visando a baixa e/ou cancelamento de protestos de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo cartório, representar os outorgantes perante os Cartórios de registro de Imóveis, de Títulos e documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de Crédito Bancário por indicação, bem como recebimento de valores, dos procedimentos especificados, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou órgãos da Administração Pública Federa, Estadual ou Municipal, representar os outorgantes, na qualidade de credor, em assembleias e reuniões de credores que venham ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por alienação Fiduciária de bens imóveis, nos termos da lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/MS 5.871

PRISCILA ZIADA CAMARGO
OAB/MS 14.034

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21011117562605300000021050598
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011117562605300000021050598
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 11/01/2021 17:56:26

solicitação feita em formato pdf

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 13º VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM-PA.

Processo n.º **0803464-41.2019.8.14.0301**

MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica em edificações, portadora da Cédula de Identidade nº 1785839 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 142.336.902-59, residente e domiciliada na Rua Jiboia Branca , 198 – Condomínio Super Life Coqueiro , Bloco 5, Casa nº 01, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.120-698, na cidade de Ananindeua/PA, onde deverão ser encaminhadas todas as notificações e intimações do feito, vem à presença de V. Exa., requerer **REQUERER A HABILITAÇÃO DE ADVOGADO** nos autos em conformidade com o art. 103 e 105 do CPC nos autos do processo supra, para fins de representação dos mesmos nos autos.

Exa, a requerente é credora do valor indicado de **R$ 480.000,00**(Quatrocentos e Oitenta e Mil Reais) indicado no **ID 9924818** , oriundo de permuta realizado em "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PERMUTA DE IMÓVEL COM TORNA, RESERVA DE FRAÇÃO IDEAL, ÁREA SUB-ROGADA, CONDIÇÕES E OUTRAS AVENÇAS", com intuito de venda de imóvel localizado na Estrada do Jiboia Branca, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis na Matricula nº 85, Fls. 85, Livro 2-I do 2º Oficio de Belém.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21012616293028600000021415189
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012616293028600000021415189
Assinado eletronicamente por: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - 26/01/2021 16:29:30

Requer que todas as notificações e intimações, inclusive eletrônicas sejam feitas em nome de **THIAGO DE SOUZA PAMPLONA, OAB/PA 13.926.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém (PA), 26 de janeiro de 2021.

THIAGO DE SOUZA PAMPLONA

OAB/PA 13.926

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21012616293028600000021415189
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012616293028600000021415189
Assinado eletronicamente por: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - 26/01/2021 16:29:30

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE. MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica em edificações, portadora da Cédula de Identidade nº 1785839 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 142.336.902-59, residente e domiciliada na Rua Jiboia Branca , 198 – Condomínio Super Life Coqueiro , Bloco 5, Casa nº 01, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.120-698, na cidade de Ananindeua/PA

OUTORGADO:THIAGO DE SOUZA PAMPLONA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.900.763/0001-81, neste ato, representado por seu sócio **THIAGO DE SOUZA PAMPLONA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PA sob o n.º 13.926 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 761.497.652-53; **com escritório na** Av. Governador Magalhães Barata, 695, sala 406, Bairro de São Braz - Belém - PA, 66063-240, nesta cidade

PODERES: A quem confere poderes especiais amplos e ilimitados, para o Foro em geral, com a Cláusula "Ad - Judicia et Extra" a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possa defender o interesse e direito da outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou entidade para-estatal, municipal, estadual e federal, e, representá-lo em quaisquer ações como autor, réu, assistente, embargante ou oponente, requerendo tudo que for necessário, oferecendo articulados arrazoados e memoriais; produzir provas permitidas em direito, requerer vistorias e arbitramentos, aceitar e indicar assistentes técnicos, oferecendo quesitos, inclusive suplementares, interpor recursos cabíveis, arrazoando-o e seguindo-os na Instância Superior, requerer medidas preventivas e assecuratórias, podendo ainda, praticar todos os demais atos necessários, bem como prestar primeiras e últimas declarações, concordar e discordar das mesmas e de avaliações, cálculos e partilhas, representá-lo perante repartições fiscais competentes, requerendo o que for necessário, formulando requerimentos, assinar documentos, apresentando-os, representá-lo também perante o Cartório dos Registros Públicos, requerendo e promovendo transcrições, inscrições matriculas, registros, cancelamentos, averbações, emissões, extinções, desmembramento, **dar e receber quitação**, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, confessar e finalmente substabelecer, no todo ou em parte, podendo mais, requerer Alvarás e Ofícios requisitórios em seu nome.. Enfim praticar todos os atos em direitos necessários e exigidos para o fiel cumprimento do presente mandato. **Fica também autorizado o outorgado a assinar declaração de hipossuficiência econômica, em favor d(a)(o)(s) outorgante(s).** Enfim praticar todos os atos em direitos necessários e exigidos para o fiel cumprimento do presente mandato. Fica eleito o foro de Belém/PA, para dirimi eventuais duvidas relacionados a esta representação profissional.

Belém. (PA) 07 de Novembro de 2019.

Margarida Maria de S. Oliveira

MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA,
CPF sob o nº 142.336.902-59

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21012616293034900000021415190
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012616293034900000021415190
Assinado eletronicamente por: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - 26/01/2021 16:29:30



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21012616293034900000021415190
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012616293034900000021415190
Assinado eletronicamente por: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - 26/01/2021 16:29:30

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21012616293034900000021415190
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012616293034900000021415190
Assinado eletronicamente por: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - 26/01/2021 16:29:30

equatorial ENERGIA

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP:
Nº da Fatura: 020190700046395 8 000463958 | 5258/AA
Instalação: 2000353727

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
07/2019	15/07/2019	3006854906

Dados do cliente

MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
R. JIBOIA BRANCA 198 BLOCO 5 APTO 01
COQUEIRO 67120-698 ANANINDEUA -PA
Nr Parceiro de Negocio: 763287
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 142.336.902-59
Tensao Nom.: 220 V - BI
UL/Seq: AN04B023-3600
Nr Medidor: 22200915171
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
08/07/2019	08/07/2019	06/08/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	207	0,670980	138,88
Adicional Band. Amarela			0,77
ICMS			51,95
PIS			2,88
COFINS			13,27
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			27,53

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 235,28

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	207,75	25,0000	51,95
PIS	207,75	1,3875	2,88
COFINS	207,75	6,3907	13,27

Reservado ao Fisco

6D324296DDF51A74E00BAFDCFF9103C8

Período Fiscal: 08/07/2019

Número do Programa Social:

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CONSUMO	232	196	239	171	259	221	201	161	167	296	182	201	207

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	06/06/2019	08/07/2019	32	2433/18

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	3.280	3.487	207	0.670980

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 07/06 - 30/06 Amarela : 01/07 - 08/07

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao(CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
49,94	8,33	46,16	12,09	23,13	68,10	27,53

MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA V: [1.1.9.0]
C. Contrato: 3006854906 Competencia: 07/2019 Data de Emissao: 08/07/2019
Vencimento: 15/07/2019 Valor Total: 235,28 020190700046395 8

836300000020 352800109006 007732132902 030068549069

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21012616293034900000021415190
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012616293034900000021415190
Assinado eletronicamente por: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - 26/01/2021 16:29:30

"2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS "BEZERRA FALCÃO"

Av. Magalhães Barata, nº 1285 – Centro – CEP 67.030.970
Comarca de Ananindeua - Estado do Pará

O F I C I AL - RAIMUNDA DAS GRAÇAS FALCÃO MORAES DUARTE – CPF 104.869.922-68
REINALDO DO ESPÍRITO SANTO BARATA FERREIRA – CPF: 166.219.482-04
SHIGEO KUSANO JUNIOR – CPF: 297.867.462-87
ROSEIZA DE CÁSSIA FALCÃO MORAES BARATA – CPF: 429.931.482-49
ANDRÉ LUIZ MORAES DA COSTA – CPF: 306.168.592-87
ROSEMIRO RAMOS BARATA – CPF: 004.225.842-15
PEDRO PAULO BEZERRA FALCÃO – CPF: 171.088.022-87
STÉLIO DAVID BEZERRA FALCÃO – CPF: 198.173.942-15

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS "BEZERRA FALCÃO" – AV. MAGALHÃES BARATA, 1285 – BR 316, KM 09 – CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ – TEL.: 255-4859 FAX: 255-0474

CERTIDÃO DE CASAMENTO

2ª VIA

CERTIFICO e dou fé que, às fls. **243** do Livro nº **B-53** do Registro de Casamento sob o Nº de Ordem **15691**, foi lavrado o assento do matrimônio de: **SAULO TERCIO SANTOS DE ARAUJO** com **MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, contraído perante a Juiza de Direito Dra. Roma Keiko Kobayashi e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em BELEM-PA, à 05 de dezembro de 1957, profissão Vendedor, filho de URZINO FERREIRA DE ARAUJO e DELZUITE SANTOS DE ARAUJO.

Ela, nascida em ANANINDEUA-PA, à 09 de dezembro de 1959, profissão Desenhista, filha de MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA.

A(O) contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: **MARGARIDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO. / .**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 e seus incisos, do Código Civil Brasileiro.

Casamento realizado no dia **05 de abril de 1986,** com o regime de: **Comunhão Parcial de Bens.**

OBS: Não contém emendas e nem rasuras.
-Fica retificado o termo de nº15740 pelo atual, ou seja, o de nº15691.

AVERBAÇÃO:(16-09-1998): Por Sentença do Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa, Juíz de Direito em Exercício da 12º Vara Cível, da Comarca de Belém, Estado do Pará, datada de 18 de agosto 1997, foi homologado a **CONVERSÃO de SEPARAÇÃO CONSENSUAL em DIVÓRCIO** deste casal, que tramitou livremente em julgado, continuando a divorciada a usar seu nome de solteira: **MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**. Conforme Mandado de Averbação apresentado e que vai devidamente arquivado.

O referido é verdade e dou fé.

Válida somente com o selo de segurança.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança

Ananindeua-PA, 4 de setembro de 2008.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21012616293034900000021415190
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012616293034900000021415190
Assinado eletronicamente por: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - 26/01/2021 16:29:30

Em anexo petição de solicitação de habilitação de parte interessada.

Karoline Castro
Advocacia e Consultoria Jurídica

EXCELENTISSIMO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA.

Proc.: N° 0803464-41.2019.8.14.0301
Juízo: 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA.

NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA, brasileiro, solteiro, Pedreiro, inscrito no RG n° 3773554 2° via PC/PA e CPF n° 776.199.602-44, residente e domiciliado à Rua Príncipe da Paz, n° 1160, Bairro Novo, Município de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, através de sua procuradora *in fine* assinado, conforme os termos do instrumento procuratório em anexo, com escritório profissional situado no endereço subscrito no rodapé, onde deverão ser remetidas todas as intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUER** à Habilitação Processual, como parte interessada no acompanhamento processual, tendo já realizado habilitação de crédito Trabalhista junto ao Administrador Judicial, bem como já consta na listagem de credores juntada neste supracitado processo, nos IDs. n° 19290404, 9924814, 21263539 e 21263538.

Cumpre esclarecer que o referido crédito trabalhista, que tramita no processo n° 0001160-59.2018.5.08.0106, encontra-se transitado em julgado, com Certidão de Crédito Trabalhista, documentos este já, devidamente, enviados ao Administrador Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21021614021667100000022004882
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021614021667100000022004882
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 16/02/2021 14:02:16

Karoline Castro
Advocacia e Consultoria Jurídica

Antes o exposto, espera-se as devidas providências no processo supra.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Belém/PA, 16 de Fevereiro de 2021.

KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO
OAB/PA N.º 14.348

Karoline Castro – Advocacia e Consultoria Jurídica
Escritório localizado à Rua Mestre Rocha, n° 1121, Bairro Centro
Município de Santa Izabel do Pará/PA.
Contatos: (91) 98853-8656 / 99979-7658

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21021614021667100000022004882
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021614021667100000022004882
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 16/02/2021 14:02:16

Karoline Castro
Advocacia e Consultoria Jurídica

PROCURAÇÃO

Outorgante: NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA, brasileiro, solteiro, paraense, Pedreiro, inscrito no RG n° 3773554 2° via PC/PA e CPF n° 776.199.602-44, residente e domiciliado à Rua Príncipe da Paz, n° 1160, Bairro Novo, Município de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000.

Outorgada: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o n.° 14.348, CPF n.° 775.321.552-34, Escritório localizado à Rua Mestre Rocha n.° 1121, Bairro Centro, Município de Santa Izabel do Pará/PA.

Poderes: Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula "ad judicia et extra", para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para este processo.

Belém/PA, 07 de Outubro de 2020.

Nilson Richard Cardoso Sousa

OUTORGANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21021614021672700000022004884
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021614021672700000022004884
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 16/02/2021 14:02:16



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
28ª C S M

RA 28015387602.2

NOME
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI MAXIMIANO CRUZ SOUZA
MÃE OLGARINA ROSA CARDOSO DE SOUZA

DATA NASC | NATURALIDADE
09JUL82 | SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 29JAN2001
por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.

Cmt/Ch ou Dirt
JOSÉ IVAN DE LIMA - 2º TEN QAO
DELEGADO DA 8ª DEL 8M/28ª CSM

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3773554 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2000
NOME NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA

FILIAÇÃO
MAXIMIANO CRUZ SOUSA
OLGARINA ROSA CARDOSO DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
STA IZABEL DO PARA PA 09/07/1982

DOC ORIGEM C.NASC-STA IZABEL DO PARA PA
NUM:005093 LIV:0011A FOL:016V

CPF
NAO DOADOR DE ORGAO/TECIDOS

ASSINATURA DO DIRETOR

400

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/07/1982	4081346130 9		036	0150

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SANTA IZABEL DO PARA/PA	04/01/2000

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Pactron - Brasil - 006345

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2002

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
776.199.602-44

Nome
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA

Nascimento
09/07/1982

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21021614021678100000022004885
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021614021678100000022004885
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 16/02/2021 14:02:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE SANTA IZABEL
C.N.P.J. 05.696.125/0001-11
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1059
E-mail: saaesi@gmail.com
Fone: (91) 3744-1373 Fax: (91) 3744-1373

SAAE

FATURA DE SERVIÇOS: 01/2018

VENCIMENTO	CORTE
05/02/2018	20/02/2018

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

Nome	Localização	Matrícula
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA	14001	008746

Endereço	Banco	Agência	Conta Corrente
RUA PRINCIPE DA PAZ, 1160	000	00000-0	0-000000-0

ECONOMIAS				HIDRÔMETRO	DATA		LEITURA			CONSUMO	
Res	Com	Ind	Pub		Leitura	Apresentação	Anterior	Atual	Complem.	M3	Dias
1											30

2 DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Faixa Cons.	Tarifa em R$/m3	Consumo m3	Valor Faturado/R$	Cód.	Descrição dos Serviços	Valor/R$
				001	CONSUMO DE AGUA	21,00
					TOTAL	21,00

DÉBITOS EM ABERTOS

HISTÓRICO DE CONSUMO	Mês/Ano	m³	Mês/Ano	m³
	12/17	15	09/17	15
	11/17	15	08/17	15
	10/17	15	07/17	15

PARA QUALQUER RECLAMAÇÃO ANOTE A LEITURA DO SEU HIDRÔMETRO:

- O pagamento após a data de vencimento está sujeito a multa que será cobrada na próxima fatura.
- O pagamento feito com cheque, só quitará a dívida após a sua compensação.
- O pagamento após a data do CORTE, será acrescido de R$ para cobrir despesas com interrupção do abastecimento provocado pelo atraso.
- Qualquer reclamação deve ser feita até 3 (três) dias úteis antes da data de vencimento.

SAAE

IDENTIFICAÇÃO	FATURA	VENCIMENTO	VALOR R$
14001 - 008746	JAN/2018	05/02/2018	21,00

Comprovante BANCO

EVITE O CORTE PAGANDO SUA CONTA EM DIA.

SAAE

IDENTIFICAÇÃO	FATURA	VENCIMENTO	VALOR R$
14001 - 008746	JAN/2018	05/02/2018	21,00

Comprovante SAAE

82670000000-1 21000578012-2 01814001008-5 74620180205-3



Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21021614021684900000022004887
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021614021684900000022004887
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 16/02/2021 14:02:16

Para uso do correio

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe nº indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Informação escrita pelo porteiro ou zelador

Data:

Reintegrado ao serviço Postal em:

Assinatura e nº do entregador

82670000000-1 21000578012-2 01814001008-5 74620180205-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE SANTA IZABEL
C.N.P.J. 05.696.125/0001-11
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1059
E-mail: saaesi@gmail.com
Fone: (91) 3744-1373 Fax: (91) 3744-1373

INFORMATIVO

O S.A.A.E informa: A água é um recurso natural finito. Evite o desperdício de água verificando vazamentos em torneiras, tubulações e vasos sanitários. Na dúvida, busque no S.A.A.E. a orientação devida para a solução destas ocorrências.

"AJUDE A PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO, DENUNCIANDO LIGAÇÕES CLANDESTINAS. LIGUE (91)3744-1373

Diretoria..

Endereço de Correspondência

Mat.:008746

NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA
RUA PRINCIPE DA PAZ, 1160

BAIRRO NOVO - S ISABEL - PA
68790-000

14001 - 008746 Seq. 005538 **FATURA DE SERVIÇOS:** JAN/2018

Autenticação Mecânica

Comprovante Cliente

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:09
Número do documento: 21021614021684900000022004887
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021614021684900000022004887
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 16/02/2021 14:02:16

CERTIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, que, nesta data, junto aos autos, malote digital com despacho e certidão oriundos da Vara do Trabalho de Castanhal, conforme documentação que segue.

É o que me cumpre certificar. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 18 de fevereiro de 2021.

RAFAELA MARTINS PRAZERES

Diretora de Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 508202117192515
Nome original: DESPACHO 1316.pdf
Data: 02/02/2021 13:50:56
Remetente:

Sebastião
Vara do Trabalho de Castanhal
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: Senhor(a) Diretor(a) De ordem, encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo , para os devidos fins.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
ATSum 0001316-47.2018.5.08.0106
AUTOR: NAZARENO OLIVEIRA NASCIMENTO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SFC

DESPACHO PJe-JT

Considerando-se o recebimento do feito da Instância Superior, mantida a decisão e transitada em julgado, ao cálculo para atualização da conta;

Execute-se como de praxe, observando-se que o Juízo da 13ª Vara Cível de Belém, decretou a falência da reclamada, nos autos do processo nº. 0803464-41.2019.8.14.0301;

Após, expeça-se certidão de crédito junto ao Juízo supracitado e aguarde-se o prazo formal.

CASTANHAL/PA, 09 de setembro de 2020.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR - Juntado em: 09/09/2020 14:56:33 - 058b17d
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/20090908571631900000026178347?instancia=1
Número do processo: 0001316-47.2018.5.08.0106
Número do documento: 20090908571631900000026178347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 508202117192516

Nome original: CERTIDÃO ENCARGOS 1316.pdf

Data: 02/02/2021 13:50:56

Remetente:

Sebastião

Vara do Trabalho de Castanhal

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Senhor(a) Diretor(a) De ordem, encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo , para os devidos fins.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
ATSum 0001316-47.2018.5.08.0106
AUTOR: NAZARENO OLIVEIRA NASCIMENTO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SFC

CERTIDÃO DE ENCARGOS LEGAIS DEVIDOS - PJe-JT

CERTIFICO para os devidos fins, que no processo supra, distribuído em 17/11/2018, 09:41 para a VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, figura como credor **NAZARENO OLIVEIRA NASCIMENTO,** inscrito no **CPF: 715.089.452-68,** com endereço na Travessa Vitória Régia, nº 12, Apéú, Castanhal/PA - CEP: 68740-432**,** e como devedor **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.633.015/0001-00**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ. nº 05.633.015/0001-00, com endereço na Avenida Senador Lemos nº. 791, Edificio Sintese Plaza - Sala 1305, bairro do Umarizal - BELÉM - PARÁ(CEP. 66.050-005);

CERTIFICO que este Juízo determinou a expedição da presente CERTIDÃO DE ENCARGOS LEGAIS DEVIDOS, para fins habilitação em processo de recuperação judicial que tramita **perante à 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém-PA, nos autos do processo 0803464-41.2019.8.14.0301.**

CERTIFICO que o processo em questão TRANSITOU EM JULGADO em 28/012021;

CERTIFICO que ação que originou a expedição da presente certidão foi ajuizada em 17/11/2018, em cujos autos houve sentença totalmente procedente;

CERTIFICO ainda, que a presente certidão corresponde aos **Encargos Previdenciários** - R$595,59 e **Custas Judiciais** - R$411,10 totalizando-se o valor de **R$1.006,70 (MIL E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Era o que tinha a certificar.

Secretaria da Vara do Trabalho de Castanhal/PA. Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ

PJe Assinado eletronicamente por: SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ - Juntado em: 02/02/2021 13:35:46 - 58391e9

Técnico Judiciário

CASTANHAL/PA, 02 de fevereiro de 2021.

SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ
Assessor

Assinado eletronicamente por: SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ - Juntado em: 02/02/2021 13:35:46 - 58391e9
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/21020213344755100000027458433?instancia=1
Número do processo: 0001316-47.2018.5.08.0106
Número do documento: 21020213344755100000027458433

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021811313095300000022047642
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021811313095300000022047642
Assinado eletronicamente por: RAFAELA MARTINS PRAZERES - 18/02/2021 11:31:30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E

EMPRESARIAL DE BELÉM - PA

PROCESSO N.º 0803464-41.2019.8.14.0301

MARÉ CIMENTOS LTDA atual denominação de POLIMIX CONCRETO LTDA. sociedade empresária de forma limitada, com sede na Avenida Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/MF sob no 29.067.113/0001-96 (*Doc.: Cartão CNPJ*) cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o no 35211866074 (*Doc.: Contrato Social*), por seus advogados que esta subscrevem, *ut mandatum* (*Doc.: Procuração ad Judicia*), com escritório localizado no endereço da sede da outorgante, onde recebem as correspondências de estilo, com endereços eletrônicos: marly@polimix.com.br e amandacarvalho@polimix.com.br, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** que tem como parte, informar e requerer o que segue.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314153500000022076331
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314153500000022076331
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

Inicialmente, a Requerente é credora do valor indicado de R$ 115.137,00 (cento e quinze mil, cento e trinta e sete reais) oriundo de notas fiscais de prestação de serviços de concretagem.

Outrossim, esta peticionária requer a juntada aos autos dos atos constitutivos em anexo, bem como, de procuração.

Por derradeiro, requer que eventuais publicações de interesse desta peticionária sejam destinadas às advogadas **Dra. Marly D. P. Lima Rodrigues, OAB/SP 148.712** e **Dra. Amanda A. Carvalho Mosczynski, OAB/SP 321.246**.

Termos em que Pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 27 de janeiro de 2021.

Marly D. P. Lima Rodrigues **Amanda A. Carvalho Mosczynski**

OAB/SP nº 148.712 OAB/SP nº 321.246

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA

PROCESSO N.º 0803464-41.2019.8.14.0301

MARÉ CIMENTOS LTDA atual denominação de POLIMIX CONCRETO LTDA. sociedade empresária de forma limitada, com sede na Avenida Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/MF sob no 29.067.113/0001-96 (*Doc.: Cartão CNPJ*) cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o no 35211866074 (*Doc.: Contrato Social*), por seus advogados que esta subscrevem, *ut mandatum* (*Doc.: Procuração ad Judicia*), com escritório localizado no endereço da sede da outorgante, onde recebem as correspondências de estilo, com endereços eletrônicos: marly@polimix.com.br e amandacarvalho@polimix.com.br, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** que tem como parte, informar e requerer o que segue.

Inicialmente, a Requerente é credora do valor indicado de R$ 115.137,00 (cento e quinze mil, cento e trinta e sete reais) oriundo de notas fiscais de prestação de serviços de concretagem.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314329600000022076332
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314329600000022076332
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

POLIMIX CONCRETO

Outrossim, esta peticionária requer a juntada aos autos dos atos constitutivos em anexo, bem como, de procuração.

Por derradeiro, requer que eventuais publicações de interesse desta peticionária sejam destinadas às advogadas **Dra. Marly D. P. Lima Rodrigues, OAB/SP 148.712** e **Dra. Amanda A. Carvalho Mosczynski, OAB/SP 321.246**.

Termos em que
Pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 27 de janeiro de 2021.

Marly D. P. Lima Rodrigues	**Amanda A. Carvalho Mosczynski**
OAB/SP nº 148.712	OAB/SP nº 321.246

Av. Constran, 132, Parte – Vila Industrial – Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06516-300
Tel: (11) 4168-0300 - Fax: (11) 4161-2111
polimix@polimix.com.br - www.polimix.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314329600000022076332
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314329600000022076332
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

POLIMIX
CONCRETO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **POLIMIX CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.067.113/0001-96, com sede na Avenida Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, com endereço eletrônico processos@polimix.com.br, representada por seus diretores, **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.446.190-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 837.626.398-68 e **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3 e inscrito no CPF/ME sob nº 591.551.247-04, ambos com domicilio na sede da representada.

OUTORGADOS: **Marly Duarte Penna Lima Rodrigues**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº148.712-3 e **Amanda Angelina de Carvalho Mosczynski**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº321.246, ambas com escritório situado na Av. Constran, nº132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, São Paulo. CEP 06516-300 (marly@polimix.com.br),(amandacarvalho@polimix.com.br).

PODERES: Nomeia e constitui seus bastantes procuradores acima qualificados, aos quais confere os poderes gerais com a cláusula **"ad judicia"**, para representar a **Outorgante**, no foro em geral, para intervir em processo **administrativo** ou **judicial**, em qualquer instância ou Tribunal, especialmente, nos autos da **Ação de Falência,** movido por **Building Serviços de Engenharia Ltda ME,** em trâmite na **13º Vara Civel da Comarca de Belém/PA,** podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e, ainda, conferindo-lhes poderes especiais para requerer o que for de direito, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, apresentar embargos e reconvenção, verificar créditos, retirar extrato, levantar débitos federais, estaduais e municipais, retirar cópias reprográficas, retirar Certidão Negativa de Débitos e similares, firmar petições, formular exceções, admitir, conceder, desistir, discordar, interpor recursos, formular queixa crime e procedimentos similares, agindo em conjunto ou separadamente, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo permitido seu substabelecimento.

Santana de Parnaíba, SP, 28 de janeiro de 2021.

POLIMIX CONCRETO LTDA
Galid Osman Didi e Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel

LEGAL PXO
Visto

Av. Constran, 132, Parte – Vila Industrial – Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06516-300
Tel: (11) 4168-0300 - Fax: (11) 4161-2111
polimix@polimix.com.br - www.polimix.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314335500000022076333
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314335500000022076333
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

JUCESP PROTOCOLO
0.844.028/20-4

POLIMIX CONCRETO LTDA.

CNPJ/ME N.º 29.067.113/0001-96
NIRE 35211866074

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Celebram este ato,

RVM EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Constantinopla, nº 61, Parte I, Jardim Isaura, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-090, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.303.148/0001-11, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n° 35.223.718.644 em 29/10/09, neste ato representada por seus diretores, Sr. **Thomas Otto Hueller**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.862.852-X-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 130.255.008-08 e Sr. **Romeci Joaquim de Sales,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 50.529.089-3 e inscrito no CPF/ME sob o nº 943.409.605-78, ambos com domicílio na Av. Constran, nº 132, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, doravante designada "**RVM**"; e,

GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade empresária anônima de capital fechado, estabelecida na Av. Constran, nº 132, Sítio, Sala 13, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.147.422/0001-73, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob nº 35.300.487.605 em data de 02/06/2010, neste ato representada por seus diretores, Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3-IFP/RJ e inscrita no CPF/ME sob o nº 591.551.247-04 e Sr. **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.446.190-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 837.626.398-68, ambos com endereço na sede da representada, doravante designada "**GREEN MIX I**";

Únicas sócias de **POLIMIX CONCRETO LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.067.113/0001-96, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35211866074 (NIRE) em 29/09/1993, doravante designada "Sociedade", resolvem **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas a seguir:

têm justo e avençado, promover a **ALTERAÇÃO** do contrato social, conforme cláusulas a seguir:

LEGAL PXO
VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314345700000022076334
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314345700000022076334
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

I - **REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS 2ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10 E 11, INSERÇÃO DA CLÁUSULA 4ª E REVOGAÇÃO DO §1º DA CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO SOCIAL** as sócias, acima qualificada, neste ato, resolvem o seguinte:

a) revogar a Cláusula 2ª do Capítulo I (Denominação, Tipo, Sede e Foro), Cláusulas 7ª, 8ª e 9ª do Capítulo V (Administração da Sociedade) e Cláusulas 10 e 11 do Capítulo VI (Deliberações Sociais) para dar-lhes novas redações;

b) alterar o termo "Parágrafo Único" da Cláusula 3ª do Capítulo II (Objeto Social e Prazo de Duração) para atribuir-lhe o termo "Cláusula 4ª" no Contrato Social, ante a ausência desta Cláusula 4ª; e,

c) revogar o §1º da Cláusula 5ª do Capítulo III (Capital Social) e readequar a renumeração dos seus parágrafos.

II - **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: As sócias ratificam as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

III - **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**: em decorrência das disposições acima, as sócias resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO

POLIMIX CONCRETO LTDA.

CNPJ/ME N.º 29.067.113/0001-96
NIRE 35211866074

Celebram este ato,

RVM EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Constantinopla, nº 61, Parte I, Jardim Isaura, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-090, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.303.148/0001-11, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n° 35.223.718.644 em 29/10/09, neste ato representada por seus diretores, Sr. **Thomas Otto Hueller**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.862.852-X-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 130.255.008-08 e Sr. **Romeci Joaquim de Sales,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 50.529.089-3 e inscrito no CPF/ME sob o nº 943.409.605-78, ambos com domicílio na Av. Constran, nº 132, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, doravante designada "**RVM**"; e,

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314345700000022076334
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314345700000022076334
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade empresária anônima de capital fechado, estabelecida na Av. Constran, nº 132, Sítio, Sala 13, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.147.422/0001-73, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob nº 35.300.487.605 em data de 02/06/2010, neste ato representada por seus diretores, Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3-IFP/RJ e inscrita no CPF/ME sob o nº 591.551.247-04 e Sr. **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.446.190-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 837.626.398-68, ambos com endereço na sede da representada, doravante designada "**GREEN MIX I**";

Únicas sócias de **POLIMIX CONCRETO LTDA**., sociedade empresária de forma limitada, com sede na Av. Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.067.113/0001-96, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35211866074 (NIRE) em 29/09/1993, doravante designada "Sociedade";

resolvem promover a **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, conforme cláusulas a seguir:

Capítulo I – Denominação, Tipo, Sede e Foro

Cláusula 1ª - Sob a denominação de **POLIMIX CONCRETO LTDA.** fica constituída uma sociedade limitada, que se regerá por este contrato, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406, de janeiro de 2002) e, supletivamente, pelas normas da lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404, de 1976 e modificações posteriores).

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro jurídico na **Av. Constran, nº 132, Parte I, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300**, podendo, por deliberação de seus Diretores Gerais formalizada através de Ata de Reunião da Diretoria Geral, criar, transferir e encerrar filiais, escritórios, depósitos ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: As filiais da Sociedade, segregadas por segmento de negócio, estão relacionadas na Planilha anexa, que faz parte integrante deste Contrato Social e possuem capital social no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destacado do capital social da Matriz.

Capítulo II – Objeto Social e Prazo de Duração

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto:

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314345700000022076334
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314345700000022076334
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

- prestação de serviços de concretagem e outros relativos à construção, supervisão, estudos, exploração do ramo de projetos e execução de quaisquer obras de engenharia civil, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, por conta própria ou de terceiros; por empreitada ou administração e outras atividades concernentes ao seu ramo de negócios;

- extração de pedra, areia e argila e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, bem como dedicar-se à pesquisa, lavra e o aproveitamento em geral de jazidas minerais, a produção, o transporte rodoviário, a distribuição, a importação, a exportação, a produção de cimento através de processo de moagem e mistura; transporte rodoviário, distribuição e comércio em geral de cimento, artefatos de cimento e seus derivados, areia e brita e de respectivas matérias-primas e produtos derivados, afins ou correlatos.

- exploração do ramo de indústria e comércio de escória moída, cimentos, argamassas, concretos, pré-moldados de concreto e materiais de construção civil; beneficiamento, por meio do processo de moagem, secagem, britagem, peneiramento de materiais e minerais diversos; e, produção e comercialização de cimentos em seus diversos tipos, bem como seus subprodutos complementares.

- reciclagem de sucatas não metais; construção e operação de fábricas de recuperação de pneus inservíveis, visando a geração e comercialização de NCR (negro de carbono recuperado), sucata não metálica e OCR (óleo combustível recuperado); e, importação e exportação de bens e serviços, para consumo ou comercialização.

- atividades de operador portuário envolvendo o armazenamento no parque portuário de mercadorias provenientes ou destinadas às embarcações, operação e gestão de equipamentos destinados a carga e descarga e carga e descarga de embarcações.

Cláusula 4ª - A sede social tem por objeto social a atividade de escritório administrativo.

Capítulo III – Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional é de R$ 1.130.500.000,00 (um bilhão, cento e trinta milhões, quinhentos mil reais), dividido em 1.130.500.000 (um bilhão, cento e trinta milhões, quinhentas mil) quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

I - à sócia **RVM EMPREENDIMENTOS LTDA.** detém R$ 113.050.000,00 (cento e treze milhões, cinquenta mil reais), correspondentes a 113.050.000 (cento e treze milhões e cinquenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), representando 10% (dez por cento) do capital social;

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314345700000022076334
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314345700000022076334
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

II - à sócia **GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A.:** detém R$ 1.017.450.000,00 (um bilhão, dezessete milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 1.017.450.000 (um bilhão, dezessete milhões e quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), representando 90% (noventa por cento) do capital social.

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas.

§ 2º - A quota é indivisível em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 3º - Mediante deliberação de sócios que representem, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, este poderá ser aumentado, assegurado aos sócios o direito de preferência na proporção das quotas de que sejam titulares.

§ 4º - A integralização de quotas subscritas, quando não for feita em dinheiro, dependerá da avaliação do bem na forma prevista no art. 8º da Lei nº 6.404/76, ou expressa concordância, quanto ao valor atribuído ao referido bem, por seus sócios que representem, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

Capítulo IV – Cessão de Cotas

Cláusula 6ª - A venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação das quotas, a qualquer título, somente será válida e eficaz perante a Sociedade, os demais sócios, terceiros, se obedecidas as disposições ora estatuídas para essa finalidade.

§1º - O sócio que desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de suas quotas (o sócio ofertante) e que tenha recebido de um terceiro interessado (o terceiro interessado) uma oferta vinculativa, de boa-fé, que preencha os requisitos indicados na §2ª a seguir (a oferta de terceiro interessado), se pretender aceitá-la, deverá, previamente e por escrito, notificar o outro sócio (o sócio ofertado) com relação a essa oferta (a notificação para exercício do direito de preferência), enviando-lhe cópia autenticada da oferta do terceiro interessado e informando (i) a identidade e (ii) o preço e demais condições da oferta recebida.

§2º - Para efeito do disposto no §1ª desta cláusula, fica desde já ajustado que, para que uma oferta de terceiro interessado seja reputada vinculativa e possa ser considerada pelo sócio ofertante, ela deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de ser tida como inválida e ineficaz: (i) ser formulada por escrito e conter todas as condições para realização do negócio; (ii) fixar preço único a ser pago por quota; (iii) no caso de venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação indireta de quotas, inclusive, mas a ela não limitada, na hipótese de transferência do controle societário do sócio ofertante, a oferta do terceiro interessado deverá

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314345700000022076334
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314345700000022076334
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

especificar o preço e demais condições para cada quota da sociedade objeto do negócio e (iv) a oferta do terceiro interessado deverá contemplar, de forma vinculativa e incondicional, a aquisição da totalidade das quotas da sociedade detidas pelo sócio ofertante e pelo sócio ofertado.

§3º - Recebida a notificação para exercício do direito de preferência, o sócio ofertado terá (i) direito de preferência para adquirir a totalidade das quotas ofertadas, em igualdade de termos e condições com a oferta do terceiro interessado (o direito de preferência), ou, a seu exclusivo critério, (ii) direito de alienar as quotas da sociedade por ele detidas ao terceiro interessado em conjunto com o sócio ofertante, nos mesmos termos e condições da oferta do terceiro interessado (o direito de venda em conjunto).

§4º - No prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento da notificação para exercício do direito de preferência, o sócio ofertado deverá notificar o sócio ofertante, por escrito, manifestando seu interesse ou não em (I) adquirir a totalidade das quotas ofertadas ou (ii) exercer o direito de venda em conjunto (a contranotificação). O não envio de contra notificação pelo sócio ofertado no prazo estabelecido neste parágrafo será considerado como renuncia tácita a seus respectivos direitos de preferência e de venda em conjunto.

§5º - Na hipótese do sócio ofertado não exercer seu direito de preferência ou de venda em conjunto, o sócio ofertante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o negócio com o terceiro interessado nos termos e condições constantes da oferta do terceiro interessado.

§6º - Verificada a hipótese prevista no §5ª desta cláusula, se os termos e condições da oferta do terceiro interessado forem alteradas ou o negócio não for concluído no prazo nele estabelecido, o sócio ofertante deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

§7º - Se o sócio ofertado exercer seu direito de preferência, ele e o sócio ofertante terão 60 (sessenta) dias para concluir o negócio.

§8º - Se o sócio ofertado exercer o direito de venda em conjunto, ele e o sócio ofertante deverão concluir o negócio com o terceiro interessado, em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles constantes da oferta do terceiro interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da contranotificação prevista na §4ª desta cláusula.

§9º - É vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, a terceiro estranho à sociedade do direito de preferência à subscrição de novas quotas.

§10 – Aplicam-se as estipulações destas cláusulas às promessas dos respectivos atos.

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314345700000022076334
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314345700000022076334
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

Capítulo V – Administração da Sociedade

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por quem não seja sócia, competirá a:

a) **Diretoria Geral** com a mesma designação, composta por 3 (três) membros;

b) **Diretoria Operacional** composta por até 10 (dez) membros denominados diretores, eleitos pelo sócio majoritário entre profissionais de comprovada capacidade, que deverão dedicar à gestão da Sociedade com limitação de poderes, observância ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") das filiais que lhe forem designadas para administrar, tempo compatível com as funções para as quais vierem a ser eleitos e serão designados:

b.1) Diretoria Operacional do Segmento Concreto;
b.2) Diretoria Operacional do Segmento Agregado;
b.3) Diretoria Operacional do Segmento Aglomerante.

§1º - Aos sócios é assegurado o direito de eleger e destituir os membros das **Diretorias** a qualquer tempo, seja preenchendo vaga existente, seja em substituição a um dos diretores eleitos.

§2º - Todos os diretores da Sociedade serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse e salvo justificativa aceita pelo sócio, qualquer diretor deverá assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias seguintes ao ato de sua eleição, sob pena desta tornar-se ineficaz.

§3º - Nas ausências ou impedimentos de qualquer **Diretor**, suas funções serão exercidas por outro Membro que vier a ser eleito pelos Sócios para compor a Diretoria seja a Diretoria Geral ou a Diretoria Operacional.

§4º - Nas ausências ou impedimentos de qualquer Diretor Operacional, suas funções serão exercidas cumulativamente pelos demais Diretores Operacionais.

§5º - A duração do mandato de todos os diretores será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§6º - Se ocorrer vaga, por qualquer motivo, o sócio elegerá membro substituto, que completará o mandato do substituto.

§7º - Não são elegíveis para as Diretorias da Sociedade pessoas que sejam empregadas ou que participem direta ou indiretamente, do capital social da empresa que concorra com a Sociedade, salvo se houver concordância expressa de outro sócio. A inelegibilidade prevista neste parágrafo não se aplica a pessoa que seja ou venha a ser administradora ou empregada de Sociedade detentora de controle de sócio, seja controlada pelo sócio ou esteja sob controle comum com esse sócio.

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314345700000022076334
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314345700000022076334
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

§8º - Se qualquer dessas condições de inelegibilidade vier a ocorrer após a posse dos diretores eleitos, o sócio fará com que o diretor renuncie ao cargo no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias e indicará, nesse prazo o substituto a ser eleito.

§9º - Obrigatoriamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por centos) do capital da Sociedade pertencerá sempre a pessoas de nacionalidade brasileira;

§10 - Além de requisito de residência permanente no país, os membros do Conselho de Administração serão, se existente, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes;

§11 - O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira.

Cláusula 8ª - Os Diretores são investidos dos poderes necessários à prática dos atos indispensáveis ao regular funcionamento da administração ordinária da Sociedade, observadas as competências dos cargos, devendo exercê-los de conformidade com a lei e o presente contrato, visando a realização do objeto social e de acordo com os interesses da Sociedade e de sua função social, sendo-lhes expressamente vedado, sob pena de invalidade perante à Sociedade e de responsabilidade pessoal do agente:

(i) praticar ato de liberalidade às custas da Sociedade, em benefício próprio ou em favor de terceiros;
(i) praticar atos e realizar operações estranhas ao objeto social;
(iii) praticar atos e operações em que tenham, por si ou por pessoas de suas relações, interesse contrário ou conflitante com o da Sociedade.

Cláusula 9ª - Ressalvando o disposto nos §§3ª e 4ª, II desta cláusula, a Sociedade somente se obrigará validamente perante terceiros e apenas os exonerará de obrigações perante ela mediante a assinatura conjunta de:

2 (dois) Diretores Gerais;
1 (um) Diretor Geral e 1 (um) Diretor Operacional;
2 (dois) Diretores Operacionais;
1 (um) Diretor Geral com 1 (um) procurador;
1 (um Diretor Operacional com 1 (um) procurador;
ou de 2 (dois) Procuradores, com procuração específica para o ato.

§1º - Ainda que subscritos na forma prevista no *caput* desta cláusula serão inválidos e ineficazes perante a Sociedade os atos praticados por qualquer Diretor, procurador ou representante que não tenham obtido, nas

LEGALPXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314365800000022076335
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314365800000022076335
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

hipóteses previstas neste contrato, prévia autorização ou aprovação de reunião dos sócios para sua realização, ou que não obedeçam aos limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, por este contrato e pelos mandatos outorgados pela Sociedade.

§2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade devem, obrigatoriamente, ser assinados por 2 (dois) **Diretores Gerais**, com precisa definição dos poderes conferidos aos mandatários, por prazo determinado não excedente a 1 (um) ano, exceto:

(i) procurações com cláusula *ad judicia et extra* outorgadas a um ou mais advogados poderão ter prazo indeterminado com poderes para atuação isolada; e,
(ii) as procurações outorgadas no âmbito dos contratos a serem celebrados com o BNDES terão validade pelo prazo de vigência de tais contratos.
(iii) as Cartas de Prepostos outorgadas pela Sociedade devem, obrigatoriamente, ser assinados por 2 (dois) **Diretores Gerais** ou por **1 (um) Diretor Geral em conjunto com 1 (um) Diretor Operacional**, com precisa definição dos poderes conferidos e prazo compatível para realização do ato.

§4º - Respeitadas as demais competências da reunião dos sócios e sua forma de aprovação, especialmente as previstas na cláusula 11, os sócios poderão autorizar a nomeação, em casos específicos, de procurador com poderes necessários para praticar, sozinho e em nome da Sociedade, os atos para os quais tenha sido constituído, exaurindo-se o mandato com a realização do ato.

§4º - <u>Caberá a Diretoria Operacional:</u>

I - Sempre em conjunto de 02 (dois) Diretores Operacionais conforme estabelecido no *caput* da Cláusula 9ª: a) abrir, movimentar e encerrar conta bancária, emitir e sacar cheques relacionados ao giro comercial, requerer talões de cheques, sendo vedada qualquer outra forma de saque que não seja com cheque; b) receber importâncias devidas, devendo providenciar o depósito do produto destes recebimentos em conta corrente bancária da Sociedade, podendo para tanto, passar recibos e dar quitações; c) admitir e demitir pessoal nos quadros de empregados da Sociedade, bem como administrar as respectivas relações trabalhistas e sociais;

II - Nas seguintes hipóteses, é válida a gestão isolada do Diretor Operacional: a) autorizar ou requerer cancelamento ou baixas de protestos de títulos junto aos cartórios de protestos, podendo firmar cartas de anuência neste sentido; b) responsabilizar-se por toda a política de comercialização no que se refere a preço de venda e condições de pagamento constantes do objeto da Sociedade e, para tanto, poderá contratar cláusulas, preços e condições de venda em toda sua plenitude, assim como, distratar; c) representar a Sociedade na qualidade de preposto do empregador perante a Justiça do Trabalho, os Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de matérias trabalhistas e previdenciárias, sendo responsável por toda gestão da segurança no trabalho; d) representar a Sociedade perante quaisquer Órgãos ambientais, sendo

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314365800000022076335
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314365800000022076335
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

responsável por toda gestão ambiental do estabelecimento; e) representar a Sociedade perante todos os agentes do mercado, podendo definir e implementar política comercial, montar tabela de preços e demais condições, contratar cláusulas comerciais e condições de venda em toda sua plenitude, observando as normas da Livre Concorrência, com foco na geração de valores legais, éticos e morais em prol da sociedade e de seus sócios/acionistas; f) representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e ainda, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais e outras afins, podendo requerer alvará de licença e funcionamento e autorização para impressão de documentos fiscais, peticionar e ter vistas de processos; g) responsabilizar-se pela gestão dos negócios da Sociedade empresária em todas as esferas, sejam elas administrativa, financeira, legal, comercial, operacional, meio ambiente, segurança do trabalho, bem como pela condução das melhores práticas de concorrência; h) responsabilizar-se pela supervisão dos demais integrantes e profissionais que julgar necessários para o seu devido assessoramento; i) responsabilizar-se pela supervisão dos demais integrantes e profissionais que forem contratados e por suas atividades; j) representar a Sociedade perante à Serasa e demais Órgãos similares, podendo requerer Certificado Digital e assinar todos os documentos correlatos; k) zelar pela regularidade da Sociedade nos termos que prevê a legislação brasileira, seja ela, municipal, estadual ou federal, podendo firmar Termos de Ajustes de Conduta, sendo vedado firmar Acordos Sindicais, prestar qualquer tipo de garantia, seja fiança ou aval ou penhor ou outra qualquer, tomar empréstimos e nomear procuradores, sendo estes atos privativos da Diretoria Geral.

§6º - **Caberá à Diretoria Geral,** sempre em conjunto de 02 (dois), conforme estabelecido no *caput* da Cláusula 9ª, além da fiscalização da gestão da Diretoria Operacional e o exercício dos poderes conferidos à essa Diretoria Operacional, o exame, a qualquer tempo, dos livros, contratos e demais atos por ela praticados ou dos que estiverem em vias de serem celebrados ou praticados:

a) convocar as reuniões dos sócios quando exigidas por lei e sempre que o demandarem os interesses da Sociedade;
b) manifestar-se sobre as contas da administração, o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício;
c) aprovar os planos de expansão da Sociedade, cujos investimentos sejam inferiores a 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido, ou a redução de suas atividades fora do curso normal dos negócios;
d) aprovar a contratação de empréstimos pela Sociedade de valor inferior a 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido.
e) autorizar a aquisição, alienação, transferência ou cessão de licenciamento de direitos de propriedade intelectual ou industrial;
f) autorizar a aquisição ou alienação de qualquer negócio da Sociedade de valor inferior a 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido;
g) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor inferior a 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido;



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314365800000022076335
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314365800000022076335
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

h) manifestar-se sobre o plano de ação e respectivo orçamento de capital e operacional anual da Sociedade, até 31 de janeiro do respectivo exercício;
i) manifestar-se sobre as contas da administração, o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício;
j) firmar Acordos Sindicais;
k) aprovar a prestação de qualquer garantia, seja fiança ou aval ou outra qualquer garantia, em favor da Sociedade ou de suas Coligadas ou Terceiros;
l) constituir e extinguir filial da Sociedade;
m) outorgar poderes a procuradores para atos de qualquer natureza.

Capítulo VI – Deliberações Sociais

Cláusula 10 - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão com o objetivo, entre outros de examinar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e eleger os membros da Diretoria, quando for o caso.

§1º - As reuniões serão convocadas pela Diretoria Geral ou por qualquer sócio mediante carta, e-mail, telegrama ou outro meio hábil de comunicação, com 10 (dez) dias de antecedência, sob comprovado protocolo de recebimento pelo destinatário, com indicação de dia e hora, devendo especificar, sucintamente, a pauta dos assuntos a serem tratados e se realizar-se-ão na sede social, salvo motivo que aconselhe sejam realizadas em outro local, a ser tempestivamente comunicado aos sócios.

§2º - As reuniões também poderão ser convocadas por qualquer sócio quando a Diretoria Geral retardar a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por sócio, ou sócios, titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§3º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social, e em segunda, com qualquer número, sem prejuízo do *quorum* estabelecido para a validade de suas deliberações.

§4º - Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem a reunião, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§5º - A reunião será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes escolhidos entre os presentes. Se não houver consenso, prevalecerá a escolha feita por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314365800000022076335
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314365800000022076335
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

§6º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que nela deveria ser apreciada.

Cláusula 11 - Compete aos sócios, além da fiscalização da gestão das Diretorias Geral e Operacional, o exame, a qualquer tempo, dos livros, contratos e demais atos por ela praticados ou dos que estiverem em vias de serem celebrados ou praticados:

a) fixar orientação geral dos negócios da Sociedade;
b) eleger e destituir os membros das Diretorias Geral e Operacional e fixar-lhes as atribuições;
c) fixar a remuneração dos membros das Diretorias Geral e Operacional;
d) aprovar os planos de expansão da Sociedade, cujos investimentos superem 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido, ou a redução de suas atividades fora do curso normal dos negócios;
e) aprovar a contratação de empréstimos pela Sociedade de valor superior a 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido.
f) autorizar a aquisição ou alienação de qualquer negócio da Sociedade de valor superior a 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido;
g) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor superior a 2% (dois por cento) de seu patrimônio líquido;
h) aprovar o plano de ação e respectivo orçamento de capital e operacional anual da Sociedade, até 31 de janeiro do respectivo exercício;
i) aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício;
j) decidir sobre qualquer alteração deste contrato;
k) deliberar sobre a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, ou a sua transformação em outro tipo ou espécie de Sociedade;
l) autorizar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;
m) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, atendido o preceituado na cláusula 14;
n) escolher, a cada exercício, os auditores independentes da Sociedade.

§1º - Se, em relação às matérias de que tratam as alíneas "a", "i" e "m" do inciso II desta cláusula, ocorrer impasse entre os sócios que inviabilize sua aprovação pelo *quorum* nele estabelecido, será realizada nova reunião para a sua apreciação e, caso não seja atingido esse *quorum*, essas matérias serão decididas pelo voto favorável de sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§2º - Se, em relação às demais matérias de que trata o inciso II desta cláusula, ocorrer impasse entre os sócios que inviabilize sua aprovação pelo *quorum* nele estabelecido, a deliberação sobre essas matérias será submetida a decisão arbitral. Desenvolver-se-á a arbitragem através de árbitro único a ser escolhido de comum acordo entre os sócios, que desde já declaram aceitar incondicionalmente as regras previstas pela Câmara

LEGAL PXO VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314365800000022076335
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314365800000022076335
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

Arbitral que vier a ser escolhida. A sentença arbitral que vier a ser proferida será final e obrigatória para os sócios e, caso não seja cumprida, poderá ser executada nos termos do Código de Processo Civil.

Cláusula 12 - A Sociedade não tem Conselho Fiscal, pelo que os sócios tomarão conhecimento de sua administração, quando lhes aprouver, pelo exame de seus livros e arquivos, independentemente de qualquer autorização, mas sempre em dependências da própria sociedade e no seu horário normal de funcionamento. Independentemente do disposto na alínea "m", do inciso II, da cláusula 11, ao sócio titular de pelo menos 1/5 (um quinto) do capital social é assegurado o direito de, a seu exclusivo critério e as suas expensas, proceder ao exame dos livros, arquivos e demais documentos da sociedade por intermédio de auditoria externa por ele livremente escolhida.

Capítulo VII – Exercício Social e Resultados

Cláusula 13 - O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo Único - Por deliberação da administração, poderá ser levantado balanço intermediário e apurado o resultado econômico do período correspondente.

Cláusula 14 - Do lucro líquido do exercício, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos obrigatoriamente aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo se, em proporção diversa, vier a ser decidido pelos sócios que representem a totalidade do capital social, mas em nenhuma hipótese poderá ser atribuída a qualquer dos sócios importância inferior a 5% (cinco por cento) dos lucros distribuídos o remanescente terá a destinação que, na forma da alínea "m" do inciso II da cláusula 11, por eles lhe for atribuída, sem prejuízo da constituição das reservas e provisões necessárias.

Parágrafo Único - Na hipótese de existência de reserva de lucros acumuladas, seu montante não poderá superar a 3 (três) vezes valor da média mensal do faturamento da Sociedade nos últimos 12 (doze) meses. Caso o exceda, o excesso poderá, a pedido de qualquer dos sócios, ser distribuídos, desde que os recursos financeiros existentes no caixa da Sociedade o permitam e que sua distribuição não comprometa seu capital de giro.

Capítulo VIII – Disposição Especial

Cláusula 15 - Se o sócio majoritário vier a ser proprietário de 50% (cinquenta por cento) ou menos das quotas representativas do capital social, ou se o sócio minoritário vier a ser proprietário de menos de 20% (vinte por cento) das quotas representativas do capital social, deixarão automaticamente de vigorar, independentemente

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314365800000022076335
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314365800000022076335
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

de qualquer aviso, interpelação ou notificação, as disposições do presente contrato que fixam *quorum* de 85% (oitenta e cinco por cento) para deliberação dos sócios, passando, a partir de então, todas as deliberações dos sócios, com ressalva das que a lei estabelecer de outra forma, a serem válidas e eficazes se aprovadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Capítulo IX – Disposições Finais

Cláusula 16 - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato fica eleito, desde já, o foro da comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com expressa renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ressalvado o disposto no §2ª da cláusula 11ª.

Cláusula 17 - Este contrato obriga as partes contratantes e seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes presentes a todo o ato.

Santana de Parnaíba, SP, 30 de setembro de 2020.

Sócias:

RVM EMPREENDIMENTOS LTDA.
Thomas Otto Hueller / Romeci Joaquim de Sales

GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A.
Galid Osman Didi / Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel

Testemunhas:

Karla Ramisa Siqueira Rodrigues de Oliveira
RG: 46734856-X
CPF/ME: 382.573.638-10

Pedro Henrique Vitorino da Silva
RG 46.077.032-9-SSP/SP
CPF/ME 448.063.018-09

Visto:

Marly Duarte Penna Lima Rodrigues
OAB/SP nº 148.712-3

(Esta folha faz parte integrante da 76ª Alt *29.067.113/0001-96)*

JUCESP
05 NOV. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
454.735/20-0
JUCESP

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314365800000022076335
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314365800000022076335
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:43

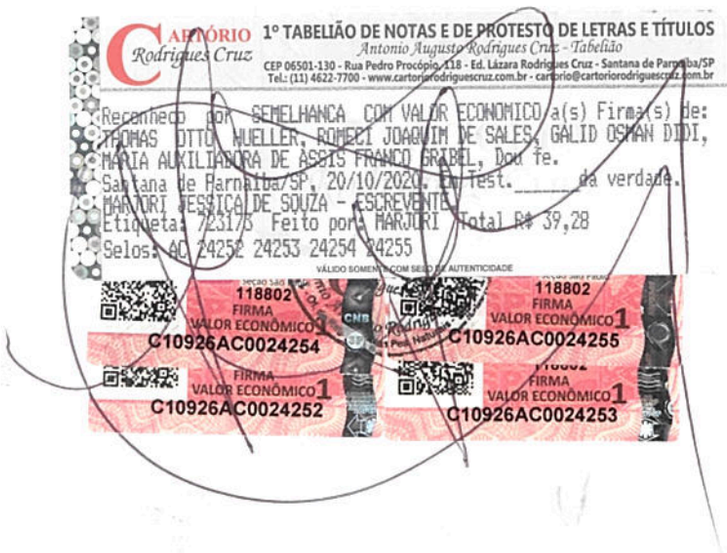
CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br
Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
THOMAS OTTO MUELLER, ROMECI JOAQUIM DE SALES, GALID OSMAN DIDI,
MARIA AUXILIADORA DE ASSIS FRANCO GRIBEL, Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 20/10/2020. Em Test._____da verdade.
MARJORI JESSICA DE SOUZA - ESCREVENTE
Etiqueta: 723173 Feito por: MARJORI Total R$ 39,28
Selos: AC 24252 24253 24254 24255
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0024254
118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0024255
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0024252
118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0024253


CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br
Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
KARLA RAMIGA SIQUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE
VITORINO DA SILVA e MARLY DUARTE SERNA LIMA RODRIGUES, Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 20/10/2020. Em Test._____da verdade.
MARJORI JESSICA DE SOUZA - ESCREVENTE
Etiqueta: 723177 Feito por: MARJORI Total R$ 29,46
Selos: AC 24262 24263 24264
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0024262
118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0024263
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0024264

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIDADES

CONCRETO - Matriz 29.067.113/0001-96

	FILIAL	SIGLA	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
CDC	MACEIÓ	MC	29.067.113/0338-76	RUA JÕAO JOSE PEREIRA FILHO	S/N	MOD. 4A QUADRA 4B PARTE B	57081-000	TABULEIRO DO MARTINS	MACEIO	AL	27.900.369.666
CDC	NOVA MANAUS	US	29.067.113/0354-96	AV. TORQUARTO TOPAJOS	12075	PARTE	69023-003	TARUMA-ACU	MANAUS	AM	13.900.237.571
CDC	MANAUS	MN	29.067.113/0187-29	RUA OLEGARIO MARIANO	99	PARTE C	69035-800	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	13.900.070.944
CDC	PORTO SEGURO	SG	29.067.113/0274-77	RUA CARLOS ALBERTO CANCELA	400	QUADRA D LOTE 05	45810-000	CAMBOLO	PORTO SEGURO	BA	29.901.184.017
CDC	TEIXEIRA DE FREITAS	TF	29.067.113/0275-58	ROD. BR 101	S/N	KM 86 TERREO	45989-036	IRMA DULCE	TEIXIRA DE FREITAS	BA	29.901.184.025
CDC	ALAGOINHAS	AO	29.067.113/0326-32	EST. DO RIO BRANCO	S/N	LOTE 21 22 KM 103 ROD. BR 101	48030-070	ALAGOINHAS VELHA	ALAGOINHAS	BA	29.901.194.667
CDC	VITORIA DA CONQUISTA	VQ	29.067.113/0327-13	AV. JURACY MAGALHAES	3351	LOTE 428 QUADRA 14	45055-235	FELICIA	VITORIA DA CONQUISTA	BA	29.901.194.675
CDC	CAMAÇARI	IC	29.067.113/0328-02	RUA DAS RESINAS	S/N		42810-250	POLO PETROQUIMICO	CAMAÇARI	BA	29.901.194.683
CDC	SALVADOR	LL	29.067.113/0356-58	RUA ANTONIO ANDRADE (PTO S. PIRAJA)	395	PARTE B	41233-015	PORTO SECO PIRAJA	SALVADOR	BA	29.901.216.512
CDC	FEIRA DE SANTANA	FS	29.067.113/0357-39	AV. EDUARDO FROES DA MOTA	17545		44024-066	JARDIM CRUZEIRO	FEIRA DE SANTANA	BA	29.901.216.521
CDC	ILHEUS	IL	29.067.113/0358-10	ROD. JORGE AMADO	S/N	BANCO VITÓRIA	45661-200	BANCO DA VITORIA	ILHEUS	BA	29.901.216.539
CDC	JUAZEIRO	SZ	29.067.113/0359-09	LOT. CENTRO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO	29	PARTE B	48908-000	JOÃO PAULO II	JUAZEIRO	BA	29.901.216.547
CDC	SALVADOR	LF	29.067.113/0360-34	RUA DO NEPAL	215		41230-070	GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS	SALVADOR	BA	29.901.216.555
CDC	SALVADOR	LA	29.067.113/0361-15	ROD. BA-526	900	CHACARA OLIVEIRA PARTE B	41505-220	CASSANGE	SALVADOR	BA	29.901.216.563
CDC	FORTALEZA	FZ	29.067.113/0318-22	ROD. BR-116	2131	PARTE B	60824-115	PARQUE IRACEMA	FORTALEZA	CE	23.900.591.403
CDC	FORTALEZA	FR	29.067.113/0285-20	R FRANCISCO VASCONCELOS JUNIOR	500	PARTE B	60862-250	PASSARE	FORTALEZA	CE	23.900.591.411
CDC	FORTALEZA	FT	29.067.113/0319-03	RUA CONEFOR	100	PARTE B	60180-300	CAIS DO PORTO	FORTALEZA	CE	23.900.591.420
CDC	MARACANAÚ	FF	29.067.113/0286-00	AV. A (CJ DI 2000)	300	PARTE B	61906-055	JENIPAPEIRO	MARACANAÚ	CE	23.900.591.438
CDC	BARBALHA	HÁ	29.067.113/0287-91	AV. LEÃO SAMPAIO	5300	PARTE B	63180-000	LAGOA SECA	BARBALHA	CE	23.900.591.446
CDC	PECEM	PC	29.067.113/0288-72	ROD. CE 422	S/N	KM 13 PARTE B	62670-000	CENTRO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	23.900.591.454
CDC	ARACATI	AS	29.067.113/0334-42	ROD. BR 304	S/N	KM 51	62800-000	DISTRITO INDUSTRIAL	ARACATI	CE	23.900.595.[illegible]0
CDC	BRASÍLIA	DF	29.067.113/0062-08	SAA QUADRA 01	275		70649-970	CRUZEIRO	BRASILIA	DF	32.201.114.477
CDC	BRASILIA	TD	29.067.113/0234-80	ST. STRC TRCHO 1 CONJUNTO A	S/N	LOTE 6	71225-511	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	BRASILIA	DF	53.900.341.339
CDC	BRASILIA	DX	29.067.113/0311-56	ST. SAAN QUADRA 2	1270	LOTE 1270	70632-200	ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	53.900.353.876
CDC	CEV - SERRA	CV	29.067.113/0019-15	ROD. BR 101 NORTE	S/N	KM 11	29176-798	CARAPINA	SERRA	ES	32.500.181.636
CDC	SERRA	SR	29.067.113/0016-72	RUA PROJETADA	S/N		29160-970	NOVO HORIZONTE	SERRA	ES	32.900.135.103
CDC	SERRA	SR	29.067.113/0239-94	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	SN	LADO IMPAR, KM 263,80	29162-122	LARANJEIRAS VELHAS	SERRA	ES	32.900.483.861
CDC	COLATINA	CL	29.067.113/0240-28	RUA JOSÉ ANTÔNIO RAMOS	S/N	KM 50, PARTE BR 259	29700-778	SANTA MARGARIDA	COLATINA	ES	32.900.483.870
CDC	GUARAPARI	GP	29.067.113/0250-08	AV. SALVADOR PEÇANHA	S/N		29203-005	KUBITSCHECK	GUARAPARI	ES	32.900.483.888
CDC	VILA VELHA	VV	29.067.113/0241-09	R HUMBERTO LORENZUTTI	S/N		29110-180	NOSSA SENHORA DA PENHA	VILA VENHA	ES	32.900.483.896
CDC	SÃO MATEUS	SM	29.067.113/0242-90	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	SN	KM 71	29940-105	NOVA ERA	SÃO MATEUS	ES	32.900.483.900
CDC	CACHOEIRO	CI	29.067.113/0243-70	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	S/N	KM 412 PARTE	29316-378	SAFRA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	32.900.483.918
CDC	VENDA NOVA IMIGRANTES	IV	29.067.113/0244-51	ROD. BR 262	S/N	KM 111,50 - LOJA 02	29375-000	CAMARGO	VENDA NOVA IMIGRANTES	ES	32.900.483.926
CDC	ARACRUZ	AZ	29.067.113/0245-32	ROD. ES 257	SN	KM 22	29197-322	DISTRITO DE RIACHO	ARACRUZ	ES	32.900.483.934
CDC	LINHARES	LH	29.067.113/0249-66	AV. VEREADOR WILMO VITORIO GUIZANI	S/N		29905-080	SÃO JOSÉ	LINHARES	ES	32.900.484.027
CDC	LINHARES	LH	29.067.113/0363-87	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	8040		29908-044	SANTA CRUZ	LINHARES	ES	32.900.515.038
CDC	PRESIDENTE KENNEDY	PK	29.067.113/0246-13	EST KENNEDY X PRAIA DE MAROBA	S/N		29350-000	PRAIA DE MAROBA	PRESIDENTE KENNEDY	ES	32.990.005.590
CDC	VITÓRIA	VT	29.067.113/0399-98	EST. DO COMPLEXO SIDERURGICO DO TUBARÃO	6000		29090-911	PARQUE INDUSTRIAL	VITÓRIA	ES	32.900.794.051
CDC	CALDAS NOVAS	NV	29.067.113/0112-01	AV SECUNDÁRIA 01 QUADRA 02 MODULOS 1/14	S/N		75690-000	AGROINDUSTRIAL	CALDAS NOVAS	GO	52.900.356.009
CDC	APARECIDA DE GOIANIA	AG	29.067.113/0205-45	RUA X 013	S/N	QUADRA CHC LOTE 21	74922-590	SITIOS SANTA LUZIA	APARECIDA DE GO	GO	52.900.537.925
CDC	LUZIANIA	LU	29.067.113/0218-60	RUA 05 QUADRA	2	LOTE 01/05	72850-575	JARDIM ZULEIKA MARIA DE BSB	LUZIANIA	GO	52.900.614.016
CDC	PAÇO DO LUMIAR	NS	29.067.113/0329-85	RUA CASTELO BRANCO	9	PARTE B	65130-000	MOCATIJUBA	PAÇO DO LUMIAR	MA	21.900.282.611

CDC	IMPERATRIZ	IZ	29.067.113/0337-95	ROD. BR-010	S/N	QUADRA 51	65913-410	JARDIM MORADA DO SOL	IMPERATRIZ	MA	23.900.591.403
CDC	SÃO LUIS	SL	29.067.113/0336-04	AV. DOS PORTUGUESES	400		65085-581	ANJO DA GUARDA	SÃO LUIS	MA	23.900.591.454
CDC	UBERLÂNDIA	U.E	29.067.113/0104-00	RUA VICTOR RODRIGUES REZENDE	521	PARTE	38401-730	INDUSTRIAL	UBERLANDIA	MG	31.901.068.972
CDC	ITAJUBÁ	IJ	29.067.113/0107-44	RUA DR. JOSE ERNANI DE LIMA	S/N	DISTR INDL SERGIO P	37500-169	DISTRITO INDUSTRIAL	ITAJUBA	MG	31.901.105.258
CDC	DIVINÓPOLIS	DV	29.067.113/0111-20	RUA ANTONIO DELLARETTI FILHO	1401		35502-288	CENTRO INDUSTRIAL	DIVINOPOLIS	MG	31.901.221.576
CDC	CAMANDUCAIA	CM	29.067.113/0122-83	ROD. FERNÃO DIAS	S/N	KM 855 - BLOCO A	37650-000	BAIRRO DOS PRADOS	CAMANDUCAIA	MG	31.901.332.971
CDC	OURO FINO	OF	29.067.113/0123-64	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS	555/1		37570-000	CENTRO	OURO FINO	MG	31.901.332.980
CDC	POUSO ALEGRE	PL	29.067.113/0121-00	ROD. FERNÃO DIAS, BR 381	S/N	KM 796 - QUADRA 214	37550-001	SETOR INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE	MG	31.901.332.998
CDC	TRÊS CORAÇÕES	TC	29.067.113/0137-60	ROD. FERNAO DIAS	S/N	KM 741	37410-000	DISTRITO INDUSTRIAL	TRES CORAÇÕES	MG	31.901.508.174
CDC	UBERABA	UB	29.067.113/0170-80	RUA CORONEL RANULFO BORGES NASCIMENTO	1204		38041-100	JARDIM MARACANA	UBERABA	MG	31.901.569.858
CDC	VESPASIANO	VP	29.067.113/0182-14	AV. 1	210		33200-000	PARQUE NORTE	VESPASIANO	MG	31.901.762.780
CDC	MANHUAÇU	HI	29.067.113/0183-03	OTR CORREGO SÃO ROQUE	10	PARTE B	36900-000	ZONA RURAL	MANHUAÇU	MG	31.901.762.798
CDC	CONTAGEM	CQ	29.067.113/0213-55	VIA EXPRESSA CONTAGEM	3076		32370-485	AGUA BRANCA	CONTAGEM	MG	31.902.051.933
CDC	PASSOS	PY	29.067.113/0222-46	RUA GENARO JOELE	274	PARTE	37900-573	DISTRITO INDUSTRIAL	PASSOS	MG	31.902.157.570
CDC	DIVINÓPOLIS	DP	29.067.113/0388-35	RUA ANTONIO MARTINS GUIMARÃES	1441		35502-285	DISTR INDL COR. JOVELINO RABEDELO	DIVINOPOLIS	MG	31.992.936.131
CDC	JUIZ DE FORA	JF	29.067.113/0384-01	RODOVIA BR 040	82		36120-000	EMPRESARIAL PARK SUL	MATIAS BARBOSA	MG	31.992.936.166
CDC	VIÇOSA	VC	29.067.113/0387-54	RUA ALEXINA MARIA DO CARMO	320	RUA A	36574-442	DISTRITO INDUSTRIAL LOTE 14, 15 e 16	VIÇOSA	MG	31.992.936.191
CDC	MONTES CLAROS	M1	29.067.113/0386-73	RODOVIA BR-135	S/N		39401-277	ELDORADO	MONTES CLAROS	MG	31.992.936.280
CDC	UBÁ	U2	29.067.113/0383-20	RODOVIA MGT.265	2605		36500-000	EIXO RODOVIÁRIO	UBÁ	MG	31.992.936.263
CDC	VARGINHA	VH	29.067.113/0394-83	AVENIDA CORONEL JOSÉ FRANCISCO COELHO	780		37062-730	INDUSTRIAL JK	VARGINHA	MG	31.992.936.140
CDC	BARBACENA	BC	29.067.113/0382-40	RODOVIA BR-040	S/N		36204-749	SANTO ANTONIO	BARBACENA	MG	31.992.936.204
CDC	ALFENAS	AF	29.067.113/0390-50	AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO	965		37135-516	DISTRITO INDUSTRIAL	ALFENAS	MG	31.992.936.158
CDC	OLHOS D´ AGUA	OD	29.067.113/0229-12	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	1400		30390-000	OLHOS DÁGUA	BELO HORIZONTE	MG	31.902.286.086
CDC	TRÊS CORAÇÕES	T1	29.067.113/0396-45	AV. DOS BANDEIRANTES	91		37418-142	JARDIM TROPICAL	TRES CORAÇÕES	MG	31.920.006.529
CDC	POÇOS DE CALDAS	P1	29.067.113/0395-64	AV. LEONOR FURLANETO DELGADO	910		37710-401	RESIDENCIAL SANTA CLARA	POÇOS DE CALDAS	MG	31.992.941.220
CDC	SETE LAGOAS	LS	29.067.113/0393-00	AV. TRÊS	85		35702-386	DISTRITO INDUSTRIAL	SETE LAGOAS	MG	31.992.940.287
CDC	NOVA SERRANA	N1	29.067.113/0392-11	RUA JOSE PEDRO DA SILVA	20		35519-000	PARK D. GUMERCINDA MARTINS	NOVA SERRANA	MG	31.992.940.279
CDC	ITAUNA	I1	29.067.113/0391-30	RUA AMADEU VIEIRA PORTO	105		35681-219	SANTA MONICA	ITAUNA	MG	31.992.940.228
CDC	CAMPO GRANDE	CG	29.067.113/0223-27	AV. JAIRO PACHECO	526	DISTRITO DE INDUSTRIA	79108-650	POLO EMPRESARIAL OESTE	CAMPO GRANDE	MS	54.900.291.723
CDC	DOURADOS	DD	29.067.113/0225-99	RUA JOAO AUGUSTO CAPILE	500	PARTE	79835-008	CHACARA CASTELO II	DOURADOS	MS	54.900.291.731
CDC	TRÊS LAGOAS	TL	29.067.113/0227-50	RUA PROJETADA B	11	LOTE A N 11 LOTE B N 637	79601-970	DISTRITO INDUSTRIAL	TRÊS LAGOAS	MS	54.900.298.337
CDC	RONDONOPOLIS	RD	29.067.113/0231-37	RUA ALBERTO SADDI	S/N	LOTE 05 E 06 QUADRA 02	78745-710	DISTRITO INDUSTRIAL	RONDONOPOLIS	MT	51.900.405.556
CDC	SINOP	SN	29.067.113/0232-18	RUA PAULO KLOCK	131	LOTE: 09/10/20/21; :NORTE	78551-053	LOT. IND. COM. E DE PREST. DE SERV.	SINOP	MT	51.900.405.564
CDC	CUIABÁ	CK	29.067.113/0233-07	AV. AGRICOLA PAES DE BARROS	2812		78035-160	SANTA ISABEL	CUIABÁ	MT	51.900.405.572
CDC	CUIABÁ	CZ	29.067.113/0279-81	RUA P	32	LOTE 40	78098-420	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABÁ	MT	51.900.421.705
CDC	SANTARÉM	RM	29.067.113/0254-23	AV. CURUA-UNA	SN	PARTE KM 07;	68045-000	JUTAI	SANTAREM	PA	15.900.430.918
CDC	BELÉM	BE	29.067.113/0313-18	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO	S/N	KM 9 PARTE B	66820-000	TENONE	BELÉM	PA	15.900.440.336
CDC	MARABÁ	MB	29.067.113/0314-07	ROD. PA -150	S/N	KM 02 PARTE B	68504-034	NOVA MARABÁ	MARABÁ	PA	15.900.440.344
CDC	MARITUBA	MT	29.067.113/0315-80	ROD. BR-316	S/N	KM 10 PARTE B	67103-000	MARITUBA	ANANINDEUA	PA	15.900.440.352
CDC	BARCARENA	BN	29.067.113/0316-60	ROD. PA-483	S/N	KM 145 PARTE B	68445-000	VILA DO CONDE	BARCARENA	PA	15.900.440.361
CDC	JOÃO PESSOA	JO	29.067.113/0339-57	RUA DOUTOR WALTER BELLIAN	1541		58082-005	DISTRITO INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	PB	25.900.226.235
CDC	CABEDELO	JP	29.067.113/0341-71	RUA HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO	S/N		58102-660	JARDIM AMERICA	CABEDELO	PB	25.900.226.243
CDC	CAJAZEIRAS	JZ	29.067.113/0381-69	SIT SITIO CATOLE	S/N		58900-000	ZONA RURAL	CAJAZEIRAS	PB	25.999.030.010
CDC	QUEIMADAS	CE	29.067.113/0340-90	RUA MARIA DE FIGUEIREDO	S/N		58475-000	CENTRO	QUEIMADAS	PB	25.900.226.227
CDC	GUARABIRA	GB	29.067.113/0380-88	RUA PROJETADA	S/N	LOTE 3 A QUADRA4	58200-000	DISTRITO INDUSTRIAL	GUARABIRA	PB	25.999.007.166
CDC	CARUARU	CA	29.067.113/0344-14	AV. MIGUELDE FREITASTORRES (PDSA - MODULO II)	816	ALTO DO MOURA	55045-050	DISTRITO INDUSTRIAL	CARUARU	PE	26.900.705.720

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

CDC	CAMARAGIBE	CY	29.067.113/0345-03	RUA MANOEL HONORATO DA COSTA	555	PARTE B	54759-475	VILA DE FABRICA	CAMARAGIBE	PE	26.900.705.738
CDC	GARANHUNS	GS	29.067.113/0346-86	ROD. BR-423	1001	KM 100 PARTE B	55294-440	MAGANO	GARANHUNS	PE	26.900.705.746
CDC	JABOATÃO DOS GUARARAPES	JB	29.067.113/0347-67	ROD. EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO	S/N	PARTE B	54360-040	MARCOS FREIRE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.900.705.754
CDC	OLINDA	OL	29.067.113/0348-48	AV. VASCO RODRIGUES	S/N	PARTE B	53220-375	PEIXINHOS	OLINDA	PE	26.900.705.762
CDC	SUAPE	UA	29.067.113/0350-62	ROD. PE 60	S/N	KM 14 PARTE B	55590-000	ENGENHO CALIFORNIA	IPOJUCA	PE	26.900.705.789
CDC	VITORIA DO SANTO ANTÃO	VS	29.067.113/0351-43	ROD. BR 232	S/N	KM 56 PARTE B	55633-000	DOIS LEOES	POMBOS	PE	26.900.705.797
CDC	SALGUEIRO	SH	29.067.113/0353-05	ROD. BR 232 KM 515	S/N		56000-000	ZONA RURAL	SALGUEIRO	PE	26.900.708.257
CDC	PETROLINA	PE	29.067.113/0349-29	R BENJAMIM MOURA NETO	S/N	QUADRA I LOTE 1	56308-424	DISTRITO INDUSTRIAL	PETROLINA	PE	27.900.369.666
CDC	RECIFE	JL	29.067.113/0364-68	ROD BR-232	S/N	KM 14.5 SETOR 01	54220-520	CURADO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.900.721.211
CDC	ITAPISSUMA	TM	29.067.113/0398-07	ROD. BR 101	S/N	TERRENO	29090-911	ENGENHEIRO UBU	ITAPISSUMA	PE	26.902.006.691
CDC	TERESINA	TE	29.067.113/0335-23	AV. PREFEITO WALL FERRAZ	2265	ANEXO B	64032-075	SANTO ANTONIO	TERESINA	PI	22.900.188.217
CDC	TERESINA	TE	29.067.113/0371-97	AV PREFEITO WALL FERRAZ	2265	ANEXO B PARTE B	64032-075	SANTO ANTONIO	TERESINA	PI	
CDC	CURITIBA	CB	29.067.113/0073-60	RUA JUCESLINO KUBITSCHEK	821	DE OLIVEIRA	81280-140	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	41.900.383.058
CDC	PARANAVAI	PV	29.067.113/0162-70	ROD. BR 376 QUADRA 1 - LOTE 3	S/N	PARTE	87720-000	DISTRITO INDUSTRIAL	PARANAVAI	PR	41.900.850.641
CDC	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PI	29.067.113/0166-02	RUA MARECHAL HERMES	1923	PARTE	83065-000	INA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	41.900.850.675
CDC	GUARATUBA	GT	29.067.113/0161-90	RUA LA PAZ	280	PARTE	83280-000	NEREIDAS	GUARATUBA	PR	41.900.850.683
CDC	FOZ DO IGUAÇU	FI	29.067.113/0165-13	AV. TANCREDO NEVES	S/N		85867-000	PORTO BELO	FOZ DO IGUAÇU	PR	41.900.850.705
CDC	LONDRINA	ON	29.067.113/0167-85	RUA PRIMO CAMPANA	455	PARTE	86072-140	JARDIM ROSICLER	LONDRINA	PR	41.900.850.713
CDC	PONTA GROSSA	PO	29.067.113/0248-85	AV. ADROALDO JOSE BOMBARDELLI	45	DISTR. IND.PREFEITO CIRO MARTINS	84043-741	CARA-CARA	PONTA GROSSA	PR	41.901.419.301
CDC	MARINGÁ	MR	29.067.113/0284-49	RUA PIONEIRO CARLOS BURIAN	235	LOTE 4/5	87065-190	PARQUE INDUSTRIAL	MARINGÁ	PR	41.901.440.128
CDC	ORTIGUEIRA	OT	29.067.113/0389-16	FAZENDA APUCARANA GRANDE	S/N	KM 2	84350-000	DISTRITO DE NATINGUI	ORTIGUEIRA	PR	41.999.225.191
CDC	ARARUAMA	AA	29.067.113/0261-52	ROD. RJ 124	S/N	LOTE 2 QUADRA G, PARTE COND. INDUST.	28970-000	CERÂMICA	ARARUAMA	RJ	33.901.356.295
CDC	CAMPO GRANDE	CD	29.067.113/0255-04	EST. DO PEDREGOSO,	S/N	QUADRA1 LOTE 7 PARTE	23078-450	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.309
CDC	VOLTA REDONDA	VR	29.067.113/0256-95	ROD. DOS METALURGICOS	S/N	LOTE 1 QUADRAB	27258-000	CASA DA PEDRA	VOLTA REDONDA	RJ	33.901.356.317
CDC	DUQUE DE CAXIAS	DC	29.067.113/0257-76	AV. SANTOS REIS	S/N	FAZENDA SÃO PAULO	25270-550	TAQUARA	DUQUE DE CAXIAS	RJ	33.901.356.341
CDC	CACHOEIRAS DE MACACÚ	RJ	29.067.113/0258-57	ROD. RJ 116 KM 12	S/N	LOTE 1/7 E 60/67 QUADRA 17 - 2º DISTRITO	28680-000	LOTEAMENTO NUCLEO AGRO - BRASIL	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	33.901.356.350
CDC	SÃO JOÃO DA BARRA	SD	29.067.113/0259-38	EST. DO GALINHEIRO	500		28200-000	CAJUEIRO	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	33.901.356.368
CDC	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CP	29.067.113/0263-14	EST. DO AÇUCAR	1075	1075/1087 PARTE	28022-560	PARQUE PENHA	CAMPO DOS GOYTACAZES	RJ	33.901.356.384
CDC	CABO FRIO	CF	29.067.113/0262-33	ROD RJ 140 KM 04	S/N	PARTE	28940-090	CAMPO REDONDO	SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ	33.901.356.414
CDC	RIO DAS OSTRAS	RO	29.067.113/0265-86	AV. PACIFICO JARDIM	S/N	QUADRA 49 LOTE 26/31	28890-158	CIDADE BEIRA MAR	RIO DAS OSTRAS	RJ	33.901.356.422
CDC	TERESOPOLIS	TS	29.067.113/0267-48	RUA MANOEL JOSÉ LEBRÃO	891	PARTE B ERMITAGE	25975-202	VARZEA	TERESÓPOLIS	RJ	33.901.356.431
CDC	MAGÉ	MG	29.067.113/0266-67	AV. ISABEL DE PAULA	100	PARTE B	25922-492	CENTRO (SURUI)	MAGÉ	RJ	33.901.356.449
CDC	MACAÉ	MA	29.067.113/0264-03	ROD. AMARAL PEIXOTO	S/N	KM 179, PARTE	27970-020	CABIUNAS	MACAÉ	RJ	33.901.356.457
CDC	CAJU	CJ	29.067.113/0260-71	RUA CARLOS SEIDL	1388	CARLOS SEIXAS	20931-005	CAJU	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.473
CDC	ZET	ZT	29.067.113/0268-29	RUA DO ALHO	1610	PARTE	21011-000	PENHA CIRCULAR	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.546
CDC	RECREIO	RC	29.067.113/0270-43	AV. DOS BANDEIRANTES	13480	PARTE	22783-112	VARGEM PEQUENA	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.361.108
CDC	ANGRA DOS REIS	AR	29.067.113/0271-24	AV. SÃO JOSÉ	S/N	LOTE 03 QUADRA 23 PARTE	23935-010	PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	ANGRA DOS REIS	RJ	33.901.361.116
CDC	SÃO GONÇALO	GO	29.067.113/0273-96	RUA ARTHUR NAPOLEAO	S/N	LOTE 27 QUADRA 53	24722-300	GUAXINDIBA	SÃO GONÇALO	RJ	33.901.361.132
CDC	CAJU	JX	29.067.113/0312-37	RUA CARLOS SEIDL	988		20931-002	CAJU	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.377.292
CDC	SEROPEDICA	SQ	29.067.113/0331-08	RUA JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	1041	QUADRA 13LOTE 18	23895-340	FAZENDA CAXIAS	SEROPEDICA	RJ	33.901.383.489
CDC	CAMPO GRANDE	GD	29.067.113/0330-19	EST. DO PEDREGOSO	0	LOTE 1 LTM 38154 QUADRA I RA 18	23095-250	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.383.497
CDC	BUZÍOS	BU	29.067.113/0370-06	EST CAMPOS NOVOS	S/N	QUADRAA LOTE 32	28922-150	CAMPO NOVOS	CABO FRIO	RJ	
CDC	MOSSORÓ	MS	29.067.113/0296-82	RUA HERMOGENA DOS SANTOS MEDEIROS	25	PARTE B DIST. AGROINDUSTRIAL	59600-970	ZONA RURAL	MOSSORO	RN	24.900.274.271
CDC	NATAL	NN	29.067.113/0297-63	ROD. BR 406	S/N	PARTE B	59290-000	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RN	24.900.274.280
CDC	PARNAMIRIM	PN	29.067.113/0308-50	ROD. BR - 101	S/N	DISTRITO INDUSTRIAL	59149-070	EMAUS	PARNAMIRIM	RN	24.900.274.298
CDC	PORTO ALEGRE	PA	29.067.113/0100-78	RUA JOAO MOREIRA MACIEL	S/N	LOTE 3 E 4	90250-700	VILA DEPREO	PORTO ALEGRE	RS	43.900.637.311

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

CDC	CAPÃO DA CANOA	CN	29.067.113/0159-75	RUA BEIJA FLOR	3834	QD 144 LOTE 6/7	95555-000	CAPAO NOVO	CAPAO DA CANOA	RS	43.901.078.862
CDC	CACHOERINHA	CH	29.067.113/0251-80	RUA NELSON TEICHMANN (CUZEIRO)	180		94930-625	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	RS	43.901.078.871
CDC	DOIS IRMÃOS	DO	29.067.113/0186-48	RUA SANTA HELENA	423	SALA 03	93950-000	MOINHO VELHO	DOIS IRMAOS	RS	43.901.280.114
CDC	VACARIA	VA	29.067.113/0252-61	ROD. BR 116	S/N	KM 43.5	95200-000	GERTURDES	VACARIA	RS	43.901.793.031
CDC	GRAMADO	GR	29.067.113/0253-42	RUA ANGEL ALVES DE OLIVEIRA	41	PARTE	95670-000	CARAZAL	GRAMADO	RS	43.901.793.049
CDC	NOVA PORTO ALEGRE	PB	29.067.113/0298-44	RUA BERTO CIRIO	2000		92420-030	SAO LUIS	CANOAS	RS	43.901.820.551
CDC	SÃO LEOPOLDO	LE	29.067.113/0320-47	RUA MARAJO	160		93115-140	SANTOS DUMONT	SÃO LEOPOLDO	RS	43.901.824.572
CDC	PASSO FUNDO	PF	29.067.113/0322-09	RUA JOSE LANDIM	100		99050-220	PETROPOLIS	PASSO FUNDO	RS	43.901.824.599
CDC	CAXIAS DO SUL	IX	29.067.113/0323-90	RUA ABEL POSTALI (LOT CIDADE NOVA)	423		95112-255	CIDADE NOVA	CAXIAS DO SUL	RS	43.901.824.700
CDC	PELOTAS	TP	29.067.113/0324-70	RUA SANTA CRUZ	500		96015-710	CENTRO	PELOTAS	RS	43.901.824.718
CDC	PORTO ALEGRE	PR	29.067.113/0397-26	RUA IMPERADOR HIROITO (DISTRITO INDUSTRIAL REST	850		91791-500	RESTINGA	PORTO ALEGRE	RS	43.920.008.653
CDC	RIO DO SUL	RU	29.067.113/0153-80	ROD. BR 470	12099	KM 147	89160-000	PAMPLONA	RIO DO SUL	SC	42.900.652.831
CDC	CURITIBANOS	TB	29.067.113/0154-60	BR 470 KM 253	S/N		89520-000	CURITIBANOS	CURITIBANOS	SC	42.900.652.866
CDC	IMBITUBA	IM	29.067.113/0181-33	ROD. BR 101	S/N	KM 284	88780-000	NOVA BRASILIA	IMBITUBA	SC	42.900.727.441
CDC	CAPIVARI DE BAIXO	CX	29.067.113/0188-00	RUA BENONI VICENTI	30	KM 326,5	88745-000	VILA FLOR	CAPIVARI DE BAIXO	SC	42.900.793.303
CDC	ARARANGUA	A.N	29.067.113/0236-41	LGA DO CAVERA	S/N		88900-973	SANGA DA TOCA	ARARANGUA	SC	42.901.075.196
CDC	MAFRA	MF	29.067.113/0237-22	RUA PIONEIRO CARLOS SCHELBAUR	S/N		89300-001	FACHINAL	MAFRA	SC	42.901.075.200
CDC	NAVEGANTES	NG	29.067.113/0238-03	ROD. BR-470	S/N	KM 05	88371-624	MACHADO	NAVEGANTES	SC	42.901.075.218
CDC	SÃO FRANCISCO DO SUL	SF	29.067.113/0294-10	ROD. DUQUE DE CAXIAS	1100	PARTE B	89240-000	RETA	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	42.901.108.809
CDC	BLUMENAU	BL	29.067.113/0293-30	RUA PROFESSOR MAX HUMPL	2300	PARTE B	89065-501	SALTO DO NORTE	BLUMENAU	SC	42.901.108.817
CDC	FLORIANÓPOLIS	FN	29.067.113/0291-78	RUA GOVERNADOR JOSE BOABAID	S/N		88104-750	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ	SC	42.901.108.833
CDC	SÃO JOSÉ	FL	29.067.113/0290-97	RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	312	PARTE B	88104-785	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ	SC	42.901.108.841
CDC	CAMBORIÚ	IU	29.067.113/0289-53	RUA GUARAMIRIM	844	PARTE B	88348-237	TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	CAMBORIÚ	SC	42.901.108.850
CDC	GUARAMIRIM	GM	29.067.113/0295-00	ROD. BR 280	10701	KM 54 PARTE B	89270-000	AVAI	GUARAMIRIM	SC	42.901.108.868
CDC	LAGES	LG	29.067.113/0299-25	AV. DOUTOR JOÃO PEDRO ARRUDA	1696	SALA 02 PARTE B	85146-605	AREA INDUSTRIAL	LAGES	SC	42.901.109.101
CDC	CRICIÚMA	CR	29.067.113/0301-84	ROD. LUIZ ROSSO	2220	KM 03 PARTE B	88816-510	PRIMEIRA LINHA	CRISCIÚMA	SC	42.901.109.244
CDC	ARACAJÚ	AJ	29.067.113/0343-33	ROD BR 235	S/N	KM 4 PARTE B	49160-000	N S DO SOCORRO	NOSSA SRA DO SOCORRO	SE	48.900.159.127
CDC	SANTANA DE PARNAIBA	MZ	29.067.113/0001-96	AV. CONSTRAN	310		06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.211.866.074
CDC	PRAIA GRANDE	PG	29.067.113/0033-73	AV. MINISTRO MARCOS FREIRE	26575		11719-150	PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	SP	35.901.099.080
CDC	ITANHAÉM	EM	29.067.113/0038-88	EST. CORONEL JOAQUIM BRANCO	S/N	PQ BALN ITANHAEM	11740-000	PARQUE BALNEARIO ITANHAEM	ITANHAEM	SP	35.901.099.880
CDC	DIADEMA	DI	29.067.113/0050-74	RUA DONA RUYCE FERRAL ALVIM	700		09951-540	PIRAPORINHA	DIADEMA	SP	35.901.238.685
CDC	BAURU	BA	29.067.113/0082-51	ROD. MARECHAL RONDON	S/N	KM 334	17047-852	ZONA RURAL	BAURU	SP	35.901.521.085
CDC	S.JOSÉ R.PRETO	SJ	29.067.113/0083-32	AV. PERCY GANDINI	3745		15077-000	VILA TONINHO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	35.901.521.093
CDC	S.JOSÉ DOS CAMPOS	JC	29.067.113/0102-30	RUA CORONEL GONÇALVES	260		12247-002	DIST EUGENIO DE MELO	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	35.901.801.690
CDC	JUNDIAÍ	LO	29.067.113/0103-10	AV. MARGINAL DIREITA	320	DA VIA ANHANGUERA	13209-500	DISTRITO INDUSTRIAL	JUNDIAI	SP	35.901.801.703
CDC	CTRO.TREINAMENTO	CT	29.067.113/0106-63	AV. CONSTRAN	132	PARTE	06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.901.881.103
CDC	ITAQUERA	IT	29.067.113/0052-36	RUA ADRIANO BERTOZI	S/N		08265-000	VILA CARMOZINA	SÃO PAULO	SP	35.902.086.978
CDC	SUZANO	SU	29.067.113/0148-12	ROD. INDIO TIBIRIÇA	3777		08620-000	RAFFO	SUZANO	SP	35.902.147.021
CDC	ITAQUERA	IF	29.067.113/0160-09	RUA ZITUO KARASAWA	42		08260-120	ITAQUERA	SÃO PAULO	SP	35.902.217.401
CDC	RIBEIRÃO PRETO	JX	29.067.113/0117-16	AV ANHANGUERA KM 305,5	S/N		14057-140	RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRÃO PRETO	SP	35.902.270.281
CDC	SÃO JOAQUIM BARRA	SB	29.067.113/0115-54	RUA MATO GROSSO	1439	SALA 4	14600-000	ALTO DA BELA VISTA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SP	35.902.270.299
CDC	CAMPINAS	CS	29.067.113/0101-59	RUA JOAO CIRINO	4		13067-180	BOA VISTA	CAMPINAS	SP	35.902.270.302
CDC	JAU	AU	29.067.113/0116-35	RUA ULDERICO BERNINI	136		17208-460	JD ANA CAROLINA	JAU	SP	35.902.278.648
CDC	LENÇÓIS PAULISTA	LP	29.067.113/0142-27	RUA AFRICA	284		18685-740	DISTRITO INDUSTRIAL	LENÇOIS PAULISTA	SP	35.902.283.007
CDC	BOTUCATU	TU	29.067.113/0150-37	RUA PADRE SEGUNDO QUESSADA	191		18606-850	DISTRITO INDUSTRIAL	BOTUCATU	SP	35.902.283.013
CDC	PEDERNEIRAS	DR	29.067.113/0146-50	EST. PEDERNEIRA S/ITATINGUI	S/N		17280-000	PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	SP	35.902.283.021

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

CDC	BARRA BONITA	BB	29.067.113/0147-31	RUA FERNANDES MARIA BOMBONATTO	360		17340-000	DIST IND S. DOMINGOS	BARRA BONITA	SP	35.902.283.030
CDC	BARUERI	BR	29.067.113/0048-50	RUA JUSSARA	100	FRENTE	06465-070	JD MARISTINA	BARUERI	SP	35.902.318.321
CDC	LIMÃO	LM	29.067.113/0049-30	RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO	525	PARTE B	02713-000	LIMÃO	SÃO PAULO	SP	35.902.318.330
CDC	ITÁPOLIS	IP	29.067.113/0119-88	RUA RIO DE JANEIRO	350		14900-000	DIST.INDUSTRIAL III	ITAPOLIS	SP	35.902.356.339
CDC	VOTUPORANGA	VO	29.067.113/0090-61	AV. MARGINAL	588	KM 522 ROD EUCL CUNHA SP 320	15501-207	ZONA RURAL	VOTUPORANGA	SP	35.902.388.257
CDC	LINS	LI	29.067.113/0140-65	AV. MARIA AUGUSTA PEREIRA CALÇAS	631		16404-025	PARQUE INDUSTRIAL I	LINS	SP	35.902.487.557
CDC	PENÁPOLIS	IS	29.067.113/0141-46	RUA MOACYR MORIN DA SILVA	271		16300-000	PARQUE INDUSTRIAL	PENAPOLIS	SP	35.902.487.565
CDC	JAGUARÉ	JG	29.067.113/0126-07	AV. PRESIDENTE ALTINO	2858	PARTE	05323-002	JAGUARE	SÃO PAULO	SP	35.902.578.790
CDC	SÃO ROQUE	RQ	29.067.113/0125-26	RUA EQUADOR	129	PARTE	18131-485	VILA SÃO RAFAEL	SÃO ROQUE	SP	35.902.578.803
CDC	COTIA	IA	29.067.113/0127-98	RUA CEL LUIS RODRIGUES DE MORAES BARROS	701	PARTE	06716-035	JARDIM ELIANA	COTIA	SP	35.902.578.811
CDC	SANTA ISABEL	SI	29.067.113/0129-50	ROD. PRESIDENTE DUTRA	S/N	KM 198,2 - PARTE	07500-000	CACHOEIRA	SANTA ISABEL	SP	35.902.603.581
CDC	SUMARÉ	SE	29.067.113/0135-06	RUA FIORAVANTE MANCINO	200	MARGINAL	13175-575	CHACARA MONTE ALEGRE	SUMARE	SP	35.902.658.301
CDC	MOGI MIRIM	MM	29.067.113/0130-93	AV. RAINHA	1100	DISTRITO INDUSTRIAL	13803-850	PARQUE DAS EMPRESAS	MOGI MIRIM	SP	35.902.667.172
CDC	ATIBAIA	AT	29.067.113/0132-55	RUA RICHARD RIX	550		12954-077	ESTANCIA PQ DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	35.902.667.181
CDC	LINDOIA	LD	29.067.113/0131-74	ROD. SP 147	S/N	KM 18	13950-000	RIO DO PEIXE	LINDOIA	SP	35.902.667.199
CDC	JAGUARIUNA	JN	29.067.113/0134-17	RUA GASPERE	111	PARTE	13820-000	JD SÃO SEBASTIAO	JAGUARIUNA	SP	35.902.674.578
CDC	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	29.067.113/0136-89	AV. CONSTRAN	132	PARTE	06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.902.730.346
CDC	LORENA	LR	29.067.113/0138-40	RF	100		12600-971	VILA PORTUGAL	LORENA	SP	35.902.758.933
CDC	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	RP	29.067.113/0199-62	SIT. MONTE ALEGRE	S/N		13720-000	ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	35.902.958.983
CDC	PIRASSUNUNGA	P.S	29.067.113/0203-83	AV ANHANGUERA	S/N	KM 206	13633-480	DISTRITO INDUSTRIAL	PIRASSUNUNGA	SP	35.902.958.991
CDC	JAGUARE	JJ	29.067.113/0193-77	AV. ENGENHEIRO BILLINGS	2350	ANEXO PARTE	05321-010	JAGUARE	SÃO PAULO	SP	35.903.119.721
CDC	SÃO JOSE DOS CAMPOS	JS	29.067.113/0194-58	RUA CARLOS MARCONDES	289	ANEXO PARTE	12241-421	JARDIM LIMOEIRO	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	35.903.119.764
CDC	SÁO VICENTE	VI	29.067.113/0196-10	AV. DAS NACOES UNIDAS	1600	ANEXO PARTE	11330-300	VILA MARGARIDA	SÃO VICENTE	SP	35.903.119.799
CDC	GUARUJÁ	GA	29.067.113/0197-09	ROD. RIO SANTOS	0	ANEXO PARTE KM 245,5	11220-000	MONTE CABRAO	SANTOS	SP	35.903.119.802
CDC	BERTIOGA	BG	29.067.113/0195-39	AV. CENTRAL	122	ANEXO PARTE	11250-000	JARDIM VISTA LINDA	BERTIOGA	SP	35.903.119.811
CDC	SOROCABA	SO	29.067.113/0185-67	RUA ANUAR DEQUECH	235		18087-157	IPORANGA	SOROCABA	SP	35.903.251.662
CDC	MOGI DAS CRUZES	MO	29.067.113/0070-18	AV KATSUJI KITAGUCHI	480	MOGILAR	08.735-285	VL S FRANCISCO	MOGI DAS CRUZES	SP	35.903.251.671
CDC	SÃO JOAO DA BOA VISTA	BV	29.067.113/0192-96	ROD. SP 344	S/N	KM 224 + 300 MTS PARTE B	13870-350	CAPITUBA	SÃO JOAO DA BOA VISTA	SP	35.903.251.689
CDC	JACAREI	JI	29.067.113/0191-05	ROD. PRESIDENTE DUTRA	S/N	KM 159,4 - ANEXO PARTE B	12335-010	PARQUE MEIA LUA	JACAREI	SP	35.903.251.697
CDC	SÃO SEBASTIÃO	SS	29.067.113/0200-30	AV. MANOEL TEIXEIRA	415	ANEXO PARTE B	11600-000	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	SÃO SEBASTIAO	SP	35.903.251.701
CDC	MOGI MIRIM - MI	MI	29.067.113/0206-26	ROD. SP 340	0	KM 162 + 594 MTS ANEXO AREA RURAL	13800-970	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	SP	35.903.433.531
CDC	UBATUBA	UU	29.067.113/0209-79	EST. DO SERTAO ARARIBA	0	PARTE	11680-000	MARANDUBA	UBATUBA	SP	35.903.568.828
CDC	TATUI	TT	29.067.113/0208-98	ROD. SP 127	0	KM 111,5 - PARTE	18270-010	CENTRO	TATUI	SP	35.903.568.836
CDC	GUARULHOS	GL	29.067.113/0211-93	RUA SOLDADO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	336		07031-010	VILA VENDITTI	GUARULHOS	SP	35.903.694.211
CDC	SANTO AMARO	ST	29.067.113/0212-74	RUA ANDRE DE LEAO	250		04762-030	VILA SOCORRO	SÃO PAULO	SP	35.903.695.412
CDC	TAUBATÉ	TA	29.067.113/0215-17	AV. INDEPENDENCIA	2199		12032-000	JARDIM INDEPENDENCIA	TAUBATE	SP	35.903.813.857
CDC	CAMPO LIMPO PAULISTA	PP	29.067.113/0216-06	AV. JOAO AMATO	2353		13231-620	CHACARA LAGOA BRANCA	LIMPO PAULISTA	SP	35.903.854.006
CDC	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SV	29.067.113/0217-89	AV. DOUTOR OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA	555		13877-758	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOAO DA BOA VISTA	SP	35.903.855.185
CDC	INDAIATUBA	IN	29.067.113/0221-65	ROD. SP 73	5715		13347-390	PIMENTA	INDAIATUBA	SP	35.904.117.391
CDC	BRAGANÇA PAULISTA	BP	29.067.113/0220-84	ROD. JOAO HEMENEGILDO DE OLIVEIRA	S/N	KM 06	12929-365	PENHA	BRAGANÇA PAULISTA	SP	35.904.117.633
CDC	NOVA PINDAMONHANGABA	PD	29.067.113/0224-08	EST. PARTICULAR	1600	FAZENDA CORUPUTUBA	12425-190	MOREIRA CESAR	PINDAMONHANGABA	SP	35.904.118.478
CDC	NOVA UBATUBA	NU	29.067.113/0230-56	R PEDRO JOSE VICENTE	155		11680-000	PEDREIRA	UBATUBA	SP	35.904.852.350
CDC	CAMPOS DO JORDÃO	JR	29.067.113/0280-15	RUA CAPITÃO DOMINGO SANTIAGO	S/N	PARTE B	12460-000	VILA ALBERTINA	CAMPOS DO JORDÃO	SP	35.905.082.035
CDC	BARUERI	BI	29.067.113/0281-04	AV. PIRAMBOIA	1800	PARTE B	06465-060	JARDIM SANTA CECILIA	BARUERI	SP	35.905.082.043
CDC	CAJAMAR	CW	29.067.113/0282-87	RUA ANTÔNIO REBOLHO NUNES JUNIOR (PRQ S ROBER	190	PARTE B	07787-140	SÃO ROBERTO (JORDANÉSIA)	CAJAMAR	SP	35.905.082.051
CDC	ÁGUA BRANCA	AX	29.067.113/0300-01	RUA CENNO SBRIGHI	600	PARTE B	05036-011	AGUA BRANCA	SÃO PAULO	SP	35.905.082.451

CDC	GUARULHOS	GX	29.067.113/0365-49	EST GUARULHOS-NAZARE	5919	KM 34 PARTE VI	07162-000	JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	SP	35.905.039.008
CDC	ARARAS		29.067.113/0401-47	ROD WILSON FINARDI - SP 191	50150		13609-300	SOBRADINHO	ARARAS	SP	35.906.069.041

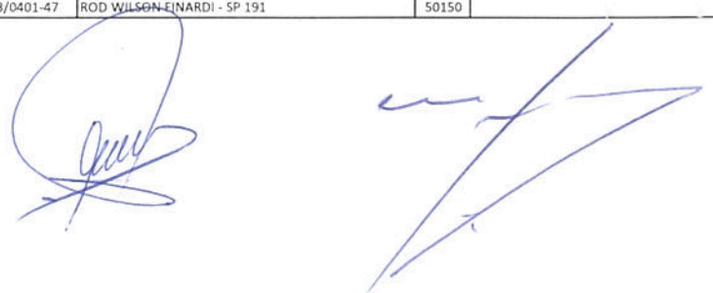



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

ANEXO II - RELAÇÃO DE UNIDADES

AGLOMERANTE - Matriz 29.067.113/0001-96

	FILIAL	SIGLA	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
AGL	SANTANA DE PARNAIBA (AE)	AE	29.067.113/0373-59	AV. CONSTRAN	132		06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.905.444.697
AGL	MANAUS	MN	29.067.113/0226-70	RUA RIO JAGUARAO	658		69072-055	VILA BURITI	MANAUS	AM	13.999.021.631
AGL	CAUCAIA	FT	29.067.113/0302-65	ROD. BR - 222	S/N	KM 32 PARTE B	61690-975	PRIMAVERA	CAUCAIA	CE	23.999.054.987
AGL	MATOZINHO	IB	29.067.113/0235-60	ROD. MG-424	S/N	KM 24,5 - LOTE 8 - QUADRA-01	35720-000	DISTRITO INDUSTRIAL	MATOZINHO	MG	31.999.233.896
AGL	ANAPOLIS	PQ	29.067.113/0352-24	ROD. BR 232	S/N	KM 214	55200-000	VILA ANAPOLIS	PESQUEIRA	PE	26.999.089.007
AGL	CAMPO GRANDE	AB	29.067.113/0303-46	EST. DO PEDREGOSO	3412		23078-450	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.999.264.424
AGL	CABO FRIO	CF	29.067.113/0304-27	ROD. RJ-140	S/N	KM 04 PARTE	28942-246	CAMPO REDONDO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	33.999.264.360
AGL	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CP	29.067.113/0305-08	EST. DO AÇUCAR	1075	1087 PARTE	28022-560	PARQUE PENHA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	33.999.264.343
AGL	ITAOCARA	IT	29.067.113/0306-99	SIT. BOA ESPERANÇA	S/N		28570-000	ESTRADA NOVA - ZR	ITAOCARA	RJ	33.999.264.581
AGL	INHAUMA	IN	29.067.113/0362-04	PRAÇA PROFESSOR SÃO PAULO	30	PARTE V	20090870	ENGENHO DA RAINHA	RIO DE JANEIRO	RJ	33.999.281.931
AGL	BARAÚNA	BA	29.067.113/0283-68	EST. DO VELAME	SN	KM 06	59695-000	ZONA RURAL	BARAUNA	RN	24.999.007.165
AGL	PACATUBA	PA	29.067.113/0317-41	ROD. SE 202 KM 6,5	S/N		49970-000	ZONA RURAL	PACATUBA	SE	28.999.005.905
AGL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	29.067.113/0355-77	EST. DOS ROMEIROS	S/N	PARTE, KM 365	06513-305	GERMANO	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.905.176.722
AGL	RIO BRANCO DO SUL	RB	29.067.113/0204-64	R PARIGOT DE SOUZA	320		83.540-000	CENTRO	RIO BRANCO DO SUL	PR	41.901.033.000
AGL	MOGI DAS CRUZES	MO	29.067.113/0139-21	EST ENG. ABILIO GONDIN PEREIRA	S/N	KM 1,90	08.710-971	TABOAO	MOGI DAS CRUZES	SP	35.901.755.365
AGL	GOVERNADOR VALADARES	GV	29.067.113/0374-30	R SINVAL LEITE	210		35052-760	VILA BRETAS	GOVERNADOR VALADARES	MG	31.901.603.073
AGL	EUNAPOLIS	E.N	29.067.113/0367-00	AV DAVID JONAS FADINI	680	PARTE A	45823-035	STELA REIS	EUNAPOLIS	BA	29.901.232.216
AGL	ARACAJU	AJ	29.067.113/0369-72	R JOAO	S/N		49160-000	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ARACAJU	SE	28.900.187.119
AGL	PICOS	PC	29.067.113/0378-63	AV SENADOR HELVIDO NUNES	3496/1		64607-760	JUNCO	PICOS	PI	22.999.004.067
AGL	BENEVIDES	PA	29.067.113/0400-66	RODOVIA BR 316	S/N		68795-000	CAMPESTRE	BENEVIDES	PA	
AGL	VITORIA	VI	29.067.113/0372-78	EST DO COMPLEXO SIDERURGICO DO TUBARAO	6000		29090-870	PARQUE INDUSTRIAL	VITORIA	ES	32.900.531.882
AGL	RIO BRANCO DO SUL		(em constituição)	EST PRINCIPAL TACANICA	50	ZONA RURAL	83540-000	TACANICA DOS COSTAS	RIO BRANCO DO SUL	PR	(em constituição)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314384700000022076336
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314384700000022076336
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

ANEXO III - RELAÇÃO DE UNIDADES

AGREGADOS - Matriz 29.067.113/0001-96

	FILIAL	SIGLA	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
AGR	FORTALEZA	IFT	29.067.113/0277-10	AV. VIRGILIO TAVORA	34	PARTE B	61880-000	CENTRO	ITAITINGA	CE	23.900.589.841
AGR	BACABEIRA	ISL	29.067.113/0325-51	FAZ PRIMAVERA VI VII E IX	S/N		65143-000	ZONA RURAL	BARCABEIRA	MA	21.900.282.476
AGR	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	ISV	29.067.113/0333-61	ROD. BR 364, KM 359, KM 340, SERRA DE SÃO VICE	S/N		78180-000	ZONA RURAL	ST. ANTONIO DO LEVERGER	MT	51.900.424.461
AGR	DUQUE DE CAXIAS	IDC	29.067.113/0307-70	AV. SANTOS REIS	S/N	PARTE	25270-550	TAQUARA	DUQUE DE CAXIAS	RJ	33.901.377.578
AGR	MONTE ALEGRE	INT	29.067.113/0309-31	FAZ PITANGA II	S/N	PARTE 1	59182-000	ZONA RURAL	MONTE ALEGRE	RN	24.900.274.191
AGR	BARUERI	IBA	29.067.113/0094-95	AV. CONSTRAN	132	PARTE	06516-300	VL INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.902.530.436
AGR	BARUERI	ICC	29.067.113/0278-09	EST. DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS	4008		06407-000	VILA UNIVERSAL	BARUERI	SP	35.905.020.510
AGR	GUARULHOS	IGU	29.067.113/0332-80	EST. GUARULHOS - NAZARÉ	5919	KM 34 PARTE I	07162-000	JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	SP	35.905.094.165
AGR	JABOATÃO DOS GUARARAPES	IJB	29.067.113/0342-52	EST. DE ACESSO AO LOTE 32	1	EXTINTA COLONIA SUASSUNA	54360-129	MARCOS FREIRE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.900.703.841
AGR	MACEIÓ	IMC	29.067.113/0375-10	RUA EM PROJETO (BENEDITO BENTES)	S/N	ANEXO FAZENDA SAUDINHA	57099-899	BENEDITO BENTES	MACEIÓ	AL	27.900.386.498
AGR	CASA NOVA	IPT	29.067.113/0366-20	SITIO LAGOA EMA	S/N	FAZENDA PAPAGAIO	47300-000	SOBRADO	CASA NOVA	BA	29.901.232.208
AGR	RIO DE JANEIRO	INH	29.067.113/0379-44	PRAÇA PROFESSOR SÃO PAULO	30	PARTE I	20.766-550	ENGENHO DA RAINHA	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.511.410

JUCESP PROTOCOLO
0.843.965/20-4

POLIMIX CONCRETO LTDA.

CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35211866074

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

---

1. **HORÁRIO E LOCAL**: Em 30 de setembro de 2020, às 17:00 (dezessete horas), na sede social situada na Av. Constran, nº 132, Parte, em Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300;

2. **PRESENÇA**: os sócios titulares de 100% (cem por cento) do capital social, a saber: **(I) GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, estabelecida na Av. Constran, nº 132, Sítio, Sala 13, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.147.422/0001-73, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob nº 539.595/18-4 em data de 14/11/2018; **(ii) RVM EMPREENDIMENTOS LTDA.,** com sede na Rua Constantinopla, nº 61, Parte I, Jardim Isaura, Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06516-090, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.303.148/0001-11, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 210.493/18-5 em 22/05/2018;

3. **MESA DIRIGENTE**: **Galid Osman Didi** como *Presidente* e **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, como *Secretária*.

4. **ORDEM DO DIA**: **4.a)** revogação da Cláusula 2ª do Capítulo I (denominação, tipo, sede e foro), Cláusulas 7ª, 8ª e 9ª do Capítulo V (Administração da Sociedade) e Cláusulas 10 e 11 do Capítulo VI (Deliberações Sociais), para dar-lhes novas redações; **4.b)** alteração do termo "Parágrafo Único" da Cláusula 3ª do Capítulo II (Objeto Social e Prazo de Duração) para atribuir-lhe o termo "Cláusula 4ª" no Contrato Social, ante a ausência desta Cláusula 4ª; **4.c)** revogação do §1º da Cláusula 5ª do Capítulo III (Capital Social) e adequar a renumeração dos seus parágrafos; **4.d)** ratificação das demais Cláusulas do Contrato Social; **4.e)** eleição dos membros para compor a Diretoria Geral; **4.f)** eleição dos membros da Diretoria Operacional, por Segmento: Concreto, Aglomerante e Agregado; e, **4.g)** outros assuntos correlatos.

5. **DELIBERAÇÕES:** submetidos os assuntos constantes da ordem do dia à discussão e, logo depois, à votação, os presentes, à unanimidade, deliberaram:

5.a) revogar a Cláusula 2ª do Capítulo I (denominação, tipo, sede e foro), Cláusulas 7ª, 8ª e 9ª do Capítulo V (Administração da Sociedade) e Cláusulas 10 e 11 do Capítulo VI (Deliberações Sociais), para dar-lhes novas redações;

5.b) alterar do termo "Parágrafo Único" da Cláusula 3ª do Capítulo II (Objeto Social e Prazo de Duração) para atribuir-lhe o termo "Cláusula 4ª" no Contrato Social, ante a ausência desta Cláusula 4ª;

5.c) revogar o §1º da Cláusula 5ª do Capítulo III (Capital Social) e adequar a renumeração dos seus parágrafos;

5.d) ratificar as demais Cláusulas do Contrato Social;

LEGALPXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

5.e) eleger os membros para compor a **Diretoria Geral**, em razão da alteração da nova forma de gestão da Sociedade, o sócio elege para compor a Diretoria Geral: (i) **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.446.190-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 837.626.398-68; (ii) **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 58.315.403-7-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 591.551.247-04, (iii) **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 281.804.705-63; nomeados, neste ato, para administração da sociedade.

5.e.1) Prazo do Mandato da Direção Geral: o prazo de gestão com início em 30/09/2020 e término em 30/09/2023, devendo permanecer em seus cargos até nova eleição por força do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76, aplicada supletivamente às sociedades empresárias limitadas.

5.e.2) Declarações de Desimpedimento da Direção Geral: os Diretores Gerais ora eleitos, que tomam posse neste ato, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.f) eleger os membros para compor a **Diretoria Operacional do Segmento Concreto**: em razão da alteração da nova forma de gestão da Sociedade, o sócio elege para compor a:

5.f.1.) Diretoria Operacional do Segmento Concreto: (i) **Fábio de Alencar Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 524.393-SSP/RN e inscrito no CPF/ME nº 323.860.604-20; (ii) **Pedro Henrique Galvão Leite Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.989.236-SSP/RN e inscrito no CPF/ME sob o nº 084.068.174-70; (iii) **Luis Alberto Lopes de Navarro Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) n.º 2.349.124-SSP/PB e inscrito no CPF/ME sob o nº 012.790.274-01; todos com domicílio na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, com poderes de gestão atribuídas no Contrato Social vinculados exclusivamente às filiais descriminadas no **Anexo I**, desta Ata.

5.f.2.) Diretoria Operacional do Segmento Aglomerante: (i) **José Antero dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 37236501-2 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 519.265.555-20; (ii) **João Carlos Gonçalves Padilha**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade (RG) nº 09614994I-FPRJ - SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.840.207-24; e, (iii) **Alcindo Antonio Chruscielski**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade (RG) nº 42704172-SSP/PA e inscrito no CPF/ME sob o nº 692.158.049-00, todos com domicílio na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300; com poderes de gestão atribuídas no Contrato Social vinculados exclusivamente às filiais descriminadas no **Anexo II**, desta Ata.

5.f.3.) Diretoria Operacional do Segmento Agregado: (i) **Romeci Joaquim de Sales,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 50.529.089-3 e inscrito no CPF/ME sob o nº 943.409.605-78, (ii) **Ranier José Messias**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 10.453.507 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 048.468.136-22; e, (iii) **Euler Oliveira Coelho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº

LEGALPRO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

06988040-SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 878.978.905-97, todos com domicílio na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300; com poderes de gestão atribuídas no Contrato Social vinculados exclusivamente às filiais descriminadas no **Anexo III**, desta Ata.

5.f.4.) Prazo dos Mandatos da Diretoria Operacional: os mandatos dos **Diretores Operacionais**, independente do Segmento, terão início em 30/09/2020 e término em 30/09/2023, devendo permanecer em seus cargos até nova eleição, por força do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76, aplicada supletivamente às sociedades empresárias limitadas.

5.f.5) Declarações de Desimpedimento da Diretoria Operacional: os Diretores Operacionais ora eleitos, que tomam posse neste ato, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. Santana de Parnaíba, (SP) 30 de setembro de 2020. aa) **Galid Osman Didi**, *Presidente* e **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, *Secretária*. Pela sócia **GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A.**, **Galid Osman Didi, Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel, Humberto Jorge Coelho de Gouvea** *Diretores*. Pela sócia **RVM EMPREENDIMENTOS LTDA**, **Thomas Otto Hueller, Romeci Joaquim de Sales** e **Frankli Fadini Xavier**. *Diretores*. **POLIMIX CONCRETO LTDA., Galid Osman Didi, Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel, Humberto Jorge Coelho de Gouvea,** *Diretores Gerais;* **Fábio Alencar Rodrigues, Pedro Henrique Galvão Leite Souza** e **Luis Alberto Lopes de Navarro Coutinho,** *Diretores Operacionais do Segmento Concreto*; **José Antero dos Santos, João Carlos Gonçalves Padilha** e **Alcindo Antonio Chruscielski**, *Diretores Operacionais do Segmento Aglomerante*; e, **Romeci Joaquim de Sales**, **Ranier José Messias** e **Euler Oliveira Coelho,** *Diretores Operacionais do Segmento Agregado*.

- Confere com o original lavrado no livro próprio.

Galid Osman Didi
Presidente

Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel
Secretária

Visto do Advogado:

Marly Duarte Penna Lima Rodrigues
OAB/SP nº 148.712-3

JUCESP
05 NOV 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
COMERCIO OSASCO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
454.734/20-7
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44



CARTÓRIO Rodrigues Cruz

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

É VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E AUTHENTIC GENUINE AUTHE

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: GALID OSMAN GIDI, MARIA AUXILIADORA DE ASSIS FRANCO GRIBEL e MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. ___ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 923794 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 29,46
Selos: AC 25252 25253 25254

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0025252

Colegio Notarial do Brasil Seção São Paulo 118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0025253

Colegio Notarial do Brasil Seção São Paulo 118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0025254

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIDADES

CONCRETO - Matriz 29.067.113/0001-96

	FILIAL	SIGLA	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
CDC	MACEIÓ	MC	29.067.113/0338-76	RUA JÕAO JOSE PEREIRA FILHO	S/N	MOD. 4A QUADRA 4B PARTE B	57081-000	TABULEIRO DO MARTINS	MACEIO	AL	27.900.369.666
CDC	NOVA MANAUS	US	29.067.113/0354-96	AV. TORQUARTO TOPAJOS	12075	PARTE	69023-003	TARUMA-ACU	MANAUS	AM	13.900.237.571
CDC	MANAUS	MN	29.067.113/0187-29	RUA OLEGARIO MARIANO	99	PARTE C	69035-800	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	13.900.070.944
CDC	PORTO SEGURO	SG	29.067.113/0274-77	RUA CARLOS ALBERTO CANCELA	400	QUADRA D LOTE 05	45810-000	CAMBOLO	PORTO SEGURO	BA	29.901.184.017
CDC	TEIXEIRA DE FREITAS	TF	29.067.113/0275-58	ROD. BR 101	S/N	KM 86 TERREO	45989-036	IRMA DULCE	TEIXIRA DE FREITAS	BA	29.901.184.025
CDC	ALAGOINHAS	AO	29.067.113/0326-32	EST. DO RIO BRANCO	S/N	LOTE 21 22 KM 103 ROD. BR 101	48030-070	ALAGOINHAS VELHA	ALAGOINHAS	BA	29.901.194.667
CDC	VITORIA DA CONQUISTA	VQ	29.067.113/0327-13	AV. JURACY MAGALHAES	3351	LOTE 428 QUADRA 14	45055-235	FELICIA	VITORIA DA CONQUISTA	BA	29.901.194.675
CDC	CAMAÇARI	IC	29.067.113/0328-02	RUA DAS RESINAS	S/N		42810-250	POLO PETROQUIMICO	CAMAÇARI	BA	29.901.194.683
CDC	SALVADOR	LL	29.067.113/0356-58	RUA ANTONIO ANDRADE (PTO S. PIRAJA)	395	PARTE B	41233-015	PORTO SECO PIRAJA	SALVADOR	BA	29.901.216.512
CDC	FEIRA DE SANTANA	FS	29.067.113/0357-39	AV. EDUARDO FROES DA MOTA	17545		44024-066	JARDIM CRUZEIRO	FEIRA DE SANTANA	BA	29.901.216.521
CDC	ILHEUS	IL	29.067.113/0358-10	ROD. JORGE AMADO	S/N	BANCO VITÓRIA	45661-200	BANCO DA VITORIA	ILHEUS	BA	29.901.216.539
CDC	JUAZEIRO	SZ	29.067.113/0359-09	LOT. CENTRO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO	29	PARTE B	48908-000	JOÃO PAULO II	JUAZEIRO	BA	29.901.216.547
CDC	SALVADOR	LF	29.067.113/0360-34	RUA DO NEPAL	215		41230-070	GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS	SALVADOR	BA	29.901.216.555
CDC	SALVADOR	LA	29.067.113/0361-15	ROD. BA-526	900	CHACARA OLIVEIRA PARTE B	41505-220	CASSANGE	SALVADOR	BA	29.901.216.563
CDC	FORTALEZA	FZ	29.067.113/0318-22	ROD. BR-116	2131	PARTE B	60824-115	PARQUE IRACEMA	FORTALEZA	CE	23.900.591.403
CDC	FORTALEZA	FR	29.067.113/0285-20	R FRANCISCO VASCONCELOS JUNIOR	500	PARTE B	60862-250	PASSARE	FORTALEZA	CE	23.900.591.411
CDC	FORTALEZA	FT	29.067.113/0319-03	RUA CONEFOR	100	PARTE B	60180-300	CAIS DO PORTO	FORTALEZA	CE	23.900.591.420
CDC	MARACANAÚ	FF	29.067.113/0286-00	AV. A (CJ DI 2000)	300	PARTE B	61906-055	JENIPAPEIRO	MARACANAÚ	CE	23.900.591.438
CDC	BARBALHA	HÁ	29.067.113/0287-91	AV. LEÃO SAMPAIO	5300	PARTE B	63180-000	LAGOA SECA	BARBALHA	CE	23.900.591.446
CDC	PECEM	PC	29.067.113/0288-72	ROD. CE 422	S/N	KM 13 PARTE B	62670-000	CENTRO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	23.900.591.454
CDC	ARACATI	AS	29.067.113/0334-42	ROD. BR 304	S/N	KM 51	62800-000	DISTRITO INDUSTRIAL	ARACATI	CE	23.900.595.140
CDC	BRASÍLIA	DF	29.067.113/0062-08	SAA QUADRA 01	275		70649-970	CRUZEIRO	BRASILIA	DF	53.900.114.477
CDC	BRASILIA	TD	29.067.113/0234-80	ST. STRC TRCHO 1 CONJUNTO A	S/N	LOTE 6	71225-511	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	BRASILIA	DF	53.900.341.339
CDC	BRASILIA	DX	29.067.113/0311-56	ST. SAAN QUADRA 2	1270	LOTE 1270	70632-200	ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF	53.900.353.876
CDC	CEV - SERRA	CV	29.067.113/0019-15	ROD. BR 101 NORTE	S/N	KM 11	29176-798	CARAPINA	SERRA	ES	32.900.181.636
CDC	SERRA	SR	29.067.113/0016-72	RUA PROJETADA	S/N		29160-970	NOVO HORIZONTE	SERRA	ES	32.900.135.103
CDC	SERRA	SR	29.067.113/0239-94	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	SN	LADO IMPAR, KM 263,80	29162-122	LARANJEIRAS VELHAS	SERRA	ES	32.900.483.861
CDC	COLATINA	CL	29.067.113/0240-28	RUA JOSÉ ANTÔNIO RAMOS	S/N	KM 50, PARTE BR 259	29700-778	SANTA MARGARIDA	COLATINA	ES	32.900.483.870
CDC	GUARAPARI	GP	29.067.113/0250-08	AV. SALVADOR PEÇANHA	S/N		29203-005	KUBITSCHECK	GUARAPARI	ES	32.900.483.888
CDC	VILA VELHA	VV	29.067.113/0241-09	R HUMBERTO LORENZUTTI	S/N		29110-180	NOSSA SENHORA DA PENHA	VILA VENHA	ES	32.900.483.896
CDC	SÃO MATEUS	SM	29.067.113/0242-90	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	SN	KM 71	29940-105	NOVA ERA	SÃO MATEUS	ES	32.900.483.900
CDC	CACHOEIRO	CI	29.067.113/0243-70	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	S/N	KM 412 PARTE	29316-378	SAFRA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	32.900.483.918
CDC	VENDA NOVA IMIGRANTES	IV	29.067.113/0244-51	ROD. BR 262	S/N	KM 111,50 - LOJA 02	29375-000	CAMARGO	VENDA NOVA IMIGRANTES	ES	32.900.483.926
CDC	ARACRUZ	AZ	29.067.113/0245-32	ROD. ES 257	SN	KM 22	29197-322	DISTRITO DE RIACHO	ARACRUZ	ES	32.900.483.934
CDC	LINHARES	LH	29.067.113/0249-66	AV. VEREADOR WILMO VITORIO GUIZANI	S/N		29905-080	SÃO JOSÉ	LINHARES	ES	32.900.484.027
CDC	LINHARES	LH	29.067.113/0363-87	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	8040		29908-044	SANTA CRUZ	LINHARES	ES	32.900.515.038
CDC	PRESIDENTE KENNEDY	PK	29.067.113/0246-13	EST KENNEDY X PRAIA DE MAROBA	S/N		29350-000	PRAIA DE MAROBA	PRESIDENTE KENNEDY	ES	32.990.005.590
CDC	VITÓRIA	VT	29.067.113/0399-98	EST. DO COMPLEXO SIDERURGICO DO TUBARÃO	6000		29090-911	PARQUE INDUSTRIAL	VITÓRIA	ES	32.900.794.051
CDC	CALDAS NOVAS	NV	29.067.113/0112-01	AV SECUNDÁRIA 01 QUADRA 02 MODULOS 1/14	S/N		75690-000	AGROINDUSTRIAL	CALDAS NOVAS	GO	52.900.356.009
CDC	APARECIDA DE GOIANIA	AG	29.067.113/0205-45	RUA X 013	S/N	QUADRA CHC LOTE 21	74922-590	SITIOS SANTA LUZIA	APARECIDA DE GO	GO	52.900.537.925
CDC	LUZIANIA	LU	29.067.113/0218-60	RUA 05 QUADRA	2	LOTE 01/05	72850-575	JARDIM ZULEIKA MARIA DE BSB	LUZIANIA	GO	52.900.614.016
CDC	PAÇO DO LUMIAR	NS	29.067.113/0329-85	RUA CASTELO BRANCO	9	PARTE B	65130-000	MOCATIJUBA	PAÇO DO LUMIAR	MA	21.900.282.611

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

CDC	IMPERATRIZ	IZ	29.067.113/0337-95	ROD. BR-010	S/N	QUADRA 51	65913-410	JARDIM MORADA DO SOL	IMPERATRIZ	MA	23.900.591.403
CDC	SÃO LUIS	SL	29.067.113/0336-04	AV. DOS PORTUGUESES	400		65085-581	ANJO DA GUARDA	SÃO LUIS	MA	23.900.591.454
CDC	UBERLÂNDIA	U.E	29.067.113/0104-00	RUA VICTOR RODRIGUES REZENDE	521	PARTE	38401-730	INDUSTRIAL	UBERLANDIA	MG	31.901.068.972
CDC	ITAJUBÁ	IJ	29.067.113/0107-44	RUA DR. JOSE ERNANI DE LIMA	S/N	DISTR INDL SERGIO P	37500-169	DISTRITO INDUSTRIAL	ITAJUBA	MG	31.901.105.258
CDC	DIVINÓPOLIS	DV	29.067.113/0111-20	RUA ANTONIO DELLARETTI FILHO	1401		35502-288	CENTRO INDUSTRIAL	DIVINOPOLIS	MG	31.901.221.576
CDC	CAMANDUCAIA	CM	29.067.113/0122-83	ROD. FERNÃO DIAS	S/N	KM 855 - BLOCO A	37650-000	BAIRRO DOS PRADOS	CAMANDUCAIA	MG	31.901.332.971
CDC	OURO FINO	OF	29.067.113/0123-64	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS	555/1		37570-000	CENTRO	OURO FINO	MG	31.901.332.980
CDC	POUSO ALEGRE	PL	29.067.113/0121-00	ROD. FERNÃO DIAS, BR 381	S/N	KM 796 - QUADRA 214	37550-001	SETOR INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE	MG	31.901.332.998
CDC	TRÊS CORAÇÕES	TC	29.067.113/0137-60	ROD. FERNAO DIAS	S/N	KM 741	37410-000	DISTRITO INDUSTRIAL	TRES CORAÇÕES	MG	31.901.508.174
CDC	UBERABA	UB	29.067.113/0170-80	RUA CORONEL RANULFO BORGES NASCIMENTO	1204		38041-100	JARDIM MARACANA	UBERABA	MG	31.901.569.858
CDC	VESPASIANO	VP	29.067.113/0182-14	AV. 1	210		33200-000	PARQUE NORTE	VESPASIANO	MG	31.901.762.780
CDC	MANHUAÇU	HI	29.067.113/0183-03	OTR CORREGO SÃO ROQUE	10	PARTE B	36900-000	ZONA RURAL	MANHUAÇU	MG	31.901.762.798
CDC	CONTAGEM	CQ	29.067.113/0213-55	VIA EXPRESSA CONTAGEM	3076		32370-485	AGUA BRANCA	CONTAGEM	MG	31.902.051.933
CDC	PASSOS	PY	29.067.113/0222-46	RUA GENARO JOELE	274	PARTE	37900-573	DISTRITO INDUSTRIAL	PASSOS	MG	31.902.157.570
CDC	DIVINÓPOLIS	DP	29.067.113/0388-35	RUA ANTONIO MARTINS GUIMARÃES	1441		35502-285	DISTR INDL COR. JOVELINO RABEDELO	DIVINOPOLIS	MG	31.992.936.131
CDC	JUIZ DE FORA	JF	29.067.113/0384-01	RODOVIA BR 040	82		36120-000	EMPRESARIAL PARK SUL	MATIAS BARBOSA	MG	31.992.936.166
CDC	VIÇOSA	VC	29.067.113/0387-54	RUA ALEXINA MARIA DO CARMO	320	RUA A	36574-442	DISTRITO INDUSTRIAL LOTE 14, 15 e 16	VIÇOSA	MG	31.992.936.191
CDC	MONTES CLAROS	M1	29.067.113/0386-73	RODOVIA BR-135	S/N		39401-277	ELDORADO	MONTES CLAROS	MG	31.992.936.280
CDC	UBÁ	U2	29.067.113/0383-20	RODOVIA MGT.265	2605		36500-000	EIXO RODOVIÁRIO	UBÁ	MG	31.992.936.263
CDC	VARGINHA	VH	29.067.113/0394-83	AVENIDA CORONEL JOSÉ FRANCISCO COELHO	780		37062-730	INDUSTRIAL JK	VARGINHA	MG	31.992.936.140
CDC	BARBACENA	BC	29.067.113/0382-40	RODOVIA BR-040	S/N		36204-749	SANTO ANTONIO	BARBACENA	MG	31.992.936.204
CDC	ALFENAS	AF	29.067.113/0390-50	AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO	965		37135-516	DISTRITO INDUSTRIAL	ALFENAS	MG	31.992.936.158
CDC	OLHOS D' AGUA	OD	29.067.113/0229-12	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	1400		30390-000	OLHOS DÁGUA	BELO HORIZONTE	MG	31.902.286.086
CDC	TRÊS CORAÇÕES	T1	29.067.113/0396-45	AV. DOS BANDEIRANTES	91		37418-142	JARDIM TROPICAL	TRES CORAÇÕES	MG	31.920.006.529
CDC	POÇOS DE CALDAS	P1	29.067.113/0395-64	AV. LEONOR FURLANETO DELGADO	910		37710-401	RESIDENCIAL SANTA CLARA	POÇOS DE CALDAS	MG	31.992.941.020
CDC	SETE LAGOAS	LS	29.067.113/0393-00	AV. TRÊS	85		35702-386	DISTRITO INDUSTRIAL	SETE LAGOAS	MG	31.992.940.287
CDC	NOVA SERRANA	N1	29.067.113/0392-11	RUA JOSE PEDRO DA SILVA	20		35519-000	PARK D. GUMERCINDA MARTINS	NOVA SERRANA	MG	31.992.940.279
CDC	ITAUNA	I1	29.067.113/0391-30	RUA AMADEU VIEIRA PORTO	105		35681-219	SANTA MONICA	ITAUNA	MG	31.992.940.228
CDC	CAMPO GRANDE	CG	29.067.113/0223-27	AV. JAIRO PACHECO	526	DISTRITO DE INDUSTRIA	79108-650	POLO EMPRESARIAL OESTE	CAMPO GRANDE	MS	54.900.291.723
CDC	DOURADOS	DD	29.067.113/0225-99	RUA JOAO AUGUSTO CAPILE	500	PARTE	79835-008	CHACARA CASTELO II	DOURADOS	MS	54.900.291.731
CDC	TRÊS LAGOAS	TL	29.067.113/0227-50	RUA PROJETADA B	11	LOTE A N 11 LOTE B N 637	79601-970	DISTRITO INDUSTRIAL	TRÊS LAGOAS	MS	54.900.298.337
CDC	RONDONOPOLIS	RD	29.067.113/0231-37	RUA ALBERTO SADDI	S/N	LOTE 05 E 06 QUADRA 02	78745-710	DISTRITO INDUSTRIAL	RONDONOPOLIS	MT	51.900.405.556
CDC	SINOP	SN	29.067.113/0232-18	RUA PAULO KLOCK	131	LOTE: 09/10/20/21; :NORTE	78551-053	LOT. IND. COM. E DE PREST. DE SERV.	SINOP	MT	51.900.405.564
CDC	CUIABÁ	CK	29.067.113/0233-07	AV. AGRICOLA PAES DE BARROS	2812		78035-160	SANTA ISABEL	CUIABÁ	MT	51.900.405.572
CDC	CUIABÁ	CZ	29.067.113/0279-81	RUA P	32	LOTE 40	78098-420	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABÁ	MT	51.900.421.705
CDC	SANTARÉM	RM	29.067.113/0254-23	AV. CURUA-UNA	SN	PARTE KM 07;	68045-000	JUTAI	SANTAREM	PA	15.900.430.918
CDC	BELÉM	BE	29.067.113/0313-18	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO	S/N	KM 9 PARTE B	66820-000	TENONE	BELÉM	PA	15.900.440.336
CDC	MARABÁ	MB	29.067.113/0314-07	ROD. PA -150	S/N	KM 02 PARTE B	68504-034	NOVA MARABÁ	MARABÁ	PA	15.900.440.344
CDC	MARITUBA	MT	29.067.113/0315-80	ROD. BR-316	S/N	KM 10 PARTE B	67103-000	MARITUBA	ANANINDEUA	PA	15.900.440.352
CDC	BARCARENA	BN	29.067.113/0316-60	ROD. PA-483	S/N	KM 145 PARTE B	68445-000	VILA DO CONDE	BARCARENA	PA	15.900.440.361
CDC	JOÃO PESSOA	JO	29.067.113/0339-57	RUA DOUTOR WALTER BELLIAN	1541		58082-005	DISTRITO INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	PB	25.900.226.235
CDC	CABEDELO	JP	29.067.113/0341-71	RUA HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO	S/N		58102-660	JARDIM AMERICA	CABEDELO	PB	25.900.226.243
CDC	CAJAZEIRAS	JZ	29.067.113/0381-69	SIT SITIO CATOLE	S/N		58900-000	ZONA RURAL	CAJAZEIRAS	PB	25.999.030.010
CDC	QUEIMADAS	CE	29.067.113/0340-90	RUA MARIA DE FIGUEIREDO	S/N		58475-000	CENTRO	QUEIMADAS	PB	25.900.226.227
CDC	GUARABIRA	GB	29.067.113/0380-88	RUA PROJETADA	S/N	LOTE 3 A QUADRA4	58200-000	DISTRITO INDUSTRIAL	GUARABIRA	PB	25.999.007.166
CDC	CARUARU	CA	29.067.113/0344-14	AV. MIGUELDE FREITASTORRES (PDSA - MODULO II)	816	ALTO DO MOURA	55045-050	DISTRITO INDUSTRIAL	CARUARU	PE	26.900.705.720

CDC	CAMARAGIBE	CY	29.067.113/0345-03	RUA MANOEL HONORATO DA COSTA	555	PARTE B	54759-475	VILA DE FABRICA	CAMARAGIBE	PE	26.900.705.738
CDC	GARANHUNS	GS	29.067.113/0346-86	ROD. BR-423	1001	KM 100 PARTE B	55294-440	MAGANO	GARANHUNS	PE	26.900.705.746
CDC	JABOATÃO DOS GUARARAPES	JB	29.067.113/0347-67	ROD. EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO	S/N	PARTE B	54360-040	MARCOS FREIRE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.900.705.754
CDC	OLINDA	OL	29.067.113/0348-48	AV. VASCO RODRIGUES	S/N	PARTE B	53220-375	PEIXINHOS	OLINDA	PE	26.900.705.762
CDC	SUAPE	UA	29.067.113/0350-62	ROD. PE 60	S/N	KM 14 PARTE B	55590-000	ENGENHO CALIFORNIA	IPOJUCA	PE	26.900.705.789
CDC	VITORIA DO SANTO ANTÃO	VS	29.067.113/0351-43	ROD. BR 232	S/N	KM 56 PARTE B	55633-000	DOIS LEOES	POMBOS	PE	26.900.705.797
CDC	SALGUEIRO	SH	29.067.113/0353-05	ROD. BR 232 KM 515	S/N		56000-000	ZONA RURAL	SALGUEIRO	PE	26.900.708.257
CDC	PETROLINA	PE	29.067.113/0349-29	R BENJAMIM MOURA NETO	S/N	QUADRA I LOTE 1	56308-424	DISTRITO INDUSTRIAL	PETROLINA	PE	27.900.369.666
CDC	RECIFE	JL	29.067.113/0364-68	ROD BR-232	S/N	KM 14.5 SETOR 01	54220-520	CURADO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.900.721.211
CDC	ITAPISSUMA	TM	29.067.113/0398-07	ROD. BR 101	S/N	TERRENO	29090-911	ENGENHEIRO UBU	ITAPISSUMA	PE	26.902.006.691
CDC	TERESINA	TE	29.067.113/0335-23	AV. PREFEITO WALL FERRAZ	2265	ANEXO B	64032-075	SANTO ANTONIO	TERESINA	PI	22.900.188.217
CDC	TERESINA	TE	29.067.113/0371-97	AV PREFEITO WALL FERRAZ	2265	ANEXO B PARTE B	64032-075	SANTO ANTONIO	TERESINA	PI	
CDC	CURITIBA	CB	29.067.113/0073-60	RUA JUCESLINO KUBITSCHEK	821	DE OLIVEIRA	81280-140	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	41.900.383.058
CDC	PARANAVAI	PV	29.067.113/0162-70	ROD. BR 376 QUADRA 1 - LOTE 3	S/N	PARTE	87720-000	DISTRITO INDUSTRIAL	PARANAVAI	PR	41.900.850.641
CDC	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PI	29.067.113/0166-02	RUA MARECHAL HERMES	1923	PARTE	83065-000	INA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	41.900.850.675
CDC	GUARATUBA	GT	29.067.113/0161-90	RUA LA PAZ	280	PARTE	83280-000	NEREIDAS	GUARATUBA	PR	41.900.850.683
CDC	FOZ DO IGUAÇU	FI	29.067.113/0165-13	AV. TANCREDO NEVES	S/N		85867-000	PORTO BELO	FOZ DO IGUAÇU	PR	41.900.850.705
CDC	LONDRINA	ON	29.067.113/0167-85	RUA PRIMO CAMPANA	455	PARTE	86072-140	JARDIM ROSICLER	LONDRINA	PR	41.900.850.713
CDC	PONTA GROSSA	PO	29.067.113/0248-85	AV. ADROALDO JOSE BOMBARDELLI	45	DISTR. IND.PREFEITO CIRO MARTINS	84043-741	CARA-CARA	PONTA GROSSA	PR	41.901.418.301
CDC	MARINGÁ	MR	29.067.113/0284-49	RUA PIONEIRO CARLOS BURIAN	235	LOTE 4/5	87065-190	PARQUE INDUSTRIAL	MARINGÁ	PR	41.901.440.128
CDC	ORTIGUEIRA	OT	29.067.113/0389-16	FAZENDA APUCARANA GRANDE	S/N	KM 2	84350-000	DISTRITO DE NATINGUI	ORTIGUEIRA	PR	41.999.225.191
CDC	ARARUAMA	AA	29.067.113/0261-52	ROD. RJ 124	S/N	LOTE 2 QUADRA G, PARTE COND. INDUST.	28970-000	CERÂMICA	ARARUAMA	RJ	33.901.356.295
CDC	CAMPO GRANDE	CD	29.067.113/0255-04	EST. DO PEDREGOSO,	S/N	QUADRA1 LOTE 7 PARTE	23078-450	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.309
CDC	VOLTA REDONDA	VR	29.067.113/0256-95	ROD. DOS METALURGICOS	S/N	LOTE 1 QUADRAB	27258-000	CASA DA PEDRA	VOLTA REDONDA	RJ	33.901.356.317
CDC	DUQUE DE CAXIAS	DC	29.067.113/0257-76	AV. SANTOS REIS	S/N	FAZENDA SÃO PAULO	25270-550	TAQUARA	DUQUE DE CAXIAS	RJ	33.901.356.341
CDC	CACHOEIRAS DE MACACÚ	RJ	29.067.113/0258-57	ROD. RJ 116 KM 12	S/N	LOTE 1/7 E 60/67 QUADRA 17 - 2º DISTRITO	28680-000	LOTEAMENTO NUCLEO AGRO - BRASIL	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	33.901.356.350
CDC	SÃO JOÃO DA BARRA	SD	29.067.113/0259-38	EST. DO GALINHEIRO	500		28200-000	CAJUEIRO	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	33.901.356.368
CDC	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CP	29.067.113/0263-14	EST. DO AÇUCAR	1075	1075/1087 PARTE	28022-560	PARQUE PENHA	CAMPO DOS GOYTACAZES	RJ	33.901.356.384
CDC	CABO FRIO	CF	29.067.113/0262-33	ROD RJ 140 KM 04	S/N	PARTE	28940-090	CAMPO REDONDO	SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ	33.901.356.414
CDC	RIO DAS OSTRAS	RO	29.067.113/0265-86	AV. PACIFICO JARDIM	S/N	QUADRA 49 LOTE 26/31	28890-158	CIDADE BEIRA MAR	RIO DAS OSTRAS	RJ	33.901.356.422
CDC	TERESOPOLIS	TS	29.067.113/0267-48	RUA MANOEL JOSÉ LEBRÃO	891	PARTE B ERMITAGE	25975-202	VARZEA	TERESÓPOLIS	RJ	33.901.356.431
CDC	MAGÉ	MG	29.067.113/0266-67	AV. ISABEL DE PAULA	100	PARTE B	25922-492	CENTRO (SURUI)	MAGÉ	RJ	33.901.356.449
CDC	MACAÉ	MA	29.067.113/0264-03	ROD. AMARAL PEIXOTO	S/N	KM 179, PARTE	27970-020	CABIUNAS	MACAÉ	RJ	33.901.356.457
CDC	CAJU	CJ	29.067.113/0260-71	RUA CARLOS SEIDL	1388	CARLOS SEIXAS	20931-005	CAJU	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.473
CDC	ZET	ZT	29.067.113/0268-29	RUA DO ALHO	1610	PARTE	21011-000	PENHA CIRCULAR	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.546
CDC	RECREIO	RC	29.067.113/0270-43	AV. DOS BANDEIRANTES	13480	PARTE	22783-112	VARGEM PEQUENA	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.361.108
CDC	ANGRA DOS REIS	AR	29.067.113/0271-24	AV. SÃO JOSÉ	S/N	LOTE 03 QUADRA 23 PARTE	23935-010	PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	ANGRA DOS REIS	RJ	33.901.361.116
CDC	SÃO GONÇALO	GO	29.067.113/0273-96	RUA ARTHUR NAPOLEAO	S/N	LOTE 27 QUADRA 53	24722-300	GUAXINDIBA	SÃO GONÇALO	RJ	33.901.361.132
CDC	CAJU	JX	29.067.113/0312-37	RUA CARLOS SEIDL	988		20931-002	CAJU	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.377.292
CDC	SEROPEDICA	SQ	29.067.113/0331-08	RUA JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	1041	QUADRA 13LOTE 18	23895-340	FAZENDA CAXIAS	SEROPEDICA	RJ	33.901.383.489
CDC	CAMPO GRANDE	GD	29.067.113/0330-19	EST. DO PEDREGOSO	0	LOTE 1 LTM 38154 QUADRA I RA 18	23095-250	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.383.497
CDC	BUZÍOS	BU	29.067.113/0370-06	EST CAMPOS NOVOS	S/N	QUADRAA LOTE 32	28922-150	CAMPO NOVOS	CABO FRIO	RJ	
CDC	MOSSORÓ	MS	29.067.113/0296-82	RUA HERMOGENA DOS SANTOS MEDEIROS	25	PARTE B DIST. AGROINDUSTRIAL	59600-970	ZONA RURAL	MOSSORO	RN	24.900.274.271
CDC	NATAL	NN	29.067.113/0297-63	ROD. BR 406	S/N	PARTE B	59290-000	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RN	24.900.274.280
CDC	PARNAMIRIM	PN	29.067.113/0308-50	ROD. BR - 101	S/N	DISTRITO INDUSTRIAL	59149-070	EMAUS	PARNAMIRIM	RN	24.900.274.298
CDC	PORTO ALEGRE	PA	29.067.113/0100-78	RUA JOAO MOREIRA MACIEL	S/N	LOTE 3 E 4	90250-700	VILA DEPREO	PORTO ALEGRE	RS	43.900.637.311

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

CDC	CAPÃO DA CANOA	CN	29.067.113/0159-75	RUA BEIJA FLOR	3834	QD 144 LOTE 6/7	95555-000	CAPAO NOVO	CAPAO DA CANOA	RS	43.901.078.862
CDC	CACHOEIRINHA	CH	29.067.113/0251-80	RUA NELSON TEICHMANN (CUZEIRO)	180		94930-625	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	RS	43.901.078.871
CDC	DOIS IRMÃOS	DO	29.067.113/0186-48	RUA SANTA HELENA	423	SALA 03	93950-000	MOINHO VELHO	DOIS IRMAOS	RS	43.901.280.114
CDC	VACARIA	VA	29.067.113/0252-61	ROD. BR 116	S/N	KM 43.5	95200-000	GERTURDES	VACARIA	RS	43.901.793.031
CDC	GRAMADO	GR	29.067.113/0253-42	RUA ANGEL ALVES DE OLIVEIRA	41	PARTE	95670-000	CARAZAL	GRAMADO	RS	43.901.793.049
CDC	NOVA PORTO ALEGRE	PB	29.067.113/0298-44	RUA BERTO CIRIO	2000		92420-030	SAO LUIS	CANOAS	RS	43.901.820.551
CDC	SÃO LEOPOLDO	LE	29.067.113/0320-47	RUA MARAJO	160		93115-140	SANTOS DUMONT	SÃO LEOPOLDO	RS	43.901.824.572
CDC	PASSO FUNDO	PF	29.067.113/0322-09	RUA JOSE LANDIM	100		99050-220	PETROPOLIS	PASSO FUNDO	RS	43.901.824.599
CDC	CAXIAS DO SUL	IX	29.067.113/0323-90	RUA ABEL POSTALI (LOT CIDADE NOVA)	423		95112-255	CIDADE NOVA	CAXIAS DO SUL	RS	43.901.824.700
CDC	PELOTAS	TP	29.067.113/0324-70	RUA SANTA CRUZ	500		96015-710	CENTRO	PELOTAS	RS	43.901.824.718
CDC	PORTO ALEGRE	PR	29.067.113/0397-26	RUA IMPERADOR HIROITO (DISTRITO INDUSTRIAL REST	850		91791-500	RESTINGA	PORTO ALEGRE	RS	43.920.008.653
CDC	RIO DO SUL	RU	29.067.113/0153-80	ROD. BR 470	12099	KM 147	89160-000	PAMPLONA	RIO DO SUL	SC	42.900.652.831
CDC	CURITIBANOS	TB	29.067.113/0154-60	BR 470 KM 253	S/N		89520-000	CURITIBANOS	CURITIBANOS	SC	42.900.652.866
CDC	IMBITUBA	IM	29.067.113/0181-33	ROD. BR 101	S/N	KM 284	88780-000	NOVA BRASILIA	IMBITUBA	SC	42.900.727.441
CDC	CAPIVARI DE BAIXO	CX	29.067.113/0188-00	RUA BENONI VICENTI	30	KM 326,5	88745-000	VILA FLOR	CAPIVARI DE BAIXO	SC	42.900.793.303
CDC	ARARANGUA	A.N	29.067.113/0236-41	LGA DO CAVERA	S/N		88900-973	SANGA DA TOCA	ARARANGUA	SC	42.901.075.196
CDC	MAFRA	MF	29.067.113/0237-22	RUA PIONEIRO CARLOS SCHELBAUR	S/N		89300-001	FACHINAL	MAFRA	SC	42.901.075.200
CDC	NAVEGANTES	NG	29.067.113/0238-03	ROD. BR-470	S/N	KM 05	88371-624	MACHADO	NAVEGANTES	SC	42.901.075.218
CDC	SÃO FRANCISCO DO SUL	SF	29.067.113/0294-10	ROD. DUQUE DE CAXIAS	1100	PARTE B	89240-000	RETA	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	42.901.108.809
CDC	BLUMENAU	BL	29.067.113/0293-30	RUA PROFESSOR MAX HUMPL	2300	PARTE B	89065-501	SALTO DO NORTE	BLUMENAU	SC	42.901.108.817
CDC	FLORIANÓPOLIS	FN	29.067.113/0291-78	RUA GOVERNADOR JOSE BOABAID	S/N		88104-750	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ	SC	42.901.108.833
CDC	SÃO JOSÉ	FL	29.067.113/0290-97	RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	312	PARTE B	88104-785	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ	SC	42.901.108.841
CDC	CAMBORIÚ	IU	29.067.113/0289-53	RUA GUARAMIRIM	844	PARTE B	88348-237	TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	CAMBORIÚ	SC	42.901.108.850
CDC	GUARAMIRIM	GM	29.067.113/0295-00	ROD. BR 280	10701	KM 54 PARTE B	89270-000	AVAI	GUARAMIRIM	SC	42.901.108.968
CDC	LAGES	LG	29.067.113/0299-25	AV. DOUTOR JOÃO PEDRO ARRUDA	1696	SALA 02 PARTE B	85146-605	AREA INDUSTRIAL	LAGES	SC	42.901.109.201
CDC	CRICIÚMA	CR	29.067.113/0301-84	ROD. LUIZ ROSSO	2220	KM 03 PARTE B	88816-510	PRIMEIRA LINHA	CRISCIÚMA	SC	42.901.109.344
CDC	ARACAJÚ	AJ	29.067.113/0343-33	ROD BR 235	S/N	KM 4 PARTE B	49160-000	N S DO SOCORRO	NOSSA SRA DO SOCORRO	SE	28.900.159.727
CDC	SANTANA DE PARNAIBA	MZ	29.067.113/0001-96	AV. CONSTRAN	310		06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.211.866.074
CDC	PRAIA GRANDE	PG	29.067.113/0033-73	AV. MINISTRO MARCOS FREIRE	26575		11719-150	PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	SP	35.901.099.880
CDC	ITANHAÉM	EM	29.067.113/0038-88	EST. CORONEL JOAQUIM BRANCO	S/N	PQ BALN ITANHAEM	11740-000	PARQUE BALNEARIO ITANHAEM	ITANHAEM	SP	35.901.099.880
CDC	DIADEMA	DI	29.067.113/0050-74	RUA DONA RUYCE FERRAL ALVIM	700		09951-540	PIRAPORINHA	DIADEMA	SP	35.901.238.685
CDC	BAURU	BA	29.067.113/0082-51	ROD. MARECHAL RONDON	S/N	KM 334	17047-852	ZONA RURAL	BAURU	SP	35.901.521.085
CDC	S.JOSÉ R.PRETO	SJ	29.067.113/0083-32	AV. PERCY GANDINI	3745		15077-000	VILA TONINHO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	35.901.521.093
CDC	S.JOSÉ DOS CAMPOS	JC	29.067.113/0102-30	RUA CORONEL GONÇALVES	260		12247-002	DIST EUGENIO DE MELO	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	35.901.801.690
CDC	JUNDIAÍ	LO	29.067.113/0103-10	AV. MARGINAL DIREITA	320	DA VIA ANHANGUERA	13209-500	DISTRITO INDUSTRIAL	JUNDIAI	SP	35.901.801.703
CDC	CTRO.TREINAMENTO	CT	29.067.113/0106-63	AV. CONSTRAN	132	PARTE	06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.901.881.103
CDC	ITAQUERA	IT	29.067.113/0052-36	RUA ADRIANO BERTOZI	S/N		08265-000	VILA CARMOZINA	SÃO PAULO	SP	35.902.086.978
CDC	SUZANO	SU	29.067.113/0148-12	ROD. INDIO TIBIRIÇA	3777		08620-000	RAFFO	SUZANO	SP	35.902.147.021
CDC	ITAQUERA	IF	29.067.113/0160-09	RUA ZITUO KARASAWA	42		08260-120	ITAQUERA	SÃO PAULO	SP	35.902.217.401
CDC	RIBEIRÃO PRETO	JX	29.067.113/0117-16	AV ANHANGUERA KM 305,5	S/N		14057-140	RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRÃO PRETO	SP	35.902.270.281
CDC	SÃO JOAQUIM BARRA	SB	29.067.113/0115-54	RUA MATO GROSSO	1439	SALA 4	14600-000	ALTO DA BELA VISTA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SP	35.902.270.299
CDC	CAMPINAS	CS	29.067.113/0101-59	RUA JOAO CIRINO	4		13067-180	BOA VISTA	CAMPINAS	SP	35.902.270.302
CDC	JAU	AU	29.067.113/0116-35	RUA ULDERICO BERNINI	136		17208-460	JD ANA CAROLINA	JAU	SP	35.902.278.648
CDC	LENÇÓIS PAULISTA	LP	29.067.113/0142-27	RUA AFRICA	284		18685-740	DISTRITO INDUSTRIAL	LENÇOIS PAULISTA	SP	35.902.283.007
CDC	BOTUCATU	TU	29.067.113/0150-37	RUA PADRE SEGUNDO QUESSADA	191		18606-850	DISTRITO INDUSTRIAL	BOTUCATU	SP	35.902.283.013
CDC	PEDERNEIRAS	DR	29.067.113/0146-50	EST. PEDERNEIRA S/ITATINGUI	S/N		17280-000	PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	SP	35.902.283.021

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

CDC	BARRA BONITA	BB	29.067.113/0147-31	RUA FERNANDES MARIA BOMBONATTO	360		17340-000	DIST IND S. DOMINGOS	BARRA BONITA	SP	35.902.283.030
CDC	BARUERI	BR	29.067.113/0048-50	RUA JUSSARA	100	FRENTE	06465-070	JD MARISTINA	BARUERI	SP	35.902.318.321
CDC	LIMÃO	LM	29.067.113/0049-30	RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO	525	PARTE B	02713-000	LIMÃO	SÃO PAULO	SP	35.902.318.330
CDC	ITÁPOLIS	IP	29.067.113/0119-88	RUA RIO DE JANEIRO	350		14900-000	DIST.INDUSTRIAL III	ITAPOLIS	SP	35.902.356.339
CDC	VOTUPORANGA	VO	29.067.113/0090-61	AV. MARGINAL	588	KM 522 ROD EUCL CUNHA SP 320	15501-207	ZONA RURAL	VOTUPORANGA	SP	35.902.388.257
CDC	LINS	LI	29.067.113/0140-65	AV. MARIA AUGUSTA PEREIRA CALÇAS	631		16404-025	PARQUE INDUSTRIAL I	LINS	SP	35.902.487.557
CDC	PENÁPOLIS	IS	29.067.113/0141-46	RUA MOACYR MORIN DA SILVA	271		16300-000	PARQUE INDUSTRIAL	PENAPOLIS	SP	35.902.487.565
CDC	JAGUARÉ	JG	29.067.113/0126-07	AV. PRESIDENTE ALTINO	2858	PARTE	05323-002	JAGUARE	SÃO PAULO	SP	35.902.578.790
CDC	SÃO ROQUE	RQ	29.067.113/0125-26	RUA EQUADOR	129	PARTE	18131-485	VILA SÃO RAFAEL	SÃO ROQUE	SP	35.902.578.803
CDC	COTIA	IA	29.067.113/0127-98	RUA CEL LUIS RODRIGUES DE MORAES BARROS	701	PARTE	06716-035	JARDIM ELIANA	COTIA	SP	35.902.578.811
CDC	SANTA ISABEL	SI	29.067.113/0129-50	ROD. PRESIDENTE DUTRA	S/N	KM 198,2 - PARTE	07500-000	CACHOEIRA	SANTA ISABEL	SP	35.902.603.581
CDC	SUMARÉ	SE	29.067.113/0135-06	RUA FIORAVANTE MANCINO	200	MARGINAL	13175-575	CHACARA MONTE ALEGRE	SUMARE	SP	35.902.658.301
CDC	MOGI MIRIM	MM	29.067.113/0130-93	AV. RAINHA	1100	DISTRITO INDUSTRIAL	13803-850	PARQUE DAS EMPRESAS	MOGI MIRIM	SP	35.902.667.172
CDC	ATIBAIA	AT	29.067.113/0132-55	RUA RICHARD RIX	550		12954-077	ESTANCIA PQ DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	35.902.667.181
CDC	LINDOIA	LD	29.067.113/0131-74	ROD. SP 147	S/N	KM 18	13950-000	RIO DO PEIXE	LINDOIA	SP	35.902.667.199
CDC	JAGUARIUNA	JN	29.067.113/0134-17	RUA GASPERE	111	PARTE	13820-000	JD SÃO SEBASTIAO	JAGUARIUNA	SP	35.902.674.578
CDC	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	29.067.113/0136-89	AV. CONSTRAN	132	PARTE	06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.902.730.346
CDC	LORENA	LR	29.067.113/0138-40	RF	100		12600-971	VILA PORTUGAL	LORENA	SP	35.902.758.933
CDC	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	RP	29.067.113/0199-62	SIT. MONTE ALEGRE	S/N		13720-000	ZONA RURAL	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	35.902.958.983
CDC	PIRASSUNUNGA	P.S	29.067.113/0203-83	AV ANHANGUERA	S/N	KM 206	13633-480	DISTRITO INDUSTRIAL	PIRASSUNUNGA	SP	35.902.958.991
CDC	JAGUARE	JJ	29.067.113/0193-77	AV. ENGENHEIRO BILLINGS	2350	ANEXO PARTE	05321-010	JAGUARE	SÃO PAULO	SP	35.903.119.721
CDC	SÃO JOSE DOS CAMPOS	JS	29.067.113/0194-58	RUA CARLOS MARCONDES	289	ANEXO PARTE	12241-421	JARDIM LIMOEIRO	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	35.903.119.764
CDC	SÁO VICENTE	VI	29.067.113/0196-10	AV. DAS NACOES UNIDAS	1600	ANEXO PARTE	11330-300	VILA MARGARIDA	SÃO VICENTE	SP	35.903.119.799
CDC	GUARUJÁ	GA	29.067.113/0197-09	ROD. RIO SANTOS	0	ANEXO PARTE KM 245,5	11220-000	MONTE CABRAO	SANTOS	SP	35.903.119.802
CDC	BERTIOGA	BG	29.067.113/0195-39	AV. CENTRAL	122	ANEXO PARTE	11250-000	JARDIM VISTA LINDA	BERTIOGA	SP	35.903.119.811
CDC	SOROCABA	SO	29.067.113/0185-67	RUA ANUAR DEQUECH	235		18087-157	IPORANGA	SOROCABA	SP	35.903.251.662
CDC	MOGI DAS CRUZES	MO	29.067.113/0070-18	AV KATSUJI KITAGUCHI	480	MOGILAR	08.735-285	VL S FRANCISCO	MOGI DAS CRUZES	SP	35.903.251.671
CDC	SÃO JOAO DA BOA VISTA	BV	29.067.113/0192-96	ROD. SP 344	S/N	KM 224 + 300 MTS PARTE B	13870-350	CAPITUBA	SÃO JOAO DA BOA VISTA	SP	35.903.251.689
CDC	JACAREI	JI	29.067.113/0191-05	ROD. PRESIDENTE DUTRA	S/N	KM 159,4 - ANEXO PARTE B	12335-010	PARQUE MEIA LUA	JACAREI	SP	35.903.251.697
CDC	SÃO SEBASTIÃO	SS	29.067.113/0200-30	AV. MANOEL TEIXEIRA	415	ANEXO PARTE B	11600-000	SÃO FRANCISCO DA PRAIA	SÃO SEBASTIAO	SP	35.903.251.701
CDC	MOGI MIRIM - MI	MI	29.067.113/0206-26	ROD. SP 340	0	KM 162 + 594 MTS ANEXO AREA RURAL	13800-970	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	SP	35.903.433.531
CDC	UBATUBA	UU	29.067.113/0209-79	EST. DO SERTAO ARARIBA	0	PARTE	11680-000	MARANDUBA	UBATUBA	SP	35.903.568.828
CDC	TATUI	TT	29.067.113/0208-98	ROD. SP 127	0	KM 111,5 - PARTE	18270-010	CENTRO	TATUI	SP	35.903.568.836
CDC	GUARULHOS	GL	29.067.113/0211-93	RUA SOLDADO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	336		07031-010	VILA VENDITTI	GUARULHOS	SP	35.903.694.211
CDC	SANTO AMARO	ST	29.067.113/0212-74	RUA ANDRE DE LEAO	250		04762-030	VILA SOCORRO	SÃO PAULO	SP	35.903.695.412
CDC	TAUBATÉ	TA	29.067.113/0215-17	AV. INDEPENDENCIA	2199		12032-000	JARDIM INDEPENDENCIA	TAUBATE	SP	35.903.813.857
CDC	CAMPO LIMPO PAULISTA	PP	29.067.113/0216-06	AV. JOAO AMATO	2353		13231-620	CHACARA LAGOA BRANCA	LIMPO PAULISTA	SP	35.903.854.006
CDC	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SV	29.067.113/0217-89	AV. DOUTOR OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA	555		13877-758	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOAO DA BOA VISTA	SP	35.903.855.185
CDC	INDAIATUBA	IN	29.067.113/0221-65	ROD. SP 73	5715		13347-390	PIMENTA	INDAIATUBA	SP	35.904.117.391
CDC	BRAGANÇA PAULISTA	BP	29.067.113/0220-84	ROD. JOAO HEMENEGILDO DE OLIVEIRA	S/N	KM 06	12929-365	PENHA	BRAGANÇA PAULISTA	SP	35.904.117.633
CDC	NOVA PINDAMONHANGABA	PD	29.067.113/0224-08	EST. PARTICULAR	1600	FAZENDA CORUPUTUBA	12425-190	MOREIRA CESAR	PINDAMONHANGABA	SP	35.904.118.478
CDC	NOVA UBATUBA	NU	29.067.113/0230-56	R PEDRO JOSE VICENTE	155		11680-000	PEDREIRA	UBATUBA	SP	35.904.852.350
CDC	CAMPOS DO JORDÃO	JR	29.067.113/0280-15	RUA CAPITÃO DOMINGO SANTIAGO	S/N	PARTE B	12460-000	VILA ALBERTINA	CAMPOS DO JORDÃO	SP	35.905.082.035
CDC	BARUERI	BI	29.067.113/0281-04	AV. PIRAMBOIA	1800	PARTE B	06465-060	JARDIM SANTA CECILIA	BARUERI	SP	35.905.082.043
CDC	CAJAMAR	CW	29.067.113/0282-87	RUA ANTÔNIO REBOLHO NUNES JUNIOR (PRQ S ROBER	190	PARTE B	07787-140	SÃO ROBERTO (JORDANÉSIA)	CAJAMAR	SP	35.905.082.051
CDC	AGUA BRANCA	AX	29.067.113/0300-01	RUA CENNO SBRIGHI	600	PARTE B	05036-011	AGUA BRANCA	SÃO PAULO	SP	35.905.082.451

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

CDC	GUARULHOS	GX	29.067.113/0365-49	EST GUARULHOS-NAZARE	5919	KM 34 PARTE VI	07162-000	JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	SP	35.905.039.008
CDC	ARARAS		29.067.113/0401-47	ROD WILSON FINARDI - SP 191	50150		13609-300	SOBRADINHO	ARARAS	SP	35.906.069.041

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314408000000022076343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314408000000022076343
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

ANEXO II - RELAÇÃO DE UNIDADES

AGLOMERANTE - Matriz 29.067.113/0001-96

	FILIAL	SIGLA	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
AGL	SANTANA DE PARNAIBA (AE)	AE	29.067.113/0373-59	AV. CONSTRAN	132		06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.905.444.697
AGL	MANAUS	MN	29.067.113/0226-70	RUA RIO JAGUARAO	658		69072-055	VILA BURITI	MANAUS	AM	13.999.021.631
AGL	CAUCAIA	FT	29.067.113/0302-65	ROD. BR - 222	S/N	KM 32 PARTE B	61690-975	PRIMAVERA	CAUCAIA	CE	23.999.054.987
AGL	MATOZINHO	IB	29.067.113/0235-60	ROD. MG-424	S/N	KM 24,5 - LOTE 8 - QUADRA-01	35720-000	DISTRITO INDUSTRIAL	MATOZINHO	MG	31.999.233.896
AGL	ANAPOLIS	PQ	29.067.113/0352-24	ROD. BR 232	S/N	KM 214	55200-000	VILA ANAPOLIS	PESQUEIRA	PE	26.999.089.007
AGL	CAMPO GRANDE	AB	29.067.113/0303-46	EST. DO PEDREGOSO	3412		23078-450	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.999.264.424
AGL	CABO FRIO	CF	29.067.113/0304-27	ROD. RJ-140	S/N	KM 04 PARTE	28942-246	CAMPO REDONDO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	33.999.264.360
AGL	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CP	29.067.113/0305-08	EST. DO AÇUCAR	1075	1087 PARTE	28022-560	PARQUE PENHA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	33.999.264.343
AGL	ITAOCARA	IT	29.067.113/0306-99	SIT. BOA ESPERANÇA	S/N		28570-000	ESTRADA NOVA - ZR	ITAOCARA	RJ	33.999.264.581
AGL	INHAUMA	IN	29.067.113/0362-04	PRAÇA PROFESSOR SÃO PAULO	30	PARTE V	20090870	ENGENHO DA RAINHA	RIO DE JANEIRO	RJ	33.999.281.931
AGL	BARAÚNA	BA	29.067.113/0283-68	EST. DO VELAME	SN	KM 06	59695-000	ZONA RURAL	BARAUNA	RN	24.999.007.165
AGL	PACATUBA	PA	29.067.113/0317-41	ROD. SE 202 KM 6,5	S/N		49970-000	ZONA RURAL	PACATUBA	SE	28.999.005.905
AGL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	29.067.113/0355-77	EST. DOS ROMEIROS	S/N	PARTE, KM 365	06513-305	GERMANO	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.905.176.722
AGL	RIO BRANCO DO SUL	RB	29.067.113/0204-64	R PARIGOT DE SOUZA	320		83.540-000	CENTRO	RIO BRANCO DO SUL	PR	41.901.033.000
AGL	MOGI DAS CRUZES	MO	29.067.113/0139-21	EST ENG. ABILIO GONDIN PEREIRA	S/N	KM 1,90	08.710-971	TABOAO	MOGI DAS CRUZES	SP	35.902.755.365
AGL	GOVERNADOR VALADARES	GV	29.067.113/0374-30	R SINVAL LEITE	210		35052-760	VILA BRETAS	GOVERNADOR VALADARES	MG	31.902.60_.073
AGL	EUNAPOLIS	E.N	29.067.113/0367-00	AV DAVID JONAS FADINI	680	PARTE A	45823-035	STELA REIS	EUNAPOLIS	BA	29.901.232.216
AGL	ARACAJU	AJ	29.067.113/0369-72	R JOAO	S/N		49160-000	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ARACAJU	SE	28.90_.18_.119
AGL	PICOS	PC	29.067.113/0378-63	AV SENADOR HELVIDO NUNES	3496/1		64607-760	JUNCO	PICOS	PI	22.999.004.067
AGL	BENEVIDES	PA	29.067.113/0400-66	RODOVIA BR 316	S/N		68795-000	CAMPESTRE	BENEVIDES	PA	
AGL	VITORIA	VI	29.067.113/0372-78	EST DO COMPLEXO SIDERURGICO DO TUBARAO	6000		29090-870	PARQUE INDUSTRIAL	VITORIA	ES	32.900.531.882
AGL	RIO BRANCO DO SUL		(em constituição)	EST PRINCIPAL TACANICA	50	ZONA RURAL	83540-000	TACANICA DOS COSTAS	RIO BRANCO DO SUL	PR	(em constituição)

LEGALIZE Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

ANEXO III - RELAÇÃO DE UNIDADES

AGREGADOS - Matriz 29.067.113/0001-96

	FILIAL	SIGLA	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
AGR	FORTALEZA	IFT	29.067.113/0277-10	AV. VIRGILIO TAVORA	34	PARTE B	61880-000	CENTRO	ITAITINGA	CE	23.900.589.841
AGR	BACABEIRA	ISL	29.067.113/0325-51	FAZ PRIMAVERA VI VII E IX	S/N		65143-000	ZONA RURAL	BARCABEIRA	MA	21.900.282.476
AGR	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	ISV	29.067.113/0333-61	ROD. BR 364, KM 359, KM 340, SERRA DE SÃO VICE	S/N		78180-000	ZONA RURAL	ST. ANTONIO DO LEVERGER	MT	51.900.424.461
AGR	DUQUE DE CAXIAS	IDC	29.067.113/0307-70	AV. SANTOS REIS	S/N	PARTE	25270-550	TAQUARA	DUQUE DE CAXIAS	RJ	33.901.377.578
AGR	MONTE ALEGRE	INT	29.067.113/0309-31	FAZ PITANGA II	S/N	PARTE 1	59182-000	ZONA RURAL	MONTE ALEGRE	RN	24.900.274.191
AGR	BARUERI	IBA	29.067.113/0094-95	AV. CONSTRAN	132	PARTE	06516-300	VL INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAIBA	SP	35.902.530.436
AGR	BARUERI	ICC	29.067.113/0278-09	EST. DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS	4008		06407-000	VILA UNIVERSAL	BARUERI	SP	35.905.020.510
AGR	GUARULHOS	IGU	29.067.113/0332-80	EST. GUARULHOS - NAZARÉ	5919	KM 34 PARTE I	07162-000	JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	SP	35.905.094.165
AGR	JABOATÃO DOS GUARARAPES	IJB	29.067.113/0342-52	EST. DE ACESSO AO LOTE 32	1	EXTINTA COLONIA SUASSUNA	54360-129	MARCOS FREIRE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.900.703.841
AGR	MACEIÓ	IMC	29.067.113/0375-10	RUA EM PROJETO (BENEDITO BENTES)	S/N	ANEXO FAZENDA SAUDINHA	57099-899	BENEDITO BENTES	MACEIÓ	AL	27.900.386.498
AGR	CASA NOVA	IPT	29.067.113/0366-20	SITIO LAGOA EMA	S/N	FAZENDA PAPAGAIO	47300-000	SOBRADO	CASA NOVA	BA	29.901.232.208
AGR	RIO DE JANEIRO	INH	29.067.113/0379-44	PRAÇA PROFESSOR SÃO PAULO	30	PARTE I	20.766-550	ENGENHO DA RAINHA	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.511.410

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.112/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Agregado

Neste ato, Sr. **Euler Oliveira Coelho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade (RG) nº 06988040-SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 878.978.905-97, domiciliado na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Agregado da Sociedade, para o qual foi eleito na Reunião do Sócio Quotista realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Euler Oliveira Coelho** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

6º. OFICIO

Euler Oliveira Coelho

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de EULER OLIVEIRA COELHO
(201117) TERMO: 1137428

Cuiabá-MT 19 de outubro de 2020.
Dou fé. Em testemunho
Horario: 16:46:26
) da verdade

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Escrevente juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro -
Cod.Cartorio 62 - Cod.Ato 22
Selo Digital: BMG-20970 R$6,80
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
MARIA IZABELLE LIN

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Cuiabá-MT

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

27 OUT. 2020

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
118802
AUTENTICAÇÃO
AU0926BC0891025

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.366.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Agregado

Neste ato, Sr. **Ranier José Messias**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 10.453.507 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 048.468.136-22, domiciliado na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Agregado da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Ranier José Messias** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Ranier José Messias

CARTÓRIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: RANIER JOSE MESSIAS.
Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. ___ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723791 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6,42
Selos: AA 891407

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0891407

SÊCURITY VALID SECURITY GENUINE AUTHENTIC GENUI

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.666.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Agregado

Neste ato, Sr. **Romeci Joaquim de Sales**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 50.529.089-3 e inscrito no CPF/ME sob o nº 943.409.605-78, domiciliado na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Agregado da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Romeci Joaquim de Sales** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Romeci Joaquim de Sales

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: ROMECI JOAQUIM DE SALES. Dou fe
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. ___ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723788 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6,42
Selos: AA 891404

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0891404

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Aglomerante

Neste ato, Sr. **José Antero dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 37236501-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 519.265.555-20, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que ((i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Aglomerante da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **José Antero dos Santos** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

José Antero dos Santos

CARTÓRIO Rodrigues Cruz — 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: JOSE ANTERO DOS SANTOS. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. ___ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 727753 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6.42
Selos: AA 88708[illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0889080

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.112/0001-96
NIRE 35.211.666.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Aglomerante

Neste ato, o Sr. **João Carlos Gonçalves Padilha**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade (RG) nº 09614994I-FPRJ - SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.840.207-24, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba/SP, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **João Carlos Gonçalves Padilha** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba, SP, 30 de setembro de 2020.

João Carlos Gonçalves Padilha

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: JOAO CARLOS GONCALVES PADILHA. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. ___ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723783 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6.42
Selos: AA 891401

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0891401

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Aglomerante

Neste ato, Sr. **Alcindo Antonio Chruscielski**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade (RG) nº 42704172-SSP/PA e inscrito no CPF/ME sob o nº 692.158.049-00, domiciliado na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Aglomerante da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Alcindo Antonio Chruscielski** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Alcindo Antonio Chruscielski

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
TEL: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: ALCINDO ANTONIO CHRUSCIELSKI. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723700 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6,42
Selos: AA 08909[illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0889098

SECURITY VALID DOCUMENT
ENUINE AUTHENTIC GENUINE

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866 074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Concreto

Neste ato, Sr. **Luis Alberto Lopes de Navarro Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) n.º 2.349.124-SSP/PB e inscrito no CPF/ME sob o n.º 012.790.274-01, domiciliado na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Concreto da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Luis Alberto Lopes de Navarro Coutinho** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro 2020.

Luis Alberto Lopes de Navarro Coutinho

Decarlinto
10º Ofício

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800
decarlinto.com.br
decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-062283
Reconheço por autenticidade a firma de:
LUIS ALBERTO LOPES DE NAVARRO COUTINHO**********
****
Dou fé, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 05/10/2020
EMOL: R$18,22 FEPJ: R$2,84 FARPEN: R$0,38 ISS: R$0,91
SELO DIGITAL: AKP44458-L77Y
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
RHANNERTH ROMERO MENDONCA SALES OLIVEIRA CRUZ - ESCREV

DECARLINTO 10º OFÍCIO DE NOTAS J.Pessoa-PB (83)3218.8800

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Concreto

Neste ato, Sr. **Pedro Henrique Galvão Leite Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.989.236-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.068.174-70, domiciliado na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Concreto da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Pedro Henrique Galvão Leite Souza** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Galvão Leite Souza

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: PEDRO HENRIQUE GALVAO LEITE SOUZA. Doulte.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. ___ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723779 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6,42
Selos: AA 88909[illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0889095

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor Operacional do Segmento Concreto

Neste ato, Sr. **Fábio de Alencar Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 524.393 SSP/RN e inscrito no CPF/ME sob o nº 323.860.604-20, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Operacional do Segmento Concreto da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Fábio de Alencar Rodrigues** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Fábio de Alencar Rodrigues

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: FABIO DE ALENCAR RODRIGUES. Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 21/10/2020. Em Test. _____ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723772 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6,42
Selos: AA 88909

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de São Paulo
118802
FIRMA 1
S10926AA0889092

VALID SECURITY AUTHENTIC GENUINE AUTHE

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor Geral

Neste ato, o Sr. **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 281.804.705-63, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba/SP, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Geral da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Humberto Jorge Coelho de Gouvea** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Humberto Jorge Coelho de Gouvea

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: HUMBERTO JORGE COELHO DE GOUVEA. Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 21/10/2020. Em Test. ___ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 123768 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6,42
Selos: AA 88908

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0889082

VALID SECURITY VALID SECU
ITHENTIC GENUINE AUTHENT

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretora Geral

Neste ato, a Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 58.315.403-7-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 591.551.247-04, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba/SP, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara sob as penas da lei que (i) não está impedida de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretora Geral da Sociedade, para o qual foi eleita em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. A Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel

CARTÓRIO Rodrigues Cruz 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS FRANCO GRIBEL. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723766 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6.42
Selos: AA 889085

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0889085

SECURITY VALID SECURITY VALID GENUINE AUTHENTIC GENUIN

LEGAL PXO Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor Geral

Neste ato, Sr. **Galid Osman Didi,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.446.190 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 837.626.398-68, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que ((i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade Polimix Concreto Ltda., e (ii) toma posse no cargo de Diretor Geral da Sociedade, para o qual foi eleito em Reunião dos Sócios Quotistas realizada em 30 de setembro de 2020, para o mandato por prazo de 30/09/2020 até 30/09/2023, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Galid Osman Didi** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 30 de setembro de 2020.

Galid Osman Didi

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - *Tabelião*
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: GALID OSMAN DIDI. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 21/10/2020. Em Test. ____ da verdade.
ANDRE VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE.
Etiqueta: 723770 Feito por: ANDREVIEIRA Total R$ 6,42
Selos: AA 889089

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118802
FIRMA 1
S10926AA0889089

LEGAL PXO
Visto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:10
Número do documento: 21021908314461800000022076344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314461800000022076344
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.067.113/0001-96 **MATRIZ**		**02/03/1993**

NOME EMPRESARIAL
POLIMIX CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONSTRAN	**132**	**PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.516-300	**VILA INDUSTRIAL**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@POLIMIX.COM.BR	**(11) 4168-0300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

MARÉ CIMENTO LTDA.

CNPJ/MF 05.659.785/0036-52
NIRE 35218223454

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social,

POLIMIX CONCRETO LTDA., sociedade empresária de forma limitada, com sede na Rua André Manojo, nº 135, Sala 203, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.067.113/0210-02, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35211866074 (NIRE) em 29/09/1993, neste ato representada por seus diretores, Sr. **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.446.190-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n º 837.626.398-68 e Sr. **Renato Luiz Venancio da Silva**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.623.065-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 109.494.828-46; ambos com domicílio comercial na Av. Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, dovarante designado "**Polimix**";

Única sócia de **MARÉ CIMENTO LTDA.**, sociedade empresária de forma limitada, com sede na Rua André Manojo, nº 135, Sala 203, Parte, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.659.785/0036-52, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35218223454 (NIRE) em 30/04/2003, dovante designada "**Sociedade**";

Resolvem, promover mais uma alteração no contrato social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas:

1. Da incorporação da **Sociedade** pela **Polimix** e da aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação da **Sociedade**: a **Polimix**, única sócia da **Sociedade**, resolve incorporá-la, aprovando, para tanto, o **Protocolo de Incorporação e Justificação** firmado pela Diretoria da Sociedade e pela Diretoria da **Polimix**, que integra o presente instrumento como **Anexo I**.

JURÍDICO PX HOLDING VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

2. Da sucessão: a **Polimix** assume neste ato todo o ativo e passivo da **Sociedade**, sucedendo-a em todos os seus direitos e obrigações.

3. Da ratificação da contratação da empresa para avaliação do patrimônio da **Sociedade** incorporada: a **Polimix** ratifica a contratação da **Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda.**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco II, 17º andar, Morumbi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.798/0001-23, representadas pelos técnicos **Edgar Victor Salem,** inscrito no CREA sob o nº 0600461524 e CRA sob o nº 12.500-SP, **Edgar Victor Salem Junior,** inscrito no CRA sob o nº 82.986-SP e **Edward Moreno Dias,** inscrito no CRCSP sob o nº 1SP064073/O-0 ("**Planconsult**"), indicada para proceder à avaliação do patrimônio da **Sociedade** incorporada.

4. Da aprovação do Laudo de Avaliação: a **Polimix** aprova, sem restrições, o **Laudo de Avaliação** elaborado pela empresa **Planconsult** acima qualificada, que integra o presente instrumento como **Anexo II** e autoriza a Diretoria da **Sociedade** a praticar e promover todos os atos necessários para a realização e formalização da incorporação.

5. Da extinção da **Sociedade** incorporada: por fim, em decorrência da incorporação ora aprovada, fica declarada extinta a **Sociedade**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Osasco, SP, 30 de novembro de 2015.

Sócia:

Polimix Concreto Ltda.
Galid Osman Didi / Renato Luiz Venâncio da Silva

Testemunhas:

Welington Pavani
RG: 25.933.434-0-SSP/SP
CPF: 177.134.728-78

Leonardo Sousa Santana
RG 46.884.677-3-SSP/SP
CPF 379.448.838-57

Visto:

Marly Duarte Penna Lima Rodrigues
OAB/SP nº 148.712

JURÍDICO PX HOLDING VISTO

1º OFICIAL RCPN SUBDIT. BARRA FUNDA
Rua Barra Funda, 452 - São Paulo
Fone: 011 - 3825-1912
AUTENTICAÇÃO
Confere cópia reprográfica extraída
do original apresentado. dou fé.
São Paulo,
07 JUN 2016
Selo: 1213119 AUTENTICAÇÃO 1084CD00153832
Válido somente com o selo de autenticidade

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

POLIMIX CONCRETO LTDA.

CNPJ/MF nº. 29.067.113/0210-02
NIRE 35211866074

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

1. HORÁRIO E LOCAL: às 11h (onze horas), na sede social situada na Rua André Manojo, nº 135, Sala 203, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-010. **2. PRESENÇA**: única sócia, titular da totalidade das cotas que compõem o capital da Sociedade, a saber: **RV EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária de forma limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.480.386/0001-72, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35214162507 (NIRE) em 30/05/1989, com sede na Rua André Manojo, nº 135, Sala 203, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-100, neste ato representada por seus Diretores, Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.551.247-04 e Sr. **Breno Leme Asprino Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.121.266-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.711.788-57, ambos com domicílio comercial na Av. Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, doravante designada "**RV**". **3. MESA DIRIGENTE**: **Galid Osman Didi**, como *Presidente* e **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, como *Secretária*. **4. CONVOCAÇÃO**: dispensada em virtude do comparecimento unânime dos sócios. **5. ORDEM DO DIA: 5.1)** aprovar a incorporação da **MARÉ CIMENTO LTDA.**, sociedade empresária de forma limitada, com sede na Rua André Manojo, nº 135, Sala 203, Parte, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.659.785/0036-52, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35218223454 (NIRE) em 30/04/2003 ("Incorporada") na Polimix Concreto Ltda. ("Incorporadora"), sem aumento de capital; **5.2)** ratificar a contratação e nomeação da empresa contratada para proceder a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; **5.3)** examinar e aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo"); **5.4)** examinar e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade Incorporada ("Laudo"); e, **5.5)** autorizar à Diretoria da Polimix Concreto Ltda. a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da sociedade Incorporada perante os órgãos competentes, no que for necessário. **VI - DELIBERAÇÕES ADOTADAS:** Analisadas, discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade, os sócios, deliberaram: **a)** Aprovar a incorporação da **MARÉ CIMENTO LTDA**, sem aumento de capital. Por força desta incorporação, a sociedade Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os seus ativos e passivos e em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, na forma da legislação pertinente. **b)** Ratificar a contratação e a nomeação prévia da empresa que elaborou o "Laudo de Avaliação" do patrimônio líquido da sociedade incorporada: **Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda.**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco II, 17º andar, Morumbi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.798/0001-23, representadas pelos técnicos **Edgar Victor Salem**, inscrito no CREA sob o nº 0600461524 e CRA sob o nº 12.500-SP, **Edgar Victor Salem Junior**, inscrito no CRA sob o nº 82.986-SP e **Edward Moreno Dias**, inscrito no CRCSP sob o nº 1SP064073/O-0 ("**Planconsult**"); **c)** Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação (**Anexo I**) firmado entre a

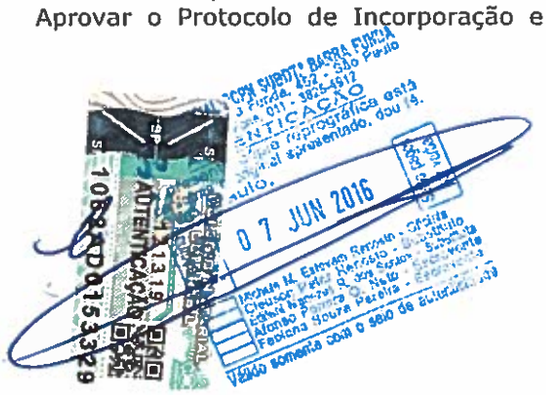



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

MARÉ CIMENTO LTDA e Polimix Concreto Ltda.; **d)** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade Incorporada **(Anexo II)** elaborado pelo critério de apuração do valor contábil, dos ativos e passivos consignados no Balanço de Incorporação da Sociedade encerrado em 31 de outubro de 2015 **(Anexo III)**; firmado pela empresa especializada, dantes qualificada, que apurou um patrimônio líquido no valor de R$ 554.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões de reais). O referido Laudo, independente de transcrição, é parte integrante desta Ata na forma de **Anexo II**; **e)** Em razão da Incorporação aprovada neste instrumento, aprovar que as filiais da Sociedade instaladas no endereço semelhantes aos das filiais da Incorporada, absorvam as suas atividades. **f)** Autorizar à Diretoria da Polimix Concreto Ltda. para a prática de todos os atos complementares ao registro e publicidade desta Ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o aperfeiçoamento desta incorporação, perante todos os Órgãos competentes nas respectivas esferas administrativas, conforme decidido nesta Assembleia. Os lançamentos contábeis decorrentes da incorporação, inclusive aqueles correspondentes às variações patrimoniais ocorridas na Sociedade após a data do Laudo de Avaliação, serão realizados pela Incorporadora; **VI - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Lista de Presença de sócios cotistas, Protocolo de Incorporação e Justificação e Laudo de Avaliação. **VII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Osasco, SP, 30 de Novembro de 2015. a) **Galid Osman Didi,** Presidente e **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, Secretária. Pela única sócia **RV EMPREENDIMENTOS LTDA.: Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel** e **Breno Leme Asprino Neto,** Diretores.

- confere com o original lavrado no livro próprio.

Osasco, SP, 30 de novembro de 2015.

Galid Osman Didi
Presidente

Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel
Secretária

RCPN SUBDT • BARRA FUNDA
Barra Funda, 452 - São Paulo
Fone: 011 - 3325-4612
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica está original apresentado, dou fé.
07 JUN 2016
Válido somente com o selo de autenticidade

JURÍDICO PX HOLDING VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA MARÉ CIMENTO LTDA.

Celebram entre si, de um lado,

MARÉ CIMENTO LTDA., sociedade empresária de forma limitada, com sede na Rua André Manojo, nº 135, Sala 203, Parte, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.659.785/0036-52, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35218223454 (NIRE) em 30/04/2003, neste ato representada por seus diretores, Sr. **José Antero dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 37236501-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.265.555-20 e Sr. **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.804.705-63; ambos com endereço na Avenida Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300 ("**MARÉ**"); e,

de outro lado,

POLIMIX CONCRETO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua André Manojo, nº 135, Sala 203, Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.067.113/0210-02, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o 35211866074 (NIRE) em 29/09/1993, neste ato representada por seus diretores, Sr. **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.446.190-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.626.398-68 e **Sr. Renato Luiz Venancio da Silva**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.623.065 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 109.494.828-46, ambos com domicílio comercial na Av. Constran, nº 132, parte, bairro Vila Industrial, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300 ("**Polimix**");

MARÉ e **Polimix** conjuntamente são denominadas simplesmente ("**Partes**").

tendo em vista o que entre si ajustaram, com o objetivo de proceder à incorporação da **Maré** pela **Polimix**, e em conformidade com disposto no artigo 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/02, firmam o presente **Protocolo de Incorporação e Justificação** ("**Protocolo**"), no qual constam a justificação e as condições propostas para a operação, nas condições adiante expostas:

JURÍDICO PX HOLDING VISTO

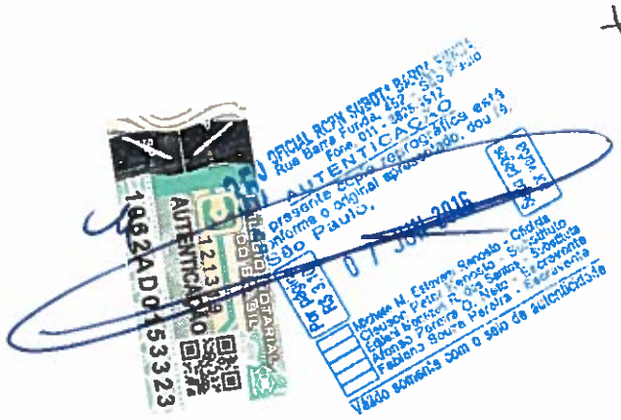

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

I – CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. OBJETO SOCIAL

a) A **MARÉ** é uma sociedade empresária limitada cujo objeto social cinge-se: **(i)** a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, bem como dedicar-se à pesquisa, lavra e o aproveitamento em geral de jazidas minerais, a produção, o transporte rodoviário, a distribuição, a importação, a exportação, a produção de cimento através de processo de moagem e mistura; transporte rodoviário, distribuição e comércio em geral de cimento, artefatos de cimento e seus derivados, areia e brita e de respectivas matérias-primas e produtos derivados, afins ou correlatos; e **(ii)** a prestação de serviços de concretagem e outros relativos à construção, supervisão, estudos, exploração do ramo de projetos e execução de quaisquer obras de engenharia civil, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, por conta própria ou de terceiros, por empreitada ou administração e outras atividades concernentes ao seu ramo de negócios.

b) A **Polimix** é uma sociedade empresária limitada cujo objeto social é **(i)** prestação de serviços de concretagem e outros relativos à construção, supervisão, estudos, exploração do ramo de projetos e execução de quaisquer obras de engenharia civil, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, por conta própria ou de terceiros, por empreitada ou administração e outras atividades concernentes ao seu ramo de negócios; **(ii)** exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, bem como dedicar-se à pesquisa, lavra e o aproveitamento em geral de jazidas minerais, a produção, o transporte rodoviário, a distribuição, a importação, a exportação, a produção de cimento através de processo de moagem e mistura; transporte rodoviário, distribuição e comércio em geral de cimento, artefatos de cimento e seus derivados, areia e brita e de respectivas matérias-primas e produtos derivados, afins ou correlatos; e **(iii)** exploração do ramo de indústria e comércio de escória moída, cimentos, argamassas, concretos, pré-moldados de concreto e materiais de construção civil; beneficiamento, por meio do processo de moagem, secagem, britagem, peneiramento de materiais e minerais diversos; e, produção e comercialização de cimentos em seus diversos tipos, bem como seus subprodutos complementares.

1.2. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

a) A **MARÉ** possui capital social totalmente subscrito e integralizado de R$ 333.000.000,00 (trezentos e trinta e três milhões de reais), dividido em 333.000.000 (trezentas e trinta e três

JURÍDICO PX HOLDING VISTO

2

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócio Cotista	Cotas	(%)	Valor (R$)
LLV Empreendimentos Ltda.	163.170.000	49%	163.170.000,00
RV Empreendimentos Ltda.	169.830.000	51%	169.830.000,00
Total	333.000.000	100	333.000.000,00

b) A Polimix possui capital social totalmente subscrito e integralizado de R$ 1.117.500.000,00 (um bilhão, cento e dezessete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 1.117.500.000 (um bilhão, cento e dezessete mil e quinhentos reais) quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Cotista	Cotas	(%)	Valor (R$)
RV Empreendimentos Ltda.	838.125.000	75%	838.125.000,00
LLV Empreendimentos Ltda.	279.375.000	25%	279.375.000,00
Total	1.117.500.000	100	1.117.500.000,00

3. AVALIAÇÃO DA MARÉ, DATA BASE DA INCORPORAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES.

3.1. Para os efeitos da incorporação, foi realizada a avaliação do patrimônio liquido da **MARÉ** pela empresa **Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda.**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco II, 17º andar, Morumbi, no Municipio de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.798/0001-23, representadas pelos técnicos Edgar Victor Salem, inscrito no CREA sob o nº 0600461524 e CRA sob o nº 12.500-SP, Edgar Victor Salem Junior, inscrito no CRA sob o nº 82.986-SP e Edward Moreno Dias, inscrito no CRCSP sob o nº 1SP064073/O-0 ("Avaliadora").

3.2. A indicação da Avaliadora foi aprovada por sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da **Polimix** e da **MARÉ**.

3.3. A avaliação a que se refere o item 3.1. acima foi realizada com base no **Balanço Patrimonial** da **MARÉ** levantado em 30/10/2015, que será considerada a data base da incorporação ("Data-Base").

JURÍDICO PR HOLDING VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

3.4. As variações patrimoniais posteriores à **Data-Base** serão escrituradas diretamente na **Polimix**, efetuando-se os lançamentos contábeis necessários nos livros das duas sociedades envolvidas na operação.

3.5. A avaliação foi procedida com base no valor patrimonial contábil dos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido da **MARÉ**.

3.6. Os resultados da avaliação constam do **Laudo de Avaliação** apresentado pela empresa especializada supra referida, que fica arquivado na sede social, no qual se encontram todos os requisitos da legislação pertinente, laudo este integralmente aprovado pelos quotistas da **Polimix** e da **MARÉ**, para todos os efeitos legais.

3.7. Com base no **Laudo de Avaliação** supra mencionado e no **Balanço Patrimonial** que faz parte integrante do mesmo, o patrimônio líquido contábil da **MARÉ**, na Data-Base, corresponde a R$ 333.000.000,00 (trezentos e trinta e três milhões de reais), sendo constituído pelos ativos e passivos relacionados no mesmo **Laudo**.

3.8. Enfim, o referido **Laudo de Avaliação** dá conta ainda da existência do benefício fiscal do ágio na **Maré** no valor de R$ 213.753.830,61 (duzentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

4. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. A incorporação será realizada nas seguintes condições:

a) a **Polimix**, titular de 100% (cem por cento) das quotas da **Maré**, representando a totalidade do respectivo capital social, absorverá o patrimônio líquido total da **Maré**, em substituição às quotas de que era titular, que serão extintas em decorrência da incorporação;

b) nessas condições, a participação da **Polimix** na **Maré** será substituída, no balanço da primeira, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da segunda;

c) face ao acima exposto, a incorporação não implicará aumento de capital social da **Polimix**, mas simples substituição de ativos, permanecendo a composição societária referida na Cláusula 2.1 acima;

JURÍDICO PX HOLDING VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

d) o Contrato Social da **Polimix** não sofrerá alteração em decorrência da incorporação objeto deste Protocolo, em razão da existência de filiais da **Polimix** criadas no mesmo endereço onde funcionavam as filiais da **Maré**, para dar continuidade as atividades sociais da Sociedade Incorporada, as quais exercerão as atividades constantes do objeto social da Polimix (item 1.1, alínea "b", subitem "i" e "iii" deste Protocolo, conforme o caso.

4.2. Aprovada a incorporação por sócios representando a totalidade do capital social da **Rosário** e da **Polimix**, a **Rosário** será extinta, sendo sucedida pela **Polimix**, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à **Polimix** promover o arquivamento dos atos de incorporação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santana de Parnaíba, SP, 30 de novembro de 2015.

POLIMIX CONCRETO LTDA.
Galid Osman Didi / Renato Luiz Venancio da Silva

MARÉ CIMENTO LTDA.
José Antero dos Santos / Humberto Jorge Coelho de Gouvea

Testemunhas:

1) **Marly Duarte Penna Lima Rodrigues**
RG: 277.781-SSP/SP
CPF: 481.772.964-34

2) **Welington Pavani**
RG: 25.933.434-0-SSP/SP
CPF nº 177.134.728-73

JURÍDICO PX HOLDING VISTO

1062AD0153327 AUTENTICAÇÃO 121319

FICIAL ROCH SUBERT BARRA PENNA
Rua Barra Funda, 462 - São Paulo
Fone 011 - 3325-4512
AUTENTICAÇÃO
sente cópia reprográfica está
me o original apresentado, dou fé.
Paulo,
07 JUN 2016
Vitória M. Estevam Renosto - Oficiais
Cleuzon Peter Renosto - Substituto
Edilce Tenreiro R. dos Santos - Substituta
Afonso Pereira O. Neto - Escrevente
Fabiana Souza Pereira - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314514800000022076338
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314514800000022076338
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

Marcelo Ponte Ferreira de Souza
Administrador Judicial da Falência da empresa
Building Serviços de Engenharia Ltda. – ME

Belém/PA, em 18 de agosto de 2020.

À(o)
MARE CIMENTOS LTDA. (POLIMIX)
ROD BR-316, S/N - KM 10 - CENTRO
Ananindeua/PA - CEP: 67103-000

REF.: FALÊNCIA DA EMPRESA BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301 (PJe)
13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/Pará

Carta Circular – Art. 22, I, "a" – Lei nº 11.101/2005

MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, Advogado com escritório situado na Travessa Rui Barbosa nº 1242, sala 401, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP: 66035-220, na qualidade de Administrador Judicial nomeado na **FALÊNCIA** da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME**, em curso perante o Juízo da 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, distribuída em 29/01/2019, deferida por sentença datada de 10/09/2019, comunica que Vossa Senhoria foi relacionado como credor da empresa falida com o crédito declarado no valor de **R$ 115.137,00** (**cento e quinze mil, cento e trinta e sete reais**), classificado como **quirografário**, referente às Notas Fiscais de nºs FT 679-1, FT 704-1, FT 642-1, FT 650-1, FT 658-1 e FT 662-1.

Na hipótese de haver objeção quanto ao valor, natureza e classificação de seu crédito, V. Sa. poderá apresentar IMPUGNAÇÃO, por escrito, até o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, impreterivelmente, apontando as divergências entre os dados informados pela falida e aqueles que entende serem os corretos, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, **observando o exigido no artigo 9º do mesmo diploma legal**.

A impugnação deverá ser apresentada por escrito diretamente a este Administrador Judicial, no seguinte endereço: Travessa Rui Barbosa, nº 1.242, sala 401, **telefones 3121-9061 e 3241-9061**, Bairro de Nazaré, CEP 66035-220, Belém, Pará.

A ausência de Impugnação quanto à natureza, classificação e valor do crédito declarado pela falida, importará na inclusão de seu crédito na relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 11.101/2005,

Travessa Rui Barbosa, 1242 – sala 401 – Bairro de Nazaré – Belém – Pará – CEP: 66035-220
Tels.: (91) 3241-9061 – (91) 3121-9061 – e-mail: escritorio@fsaadvogados.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314524800000022076339
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314524800000022076339
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

segundo restar apurado por verificação realizada na forma do *caput* do mesmo dispositivo legal.

Fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21021908314524800000022076339
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021908314524800000022076339
Assinado eletronicamente por: AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI - 19/02/2021 08:31:45

Petição e documentos comprobatórios em anexo.

Karoline Castro
Advocacia e Consultoria Jurídica

EXCELENTISSIMO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA.

Proc.: N° 0803464-41.2019.8.14.0301
Juízo: 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA.

AZENILSON DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, Pedreiro, inscrito no RG n° 3773554 2° via PC/PA e CPF n° 776.199.602-44, residente e domiciliado à Rua Príncipe da Paz, n° 1160, Bairro Novo, Município de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, através de sua procuradora *in fine* assinado, conforme os termos do instrumento procuratório em anexo, com escritório profissional situado no endereço subscrito no rodapé, onde deverão ser remetidas todas as intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUER** à Habilitação Processual, como parte interessada no acompanhamento processual, tendo já realizado habilitação de crédito Trabalhista junto ao Administrador Judicial, bem como já consta na listagem de credores juntada neste supracitado processo, nos IDs. n° 19290404, 9924814, 21263539 e 21263538.

Cumpre esclarecer que o referido crédito trabalhista, que tramitou no processo n° 0001157-07.2018.5.08.0106, encontra-se transitado em julgado, com Certidão de Crédito Trabalhista, documentos este já, devidamente, enviados ao Administrador Judicial.

Antes o exposto, espera-se as devidas providências no processo supra.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Belém/PA, 28 de Abril de 2021.

KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO
OAB/PA N.º 14.348

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21051016450468300000024915744
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051016450468300000024915744
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 10/05/2021 16:45:04

CASTRO & COSTA
Advocacia e Consultoria Jurídica

PROCURAÇÃO

Outorgante: AZENILSON DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, Pedreiro, inscrito no RG n° 3294330 PC/PA e CPF n° 773.978.192-49, residente e domiciliado à Rua Pedro Macieira, n° 64, Bairro Uxiteua, Município de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000.

Outorgada: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o n.° 14.348 e CPF n.° 775.321.552-34 e **ALIANE CHAGAS DA COSTA,** brasileira, solteira, acadêmica de Direito, inscrita na OAB/PA sob o n.° 8246-E, com escritório profissional situado à Av. Valentim José Ferreira, n° 1363-B, Bairro Nova Divineia, Município de Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000.

Poderes: Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula "ad judicia et extra", para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para o presente processo.

Santa Izabel do Pará, 21 de Fevereiro de 2018.

Azenilson das Chagas
OUTORGANTE

Castro & Costa – Advocacia e Consultoria Jurídica
Escritório localizado à Av. Valentim José Ferreira, n° 1363-B, Bairro Nova Divineia, Município de Santa Izabel do Pará/PA.
Contatos: Karoline Castro (91) 98853-8656 / Aliane Costa (91) 99979-7658

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21051016450474100000024915745
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051016450474100000024915745
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 10/05/2021 16:45:04



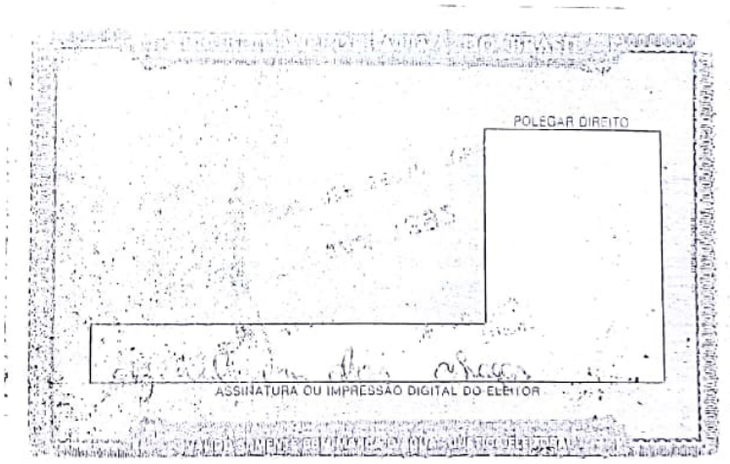

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21051016450480400000024915748
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051016450480400000024915748
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 10/05/2021 16:45:04

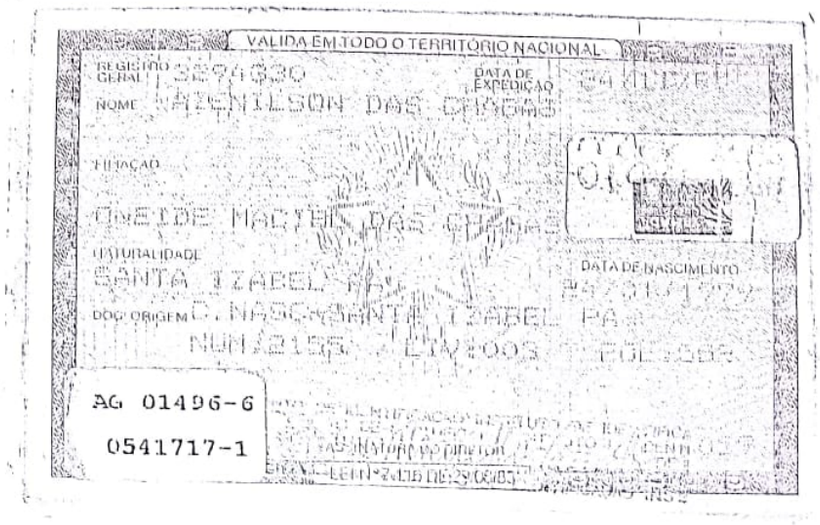
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2274330 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME AZENILSON DAS CHAGAS

FILIAÇÃO

NATURALIDADE SANTA IZABEL PA

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C. NASC SANTA IZABEL PA

NUM 2155 LIV 003

AG 01496-6

0541717-1

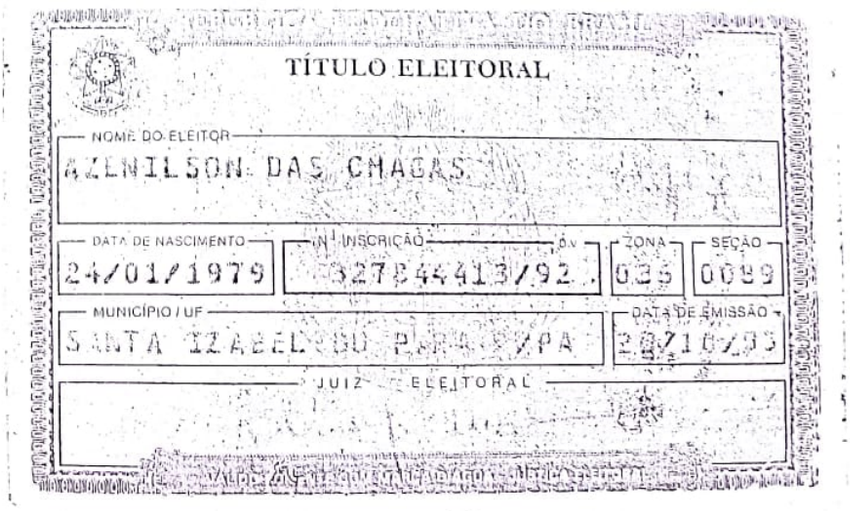
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

AZENILSON DAS CHAGAS

DATA DE NASCIMENTO 24/01/1979

INSCRIÇÃO 027044413/92 DV

ZONA 035

SEÇÃO 0099

MUNICÍPIO / UF SANTA IZABEL DO PARÁ PA

DATA DE EMISSÃO 28/10/93

JUIZ ELEITORAL

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21051016450480400000024915748
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051016450480400000024915748
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 10/05/2021 16:45:04

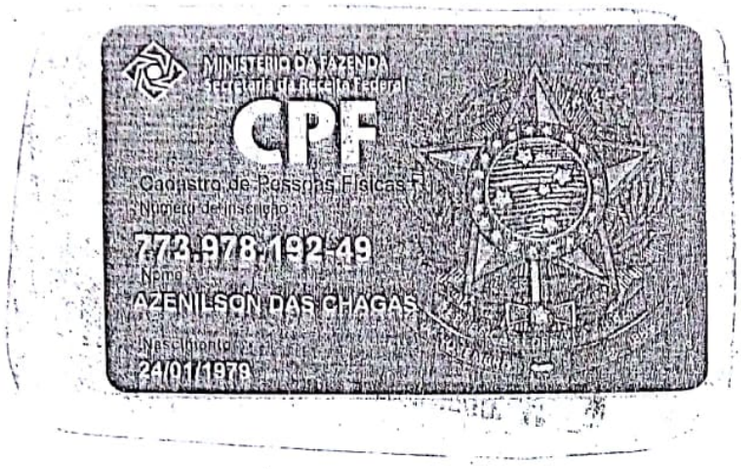
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
773.978.192-49
Nome
AZENILSON DAS CHAGAS
Nascimento
24/01/1979

Scanned by CamScanner

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

MARIA ANDREA SILVA DAS CHAGAS
R. PEDRO MACIEIRA, 64 ACESSO PELA EUTEUVINA MACIEIRA
UXITEUA 68790-000 SANTA IZABEL DO PARA - PA
CPF: 803.212.242-72

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000668676
N° da Fatura 0201801000668676 |CFOP: 5258/AA
Instalação 105701683

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2018	**09/02/2018**	**105701683**

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%): Nº Medidor: 1300076675

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/01/2018	24/01/2018	08/02/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Constante	Qtde.Dias
13/12/2017	11/01/2018	1,00	29

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	4.514	4.579	65	0,59902

Histórico do Consumo (kWh)

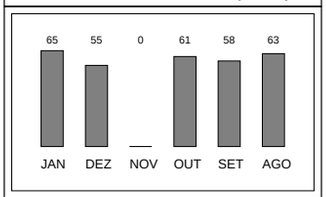

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	41,82	0,6359%	0,27
COFINS	41,82	3,3721%	1,41

Período Fiscal: 11/01/2018

Reservado ao Fisco

79D0.A1DC.3452.9EA1.3C44.2980.24BF.94FB

RESOLUÇÃO ANEEL 2284/17

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
20,01	2,46	13,77

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Total (R$)
3,90	0,00	1,68	41,82

Indicadores de Continuidade

NOV/2017

	DIC	FIC	DMIC
Meta Mem	7,26	3,92	4,14
Meta Tri	14,53	7,85	0,00
Meta Anu	29,06	15,70	0,00
Apurador Men	7,57	3,00	3,71

Conjunto: SANTA IZABEL
EUSD(R$): 10,60

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Informações para o cliente

Faturamento por média
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 14/12 - 31/12 Verde : 01/01 - 11/01

Demonstrativo do Faturamento

Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	65	0,624000	40,56
Adicional Band. Vermelha			1,26
Cip-Ilum Pub Pref Munic			4,25
Multa			1,16
Crédito DIC/FIC			0,07-
Juros			0,45

Total a pagar: **R$** 47,61

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal|Volts	Faixa de valores para limites| min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana	9,77
		Rural	12,71
BT	= <1kV	Urbana	12,22
		Rural	16,60

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Ouvidoria Celpa:0800 0918500 Ligações gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Central de Atendimento:0800 091 01 96 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos 0800 721 6340

ARCON-PA 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA ANDREA SILVA DAS CHAGAS	105701683	SZ05B002	01/2018	31/01/2018	47,61

836700000000 476100109000 121002694606 001057016832

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21051016450488800000024915749
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051016450488800000024915749
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 10/05/2021 16:45:04

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que movimentei os autos do Gabinete para a Secretaria, visando dar cumprimento a decisão de ID 28494766, proferida nos autos da Habilitação de Crédito nº 0831841-51.2021.8.14.0301.
Ato contínuo, remeterei os autos novamente conclusos.

Belém/PA, 04 de agosto de 2021.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:11
Número do documento: 21080409524859300000028793965
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080409524859300000028793965
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 04/08/2021 09:52:48

ATO ORDINATÓRIO

DE ORDEM, em cumprimento ao determinado na decisão de ID 28494766, proferida nos autos eletrônicos de nº 0831841-51.2021.8.14.0301, da lavra do MM Juiz Cristiano Arantes e Silva, dou conhecimento do inteiro teor de seu conteúdo, intimando as partes para ciência e providências cabíveis, no prazo legal.

Decreto a isenção do recolhimento de custas processuais, nos termos do art. 295 do CPC.

Trata-se de pedido de alienação de bem imóvel pertencente à massa falida de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Entendo por bem de determinar o cumprimento do art. 66 e 66-A da Lei 11.101/05, determinando que a 3UPJ cumpra o disposto no § 1º, I, do art. 66, no bojo dos autos principais (Autofalência nº 0803464-41.2019.8.14.0301), para onde deve ser trasladada cópia deste despacho.

Deve constar da publicação que a providência será realizada nos autos principais da Autofalênica para garantir a mais ampla publicidade, no entanto, eventual manifestação de credores, bem como, o relatório do Administrador Judicial (inciso II), deverão ser apresentados nestes autos: 0831841-51.2021.8.14.0301.

Em seguida, a UPJ deve certificar o decurso do prazo nestes autos para prosseguimento.

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, manifeste-se o Administrador Judicial (art. 66, §1º, II, da Lei 111.101/05).

Depois de tudo, manifeste-se o Ministério Público.

Publique-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Belém/PA, 04 de agosto de 2021.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

CIENTE O MPE DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém-Pa.

Ref.: Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

PROCESSO FALIMENTAR

Requerente: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

PEDIDO DE URGÊNCIA

-

CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESRITÓRIO E APOIO ADMINSTRATIVO LTDA, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento id12579992 destes autos principais, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870- A/PA, juntado no evento id14995132 do mesmo, assumindo as atribuições determinadas no art. 22, I e II, da Lei 11.101/2005, em observância aos deveres de transparência e zelo perante este MM. Juízo e aos Credores, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que segue.

Analisando detidamente o presente feito, foi possível verificar que até o momento não foram cumpridas algumas determinações deste juízo que podem gerar prejuízos ao bom andamento do processo, o que requer a imediata atenção do juízo e da UPJ a fim de sanar as irregularidades e evitar futuras alegações de nulidade. Vejamos:

Já desde o despacho inicial (id12579992) foi determinado pelo juízo, no item K daquela decisão, que fosse intimado o Ministério Publico pessoalmente, "***além de comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência.***"

A ausência das comunicações às Fazendas Publicas foi levado ao conhecimento deste juízo através da manifestação deste AJ (id19290404), o que levou a nova decisão determinando o

imediato cumprimento por parte da então secretaria da 13ª Vara Cível.

Acontece, porém, que a extinção da referida secretaria e migração do processo para UPJ, acabou por prejudicar o cumprimento da ordem judicial que ainda se encontra pendente.

Contudo, a falta da necessária comunicação às Fazendas Públicas pode gerar graves prejuízos ao processo, inclusive redundando em futuras alegações de nulidades, sobretudo em face da recente decisão que autorizou a venda de imóvel pertencente a Massa Falida.

Neste contexto, requer-se a imediata expedição das **comunicações por carta às Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência**.

Requer, outrossim, que as Fazendas **Publicas Federal, Estadual e Municipal** sejam também intimadas **por carta** sobre a decisão (id40363635) proferida nos autos do processo incidental nº 0831841-51.2021.8.14.0301, que deferiu a alienação de imóvel da Massa Falida, a fim de que seja cumprida a exigência do Art. 142. § 7º da lei 14.112/2020.

Pede deferimento.

Belém, 24 de novembro de 2021.

Marcelo Ponte Ferreira de Souza

Administrador Judicial

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº:0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING CONSTRUTORES

DESPACHO/MANDADO

Considerando o requerimento apresentado pelo Administrador Judicial (ID 42596675), determino:

1) A imediata Intimação das Fazendas Públicas **Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência requerida nestes autos**.

02) A intimação, das Fazendas **Publicas Federal, Estadual e Municipal** para que tomem conhecimento da decisão ID 40363635 proferida nos autos do processo incidental nº 0831841-51.2021.8.14.0301, que deferiu a alienação de imóvel da Massa Falida, a fim de que seja cumprida a exigência do Art. 142. § 7º da lei 14.112/2020.

03) Concedo prazo comum de 10 dias corridos (art. 189, **§ 1º** , I, da mesma lei) para manifestação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, se manifestarem sobre a alienação do imóvel da Massa Falida, deferida nos autos do processo 0831841-51.2021.8.14.0301.

Cumpra-se a decisão, em CARÁTER DE URGÊNCIA, por meio do Oficial de Justiça Plantonista, em regime de PLANTÃO JUDICIAL, extraordinário ou ordinário, nos termos da Portaria Conjunta nº 05/2020-GPVP-CJRMB-CJCI.

Tendo em vista a condição de excepcionalidade decorrente da pandemia do Covid-19, a fim de viabilizar o cumprimento integral da medida ora deferida, o presente mandado dispõe dos contatos telefônicos, endereços eletrônicos, WhatsApp e aplicativos afins dos envolvidos, quais sejam: requerente(s), requerido(s), advogado(s) habilitado(s).

Nesse passo, havendo dificuldade no cumprimento da medida (exemplos: não localização do domicílio da parte, não localização do domicílio laboral da parte, não localização do número residencial indicado no feito etc.), poderá o Oficial de Justiça, em homenagem ao princípio da cooperação, valer-se dos dados fornecidos para obtenção das informações necessárias para o cumprimento integral da medida judicial.

A medida excepcional encontra-se também albergada pelos princípios da celeridade, da efetividade da prestação jurisdicional, da duração razoável do processo, e da eficiência.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se e Cumpra-se.

SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO, CARTA E OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N. 003/2019, ATUALIZADO PELO PROVIMENTO N. 011/2009 DA CJRMB.

Para ter acesso a Petição inicial e aos documentos do processo, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 185 do CNJ, basta acessar o link a seguir e informar a chave de acesso: http://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19012919514167000000008068908
Petição inicial	Petição	19012919514176500000008068909
CONTRATO SOCIAL BDL - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ALTERAÇÃO	Documento de Identificação	19012919514195500000008068916
CONTRATO SOCIAL BDL - 5ª ALTERAÇÃO	Documento de Identificação	19012919514210800000008068918
PROCURAÇÃO - FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE	Procuração	19012919514223900000008068919
CREA - FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE	Documento de Identificação	19012919514231100000008068925
BALANÇO BUILDING 2016	Documento de Comprovação	19012919514237900000008069234
BALANÇO BUILDING 2017	Documento de Comprovação	19012919514245500000008069238
BALANÇO BUILDING 2018	Documento de Comprovação	19012919514252900000008069239
1 BUILDING - AUTO DE INFRAÇÃO	Documento de Comprovação	19012919514261100000008069240
2 SUPER LIFE- AUTO DE INFRAÇÃO	Documento de Comprovação	19012919514264900000008069241
3 PARCELAMENTO INSS BUILDING PGFN	Documento de Comprovação	19012919514271500000008069242
4 SUPER LIFE - PGFN INSS	Documento de Comprovação	19012919514275500000008069243
5 DEBITOS BUILDING - PGFN	Documento de Comprovação	19012919514283200000008069244
5.1 - PROCESSO 205170001400	Documento de Comprovação	19012919514286800000008069245
5.2 - PROCESSO 2021400295079	Documento de Comprovação	19012919514290800000008069246
5.3 - PROCESSO 2051600337680	Documento de Comprovação	19012919514294800000008069248
5.4 - PROCESSO 2051600337842	Documento de Comprovação	19012919514298900000008069250
5.5 - PROCESSO 2051700013895	Documento de	19012919514302900

	Comprovação	0000008069251
5.6 - PROCESSO 2051700013976	Documento de Comprovação	1901291951430680 0000008069253
5.7 - PROCESSO 2051700014190	Documento de Comprovação	1901291951431050 0000008069255
5.8 - PROCESSO 2051700014352	Documento de Comprovação	1901291951431480 0000008069257
6 DÉBITO INSS BULDING - PGFN	Documento de Comprovação	1901291951431890 0000008069258
7 CERTIDÃO MOURA PALHA	Documento de Comprovação	1901291951432430 0000008069415
7.1 CERTIDÃO VALE VEIGA	Documento de Comprovação	1901291951433490 0000008069416
ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - PARCELAS NÃO PAGAS	Documento de Comprovação	1901291951434850 0000008069417
CONTENCIOSO CÍVEL	Documento de Comprovação	1901291951435230 0000008069418
CONTENCIOSO TRABALHISTA	Documento de Comprovação	1901291951435690 0000008069419
CONTRATO BB X BDL - SLC MOD.V	Documento de Comprovação	1901291951436310 0000008069420
CONTRATO CAIXA X BDL - SLQ MOD.I	Documento de Comprovação	1901291951437460 0000008069421
CONTRATO CAIXA X BDL - SLQ MOD.II	Documento de Comprovação	1901291951438490 0000008069422
1 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	1901291951439910 0000008069423
1.1 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	1901291951440330 0000008069424
1.2 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	1901291951440810 0000008069425
1.3 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	1901291951441270 0000008069426
PASSIVO FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Documento de Comprovação	1901291951441670 0000008069427
FOLHA PGTO BUINDING - CASTANHAL	Documento de Comprovação	1901291951442130 0000008069428
MULTAS RESCISÓRIAS SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Documento de Comprovação	1901291951442560 0000008069679
RESCISÕES VENCIDAS - TRCT'S	Documento de Comprovação	1901291951443170 0000008069680
IMÓVEL CAMETÁ (ESCRITURA) PQT	Documento de Comprovação	1901291951444360 0000008069681
IMÓVEL CAMETÁ (ESCRITURA) SLT	Documento de Comprovação	1901291951445710 0000008069682
IMÓVEL CASTANHAL APTº 103, BL 38	Documento de Comprovação	1901291951447000 0000008069683
IMÓVEL CASTANHAL APTº 203, BL 38	Documento de Comprovação	1901291951447870 0000008069685
IMÓVEL COQUEIRO (ESCRITURA) ECO LIFE	Documento de Comprovação	1901291951448710 0000008069686

PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE ANANINDEUA	Documento de Comprovação	1901291951449300 0000008069687
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE CASTANHAL	Documento de Comprovação	1901291951449710 0000008069688
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE COQUEIRO	Documento de Comprovação	1901291951450150 0000008069689
PROCESSO - B.A 0014607-70.2013.8.14.0301	Documento de Comprovação	1901291951450560 0000008069690
PROCESSO - B.A 0062882-95.2009.814.0301	Documento de Comprovação	1901291951451170 0000008069691
PROCESSO - MEGA BLOCOS 00114093-23.2016.8.14.0301	Documento de Comprovação	1901291951451770 0000008069692
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 1 - EBZ	Documento de Comprovação	1901291951452240 0000008069693
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 2 - EBZ	Documento de Comprovação	1901291951452920 0000008069694
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 3 - EBZ	Documento de Comprovação	1901291951453460 0000008069695
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 4 - EBZ	Documento de Comprovação	1901291951454270 0000008069696
PROT OFÍCIO 15-2018 - CAIXA	Documento de Comprovação	1901291951455400 0000008069697
PROT OFÍCIO 21-2018 - SESAN ANANINDEUA	Documento de Comprovação	1901291951456480 0000008069698
RELATÓRIO TÉCNICO EMBARGO - VVC	Documento de Comprovação	1901291951457660 0000008069700
RELATÓRIO TÉCNICO INTERDIÇÃO - VVC	Documento de Comprovação	1901291951458700 0000008069703
TERMO EMBARGO - VVC	Documento de Comprovação	1901291951459740 0000008069706
TERMO INTERDIÇÃO - VVC	Documento de Comprovação	1901291951460620 0000008069710
Substabelecimento	Petição	1903291146483380 0000008973404
SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento	1903291146484520 0000008974782
Decisão	Decisão	1904171208063650 0000009436471
Decisão	Decisão	1904171208063650 0000009436471
Petição	Petição	1904261453195510 0000009651985
PETIÇÃO DE EMENDA FALENCIA BUILDING	Petição	1904261453196050 0000009651996
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	1904261547234910 0000009659679
CRÉDITOS DE NATUREZA COMERCIAL QUIROGRAFÁRIO	Documento de Comprovação	1904261547235240 0000009659686
CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA	Documento de Comprovação	1904261547235600 0000009659687
CRÉDITOS DE NATUREZA BANCÁRIA COM GARANTIA	Documento de	1904261547235930

REAL	Comprovação	0000009659688
CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA TRABALHISTA	Documento de Comprovação	1904261547236280 0000009659690
CRÉDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA CÍVEL	Documento de Comprovação	1904261547236630 0000009659692
CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	Documento de Comprovação	1904261547237130 0000009659694
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	1904261610097710 0000009659702
RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ATIVO_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610098570 0000009659714
IMOVEL CAMETÁ (ESCRITURA) PQT_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610099380 0000009659715
IMOVEL CAMETÁ (ESCRITURA) SLT_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610108070 0000009660354
IMOVEL CASTANHAL APTº 103, BL 38_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610113450 0000009660355
IMOVEL CASTANHAL APTº 203, BL 38_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610114140 0000009660357
IMOVEL COQUEIRO (ESCRITURA) ECO LIFE_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610114890 0000009660360
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE ANANINDEUA_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610116910 0000009660364
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE CASTANHAL_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610117720 0000009660365
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE COQUEIRO_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610119020 0000009660366
PROCESSO - B.A 0014607-70.2013.8.14.0301_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610120150 0000009660371
PROCESSO - B.A 0062882-95.2009.814.0301_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610121840 0000009660372
PROCESSO - MEGA BLOCOS 00114093-23.2016.8.14.0301_Compressed	Documento de Comprovação	1904261610123600 0000009660374
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	1904261618335370 0000009661630
ÚNICO ADMINISTRADOR	Documento de Comprovação	1904261618336120 0000009661631
CONTRATO SOCIAL BDL - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ALTERAÇÃO_compressed	Documento de Comprovação	1904261618336780 0000009661632
CONTRATO SOCIAL BDL - 5ª ALTERAÇÃO_compressed	Documento de Comprovação	1904261618339890 0000009661633
CREA - FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE_Compressed	Documento de Comprovação	1904261618343200 0000009661634
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	1904261627311650 0000009661642
DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2016_Compressed	Documento de Comprovação	1904261627313160 0000009661646
DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2017_Compressed	Documento de Comprovação	1904261627317320 0000009661661
DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2018_Compressed	Documento de Comprovação	1904261627320140 0000009661667

Certidão	Certidão	19051411313246100000010014036
Petição	Petição	19051607460599100000010073730
MANIFESTAÇÃO - 13 VCEB	Petição	19051607460610300000010073732
LIVROS_compressed	Documento de Comprovação	19051607460620200000010073737
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	19051618424661000000010098045
LIVROS 16	Documento de Comprovação	19051618424666700000010098046
LIVROS 17_compressed	Documento de Comprovação	19051618424674200000010098050
LIVROS 18	Documento de Comprovação	19051618424691800000010098051
Decisão	Decisão	19052912184394100000010388748
Despacho	Despacho	19053112244897800000010434666
Certidão	Certidão	19060410545923800000010496129
Despacho	Despacho	19053112244897800000010434666
Petição	Petição	19061714422316900000010739679
PETIÇÃO INDICAÇÃO CNPJ	Petição	19061714422326700000010739687
RECEITA FEDERAL - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	Documento de Comprovação	19061714422337600000010739695
Petição	Petição	19062714162127900000010906016
Manifestação Autofalencia_Building	Petição	19062714162139300000010906023
Nota Tecnica 10 2019 - BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Autofalencia	Documento de Comprovação	19062714162155100000010906027
Petição	Petição	19072515283140700000011356758
BOLETO CUSTAS EMISSÃO CERTIDÃO OBJETO E PÉ	Documento de Comprovação	19072515283150600000011356765
COMP. PGTO CUSTAS CERTIDÃO	Documento de Comprovação	19072515283159000000011356767
BO - AMEAÇA FÁBIO - 25.07.19	Documento de Comprovação	19072515283167400000011356770
PETIÇÃO URGÊNCIA	Petição	19072515283199400000011356774
Sentença	Sentença	19091012332154500000012130994
Relatório	Relatório	19091208485217900000012174001
REC BACENJUD 0803464-41.2019	Relatório	19091208485223200

		0000012174003
Sentença	Sentença	1909101233215450 0000012130994
Petição	Petição	1911261128501190 0000013578970
MANIFESTAÇÃO - RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES	Petição	1911261128510010 0000013579184
RELAÇÃO NOMINAL CREDORES_compressed	Documento de Comprovação	1911261128513330 0000013579201
Petição Habilitação credor	Petição	1911261616512790 0000013590544
PETIÇÃO HABILITAÇÃO	Petição	1911261616514170 0000013590547
CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO	Documento de Comprovação	1911261616515360 0000013590545
PROCURAÇÃO	Procuração	1911261616518410 0000013590549
Petição	Petição	1911281039467790 0000013633136
PROCURAÇÃO 2	Procuração	1911281039469370 0000013633145
DOC. PESSOAL	Documento de Identificação	1911281039470860 0000013633150
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	1911281039472310 0000013633157
COMPROVANTE DE RESIDENCIA 2	Documento de Comprovação	1911281039477390 0000013633162
Petição	Petição	1912022202178750 0000013710192
Petição	Petição	1912022202179620 0000013710193
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Petição	1912191947128050 0000014065767
PROCURAÇÃO ADIMILSON	Procuração	1912191947134480 0000014069880
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ADIMILSON	Petição	1912191947145150 0000014069882
DESPACHO ADIMILSON	Petição	1912191947186780 0000014069883
CERTIDÃO DE CREDITO ADIMILSON	Petição	1912191947197200 0000014069884
Petição HABILITAÇÃO de crédito TRABALHISTA	Petição	1912201128519050 0000013579243
1 - HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição	1912201128520260 0000014074022
2 - CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR	Documento de Comprovação	1912201128520910 0000014074023
3 - PROCURAÇÃO	Procuração	1912201128521450 0000014074024
HABILITAÇÃO DE CREDITO	Petição	2001081207283510 0000014151413

1 PETIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição	2001081207287920 0000014151417
2 CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO FALIMENTAR	Documento de Comprovação	2001081207289060 0000014151419
3 PROCURAÇÃO	Procuração	2001081207290940 0000014151424
Petição	Petição	2002031350279860 0000014574425
Habilitição em Falência Credito Trabalhista PJE	Petição	2002031350280330 0000014574428
procuração e certidao pedro sousa de jesus	Petição	2002031350280830 0000014575379
Petição	Petição	2002181531498000 0000014937458
CERTIDAO DE HABILITACAO BUILDING pdf	Petição	2002181531498660 0000014937459
PROCURAÇÃO	Procuração	2002181531499870 0000014938180
INTIMAÇÃO	Documento de Comprovação	2002181531503150 0000014938218
SENTENÇA HABILITAÇÃO	Documento de Comprovação	2002181531504550 0000014938219
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL	Termo de Ciência	2002190957094440 0000014372686
Certidão	Certidão	2002190957099900 0000014372452
Petição	Petição	2003132333244670 0000015466416
Manifestação Juntada Documentos	Petição	2003132333245500 0000015466418
Termo Comparecimento e Declarações Sócio Building	Documento de Comprovação	2003132333246440 0000015466419
Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 103, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	2003132333247850 0000015466420
Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 203, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	2003132333248900 0000015466421
Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação	2003132333249950 0000015466422
Certidão Atualizada Reg Imóveis - Terreno Coqueiro_compressed	Documento de Comprovação	2003132333251330 0000015466423
Certidão Objeto e Pé - 0014607-70.2013.8.14.0301 - 13ª VCB	Documento de Comprovação	2003132333254700 0000015466424
Certidão Objeto e Pé - 0062882-95.2009.8.14.0301 - 4ª VCB	Documento de Comprovação	2003132333255380 0000015466425
Certidão Objeto e Pé - 0114093-23.2016.8.14.0301 - 14ª VCB	Documento de Comprovação	2003132333256390 0000015466426
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	2003271615188940 0000015678218
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	2003281432575840 0000015682526
Certidão	Certidão	2003281432586070

		0000015678217
Certidão	Certidão	2003281452061680 0000015686458
Habilitação Crédito Trabalhista Falência	Petição	2004231833572620 0000016081736
Petição Habilitação Crédito Falência	Petição	2004231833573470 0000016081737
Procuração, Sentença e Certidão de Crédito	Documento de Comprovação	2004231833574230 0000016081739
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Petição	2004271657061090 0000016122315
001 - Petição Habilitação de Crédito - Maiza Reis	Petição	2004271657061830 0000016122316
002 - Procuração - Maiza Reis	Procuração	2004271657063160 0000016122317
003 - Documentos Pessoais - Maiza	Documento de Identificação	2004271657063870 0000016122319
004 - Identificação Processo _ 0800278-17.2016.8.14.0947 - Maiza Reis	Documento de Comprovação	2004271657065650 0000016122320
005 - Sentença - Maiza Reis	Documento de Comprovação	2004271657066320 0000016122321
006 - Certidão Trânsito em Julgado.	Documento de Comprovação	2004271657066760 0000016122322
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	2004271659568990 0000016122327
001 - Petição Habilitação de Crédito - ADÉLIA CRISTINA	Petição	2004271659569460 0000016122730
002 - Procuração - Adelia Cristina	Procuração	2004271659573870 0000016122731
003 - Documento Pessoal - Adelia	Documento de Identificação	2004271659574360 0000016122732
004 - Identificação Process _ 0800797-04.2018.8.14.0015 - Adelia	Documento de Comprovação	2004271659575050 0000016122733
005 - Sentença _ Acordo	Documento de Comprovação	2004271659575530 0000016122734
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	2004271702493400 0000016122735
001 - Petição Habilitação de Crédito - ANTONIO LUIS	Petição	2004271702493860 0000016122737
002 - Procuração - Antonio Luis	Procuração	2004271702495190 0000016122738
003 - Documento Pessoal _ Antonio Luis	Documento de Identificação	2004271702496000 0000016122739
005 - Sentença - Antonio Luis	Documento de Comprovação	2004271702498040 0000016122740
006 - Acórdão - Antonio Luis	Documento de Comprovação	2004271702499370 0000016122741
007 - Certidão Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	2004271702499910 0000016122742
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	2004271705055470 0000016122744

001 - Petição Habilitação de Crédito - CANDIDA CÉLIA	Petição	20042717050559300000016122745
002 - Procuração e Documentos Pessoais	Procuração	20042717050571400000016122746
003 - Sentença - Candida Célia	Documento de Comprovação	20042717050589900000016122747
004 - Acordão - Candida Célia	Documento de Comprovação	20042717050595800000016122748
005 - Certidão Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20042717050601500000016122749
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	20042717101938900000016122750
001 - Petição Habilitação de Crédito - Maria de Nazaré	Petição	20042717101943800000016122751
002 - Procuração - Nazaré	Procuração	20042717101957500000016122752
003 -Documento Identificação - Nazaré	Documento de Identificação	20042717101983700000016122753
004 - Sentença	Documento de Comprovação	20042717102010800000016122754
005 - Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20042717102016300000016122755
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	20042717125959300000016122756
001 - Petição Habilitação de Crédito - Deimeson	Petição	20042717125963800000016122759
002 - Procuração - Deimeson	Procuração	20042717125978600000016122760
003 - Documento Identificação - Deimeson	Documento de Identificação	20042717125984700000016122761
004 - Sentença - Deimeson	Documento de Comprovação	20042717125991000000016122762
005 - Acórdão - Sentença Mantida - Deimeson	Documento de Comprovação	20042717125995500000016122763
006 - Certidão Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20042717125999700000016122764
007 - Declaração de Quitação Anual de Débitos	Documento de Comprovação	20042717130004400000016122766
Petição	Petição	20060222162221100000016669436
Petição	Petição	20060222444615500000016669438
Petição de Habilitação de Crédito em Processo de Falência	Petição	20060222444637400000016669440
Docs Pessoais.	Documento de Identificação	20060222444644000000016669441
Procuração	Procuração	20060222444651500000016669446
Certidão de Crédito Judicial	Documento de Comprovação	20060222444664700000016669448
Sentença	Documento de	20060222444678000

	Comprovação	0000016669450
Acórdão (1)	Documento de Comprovação	2006022244469000 0000016669452
Certidão de Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	2006022244471140 0000016669453
HABILITAÇÃO CREDITOS TRABALHISTA	Petição	2006051823583620 0000016725146
00 petição habilitação de credito	Petição	2006051823584540 0000016725147
01 PROCURAÇÃO	Procuração	2006051823585260 0000016725148
02 RG e CPF NONATO	Documento de Identificação	2006051823586220 0000016725149
0000333-67.2017.5.08.0111(2)	Documento de Comprovação	2006051823586860 0000016725150
Petição	Petição	2006091159111050 0000016763538
PETIÇÃO QUERENDO HABILITAÇÃO DE CREDITO	Petição	2006091159111930 0000016763543
PROCURACAO	Procuração	2006091159112720 0000016763544
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Documento de Comprovação	2006091159114480 0000016763546
Petição	Petição	2006191859533060 0000016945581
Petição de habilitação de crédito	Petição	2006191859533890 0000016945583
1 -procuração	Procuração	2006191859535200 0000016945584
2 - substabelecimento	Substabelecimento	2006191859535800 0000016945586
3 - inicial	Documento de Comprovação	2006191859536360 0000016945587
4 - Sentença	Documento de Comprovação	2006191859537020 0000016945588
5 - Pedido envio para processo centralizador	Documento de Comprovação	2006191859537570 0000016945589
6 - certidão de crédito para 0000333-67.2017.5.08.0111	Documento de Comprovação	2006191859538080 0000016945590
7 - Despacho de transferência de crédito para juizo falimentar	Documento de Comprovação	2006191859538600 0000016945591
8 - certidão de crédito trabalhista para processo falimentar	Documento de Comprovação	2006191859539150 0000016945592
Habilitação em processo	Petição	2007101114354850 0000017296371
PROCURAÇÃO 2	Procuração	2007101114355850 0000017296372
CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento de Comprovação	2007101114356730 0000017296374
AUTO DE ARRECADAÇÃO	Petição	2008171053324080 0000017996679

Auto de Arrecadação	Documento de Identificação	2008171053327440 0000017996684
ANEXO I - Documentos Arrecadados	Documento de Identificação	2008171053340970 0000017996685
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 01	Documento de Comprovação	2008171053345770 0000017996706
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 02	Documento de Comprovação	2008171053348400 0000017996708
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 03	Documento de Comprovação	2008171053357300 0000017996712
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 04	Documento de Comprovação	2008171053364590 0000017996713
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 05	Documento de Comprovação	2008171053367700 0000017996714
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 06	Documento de Comprovação	2008171053372620 0000017996715
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 01	Documento de Comprovação	2008171053375520 0000017996721
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 02	Documento de Comprovação	2008171053386820 0000017996727
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 03	Documento de Comprovação	2008171053399330 0000017996728
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 04	Documento de Comprovação	2008171053405370 0000017997388
Anexo III-im¾vel Cametß 05	Documento de Comprovação	2008171053409560 0000017997389
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 103, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	2008171053421340 0000017997395
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 203, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	2008171053425930 0000017997396
Anexo IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação	2008171053430900 0000017997397
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg. Imóv. - ANANINDEUA - Coqueiro-1	Documento de Identificação	2008171053434160 0000017998609
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg. Imóv. - ANANINDEUA - Coqueiro-2	Documento de Comprovação	2008171053448550 0000017997428
Anexo VI - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação	2008171053462930 0000017998588
Anexo VI - apto - 103	Documento de Comprovação	2008171053471260 0000017998590
Anexo VI - 01	Documento de Comprovação	2008171053474950 0000017998591
Anexo VI - 02	Documento de Comprovação	2008171053480450 0000017998592
Anexo VI - 103 - estar	Documento de Comprovação	2008171053483010 0000017998593
Anexo VI - 103 - sala	Documento de Comprovação	2008171053485510 0000017998594
Anexo VI - 103 - varanda	Documento de Comprovação	2008171053488780 0000017998595
Anexo VI - apto - 203	Documento de	2008171053492930

	Comprovação	0000017998598
Anexo VI - condomÝnio 02	Documento de Comprovação	2008171053495750 0000017998600
Anexo VI - condomÝnio 03	Documento de Comprovação	2008171053499920 0000017998601
Anexo VI - condomÝnio 04	Documento de Comprovação	2008171053503720 0000017998602
Anexo VI - condomÝnio 05	Documento de Comprovação	2008171053506470 0000017998603
Anexo VI - condomÝnio 06	Documento de Comprovação	2008171053508200 0000017998604
Anexo VI - condomÝnio	Documento de Comprovação	2008171053509910 0000017998605
Anexo VI - venda	Documento de Comprovação	2008171053512770 0000017998608
HABILITAÇÃO DE CREDITO	Petição	2008200831509810 0000014151428
Petição (HABILITAÇÃO DE CREDITO)	Petição	2008200831519650 0000018077797
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	2008200831520490 0000018077798
PROCURAÇÃO	Procuração	2008200831521300 0000018077799
Petição	Petição	2008200916561180 0000018078985
Petição (HABILITAÇÃO DE CREDITO)	Petição	2008200916562530 0000018078986
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	2008200916563870 0000018078988
PROCURAÇÃO	Procuração	2008200916564970 0000018078990
Petição	Petição	2008200919192920 0000018079000
Petição (HABILITAÇÃO DE CREDITO)	Petição	2008200919194270 0000018079005
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	2008200919195180 0000018079006
PROCURAÇÃO	Procuração	2008200919195830 0000018079007
Manifestação AJ	Petição	2008271735290680 0000018244022
Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Comprovação	2008271735295290 0000018244026
Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Identificação	2008271735382530 0000018245179
Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Comprovação	2008271735397360 0000018244027
Anexo III-im¾vel Cametß 04	Documento de Identificação	2008271735406830 0000018245180
Anexo I - FOTOS IMÓVEL CAMETÁ	Documento de Identificação	2008271735473490 0000018245181

ANEXO II - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Identificação	20082717355388900000018245185
IMPUGNAÇÃO	Petição	20083115142617900000018296000
Petição Sao Paulo - Falencia Building Serviços	Petição	20083115142632200000018296001
contrato social consolidado	Documento de Identificação	20083115142652500000018296003
PROCURAÇÃO SÃO PAULO DISTRIBUIDORA	Procuração	20083115142706200000018296005
Carta do Administrador Judicial	Documento de Comprovação	20083115142774900000018296007
Impugnação ao administrador judicial	Documento de Comprovação	20083115142792800000018296008
Notas Fiscais	Documento de Comprovação	20083115142823700000018296011
Relatorio de debitos	Documento de Comprovação	20083115142852200000018296013
Petição	Petição	20090922365276800000018481215
Petição Impugnação pdf	Petição	20090922365300300000018481216
Procuração Vidraçaria Martins PDF	Procuração	20090922365314000000018481217
Carta Administrador Judicial	Documento de Comprovação	20090922365330600000018481219
Carta de Impugnação	Documento de Comprovação	20090922365346800000018481220
Certidão de averbação pré-monitória no apto da BUILDING	Documento de Comprovação	20090922365369000000018481221
Petição JUNTADA DE PROCURAÇÃO CIBRASA	Petição	20091714434041300000018649665
PROCURAÇÃO ITAITUBA	Procuração	20091714434066200000018649669
PROCURAÇÃO CIBRASA	Procuração	20091714434075200000018649671
Decisão	Decisão	20100810272750600000019111721
Decisão	Decisão	20100810272750600000019111721
Ciência	Parecer	20102310334209600000019463072
Petição	Petição	20102713284452500000019533418
Pet. junta Procuração - Celpa_RZN	Petição	20102713284475200000019533419
DOC. 01 - Procuração Celpa	Procuração	20102713284494300000019533420
DOC. 1.1 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO - RENUNCIA VALINHO + ELEIÇÃO ALEXANDRE JOAQUI...	Documento de Identificação	20102713284519100000019533422
DOC. 1.2 - AGOE 12.12.2019	Documento de	20102713284541600

	Identificação	0000019533424
DOC. 1.3 - 22.11.19 - ARCA - CELPA - Alt denominação - ARQUIVADA	Documento de Identificação	2010271328458920 0000019533426
Habilitação em processo	Petição	2011131540588830 0000019941087
PROCURAÇÃO JC EIRELI	Documento de Comprovação	2011131540589970 0000019941088
Petição	Petição	2011131603288730 0000019941096
contrato empresa JC SOUZA	Documento de Identificação	2011131603291910 0000019941123
CARTAO CNPJ JC SOUZA	Documento de Identificação	2011131603292700 0000019941126
CNH GESSE	Documento de Identificação	2011131603293270 0000019941779
COMPROVANTE RESID JESSE	Documento de Identificação	2011131603293910 0000019941781
AUTORIZAÇÃO COMPRA 996 (1)	Documento de Comprovação	2011131603294650 0000019941783
AUTORIZAÇÃO COMPRA 7750 (1)	Documento de Comprovação	2011131603295310 0000019941784
AUTORIZAÇÃO COMPRA 18996 (1)	Documento de Comprovação	2011131603295950 0000019941786
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 3.016	Documento de Comprovação	2011131603296670 0000019941789
NOTA FISCAL 708	Documento de Comprovação	2011131603297350 0000019941790
NOTA FISCAL 712	Documento de Comprovação	2011131603298020 0000019941791
NOTA FISCAL 717	Documento de Comprovação	2011131603298750 0000019941794
NOTA FISCAL 719	Documento de Comprovação	2011131603299340 0000019941796
COMPROV RECEB MERCADORIA NFs 708 e 712	Documento de Comprovação	2011131603299980 0000019941798
COMPROVANTE RECEB DA MERCADORIA NF 719	Documento de Comprovação	2011131603300600 0000019941803
COMPROVANTE RECEB MERCADORIA NF 717	Documento de Comprovação	2011131603301270 0000019941812
PROTOCOLO INCLUSÃO DE CRÉDITO (1)	Documento de Comprovação	2011131603301960 0000019941814
Petição	Petição	2011181408519010 0000020048551
Manifestação apresentação documentos	Petição	2011181408519860 0000020048554
Endereço Credores Trabalhistas - ID 9924814	Documento de Comprovação	2011181408520640 0000020048553
Endereço Credores de Natureza Cível - ID 9924816	Documento de Comprovação	2011181408521750 0000020048552
Carta Imagem imóvel Cametá compressed1	Documento de Comprovação	2011181408522950 0000020048555

SERASA - MANIFESTAÇÃO FALÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS	Petição	20111917353552600000020089256
498266 MANIFESTAÇÃO FALENCIA- DADOS BANCÁRIOS.BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA	Petição	20111917353565800000020089261
SUBSTABELECIMENTO - DPLAW 1	Substabelecimento	20111917353579200000020089262
1 PROCURAÇÃO SERASA	Procuração	20111917353592700000020090255
2 Serasa - AGOE 2020 07 22 - publicação DOE - Estatuto Social consolidado	Procuração	20111917354055200000020090259
3 Serasa - AGOE 2020 07 22 - publicação DOE - Retificação publicação Estatuto Social - capital socia	Procuração	20111917354077700000020090266
4 Serasa - ARCA 2019 03 22 - Publicação DOE - eleição Diretoria	Procuração	20111917354809500000020090267
5 Serasa - ARCA 2019 07 15 - Publicação DOE - eleição Sanchez e Alberto	Procuração	20111917355245600000020090268
6 Serasa - ARCA 2020 04 30 - publicação DOE - eleição Valdemir - Diretor Presidente__compressed	Procuração	20111917360070100000020090269
7 Serasa - ARCA 2020 10 21 - publicação DOE - renúncia Vander, eleição Inacio	Procuração	20111917360097900000020090270
Petição	Petição	20113009333895000000020316258
PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO FALIMENTAR	Petição	20113009333983200000020316259
PROCURAÇÃO, SENTENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113009333997900000020316260
Petição	Petição	20113009525419200000020317346
PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO FALIMENTAR	Petição	20113009525427700000020317350
PROCURAÇÃO, SENTENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113009525440200000020317352
Petição	Petição	20113010093719200000020318301
PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO FALIMENTAR	Petição	20113010093730000000020318302
PROCURAÇÃO, SETENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113010093745200000020318303
Petição	Petição	20113010331400200000020320058
PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO FALIMENTAR	Petição	20113010331411200000020320063
PROCURAÇÃO, SENTENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113010331430400000020320065
Petição	Petição	20120108450802400000020353434
Petição	Petição	20120111272742600000020362051
Habilitição por Dependência em Falência aos Creditos Trabalhista PJE	Petição	20120111272753800000020362053
Procuração e Certidão Pedro Sousa	Documento de	20120111272768700

	Comprovação	0000020362054
Petição	Petição	20120911305966100000020542717
CÁLCULO PROC. DEIMESON	Documento de Comprovação	20120911305975700000020542720
PROCURAÇÃO BUILDING	Procuração	20120911305981500000020542721
Petição juntada procuração Cerâmica Cristofoletti Ltda.	Petição	20121816164806500000020829412
Petição Building - Informando divergência crédito e juntada procuração 17.12.2020	Petição	20121816164894400000020829414
Procuração Cerâmica - assinada	Procuração	20121816164899600000020829415
Setima ALTERAÇÃO CONTRATUAL Cerâmica Cristofoletti_compressed	Documento de Identificação	20121816164906100000020829416
E-mail para adm. judicial 01_05.11.2020	Documento de Comprovação	20121816164924400000020829417
E-mail para adm. judicial 02_06.11.2020	Documento de Comprovação	20121816164928800000020829418
Habilitação Luciano - Certidão de crédito	Petição	21011110103309800000021028996
HABILITAÇÃO LUCIANO - PROC. FALIMENTAR	Petição	21011110103318300000021029000
PROCURAÇÃO	Procuração	21011110103326500000021029002
Certidão de crédito	Documento de Comprovação	21011110103333500000021029004
Petição	Petição	21011117562468400000021050594
NP 1900837159	Petição	21011117562482800000021050595
3. ESTATUTO SOCIAL	Documento de Identificação	21011117562488900000021050596
Procuração	Procuração	21011117562571100000021050597
Substabelecimento - 01.12.2020	Substabelecimento	21011117562605300000021050598
Habilitação em processo	Petição	21012616293021000000021415187
petição de habilitação margarida	Petição	21012616293028600000021415189
procuração e docs pessoais margarida	Procuração	21012616293034900000021415190
Petição	Petição	21021614021660600000019131013
Habilitação Processual - Nilson Richard	Petição	21021614021667100000022004882
Procuração - Nilson Richard	Procuração	21021614021672700000022004884
Doc. pessoais.	Documento de Identificação	21021614021678100000022004885

Comprovante de residencia	Documento de Comprovação	21021614021684900000022004887
Certidão	Certidão	21021811313073000000014371881
DESPACHO 1316 - processo nº 0803464-41.2019.814.0301	Documento de Comprovação	21021811313089500000022047641
CERTIDÃO ENCARGOS 1316 - processo nº 0803464-41.2019.814.0301	Documento de Comprovação	21021811313095300000022047642
Petição	Petição	21021908314153500000022076331
1 - PXCDC_2021_01_27_Petição_Habilitação_nos_autos_falência_procuração	Petição	21021908314329600000022076332
2 - PXCDC_2021_02_05_Pasta_10202_Procuração_(Building_Serviços)	Documento de Comprovação	21021908314335500000022076333
3.1PXCDC_2020_09_30_76_ACS_Revogação_e_Inserção_de_Cláusulas_(Administração_da_Sociedade)-1-7	Documento de Comprovação	21021908314345700000022076334
3.2PXCDC_2020_09_30_76_ACS_Revogação_e_Inserção_de_Cláusulas_(Administração_da_Sociedade)-8-14	Documento de Comprovação	21021908314365800000022076335
3.3 PXCDC_2020_09_30_76 ACS_Revogação_e_Inserção_de_Cláusulas_(Administração_da_Sociedade)-15-23	Documento de Comprovação	21021908314384700000022076336
4- PXCDC_2020_09_30_ARSQ_Revogação_de_Cláusulas_e_Eleição_da_Diretoria-1-10	Documento de Comprovação	21021908314408000000022076343
4- PXCDC_2020_09_30_ARSQ_Revogação_de_Cláusulas_e_Eleição_da_Diretoria-11-24	Documento de Comprovação	21021908314461800000022076344
5 - CNPJ - PX - Assinado	Documento de Comprovação	21021908314486100000022076337
6 - MACDC_AE_2015_11_30_14ª_ACS_Incorporação	Documento de Comprovação	21021908314514800000022076338
7 - Falencia Building	Documento de Comprovação	21021908314524800000022076339
PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CREDOR	Petição	21031509521897000000022906278
PROCURAÇÃO- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO- ELIEL	Procuração	21031509521906200000022907001
SENTENÇA E CÁLCULO- ELIEL	Documento de Comprovação	21031509521913100000022907003
Petição	Petição	21031817044029600000023071117
pedido de habilitação na Falência	Petição	21031817044040000000023071118
Sentença	Documento de Comprovação	21031817044052200000023071119
Atualização do crédito	Documento de Comprovação	21031817044059200000023071121
Procuração - Simone	Procuração	21031817044065400000023072381

Petição de habilitação	Petição	21050412153131000000024693615
Petição (pedido de habilitação nos autos da falência).docx	Petição	21050412153138500000024693617
Documento de Comprovação- Sentença	Documento de Comprovação	21050412153145200000024695432
procuração sabryna	Documento de Comprovação	21050412153150700000024695430
Certidão	Documento de Comprovação	21050412153159300000024695433
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM A PLANILHA DOS VALORES CORRIGIDOS	Documento de Comprovação	21050412153164500000024695435
Petição	Petição	21051016450460200000024915740
Habilitação_de_interessado_Azenilson das Chagas	Petição	21051016450468300000024915744
Procuração - Azenilson	Procuração	21051016450474100000024915745
Docs. Pessoais	Documento de Identificação	21051016450480400000024915748
Comprovante de residencia	Documento de Comprovação	21051016450488800000024915749
Certidão	Certidão	21080409524859300000028793965
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	21080409551883700000028793974
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	21080409551883700000028793974
Petição	Petição	21080516440054000000028915680
Habilitação em processo de falência	Petição	21080516440062200000028915697
Planilha de atulização de crédito	Documento de Comprovação	21080516440070900000028915704
Procuração	Procuração	21080516440078600000028915706
CNPJ	Documento de Identificação	21080516440088400000028915707
Requerimento de empresário	Documento de Identificação	21080516440093900000028915708
Autenticação JUCEPA	Documento de Identificação	21080516440105600000028915709
CNH	Documento de Identificação	21080516440111700000028915710
Petição	Petição	21081821153886500000030088045
Procuração Admilson	Procuração	21081821153895900000030087258
Petição inicial Admilson	Petição	21081821153906500000030087259
Sentença Admilson	Documento de	2108182115391520

	Comprovação	0000030087260
Ata da Audiência Admilson	Documento de Comprovação	2108182115392640 0000030087261
Trânsito em julgado Admilson	Documento de Comprovação	2108182115393440 0000030087262
Planilha de cálculos Admilson	Documento de Comprovação	2108182115394000 0000030087263
Certidão de crédito Admilson	Documento de Comprovação	2108182115394620 0000030087264
Petição de Habilitação de Créditos	Petição	2108190125459700 0000030098650
Petição Habilitação de Crédito Vania Gouveia e Antonio Fernandes	Petição	2108190125460790 0000030098651
Doc. 01 - Documento Pessoal Vania Odilia Moura Miranda Gouveia	Documento de Identificação	2108190125461660 0000030098652
Doc. 02 - CNH Antonio Fernandes Matias Gouveia	Documento de Identificação	2108190125463240 0000030098653
Doc. 03 - Comprovante de Residência	Documento de Identificação	2108190125463750 0000030098654
Doc. 04 - Procuração Vânia Odília Moura Miranda Gouveia	Procuração	2108190125464310 0000030098655
Doc. 05 - Procuração Antônio Fernandes Matias Gouveia	Procuração	2108190125465080 0000030098656
Doc. 06 - Certidão de Crédito Processo n 0800070.16.2016.814.0015	Documento de Comprovação	2108190125465780 0000030098657
Doc. 07 - Sentença	Documento de Comprovação	2108190125469100 0000030098658
Doc. 08 - Acórdão da Turma Recursal que confirmou a Sentença	Documento de Comprovação	2108190125469710 0000030098659
Doc. 09 -Certidão de trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	2108190125470270 0000030098660
Termo de Ciência	Termo de Ciência	2110211302389990 0000036318694
Petição	Petição	2111241351480400 000004029717

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING CONSTRUTORES

REQUERIDO: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

DECISÃO

Apenas em relação aos pedidos de Habilitação/Impugnação de Crédito formulados nos autos.

Considerando os inúmeros pedidos de Habilitação/Impugnação de Crédito formulado no bojo dos autos principais da presente Recuperação Judicial, verifico que a via escolhida pelos requerentes é inadequada, haja vista os termos do art. 9º, § 5º, combinado com arts. 13 a 15, da Lei 11.101/05.

Isto posto, não conheço das referidas habilitações/impugnações de crédito e indefiro a sua juntada nos autos, devendo a UPJ proceder ao desentranhamento/exclusão das petições e documentos, sem prejuízo da parte interessada proceder ao ajuizamento da respectiva ação de habilitação/impugnação de crédito, a ser autuada por prevenção aos presentes autos.

ADVIRTO, DESDE JÁ, QUE ADVINDO REQUERIMENTOS NESSE MESMO SENTIDO APLICO O DISPOSTO NO PRESENTE ITEM, DEVENDO OS CREDORES PROCEDEREM O AJUIZAMENTO DA RESPECTIVA AÇÃO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS RETROMENCIONADOS, FICANDO A UPJ AUTORIZADA A PROCEDER AO DESENTRANHAMENTO/EXCLUSÃO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS SIMILARES.

Ciência aos interessados, a empresa em Recuperação Judicial, ao Administrador Judicial e Ministério Público.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, visando dar efetivo cumprimento ao despacho de ID 42900145, que cadastrei as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal no sistema PJE, encaminhando, via central de mandados, o referido despacho mandado acompanhado da sentença (ID 12579992) e da decisão (ID 40363635) proferida na habilitação de crédito nº 0831841-51.2021.8.14.0301, conforme determinado.

Certifico, por oportuno, após análise detalhada dos autos, que as decisões anteriores não foram cumpridas, até a presente data, tendo esta prioridade, em razão de seu caráter de urgência.

Ato contínuo, darei cumprimento aos demais comandos contidos nos autos. O referido é verdade e dou fé.

Belém/PA, 02 de dezembro de 2021.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

13ª Vara Cível e Empresarial de Belém

AÇÃO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

PROCESSO 0803464-41.2019.8.14.0301

AUTOR: Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66033-770

RÉU: Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Dados acima como cadastrado no PJE

Destinatário: FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

ID DO MANDADO: 43767106

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e **DOU FÉ** que, no dia **03/12/2021,** às **16:00 h** , dirigi-me ao endereço especificado no mandado e, depois das formalidades legais, **INTIMEI** o(a) requerido(a) **FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ - PFN**, do conteúdo da ordem judicial em epígrafe, que fora recebida no momento da diligência pelo Sr. Bruno Alves Pinheiro, Procurador Chefe - PFN/PA, o(a) qual ficou de tudo bem ciente, e em seguida, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura na ordem judicial, conforme cópia em anexo.

Belém, 3 de dezembro de 2021.

ALEX REIS TAVARES

Oficial de Justiça Avaliador

Alex

TJPA
PJe - Processo Judicial Eletrônico

1ª ÁREA

MEDIDA DE URGÊNCIA

02/12/2021

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

02 DEZ. 2021

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

em: 03/12/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará
03 DEZ 2021
PROTOCOLO

BRUNO ALVES PINHEIRO
Procurador-Chefe PFN/PA

Partes	Advogados e Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (INTERESSADO)	
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
42900145	26/11/2021 11:09	Despacho	Despacho

FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 651 – Umarizal
CEP: 66.050-110 – Belém/PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:12
Número do documento: 21120420261634400000041670681
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120420261634400000041670681
Assinado eletronicamente por: ALEX REIS TAVARES - 04/12/2021 20:26:16

CIENTE O MPE/PA DOS DESPACHOS.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

13ª Vara Cível e Empresarial de Belém

AÇÃO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

PROCESSO 0803464-41.2019.8.14.0301

AUTOR: Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66033-770

RÉU: Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Dados acima como cadastrado no PJE

Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e **DOU FÉ** que, no dia **03/12/2021,** às **13:00h**, dirigi-me ao endereço especificado no mandado e, depois das formalidades legais, **o Procurador do Estado Enorê Corrêa Monteiro**, Diretor da Consultoria Jurídica da Sefa, não recebeu o mandado destinado a esse secretaria, alegando para tal, que o endereçamento encontrava-se equivocado, uma vez que há a determinação para a intimação da Fazenda Pública Estadual, que não se confunde com a Secretaria da Fazenda, conforme suas alegações transcritas de próprio punho na anverso do mandado.

Belém, 03 de dezembro de 2021.

Alberto Plácido Pinheiro Cavalcante Júnior

Oficial de Justiça Avaliador

Alberto

TJPA
PJe - Processo Judicial Eletrônico

1ª ÁREA

MEDIDA DE URGÊNCIA

02/12/2021

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

02 DEZ. 20..

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (INTERESSADO)	
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
42900145	26/11/2021 11:09	Despacho	Despacho

- DEIXO DE RECEBER, UMA VEZ QUE HOUVE DETERMINAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, QUE NÃO SE CONFUNDE COM SECRETARIA DA FAZENDA;
- A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL É REPRESENTADA EM JUÍZO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, ONDE DEVE OCORRER A INTIMAÇÃO.

03/12/2021

ENORE CORRÊA MONTEIRO
Procurador do Estado do Pará
Diretor da Consultoria Jurídica da SEFA
MATRÍCULA Nº 5722687703

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120713072494800000041935358
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120713072494800000041935358
Assinado eletronicamente por: ALBERTO PLACIDO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR - 07/12/2021 13:07:25

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº:0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING CONSTRUTORES

DESPACHO/MANDADO

Considerando o requerimento apresentado pelo Administrador Judicial (ID 42596 rmino:

1) A imediata Intimação das Fazendas Públicas **Federal, Estadual e Mun ra que tomem conhecimento da falência requerida nestes autos**.

02) A intimação, das Fazendas **Publicas Federal, Estadual e Municipal** tomem conhecimento da decisão ID 40363635 proferida nos autos do processo incide 31841-51.2021.8.14.0301, que deferiu a alienação de imóvel da Massa Falida, a e seja cumprida a exigência do Art. 142. § 7º da lei 14.112/2020.

03) Concedo prazo comum de 10 dias corridos (art. 189, **§ 1º** , I, da mesma lei) p stação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, se manifestarem sobr ção do imóvel da Massa Falida, deferida nos autos do processo 0831841-51.2021.8.14.

Cumpra-se a decisão, em CARÁTER DE URGÊNCIA, por meio do Of ustiça Plantonista, em regime de PLANTÃO JUDICIAL, extraordinário ou ordinári nos da Portaria Conjunta nº 05/2020-GPVP-CJRMB-CJCI.

Tendo em vista a condição de excepcionalidade decorrente da pandemia do C fim de viabilizar o cumprimento integral da medida ora deferida, o presente man e dos contatos telefônicos, endereços eletrônicos, WhatsApp e aplicativos afins dos , quais sejam: requerente(s), requerido(s), advogado(s) habilitado(s).

Nesse passo, havendo dificuldade no cumprimento da medida (exemplos: nã ção do domicílio da parte, não localização do domicílio laboral da parte, não localiz úmero residencial indicado no feito etc.), poderá o Oficial de Justiça, em homenage pio da cooperação, valer-se dos dados fornecidos para obtenção das informações ne para o cumprimento integral da medida judicial.

A medida excepcional encontra-se também albergada pelos princípios d de, da efetividade da prestação jurisdicional, da duração razoável do processo, e da efi

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120713072494800000041935358
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120713072494800000041935358
Assinado eletronicamente por: ALBERTO PLACIDO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR - 07/12/2021 13:07:25

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, em cumprimento a decisão de ID 43754866, que na presente data concluí o cadastramento de 43 (quarenta e três) partes e seus procuradores junto aos autos da Falência de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME.

Certifico, em cumprimento a decisão de ID 43754866, que excluí as habilitações/impugnações/divergências de crédito apresentadas nos autos principais, conforme relação abaixo, após o efetivo cadastro das partes e seus patronos no sistema como interessados. O referido é verdade e dou fé.

PETIÇÃO EXCLUÍDA (COM ANEXOS) E PARTE VINCULADA	
1. ID 14154914	LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
2. ID 14200315	MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS
3. ID 14664876	ADIMILSON ALBANO DE LIMA
4. ID 14142589	ALIOMAR DA SILVA GAMA,
5. ID 14754772	WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
6. ID 15212820	PEDRO SOUSA DE JESUS
7. ID 15605774	ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA
8. ID 16869634	WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA
9. ID 16917958	MAIZA REIS LIMA
10. ID 16917970	ADÉLIA CRISTINA LIMA DA SILVA
11. ID 16917979	ANTÔNIO LUIS LEAL COUTO
12. ID 16918338	CANDIDA CÉLIA NASCIMENTO MONTEIRO
13. ID 16918344	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA SILVA
14. ID 16918350	DEIMESOM JAQUES DA SILVA
15. ID 17545565	LÉA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
16. ID 17545567	LÉA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
17. ID 17610288	NONATO DOS PRAZERES SANTOS
18. ID 17651769	FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS
19. ID 17856894	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA

20. ID 18248841	ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA
21. ID 14755188	ADEMIR DE SOUZA CRUZ
22. ID 19108145	ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
23. ID 19108160	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA FIGUEIREDO RODRIGUES
24. ID 19346827	SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
25. ID 19551958	MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
26. ID 21145753	JC SOUZA TEIXEIRA EIRELI
27. ID 21553546	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA FIGUEIREDO RODRIGUES (REPETIDA)
28. ID 21554644	ALIOMAR DA SILVA GAMA (REPETIDA)
29. ID 21555750	ADEMIR DE SOUZA CRUZ (REPETIDA)
30. ID 21557418	WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (REPETIDA)
31. ID 21602811	PEDRO SOUSA DE JESUS (REPETIDA)
32. ID 22107945	CERÂMICA CRISTOFOLETTI LTDA
33. ID 22319615	LUCIANO FREITAS DE SOUZA
34. ID 24370831	ELIEL LIMA PEREIRA
35. ID 24554031	SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA
36. ID 26320462	SABRYNA OLIVEIRA PINTO
37. ID 30894417	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR- ME
38. ID 32116718	ADIMILSON ALBANO DE LIMA (REPETIDA)
39. ID 32126678	VÂNIA ODÍLIA MOURA MIRANDA GOUVEIA

Belém/PA, 07 de dezembro de 2021.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

13ª Vara Cível e Empresarial de Belém

AÇÃO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

PROCESSO 0803464-41.2019.8.14.0301

AUTOR: Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66033-770

RÉU: Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000
Nome: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Endereço: Passagem Umarizal, 211, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-070
Nome: MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS
Endereço: Rua Manaus, 102, CASA 01 (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: ADIMILSON ALBANO DE LIMA
Endereço: Rua Salomão Penalber, 220, ALTOS, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67118-002
Nome: ALIOMAR DA SILVA GAMA
Endereço: Passagem Álvaro Freitas, 53, FUNDOS, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-120
Nome: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Avenida Salvador, 115, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67020-250
Nome: PEDRO SOUSA DE JESUS
Endereço: Loteamento Tucano, 17, PASS. SÃO FRANCISCO, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-470
Nome: ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA
Endereço: Estrada Santa Fé, 103, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-820
Nome: WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA
Endereço: Rua Olavo Nunes, 37, Bengui, BELéM - PA - CEP: 66630-315
Nome: MAIZA REIS LIMA
Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 1185, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-030
Nome: ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA
Endereço: COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 599, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-430
Nome: ANTONIO LUIS LEAL COUTO
Endereço: ALFREDO ALVES RODRIGUES, 40, PROXIMO ASS DE DEUS, JADERLANDIA, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-130
Nome: CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO
Endereço: MAGALHAES BARATA, 848, CENTRO, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-000
Nome: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA
Endereço: CEARA, 3794, CAICARA, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000
Nome: DEIMESON JAQUES DA SILVA
Endereço: Travessa Alemanha, 2708, casa e, altos, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-244
Nome: LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
Endereço: RUA JOAO NASCIMENTO DE MATOS, 106, 103B, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-800
Nome: NONATO DOS PRAZERES SANTOS
Endereço: Rua Marcos Freire, 1861, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-290
Nome: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS
Endereço: Passagem Eduardo Angelim, 395, CASA B - ALTOS, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66620-660

Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA
Endereço: Alameda Almirante, 114, Mangueirão, BELéM - PA - CEP: 66640-660
Nome: ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA
Endereço: PS JOAO XAVANTE, 518, PQ DANIEL REIS, CURUCAMBA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: ADEMIR DE SOUZA CRUZ
Endereço: Travessa E, 24, (Cj Vale Verde), Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-810
Nome: ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA ARARA QUADRA 63, 19, CJ PARAISO DOS PASSAR, VALDECAES, BELéM - PA - CEP: 66110-010
Nome: MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO
Endereço: Rua Manaus, 101, (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: BR 316 KM 02, 1500, ANEXO 5, GUANABARA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
Endereço: MAURITI, 296, SACRAMENTA, BELéM - PA - CEP: 66083-000
Nome: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
Endereço: TRAV. PADRE PRUDENCIO, N° 90, COMÉRCIO, BELéM - PA - CEP: 66019-080
Nome: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 90, Comércio, BELéM - PA - CEP: 66019-905
Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010
Nome: J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI
Endereço: DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELéM - PA - CEP: 66030-680
Nome: SERASA S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre Sucupira, 24andar, Vila Gertrudes, SãO PAULO - SP - CEP: 04794-000
Nome: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
Endereço: SITIO CORUMBATAI, BATOVI, RIO CLARO - SP - CEP: 13504-800
Nome: LUCIANO FREITAS DE SOUZA
Endereço: Passagem Dezenove de Julho, 121, Telégrafo Sem Fio, BELéM - PA - CEP: 66113-020
Nome: BANCO BRADESCO S.A
Endereço: .CIDADE DE DEUS, S/N, Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900
Nome: MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Endereço: Rua Jibóia Branca, 198, BLOCO 5 CASA 01, Jibóia Branca, ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-698
Nome: AZENILSON DAS CHAGAS
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: POLIMIX CONCRETO LTDA
Endereço: Avenida Constran, 132, Vila Industrial, SANTANA DE PARNAíBA - SP - CEP: 06516-300
Nome: ELIEL LIMA PEREIRA
Endereço: RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA
Endereço: RUA SAO JOAO, 390, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-370
Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 520, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-520
Nome: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
Endereço: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, 300, D, MARACANGALHA, BELéM - PA - CEP: 66110-381
Nome: VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA
Endereço: Travessa Vileta, 2585, Apto 2402, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-345

Dados acima como cadastrado no PJE

Destinatário: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO-SEFIN

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e **DOU FÉ** que, no dia **03/12/2021,** às **10:00h**, dirigi-me ao endereço especificado no mandado e, depois das formalidades legais, **INTIMEI** o(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO -SEFIN, na pessoa de Aline Holanda Cardim, Coordenadora do NSAJ (Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos)** do conteúdo da ordem judicial em epígrafe, o(a) qual ficou de tudo bem ciente, e em seguida, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura na ordem judicial, conforme cópia em anexo.

Belém, 03 de dezembro de 2021.

ALAIN GIANNI VILHENA BARROS

Oficial de Justiça Avaliador

Alain

TJPA
PJe - Processo Judicial Eletrônico

1ª ÁREA

MEDIDA DE URGÊNCIA

02/12/2021

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

02 DEZ. 20[illegible]

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (INTERESSADO)	
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
42900145	26/11/2021 11:09	Despacho	Despacho

Aline Holanda Cardim
Coordenadora do NSAJ
OAB/PA - 22.393

Em: 03.12.21

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – SEFIN

Trav. Quatorze de Abril, nº 1635 – São Brás

CEP: 66.063-005 – Belém/PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº:0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING CONSTRUTORES

DESPACHO/MANDADO

Considerando o requerimento apresentado pelo Administrador Judicial (ID 42596675), determino:

1) A imediata Intimação das Fazendas Públicas **Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência requerida nestes autos**.

02) A intimação, das Fazendas **Publicas Federal, Estadual e Municipal** para que tomem conhecimento da decisão ID 40363635 proferida nos autos do processo incidental nº 0831841-51.2021.8.14.0301, que deferiu a alienação de imóvel da Massa Falida, a fim de que seja cumprida a exigência do Art. 142. § 7º da lei 14.112/2020.

03) Concedo prazo comum de 10 dias corridos (art. 189, **§ 1º** , I, da mesma lei) para manifestação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, se manifestarem sobre a alienação do imóvel da Massa Falida, deferida nos autos do processo 0831841-51.2021.8.14.0301.

Cumpra-se a decisão, em CARÁTER DE URGÊNCIA, por meio do Oficial de Justiça Plantonista, em regime de PLANTÃO JUDICIAL, extraordinário ou ordinário, nos termos da Portaria Conjunta nº 05/2020-GPVP-CJRMB-CJCI.

Tendo em vista a condição de excepcionalidade decorrente da pandemia do Covid-19, a fim de viabilizar o cumprimento integral da medida ora deferida, o presente mandado dispõe dos contatos telefônicos, endereços eletrônicos, WhatsApp e aplicativos afins dos envolvidos, quais sejam: requerente(s), requerido(s), advogado(s) habilitado(s).

Nesse passo, havendo dificuldade no cumprimento da medida (exemplos: não localização do domicílio da parte, não localização do domicílio laboral da parte, não localização do número residencial indicado no feito etc.), poderá o Oficial de Justiça, em homenagem ao princípio da cooperação, valer-se dos dados fornecidos para obtenção das informações necessárias para o cumprimento integral da medida judicial.

A medida excepcional encontra-se também albergada pelos princípios da celeridade, da efetividade da prestação jurisdicional, da duração razoável do processo, e da eficiência.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se e Cumpra-se.

SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO, CARTA E OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N. 003/2019, ATUALIZADO PELO PROVIMENTO N. 011/2009 DA CJRMB.

Para ter acesso a Petição inicial e aos documentos do processo, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 185 do CNJ, basta acessar o link a seguir e informar a chave de acesso: http://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19012919514167000000008068908
Petição inicial	Petição	19012919514176500000008068909
CONTRATO SOCIAL BDL - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ALTERAÇÃO	Documento de Identificação	19012919514195500000008068916
CONTRATO SOCIAL BDL - 5ª ALTERAÇÃO	Documento de Identificação	19012919514210800000008068918
PROCURAÇÃO - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE	Procuração	19012919514223900000008068919
CREA - FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE	Documento de Identificação	19012919514231100000008068925
BALANÇO BUILDING 2016	Documento de Comprovação	19012919514237900000008069234
BALANÇO BUILDING 2017	Documento de Comprovação	19012919514245500000008069238
BALANÇO BUILDING 2018	Documento de Comprovação	19012919514252900000008069239
1 BUILDING - AUTO DE INFRAÇÃO	Documento de Comprovação	19012919514261100000008069240
2 SUPER LIFE- AUTO DE INFRAÇÃO	Documento de Comprovação	19012919514264900000008069241
3 PARCELAMENTO INSS BUILDING PGFN	Documento de Comprovação	19012919514271500000008069242
4 SUPER LIFE - PGFN INSS	Documento de Comprovação	19012919514275500000008069243
5 DEBITOS BUILDING - PGFN	Documento de Comprovação	19012919514283200000008069244
5.1 - PROCESSO 20517000l400	Documento de Comprovação	19012919514286800000008069245
5.2 - PROCESSO 2021400295079	Documento de Comprovação	19012919514290800000008069246
5.3 - PROCESSO 2051600337680	Documento de Comprovação	19012919514294800000008069248
5.4 - PROCESSO 2051600337842	Documento de Comprovação	19012919514298900000008069250
5.5 - PROCESSO 2051700013895	Documento de Comprovação	19012919514302900000008069251
5.6 - PROCESSO	Documento de	19012919514306800000008069253

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO ARANTES E SILVA - 26/11/2021 11:09:12
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112611091176800000040591443
Número do documento: 21112611091176800000040591443

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

2051700013976	Comprovação	
5.7 - PROCESSO 2051700014190	Documento de Comprovação	19012919514310500000008069255
5.8 - PROCESSO 2051700014352	Documento de Comprovação	19012919514314800000008069257
6 DEBITO INSS BULDING - PGFN	Documento de Comprovação	19012919514318900000008069258
7 CERTIDÃO MOURA PALHA	Documento de Comprovação	19012919514324300000008069415
7.1 CERTIDÃO VALE VEIGA	Documento de Comprovação	19012919514334900000008069416
ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - PARCELAS NÃO PAGAS	Documento de Comprovação	19012919514348500000008069417
CONTENCIOSO CÍVEL	Documento de Comprovação	19012919514352300000008069418
CONTENCIOSO TRABALHISTA	Documento de Comprovação	19012919514356900000008069419
CONTRATO BB X BDL - SLC MOD.V	Documento de Comprovação	19012919514363100000008069420
CONTRATO CAIXA X BDL - SLQ MOD.I	Documento de Comprovação	19012919514374600000008069421
CONTRATO CAIXA X BDL - SLQ MOD.II	Documento de Comprovação	19012919514384900000008069422
1 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	19012919514399100000008069423
1.1 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	19012919514403300000008069424
1.2 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	19012919514408100000008069425
1.3 ANOTAÇÕES SERASA	Documento de Comprovação	19012919514412700000008069426
PASSIVO FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	Documento de Comprovação	19012919514416700000008069427
FOLHA PGTO BUINDING - CASTANHAL	Documento de Comprovação	19012919514421300000008069428
MULTAS RESCISÓRIAS SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Documento de Comprovação	19012919514425600000008069679
RESCISÕES VENCIDAS - TRCT'S	Documento de Comprovação	19012919514431700000008069680
IMOVEL CAMETÁ (ESCRITURA) PQT	Documento de Comprovação	19012919514443600000008069681
IMOVEL CAMETÁ (ESCRITURA) SLT	Documento de Comprovação	19012919514457100000008069682
IMOVEL CASTANHAL APTº 103, BL 38	Documento de Comprovação	19012919514470000000008069683
IMOVEL CASTANHAL APTº 203, BL 38	Documento de Comprovação	19012919514478700000008069685
IMOVEL COQUEIRO (ESCRITURA) ECO LIFE	Documento de Comprovação	19012919514487100000008069686
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE	Documento de Comprovação	19012919514493000000008069687

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

NATUREZA CIVEL	Comprovação	
CREDITOS COM GARANTIA REAL	Documento de Comprovação	19042615472371300000009659694
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	19042616100977100000009659702
RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ATIVO_Compressed	Documento de Comprovação	19042616100985700000009659714
IMOVEL CAMETA (ESCRITURA) PQT_Compressed	Documento de Comprovação	19042616100993800000009659715
IMOVEL CAMETA (ESCRITURA) SLT_Compressed	Documento de Comprovação	19042616101080700000009660354
IMOVEL CASTANHAL APTº 103, BL 38_Compressed	Documento de Comprovação	19042616101134500000009660355
IMOVEL CASTANHAL APTº 203, BL 38_Compressed	Documento de Comprovação	19042616101141400000009660357
IMOVEL COQUEIRO (ESCRITURA) ECO LIFE_Compressed	Documento de Comprovação	19042616101148900000009660360
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE ANANINDEUA_Compressed	Documento de Comprovação	19042616101169100000009660364
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE CASTANHAL_Compressed	Documento de Comprovação	19042616101177200000009660365
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE COQUEIRO_Compressed	Documento de Comprovação	19042616101190200000009660366
PROCESSO - B.A 0014607-70.2013.8.14.0301 Compressed	Documento de Comprovação	19042616101201500000009660371
PROCESSO - B.A 0062882-95.2009.814.0301 Compressed	Documento de Comprovação	19042616101218400000009660372
PROCESSO - MEGA BLOCOS 00114093-23.2016.8.14.0301 Compressed	Documento de Comprovação	19042616101236000000009660374
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	19042616183353700000009661630
ÚNICO ADMINISTRADOR	Documento de Comprovação	19042616183361200000009661631
CONTRATO SOCIAL BDL - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ALTERAÇÃO_compressed	Documento de Comprovação	19042616183367800000009661632
CONTRATO SOCIAL BDL - 5ª ALTERAÇÃO_compressed	Documento de Comprovação	19042616183398900000009661633
CREA - FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE_Compressed	Documento de Comprovação	19042616183432000000009661634
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	19042616273116500000009661642

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

ANANINDEUA		
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE CASTANHAL	Documento de Comprovação	19012919514497100000008069688
PLANILHA DEBITOS CLIENTES - SUPER LIFE COQUEIRO	Documento de Comprovação	19012919514501500000008069689
PROCESSO - B.A 0014607-70.2013.8.14.0301	Documento de Comprovação	19012919514505600000008069690
PROCESSO - B.A 0062882-95.2009.814.0301	Documento de Comprovação	19012919514511700000008069691
PROCESSO - MEGA BLOCOS 00114093-23.2016.8.14.0301	Documento de Comprovação	19012919514517700000008069692
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 1 - EBZ	Documento de Comprovação	19012919514522400000008069693
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 2 - EBZ	Documento de Comprovação	19012919514529200000008069694
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 3 - EBZ	Documento de Comprovação	19012919514534600000008069695
BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 4 - EBZ	Documento de Comprovação	19012919514542700000008069696
PROT OFICIO 15-2018 - CAIXA	Documento de Comprovação	19012919514554000000008069697
PROT OFICIO 21-2018 - SESAN ANANINDEUA	Documento de Comprovação	19012919514564800000008069698
RELATORIO TECNICO EMBARGO - VVC	Documento de Comprovação	19012919514576600000008069700
RELATORIO TECNICO INTERDIÇÃO - VVC	Documento de Comprovação	19012919514587000000008069703
TERMO EMBARGO - VVC	Documento de Comprovação	19012919514597400000008069706
TERMO INTERDIÇÃO - VVC	Documento de Comprovação	19012919514606200000008069710
Substabelecimento	Petição	19032911464833800000008973404
SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento	19032911464845200000008974782
Decisão	Decisão	19041712080636500000009436471
Decisão	Decisão	19041712080636500000009436471
Petição	Petição	19042614531955100000009651985
PETIÇÃO DE EMENDA FALENCIA BUILDING	Petição	19042614531960500000009651996
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	19042615472349100000009659679
CREDITOS DE NATUREZA COMERCIAL QUIROGRAFÁRIO	Documento de Comprovação	19042615472352400000009659686
CREDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA	Documento de Comprovação	19042615472356000000009659687
CREDITOS DE NATUREZA BANCÁRIA COM GARANTIA REAL	Documento de Comprovação	19042615472359300000009659688
CREDITOS CONCURSAIS DE NATUREZA TRABALHISTA	Documento de Comprovação	19042615472362800000009659690
CREDITOS CONCURSAIS DE	Documento de	19042615472366300000009659692

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

RELAÇAO NOMINAL CREDORES_compressed	Documento de Comprovação	191126112851333000000013579201
Petição Habilitação credor	Petição	191126161651279000000013590544
PETIÇAO HABILITAÇAO	Petição	191126161651417000000013590547
CERTIDAO DE CREDITO TRABALHISTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO	Documento de Comprovação	191126161651536000000013590545
PROCURAÇAO	Procuração	191126161651841000000013590549
Petição	Petição	191128103946779000000013633136
PROCURAÇAO 2	Procuração	191128103946937000000013633145
DOC. PESSOAL	Documento de Identificação	191128103947086000000013633150
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	191128103947231000000013633157
COMPROVANTE DE RESIDENCIA 2	Documento de Comprovação	191128103947739000000013633162
Petição	Petição	191202220217875000000013710192
Petição	Petição	191202220217962000000013710193
HABILITAÇAO DE CREDITO	Petição	191219194712805000000014065767
PROCURAÇAO ADIMILSON	Procuração	191219194713448000000014069880
RECLAMAÇAO TRABALHISTA ADIMILSON	Petição	191219194714515000000014069882
DESPACHO ADIMILSON	Petição	191219194718678000000014069883
CERTIDAO DE CREDITO ADIMILSON	Petição	191219194719720000000014069884
Petição HABILITAÇAO de crédito TRABALHISTA	Petição	191220112851905000000013579243
1 - HABILITAÇAO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição	191220112852026000000014074022
2 - CERTIDAO DE CREDITO PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR	Documento de Comprovação	191220112852091000000014074023
3 - PROCURAÇAO	Procuração	191220112852145000000014074024
HABILITAÇAO DE CREDITO	Petição	200108120728351000000014151413
1 PETIÇAO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição	200108120728792000000014151417
2 CERTIDAO DE CREDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO FALIMENTAR	Documento de Comprovação	200108120728906000000014151419
3 PROCURAÇAO	Procuração	200108120729094000000014151424
Petição	Petição	200203135027986000000014574425
Habilitição em Falência Credito Trabalhista PJE	Petição	200203135028033000000014574428
procuração e certidao pedro sousa de jesus	Petição	200203135028083000000014575379
Petição	Petição	200218153149800000000014937458
CERTIDAO DE HABILITACAO BUILDING pdf	Petição	200218153149866000000014937459
PROCURAÇAO	Procuração	200218153149987000000014938180
INTIMAÇÃO	Documento de Comprovação	200218153150315000000014938218
SENTENÇA HABILITAÇÃO	Documento de Comprovação	200218153150455000000014938219

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2016_Compressed	Documento de Comprovação	190426162731316000000009661646
DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2017_Compressed	Documento de Comprovação	190426162731732000000009661661
DOCUMENTO CONTABIL - BALANÇO BUILDING 2018_Compressed	Documento de Comprovação	190426162732014000000009661667
Certidão	Certidão	190514113132461000000010014036
Petição	Petição	190516074605991000000010073730
MANIFESTAÇÃO - 13 VCEB	Petição	190516074606103000000010073732
LIVROS_compressed	Documento de Comprovação	190516074606202000000010073737
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	190516184246610000000010098045
LIVROS 16	Documento de Comprovação	190516184246667000000010098046
LIVROS 17_compressed	Documento de Comprovação	190516184246742000000010098050
LIVROS 18	Documento de Comprovação	190516184246918000000010098051
Decisão	Decisão	190529121843941000000010388743
Despacho	Despacho	190531122448978000000010434666
Certidão	Certidão	190604105459238000000010496129
Despacho	Despacho	190531122448978000000010434666
Petição	Petição	190617144223169000000010739679
PETIÇÃO INDICAÇÃO CNPJ	Petição	190617144223267000000010739687
RECEITA FEDERAL - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	Documento de Comprovação	190617144223376000000010739695
Petição	Petição	190627141621279000000010906016
Manifestação Autofalencia_Building	Petição	190627141621393000000010906023
Nota Tecnica 10 2019 - BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Autofalencia	Documento de Comprovação	190627141621551000000010906027
Petição	Petição	190725152831407000000011356758
BOLETO CUSTAS EMISSAO CERTIDÃO OBJETO E PÉ	Documento de Comprovação	190725152831506000000011356765
COMP. PGTO CUSTAS CERTIDÃO	Documento de Comprovação	190725152831590000000011356767
BO - AMEAÇA FABIO - 25.07.19	Documento de Comprovação	190725152831674000000011356770
PETIÇÃO URGÊNCIA	Petição	190725152831994000000011356774
Sentença	Sentença	190910123321545000000012130994
Relatório	Relatório	190912084852179000000012174001
REC BACENJUD 0803464-41.2019	Relatório	190912084852232000000012174003
Sentença	Sentença	190910123321545000000012130994
Petição	Petição	191126112850119000000013578970
MANIFESTAÇÃO - RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES	Petição	191126112851001000000013579184

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL	Termo de Ciência	200219095709444000000014372686
Certidão	Certidão	200219095709990000000014372452
Petição	Petição	200313233324467000000015466416
Manifestação Juntada Documentos	Petição	200313233324550000000015466418
Termo Comparecimento e Declarações Sócio Building	Documento de Comprovação	200313233324644000000015466419
Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 103, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	200313233324785000000015466420
Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 203, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	200313233324890000000015466421
Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação	200313233324995000000015466422
Certidão Atualizada Reg Imóveis - Terreno Coqueiro_compressed	Documento de Comprovação	200313233325133000000015466423
Certidão Objeto e Pé - 0014607-70.2013.8.14.0301 - 13ª VCB	Documento de Comprovação	200313233325470000000015466424
Certidão Objeto e Pé - 0062882-95.2009.8.14.0301 - 4ª VCB	Documento de Comprovação	200313233325538000000015466425
Certidão Objeto e Pé - 0114093-23.2016.8.14.0301 - 14ª VCB	Documento de Comprovação	200313233325639000000015466426
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	200327161518894000000015678218
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	200328143257584000000015682526
Certidão	Certidão	200328143258607000000015678217
Certidão	Certidão	200328145206168000000015686458
Habilitação Crédito Trabalhista Falência	Petição	200423183357262000000016081736
Petição Habilitação Crédito Falência	Petição	200423183357347000000016081737
Procuração, Sentença e Certidão de Crédito	Documento de Comprovação	200423183357423000000016081739
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Petição	200427165706109000000016122315
001 - Petição Habilitação de Crédito - Maiza Reis	Petição	200427165706183000000016122316
002 - Procuração - Maiza Reis	Procuração	200427165706316000000016122317
003 - Documentos Pessoais - Maiza	Documento de Identificação	200427165706387000000016122319
004 - Identificação Processo _ 0800278-17.2016.8.14.0947 - Maiza Reis	Documento de Comprovação	200427165706565000000016122320
005 - Sentença - Maiza Reis	Documento de Comprovação	200427165706632000000016122321
006 - Certidão Trânsito em Julgado.	Documento de Comprovação	200427165706676000000016122322

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	20042716595689900000016122327
001 - Petição Habilitação de Crédito - ADÉLIA CRISTINA	Petição	20042716595694600000016122730
002 - Procuração - Adelia Cristina	Procuração	20042716595738700000016122731
003 - Documento Pessoal - Adelia	Documento de Identificação	20042716595743600000016122732
004 - Identificação Process _ 0800797-04.2018.8.14.0015 - Adelia	Documento de Comprovação	20042716595750500000016122733
005 - Sentença _ Acordo	Documento de Comprovação	20042716595755300000016122734
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	20042717024934000000016122735
001 - Petição Habilitação de Crédito - ANTONIO LUIS	Petição	20042717024938600000016122737
002 - Procuração - Antonio Luis	Procuração	20042717024951900000016122738
003 - Documento Pessoal _ Antonio Luis	Documento de Identificação	20042717024960000000016122739
005 - Sentença - Antonio Luis	Documento de Comprovação	20042717024980400000016122740
006 - Acórdão - Antonio Luis	Documento de Comprovação	20042717024993700000016122741
007 - Certidão Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20042717024999100000016122742
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	20042717050554700000016122744
001 - Petição Habilitação de Crédito - CANDIDA CÉLIA	Petição	20042717050559300000016122745
002 - Procuração e Documentos Pessoais	Procuração	20042717050571400000016122746
003 - Sentença - Candida Célia	Documento de Comprovação	20042717050589900000016122747
004 - Acordão - Candida Célia	Documento de Comprovação	20042717050595800000016122748
005 - Certidão Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20042717050601500000016122749
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	20042717101938900000016122750
001 - Petição Habilitação de Crédito - Maria de Nazaré	Petição	20042717101943800000016122751
002 - Procuração - Nazaré	Procuração	20042717101957500000016122752
003 -Documento Identificação - Nazaré	Documento de Identificação	20042717101983700000016122753
004 - Sentença	Documento de Comprovação	20042717102010800000016122754
005 - Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20042717102016300000016122755
HABILITAÇÃO CRÉDITO	Petição	20042717125959300000016122756
001 - Petição Habilitação de Crédito - Deimeson	Petição	20042717125963800000016122759
002 - Procuração - Deimeson	Procuração	20042717125978600000016122760
003 - Documento Identificação - Deimeson	Documento de Identificação	20042717125984700000016122761
004 - Sentença - Deimeson	Documento de Comprovação	20042717125991000000016122762

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

005 - Acórdão - Sentença Mantida - Deimeson	Documento de Comprovação	20042717125995500000016122763
006 - Certidão Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20042717125999700000016122764
007 - Declaração de Quitação Anual de Débitos	Documento de Comprovação	20042717130004400000016122766
Petição	Petição	20060222162221100000016669436
Petição	Petição	20060222444615500000016669438
Petição de Habilitação de Crédito em Processo de Falência	Petição	20060222444637400000016669440
Docs Pessoais.	Documento de Identificação	20060222444644000000016669441
Procuração	Procuração	20060222444651500000016669446
Certidão de Crédito Judicial	Documento de Comprovação	20060222444664700000016669448
Sentença	Documento de Comprovação	20060222444678000000016669450
Acórdão (1)	Documento de Comprovação	20060222444690000000016669452
Certidão de Trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	20060222444711400000016669453
HABILITAÇÃO CREDITOS TRABALHISTA	Petição	20060518235836200000016725146
00 petição habilitação de credito	Petição	20060518235845400000016725147
01 PROCURAÇAO	Procuração	20060518235852600000016725148
02 RG e CPF NONATO	Documento de Identificação	20060518235862200000016725149
0000333-67.2017.5.08.0111(2)	Documento de Comprovação	20060518235868600000016725150
Petição	Petição	20060911591110500000016763538
PETIÇÃO QUERENDO HABILITAÇÃO DE CREDITO	Petição	20060911591119300000016763543
PROCURACAO	Procuração	20060911591127200000016763544
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Documento de Comprovação	20060911591144800000016763546
Petição	Petição	20061918595330600000016945581
Petição de habilitação de crédito	Petição	20061918595338900000016945583
1 -procuração	Procuração	20061918595352000000016945584
2 - substabelecimento	Substabelecimento	20061918595358000000016945586
3 - inicial	Documento de Comprovação	20061918595363600000016945587
4 - Sentença	Documento de Comprovação	20061918595370200000016945588
5 - Pedido envio para processo centralizador	Documento de Comprovação	20061918595375700000016945589
6 - certidão de crédito para 0000333-67.2017.5.08.0111	Documento de Comprovação	20061918595380800000016945590
7 - Despacho de transferência de crédito para juizo falimentar	Documento de Comprovação	20061918595386000000016945591
8 - certidão de crédito trabalhista para processo	Documento de Comprovação	20061918595391500000016945592

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

falimentar		
Habilitação em processo	Petição	20071011143548500000017296371
PROCURAÇÃO 2	Procuração	20071011143558500000017296372
CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento de Comprovação	20071011143567300000017296374
AUTO DE ARRECADAÇAO	Petição	20081710533240800000017996679
Auto de Arrecadação	Documento de Identificação	20081710533274400000017996684
ANEXO I - Documentos Arrecadados	Documento de Identificação	20081710533409700000017996685
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 01	Documento de Comprovação	20081710533457700000017996706
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 02	Documento de Comprovação	20081710533484000000017996708
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 03	Documento de Comprovação	20081710533573000000017996712
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 04	Documento de Comprovação	20081710533645900000017996713
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 05	Documento de Comprovação	20081710533677000000017996714
Anexo II - Im¾vel Ananindeua 06	Documento de Comprovação	20081710533726200000017996715
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 01	Documento de Comprovação	20081710533755200000017996721
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 02	Documento de Comprovação	20081710533868200000017996727
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 03	Documento de Comprovação	20081710533993300000017996728
Anexo III-IMÓVEL CAMETÁ 04	Documento de Comprovação	20081710534053700000017997388
Anexo III-im¾vel Cametß 05	Documento de Comprovação	20081710534095600000017997389
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 103, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	20081710534213400000017997395
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - aptº 203, bloco 38 - Castanhal	Documento de Comprovação	20081710534259300000017997396
Anexo IV - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação	20081710534309000000017997397
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg. Imóv. - ANANINDEUA - Coqueiro-1	Documento de Identificação	20081710534341600000017998609
ANEXO IV - Certidão Atualizada Reg. Imóv. - ANANINDEUA - Coqueiro-2	Documento de Comprovação	20081710534485500000017997428
Anexo VI - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Comprovação	20081710534629300000017998588
Anexo VI - apto - 103	Documento de Comprovação	20081710534712600000017998590

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383439600000041972795
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383439600000041972795
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

Anexo VI - 01	Documento de Comprovação	20081710534749500000017998591
Anexo VI - 02	Documento de Comprovação	20081710534804500000017998592
Anexo VI - 103 - estar	Documento de Comprovação	20081710534830100000017998593
Anexo VI - 103 - sala	Documento de Comprovação	20081710534855100000017998594
Anexo VI - 103 - varanda	Documento de Comprovação	20081710534887800000017998595
Anexo VI - apto - 203	Documento de Comprovação	20081710534929300000017998598
Anexo VI - condomÝnio 02	Documento de Comprovação	20081710534957500000017998600
Anexo VI - condomÝnio 03	Documento de Comprovação	20081710534999200000017998601
Anexo VI - condomÝnio 04	Documento de Comprovação	20081710535037200000017998602
Anexo VI - condomÝnio 05	Documento de Comprovação	20081710535064700000017998603
Anexo VI - condomÝnio 06	Documento de Comprovação	20081710535082000000017998604
Anexo VI - condomÝnio	Documento de Comprovação	20081710535099100000017998605
Anexo VI - venda	Documento de Comprovação	20081710535127700000017998608
HABILITAÇÃO DE CREDITO	Petição	20082008315098100000014151423
Petição (HABILITAÇÃO DE CREDITO)	Petição	20082008315196500000018077797
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	20082008315204900000018077798
PROCURAÇÃO	Procuração	20082008315213000000018077799
Petição	Petição	20082009165611800000018078985
Petição (HABILITAÇÃO DE CREDITO)	Petição	20082009165625300000018078986
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	20082009165638700000018078988
PROCURAÇÃO	Procuração	20082009165649700000018078990
Petição	Petição	20082009191929200000018079000
Petição (HABILITAÇÃO DE CREDITO)	Petição	20082009191942700000018079005
CERTIDÃO DE CREDITO	Documento de Comprovação	20082009191951800000018079006
PROCURAÇÃO	Procuração	20082009191958300000018079007
Manifestação AJ	Petição	20082717352906800000018244022
Anexo I - FOTOS IMOVEL CAMETÁ	Documento de Comprovação	20082717352952900000018244026
Anexo I - FOTOS IMOVEL CAMETÁ	Documento de Identificação	20082717353825300000018245179
Anexo I - FOTOS IMOVEL CAMETÁ	Documento de Comprovação	20082717353973600000018244027
Anexo III-im¾vel Cametß 04	Documento de Identificação	20082717354068300000018245180
Anexo I - FOTOS IMOVEL	Documento de	20082717354734900000018245181

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

CAMETÁ	Identificação	
ANEXO II - Certidão Atualizada Reg Imóveis - terrenos Cametá	Documento de Identificação	20082717355388900000018245185
IMPUGNAÇÃO	Petição	20083115142617900000018296000
Petição São Paulo - Falencia Building Serviços	Petição	20083115142632200000018296001
contrato social consolidado	Documento de Identificação	20083115142652500000018296003
PROCURAÇÃO SÃO PAULO DISTRIBUIDORA	Procuração	20083115142706200000018296005
Carta do Administrador Judicial	Documento de Comprovação	20083115142774900000018296007
Impugnação ao administrador judicial	Documento de Comprovação	20083115142792800000018296008
Notas Fiscais	Documento de Comprovação	20083115142823700000018296011
Relatorio de debitos	Documento de Comprovação	20083115142852200000018296013
Petição	Petição	20090922365276800000018481215
Petição Impugnação pdf	Petição	20090922365300300000018481216
Procuração Vidraçaria Martins PDF	Procuração	20090922365314000000018481217
Carta Administrador Judicial	Documento de Comprovação	20090922365330600000018481219
Carta de Impugnação	Documento de Comprovação	20090922365346800000018481220
Certidão de averbação pré-monitória no apto da BUILDING	Documento de Comprovação	20090922365369000000018481221
Petição JUNTADA DE PROCURAÇÃO CIBRASA	Petição	20091714434041300000018649665
PROCURAÇÃO ITAITUBA	Procuração	20091714434066200000018649669
PROCURAÇÃO CIBRASA	Procuração	20091714434075200000018649671
Decisão	Decisão	20100810272750600000019111721
Decisão	Decisão	20100810272750600000019111721
Ciência	Parecer	20102310334209600000019463072
Petição	Petição	20102713284452500000019533418
Pet. junta Procuração - Celpa_RZN	Petição	20102713284475200000019533419
DOC. 01 - Procuração Celpa	Procuração	20102713284494300000019533420
DOC. 1.1 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO - RENUNCIA VALINHO + ELEIÇÃO ALEXANDRE JOAQUI...	Documento de Identificação	20102713284519100000019533422
DOC. 1.2 - AGOE 12.12.2019	Documento de Identificação	20102713284541600000019533424
DOC. 1.3 - 22.11.19 - ARCA - CELPA - Alt denominação - ARQUIVADA	Documento de Identificação	20102713284589200000019533426
Habilitação em processo	Petição	20111315405888300000019941087
PROCURAÇÃO JC EIRELI	Documento de Comprovação	20111315405899700000019941088
Petição	Petição	20111316032887300000019941096

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

contrato empresa JC SOUZA	Documento de Identificação	20111316032919100000019941123
CARTAO CNPJ JC SOUZA	Documento de Identificação	20111316032927000000019941126
CNH GESSE	Documento de Identificação	20111316032932700000019941779
COMPROVANTE RESID´ JESSE	Documento de Identificação	20111316032939100000019941781
AUTORIZAÇAO COMPRA 996 (1)	Documento de Comprovação	20111316032946500000019941783
AUTORIZAÇAO COMPRA 7750 (1)	Documento de Comprovação	20111316032953100000019941784
AUTORIZAÇAO COMPRA 18996 (1)	Documento de Comprovação	20111316032959500000019941786
AUTORIZAÇAO DE COMPRA 3.016	Documento de Comprovação	20111316032966700000019941789
NOTA FISCAL 708	Documento de Comprovação	20111316032973500000019941790
NOTA FISCAL 712	Documento de Comprovação	20111316032980200000019941791
NOTA FISCAL 717	Documento de Comprovação	20111316032987500000019941794
NOTA FISCAL 719	Documento de Comprovação	20111316032993400000019941796
COMPROV RECEB MERCADORIA NFs 708 e 712	Documento de Comprovação	20111316032999800000019941798
COMPROVANTE RECEB DA MERCADORIA NF 719	Documento de Comprovação	20111316033006000000019941803
COMPROVANTE RECEB MERCADORIA NF 717	Documento de Comprovação	20111316033012700000019941812
PROTOCOLO INCLUSAO DE CRÉDITO (1)	Documento de Comprovação	20111316033019600000019941814
Petição	Petição	20111814085190100000020048551
Manifestação apresentação documentos	Petição	20111814085198600000020048554
Endereço Credores Trabalhistas - ID 9924814	Documento de Comprovação	20111814085206400000020048553
Endereço Credores de Natureza Cível - ID 9924816	Documento de Comprovação	20111814085217500000020048552
Carta Imagem imóvel Cametá compressed1	Documento de Comprovação	20111814085229500000020048555
SERASA - MANIFESTAÇAO FALÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS	Petição	20111917353552600000020089256
498266 MANIFESTAÇAO FALENCIA- DADOS BANCÁRIOS.BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA	Petição	20111917353565800000020089261
SUBSTABELECIMENTO - DPLAW 1	Substabelecimento	20111917353579200000020089262
1 PROCURAÇAO SERASA	Procuração	20111917353592700000020090255
2 Serasa - AGOE 2020 07 22 - publicação DOE - Estatuto Social consolidado	Procuração	20111917354055200000020090259

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

3 Serasa - AGOE 2020 07 22 - publicação DOE - Retificação publicação Estatuto Social - capital socia	Procuração	20111917354077700000020090266
4 Serasa - ARCA 2019 03 22 - Publicação DOE - eleição Diretoria	Procuração	20111917354809500000020090267
5 Serasa - ARCA 2019 07 15 - Publicação DOE - eleição Sanchez e Alberto	Procuração	20111917355245600000020090268
6 Serasa - ARCA 2020 04 30 - publicação DOE - eleição Valdemir - Diretor Presidente__compressed	Procuração	20111917360070100000020090269
7 Serasa - ARCA 2020 10 21 - publicação DOE - renúncia Vander, eleição Inacio	Procuração	20111917360097900000020090270
Petição	Petição	20113009333895000000020316258
PETIÇAO DE HABILITAÇAO FALIMENTAR	Petição	20113009333983200000020316259
PROCURAÇAO, SENTENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113009333997900000020316260
Petição	Petição	20113009525419200000020317346
PETIÇAO DE HABILITAÇAO FALIMENTAR	Petição	20113009525427700000020317350
PROCURAÇAO, SENTENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113009525440200000020317352
Petição	Petição	20113010093719200000020318301
PETIÇAO DE HABILITAÇAO FALIMENTAR	Petição	20113010093730000000020318302
PROCURAÇAO, SETENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113010093745200000020318303
Petição	Petição	20113010331400200000020320058
PETIÇAO DE HABILITAÇAO FALIMENTAR	Petição	20113010331411200000020320063
PROCURAÇAO, SENTENÇA E CERTIDÃO	Documento de Comprovação	20113010331430400000020320065
Petição	Petição	20120108450802400000020353434
Petição	Petição	20120111272742600000020362051
Habilitição por Dependência em Falência aos Creditos Trabalhista PJE	Petição	20120111272753800000020362053
Procuração e Certidão Pedro Sousa	Documento de Comprovação	20120111272768700000020362054
Petição	Petição	20120911305966100000020542717
CÁLCULO PROC. DEIMESON	Documento de Comprovação	20120911305975700000020542720
PROCURAÇAO BUILDING	Procuração	20120911305981500000020542721
Petição juntada procuração Cerâmica Cristofoletti Ltda.	Petição	20121816164806500000020829412
Petição Building - Informando divergência crédito e juntada procuração 17.12.2020	Petição	20121816164894400000020829414
Procuração Cerâmica -	Procuração	20121816164899600000020829415

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

contrato empresa JC SOUZA	Documento de Identificação	20111316032919100000019941123
CARTAO CNPJ JC SOUZA	Documento de Identificação	20111316032927000000019941126
CNH GESSE	Documento de Identificação	20111316032932700000019941779
COMPROVANTE RESID´ JESSE	Documento de Identificação	20111316032939100000019941781
AUTORIZAÇAO COMPRA 996 (1)	Documento de Comprovação	20111316032946500000019941783
AUTORIZAÇAO COMPRA 7750 (1)	Documento de Comprovação	20111316032953100000019941784
AUTORIZAÇAO COMPRA 18996 (1)	Documento de Comprovação	20111316032959500000019941786
AUTORIZAÇAO DE COMPRA 3.016	Documento de Comprovação	20111316032966700000019941789
NOTA FISCAL 708	Documento de Comprovação	20111316032973500000019941790
NOTA FISCAL 712	Documento de Comprovação	20111316032980200000019941791
NOTA FISCAL 717	Documento de Comprovação	20111316032987500000019941794
NOTA FISCAL 719	Documento de Comprovação	20111316032993400000019941796
COMPROV RECEB MERCADORIA NFs 708 e 712	Documento de Comprovação	20111316032999800000019941798
COMPROVANTE RECEB DA MERCADORIA NF 719	Documento de Comprovação	20111316033006000000019941803
COMPROVANTE RECEB MERCADORIA NF 717	Documento de Comprovação	20111316033012700000019941812
PROTOCOLO INCLUSAO DE CRÉDITO (1)	Documento de Comprovação	20111316033019600000019941814
Petição	Petição	20111814085190100000020048551
Manifestação apresentação documentos	Petição	20111814085198600000020048554
Endereço Credores Trabalhistas - ID 9924814	Documento de Comprovação	20111814085206400000020048553
Endereço Credores de Natureza Cível - ID 9924816	Documento de Comprovação	20111814085217500000020048552
Carta Imagem imóvel Cametá compressed1	Documento de Comprovação	20111814085229500000020048555
SERASA - MANIFESTAÇAO FALÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS	Petição	20111917353552600000020089256
498266 MANIFESTAÇAO FALENCIA- DADOS BANCÁRIOS.BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA	Petição	20111917353565800000020089261
SUBSTABELECIMENTO - DPLAW 1	Substabelecimento	20111917353579200000020089262
1 PROCURAÇAO SERASA	Procuração	20111917353592700000020090255
2 Serasa - AGOE 2020 07 22 - publicação DOE - Estatuto Social consolidado	Procuração	20111917354055200000020090259

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

assinada		
Setima ALTERAÇAO CONTRATUAL Cerâmica Cristofoletti_compressed	Documento de Identificação	20121816164906100000020829416
E-mail para adm. judicial 01_05.11.2020	Documento de Comprovação	20121816164924400000020829417
E-mail para adm. judicial 02_06.11.2020	Documento de Comprovação	20121816164928800000020829418
Habilitação Luciano - Certidão de crédito	Petição	21011110103309800000021028996
HABILITAÇAO LUCIANO - PROC. FALIMENTAR	Petição	21011110103318300000021029000
PROCURAÇAO	Procuração	21011110103326500000021029002
Certidão de crédito	Documento de Comprovação	21011110103333500000021029004
Petição	Petição	21011117562468400000021050594
NP 1900837159	Petição	21011117562482800000021050595
3. ESTATUTO SOCIAL	Documento de Identificação	21011117562488900000021050596
Procuração	Procuração	21011117562571100000021050597
Substabelecimento - 01.12.2020	Substabelecimento	21011117562605300000021050598
Habilitação em processo	Petição	21012616293021000000021415187
petição de habilitação margarida	Petição	21012616293028600000021415189
procuração e docs pessoais margarida	Procuração	21012616293034900000021415190
Petição	Petição	21021614021660600000019131013
Habilitação Processual - Nilson Richard	Petição	21021614021667100000022004882
Procuração - Nilson Richard	Procuração	21021614021672700000022004884
Doc. pessoais.	Documento de Identificação	21021614021678100000022004885
Comprovante de residencia	Documento de Comprovação	21021614021684900000022004887
Certidão	Certidão	21021811313073000000014371881
DESPACHO 1316 - processo nº 0803464-41.2019.814.0301	Documento de Comprovação	21021811313089500000022047641
CERTIDAO ENCARGOS 1316 - processo nº 0803464-41.2019.814.0301	Documento de Comprovação	21021811313095300000022047642
Petição	Petição	21021908314153500000022076331
1 - PXCDC 2021 01 27 Petição Habilitação nos autos falência procuração	Petição	21021908314329600000022076332
2 - PXCDC 2021 02 05 Pasta 10202 Procuração (Building Serviços)	Documento de Comprovação	21021908314335500000022076333
3.1PXCDC 2020 09 30 76 ACS Revogação e Inserção de Cláusulas (Administração da Sociedade)-1-7	Documento de Comprovação	21021908314345700000022076334
3.2PXCDC 2020 09 30 76 ACS Revogação e Inserção de	Documento de Comprovação	21021908314365800000022076335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

Cláusulas (Administração da Sociedade)-8-14		
3.3 PXCDC_2020_09_30_76 ACS Revogação e Inserção de Cláusulas (Administração da Sociedade)-15-23	Documento de Comprovação	210219083143847000000022076336
4-PXCDC 2020 09 30 ARSQ Revogação de Cláusulas e Eleição da Diretoria-1-10	Documento de Comprovação	210219083144080000000022076343
4-PXCDC 2020 09 30 ARSQ Revogação de Cláusulas e Eleição da Diretoria-11-24	Documento de Comprovação	210219083144618000000022076344
5 - CNPJ - PX - Assinado	Documento de Comprovação	210219083144861000000022076337
6 - MACDC AE 2015 11 30 14ª ACS Incorporação	Documento de Comprovação	210219083145148000000022076338
7 - Falencia Building	Documento de Comprovação	210219083145248000000022076339
PETIÇAO DE HABILITAÇAO DE CREDOR	Petição	210315095218970000000022906278
PROCURAÇAO-HABILITAÇÃO DE CRÉDITO-ELIEL	Procuração	210315095219062000000022907001
SENTENÇA E CALCULO-ELIEL	Documento de Comprovação	210315095219131000000022907003
Petição	Petição	210318170440296000000023071117
pedido de habilitação na Falência	Petição	210318170440400000000023071118
Sentença	Documento de Comprovação	210318170440522000000023071119
Atualização do crédito	Documento de Comprovação	210318170440592000000023071121
Procuração - Simone	Procuração	210318170440654000000023072381
Petição de habilitação	Petição	210504121531310000000024693615
Petição (pedido de habilitação nos autos da falência).docx	Petição	210504121531385000000024693617
Documento de Comprovação-Sentença	Documento de Comprovação	210504121531452000000024695432
procuração sabryna	Documento de Comprovação	210504121531507000000024695430
Certidão	Documento de Comprovação	210504121531593000000024695433
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM A PLANILHA DOS VALORES CORRIGIDOS	Documento de Comprovação	210504121531645000000024695435
Petição	Petição	210510164504602000000024915740
Habilitação de interessado Azenilson das Chagas	Petição	210510164504683000000024915744
.Procuração - Azenilson	Procuração	210510164504741000000024915745
Docs. Pessoais	Documento de Identificação	210510164504804000000024915748
Comprovante de residencia	Documento de Comprovação	210510164504888000000024915749

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

Certidão	Certidão	21080409524859300000028793965
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	21080409551883700000028793974
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	21080409551883700000028793974
Petição	Petição	21080516440054000000028915680
Habilitação em processo de falência	Petição	21080516440062200000028915697
Planilha de atulização de´ crédito	Documento de Comprovação	21080516440070900000028915704
Procuração	Procuração	21080516440078600000028915706
CNPJ	Documento de Identificação	21080516440088400000028915707
Requerimento de empresário	Documento de Identificação	21080516440093900000028915708
Autenticação JUCEPA	Documento de Identificação	21080516440105600000028915709
CNH	Documento de Identificação	21080516440111700000028915710
Petição	Petição	21081821153886500000030088045
Procuração Admilson	Procuração	21081821153895900000030087253
Petição inicial Admilson	Petição	21081821153906500000030087259
Sentença Admilson	Documento de Comprovação	21081821153915200000030087260
Ata da Audiência Admilson	Documento de Comprovação	21081821153926400000030087261
Trânsito em julgado Admilson	Documento de Comprovação	21081821153934400000030087262
Planilha de cálculos Admilson	Documento de Comprovação	21081821153940000000030087263
Certidão de crédito Admilson	Documento de Comprovação	21081821153946200000030087264
Petição de Habilitação de Créditos	Petição	21081901254597000000030098650
Petição Habilitação de Crédito Vania Gouveia e Antonio Fernandes	Petição	21081901254607900000030098651
Doc. 01 - Documento Pessoal Vania Odilia Moura Miranda Gouveia	Documento de Identificação	21081901254616600000030098652
Doc. 02 - CNH Antonio Fernandes Matias Gouveia	Documento de Identificação	21081901254632400000030098653
Doc. 03 - Comprovante de Residência	Documento de Identificação	21081901254637500000030098654
Doc. 04 - Procuração Vânia Odília Moura Miranda Gouveia	Procuração	21081901254643100000030098655
Doc. 05 - Procuração Antônio Fernandes Matias Gouveia	Procuração	21081901254650800000030098656
Doc. 06 - Certidão de Crédito Processo n 0800070.16.2016.814.0015	Documento de Comprovação	21081901254657800000030098657
Doc. 07 - Sentença	Documento de Comprovação	21081901254691000000030098658
Doc. 08 - Acórdão da Turma Recursal que confirmou a Sentença	Documento de Comprovação	21081901254697100000030098659

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

Doc. 09 -Certidão de trânsito em Julgado	Documento de Comprovação	21081901254702700000030098660
Termo de Ciência	Termo de Ciência	21102113023899900000036318694
Petição	Petição	21112413514804000000004029717

Belém, (data constante na **assinatura digital**).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

NSAJ
Núcleo Setorial
de Assuntos Jurídicos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:13
Número do documento: 21120717383541700000041972796
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120717383541700000041972796
Assinado eletronicamente por: ALAIN GIANNI VILHENA BARROS - 07/12/2021 17:38:35

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, visando dar efetivo cumprimento a sentença de ID 12579992, que o rol de credores apresentado pela demandante no ID 1142365 dificulta, sobremaneira, a confecção do edital determinado na alínea "m", razão pela qual solicito a Vossa Excelência a intimação da falida para que apresente o rol de credores em documento do *word*, de forma que possa ser copiado e colado, apenas com o nome completo do credor e o valor do seu crédito, com a maior brevidade possível.

Solicito, também, objetivando a maior clareza quanto ao marco inicial da falência, que seja intimada a apresentar a data do primeiro protesto por falta de pagamento, para que conste nos ofícios determinados, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Certifico que não localizei nos autos o termo de comparecimento do falido, na forma estabelecida no art. 104, I da LREF/2005. O referido é verdade e dou fé.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2021.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que movimentei os autos do Gabinete para a Secretaria, visando dar cumprimento a sentença de ID 40363635, proferida nos autos da Habilitação de Crédito nº 0831841-51.2021.8.14.0301.

Ato contínuo, remeterei os autos novamente conclusos.

ATO ORDINATÓRIO

DE ORDEM, em cumprimento ao determinado na sentença de ID 40363635, proferida nos autos eletrônicos de nº 0831841-51.2021.8.14.0301, da lavra do MM Juiz Cristiano Arantes e Silva, dou conhecimento do inteiro teor de seu conteúdo, intimando as partes para ciência e providências cabíveis, no prazo legal.

*"Trata-se de procedimento de AUTOFALENCIA (autos nº 0803464-41.2019.8.14.0301) decretada em desfavor de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, conforme decisão ID 12579992, de agora em diante referida nesta decisão apenas como Massa Falida. Em autos incidentais, GEAN GOMES DE FREITAS apresenta PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, arrecadado no processo de falência correlato, situado na Pass. Triunfo, 64, Coqueiro, Ananindeua/PA de propriedade da massa falida de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrito na Serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém sob o nº de matrícula 8620 – JK. O Administrador Judicial (ID 31607744) manifestou-se favorável ao deferimento do pedido de alienação, esclarecendo que o imóvel se encontra em área de grande risco de invasão, está abandonado e destituído de qualquer tipo de segurança, tendo se tornado ponto de reunião de desabrigados; que exige gastos com a sua manutenção e que enfrenta desvalorização. Entende, o Administrador, que a alienação do bem é benéfica, inclusive, considerando que o produto da operação será depositado em conta judicial vinculada ao processo e, ainda, diante da publicidade do pedido, não houve impugnação. O Ministério Público manifestou favoravelmente ao deferimento do pedido (ID 38320197). Em petição (ID38788221) o autor da proposta requereu a substituição da parte então proponente GEAM GOMES DE FEITAS pela Empresa PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA com a finalidade de constar tanto na eventual expedição da carta de adjudicação decorrente do deferimento da alienação no auto de adjudicação quanto no sistema PJE, que o requerente/proponente seja a empresa de propriedade da parte autora, argumentando, para tanto que "No decurso da referida ação em que a parte autora faz uma proposta de alienação do imóvel, a requerente criou a empresa PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a aquisição e administração de imóveis próprios (Contrato Social e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em anexo)". **É o relatório. DECIDO**. A Arrecadação e da Custódia dos Bens da Massa Falida foi regulamentada no Capítulo V, Seção VII, da Lei 11.101/05, e remete ao Administrador Judicial a atribuição de arrecadação de bens, logo após, deflagrar-se-á a fase de realização de ativos (art. 139). Nos termos do art. 144 da referida lei, poder-se-á promover a venda direta do bem que compõe o ativo da Massa Falida, se houver motivos justificados. Entendo que é a hipótese dos autos, conforme bem menciona o Administrador Judicial ao relacionar circunstâncias que evidentemente impacta na obtenção de preço razoável. Considerando o exposto pelo Administrador Judicial, e diante da manifestação favorável lançada pelo Ministério Público, **AUTORIZO a venda do***

imóvel localizado na Passagem Triunfo, 64, Coqueiro, Ananindeua/PA, (Matrícula 8620-JK, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de

Belém)*, e arrecadado conforme TERMO DE ARRECADAÇÃO ID 19016326,* ***em favor de PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA****, portadora do CNPJ 43.119.085/0001-34, localizada na trav. SN-3, 753 A, sala 301;anexo 1, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.133- 744,* ***pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pagando entrada de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e, o restante, em 05 parcelas iguais de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), valores que serão depositados em conta vinculada a este Juízo, a primeira 05 dias após a publicação deste, e, as seguintes, em 30 dias sucessivamente.*** *Dispenso a Massa Falida da apresentação das certidões negativas, a forma do art. 146 da LRJF. Determino o envio de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º de Belém para que tome conhecimento desta AUTORIZAÇÃO de venda de imóvel. Com o pagamento da parcela inicial fica deferido a expedição do AUTO DE ARREMATAÇÃO e IMISSÃO NA POSSE, em favor da empresa* ***PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA,*** *que passa a ser a única e exclusiva responsável pela guarda e manutenção do imóvel objeto da arrematação.* ***Com a quitação integral do preço, EXPEÇA-SE a CARTA DE ARREMATAÇÃO*** *em favor da arrematante a fim de possa transferir definitivamente a propriedade do imóvel, independente de novo despacho. Correrão por conta do adquirente as eventuais despesas e custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), sendo que o pagamento das despesas relativas à transferência de propriedade do(s) bem(s) adquirido(s) compete ao adquirente, nos termos da legislação vigente, observando-se o valor da arrematação/adjudicação como base de cálculo para a sua cobrança. Proceda-se com as diligências necessárias para os depósitos independente de novo despacho. O Administrador Judicial e o Ministério Público devem ser cientificados de tudo. A decisão deve ser publicada, aqui e nos autos principais, inclusive com traslado desta decisão, para que surta os seus legais efeitos. Sem custas processuais, conforme já expressado no despacho inicial. Transitado em Julgado, e cumprida todas as diligências necessárias para o cumprimento desta decisão, arquivem-se os autos em definitivo. Cumpra-se.* ***Belém, (data constante na assinatura digital).***

Belém/PA, 10 de novembro de 2021.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

10/12/2021

Número: **0831841-51.2021.8.14.0301**

Classe: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**
Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **09/06/2021**
Valor da causa: **R$ 1.000,00**
Processo referência: **0803464-41.2019.8.14.0301**
Assuntos: **Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GEAM GOMES DE FREITAS (REQUERENTE)	LETICIA DOS SANTOS COUTO LANDIN (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REQUERIDO)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
40363635	07/11/2021 12:43	Sentença	Sentença

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Administração judicial]

PROCESSO Nº:0831841-51.2021.8.14.0301

REQUERENTE: GEAM GOMES DE FREITAS

REQUERIDO: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: desconhecido

SENTENÇA

Trata-se de procedimento de AUTOFALENCIA (autos nº 0803464-41.2019.8.14.0301) decretada em desfavor de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, conforme decisão ID 12579992, de agora em diante referida nesta decisão apenas como Massa Falida.

Em autos incidentais, GEAN GOMES DE FREITAS apresenta PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, arrecadado no processo de falência correlato, situado na Pass. Triunfo, 64, Coqueiro, Ananindeua/PA de propriedade da massa falida de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrito na Serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém sob o nº de matrícula 8620 – JK.

O Administrador Judicial (ID 31607744) manifestou-se favorável ao deferimento do pedido de alienação, esclarecendo que o imóvel se encontra em área de grande risco de invasão, está abandonado e destituído de qualquer tipo de segurança, tendo se tornado ponto de reunião de desabrigados; que exige gastos com a sua manutenção e que enfrenta desvalorização.

Entende, o Administrador, que a alienação do bem é benéfica, inclusive, considerando que o produto da operação será depositado em conta judicial vinculada ao processo e, ainda, diante da publicidade do pedido, não houve impugnação.

O Ministério Público manifestou favoravelmente ao deferimento do pedido (ID 38320197).

Em petição (ID38788221) o autor da proposta requereu a substituição da parte então proponente GEAM GOMES DE FEITAS pela Empresa PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA com a finalidade de constar tanto na eventual expedição da carta de adjudicação decorrente do deferimento da alienação no auto de adjudicação quanto no sistema PJE, que o requerente/proponente seja a empresa de propriedade da parte autora, argumentando, para tanto que "*No decurso da referida ação em que a parte autora faz uma proposta de alienação do imóvel, a requerente criou a empresa PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo*

objeto é a aquisição e administração de imóveis próprios (Contrato Social e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em anexo)".

É o relatório. DECIDO.

A Arrecadação e da Custódia dos Bens da Massa Falida foi regulamentada no Capítulo V, Seção VII, da Lei 11.101/05, e remete ao Administrador Judicial a atribuição de arrecadação de bens, logo após, deflagrar-se-á a fase de realização de ativos (art. 139).

Nos termos do art. 144 da referida lei, poder-se-á promover a venda direta do bem que compõe o ativo da Massa Falida, se houver motivos justificados. Entendo que é a hipótese dos autos, conforme bem menciona o Administrador Judicial ao relacionar circunstâncias que evidentemente impacta na obtenção de preço razoável.

Considerando o exposto pelo Administrador Judicial, e diante da manifestação favorável lançada pelo Ministério Público, **AUTORIZO a venda do imóvel localizado na Passagem Triunfo, 64, Coqueiro, Ananindeua/PA, (Matrícula 8620-JK, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém)**, e arrecadado conforme TERMO DE ARRECADAÇÃO ID 19016326, **em favor de PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ 43.119.085/0001-34, localizada na trav. SN-3, 753 A, sala 301;anexo 1, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67.133-744, **pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pagando entrada de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e, o restante, em 05 parcelas iguais de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), valores que serão depositados em conta vinculada a este Juízo, a primeira 05 dias após a publicação deste, e, as seguintes, em 30 dias sucessivamente.**

Dispenso a Massa Falida da apresentação das certidões negativas, a forma do art. 146 da LRJF.

Determino o envio de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º de Belém para que tome conhecimento desta AUTORIZAÇÃO de venda de imóvel.

Com o pagamento da parcela inicial fica deferido a expedição do AUTO DE ARREMATAÇÃO e IMISSÃO NA POSSE, em favor da empresa **PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA,** que passa a ser a única e exclusiva responsável pela guarda e manutenção do imóvel objeto da arrematação.

Com a quitação integral do preço, EXPEÇA-SE a CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor da arrematante a fim de possa transferir definitivamente a propriedade do imóvel, independente de novo despacho.

Correrão por conta do adquirente as eventuais despesas e custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), sendo que o pagamento das despesas relativas à transferência de propriedade do(s) bem(s) adquirido(s) compete ao adquirente, nos termos da legislação vigente, observando-se o valor da arrematação/adjudicação como base de cálculo para a sua cobrança.

Proceda-se com as diligências necessárias para os depósitos independente de novo despacho.

O Administrador Judicial e o Ministério Público devem ser cientificados de tudo.

A decisão deve ser publicada, aqui e nos autos principais, inclusive com traslado desta decisão, para que surta os seus legais efeitos.

Sem custas processuais, conforme já expressado no despacho inicial. Transitado em Julgado, e cumprida todas as diligências necessárias para o cumprimento desta decisão, arquivem-se os autos em definitivo.

Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Ciente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE BELÉM

Processo Nº. 0803464-41.2019.8.14.0301

AUTOR: BUILDING CONSTRUTORES

INTERESSADO: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA e outros (41)

Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000
Nome: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Endereço: Passagem Umarizal, 211, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-070
Nome: MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS
Endereço: Rua Manaus, 102, CASA 01 (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: ADIMILSON ALBANO DE LIMA
Endereço: Rua Salomão Penalber, 220, ALTOS, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67118-002
Nome: ALIOMAR DA SILVA GAMA
Endereço: Passagem Álvaro Freitas, 53, FUNDOS, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-120
Nome: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Avenida Salvador, 115, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67020-250
Nome: PEDRO SOUSA DE JESUS
Endereço: Loteamento Tucano, 17, PASS. SÃO FRANCISCO, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-470
Nome: ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA
Endereço: Estrada Santa Fé, 103, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-820
Nome: WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA
Endereço: Rua Olavo Nunes, 37, Bengui, BELéM - PA - CEP: 66630-315
Nome: MAIZA REIS LIMA
Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 1185, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-030
Nome: ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA
Endereço: COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 599, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-430
Nome: ANTONIO LUIS LEAL COUTO
Endereço: ALFREDO ALVES RODRIGUES, 40, PROXIMO ASS DE DEUS, JADERLANDIA, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-130
Nome: CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO
Endereço: MAGALHAES BARATA, 848, CENTRO, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-000
Nome: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA
Endereço: CEARA, 3794, CAICARA, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000
Nome: DEIMESON JAQUES DA SILVA
Endereço: Travessa Alemanha, 2708, casa e, altos, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-244
Nome: LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA

Endereço: RUA JOAO NASCIMENTO DE MATOS, 106, 103B, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-800
Nome: NONATO DOS PRAZERES SANTOS
Endereço: Rua Marcos Freire, 1861, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-290
Nome: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS
Endereço: Passagem Eduardo Angelim, 395, CASA B - ALTOS, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66620-660
Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA
Endereço: Alameda Almirante, 114, Mangueirão, BELéM - PA - CEP: 66640-660
Nome: ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA
Endereço: PS JOAO XAVANTE, 518, PQ DANIEL REIS, CURUCAMBA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: ADEMIR DE SOUZA CRUZ
Endereço: Travessa E, 24, (Cj Vale Verde), Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-810
Nome: ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA ARARA QUADRA 63, 19, CJ PARAISO DOS PASSAR, VALDECAES, BELéM - PA - CEP: 66110-010
Nome: MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO
Endereço: Rua Manaus, 101, (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: BR 316 KM 02, 1500, ANEXO 5, GUANABARA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
Endereço: MAURITI, 296, SACRAMENTA, BELéM - PA - CEP: 66083-000
Nome: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
Endereço: TRAV. PADRE PRUDENCIO, N° 90, COMÉRCIO, BELéM - PA - CEP: 66019-080
Nome: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 90, Comércio, BELéM - PA - CEP: 66019-905
Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010
Nome: J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI
Endereço: DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELéM - PA - CEP: 66030-680
Nome: SERASA S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre Sucupira, 24andar, Vila Gertrudes, SãO PAULO - SP - CEP: 04794-000
Nome: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
Endereço: SITIO CORUMBATAI, BATOVI, RIO CLARO - SP - CEP: 13504-800
Nome: LUCIANO FREITAS DE SOUZA
Endereço: Passagem Dezenove de Julho, 121, Telégrafo Sem Fio, BELéM - PA - CEP: 66113-020
Nome: BANCO BRADESCO S.A
Endereço: .CIDADE DE DEUS, S/N, Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900
Nome: MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Endereço: Rua Jibóia Branca, 198, BLOCO 5 CASA 01, Jibóia Branca, ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-698
Nome: AZENILSON DAS CHAGAS
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP:

68790-000
Nome: POLIMIX CONCRETO LTDA
Endereço: Avenida Constran, 132, Vila Industrial, SANTANA DE PARNAíBA - SP - CEP: 06516-300
Nome: ELIEL LIMA PEREIRA
Endereço: RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA
Endereço: RUA SAO JOAO, 390, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-370
Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 520, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-520
Nome: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
Endereço: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, 300, D, MARACANGALHA, BELéM - PA - CEP: 66110-381
Nome: VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA
Endereço: Travessa Vileta, 2585, Apto 2402, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-345

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, dei cumprimento ao Mandado de Citação retrodescrito, de ordem do(a) MM(ª). Juiz(a) de Direito desta 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, alusivo ao Processo. Nº **0803464-41.2019.8.14.0301**, procedi a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do demandado **INTERESSADO: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA e outros (41),** através de canal eletrônico, nos termos das portarias conjuntas n. 5, 10 e 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de março/maio/junho de 2020 (e alterações posteriores), especialmente o disposto no parágrafo 1o. do seu art. 20, bem como do artigo 9º, paragrafo 1º, da Lei 11.419/2006, que trata do processo judicial eletrônico**,** conforme comprovante de envio e recebimento em anexo, do qual ficou bem ciente do inteiro teor da presente ação e ordem judicial, especialmente da audiência designada e decisão liminar, bem como dos efeitos da revelia, no caso de sua ausência injustificada**. O Referido É Verdade E Dou Fé**. Eu, MANOEL MONTEIRO GONCALVES FILHO (Oficial de Justiça Avaliador - Mat. Nº 4156-0), Belém-Pa, 15 de dezembro de 2021////////////////.

Re: Mandado Plantao Building

intimacoes@pge.pa.gov.br <intimacoes@pge.pa.gov.br>
Seg, 13/12/2021 08:10
Para: MANOEL MONTEIRO GONCALVES FILHO <manoel.filho@tjpa.jus.br>

Bom dia, acuso recebimento.
Cordialmente,
Zilma Carvalho
SEC/GAB/PGE
91-3344-27.82

De: "MANOEL MONTEIRO GONCALVES FILHO" <manoel.filho@tjpa.jus.br>
Para: "intimacoes" <intimacoes@pge.pa.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 22:09:11
Assunto: Mandado Plantao Building

Sirvo-me do presente, conforme Oficio n. 2682/2021-PGE-GAB, para encaminhar a Vsa. mandado expedido pela Vara da Fazenda Publica de Ananindeua, referente ao processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301.

Att.

Manoel Monteiro Gonçalves Filho
Oficial de Justiça Avaliador

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 21121514205544200000042845078
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121514205544200000042845078
Assinado eletronicamente por: MANOEL MONTEIRO GONCALVES FILHO - 15/12/2021 14:20:55

EM ANEXO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA

PROCESSO N.º 0803464-41.2019.8.14.0301

JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR- ME, inscrita no CNPJ nº 15.215.526/0001-66, localizada na Passagem Antônio Monteiro Junior, nº 300, D, Maracangalha, Cep: 66.110-381, Belém-Pa, através de sua procuradora *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** e **REQUER,** o que segue.

O ora peticionante concorda com o valor reconhecido nos autos, como devidos pela falida no importe de **R$ 12.417,00 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais)**, oriundo das seguintes notas fiscais de prestação de serviços:

NF	Valor	Data
NFs 00000036	R$ 4.117,00	21/04/2018
NFs 00000042	R$ 8.300,00	10/07/2018

Assim, requer a juntada da procuração anexa e que todas as intimações e eventuais publicações sejam feitas em nome de sua patrona, **ÉRICA DE ALMEIDA PINTO** – OAB/PA 11.610, sob pena de nulidade (art. 272, § 5º, do CPC/15).

Nestes termos

Pede deferimento

Belém, 16 de dezembro de 2021.

Érica de Almeida Pinto
OAB/PA nº 11.610

(91) 98123-0154
ep_advocacia@hotmail.com
Trav Barão do Triunfo, nº 3540,
Edifício Infinity Corporate Center, Sala 1411, Marco, CEP:66.095-055

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 21121620492794200000042986302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121620492794200000042986302
Assinado eletronicamente por: ERICA DE ALMEIDA PINTO - 16/12/2021 20:49:28

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JÚNIOR -ME, inscrita no CNPJ nº 15.215.526/0001-66, localizada na Passagem Antônio Monteiro Junior, nº 300, D, Maracangalha, Cep: 66.110-381, Belém-Pa, neste ato representada por seu sócio proprietário **Jorge Paulo Dias de Almeida Júnior,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 453.972.522-04 e RG nº 2288832, domiciliado na Avenida Almirante Barroso, nº 746, E 104, Bairro Marco, Cep: 66.093-020, Belém-Pa, e-mail: jorgealmeida@icatunorte.com, telefone (91) 981059199.

OUTORGADA: Dra. **ÉRICA DE ALMEIDA PINTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o n° 11.610, e-mail: ep_advocacia@hotmail.com, com escritório sedeado na Travessa Barão do Triunfo, Edifício Infinity Corporate Center, nº 3540-A, Sala 1411, Marco, CEP: 66.095-055, Belém-Pa.

PODERES: Para defender os interesses do (a) outorgante, em conjunto ou isoladamente, em qualquer juízo, foro ou instância, inclusive na Justiça do Trabalho, com a cláusula "ad judicia", podendo propor e variar de ações, interpor recursos, conciliar, dar e receber quitação, transigir, arguir suspeição, desistir, notificar, firmar compromisso, substabelecer a presente procuração e requerer perante as repartições públicas e estabelecimentos privados em geral, o que for necessário à defesa de seu direito, cobrando créditos e/ou dando quitação, podendo ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

Belém-Pa, 23 de julho de 2021.

JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Outorgante

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 21121620492852200000042986303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121620492852200000042986303
Assinado eletronicamente por: ERICA DE ALMEIDA PINTO - 16/12/2021 20:49:28

ciente o mpe/pa dos despachos

Segue, em anexo, petição.

Segue, em anexo, petição e anexos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Avenida Governador José Malcher, n. 652| Belém – PA
CEP n. 66.035-360 | Telefone (91) 3217-7500 | www.prt8.mpt.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 8ª REGIÃO
Requerido: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pela Procuradora do Trabalho que subscreve esta petição, nos autos da presente ação de falência, vem, respeitosamente, perante V. Exa., **REQUERER** a **habilitação do crédito trabalhista** constante na Certidão para habilitação de crédito anexa, expedida pela 18ª Vara do Trabalho de Belém/PA sob o ID. fb51c29, no valor total de **R$ 331.741,66 (trezentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

O crédito em questão é decorrente dos autos da Ação Civil Pública, autuada na Justiça Especializada sob o n.º 0000683-72.2019.5.08.0018, em face de BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.633.015/0001-00, cujo inadimplemento foi constatado, consoante decisões de IDs. 0bfa12f e ffef567 proferidas nos autos do referido processo, e que instruem o presente petitório.

Ante o exposto, sendo o que se tinha a relatar, o MPT requer o devido prosseguimento do feito, **com a inclusão do crédito constante na Certidão sobredita no respectivo quadro geral de credores**, bem como sua notificação sobre os atos do processo, em conformidade com o art. 18, alínea "h", da Lei Complementar n.º 75/1993.

Termos em que pede deferimento.

Belém, 31 de janeiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Silvia Silva da Silva
Procuradora do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431439100000046339411
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431439100000046339411
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

TERMO DE AUDIÊNCIA

RELATÓRIO

EM 08.11.2019

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR: Drª GEORGIA LIMA PITMAN

ESPÉCIE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

RÉ: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME (REVEL)

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, na qual a parte autora pede, além de indenização por danos morais coletivos, em razão de diversas irregularidades atestadas após ações fiscalizatórias, mediante a formalização de autos de infração, o cumprimento das obrigações de fazer e não fazer elencadas na inicial.

A ré foi notificada por edital, pelo fato de se encontrar em local incerto e não sabido, e, por não ter comparecido à audiência realizada conforme ata de ID nº 2161093, teve declarada sua revelia e aplicada a pena de confissão ficta, restando prejudicada, assim, a primeira proposta de conciliação.

Alçada fixada no valor atribuído à causa na inicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

Foi dispensado o depoimento da representante do MPT, e, não tendo sido produzidas outras provas, declarou-se encerrada a instrução processual.

O MPT apresentou razões finais, ficando prejudicadas as da ré, assim como restou prejudicada a segunda proposta de conciliação.

FUNDAMENTAÇÃO:

DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER - DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO - DOS DANOS MORAIS COLETIVOS.

O Ministério Público do Trabalho pediu a condenação da requerida nas obrigações de fazer e não fazer elencadas na petição inicial, relacionadas ao cumprimento de normas de segurança e higiene do trabalho, além de requerer o pagamento de indenização por danos morais coletivos, com base nos autos de infração indicados na petição inicial, que descrevem treze irregularidades cometidas no âmbito da empresa e atestadas pelos auditores fiscais do trabalho, cuja investigação ocorreu no âmbito do Inquérito Civil nº 000365.2017.08.000/9.

Referiu, ainda, que foi proposta à empresa requerida a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, não tendo a ré comparecido à audiência marcada para esse fim, embora regularmente notificada.

Analiso.

Como já dito no relatório, a ré não compareceu para se defender, e por isso foi declarada revel, tendo contra si aplicada a pena de confissão ficta, fazendo, assim, com que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do artigo 844, parte final, da CLT, e do artigo 344 do CPC.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

A presunção de veracidade das alegações contidas na inicial é relativa, admitindo prova idônea em sentido contrário, capaz de elidi-la, mas, no caso concreto, isso não ocorreu, inexistindo elementos probatórios capazes de invalidar os autos de infração que ensejaram o ajuizamento da presente ação civil púbica, destacando-se que os conteúdos dos citados autos igualmente gozam de presunção de veracidade, eis que são atos administrativos exarados por servidores dotados de fé pública, algo que, aliado à a ausência de impugnação aos fatos, faz com que se tornem verazes as alegações contidas na inicial.

Assim, diante da presunção já citada, seria ônus da ré demonstrar realidade diversa daquela registrada nos autos de infração e relacionadas na inicial da presente ação, o que não ocorreu, em razão da ausência de defesa.

Diante dos fundamentos, não vejo como afastar a constatação de inobservância de normas de ordem pública, de cumprimento cogente, por isso acolho o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, para condenar a requerida nas seguintes obrigações de fazer e não fazer, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 por obrigação não cumprida, a ser revertida em favor de instituição beneficente a ser indicada pelo MPT, mediante fiscalização do uso dos recursos a isso destinados:

> "*a) Dotar o local para refeições de mesas com tampos lisos e laváveis;*
>
> *b) Manter as instalações sanitárias em perfeito estado de*
>
> *conservação e higiene;*
>
> *c) Fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;*
>
> *d) Fornecer água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

condições ou fornecer água potável em proporção superior a um bebedouro ou equipamento similar para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração;

e) Dotar os vestiários de armários individuais com fechadura ou dispositivo com cadeado;

f) Disponibilizar bancada ou plataforma para a realização de dobragem e corte de vergalhões de aço ou disponibilizar bancada ou plataforma para a realização de dobragem e corte de vergalhões de aço adequada e/ou estável e/ou apoiada sobre superfície que seja resistente e/ou apoiada sobre superfície nivelada e/ou apoiada sobre superfície não escorregadia ou instalar bancada ou plataforma para a realização de dobragem e corte de vergalhões de aço em local distante da área de circulação de trabalhadores;

g) Utilizar máquina ou equipamento com dispositivo de acionamento e parada localizado de modo que possa ser desligado em caso de emergência por outra pessoa que não seja o operador;

h) Utilizar máquina ou equipamento com dispositivo de acionamento e parada localizado de modo que seja possível ser acionado ou desligado pelo operador na sua posição de trabalho;

i) Abster-se de permitir que trabalhador não qualificado opere máquina ou equipamento que exponha o operador ou terceiros a riscos ou não deixar de identificar por crachá o trabalhador que opera máquina ou equipamento que exponha o operador ou terceiros a riscos;

j) Capacitar as pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento para execução de resgate e/ou prestação de primeiros socorros e/ou permitir, como responsável pela execução de medidas de salvamento, pessoa que possua aptidão física e/ou mental compatível com a atividade a desempenhar;

k) Instalar plataforma principal de proteção em todo o perímetro da construção;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

l) Promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura;

m) substituir imediatamente o equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado."

Esclareço, desde logo, quanto à multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações acima elencadas, que sua fixação por obrigação eventualmente descumprida é suficiente a compelir a requerida ao atendimento da ordem contida no título judicial, não estando, a decisão, necessariamente vinculada ao atendimento do pedido do autor nos moldes por ele formulados.

Destaco ainda, por oportuno, que a legislação processual concede liberalidade ao magistrado para fixação das medidas que entender necessárias ao cumprimento das obrigações de fazer ou não fazer, inclusive no que se refere à aplicação de multa, conforme artigo 536, § 1°, do CPC, observando, ainda, que o magistrado tem o poder de modificar o valor ou a periodicidade da multa vincenda, nos termos do § 1° e incisos do artigo 537 do CPC.

Assim, a multa requerida fica fixada apenas por obrigação descumprida, nos termos dos fundamentos anteriores.

No que tange ao pleito de indenização por danos morais coletivos, entendo ser cabível no caso em análise, pois, como já devidamente apurado, a empresa requerida infringiu diretamente normas básicas que regem a relação de trabalho, e, além disso, demonstrou-se reincidente na conduta faltosa, considerando as várias autuações por ela sofridas e a recusa (presumida) em firmar Termo de Ajustamento de Conduta, já que sequer compareceu à audiência designada pelo *parquet*, o que comprova sua negligência em relação a direitos básicos de seus empregados considerados no contexto funcional.

O reconhecimento do dano moral de natureza coletiva é algo que tem se mostrado devido na jurisprudência e doutrina pátrias, e, de fato, não se restringe à individualidade, sendo possível falar-se na

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

possibilidade de se ver ultrapassada a esfera de um indivíduo, transcendendo-a de modo a atingir uma coletividade de trabalhadores.

Indiscutível, portanto, que a conduta da requerida atingiu esses empregados, bem como é patente a extensão dos danos além da esfera de um trabalhador ou pequeno grupo de trabalhadores, merecendo, então, haver reparação patrimonial em razão dos direitos afetados, considerando o atingimento dessa coletividade.

Destarte, cabível a condenação da requerida em indenização por danos morais coletivos, ante o flagrante desrespeito aos direitos dos empregados, nos termos requeridos.

No que diz respeito ao quantum indenizável, entendo que, diante das peculiaridades do caso, deve possuir caráter predominantemente pedagógico, de forma a desestimular a repetição de conduta de mesma ou assemelhada natureza, sem, contudo, inviabilizar a exploração das atividades, em possível prejuízo até aos próprios contratos de trabalho, pois, se fixado o valor em montante elevado, pode-se gerar efeito nocivo contra o nível de empregabilidade da empresa.

Assim, diante da reincidência na prática de violação a normas de segurança e higiene do trabalho, mas considerando, ao mesmo tempo, que não houve maiores consequências efetivas (concretas) da conduta da requerida em relação aos empregados (sendo as irregularidades, em sua maioria, de natureza formal e dotadas de média gravidade), e, ainda, à falta de outros parâmetros que pudessem ser considerados para fixação do valor, considero razoável o montante requerido pelo Ministério Público do Trabalho como valor mínimo, logo, fixo a indenização em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recolhimento em favor de instituição beneficente a ser indicada pelo MPT, mediante fiscalização do uso dos recursos a isso destinados.

DOS JUROS E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

Juros de mora e correção monetária nos termos do artigo 879, § 7°, da CLT, e da Súmula n° 439 do C. TST, sobre a verba deferida, que se encontra calculada conforme planilha de cálculos em anexo, que faz parte integrante desta sentença, para todos os efeitos legais.

Não há incidência de contribuições previdenciárias ou fiscais em razão do caráter indenizatória da verba deferida nesta sentença.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO **PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DA PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** CONTRA **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME**, PARA CONDENAR A REQUERIDA, NOS TERMOS REQUERIDOS PELA INICIAL, NO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R$ 5.000,00 POR OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA, A SER REVERTIDA EM FAVOR DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE A SER INDICADA PELO MPT, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS A ISSO DESTINADOS:

"*A) DOTAR O LOCAL PARA REFEIÇÕES DE MESAS COM TAMPOS LISOS E LAVÁVEIS;*

B) MANTER AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM PERFEITO ESTADO DE

CONSERVAÇÃO E HIGIENE;

C) FORNECER AOS TRABALHADORES, GRATUITAMENTE, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO AO RISCO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

D) FORNECER ÁGUA POTÁVEL, FILTRADA E FRESCA PARA OS TRABALHADORES, POR MEIO DE BEBEDOUROS DE JATO INCLINADO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE GARANTA AS MESMAS CONDIÇÕES OU FORNECER ÁGUA POTÁVEL EM PROPORÇÃO SUPERIOR A UM BEBEDOURO OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA CADA GRUPO DE 25 TRABALHADORES OU FRAÇÃO;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

E) DOTAR OS VESTIÁRIOS DE ARMÁRIOS INDIVIDUAIS COM FECHADURA OU DISPOSITIVO COM CADEADO;

F) DISPONIBILIZAR BANCADA OU PLATAFORMA PARA A REALIZAÇÃO DE DOBRAGEM E CORTE DE VERGALHÕES DE AÇO OU DISPONIBILIZAR BANCADA OU PLATAFORMA PARA A REALIZAÇÃO DE DOBRAGEM E CORTE DE VERGALHÕES DE AÇO ADEQUADA E/OU ESTÁVEL E/OU APOIADA SOBRE SUPERFÍCIE QUE SEJA RESISTENTE E/OU APOIADA SOBRE SUPERFÍCIE NIVELADA E/OU APOIADA SOBRE SUPERFÍCIE NÃO ESCORREGADIA OU INSTALAR BANCADA OU PLATAFORMA PARA A REALIZAÇÃO DE DOBRAGEM E CORTE DE VERGALHÕES DE AÇO EM LOCAL DISTANTE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES;

G) UTILIZAR MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO E PARADA LOCALIZADO DE MODO QUE POSSA SER DESLIGADO EM CASO DE EMERGÊNCIA POR OUTRA PESSOA QUE NÃO SEJA O OPERADOR;

H) UTILIZAR MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO E PARADA LOCALIZADO DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL SER ACIONADO OU DESLIGADO PELO OPERADOR NA SUA POSIÇÃO DE TRABALHO;

I) ABSTER-SE DE PERMITIR QUE TRABALHADOR NÃO QUALIFICADO OPERE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO QUE EXPONHA O OPERADOR OU TERCEIROS A RISCOS OU NÃO DEIXAR DE IDENTIFICAR POR CRACHÁ O TRABALHADOR QUE OPERA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO QUE EXPONHA O OPERADOR OU TERCEIROS A RISCOS;

J) CAPACITAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SALVAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RESGATE E/OU PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E/OU PERMITIR, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SALVAMENTO, PESSOA QUE POSSUA APTIDÃO FÍSICA E/OU MENTAL COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE A DESEMPENHAR;

K) INSTALAR PLATAFORMA PRINCIPAL DE PROTEÇÃO EM TODO O PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO;

L) PROMOVER PROGRAMA PARA CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES À REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA;

M) SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO DANIFICADO OU EXTRAVIADO."

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

CONDENO A REQUERIDA, DA MESMA FORMA, NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COLETIVOS, NO VALOR ARBITRADO DE R$ 200.000,00, COM RECOLHIMENTO EM FAVOR DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE A SER INDICADA PELO MPT, NOS MESMOS TERMOS ACIMA DEFINIDOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 879, § 7°, DA CLT, E DA SÚMULA N° 439 DO C. TST, SOBRE A VERBA DEFERIDA, QUE SE ENCONTRA CALCULADA CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OU FISCAIS EM RAZÃO DO CARÁTER INDENIZATÓRIO DA VERBA DEFERIDA NESTA SENTENÇA.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

CUSTAS PELA REQUERIDA, DE R$ 4.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO (R$ 200.000,00), NOS TERMOS DO ARTIGO 789, I, DA CLT.

CIENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NOTIFICAR A REQUERIDA, REVEL. NADA MAIS.

GEORGIA LIMA PITMAN

Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Belém

BELEM, 8 de Novembro de 2019

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiz do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: **[GEORGIA LIMA PITMAN]** - 0bfa12f
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431486700000046339415
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431486700000046339415
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DECISÃO

II - Considerando a expiração de prazo concedido à executada para pagamento ou garantia da execução, nos termos edital de ID. 29c6fac, conforme certidão lavrada na conclusão de ID. 3d89f6f, e, em atenção ao requerimento formulado pelo exequente em petição de ID. 4e31a6c, determino, que se proceda ao bloqueio de ativos financeiros pertencentes à executada, pelo SISBAJUD.

III - No caso de ineficácia da medida acima determinada e não havendo garantia do juízo, inclua-se a executada no BNDT, observando-se o prazo do artigo 833-A da CLT, com certificação nos autos e mediante decisão judicial específica, prosseguindo-se na execução de acordo com o iter procedimental contido na Recomendação CGJT nº 02/2011,inclusive com a realização de pesquisas patrimoniais em nome da executada, por meio dos sistemas disponíveis para essa finalidade.

BELEM/PA, 06 de maio de 2021.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI
Juíza do Trabalho Substituta

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431536300000046339418
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431536300000046339418
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Certidão_Pje

Certifico para os devidos fins que a r. sentença de id -0bfa12f, transitou em julgado no dia 04.12.2019.

Certifico que na manifestação de id -db6e7f2, o autor requereu o início dos atos executórios, no que se refere ao cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas na referida sentença, bem como do pagamento das verbas condenatórias.

Faço, assim, estes autos conclusos para apreciação de Vossa Excelência.

BELEM/PA, 09 de março de 2020.

SULAMITHA SOUZA DE REZENDE
Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431656000000046339419
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431656000000046339419
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAVESSA DOM PEDRO I , 698, 11 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100

TEL.: (91) 40087164 - EMAIL: vt18belem.sec@trt8.jus.br

PROCESSO: 0000683-72.2019.5.08.0018

CLASSE: Ação Civil Pública Cível

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.633.015/0001-00

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU FALIMENTAR

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito trabalhista, junto ao processo de recuperação judicial e/ou à massa falida, conforme abaixo citado:

-número do processo no juízo da recuperação judicial e/ou falimentar: nº 0803464-41.2019.8.14.0301 (13ª Vara Cível e Empresarial de Belém)

-nome da empresa executada: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

-CNPJ: 05.633.015/0001-00

-nome do reclamante: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

-nome da reclamada: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

-advogado da reclamada: SEM ADVOGADO

-valor do crédito trabalhista: R$ 331.741,66

-valor da custas: R$ 6.634,83

-data da distribuição do processo: 07.08.2019

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431722500000046339421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431722500000046339421
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:17

-data do trânsito em julgado: 04.12.2019

-data da última atualização: 25.11.2021

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site **http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/processo/consultadocumento/listView.seam**, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21112916451400000000031098438
Intimação	Intimação	21112520411135500000031065386
Despacho	Despacho	21112510082710200000031054295
Conclusão	Certidão	21112510035748700000031054070
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	21112510014368800000031054020
Despacho	Despacho	21112317103212300000031026435
CONCLUSOS com manifestação do exequente	Certidão	21112317030740300000031026325
Ordem Finalizada SERASA	Certidão	21100511403226300000030458258
CERTIDÃO_Inclusão BNDT_SERASAJUD	Certidão	21100511385995900000030458232
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21100415221000000000030444422
Intimação	Intimação	21100322305244300000030432503
Decisão	Decisão	21100113412820200000030422301
Petição Building	Documento Diverso	21100113503226300000030422512
CERTIDÃO_Anexação de documentos_Conclusão de ID. 1f00ffc	Certidão	21100113470307500000030422377
Sentença Juízo de Falência	Documento Diverso	21100113503257000000030422514
Certidão_Encerramento de Conclusão para ajuste	Certidão	21100113400396400000030422294
CONCLUSOS com petição do exequente	Certidão	21100113135524000000030421497
Petição MPT	Manifestação	21080510484182100000029671597
SISBAJUD_Novo bloqueio com repetições até 30/06	Certidão	21062212040850400000029121342
SISBAJUD_Ordem de Bloqueio I	Certidão	21051212364559700000028609651
Decisão	Decisão	21050509231701700000028517783
CONCLUSOS com expiração de prazo	Certidão	21050509182971800000028517644
Edital de Citação	Edital	21031014135018100000027889641
Despacho	Despacho	21030211001093900000027770786
CONCLUSOS com expiração de prazo	Certidão	21030210481729900000027770505
Edital para ciência de despacho	Edital	20092212303541400000026313282
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20081812131000000000025969855
Intimação	Intimação	20081620040588500000025948261
Despacho	Despacho	20081620031895400000025948258
Conclusão	Certidão	20081411025442300000025938377

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431722500000046339421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431722500000046339421
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:17

Cálculo	Planilha de Cálculos	20081410502271100000025938034
CERTIDÃO_encaminhamento ao Setor de Cálculos	Certidão	20080713474071500000025876563
Despacho	Despacho	20073011364894600000025792830
CONCLUSO com expiração de prazo_petição do exequente	Certidão	20073010242147300000025790725
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20071719252400000000025676116
Edital de Citação	Edital	20031614431815800000024620432
Despacho	Despacho	20030911431312200000024520542
Certidão de Trânsito em Julgado_Conclusão	Certidão	20022108544647200000024362876
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20021412001400000000024273638
Edital	Edital	19111814382571100000023386523
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	19110817135756500000023295670
Sentença	Sentença	19092512471246000000022717539
Conclusos para sentença	Certidão	19092512463706100000022717527
Ata da Audiência	Ata da Audiência	19092510552598900000022714311
Edital	Edital	19091113543542500000022532925
Ata da Audiência	Ata da Audiência	19091112341584300000022530974
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	19091010420100000000022507895
Mudou-se	Certidão	19082713331867400000022322872
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	19081914430000000000022217090
Notificação	Notificação	19081409020664800000022175644
Intimação	Intimação	19081409020636900000022175643
Despacho	Despacho	19080910090509100000022121702
Conclusão	Certidão	19080910084460200000022121671
Petição Inicial	Petição Inicial	19080715510863400000022095568
notícia de fato	Documento Diverso	19080715514778000000022095583
relatório de inspeção	Documento Diverso	19080715520153100000022095589
notícia de fato 2	Documento Diverso	19080715520761000000022095592
relatório de ação fiscal - SRTE/PA	Documento Diverso	19080715522473400000022095596
ata de audiência	Documento Diverso	19080715522789200000022095598

BELEM/PA, 14 de janeiro de 2022

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431722500000046339421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431722500000046339421
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:17

DANIELE DA SILVA DE ANDRADE FIGUEIRA

Servidor(a)

BELEM/PA, 14 de janeiro de 2022.

DANIELE DA SILVA DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Audiência

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22013113431722500000046339421
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013113431722500000046339421
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 31/01/2022 13:43:17

EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM-PA

Ref.: Processo Nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Autos de Habilitação de Crédito Trabalhista – 0848708-22.2021.8.14.0301

Requerente: Cleyton Felix da Silva

CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão **evento id12579992**, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, juntado no **evento id14995132** dos mesmos autos, assumindo as atribuições determinadas no art. 22, I e II, da Lei 11.101/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência se manifestar nos presentes autos de Habilitação de Crédito Trabalhista.

Cumpre esclarecer, que apurado o crédito de Cleyton Felix da Silva, conforme Certidão de Crédito expedida pela 8ª Vara do Trabalho de Belém (ID 32303821), totalizando a importância de R$ 45.221,11 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Onze Centavos), fora apurado juntamente com o crédito previdenciário, honorários advocatícios e custas processuais.

Destarte, em que pese o trabalhador ser o titular do direito à proteção dos benefícios previdenciários, não é o titular do crédito, sendo este a própria autarquia federal. Portanto, sendo titular do crédito, é o próprio INSS quem detém a legitimidade ativa para pleitear o seu devido recolhimento.

Na mesma esteira, devem seguir os créditos relativos às custas processuais trabalhistas, cujo titular é a Justiça do Trabalho da 8ª Região, do mesmo modo o crédito representado pelos honorários advocatícios, cujo titular é o patrono do autor da ação, cabendo a cada credor postular o seu crédito, separadamente e na classe correspondente.

Ante o exposto, mantendo o valor apurado pela Justiça Trabalhista e apartado o crédito previdenciário, honorários advocatícios e as custas processuais, uma vez que não são pertencentes ao credor Cleyton Felix da Silva, me manifesto pela procedência parcial do pedido, para reconhecer a Habilitação do Crédito Trabalhista de Cleyton Felix da Silva no valor de R$ 34.860,58 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Manifesto-me ainda para que sejam apartados os demais créditos da seguinte forma:

1 – INSS – R$ 7.627,23 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos);

2- Honorários Advocatícios – R$ 1.846,61 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos);

3 – TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO – R$ 886,69 (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Ao final, manifesto-me pela inclusão, na relação de credores, dos créditos de cada credor acima identificado separadamente e em sua respectiva classe.

É o parecer.

Belém, 19 de Janeiro de 2022.

Marcelo Ponte Ferreira de Souza

CSM – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo LTDA

CERTIDÃO

JUNTADA DE DOCUMENTO RECEBIDO POR E-MAIL

CERTIFICO que o mandado de penhora no rosto dos autos, em anexo, encaminhado pela 6ª VF de Execução Fiscal de Belém, foi recebido através do e-mail desta unidade judiciária.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO(S) Nº: 0008643-52.2019.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Valor: $986,971.42

O MM. Juiz Federal da 6.ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, Dr. Ruy Dias de Souza Filho, na forma da lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento:

1. Dirija-se ao Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA, e, ali estando, proceda à Penhora no Rosto dos Autos do Processo 0803464.41.2019.814.0301 em trâmite naquele Juízo, para o pagamento dos débitos fiscais cobrados pela Fazenda Nacional no valor acima descrito.

2. Intime o (a) Administradoro (a) Judicial no endereço que constar naqueles autos, da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos, a contar da intimação, se não tiver sido intimado de penhora anterior, nomeando-o(a) depositário(a) e intimando-o(a), ainda, a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. Cientifique o Diretor de Secretaria, para que proceda às providências cabíveis.

Belém, 26 de janeiro de 2022

(assinado eletronicamente)
Diretor(a) de Secretaria da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	21050310442701800000519159239
Volume	Volume	21050311091881300000519216598
86435220194013900	Volume	21050311091888500000519195198
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	21050311100152600000519221622
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21050319371440100000520043101
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21050319371907400000520043102
Manifestação	Manifestação	21050517232091400000523482600
E-mail CEMAN	E-mail	21062106363944000000583182560
Despacho	Despacho	21081011215610700000668704176
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21081016315713700000670364188
Manifestação	Manifestação	21081119303441200000672423131
Documentos Diversos	Documentos Diversos	21081310421375000000675331670
86435220194013900	Outras peças	21081310421386500000675331671
Ato ordinatório	Ato ordinatório	21081419291430600000677338661
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	21081517294783500000677582650
Manifestação	Manifestação	21081710185197500000680713160
JUCEPA	Documento Comprobatório	21081710185212700000680713163

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:14
Número do documento: 22040611493217700000054107056
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040611493217700000054107056
Assinado eletronicamente por: IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO - 06/04/2022 11:49:32

Endereço	Documento Comprobatório	21081710185227800000680713164
Manifestação	Manifestação	21120614125323100000840015764
Manifestação	Manifestação	21120614140161200000840015771
Falência building	Documento Comprobatório	21120614140168200000840015776
Despacho	Despacho	22012415141126700000888851776
Ofício	Ofício	22012518541760200000891587752

Assinado eletronicamente por: **HASSEN SALES RAMOS**
26/01/2022 10:28:04
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **900454592**

2201261028046
6000000892163
274

imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

OFICIO/SECVA/6ª/Nº38

Belém, 25 de janeiro de 2022

Senhor Juiz,

Em atenção à execução fiscal processo n.º 0008643-52.2019.4.01.3900, movida pela EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, solicito autorização desse Juízo para que o Oficial de Justiça, designado para cumprimento das diligências, possa proceder à penhora no rosto dos autos do processo n° 0803464.41.2019.814.0301.

Assinado eletronicamente)
Ruy Dias de Souza Filho
Juiz Federal

Ao Exm° Senhor

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22040611493217700000054107056
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040611493217700000054107056
Assinado eletronicamente por: IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO - 06/04/2022 11:49:32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Ação de Execução Fiscal
Classe 1116
Processo nº 00086435220194013900
Vara 6ª VARA
Valor do Débito: R$986.971,42(novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cumprimento ao mandado de penhora no rosto dos autos, expedido pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal, e junto ao Juízo da 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, para dar cumprimento ao MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, expedido pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, da Subseção Judiciária de Belém, a requerimento da UNIÃO FEDERAL contra BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, após ter apresentado o Mandado de Penhora no Rosto dos Autos e Ofício/SECVA/6ª/Nº 38, e, ali estando, PROCEDI A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, do processo nº 08034644120198140301, nesse Juízo, do valor de R$986.971,42(novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para pagamento dos débitos fiscais cobrados pela UNIÃO FEDERAL. E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Antônio Paulo da Costa Nunes
Oficial de Justiça Avaliador Federal
PA1000622

Diretor (a) de Secretaria:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 0008643-52.2019.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DESPACHO

Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar, conforme requerido pela sua petição ID 847925564 (processo falimentar nº 0803464-41.2019.8.14.0301, em tramitação na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém).

Belém-PA, / /22.

RUY DIAS DE SOUZA FILHO

Juiz Federal da 6ª Vara

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22040611493217700000054107056
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040611493217700000054107056
Assinado eletronicamente por: IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO - 06/04/2022 11:49:32

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ.

Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301

TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1340994 SSP/PA e CPF nº. 039.073.252-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 15, CEP: 66615-025, bairro Marambaia, Belém-PA, por seu advogado, instrumento de mandato incluso (doc. 01), endereço profissional Travessa Timbó, nº. 1293, apto 802, Pedreira, Belém-PA, e endereço eletrônico andre.costasoares3@gmail.com, telefone (91) 980151613 e (91) 998054623, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando a decretação de falência de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05633015/0001-00, requerer na forma do art. 7º, & 1º, art. 9º e art. 99, IV, da Lei nº 11.101/2005 a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO,** solicitando que seja encaminhado ao administrador judicial da massa falida a fim de se manifestar sobre a habilitação, nos seguintes termos:

O requerente é credor da falida na importância de **R$ 26.481,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos),** valor este representado pelas notas fiscais abaixo identificadas, que ora anexamos.

Referido crédito provém de ação de cobrança judicial que tramitou pela **7ª Vara do Juizado Especial de Belém, processo nº 0878307-11.2018.8.14.0301**, conforme certidão consolidada e atualizada de crédito que apresenta em anexo.

Diante do exposto, requer a peticionante a **inclusão de seu crédito** no respectivo quadro geral de credores da falida ouvindo o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até decisão final requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa das advogadas, constantes do mandado de procuração.

Termos em que pede.

Pede deferimento.

Belém, 02 de maio de 2022.

André Luan Costa Soares

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22050209370560500000056811718
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050209370560500000056811718
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 02/05/2022 09:37:05

02/05/2022

Número: **0878307-11.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém**
Última distribuição : **19/12/2018**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Inadimplemento, Juros de Mora - Legais / Contratuais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA (EXEQUENTE)	ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (EXECUTADO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
7885834	19/12/2018 22:14	procuração - teodolfo 1	Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1340994 SSP/PA e CPF nº. 039.073.252-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 15, CEP: 66615-025, bairro Marambaia, Belém-PA.

OUTORGADOS: ANDRÉ LUAN COSTA SOARES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº. 24.441; **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 26.970.

PODERES: Nos termos do art. 105 do Novo Código de Processo Civil, são outorgados aos procuradores solidários todos os poderes das cláusulas ***AD JUDICIA ET EXTRA***, bem como os poderes específicos para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso arbitral, **pleitear assistência judiciária gratuita**, assinar declaração de hipossuficiência nos termos da lei, e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Belém do Pará, 19 de dezembro de 2018.

Teodolfo Barbosa de Vilhena

TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA
CPF nº 039.073.252-49

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22050209370583300000056813996
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050209370583300000056813996
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 02/05/2022 09:37:06

02/05/2022

Número: **0878307-11.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém**
Última distribuição : **19/12/2018**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Inadimplemento, Juros de Mora - Legais / Contratuais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA (EXEQUENTE)	ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (EXECUTADO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
22425321	14/01/2021 13:06	Sentença	Sentença

PROCESSO Nº: 0878307-11.2018.8.14.0301

EXEQUENTE: TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA

EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SENTENÇA

Este juízo acolheu impugnação da executada, no sentido de que o crédito advindo dessa execução não pode ser adimplido nesse juízo, uma vez que é fato público e notório que a executada se encontra em falência perante outro juízo, por meio do Processo n° 080346441.2019.8.14.0301, nos seguintes termos:

> *" ... Dispositivo*
> *Diante do exposto, com fundamento no artigo 105 da Lei n. 11.101/05, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de* ***DECRETAR A FALENCIA*** *da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME, com sede em Belém, capital deste Estado, na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, Bairro de Batista Campos, CEP 66033-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00.*
> *A Falida tem como único sócio e seu administrador: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, residente e domiciliado na Rua dos Pariuís, nº 452, Bloco A2, apto. 32, Bairro dos Jurunas, CEP 66030-690, Belém – PA.*
> *Ainda, ante a comprovação da atual situação econômica da requerente, ratifico a decisão que concedeu os benefícios da gratuidade processual em favor da Falida.*
> ***I –*** *Conforme exige o artigo 99 da LREF/2005:*
> ***a)*** *Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento, excluindo-se eventuais protestos que tenham sido cancelados.*
> ***b)*** *Determino que o falido apresente, em 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos, se esta ja nao se encontrar nos autos, sob pena de caracterizacao de crime de desobediencia.*
> ***c)*** *Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, estes contados da respectiva publicação em edital desta sentenca, para que os credores apresentem as suas habilitacoes de credito diretamente ao Administrador Judicial, na forma prevista no artigo 7º, § 1º da Lei n. 11.101/2005.*
> ***d)*** *Ordeno a suspensao de todas as acoes ou execucoes contra o falido, ressalvadas as hipoteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05.*
> ***e)*** *Proibo a pratica de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorizacao judicial e do Comite, se houver, ressalvados os bens cuja venda faca parte das atividades normais do devedor, somente na hipotese de continuidade*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22050209370620100000056813997
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050209370620100000056813997
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 02/05/2022 09:37:06

dos negocios.
f) *Ordeno ao Registro Público de Empresas que proceda a anotacao da falencia no registro do devedor, para que conste a expressao "FALIDO", a data da decretacao da falencia e a inabilitacao para exercer qualquer atividade empresarial a partir desta data ate a sentenca de extincao das obrigacoes, conforme artigo 102 da Lei n. 11.101/05.*
g) *Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL a pessoa jurídica especializada* ***CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,*** *representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, com escritório nesta cidade na Trav. Rui Barbosa, nº 2242, sala 407, CEP 66035-220, Bairro de Nazaré, telefone (91) 3241-9061, e-mail: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br, fixando sua remuneração em 5%(cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos para realização do ativo da massa falida, a qual desempenhara suas funções nos exatos termos do artigo 22, I e III, da Lei Falimentar, devendo ser intimado na pessoa de seu representante legal para a assinatura do termo de compromisso no prazo de quarenta e oito horas, conforme artigo 33 da LREF, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.*
Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.
Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.
Nos termos do art. 24 da Lei 11.101/05, fixo a remuneração da Administradora Judicial em 5% do valor de venda dos bens na fase de realização do ativo nesta falência, a serem adimplidos conforme forem se efetivando os pagamentos dos bens alienados.
h) *Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98.*
Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.
Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item e desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22050209370620100000056813997
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050209370620100000056813997
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 02/05/2022 09:37:06

Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.
i) *Determino o bloqueio via BACENJUD do valor de R$ 169.257.078,53 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que totaliza os créditos indicados pela própria Falida nestes autos, em contas bancárias existentes em nome da* ***BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME****, e de seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, ressalvada as verbas de natureza impenhorável (cujo desbloqueio será automático, se o conhecimento deste juízo for evidente, ou mediante requerimento), tudo com fundamento no art. 99, VII, da LRJF.*
j) *Oficie-se ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.*
k) *Intime-se o Ministerio Publico pessoalmente, alem de comunicacao por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falencia.*
l) *Oficie-se, tambem, a Justica do Trabalho atraves Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretacao da falencia do presente devedor.*
m) *Expeca-se edital contendo a integra desta decisao de decretacao de falencia, alem da relacao dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, paragrafo unico, da Lei n. 11.101/2005.*
II – *Deve o Falido, no prazo de cinco dias:*
a) *Assinar nos autos o Termo de Comparecimento, na forma estabelecida no artigo 104, I da LREF /2005;*
b) *Depositar em Cartorio, no ato da assinatura do Termo de Comparecimento, os seus livros obrigatorios para o fim previsto no 104, II da LREF/2005;*
c) *Entregar todos os bens, livros, papeis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros (104, V da LREF/2005);*
d) *Cumprir todas os demais deveres impostos no artigo 104 da LREF/2005, ao seu devido tempo e pertinencia, sob pena de responder por crime de desobediencia, conforme dispoe o paragrafo unico do mesmo artigo.*
III – *Deve a Serventia:*
a) *Cumprir todo o antes determinado, exarando certidao nos autos.*
b) *Certificar acerca do cumprimento das obrigacoes do Falido, itens I, b e II. Em caso de descumprimento, que devera ser certificado, fazer os autos imediatamente conclusos.*
c) *Certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, § 1º da LREF/2005, fazendo entao os autos conclusos.*
Publique-se.
Cumpra-se.
Belém-PA, 10 de setembro de 2019.
CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13ª Vara Cível...”

Pelo exposto, julgo extinto o processo nos termos do art. 924, I.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22050209370620100000056813997
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050209370620100000056813997
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 02/05/2022 09:37:06

Expeça-se a devida certidão para habilitação do crédito do exequente no juízo competente.

P.R.I e, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2021.

GISELE MENDES CAMARÇO LEITE
Juíza De Direito Respondendo Pela 7ª Vara Do Juizado Especial Cível, Conforme Portaria Nº2574/2020-GP

E.P

02/05/2022

Número: **0878307-11.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém**
Última distribuição : **19/12/2018**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Inadimplemento, Juros de Mora - Legais / Contratuais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA (EXEQUENTE)	ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (EXECUTADO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
56293388	01/04/2022 10:16	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

Certidão

Certifico que a sentença (ID. 22425321) transitou livremente em julgado.

Belém, 1º de abril de 2022.

Secretaria da 7ª VJEC

Assinatura digital

02/05/2022

Número: **0878307-11.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém**
Última distribuição : **19/12/2018**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Inadimplemento, Juros de Mora - Legais / Contratuais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA (EXEQUENTE)	ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (EXECUTADO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
56317038	09/04/2022 22:29	Certidão	Certidão

CERTIDÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, e em cumprimento às determinações dadas pelo **Exmo. Sr. Dr. Leonardo de Farias Duarte, Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara do Juizado Especial Cível, Portaria n° 656/2022-GP, Estado do Pará, na forma da lei, etc.**, que **TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA,** portador do RG nº 1340994 - SSP/PA e CPF nº 039.073.252-49, Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, 15, Marambaia, Belém, Pará - CEP: 66615-025 é **CREDOR** de **BUILDING CONSTRUTORES, inscrita no CNPJ nº 05.633.015.0001-00,** Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, SALA 204, ED. URBE OFFICE, Batista Campos, Belém, Pará - CEP: 66033-770 da importância de **R$42.809,97(quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, atualizada até o dia 31/03/2022 (ID. 56302293), em decorrência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com sentença proferida em 14/01/2021 (ID. 22425321), nos autos virtuais do PJE - **Processo nº 0878307-11.2018.8.14.0301,** com Certidão de Trânsito em Julgado (ID. 56293388). Certifico, ainda, que a presente Certidão, acompanhada da Sentença, constitui-se em **título de crédito judicial**, para todos os fins de direito, inclusive, protesto no Cartório próprio, inscrição nos Órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) e habilitação no juízo de recuperação judicial. O referido é verdade e dou fé.

(Datado e Assinado Digitalmente)
Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Juizado Especial Cível
7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém.

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote com Certidão de Habilitação de Crédito JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO, em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 17 de maio de 2022

ELAINE CAMPOS MOURA

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 508202219643984

Nome original: Id 213ff98 - Ofício à MM.13ª Vara Cível e Empresarial de Belém.pdf

Data: 16/05/2022 10:42:10

Remetente:

MARCILIO
4ª Vara do Trabalho de Ananindeua
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Certidão de Crédito e demais documentos para serem anexado aos autos 08034 64-41.2019.8.14.0301 referente ao nosso proc. 0000940-22.2018.5.08.0119.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000940-22.2018.5.08.0119

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/2018
Valor da causa: R$ 61.955,45

Partes:

RECLAMANTE: JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO
ADVOGADO: ALUIZIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIANE ELLEN MIRANDA DA SILVA
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA
ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES
RECLAMADO: FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
RECLAMADO: MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE
TERCEIRO INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
ATOrd 0000940-22.2018.5.08.0119
RECLAMANTE: JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME E OUTROS (3)

OFÍCIO - PJE

0000940-22.2018.5.08.0119

DESTINATÁRIO:

MM.13ª Vara Cível e Empresarial de Belém,

De ordem do(a) Emo(a) Juiz(a) do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, e no interesse dos autos do processo supra, solicito a Vossa Senhoria para que providencie a habilitação de crédito do reclamante nos autos do processo . 0803464-41.2019.8.14.0301conforme certidão anexa

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Ofício assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do MM. Juiz Titular.

Atenciosamente,

ANANINDEUA/PA, 16 de maio de 2022.

MARCILIO DE ALMEIDA BENTES

Assinado eletronicamente por: MARCILIO DE ALMEIDA BENTES - Juntado em: 16/05/2022 10:25:02 - 213ff98
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22051610203665000000032994560?instancia=1
Número do processo: 0000940-22.2018.5.08.0119
Número do documento: 22051610203665000000032994560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 508202219643985

Nome original: Id 8e185f1 - Despacho.pdf

Data: 16/05/2022 10:42:10

Remetente:

MARCILIO
4ª Vara do Trabalho de Ananindeua
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Certidão de Crédito e demais documentos para serem anexado aos autos 08034 64-41.2019.8.14.0301 referente ao nosso proc. 0000940-22.2018.5.08.0119.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000940-22.2018.5.08.0119

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/2018
Valor da causa: R$ 61.955,45

Partes:

RECLAMANTE: JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO
ADVOGADO: ALUIZIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIANE ELLEN MIRANDA DA SILVA
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA
ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES
RECLAMADO: FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
RECLAMADO: MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE
TERCEIRO INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
ATOrd 0000940-22.2018.5.08.0119
RECLAMANTE: JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME E OUTROS (3)

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que foi decretada a falência da executada, conforme peça de ID 80ba0c8 e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, expeça-se certidão de crédito para habilitação do crédito do exequente na MM.13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301;

Os valores disponíveis nos autos deverão ser remetidos ao Juízo da falência;

Após, arquivem-se os autos provisoriamente.

ANANINDEUA/PA, 30 de agosto de 2021.

RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO - Juntado em: 30/08/2021 14:26:38 - 8e185f1
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/21083013222015100000029982196?instancia=1
Número do processo: 0000940-22.2018.5.08.0119
Número do documento: 21083013222015100000029982196

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22051708472320800000058611536
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051708472320800000058611536
Assinado eletronicamente por: ELAINE CAMPOS MOURA - 17/05/2022 08:47:23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 508202219643986

Nome original: Id f5eb959 - Certidão de Crédito (remessa ao Juizo Falimentar).pdf

Data: 16/05/2022 10:42:10

Remetente:

MARCILIO
4ª Vara do Trabalho de Ananindeua
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Certidão de Crédito e demais documentos para serem anexado aos autos 08034 64-41.2019.8.14.0301 referente ao nosso proc. 0000940-22.2018.5.08.0119.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000940-22.2018.5.08.0119

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/09/2018
Valor da causa: R$ 61.955,45

Partes:

RECLAMANTE: JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO
ADVOGADO: ALUIZIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIANE ELLEN MIRANDA DA SILVA
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA
ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES
RECLAMADO: FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
RECLAMADO: MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE
TERCEIRO INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
ATOrd 0000940-22.2018.5.08.0119
RECLAMANTE: JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE CRÉDITO - Pje-JT

CERTIFICO E DOU FÉ que tramita nesta Vara do Trabalho a reclamação trabalhista em epígrafe, cujos dados seguem abaixo, para comprovar que o exeqüente especificado possui crédito nesta Justiça Especializada da 8ª Região, servindo a presente certidão como documento para habilitação de crédito perante a MM. MM. 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém - PA, no bojo do processo nº 803464-41.2019.8.14.0301.

EXEQUENTE: JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO, CPF: 014.079.192-29

EXECUTADOS: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.633.015 /0001-00 e

FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF: 576.830.502-53;

MARILUZ COELHO BATGITA VALENTE, CPF: 427.534.302-68

VALOR DO CRÉDITO DO EXEQUENTE: R$-1.300,00

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: R$-38,64

TOTAL DO DÉBITO: R$-1.338,64

DATA DO AJUIZAMENTO: 09/09/2018

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 18/02/2019

O referido é verdade e dou fé.

PJe Assinado eletronicamente por: RONALDO ARAUJO BARBOSA - Juntado em: 22/09/2021 13:45:28 - f5eb959

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22051708472354400000058611538
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051708472354400000058611538
Assinado eletronicamente por: ELAINE CAMPOS MOURA - 17/05/2022 08:47:23

Certidão assinada pelo próprio Servidor, por delegação do Juízo Titular da Vara.

ANANINDEUA/PA, 22 de setembro de 2021.

RONALDO ARAUJO BARBOSA
Assessor

Assinado eletronicamente por: RONALDO ARAUJO BARBOSA - Juntado em: 22/09/2021 13:45:28 - f5eb959
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/21092211424155900000030288806?instancia=1
Número do processo: 0000940-22.2018.5.08.0119
Número do documento: 21092211424155900000030288806

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22051708472354400000058611538
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051708472354400000058611538
Assinado eletronicamente por: ELAINE CAMPOS MOURA - 17/05/2022 08:47:23

EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Processo n.º:	**0803464-41.2019.8.14.0301**

A União (Fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

A empresa executada teve sua falência decretada por sentença.

Nesta senda, abre-se a opção para a Fazenda Nacional habilitar o seu crédito nos autos da falência, conforme se vê no artigo 7º-A, caput da 11.101/2005:

> Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, **o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo,** a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.
>
> (...)
>
> § 4º Com relação à aplicação do disposto neste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
>
> (...)
>
> II - **a decisão sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, observado o disposto no inciso II do caput do art. 9º desta Lei e as demais regras do processo de falência, bem como sobre o eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis, competirá ao juízo da execução fiscal;**
>
> V - **as execuções fiscais permanecerão suspensas até o encerramento da falência, sem**

prejuízo da possibilidade de prosseguimento contra os corresponsáveis;

Ratificando este entendimento, assim decidiu o STJ:

> EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL. POSSIBILIDADE. AFASTAMENTO DO ÓBICE DA DÚPLICE GARANTIA E DA OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM, DIANTE DA INOCORRÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE FORMAS DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PELO FISCO. 1. A Corte Especial do STJ definiu que compete à Segunda Seção processar e julgar os conflitos decorrentes do binômio execução fiscal e recuperação judicial/falência, nos termos do art. 9º, § 2º, inciso IX, do RISTJ. Precedentes. 2. Na falência, é vedado que o fisco utilize duas vias processuais para satisfação de seu crédito – a denominada garantia dúplice: a execução fiscal e a habilitação de crédito –, sob pena de bis in idem, **ressalvada a possibilidade de discussão, no juízo da execução fiscal, sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, assim como de eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis (LREF, art. 7º-A, § 4º, II)**. A suspensão da execução, a que alude a mesma regra (inciso V), afasta a dupla garantia, a sobreposição de formas de satisfação do crédito, permitindo a habilitação do crédito na falência. 3. A principal consequência relacionada à vedação da dúplice garantia está em trazer, seguindo os ditames constitucionais, eficiência ao processo de insolvência, evitando o prosseguimento de dispendiosas e inúteis execuções fiscais contra a massa falida, já que a existência de bens penhoráveis ou de numerários em nome da devedora serão, inevitavelmente, remetidos ao juízo da falência para, como dito, efetivar os rateios do produto da liquidação dos bens de acordo com a ordem legal de classificação dos créditos (LREF, arts. 83 e 84). 4. **Na hipótese, cuida-se de pedido de habilitação de crédito realizado pelo fisco, em que houve, também, pleito de sobrestamento e arquivamento do feito executivo, apesar de não ter requerido a extinção desse feito. Assim, cabível o pedido de habilitação de crédito da Fazenda Pública, haja vista que efetivado o pedido de suspensão do feito da execução fiscal, nos exatos termos do atual § 4º, inciso V, do art. 7º-A da LREF, o que se mostra suficiente para afastar o óbice da dúplice garantia e, por conseguinte, da ocorrência de bis in idem**. 5. Recurso especial provido. (REsp 1872153, data de julgamento: 09/11/2021).

Assim, o novo art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005 possibilitou à Fazenda Nacional a instauração de incidente de habilitação de créditos diretamente na falência, caso em que as execuções fiscais permaneceram suspensas.

Diante deste contexto fático, a fim de habilitar da forma correta todos os créditos da Fazenda Nacional,

requer a Vossa Excelência que seja instaurado incidente de habilitação apenso a estes autos, conforme caput do art. 7º-A da Lei 11.101/05.

Ademais, requer o cadastramento da Fazenda Nacional como terceiro interessado nos autos, a fim de receber todas as intimações inerentes aos autos.

Por fim, informa que está providenciado a suspensão das execuções fiscais que a Fazenda Nacional move contra o falido, nos moldes do que preceitua o art. 7º-A, §4º, IV, da Lei 11.101/05.

Marabá, 31 de maio de 2022.

RAFAEL ROCHA PIRES DE OLIVEIRA

Procurador da Fazenda Nacional

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM – PA.

ELISABETE CARDOSO FERREIRA, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº. 810.064.032-72, residente e domicilia na Avenida João Paulo II, 73, Cidade Nova VIII, Bairro Coqueiro, Ananindeua - PA, vem à presença de Vossa Excelência, no termos do Art. 7º, §1º da Lei de Falências, por seu representante requerer a

HABILITAÇÃO DO CRÉDITO

no processo de Falência da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, qualificada no processo falimentar em epígrafe, representada pela sua administradora judicial, conforme segue.

SÍNTESE

O Requerente é credor do valor de R$ 2.586,54, conforme certidão de crédito em anexo.

DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA

O crédito é originário da Ação Trabalhista nº0000807-71.2018.8.14.0121, que tramitou na 12ª Vara do Trabalho de Belém, conforme Certidão que junta em anexo.

Dessa forma, pela natureza alimentar do CRÉDITO TRABALHISTA requer que lhe seja atribuído a ordem de PREFERÊNCIA, conforme inc. I do art. 83 da Lei nº 11.101/2005, in verbis:

> Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:
>
> I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;

Cabe destacar, que devem estar incluídos nestes valores, as multas dos arts. 467 e 477 da CLT, bem como a multa de 40% sobre o saldo do FGTS, conforme precedentes sobre o tema:

Portanto, trata-se de ordem preferencial que deve ser observada.

REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer:

> **1.**O devido processamento da **habilitação do crédito do requerente** eseja incluído no quadro geral de credores para posterior homologação judicial.

Dá-se à presente o valor de R$ 2.585,54.

Termos em que pede e espera deferimento.

Belém – PA, 14 de junho de 2022.

Nelson Moraes

OAB/ PA 16.180

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 0000807-71.2018.5.08.0121

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/08/2018
Valor da causa: R$ 3.546,70
Dependência: 0000318-55.2018.5.08.0017

Partes:

RECLAMANTE: ELISABETE CARDOSO FERREIRA - CPF: 810.064.032-72
ADVOGADO: NELSON DA SILVA MORAES - OAB: PA16180
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 05.633.015/0001-00
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA - OAB: PA012374

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ATSum 0000807-71.2018.5.08.0121
AUTOR: ELISABETE CARDOSO FERREIRA
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - PJe-JT

JDASF

(art. 78, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da CGJT - 2012, com adaptação para o PJe-JT)

CERTIFICO, para os devidos fins, que no processo supra, distribuído em 13/08/2018 14:13:31 para a 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, figura como credor(a) **EXEQUENTE:** ELISABETE CARDOSO FERREIRA, CPF: 810.064.032-72, com endereço: TRAVESSA POMBAL , UMARIZAL - BELEM - PA - CEP: 66055-450.

E como devedor(a) figura o(a) **EXECUTADO(A):** BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.633.015/0001-00, com endereço:

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
AVENIDA SERZEDELO CORREA , 805, Ed. Urbe Office, SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELEM /PA - CEP: 66033-770

CERTIFICO de que foi determinada a expedição da presente certidão para habilitação do autor no Juízo de Falência da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém referente ao processo 0803464-41.2019.8.14.0301 , garantindo ao(a) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 20.08.2020: **R$ 2.695,46 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, sendo que:

Líquido ao exequente R$2.351,40

Honorários líquidos para Nelson da Silva Moraes R$235,14

Custas R$108,92

CERTIFICO, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias eletrônicas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, assinadas digitalmente, na forma da Lei nº 11.419/2006, e obtidas pelo(a) credor(a) mediante *download* do documento digital correspondente, produzido no processo eletrônico originário.

PJe Assinado eletronicamente por: JOANA D ARC SANCHES FIGUEIREDO - Juntado em: 21/08/2020 11:15:20 - b6d1c96

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22061410560197400000062753563
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061410560197400000062753563
Assinado eletronicamente por: NELSON DA SILVA MORAES - 14/06/2022 10:56:02

Documento assinado pelo Shodo

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 79, I A IV, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO/2012, ADAPTADA PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe/JT.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site **http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 21 de agosto de 2020.

JOANA D ARC SANCHES FIGUEIREDO
Servidor

Assinado eletronicamente por: JOANA D ARC SANCHES FIGUEIREDO - Juntado em: 21/08/2020 11:15:20 - b6d1c96
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/20082110570638300000026010260?instancia=1
Número do processo: 0000807-71.2018.5.08.0121
Número do documento: 20082110570638300000026010260

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22061410560197400000062753563
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061410560197400000062753563
Assinado eletronicamente por: NELSON DA SILVA MORAES - 14/06/2022 10:56:02

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ATSum 0000807-71.2018.5.08.0121
RECLAMANTE: ELISABETE CARDOSO FERREIRA
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DESPACHO - PJE

TNTS

Considerando que a empresa executada, encontra-se em processo de falência, conforme processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, que tramita na **13**ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA, **DETERMINO**:

1. Remeter os autos ao arquivo provisório por 2 (dois) anos ou até que se dê a extinção da execução, em razão de alguma das hipóteses legalmente previstas (art. 924, do CPC), e que sejam aplicáveis ao processo do trabalho (Ofício Circular - SECG/CGJT nº 32/2019, de 16/10/2019, o qual dispõe sobre a modalidade de arquivamento a ser adotada após a emissão da certidão de créditos, para habilitação nos processos de falência.

BELEM/PA, 13 de junho de 2022.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO - Juntado em: 13/06/2022 13:30:57 - 20692fa
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22061309261235200000033411965?instancia=1
Número do processo: 0000807-71.2018.5.08.0121
Número do documento: 22061309261235200000033411965

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22061410560197400000062753563
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061410560197400000062753563
Assinado eletronicamente por: NELSON DA SILVA MORAES - 14/06/2022 10:56:02

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data de Juntada**	**Documento**	**Tipo**
b6d1c96	21/08/2020 11:15	Certidão de Crédito Trabalhista	Certidão
20692fa	13/06/2022 13:30	Despacho	Despacho

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000807-71.2018.5.08.0121 em 13/08/2018 14:12:25 - 3ec7ca2 e assinado eletronicamente por:

- NELSON DA SILVA MORAES

Consulte este documento em:
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**18081314103076100000017800135**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22061410560238100000062753569
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061410560238100000062753569
Assinado eletronicamente por: NELSON DA SILVA MORAES - 14/06/2022 10:56:02

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELISABETE CARDOSO FERREIRA, brasileiro, casada, CPF nº. 930.320.482-49, residente e domiciliada na passagem João Paulo II, 73, Bairro Cidade Nova VIII, Bairro Coqueiro, Ananindeua - PA.

OUTORGADO: NELSON DA SILVA MORAES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n° 16.180, com domicílio profissional na Travessa Pombal, n° 861, sala 102, Bairro Umarizal, Praça Brasil, BELÉM – PA, CEP 66055-450.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui o Outorgado seu procurador, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula ad judicia e extra, para representa-lo no Poder Judiciário no sentido de mover ação judicial (serviço que será remunerado à razão de trinta por cento sobre o valor bruto que o Outorgante receberá em decorrência do ajuizamento da ação, incluindo-se o INSS, IRRF, Seguro Desemprego, FGTS e PIS), acompanhando-a até a final decisão, usando os recursos legais cabíveis, conferindo-lhe, ainda, ***poderes especiais para requerer justiça gratuita, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber depósitos judicias na integralidade em proveito do outorgante*** **e dar quitação**, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Belém, 13 de novembro de 2017.

Elisabete Cardoso Ferreira

ELISABETE CARDOSO FERREIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22061410560238100000062753569
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061410560238100000062753569
Assinado eletronicamente por: NELSON DA SILVA MORAES - 14/06/2022 10:56:02

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, visando dar efetivo cumprimento a decisão de ID 62132133, proferida nos autos da Habilitação de Crédito nº 0831841-51.2021.8.14.0301, que foi certificada a quitação do valor da arrematação através dos depósitos em Juízo, bem como foi expedida Carta de Arrematação do bem imóvel arrecadado pelo Administrador Judicial, conforme requerido, para que surtam os efeitos legais. O referido é verdade e dou fé.

Belém/PA, 29 de junho de 2022.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:15
Número do documento: 22062909261887900000064795449
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062909261887900000064795449
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 29/06/2022 09:26:18

Segue em anexo petição.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA BELÉM/PA

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO PROC. Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.082.321/0001-33, situada na BR 316 km 03 S-N, bairro do Coqueiro, neste ato sendo representada por **MELLY ROSSAS FERREIRA,** brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 97002000019- SSP/CE, incrista no CPF sob o nº 021.864.613-58, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., por meio de sua advogada abaixo assinada **(ANEXO I)**, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em ação de Recuperação Judicial, em face de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.015/0001-00, com sede na travessa Apinagés, nº 205, bairro Batista Campos, Belém, /PA, CEP: 66025-080, pelas razões a seguir expostas:

I. Inicialmente, o Requerente é credor da Requerida na cifra de R$27.217,80 (vinte e sete mil e duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), que corresponde ao valor atualizado de R$ 102.452,61(cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), decorrente de um título executivo judicial que determinou o pagamento de débitos referentes a notas fiscais emitidas em face da relação jurídica entre as partes, conforme planilha acostada nos autos do processo (**anexo I**), a título de condenação proferida nos autos da ação nº 0041870-09.2015.8.14.0301, em trâmite perante a 11ª Cível e Empresarial da comarca de Belém/PA **(ANEXO II)**.

I. Assim, a fim de atender as exigências do art. 9º da Lei n.º 11.101/05, passa a expor os seguintes dados:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043668200000071124800
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043668200000071124800
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:36

- **Nome do credor e endereço para comunicação**: **AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA**, neste ato representado por **MELLY ROSSAS FERREIRA** que deverá receber todas as comunicações de qualquer ato processual na trav. Apinagés, nº 205, bairro Batista campos, CEP: 66025-080, Belém/PA.

- **Descrição do crédito**: crédito oriundo do processo nº 0041870-09.2015.8.14.0301, transitado em julgado perante a 11ª Vara Cível e Empresarial, na quantia de R$ 102.452,61(cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme documentação comprobatória acostada aos autos **(ANEXO III);**

- **Documento comprobatório**: O Requerente colaciona as principais peças processuais, especialmente, a sentença que condenou a Requerida ao pagamento da quantia de R$ 102.452,61(cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), em decorrência da relação jurídica que as partes tinham, onde os produtos discriminados nas notas fiscais foram entregues pela Requerente a Requerida, e reconhecendo o dispositivo em anexo que assiste razão a requerente em receber o crédito anteriormente estipulado.

Nesta toada, além do pagamento das verbas rescisórias, o douto Juízo condenou a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios para estes causídicos, que perfaz o valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, equivalente a R$ 13.081,18(treze mil e oitenta e um reais e dezoito centavos) corrigidos e atualizados desde a data do fato.

I. Ante o exposto, requer-se a V. Exa.:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043668200000071124800
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043668200000071124800
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:36

a) No mérito, a inclusão do crédito acima apontado no respectivo quadro geral dos credores das empresas que realizaram o pedido de Recuperação Judicial.

b) Requer-se o cadastramento do advogado, **EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO, OAB/PA nº 18.350** para o recebimento de futuras intimações, sob pena de nulidade.

c) O pagamento dos valores relativos aos honorários advocatícios de **KAROLINY VITELLI SILVA, OAB/PA nº 18.100** e **EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO, OAB/PA Nº 18.350,** que perfaz o valor de R$ 13.081,18 (treze mil e oitenta e um reais e dezoito centavos).

d) A citação do Requerido, para, caso queira, contestar a presente ação em sede de audiência, sob pena de revelia e confissão ficta;

e) Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidos.

Dá-se à causa o valor de R$102.452,61(cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos),

Termos em que;
Pede e espera deferimento.
Belém/PA, 12 de agosto de 2022.

YASMIN CÔRTES NORAT DE ARAÚJO
OAB/PA Nº 27.080

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO:

I. Procurações e Substabelecimentos;
II. Documentos pessoais do Requerente e cartões de CNPJ da Requerida;
III. Principais peças processuais extraídas do processo nº 0041870-09.2015.8.14.0301

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043668200000071124800
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043668200000071124800
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:36

Correção Monetária	Juros Moratórios
Valores atualizados até 01/08/2022 Indexador utilizado: INPC (IBGE) (pro-rata) (ignorando índices negativos)	De 27/09/2014 a 01/08/2022: 1% /mês simples

Multa
De 27/09/2014 a 01/08/2022: 2,00%

Nota fiscal 000146287		
19/10/2014	R$ 3.093,33 x 1,644460735	R$ 5.086,86
	Juros moratórios (93,00000000%)	R$ 4.730,78
	Multa	R$ 101,74
	Subtotal	R$ 9.919,38
Nota fiscal 000146287		
03/11/2014	R$ 3.093,33 x 1,641267316	R$ 5.076,98
	Juros moratórios (92,00000000%)	R$ 4.670,82
	Multa	R$ 101,54
	Subtotal	R$ 9.849,34
Nota fiscal 000146287		
18/11/2014	R$ 3.093,34 x 1,636939367	R$ 5.063,61
	Juros moratórios (92,00000000%)	R$ 4.658,52
	Multa	R$ 101,27
	Subtotal	R$ 9.823,40
Nota Fiscal 000143618		
27/09/2014	R$ 3.895,73 x 1,649160133	R$ 6.424,68
	Juros moratórios (94,00000000%)	R$ 6.039,20
	Multa	R$ 128,49
	Subtotal	R$ 12.592,37
Nota Fiscal 000143618		
12/10/2014	R$ 3.895,73 x 1,645869543	R$ 6.411,86
	Juros moratórios (93,00000000%)	R$ 5.963,03
	Multa	R$ 128,24
	Subtotal	R$ 12.503,13
Nota Fiscal 000143618		

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043696000000071124803
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043696000000071124803
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:37

27/10/2014	R$ 3.895,74 x 1,642850668	R$ 6.400,12
	Juros moratórios (93,00000000%)	R$ 5.952,11
	Multa	R$ 128,00
	Subtotal	R$ 12.480,23
Nota Fiscal 000145806		
16/10/2014	R$ 2.112,80 x 1,645064510	R$ 3.475,69
	Juros moratórios (93,00000000%)	R$ 3.232,39
	Multa	R$ 69,51
	Subtotal	R$ 6.777,59
Nota Fiscal 000145806		
31/10/2014	R$ 2.012,80 x 1,642045634	R$ 3.305,11
	Juros moratórios (93,00000000%)	R$ 3.073,75
	Multa	R$ 66,10
	Subtotal	R$ 6.444,96
Nota Fiscal 00146327		
19/10/2014	R$ 1.575,00 x 1,644460735	R$ 2.590,03
	Juros moratórios (93,00000000%)	R$ 2.408,72
	Multa	R$ 51,80
	Subtotal	R$ 5.050,55
Aceite		
04/10/2014	R$ 550,00 x 1,647479610	R$ 906,11
	Juros moratórios (93,00000000%)	R$ 842,69
	Multa	R$ 18,12
	Subtotal	R$ 1.766,92

Total	
Valores atualizados	44.741,05
Juros Moratórios	41.572,01
Multas	894,81
Honorários	13.081,18
Total	**100.289,05**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043696000000071124803
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043696000000071124803
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:37

CUSTAS

INCIAL		
25/06/2015	R$ 1.232,12 x 1,522088692	R$ 1.875,40
	Subtotal	R$ 1.875,40
INTERMEDIÁRIA		
08/02/2019	R$ 113,27 x 1,282250224	R$ 145,24
	Subtotal	R$ 145,24
INTERMEDIÁRIA		
23/04/2019	R$ 113,27 x 1,261776747	R$ 142,92
	Subtotal	R$ 142,92

Total	
Valores atualizados	44.741,05
Juros Moratórios	41.572,01
Multas	894,81
Custas	2.163,56
Honorários	13.081,18
Total	**102.452,61**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043696000000071124803
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043696000000071124803
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:37

Cruz & Pinheiro
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.082.321/0001-33, localizada na localidade de Ananindeua, Pará, à Rod. BR 316 KM 03 S-N, bairro do Coqueiro, representada, neste ato, por seu representante legal, Sr. **EMANUEL ROSSAS FERREIRA,** brasileiro, empresário, maior, portador da Identidade N.º 6297974 – PC/PA – SSP/CE e do CPF n.º 648.455.913 - 91, residente e domiciliado na Localidade de Ananindeua, Pará, à Rod. Estrada do 40 Horas, Res. Vila Firenze, Av. Roma, N.º 03, Quadra 03, bairro do Coqueiro, CEP 67120 – 370, constitui seus bastante Procuradores e Advogados os **Drs. Octávio Rodrigo Almeida da Cruz, portador da Id. 8979 – OAB/PA, Paulo Pinheiro Filho, Id. 14.651 – OAB/PA, Euclides da Cruz Sizo Filho, Id. 18.350 – OAB/PA e Karoliny Vitelli Silva, Id. 18.100 – OAB/Pa,** com Escritório estabelecido nesta Capital do Estado do Pará, à Av. Alcindo Cacela N.º 3236, bairro da Cremação, CEP 66065 – 000, com poderes para o foro em geral, inclusive cláusula "ad juditia", podendo transigir, firmar acordo, assinar recibos, dar quitação, assinar cheques, propor ação judicial e interpor recursos, perante quaisquer tribunais ou juízos, Defesa Administrativas e Recursos Administrativos perante qualquer órgão público ou privado, ficando habilitado a praticar os atos processuais e administrativos, inclusive substabelecer, bem como, prerrogativas que lhe competirem, na forma da lei vigente, e desde já o Outorgante a tudo reconhece, como firme e válido, objetivando o fiel cumprimento deste mandato, nos termos do que estatui o Parágrafo 2º do art. 5o da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, **especialmente para impetrar, acompanhar e desenvolver todo tipo de Procedimento Judicial nos Autos da Ação de Execução movida em face da Empresa Plastspuma Pará Indústria C.C. Ltda, portadora do CNPJ 09.355.345/0001 – 32, por falta de pagamento de valores referentes à aquisição de material realizada na Outorgante, cujo Processo N.º 0004636-07.2014.814.0049 tramita perante a 1ª Vara Cível de Santa Izabel do Pará.**

Ananindeua – PA, 17 de setembro de 2014.

AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.082.321/0001-33

Av. Alcindo Cacela, 3236 – Bairro Cremação – entre São Silvestre e Umariz – CEP 66065-000 – Belém - Pa.
Fone (91) 3259-6055 - E-mail: rodrigo_jurista@hotmail.com – paulo_pfilho@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - 14/01/2022 08:33:53
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011408335300000000044775917
Número do documento: 22011408335300000000044775917

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043718500000071129522
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043718500000071129522
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:37

SIZO VITELLI
Consultores Jurídicos

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular SUBSTABELEÇO, com reservas, os poderes conferidos a mim nos autos em epígrafe a **YASMIN CÔRTES NORAT DE ARAÚJO,** brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/PA n.º 27.080 e do CPF n.º 017.083.892-70; **BIANCA INÁCIO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/PA n.º 28.542 e do CPF n.º 017.628.862-78 e, ainda, os estagiários de direito **DEBORAH LETICIA PAMPLONA CASEMIRO,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 4165307 PC/PA e do CPF n.º 018.798.512-02 e; **ICARO FRANCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 6229106, CPF n.º 032.706.422-61, componentes do Escritório **SIZO VITELLI CONSULTORES JURÍDICOS SS,** pessoa jurídica de direito privado, registrado sob o nº. 691 OAB/PA, portadora do CNPJ nº. 22.261.677/0001-16, com sede na Rua Rômulo Maiorana, n.º 209, Sala 01, bairro do Marco, Belém, Pará, CEP 66093-005, para o fiel cumprimento do mandado outorgado, na presente ação.

Belém/PA, 12 de julho de 2022

EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO
OAB/PA N.º 18.350

KAROLINY VITELLI SILVA
OAB/PA N.º 18.100

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043759900000071129524
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043759900000071129524
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:38

16/08/2022

Número: **0041870-09.2015.8.14.0301**

Classe: **MONITÓRIA**
Órgão julgador: **11ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **21/07/2015**
Valor da causa: **R$ 38.330,38**
Assuntos: **Pagamento**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ACO BELEM COMERCIAL LTDA. (AUTOR)	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REU)	DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
24413015	15/03/2021 21:45	DOC. 15-SENTENÇA	Documento de Migração

SENTENÇA
(com resolução do mérito)

AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA, representada legalmente por MELLY ROSSAS FERREIRA, por seu advogado constituído de modo regular nos autos, ajuizou demanda monitória em face de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME (BUILDING CONSTRUÇÕES), alegando ser credor da requerida em decorrência de ser portador de quatro notas fiscais, cujos créditos nelas consubstanciados não foram satisfeitos. Relata ainda a autora que a requerida adquiriu produtos relacionados à construção e afirma que a somatória dos créditos alcançou inicialmente o valor nominal de R$ 27.217,80 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) que, atualizados até a data do ajuizamento da demanda chega ao montante de R$ 38.330,38 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Regularmente citada, a requerida opôs embargos monitórios (fls. 49-60), arguindo que não recebeu os produtos e a exceção do contrato não cumprido, prevista no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, ou seja, alegou que a autora não cumpriu com sua obrigação contratuais, face à bilateralidade ou dever recíproco das obrigações, o que garante à requerida exigir em juízo o cumprimento forçado da parte contrária e, no mérito, a inexigibilidade dos títulos, ambos de forma bastante superficial e genérica.

Em manifestação aos embargos (fls. 61-64), o autor/embargado refutou as alegações do requerido e ratificou suas alegações, inclusive apontou a notória utilização do manejo do recurso como via procrastinatória, requerendo a rejeição do mesmo e a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (fls. 72/74).

As fls. 65, verificando este juízo que as partes não especificaram as provas que pretendiam produzir, determinou que as mesmas o fizessem em 10 (dez) dias (art. 319, inciso VI c/c art. 336, ambos do CPC, ou, informassem a pretensão do julgamento antecipado do mérito.

Inconformada, a parte requerida apresentou embargos de declaração, alegando, em síntese, que o despacho que determinou a especificação de provas estaria violando a regra procedimental de saneamento e organização do processo.

Às fls. 71, a requerente informou ao juízo que não tinha mais provas a produzir, entendendo que a questão é meramente de direito, pugnando pelo julgamento antecipado da lide.

Na decisão que apreciou o cabimento dos embargos de declaração (fls. 75/76), este juízo deixou de reconhecer o recurso em tela e oportunizou às partes que indicassem se pretendiam produzir provas, evitando futuras alegações de cerceamento de defesa.

Ainda em sede de decisão dos embargos, este juízo deixou de reconhecer o recurso de embargos de declaração e aplicou a multa à requerida de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, a ser revertida em favor da parte contrária, nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC, inclusive, determinou a conclusão dos autos para saneamento do processo ou julgamento antecipado da lide.

Fórum de: **BELÉM** Email: **11civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Praça Felipe Patroni, Sn, Fórum Cível, Prédio Principal, 2º Andar, Sala 209.**

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043834200000071129527
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043834200000071129527
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:38

Especificadas pela parte requerida as provas que pretendia produzir (fls. 77/79), este juízo, com exceção, do indeferimento do pedido para que fosse determinado ao autor/embargado que apresentasse o comprovante de entrega dos produtos aceitos pela ré, deferiu os demais pedidos de prova, garantindo, assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Designada audiência de instrução e julgamento (fls. 80), somente a parte autora, acompanhada de seu advogado se fez presente àquele ato, deixando de comparecer até mesmo o advogado da ré/embargante, que foi devidamente intimado.
Na oportunidade, a requerente, por sua advogada, pediu que fosse imputada multa por litigância de má-fé à ré/embargante, em face do pedido de produção de prova testemunhal e o não comparecimento da mesma em audiência. Em seguida, este juízo se reservou a apreciar esse pedido por ocasião da decisão de mérito e dispensou a produção de prova requerida pela embargante (art. 362, §2º, do CPC).
É o relato necessário. Decido.
A questão cinge-se ao ônus de provar se o autor efetivamente entregou produtos relacionados à construção, cujos materiais estão indicados em notas fiscais e respectivos comprovantes de recebimentos juntados aos autos e se o réu os recebeu sem a devida contraprestação financeira.
Nesse sentido, a ação monitória fundada em contrato bilateral deve vir acompanhada de documentos hábeis a demonstrar o cumprimento da contraprestação do autor, sujeito processual a quem incumbe o ônus de provar fato constitutivo de seu direito, nos moldes do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015, conforme jurisprudência assentada no STJ.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO BILATERAL. MÚTUO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA MERCANTIL. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. ÔNUS DA PROVA. AUTOR.1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. A ação monitória fundada em contrato bilateral deve vir acompanhada de documentos hábeis a demonstrar o cumprimento da contraprestação do autor, sujeito processual a quem incumbe o ônus de provar fato constitutivo de seu direito, nos moldes do artigo 333, I, do Código de Processo Civil de 1973. 3. Embargos declaratórios acolhidos para sanar omissão sem efeitos modificativos. (EDcl no AgInt no REsp 1326671/RJ, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/05/2020, DJe 26/05/2020)

No caso, a presente demanda amolda-se perfeitamente ao artigo 700, I, do CPC, pois o pedido do autor encontra-se devidamente embasado em prova escrita sem eficácia de título executivo. Dessa forma, o demandante busca justamente a constituição da liquidez e da exigibilidade de documento que, até o seu ajuizamento, era desprovido desses atributos. Aliás, por documento escrito, hábil para ensejar a ação monitória, por exemplo, pode ser o cheque prescrito; duplicata sem aceite; carta confirmando a aprovação do valor do orçamento e a execução dos serviços, carta agradecendo ao destinatário empréstimo em dinheiro, fax, telegrama, duplicata sem aceite protestada, documento eletrônico sem eficácia executiva; prova oral produzida antecipadamente, etc.
No caso em apreço, a requerida opôs embargos monitórios no qual, reconhece que a autora é credora dos valores constantes nas notas fiscais, mas que esta não teria cumprido com suas obrigações. Suscitou ainda, de

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043834200000071129527
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043834200000071129527
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:38

forma genérica e sem enfrentar especificamente o não recebimento dos produtos.
Assim, caberia à embargante/requerida suscitar questões capazes de provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do embargado/autor, conforme determina o art. 373, II, do CPC, contudo, o embargante não trouxe aos autos nenhum elemento de prova que pudesse corroborar suas alegações, nem sequer comprovando efetivamente que não mantinha relação comercial com a requerente.
Ora, o réu deve provar aquilo que afirmar em juízo, demonstrando que, das alegações do autor, não decorrem as consequências que pretende, mesmo em se tratando da exceção do contrato não cumprido prevista no artigo 476 do Código Civil Brasileiro.
Ademais, oportunizada a chance do réu provar a verdade dos fatos em que se funda sua defesa em audiência de instrução e julgamento, o embargante deixou de comparecer injustificadamente àquele ato, estando devidamente intimado, furtando-se a influir eficazmente na convicção do juízo.
Diante disso, ficando patente que foram fornecidos pelo autor documentos suficientes para aferir que os produtos prometidos discriminados nas notas fiscais foram entregues pela demandante, conclui-se que há nos autos razões suficientes para o reconhecimento do direito da requerente/embargada de receber o crédito decorrente dos documentos apresentados e da obrigação da requerida/embargante de pagar os valores correspondentes.

Dispositivo

Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos que acompanham a inicial e a ausência de fundamento na defesa, rejeito os embargos, nos termos da fundamentação acima, para concluir pela procedência da presente ação monitória e constituir os documentos que embasam o pedido como título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em executivo.
Indefiro o pedido feito pela parte autora concernente à aplicação de multa por litigância de má-fé à parte requerida em face do pedido de prova testemunhal e o não comparecimento em audiência, por falta de absoluta previsão legal.
Transitada em julgado esta decisão, deverá a autora requerer o prosseguimento como cumprimento de sentença, conforme dispõe art. artigo 702, §8° c/c 513 e seguintes do Código de Processo Civil.
Condeno o réu/embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do Art. 85, §2° do CPC/2015, bem como ao pagamento das custas processuais.
Na hipótese do não pagamento das custas processuais, o crédito delas decorrente sofrerá atualização monetária e incidência dos demais encargos legais e será encaminhado para inscrição da Dívida Ativa.
Publique-se. Intime-se.
Belém, 15 de julho de 2020.

CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DO DIA 23/07/2020
SECRETARIA DA 11ª VARA CÍVEL

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043834200000071129527
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043834200000071129527
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:38

Juiz de Direito da 11ª. Vara Cível e Empresarial de Belém

JUNTADA
Nesta data faço juntada de:
Petição nº 20200165037O-22
Documento de fls.
AR/Mandado de fls.
Belém, 14 de 08 de 2020
Secretaria da 11ª Vara Cível e Empresarial da Capital

Fórum de: **BELÉM** Email:
Endereço: **Praça Felipe Patroni, Sn, Fórum Cível, Prédio Principal, 2º Andar, Sala 209.**
66.015-260 Bairro: Fone: (91)3205-3230

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043834200000071129527
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043834200000071129527
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:38

16/08/2022

Número: **0041870-09.2015.8.14.0301**

Classe: **MONITÓRIA**
Órgão julgador: **11ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **21/07/2015**
Valor da causa: **R$ 38.330,38**
Assuntos: **Pagamento**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ACO BELEM COMERCIAL LTDA. (AUTOR)	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REU)	DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
24413017	15/03/2021 21:45	DOC. 17-Recurso de Apelação	Documento de Migração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA - TJPA

102

PROCESSO Nº 0041870-09.2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO: 0041870-09.2015.8.14.0301
SECRETARIA DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL...
PROTOCOLO: 2020.01661669-75
CLASSE: APELACAO (CIVEL)
DATA DA ENTRADA: 13/08/2020 18:37:20
ENVOLVIDOS.:

REQUERIDO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHAR

20200166166975

FÓRUM CÍVEL DE BELÉM V2.0 13/08/2020 18:37:21

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, em que é demandada por **AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA.**, também já identificada nos autos, vem, respeitosamente através de seu advogado que ao final subscreve, à presença de Vossa Excelência, interpor **APELAÇÃO**, com fundamento no art. 1009 do Código de Processo Civil, requerendo a Vossa excelência que receba o presente recurso com as suas razões em anexo, após a manifestação da parte contrária, querendo ou não no prazo legal, determinando o processamento e remessa dos presentes autos à instância superior, para conhecimento e julgamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belém, 13 de agosto de 2020

DAVI COSTA LIMA
OAB-PA 12.374

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

APELANTE: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

APELADA: AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA.

RAZÕES DO RECORRENTE

COLENDA TURMA RECURSAL

EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES DE DIREITO

1. RAZÕES DA APELANTE

Merece reforma a decisão prolatada pelo MM. Juízo *a quo*, que reconheceu a responsabilidade da Recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 15% (quinze por cento) sob o valor atualizado da causa, com base nos fundamentos a seguir expostos, vejamos:

> **Dispositivo**
> Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos que acompanham a inicial e a ausência de fundamento na defesa, rejeito os embargos, nos termos da fundamentação acima, para concluir pela procedência da presente ação monitória e constituir os documentos que embasam o pedido como título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em executivo. Indefiro o pedido feito pela parte autora concernente à aplicação de multa por litigância de má-fé à parte requerida em face do pedido de prova testemunhal e o não comparecimento em audiência, por falta de absoluta previsão legal. Transitada em julgado esta decisão, deverá a autora requerer o prosseguimento com o cumprimento de sentença, conforme dispõe art. artigo 702, §8° c/c 513 e seguintes do Código de Processo Civil.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

103

Condeno o réu/embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do Art.85, §2° do CPC/2015, bem como ao pagamento das custas processuais. Na hipótese do não pagamento das custas processuais, o crédito delas decorrente sofrerá atualização monetária e incidência dos demais encargos legais e será encaminhado para inscrição da Dívida Ativa.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 15 de julho de 2020.

CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

2. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA PARA RECORRER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Requer a Apelante a isenção das custas e do depósito recursal, nos termos do que dispõe o art. 98, do CPC, porquanto, trata-se de uma empresa passando por séria crise financeira, que lhe impossibilita de arcar com o preparo, para ser recebido o presente recurso e encaminhado ao Tribunal de Justiça, após as formalidades de estilo.

Destaca que se trata de uma empresa pequeno porte, que contava apenas com três empreendimentos, entretanto, dois destes foram embargados pelo MTE e o terceiro fora invadido, em 16/02/2018.

Desta forma, a empresa Recorrente não tem mais nenhuma previsão de faturamento, tendo ainda que arcar com o pagamento de acordos realizados nesta justiça, além de vários protestos, folha de pagamento dos poucos funcionários que ainda possui e etc.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

A interpretação jurisprudencial do direito constitucional tem sido ampliativa no sentido de garantir a todos que comprovem insuficiências de recursos os benefícios da Justiça Gratuita.

Nos termos do que dispõe o art. 98, do CPC, tem direito à justiça gratuita a pessoa natural ou jurídica com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, presumindo-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural (art. 99, § 3º do CPC).

Sendo assim, requer o benefício da justiça gratuita para que possa postular em juízo de instâncias superiores, nos termos da fundamentação.

3. DOS FATOS

A Requerente ajuizou Ação Monitória em face da Requerida, alegando ser credora desta, sob o fundamento de portar quatro notas fiscais, cujos créditos não foram satisfeitos, relacionados a aquisição de produtos relacionados a construção.

Narra que os valores contidos nas notas fiscais, resultam no valor nominal de R$ 27.217,80 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos, que atualizados resultam no montante de R$ 38.330,38 (trinta e oito mil, trezentos e trinta. Desta forma, buscou em juízo a resolução da lide.

4. DOS FUNDAMENTOS DO OBJETO RECURSAL

4.1 DA REFORMA DO JULGADO A QUO - DA FALÊNCIA DA EMPRESA BUILDING - INDISPONIBILIDADE DOS SEUS BENS E DE SEUS SÓCIOS

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462
Num. 24413017 - Pág. 4

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39
Num. 74573447 - Pág. 5

104

Excelência, o juízo de falência suspendeu toda e qualquer constrição aos bens da Recorrente, sendo deste a competência para tratar questões que interfiram nos bens da massa falida.

Dessa forma, a reclamada se encontra impossibilitada de pagar custas e honorários advocatícios, conforme sentença prolatada por este juízo.

A jurisprudência já tem se posicionado favorável a respeito, "in verbis":

> AGRAVO DE INSTURMENTO. DIREITO CIVIL. PROCESSO CIVIL E EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR. VALORES PENHORADOS. REMESSA AI JUÍZO FALIMENTAR. DECISÃO MANTIDA. 1.É inerente à falência a proibição do pagamento individual dos credores, pois se todos devem recorrer ao juízo falimentar para receber seu crédito, ninguém pode recebe-lo em outro tipo de processo, sob pena de desvirtuamento da ordem legal de preferência entre os credores.
> 2.Nos termos do artigo 6° da Lei 11.101/2005, a decretação da falência impõe a suspensão das ações e execuções em curso contra o devedor, excetuando-se as ações que demandem quantias ilíquidas, execuções fiscais e ações sem conteúdo econômico, não sendo o caso dos autos.
> 3. Conforme se depreende do artigo 76 da Lei 11.101/2005, o juizo da falência é indivisível e competente pra conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo.
> 4. Decretada a falência, as execuções contra o devedor não podem prosseguir, ainda que exista prévia penhora. Os bens ou valores bloqueados devem ser remetidos ao juízo falimentar que possui competência universal para decidir acerca dos débitos do falido.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

5. Agravo de instrumento conhecido e não provido (TJ - DF 07002818820188070000 DF 0702818-82.2018.8.07.0000, relator: SIMONE LUCINDO, data de julgamento: 22/08/2018, 1ª turma cível, data de publicação: Publicado no DJE: 28/08/2018. Pág.: Sem página Cadastrada)

Conforme prova o documento em anexo, nos autos do processo 0803464-41.2019.8.14.0301, em curso na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, após parecer do Ministério Público favorável à decretação da falência, acompanhada da Nota Técnica nº 10/2019 - MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão, houve a decretação da falência da Reclamada Building, o que tem repercussão direta no presente feito.

A decretação da falência da Reclamada importa na indisponibilidade de seus bens e de seus sócios, na medida em que a empresa atende a todos os requisitos elencados no artigo 105 da Lei de Falências, de sorte que a decretação da quebra é medida que se impõe.

Na parte dispositiva da sentença, o MM. Juízo da 13ª. Vara Cível de Belém determina, entre outras medidas:

...

d) Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1° e 2° do artigo 6° da Lei n. 11.101/05.

e) Proíbo a pratica de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor, somente na hipótese de continuidade dos negócios.

...

h) Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98.

105

Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item e desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação. (SIC)

Portanto, o objeto da determinação judicial proferida nestes autos encontra-se afetado pela decisão acima mencionada, razão pela qual, apurado qualquer crédito este deve ser habilitado diante o Juízo de falência, restando indisponível até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Via de consequência, requer a remessa dos autos ao Juízo de Falência, devido ao comando sentencial acima colacionado, nos termos da fundamentação.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

5. DO PEDIDO

DIANTE DISSO E FACE AO EXPOSTO, REQUER A RECORRENTE QUE VOSSAS EXCELÊNCIAS SE DIGNEM EM CONHECER DO RECURSO, PREENCHIDOS SEUS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA NO MÉRITO DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO PARA:

A) PRELIMINARMERNTE, CONCEDER À RECORRENTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 5°, INCISO LXXIV DA CF/88 E ART.98 DO CPC;

B) REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, INDEFERIR O PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Belém, 13 de agosto de 2020.

DAVI COSTA LIMA
OAB-PA 12.374

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

17/09/2019

106

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **29/01/2019**
Valor da causa: **R$ 10.000,00**
Assuntos: **Autofalência**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (RÉU)	
PARA MINISTERIO PUBLICO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12579992	10/09/2019 12:34	Sentença	Sentença

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081611043875400000071131010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081611043875400000071131010
Assinado eletronicamente por: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - 16/08/2022 11:04:39

107

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

REQUERIDO: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Vistos, etc...

Nos presentes autos, a empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, representada pelo seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, requer seja decretada sua AUTOFALENCIA ante as dificuldades enfrentadas no curso do desenvolvimento de sua atividade empresarial, que acabaram por impossibilitar a continuidade das operações e inviabilizar o cumprimento de suas obrigações, não sendo possível sua recuperação.

Apresenta documentos (Id. 8236036/9604442).

Verificando que a petição inicial não estava devidamente instruída com todos os documentos exigidos no art. 106, da Lei nº 11.101/2005, determinei a emenda da inicial conforme decisão proferida em 17/04/2019 (Id. 9690404).

A requerente procedeu à emenda da inicial (Id. 9916500/9916512), com a juntada dos documentos complementares (Id. 99248/9927405).

Em face da certidão (Id. 10301345), a requerente apresentou manifestação (Id. 10358393/10358395) em que esclarece a forma de conferir a autenticidade dos documentos juntados aos autos, anexando documentos (Id.

10358401/10390607), ao mesmo tempo em que reafirma a autenticidade desses documentos sob a fé de seu grau.

Na sequência proferi despacho (Id. 10698358/10747723) determinando à secretaria que, em cumprimento aos comandos contidos no expediente da Portaria Conjunta nº 001/GP/VP, promovesse à elaboração da Certidão de Triagem relativa a esses comandos, o que foi atendido no Id. 10812639, do que resultou a petição e documentos apresentados pela requerente (Id. 11074257/11074273) para a tender as inconsistências apontadas na certidão da secretaria da vara.

Manifestação do Ministério Público favorável à decretação da falência da requerente (Id. 11255034) acompanhada da Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão.

Nova manifestação da requerente (Id. 11746432) postulando urgência no exame e decisão quanto ao pedido de autofalência.

E o breve relatório, passo a decidir.

Trata-se de pedido de autofalência formulado pela Building Serviços de Engenharia Ltda. – ME, com fulcro no artigo 105 da Lei de Falências.

A requerente, após expor as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, noticia a existência de um passivo que ultrapassa a cifra de R$ 150.000.00,00 (cento e cinquenta milhões reais), bem como reconhece sua impossibilidade de satisfaze-lo.

Em sua manifestação (Id. 12255034) o Ministério Público por sua Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial opinou pela deferimento do pedido inicial, respaldado, inclusive pela Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão que, examinando o pedido da empresa autora assim se pronunciou:

"O art. 105 da Lei nº 11.101/2005 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que devera ser acompanhada no pedido de autofalência. Os primeiros documentos são os de origem contábil, conforme inciso I e as alineas "a", "b", "c" e "d" do art. 105:

Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercicios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanco patrimonial;

b) demonstracao de resultados acumulados;

c) demonstracao do resultado desde o ultimo exercicio social;

d) relatorio do fluxo de caixa.

Em atencao ao disposto no inciso II do art. 105, a peticao devera conter a "relacao nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos".

O inciso III do art. 105 anuncia que o devedor havera de apresentar "a relacao dos bens e direitos que compoem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatorios de propriedade".

109

Demonstrar a prova da condicao de empresario exigida pelo inciso IV do art. 105, atraves do "contrato social ou estatuto em vigor ou, se nao houver, a indicacao de todos os socios, seus enderecos e a relacao de seus bens pessoais". Ressaltamos que inscricao do empresario e obrigatoria antes mesmo dele dar inicio a sua atividade, conforme estabelece o art. 967 do Codigo Civil Brasileiro.

Os livros obrigatorios e documentos contabeis a que alude o inciso V do art. 105 sao aqueles previstos no contrato social e obrigatorios no estatuto e na legislacao contabil aplicavel a sociedade devedora, conforme prescreve os Arts. 1.179 e 1.180 da Lei n° 10.406/02, a saber:

*Art. 1.179. **O empresario e a sociedade empresaria** sao obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou nao, com base na escrituracao uniforme **de seus livros,** em correspondencia com a documentacao respectiva, e a **levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado economico.** (**grifo nosso)***

*Art. 1.180. Alem dos demais **livros exigidos por lei**, e **indispensavel o Diario**, que pode ser substituido por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. **(grifo nosso)***

...(omissis)

Exige a Lei n° 11.101/05, por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária. Importante apontar o periodo de atuação de cada administrador.

A BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME apresentou nos autos os seguintes documentos, conforme sistematizado pelo Ministério Público:

ART. 105 DA LEI No 11.101/2009	DOCUMENTOS APRESENTADOS	LOCALIZACAO
Inciso I	Balanco Patrimonial.	Id. 9926234 - Pag.1/6 9927399 - Pag. 1/6 9927405 - Pag. 1/5
	Demonstracao de Resultados Acumulados.	Id. 9926234 - Pag. 9, Id. 9927399 - Pag. 8, 9927405 - Pag. 8
	Demonstracao do Resultado Desde o Ultimo Exercicio Social.	Id. 9926234 - Pag. 7/8, Id. 9927399 - Pag. 7, Id. 9927405 - Pag. 6/7
	Relatorio do Fluxo de Caixa.	Id. 9926234 - Pag. 10, Id. 9927399 -Pag. 9, Id. 9927405- Pag. 9

110

Inciso II	Relacao Nominal dos Credores, Indicando Endereco, Importancia, Natureza e Classificacao dos Respectivos Creditos.	Id. 9924810 - Pag. 1/22, Id. 9924811 - Pag. 1/2, Id. 9924812 - Pag. 1, Id. 9924814 - Pag. 1/6, Id. 9924816 - Pag. 1/6, Id. 9924818 - Pag. 1
Inciso III	Relacao dos Bens e Direitos que Compoem o Ativo, com a Respectiva Estimativa de Valor e Documentos Comprobatorios de Propriedade.	Id. 9925589 - Pag. 1, Id. 9925590 - Pag. 1/3, Id. 9926192 - Pag. 1/3, Id. 9926193 - Pag. 1, Id. 9926195 - Pag. 1, Id. 9926198 - Pag. 1/4
Inciso IV	Prova da Condicao de Empresario, Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou, se nao Houver, a Indica- cao de Todos os Socios, seus Enderecos e a Rela- cao de seus Bens Pessoais.	Id. 9926220 - Pag. 1/12, Id. 9926221 - Pag. 1 e 2
Inciso VI	Relacao de seus Administradores nos Ultimos 5 (cinco) Anos, com os Respectivos Enderecos, suas Funcoes e Participacao Societaria.	Id. 9926219 - Pag. 1

Portanto o pedido em análise está instruído com a documentação hábil para respaldar o pedido de autofalência, na medida em que a autora atende a todos os requisitos elencados no artigo 105 da Lei de Falências, de sorte que a decretação da quebra e medida que se impõe.

Dispositivo

Diante do exposto, com fundamento no artigo 105 da Lei n. 11.101/05, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de **DECRETAR A FALENCIA** da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME, com sede em Belém, capital deste Estado, na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, Bairro de Batista Campos, CEP 66033-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00.

A Falida tem como único sócio e seu administrador: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, residente e domiciliado na Rua dos Pariuis, nº 452, Bloco A2, apto. 32, Bairro dos Jurunas, CEP 66030-690, Belém – PA.

Ainda, ante a comprovação da atual situação econômica da requerente, ratifico a decisão que concedeu os benefícios da gratuidade processual em favor da Falida.

I – Conforme exige o artigo 99 da LREF/2005:

a) Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento, excluindo-se eventuais protestos que tenham sido cancelados.

b) Determino que o falido apresente, em 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos, se esta ja nao se encontrar nos autos, sob pena de caracterizacao de crime de desobediencia.

111

c) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, estes contados da respectiva publicação em edital desta sentenca, para que os credores apresentem as suas habilitacoes de credito diretamente ao Administrador Judicial, na forma prevista no artigo 7º, § 1º da Lei n. 11.101/2005.

d) Ordeno a suspensao de todas as acoes ou execucoes contra o falido, ressalvadas as hipoteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05.

e) Proibo a pratica de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorizacao judicial e do Comite, se houver, ressalvados os bens cuja venda faca parte das atividades normais do devedor, somente na hipotese de continuidade dos negocios.

f) Ordeno ao Registro Público de Empresas que proceda a anotacao da falencia no registro do devedor, para que conste a expressao "FALIDO", a data da decretacao da falencia e a inabilitacao para exercer qualquer atividade empresarial a partir desta data ate a sentenca de extincao das obrigacoes, conforme artigo 102 da Lei n. 11.101/05.

g) Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL a pessoa jurídica especializada **CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, com escritório nesta cidade na Trav. Rui Barbosa, nº 2242, sala 407, CEP 66035-220, Bairro de Nazaré, telefone (91) 3241-9061, e-mail: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br, fixando sua remuneração em 5%(cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos para realização do ativo da massa falida, a qual desempenhara suas funções nos exatos termos do artigo 22, I e III, da Lei Falimentar, devendo ser intimado na pessoa de seu representante legal para a assinatura do termo de compromisso no prazo de quarenta e oito horas, conforme artigo 33 da LREF, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Nos termos do art. 24 da Lei 11.101/05, fixo a remuneração da Administradora Judicial em 5% do valor de venda dos bens na fase de realização do ativo nesta falência, a serem adimplidos conforme forem se efetivando os pagamentos dos bens alienados.

h) Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98.

Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item *e* desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às

112

unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.

i) Determino o bloqueio via BACENJUD do valor de R$ 169.257.078,53 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que totaliza os créditos indicados pela própria Falida nestes autos, em contas bancárias existentes em nome da **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, e de seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, ressalvada as verbas de natureza impenhorável (cujo desbloqueio será automático, se o conhecimento deste juizo for evidente, ou mediante requerimento), tudo com fundamento no art. 99, VII, da LRJF.

j) Oficie-se ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.

k) Intime-se o Ministerio Publico pessoalmente, alem de comunicacao por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falencia.

l) Oficie-se, tambem, a Justica do Trabalho atraves Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretacao da falencia do presente devedor.

m) Expeca-se edital contendo a integra desta decisao de decretacao de falencia, alem da relacao dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, paragrafo unico, da Lei n. 11.101/2005.

II – Deve o Falido, no prazo de cinco dias:

a) Assinar nos autos o Termo de Comparecimento, na forma estabelecida no artigo 104, I da LREF /2005;

b) Depositar em Cartorio, no ato da assinatura do Termo de Comparecimento, os seus livros obrigatorios para o fim previsto no 104, II da LREF/2005;

c) Entregar todos os bens, livros, papeis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros (104, V da LREF/2005);

d) Cumprir todas os demais deveres impostos no artigo 104 da LREF/2005, ao seu devido tempo e pertinencia, sob pena de responder por crime de desobediencia, conforme dispoe o paragrafo unico do mesmo artigo.

III – Deve a Serventia:

a) Cumprir todo o antes determinado, exarando certidao nos autos.

b) Certificar acerca do cumprimento das obrigacoes do Falido, itens I, b e II. Em caso de descumprimento, que devera ser certificado, fazer os autos imediatamente conclusos.

c) Certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, § 1º da LREF/2005, fazendo entao os autos conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém-PA, 10 de setembro de 2019.

113

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13ª Vara Cível

JUNTADA

Nesta data faço juntada do(a):

2020 01792107087

aos presentes autos.

Belém, 25 de 09 de 2020

Diretora da Secretaria da 11ª Vara Cível

EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) TITULAR DA MM 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

VÂNYA ALCÂNTARA PESSÔA, brasileira, solteira, advogada patrona do reclamante JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA, vem com o devido respeito e acatamento requerer a esse MM. Juízo a juntada da PROCURAÇÃO para habilitação aos autos, por possuir certidão de crédito trabalhista conforme comprovações em anexo.

N Termos
P. Deferimento
Belém, 16 de agosto de 2022.

Pp. VÂNYA ALCÂNTARA PESSÔA
OAB/PA 1252

MARCILENE SILVA DA CUNHA
Bacharel em Direito
CPF nº 598.891.102-10

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081617460852800000071196750
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081617460852800000071196750
Assinado eletronicamente por: VANYA ALCANTARA PESSOA - 16/08/2022 17:46:08

Escritório Jurídico

DR. UBIRATAN DE AGUIAR

ADVOCACIA EM GERAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração

José Antonio Marques da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Estrada do Sui Guajará, Pass 02 Irmãos nº 01, Coqueiro. ——x——x——

nomeia(m) e constitue(m) os doutores UBIRATAN DE AGUIAR, OAB-Pará 1033 - CIC 004368282-00 e ou VÂNYA ALCÂNTARA PESSÔA, OAB-Pará 1252 - CIC 007727802-00

Inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, seus bastantes procuradores judiciais na forma da Legislação em vigor "in-solidum" ou separadamente, aos quais confere(m) plenos poderes "AD JUDICIA", e do foro em geral para defenderem os direitos e interesses dos OUTORGANTES(S) em qualquer juízo, foro ou instância inclusive JUSTIÇA DO TRABALHO, JUSTIÇA ELEITORAL E JUSTIÇA FEDERAL, bem como perante as Repartições Públicas, sejam quais forem, inclusive no BANCO DO BRASIL S.A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, usando ainda os ADVOGADOS ora constituídos poderes especiais de apresentarem queixa-crime, firmarem termo de compromisso de INVENTARIANTE, requererem FALÊNCIA, desistirem, acordarem, discordarem, passarem recibos, darem quitação, darem de suspeito, substabelecerem com reserva ou não dos mesmos poderes e receberem depósitos de F.G.T.S em estabelecimentos bancários o que tudo será conservado firme e valioso.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

x José Antonio Marques da S.Sa

CPF. 394.838.432-00

RG-2.351.971-Segup Pa.

RUA 15 DE NOVEMBRO, 226 - ED. CHAMIÉ - SALA 1301 - FONE: 3212-3306 - BELÉM-PA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: UBIRATAN DE AGUIAR
http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021100503774300000019828950
Número do processo: RTSum-0000103-63.2019.5.08.0011
Número do documento: 19021100503774300000019828950
Data de Juntada: 11/02/2019 00:52

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081617460874100000071196757
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081617460874100000071196757
Assinado eletronicamente por: VANYA ALCANTARA PESSOA - 16/08/2022 17:46:09

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Contrato particular de serviços e honorários que fazem, entre si, de um lado como contratados, os doutores UBIRATAN DE AGUIAR e VÂNYA ALCÂNTARA PESSÔA, ambos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Pará, com escritório nesta Cidade, e, de outro, como contratante José Antonio Marques da Silva, ,nos termos e condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os contratados, em face do mandato judicial ou extrajudicial que lhes foi outorgado, obrigam-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do contratante na ação de reclamação trabalhista ajuizada perante a Justiça do Trabalho da oitava região, comprometendo-se a desincumbir-se com zelo e atividade do seu encargo.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante pagará em remuneração pelos serviços profissionais executados, o percentual de 20% (vinte por cento), do valor total bruto em Primeira Instância, e 30% em caso de execução ou em qualquer outra instância, sobre o quantum apurado judicialmente ou sobre acordo judicial celebrado entre partes, inclusive sobre retenções de Imposto de Renda e INSS, tudo com aquiescência do contratante.

Parágrafo único: Os honorários recebidos da parte contrária como sucumbência, pertencerão aos contratados.

CLAUSULA TERCEIRA: As custas, e demais despesas processuais extrajudiciais, inclusive despesas de viagens e encargos, se assim fizerem, correrão à conta do Contratante.

CLAUSULA QUARTA: Em ocorrendo desistência ou conciliação sem a concordância dos contratados, caberá ao contratante o pagamento de honorários no percentual de 20% (vinte por cento), quando tramitar em primeira instancia e 30% (trinta por cento). Do valor total bruto, nas demais Instancias, do que provavelmente será apurado ao final do litígio, tendo como base os valores constados na execução.

CLAUSULA QUINTA: O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente, se houver composição amigável, realizada por qualquer das partes litigantes, ou, no caso do não prosseguimento da ação, por qualquer circunstancia não determinada pelos contratados, ou ainda, se lhe for revogado o mandato por outro advogado, ficando a Secretaria da Vara, autorizada a reter 20% (vinte por cento), quando ainda em Primeira Instancia e 30% (trinta por cento) nas demais Instancias, sobre o quantum recebido ou acordado,

CLAUSULA SEXTA: As partes contratantes elegem o Foro desta cidade para dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, sendo que em caso de não pagamento dos valores retromencionados, a cobrança dos honorários será feitas através do processo de execução.

E, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente contrato assinado pelas partes.

Belém, 05 de fevereiro de 2019

Contratante: José Antonio Marques da Silva.

Contratados: Vânya Pessôa

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: UBIRATAN DE AGUIAR
http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021100503774300000019828950
Número do processo: RTSum-0000103-63.2019.5.08.0011
Número do documento: 19021100503774300000019828950
Data de Juntada: 11/02/2019 00:52

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081617460874100000071196757
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081617460874100000071196757
Assinado eletronicamente por: VANYA ALCANTARA PESSOA - 16/08/2022 17:46:09

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 0000187-64.2019.5.08.0011

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/03/2019
Valor da causa: R$ 23.037,89
Associados: 0000103-63.2019.5.08.0011

Partes:

RECLAMANTE: JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA - CPF: 394.838.432-00
ADVOGADO: VANYA ALCANTARA PESSOA - OAB: PA1252
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR - OAB: PA1033
ASSISTENTE: MARCILENE SILVA DA CUNHA - CPF: 598.891.102-10
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO - CNPJ: 05.633.015/0001-00
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA - OAB: PA012374
ADVOGADO: VERENA FORMIGOSA VITOR - OAB: PA26041
CUSTOS LEGIS: União Federal representada pela PGF - PARÁ - CNPJ: 05.489.410/0015-67

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ATSum 0000187-64.2019.5.08.0011
AUTOR: JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA - PJe-JT

(art. 78, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da CGJT - 2012, com adaptação para o PJe-JT)

CERTIFICO, para os devidos fins, que no processo supra, distribuído em 11/03/2019, às 15h20para a 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, figura como credor EXEQUENTE o Sr.JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 394.838.432-00, e como devedora figura a EXECUTADA BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.633.015/0001-00.

CERTIFICO que para garantia do pagamento dos créditos trabalhistas e previdenciários reconhecidos na reclamação autuada sob o nº 0000187-64.2019.5.08.001, foi determinada a expedição desta certidão de crédito, a fim de assegurar a habilitação do autor e da PGF/PGFN no processo falimentar nº 0803464-41.2019.8.14.0301, em trâmite perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA.

CERTIFICO que conforme planilha de cálculos Id 4711366, o crédito encontra-se atualizado até o mês de abril de 2019 e compõe-se das seguintes parcelas e valores:

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	12.622,53
DEPÓSITO FGTS	2.876,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	169,16
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA VANYA ALCANTARA PESSOA	2.331,32
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA VANYA ALCANTARA PESSOA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**17.999,93**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	360,00
Total Devido pelo Reclamado	**18.359,93**

O referido é verdade. Dou fé.

BELEM/PA, 11 de janeiro de 2021.

PJe Assinado eletronicamente por: BRUNA SOUZA AZEVEDO - Juntado em: 11/01/2021 15:11:05 - ff3c91e

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081617460939000000071196759
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081617460939000000071196759
Assinado eletronicamente por: VANYA ALCANTARA PESSOA - 16/08/2022 17:46:09

Documento assinado pelo Shodo

BRUNA SOUZA AZEVEDO
Assessor

Assinado eletronicamente por: BRUNA SOUZA AZEVEDO - Juntado em: 11/01/2021 15:11:05 - ff3c91e
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/21011114321792200000027255004?instancia=1
Número do processo: 0000187-64.2019.5.08.0011
Número do documento: 21011114321792200000027255004

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22081617460939000000071196759
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081617460939000000071196759
Assinado eletronicamente por: VANYA ALCANTARA PESSOA - 16/08/2022 17:46:09

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data de Juntada**	**Documento**	**Tipo**
ff3c91e	11/01/2021 15:11	Certidão de crédito	Certidão

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com o Administrador Judicial nomeado por este juízo, expor e requerer o seguinte:

DOS IMÓVEIS DE CAMETÁ

Consta auto de arrecadação de ID nº 19016332 duas escrituras Públicas de Áreas de terras, localizadas em perímetro urbano a margem da BR 422, Cametá/PA, conforme ID's nº 8236851 e nº 8236852.

Ocorre que, naquela oportunidade, este Administrador Judicial informou ao juízo que não foi possível identificar as referidas áreas por estarem sem quaisquer demarcações, sendo ainda informado que não seria possível requerer que fossem realizados procedimentos visando estas demarcações em razão de que a Massa Faida não possuía, naquele momento, valores disponíveis para pagar os honorários do profissional.

Cumpre ressaltar que a realização deste procedimento é de suma importância uma vez que os referidos bens só poderão ser alienados após a demarcação e a Lei 11.101/05, em seu art. 22, I, h, determina que, na falência, o Administrador Judicial pode contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Desta forma, em razão do exposto, bem como em razão de já ter se iniciado os procedimentos de arrecadação e já existirem valores disponíveis em conta judicial em nome da Massa Falida, **REQUER a autorização para contratação de profissional para realizar a identificação e demarcação das áreas de Cametá, cujo pagamento deverá ser feito com os valores depositados na conta vinculada ao processo.**

Visando a celeridade do referido ato, indica desde já o profissional Alan A. Guilherme, Engenheiro Agrônomo, geomensor e avaliador de imóveis, Registro Nacional 150828083-5, para a realização do requerido, nos temos do orçamento apresentado em anexo.

DO TERRENO DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL

Durante os trabalhos deste administrador verificou-se que o terreno do CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod. BR 316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA de matrícula 14.879, Livro 2-BA, fls. 180, com área de 60.340,280m2 está em nome da empresa Building Engenharia. Ademais, verificou-se ainda que foram juntadas ao auto de arrecadação (ID's nº 19019367, 19019369, 19019370, 19019371 e 19019372) fotos dos blocos que não tiveram suas obras finalizadas da área abandonada do referido condomínio.

Conforme as fotos juntadas ao auto de arrecadação ficou demonstrada que existe uma área de 11.836,5100m2 deste terreno que não foi dada a destinação final, uma vez que as obras não foram finalizadas, estando a referida área sendo alvo de acúmulo de lixo, entulho, além de existir também risco de invasão em razão do abandono do espaço, na mesma esteira, a área abandonada coloca em risco toda a comunidade residente na parte do Condomínio Super Life que foi entregue pela falida, uma vez que se constitui em porta de entrada para marginais e meliantes que se aproveitam da fragilidade da segurança local para adentrar ao condomínio. (imagem aérea em anexo – doc. 01)

Por outro lado, é certo que é preciso dar uma destinação para referida área, posto que não pode ficar eternamente inacabada e abandonada, sendo ainda certo que a conclusão das obras é medida impossível de ser realizada em razão da quebra a empresa.

Diante disso, esse Administrador Judicial acredita que a solução mais adequada seria o desmembramento da referida área do restante do Condomínio Super Life. Assim seria possível apartar da totalidade do terreno a área abandonada, gerando assim uma nova matrícula referente somete aos **11.836,510m2, separando-a da matrícula original hoje registrada sb o 14.879, Livro 2-BA, fls. 180.**

Desta forma, **SUGERE-SE que este D. Juízo oficie ao 1º Tabelionato de notas e Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA determinando que esta área de 11.836,510m2 seja apartada do terreno de matrícula 14.879, Livro 2-BA, fls. 180, sendo criada uma matrícula específica e individualizada para esta área,** para que posteriormente esse terreno possa ser arrecadado e vendido, arrecadando valores para a massa falida realizar o pagamento de maior quantidade possível de credores.

DO ADITAMENTO DO AUTO DE ARRECADAÇÃO

Conforme informado acima, foram juntadas ao auto de arrecadação (ID's nº 19019367, 19019369, 19019370, 19019371 e 19019372) fotos dos blocos que não tiveram suas obras finalizadas da área abandonada do CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod. BR 316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA, entretanto, os referidos prédios bem como o terreno em que se encontram não foram listados no referido auto.

Desta forma é necessária a realização do **ADITAMENTO DO AUTO DE ARRECADAÇÃO** de ID nº 19016332, para que passem a constar também como bens arrecadados os **12 (DOZE) BLOCOS INACABADOS, de 03 (três) pavimentos, com 04 (quatro) apartamentos por andar, TODOS INACABADOS,** conforme imagem aérea em anexo. (doc. - 01)

Cumpre ressaltar que a referida inclusão é de suma importância para este processo, uma vez que, devidamente arrecadados, os bens

poderão ser vendidos para a realização do ativo da massa falida em benefício de seus credores.

Os 12 prédios se encontram em diferentes etapas de construções, alguns apenas com estruturas metálicas, outros com estrutura metálica e partes das paredes de alvenaria e outros apenas com as fundações, todos ainda longe de sua conclusão. Com a arrecadação poderá ser realizada a venda dos materiais ali presentes como concreto, tijolos, ferro, fiação, entulho, e etc. Podendo esta venda ser realizada de forma apartada do terreno, visando otimizar o valor a ser arrecadado pela massa falida.

Sendo assim REQUER o ADITAMENTO DO AUTO DE ARRECADAÇÃO de ID nº 19016332, para que passe a constar também como bens arrecadados os 12 (DOZE) BLOCOS INACABADOS, de 03 (três) pavimentos, com 04 (quatro) apartamentos por andar, bem como todo e qualquer outro material que ali se encontre tais como concreto, tijolos, ferro, fiação, entulho, e etc.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a V. Exa.:

a) **Seja decretado o abandamento do imóvel correspondente a área de 11.836,510m2 para que seja apartada** do imóvel original registrado sob a matrícula **14.879, Livro 2-BA, fls. 180,** sendo criada uma nova matrícula específica e individualizada para área em questão.

b) o **ADITAMENTO DO AUTO DE ARRECADAÇÃO** de ID nº 19016332, para que passe a constar também como bem arrecadado os 12 (doze) prédios não finalizados da área abandonada do Condomínio Super Life Castanhal e dos materiais constantes nas doze unidades inacabadas como concreto, tijolo, ferro, fiação, entulho e demais materiais ali presentes.

c) Requer, por fim, autorização para contratação do profissional Alan A. Guilherme para realizar a identificação e demarcação dos imóveis de Cametá**.**

Nesses termos,

Pede prosseguimento.

Belém, 17 de agosto de 2022.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103.



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22082310411937400000071789934
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082310411937400000071789934
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 23/08/2022 10:41:19

PROPOSTA DE SERVIÇOS.

Comforme solicitação segoe a proposta de orçamento para realizarção de serviços de identificação da area e levantamento topografico de um terreno no municipio de Cameta/PA.

OBJETIVO

Identificação, caracterização, Levantamento topográfico e confecção das planta e memorial do imovel localizada no Municipio as margens da BR 422, no municipio de Cameta/PA.

IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO

Identificação da área:

Consiste em fazer a localização do imovel bem como os seus confinantes em campo e eleboração de um croqui de localização.

Levantamento topografico:

O levantamento e a determinação das coordenadas, dos vértices definidores dos limites da gleba, serão conduzidos conforme definido na NTGIR- norma tecnica de georreferenciamento de imoveis rurais.

Os arquivos de observáveis (arquivos, nativos e RINEX, dos vértices medidos com metodologia GNSS e ou as planilhas de cálculo topográfico dos vértices medidos por métodos clássicos) serão processados e ajustados conforme especificados na norma tecnica.

VALOR DA PROPOSTA

SERVIÇOS	VALOR
Identificação da Área:	1800
Levantamento Topografico:	2900
TOTAL	4700

O valor da proposta para a execução dos trabalhos é de **R$ 4.700,00**.

FORMA DE PAGAMENTO:

A conbinar.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- ✓ 30 dias, a partir do termino dos serviços em campo.

PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

- ✓ A presente proposta tem a sua validade a partir desta data a 30 (trinta) dias.

Belém/PA, 21 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por ALAN DE AGUIAR GUILHERME:63819112200
'Dados: 2022.06.21 16:15:29 -03'00

Alan A. Guilherme
Eng.º Agrônomo
Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação, Pericia e Auditoria em Engenharia

Alan Guilherme
Registro Nacional: 150828083-5
Registro Regional: CREA-PA nº 1508280835PA
IBAPE: 62

Eng.º Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Pericia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22082310412009100000071789935
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082310412009100000071789935
Assinado eletronicamente por: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - 23/08/2022 10:41:20

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote (Ofício 021/2022 da 7ª Vara da Justiça Federal), em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 23 de agosto de 2022

CAROLINE SANTIAGO DE MATOS

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 401202210596189

Nome original: OFICIO SESUD 7 VARA N 021 2022.pdf

Data: 23/08/2022 13:47:24

Remetente:

Andrei

SJPA - 7ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0803464-41.2019.8.14.0301.

Assunto: OFÍCIO SESUD 7ª VARA Nº 021 2022, informa expedição de mandado de penhora no ros to dos autos e solicita informações.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22082313581414200000071831208
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082313581414200000071831208
Assinado eletronicamente por: CAROLINE SANTIAGO DE MATOS - 23/08/2022 13:58:14

23/08/2022

Número: **1008734-91.2020.4.01.3900**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA**
Última distribuição : **16/03/2020**
Valor da causa: **R$ 311.091,63**
Assuntos: **FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
117182124 7	28/06/2022 14:02	Ofício	Ofício

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

OFÍCIO/SESUD/7ª VARA/Nº 021/2022

URGENTE

BELÉM/PA, *(data no rodapé)*.

PROCESSO: 1008734-91.2020.4.01.3900
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Referente à penhora no rosto dos autos do processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301.

Senhor(a) Juiz(a),

Informo a Vossa Excelência que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo em epígrafe, foi determinada a Penhora no Rosto dos Autos do Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, para garantia da dívida cobrada nos mencionados autos no valor de R$ 311.091,63, em razão do que solicito cumprimento e informações acerca de valores disponíveis para imediata transferência em favor deste processo.

Outrossim, informo que Oficial(a) de Justiça desta Justiça Federal apresentar-se-á nesse Juízo para efetivação da penhora no rosto dos autos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:16
Número do documento: 22082313581414200000071831208
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082313581414200000071831208
Assinado eletronicamente por: CAROLINE SANTIAGO DE MATOS - 23/08/2022 13:58:14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
BELÉM - PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

DECISÃO

Item 1 – DOS ATOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA.

1.1 - Id. 12579992 (SENTENÇA QUE DECRETOU A FALÊNCIA).

Id 14142345 - A BUILDING informa que a Relação nominal dos credores com a indicação de endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, já foi juntada ao processo sob o título "Passivo Fornecedores e Prestadores de Serviços" sob o Id nº 8236847 em 29/01/2019, cumprindo assim o item “b” da sentença em referência.

Id 44465575 – Em certidão, a 3UPJ solicita a intimação da BUILDING para que apresente o rol de credores em documento do *word*, de forma que possa ser copiado e colado, apenas com o nome completo do credor e o valor do seu crédito, e, objetivando a maior clareza quanto ao marco inicial da falência, para que apresente a data do primeiro protesto por falta de pagamento.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Verifica-se que ainda não houve a publicação da relação de credores, conforme determina o art. 99, par. 1º, da Lei nº 11.101/05.

Caso a diligência (apresentação de arquivo no formato word, constando o nome completo do credor e o valor do crédito e a data do primeiro protesto) ainda não tenha sido atendida ou solucionada, determino que o Administrador Judicial, representante da MASSA FALIDA DA BUILDING, auxilie a 3UPJ na realização das diligências para viabilizar a mencionada publicação.

Publique-se com URGÊNCIA.

À vista dos autos e especialmente ante o teor das certidões de Ids. 16411418 e 44465575, considerando o tempo decorrido desde então, certifique-se se houve cumprimento integral da sentença.

Cumpra-se.

1.2 - Id 14995132 – TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL. **Ids 16402801 e 716407424** – TERMO DE COMPARECIMENTO E DECLARAÇÕES do representante legal da empresa BUILDING.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Ciência a todos.

1.3 - Id 19016332 - AUTO DE ARRECADAÇÃO e Anexos.

1.3.1 – Id 75278925 – O Administrador Judicial, representando a MASSA FALIDA DA BUILDING, requer:

1.3.1.1 – Sobre os imóveis situados no MUNICÍPIO DE CAMETÁ, consta do Auto de Arrecadação de Id 19016332, duas escrituras Públicas de áreas de terras, localizadas em perímetro urbano a margem da BR 422, Cametá/PA, conforme Ids nº 8236851 e 8236852, razão pela qual pleiteia a contratação de profissional para realizar a identificação e demarcação das áreas, cujo pagamento deverá ser feito com os valores depositados na conta vinculada ao processo. Visando a celeridade do referido ato, indica desde já o profissional Alan A. Guilherme, Engenheiro Agrônomo, geomensor e avaliador de imóveis, Registro Nacional 150828083-5, para a realização do ato, conforme orçamento que apresenta em anexo à sua petição.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Defiro o pedido.

Ciência a todos.

Cumpra-se.

1.3.1.2 – Sobre o imóvel CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL, informa que durante os trabalhos de averiguação, constatou-se que de fato o terreno situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod. BR 316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA, de matrícula 14.879, Livro 2-BA, fls. 180, com área de 60.340,280m2 está em nome da empresa Building Engenharia.

Relembrou que foram juntadas ao Auto de Arrecadação registros fotográficos dos blocos que não tiveram suas obras finalizadas, cuja parte do terreno encontra-se abandonada.

Por esse motivo, solicita o desmembramento da referida área (ou seja, a parte inacabada) da área onde se encontram os empreendimentos já finalizados e comercializados, do Condomínio Super Life, a fim de que se possa, apartando da totalidade do terreno a área "abandonada", criar uma nova matrícula de registro de imóvel, referente apenas aos 11.836,510 m2, separando-a, portanto, da matrícula originária em que encontra registrada a área total (Mat. 14.879, Livro 2-BA, fls. 180).

Pleiteia que seja oficiado ao 1º Tabelionato de notas e Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA para as providências que forem necessárias para o ora pleiteado, tudo com a finalidade de, posteriormente, promover-se a arrecadação e realização da área remanescente do mencionado projeto.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Desde já, DEFIRO o pedido.

No entanto, para tornar mais eficaz a diligência a ser expedida por este Juízo, determino que o Administrador Judicial mantenha contato com o 1º Tabelionato de notas e Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA, para se informar sobre as exigências necessárias para a providência solicitada.

Ciente dessas exigências, caso seja necessário apenas levar o conhecimento desta autorização ao mencionado tabelionado, determino que a 3UPJ providencie o expediente, tão logo seja comunicada pelo Administrador Judicial. E, para a necessidade de outras providências, que o Administrador Judicial provoque este Juízo.

Ciência a todos.

Cumpra-se.

1.3.1.3 – Da retificação do AUTO DE ARRECADAÇÃO.

Conforme informado acima, o Administrador informa que foi juntado ao Auto de Arrecadação (Ids nº 19019367, 19019369, 19019370, 19019371 e 19019372) o registro fotográfico dos blocos do Condomínio Super Life Castanhal que não tiveram suas obras finalizadas.

Esclarece, ainda, que os referidos prédios inacabados, bem como, o terreno em que se encontram, não foram listados no referido auto.

Ao final, requer o ADITAMENTO DO AUTO DE ARRECADAÇÃO de ID nº 19016332, para que passem a constar também como seguintes bens arrecadados:

- 12 (DOZE) BLOCOS INACABADOS, de 03 (três) pavimentos, com 04 (quatro) apartamentos por andar, TODOS INACABADOS, conforme imagem aérea em anexo; e

- Todos e quaisquer outros materiais que ali se encontrem, tais como concreto, tijolos, ferro, fiação, entulho, e etc.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

DEFIRO o pedido.

Determino que o Administrador Judicial se expeça novo AUTO DE ARRECADAÇÃO, que substituirá o primeiro, com o acréscimo dos bens indicados neste item, em tudo observado o disposto na Seção VII, do Capítulo V, da Lei 11.101/05 (arts. 108 seguindo).

Ciência a todos, especialmente ao Ministério Público.

Cumpra-se.

1.3.2 – Ids 1262329 e 12626333. Bloqueios SISBAJUD.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Foi realizado comando para bloqueio de dinheiro no SISBAJUD, em 12/09/2019, no entanto, a diligência restou infrutífera.

Segue anexo o comprovante do resultado das buscas.

Ciência a todos, especialmente ao Administrador Judicial e Ministério Público.

Cumpra-se.

Item 2. Dos PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO OU INFORMAÇÕES DE CRÉDITO A RECEBER.

Item 2.1 – Ids. 17545565, 21307391, 22750294, 23469790, 23469791, 26561476, 45386398, 48847457, 59723961, 65864430, 74566652 e 74643018.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Esse tema já foi decidido na decisão Id 43754866 de 02/12/2021, que agora transcrevo:

> *Apenas em relação aos pedidos de Habilitação/Impugnação de Crédito formulados nos autos.*
>
> *Considerando os inúmeros pedidos de Habilitação/Impugnação de Crédito formulado no bojo dos autos principais da presente Recuperação Judicial, verifico que a via escolhida pelos requerentes é inadequada, haja vista os termos do art. 9º, § 5º, combinado com arts. 13 a 15, da Lei 11.101/05.*
>
> *Isto posto, não conheço das referidas habilitações/impugnações de crédito e indefiro a sua juntada nos autos, devendo a UPJ proceder ao desentranhamento/exclusão das petições e documentos, sem prejuízo da parte interessada proceder ao ajuizamento da respectiva ação de habilitação/impugnação de crédito, a ser autuada por prevenção aos presentes autos.*

Reitero, pois, o indeferimento de tais pedidos de ratifico o comando para desentranhamento/exclusão das petições.

Ciência a quem interessar, especialmente ao Administrador Judicial.

Cumpra-se.

Item 2.2 – Id 21798476 – A BUILDING apresenta manifestação acerca da habilitação de crédito de Id nº 16918353, em favor de DEIMESON JAQUES DA SILVA, informando que o valor correto do crédito a ser habilitado é de R$ R$ 9.758,98 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Id. 49802865 – O Administrador Judicial atravessa petição se manifestando acerca do crédito apurado em favor de CLEYTON FELIX DA SILVA, conforme Certidão de Crédito expedida pela 8ª Vara do Trabalho de Belém (Id 32303821), totalizando a importância de R$ 45.221,11, abstraindo os créditos de naturezas previdenciária, honorários advocatícios e custas processuais.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Trata-se de manifestações sobre créditos informados nos autos principais, no entanto, na esteira do que foi decidido no item 2.1, o tema deve ser analisado em autos próprios.

Inobstante a regularidade do argumento trazido pelo Administrador Judicial, entendo pela inadequação de tratamento da matéria nestes autos principais, razão pela qual remeto os subscritores das petições de ids em referência para que promovam os questionamentos em sede própria.

Ciência a todos.

Cumpra-se.

Item 3 - PEDIDOS DE CADASTRAMENTO DE PARTE E/OU ADVOGADO.

Ids 19737118, 20703059, 21145745, 21307391, 22343361, 22750294, 23392671, 23469790, 23469791, 26561476, 45386398 e 74643018.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Apesar da praxe, e apesar de que várias dessas petições serão desentranhadas/excluídas, ratifico que a 3UPJ proceda o cadastramento no sistema PJe de todas as habilitações de advogados que representam empresas ou pessoas físicas interessadas nesta Recuperação Judicial.

Cumpra-se.

Item 4 - EXPEDIENTES ORIUNDOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ids. 14994489 e 61605954.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Os créditos trabalhistas não podem ser objetos de penhora no rosto dos autos, considerando a natureza e classificações perante a Lei 11.101/05, e, para fins de pagamento isonômico dos credores da mesma classe, devem ser satisfeitos conforme a previsão inserida no Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Assim sendo, recebo todos os expedientes oriundos de Varas da Justiça do Trabalho relativos a créditos constituídos naquela especializada como pedido de ***RESERVA DE CRÉDITO*** *previsto no art. 6º da Lei 11101/05, procedimento este que não possui natureza judicial e, por tanto, não necessita de autuação em apartado, até porque não demanda nenhum julgamento, mas simples registro nos autos e inclusão no QGC pelo Administrador Judicial.*

Portanto, basta que o Administrador Judicial seja cientificado para que inclua a Reserva de Crédito no Quadro Geral de Credores e aguarde a respectiva Habilitação de Crédito a ser apresentada pela parte interessada, providência que fica determinada desde já para todos os expedientes já juntados nos autos e os que porventura aportarem neste juízo.

Oficie-se em resposta aos referidos expedientes prestando as informações descritas no presente item.

Ciência a todos os interessados.

Item 5 – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Item 5.1 – Id 56901151. Trata-se de Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, encaminhado a este juízo pela 6ª VF de Execução Fiscal de Belém, expedido nos autos da Execução fiscal n 0008643-52.2019.4.01.3900, que a UNIÃO move contra a BUILDING.

Id 56901151. O Sr. Oficial de Justiça lavrou o Auto de Penhora no Rosto dos Autos.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Manifeste-se o Administrador Judicial.

Oficie-se ao juízo solicitante informando o recebimento do expediente e da providência ora adotada.

Ciência a todos, inclusive ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Item 5.2 – Id 75326258. Trata-se de Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, encaminhado a este juízo pela 7ª VF de Execução Fiscal de Belém, expedido nos autos da Execução fiscal n 1008734-91.2020.4.01.3900, que a UNIÃO move contra a BUILDING.

Consta dos autos o OFÍCIO/SESUD/7ª VARA/Nº 021/2022, no qual, informando da penhora para garantia da dívida cobrada no valor de R$ 311.091,63, e solicita cumprimento e informações acerca de valores disponíveis para imediata transferência em favor deste processo.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Manifeste-se o Administrador Judicial sobre a noticiada constrição.

Oficie-se ao juízo solicitante informando o recebimento do expediente e da providência ora adotada.

Ciência a todos, inclusive ao Ministério Público

Cumpra-se.

Item 6 – DA REALIZAÇÃO DE ATIVOS (ALIENAÇÃO DE BENS).

Id 30765639 – Publicação nestes autos de despacho proferido nos autos *831841-51.2021.8.14.0301* (incidente), *que trata da alienação de imóvel pertencente à Massa falida.*

Id 44626252- Publicação da sentença que autoriza a alienação IMÓVEL objeto do AUTO DE ARRECADAÇÃO (Id 19016332), situado na Pass. Triunfo, 64, Coqueiro, Ananindeua/PA de propriedade da massa falida BUILDING, devidamente inscrito na Serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém sob o nº de matrícula 8620.

Id 67977120 – Certidão informando que, em cumprimento a decisão de Id 62132133, proferida nos autos da nº 0831841-51.2021.8.14.0301, foi certificada a quitação do valor da arrematação através dos depósitos em Juízo, bem como foi expedida Carta de Arrematação do bem imóvel arrecadado pelo Administrador Judicial.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Ciência a todos, especialmente ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Item 7 – OUTRAS PETIÇÕES E EXPEDIENTES.

7.1 - Id 16175792 – A BUILDING apresenta Certidões atualizadas dos imóveis indicados nos Ids 8236856, 8236855, 8236853, 8236852 e 8236851, bem como, Certidões de Objeto e Pé referentes a processos judiciais indicados nos Ids 8236860, 8236861 e 8236862 que figuram como possíveis créditos para empresa, e as contas bancárias indicadas pelos sócios da empresa.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Ciência ao Administrador Judicial e a quem interessar.

Cumpra-se.

7.2 - Id 19290404 – O Administrador Judicial solicita a contratação da advogada Lívia da Silva Damasceno, regularmente registrada na OAB-PA sob o número 25.103, para atuar como auxiliar nas questões trabalhistas, tributárias e outras, em que a MASSA FALIDA figurar como parte.

Id. 20240981 – Em decisão proferida no mencionado Id, restou autorizada a contratação solicitada pelo Administrador Judicial, bem com o foi determinada a intimação da BUILDING para informar o endereço completo dos credores relacionados no item 2 da manifestação do Administrador Judicial (Id 19290404), bem como, para fornecer a indicação exata da localização do imóvel situado na comarca e município de Cametá neste Estado. Solicitou ainda, a contratação de profissional ou empresa de serviços topográficos para identificação e demarcação da área conforme marcos geográficos contidos na escritura pública juntada aos autos.

Id 21263539 – A BUILDING vem aos autos informando o cumprimento da decisão Id 20240981.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Manifeste-se o Administrador Judicial se a petição Id 21263539 da BUILDING supre o que foi anteriormente solicitado.

Cumpra-se.

7.3 – Id 42596675 – O Administrador Judicial pleiteia a imediata expedição das comunicações por carta às Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência e da decisão Id 40363635, proferida nos autos do processo incidental nº 0831841-51.2021.8.14.0301, que deferiu a alienação de imóvel da Massa Falida, a fim de que seja cumprida a exigência do Art. 142. § 7º da lei 14.112/2020

Id 42900145 – Decisão que defere o pedido retro.

Id 44012636 – Intimação da Fazenda Nacional.

Id 44101241 – Intimação Fazenda Estadual.

Id 44329757 – Intimação Fazenda Municipal.

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Ciência a todos.

Cumpra-se.

7.4 – Id 63666169 – A FAZENDA NACIONAL peticiona nestes autos nos seguintes termos:

"(...) Assim, o novo art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005 possibilitou à Fazenda Nacional a instauração de incidente de habilitação de créditos diretamente na falência, caso em que as execuções fiscais permaneceram suspensas.

Diante deste contexto fático, a fim de habilitar da forma correta todos os créditos da Fazenda Nacional, requer a Vossa Excelência que seja instaurado incidente de habilitação apenso a estes autos, conforme caput do art. 7º-A da Lei 11.101/05.

Ademais, requer o cadastramento da Fazenda Nacional como terceiro interessado nos autos, a fim de receber todas as intimações inerentes aos autos.

Por fim, informa que está providenciado a suspensão das execuções fiscais que a Fazenda Nacional move contra o falido, nos moldes do que preceitua o art. 7º-A, §4º, IV, da Lei 11.101/05".

DELIBERAÇÃO DO JUÍZO:

Nos termos do art. 7º-A, da Lei nº 11.101/05, determino, de ofício, que a 3UPJ instaure o INCIDENTE mencionado no dispositivo legal para Fazenda Nacional, e lá nos autos, fica já determinada a intimação eletrônica da mesma para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em

dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.

Determino que o Administrador Judicial informe se existe débitos com as Fazendas Estadual e Municipal e, em havendo, a 3UPJ deve instaurar os INCIDENTES para cada uma, na forma do parágrafo anterior.

Em tudo, a 3UPJ deve observar o disposto no art. 7º-A, da Lei 11.101/05.

Ciência a todos.

Cumpra-se.

Item 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Dê-se cumprimento a todos os itens desta decisão, com mais ***prioridade à sua PUBLICAÇÃO.***

Ciência de tudo aos sócios da BUILDING, Administrador Judicial e Ministério Público, bem como, aos credores e a quem interessar.

Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

13ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELEM

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20190009757968
Data/hora de protocolamento:	11/09/2019 10:22
Número do processo:	0080346-44.1201.9.81.4030
Juiz solicitante do bloqueio:	Cristiano Arantes e Silva
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	Building Serviços de Engenharia Ltda
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05633015000100: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2019 10:22	Bloqueio de Valores	Cristiano Arantes e Silva	R$ 169.257.078,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2019 03:38

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2019 10:22	Bloqueio de Valores	Cristiano Arantes e Silva	R$ 169.257.078,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2019 18:57

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:17
Número do documento: 22092913322633800000074764700
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092913322633800000074764700
Assinado eletronicamente por: CRISTIANO ARANTES E SILVA - 29/09/2022 13:32:26

Réu/Executado
57683050253: FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2019 10:22	Bloqueio de Valores	Cristiano Arantes e Silva	R$ 169.257.078,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2019 06:19

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2019 10:22	Bloqueio de Valores	Cristiano Arantes e Silva	R$ 169.257.078,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2019 18:57

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:17
Número do documento: 22092913322633800000074764700
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092913322633800000074764700
Assinado eletronicamente por: CRISTIANO ARANTES E SILVA - 29/09/2022 13:32:26

ATO ORDINATÓRIO

DE ORDEM, em cumprimento ao determinado na decisão de ID 77778933, proferidos nos autos eletrônicos de nº 0867651-53.2022.8.14.0301, da lavra do MM Juiz Cristiano Arantes e Silva, dou conhecimento do inteiro teor de seu conteúdo, intimando as partes para ciência e providências cabíveis, no prazo legal.

DECISÃO

Decreto a isenção do recolhimento de custas processuais, nos termos do art. 295 do CPC.

Trata-se de pedido de alienação de bens imóveis pertencentes ao **MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, por VALDIR DE CAMPOS PEREIRA, assim relacionado na inicial:

> ***Imóvel****: unidades 103 e 203 do Bloco 38 do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod. BR 316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA.*

Entendo por bem de determinar o cumprimento do art. 66 e 66-A da Lei 11.101/05, determinando que a 3UPJ cumpra o disposto no § 1º, I, do art. 66, no bojo dos autos principais (Falência nº 0803464-41.2019.8.14.0301), para onde deve ser trasladada cópia desta decisão.

Deve constar da publicação que a providência será realizada nos autos principais da Falência para garantir a mais ampla publicidade, no entanto, eventual manifestação de credores, Ministério Público, bem como, o relatório do Administrador Judicial (inciso II), deverão ser apresentados nos presentes autos.
Em seguida, a UPJ deve certificar o decurso do prazo nestes autos para prosseguimento.

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, manifeste-se o Administrador Judicial (art. 66, §1º, II, da Lei 111.101/05).

Depois de tudo, manifeste-se o Ministério Público.
Intime-se. Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

Belém, 29 de setembro de 2022

BENILMA GUTERRES NOGUEIRA

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Processo n.º:	**0803464-41.2019.8.14.0301**

A União (Fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

A empresa executada teve sua falência decretada por sentença.

Nesta senda, abre-se a opção para a Fazenda Nacional habilitar o seu crédito nos autos da falência, conforme se vê no artigo 7º-A, caput da 11.101/2005:

> Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, **o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo,** a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.
>
> (...)
>
> § 4º Com relação à aplicação do disposto neste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
>
> (...)
>
> II - **a decisão sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, observado o disposto no inciso II do caput do art. 9º desta Lei e as demais regras do processo de falência, bem como sobre o eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis, competirá ao juízo da execução fiscal;**
>
> V - **as execuções fiscais permanecerão suspensas até o encerramento da falência, sem**

prejuízo da possibilidade de prosseguimento contra os corresponsáveis;

Ratificando este entendimento, assim decidiu o STJ:

> EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL. POSSIBILIDADE. AFASTAMENTO DO ÓBICE DA DÚPLICE GARANTIA E DA OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM, DIANTE DA INOCORRÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE FORMAS DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PELO FISCO. 1. A Corte Especial do STJ definiu que compete à Segunda Seção processar e julgar os conflitos decorrentes do binômio execução fiscal e recuperação judicial/falência, nos termos do art. 9º, § 2º, inciso IX, do RISTJ. Precedentes. 2. Na falência, é vedado que o fisco utilize duas vias processuais para satisfação de seu crédito – a denominada garantia dúplice: a execução fiscal e a habilitação de crédito –, sob pena de bis in idem, **ressalvada a possibilidade de discussão, no juízo da execução fiscal, sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, assim como de eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis (LREF, art. 7º-A, § 4º, II)**. A suspensão da execução, a que alude a mesma regra (inciso V), afasta a dupla garantia, a sobreposição de formas de satisfação do crédito, permitindo a habilitação do crédito na falência. 3. A principal consequência relacionada à vedação da dúplice garantia está em trazer, seguindo os ditames constitucionais, eficiência ao processo de insolvência, evitando o prosseguimento de dispendiosas e inúteis execuções fiscais contra a massa falida, já que a existência de bens penhoráveis ou de numerários em nome da devedora serão, inevitavelmente, remetidos ao juízo da falência para, como dito, efetivar os rateios do produto da liquidação dos bens de acordo com a ordem legal de classificação dos créditos (LREF, arts. 83 e 84). 4. **Na hipótese, cuida-se de pedido de habilitação de crédito realizado pelo fisco, em que houve, também, pleito de sobrestamento e arquivamento do feito executivo, apesar de não ter requerido a extinção desse feito. Assim, cabível o pedido de habilitação de crédito da Fazenda Pública, haja vista que efetivado o pedido de suspensão do feito da execução fiscal, nos exatos termos do atual § 4º, inciso V, do art. 7º-A da LREF, o que se mostra suficiente para afastar o óbice da dúplice garantia e, por conseguinte, da ocorrência de bis in idem**. 5. Recurso especial provido. (REsp 1872153, data de julgamento: 09/11/2021).

Assim, o novo art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005 possibilitou à Fazenda Nacional a instauração de incidente de habilitação de créditos diretamente na falência, caso em que as execuções fiscais permaneceram suspensas.

Diante deste contexto fático, a fim de habilitar da forma correta todos os créditos da Fazenda Nacional,

requer a Vossa Excelência que seja instaurado incidente de habilitação apenso a estes autos, conforme caput do art. 7º-A da Lei 11.101/05.

Ademais, requer o cadastramento da Fazenda Nacional como terceiro interessado nos autos, a fim de receber todas as intimações inerentes aos autos.

Por fim, informa que está providenciado a suspensão das execuções fiscais que a Fazenda Nacional move contra o falido, nos moldes do que preceitua o art. 7º-A, §4º, IV, da Lei 11.101/05.

Marabá, 4 de outubro de 2022.

RAFAEL ROCHA PIRES DE OLIVEIRA

Procurador da Fazenda Nacional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DE BELEM

FESEMEPP 0803464.41.2019.8.14.0301 -Autofalência

ADIMILSON ALBANO DE LIMA, já devidamente identificado nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada que subscreve, se manifestar sobre o ato ordinatório 10310048, informando que tomou ciência, não tem nada a contestar do referido ato.

Belém, 04 de outubro de 2022

ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA

ADV.8863/OAB/PA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:17
Número do documento: 22100421504752700000075072759
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100421504752700000075072759
Assinado eletronicamente por: ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA - 04/10/2022 21:50:47

Ofício nº 399/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Ilustríssima Senhora Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Presidente da JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará
(ou quem suas vezes fizer)

Av. Magalhães Barata, nº 1.234

São Brás – CEP: 66.060-281 - Belém/Pa

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Sra. Presidente,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria cumpra a ordem judicial a fim de anote no registro correspondente, retificando o nome da sociedade para acrescer, após o nome empresarial, a expressão "FALIDO", bem como a data da decretação da falência, qual seja, 10 (dez) de setembro de 2019, a qual se deu com a sentença de ID 12579992.

Conste, ainda, que seu único sócio e administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, identidade profissional CREA nº 11925-D, está inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da falência, até a sentença que extingue suas obrigações, respeitado o disposto no § 1º do art. 181 da Lei 11.101/2005, além da indisponibilidade de seus bens particulares.

Prazo de cumprimento: IMEDIATO.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Ofício nº 400/2022 - 3ª UPJ CÍVEL DE BELÉM

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Excelentíssima Senhora

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Informações processuais – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Senhora Corregedora,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, comunico a Vossa Excelência, para as providências legais e cabíveis, que foi proferida decisão decretando a falência da referida empresa, com a consequente indisponibilidade dos bens do seu único sócio administrador (FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53), bem como de que foi proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, visando salvaguardar os interesses das partes envolvidas.

Ato contínuo, solicito, conforme determinado, que o conteúdo do presente ofício seja noticiado às unidades judiciárias vinculadas a essa Corregedoria e as demais corregedorias do Estado do Pará e estados membros da federação, tudo nos termos da sentença (ID 12579992) a seguir parcialmente transcrita:

> *"(...)* ***h)*** *Com a finalidade de sal1257999vaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98. Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº*

576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98. Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item e desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação. (...).

Respeitosamente,

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Ofício nº 401/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial/Escrivão

Cleomar Carneiro de Moura
Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
(ou quem suas vezes fizer)

Av. Gentil Bitencourt, nº 549 – Torre Infinito - Térreo

Batista Campos – CEP: 66.040-174 – Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Sr. Oficial,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e proceda as anotações cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:17
Número do documento: 22101409102514500000075582621
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409102514500000075582621
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:10:25

Ofício nº 402/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial Escrivão
2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
(ou quem suas vezes fizer)

Trav. Timbó, nº 1598 – Marco

– CEP: 66.087-531 – Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e proceda as anotações cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:17
Número do documento: 22101409111801400000075582626
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409111801400000075582626
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:11:18

Ofício nº 403/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Ilustríssima Oficiala

Jannice Amóras Monteiro

Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
(ou quem suas vezes fizer)

Av. Desembargador Paulo Frota S/N – Condomínio Cidade Cristal – Alameda Murano, nº 01 – Val de Cães – CEP: 66.617-418 – Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Sra. Oficiala,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e proceda as anotações cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101409120733600000075582627
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409120733600000075582627
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:12:07

Ofício nº 404/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

Ao DETRAN-PA

Av. Augusto Montenegro, Km 03, s/nº - Mangueirão – CEP: 66.640-000 -Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Prezado (a) Sr. (a) Diretor,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e as providências cabíveis quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101409124513900000075585080
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409124513900000075585080
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:12:45

Ofício nº 405/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Delegacia da Receita Federal no Pará
Av. Governador José Malcher, nº2803 – São Brás – CEP: 66.090-100 - Belém/Pa

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Senhor (a) Delegado(a),

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e as providências cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101409133354800000075585082
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409133354800000075585082
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:13:33

Ofício nº 406/2022 - 3ª UPJ CÍVEL DE BELÉM

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Excelentíssima Senhora

Desembargadora Mary Anne Acatauassú Camelier Medrado

Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Assunto: Informações processuais - Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Senhora Corregedora,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, comunico a Vossa Excelência, para as providências legais e cabíveis, que foi proferida decisão decretando a falência da referida empresa, com a consequente indisponibilidade dos bens do seu único sócio administrador (FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53), bem como de que foi proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, visando salvaguardar os interesses das partes envolvidas. Tudo nos termos da sentença de id 12579992, em anexo.

Respeitosamente,

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101409141061000000075585087
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409141061000000075585087
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:14:10

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que procedi a remessa dos ofícios de IDs 79383205, 79383228, 79383236, 79383237, 79385041 e 79385043, via central de mandados, o ofício de ID 79385049, via malote digital e do ofício de id 79383224 via PJECOR, conforme comprovantes em anexo.

Belém, 14 de outubro de 2022.

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 14/10/2022 às 11:42

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81420221979948
Documento:	Sentença ID 12579992.pdf
Remetente:	3ª UPJ CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM (12ª, 13ª, 14ª e 15ª Varas Cíveis e Empresariais) (FABIANA GOUVEIA RIBEIRO)
Destinatário:	Corregedoria Regional (TRT8)
Data de Envio:	14/10/2022 11:39:08
Assunto:	FALÊNCIA BULDING CONSTRUTORES

Código de rastreabilidade:	81420221979947
Documento:	OFICIO CORREGEDORIA TRT8 ID 79385049.pdf
Remetente:	3ª UPJ CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM (12ª, 13ª, 14ª e 15ª Varas Cíveis e Empresariais) (FABIANA GOUVEIA RIBEIRO)
Destinatário:	Corregedoria Regional (TRT8)
Data de Envio:	14/10/2022 11:39:08
Assunto:	FALÊNCIA BULDING CONSTRUTORES

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101412100167900000075614020
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101412100167900000075614020
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 12:10:01

PJE COR

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | CORREGEDORIA NACIONAL

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**0003428-31.2022.2.00.0814**
Órgão julgador:	**Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**
Órgão julgador Colegiado:	Corregedoria Geral de Justiça do Pará
Jurisdição:	TJPA - Corregedoria Geral de Justiça
Classe:	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto principal:	Ato Normativo
Valor da causa:	R$ 0,00
Partes:	13ª Vara Civel e Empresarial de Belém
	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO (05.633.015/0001-00)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
OFÍCIO CORREGEDORIA TJPA ID 79383224.pdf	Petição	2078,52
Petição	Petição	0,38
Sentença ID 12579992.pdf	Documento de Comprovação	43,48
INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO	0,38

Assuntos	Lei
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / Atos Administrativos (9997) / Ato Normativo (11899	

REQUERENTE	REQUERIDO
13ª Vara Civel e Empresarial de Belém	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

Distribuído em: 14/10/2022 12:04

Protocolado por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, em cumprimento a decisão de ID 43754866 c/c ID 78497446, que na presente data concluí o cadastramento de 05 (cinco) partes e seus procuradores junto aos autos da Falência de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME.

Certifico, em cumprimento a decisão de ID 78497446, item 2, que excluí as habilitações/impugnações/divergências de crédito apresentadas nos autos principais, conforme relação abaixo, após o efetivo cadastro das partes e seus patronos no sistema como interessados. O referido é verdade e dou fé.

PETIÇÃO EXCLUÍDA (COM ANEXOS) E PARTE VINCULADA	
1. Id 21307396	SERASA S/A
2. Id 23469790	MARÉ CIMENTOS LTDA. atual denominação de POLIMIX CONCRETO LTDA.
3. Id 45386397	JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
4. 48847456 - CAD	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
5. ID 59723961 - CAD	TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA
6. ID 65864430 - CAD	ELISABETE CARDOSO FERREIRA
7. ID 74545644 - CAD	AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA
8. ID 74643018 - CAD	JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA

Certifico que deixei de excluir as petições de ids 22750294 e 26561476, por não serem habilitações de crédito e sim habilitações de advogados.

Certifico, por fim, que, embora na petição de id 23469791, a qual foi excluída conforme determinação do Juízo, conste que MARÉ CIMENTOS LTDA. é a nova denominação de POLIMIX CONCRETO LTDA., quando lançamos o CNPJ informado (29.067.113/0001-96) o nome que aparece continua sendo o da POLIMIX, razão pela qual esta permanece cadastrada no sistema e aquela, não.
Belém/PA, 17 de outubro de 2022.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Ofício nº 409/2022 - 3ª UPJ CÍVEL DE BELÉM

Belém, 17 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Milton Araújo Júnior

Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal/Pa

Assunto: Informações processuais - Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301 (nosso)

Referência: Processo nº 0001316-47.2018.5.08.0106 (vosso)

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, comunico a Vossa Excelência, para as providências legais e cabíveis, que foi proferida decisão regulamentando os procedimentos a serem adotados quando do recebimento dos expedientes oriundos das Varas do Trabalho, conforme decisão abaixo, parcialmente transcrita:

> *(...) Item 4 - EXPEDIENTES ORIUNDOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO Ids. 14994489 e 61605954. DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: Os créditos trabalhistas não podem ser objetos de penhora no rosto dos autos, considerando a natureza e classificações perante a Lei 11.101/05, e, para fins de pagamento isonômico credores da mesma classe, devem ser satisfeitos conforme a previsão inserida no Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. Assim sendo, recebo todos os expedientes oriundos de Varas da Justiça do Trabalho relativos a créditos constituídos naquela especializada como pedido de RESERVA DE CRÉDITO previsto no art. 6º da Lei 11101/05, procedimento este que não possui natureza judicial e, por tanto, não necessita de autuação em apartado, até porque não demanda nenhum julgamento, mas simples registro nos autos e inclusão no QGC pelo*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101710375175800000075733468
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101710375175800000075733468
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 10:37:51

Administrador Judicial. Portanto, basta que o Administrador Judicial seja cientificado para que inclua a Reserva de Crédito no Quadro Geral de Credores e aguarde a respectiva Habilitação de Crédito a ser apresentada pela parte interessada, providência que fica determinada desde já para todos os expedientes já juntados nos autos e os que porventura aportarem neste juízo. Oficie-se em resposta aos referidos expedientes prestando as informações descritas no presente item. Ciência a todos os interessados. (...)

Respeitosamente,

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Ofício nº 410/2022 - 3ª UPJ CÍVEL DE BELÉM

Belém, 17 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ricardo André Maranhão Santiago

Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa

Assunto: Informações processuais - Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301 (nosso)

Referência: Processo nº 0000940-22.2018.5.08.0119 (vosso)

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, comunico a Vossa Excelência, para as providências legais e cabíveis, que foi proferida decisão regulamentando os procedimentos a serem adotados quando do recebimento dos expedientes oriundos das Varas do Trabalho, conforme decisão abaixo, parcialmente transcrita:

> *(...) Item 4 - EXPEDIENTES ORIUNDOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO Ids. 14994489 e 61605954. DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: Os créditos trabalhistas não podem ser objetos de penhora no rosto dos autos, considerando a natureza e classificações perante a Lei 11.101/05, e, para fins de pagamento isonômico credores da mesma classe, devem ser satisfeitos conforme a previsão inserida no Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. Assim sendo, recebo todos os expedientes oriundos de Varas da Justiça do Trabalho relativos a créditos constituídos naquela especializada como pedido de RESERVA DE CRÉDITO previsto no art. 6º da Lei 11101/05, procedimento este que não possui natureza judicial e, por tanto, não necessita de autuação em apartado, até porque não demanda nenhum julgamento, mas simples registro nos autos e inclusão no QGC pelo*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101710393436300000075733477
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101710393436300000075733477
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 10:39:34

Administrador Judicial. Portanto, basta que o Administrador Judicial seja cientificado para que inclua a Reserva de Crédito no Quadro Geral de Credores e aguarde a respectiva Habilitação de Crédito a ser apresentada pela parte interessada, providência que fica determinada desde já para todos os expedientes já juntados nos autos e os que porventura aportarem neste juízo. Oficie-se em resposta aos referidos expedientes prestando as informações descritas no presente item. Ciência a todos os interessados. (...)

Respeitosamente,

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Ofício nº 411/2022 - 3ª UPJ CÍVEL DE BELÉM

Belém, 17 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

RUY Dias de Souza Filho

Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará

Assunto: Informações processuais - Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301 (nosso)

Referência: Processo nº 0008643-52.2019.4.01.3900 (vosso)

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, comunico a Vossa Excelência, para as providências legais e cabíveis, que foi proferida decisão de recebimento do mandado de penhora e das providências adotadas, conforme decisão abaixo, parcialmente transcrita:

> *(...) Item 5 – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS. Item 5.1 – Id 56901151. Trata-se de Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, encaminhado a este juízo pela 6ª VF de Execução Fiscal de Belém, expedido nos autos da Execução fiscal n 0008643-52.2019.4.01.3900, que a UNIÃO move contra a BUILDING. Id 56901151. O Sr. Oficial de Justiça lavrou o Auto de Penhora no Rosto dos Autos. DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: Manifeste-se o Administrador Judicial. Oficie-se ao juízo solicitante informando o recebimento do expediente e da providência ora adotada. Ciência a todos, inclusive ao Ministério Público. Cumpra-se. (...)*

Respeitosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101710412440600000075735634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101710412440600000075735634
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 10:41:24

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Ofício nº 412/2022 - 3ª UPJ CÍVEL DE BELÉM

Belém, 17 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

RUY Dias de Souza Filho

Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará

Assunto: Informações processuais - Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301 (nosso)

Referência: Processo nº 1008734-91.2020.4.01.3900 (vosso)

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, comunico a Vossa Excelência, para as providências legais e cabíveis, que foi proferida decisão de recebimento do mandado de penhora e das providências adotadas, conforme decisão abaixo, parcialmente transcrita:

> *(...) Item 5 – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS. (...)Item 5.2 – Id 75326258. Trata-se de Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, encaminhado a este juízo pela 7ª VF de Execução Fiscal de Belém, expedido nos autos da Execução fiscal n 1008734-91.2020.4.01.3900, que a UNIÃO move contra a BUILDING. Consta dos autos o OFÍCIO/SESUD/7ª VARA/Nº 021/2022, no qual, informando da penhora para garantia da dívida cobrada no valor de R$ 311.091,63, e solicita cumprimento e informações acerca de valores disponíveis para imediata transferência em favor deste processo. DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: Manifeste-se o Administrador Judicial sobre a noticiada constrição. Oficie-se ao juízo solicitante informando o recebimento do expediente e da providência ora adotada. Ciência a todos, inclusive ao Ministério Público. Cumpra-se. (...)*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:18
Número do documento: 22101710425602700000075735640
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101710425602700000075735640
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 10:42:56

Respeitosamente,

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que procedi a remessa dos ofícios de IDs 79546349, 79546360, 79546368 e 79546376 via malote digital, conforme comprovantes em anexo.

Belém, 17 de outubro de 2022.

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/10/2022 às 11:00

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81420221981752
Documento:	OFICIO VT CASTANHAL - ID 79546349.pdf
Remetente:	3ª UPJ CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM (12ª, 13ª, 14ª e 15ª Varas Cíveis e Empresariais) (FABIANA GOUVEIA RIBEIRO)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Castanhal (TRT8)
Data de Envio:	17/10/2022 10:59:13
Assunto:	FALÊNCIA DA BUILDING CONSTRUTORES

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22101711104048900000075740679
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101711104048900000075740679
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 11:10:40

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/10/2022 às 11:01

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81420221981754
Documento:	OFICIO VT ANANINDEUA - ID 79546360.pdf
Remetente:	3ª UPJ CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM (12ª, 13ª, 14ª e 15ª Varas Cíveis e Empresariais) (FABIANA GOUVEIA RIBEIRO)
Destinatário:	4ª Vara do Trabalho de Ananindeua (TRT8)
Data de Envio:	17/10/2022 11:01:16
Assunto:	FALÊNCIA DA BUILDING CONSTRUTORES

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22101711104082900000075740681
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101711104082900000075740681
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 11:10:41

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/10/2022 às 11:05

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81420221981763
Documento:	OFICIO 6ª VF ID 79546368.pdf
Remetente:	3ª UPJ CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM (12ª, 13ª, 14ª e 15ª Varas Cíveis e Empresariais) (FABIANA GOUVEIA RIBEIRO)
Destinatário:	SJPA - 6ª VARA (TRF1)
Data de Envio:	17/10/2022 11:05:25
Assunto:	FALÊNCIA DA BUILDING CONSTRUTORES

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22101711104123900000075740684
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101711104123900000075740684
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 11:10:41

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/10/2022 às 11:06

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81420221981642
Documento:	OFICIO 7ª VF ID 79546376.pdf
Remetente:	3ª UPJ CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM (12ª, 13ª, 14ª e 15ª Varas Cíveis e Empresariais) (FABIANA GOUVEIA RIBEIRO)
Destinatário:	SJPA - 7ª VARA (TRF1)
Data de Envio:	17/10/2022 11:06:39
Assunto:	FALÊNCIA DA BUILDING CONSTRUTORES

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22101711104164100000075740685
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101711104164100000075740685
Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 17/10/2022 11:10:41

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA

PROCESSO N.º 0803464-41.2019.8.14.0301

JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR- ME, inscrita no CNPJ nº 15.215.526/0001-66, localizada na Passagem Antônio Monteiro Junior, nº 300, D, Maracangalha, Cep: 66.110-381, Belém-Pa, através de sua procuradora *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** e **REQUER,** o que segue:

A peticionante consta na relação de passivo de fornecedores e prestadores de serviços conforme petição (id 8236847) e relação nominal de credores (id 14142365) apresentadas pela massa falida nos autos.

Visando regularizar sua representação processual, a credora apresentou a petição **id 45386398**, informando sua concordância com os valores reconhecidos como devidos pela massa falida e requereu a juntada de procuração, para que produzisse seus regulares efeitos jurídicos nos autos.

Ocorre que de acordo com a certidão **id 79534211**, referida petição foi excluída com seu anexo. Entretanto, convém destacar que **não se trata de habilitação/impugnação/divergência de crédito, mas tão somente regularização da representação processual, daquela que já consta na relação de credores da própria massa falida.**

Diante do exposto, requer a retificação da certidão, para que a petição e procuração da credora sejam mantidas nos autos e assim se evite qualquer prejuízo processual futuro, quanto a prazos para eventuais manifestações.

Nestes termos

Pede deferimento

Belém, 18 de outubro de 2022.

Érica de Almeida Pinto

OAB/PA 11.610

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA

PROCESSO N.º 0803464-41.2019.8.14.0301

JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR- ME, já devidamente identificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada que subscreve, se manifestar sobre o ato ordinatório id 10310048, informando que tomou ciência do mesmo e não apresenta qualquer contestação ao referido ato.

Nestes termos

Pede deferimento

Belém, 18 de outubro de 2022.

Érica de Almeida Pinto

OAB/PA 11.610

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22101810351490000000075833494
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101810351490000000075833494
Assinado eletronicamente por: ERICA DE ALMEIDA PINTO - 18/10/2022 10:35:14

CIENTE O MPE DO DESPACHO SUPRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

13ª Vara Cível e Empresarial de Belém

AÇÃO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

PROCESSO 0803464-41.2019.8.14.0301

AUTOR: Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66033-770

RÉU: Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000
Nome: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Endereço: Passagem Umarizal, 211, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-070
Nome: MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS
Endereço: Rua Manaus, 102, CASA 01 (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: ADIMILSON ALBANO DE LIMA
Endereço: Rua Salomão Penalber, 220, ALTOS, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67118-002
Nome: ALIOMAR DA SILVA GAMA
Endereço: Passagem Álvaro Freitas, 53, FUNDOS, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-120
Nome: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Avenida Salvador, 115, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67020-250
Nome: PEDRO SOUSA DE JESUS
Endereço: Loteamento Tucano, 17, PASS. SÃO FRANCISCO, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-470
Nome: ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA
Endereço: Estrada Santa Fé, 103, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-820
Nome: WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA
Endereço: Rua Olavo Nunes, 37, Bengui, BELéM - PA - CEP: 66630-315
Nome: MAIZA REIS LIMA
Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 1185, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-030
Nome: ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA
Endereço: COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 599, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-430
Nome: ANTONIO LUIS LEAL COUTO
Endereço: ALFREDO ALVES RODRIGUES, 40, PROXIMO ASS DE DEUS, JADERLANDIA, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-130
Nome: CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO
Endereço: MAGALHAES BARATA, 848, CENTRO, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-000
Nome: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA
Endereço: CEARA, 3794, CAICARA, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000
Nome: DEIMESON JAQUES DA SILVA
Endereço: Travessa Alemanha, 2708, casa e, altos, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-244
Nome: LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
Endereço: RUA JOAO NASCIMENTO DE MATOS, 106, 103B, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-800
Nome: NONATO DOS PRAZERES SANTOS
Endereço: Rua Marcos Freire, 1861, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-290
Nome: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS
Endereço: Passagem Eduardo Angelim, 395, CASA B - ALTOS, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66620-660
Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA

Endereço: Alameda Almirante, 114, Mangueirão, BELéM - PA - CEP: 66640-660
Nome: ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA
Endereço: PS JOAO XAVANTE, 518, PQ DANIEL REIS, CURUCAMBA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: ADEMIR DE SOUZA CRUZ
Endereço: Travessa E, 24, (Cj Vale Verde), Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-810
Nome: ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA ARARA QUADRA 63, 19, CJ PARAISO DOS PASSAR, VALDECAES, BELéM - PA - CEP: 66110-010
Nome: MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO
Endereço: Rua Manaus, 101, (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: BR 316 KM 02, 1500, ANEXO 5, GUANABARA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
Endereço: MAURITI, 296, SACRAMENTA, BELéM - PA - CEP: 66083-000
Nome: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
Endereço: TRAV. PADRE PRUDENCIO, N° 90, COMÉRCIO, BELéM - PA - CEP: 66019-080
Nome: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 90, Comércio, BELéM - PA - CEP: 66019-905
Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010
Nome: J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI
Endereço: DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELéM - PA - CEP: 66030-680
Nome: SERASA S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre Sucupira, 24andar, Vila Gertrudes, SãO PAULO - SP - CEP: 04794-000
Nome: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
Endereço: SITIO CORUMBATAI, BATOVI, RIO CLARO - SP - CEP: 13504-800
Nome: LUCIANO FREITAS DE SOUZA
Endereço: Passagem Dezenove de Julho, 121, Telégrafo Sem Fio, BELéM - PA - CEP: 66113-020
Nome: BANCO BRADESCO S.A
Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900
Nome: MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Endereço: Rua Jibóia Branca, 198, BLOCO 5 CASA 01, Jibóia Branca, ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-698
Nome: AZENILSON DAS CHAGAS
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: POLIMIX CONCRETO LTDA
Endereço: Avenida Constran, 132, Vila Industrial, SANTANA DE PARNAíBA - SP - CEP: 06516-300
Nome: ELIEL LIMA PEREIRA
Endereço: RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA
Endereço: RUA SAO JOAO, 390, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-370
Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 520, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-520
Nome: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
Endereço: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, 300, D, MARACANGALHA, BELéM - PA - CEP: 66110-381
Nome: VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA
Endereço: Travessa Vileta, 2585, Apto 2402, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-345
Nome: TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, 15, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66615-025
Nome: ELISABETE CARDOSO FERREIRA
Endereço: desconhecido
Nome: ACO BELEM COMERCIAL LTDA.
Endereço: BR 316 KM 03 S/N, Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67110-000
Nome: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

Endereço: desconhecido

Dados acima como cadastrado no PJE

Destinatário: JUCEPA

ID DO MANDADO: 79409659

MANDADO E CERTIDÃO EM ANEXO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em cumprimento ao mandado judicial de intimação processo nº0803464-41.2019.8.14.0301, dirigi-me ao endereço constante no mandado, nesta cidade, e sendo ai, INTIMEI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA-JUCEPA, na pessoa da Sra.Nereida Gabriela Leão de Oliveira, por todo o conteúdo do presente, a qual ficou de tudo bem ciente, conforme se verifica de sua assinatura e carimbo a margem do mandado, oferecendo-lhe contrafé que aceitou. O referido é verdade e dou fé. Belém, 19 de outubro de de 2022.

ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA
OFICIAL DE JUSTIÇA-Mat.19151

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22102012205487300000076042290
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102012205487300000076042290
Assinado eletronicamente por: ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA - 20/10/2022 12:20:55

14 OUT. 2022

1ª ÁREA

14/10/2022

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Antonio Jorge

RECEBIDO
Em: 19 / 10 / 22
ÀS: 09:32 HS
Miranda Leão
PRO/JUCEPA

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO) NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADIMILSON ALBANO DE LIMA (INTERESSADO)	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
ALIOMAR DA SILVA GAMA (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
PEDRO SOUSA DE JESUS (INTERESSADO)	EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA (INTERESSADO)	EDEMIA DIAS BARBOSA (ADVOGADO)
WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA (INTERESSADO)	HORST VON GRAPP VON GRAPP (ADVOGADO)
MAIZA REIS LIMA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ANTONIO LUIS LEAL COUTO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
DEIMESON JAQUES DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA (INTERESSADO)	JOSELE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
NONATO DOS PRAZERES SANTOS (INTERESSADO)	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO (ADVOGADO)
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS (INTERESSADO)	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO (ADVOGADO)
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA (INTERESSADO)	NATALIA ROBERTA MOTA COELHO (ADVOGADO)
ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADEMIR DE SOUZA CRUZ (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22102012205487300000076042290
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102012205487300000076042290
Assinado eletronicamente por: ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA - 20/10/2022 12:20:55

PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP (INTERESSADO)	JOICELENE FURTADO GOMES DA SILVA (ADVOGADO)
ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (INTERESSADO)	ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO) JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO) RENATA CAMPOS Y CAMPOS (ADVOGADO)
J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI (INTERESSADO)	CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA (ADVOGADO)
SERASA S.A. (INTERESSADO)	EDSON ANTONIO SOUSA PINTO (ADVOGADO) GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO)
CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA (INTERESSADO)	ANDRE SOCOLOWSKI (ADVOGADO)
LUCIANO FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)	WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A (INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA (INTERESSADO)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
AZENILSON DAS CHAGAS (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
POLIMIX CONCRETO LTDA (INTERESSADO)	MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO) AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO)
ELIEL LIMA PEREIRA (INTERESSADO)	FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE (ADVOGADO)
SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA (INTERESSADO)	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO)
SABRYNA OLIVEIRA PINTO (INTERESSADO)	WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME (INTERESSADO)	ERICA DE ALMEIDA PINTO (ADVOGADO)
VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA (INTERESSADO)	VANESSA MIRANDA GOUVEIA (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA JUCEPA (INTERESSADO)	

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
383205	14/10/2022 09:06	Ofício	Ofício

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22102012205487300000076042290
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102012205487300000076042290
Assinado eletronicamente por: ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA - 20/10/2022 12:20:55

Ofício nº 399/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Ilustríssima Senhora Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Presidente da JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará
(ou quem suas vezes fizer)

Av. Magalhães Barata, nº 1.234

São Brás – CEP: 66.060-281 - Belém/Pa

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Sra. Presidente,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria cumpra a ordem judicial a fim de anote no registro correspondente, retificando o nome da sociedade para acrescer, após o nome empresarial, a expressão "FALIDO", bem como a data da decretação da falência, qual seja, 10 (dez) de setembro de 2019, a qual se deu com a sentença de ID 12579992.

Conste, ainda, que seu único sócio e administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, identidade profissional CREA nº 11925-D, está inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da falência, até a sentença que extingue suas obrigações, respeitado o disposto no § 1º do art. 181 da Lei 11.101/2005, além da indisponibilidade de seus bens particulares.

Prazo de cumprimento: IMEDIATO.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22102012205487300000076042290
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102012205487300000076042290
Assinado eletronicamente por: ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA - 20/10/2022 12:20:55

Ciente.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento id12579992 dos autos nº 0803464-41.2019.8.14.0301, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, expor e requerer o seguinte:

Em atendimento ao requerido no item 1.1 da decisão de ID nº 78495386, realiza a juntada da **RELAÇÃO DE CREDORES E RESERVA DE CRÉDITOS** da Massa Falida de Building Serviços de Engenharia LTDA, nos termos do Art. 7º da Lei 11.101/2005, possibilitando, portanto, o cumprimento do art. 99, §1º, da mesma Lei.

Ademais, em razão do sistema PJE aceitar apenas documentação em formato PDF, informo que foi enviada a mesma relação em formato WORD para o e-mail da 3ª UPJ, da forma requerido por este juízo, conforme comprovante de envio em anexo.

Nesses termos,

Pede prosseguimento.

Belém, 26 de outubro de 2022.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

RELAÇÃO DE CRERORES E RESERVA DE CRÉDITO DA

MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 05.633.015/0001-00 - FALÊNCIA EM 10/09/2019

PROCESSO DE FALÊNCIA 0803464-41.2019.8.14.0301

CRÉDITOS TRABALHISTAS: ALIOMAR DA SILVA GAMA-R$7.130,42; CLEYTON FELIX DA SILVA-R$ 34.860,58; JAMILSON ARAUJO SERRAO-R$29.944,51; MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO-R$15.480,60; RONALDO DIAS DOS SANTOS-R$17.448,22; WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA-R$ 42.131,60; **TOTAL: R$146.995,93. / CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** ANA PAULA DOS SANTOS AFLALO-R$36.195,19; ANDERSON DE MENDONCA CORDOVIL-R$19.650; BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES-R$39.759,88; CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$11.550 (PROCESSO 08030749020188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$16.527,06 (PROCESSO 08019507220188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$342,86 (PROCESSO 0801662-2720188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$6.912,15 (PROCESSO 08019438020188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$613,69 (PROCESSO 08015635720188140015); CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA - EPP-R$111.103,97; FRANCISCO CLEDSON XAVIER DO NASCIMENTO-R$11.294,34; FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO-R$7.213,97; JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR-R$37.592,52; LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA-R$12.440,00; LEANDRO ERICSON PRIETO ALVES-R$6.048,00; LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS-R$1.163,72; MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO-R$6.064,58; MARISIONEY NASCIMENTO DE PAULA-R$22.215,52; MILENE DA COSTA LOPES-R$18.041,73; PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA – ME-R$52.960,00 (PROCESSO 08248786620178140301); SABRYNA OLIVEIRA PINTO-R$46.312,50; SAMARA IDALIANA DOS SANTOS MONTEIRO-R$28.924,43; TATIANA DE JESUS COSTA VELOSO-R$36.370,00; VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA-R$23.338,00; VERA LUCIA SILVA DA CUNHA-R$19.629,72; A H S SOUZA - PROJETOS & CONSTRUÇÃO ME, 17.185.594/0001-55, R$ 22.134,20; A L LARA TAVARES EIRELI ME, 19.028.921/0001-90, R$ 167.067,25; A L LARA TAVARES EIRELI ME, 19.028.921/0001-90, R$ 19.231,45; A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 14.125.157/0001-58, R$ 18.133,16; A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 14.125.157/0001-58, R$ 14.339,14; A S TREVIA FILHO EIRELI, 02.226.016/0001-42, R$ 3.617,40; A S TREVIA FILHO EIRELI, 02.226.016/0001-42, R$ 3.616,40; A S TREVIA FILHO EIRELI, 02.226.016/0001-42, R$ 7.332,80; AB FUNDAÇÕES EIRELI ME, 27.491.424/0001-52, R$ 74.750,25; AB FUNDAÇÕES EIRELI ME, 27.491.424/0001-52, R$ 404.536,00; AB FUNDAÇÕES EIRELI ME, 27.491.424/0001-52, R$ 196.020,00; AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA, 07.265.072/0001-00, R$ 21.921,75; AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA, 07.265.072/0001-00, R$ 23.745,75; ADRIANA M DE SOUSA ME, 12.500.105/0001-99, R$ 60.722,00; ADRIANA MARIA BASTOS LIMA, 399.616.642-72, R$ 2.040.000,00; ALBINO F SANTOS & CIA LTDA, 05.093.000/0004-40, R$ 180.130,93; ALUBAR METAIS E CABOS S/A, 08.262.121/0001-13, R$ 16.274,23; AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA, 15.410.348/001-24, R$ 4.377,23; AMAZON ELETRON

COMERCIO LTDA, 15.410.348/001-24, R$ 4.230,30; ANTONIO VICTOR PALHETA DE ARAUJO, 24.741.023/0001-15, R$ 24.564,00; BANCO DAYCOVAL S/A / CIMENTOS DO BRASIL SqA CIBRASA, 04.898.425/0001-10, R$ 16.646,00; BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/0001-91, R$ 3.186.945,23; BCO PINE AS / ITAITUBA IND DE CIMENTO DO PARA, 04.953.915/0001-72, R$ 9.758,00; BDM TEXTEIS LTDA, 03.156.784/0001-30, R$ 57.752,10; BETON CONCRETO LTDA, 00.899.932/0001-18, R$ 117.140,40; BETON CONCRETO LTDA, 00.899.932/0001-18, R$ 387.904,72; C & J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA, 05.970.806/0001-26, R$ 4.668,95; C N L ROCHA JUNIOR ME, 18.281.884/0001-65, R$ 2.080,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, R$ 1.390.000,00; CAMPEA IND. E COM. DE METAIS LTDA, 07.068.435/0001-17, R$ 5.801,23; CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT, 30.619.187/0001-77, R$ 3.020,00; CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT, 30.619.187/0001-77, R$ 2.639,60; CCB TRANSPORTES EIRELI EPP, 04.433.123/0001-66, R$ 102.106,67; CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A, 04.895.728/0001-80, R$ 36.314,30; CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, 48.173.223/0001-87, R$ 45.791,00; CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, 48.173.223/0001-87, R$ 19.869,00; CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA, 34.877.670/0001-02, R$ 20.803,25; CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA, 34.877.670/0001-02, R$ 24.542,50; CIBRASA – CIMENTOS DO BRASIL S/A, 04.898.425/0020-83, R$ 21.238,00; CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA, 04.898.425/0020-83, R$ 26.057,00; CONCLETE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 27.719.893/0001-86, R$ 26.028,00; CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 02.428.265/0001-10, R$ 22.860,51; CONSTRUNORT ENGENHARIA LTDA ME, 22.035.897/0001-09, R$ 9.513,13; CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, 10.489.368/0001-19, R$ 21.541,16; COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS, 67.718.726/0001-35, R$ 104.575,65; DHL EQUIPAMENTOS, 14.681.895/0001-81, R$ 10.634,40; DHL EQUIPAMENTOS, 14.681.895/0001-81, R$ 8.113,70; E & C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONS E SERV LTDA, R$ 39.859,00; E G SOUZA SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METALICAS ME, 22.636.519/0001-01, R$ 47.000,00; EMEC SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, 01.789.675/0001-24, R$ 3.600,00; F. DE ASSIS O. DA COSTA ME, 26.262.891/0001-63, R$ 13.199,00; FAZENDA NACIONAL – DIV ATIVA – CLT, 00.394.460/0216-53, R$ 127.271,35; FAZENDA NACIONAL – DIV ATIVA – CLT, 00.394.460/0216-53, R$ 63.407,32; FLORICULTURA KATAOKA LTDA, 11.522.376/0001-82, R$ 6.600,00; GEONORT GEOTECNIA LTDA, 22.903.246/0001-06, R$ 22.020,00 **(R$74.192,15 - Na lista de reserva de crédito do Processo 08473591820208140301)**; GILBERTO C MARQUES ME, 02.147.693/0001-75, R$ 54.643,33; GUTO COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS, 20.917.077/0001-38, R$ 2.322,75; H F FAVACHO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 864.552.222-53, R$ 19.440,00; HAP VIDA, 65.554.067/0001-98, R$ 19.928,71; HDL SOLUÇÕES EIRELI EPP, 28.728.693/0001-51, R$ 18.661,00; HOZ UNIFORMES PROFISSIONEIS E PROMOCIO, 19.427.139/0001-44, R$ 1.897,50; ICATIL INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA, 06.915.272/0001-06, R$ 241,60; INTERTON COMERCIO LTDA EPP, 00.968.806/0001-78, R$ 430,00; IPTU, R$ 2.177,87; IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,04.976.718/0001-79, R$ 3.824,83; IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,04.976.718/0001-79, R$ 3.824,83; ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTO DO PARA S/A, 04.898.425/0020-83, R$ 67.858,00; J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI, R$ 30.131.558/0001-77, R$ 19.956,00; J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI, R$ 30.131.558/0001-77, R$ 7.500,00; J M FURTADO COMERCIO E SERVIÇOS, 17.041.371/0001-14, R$ 21.162,48; J N ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 01.753.895/0001-06, R$ 40.575,00; J R BRITO COSTA EPP, 24.662.649/0001-36, R$ 13.712,00; J TAVARES DE ALMEIDA EIRELI,

18.017.156/0001-40, R$ 10.140,00; JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA, 02.213.557/0001-36, R$ 1.075,00; JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR, 15.215.526/0001-66, R$ 4.117,00; JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR, 15.215.526/0001-66, R$ 8.300,00; JR SERVIÇOS LTDA ME - SEGMED, 14.373.367/0001-65, R$ 3.960,00; K L S CORREIA PROJEÇÕES E EVENTOS, 11.773.734/0001-20, R$ 3.090,00; KOHLER PROD P COZ E BAN LTDA, 20.373.885/0004-45, R$ 8.443,51; KSB BRASIL LTDA, 60.680.873/0019-43, R$ 11.619,00; KVA COMERCIO E LOCADORA EIRELI EPP, 16.805.449/0001-67, R$ 3.500,00; L A CONSTRUÇÕES EIRELI, 18.956.063/0001-81, R$ 21.287,29; L R COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 07.894.129/0001-30, R$ 43.869,49; LEOCADIO VIEIRA COMERCIAL LTDA, 01.753.895/0001-06, R$ 2.300,00; LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT, 31.009.482/0001-74, R$ 2.739,00; LOC ENGENHARIA LTDA, 34.892.620/0001-02, R$ 8.060,50; LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 07.007.015/0001-77, R$ 41.600,00; LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 07.007.015/0001-77, R$ 12.400,00; LUMIERI COMERCIO E SERVIÇOS EL LTDA, 10.501.008/0001-95, R$ 1.620,43; LUZARTE ESTRELA LTDA, 09.994.633/0001-37, R$ 27.038,30; M E M OLIVEIRA ME, 01.616.163/0001-66, R$ 29.479,84; MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA EPP, 09.230.232/0003-72, R$ 545,00; MAGALHAES LOGISTICA LTDA ME, 09.230.232/0001-00, R$ 918,59; MARE CIMENTOS LTDA (POLIMIX), 05.659.785/0042-09, R$ 115.137,00; MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 142.336.902-59, R$ 480.000,00; MARTINS FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP, 05.095.435/0001-80, R$ 32.119,38; MARY LAURA SOARES ROCHA 79808220215, 27.791.081/001-41; R$ 3.150,00; MDT SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, 09.343.016/0001-71, R$ 6.533,33; MG 7 COM E SERV DE M LTDA ME, 12.355.719/0002-05, R$ 2.400,00; MORAES MATERIAIS COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA, 12.997.610/0001-90, R$ 12.137,45; MORAES MATERIAIS COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA, 12.997.610/0001-90, R$ 6.476,00; MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, 72.071.541/0001-00, R$ 3.925,54; MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, 72.071.541/0001-00, R$ 3.925,54; MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 81.067.860/0001-44, R$ 10.664,32; MUTILIT, 81.067.860/0000-00, R$ 18.502,20; NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS, 08.915.533/0001-05, R$ 477,90; NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS, 08.915.533/0001-05, R$ 477,89; NICOLY ALVES SOUSA EMPREITEIRA EPP, 25.071.915/0001-19, R$ 136.814,00; NORTE LAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 15.098.000/0001-43, R$ 5.400,00; ONIX – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COM DE MAT CER, 19.027.511/0001-25, R$ 4.754,85; P A B LOPES PROGETOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL ME, R$ 01.160.745/0001-80, R$ 1.500,00; P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 20.792.626/0001-95, R$ 950,00; P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 20.792.626/0001-95, R$ 3.696,50; PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 00.911.696/0003-70, R$149.988,38;PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 00.911.696/0003-70, R$1.675,00; PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 00.911.696/0003-70, R$55.508,90; POLAR INDUSTRIA DE PLASTICOS AS, 79.949.202/0001-34, R$ 10.010,26; POWER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, 02.957.085/0001-26, R$ 10.038,96; PREMAC COMERCIAL, 12.526.804/0001-08, R$ 5.400,00; PREMOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO E ENG LTDA, 05.859.673/0001-15, R$ 3.526,25; R BARBOSA DE CARVALHO, 21.347.046/0001-51, R$ 14.900,00; R N FACTORING, 01.638.646/0001-61, R$ 25.133,34; RAPIDO TRANS, 88.317.847/0000-00, R$ 390,30; S M P DA COSTA ME, 12.676.400/0001-09, R$ 2.616,90; SÃO PAULO DISTRIBUIDORA MAT. DE

CONST. LTDA, 13.424.484/0001-48, R$ 4.053,75; SERASA S/A, 62.173.620/0000-00, R$ 3.780,00; SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, 10.538.893/0001-87, R$ 4.005,00; SF FORMAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 00.110.268/0002-67, R$ 989.275,56; SLS MERGULHÃO ME, 10.426.376/0002-05, R$ 2.943,00; STAR COMERCIAL, 02.450.751/0001-35, R$ 2.765,48; STAR PARK SERVICE EIRELI, 19.651.257/0001-31, R$ 89.251,56; STAR PARK SERVICE EIRELI, 19.651.257/0001-31, R$ 30.228,00; T DO SC SARAME, 14.626.156/0001-40, R$ 46.169,00; TALBAMIX CONCRETO LTDA, 05.603.888/0001-70, R$ 1.883.120,95; TDL LOCAÇÃO E MANUT DE MAQ E EQUIP LTDA, 14.681.895/0001-81, R$ 9.906,07; TLPL, R$ 2.696,40; TOVS, 53.113.791/0001-22, R$ 1.315,93; TRANSCID LOCAÇÕES SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE LTDA, 14.673.351/0001-78, R$ 500,00; TUBO E TELHA COMERCIO LTDA, 22.946.875/0003-85, R$ 1.455,27; TUBO E TELHA COMERCIO LTDA, 22.946.875/0003-85, R$ 893,67; VTB ENGENHARIA S/S, 21.128.811/0001-42, R$ 12.000,00. **TOTAL: R$ 14.637.116,77.** / **RESERVA DE CRÉDITOS DE PROCESSOS EM ANDAMENTO: AUTORES:** ACO BELEM COMERCIAL LTDA-R$102.452,61-(R.C.); ADEMIR DE SOUZA CRUZ-R$5.329,98 (R.C.); ADENILSON DE ALMEIDA FERREIRA-R$20.873,46 (R.C.); ADILSON CAVALCANTE ANGELIM-R$66.100,00 (R.C.); ADILSON DA SILVA COSTA-R$18.394,37; ADRIANA M DE SOUZA-R$119.721,32 (R.C.); ADRIANA SILVA DA PAIXAO-R$91.000,00 (R.C.); ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA-R$27.467,64 (R.C.); ALEX DA SILVA LOBATO-R$55.969,87(R.C.); ALICE ANDRADE DE JESUS-R$73.382,00-(R.C.); ALINE DIAS DE CARVALHO-R$19.444,48 (R.C.); ALIOMAR DA SILVA GAMA-R$7.130,42 (R.C.); ALMERINDO SOUSA SILVA-R$6.313,17 (R.C.); ANA GISELLE CABRAL MONTEIRO-R$28.430,96-(R.C.); ANA PAULA DOS SANTOS AFLALO-R$36.195,19 (R.C.); ANADRIA SOLANA DA SILVA-R$16,843,60 (R.C.); ANDERCLEY HYURY GALVÃO DE ANDRADE-R$45.916,55 (R.C.); ANDERSON DE MENDONCA CORDOVIL-R$19.650; ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS-R$27.025,52 (R.C.); ANTONIO IVAN PINTO DOS SANTOS-R$34.902,12; ANTONIO LUIS LEAL COUTO-RR38.534,59 (R.C.); ANTONIO SILVA DA CONCEICAO-R$6.656,10 (R.C.); BETON CONCRETO LTDA.-R$685.507,81(R.C.); BRAZ ARAUJO COSTA-R$50.589,30 (R.C.); BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES-R$39.759,88(R.C.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-R$833.712,96 (PROCESSO 10290312220204013900)(R.C.); CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF-R$ 1.428.480,00 (PROCESSO00274407620194013900) (R.C.); CARLOS FERNANDO DA SILVA MENDES-R$11.896,66 (R.C.); CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA-R$107.268,07 (R.C.); CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SENA-R$111.906 (R.C.); CARLOS DOS SANTOS LIMA-R$50.500,00; CELINO DE JESUS PIEDADE-R$11.475,25 (R.C.); CESAR AUGUSTO MELO DA SILVA-R$8.737,81 (R.C.); CHRYSTIANNE DA SILVA CORREA-R$88.900,00; CLAYTON NAZARENO DA SILVA BENJAMIM-R$5.972,92 (R.C.); CLEBERSON DA SILVA SANTOS-R$3.347,29 (R.C.); CLEISON DO NASCIMENTO MODESTO-R$4.278,52 (R.C.); CLELTON CARMO DA SILVA-R$85.000,00 (R.C.); CLEONICE NIVIA FREITAS DE SOUSA-R$4.976,00(R.C.); CLEYTON FELIX DA SILVA-R$ 34.860,58 (R.C.); CLOVIS MOREIRA DA SILVA-R$37.430,10 (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$11.550 (08030749020188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$16.527,06 (08019507220188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$342,86 (08016622720188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$4.601,34 (08015514320188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$6.912,15 (08019438020188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-

R$613,69 (08015635720188140015) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO-R$ 100.000,00 (08020528720198140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO-R$1.340,77 (08115695320188140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO-R$1.417,33 (08116483220188140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO-R$1.417,33 (08116414020188140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO-R$1.417,34 (08116405520188140006) (R.C.); CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO-R$1.806,98 (PROCESSO 08042336120198140006) (R.C); CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA - EPP-R$111.103,97 (R.C.); DALTON BORGES RIBEIRO-R$18.719,59; DANILO CORDOVIL FERREIRA-R$10.982,75 (R.C.); CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA-R$43.000,00(R.C); DARLA DO ROSARIO SILVA-R$10.000,00 (R.C.); DEIMESON JAQUES DA SILVA-R$10.560,09 (R.C.); DELVITE DA SILVA CHAGAS-R$4.194,56 (R.C.); DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS-R$8.987,70 (R.C.); DOUGLAS HENRIQUE AMAZONAS NUNES-R$5.008,24 (R.C.); EDER MESQUITA TRINDADE-R$21.905,64 (R.C.); EDSON CLEI SOUSA SANTOS DA SILVA-R$7.566,31 (R.C.); EDUARDO BRUNO BARBOSA CASTRO-R$3.886,89 (R.C.); ELIANA ALICE DO VALE PEREIRA-R$75.000,00 (R.C.); ELIZABETH JAQUES VENANCIO,-R$109.484,98 (R.C.); ELLEN REGINA DA SILVA NUNES-R$70.000,00 (R.C.); ELTON JONE REIS DOS ANJOS-R$7.944,01 (R.C.); EMERSON NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS-R$8.498,39 (R.C.); ESTRELA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME-R$39.000,00 (R.C.); EVERTON PATRICK FARIAS CARRERA-R$ 141.818,26 (R.C.); FABIO COSTA E COSTA-R$31.649,47 (R.C.); FABIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO-R$26.804,87 (R.C.); FABIO RODRIGO ROCHA PINTO-R$ 14.216,44 (R.C.); FERNANDA SUELY DA CUNHA RAIOL-R$81.000,00 (R.C.); FERNANDO DA SILVEIRA ARAUJO-R$50.490,00(R.C.); FERNANDO RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA-R$74.607,64(R.C.); FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO QUEIROZ-R$104.356,78 (R.C.); FRANCISCA DE SOUSA ALVES-R$10.000,00 (R.C.); FRANCISCO ALVES BRILHANTE-R$8.041,49 (R.C.); FRANCISCO CLEDSON XAVIER DO NASCIMENTO-R$11.294,34; FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO-R$7.213,97(R.C.); FRANCISCO JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS-R$79.000,00 (R.C.); FRANCISCO MARCOS DO AMARAL SILVA-R$180.874,83 (R.C.); GEISE CELESTE DE BRITO LIMA-R$33.040,00 (R.C.); GEONORT GEOTECNIA LTDA-R$74.192,15 (R.C.); GERALDO BARROS PETILLO-R$0,00; GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA-R$ 8.550,98; GERMANO TOME CARDOSO RODRIGUES-R$15.000,00 (R.C.); GIOVANNE NOVAES REGO-R$6.786,31 (R.C.); GLEISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA-R$57.373,22(R.C.); HUMBERTO FERREIRA BAHIA-R$6.131,66 (R.C.); INES DO SOCORRO RAMOS DO NASCIMENTO-R$3.629,60 (R.C.); IVALDO VALADARES DE SOUZA-R$-75.000.00 (R.C.); JAILSON OLIVEIRA NETO-R$-5.743,63 (R.C.); JAMILSON ARAUJO SERRAO-R$29.944,51 (R.C.); JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA-R$21.012,62 (R.C.); JESIEL DOS SANTOS PACHECO-R$11.229,70 (R.C.); JESSE NUNES FREITAS-R$-12.068,18 (R.C.); JHENNY DARK DA SILVA ROCHA-R$38.955,70 (R.C.); JOAO CARLOS SILVA DA COSTA-R$7.959,01 (R.C.); JOAO GABRIEL SILVA DE JESUS-R$33.361,14 (R.C.); JOAO MILTON KOJI NAGAISHI DUARTE-R$19.216,24-(R.C.); JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR-R$37.592,52(R.C.); JOEL LEAL DO EGITO-R$10.630,36 (R.C.); JOELSON GAIA DO NASCIMENTO-R$ 16.642,86 (R.C.); JORGE LUIZ DE PAULA GURGEL-R$22.590,52 (R.C.); JOSE ACACIO MIRANDA DOS SANTOS-R$17.557,29 (R.C.); JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS NETO-R$32.381,60; JOSÉ ROBERTO SENA PANTOJA-R$6.741,10 (R.C.); JOSIAS DOS CARMO E SILVA-R$11.067,69 (R.C.); JULIANA DOS SANTOS CRUZ VIEIRA-R$48.935,99 (R.C.); JULIETH VIANA FERREIRA DA SILVA-R$41.648,91 (R.C.); JUNIA

MARIA MELO DA SILVA-R$52.361,36 (R.C.); JUNIOR KASSIO HOLANDA-R$87.908,70 (R.C.); JUSSARA FREIRE FERREIRA e CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA-R$111.179,53 (R.C.); KARINA BRITO NETO-R$137.546,10 (R.C.); KLEITON SERGIO PINTO AMIM-R$59.060,00 (R.C.); LARISSA DO SOCORRO FELIX SILVA SOUSA-R$59.539,86 (R.C.); LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA-R$12.440,00-(R.C.); LEANDRO ERICSON PRIETO ALVES-R$6.048,00(R.C.); LEONARDO ALEIXO DIAS-R$6.168,22-(R.C.); LEONARDO PIRES VIANA E MARCIONILA SOUSA FARIAS-R$ 52.239,36-(R.C.); LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS-R$1.163,72; LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS-R$60.452,00 (R.C.); LIDIANE RIBEIRO MONTEIRO-R$26.934,80 (R.C.); LORENA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA-R$45.992,00 (R.C.); LORENNA CORREA DE MACEDO-R$9.339,10; LUCAS SILVA BLASCOVICH-R$20.245,17 (R.C.); LUCIDENE DE SOUZA XAVIER-R$20.980,10 (R.C.); LUCINALDO DIAS GARCIA-R$4.904,04 (R.C.); LUCIVALDO ALVES DA SILVA-R$7.527,31 (R.C.); LUIS HENRIQUE COELHO DOS SANTOS-R$6.829,05 (R.C.); LUIS ODUVAL DOS SANTOS LOBATO-R$26.306,09 (R.C.); LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DE DEUS-R$355.485,50 (R.C.); LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS REIS-R$61.221,48 (R.C.); LUIZ FERNANDO SANTOS DE CARVALHO-R$3.940,74 (R.C.); LUIZ SEBASTIÃO COSTA DA SILVA-R$19.664,25 (R.C.); LUZIA ISABELY LOPES DE OLIVEIRA-R$16.400,00 (R.C.); MAIZA REIS LIMA-R$21.000,00-(R.C.); MANOEL ARMANDO DA SILVA-R$333.775,01(R.C.); MANOEL FRANCISCO MOURA SERRA-R$75.000,00 (R.C.); MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO-R$6.064,58; MARCOS DO NASCIMENTO RODRIGUES-R$6.904,42 (R.C.); MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO-R$15.480,60; MARIA DALCYMAR DA COSTA SILVA-R$23.181,02-(R.C.); MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS-R$30.000,00 (R.C.); MARIA DO SOCORRO FERREIRA MONTEIRO-R$9.336,00-(R.C.); MARISIONEY NASCIMENTO DE PAULA-R$22.215,52; MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP-R$128.937,12 (R.C.); MARTONIO PORTAL SANTANA-R$32.218,07 (R.C.); MAYRA LEAO DE FRANCA ALENCAR-R$370.640,00(R.C.); MICHEL FERNANDO DANTAS MESQUITA-R$103.900,00 (R.C.); MICHELE ALBUQUERQUE FERREIRA-R$62.002,00(R.C.); MILENE DA COSTA LOPES-R$18.041,73(R.C.); MINISTERIO PUBLICO DE ANANINDEUA-R$ 100.000,00 (PROCESSO 08009465620208140006) (R.C.); MUNICÍPIO DE BELÉM-IPTU-R$ 2.636,79 (PROCESSO 08061100920198140015) (R.C.); N F BENJAMIM CONSTRUÇÕES-R$145.640,00-(R.C.); NAYRIANNE RODRIGUES ALCANTARA LOPES-R$110.150,00 (R.C.); PARA SERVICE COMERCIO LTDA ME-R$114.219,72-(R.C.); PATRICIA RODRIGUES ELLERES-R$18.873,12(R.C.); PAULO DE JESUS COSTA-R$5.680,89 (R.C.); PAULO EVANGELISTA GONCALVES-R$25.929,00 (R.C.); PAULO LEANDRO BATISTA TRINDADE-R$10.428,18 (R.C.); PLACIDO AUGUSTO MIRANDA DE ARAUJO-R$6.238,12; PRISCILLA REGIS BRASIL-R$ 95.000,00 (R.C.); PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME-R$28.498,34 (08248275520178140301) (R.C.); PROJELE-PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME-R$49.581,52 (08584949020218140301) (R.C.); PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA – ME-R$52.960,00 (08248786620178140301) (R.C.); RAFAEL FERREIRA DA COSTA-R$4.356,12 (R.C.); RAIMUNDA ALDA DE SOUSA ALVES-R$99.746,82(R.C.); REGINALDO AMARAL MENDES-R$67.898,04 (R.C.); ROBSON JOSE MAIA MACHADO-R$11.184,47 (R.C.); ROBSON ROBERTO SOUSA PRIETO-R$11.012,35 (R.C.); ROBSON SANTOS DE SOUZA-R$1.850,36 (R.C.); RODRIGO DA SILVA PINHEIRO-R$1.493,14 (R.C.); RODRIGO HARYSON MONTEIRO DE OLIVEIRA-R$3.662,59 (R.C.) ; RODRIGO MALONY RIBEIRO ITAPARICA-R$88.900,00(R.C.); RONALDO DIAS DOS SANTOS-R$17.448,22; RONALDO LEAO

CAVALCANTE-R$12.783,30 (R.C.); SABRYNA OLIVEIRA PINTO-R$46.312,50; SAILA SOUSA DOS REIS-R$46.954,23 (R.C.); SAIMON KARLOS MONTEIRO MELO-R$181.567,16 (R.C.); SAMANDRA TAYNA DA SILVA AFLALO-R$10.000,00 (R.C.); SAMARA IDALIANA DOS SANTOS MONTEIRO-R$28.924,43-(R.C.); SEBASTIAO NUNES FONSECA-R$5.868,07 (R.C.); SERGIO MONTEIRO DUARTE-R$6.634,63 (R.C.); SILVIA GIRAO PINHEIRO E DEBISON SULINO DO NASCIMENTO-R$27.830,52-(R.C.); SILVIA LETICIA BARROS DOS SANTOS-R$28.186.16 (R.C.); SIMONE VIEIRA ROCHA-R$5.000,00 (R.C.); SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST DO MOBI DE CASTANHAL-R$893.629,46 (R.C.); SMIRNA DE KASSIA GOMES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-R$71.700,00 (R.C.); SUELI TEIXEIRA OLIVEIRA-R$69.114,32(R.C.); TATIANA DE JESUS COSTA VELOSO-R$36.370,00(R.C.); THAIS BORGES DE OLIVEIRA-R$20.000,00 (R.C.); VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA-R$23.338,00; VERA LUCIA SILVA DA CUNHA-R$19.629,72 (R.C.); WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS-R$19.252,79 (R.C.); WANDERLEY SILVA CORREA-R$19.738,58 (R.C.) ; WANESSA APOLIANO COUTINHO-R$47.298,77 (R.C.); WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA-R$ 42.131,60 (R.C.) **TOTAL: R$11.146.623,68. / CREDORES TRIBUTÁRIOS:** CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO-R$8.133,33 (R.C.); UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)-R$3.468.342,07 (PROCESSO 10420956520214013900) (R.C.); UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)-R$311.091,63 (PROCESSO 10087349120204013900) (R.C.); UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)-R$ 986.971,42 (PROCESSO 00086435220194013900) (R.C.); **TOTAL: R$ 4.774.538,45. / ADVOGADOS:** CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA-R$2.702,55 (00186074520158140301) (R.C.); CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ-R$1.072,80(08607122820208140301) (R.C.); HORST VON GRAPP VON GRAPP-R$2.139,60 (PROCESSO 08763405720208140301) (R.C.); JOAO VICTOR DIAS GERALDO-R$135.104,26 (PROCESSO 08678325420228140301) (R.C); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE R$3.368,40 (08242070420218140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$ 2.140,65 (PROCESSO 08102705820208140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE R$ 1.846,61 (PROCESSO 08487082220218140301); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$1.176,05 (PROCESSO 08710883920218140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$2.936,49 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$3.437,21 (08366372220208140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$491,53 (PROCESSO 08486692520218140301)(R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$6.187,63 (08366233820208140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$948,57(08489268420208140301) (R.C.); KENIA SOARES DA COSTA-R$3.619,51 (003504020158140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$297,89 (08660069020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$388,69 (PROCESSO 08646489020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$443,32 (08646150320228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$859,82 (PROCESSO 08655001720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS OAB-PA 9.180-R$1.167,14 (PROCESSO 08644660720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS OAB-PA 9.180-R$322,70 (PROCESSO 08644609720228140301); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$-1.039,82 (PROCESSO 08644618220228140301)(R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.031,04 (PROCESSO 08651875620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.052,18 (PROCESSO 08654993220228140301); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-

R$1.077,93 (PROCESSO 08631038220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.134,82 (08659522720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.153,63 (08653425920228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.207,91 (PROCESSO 08644635220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.208,71 (PROCESSO 08649399020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.279,46 (08651580620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.351,93 (PROCESSO 08651676520228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.775,75 (08646081120228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.973,85 (08660155220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$187,11 (08659981620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$2.515,74 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$200,98 (08648861220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$221,43 (PROCESSO 08655106120228140301); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$257,65 (08646401620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$293,12. (PROCESSO 08652074720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$312,94 (08652031020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$362,07 (PROCESSO 08646549720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$384,47 (PROCESSO 08646445320228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$419,45 (08646246220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$431,31 (08649562920228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$498,88 (08653417420228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$557,59 (08659566420228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$609,05 (PROCESSO 08646116320228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$609,78 (PROCESSO 08652126920228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$686,90 (08652334520228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$776,56 (08653478120228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$941,95 (PROCESSO 08646202520228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$947,26 (08652420720228140301) (R.C.); MANOELA DE ASSIS SOUSA MAGALHAES-R$9.507,71 (PROCESSO 00017259020158140015)(R.C.); SERGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR-R$1.638,40 (PROCESSO 08254378120218140301) (R.C.); SERGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR-R$3.114,40 (PROCESSO 82544813202181403O1) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$ 533,71 (PROCESSO 08250558820218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$ 964,85 (PROCESSO 08250471420218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$1.354,40 (PROCESSO 08249077720218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$1008,07 (PROCESSO 08254889220218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$2.322,09 (PROCESSO 08249025520218140301)-(R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$715,01 (PROCESSO 08250410720218140301) (R.C.); TIAGO SALS FERNANDES-R$264,15 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); **TOTAL: R$218.575,48. / INSS:** INSS–R$1.215,41 (PROCESSO 08660155220228140301) (R.C.); INSS–R$369,86 (PROCESSO 08660069020228140301) (R.C.); INSS–R$363,92 (PROCESSO 08660069020228140301) (R.C.); INSS–R$363,93 (PROCESSO 08659981620228140301) (R.C.); INSS–R$622,94 (PROCESSO 08659566420228140301) (R.C.); INSS–R$695,53 (PROCESSO 08659522720228140301) (R.C.); INSS–R$409,21 (PROCESSO 08655106120228140301) (R.C.); INSS–R$341,58 (PROCESSO 08655036920228140301) (R.C.); INSS–R$205,03 (PROCESSO 08655001720228140301) (R.C.); INSS–R$450,67 (PROCESSO 08654993220228140301) (R.C.); INSS–R$466,95 (PROCESSO

08653478120228140301) (R.C.); INSS–R$670,41 (PROCESSO 08653425920228140301) (R.C.); INSS–R$347,37 (PROCESSO 08653417420228140301) (R.C.); INSS–R$472,57 (PROCESSO 08652420720228140301) (R.C.); INSS–R$343,53 (PROCESSO 08652334520228140301) (R.C.); INSS–R$524,93 (PROCESSO 08652126920228140301) (R.C.); INSS–R$620,76 (PROCESSO 08652091720228140301) (R.C.); INSS–R$538,93 (PROCESSO 08652074720228140301) (R.C.); INSS–R$223,72 (PROCESSO 08652031020228140301) (R.C.); INSS–R$396,25 (PROCESSO 08651875620228140301) (R.C.); INSS–R$2.186,11 (PROCESSO 08651676520228140301) (R.C.); INSS–R$608,38 (PROCESSO 08651580620228140301) (R.C.); INSS–R$488,10 (PROCESSO 08649562920228140301) (R.C.); INSS–R$462,80 (PROCESSO 08649399020228140301) (R.C.); INSS–R$319,80 (PROCESSO 08646549720228140301) (R.C.); INSS–R$110,28 (PROCESSO 08646489020228140301) (R.C.); INSS–R$502,81 (PROCESSO 08646445320228140301) (R.C.); INSS–R$323,58 (PROCESSO 08646401620228140301) (R.C.); INSS–R$352,41 (PROCESSO 08646246220228140301) (R.C.); INSS–R$490,30 (PROCESSO 08646202520228140301) (R.C.); INSS–R$701,35 (PROCESSO 08646150320228140301) (R.C.); INSS–R$453,61 (PROCESSO 08646116320228140301) (R.C.); INSS–R$592,78 (PROCESSO 08646081120228140301) (R.C.); INSS–R$859,48 (PROCESSO 08644660720228140301) (R.C.); INSS–R$765,27 (PROCESSO 08644635220228140301) (R.C.); INSS–R$16.080,66 (PROCESSO 08644626720228140301)(R.C.); INSS–R$284,12 (PROCESSO 08644618220228140301)(R.C.); INSS–R$236,17 (PROCESSO 08644609720228140301) (R.C.); INSS–R$2.010,52 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); INSS–R$2.979,34 (PROCESSO 08710883920218140301) (R.C.); INSS-R$390,17(PROCESSO 08486692520218140301)(R.C.); INSS-R$5.754,11 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); INSS-R$63,88 (PROCESSO 08254889220218140301) (R.C.); INSS-R$3.573,73 (PROCESSO 08254533520218140301) (R.C.); INSS-R$4.838,00 (PROCESSO 8254481320218140301) (R.C.); INSS-R$29,22 (PROCESSO 08250558820218140301) (R.C.); INSS–R$165,29 (PROCESSO 08250471420218140301) (R.C.); INSS-R$79,98 (PROCESSO 08250410720218140301) (R.C.); INSS-157,81 (PROCESSO 08249077720218140301) (R.C.); INSS–R$112,72 (PROCESSO 08249025520218140301)-(R.C.); INSS-R$1.028,11 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); INSS–R$1.831,01 (PROCESSO 08242166320218140301) (R.C.); INSS – R$5.110,89 (08242070420218140301) (R.C.); INSS-R$2.583,59 (PROCESSO 08763405720208140301) (R.C.); INSS–R$1.137,38 (08700104420208140301) (R.C.); INSS–R$1.244,87 (08607122820208140301) (R.C.); INSS–R$2.128,73 (08489268420208140301) (R.C.); INSS–R$7.139,82 (08366372220208140301) (R.C.); INSS–R$2.424,04 (08366233820208140301) (R.C.); INSS-R$ 6.664,47 (PROCESSO 08102705820208140301) (R.C.); **TOTAL:R$86.909,19. / IRPF OU FGTS:** IRRF-R$58,31 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); IRRF–R$1.321,63 (PROCESSO 08242166320218140301) (R.C.); FGTS-R$3.700,72 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); FGTS-R$10.648,95 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); FGTS – R$ 3.739,53 (08242070420218140301) (R.C.); **TOTAL: R$19.469,14. / CUSTAS JUDICIAIS:** TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$21.134,28 (PROCESSO 08678325420228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$637,21 (PROCESSO 08660155220228140301) (R.C.) ; TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$140,08 (PROCESSO 08659981620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$94,03 (PROCESSO 08659981620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$263,46 (PROCESSO 08659566420228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$266,63 (PROCESSO 08659522720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$40,01 (PROCESSO 08655123120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO

TRABALHO 8ª REGIÃO–R$122,10 (PROCESSO 08655106120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$147,76 (PROCESSO 08655001720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$168,13 (PROCESSO 08654993220228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$164,63 (PROCESSO 08653478120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$241,28 (PROCESSO 08653425920228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$165,48 (PROCESSO 08653417420228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$323,48 (PROCESSO 08652420720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$160,65 (PROCESSO 08652334520228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$273,78 (PROCESSO 08652126920228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$280,69 (PROCESSO 08652091720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$145,45 (PROCESSO 08652074720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$134,46 (PROCESSO 08652031020228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$202,91 (PROCESSO 08651875620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$212,57 (PROCESSO 08651580620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$182,83 (PROCESSO 08649562920228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$192,31 (PROCESSO 08649399020228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$104,02 (PROCESSO 08646549720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$93,96 (PROCESSO 08646489020228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$169,91 (PROCESSO 08646445320228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$122,79 (PROCESSO 08646401620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$122,06 (PROCESSO 08646246220228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$278,15 (PROCESSO 08646202520228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$159,89 (PROCESSO 08646150320228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$143,72 (PROCESSO 08646116320228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$267,63 (PROCESSO 08646081120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$275,87 (PROCESSO 08644660720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$282,51 (PROCESSO 08644635220228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$2.175,78 (PROCESSO 08644626720228140301)(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$165,75 (PROCESSO 08644618220228140301)(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$141,741 (PROCESSO 08644609720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$46,11 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$196,61 (PROCESSO 08486692520218140301)(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$1.305,58 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$478,18 (PROCESSO 08254889220218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$117,86 (PROCESSO 08250558820218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$407,66 (PROCESSO 08250471420218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO-R$158,51 (PROCESSO 08250410720218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO-210,00 (PROCESSO 08249077720218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$358,31 (PROCESSO 08249025520218140301)-(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–782,89 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$318,72 (PROCESSO 08242166320218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO

8ª REGIÃO–R$843,27 (08242070420218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO-R$937,10 (PROCESSO 08763405720208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$416,14 (08700104420208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$254,92 (08607122820208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$429,43 (08489268420208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$855,90 (08366372220208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$1.396,66 (08366233820208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$578,58 (PROCESSO 08102705820208140301) (R.C.); **TOTAL: R$40.290,42.**

TOTAL CRÉDITOS: R$14.784,112,70 /TOTAL RESERVA DE CRÉDITOS: R$ 16.286.406,36

TOTAL GERAL: R$ R$31.070.519,06

Gmail **Adv Livia Damasceno <advliviadamasceno@gmail.com>**

RELAÇÃO DE CREDORES E RESERVA DE CRÉDITOS _ BUILDING ENGENHARIA

1 mensagem

Adv Livia Damasceno <advliviadamasceno@gmail.com> 26 de outubro de 2022 às 10:56
Para: 3upjcivelbelem@tjpa.jus.br

Em atendimento ao requerido no item 1.1 da decisão de ID nº 78495386, do **Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301,** realizei a juntada da **RELAÇÃO DE CREDORES E RESERVA DE CRÉDITOS** da Massa Falida de Building Serviços de Engenharia LTDA, nos termos do Art. 7º da Lei 11.101/2005, possibilitando, portanto, o cumprimento do art. 99, §1º, da mesma Lei.

Ademais, em razão do sistema PJE aceitar apenas documentação em formato PDF, junto anexado a este e-mail a mesma relação em formato WORD, conforme requerido por este juízo.

att,

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

RELAÇÃO DE CREDORES E RESERVA DE CRÉDITOS _ BUILDING.doc
78K

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22102611031239800000076457656
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102611031239800000076457656
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 26/10/2022 11:03:12

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ.

Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301

TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem manifestar-se quando a apresentação da relação de credores, documento ID nº. 80326422.

Em analise do documento apresentado ao juízo, não consta a devida inclusão do credito do requerente.

O requerente é credor da falida na importância de **R$42.809,97(quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)** valor este representado pelas notas fiscais abaixo identificadas, que ora anexamos.

Referido crédito provém de ação de cobrança judicial que tramitou pela **7ª Vara do Juizado Especial de Belém**, **processo nº 0878307-11.2018.8.14.0301**, conforme certidão consolidada e atualizada de crédito que apresenta em anexo.

Diante do exposto, requer a inclusão do crédito do requerente no rol de credores da massa falida da requerida.

Termos em que pede.

Pede deferimento.

Belém, 27 de outubro de 2022.

André Luan Costa Soares

OAB/PA 24.441

02/05/2022

Número: **0878307-11.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém**
Última distribuição : **19/12/2018**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Inadimplemento, Juros de Mora - Legais / Contratuais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA (EXEQUENTE)	ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (EXECUTADO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
56317038	09/04/2022 22:29	Certidão	Certidão

CERTIDÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, e em cumprimento às determinações dadas pelo **Exmo. Sr. Dr. Leonardo de Farias Duarte, Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara do Juizado Especial Cível, Portaria n° 656/2022-GP, Estado do Pará, na forma da lei, etc.**, que **TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA,** portador do RG nº 1340994 - SSP/PA e CPF nº 039.073.252-49, Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, 15, Marambaia, Belém, Pará - CEP: 66615-025 é **CREDOR** de **BUILDING CONSTRUTORES, inscrita no CNPJ nº 05.633.015.0001-00,** Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, SALA 204, ED. URBE OFFICE, Batista Campos, Belém, Pará - CEP: 66033-770 da importância de **R$42.809,97(quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, atualizada até o dia 31/03/2022 (ID. 56302293), em decorrência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com sentença proferida em 14/01/2021 (ID. 22425321), nos autos virtuais do PJE - **Processo nº 0878307-11.2018.8.14.0301,** com Certidão de Trânsito em Julgado (ID. 56293388). Certifico, ainda, que a presente Certidão, acompanhada da Sentença, constitui-se em **título de crédito judicial**, para todos os fins de direito, inclusive, protesto no Cartório próprio, inscrição nos Órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) e habilitação no juízo de recuperação judicial. O referido é verdade e dou fé.

(Datado e Assinado Digitalmente)
Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Juizado Especial Cível
7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém.

02/05/2022

Número: **0878307-11.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém**
Última distribuição : **19/12/2018**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Inadimplemento, Juros de Mora - Legais / Contratuais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA (EXEQUENTE)	ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (EXECUTADO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
56293388	01/04/2022 10:16	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

Certidão

Certifico que a sentença (ID. 22425321) transitou livremente em julgado.

Belém, 1º de abril de 2022.

Secretaria da 7ª VJEC

Assinatura digital

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22102711213369300000076574527
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102711213369300000076574527
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 27/10/2022 11:21:33

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ.

Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem, informar e requerer o que segue:

Que tomou conhecimento do ato ordinário e está de acordo.

E em atenção a apresentação da relação de credores (documento ID nº. 80326422), informar que não consta a devida inclusão do crédito do requerente.

O requerente é credor da falida na importância líquida de **R$13.384,54(treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme já apresentado aos autos em momento oportuno com a habilitação de crédito.**

Diante do exposto, requer a inclusão do crédito do requerente no rol de credores da massa falida da requerida.

Termos em que pede.

Pede deferimento.

Belém/PA, 28 de outubro de 2022.

NATÁLIA ROBERTA MOTA COELHO

OAB/PA 16.543

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:19
Número do documento: 22102811520601200000076675010
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102811520601200000076675010
Assinado eletronicamente por: NATALIA ROBERTA MOTA COELHO - 28/10/2022 11:52:06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, expor e requerer o seguinte:

Vem, por meio desta, juntar em anexo o RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL bem como apresentar breve descrição dos trabalhos já realizados em favor da Massa Falida:

Acompanhamento de prazos processuais;

Acompanhamento presencial dos processos nos Fóruns;

Acompanhamento de audiências;

Produção de petições de impulso processual, respostas a despachos e decisões, manifestação nas habilitações de crédito, contestações, alegações finais, agravos de petição, apelações, contrarrazões e outras que forem necessárias;

Tratativa de venda dos bens da Massa Falida buscando a realização do ativo da empresa;

Acompanhamento do Administrador Judicial em visitações aos imóveis constantes no auto de arrecadação;

Auxilio ao Administrador Judicial na produção da relação de credores;

Análise e acompanhando das diversas ações cíveis, trabalhistas, tributárias, etc.

Ademas, informa a este juízo que o imóvel localizado na Pass. Triunfo, 64, Ananindeua-PA, de propriedade da Massa Falida, devidamente incluído no Auto de Arrecadação apresentado pelo Administrador judicial foi objeto de alienação no processo nº 0831841-51.2021.814.0301, onde já houve a quitação do valor da arrematação através dos depósitos em juízo bem como expedido a Carta de Arrematação em favor do autor daquele processo.

Outrossim, também em vistas de realização do ativo da Massa falida, já foi apresentada proposta de alienação das unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na

Avenida Getúlio Vargas (Rod. BR 316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA, também devidamente incluídas no Auto de Arrecadação, já havendo manifestação favorável a venda dos referidos imóveis, conforme processo incidental nº 0867651-53.2022.8.14.0301.

Acerca dos imóveis situados no Município de Cametá, houve, por parte deste juízo, o deferimento do pedido de contratação de profissional para realizar a identificação e demarcação das áreas, cujo pagamento deverá ser feito com os valores depositados na conta vinculada ao processo, conforme item 1,3,1 da decisão de ID nº 78495386, no valor da proposta de serviço apresentada no ID nº 75278930. Isto posto, junta em anexo o cronograma das atividades que serão realizadas pelo profissional nos referidos imóveis.

Diante do apresentado bem como de todo o trabalho já desenvolvido ao longo desses anos de processo, requer:

A liberação dos valores devidos ao Administrador Judicial, sendo contabilizado em 5% sobre o valor arrecadado no processo incidental nº 0831841-51.2021.814.0301, devidamente corrigido, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na** CEF, conta corrente 003002209-9 e agência 0820;

A liberação dos honorários advocatícios no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente a 26 meses de trabalhos (30/08/2020 a 31/10/2022), na forma determinada na decisão de ID nº 20240981, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de **LIVIA DA SILVA DAMASCENO**, Agência 0001, Conta 6968478-6, Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A.

A liberação dos honorários do profissional Alan de Aguiar Guilherme, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme proposta de serviço apresentada no ID nº 75278930, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta do profissional perante a Caixa Econômica Federal, Ag: 3200, C/C: 00030192-6, Variação: 001, CPF: 638.191.122-00.

Nesses termos,

Pede prosseguimento.

Belém, 31 de outubro de 2022.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245039600000076809346
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245039600000076809346
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO

	MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.633.015/0001-00 - PROCESSO DE FALÊNCIA 0803464-41.2019.8.14.0301 – FALÊNCIA EM 10/09/2019				
1	**Processo**	**Órgão julgador**	**Polo ativo**	**Polo passivo**	**Movimentação**
2	0806862-73.2022.8.14.0015	0ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	INES DO SOCORRO RAMOS DO NASCIMENTO	BANCO DO BRASIL S/A e outros (4)	Análise dos autos - BUILDING NUNCA FOI CITADA
3	0806651-37.2022.8.14.0015	-1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	LIDIANE RIBEIRO MONTEIRO	BANCO DO BRASIL SA e outros (3)	Análise dos autos- Não houve despacho inicial - BUILDING NUNCA FOI CITADA
4	0867832-54.2022.8.14.0301	11ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST DO MOBI DE CASTANHAL	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação impugnando o valor da Habilitação de Crédito Trabalhista
5	0867651-53.2022.8.14.0301	11ª Vara Cível e Empresarial de Belém	VALDIR DE CAMPOS PEREIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos – PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEIS DA BUILDING – EM ANDAMENTO
6	0866740-41.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ALEX DA SILVA LOBATO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
7	0866015-52.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	WANDERLEY SILVA CORREA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
8	0866009-45.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SERGIO MONTEIRO DUARTE	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
9	0866006-90.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SEBASTIAO NUNES FONSECA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
10	0866003-38.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
11	0865998-16.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	RODRIGO HARYSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

12	0865956-64.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ROBSON ROBERTO SOUSA PRIETO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
13	0865952-27.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ROBSON JOSE MAIA MACHADO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
14	0865512-31.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ROBSON SANTOS DE SOUZA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
15	0865510-61.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	RAFAEL FERREIRA DA COSTA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
16	0865503-69.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	PLACIDO AUGUSTO MIRANDA DE ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
17	0865500-17.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	PAULO DE JESUS COSTA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
18	0865499-32.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MARCOS DO NASCIMENTO RODRIGUES	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
19	0865349-51.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUIZ FERNANDO SANTOS DE CARVALHO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista – Posteriormente verifiquei que o Processo está em duplicidade com o processo nº 0864886-12.2022.8.14.0301 PEDI EXTINÇÃO
20	0865347-81.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUIS HENRIQUE COELHO DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
21	0865342-59.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
22	0865341-74.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUCINALDO DIAS GARCIA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

23	0865242-07.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOSIAS DOS CARMO E SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
24	0865236-97.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOSE ACACIO MIRANDA DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
25	0865233-45.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOAO CARLOS SILVA DA COSTA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
26	0865212-69.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JESSE NUNES FREITAS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
27	0865209-17.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JESIEL DOS SANTOS PACHECO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
28	0865207-47.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JAILSON OLIVEIRA NETO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
29	0865203-10.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	HUMBERTO FERREIRA BAHIA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
30	0865187-56.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	GIOVANNE NOVAES REGO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
31	0865167-65.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	GERALDO BARROS PETILLO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
32	0865158-06.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	FRANCISCO ALVES BRILHANTE	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
33	0864956-29.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	EMERSON NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

34	0864939-90.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ELTON JONE REIS DOS ANJOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
35	0864886-12.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUIZ FERNANDO SANTOS DE CARVALHO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
36	0864654-97.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CLEBERSON DA SILVA SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
37	0864648-90.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	EDUARDO BRUNO BARBOSA CASTRO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
38	0864644-53.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	EDSON CLEI SOUZA SANTOS DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
39	0864640-16.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	DOUGLAS HENRIQUE AMAZONAS NUNES	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
40	0864624-62.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	DELVITE DA SILVA CHAGAS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
41	0864620-25.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	DANILO CORDOVIL FERREIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
42	0864615-03.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CLEISON DO NASCIMENTO MODESTO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
43	0864611-63.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CLAYTON NAZARENO DA SILVA BENJAMIM	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
44	0864608-11.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CESAR AUGUSTO MELO DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

45	0864466-07.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CELINO DE JESUS PIEDADE	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
46	0864463-52.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CARLOS FERNANDO DA SILVA MENDES	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
47	0864462-67.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ANTONIO IVAN PINTO DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
48	0864461-82.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ANTONIO SILVA DA CONCEICAO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
49	0864460-97.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ALMERINDO SOUSA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
50	0863103-82.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOEL LEAL DO EGITO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação concordando com a Habilitação de Crédito Trabalhista
51	0856712-14.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE BELEM e outros (1)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
52	0856677-54.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
53	0848535-61.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ADENILSON DE ALMEIDA FERREIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação impugnando a Habilitação de Crédito Trahalhista
54	0848159-75.2022.8.14.0301	10ª Vara Cível e Empresarial de Belém	BUILDING CONSTRUTORES	A L LARA TAVARES EIRELI	Apresentei embargos a Execução com pedido de justiça gratuita - Autos conclusos para decisão

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

55	0845801-40.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
56	0845798-85.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA
57	0802550-54.2022.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	KARINA BRITO NETO	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
58	0802393-81.2022.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
59	0837568-54.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
60	0837516-58.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (1)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
61	0837511-36.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
62	0837495-82.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Carta Precatória para citação da Building – Manifestação informando falência e que foi requerida a extinção pela impossibilidade do procedimento sumaríssimo no processo principal – CP devolvida e processo arquivado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

63	0837322-58.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
64	0837281-91.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	RUTE CLEA MONTEIRO OLIVEIRA e outros (2)	Carta Precatória para citação da Building – Manifestação informando falência e que foi requerida a extinção pela impossibilidade do procedimento sumaríssimo no processo principal – CP devolvida e processo arquivado
65	0837270-62.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
66	0837264-55.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
67	0837257-63.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
68	0837251-56.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
69	0837240-27.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA – CP devolvida e processo arquivado
70	0837223-88.2022.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VARA DE CARTA PRECATORIA DE BELEM e outros (2)	Análise dos autos – Carta Precatória para citação da Building – BUILDING NÃO LOCALIZADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

71	0802149-70.2022.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	DEIMESON JAQUES DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito de Sentença Judicial
72	0871088-39.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JORGE LUIZ DE PAULA GURGEL	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
73	0805879-11.2021.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	JUSSARA FREIRE FERREIRA e outros (1)	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
74	0861893-30.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	FRANCISCO CLEDSON XAVIER DO NASCIMENTO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito de Sentença Judicial - Impugnação do valor – Ciência de sentença
75	0858494-90.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	habilitação de crédito da sentença do processo nº 0824850-98.2017.8.14.0301 (contrato nº SL 01-139/2015) - Impugnação do valor – Ciência de sentença
76	0857306-62.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SHARA CRISTINA COSTA CORREA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA – Processo requerendo certidão de quitação do imóvel, não tem valores pra habilitar
77	0855134-50.2021.8.14.0301	14ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SAIMON KARLOS MONTEIRO MELO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
78	0848708-22.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CLEYTON FELIX DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista – Impugnação do valor – Ciência de sentença
79	0848669-25.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOSE ROBERTO SERRA PANTOJA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
80	0847095-64.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO QUEIROZ	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

81	0844112-92.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	BRAZ ARAUJO COSTA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
82	0840418-18.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	GUSTAVO DELI ALVES PINTO	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA – Processo requerendo adjudicação do imóvel, não tem valores pra habilitar
83	0803072-18.2021.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	SAILA SOUSA DOS REIS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
84	0831841-51.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	GEAM GOMES DE FREITAS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação no processo de venda de terreno pertencente à Massa Falida – VENDA FINALIZADA
85	0802389-78.2021.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	LUCAS SILVA BLASCOVICH	BANCO DO BRASIL SA e outros (3)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
86	0802119-54.2021.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	FERNANDA SUELY DA CUNHA RAIOL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
87	0825488-92.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
88	0825453-35.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	EDER MESQUITA DA TRINDADE	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
89	0825448-13.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUIS ODUVAL DOS SANTOS LOBATO JUNIOR	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
90	0825437-81.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	FABIO COSTA E COSTA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
91	0825055-88.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ADEMIR DE SOUZA CRUZ	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

92	0825047-14.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
93	0825041-07.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ALIOMAR DA SILVA GAMA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista – SENTENCIADO nos termos da manifestação do parecer do administrador – Ciência de sentença
94	0824907-77.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
95	0824902-55.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista – SENTENCIADO nos termos da manifestação do parecer do administrador – Ciência de sentença
96	0824887-86.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
97	0824216-63.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	RONALDO LEAO CAVALCANTE	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
98	0824207-04.2021.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JAMILSON ARAUJO SERRAO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista – SENTENCIADO nos termos da manifestação do parecer do administrador – Ciência de sentença
99	0801663-07.2021.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ELIANA ALICE DO VALE PEREIRA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
100	0801295-95.2021.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	CLELTON CARMO DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
101	0802031-43.2021.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MANOEL FRANCISCO MOURA SERRA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação sobre adjudicação do imóvel e pedido de justiça gratuita

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

102	0804286-78.2020.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	WANESSA APOLIANO COUTINHO	BANCO DO BRASIL SA e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
103	0876340-57.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista – SENTENCIADO nos termos da manifestação do parecer do administrador – Ciência de sentença
104	0874849-15.2020.8.14.0301	6ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ALBERTINO DE SOUZA OLIVEIRA e outros (4)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
105	0803909-10.2020.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	JULIANA DOS SANTOS CRUZ VIEIRA	BANCO DO BRASIL SA e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
106	0808827-84.2020.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	DIEGO MIRANDA SARAIVA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto ilegitimidade passiva – Arquivado Definitivamente
107	0870010-44.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	DALTON BORGES RIBEIRO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
108	0803510-78.2020.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	JULIANA DOS SANTOS CRUZ VIEIRA	BANCO DO BRASIL SA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
109	0861082-07.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação na habilitação de crédito impugnação e pedido de extinção, crédito em nome de terceiro – Conclusos para julgamento
110	0860712-28.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	PAULO LEANDRO BATISTA TRINDADE	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação impugnando cálculos requerendo atualização até a data da falência – SENTENCIADO nos termos da manifestação do Administrador
111	0857784-07.2020.8.14.0301	5ª Vara Cível e Empresarial de Belém	AMERICAN FACTORING COMERCIAL LTDA. - ME	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

112	0802985-96.2020.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ELIZABETH JAQUES PEREIRA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
113	0802906-20.2020.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	PAULA MARA LOPES RIOS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
114	0806800-31.2020.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	FRANCISCO JOSE PAIXAO DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA e outros (3)	Contestação apresentada
115	0848926-84.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ADILSON DA SILVA COSTA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação impugnando cálculos requerendo atualização até a data da falência – Manifestação concordando com os novos cálculos da Crédito Trahalhista
116	0847359-18.2020.8.14.0301	15ª Vara Cível e Empresarial de Belém	GEONORT GEOTECNIA LTDA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
117	0802587-52.2020.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ANADRIA SOLANA DA SILVA e outros (1)	BANCO DO BRASIL SA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
118	0842571-58.2020.8.14.0301	Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital	2 vara Cível e Empresarial de Ananindeua	COMARCA DE BELÉM	Análise dos autos- CP devolvida sem citação da Building – Arquivado Definitivamente
119	0802296-52.2020.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	JOHNATHA BARROS MOREIRA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo
120	0802279-16.2020.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	SMIRNA DE KASSIA GOMES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	BANCO DO BRASIL SA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
121	0836637-22.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MARTONIO PORTAL SANTANA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

122	0836623-38.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS REIS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
123	0801831-43.2020.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	FABIO RODRIGO ROCHA PINTO e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
124	0801830-58.2020.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CLAYTON DE OLIVEIRA MARQUES	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
125	0835205-65.2020.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	KEYLLA CRYSTINA SILVA DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por incompetência em razão da pessoa – Ciência de Sentença
126	0834983-97.2020.8.14.0301	2ª Vara Cível e Empresarial de Belém	NAYRIANNE RODRIGUES ALCANTARA LOPES registrado(a) civilmente como NAYRIANNE RODRIGUES ALCANTARA LOPES e outros (1)	BANCO DO BRASIL SA e outros (4)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
127	0834204-45.2020.8.14.0301	6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por indeferimento da inicial – Arquivado Definitivamente
128	0801638-28.2020.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SENA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
129	0801566-41.2020.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	SILVIA LETICIA BARROS DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
130	0803890-31.2020.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	ADRIANA M DE SOUSA - ME	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

131	0803850-49.2020.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	IVALDO VALADARES DE SOUZA e outros (1)	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
132	0801459-94.2020.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	FRANCISCO MARCOS DO AMARAL SILVA e outros (1)	BANCO DO BRASIL SA e outros (4)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
133	0801435-66.2020.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	JULIETH VIANA FERREIRA DA SILVA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
134	0801243-36.2020.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	JUNIOR KASSIO HOLANDA	BANCO DO BRASIL SA e outros (3)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
135	0802578-20.2020.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARIA DE LOURDES TRAVASSOS SANTANA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
136	0802575-65.2020.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
137	0802573-95.2020.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DIEGO JOSE TEIXEIRA MARTINS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
138	0810270-58.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	RONALDO DIAS DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista – SENTENCIADO nos termos da manifestação do parecer do administrador
139	0810259-29.2020.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOELSON GAIA DO NASCIMENTO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação Na Habilitação de Crédito Trabalhista
140	0800521-02.2020.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	SAIMON KARLOS MONTEIRO MELO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- Extinto por incompetência da pessoa – Arquivado Definitivamente
141	0800946-56.2020.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MINISTERIO PUBLICO DE ANANINDEUA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

142	0801076-34.2020.8.14.0301	1ª Vara de Execução Fiscal de Belém	MUNICÍPIO DE BELÉM	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
143	0806110-09.2019.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	LUZIA ISABELY LOPES DE OLIVEIRA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (3)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
144	0805945-59.2019.8.14.0015	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JHENNY DARK DA SILVA ROCHA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
145	0805789-71.2019.8.14.0015	11ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
146	0814235-90.2019.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	DARLA DO ROSARIO SILVA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
147	0813969-06.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência – Ciência de Sentença
148	0813645-16.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	BUILDING CONSTRUTORES	DIEGO LUIZ DOS REIS NUNES e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Ciência de Sentença
149	0813523-03.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	FABRICIO DOS SANTOS COELHO	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
150	0858871-32.2019.8.14.0301	7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém	BUILDING CONSTRUTORES	DIEGO LUIZ DOS REIS NUNES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por incompetência territorial – Arquivado Definitivamente
151	0858861-85.2019.8.14.0301	2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	BUILDING CONSTRUTORES	CLELIA MARIA DOS REIS GONCALVES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

152	0813064-98.2019.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	JUNIA MARIA MELO DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
153	0805234-54.2019.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	FERNANDA LOPES DA SILVA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Manifestação informando falência e apresentando Contestação – Aguardando réplica
154	0856720-93.2019.8.14.0301	10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	IGOR SHIMADA DE OLIVEIRA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por ausência do autor em audiência – Ciência de Sentença
155	0804922-78.2019.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ADILSON CAVALCANTE ANGELIM	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
156	0804890-73.2019.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	ARLETE ANGELA GOMES DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
157	0853412-49.2019.8.14.0301	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MG 7 COMERCIO E SERVICOS DE MADEIRAS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Petição inicial indeferida – Arquivado Definitivamente
158	0804550-32.2019.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	JULIANA FREITAS PINTO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- Autora pediu desistência em relação à Building
159	0804444-70.2019.8.14.0015	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ALINE DIAS DE CARVALHO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
160	0804286-15.2019.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	LORENA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	BANCO DO BRASIL SA e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
161	0848270-64.2019.8.14.0301	5ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SIMONNE NASCIMENTO DA SILVA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

162	0846870-15.2019.8.14.0301	10ª Vara Cível e Empresarial de Belém	A L LARA TAVARES EIRELI	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando a impossibilidade do cumprimento de sentença e que o autor já está habilitado
163	0809020-36.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	JAMILE YASMIM CARDOSO SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
164	0809019-51.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
165	0809018-66.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANA CAROLINE COUTINHO GOUVEA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
166	0809016-96.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	THIAGO DA SILVA CARVALHO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
167	0809015-14.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
168	0809010-89.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ROSIMERE DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
169	0809007-37.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	AERCIO VALE SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
170	0809002-15.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	CLELIA MARIA DOS REIS GONCALVES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
171	0809001-30.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	IVANILDO DA SILVA MARTINS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência – Ciência de Sentença
172	0808999-60.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANA CRISIA DE OLIVEIRA DA SILVA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

173	0808996-08.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	NEYLA FREITAS DOS SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
174	0803708-52.2019.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	JOELSON DE BRITO DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL SA e outros (2)	Manifestação informando a impossibilidade do cumprimento de sentença
175	0803654-86.2019.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ARLETE ANGELA GOMES DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
176	0803544-87.2019.8.14.0015	15ª Vara Cível e Empresarial de Belém	clovis moreira da silva	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (3)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
177	0803518-89.2019.8.14.0015	4ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LARISSA DO SOCORRO FELIX SILVA SOUSA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Building citada em 2019 po AR – nunca apresentou manifestação– processo conclusos para despacho
178	0808225-30.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	INDUSTRIA PARAENSE DE FORRO PVC LTDA - EPP	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
179	0837426-55.2019.8.14.0301	4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	MARCIO JOSE FARIAS GOLDIM	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Petição inicial indeferida – Arquivado Definitivamente
180	0807921-31.2019.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	ESTRELA SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
181	0836580-38.2019.8.14.0301	14ª Vara Cível e Empresarial de Belém	FABIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
182	0834342-46.2019.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	LUIZ FERNANDO CONCEICAO DE DEUS	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
183	0801645-78.2019.8.14.0201	8ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ELLEN REGINA DA SILVA NUNES	BANCO DO BRASIL SA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

184	0807162-67.2019.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MANOEL DA VERA CRUZ BASTOS MORAES	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
185	0806618-79.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	FRANCENILDO RODRIGUES MORAES e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência – Ciência de Sentença
186	0806615-27.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DIEGO MIRANDA SARAIVA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise
187	0802683-04.2019.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	MARKELYS MAIA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA e outros (2)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo
188	0802608-62.2019.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	MARINALDO PIRES MONTEIRO e outros (1)	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
189	0802451-89.2019.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	FRANCISCA DE SOUSA ALVES	BELEM CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA 1 OFICIO e outros (1)	Análise dos autos- Building citada em 2019 po AR – Building Revel – processo conclusos para julgamento
190	0802109-78.2019.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	GEISE CELESTE DE BRITO LIMA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
191	0821569-66.2019.8.14.0301	8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	CARLA CRISTINA CARVALHO DA CONCEICAO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
192	0804554-96.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	SHEILA LIMA MIRANDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
193	0804553-14.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	TERESA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

194	0804552-29.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANTONIO CARLOS AMORIM DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
195	0804438-90.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	THAIS BORGES DE OLIVEIRA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência – Ciência de Sentença
196	0804435-38.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	CARINA ASSIS DA SILVA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
197	0804434-53.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	POLIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
198	0804431-98.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	FERNANDO RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por acordo com a outra parte – Arquivado Definitivamente
199	0804429-31.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ADRIANA HELENA VIANA TRINDADE e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
200	0804426-76.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	PAULO ROBERTO VULCAO DE ALMEIDA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise
201	0804424-09.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARIO FERREIRA LOBO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
202	0804413-77.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	EVERTON PATRICK FARIAS CARRERA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
203	0804412-92.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	WALDINEY DAS NEVES MARTINS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

204	0804409-40.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ELDANE DE SOUSA ANDRADE e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise
205	0804407-70.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LUCIENE FERNANDA PERES CANELAS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
206	0804404-18.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	SIRLEM COSTA BORGES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
207	0804403-33.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	WALLACE MALCHER TEIXEIRA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
208	0804351-37.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	BRUNO BENTES PAIVA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise
209	0804350-52.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	KENY TORRES DE MENEZES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
210	0804291-64.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	CLEBER SANTOS DE SOUZA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto pedido improcedente – Arquivado Definitivamente
211	0804288-12.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARCILENE GONCALVES MOREIRA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise- Conclusos para despacho
212	0804285-57.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ e outros (1)	Análise dos autos- Extinto pedido improcedente – Arquivado Definitivamente
213	0804284-72.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ERIKA GRAZIELLE DE MELO MAGALHÃES e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

214	0804281-20.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MONIQUE MORAES TEIXEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
215	0804279-50.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LEILA ADRIANA CAXIADO CARVALHO e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência
216	0804276-95.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência
217	0804274-28.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
218	0804273-43.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	YURI BARBOSA TEIXEIRA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência – Ciência de Sentença
219	0804269-06.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	POLIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
220	0804256-07.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	JONNY WILLY PENHA DA PENHA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
221	0804254-37.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LUCIVAL CARDOSO DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
222	0804253-52.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DIEGO LUIZ DOS REIS NUNES	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – autor requereu DESISTÊNCIA quanto à Building – Building excluída do sistema
223	0804252-67.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DIEGO BARATA RODRIGUES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
224	0804250-97.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ELTON DE SOUSA DUARTE e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

225	0804248-30.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARCELO MIRANDA DA SILVA	Análise dos autos- Extinto por desistência em relação à Building e acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
226	0804247-45.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ROBERTO CARLOS GARCIA XAVIER e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
227	0804246-60.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise – conclusos para despacho
228	0804245-75.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – autor requereu DESISTÊNCIA quanto à Building -Conclusos para julgamento
229	0804244-90.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DENIS ARAÚJO DOS SANTOS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
230	0804242-23.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MICHEL FERNANDO DANTAS MESQUITA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
231	0804241-38.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARCIO DA SILVA LOPES e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise
232	0804238-83.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	TATIANA DE JESUS COSTA VELOSO e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
233	0804237-98.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DAVILLA SUELLEN FONTES DE MENEZES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
234	0804236-16.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	EWERTON DINIZ BARROS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Pedido de conclusão para analisar a petição pendente de análise

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

235	0804234-46.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	GERSONITA MOREIRA DAS GRACAS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Conclusos para despacho
236	0804233-61.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	CARLOS ANDERSON DE DEUS DE SOUZA e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
237	0804231-91.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	EDNA MARIA COUTINHO TAVARES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
238	0804230-09.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	RAIMUNDA CELIA DO ROSARIO FERREIRA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Ciência de sentença
239	0804228-39.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LEONARDO LIMA DOS SANTOS e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por impossibilidade do procedimento sumaríssimo
240	0804226-69.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	CLEONICE NIVIA FREITAS DE SOUSA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
241	0804223-17.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DIEGO JOSE TEIXEIRA MARTINS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
242	0804221-47.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
243	0804161-74.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	BRUNO MATOS CORREA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
244	0804159-07.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARIA DE LOURDES TRAVASSOS SANTANA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

245	0804157-37.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	RAPHAEL NUNES DE LA ROCQUE BEVILACQUA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
246	0804155-67.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	TEREZINHA MARIA DUARTE MONTE e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – nova petição pedindo conclusão para análise da petição pendente
247	0804093-27.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	GLEISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
248	0804092-42.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	PRISCILA MARQUES DOS SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
249	0804090-72.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DALIANNE DE MESQUITA SOUSA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
250	0804089-87.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	REGIANE BRITO DAS CHAGAS GOMES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
251	0804087-20.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
252	0804085-50.2019.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MARINEUDE SOUSA E SOUSA ROCHA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
253	0804082-95.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	THEILLOR BRUNO CAVALCANTE SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo com a outra parte– Arquivado Definitivamente
254	0804081-13.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANA LUCIA CAVALCANTE ANDRADE e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
255	0804080-28.2019.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	NATHALIA DE ANDRADE OLIVEIRA e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO por desistência

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

256	0804078-58.2019.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	POLIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
257	0803903-64.2019.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER-LIFE ANANINDEUA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
258	0803896-72.2019.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER-LIFE ANANINDEUA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
259	0801599-65.2019.8.14.0015	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS NETO	BANCO DO BRASIL SA e outros (2)	AR de citação recebido em jul/2019, mas nessa época a empresa não estava mais em funcionamento. APRESENTAR MANIFESTAÇÃO E CONTESTAÇÃO?
260	0813712-66.2019.8.14.0301	5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
261	0800819-28.2019.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	JOAO GABRIEL SILVA DE JESUS	BANCO DO BRASIL SA e outros (2)	AR de citação recebido em jul/2019 (ID 11452649), mas nessa época a empresa não estava mais em funcionamento. APRESENTAR MANIFESTAÇÃO E CONTESTAÇÃO?
262	0802052-87.2019.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
263	0806583-10.2019.8.14.0301	14ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SIMONE VIEIRA ROCHA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Apresentada contestação – informar que não tem provas a produzir – aguardando julgamento
264	0800536-05.2019.8.14.0015	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	GERMANO TOME CARDOSO RODRIGUES	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
265	0805777-72.2019.8.14.0301	5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

266	0805771-65.2019.8.14.0301	2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
267	0803464-41.2019.8.14.0301	13ª Vara Cível e Empresarial de Belém	BUILDING CONSTRUTORES	PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA e outros (41)	Processo da Falência da Building
268	0800819-55.2019.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	CARINA ASSIS DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
269	0802804-47.2019.8.14.0301	2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	ESTRELA SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
270	0802777-64.2019.8.14.0301	7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém	ESTRELA SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
271	0802237-16.2019.8.14.0301	7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém	MARY LAURA SOARES ROCHA 79808220215	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença inépcia da inicial – Arquivado Definitivamente
272	0802110-78.2019.8.14.0301	8ª Vara Cível e Empresarial de Belém	REGINALDO AMARAL MENDES	BUILDING CONSTRUTORES	Apresentada contestação
273	0801048-03.2019.8.14.0301	8ª Vara Cível e Empresarial de Belém	HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
274	0878932-45.2018.8.14.0301	6ª Vara Cível e Empresarial de Belém	BETON CONCRETO LTDA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
275	0878590-34.2018.8.14.0301	8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	GIRLAN DE NAZARENO PEREIRA BRITO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
276	0878312-33.2018.8.14.0301	8ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MARIA DE LOURDES DE SOUSA OLIVEIRA e outros (2)	BUILDING CONSTRUTORES	Apresentada contestação – autos conclusos para decisão

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

277	0878307-11.2018.8.14.0301	7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém	TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – SENTENCIADO pela impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Ciência da sentença
278	0876640-87.2018.8.14.0301	14ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MICHEL FERNANDO DANTAS MESQUITA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
279	0814125-28.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ROBERTO CARLOS GARCIA XAVIER	BUILDING CONSTRUTORES	Informada a falência e a impossibilidade pro prosseguimento pelo procedimento sumaríssimo – sentenciado pela ausência do autor em audiência
280	0873179-10.2018.8.14.0301	6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	ELCIO FERNANDO SAMPAIO LIMA	TEREZINHA DO SOCORRO CARVALHO SARAME e outros (2)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
281	0812651-22.2018.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	EVERTON PATRICK FARIAS CARRERA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
282	0804836-44.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
283	0804835-59.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
284	0812339-46.2018.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	ANDRE DA SILVA COSTA e outros (1)	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
285	0804701-32.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

286	0804658-95.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
287	0804657-13.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
288	0804656-28.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
289	0804655-43.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
290	0804654-58.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
291	0804653-73.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
292	0812198-27.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Sentenciado em 2019 – informada impossibilidade de cumprimento de sentença – certidão de crédito feita
293	0804629-45.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
294	0804628-60.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

295	0804606-02.2018.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ANDERCLEY HYURY GALVAO DE ANDRADE	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (2)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
296	0804580-04.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
297	0804577-49.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
298	0811971-37.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
299	0811969-67.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	MARIA GILVANETE DE BRITO CORREA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
300	0811963-60.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	EMERSON DUARTE MONTE e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
301	0811959-23.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	WELLINGTON ALMEIDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
302	0811956-68.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DIEGO BARATA RODRIGUES e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
303	0811919-41.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ELTON DE SOUSA DUARTE e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
304	0811914-19.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

305	0811909-94.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DENIS ARAJO DOS SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
306	0811908-12.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	MARCIO DA SILVA LOPES e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
307	0811905-57.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	TATIANA DE JESUS COSTA VELOSO e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
308	0811895-13.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ANDRE DA SILVA COSTA e outros (1)	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença incompetência do juizado – Arquivado Definitivamente
309	0811812-94.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DAVILLA SUELLEN FONTES DE MENEZES e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
310	0811809-42.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	EWERTON DINIZ BARROS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
311	0811807-72.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	GERSONITA MOREIRA DAS GRACAS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
312	0811805-05.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	CARLA ALESSANDRA SANTOS FRANCO e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
313	0811802-50.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LUIS ANTONIO MELO SODRE e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Petição dedido conclusão por marcação de audiência sem análise do pedido de extinção - Sentenciado por desistência - Ciência de sentença
314	0811799-95.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	VALBER AUGUSTO CHAVES DA COSTA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Expedida Carta Precatória de citação - CP devolvida, aguardando decisão

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

315	0811798-13.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	RAFAEL ALVES MORAES DE SOUSA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
316	0811796-43.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	CLEONICE NIVIA FREITAS DE SOUSA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
317	0804468-35.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
318	0804463-13.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
319	0811757-46.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	THAIS BORGES DE OLIVEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
320	0811755-76.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	CARINA ASSIS DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
321	0811753-09.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	JAMILE YASMIM CARDOSO SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
322	0811752-24.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	DENYSON SALES VIEITAS e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – autos conclusos para julgamento
323	0811750-54.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	SAMANDRA TAYNA DA SILVA AFLALO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
324	0811744-47.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ADRIANA HELENA VIANA TRINDADE e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
325	0811743-62.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	PAULO ROBERTO VULCAO DE ALMEIDA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

326	0811741-92.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	MARIO FERREIRA LOBO e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
327	0811739-25.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	REGINALDO AMARAL MENDES e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Marcada audiência – Pedido de conclusão para análise do pedido de extinção - Autor manifestou ciência – autos conclusos para julgamento
328	0811737-55.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	WALDINEY DAS NEVES MARTINS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
329	0811735-85.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LILIANE ARAUJO DE MORAES e outros (1)	Manifestação informando falência e impossibilidade do procedimento sumaríssimo – autor pediu desistência em razão de acordo feito com a outra parte- autos conclusos para julgamento
330	0811733-18.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DAVI LIRA DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
331	0811727-11.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ELDANE DE SOUSA ANDRADE e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
332	0811725-41.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	LUCIENE FERNANDA PERES CANELAS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
333	0811723-71.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANTONIO CARLOS SANTOS SEABRA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – autos conclusos para julgamento
334	0811722-86.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	BRUNO BENTES PAIVA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
335	0811720-19.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	AUGUSTO CESAR DA COSTA MACEDO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

336	0811719-34.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	LAERCIO ALMEIDA SIQUEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
337	0811715-94.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
338	0811712-42.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	HELEN CRISTINA BASTOS RODRIGUES e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Marcada audiência – Pedido de conclusão para análise do pedido de extinção - Autor manifestou ciência – autos conclusos para julgamento
339	0811711-57.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	NILCE KELEN MARTINS CARNEIRO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
340	0811709-87.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	MONIQUE MORAES TEIXEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
341	0811670-90.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DIEGO JOSE TEIXEIRA MARTINS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
342	0811667-38.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	GLEISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
343	0811665-68.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DARLAN DO ROSARIO SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
344	0811652-69.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	PRISCILA MARQUES DOS SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
345	0811651-84.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ANA CRISIA DE OLIVEIRA DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

346	0811648-32.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	LUIZ FERNANDO CONCEICAO DE DEUS e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Expedida Carta Precatória de citação - CP devolvida, aguardando decisão
347	0811644-92.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	MARILEIDE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO SIQUEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
348	0811642-25.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	NEYLA FREITAS DOS SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
349	0811641-40.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	MICHELE ALBUQUERQUE FERREIRA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Expedida Carta Precatória de citação - CP devolvida, aguardando decisão
350	0811640-55.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	RUTE CLEA MONTEIRO OLIVEIRA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Expedida Carta Precatória de citação - Requeri na precatória 0837281-91.2022.8.14.0301 a devolução em razão da falta de análise da petição de extinção - CP devolvida, aguardando decisão
351	0811639-70.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	CAMILA SANTOS CARDOSO e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
352	0811638-85.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ALAN KARDEC BORGES BAIA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo entre as outras partes – Arquivado Definitivamente
353	0811587-74.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	MARINEUDE SOUSA E SOUSA ROCHA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
354	0811585-07.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	NADIA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

355	0811582-52.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	THEILLOR BRUNO CAVALCANTE SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
356	0811579-97.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ANA LUCIA CAVALCANTE ANDRADE e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
357	0811576-45.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DAMARES ISABELE DE SOUZA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
358	0811573-90.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	LUCAS DO CARMO DE ARAUJO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
359	0811569-53.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	EDUARDO JOSE SANTOS GONZAGA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Marcada audiência – Pedido de conclusão para análise do pediddo de extinção - Autor manifestou ciência – autos conclusos para julgamento
360	0811567-83.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ALDO GOMES DE SOUZA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
361	0811565-16.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	LEILA ADRIANA CAXIADO CARVALHO e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
362	0811547-92.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
363	0811546-10.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	TEREZINHA MARIA DUARTE MONTE e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
364	0811545-25.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	TELMA SHEILA MACHADO TEIXEIRA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo entre as outras partes – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

365	0811544-40.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	MARIA DE LOURDES TRAVASSOS SANTANA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
366	0811543-55.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	AERCIO VALE SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
367	0811542-70.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	BRUNO MATOS CORREA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
368	0811541-85.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
369	0811540-03.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	FRANCENILDO RODRIGUES MORAES e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
370	0811539-18.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
371	0811536-63.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	JARMA DO SOCORRO SOARES FERREIRA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Autor pediu desistência - Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
372	0811535-78.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	LUCIANA ALVES DE MELO NABICA FREITAS e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
373	0811534-93.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	KEYLLA CRYSTINA SILVA DOS SANTOS e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Extinto por homologação de acordo entre as outras partes – Arquivado Definitivamente
374	0811533-11.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	NATERCIA DE NAZARE BEZERA DA SILVA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
375	0811532-26.2018.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	DIEGO LUIZ DOS REIS NUNES e outros (1)	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

376	0811531-41.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO	ANA CAROLINE PESSOA MORAES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo entre as outras partes – Arquivado Definitivamente
377	0811530-56.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ODIR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ROSIANE GUIMARAES BRITO e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
378	0804382-64.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
379	0804379-12.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
380	0860841-04.2018.8.14.0301	5ª Vara Cível e Empresarial de Belém	THAIS BORGES DE OLIVEIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
381	0804254-44.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	ANTONIA MARIA TEIXEIRA GUEDES	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
382	0804048-30.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	JOSUE SILVA SOUSA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Julgado Improcedente – Arquivado Definitivamente
383	0804028-39.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
384	0810354-42.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	EVERTON PATRICK FARIAS CARRERA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
385	0810233-14.2018.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MICHELE BRANDAO DE MORAES	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

386	0803857-82.2018.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
387	0809889-33.2018.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	LUCIDENE DE SOUSA XAVIER	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo – aguardando decisão
388	0809618-24.2018.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MONALISA DA SILVEIRA LIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
389	0803714-93.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	SILVIA LETICIA BARROS DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
390	0852006-27.2018.8.14.0301	12ª Vara do Juizado Especial Cível	ANTONIO VICTOR PALHETA DE ARAUJO 82406782204	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
391	0002962-09.2017.8.14.0301	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA - EPP	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos – Sentença Procedente - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
392	0809023-25.2018.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	KLEITON SERGIO PINTO AMIM	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência – Contestação – Aguardando réplica
393	0809022-40.2018.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	JOSIANA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
394	0809020-70.2018.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MARLON DOS REIS MARINHO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
395	0809019-85.2018.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	ANA PAULA LIMA SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
396	0803446-39.2018.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	PAULO EVANGELISTA GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

397	0808234-26.2018.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	KILBER RODRIGUES TOWATA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Ausência das condições da ação – Arquivado Definitivamente
398	0846972-71.2018.8.14.0301	5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	LEONARDO ALEIXO DIAS	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Julgado Improcedente – Arquivado Definitivamente
399	0803177-97.2018.8.14.0015	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MADSON BRUNO DE OLIVEIRA AMADOR	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
400	0803074-90.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Julgado Procedente – Arquivado Definitivamente – Não houve pedido de cumprimento de sentença
401	0803073-08.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Julgado Improcedente – Arquivado Definitivamente
402	0807597-75.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER-LIFE ANANINDEUA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por incompetência – Arquivado Definitivamente
403	0807595-08.2018.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CONDOMINIO SUPER-LIFE ANANINDEUA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por incompetência – Arquivado Definitivamente
404	0802995-14.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
405	0806574-94.2018.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	FERNANDO DA SILVEIRA ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência – Contestação – Resposta a despacho informando que não tem provas a produzir – Aguardando Julgamento
406	0806365-28.2018.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	FERNANDO RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

407	0802438-27.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	SABRYNA OLIVEIRA PINTO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
408	0802387-16.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CARLOS ALBERTO DE LIMA RAYOL	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos-Julgado Improcedente – Arquivado Definitivamente
409	0802255-56.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	ROSENILDA CARVALHO DOS SANTOS	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	Análise dos autos- Houve desistência em relação a Building – Arquivado Definitivamente
410	0802251-19.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	SANDRA SUELI MORAES SANTOS	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
411	0836631-83.2018.8.14.0301	6ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MANOEL ARMANDO DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
412	0802035-58.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	LEANDRO ERICSON PRIETO ALVES	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
413	0801950-72.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
414	0801943-80.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
415	0801847-65.2018.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	MAYRA LEAO DE FRANCA ALENCAR	BUILDING CONSTRUTORES e outros (3)	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

416	0801662-27.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
417	0830828-22.2018.8.14.0301	9ª Vara Cível e Empresarial de Belém	TATIANA DE JESUS COSTA VELOSO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
418	0801563-57.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
419	0801551-43.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
420	0823860-73.2018.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	ARCA COBRANCAS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo - Sentenciado - ciência de sentença - Arquivado Definitivamente
421	0823154-90.2018.8.14.0301	3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	CLEONICE NIVIA FREITAS DE SOUSA	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos – Sentença - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
422	0802288-73.2018.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	ANDERSON DE MENDONCA CORDOVIL	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
423	0800864-66.2018.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	JAKELINE CORREA DE SOUSA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - requerimento de audiência por videoconferência - Após, informação de que não tem interesse em produzir as provas anteriormente requeridas e requerimento de cancelamento de audiência – aguardando julgamento

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

424	0800797-04.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo – Arquivado Definitivamente
425	0800567-59.2018.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	JARLEANE ADEODATA FERREIRA SAMPAIO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
426	0815464-10.2018.8.14.0301	5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	ARCA COBRANCAS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Análise dos autos- Extinto por ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
427	0814508-91.2018.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	ARCA COBRANCAS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES e outros (2)	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo - Sentenciado - ciência de sentença - Arquivado Definitivamente
428	0812710-44.2017.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MICHELE ALBUQUERQUE FERREIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
429	0812496-53.2017.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo - Sentenciado - ciência de sentença - Arquivado Definitivamente
430	0839043-21.2017.8.14.0301	7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA 67399088268	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença Improcedente – Arquivado Definitivamente
431	0804287-68.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	PATRICIA RODRIGUES ELLERES	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
432	0836792-30.2017.8.14.0301	4ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Posposta apelação a sentença que julgou procedentes os pedidos da autora – pendente de remessa

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

433	0804141-27.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
434	0804140-42.2017.8.14.0015	8ª Vara Cível e Empresarial de Belém	SIMONE SOLANGE LIMA DA SILVA E SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
435	0803939-50.2017.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	MARIA DA PAZ PAULINO DA SILVA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
436	0831135-10.2017.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	R. BARBOSA DE CARVALHO - EPP	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo - Sentenciado - ciência de sentença - Arquivado Definitivamente
437	0810507-12.2017.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	LEONARDO LIMA DOS SANTOS e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade do procedimento sumaríssimo - Sentenciado - ciência de sentença - Arquivado Definitivamente
438	0810458-68.2017.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	JAKELINE CORREA DE SOUSA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
439	0803676-18.2017.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	SUELI TEIXEIRA OLIVEIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA – justiça gratuita indeferida, aguardando pagamento de custas
440	0827284-60.2017.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	ANA CRISIA DE OLIVEIRA DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
441	0809425-43.2017.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	CARLOS DOS SANTOS LIMA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
442	0809189-91.2017.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	A P LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por incompetência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

443	0826705-15.2017.8.14.0301	11ª Vara Cível e Empresarial de Belém	RODRIGO MALONY RIBEIRO ITAPARICA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - Ciência a migração dos autos - Informação de que não tem interesse em produzir as provas anteriormente requeridas – aguardando julgamento
444	0809108-45.2017.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	GLEISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA – já há intimação para manifestar interesse no prosseg do feito sem reaposta
445	0803518-60.2017.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	RAPHAEL GUEDES MESSIAS DE OLIVEIRA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
446	0803501-24.2017.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	MARIA DA PAZ PAULINO DA SILVA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
447	0808821-82.2017.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	FERNANDO DA SILVEIRA ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
448	0824878-66.2017.8.14.0301	4ª Vara Cível e Empresarial de Belém	PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	contrato nº SL 01- 103/2013 – Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
449	0824850-98.2017.8.14.0301	3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	contrato nº SL 01- 139/2015 - Análise dos autos- sentenciado e certidão De crédito expedida – Arquivado Definitivamente
450	0824827-55.2017.8.14.0301	3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	BUILDING CONSTRUTORES	contrato nº SLA- 061/2014 – Manifestação informando falência – requerendo novos calculos para certificar para que seja atualizado até a data da falência
451	0803270-94.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	VERA LUCIA SILVA DA CUNHA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

452	0808045-82.2017.8.14.0006	4ª Vara Cível e Empresarial de Belém	KLEITON SERGIO PINTO AMIM	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
453	0807708-93.2017.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	J R BRITO COSTA - EPP	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
454	0807507-04.2017.8.14.0006	14ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JOSIANA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
455	0807506-19.2017.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	KELLY MONYK DE OLIVEIRA SILVA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo – Arquivado Definitivamente
456	0807505-34.2017.8.14.0006	11ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ANA PAULA LIMA SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
457	0820770-91.2017.8.14.0301	1ª Vara Cível e Empresarial de Belém	CHRYSTIANNE DA SILVA CORREA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência e regularizando representação
458	0820658-25.2017.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	SEBASTIAO OTAVIO DA SILVA LEAL	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por incompetência – Arquivado Definitivamente
459	0818430-77.2017.8.14.0301	3ª Vara de Execução Fiscal de Belém	ESTADO DO PARÁ	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
460	0816086-26.2017.8.14.0301	7ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ONIX - REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MATERIAIS CERAMICOS LTDA - EPP	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- sentenciado extinto sem resolução de mérito – Antigo escritório apelou requerendo seus honorários
461	0805773-18.2017.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	LORENNA CORREA DE MACEDO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

462	0802279-21.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	MARIA GRACIETE PESSOA PINHEIRO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo – Arquivado Definitivamente
463	0801998-65.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	FRANCISCO CLEDSON XAVIER DO NASCIMENTO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- sentenciado – Arquivado Definitivamente
464	0812472-13.2017.8.14.0301	6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- sentenciado – Arquivado Definitivamente
465	0803827-11.2017.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
466	0801476-38.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	RENAN ALVES DE LIMA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
467	0801398-44.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	LEANDRO ERICSON PRIETO ALVES	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
468	0802415-45.2017.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
469	0807776-31.2017.8.14.0301	6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por ausência de pressupostos processuais – Arquivado Definitivamente
470	0805901-26.2017.8.14.0301	7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém	DEVISON AMORIM DO NASCIMENTO registrado(a) civilmente como DEVISON AMORIM DO NASCIMENTO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Analise dos autos – Sentença improcedente – Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior - recurso pendente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

471	0018740-19.2017.8.14.0301	10ª Vara Cível e Empresarial de Belém	PARA SERVICE COMERCIO LTDA ME	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos – Building NUNCA FOI CITADA
472	0800927-28.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos – Sentença - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
473	0005353-46.2017.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos – Sentença - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
474	0800839-87.2017.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	MARISIONEY NASCIMENTO DE PAULA	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos – Sentença - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
475	0800999-42.2017.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	RUBEM NELSON SOUZA SANTANA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (3)	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo – Arquivado Definitivamente
476	0800809-79.2017.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CLAUDOMIRO SARMENTO GAMA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo – Arquivado Definitivamente
477	0007177-28.2017.8.14.0301	4ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP	BUILDING CONSTRUTORES	FAZER MANIFESTAÇÃO
478	0800200-69.2017.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
479	0800289-10.2017.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	MAXIMA SALINAS SERVICOS LTDA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
480	0800249-28.2017.8.14.0301	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	ANTONIO DONATO DA COSTA FILHO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

481	0800018-83.2017.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	MARIA DE JESUS ALEXANDRE LAMEIRA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
482	0801727-20.2016.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ROSICELI PAMPOLHA DE SOUZA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
483	0800770-89.2016.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	JOSEFA SILVA DE MENDONCA	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Inepcia da inicial – Arquivado Definitivamente
484	0800610-64.2016.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ADRIANA SILVA DA PAIXAO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- BUILDING NUNCA FOI CITADA
485	0801385-09.2016.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	CLEISON GOMES CUNHA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
486	0801309-82.2016.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	ROSA LOPES DE MELO e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
487	0800410-57.2016.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	JOSE DA SILVA MELO NETO	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- Sentença - obrigação de não fazer– Arquivado Definitivamente
488	0801091-54.2016.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	RENATO RUBENS PEREIRA FARIAS	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Sentença - obrigação de não fazer– Arquivado Definitivamente
489	0800882-85.2016.8.14.0006	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	LUCIANE CORDEIRO BELO DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
490	0800838-66.2016.8.14.0006	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	JONAS LANOA DE CARVALHO	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

491	0800218-27.2016.8.14.0015	1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	ELTON RIBEIRO FONTES	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - regularizando habilitação - não tem provas a produzir - Aguardando julgamento
492	0802038-96.2016.8.14.0301	1ª Vara de Fazenda da Capital	CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA - EPP	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por incompetência – Arquivado Definitivamente
493	0801381-57.2016.8.14.0301	9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	MILENE DA COSTA LOPES	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- sentenciado – Arquivado Definitivamente
494	0800070-16.2016.8.14.0015	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- sentenciado e expedida certidão de crédito – Arquivado Definitivamente
495	0800179-57.2016.8.14.0006	2ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	SERGIO RENATO DA SILVA SOUSA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por impossibilidade do procedimento sumaríssimo – Arquivado Definitivamente
496	0800285-09.2016.8.14.0947	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	MAXIMA SALINAS SERVICOS LTDA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
497	0800284-24.2016.8.14.0947	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	DEIMESON JAQUES DA SILVA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Análise dos autos- sentenciado e expedida certidão de crédito – Arquivado Definitivamente
498	0800282-54.2016.8.14.0947	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	ANTONIO LUIS LEAL COUTO	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
499	0800278-17.2016.8.14.0947	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	MAIZA REIS LIMA	SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar. - autos arquivados sem pedido de execução de sentença

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

500	0803766-59.2016.8.14.0953	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	VIVIANA DINIZ ALBUQUERQUE	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
501	0803722-40.2016.8.14.0953	1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	IVANETH PEREIRA CAXIAS	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
502	0803700-79.2016.8.14.0953	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	LUCIANA MARTINS COSTA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
503	0803528-40.2016.8.14.0953	3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua	MILENE DA COSTA LOPES	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por incompetência territorial – Arquivado Definitivamente
504	0800197-68.2016.8.14.0947	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal	LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- sentenciado e expedida certidão de crédito – Arquivado Definitivamente
505	0007509-41.2016.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	SAMARA IDALIANA DOS SANTOS MONTEIRO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - Ciência a migração dos autos - Informação de que não tem interesse em produzir as provas anteriormente requeridas – aguardando julgamento
506	0801037-73.2016.8.14.0302	3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
507	0801006-53.2016.8.14.0302	3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	LEONARDO ALEIXO DIAS	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar. - Ciência de Decisão - autos arquivados sem pedido de execução de sentença

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

508	0800273-84.2016.8.14.0303	7ª Vara do Juizado Especial Civel de Belém	DEVISON AMORIM DO NASCIMENTO registrado(a) civilmente como DEVISON AMORIM DO NASCIMENTO	BUILDING CONSTRUTORES e outros (1)	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
509	0800254-72.2016.8.14.0305	6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	MATEUS FARIAS LIMA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo – Arquivado Definitivamente
510	0800046-91.2016.8.14.0304	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	PATRICIA CORREA DA SILVA e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por homologação de acordo – Arquivado Definitivamente
511	0800083-14.2016.8.14.0953	3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	THAIS BORGES DE OLIVEIRA	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por desistência – Arquivado Definitivamente
512	0800272-33.2015.8.14.0304	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém	RODRIGO PIMENTA TORRES	BUILDING CONSTRUTORES	Análise dos autos- Extinto por abandono – Arquivado Definitivamente
513	0076723-44.2015.8.14.0301	14ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ALICE ANDRADE DE JESUS	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - Ciência a migração dos autos - Informação de que não tem interesse em produzir as provas anteriormente requeridas – aguardando julgamento
514	0041870-09.2015.8.14.0301	11ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ACO BELEM COMERCIAL LTDA.	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
515	0035040-27.2015.8.14.0301	9ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ANA PAULA DOS SANTOS AFLALO	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
516	0011455-55.2015.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	SILVIA GIRAO PINHEIRO e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - Ciência a migração dos autos - Informação de que não tem interesse em produzir as provas anteriormente requeridas – aguardando julgamento

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

517	0018607-45.2015.8.14.0301	3ª Vara Cível e Empresarial de Belém	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
518	0006083-28.2015.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	ANDREA DA LUZ DA SILVA	BUILDING CONSTRUTORES	Analise dos autos – Sentença ptoccedente para a autora – Builgind apelou - Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior – Apelação provida
519	0005118-50.2015.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	JOAO MILTON KOJI NAGAISHI DUARTE e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - Informação de que não tem provas a produzir - Ciência de despacho que anuncuou julgamento - Aguardando julgamento
520	0004789-38.2015.8.14.0006	1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	ANA GISELLE CABRAL MONTEIRO	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - Ciência a migração dos autos - Informação de que não tem interesse em produzir as provas anteriormente requeridas – aguardando julgamento
521	0004803-22.2015.8.14.0006	2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	LUCICLEIA DAS MERCES SILVA e outros (1)	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA e outros (1)	Requerimento de exclusão dos autos conforme determinado em decisão
522	0004497-53.2015.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MARIA DALCYMAR DA COSTA SILVA	MIRANDAS CONSULTORIA DE IMOVEIS e outros (1)	Manifestação informando falência - regularizando habilitação – Aguardando julgamento
523	0003825-45.2015.8.14.0006	3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua	MARCIONILA SOUSA FARIAS e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - impossibilidade de cumprimento de sentença e requerendo expedição de certidão para habilitação do crédito no processo falimentar.
524	0001725-90.2015.8.14.0015	2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal	RAIMUNDA ALDA DE SOUSA ALVES e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - e regularizando habilitação - Processo julgado e Apelação Negada

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

525	0004761-58.2015.8.14.0301	2ª Vara Cível e Empresarial de Belém	NF BENJAMIM CONSTRUCOES e outros (1)	BUILDING CONSTRUTORES	Manifestação informando falência - Ciência a migração dos autos - Informação de que não tem interesse em produzir as provas anteriormente requeridas - pedido de cancelamento de audiência e prosseguimento com julgamento do feito.
526	0059793-82.2014.8.14.0301	12ª Vara Cível e Empresarial de Belém	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MONTEIRO	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS e outros (1)	Manifestação informando falência - Resposta a determinação de produção de provas - aguardando julgamento
527	0057063-30.2016.8.14.0301	2ª Vara Cível e Empresarial de Belém	JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA e outros (1)	Manifestação informando falência - Resposta a determinação de produção de provas – Ciência de Migração - aguardando julgamento
528	1042095-65.2021.4.01.3900	6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	Análise dos autos – determinada a citação da Building – EM ANDAMENTO
529	1033913-27.2020.4.01.3900	5ª Vara Federal Cível da SJPA	A. C. R. B. E. e outros (1)	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e outros (1)	Manifestação no sentido de que quem tem que apresentar a solicitação requerida é a CEF
530	1033204-89.2020.4.01.3900	7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	Building CITADA POR EDITAL em 24/03/2022 - Tentativa de SISBAJUD negativa - Processo suspenso enquanto o exequente não informa localização ou bens pra penhorar da Building.
531	1029031-22.2020.4.01.3900	6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	BUILDING NUNCA FOI CITADA
532	1008734-91.2020.4.01.3900	7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	BUILDING NUNCA FOI CITADA. Endereço saiu com o número errado – Foi feito envio de pedido de penhora no rosto dous autos de falência
533	1005210-11.2019.4.01.3904	Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Castanhal-PA	LUIS RONALDO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros (1)	Análise dos autoa – EXTINTO O PROCESSO POR INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA -Arquivado Definitivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

534	1005702-15.2019.4.01.3900	10ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJPA	SAMANDRA TAYNA DA SILVA AFLALO e outros (1)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros (1)	BUILDING NUNCA FOI CITADA
535	0027440-76.2019.4.01.3900	6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	BUILDING NUNCA FOI CITADA
536	1003606-15.2019.4.01.3904	Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Castanhal-PA	FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e outros (3)	Análise do autos - JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO – Arquivado Definitivamente
537	0008643-52.2019.4.01.3900	6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	fn PEDIU HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE FALÊNCIA E SUSPENSÃO DA EXEC. FISCAL
538	1000138-77.2018.4.01.3904	Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA	RAIMUNDA SUELY DA COSTA SA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros (1)	Análise do autos - JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO – Arquivado Definitivamente
539	1000146-88.2017.4.01.3904	Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Castanhal-PA	JOSE RAFAEL PINTO TEMPONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros (2)	Análise dos autos – Sentença reconheceu a incompetência da Justiça Federal para análise dos pedidos em desfavor de Building Servicos de Engenharia Ltda - ME
540	0006518-70.2017.4.01.3904	Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Castanhal-PA	BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros (1)	Análise do autos - JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO – Arquivado Definitivamente
541	1002055-80.2017.4.01.3900	5ª Vara Federal Cível da SJPA	FERNANDO DA SILVEIRA ARAUJO	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e outros (1)	Análise dos autos - declarada de ofício a incompetência absoluta

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103109245062000000076809347
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103109245062000000076809347
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 31/10/2022 09:24:50

Segue Petição.

EDMUNDO PINHEIRO JÚNIOR
OAB/PÁ 6269
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM.

Processo nº 0803464.41.2019.814.0301

PEDRO SOUSA DE JESUS, já identificado nos autos do processo acima citado, vem perante V. Exa., com o devido acatamento e respeito, dizer e requerer o seguinte:

Analisando os autos, não foi possível constatar a inclusão do crédito do requerente na relação de credores.

O requerente habilitou-se anteriormente nos autos, para receber da massa falida o valor de R$ 14.235,01 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Um Centavo) a título de crédito trabalhista oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Ananindeua-Pará.

Diante disso, requer a V. Exa., se digne de determinar a inclusão de seus créditos no rol de credores da requerida.

Pede Deferimento.
Belém (Pá), 31 de outubro de 2022

PP. Edmundo Pinheiro Júnior
OAB/Pá- 6269

Rua Curuçá, nº. 883, entre as Travessas Djalma Dutra e Magno de Araújo, bairro do Telégrafo fone: (091) 9982-5682 / 9984-2778 e 8852-5904

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22103119311410300000076842860
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103119311410300000076842860
Assinado eletronicamente por: EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR - 31/10/2022 19:31:14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, vem apresentar resposta aos requerimentos da Decisão de ID nº 78495386.

ITEM 1.1 - Id. 12579992 (SENTENÇA QUE DECRETOU A FALÊNCIA)

Relação de credores juntada através da petição de ID nº 80326407.

ITEM 1.3.1.1 – Sobre os imóveis situados no MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

Em razão do deferimento da contratação do profissional para realizar a identificação e demarcação das áreas dos imóveis situados em Cametá-PA, foi protocolada a petição de ID80701759 requerendo a liberação dos valores dos honorários para efetivação da referida contratação.

ITEM 1.3.1.2 – Sobre o imóvel CONDOMÍNIO SUPER LIFE CASTANHAL.

Informa que realizou a tratativa com o 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA, desta forma, **junta em anexo o documento onde constam as informações necessárias** para o prosseguimento com o cumprimento do requerido anteriormente, no sentido de desmembramento da área inacabada e não utilizada do Condomínio Super Life Castanhal.

Informa ainda que o requerimento de desmembramento deve ser endereçado ao e-mail 1oficiocastanhal@gmail.com .

ITEM 1.3.1.3 – Da retificação do AUTO DE ARRECADAÇÃO.

Em razão do deferimento do pedido de aditamento do auto de arrecadação, junta em anexo o NOVO AUTO DE ARRECADAÇÃO, que substituirá o primeiro, mantendo-se os anexos do ID nº 19016326.

ITEM 1.3.2 – Ids 1262329 e 12626333. Bloqueios SISBAJUD.

Vem, por meio desta, manifestar ciência do SISBAJUD negativo realizado em 12/09/2010.

ITEM 4 - EXPEDIENTES ORIUNDOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

No ato ordinatório de ID nº 14994489 que juntou a CERTIDÃO DE ENCARGOS LEGAIS DEVIDOS no processo nº 0001316-47.2018.5.08.0106 da VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL constam apenas valores referente a a encargos Previdenciários (R$595,59) e Custas Judiciais (R$411,10), não constando valores ao requerente da ação, NAZARENO OLIVEIRA NASCIMENTO, razão pela qual não o mesmo não fora inclu na relação de credores.

Já no ato ordinatório de ID nº 61605954, que juntou a Certidão de Habilitação de Crédito JOELBSON DOS PASSOS DE CARVALHO informando o valor do crédito do exequente (R$1.300,00) e o valor da contribuição previdenciária (R$38,64), informa que providenciará a inclusão do mesmo na relação de reserva de créditos trabalhistas.

ITEM 5 – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Em relação aos pedidos realizados pela União, a Massa Falida e o Administrador Judicial entendem que os créditos não podem ser objeto de penhora no rosto dos autos, uma vez que no momento está em andamento a fase de realização do ativo da empresa objetivando a arrecadação de valores **para o pagamento isonômico de todos os credores**, considerando a natureza e a classificação perante a Lei 11.101/2005, n**ão podendo ser realizada uma penhora que beneficie um credor em detrimento dos outros.**

Nesse sentido, a União deve habilitar seu crédito para recebimento em momento oportuno, respeitando a ordem de pagamento dos credores determinada na Lei.

ITEM 7 – OUTRAS PETIÇÕES E EXPEDIENTES.

7.2 – Informa que a petição de ID nº 21263539 supre o que foi anteriormente solicitado.

7.4 – Informa que nas pesquisas realizadas para a produção da relação de créditos e reserva de créditos juntada ao ID nº 80326407 não foram localizados débitos com as Fazendas Estadual e Municipal.

ITEM 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Manifesta ciência do inteiro teor da referida decisão.

Belém, 07 de novembro de 2022.

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DESMEMBRAMENTO – URBANO OU RURAL

1) Requerimento do(s) proprietário(s) ou de seu(s) representante(s) legal com assinatura reconhecida (disponível na recepção desta Serventia Registral), solicitando o DESMEMBRAMENTO do imóvel URBANO ou RURAL (artigo 217, c/c artigo 221, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos);

2) Plantas de Localização do imóvel, indicando a área total do imóvel e a área a ser desmembrada, com a identificação numérica e a localização geográfica dos confrontantes, bem como área, perímetro, mediações, ângulos internos, distância da esquina mais próxima e indicação dos vértices conforme memorial descritivo (artigo 925, §1º, do CNSNR-TJ/PA) contendo a assinatura reconhecida do responsável técnico (artigo 213, inciso II c/c artigo 221, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos);
OBS: Se o imóvel for rural, VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM 7).

3) Memorial Descritivo (artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973) contendo: a) Área total do imóvel com: laterais, frente, fundos; b) Área a ser desmembrada do imóvel: laterais, frente e fundos; c) Assinatura reconhecida do responsável técnico (artigo 221, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos);

4) Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT), assinado por profissional legalmente habilitado, devidamente quitado (artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973) e com assinatura reconhecida (artigo 221, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos);

5) Autorização do município, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/PMC concordando com o desmembramento pretendido (artigo 12, c/c artigo 50, ambos da Lei Federal nº 6.766/1979);

6) Autorização do loteador, se o lote pertencer a algum loteamento, concordando com o desmembramento pretendido (artigo 28, da Lei Federal nº 6.766/1979).

7) Se o imóvel for rural, além do disposto no item 1), a parte deverá apresentar ainda:
a) Plantas de localização da área total do imóvel e da área a ser desmembrada, elaborados, executados e assinados por profissional habilitado, e certificados pelo INCRA, com o número da certificação expedida, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional a ser estabelecida em ato normativo, inclusive em manual técnico, expedido pelo INCRA (artigo 1.060, inciso I, do CNSNR-TJ/PA);
b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, mais recente, emitido pelo INCRA, em via original ou cópia autenticada (artigo 905, do CNSNR-TJ/PA);
c) Comprovante de quitação da taxa de serviços cadastrais, caso não conste a quitação da taxa no CCIR;
d) Comprovação de pagamento do Imposto Territorial Rural-ITR, referente aos últimos 05 (cinco) exercícios (com a apresentação das guias de pagamento), em via original ou cópia autenticada (artigo 905, do CNSNR-TJ/PA); **OU**
e) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR (Art. 270, inciso VI, do CNSNR/PA);
f) Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (artigo 270, inciso VIII, do CNSNR-TJ/PA);
g) Certificação do INCRA, de que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio (artigo 1.060, inciso IV, do CNSNR-TJ/PA);
h) Declaração conjunta do proprietário e do responsável técnico, firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes (artigo 1.060, inciso V, do CNSNR-TJ/PA), com assinatura reconhecida (artigo 221, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos);

OBS: A relação de documentos aqui constantes não esgota a possibilidade de se exigir novos documentos, se necessário para a qualificação.

AUTO DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS E DOCUMENTOS DA MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

REF. AO PROCESSO DE AUTOFALÊNCIA DE **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**., N.º **0803464-41.2019.8.14.0301**, EM CURSO PERANTE A **MM. 13.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM/PA**

Aos **treze dias do mês de fevereiro de 2020**, eu, **MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA**, administrador judicial nomeado nos autos da autofalência de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, em curso perante a D. 13.ª Vara Cível de Belém/PA, ato contínuo ao termo de compromisso assinado em 16/01/2020 (ato processual identificado no processo eletrônico pelo id14995132), em atenção ao prescrito no art. 108 da Lei 11.101/2005, passei a adotar as medidas necessárias para arrecadação de bens e documentos da falida, cientificando previamente o sócio administrador da empresa falida e sua advogada, **Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA, OAB-PA 21.580**, da realização destas diligências, sendo formalmente convidados a acompanha-las (§ 2.º do art. 108 da LRJF). Assim é que, no dia e hora informadas na referida notificação, saí em diligência até o endereço fornecido pelo Sr. Fábio Valente, sócio administrador da falida, sito a Alameda Eliezer Levi, 266, bairro Souza, no prédio desativado do Hospital e Maternidade Santa Bárbara, encontrando parte do acervo documental da empresa. Consigne-se que o antecitado sócio não acompanhou o referido ato, fazendo-se representar na referida diligência por meio de sua procuradora judicial, Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA, OAB-PA 21.580. Os

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:20
Número do documento: 22110712245021000000077227821
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110712245021000000077227821
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 07/11/2022 12:24:50

documentos da falida, foram armazenados sob guarda deste signatário em seu endereço comercial, onde se encontram à disposição de todos os interessados. Apropriados os documentos em questão, em seguida foram iniciados por este administrador judicial os trabalhos de identificação, organização e empastamento, seguindo também anexo a esse auto o competente inventário dos documentos (**Anexo I**), na forma do inc. I, § 2.° do art. 110 da LRJP. Em seguida, no dia 18/02/2020, dando prosseguimento ao ato, dirigi-me à Comarca de Castanhal/PA, a fim iniciar a arrecadação dos bens imóveis listados pela falida como pertencentes ao seu patrimônio. Os ditos bens se constituem em dois apartamentos identificados pelas **unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA**. Na diligência identifiquei estarem ambos os imóveis ocupados. O primeiro apartamento (n.° 103) encontrava-se fechado no momento da diligência, mas com as janelas abertas, de modo que era possível perceber que se tratava de residência familiar. No segundo apartamento (apto 203), a ocupante ali encontrada informou pertencer o bem em questão à sua genitora, recusando-se a identifica-la ou mesmo se identificar. A fim de escorar as necessárias medidas legais, foi encaminhada notificação por carta registrada com AR, dando prazo aos ditos ocupantes para elucidarem a que título ocupam os referidos imóveis, sob pena de adoção das medidas judiciais pertinentes. Contudo, ainda não obtivemos nenhuma resposta. Ainda no Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA, foram arrecadados como bens da Massa Falida **12 (DOZE) BLOCOS INACABADOS, de 03 (três) pavimentos, com 04 (quatro) apartamentos por andar, bem como todo e qualquer outro material que ali se encontre tais como concreto, tijolos, ferro, fiação, entulho, e etc.** Em seguida, no dia 19/02/2020, dirigi-me à **Passagem Triunfo, nº64, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA**, a fim de arrecadar imóvel descrito pela falida no id8236856. Na diligência foi possível identificar o imóvel **(**vide fotos **Anexo II)**, sendo o mesmo arrecadado. Dando continuidade as diligências, em 26/02/2020, dirigi-me à **comarca de Cametá/PA**, a fim de identificar e arrecadar **duas áreas descritas pela falida como pertencentes ao seu patrimônio**, sendo que, entretanto, a despeito dos esforços empregados, não foi possível identifica-las. Com efeito, seguindo indicações dos moradores locais, este signatário laborou na tentativa de localizar os imóveis. Contudo, sem sucesso. Convêm informar, que nas áreas indicadas nas escrituras públicas não existe qualquer demarcação de terra ou identificação de imóvel que indique a propriedade da empresa falida (vide fotos **Anexo III**). Além disso, investigando com a comunidade local,

me foi informado que aquela determina porção de terra pertence a outros donos conhecidos na região. Não foi possível, contudo, confirmar as informações obtidas dos moradores locais. Segue em anexo **(Anexo IV)** os documentos dos 5 (cinco) imóveis listados pela falida, bem como dos 12 blocos inacabados do Condomínio Super Life Castanhal, como seus únicos bens móveis e imóveis. **DA AVALIAÇÃO DOS BENS ARRECADADOS**. Tendo em vista a impossibilidade de identificar os imóveis localizados na comarca de Cametá/PA, não foi possível fazer qualquer avaliação. Desta forma, requer-se a esta D. Juízo, que seja intimado o falido para apresentar a(s) matrícula(s) atualizadas dos ditos imóveis, bem como a indicação exata de sua localização, com fotos. Convêm ainda consignar que o referido imóvel encontra-se penhorado nos autos do processo trabalhista 0000236-88-2018.5.08.0125, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Trabalhista de Abaetetuba, em que figura como autora: MARILIA GABRIELA DE FÁTIMA DO AMARAL MACHADO e réu: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, conforme se comprova pela certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cametá/PA **(Anexo VI)**; Os dois apartamentos identificados pelas unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia, Castanhal/PA possuem valor de mercado que varia entre R$80.000,00 (oitenta mil reais) e R$110.000,00 (cento e dez mil reais) **(**vide fotos **Anexo VI)**; O imóvel localizado na Passagem Triunfo, nº64, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA **(Anexo II)**, possui valor de mercado que varia entre R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R$700.00,00 (setecentos mil reais); Para realização das avaliações cuja apuração foi possível, foi levado em consideração diversos fatores, dentre os quais, área útil dos imóveis, localização, padrão dos imóveis no entorno, infra estrutura pública, vizinhança, conservação, preço médio do metro quadrado de imóveis similares na mesma região, bem como a conjuntura atual do mercado imobiliário. **DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 110 DA LEI 11.101/05.** EM atenção ao disposto no art. 110, §2º, I, da LRF, importa esclarecer que **não** foram entregues pelo devedor os livros obrigatórios e os auxiliares ou facultativos, não sendo possível determinar seu estado, número e denominação, páginas escrituradas, inicio da escrituração e último lançamento, nem averiguar se os mesmos estão revestidos das formalidades legais. EM atenção ao disposto no art. 110, §2º, II, da LRF, esclarece-se que não foram encontrados dinheiro, papeis, títulos de crédito ou outros bens e documentos da massa além daqueles descritos acima; EM atenção ao disposto no art. 110, §2º, III, da LRF, foi possível obter da própria falida a informações de que os imóveis localizados em Castanhal, identificados pelas unidades 103 e 203 do Bloco 38, do Condomínio Residencial

Super-Life Castanhal, situado na Avenida Getúlio Vargas (Rod BR-316), s/n, bairro Titanlândia (id8236853 e id8236855) estão, ambos, sob a posse e retenção de **Josimar Silva dos Santos e esposa Maria Rosa Alves dos Santos.** Importante reiterar que, a fim de escorar as necessárias medidas legais, foi encaminhada notificação por carta registrada com AR, dando prazo aos ditos ocupantes para elucidarem a que título ocupam os referidos imóveis, sob pena de adoção das medidas judiciais pertinentes.

_____

CSM - MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRADOR JUDICIAL

_____

Dra. LOYANNE BATISTA DA SILVA, OAB-PA 21.580.

Adv. Building.

EDITAL DE FALÊNCIA

O M.M. Juiz de Direito Cristiano Arantes e Silva, Titular da 13ª Vara Cível desta Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, bem como aos credores abaixo listados, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões, que nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, foi decretada a falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-770, Belém/Pa, sendo fixado o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento, excluindo-se eventuais protestos que tenham sido cancelados. Foi nomeado **Administrador Judicial** a pessoa jurídica especializada **CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, com escritório nesta cidade na Trav. Rui Barbosa, nº 2242, sala 407, CEP 66035-220, Bairro de Nazaré, telefone (91) 3241-9061, e-mail: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br. Ficam advertidos os credores abaixo relacionados, os quais foram apresentados pela empresa falida e os demais que possuírem algum tipo de crédito que deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, **ao administrador judicial**, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pela empresa (Id 80326422). Relação de credores: **CRÉDITOS TRABALHISTAS**: ALIOMAR DA SILVA GAMA-R$7.130,42; CLEYTON FELIX DA SILVA-R$ 34.860,58; JAMILSON ARAUJO SERRAO-R$29.944,51; MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO-R$15.480,60; RONALDO DIAS DOS SANTOS- R$17.448,22; WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA-R$ 42.131,60; TOTAL: R$146.995,93. / CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ANA PAULA DOS SANTOS AFLALO-R$36.195,19; ANDERSON DE MENDONCA CORDOVIL-R$19.650; BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES-R$39.759,88; CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$11.550 (PROCESSO 08030749020188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$16.527,06 (PROCESSO 08019507220188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$342,86 (PROCESSO 0801662-2720188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$6.912,15 (PROCESSO 08019438020188140015); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL- R$613,69 (PROCESSO 08015635720188140015); CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA - EPP-R$111.103,97; FRANCISCO CLEDSON XAVIER DO NASCIMENTO-R$11.294,34; FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO-R$7.213,97; JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR- R$37.592,52; LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA-R$12.440,00; LEANDRO ERICSON PRIETO ALVES-R$6.048,00; LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS-R$1.163,72; MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO-R$6.064,58; MARISIONEY NASCIMENTO DE PAULA-R$22.215,52; MILENE DA COSTA LOPES-R$18.041,73; PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA – ME-R$52.960,00 (PROCESSO 08248786620178140301); SABRYNA OLIVEIRA PINTO-R$46.312,50; SAMARA IDALIANA DOS SANTOS MONTEIRO-R$28.924,43; TATIANA DE JESUS COSTA VELOSO-R$36.370,00; VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA-R$23.338,00; VERA LUCIA SILVA DA CUNHA- R$19.629,72; A H S SOUZA - PROJETOS & CONSTRUÇÃO ME, 17.185.594/0001-55, R$ 22.134,20; A L LARA TAVARES EIRELI ME, 19.028.921/0001-90, R$ 167.067,25; A L LARA TAVARES EIRELI ME, 19.028.921/0001-90, R$ 19.231,45; A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 14.125.157/0001-58, R$ 18.133,16; A P LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 14.125.157/0001-58, R$ 14.339,14; A S TREVIA FILHO EIRELI, 02.226.016/0001-42, R$ 3.617,40; A S TREVIA FILHO EIRELI, 02.226.016/0001-42, R$ 3.616,40; A S TREVIA FILHO EIRELI, 02.226.016/0001-42, R$ 7.332,80; AB FUNDAÇÕES EIRELI ME, 27.491.424/0001-52, R$ 74.750,25; AB FUNDAÇÕES EIRELI ME, 27.491.424/0001-52, R$ 404.536,00; AB FUNDAÇÕES EIRELI ME, 27.491.424/0001-52, R$ 196.020,00; AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA, 07.265.072/0001-00, R$ 21.921,75; AÇO CASTANHEIRA COMERCIAL LTDA, 07.265.072/0001-00, R$ 23.745,75; ADRIANA M DE SOUSA ME, 12.500.105/0001-99, R$ 60.722,00;

ADRIANA MARIA BASTOS LIMA, 399.616.642-72, R$ 2.040.000,00; ALBINO F SANTOS & CIA LTDA, 05.093.000/0004-40, R$ 180.130,93; ALUBAR METAIS E CABOS S/A, 08.262.121/0001-13, R$ 16.274,23; AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA, 15.410.348/001-24, R$ 4.377,23; AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA, 15.410.348/001-24, R$ 4.230,30; ANTONIO VICTOR PALHETA DE ARAUJO, 24.741.023/0001-15, R$ 24.564,00; BANCO DAYCOVAL S/A / CIMENTOS DO BRASIL SqA CIBRASA, 04.898.425/0001-10, R$ 16.646,00; BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/0001-91, R$ 3.186.945,23; BCO PINE AS / ITAITUBA IND DE CIMENTO DOPARA, 04.953.915/0001-72, R$ 9.758,00; BDM TEXTEIS LTDA, 03.156.784/0001-30, R$57.752,10; BETON CONCRETO LTDA, 00.899.932/0001-18, R$ 117.140,40; BETON CONCRETO LTDA, 00.899.932/0001-18, R$ 387.904,72; C & J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA, 05.970.806/0001-26, R$ 4.668,95; C N L ROCHA JUNIOR ME, 18.281.884/0001-65, R$2.080,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, R$ 1.390.000,00; CAMPEA IND. E COM. DE METAIS LTDA, 07.068.435/0001-17, R$ 5.801,23; CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT, 30.619.187/0001-77, R$ 3.020,00; CARMO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT, 30.619.187/0001-77, R$ 2.639,60; CCB TRANSPORTES EIRELI EPP, 04.433.123/0001-66, R$ 102.106,67; CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A, 04.895.728/0001-80, R$ 36.314,30; CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, 48.173.223/0001-87, R$ 45.791,00; CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA, 48.173.223/0001-87, R$ 19.869,00; CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA, 34.877.670/0001-02, R$ 20.803,25; CERRIO CERAMICA RIO CARAPARU IND COM LTDA, 34.877.670/0001-02, R$ 24.542,50; CIBRASA – CIMENTOS DO BRASIL S/A, 04.898.425/0020-83, R$ 21.238,00; CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA, 04.898.425/0020-83, R$ 26.057,00; CONCLETE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 27.719.893/0001-86, R$ 26.028,00; CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 02.428.265/0001-10, R$ 22.860,51; CONSTRUNORT ENGENHARIA LTDA ME, 22.035.897/0001-09, R$ 9.513,13; CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, 10.489.368/0001-19, R$ 21.541,16; COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS, 67.718.726/0001-35, R$ 104.575,65; DHL EQUIPAMENTOS, 14.681.895/0001-81, R$ 10.634,40; DHL EQUIPAMENTOS, 14.681.895/0001-81, R$ 8.113,70; E & C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONS E SERV LTDA, R$ 39.859,00; E G SOUZA SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METALICAS ME, 22.636.519/0001-01, R$ 47.000,00; EMEC SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, 01.789.675/0001-24, R$ 3.600,00; F. DE ASSIS O. DA COSTA ME, 26.262.891/0001-63, R$ 13.199,00; FAZENDA NACIONAL – DIV ATIVA – CLT, 00.394.460/0216-53, R$ 127.271,35; FAZENDA NACIONAL – DIV ATIVA – CLT, 00.394.460/0216-53, R$ 63.407,32; FLORICULTURA KATAOKA LTDA, 11.522.376/0001-82, R$ 6.600,00; GEONORT GEOTECNIA LTDA, 22.903.246/0001-06, R$ 22.020,00 **(R$74.192,15 – Na lista de reserva de crédito do Processo 08473591820208140301)**; GILBERTO C MARQUES ME, 02.147.693/0001-75, R$ 54.643,33; GUTO COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS, 20.917.077/0001-38, R$ 2.322,75; H F FAVACHO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 864.552.222-53, R$ 19.440,00; HAP VIDA, 65.554.067/0001-98, R$ 19.928,71; HDL SOLUÇÕES EIRELI EPP, 28.728.693/0001-51, R$ 18.661,00; HOZ UNIFORMES PROFISSIONEIS E PROMOCIO, 19.427.139/0001-44, R$ 1.897,50; ICATIL INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA, 06.915.272/0001-06, R$ 241,60; INTERTON COMERCIO LTDA EPP, 00.968.806/0001-78, R$ 430,00; IPTU, R$ 2.177,87; IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,04.976.718/0001-79, R$ 3.824,83; IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,04.976.718/0001-79, R$ 3.824,83; ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTO DO PARA S/A, 04.898.425/0020-83, R$ 67.858,00; J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI, R$ 30.131.558/0001-77, R$ 19.956,00; J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI, R$ 30.131.558/0001-77, R$ 7.500,00; J M FURTADO COMERCIO E SERVIÇOS, 17.041.371/0001-14, R$ 21.162,48; J N ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 01.753.895/0001-06, R$ 40.575,00; J R BRITO COSTA EPP, 24.662.649/0001-36, R$ 13.712,00; J TAVARES DE ALMEIDA EIRELI, 18.017.156/0001-40, R$ 10.140,00; JOELSON HUMBERTO SOUZA TEIXEIRA, 02.213.557/0001-36, R$ 1.075,00; JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR, 15.215.526/0001-66, R$ 4.117,00; JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR, 15.215.526/0001-66, R$ 8.300,00; JR SERVIÇOS LTDA ME - SEGMED, 14.373.367/0001-65, R$ 3.960,00; K L S CORREIA PROJEÇÕES E EVENTOS, 11.773.734/0001-20, R$ 3.090,00; KOHLER PROD P COZ E BAN LTDA, 20.373.885/0004-45, R$ 8.443,51; KSB BRASIL LTDA, 60.680.873/0019-43, R$ 11.619,00; KVA COMERCIO E LOCADORA EIRELI EPP, 16.805.449/0001-67, R$ 3.500,00; L A CONSTRUÇÕES EIRELI, 18.956.063/0001-81, R$ 21.287,29; L R COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 07.894.129/0001-30, R$ 43.869,49; LEOCADIO VIEIRA

COMERCIAL LTDA, 01.753.895/0001-06, R$ 2.300,00; LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT, 31.009.482/0001-74, R$ 2.739,00; LOC ENGENHARIA LTDA, 34.892.620/0001-02, R$ 8.060,50; LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 07.007.015/0001-77, R$ 41.600,00; LOKCENTER LOCAÇÃO E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 07.007.015/0001-77, R$ 12.400,00; LUMIERI COMERCIO E SERVIÇOS EL LTDA, 10.501.008/0001-95, R$ 1.620,43; LUZARTE ESTRELA LTDA, 09.994.633/0001-37, R$ 27.038,30; M E M OLIVEIRA ME, 01.616.163/0001-66, R$ 29.479,84; MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA EPP, 09.230.232/0003-72, R$ 545,00; MAGALHAES LOGISTICA LTDA ME, 09.230.232/0001-00, R$ 918,59; MARE CIMENTOS LTDA (POLIMIX), 05.659.785/0042-09, R$ 115.137,00; MARGARIDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 142.336.902-59, R$ 480.000,00; MARTINS FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP, 05.095.435/0001-80, R$ 32.119,38; MARY LAURA SOARES ROCHA 79808220215, 27.791.081/001-41; R$ 3.150,00; MDT SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, 09.343.016/0001-71, R$ 6.533,33; MG 7 COM E SERV DE M LTDA ME, 12.355.719/0002-05, R$ 2.400,00; MORAES MATERIAIS COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA, 12.997.610/0001-90, R$ 12.137,45; MORAES MATERIAIS COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA, 12.997.610/0001-90, R$ 6.476,00; MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, 72.071.541/0001-00, R$ 3.925,54; MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, 72.071.541/0001-00, R$ 3.925,54; MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 81.067.860/0001-44, R$ 10.664,32; MUTILIT, 81.067.860/0000-00, R$ 18.502,20; NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS, 08.915.533/0001-05, R$ 477,90; NCG DISTRIB DE COMPON ELETROELETRONICOS, 08.915.533/0001-05, R$ 477,89; NICOLY ALVES SOUSA EMPREITEIRA EPP, 25.071.915/0001- 19, R$ 136.814,00; NORTE LAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 15.098.000/0001-43, R$ 5.400,00; ONIX – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COM DE MAT CER, 19.027.511/0001-25, R$ 4.754,85; P A B LOPES PROGETOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL ME, R$ 01.160.745/0001-80, R$ 1.500,00; P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 20.792.626/0001-95, R$ 950,00; P MAGNO E S MAGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 20.792.626/0001-95, R$ 3.696,50; PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 00.911.696/0003-70, R$149.988,38;PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 00.911.696/0003-70, R$1.675,00; PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 00.911.696/0003-70, R$55.508,90; POLAR INDUSTRIA DE PLASTICOS AS, 79.949.202/0001- 34, R$ 10.010,26; POWER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, 02.957.085/0001-26, R$ 10.038,96; PREMAC COMERCIAL, 12.526.804/0001-08, R$ 5.400,00; PREMOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO E ENG LTDA, 05.859.673/0001-15, R$ 3.526,25; R BARBOSA DE CARVALHO, 21.347.046/0001-51, R$ 14.900,00; R N FACTORING, 01.638.646/0001-61, R$ 25.133,34; RAPIDO TRANS, 88.317.847/0000-00, R$ 390,30; S M P DA COSTA ME, 12.676.400/0001-09, R$ 2.616,90; SÃO PAULO DISTRIBUIDORA MAT. DE CONST. LTDA, 13.424.484/0001-48, R$ 4.053,75; SERASA S/A, 62.173.620/0000-00, R$ 3.780,00; SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, 10.538.893/0001-87, R$ 4.005,00; SF FORMAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 00.110.268/0002-67, R$ 989.275,56; SLS MERGULHÃO ME, 10.426.376/0002-05, R$ 2.943,00; STAR COMERCIAL, 02.450.751/0001-35, R$ 2.765,48; STAR PARK SERVICE EIRELI, 19.651.257/0001-31, R$ 89.251,56; STAR PARK SERVICE EIRELI, 19.651.257/0001-31, R$ 30.228,00; T DO SC SARAME, 14.626.156/0001-40, R$ 46.169,00; TALBAMIX CONCRETO LTDA, 05.603.888/0001-70, R$ 1.883.120,95; TDL LOCAÇÃO E MANUT DE MAQ E EQUIP LTDA, 14.681.895/0001-81, R$ 9.906,07; TLPL, R$ 2.696,40; TOVS, 53.113.791/0001-22, R$ 1.315,93; TRANSCID LOCAÇÕES SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE LTDA, 14.673.351/0001-78, R$ 500,00; TUBO E TELHA COMERCIO LTDA, 22.946.875/0003-85, R$ 1.455,27; TUBO E TELHA COMERCIO LTDA, 22.946.875/0003-85, R$ 893,67; VTB ENGENHARIA S/S, 21.128.811/0001-42, R$ 12.000,00. **TOTAL: R$ 14.637.116,77. / RESERVA DE CRÉDITOS DE PROCESSOS EM ANDAMENTO: AUTORES:** ACO BELEM COMERCIAL LTDA-R$102.452,61-(R.C.); ADEMIR DE SOUZA CRUZ-R$5.329,98 (R.C.); ADENILSON DE ALMEIDA FERREIRA-R$20.873,46 (R.C.); ADILSON CAVALCANTE ANGELIM-R$66.100,00 (R.C.); ADILSON DA SILVA COSTA-R$18.394,37; ADRIANA M DE SOUZA-R$119.721,32 (R.C.); ADRIANA SILVA DA PAIXAO-R$91.000,00 (R.C.); ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA-R$27.467,64 (R.C.); ALEX DA SILVA LOBATO-R$55.969,87(R.C.); ALICE ANDRADE DE JESUS-R$73.382,00-(R.C.); ALINE DIAS DE CARVALHO-R$19.444,48 (R.C.); ALIOMAR DA SILVA GAMA-R$7.130,42 (R.C.); ALMERINDO SOUSA SILVA- R$6.313,17 (R.C.); ANA GISELLE CABRAL MONTEIRO-R$28.430,96-(R.C.); ANA PAULA DOS SANTOS AFLALO-R$36.195,19 (R.C.);

ANADRIA SOLANA DA SILVA-R$16,843,60 (R.C.); ANDERCLEY HYURY GALVÃO DE ANDRADE-R$45.916,55 (R.C.); ANDERSON DE MENDONCA CORDOVIL-R$19.650; ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS-R$27.025,52 (R.C.); ANTONIO IVAN PINTO DOS SANTOS-R$34.902,12; ANTONIO LUIS LEAL COUTO- RR38.534,59 (R.C.); ANTONIO SILVA DA CONCEICAO-R$6.656,10 (R.C.); BETON CONCRETO LTDA.-R$685.507,81(R.C.); BRAZ ARAUJO COSTA-R$50.589,30 (R.C.); BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES-R$39.759,88(R.C.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-R$833.712,96 (PROCESSO 10290312220204013900)(R.C.); CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF-R$ 1.428.480,00 (PROCESSO00274407620194013900) (R.C.); CARLOS FERNANDO DA SILVA MENDES-R$11.896,66 (R.C.); CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA-R$107.268,07 (R.C.); CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SENA-R$111.906 (R.C.); CARLOS DOS SANTOS LIMA-R$50.500,00; CELINO DE JESUS PIEDADE-R$11.475,25 (R.C.); CESAR AUGUSTO MELO DA SILVA-R$8.737,81 (R.C.); CHRYSTIANNE DA SILVA CORREA-R$88.900,00; CLAYTON NAZARENO DA SILVA BENJAMIM-R$5.972,92 (R.C.); CLEBERSON DA SILVA SANTOS-R$3.347,29 (R.C.); CLEISON DO NASCIMENTO MODESTO-R$4.278,52 (R.C.); CLELTON CARMO DA SILVA-R$85.000,00 (R.C.); CLEONICE NIVIA FREITAS DE SOUSA- R$4.976,00(R.C.); CLEYTON FELIX DA SILVA-R$ 34.860,58 (R.C.); CLOVIS MOREIRA DA SILVA-R$37.430,10 (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$11.550 (08030749020188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$16.527,06 (08019507220188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL-R$342,86 (08016622720188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$4.601,34 (08015514320188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$6.912,15 (08019438020188140015) (R.C.); CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER- LIFE CASTANHAL-R$613,69 (08015635720188140015) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO-R$ 100.000,00 (08020528720198140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO- R$1.340,77 (08115695320188140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO- R$1.417,33 (08116483220188140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO- R$1.417,33 (08116414020188140006) (R.C.); CONDOMÍNIO SUPER LIFE COQUEIRO- R$1.417,34 (08116405520188140006) (R.C.); CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO- R$1.806,98 (PROCESSO 08042336120198140006) (R.C); CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA - EPP-R$111.103,97 (R.C.); DALTON BORGES RIBEIRO-R$18.719,59; DANILO CORDOVIL FERREIRA-R$10.982,75 (R.C.); CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA- R$43.000,00(R.C); DARLA DO ROSARIO SILVA-R$10.000,00 (R.C.); DEIMESON JAQUES DA SILVA-R$10.560,09 (R.C.); DELVITE DA SILVA CHAGAS-R$4.194,56 (R.C.); DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS-R$8.987,70 (R.C.); DOUGLAS HENRIQUE AMAZONAS NUNES-R$5.008,24 (R.C.); EDER MESQUITA TRINDADE-R$21.905,64 (R.C.); EDSON CLEI SOUSA SANTOS DA SILVA-R$7.566,31 (R.C.); EDUARDO BRUNO BARBOSA CASTRO- R$3.886,89 (R.C.); ELIANA ALICE DO VALE PEREIRA-R$75.000,00 (R.C.); ELIZABETH JAQUES VENANCIO,-R$109.484,98 (R.C.); ELLEN REGINA DA SILVA NUNES-R$70.000,00 (R.C.); ELTON JONE REIS DOS ANJOS-R$7.944,01 (R.C.); EMERSON NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS-R$8.498,39 (R.C.); ESTRELA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME-R$39.000,00 (R.C.); EVERTON PATRICK FARIAS CARRERA-R$ 141.818,26 (R.C.); FABIO COSTA E COSTA-R$31.649,47 (R.C.); FABIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO-R$26.804,87 (R.C.); FABIO RODRIGO ROCHA PINTO-R$ 14.216,44 (R.C.); FERNANDA SUELY DA CUNHA RAIOL-R$81.000,00 (R.C.); FERNANDO DA SILVEIRA ARAUJO-R$50.490,00(R.C.); FERNANDO RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA-R$74.607,64(R.C.); FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO QUEIROZ-R$104.356,78 (R.C.); FRANCISCA DE SOUSA ALVES-R$10.000,00 (R.C.); FRANCISCO ALVES BRILHANTE- R$8.041,49 (R.C.); FRANCISCO CLEDSON XAVIER DO NASCIMENTO-R$11.294,34; FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO-R$7.213,97(R.C.); FRANCISCO JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS-R$79.000,00 (R.C.); FRANCISCO MARCOS DO AMARAL SILVA-R$180.874,83 (R.C.); GEISE CELESTE DE BRITO LIMA-R$33.040,00 (R.C.); GEONORT GEOTECNIA LTDA-R$74.192,15 (R.C.); GERALDO BARROS PETILLO-R$0,00; GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA-R$ 8.550,98; GERMANO TOME CARDOSO RODRIGUES-R$15.000,00 (R.C.); GIOVANNE NOVAES REGO-R$6.786,31 (R.C.); GLEISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA-R$57.373,22(R.C.); HUMBERTO FERREIRA BAHIA-R$6.131,66 (R.C.); INES DO SOCORRO RAMOS DO NASCIMENTO-R$3.629,60 (R.C.); IVALDO

VALADARES DE SOUZA-R$-75.000.00 (R.C.); JAILSON OLIVEIRA NETO-R$-5.743,63 (R.C.); JAMILSON ARAUJO SERRAO-R$29.944,51 (R.C.); JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA-R$21.012,62 (R.C.); JESIEL DOS SANTOS PACHECO-R$11.229,70 (R.C.); JESSE NUNES FREITAS-R$- 12.068,18 (R.C.); JHENNY DARK DA SILVA ROCHA-R$38.955,70 (R.C.); JOAO CARLOS SILVA DA COSTA-R$7.959,01 (R.C.); JOAO GABRIEL SILVA DE JESUS-R$33.361,14 (R.C.); JOAO MILTON KOJI NAGAISHI DUARTE-R$19.216,24-(R.C.); JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR-R$37.592,52(R.C.); JOEL LEAL DO EGITO-R$10.630,36 (R.C.); JOELSON GAIA DO NASCIMENTO-R$ 16.642,86 (R.C.); JORGE LUIZ DE PAULA GURGEL-R$22.590,52 (R.C.); JOSE ACACIO MIRANDA DOS SANTOS-R$17.557,29 (R.C.); JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS NETO-R$32.381,60; JOSÉ ROBERTO SENA PANTOJA-R$6.741,10 (R.C.); JOSIAS DOS CARMO E SILVA-R$11.067,69 (R.C.); JULIANA DOS SANTOS CRUZ VIEIRA- R$48.935,99 (R.C.); JULIETH VIANA FERREIRA DA SILVA-R$41.648,91 (R.C.); JUNIA MARIA MELO DA SILVA-R$52.361,36 (R.C.); JUNIOR KASSIO HOLANDA-R$87.908,70 (R.C.); JUSSARA FREIRE FERREIRA e CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA- R$111.179,53 (R.C.); KARINA BRITO NETO-R$137.546,10 (R.C.); KLEITON SERGIO PINTO AMIM-R$59.060,00 (R.C.); LARISSA DO SOCORRO FELIX SILVA SOUSA-R$59.539,86 (R.C.); LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA-R$12.440,00-(R.C.); LEANDRO ERICSON PRIETO ALVES-R$6.048,00(R.C.); LEONARDO ALEIXO DIAS-R$6.168,22-(R.C.); LEONARDO PIRES VIANA E MARCIONILA SOUSA FARIAS-R$ 52.239,36-(R.C.); LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS-R$1.163,72; LESLEY GLENDA SALES DOS SANTOS- R$60.452,00 (R.C.); LIDIANE RIBEIRO MONTEIRO-R$26.934,80 (R.C.); LORENA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA-R$45.992,00 (R.C.); LORENNA CORREA DE MACEDO-R$9.339,10; LUCAS SILVA BLASCOVICH-R$20.245,17 (R.C.); LUCIDENE DE SOUZA XAVIER- R$20.980,10 (R.C.); LUCINALDO DIAS GARCIA-R$4.904,04 (R.C.); LUCIVALDO ALVES DA SILVA-R$7.527,31 (R.C.); LUIS HENRIQUE COELHO DOS SANTOS-R$6.829,05 (R.C.); LUIS ODUVAL DOS SANTOS LOBATO-R$26.306,09 (R.C.); LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DE DEUS-R$355.485,50 (R.C.); LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS REIS-R$61.221,48 (R.C.); LUIZ FERNANDO SANTOS DE CARVALHO-R$3.940,74 (R.C.); LUIZ SEBASTIÃO COSTA DA SILVA-R$19.664,25 (R.C.); LUZIA ISABELY LOPES DE OLIVEIRA-R$16.400,00 (R.C.); MAIZA REIS LIMA-R$21.000,00-(R.C.); MANOEL ARMANDO DA SILVA- R$333.775,01(R.C.); MANOEL FRANCISCO MOURA SERRA-R$75.000,00 (R.C.); MARCELA ANDREZA GOMES DE ARAUJO-R$6.064,58; MARCOS DO NASCIMENTO RODRIGUES- R$6.904,42 (R.C.); MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO-R$15.480,60; MARIA DALCYMAR DA COSTA SILVA-R$23.181,02-(R.C.); MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS-R$30.000,00 (R.C.); MARIA DO SOCORRO FERREIRA MONTEIRO-R$9.336,00- (R.C.); MARISIONEY NASCIMENTO DE PAULA-R$22.215,52; MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP-R$128.937,12 (R.C.); MARTONIO PORTAL SANTANA- R$32.218,07 (R.C.); MAYRA LEAO DE FRANCA ALENCAR-R$370.640,00(R.C.); MICHEL FERNANDO DANTAS MESQUITA-R$103.900,00 (R.C.); MICHELE ALBUQUERQUE FERREIRA-R$62.002,00(R.C.); MILENE DA COSTA LOPES-R$18.041,73(R.C.); MINISTERIO PUBLICO DE ANANINDEUA-R$ 100.000,00 (PROCESSO 08009465620208140006) (R.C.); MUNICÍPIO DE BELÉM-IPTU-R$ 2.636,79 (PROCESSO 08061100920198140015) (R.C.); N F BENJAMIM CONSTRUÇÕES-R$145.640,00-(R.C.); NAYRIANNE RODRIGUES ALCANTARA LOPES-R$110.150,00 (R.C.); PARA SERVICE COMERCIO LTDA ME-R$114.219,72-(R.C.); PATRICIA RODRIGUES ELLERES-R$18.873,12(R.C.); PAULO DE JESUS COSTA-R$5.680,89 (R.C.); PAULO EVANGELISTA GONCALVES-R$25.929,00 (R.C.); PAULO LEANDRO BATISTA TRINDADE-R$10.428,18 (R.C.); PLACIDO AUGUSTO MIRANDA DE ARAUJO- R$6.238,12; PRISCILLA REGIS BRASIL-R$ 95.000,00 (R.C.); PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME-R$28.498,34 (08248275520178140301) (R.C.); PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME-R$49.581,52 (08584949020218140301) (R.C.); PROJELE- PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA – ME-R$52.960,00 (08248786620178140301) (R.C.); RAFAEL FERREIRA DA COSTA-R$4.356,12 (R.C.); RAIMUNDA ALDA DE SOUSA ALVES-R$99.746,82(R.C.); REGINALDO AMARAL MENDES-R$67.898,04 (R.C.); ROBSON JOSE MAIA MACHADO-R$11.184,47 (R.C.); ROBSON ROBERTO SOUSA PRIETO-R$11.012,35 (R.C.); ROBSON SANTOS DE SOUZA- R$1.850,36 (R.C.); RODRIGO DA SILVA PINHEIRO-R$1.493,14 (R.C.); RODRIGO HARYSON MONTEIRO DE OLIVEIRA-R$3.662,59 (R.C.) ; RODRIGO MALONY

RIBEIRO ITAPARICA- R$88.900,00(R.C.); RONALDO DIAS DOS SANTOS-R$17.448,22; RONALDO LEAO CAVALCANTE-R$12.783,30 (R.C.); SABRYNA OLIVEIRA PINTO-R$46.312,50; SAILA SOUSA DOS REIS-R$46.954,23 (R.C.); SAIMON KARLOS MONTEIRO MELO-R$181.567,16 (R.C.); SAMANDRA TAYNA DA SILVA AFLALO-R$10.000,00 (R.C.); SAMARA IDALIANA DOS SANTOS MONTEIRO-R$28.924,43-(R.C.); SEBASTIAO NUNES FONSECA-R$5.868,07 (R.C.); SERGIO MONTEIRO DUARTE-R$6.634,63 (R.C.); SILVIA GIRAO PINHEIRO E DEBISON SULINO DO NASCIMENTO-R$27.830,52-(R.C.); SILVIA LETICIA BARROS DOS SANTOS-R$28.186.16 (R.C.); SIMONE VIEIRA ROCHA-R$5.000,00 (R.C.); SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST DO MOBI DE CASTANHAL-R$893.629,46 (R.C.); SMIRNA DE KASSIA GOMES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-R$71.700,00 (R.C.); SUELI TEIXEIRA OLIVEIRA- R$69.114,32(R.C.); TATIANA DE JESUS COSTA VELOSO-R$36.370,00(R.C.); THAIS BORGES DE OLIVEIRA-R$20.000,00 (R.C.); VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA- R$23.338,00; VERA LUCIA SILVA DA CUNHA-R$19.629,72 (R.C.); WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS-R$19.252,79 (R.C.); WANDERLEY SILVA CORREA-R$19.738,58 (R.C.) ; WANESSA APOLIANO COUTINHO-R$47.298,77 (R.C.); WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA-R$ 42.131,60 (R.C.) **TOTAL: R$11.146.623,68. / CREDORES TRIBUTÁRIOS:** CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO-R$8.133,33 (R.C.); UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)-R$3.468.342,07 (PROCESSO 10420956520214013900) (R.C.); UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)-R$311.091,63 (PROCESSO 10087349120204013900) (R.C.); UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)-R$ 986.971,42 (PROCESSO 00086435220194013900) (R.C.); **TOTAL: R$ 4.774.538,45. / ADVOGADOS**: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA-R$2.702,55 (00186074520158140301) (R.C.); CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ- R$1.072,80(08607122820208140301) (R.C.); HORST VON GRAPP VON GRAPP-R$2.139,60 (PROCESSO 08763405720208140301) (R.C.); JOAO VICTOR DIAS GERALDO-R$135.104,26 (PROCESSO 08678325420228140301) (R.C); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE R$3.368,40 (08242070420218140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE- R$ 2.140,65 (PROCESSO 08102705820208140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE R$ 1.846,61 (PROCESSO 08487082220218140301); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$1.176,05 (PROCESSO 08710883920218140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$2.936,49 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$3.437,21 (08366372220208140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE-R$491,53 (PROCESSO 08486692520218140301)(R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE- R$6.187,63 (08366233820208140301) (R.C.); JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE- R$948,57(08489268420208140301) (R.C.); KENIA SOARES DA COSTA-R$3.619,51 (00350402015814030 1) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$297,89 (08660069020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$388,69 (PROCESSO 08646489020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$443,32 (08646150320228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS- R$859,82 (PROCESSO 08655001720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS OAB-PA 9.180-R$1.167,14 (PROCESSO 08644660720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS OAB-PA 9.180-R$322,70 (PROCESSO 08644609720228140301); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$-1.039,82 (PROCESSO 08644618220228140301)(R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.031,04 (PROCESSO 08651875620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS- R$1.052,18 (PROCESSO 08654993220228140301); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS- R$1.077,93 (PROCESSO 08631038220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.134,82 (08659522720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.153,63 (08653425920228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.207,91 (PROCESSO 08644635220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.208,71 (PROCESSO 08649399020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.279,46 (08651580620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.351,93 (PROCESSO 08651676520228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.775,75 (08646081120228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$1.973,85 (08660155220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$187,11 (08659981620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$2.515,74 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$200,98

(08648861220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$221,43 (PROCESSO 08655106120228140301); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$257,65 (08646401620228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$293,12. (PROCESSO 08652074720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$312,94 (08652031020228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$362,07 (PROCESSO 08646549720228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$384,47 (PROCESSO 08646445320228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$419,45 (08646246220228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$431,31 (08649562920228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$498,88 (08653417420228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$557,59 (08659566420228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$609,05 (PROCESSO 08646116320228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$609,78 (PROCESSO 08652126920228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$686,90 (08652334520228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$776,56 (08653478120228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$941,95 (PROCESSO 08646202520228140301) (R.C.); LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS-R$947,26 (08652420720228140301) (R.C.); MANOELA DE ASSIS SOUSA MAGALHAES-R$9.507,71 (PROCESSO 00017259020158140015)(R.C.); SERGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR-R$1.638,40 (PROCESSO 08254378120218140301) (R.C.); SERGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR- R$3.114,40 (PROCESSO 82544813202181403 01) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$ 533,71 (PROCESSO 08250558820218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$ 964,85 (PROCESSO 08250471420218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$1.354,40 (PROCESSO 08249077720218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$1008,07 (PROCESSO 08254889220218140301) (R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$2.322,09 (PROCESSO 08249025520218140301)-(R.C.); TIAGO SALES FERNANDES-R$715,01 (PROCESSO 08250410720218140301) (R.C.); TIAGO SALS FERNANDES-R$264,15 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); **TOTAL: R$218.575,48. / INSS**: INSS–R$1.215,41 (PROCESSO 08660155220228140301) (R.C.); INSS–R$369,86 (PROCESSO 08660069020228140301) (R.C.); INSS–R$363,92 (PROCESSO 08660069020228140301) (R.C.); INSS–R$363,93 (PROCESSO 08659981620228140301) (R.C.); INSS–R$622,94 (PROCESSO 08659566420228140301) (R.C.); INSS–R$695,53 (PROCESSO 08659522720228140301) (R.C.); INSS–R$409,21 (PROCESSO 08655106120228140301) (R.C.); INSS–R$341,58 (PROCESSO 08655036920228140301) (R.C.); INSS–R$205,03 (PROCESSO 08655001720228140301) (R.C.); INSS–R$450,67 (PROCESSO 08654993220228140301) (R.C.); INSS–R$466,95 (PROCESSO 08653478120228140301) (R.C.); INSS–R$670,41 (PROCESSO 08653425920228140301) (R.C.); INSS–R$347,37 (PROCESSO 08653417420228140301) (R.C.); INSS–R$472,57 (PROCESSO 08652420720228140301) (R.C.); INSS–R$343,53 (PROCESSO 08652334520228140301) (R.C.); INSS–R$524,93 (PROCESSO 08652126920228140301) (R.C.); INSS–R$620,76 (PROCESSO 08652091720228140301) (R.C.); INSS–R$538,93 (PROCESSO 08652074720228140301) (R.C.); INSS–R$223,72 (PROCESSO 08652031020228140301) (R.C.); INSS–R$396,25 (PROCESSO 08651875620228140301) (R.C.); INSS–R$2.186,11 (PROCESSO 08651676520228140301) (R.C.); INSS–R$608,38 (PROCESSO 08651580620228140301) (R.C.); INSS–R$488,10 (PROCESSO 08649562920228140301) (R.C.); INSS–R$462,80 (PROCESSO 08649399020228140301) (R.C.); INSS–R$319,80 (PROCESSO 08646549720228140301) (R.C.); INSS–R$110,28 (PROCESSO 08646489020228140301) (R.C.); INSS–R$502,81 (PROCESSO 08646445320228140301) (R.C.); INSS–R$323,58 (PROCESSO 08646401620228140301) (R.C.); INSS–R$352,41 (PROCESSO 08646246220228140301) (R.C.); INSS–R$490,30 (PROCESSO 08646202520228140301) (R.C.); INSS–R$701,35 (PROCESSO 08646150320228140301) (R.C.); INSS–R$453,61 (PROCESSO 08646116320228140301) (R.C.); INSS–R$592,78 (PROCESSO 08646081120228140301) (R.C.); INSS–R$859,48 (PROCESSO 08644660720228140301) (R.C.); INSS–R$765,27 (PROCESSO 08644635220228140301) (R.C.); INSS–R$16.080,66 (PROCESSO 08644626720228140301)(R.C.); INSS–R$284,12 (PROCESSO 08644618220228140301)(R.C.); INSS–R$236,17 (PROCESSO 08644609720228140301) (R.C.); INSS–R$2.010,52 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); INSS–R$2.979,34 (PROCESSO 08710883920218140301) (R.C.); INSS-R$390,17(PROCESSO 08486692520218140301)(R.C.); INSS-

R$5.754,11 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); INSS-R$63,88 (PROCESSO 08254889220218140301) (R.C.); INSS-R$3.573,73 (PROCESSO 08254533520218140301) (R.C.); INSS-R$4.838,00 (PROCESSO 8254481320218140301) (R.C.); INSS-R$29,22 (PROCESSO 08250558820218140301) (R.C.); INSS–R$165,29 (PROCESSO 08250471420218140301) (R.C.); INSS-R$79,98 (PROCESSO 08250410720218140301) (R.C.); INSS-157,81 (PROCESSO 08249077720218140301) (R.C.); INSS–R$112,72 (PROCESSO 08249025520218140301)-(R.C.); INSS-R$1.028,11 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); INSS–R$1.831,01 (PROCESSO 08242166320218140301) (R.C.); INSS – R$5.110,89 (08242070420218140301) (R.C.); INSS- R$2.583,59 (PROCESSO 08763405720208140301) (R.C.); INSS–R$1.137,38 (08700104420208140301) (R.C.); INSS–R$1.244,87 (08607122820208140301) (R.C.); INSS– R$2.128,73 (08489268420208140301) (R.C.); INSS–R$7.139,82 (08366372220208140301) (R.C.); INSS–R$2.424,04 (08366233820208140301) (R.C.); INSS-R$ 6.664,47 (PROCESSO 08102705820208140301) (R.C.); **TOTAL:R$86.909,19. / IRPF OU FGTS**: IRRF-R$58,31 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); IRRF–R$1.321,63 (PROCESSO 08242166320218140301) (R.C.); FGTS-R$3.700,72 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); FGTS-R$10.648,95 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); FGTS – R$ 3.739,53 (08242070420218140301) (R.C.); **TOTAL: R$19.469,14. / CUSTAS JUDICIAIS**: TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$21.134,28 (PROCESSO 08678325420228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$637,21 (PROCESSO 08660155220228140301) (R.C.) ; TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$140,08 (PROCESSO 08659981620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$94,03 (PROCESSO 08659981620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO– R$263,46 (PROCESSO 08659566420228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$266,63 (PROCESSO 08659522720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$40,01 (PROCESSO 08655123120228140301) (R.C.); TRIBUNAL TRABALHO 8ª REGIÃO–R$122,10 (PROCESSO 08655106120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$147,76 (PROCESSO 08655001720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$168,13 (PROCESSO 08654993220228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$164,63 (PROCESSO 08653478120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$241,28 (PROCESSO 08653425920228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO– R$165,48 (PROCESSO 08653417420228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$323,48 (PROCESSO 08652420720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$160,65 (PROCESSO 08652334520228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$273,78 (PROCESSO 08652126920228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$280,69 (PROCESSO 08652091720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$145,45 (PROCESSO 08652074720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$134,46 (PROCESSO 08652031020228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$202,91 (PROCESSO 08651875620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO– R$212,57 (PROCESSO 08651580620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$182,83 (PROCESSO 08649562920228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$192,31 (PROCESSO 08649399020228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$104,02 (PROCESSO 08646549720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$93,96 (PROCESSO 08646489020228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$169,91 (PROCESSO 08646445320228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$122,79 (PROCESSO 08646401620228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$122,06 (PROCESSO 08646246220228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO– R$278,15 (PROCESSO 08646202520228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$159,89 (PROCESSO 08646150320228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$143,72 (PROCESSO 08646116320228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$267,63 (PROCESSO 08646081120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$275,87 (PROCESSO 08644660720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$282,51 (PROCESSO 08644635220228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$2.175,78 (PROCESSO 08644626720228140301)(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$165,75 (PROCESSO 08644618220228140301)(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO– R$141,741 (PROCESSO 08644609720228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$46,11 (PROCESSO 08485356120228140301) (R.C.); TRIBUNAL DO

TRABALHO 8ª REGIÃO–R$196,61 (PROCESSO 08486692520218140301)(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$1.305,58 (PROCESSO 08441129220218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$478,18 (PROCESSO 08254889220218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$117,86 (PROCESSO 08250558820218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$407,66 (PROCESSO 08250471420218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO-R$158,51 (PROCESSO 08250410720218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO-210,00 (PROCESSO 08249077720218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO– R$358,31 (PROCESSO 08249025520218140301)-(R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–782,89 (PROCESSO 08248878620218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$318,72 (PROCESSO 08242166320218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$843,27 (08242070420218140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO-R$937,10 (PROCESSO 08763405720208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$416,14 (08700104420208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$254,92 (08607122820208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$429,43 (08489268420208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$855,90 (08366372220208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$1.396,66 (08366233820208140301) (R.C.); TRIBUNAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO–R$578,58 (PROCESSO 08102705820208140301) (R.C.); **TOTAL: R$40.290,42**. **TOTAL CRÉDITOS: R$14.784,112,70 /TOTAL RESERVA DE CRÉDITOS: R$ 16.286.406,36 TOTAL GERAL: R$ R$31.070.519,06.** Tudo nos termos da sentença de ID 12579992 a seguir transcrita: *“ Vistos, etc... Nos presentes autos, a empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, representada pelo seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, requer seja decretada sua AUTOFALENCIA ante as dificuldades enfrentadas no curso do desenvolvimento de sua atividade empresarial, que acabaram por impossibilitar a continuidade das operações e inviabilizar o cumprimento de suas obrigações, não sendo possível sua recuperação. Apresenta documentos (Id. 8236036/9604442). Verificando que a petição inicial não estava devidamente instruída com todos os documentos exigidos no art. 106, da Lei nº 11.101/2005, determinei a emenda da inicial conforme decisão proferida em 17/04/2019 (Id. 9690404). A requerente procedeu à emenda da inicial (Id. 9916500/9916512), com a juntada dos documentos complementares (Id. 99248/9927405). Em face da certidão (Id. 10301345), a requerente apresentou manifestação (Id. 10358393/10358395) em que esclarece a forma de conferir a autenticidade dos documentos juntados aos autos, anexando documentos (Id. 10358401/10390607), ao mesmo tempo em que reafirma a autenticidade desses documentos sob a fé de seu grau. Na sequência proferi despacho (Id. 10698358/10747723) determinando à secretaria que, em cumprimento aos comandos contidos no expediente da Portaria Conjunta nº 001/GP/VP, promovesse à elaboração da Certidão de Triagem relativa a esses comandos, o que foi atendido no Id. 10812639, do que resultou a petição e documentos apresentados pela requerente (Id. 11074257/11074273) para a tender as inconsistências apontadas na certidão da secretaria da vara. Manifestação do Ministério Público favorável à decretação da falência da requerente (Id. 11255034) acompanhada da Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão. Nova manifestação da requerente (Id. 11746432) postulando urgência no exame e decisão quanto ao pedido de autofalência. **E o breve relatório, passo a decidir.** Trata-se de pedido de autofalência formulado pela Building Serviços de Engenharia Ltda. – ME, com fulcro no artigo 105 da Lei de Falências. A requerente, após expor as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, noticia a existência de um passivo que ultrapassa a cifra de R$ 150.000.00,00 (cento e cinquenta milhões reais), bem como reconhece sua impossibilidade de satisfazê-lo. Em sua manifestação (Id. 12255034) o Ministério Público por sua Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial opinou pela deferimento do pedido inicial, respaldado, inclusive pela Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão que, examinando o pedido da empresa autora assim se pronunciou: “O art. 105 da Lei n° 11.101/2005 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que deverá ser acompanhada no pedido de autofalência. Os primeiros documentos são os de origem contábil, conforme inciso I e as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do art. 105: Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração*

do resultado desde o último exercício social; d) relatório do fluxo de caixa. Em atenção ao disposto no inciso II do art. 105, a petição deverá conter a "relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos". O inciso III do art. 105 anuncia que o devedor haverá de apresentar "a relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade". Demonstrar a prova da condição de empresário exigida pelo inciso IV do art. 105, através do "contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais". Ressaltamos que inscrição do empresário e obrigatória antes mesmo dele dar início a sua atividade, conforme estabelece o art. 967 do Código Civil Brasileiro. Os livros obrigatórios e documentos contábeis a que alude o inciso V do art. 105 são aqueles previstos no contrato social e obrigatórios no estatuto e na legislação contábil aplicável a sociedade devedora, conforme prescreve os Arts. 1.179 e 1.180 da Lei n° 10.406/02, a saber: Art. 1.179. ***O empresário e a sociedade empresaria*** *são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme* ***de seus livros,*** *em correspondência com a documentação respectiva, e a* ***levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*** *(**grifo nosso**) Art. 1.180. Além dos demais* ***livros exigidos por lei****, e* ***indispensável o Diário****, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. (**grifo nosso**)*

...(omissis) Exige a Lei n° 11.101/05, por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária. Importante apontar o período de atuação de cada administrador. A BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME apresentou nos autos os seguintes documentos, conforme sistematizado pelo Ministério Público:

ART. 105 DA LEI No 11.101/2009	DOCUMENTOS APRESENTADOS	LOCALIZACAO
Inciso I	Balanço Patrimonial.	Id. 9926234 - Pag.1/6 9927399 - Pag. 1/6 9927405 - Pag. 1/5
	Demonstração de Resultados Acumulados.	Id. 9926234 - Pag. 9, Id. 9927399 - Pag. 8, 9927405 - Pag. 8
	Demonstração do Resultado Desde o Ultimo Exercício Social.	Id. 9926234 - Pag. 7/8, Id. 9927399 - Pag. 7, Id. 9927405 - Pag. 6/7
	Relatório do Fluxo de Caixa.	Id. 9926234 - Pag. 10, Id. 9927399 -Pag. 9, Id. 9927405- Pag. 9
Inciso II	Relação Nominal dos Credores, Indicando Endereço, Importância, Natureza e Classificação dos Respectivos Créditos.	Id. 9924810 - Pag. 1/22, Id. 9924811 - Pag. 1/2, Id. 9924812 - Pag. 1, Id. 9924814 - Pag. 1/6, Id. 9924816 - Pag. 1/6, Id. 9924818 - Pag. 1

Inciso III	Relação dos Bens e Direitos que Compõem o Ativo, com a Respectiva Estimativa de Valor e Documentos Comprobatórios de Propriedade.	Id. 9925589 - Pag. 1, Id. 9925590 - Pag. 1/3, Id. 9926192 - Pag. 1/3, Id. 9926193 - Pag. 1, Id. 9926195 - Pag. 1, Id. 9926198 - Pag. 1/4
Inciso IV	Prova da Condição de Empresário, Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou, se não Houver, a Indicação de Todos os Sócios, seus Endereços e a Rela- cao de seus Bens Pessoais.	Id. 9926220 - Pag. 1/12, Id. 9926221 - Pag. 1 e 2
Inciso VI	Relação de seus Administradores nos Últimos 5 (cinco) Anos, com os Respectivos Endereços, suas Funções e Participação Societária.	Id. 9926219 - Pag. 1

Portanto o pedido em análise está instruído com a documentação hábil para respaldar o pedido de autofalência, na medida em que a autora atende a todos os requisitos elencados no artigo 105 da Lei de Falências, de sorte que a decretação da quebra e medida que se impõe. ***Dispositivo.*** *Diante do exposto, com fundamento no artigo 105 da Lei n. 11.101/05, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de* ***DECRETAR A FALENCIA*** *da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME, com sede em Belém, capital deste Estado, na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, Bairro de Batista Campos, CEP 66033-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00. A Falida tem como único sócio e seu administrador: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, residente e domiciliado na Rua dos Pariuís, nº 452, Bloco A2, apto. 32, Bairro dos Jurunas, CEP 66030-690, Belém – PA. Ainda, ante a comprovação da atual situação econômica da requerente, ratifico a decisão que concedeu os benefícios da gratuidade processual em favor da Falida.* ***I –*** *Conforme exige o artigo 99 da LREF/2005:* ***a)*** *Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento, excluindo-se eventuais protestos que tenham sido cancelados.* ***b)*** *Determino que o falido apresente, em 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, se esta já não se encontrar nos autos, sob pena de caracterização de crime de desobediência.* ***c)*** *Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, estes contados da respectiva publicação em edital desta sentença, para que os credores apresentem as suas habilitações de credito diretamente ao Administrador Judicial, na forma prevista no artigo 7º, § 1º da Lei n. 11.101/2005.* ***d)*** *Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05.* ***e)*** *Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor, somente na hipótese de continuidade dos negócios.* ***f)*** *Ordeno ao Registro Público de Empresas que proceda a anotação da falência no registro do devedor, para que conste a expressão "FALIDO", a data da decretação da falência e a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial a partir desta data até a sentença de extinção das obrigações, conforme artigo 102 da Lei n. 11.101/05.* ***g)*** *Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL a pessoa jurídica especializada* ***CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,*** *representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, com escritório nesta cidade na Trav. Rui Barbosa, nº 2242, sala 407, CEP 66035-220, Bairro de Nazaré, telefone (91) 3241-9061, e-mail: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br, fixando sua remuneração em 5%(cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos para realização do ativo da massa falida, a qual desempenhara suas funções nos exatos termos do artigo 22, I e III, da Lei Falimentar, devendo ser intimado na pessoa de seu representante legal para a assinatura do termo de compromisso no prazo de quarenta e oito horas, conforme artigo 33 da LREF, observado o disposto no*

parágrafo único deste artigo. Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005. Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005. Nos termos do art. 24 da Lei 11.101/05, fixo a remuneração da Administradora Judicial em 5% do valor de venda dos bens na fase de realização do ativo nesta falência, a serem adimplidos conforme forem se efetivando os pagamentos dos bens alienados. ***h)*** *Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98. Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98. Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item* e *desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.* ***i)*** *Determino o bloqueio via BACENJUD do valor de R$ 169.257.078,53 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que totaliza os créditos indicados pela própria Falida nestes autos, em contas bancárias existentes em nome da* ***BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME****, e de seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, ressalvada as verbas de natureza impenhorável (cujo desbloqueio será automático, se o conhecimento deste juízo for evidente, ou mediante requerimento), tudo com fundamento no art. 99, VII, da LRJF.* ***j)*** *Oficie-se ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.* ***k)*** *Intime-se o Ministério Público pessoalmente, além de comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falência.* ***l)*** *Oficie-se, também, a Justiça do Trabalho através Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretação da falência do presente devedor.* ***m)*** *Expeça-se edital contendo a integra desta decisão de decretação de falência, além da relação dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.* ***II –*** *Deve o Falido, no prazo de cinco dias:* ***a)*** *Assinar nos autos o Termo de Comparecimento, na forma estabelecida no artigo 104, I da LREF /2005;* ***b)*** *Depositar em Cartório, no ato da assinatura do Termo de Comparecimento, os seus livros obrigatórios para o fim previsto no 104, II da LREF/2005;* ***c)*** *Entregar todos os bens, livros, papeis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros (104, V da LREF/2005);* ***d)*** *Cumprir todas os demais deveres impostos no artigo 104 da LREF/2005, ao seu devido tempo e pertinência, sob pena de responder por* crime de desobediência, conforme dispõe o parágrafo único do mesmo artigo. ***III –*** *Deve a Serventia:* ***a)*** *Cumprir todo o antes determinado, exarando certidão nos autos.* ***b)*** *Certificar acerca do cumprimento das obrigações do Falido, itens I, b e II. Em caso de descumprimento, que deverá ser certificado, fazer os autos imediatamente conclusos.* ***c)*** *Certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, § 1º da LREF/2005, fazendo então os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se. Belém-PA, 10 de setembro de 2019. CRISTIANO ARANTES E SILVA Juiz de Direito - 13ª Vara Cível"*.O presente edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de novembro de 2022. Eu, Fabiana Gouveia Ribeiro, Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões, digitei e subscrevo.

Cristiano Arantes e Silva

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que remeti para publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional o edital de falência de ID 81128299, bem como, afixei uma cópia no átrio do Fórum, para que surtam os efeitos legais.

Belém, 08 de novembro de 2022.

Fabiana G. Ribeiro

Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DA COMARCA DA CAPITAL

CERTIDÃO

Certifico que, na data abaixo, em cumprimento ao respeitável Mandado/Ofício N°. 405/2022 - 3ª UPJ Cível/TJPA, ID do documento: 79385043 (anexado), extraído dos autos, Processo N°. 0803464-41.2019.8.14.0301, em trâmite pela 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, comunico do atraso (involuntário) no recolhimento da vigente certidão, resultado de problemas no acesso ao sistema PJE. Continuando, DILIGENCIEI, sito Av. Governador José Malcher, n°. 2803 – Receita Federal do Brasil, São Brás, nesta Capital, lá chegando, às 14h05min, e depois de observadas as formalidades legais, DEI CONHECIMENTO DO ATO JUDICIAL à **parte destinatária** DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ, na pessoa de seu representante, Dr. EDUARDO PEREIRA FEITOSA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Mat. 1333664, dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do presente, que fora lido e achado conforme e, após estar ciente do referido texto legal exarou sua assinatura às margens do Mandado, recebendo a contrafé, que foi aceita. E por ser verdade, dou fé, assino e registro a ausência de rasuras, emendas ou entrelinhas neste documento.\\

Belém/Pa, **26 de outubro de 2022**.

ANTONIO S. MEDEIROS JÚNIOR

Oficial de Justiça Avaliador - Matrícula n.° 125326

Ofício nº 405/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Delegacia da Receita Federal no Pará
Av. Governador José Malcher, nº2803 – São Brás – CEP: 66.090-100 - Belém/Pa

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Senhor (a) Delegado(a),

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e as providências cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Mat.: 1333664

Ciente em 26/10/2022

Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:13:33
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409133354800000075585082
Número do documento: 22101409133354800000075585082

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22110816054322700000077350409
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110816054322700000077350409
Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR - 08/11/2022 16:05:43

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
79385043	14/10/2022 09:13	Ofício	Ofício

PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP (INTERESSADO)	JOICELENE FURTADO GOMES DA SILVA (ADVOGADO)
ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (INTERESSADO)	ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO) JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO) RENATA CAMPOS Y CAMPOS (ADVOGADO)
J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI (INTERESSADO)	CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA (ADVOGADO)
SERASA S.A. (INTERESSADO)	EDSON ANTONIO SOUSA PINTO (ADVOGADO) GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO)
CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA (INTERESSADO)	ANDRE SOCOLOWSKI (ADVOGADO)
LUCIANO FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)	WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A (INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA (INTERESSADO)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
AZENILSON DAS CHAGAS (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
POLIMIX CONCRETO LTDA (INTERESSADO)	MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO) AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO)
ELIEL LIMA PEREIRA (INTERESSADO)	FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE (ADVOGADO)
SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA (INTERESSADO)	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO)
SABRYNA OLIVEIRA PINTO (INTERESSADO)	WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME (INTERESSADO)	ERICA DE ALMEIDA PINTO (ADVOGADO)
VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA (INTERESSADO)	VANESSA MIRANDA GOUVEIA (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA JUCEPA (INTERESSADO)	

14 OUT. 2022

14/10/2022

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO) NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADIMILSON ALBANO DE LIMA (INTERESSADO)	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
ALIOMAR DA SILVA GAMA (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
PEDRO SOUSA DE JESUS (INTERESSADO)	EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA (INTERESSADO)	EDEMIA DIAS BARBOSA (ADVOGADO)
WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA (INTERESSADO)	HORST VON GRAPP VON GRAPP (ADVOGADO)
MAIZA REIS LIMA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ANTONIO LUIS LEAL COUTO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
DEIMESON JAQUES DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA (INTERESSADO)	JOSELE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
NONATO DOS PRAZERES SANTOS (INTERESSADO)	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO (ADVOGADO)
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS (INTERESSADO)	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO (ADVOGADO)
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA (INTERESSADO)	NATALIA ROBERTA MOTA COELHO (ADVOGADO)
ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADEMIR DE SOUZA CRUZ (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)

EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Processo n.º:	**0803464-41.2019.8.14.0301**

A União (Fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que está ciente da decisão de Id. 78495386.

Ademais, requer o cumprimento da parte em que restou determinada a abertura do procedimento insculpido no art. 7º-A, da Lei 11.101/05.

Marabá, 11 de novembro de 2022.

RAFAEL ROCHA PIRES DE OLIVEIRA

Procurador da Fazenda Nacional

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado de intimação expedido nos autos do processo de número 0803464-41.2019.814.0301, em face do DETRAN/PA, no último dia 07 de novembro de 2022, por volta das 14h, dirigi-me ao referido órgão, situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, SN, bairro do MANGUEIRÃO, nesta cidade, onde procedi a sua notificação, na pessoa do Procurador Autárquico ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR. O referido é verdade, pelo que dou fé.

Belém, 11 de novembro de 2022

Felipe Alves de Carvalho
Oficial de Justiça Avaliador

Ofício nº 404/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

Ao DETRAN-PA

Av. Augusto Montenegro, Km 03, s/nº - Mangueirão – CEP: 66.640-000 -Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Prezado (a) Sr. (a) Diretor,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e as providências cabíveis quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

07/11/2022.

Antônio Villar Pantoja Junior
Procurador Autárquico
OAB/PA nº 6110
DETRAN/PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111111063615600000077583446
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111111063615600000077583446
Assinado eletronicamente por: FELIPE ALVES DE CARVALHO - 11/11/2022 11:06:36

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

13ª Vara Cível e Empresarial de Belém

AÇÃO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

PROCESSO 0803464-41.2019.8.14.0301

AUTOR: Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66033-770

RÉU: Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000
Nome: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Endereço: Passagem Umarizal, 211, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-070
Nome: MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS
Endereço: Rua Manaus, 102, CASA 01 (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: ADIMILSON ALBANO DE LIMA
Endereço: Rua Salomão Penalber, 220, ALTOS, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67118-002
Nome: ALIOMAR DA SILVA GAMA
Endereço: Passagem Álvaro Freitas, 53, FUNDOS, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-120
Nome: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Avenida Salvador, 115, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67020-250
Nome: PEDRO SOUSA DE JESUS
Endereço: Loteamento Tucano, 17, PASS. SÃO FRANCISCO, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-470
Nome: ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA
Endereço: Estrada Santa Fé, 103, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-820
Nome: WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA
Endereço: Rua Olavo Nunes, 37, Bengui, BELéM - PA - CEP: 66630-315
Nome: MAIZA REIS LIMA
Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 1185, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-030
Nome: ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA
Endereço: COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 599, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-430
Nome: ANTONIO LUIS LEAL COUTO
Endereço: ALFREDO ALVES RODRIGUES, 40, PROXIMO ASS DE DEUS, JADERLANDIA, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-130
Nome: CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO
Endereço: MAGALHAES BARATA, 848, CENTRO, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-000
Nome: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA
Endereço: CEARA, 3794, CAICARA, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000
Nome: DEIMESON JAQUES DA SILVA
Endereço: Travessa Alemanha, 2708, casa e, altos, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-244
Nome: LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
Endereço: RUA JOAO NASCIMENTO DE MATOS, 106, 103B, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-800
Nome: NONATO DOS PRAZERES SANTOS
Endereço: Rua Marcos Freire, 1861, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-290
Nome: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS
Endereço: Passagem Eduardo Angelim, 395, CASA B - ALTOS, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66620-660
Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA

Endereço: Alameda Almirante, 114, Mangueirão, BELéM - PA - CEP: 66640-660
Nome: ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA
Endereço: PS JOAO XAVANTE, 518, PQ DANIEL REIS, CURUCAMBA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: ADEMIR DE SOUZA CRUZ
Endereço: Travessa E, 24, (Cj Vale Verde), Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-810
Nome: ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA ARARA QUADRA 63, 19, CJ PARAISO DOS PASSAR, VALDECAES, BELéM - PA - CEP: 66110-010
Nome: MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO
Endereço: Rua Manaus, 101, (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: BR 316 KM 02, 1500, ANEXO 5, GUANABARA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
Endereço: MAURITI, 296, SACRAMENTA, BELéM - PA - CEP: 66083-000
Nome: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
Endereço: TRAV. PADRE PRUDENCIO, N° 90, COMÉRCIO, BELéM - PA - CEP: 66019-080
Nome: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 90, Comércio, BELéM - PA - CEP: 66019-905
Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010
Nome: J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI
Endereço: DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELéM - PA - CEP: 66030-680
Nome: SERASA S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre Sucupira, 24andar, Vila Gertrudes, SãO PAULO - SP - CEP: 04794-000
Nome: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
Endereço: SITIO CORUMBATAI, BATOVI, RIO CLARO - SP - CEP: 13504-800
Nome: LUCIANO FREITAS DE SOUZA
Endereço: Passagem Dezenove de Julho, 121, Telégrafo Sem Fio, BELéM - PA - CEP: 66113-020
Nome: BANCO BRADESCO S.A
Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900
Nome: MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Endereço: Rua Jibóia Branca, 198, BLOCO 5 CASA 01, Jibóia Branca, ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-698
Nome: AZENILSON DAS CHAGAS
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: POLIMIX CONCRETO LTDA
Endereço: Avenida Constran, 132, Vila Industrial, SANTANA DE PARNAíBA - SP - CEP: 06516-300
Nome: ELIEL LIMA PEREIRA
Endereço: RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA
Endereço: RUA SAO JOAO, 390, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-370
Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 520, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-520
Nome: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
Endereço: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, 300, D, MARACANGALHA, BELéM - PA - CEP: 66110-381
Nome: VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA
Endereço: Travessa Vileta, 2585, Apto 2402, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-345
Nome: TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, 15, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66615-025
Nome: ELISABETE CARDOSO FERREIRA
Endereço: desconhecido
Nome: ACO BELEM COMERCIAL LTDA.
Endereço: BR 316 KM 03 S/N, Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67110-000
Nome: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

Endereço: desconhecido

Dados acima como cadastrado no PJE

Destinatário: 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e **DOU FÉ** que, no dia 10/11/2022, por volta das 11h10min, dirigi-me ao endereço especificado no mandado e, depois das formalidades legais, **INTIMEI** o **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM, na pessoa que se identificou apta para o recebimento, Sr. João Diniz, Auxiliar Qualificador,** do conteúdo do ofício em epígrafe, o qual ficou de tudo bem ciente, e em seguida, recebeu a cópia e exarou sua assinatura na ordem judicial, conforme via em anexo.

Belém, 10 de novembro de 2022.

FABIO WANDERLEY

Oficial de Justiça Avaliador

TJPA
PJe - Processo Judicial Eletrônico

Fabio Luiz

14 OUT. 2022

4ª ÁREA
14/10/2022

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém
Recebido em: 10/11/22
Por:
JOÃO DINIZ
AUX. QUALIFICADOR.
11:10

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO) NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADIMILSON ALBANO DE LIMA (INTERESSADO)	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
ALIOMAR DA SILVA GAMA (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
PEDRO SOUSA DE JESUS (INTERESSADO)	EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA (INTERESSADO)	EDEMIA DIAS BARBOSA (ADVOGADO)
WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA (INTERESSADO)	HORST VON GRAPP VON GRAPP (ADVOGADO)
MAIZA REIS LIMA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ANTONIO LUIS LEAL COUTO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
DEIMESON JAQUES DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA (INTERESSADO)	JOSELE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
NONATO DOS PRAZERES SANTOS (INTERESSADO)	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO (ADVOGADO)
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS (INTERESSADO)	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO (ADVOGADO)
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA (INTERESSADO)	NATALIA ROBERTA MOTA COELHO (ADVOGADO)
ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADEMIR DE SOUZA CRUZ (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111112221487100000077595076
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111112221487100000077595076
Assinado eletronicamente por: FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY - 11/11/2022 12:22:15

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

PROCESSO 0803464.41.2019.8.14.0301

ADIMILSON ALBANO DE LIMA, já devidamente identificado nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência , através de sua

advogada que subscreve, se manifestar sobre o Edital de Falência de 10821708, ID 81128299, para informar que não consta o nome do reclamante no referido Edital, embora

conste no ofício enviado para o Registro de Imóveis do 2º Oficio de Belém.

REQUER:

Que seja acrescido no Edital de Falência o nome de ADIMILSON ALBANO DE LIMA, para que não haja prejuízo aos seus créditos trabalhistas.

Termos em que,

Pede deferimento,

Belém, 11 de novembro de 2022

ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA

ADVOGADA -OAB/PA.8863

Documentos da petição em anexo.

PESSOA & PESSOA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, vem, perante Vossa Excelência, requerer a HABILITAÇÃO da Bela. LARISSA SENTO-SÉ ROSSI, OAB/BA 16.330, OAB/AM A1539, OAB/MA 19.147-A, OAB/PI 20.192, OAB/SE 1079ª, OAB/AL 18.436-A, OAB/RN 1598-A, OAB/PE 55.000, OAB/CE 45.388-A, OAB/PA 81.830-A, OAB/RR 0655-A, OAB/AP 4907-A, OAB/RO-11677, com endereço eletrônico notificacaossacivel@pessoaepessoa.com.br, para que todas as publicações sejam expedidas em seu nome, sob pena de nulidade, na forma do art. 272, § 5º, do Código de Processo Civil, de acordo com os poderes que lhe foram outorgados, conforme documentos de representação em anexo.

Termos em que,
P. J. e espera deferimento.
Salvador, 13 de novembro de 2022

Larissa Sento-Sé Rossi

LARISSA SENTO SÉ ROSSI

OAB/BA 16.330

Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, 2º andar, Caminho das Árvores| CEP: 41.820-774 | Salvador -BA | Tel.: 71 3036-1148
São Paulo-SP | Rio de Janeiro-RJ | Salvador-BA | Recife-PE | Aracaju-SE | Ilhéus-BA | Uberaba-MG | Belo Horizonte-MG
www.pessoaepessoa.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565927800000077672634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565927800000077672634
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:56:59

AGE 24.3.2008 - 17h

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$23.000.000.000,00 (vinte e três bilhões de reais), dividido em 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo 1.534.934.900 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil e novecentas e setenta e nove) ordinárias e 1.534.934.900 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) [illegible] ordinária de titularidade dos controladores.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;

b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinqüenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, na própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 29 de agosto de 2008.
Em testº da verdade
WALTER DIAS DOS SANTOS FILHO - ASSIS

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 29 de agosto de 2008.
Em testº da verdade
CARLA VEIGA DOS SANTOS FARIAS - ESCREVEN

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e neste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 29 de Agosto de 2
Em Testº da Verd
CARLA VERGINIA MATOS PAIXÃO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 29 de Agosto de 2
Em Testº da Verd
WALTER DIAS DOS SANTOS FILHO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;

e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;

f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;

g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;

h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;

i) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento, redução do capital social, grupamento, bonificação, desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;

j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;

k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;

m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;

n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembléia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;

o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro do Conselho ou por outro procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;

p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;

q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos;

TABELIONATO DE NOTAS
Confere com o original e dou fé
WALTER DIAS DOS SANTOS FILHO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembléias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinqüenta e dois) a 76 (setenta e seis) membros, sendo de 19 (dezenove) a 26 (vinte e seis) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 33 (trinta e três) a 50 (cinqüenta) Diretores Departamentais e Diretores, sendo de 27 (vinte e sete) a 41 (quarenta e um) o número de Diretores Departamentais, e de 6 (seis) a 9 (nove) o de Diretores.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais e Diretores, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e um procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembléias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas, fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como em entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais e Diretores são vedados os atos que onerar bens e direitos da Sociedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Art. 14) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções;
c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes;
d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
e) aos Diretores, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se à Diretoria.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de Agosto de 2008.
Em Testº da verdade.
CARLA VEIGA DOS SANTOS PAIXÃO - EM TREINAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental e de Diretor é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;

II. Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;

e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;

h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;

i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;

j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto de 4 (quatro) a 8 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de Agosto de 2018.
Eu Tesla Verdade.
CARLA HEITOR DOS SANTOS PARAÍSO - ESCREVENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 10 -

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 9 (nove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Ética Corporativo e Setoriais da Organização Bradesco, de modo [illegible] assegurar sua eficácia e efetividade.

TABELIONATO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, [illegible]
Em Testemunho da Verdade.
WALTER DIAS DOS SANTOS FILHO - [illegible]

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

TABELIONATO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, [illegible]
Em Testemunho da Verdade.
WALTER DIAS DOS SANTOS FILHO - [illegible]

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 29 de Agosto de 2008.
Em Testemunho da Verdade.
CARLA VEIGA DOS SANTOS PAIXÃO - [illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Parágrafo Único – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;

c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;

e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";

f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com pleno apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XIV - Das Assembléias Gerais

Art. 27) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 14 -

para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 24.3.2008 - 17h.

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 1º de Maio de 2008.
Em Test.º _____ da Verdade.
WALTER DIAS DOS SANTOS FILHO - ASSINADO

Banco Bradesco S.A.

Bernir Cussiello José Guilherme Lembi de Faria

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 1º de Maio de 2008.
Em Test.º _____ da Verdade.
WALTER DIAS DOS SANTOS FILHO - ASSINADO

TABELIONATO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 2[illegible] de Agosto de 2008.
Em Test.º _____ da Verdade.
CARLA VEIGA DOS SANTOS [illegible] - ESCREVEN

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.214, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 12.3.2007 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 12 dias do mês de março de 2007, às 17h30, na sede social, Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se, com exceção dos senhores Ricardo Espírito Santo Silva Salgado e Raul Santoro de Mattos Almeida, os membros eleitos para integrar este Conselho da Assembléia Geral Ordinária hoje realizada, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, os quais tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: *Presidente:* Lázaro de Mello Brandão; *Vice-Presidente:* Antônio Bornia; 2) estando vencido o mandato da atual Diretoria e atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão o referido Órgão, tendo sido reeleitos os senhores: *Diretores Executivos: Presidente - Márcio Artur Laurelli Cypriano*, brasileiro, casado, bancário, RG 2.863.339-8/SSP-SP, CPF 063.906.928/20; *Vice-Presidentes - Laércio Albino Cezar*, brasileiro, casado, bancário, RG 3.555.534/SSP-SP, CPF 064.172.724/00; *Arnaldo Alves Vieira*, brasileiro, viúvo, bancário, RG 4.847.312/SSP-SP, CPF 055.302.378/00, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Luiz Carlos Trabuco Cappi*, brasileiro, casado, bancário, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028/68, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Sérgio Socha*, brasileiro, casado, bancário, RG 208.855-0/SSP-SC, CPF 133.186.409/72; *Julio de Siqueira Carvalho de Araújo*, brasileiro, casado, bancário, RG 3.272.499/IFP-RJ, CPF 425.327.017/49; *Milton Almicar Silva Vargas*, brasileiro, casado, bancário, RG 7.006.035.096/SSP-RS, CPF 232.816.500/15; *José Luiz Acar Pedro*, brasileiro, casado, bancário, RG 5.592.741/SSP-SP, CPF 607.571.598/34; e *Norberto [illegible] Barbedo*, brasileiro, divorciado, bancário, RG [illegible] 509.392.708/20; *Diretores Gerentes - Armando Trivelato Filho*, brasileiro, casado, bancário, RG M-444.638/SSP-MG, CPF 140.053.[illegible]; *Carlos [illegible] Rodrigues Guilherme*, brasileiro, casado, bancário, RG [illegible] 021.698.868/34; *José Alcides Munhoz*, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; *José Guilherme Lembi de Faria*, brasileiro, casado, bancário, RG 32.114.479-X/SSP-SP, CPF 128.[illegible]; *Luiz Pasteur Vasconcellos Machado*, brasileiro, viúvo, bancário, RG [illegible] SP, CPF 043.934.658/49; *Milton Matsumoto*, brasileiro, casado, bancário, RG 29.316.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; *Odair Afonso Rebelato*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.109.062/SSP-SP, CPF 120.119.[illegible]; *[illegible] Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428/SSP-SP, CPF 191.617.008/00;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.214, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 12.3.2007 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 2. *Domingos Figueiredo de Abreu*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; *Paulo Eduardo D'Avila Isola*, brasileiro, divorciado, bancário, RG 6.610.670-9/SSP-SP, CPF 857.044.828/72; *Ademir Cossiello*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.382.786/SSP-SP, CPF 722.446.408-25, e *Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente*, brasileiro, casado, bancário, RG MG-1.520.666/SSP-MG, CPF 373.766.326/20, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Diretores Departamentais*: *Adinen Santesso*, brasileiro, casado, bancário, RG 5.961.648/SSP-SP, CPF 401.747.518/34; *Airton Celso Exel Andreolli*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.286.069/SSP-SP, CPF 053.336.958/49; *Alexandre da Silva Gibbe*, brasileiro, casado, bancário, RG 100.640.876-7/SSP-RS, CPF 282.548.640/04; *Alfredo Antônio Lima de Menêses*, brasileiro, casado, bancário, RG 3.493.059-0/SSP-SP, CPF 037.958.008/03; *André Rodrigues Cano*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.489.986-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; *Antonio Carlos Del Cielo*, brasileiro, viúvo, bancário, RG 6.252.696-0/SSP-SP, CPF 713.770.428/04; *Candido Leonelli*, brasileiro, divorciado, bancário, RG 3.734.764/SSP-SP, CPF 375.739.268/04; *Clayton Camacho*, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; *Douglas Tevis Francisco*, brasileiro, casado, bancário, RG 11.011.047/SSP-SP, CPF 040.056.838/63; todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Fábio Mentone*, brasileiro, casado, bancário, RG 16.912.757-6/SSP-SP, CPF 065.313.998/56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 4º andar, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Fernando Barberesco*, brasileiro, solteiro, bancário, RG 6.374.046/SSP-SP, CPF 588.449.888/87; *Jair Delgado Scalco*, brasileiro, casado, bancário, RG 5.673.070-6/SSP-SP, CPF 221.863.878/91; *José Luiz Rodrigues Bueno*, brasileiro, divorciado, bancário, RG 6.353.077/SSP-SP, CPF 586.673.188/68; *José Maria Soares Gomes*, brasileiro, casado, bancário, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.665.[illegible]; *Josué Augusto Pancini*, brasileiro, casado, bancário, RG [illegible] 966.136.968/20; *Ladrão Carlos de Araújo Filho*, brasileiro, divorciado, bancário, RG 7.405.336-X/SSP-SP, CPF 567.041.788/72, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Luiz Alves dos Santos*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.034.631-0/SSP-SP, CPF 387.923.898/72, com domicílio na Avenida [illegible] Alphaville, 1.500, Piso 6, Alphaville, Barueri, SP; *Luiz Carlos Angelotti*, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.354/SSP-SP, CPF [illegible]42.238/25; *Paulo Carlos Brandão Cavalcanti Junior*, brasileiro, casado, bancário, RG [illegible] 38/SSP-BA, CPF 226.341.385/87; *Luiz Fernando Peres*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902/SSP-SP, CPF 411.482.078/72, todos com domicílio na

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.214, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 12.3.2007 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Marcelo de Araújo Noronha*, brasileiro, casado, bancário, RG 2.062.931/SSP-PE, CPF 360.668.504-15, com domicílio na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco F, 8º andar, parte, São Paulo, SP; *Marcos Bader*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.894.640/SSP-SP, CPF 030.763.738/70, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; senhora *Maria Eliza Sganzeria*, brasileira, separada judicialmente, bancária, RG 10.368.384/SSP-SP, CPF 846.042.478/20, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP; senhores *Mario Helio de Souza Ramos*, brasileiro, casado, bancário, RG 7.882.517/SSP-SP, CPF 771.420.048/00, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Mauro Roberto Vasconcellos Gouvêa*, brasileiro, divorciado, bancário, RG 8.609.204/SSP-SP, CPF 010.721.218/83, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 1º andar, Bela Vista, São Paulo, SP; *Moacir Nacibar Junior*, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; *Nilton Pelegrino Nogueira*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; *Octavio Manoel Rodrigues de Barros*, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; *Ricardo Dias*, brasileiro, casado, bancário, RG 17.973.139/SSP-SP, CPF 133.606.046/87, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Robert John van Dijk*, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6.729.594/SSP-SP, CPF 040.330.638/89, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP; *Roberto Sobral Hollander*, brasileiro, solteiro, bancário, RG 4.518.875-0/SSP-SP, CPF 301.257.408/59, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; e *Toshifumi Murata*, japonês, casado, bancário, RNE V004953-8/DELEMAF-SP, CPF 174.506.238/62, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 1º andar, Bela Vista, São Paulo, SP; e eleitos os senhores: *Cassiano Ricardo Scarpelli*, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF [illegible]633.238/21, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; [illegible] francês, casado, bancário, RNE W419512-8/SE/DPMAF/DPF, CPF 703.149.427/34, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 1º andar, Bela Vista, São Paulo, SP; e senhora *Marlene Morah Millan*, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10, com domicílio na Avenida Ipiranga, 282, 10º andar, Consolação, São Paulo, SP; e *Wilkinson Schirrmeister Marquetti*, brasileira, casada, bancária, RG 11.[illegible]/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, com domicílio na Avenida Alphaville, [illegible] Alphaville, Barueri, SP; *Diretores Regionais*: reeleitos os senhores *Altair Antonio de Souza*, brasileiro, casado, bancário, RG M-883.661/SSP-MG, CPF 344.092.606/00,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.214, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 12.3.2007 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

Aurélio Guido Pagani, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; *Cláudio Fernando Monzato*, brasileiro, casado, bancário, RG 7.396.442/SSP-SP, CPF 594.044.938/72, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Fernando Antônio Tenório*, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20, com domicílio na Avenida Estados Unidos, 26, 3º andar, Comércio, Salvador, BA; *Luiz Carlos de Carvalho*, brasileiro, casado, bancário, RG 398.005/SSP-DF, CPF 237.096.859/15; senhora *Marcia Lopes Gonçalves Gil*, brasileira, casada, bancária, RG 11.914.142-5/SSP-SP, CPF 054.315.798/94; senhores *Marcos Daré*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.671.043/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; *Paulo de Tarso Monzani*, brasileiro, casado, bancário, RG 10.303.214/SSP-SP, CPF 871.029.008/72; e *Tácito Naves Sangiard*, brasileiro, casado, bancário, RG 21.448.449-X/SSP-SP, CPF 100.618.437/68, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, 3) nomear, de conformidade com o disposto nos Artigos 21, 22, 23 e 24 do Estatuto Social, os membros que integrarão os seguintes Comitês da Sociedade: a) *de Remuneração: Coordenador: Lázaro de Mello Brandão*, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; *Membros: Antônio Bornia*, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; *Mário da Silveira Teixeira Júnior*, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; e *Márcio Artur Laurelli Cypriano*, já qualificado; b) *de Auditoria: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior*, já qualificado; *Membros: Hélio Machado dos Reis*, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.904.316/SSP-SP, CPF 456.564.288/34, com domicílio na Rua Ângelo Ester, 166, Jardim Guadalupe, Osasco, SP; *Paulo Roberto Nunes da Cunha*, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG 4.840.176/SSP-SP, CPF 367.047.048/63, com domicílio na Avenida Piassanguaba, 80, (Casa 3, Indianópolis, São Paulo, SP; e *Yves Louis Jacques Lejeune*, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.984.123/SSP-SP, CPF 195.142.801/06, com domicílio na Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, 596, ap. 121, Vila Madalena, São Paulo, SP; c) *de Controles Internos e Compliance: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior; Membros: Miltan Almicar Silva Vargas, Domingos Figueiredo de Abreu, Roberto Sobral Hollanda e Nilton Pelegrino Nogueira*, já qualificados; d) *Conduta Ética: Coordenador: Domingos Figueiredo de Abreu; Membros: Arnaldo Alves Vieira, Miltan Almicar Silva*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.214, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 12.3.2007 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

Vargas, José Luiz Acar Pedro, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Nilton Pelegrino Nogueira e *Roberto Sobral Hollander*, já qualificados. Todos os Diretores e Membros dos Comitês terão mandato até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2008, e os nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, sendo que permanecerão em suas funções até que a Reunião deste Órgão que elegê-los e nomeá-los no ano de 2008 receba a homologação do Banco Central do Brasil e seja a Ata encaminhada [illegible] Comercial e publicada; 4) designar, perante o Banco Central do Brasil, os seguintes senhores: a) Milton Almicar Silva Vargas, em substituição ao senhor Romildo Nagib Lasmar, como responsável pela atualização dos dados cadastrais no Sistema UNICAD, de conformidade com o disposto na Circular nº 3.165, de 4.12.2002, daquele Órgão; b) Fábio Mentone, em substituição ao senhor Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, como responsável, desde 13.12.2006, nas Agências Corporate pelo cumprimento das normas de abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos (conta corrente e/ou poupança), e de abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos para investimento (conta corrente e/ou poupança), de conformidade com o disposto nas Resoluções nºs 2.025, de 24.11.93, e 2.078, de 15.6.94, do Conselho Monetário Nacional, e Circulares nº 2.452, de 21.7.94, e 3.248, de 29.7.200[illegible] Banco Central do Brasil. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez e Denise Aguiar Alvarez Valente.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

Milton Almicar Silva Vargas
Diretor Vice-Presidente

Nilton Matsumoto
Diretor Gerente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO-SP - TEL 3682-9500

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove (06/09/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º)BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **160**. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 304.537/18-4, em 28/06/2018, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 304.538/18-8, em 28/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/07/2019, autenticidade nº 120043828, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **200**. **3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **010**. **4º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 29/06/2018, registrado na JUCESP sob nº 478.747/18-4, em 09/10/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 28/03/2018, registrado na JUCESP sob nº 437.576/18-8, em 12/09/2018, e pela AGE de 15/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 437.575/18-4, em 12/09/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/12/2018, autenticidade nº 110804315, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **067**. **5º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO realizada em 28/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 456.667/18-0, em 24/09/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 28/03/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/10/2018, autenticidade nº 107551342, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **053** sob nº de ordem **198**. **6º)BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob n.º 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob n.º 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n.º 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777684, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **025**. **7º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2018 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003339048, em 06/09/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/12/2018, protocolo nº 00-2018/447515-, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **049**. **8º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edificio Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018,

06732602002343.000439184-8

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **106. 9º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **031. 10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **185. 11º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **006 . 12º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 6º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 07/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/08/2019, autenticidade nº 121888451, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **026. 13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **013. 14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **027. 15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121673973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **032 16º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

2° TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CRIADO EM FOLHA DE SEGURANÇA, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **005**. **17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **186**. **18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **033**. **19º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **034**. **20º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **002**. **21º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **001**. **22º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 28/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 409.220/18-8, em 23/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 31/05/2019, autenticidade nº 118072996, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **007**. **23º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **008**. **24º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20261-901, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/03/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003394911-008, em 10/10/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/03/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 14/01/2019, protocolo

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

06732602002343.000439185-6

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

nº 00-2019/017893-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **077. 25º) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-69, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 187153094, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/12/2018, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **060. 26º)KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **022. 27º) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 16/07/2018, registrada na JUCESP sob nº 551.929/18-2, em 30/11/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 16/07/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2018, autenticidade nº 110366607, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **059. 28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **035. 29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **070. 30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **023. 31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **024. 32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-96, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

2° TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, GARANTIDA PLENA EFICÁCIA, NÃO SUJEITO A EVENTUAL NOVA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO

de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **196. 33º) FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **028. 34º)BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.021/19-7, em 10/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121728222, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **018. 35º) BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **014. 36º) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **036. 37º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **037. 38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 413.272/18-7, em 29/08/2018, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276449, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **038. 39º) BBC PROCESSADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115080795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **039. 40º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 24/09/2018, registrado na JUCESP sob nº 297.541/19-5, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 25/07/2019, autenticidade nº

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

120643271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **040**. **41º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **041**. **42º) KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 372.208/17-4 em 11/08/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.316/18-5 em 15/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/08/2019, autenticidade nº 121137106, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **042**. **43º)INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.267/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **043**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. - E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. VALTON DÓREA PESSOA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3736285 - SSP/BA, CPF sob nº 485.247.275-00, OAB sob nº 11893/BA, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-020, email: valton@pessoaepessoa.com.br; **2. ROBERTO DÓREA PESSOA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 373628609 - SSP/BA, CPF sob nº 569.225.235-04, OAB sob nº 12407/BA, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-020, email: robertodorea@pessoaepessoa.com.br; **3. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 062284984-2 - M.EX, CPF sob nº 895.191.405-49, OAB sob nº 15283/BA, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-020, email: carolina@pessoaepessoa.com.br; **4. LARISSA SENTO-SÉ ROSSI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 518338673 - SSP/BA, CPF sob nº 900.845.785-72, OAB sob nº 16330/BA, com endereço na Rua Frederido Simões, 125, Edifício Liz Empresari, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-774, email: larissa@pessoaepessoa.com.br; estes integrantes do **PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, CNPJ nº 34.376.954/0001-15, OAB sob nº 125/90/BA, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-020, email: notificacoes@pessoaepessoa.com.br. **5.CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; **6. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a **R$50.000,00** (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a **R$500.000,00** (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II – Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM RASURA OU ALTERAÇÃO, EXIGIDA O PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTE DOCUMENTO

esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição, especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado.** O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97, nos termos da AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20 e

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

MAURICIO MACHADO DE MINAS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; nos termos da AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA O TORNA NULO ESTE DOCUMENTO

brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 099.489.088/56 e **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **WALDEMAR RUGGIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8824083 - SSP/SP, CPF/MF nº 047.681.808-76 e **FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.739.154 – 7 – SSP/SP, CPF nº 111.112.668-24; o **Quadragésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **LUIZ CARLOS ANGELOTTI,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o **Quadragésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o **Quadragésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; nos termos da Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019; o **Quadragésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **MOACIR NACHBAR JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R$ 1.087,16, ao Estado: R$ 309,58, à Secretaria da Fazenda: R$ 210,78, ao Município: R$ 21,52, ao Ministério Público: R$ 52,44, ao Registro Civil: R$ 57,58, ao Tribunal de Justiça: R$ 74,80, à Santa Casa: R$ 11,16, Total: R$ 1.825,02.- Nada mais, dou fé. - A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI – MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - AMERICO PINTO GOMES - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA - ROGERIO PEDRO CAMARA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI- - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - RENATO EJNISMAN - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI - LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - ANDRE RODRIGUES CANO - ROGERIO PEDRO CAMARA - WALDEMAR RUGGIERO JUNIOR - FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA - DOMINGOS**

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

06732602002343.000439188-0

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

FIGUEIREDO DE ABREU - LUIZ CARLOS ANGELOTTI - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ANDRE RODRIGUES GANO - MOACIR NACHBAR JUNIOR.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu, ... NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º. da Verdade

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DESIGNADO
OSASCO-SP - TEL 3682-9206

1146291PR000000002912019G
1146291TR000000002912219E

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111319565963400000077672635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111319565963400000077672635
Assinado eletronicamente por: LARISSA SENTO SE ROSSI - 13/11/2022 19:57:00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM.

AÇÃO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO: 0803464-41.2019.8.14.0301.

AUTORA: BUILDING CONSTRUTORES.

RÉUS: PARAFERR.

Dados acima como cadastrados no Sistema PJE.

DESTINATÁRIO: CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM.

ID DO MANDADO: 79383228.

C E R T I D Ã O

Certifico, tendo por fulcro as atribuições que à minha pessoa são conferidas por Lei, **ter,** observando todas as formalidades legais pertinentes à questão, **intimado o CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM,** em sobredito ato representado pela **Senhora SILVANA PEREIRA DE ALFAIA,** a qual aceitando cópia deste que lhe entreguei, exarou sua nota de ciente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Belém-Pará, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ SANTOS,

Oficial de Justiça Avaliador.

Matrícula 3292-1.

Ofício nº 401/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial/Escrivão

Cleomar Carneiro de Moura
Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
(ou quem suas vezes fizer)

Av. Gentil Bitencourt, nº 549 – Torre Infinito - Térreo

Batista Campos – CEP: 66.040-174 – Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Sr. Oficial,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e proceda as anotações cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFICIO

14 NOV 2022

Hora: 13:24 | ASSINATURA:

Silvana Pereira de Alfaia
Auxiliar de Cartório
Registro de Imóveis 1º Ofício

Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:10:25
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409102514500000075582621
Número do documento: 22101409102514500000075582621

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:21
Número do documento: 22111606530477600000077755034
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111606530477600000077755034
Assinado eletronicamente por: JOSE LUIZ SANTOS - 16/11/2022 06:53:04

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
79383228	14/10/2022 09:10	Ofício	Ofício



CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, visando dar efetivo cumprimento a decisão de ID 78497446, item 7.4, que foi instaurado incidente de habilitação de crédito em nome da Fazenda Nacional, nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, o qual recebeu o nº 0892149-19.2022.8.14.0301, conforme comprovante em anexo.

Certifico, por oportuno, que a empresa falida, na petição de Id 81146863, item 7, informou que *"nas pesquisas realizadas para a produção da relação de créditos e reserva de créditos juntada ao ID nº 80326407 não foram localizados débitos com as Fazendas Estadual e Municipal"*, razão pela qual deixo, *a priori*, de proceder abertura de incidente para a fazenda estadual e municipal. O referido é verdade e dou fé.

Belém/PA, 16 de novembro de 2022.

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário - 3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal de Justiça do Pará

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**0892149-19.2022.8.14.0301**
Órgão julgador:	**13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Jurisdição:	Belém - Fórum Cível
Classe:	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (111)
Assunto principal:	Classificação de créditos
Valor da causa:	R$ 10.000,00
Partes:	MINISTERIO DA FAZENDA (00.394.460/0236-05)
	BUILDING CONSTRUTORES (05.633.015/0001-00)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
DECISÃO ID 78497446.pdf	Documento de Comprovação	98,77
PETIÇÃO FAZENDA NACIONAL ID 63666169.pdf	Petição	37,65
Petição Inicial	Petição Inicial	0,33

Assuntos	Lei
DIREITO CIVIL (899) / Empresas (9616) / Recuperação judicial e Falência (4993) / Classificação de créditos (9559	Lei: 11.101/05

REQUERENTE	AUTORIDADE
MINISTERIO DA FAZENDA	BUILDING CONSTRUTORES LIVIA DA SILVA DAMASCENO (Advogada)

Distribuído em: 16/11/2022 12:56

Protocolado por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

CIENTE O MPE DO EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA BELÉM/PA

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO PROC. Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CRECI/PA n.º 9.327, OAB/PA sob nº 18.350, e inscrito no CPF sob nº 963.523.022-20, residente e domiciliado na Avenida Rômulo Maiorana, nº 209, bairro São Brás, Belém, Pará, CEP 66093-005, vem, respeitosamente, perante V. Exa., atuando em causa própria e por sua advogada que ao final assina (ANEXO I), apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em ação de Recuperação Judicial, em face de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.015/0001-00, com sede na travessa Apinagés, nº 205, bairro Batista Campos, Belém, /PA, CEP: 66025-080, pelas razões a seguir expostas:

O Requerente é credor da Requerida na cifra de **R$ 14.085,94 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha acostada nos autos do processo (**anexo I**), título executivo que decorre da condenação proferida nos autos da ação nº 0041870-09.2015.8.14.0301 que tramitou perante a 11ª Cível e Empresarial da comarca de Belém/PA **(ANEXO II)**, e determinou o pagamento de honorários sucumbenciais em 15% (quinze por cento) sob o valor atualizado da causa.

Todavia, foi publicado edital de falência da empresa e o agora Requerente identificou que seu nome não consta na lista de credores relacionados pela empresa **(Id 80326422).** Dessa forma, vem requerer nos devidos termos sua habilitação**.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817343857000000078002361
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817343857000000078002361
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:38

Assim, para atender as exigências do art. 9º da Lei n.º 11.101/05, passa a expor os seguintes dados:

- Nome do credor e endereço para comunicação: **EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO**, que deverá receber todas as comunicações de qualquer ato processual na Av. Rômulo Maiorana, n.º 209 – Sala 1 – CEP 66093-635 – Marco – Belém/PA – Brasil Fone: (91) 3072-3577.

- Descrição do crédito: crédito oriundo do processo nº 0041870-09.2015.8.14.0301, transitado em julgado perante a 11ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, que condenou o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios estipulados em 15% sob o valor atualizado da causa, perfazendo a quantia de **R$ 14.085,94 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos),** conforme documentação comprobatória acostada aos autos **(ANEXO III);**

- Documento comprobatório: O Requerente colaciona as principais peças processuais, especialmente, a sentença que condenou a Requerida ao pagamento da referida quantia, em decorrência da relação jurídica que as partes tinham, onde os produtos discriminados nas notas fiscais foram entregues pela Requerente a Requerida, e reconhecendo o dispositivo em anexo que assiste razão a requerente em receber o crédito anteriormente estipulado.

Nesta toada, o pedido não depreende maiores delongas, vez que se trata de uma condenação imposta à própria massa falida que saiu vencida numa demanda que o agora Requerente atuou como advogado da parte *ex adversa*. A verba sucumbencial dos honorários advocatícios que a massa falida foi condenada se enquadra na mesma **classificação dos credores trabalhistas**.

O argumento central é que os honorários advocatícios têm caráter alimentar, ou seja, é o resultado do trabalho desenvolvido pelo profissional liberal do direito, fruto do labor do advogado para sustentar a si próprio, sua família, seu escritório e funcionários.

Portanto, pela natureza alimentar, sua classificação no concurso de credores numa massa falida há de ser a mesma dos credores trabalhistas, cuja *ratio legis* é a mesma: o caráter alimentar dos salários para que o trabalhador o utilize para seu sustento, família e outras atividades indispensáveis na condução de sua vida.

Ante o exposto, requer-se a V. Exa.:

a) No mérito, a inclusão do crédito acima apontado no respectivo quadro geral dos credores das empresas que realizaram o pedido de Recuperação Judicial.

b) Requer-se o cadastramento do advogado, **EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO, OAB/PA nº 18.350** para o recebimento de futuras intimações, sob pena de nulidade.

c) O pagamento dos valores relativos aos honorários advocatícios de **EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO, OAB/PA Nº 18.350,** que perfaz o valor de **R$ 14.085,94 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

d) Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidos.

Termos em que;
Pede e espera deferimento.
Belém/PA, 18 de novembro de 2022.

BIANCA INÁCIO DOS SANTOS
OAB/PA Nº 28.542

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817343857000000078002361
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817343857000000078002361
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:38

Cruz & Pinheiro
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.082.321/0001-33, localizada na localidade de Ananindeua, Pará, à Rod. BR 316 KM 03 S-N, bairro do Coqueiro, representada, neste ato, por seu representante legal, Sr. **EMANUEL ROSSAS FERREIRA,** brasileiro, empresário, maior, portador da Identidade N.º 6297974 – PC/PA – SSP/CE e do CPF n.º 648.455.913 - 91, residente e domiciliado na Localidade de Ananindeua, Pará, à Rod. Estrada do 40 Horas, Res. Vila Firenze, Av. Roma, N.º 03, Quadra 03, bairro do Coqueiro, CEP 67120 – 370, constitui seus bastante Procuradores e Advogados os **Drs. Octávio Rodrigo Almeida da Cruz, portador da Id. 8979 – OAB/PA, Paulo Pinheiro Filho, Id. 14.651 – OAB/PA, Euclides da Cruz Sizo Filho, Id. 18.350 – OAB/PA e Karoliny Vitelli Silva, Id. 18.100 – OAB/Pa,** com Escritório estabelecido nesta Capital do Estado do Pará, à Av. Alcindo Cacela N.º 3236, bairro da Cremação, CEP 66065 – 000, com poderes para o foro em geral, inclusive cláusula "ad juditia", podendo transigir, firmar acordo, assinar recibos, dar quitação, assinar cheques, propor ação judicial e interpor recursos, perante quaisquer tribunais ou juízos, Defesa Administrativas e Recursos Administrativos perante qualquer órgão público ou privado, ficando habilitado a praticar os atos processuais e administrativos, inclusive substabelecer, bem como, prerrogativas que lhe competirem, na forma da lei vigente, e desde já o Outorgante a tudo reconhece, como firme e válido, objetivando o fiel cumprimento deste mandato, nos termos do que estatui o Parágrafo 2º do art. 5o da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, **especialmente para impetrar, acompanhar e desenvolver todo tipo de Procedimento Judicial nos Autos da Ação de Execução movida em face da Empresa Plastspuma Pará Indústria C.C. Ltda, portadora do CNPJ 09.355.345/0001 – 32, por falta de pagamento de valores referentes à aquisição de material realizada na Outorgante, cujo Processo N.º 0004636-07.2014.814.0049 tramita perante a 1ª Vara Cível de Santa Izabel do Pará.**

Ananindeua – PA, 17 de setembro de 2014.

AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.082.321/0001-33

Av. Alcindo Cacela, 3236 – Bairro Cremação – entre São Silvestre e Umariz – CEP 66065-000 – Belém - Pa.
Fone (91) 3259-6055 - E-mail: rodrigo_jurista@hotmail.com – paulo_pfilho@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - 14/01/2022 08:33:53
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011408335300000000044775917
Número do documento: 22011408335300000000044775917

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817343892900000078002362
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817343892900000078002362
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:39

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular SUBSTABELEÇO, com reservas, os poderes conferidos a mim nos autos em epígrafe a **YASMIN CÔRTES NORAT DE ARAÚJO**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/PA n.º 27.080 e do CPF n.º 017.083.892-70; **BIANCA INÁCIO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/PA n.º 28.542 e do CPF n.º 017.628.862-78, **BIANCA LOBATO DE MENEZES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/PA n.º 28.667 e do CPF nº 017.176.522-20, ainda, o estagiário de direito **ICARO FRANCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 6229106 e do CPF n.º 032.706.422-61, ambos com endereço profissional situado na Avenida Rômulo Maiorana, n.º 209, Sala 01, bairro do Marco, Belém, Pará, CEP 66093-005, para o fiel cumprimento do mandadooutorgado, na presente ação.

Belém/PA, 11 de novembro de 2022

EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO
OAB/PA N. º 18.350

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817343928500000078002364
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817343928500000078002364
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:39

AÇO BELÉM x BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0041870-09.2015.8.14.0301

Correção Monetária

Valores atualizados até 18/11/2022

Indexador utilizado: INPC (IBGE)

Nota fiscal 000146287

19/10/2014	R$ 3.093,33 x 1,617141995	R$ 5.002,35
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 4.852,28
	Multa (2%)	R$ 100,05
	Subtotal	R$ 9.954,68

Nota fiscal 000146287

03/11/2014	R$ 3.093,33 x 1,611020118	R$ 4.983,42
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 4.833,91
	Multa (2%)	R$ 99,67
	Subtotal	R$ 9.917,00

Nota fiscal 000146287

18/11/2014	R$ 3.093,34 x 1,611020118	R$ 4.983,43
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 4.833,93
	Multa (2%)	R$ 99,67
	Subtotal	R$ 9.917,03

Nota Fiscal 000143618

27/09/2014	R$ 3.895,73 x 1,625065991	R$ 6.330,82
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 6.140,89
	Multa (2%)	R$ 126,62
	Subtotal	R$ 12.598,33

Nota Fiscal 000143618

12/10/2014	R$ 3.895,73 x 1,617141995	R$ 6.299,95
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 6.110,95
	Multa (2%)	R$ 126,00
	Subtotal	R$ 12.536,90

Nota Fiscal 000143618

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817343999200000078002367
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817343999200000078002367
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:40

27/10/2014	R$ 3.895,74 x 1,617141995	R$ 6.299,96
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 6.110,97
	Multa (2%)	R$ 126,00
	Subtotal	R$ 12.536,93
Nota Fiscal 000145806		
16/10/2014	R$ 2.112,80 x 1,617141995	R$ 3.416,70
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 3.314,20
	Multa (2%)	R$ 68,33
	Subtotal	R$ 6.799,23
Nota Fiscal 000145806		
31/10/2014	R$ 2.012,80 x 1,617141995	R$ 3.254,98
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 3.157,33
	Multa (2%)	R$ 65,10
	Subtotal	R$ 6.477,42
Nota Fiscal 00146327		
19/10/2014	R$ 1.575,00 x 1,617141995	R$ 2.547,00
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 2.470,59
	Multa (2%)	R$ 50,94
	Subtotal	R$ 5.068,53
Aceite		
04/10/2014	R$ 550,00 x 1,617141995	R$ 889,43
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 862,75
	Multa (2%)	R$ 17,79
	Subtotal	R$ 1.769,96
CUSTAS - INICIAL		
25/06/2015	R$ 1.875,40 x 1,502698639	R$ 2.818,16
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 2.733,62
	Multa (2%)	R$ 56,36
	Subtotal	R$ 5.608,14
CUSTAS - INTERMEDIÁRIA		
08/02/2019	R$ 145,24 x 1,267460434	R$ 184,09

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817343999200000078002367
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817343999200000078002367
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:40

	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 178,56
	Multa (2%)	R$ 3,68
	Subtotal	R$ 366,33
CUSTAS - INTERMEDIÁRIA		
23/04/2019	R$ 142,92 x 1,251020054	R$ 178,80
	Juros moratórios [de 27/09/2014 a 18/11/2022: 1,00% simples] = 97,00000%	R$ 173,43
	Multa (2%)	R$ 3,58
	Subtotal	R$ 355,80

Resumo			
	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	47.189,09	0,00	47.189,09
Juros Moratórios	45.773,41	0,00	45.773,41
Multas	943,78	0,00	943,78
Honorários Sucumbenciais (15,00%)	0,00	0,00	14.085,94
TOTAL	**93.906,28**	**0,00**	**107.992,22**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817343999200000078002367
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817343999200000078002367
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:40

16/08/2022

Número: **0041870-09.2015.8.14.0301**

Classe: **MONITÓRIA**
Órgão julgador: **11ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **21/07/2015**
Valor da causa: **R$ 38.330,38**
Assuntos: **Pagamento**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ACO BELEM COMERCIAL LTDA. (AUTOR)	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REU)	DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
24413015	15/03/2021 21:45	DOC. 15-SENTENÇA	Documento de Migração

SENTENÇA
(com resolução do mérito)

AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA, representada legalmente por MELLY ROSSAS FERREIRA, por seu advogado constituído de modo regular nos autos, ajuizou demanda monitória em face de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME (BUILDING CONSTRUÇÕES), alegando ser credor da requerida em decorrência de ser portador de quatro notas fiscais, cujos créditos nelas consubstanciados não foram satisfeitos. Relata ainda a autora que a requerida adquiriu produtos relacionados à construção e afirma que a somatória dos créditos alcançou inicialmente o valor nominal de R$ 27.217,80 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) que, atualizados até a data do ajuizamento da demanda chega ao montante de R$ 38.330,38 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Regularmente citada, a requerida opôs embargos monitórios (fls. 49-60), arguindo que não recebeu os produtos e a exceção do contrato não cumprido, prevista no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, ou seja, alegou que a autora não cumpriu com sua obrigação contratuais, face à bilateralidade ou dever recíproco das obrigações, o que garante à requerida exigir em juízo o cumprimento forçado da parte contrária e, no mérito, a inexigibilidade dos títulos, ambos de forma bastante superficial e genérica.

Em manifestação aos embargos (fls. 61-64), o autor/embargado refutou as alegações do requerido e ratificou suas alegações, inclusive apontou a notória utilização do manejo do recurso como via procrastinatória, requerendo a rejeição do mesmo e a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (fls. 72/74).

As fls. 65, verificando este juízo que as partes não especificaram as provas que pretendiam produzir, determinou que as mesmas o fizessem em 10 (dez) dias (art. 319, inciso VI c/c art. 336, ambos do CPC, ou, informassem a pretensão do julgamento antecipado do mérito.

Inconformada, a parte requerida apresentou embargos de declaração, alegando, em síntese, que o despacho que determinou a especificação de provas estaria violando a regra procedimental de saneamento e organização do processo.

Às fls. 71, a requerente informou ao juízo que não tinha mais provas a produzir, entendendo que a questão é meramente de direito, pugnando pelo julgamento antecipado da lide.

Na decisão que apreciou o cabimento dos embargos de declaração (fls. 75/76), este juízo deixou de reconhecer o recurso em tela e oportunizou às partes que indicassem se pretendiam produzir provas, evitando futuras alegações de cerceamento de defesa.

Ainda em sede de decisão dos embargos, este juízo deixou de reconhecer o recurso de embargos de declaração e aplicou a multa à requerida de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, a ser revertida em favor da parte contrária, nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC, inclusive, determinou a conclusão dos autos para saneamento do processo ou julgamento antecipado da lide.

Fórum de: **BELÉM** Email: **11civelbelem@tjpa.jus.br**
Endereço: **Praça Felipe Patroni, Sn, Fórum Cível, Prédio Principal, 2º Andar, Sala 209.**

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460
Num. 24413015 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344034400000078002368
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344034400000078002368
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:40
Num. 81988467 - Pág. 2

Especificadas pela parte requerida as provas que pretendia produzir (fls. 77/79), este juízo, com exceção, do indeferimento do pedido para que fosse determinado ao autor/embargado que apresentasse o comprovante de entrega dos produtos aceitos pela ré, deferiu os demais pedidos de prova, garantindo, assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Designada audiência de instrução e julgamento (fls. 80), somente a parte autora, acompanhada de seu advogado se fez presente àquele ato, deixando de comparecer até mesmo o advogado da ré/embargante, que foi devidamente intimado.
Na oportunidade, a requerente, por sua advogada, pediu que fosse imputada multa por litigância de má-fé à ré/embargante, em face do pedido de produção de prova testemunhal e o não comparecimento da mesma em audiência. Em seguida, este juízo se reservou a apreciar esse pedido por ocasião da decisão de mérito e dispensou a produção de prova requerida pela embargante (art. 362, §2º, do CPC).
É o relato necessário. Decido.
A questão cinge-se ao ônus de provar se o autor efetivamente entregou produtos relacionados à construção, cujos materiais estão indicados em notas fiscais e respectivos comprovantes de recebimentos juntados aos autos e se o réu os recebeu sem a devida contraprestação financeira.
Nesse sentido, a ação monitória fundada em contrato bilateral deve vir acompanhada de documentos hábeis a demonstrar o cumprimento da contraprestação do autor, sujeito processual a quem incumbe o ônus de provar fato constitutivo de seu direito, nos moldes do artigo 373 do Código de Processo Civil de 2015, conforme jurisprudência assentada no STJ.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO BILATERAL. MÚTUO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA MERCANTIL. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. ÔNUS DA PROVA. AUTOR.1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. A ação monitória fundada em contrato bilateral deve vir acompanhada de documentos hábeis a demonstrar o cumprimento da contraprestação do autor, sujeito processual a quem incumbe o ônus de provar fato constitutivo de seu direito, nos moldes do artigo 333, I, do Código de Processo Civil de 1973. 3. Embargos declaratórios acolhidos para sanar omissão sem efeitos modificativos. (EDcl no AgInt no REsp 1326671/RJ, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/05/2020, DJe 26/05/2020)

No caso, a presente demanda amolda-se perfeitamente ao artigo 700, I, do CPC, pois o pedido do autor encontra-se devidamente embasado em prova escrita sem eficácia de título executivo. Dessa forma, o demandante busca justamente a constituição da liquidez e da exigibilidade de documento que, até o seu ajuizamento, era desprovido desses atributos. Aliás, por documento escrito, hábil para ensejar a ação monitória, por exemplo, pode ser o cheque prescrito; duplicata sem aceite; carta confirmando a aprovação do valor do orçamento e a execução dos serviços, carta agradecendo ao destinatário empréstimo em dinheiro, fax, telegrama, duplicata sem aceite protestada, documento eletrônico sem eficácia executiva; prova oral produzida antecipadamente, etc.
No caso em apreço, a requerida opôs embargos monitórios no qual, reconhece que a autora é credora dos valores constantes nas notas fiscais, mas que esta não teria cumprido com suas obrigações. Suscitou ainda, de

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344034400000078002368
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344034400000078002368
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:40

forma genérica e sem enfrentar especificamente o não recebimento dos produtos.
Assim, caberia à embargante/requerida suscitar questões capazes de provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do embargado/autor, conforme determina o art. 373, II, do CPC, contudo, o embargante não trouxe aos autos nenhum elemento de prova que pudesse corroborar suas alegações, nem sequer comprovando efetivamente que não mantinha relação comercial com a requerente.
Ora, o réu deve provar aquilo que afirmar em juízo, demonstrando que, das alegações do autor, não decorrem as consequências que pretende, mesmo em se tratando da exceção do contrato não cumprido prevista no artigo 476 do Código Civil Brasileiro.
Ademais, oportunizada a chance do réu provar a verdade dos fatos em que se funda sua defesa em audiência de instrução e julgamento, o embargante deixou de comparecer injustificadamente àquele ato, estando devidamente intimado, furtando-se a influir eficazmente na convicção do juízo.
Diante disso, ficando patente que foram fornecidos pelo autor documentos suficientes para aferir que os produtos prometidos discriminados nas notas fiscais foram entregues pela demandante, conclui-se que há nos autos razões suficientes para o reconhecimento do direito da requerente/embargada de receber o crédito decorrente dos documentos apresentados e da obrigação da requerida/embargante de pagar os valores correspondentes.

Dispositivo

Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos que acompanham a inicial e a ausência de fundamento na defesa, rejeito os embargos, nos termos da fundamentação acima, para concluir pela procedência da presente ação monitória e constituir os documentos que embasam o pedido como título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em executivo.
Indefiro o pedido feito pela parte autora concernente à aplicação de multa por litigância de má-fé à parte requerida em face do pedido de prova testemunhal e o não comparecimento em audiência, por falta de absoluta previsão legal.
Transitada em julgado esta decisão, deverá a autora requerer o prosseguimento como cumprimento de sentença, conforme dispõe art. artigo 702, §8° c/c 513 e seguintes do Código de Processo Civil.
Condeno o réu/embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do Art. 85, §2° do CPC/2015, bem como ao pagamento das custas processuais.
Na hipótese do não pagamento das custas processuais, o crédito delas decorrente sofrerá atualização monetária e incidência dos demais encargos legais e será encaminhado para inscrição da Dívida Ativa.
Publique-se. Intime-se.
Belém, 15 de julho de 2020.

CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DO DIA 23/07/2020
SECRETARIA DA 11ª VARA CÍVEL

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344034400000078002368
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344034400000078002368
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:40

Juiz de Direito da 11ª. Vara Cível e Empresarial de Belém

JUNTADA
Nesta data faço juntada de:
Petição nº 20200165037O-22
Documento de fls.
AR/Mandado de fls.
Belém, 14 de 08 de 2020

Secretaria da 11ª Vara Cível e Empresarial da Capital

Fórum de: **BELÉM** Email:
Endereço: **Praça Felipe Patroni, Sn, Fórum Cível, Prédio Principal, 2º Andar, Sala 209.**
66.015-260 Bairro: Fone: (91)3205-3230

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944460
Número do documento: 21031521451100000000022944460

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344034400000078002368
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344034400000078002368
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:40

16/08/2022

Número: **0041870-09.2015.8.14.0301**

Classe: **MONITÓRIA**
Órgão julgador: **11ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **21/07/2015**
Valor da causa: **R$ 38.330,38**
Assuntos: **Pagamento**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ACO BELEM COMERCIAL LTDA. (AUTOR)	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REU)	DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
24413017	15/03/2021 21:45	DOC. 17-Recurso de Apelação	Documento de Migração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA - TJPA

102

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº 0041870-09.2015

PROCESSO: 0041870-09.2015.8.14.0301
SECRETARIA DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL...
PROTOCOLO: 2020.01661669-75
CLASSE: APELACAO (CIVEL)
DATA DA ENTRADA: 13/08/2020 18:37:20
ENVOLVIDOS.:

REQUERIDO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHAR

20200166166975

FÓRUM CÍVEL DE BELÉM V2.0 13/08/2020 18:37:21

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, em que é demandada por **AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA.**, também já identificada nos autos, vem, respeitosamente através de seu advogado que ao final subscreve, à presença de Vossa Excelência, interpor **APELAÇÃO**, com fundamento no art. 1009 do Código de Processo Civil, requerendo a Vossa excelência que receba o presente recurso com as suas razões em anexo, após a manifestação da parte contrária, querendo ou não no prazo legal, determinando o processamento e remessa dos presentes autos à instância superior, para conhecimento e julgamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belém, 13 de agosto de 2020

DAVI COSTA LIMA
OAB-PA 12.374

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

APELANTE: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

APELADA: AÇO BELÉM COMERCIAL LTDA.

RAZÕES DO RECORRENTE

COLENDA TURMA RECURSAL

EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES DE DIREITO

1. RAZÕES DA APELANTE

Merece reforma a decisão prolatada pelo MM. Juízo *a quo*, que reconheceu a responsabilidade da Recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 15% (quinze por cento) sob o valor atualizado da causa, com base nos fundamentos a seguir expostos, vejamos:

> **Dispositivo**
> Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos que acompanham a inicial e a ausência de fundamento na defesa, rejeito os embargos, nos termos da fundamentação acima, para concluir pela procedência da presente ação monitória e constituir os documentos que embasam o pedido como título executivo judicial, convertendo o mandado inicial em executivo. Indefiro o pedido feito pela parte autora concernente à aplicação de multa por litigância de má-fé à parte requerida em face do pedido de prova testemunhal e o não comparecimento em audiência, por falta de absoluta previsão legal. Transitada em julgado esta decisão, deverá a autora requerer o prosseguimento com o cumprimento de sentença, conforme dispõe art. artigo 702, §8° c/c 513 e seguintes do Código de Processo Civil.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

103

Condeno o réu/embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do Art.85, §2° do CPC/2015, bem como ao pagamento das custas processuais. Na hipótese do não pagamento das custas processuais, o crédito delas decorrente sofrerá atualização monetária e incidência dos demais encargos legais e será encaminhado para inscrição da Dívida Ativa.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 15 de julho de 2020.

CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

2. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA PARA RECORRER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Requer a Apelante a isenção das custas e do depósito recursal, nos termos do que dispõe o art. 98, do CPC, porquanto, trata-se de uma empresa passando por séria crise financeira, que lhe impossibilita de arcar com o preparo, para ser recebido o presente recurso e encaminhado ao Tribunal de Justiça, após as formalidades de estilo.

Destaca que se trata de uma empresa pequeno porte, que contava apenas com três empreendimentos, entretanto, dois destes foram embargados pelo MTE e o terceiro fora invadido, em 16/02/2018.

Desta forma, a empresa Recorrente não tem mais nenhuma previsão de faturamento, tendo ainda que arcar com o pagamento de acordos realizados nesta justiça, além de vários protestos, folha de pagamento dos poucos funcionários que ainda possui e etc.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

A interpretação jurisprudencial do direito constitucional tem sido ampliativa no sentido de garantir a todos que comprovem insuficiências de recursos os benefícios da Justiça Gratuita.

Nos termos do que dispõe o art. 98, do CPC, tem direito à justiça gratuita a pessoa natural ou jurídica com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, presumindo-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural (art. 99, § 3º do CPC).

Sendo assim, requer o benefício da justiça gratuita para que possa postular em juízo de instâncias superiores, nos termos da fundamentação.

3. DOS FATOS

A Requerente ajuizou Ação Monitória em face da Requerida, alegando ser credora desta, sob o fundamento de portar quatro notas fiscais, cujos créditos não foram satisfeitos, relacionados a aquisição de produtos relacionados a construção.

Narra que os valores contidos nas notas fiscais, resultam no valor nominal de R$ 27.217,80 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos, que atualizados resultam no montante de R$ 38.330,38 (trinta e oito mil, trezentos e trinta. Desta forma, buscou em juízo a resolução da lide.

4. DOS FUNDAMENTOS DO OBJETO RECURSAL

4.1 DA REFORMA DO JULGADO A QUO - DA FALÊNCIA DA EMPRESA BUILDING - INDISPONIBILIDADE DOS SEUS BENS E DE SEUS SÓCIOS

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

104

Excelência, o juízo de falência suspendeu toda e qualquer constrição aos bens da Recorrente, sendo deste a competência para tratar questões que interfiram nos bens da massa falida.

Dessa forma, a reclamada se encontra impossibilitada de pagar custas e honorários advocatícios, conforme sentença prolatada por este juízo.

A jurisprudência já tem se posicionado favorável a respeito, "in verbis":

> AGRAVO DE INSTURMENTO. DIREITO CIVIL. PROCESSO CIVIL E EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR. VALORES PENHORADOS. REMESSA AI JUÍZO FALIMENTAR. DECISÃO MANTIDA. 1.É inerente à falência a proibição do pagamento individual dos credores, pois se todos devem recorrer ao juízo falimentar para receber seu crédito, ninguém pode recebe-lo em outro tipo de processo, sob pena de desvirtuamento da ordem legal de preferência entre os credores.
> 2.Nos termos do artigo 6° da Lei 11.101/2005, a decretação da falência impõe a suspensão das ações e execuções em curso contra o devedor, excetuando-se as ações que demandem quantias ilíquidas, execuções fiscais e ações sem conteúdo econômico, não sendo o caso dos autos.
> 3. Conforme se depreende do artigo 76 da Lei 11.101/2005, o juizo da falência é indivisível e competente pra conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo.
> 4. Decretada a falência, as execuções contra o devedor não podem prosseguir, ainda que exista prévia penhora. Os bens ou valores bloqueados devem ser remetidos ao juízo falimentar que possui competência universal para decidir acerca dos débitos do falido.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

5. Agravo de instrumento conhecido e não provido (TJ - DF 07002818820188070000 DF 0702818-82.2018.8.07.0000, relator: SIMONE LUCINDO, data de julgamento: 22/08/2018, 1ª turma cível, data de publicação: Publicado no DJE: 28/08/2018. Pág.: Sem página Cadastrada)

Conforme prova o documento em anexo, nos autos do processo 0803464-41.2019.8.14.0301, em curso na 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, após parecer do Ministério Público favorável à decretação da falência, acompanhada da Nota Técnica nº 10/2019 - MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão, houve a decretação da falência da Reclamada Building, o que tem repercussão direta no presente feito.

A decretação da falência da Reclamada importa na indisponibilidade de seus bens e de seus sócios, na medida em que a empresa atende a todos os requisitos elencados no artigo 105 da Lei de Falências, de sorte que a decretação da quebra é medida que se impõe.

Na parte dispositiva da sentença, o MM. Juízo da 13ª. Vara Cível de Belém determina, entre outras medidas:

...

d) Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1° e 2° do artigo 6° da Lei n. 11.101/05.

e) Proíbo a pratica de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor, somente na hipótese de continuidade dos negócios.

...

h) Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98.

105

Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item e desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação. (SIC)

Portanto, o objeto da determinação judicial proferida nestes autos encontra-se afetado pela decisão acima mencionada, razão pela qual, apurado qualquer crédito este deve ser habilitado diante o Juízo de falência, restando indisponível até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Via de consequência, requer a remessa dos autos ao Juízo de Falência, devido ao comando sentencial acima colacionado, nos termos da fundamentação.

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

5. DO PEDIDO

DIANTE DISSO E FACE AO EXPOSTO, REQUER A RECORRENTE QUE VOSSAS EXCELÊNCIAS SE DIGNEM EM CONHECER DO RECURSO, PREENCHIDOS SEUS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA NO MÉRITO DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO PARA:

A) PRELIMINARMERNTE, CONCEDER À RECORRENTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 5°, INCISO LXXIV DA CF/88 E ART.98 DO CPC;

B) REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, INDEFERIR O PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Belém, 13 de agosto de 2020.

DAVI COSTA LIMA
OAB-PA 12.374

Trav. D. Pedro I, 1261-Altos. CEP: 66050-100 Belém - PA
Fone: (91) 2121-0827- escritorio@pireslimaepereira.com
REG. OAB-PA Nº 1.026

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE SOUZA CARDOSO - 13/03/2021 11:52:44
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521451100000000022944462
Número do documento: 21031521451100000000022944462

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22111817344073800000078002369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111817344073800000078002369
Assinado eletronicamente por: BIANCA INACIO DOS SANTOS - 18/11/2022 17:34:41

17/09/2019

106

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **29/01/2019**
Valor da causa: **R$ 10.000,00**
Assuntos: **Autofalência**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (RÉU)	
PARA MINISTERIO PUBLICO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12579992	10/09/2019 12:34	Sentença	Sentença

107

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

REQUERIDO: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Vistos, etc...

Nos presentes autos, a empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, representada pelo seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, requer seja decretada sua AUTOFALENCIA ante as dificuldades enfrentadas no curso do desenvolvimento de sua atividade empresarial, que acabaram por impossibilitar a continuidade das operações e inviabilizar o cumprimento de suas obrigações, não sendo possível sua recuperação.

Apresenta documentos (Id. 8236036/9604442).

Verificando que a petição inicial não estava devidamente instruída com todos os documentos exigidos no art. 106, da Lei nº 11.101/2005, determinei a emenda da inicial conforme decisão proferida em 17/04/2019 (Id. 9690404).

A requerente procedeu à emenda da inicial (Id. 9916500/9916512), com a juntada dos documentos complementares (Id. 99248/9927405).

Em face da certidão (Id. 10301345), a requerente apresentou manifestação (Id. 10358393/10358395) em que esclarece a forma de conferir a autenticidade dos documentos juntados aos autos, anexando documentos (Id.

10358401/10390607), ao mesmo tempo em que reafirma a autenticidade desses documentos sob a fé de seu grau.

Na sequência proferi despacho (Id. 10698358/10747723) determinando à secretaria que, em cumprimento aos comandos contidos no expediente da Portaria Conjunta nº 001/GP/VP, promovesse à elaboração da Certidão de Triagem relativa a esses comandos, o que foi atendido no Id. 10812639, do que resultou a petição e documentos apresentados pela requerente (Id. 11074257/11074273) para a tender as inconsistências apontadas na certidão da secretaria da vara.

Manifestação do Ministério Público favorável à decretação da falência da requerente (Id. 11255034) acompanhada da Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão.

Nova manifestação da requerente (Id. 11746432) postulando urgência no exame e decisão quanto ao pedido de autofalência.

E o breve relatório, passo a decidir.

Trata-se de pedido de autofalência formulado pela Building Serviços de Engenharia Ltda. – ME, com fulcro no artigo 105 da Lei de Falências.

A requerente, após expor as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, noticia a existência de um passivo que ultrapassa a cifra de R$ 150.000.00,00 (cento e cinquenta milhões reais), bem como reconhece sua impossibilidade de satisfaze-lo.

Em sua manifestação (Id. 12255034) o Ministério Público por sua Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial opinou pela deferimento do pedido inicial, respaldado, inclusive pela Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão que, examinando o pedido da empresa autora assim se pronunciou:

"O art. 105 da Lei nº 11.101/2005 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que devera ser acompanhada no pedido de autofalência. Os primeiros documentos são os de origem contábil, conforme inciso I e as alineas "a", "b", "c" e "d" do art. 105:

Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercicios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanco patrimonial;

b) demonstracao de resultados acumulados;

c) demonstracao do resultado desde o ultimo exercicio social;

d) relatorio do fluxo de caixa.

Em atencao ao disposto no inciso II do art. 105, a peticao devera conter a "relacao nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos".

O inciso III do art. 105 anuncia que o devedor havera de apresentar "a relacao dos bens e direitos que compoem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatorios de propriedade".

109

Demonstrar a prova da condicao de empresario exigida pelo inciso IV do art. 105, atraves do "contrato social ou estatuto em vigor ou, se nao houver, a indicacao de todos os socios, seus enderecos e a relacao de seus bens pessoais". Ressaltamos que inscricao do empresario e obrigatoria antes mesmo dele dar inicio a sua atividade, conforme estabelece o art. 967 do Codigo Civil Brasileiro.

Os livros obrigatorios e documentos contabeis a que alude o inciso V do art. 105 sao aqueles previstos no contrato social e obrigatorios no estatuto e na legislacao contabil aplicavel a sociedade devedora, conforme prescreve os Arts. 1.179 e 1.180 da Lei n° 10.406/02, a saber:

*Art. 1.179. **O empresario e a sociedade empresaria** sao obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou nao, com base na escrituracao uniforme **de seus livros,** em correspondencia com a documentacao respectiva, e a **levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado economico.** (**grifo nosso)***

*Art. 1.180. Alem dos demais **livros exigidos por lei**, e **indispensavel o Diario**, que pode ser substituido por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. **(grifo nosso)***

...(omissis)

Exige a Lei n° 11.101/05, por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária. Importante apontar o periodo de atuação de cada administrador.

A BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME apresentou nos autos os seguintes documentos, conforme sistematizado pelo Ministério Público:

ART. 105 DA LEI No 11.101/2009	DOCUMENTOS APRESENTADOS	LOCALIZACAO
Inciso I	Balanco Patrimonial.	Id. 9926234 - Pag.1/6 9927399 - Pag. 1/6 9927405 - Pag. 1/5
	Demonstracao de Resultados Acumulados.	Id. 9926234 - Pag. 9, Id. 9927399 - Pag. 8, 9927405 - Pag. 8
	Demonstracao do Resultado Desde o Ultimo Exercicio Social.	Id. 9926234 - Pag. 7/8, Id. 9927399 - Pag. 7, Id. 9927405 - Pag. 6/7
	Relatorio do Fluxo de Caixa.	Id. 9926234 - Pag. 10, Id. 9927399 -Pag. 9, Id. 9927405- Pag. 9

110

Inciso II	Relacao Nominal dos Credores, Indicando Endereco, Importancia, Natureza e Classificacao dos Respectivos Creditos.	Id. 9924810 - Pag. 1/22, Id. 9924811 - Pag. 1/2, Id. 9924812 - Pag. 1, Id. 9924814 - Pag. 1/6, Id. 9924816 - Pag. 1/6, Id. 9924818 - Pag. 1
Inciso III	Relacao dos Bens e Direitos que Compoem o Ativo, com a Respectiva Estimativa de Valor e Documentos Comprobatorios de Propriedade.	Id. 9925589 - Pag. 1, Id. 9925590 - Pag. 1/3, Id. 9926192 - Pag. 1/3, Id. 9926193 - Pag. 1, Id. 9926195 - Pag. 1, Id. 9926198 - Pag. 1/4
Inciso IV	Prova da Condicao de Empresario, Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou, se nao Houver, a Indica- cao de Todos os Socios, seus Enderecos e a Rela- cao de seus Bens Pessoais.	Id. 9926220 - Pag. 1/12, Id. 9926221 - Pag. 1 e 2
Inciso VI	Relacao de seus Administradores nos Ultimos 5 (cinco) Anos, com os Respectivos Enderecos, suas Funcoes e Participacao Societaria.	Id. 9926219 - Pag. 1

Portanto o pedido em análise está instruído com a documentação hábil para respaldar o pedido de autofalência, na medida em que a autora atende a todos os requisitos elencados no artigo 105 da Lei de Falências, de sorte que a decretação da quebra e medida que se impõe.

Dispositivo

Diante do exposto, com fundamento no artigo 105 da Lei n. 11.101/05, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de **DECRETAR A FALENCIA** da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME, com sede em Belém, capital deste Estado, na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, Bairro de Batista Campos, CEP 66033-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00.

A Falida tem como único sócio e seu administrador: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, residente e domiciliado na Rua dos Pariuis, nº 452, Bloco A2, apto. 32, Bairro dos Jurunas, CEP 66030-690, Belém – PA.

Ainda, ante a comprovação da atual situação econômica da requerente, ratifico a decisão que concedeu os benefícios da gratuidade processual em favor da Falida.

I – Conforme exige o artigo 99 da LREF/2005:

a) Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento, excluindo-se eventuais protestos que tenham sido cancelados.

b) Determino que o falido apresente, em 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos, se esta ja nao se encontrar nos autos, sob pena de caracterizacao de crime de desobediencia.

111

c) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, estes contados da respectiva publicação em edital desta sentenca, para que os credores apresentem as suas habilitacoes de credito diretamente ao Administrador Judicial, na forma prevista no artigo 7º, § 1º da Lei n. 11.101/2005.

d) Ordeno a suspensao de todas as acoes ou execucoes contra o falido, ressalvadas as hipoteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05.

e) Proibo a pratica de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorizacao judicial e do Comite, se houver, ressalvados os bens cuja venda faca parte das atividades normais do devedor, somente na hipotese de continuidade dos negocios.

f) Ordeno ao Registro Público de Empresas que proceda a anotacao da falencia no registro do devedor, para que conste a expressao "FALIDO", a data da decretacao da falencia e a inabilitacao para exercer qualquer atividade empresarial a partir desta data ate a sentenca de extincao das obrigacoes, conforme artigo 102 da Lei n. 11.101/05.

g) Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL a pessoa jurídica especializada **CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, com escritório nesta cidade na Trav. Rui Barbosa, nº 2242, sala 407, CEP 66035-220, Bairro de Nazaré, telefone (91) 3241-9061, e-mail: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br, fixando sua remuneração em 5%(cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos para realização do ativo da massa falida, a qual desempenhara suas funções nos exatos termos do artigo 22, I e III, da Lei Falimentar, devendo ser intimado na pessoa de seu representante legal para a assinatura do termo de compromisso no prazo de quarenta e oito horas, conforme artigo 33 da LREF, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Nos termos do art. 24 da Lei 11.101/05, fixo a remuneração da Administradora Judicial em 5% do valor de venda dos bens na fase de realização do ativo nesta falência, a serem adimplidos conforme forem se efetivando os pagamentos dos bens alienados.

h) Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98.

Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item *e* desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às

112

unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.

i) Determino o bloqueio via BACENJUD do valor de R$ 169.257.078,53 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que totaliza os créditos indicados pela própria Falida nestes autos, em contas bancárias existentes em nome da **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, e de seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, ressalvada as verbas de natureza impenhorável (cujo desbloqueio será automático, se o conhecimento deste juizo for evidente, ou mediante requerimento), tudo com fundamento no art. 99, VII, da LRJF.

j) Oficie-se ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.

k) Intime-se o Ministerio Publico pessoalmente, alem de comunicacao por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falencia.

l) Oficie-se, tambem, a Justica do Trabalho atraves Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretacao da falencia do presente devedor.

m) Expeca-se edital contendo a integra desta decisao de decretacao de falencia, alem da relacao dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, paragrafo unico, da Lei n. 11.101/2005.

II – Deve o Falido, no prazo de cinco dias:

a) Assinar nos autos o Termo de Comparecimento, na forma estabelecida no artigo 104, I da LREF /2005;

b) Depositar em Cartorio, no ato da assinatura do Termo de Comparecimento, os seus livros obrigatorios para o fim previsto no 104, II da LREF/2005;

c) Entregar todos os bens, livros, papeis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros (104, V da LREF/2005);

d) Cumprir todas os demais deveres impostos no artigo 104 da LREF/2005, ao seu devido tempo e pertinencia, sob pena de responder por crime de desobediencia, conforme dispoe o paragrafo unico do mesmo artigo.

III – Deve a Serventia:

a) Cumprir todo o antes determinado, exarando certidao nos autos.

b) Certificar acerca do cumprimento das obrigacoes do Falido, itens I, b e II. Em caso de descumprimento, que devera ser certificado, fazer os autos imediatamente conclusos.

c) Certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, § 1º da LREF/2005, fazendo entao os autos conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém-PA, 10 de setembro de 2019.

113

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13ª Vara Cível

JUNTADA

Nesta data faço juntada do(a):
2020 0179 2107 7087

aos presentes autos.

Belém, 25 de 09 de 2020

Diretora da Secretaria da 11ª Vara Cível

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ.

Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem, informar e requerer o que segue:

Foi publicado edital de falência da empresa e o Requerente identificou que seu nome não consta na lista de credores relacionados pela empresa (Id 80326422), embora conste no ofício enviado para o Registro de Imóveis do 2º Oficio de Belém.

Conforme já habilitado anteriormente, o requerente é credor da falida na importância líquida de 17.031,08 (dezessete mil, trinta e um reais e oito centavos), atualizados até 18/07/2019, conforme certidão de crédito em anexo.

Diante do exposto, requer a inclusão do crédito trabalhista do requerente no rol de credores da massa falida.

Termos em que pede.

Pede deferimento.

Belém/PA, 21 de novembro de 2022.

NATÁLIA ROBERTA MOTA COELHO

OAB/PA 16.543

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação de Cumprimento 0000333-67.2017.5.08.0111

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/03/2017
Valor da causa: R$ 66.096,00

Partes:

RECLAMANTE: SIND DOS TRAB IND ART CIMOFI ELET INST ELET GAS OLARIAS
ADVOGADO: IRAN FARIAS GUIMARAES
RECLAMANTE: NIVALDO DE ALMEIDA TAVARES
ADVOGADO: GRACE BAETA DE OLIVEIRA
RECLAMANTE: LUIZ DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: IRAN FARIAS GUIMARAES
RECLAMANTE: União Federal representada pela PGF - PARÁ
RECLAMANTE: ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
RECLAMANTE: NONATO DOS PRAZERES SANTOS
ADVOGADO: ROZEMBERG DOS SANTOS MELO
RECLAMANTE: GILVANDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: WALKER STEFANONI NARDI
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO
ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA
RECLAMADO: FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA
ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES
TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DE JESUS LOPES SILVA
ADVOGADO: LOYANNE BATISTA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
ACum 0000333-67.2017.5.08.0111
AUTOR: SIND DOS TRAB IND ART CIMOFI ELET INST ELET GAS OLARIAS E OUTROS (6)
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

O Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua-PA, e em cumprimento à determinação constante no Despacho de ID 919bcbe, CERTIFICA E DÁ FÉ, para os fins do disposto no art. 517, § 2º, do CPC, que tramita por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada em 06/03/2017, a qual foi autuada sob o nº 0000333-67.2017.5.08.0111, na qual figuram como partes ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA CPF: 997.695.652-53 , autor (reclamante /credor), situado ALAMEDA ALMIRANTE , 114 , MANGUEIRÃO - BELEM - PA - CEP: 66640-660 , representado em MM. Juízo pelo Dr. FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 063.025.638-10 (OAB: PA10758) , e ré (reclamada)/devedora, BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 05.633.015/0001-00, situada na Av. Serzedelo Correa, 805, Sala 204 , Edifício URBE OFFICE – Batista Campos - Belem - PA - CEP: 66033-770 representada em MM. Juízo pelo Dr. DAVI COSTA LIMA (CPF: 632.149.702-91) OAB PA12374.

CERTIFICA, ainda, que nos autos do processo acima especificado, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 18/07/2019:

R$ 13.384,54 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), importância líquida devida ao reclamante;

R$ 360,42 (trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), a título de honorários líquidos devidos ao advogado da executada, Dr. DAVI COSTA LIMA (CPF: 632.149.702-91) (OAB: PA12374);

R$ 1.415,54 (um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), a título de honorários líquidos devidos ao advogado do

PJe Assinado eletronicamente por: FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES - Juntado em: 11/03/2020 12:17:23 - 01263ba

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112117335695700000078151235
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112117335695700000078151235
Assinado eletronicamente por: NATALIA ROBERTA MOTA COELHO - 21/11/2022 17:33:57

exequente, Dr. FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF: 063.025.638-10) (OAB: PA6964);

R$ 1.536,64 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a título de contribuição previdenciária; e R$ 333,94 (trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) a título de custas judiciais a cargo da empresa reclamada;

Totalizando uma dívida global no importe de R$ 17.031,08 (dezessete mil, trinta e um reais e oito centavos).

CERTIFICA, finalmente, que a certidão será encaminhada ao processo centralizador (processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, em trâmite na 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, para fins de habilitação do crédito do autor.

ANANINDEUA/PA, 11 de março de 2020.

FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES - Juntado em: 11/03/2020 12:17:23 - 01263ba
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/20031015033313800000024546134?instancia=1
Número do processo: 0000333-67.2017.5.08.0111
Número do documento: 20031015033313800000024546134

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112117335695700000078151235
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112117335695700000078151235
Assinado eletronicamente por: NATALIA ROBERTA MOTA COELHO - 21/11/2022 17:33:57

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA, solteiro, portador do RG nº 5806684, inscrito no CPF sob o nº 997.695.652-53, residente e domiciliado Rua Alameda Almirante, nº 114, Bairro Mangueirão, CEP 66640-660, Belém/PA.

OUTORGADOS: FERNANDO OLIVEIRA – OAB/PA 21.251, **CAMILA BRHOWLHYUN SOUZA DE SOUZA** – OAB/PA 18.340, **DANIEL DACIER LOBATO SÁ PEREIRA** – OAB/PA 15.494, **EDUARDO RANGEL BLOIS ALVES** – OAB/PA 20.087, **NATÁLIA ROBERTA MOTA COELHO** – OAB/PA 16.453, **ANDREIA ANANIAS OLIVEIRA** – OAB/PA 10.588, todos brasileiros, advogados devidamente inscritos na OAB/PA e com escritório profissional situado na Av. Marquês de Herval, 748 - Pedreira, nesta cidade de Belém/PA.

PODERES: Para foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra,* habilitando os mandatários advogados à defesa dos direitos do(s) mandante(s), como sujeito(s) ativo(s) ou passivo(s), ou terceiro(s) interessado(s), em qualquer juízo, foro, instância ou Tribunal; autorizando-os a praticar os atos do processo administrativo ou judicial, inclusive os previstos no art. 38 do Código de Processo Civil (salvo o de receber citação), transacionar, novar, compensar, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e integral desempenho deste mandato; podendo os outorgados atuar em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, os poderes aqui outorgados.

Belém, 14 de março de 2017.

André Luiz dos Santos Silva

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: daniel dacier lobato sa pereira
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17033015480289800000010822814
Número do documento: 17033015480289800000010822814

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112117335748300000078151236
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112117335748300000078151236
Assinado eletronicamente por: NATALIA ROBERTA MOTA COELHO - 21/11/2022 17:33:57

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

Ofício nº 1517/2022– SGE

Belém, 03 de novembro de 2022.

A Sua Excelência,
CRISTIANO ARANTES E SILVA
Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/PA

Prezado Senhor,

Participo o recebimento do Ofício nº 399/2022-3ª UPJ Cível/TJPA datado de 13 de outubro de 2022, referente ao processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, protocolada nesta Junta Comercial sob o nº 22/001721-2 em 1º de novembro de 2022, no qual Vossa Excelência determina a anotação da expressão "Falida" no nome empresarial da sociedade **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ: 05.633.015/0001-00,** bem como conste nos registros da referida empresa que o seu único sócio e administrador **FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE (CPF 576.830.502-53)** está inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da falência (10/09/2019) até a sentença que extinga suas obrigações, além do registro da indisponibilidade de seus bens particulares.

Nesse sentido, em cumprimento à ordem judicial, fora realizado a averbação da situação atual da sociedade (falida, a contar de 10/09/2019), bem como anotada a inabilitação para o exercício de atividades profissionais do sócio oportunamente mencionado e, ainda, a indisponibilidade de seus bens particulares, tudo nos termos da r. decisão proferida na Ação Judicial de Falência oportunamente identificada.

Respeitosamente,

Marcelo Cebolão
Secretário-Geral

Expedido por Iann Custódio

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás - Belém/PA – 66060-670
FONE: (91) 3217-5854 E-MAIL: contato@jucepa.pa.gov.br SITE: www.jucepa.pa.gov.br

Identificador de autenticação: C415BD9.F04C.B11.FC4A8681B15DD2B8E1
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/1389551 Anexo/Sequencial: 4

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marciria do Socorro Tavares Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 10/11/2022 13:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD0C1E9911E7E363.5D34AF132FB7B189.8F38736E36917802.B36C43EEBB1D7692

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112208332819700000077520626
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112208332819700000077520626
Assinado eletronicamente por: BRENO LOBATO CARDOSO - 22/11/2022 08:33:28

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, vem manifestar ciência do Edital de ID nº 10821693 publiado em 08/11/2022 bem como expor e requerer o seguinte:

Em razão do deferimento da contratação do Profissional Alan Guilherme, para realizar a identificação e demarcação das áreas dos imóveis situados em Cametá-PA, foi juntado na petição de ID nº 80701750 o cronograma das atividades que seriam realizadas pelo profissional nos referidos imóveis, bem como, feito o requerimento de liberação dos honorários do referido serviço, nos termos do item 1,3,1 da decisão de ID nº 78495386, no valor da proposta de serviço apresentada no ID nº 75278930.

Por conseguinte, vem por meio desta informar que o profissional contratado cumpriu as atividades descritas no cronograma e realizou a entrega dos seguintes documentos:

1) Termo de entrega;

2) Planta e memorial descritivo;

3) ART – Anotação de Responsável Técnico;

4) Laudo de vistoria;

5) Documentos;

6) Registro fotográfico.

Desta forma, realiza a juntada dos referidos documentos e reitera os termos da petição de ID nº 80701750, no sentido de requerer a liberação dos honorários do profissional.

Belém, 22 de novembro de 2022.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

Meritíssimo juiz, Doutor Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

Processo nº. ° 0803464-41.2019.8.14.0301

Alan de Aguiar Guilherme, brasileiro casado, CPF nº 638.191.122-00, engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA PA Nº 17943 D PA, registro nacional profissional nº 150828083-5, residente à Avenida Bernardo Sayão nº 174, Mãe do Rio /Pa, neste ato atuando no processo processo n° 0803464-41.2019.8.14.0301- Falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte., vem mui respeitosamente apresentar a conclusão dos trabalhos que envolve o imóvel de matrícula n° 6541, na cidade de Cametá/PA.

Solicito ao Meritíssimo juiz a liberação dos valores dos honorários que deveram ser depositados na conta corrente que segue:

Ag: 3200
C/C: 00030192-6
Variação: 001
CPF: 638.191.122-00 (Chave PIX)
Caixa Econômica Federal
Favorecido: Alan de Aguiar Guilherme

Nestes Termos,

E. Deferimento.

Belém/PA, 10 de novembro de 2022.

Alan A. Guilherme
Eng.agrônomo / Perito judicial
Geomensor / Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em avaliação, perícia e auditoria em engenharia

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Perícia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112211235006700000078198909
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235006700000078198909
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:50

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (UTM)

Imóvel : Sem denominação
Proprietário : Building Serviços de Engenharia LTDA (CNPJ: 05.633.015/0001-00)
Município : Cametá U.F: PA
Matrícula : 6541 (Cartório 1° Oficio Extrajudicial de Cametá)
Comarca : Cametá
Área (ha) : 4,00
Perímetro (m) : 1.000,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.750.492,88m** e **E 664.278,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de BR 422, com azimute de 98°09'51" por uma distância de 100,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.750.478,68m** e **E 664.377,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Beatriz Cardoso Costa , com azimute de 180°59'08" por uma distância de 400,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.750.078,74m** e **E 664.370,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Beatriz Cardoso Costa , com azimute de 278°09'51" por uma distância de 100,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.750.092,94m** e **E 664.271,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Beatriz Cardoso Costa , com azimute 0°59'08" por uma distância de 400,00m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 100,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cametá, 07 de novembro de 2022.

Alan A. Guilherme
Eng. Agrônomo - CREA: 1508280835
Código Credenciamento – FNS
ART: PA20220845371

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Pericia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112211235055400000078198926
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235055400000078198926
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:50

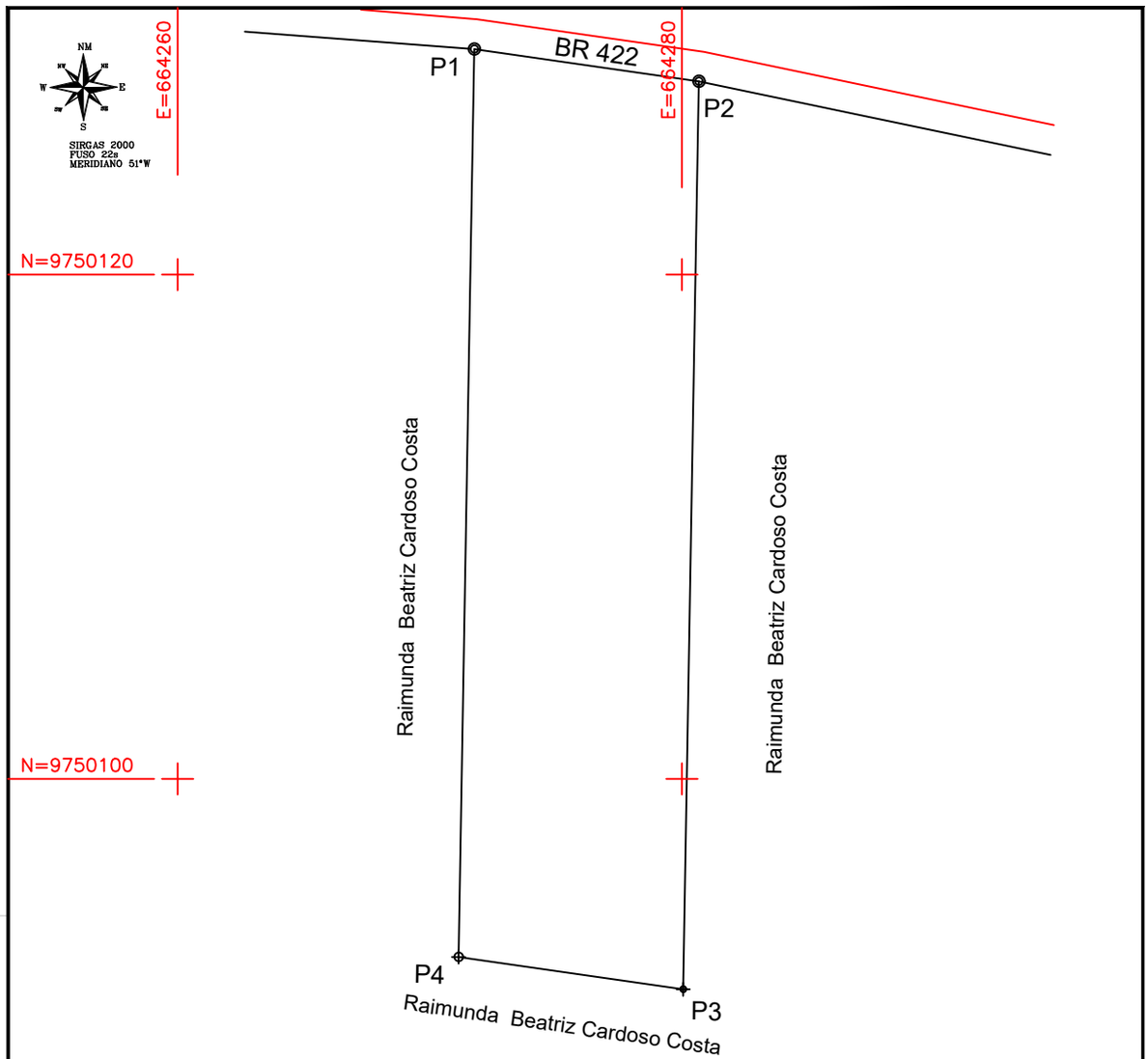

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1	P2	98°09'51"	100,00	9.750.492,88	664.278,14	2°15'23,770" S	49°31'21,720" W
P2	P3	180°59'08"	400,00	9.750.478,68	664.377,12	2°15'24,229" S	49°31'18,516" W
P3	P4	278°09'51"	100,00	9.750.078,74	664.370,24	2°15'37,251" S	49°31'18,726" W
P4	P1	0°59'08"	400,00	9.750.092,94	664.271,26	2°15'36,792" S	49°31'21,930" W

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - Sem denominação

Proprietário:
Building Serviços de Engenharia LTDA

Município: Cametá

UF: PA

Data: 07/11/2022

Escala: 1:250

Comarca: Cametá

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL – SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 51 ° WGr
LATITUDE = 2°15'23,770" S
LONGITUDE = 49°31'21,720" W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0°3'29,407"
FATOR DE ESCALA – K = 0,99993184

Área: 40.000,00 m²
4,00 ha

Perímetro (m): 1.000,00 m

Matrícula: 6541

PONTOS LEVANTADOS
PONTOS PROJETADOS

Planta de Situação:



Cametá PA

Responsável Técnico:

Alan A. Guilherme
Eng. Agronomo - CREA: 1508280835 - FNS
PA20220845371

Proprietário:
Building Serviços de Engenharia LTDA

Visto:

A4 (210x297)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112211235103200000078199552
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235103200000078199552
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:51

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS GEODÉSICAS E UTM

Imóvel : Sem denominação
Proprietário : Building Serviços de Engenharia LTDA (CNPJ: 05.633.015/0001-00)
Município : Cametá U.F: PA
Matrícula : 6541 (Cartório 1° Oficio Extrajudicial de Cametá)
Comarca : Cametá

Est.	Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância (m)	Fator Escala (m)	Latitude	Longitude Reduzida (m)
P1	P2	9.750.492,88	664.278,14	98°09'51"	100,00	0,99993184	2°15'23,770" S	49°31'21,720" W
P2	P3	9.750.478,68	664.377,12	180°59'08"	400,00	0,99993224	2°15'24,229" S	49°31'18,516" W
P3	P4	9.750.078,74	664.370,24	278°09'51"	100,00	0,99993222	2°15'37,251" S	49°31'18,726" W
P4	P1	9.750.092,94	664.271,26	0°59'08"	400,00	0,99993182	2°15'36,792" S	49°31'21,930" W

Perímetro : 1000,00 m
Área total : 40.000,00 m² 4,00 ha

Cametá, 07 de novembro de 2022.

Alan A. Guilherme
Eng. Agrônomo - CREA: 1508280835
Código Credenciamento – FNS
ART: PA20220845371

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:22
Número do documento: 22112211235162600000078199553
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235162600000078199553
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:51

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220845371

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALAN DE AGUIAR GUILHERME

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, APERFEIÇOAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, AUDITORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.**

RNP: **1508280835**
Registro: **1508280835PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Tribunal de Justica do Estado do Para** CPF/CNPJ: **04.567.897/0001-90**
TRAVESSA FÉLIX ROQUE Nº: **2639**
Complemento: Bairro: **CIDADE VELHA**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66020280**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **01/11/2022**
Valor: **R$ 4.700,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 422 Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **cinturão verde**
Cidade: **Cametá** UF: **PA** CEP: **68400000**
Data de Início: **01/11/2022** Previsão de término: **14/11/2022** Coordenadas Geográficas: **-2.258572, -49.522814**
Finalidade: **Judicial** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Tribunal de Justica do Estado do Para** CPF/CNPJ: **04.567.897/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - ELABORAÇÃO		
62 - Perícia > ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #614 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS	4,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

levantamento de um lote de terra no municipio de cameta/pa. para atender ao Dr juiz da 13° vara civel e empresarial de Belém. atos do processo 08034644120198140301.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AEAPA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALAN DE AGUIAR GUILHERME - CPF: 638.191.122-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Tribunal de Justica do Estado do Para - CNPJ: 04.567.897/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **07/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8285269**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z8dc8
Impresso em: 11/11/2022 às 14:54:31 por: , ip: 143.137.155.228

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235219600000078199539
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235219600000078199539
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:52

1. INTERESSADO

Meritíssimo juiz, Doutor Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

2. FINALIDADE

O presente Laudo tem por finalidade relatar sobre a execução dos serviços de localização e levantamento topografico do imóvel cituado no município de Cametá, Estado do Pará, as margens da BR 422, que faz parte do processo n° 0803464-41.2019.8.14.0301-Falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte.

3.OBJETIVO

Localizar e definir os limites do imóvel da matrícula n° 6541 registada no Cartório 1.º Oficio Extrajudicial de Cametá, pertencente a massa falida da empresa Building Serviços de Engenharia LTDA inscrita no CNPJ n° 05.633.015/0001-00.

4.VISTORIA

Os trabalhos se desenvolveram nos dias 3 e 4 de novembro do corrente ano, como primeiro ato deriamos localizar o imovel, tinhamos os documentos que estão no processo como base de apoio, no município este profissional na tentativa para executar o serviço foi ao encontro da senhora Raimunda Beatriz Cardoso Costa, a qual vendeu o imóvel para a empresa Building Serviços de Engenharia LTDA, conforme consta na escritura pública de compra e venda presente nos autos, através do endereço constante na escritura, estrada do Ajó, 4395, Cametá/PA, chegamos a sua residência onde o seu filho informou que a mesma estava em seu local de trabalho e que poderíamos ir ao seu encontro, dirigimos ao SESI por volta das 10 horas da manhã, após a exposição dos motivos que nos levou está ali, a senhora Raimunda afirmou que não tinha realizada a venda do terreno para a empresa Building, foi explicado que existe uma escritura pública de compra e venda assinada por ela, fato que a mesma continuava afirmando que não lembrava dessa venda e que tinha vendido no ano de 2021 essa mesma área para o Grupo Mateus para instalar um supermercado no local e recusou-se em informar a localização do imóvel.Realizamos uma busca no Cartório 1° Oficio Extrajudicial de Cametá o tabelião interino senhor Luiz Waldemir R. Rodrigues, confirmou que a senhora Raimunda tinha realizada a venda e mostrou o livro onde comprova a transação, solicitamos ao cartório a certidão de inteiro teor da matrícula

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Perícia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235267100000078199540
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235267100000078199540
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:52

6541, o tabelião orientou que procurasse o senhor Paulo Sérgio, conhecido na cidade como Buinga, que na época era o procurador da empresa no município, onde mesmo sabia a localização do imóvel e também de toda a história da aquisição da propriedade, por duas vezes estivemos na residência do referido, porem não obtivemos exceto em encontrá-lo, no entanto, a certidão nos deu informações geográficas do imóvel que possibilitou a reconstituir de sua poligonal e a sua localização, como demonstra na imagema baixo:



Fig.01: Em amarelo a poligonal do imóvel: matrícula n° 6541.

Por volta das 13h do dia 03/11/2022 a Senhora Raimundo entrou em contato explicando que tinha lembrado do ocorrido, informando que o Senhor Fábio Vinicius Negrão Valente, representante da empresa e o senhor Paulo Sérgio, fizeram com que ela assinasse um “instrumento particular de opção de venda e compra de imóvel e outras avenças”, segundo a mesma a promessa que consta no instrumento citado, falava que no prazo de dois anos se a empresa não pagasse pelo imóvel o mesmo voltaria para seu domínio.

A senhora Raimunda Beatriz solicitou uma reunião com o senhor Paulo Sérgio na sua residência para ele nos confirmar a sua versão, que fica na travessa Santa Rita, 115, Matinha, Cametá/PA. O senhor Paulo Sergio confirmou toda a história, e informou que

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Perícia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235267100000078199540
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235267100000078199540
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:52

ainda tinha dado para o pai na senhora Raimunda, já falecido, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ajudar na negociação, com a promessa que iria receber mais tarde do senhor Fábio Vinicius Negrão Valente, fato que não ocorreu. Na oportunidade mostramos a poligonal reconstituída da matrícula ao senhor Paulo Sergio onde ele confirmou se tratar do imóvel da matrícula n° 6541.

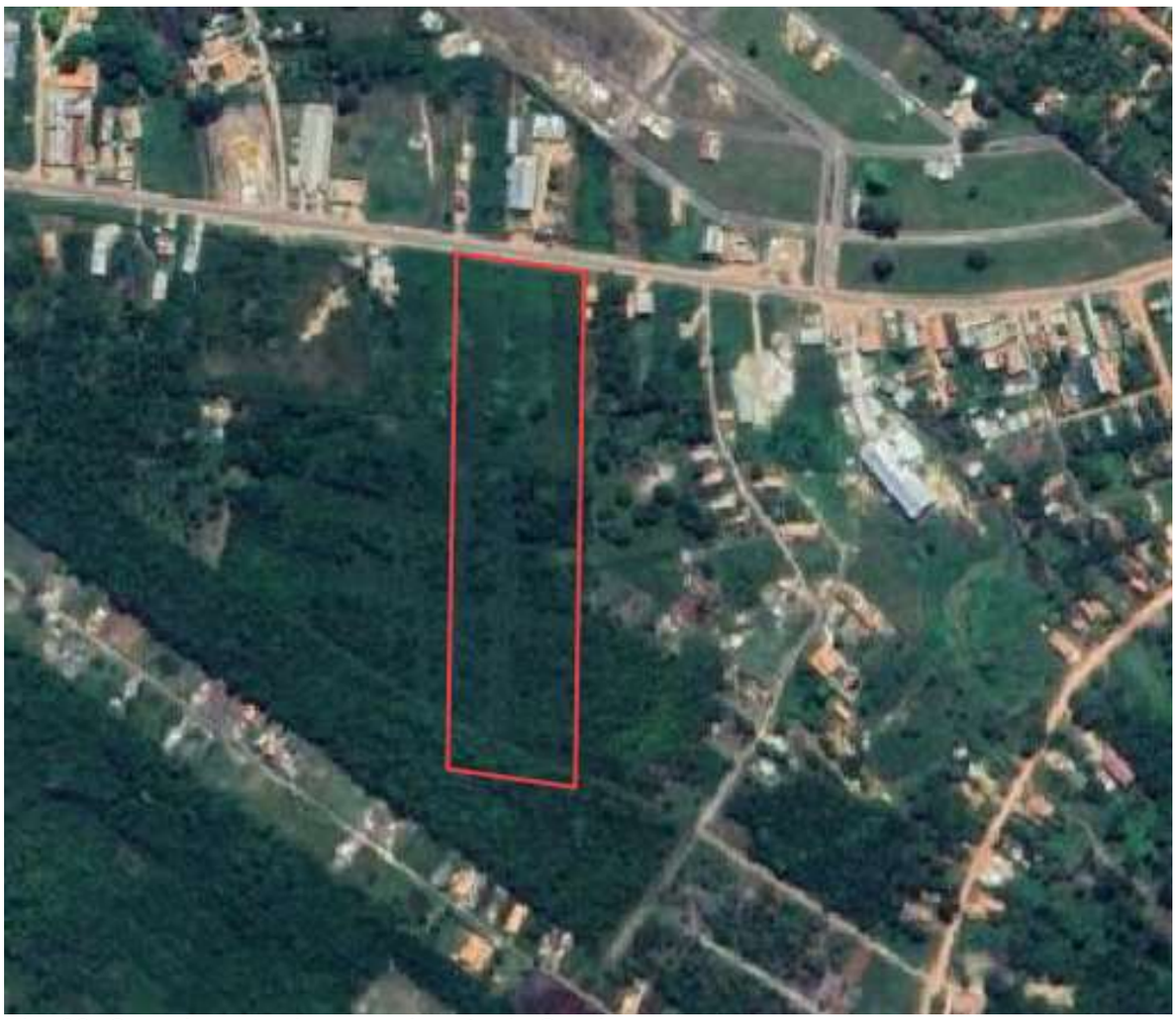

Fig. 02: Croqui mostrado ao senhor Paulo Sergio.

5. CONSTATAÇÕES, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Observando o imóvel e considerando as diligências realizadas apresentamos os seguintes pontos:

1) O imóvel está localizada as margens da BR 422, próximo ao núcleo urbano da cidade de Cametá;

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Perícia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235267100000078199540
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235267100000078199540
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:52



Fig. 03: Vista Frontal do imóvel;

2) No imóvel não existe nenhumaedificação;

3) Devido à segurança da equipe envolvida levantou-se a frente do terreno com equipamento e projetaram-se os fundos em 400 metros como esta na matrícula;

4) A propriedade não está cercada;

5) Em anexo a planta e memorial descritivo do imóvel;

6) Trata-se de um terreno plano e regular;

7) A Senhora Raimundo Beatriz falou que não permitiria a equipe executar o serviço de levantamento topográfico e fazer o registo fotográfico do imóvel;

8) Contatos telefônicos das pessoas citadas: Raimunda Beatriz Cardoso Costa: **091 991594831** e Paulo Sergio **091 981217324**;

9) Este profissional declara que não têm planos no presente, nem tampouco futuro para o imóvel objeto deste Laudo;

10) Este profissional declara que não conhece as partes envolvidas no processo.

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.

Trata-se de um imóvel, localizada as margens da BR 422, no município de Cametá, estado do Pará, com área medindo 4 há ou 40.000 m² com um perímetro de 1.000,00 m; plano, sem edificações e com os limites não definidos por cercas ou mourões.

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Perícia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235267100000078199540
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235267100000078199540
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:52


Fig: 04: frente do imóvel.


Fig: 05: Local do Vértice P2.

7. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Segue anexo a este laudo os seguintes documentos:

1) Certidão de inteiro teor atualizada da matrícula 6145, emitida pelo Cartório de Cametá;

2) Instrumento particular de opção de venda e compra de imóvel e outras avenças, fornecida pela senhora Raimunda Beatriz;

8. METODOLOGIA ADOTADA E ESPECIFICAÇÃO

A metodologia aplicável para a identificação e locação do imóvel, foi a seguintes: A reconstrução da poligonal do imóvel com uso do software QGIS, tendo como base os dados cartográficos contidos na certidão de inteiro teor e demais documentos contido no processo, com os pontos dos limites e com a localização do imóvel iniciou-se o levantamento de campo, no entanto, foi possível a tomado de pontos somente da frente do imóvel, pois não tivemos autorização para entrar no imóvel e para garante a segurança da equipe e dos equipamentos achamos melhor fazer o levantamento dos pontos fundiários por projeção.

Para a elaboração das peças técnicas (planta e memorial) utilizou-se do software AUTCAD. A locação e posicionamento, através de tomadas de pontos com Hiper SR L1/L2 e imagens aéreas com o Drone Phantom 4 Advanced tendo altura do voo máxima altura:

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Perícia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235267100000078199540
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235267100000078199540
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:52

120 m e velocidade de voo: 7,2 km / h (modo Sport).- tempo de voo: aproximadamente 30 minutos.- Localização: GPS / GLONASS.- Câmera:- Sensor: CMOS 1"- 20MP e Controlo Remoto- Tela FHD 1080p de 5,5" integrado e Frequência: 2.400 GHz-2.483 GHz- Alcance de até 7 km- Bateria LiPo 6.000 mAh.

9. ENCERRAMENTO

Encerro o presente Laudo, digitado em 06 folhas de formato A4, assinado pelo profissional em formato digital e segue anexos os seguintes documentos: planta e memorial, anotação de responsável técnico (ART), registro fotográfico e documentos da área.

Belém/PA, 10 de novembro de 2022.

Alan A. Guilherme
Eng.agrônomo / Perito judicial
Geomensor / Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em avaliação, perícia e auditoria em engenharia
ART: PA20220845371

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Perícia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235267100000078199540
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235267100000078199540
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:52

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Comarca de Cametá
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Cametá
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues - Tabelião Interino
Rua São João Batista, 290, Centro, Cametá, PA, CEP 68400000, Fone (91) 99195-0590 -
email: cartoriocohen@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, dentro das atribuições legais que me são conferidas por lei e a requerimento de **ALAN DE AGUIAR GUILHERME, CPF 638.191.122-00**, que revendo os Livros de Registros de Imóveis deste 1º Oficio, Comarca de Cametá, Estado do Pará, sob minha guarda, constatei com o Registro de Propriedade do teor seguinte: **LIVRO 2-S, FLS. 161, MATRÍCULA Nº 6.541 - DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2013** - Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, medindo 88,80m (oitenta e oito metros e oitenta centímetros) de frente, 53,29m (cinqüenta e três metros e vinte e nove centímetros) de fundos, 197,80m (cento e noventa e sete metros e oitenta centímetros) de comprimento pela lateral direita e 151,11m (cento e cinqüenta e um metros e onze centímetros) de comprimento pela lateral esquerda, totalizando 16.881,49m², limitando-se: pela frente com a margem da BR 422, pelos fundos e lado esquerdo com imóvel da Empresa Building Serviços de Engenharia Ltda, pelo lado direito com imóvel de Raimunda Beatriz Cardoso Costa; Imóvel esse desmembrado da porção maior do constante na Escritura Pública de Doação feita por Antonio Wanzeler Cardoso Sacramento e sua mulher Maria Sebastiana Araújo Cardoso, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 90, folha 107 v a 108 v, datada de 31 de julho de 2003, devidamente registrada no Imóveis, Livro 2G, Fls. 207, sob o nº de Registro R.2- 3.914, em 01 de Agosto de 2003; ADQUIRENTE: RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA, brasileira, paraense, casada, pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº 1789928 SSP-PA e CPF 293.510.652-00, residente e domiciliada a Estrada do Ajó, 4.395, nesta Cidade de Cametá. Prenotação H 803274 Matricula 803275. Protocolo 1B, Fls. 33 v ordem 11.348. **REGISTRO R.1 – 6.541 – Data: 14 de Novembro de 2013** – Procede-se o presente registro para constar que, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 096, folha 127 e 128, datada de 14 de novembro de 2013, a senhora RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA, portadora da RG. nº 1789928 PA e CPF 293.510.652-00, com a outorga de seu marido ALEX RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 6114215 PA e CPF 717.285.972-34, residentes e domiciliados a Estrada do Ajó, 4.395, nesta Cidade de Cametá, VENDERAM este imóvel com a permissão da Prefeitura Municipal de Cametá à EMPRESA: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede a Rua Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15.200.831791, e a ultima alteração contratual nº 03, celebrada em 10-05-2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 200003500770, em 22-05-2013, representada por seu sócio FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11925-D-CREA-PA, inscrito no CPF 576.830.502-53, residente e domiciliado a Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, Belém-Pa, e este, por seu bastante procurador Paulo Sergio Beckman Gonçalves, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 37334492 4ª Via PA e CPF 172.804.192-91, residente a Travessa Santa Rita, 115, Matinha, nesta Cidade de Cametá, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório Kós Miranda de Belém do Pará, Livro 0439, folha 076, datada de 05/11/2013, pelo preço certo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sem condições especiais. Protocolo definitivo 1B, Fls. 33 v ordem 11.348. Escritura D 005.734 – Registro H 803.276. **REGISTRO R.2- 6.541 – Data: 05 de Novembro de 2014** – Procede-se o presente registro para constar que foi feito nesta matricula a Unificação da área, constante na matricula 6.540, passando a ter seu registro único a seguinte redação: "Uma área de terras, localizada em perímetro urbano a margem da BR 422, neste município, conforme memorial descritivo a seguir transcrito: Área: 40.000,00m². Perímetro: 1000,00m. Limites e

CRI/PA 140810

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235319100000078199546
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235319100000078199546
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:53

Confrontações: Norte: com a BR 422, Leste: Com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Sul: com propriedade da Sra. Beatriz Cardoso, Oeste: Com propriedade de Beatriz Cardoso. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Partindo do marco M1, coordenada plana 664379.73 Norte e 9750251.87 Leste, deste, confrontando neste trecho com a BR 433, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distancia de 400,00 m e azimute plano de 184°53'11" chega-se ao marco M2, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com a distancia de 100,00 m e azimute plano de 274°53'11" chega-se ao marco M3, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 400,00 m e azimute plano de 4°53'11", chega-se ao marco M4, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de 100,00 m e azimute plano de 94°53,10" chega-se ao marco M1 ponto inicial da descrição deste perímetro". Em 26 de Setembro de 2014 – as) Renato de Lima Maia – CREA 8718 TD/PA. Protocolo 1-B, Fls. 039 ordem 11.665. Selos de Segurança H 002.564.846 e 002.564.847. **AVERBAÇÃO: AV.3- 6.541 – Data: Data: 20 de Agosto de 2018 – PENHORA** – Procede-se a presente para constar que conforme AUTO DE PENHORA lavrado pelo oficial de justiça Humberto Marques Nogueira – Oficial de Justiça Avaliador Federal, datado de 18 de Julho de 2018, o presente imóvel está penhorado nos Autos do Processo nº 0000236-88.2018.5.08.0125 (CARTA PRECATÓRIA 261) Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, em que e Autora: MARILIA GABRIELA DE FÁTIMA DO AMARAL MACHADO, e Réu: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, cujo valor avaliado é de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). **AVERBAÇÃO: AV.4- 6.541 – DATA: 24 DE MAIO DE 2022 - DECISÃO/MANDADO** - Procede-se a presente averbação para constar que em cumprimento a Decisão/Mandado extraído dos Autos Processo nº 0831841-51.2021.8.14.0301 em que é Requerente: GEAM GOMES DE FREITAS e Requerido BUILDING CONSTRUTORES, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz da da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, foi decretado a **FALÊNCIA** da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA bem como a **INDISPONIBILIDADE** do bem imóvel constante desta matricula. Protocolo nº 12.528. O Referido é verdade e dou fé. Eu, ... (Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues), Tabelião Interino deste Cartório, esta fiz e assino.

Cametá - PA, 03 de novembro de 2022

LUIZ WALDEMIR R. RODRIGUES
TABELIÃO INTERINO
CARTÓRIO DO 1º OFICIO - CAMETÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis e Notas
Luiz Waldemir Ribeiro Rodrigues
Tabelião Interino
Cametá - Pará - Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 000914180 - SÉRIE: A - SELADO EM: 03/11/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 08141900000002877313215280

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,30	7,40	1,23

CASTANHEIRA
BOTO ROSA
ANOREG/PA
Associação dos Notários e Registradores do Pará
CRI-PA
Colégio de Registro de Imóveis do Pará

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235319100000078199546
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235319100000078199546
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:53

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OPÇÃO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento particular de Opção de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e na melhor forma de direito, as partes:

O promitente vendedor: **Raimunda Beatriz Cardoso Costa**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.510.652-00, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1789928 – SSP/PA, residente na cidade de Cametá, estado do Pará, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE VENDEDOR.**

A promitente compradora: **Building Serviços de Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.633.015/0001-00, com sede nesta cidade à Travessa Apinagés, n.º 205, bairro de Batista Campos, CEP 66025-080, neste ato representada por seu sócio administrador **Fábio Vinicius Negrão Valente**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 2702206 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 576.830.502-53, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE COMPRADORA.**

Pactuam as condições da presente Opção de Compra e Venda e Outras Avenças, na melhor forma de direito e segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

O PROMITENTE VENDEDOR é o legitimo proprietário e possuidor de um imóvel, objeto da matrícula n.º 3914 - R.2, Livro n.º 2-G, Folha 207 do Cartório de Registro de Imóveis de Cametá/PA, cadastrado junto à Prefeitura do Município de Cametá, cuja a descrição consta da Escritura de Compra e Venda, bem como na antes citada matrícula imobiliária, e cuja área importa em 1.815.000,00 m^2, com perímetro de 7.700,00 m, em forma retangular, ressalvadas as servidões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PREMISSAS

A PROMITENTE COMPRADORA pretende desenvolver na totalidade do imóvel descrito na cláusula anterior, ou em parte destacada do mesmo, um empreendimento imobiliário composto de unidades residenciais, destinado a famílias com renda de até 10 (dez) salários mínimos, através de financiamento imobiliário oriundo do poder público.

Parágrafo primeiro: O referido empreendimento habitacional será desenvolvido de forma a permitir a participação de famílias contratadas com a PROMITENTE COMPRADORA e/ou agente financeiro, no que tange a construção das unidades habitacionais indicadas no *caput* desta cláusula.

Parágrafo segundo: A PROMITENTE COMPRADORA se obriga a informar ao PROMITENTE VENDEDOR, POR ESCRITO, em um prazo de até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, da viabilidade de aprovação deste projeto, anexando à carta os esclarecimentos por escrito.

Parágrafo terceiro: A eventual concretização da Compra e Venda objeto do presente, depende da obtenção, por parte da PROMITENTE COMPRADORA, de financiamento para o projeto junto à agente financeiro.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235319100000078199546
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235319100000078199546
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:53

Parágrafo quarto: A efetivação do negócio se concretizará no ato da assinatura do Contrato de Financiamento ou de Repasse de Recursos que vierem a ser firmados entre a PROMITENTE COMPRADORA e agente financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPÇÃO DE COMPRA E VENDA

O PROMITENTE VENDEDOR, pelo presente instrumento, informa seu interesse de vender o imóvel descrito neste instrumento e a PROMITENTE COMPRADORA a adquiri-lo, em conformidade com as condições e cláusulas estipuladas aqui e no eventual futuro contrato de compra e venda, sendo vedado ao primeiro, enquanto não esgotado o prazo de que trata esta Opção de Venda e Compra, oferecê-lo, anunciá-lo, ou negociá-lo em contrato idêntico ou não ao presente para viger somente após o escoamento do lapso temporal de que trata a cláusula seguinte, mas assinado enquanto vigora este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE OPÇÃO

O Instrumento de Opção de Venda e Compra e Outras Avenças aqui pactuado, com exclusividade, tem sua validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste termo.

Parágrafo único: Este instrumento poderá ser prorrogado por novo período desde que haja interesse das partes e manifestado sempre por escrito, sem o que não poderá ser considerado prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor pelo qual o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a vender e a PROMITENTE COMPRADORA a adquirir o referido imóvel é de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** em espécie.

Parágrafo único: O pagamento será diluído, proporcionalmente, durante a fase de construção do empreendimento e a partir do segundo mês de execução de obras.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDAÇÃO DA OPÇÃO

A presente Opção é outorgada, com exclusividade, pelo prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido na cláusula quarta.

Parágrafo primeiro: No vencimento do prazo estipulado, a PROMITENTE COMPRADORA terá de concretizar a compra e venda aqui noticiada, com o pagamento ao PROMITENTE VENDEDOR na forma prevista neste contrato, sob pena de, se tal não se verificar, a presente Opção perder qualquer validade ou eficácia jurídica, retornando as partes ao estado anterior ao presente documento, nada mais podendo exigir uma da outra, seja a que título for, de tal forma que eventuais despesas realizadas pelas partes representarão risco do negócio.

Parágrafo segundo: A não concretização da venda e compra após o vencimento do prazo descrito na cláusula quarta, ou perda da eficácia da Opção face à não ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, não acarretará para os interessados multa ou sanção de qualquer espécie.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235319100000078199546
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235319100000078199546
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:53

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS

O PROMITENTE VENDEDOR, quando solicitado pela PROMITENTE COMPRADORA, face a exigência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Cametá, respeitados os prazos habituais para expedição pelas repartições competentes, obriga-se a entregar a esta última os documentos necessários, alguns dos quais seguem abaixo relacionados:

Pessoa Física:

- Cópia autêntica da Carteira de Identidade;
- Cópia autêntica de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Prova de estado civil (Cópia autêntica de Certidão de casamento ou nascimento, devidamente atualizada);
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais a divida ativa da União.
- Certidões dos distribuidores cíveis:
  - do foro do local do imóvel
  - do foro do domicilio
- Certidões de execuções fiscais Estaduais e Municipais;
- Certidões de Protestos;

Do imóvel:

- Certidão atualizada de inteiro teor da Matricula contendo registro atual, negativa de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer outros ônus incidentes sobre o imóvel;
- Titulo aquisitivo devidamente registrado na Matricula imobiliária;
- Certidão Vintenária;
- Certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único: Os documentos e certidões pessoais referidos nas alíneas acima serão obtidos e suportados pelo PROMITENTE VENDEDOR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES GERAIS

Será de exclusiva responsabilidade da PROMITENTE COMPRADORA solicitar e obter os documentos e autorizações para aprovação do empreendimento junto a agente financeiro relativos à implantação do empreendimento no Imóvel, aprovação de projetos da Prefeitura Municipal e dos demais Órgãos e autoridades responsáveis pela vigilância e preservação do meio ambiente. A outorga da presente opção de compra e venda não implica o PROMITENTE VENDEDOR, agora e no futuro, em quaisquer obrigações, vinculações ou ônus com os órgãos públicos envolvidos no plano habitacional já mencionado, sendo por conta e risco da PROMITENTE VENDEDORA as despesas e investimentos necessários, salvo alterações que as partes livremente promovam na eventual e futura escritura de compra e venda.

Parágrafo primeiro: As despesas com taxas, emolumentos, laudos e quaisquer outros documentos necessários a implantação do empreendimento, ressalvadas aquelas relacionadas na cláusula sétima, caberão exclusivamente à PROMITENTE COMPRADORA, sem qualquer participação do PROMITENTE VENDEDOR.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235319100000078199546
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235319100000078199546
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:53

Parágrafo segundo: Dentro do prazo da presente Opção, fica a PROMITENTE COMPRADORA autorizada a ingressar no Imóvel para realizar trabalhos, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, de medições e de sondagens de subsolo e outros que não impliquem em obras de terraplenagem ou qualquer alteração da topografia do terreno, nem em danos ao meio ambiente e à ecologia, devendo por estes responder integralmente em caso de infração ou transgressão.

Parágrafo terceiro: Será de responsabilidade do PROMITENTE VENDEDOR a retirada de eventuais ocupantes da área objeto do presente contrato, tais como caseiros, locatários, detentores a qualquer título de posse indireta ou mesmo mera detenção, fato que deverá acontecer até a data do pagamento previsto na cláusula quinta.

Parágrafo quarto: O PROMITENTE VENDEDOR, por mera liberalidade e sem vínculo de qualquer espécie, compromete-se a assinar, como proprietário do imóvel, projetos, memoriais e outros documentos necessários às aprovações exigidas.

Parágrafo quinto: Competirá ao PROMITENTE VENDEDOR arcar com os pagamentos de todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o imóvel, já vencidos e não pagos.

Parágrafo sexto: O PROMITENTE VENDEDOR autoriza, neste ato, a PROMITENTE COMPRADORA a registrar e arquivar no competente Cartório de Registro de Imóveis o projeto de incorporação e a Minuta da Convenção de Condomínio.

Parágrafo sétimo: Declara o PROMITENTE VENDEDOR que não é devedor às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nem à Previdência Social, conforme certidões anexas.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DA OPÇÃO

Na hipótese de mútuo acordo entre os interessados, a ser firmado por escrito, a presente Opção poderá ter seu prazo prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Caso uma das partes desista, no todo ou em parte, das cláusulas aqui estabelecidas, e/ou, seja caracterizado inadimplemento contratual, e o objeto do presente instrumento não venha a se realizar, caberá, àquela prejudicada, a multa de 1% (um por cento) do virtual VGV descrito na Cláusula Segunda, parágrafo segundo, devidamente corrigida pelos índices de correção monetária vigentes, além de perdas e danos que em juízo se apurarem, e sem prejuízo de outras multas porventura anteriormente fixadas ou aplicadas. Caberá, ainda, a título de indenização, o ressarcimento, à parte prejudicada, de todos os custos envolvidos, até o momento da rescisão contratual, para realização do

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235319100000078199546
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235319100000078199546
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:53

objeto deste instrumento, tais como: certidões, projetos, legalizações, aprovações, custos de comercialização, comissão de corretagem, impostos, IPTU, inclusive honorários de peritos, engenheiros, despesas cartoriais, tributos, minuta de convenção de condomínio, construção e administração da obra, e todas as outras que porventura não tenham sido citadas, mas constituam custo envolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As partes signatárias, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, como competente, elidindo qualquer outro por mais privilegiado que seja e, como competente, para dirimir e interpretar dúvidas oriundas a respeito do presente Instrumento.

Por expressar fielmente a vontade das partes abaixo assinadas, firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 24 de novembro de 2012.

Raimunda Beatriz Cardoso Costa.

Raimunda Beatriz Cardoso Costa
CPF: 293.510.652-00
PROMITENTE VENDEDOR

Fábio Vinicius Negrão Valente

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.633.015/0001-00
PROMITENTE COMPRADORA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235319100000078199546
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235319100000078199546
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:53

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Fig.01: Vista frontal do Imovel de matrícula 6541.



Fig.02: Vista frontal do Imovel de matrícula 6541.

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Pericia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235424000000078199541
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235424000000078199541
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:54



Fig.03: Lateral esquerda do Imovel de matrícula 6541.



Fig.04: Lateral direita do Imovel de matrícula 6541 e visão da BR 422.

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Pericia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235424000000078199541
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235424000000078199541
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:54



Fig.05: Visão dos fundos Imovel de matrícula 6541.



Fig.06: Visão da cidade ao fundo.

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Pericia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235424000000078199541
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235424000000078199541
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:54



Fig.07: Visão da BR 422, no sentido de saída da cidade.



Fig.08: Visão da acupação do solo do outro lado da BR 422 na frente do imóvel.

Alan A. Guilherme

Eng.° Agrônomo/Geomensor/Avaliador de Imóveis
Pós-graduado em Avaliação Pericia e Auditoria em Engenharia
Perito Judicial.
(091)982281595/993554013/32531588
E-mail: alan.engagro@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112211235424000000078199541
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112211235424000000078199541
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2022 11:23:54

Reis & Brandão
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM.

PROCESSO N°: 0803464-41.2019.8.14.0301.

Caixa Econômica Federal – CEF, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem por meio do seu advogado infra-assinado, REQUERER a juntada do instrumento de mandato e substabelecimentos anexos, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, Requer, também, que todas as intimações sejam **EXCLUSIVAMENTE** feitas em nome do advogado **FABRICIO DOS REIS BRANDÃO OAB/PA 11471**, sob pena de nulidade (art. 272 §2° do NCPC).

Termos em que,

Aguarda deferimento.

Belém/PA, 22 de Novembro de 2022.



Fabrício dos Reis Brandão

OAB/PA 11.471

Rua Boaventura da Silva, n. 1338, Bairro Umarizal, CEP 66.060-060, Belém/PA.
Fone: (91) 3222-4153/3236-1541. E-mail: reisbrandaoadv@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112213122103500000078216406
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112213122103500000078216406
Assinado eletronicamente por: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - 22/11/2022 13:12:21

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Borges Teixeira

PROCURAÇAO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(24/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sitio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito **do Jurídico Regional de BELÉM/PA**, seus bastantes procuradores: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES, 9431 OAB/PA, CPF: 579.718.542-34; ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA, 11624 OAB/PA, CPF: 513.391.882-87; CLAUDIANE REBONATTO LOPES, 10013 OAB/PA, CPF: 451.865.373-49; JOSE ALVES COELHO NETO, 17522 OAB/PA, CPF: 824.458.852-72; JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO, 10235 OAB/PA, CPF: 634.106.722-49; LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA DA CUNHA, 11263 OAB/PA, CPF: 515.944.472-68; MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA, 12625-B OAB/PA, CPF: 727.113.372-00; OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO, 11116 OAB/PA, CPF: 585.409.462-20; PATRICK RUIZ LIMA, 12080 OAB/PA e 819 OAB/AP, CPF: 509.976.022-87; RENAN JOSE RODRIGUES AZEVEDO, 15498 OAB/PA, CPF: 784.109.832-49; VALDIR ALVES FILHO, 15673-A OAB/PA, CPF: 405.873.803-06, além de Adriana Ribeiro dos Santos Lima, 53.749-OAB/DF, CPF: 029.241.594- 07; Adriana Sousa de Oliveira, 13747-OAB/DF, CPF: 691.592.461-20; Alberto Cavalcante Braga, 9170- OAB/DF, CPF:329.962.411-34; Alexander da Silva Moraes, 30960-OAB/DF, CPF: 035.876.286-37; Alison Miranda de Freitas, 24995-OAB/DF, CPF: 590.233.506-00; Ana Paula Miranda Monteiro, 94291-OAB-MG, CPF: 045.616.966-01; Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, 8906-OAB/DF, CPF: 351.722.661-00; ; Carla Beatriz Hamu Silva Cherulli, 17041-OAB/DF, CPF: 666.194.161-87; -Daniela Alves Cruz de Carvalho, 16721-OAB/DF, CPF: 844.864.141-87; Diego Campos Goes Coelho, 21047-OAB/PE, 51047-OABDF, CPF: 030.709.044-24; Diego Seixas Rios, 32511 OAB/DF, CPF 005.947.381-99; Eder Pessoa da Costa, 186.327 OAB/SP, CPF 052.852.568-95; Eduardo Jorge Sarmento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF 001.046.834-06; Fábio dos Santos Souza, 43950-OAB/DF, CPF: 264.106.198-80; Fernando José Azalim Piantavini, 18404-OAB/DF, CPF: 841.113.569-15; Gislene Sampaio Fernandes Andre, 027808-OAB/DF; Heloisa Helena de Morais Cunha Rego, 17807-OAB/DF CPF: 837.338.761-72, Ildemar Egger Junior, 36018 OAB/DF, CPF 000.221.969-78; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, 16227-OAB/DF, CPF: 821.205.011-49; Iran Neves Brito Júnior, 15856-OAB/DF, CPF: 619.471.301-10; Isabella Gomes Machado, 10482-OAB/DF, CPF: 291.439.771-20; João Amilcar Valle Aboud, 7129-OAB/DF, CPF: 109.321.431-72; João Cardoso da Silva, 34116-OAB/DF, CPF: 911.960.006-20; José Carlos Izidro Machado, 19983-OAB/DF, CPF: 494.205.509-15; Juliana Varella Barca de Miranda Porto, 17525 OAB/DF, CPF 690.060.591-53; Keila de Medeiros Duarte, 16686-OAB/DF, CPF: 619.825.201-91; Karynna Marquetti Ferraz Talamonte, 18498-OAB/DF, CPF: 896.822.111-15; Leonardo da Silva Patzlaff, 16557-OAB/DF, CPF: 844.200.221-91; Ludimila Viana Barbosa, 23036-OAB/DF, CPF: 781.723.301-20; Manoel Moreira Filho, 10554- OAB/DF, CPF: 113.666.721-00; Marcelo Frossard Pincinato, 21768-OAB/DF, CPF: 924.689.001-97; Marília Regueira Dias, 18461-OAB/DF, CPF: 828.925.711-20; Mauro José Garcia Pereira, 9482 OAB/DF, CPF: 344.097.341-72; Patrícia Apolinário de Almeida, 30839-OAB/DF, CPF: 190.682.518-13; Rafael Goncalves de Sena Conceição, 28532-OAB/DF, CPF: 876.124.101-68; Rafael Santana e Silva, 18997-OAB/DF, CPF: 853.213.461-00; Rafaela Dornelles Fittipaldi, 20363-OAB/DF, CPF: 706.174.301-87; Ricardo Tavares Baraviera, 14519-OAB/DF, CPF: 658.174.781-53; Samir Nacim Francisco, 1640-A-OAB//DF, CPF: 614.512.669-87; Suara Lucia Otto Barboza de Oliveira, 2228 OAB/RO, CPF 628.448.302-34; Suzana Rodriguez Alves Moreira, 17174-OAB/DF, CPF: 831.618.481-87; Wanessa Rosa Oliveira Mendes, 22527-OAB/DF, CPF: 955.150.891-20; Weiquer Delcio Guedes Junior, 50080-OAB/DF, CPF : 082.163.506-94; Welisângela Cardoso da Mata, 20885-OAB/DF, CPF: 646.499.201-59, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112213122150700000078216408
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112213122150700000078216408
Assinado eletronicamente por: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - 22/11/2022 13:12:21

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Borges Teixeira

apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF,** livro **6708-P,** fls. **129,** em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES, 9431 OAB/PA, CPF: 579.718.542-34; ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA, 11624 OAB/PA, CPF: 513.391.882-87; CLAUDIANE REBONATTO LOPES, 10013 OAB/PA, CPF: 451.865.373-49; JOSE ALVES COELHO NETO, 17522 OAB/PA, CPF: 824.458.852-72; JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO, 10235 OAB/PA, CPF: 634.106.722-49; LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA DA CUNHA, 11263 OAB/PA, CPF: 515.944.472-68; MARCELO SILVEIRA CALANDRINI AZEVEDO SILVA, 12625-B OAB/PA, CPF: 727.113.372-00; OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO, 11116 OAB/PA, CPF: 585.409.462-20; PATRICK RUIZ LIMA, 12080 OAB/PA e 819 OAB/AP, CPF: 509.976.022-87; RENAN JOSE RODRIGUES AZEVEDO, 15498 OAB/PA, CPF: 784.109.832-49; VALDIR ALVES FILHO, 15673-A OAB/PA, CPF: 405.873.803-06, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico juriribe@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,90) Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174665ECSZ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES, brasileiro, casado, advogado,CPF 579.718.542-34, residente e domiciliado nesta cidade., incrito(a) na OAB/PA 9431 .
OUTORGADO(S): REIS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV, incrito(a) na OAB 29906PA, inscrito(a) no CNPJ 07.790.649/0001-00, situado em RUA BOAVENTURA DA SILVA 1338, BAIRRO: UMARIZAL, BELEM/PA ; FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PA 11.471, CPF n.º 042.371.677-80., incrito(a) na 11.471 OAB/PA.

PODERES: Substabelece com reservas, parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos autos do processo nº 08034644120198140301 em trâmite na MERGEFIELD Vara 13 VARA CÍVEL BELEM , em que são partes a BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (PÓLO ATIVO) e BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (PÓLO PASSIVO), especificamente os poderes da cláusula AD JUDICIA, para, em conjunto com outro advogado da mesma sociedade ou, isoladamente, praticar todos os atos necessários à condução do processo judicial. Vedado o substabelecimento.

Belem, 11 de novembro de 2022

LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
OAB/PA 9431

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112213122220200000078216409
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112213122220200000078216409
Assinado eletronicamente por: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - 22/11/2022 13:12:22

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote, em anexo a resposta do ofício remetido ao cartório do 2º Oficio de Imóveis de Belém . O referido é verdade e dou fé.

Belém, 24 de novembro de 2022

SIMONE CARVALHO SILVA

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420222018940

Nome original: OF 6965-2022 13VCEB.pdf

Data: 22/11/2022 08:50:45

Remetente:

Flávio Heleno Pereira de Sousa
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0803464-41.2019.8.14.0301.

Assunto: Exmo(a). Sr(a). Juiz(a). Honrado em cumprimentá-lo(a), encaminho-lhe ofício 6965 2022. Respeitosamente, Flávio Heleno Pereira de Sousa, Titular do 2° Ofício de Imóveis de Belém-PA.

SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA
CNPJ: 35.917.403/0001-84

Belém-PA, 10 de novembro de 2022

OFÍCIO 2° R.I.: 6965/2022

ASSUNTO: INFORME ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ATO

REFERÊNCIA: PROCESSO N°: 0803464-41.2019.8.14.0301

Excelentíssimo(a) Sr.(a). Dr.(a). Juiz(a) da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, cumprimentando-o(a),

Esta Serventia de Registro de Imóveis recepcionou o **PROCESSO N°: 0803464-41.2019.8.14.0301**, com Decisão Judicial expedida por ordem de Vossa Excelência, determinando as diligências necessárias referente **a Averbação de Indisponibilidade de Bens, em face de Fábio Vinicius Negrão Valente, CPF: 576.830.502-53 e a Building Serviços de Engenharia LTDA (Building Construtores), CNPJ: 05.633.015/0001-00.**

Ante o exposto, nos termos da legislação vigente, informamos que **não foram localizado imóveis em nome dos Executados informados.** Na oportunidade, estamos encaminhando o resultado da busca em nome do Executado em comento, com a finalidade de subsidiar o bom andamento do processo apontado ao norte.

Com nossos protestos de elevado apreço,
subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Raimunda Cláudia Silva Gomes
Escrevente Autorizada

Flaviane Maria Sousa Lucas
Oficiala Substituta do 2° Ofício de
Registro de Imóveis de Belém - PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112410313100600000078355203
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112410313100600000078355203
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 24/11/2022 10:31:31

SEGUNDO SERVIÇO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELÉM
CNS Nº 06.840-3
Cnpj:35.917.403/0001-84

TRAVESSA TIMBÓ, Nº 1598
BAIRRO PEDREIRA - BELÉM-PA
OFICIAL REGISTRADOR
FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA

CERTIDÃO DIGITAL NEGATIVA

O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS – ONR, CONFORME QR CODE.

CERTIFICO, em virtude das atribuições a mim conferidas por Lei, que após ter procedido "Busca Geral" no arquivo deste Cartório, até a presente data, NADA CONSTA referente:

NOME: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VELENTE, CPF nº .576.830.502-53.

Ressalvo que, somente a partir de 23/08/2016, este Fólio Registral passou a inserir no sistema da Serventia os dados referentes à qualificação pessoal das partes no Livro de Indicador Pessoal (Livro nº 5), motivo pelo qual existe a possibilidade de existência de imóveis além dos aqui relacionados. Esta certidão foi extraída a requerimento expresso de **13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA** conforme o Protocolo nº 83649.

Destaco por fim, que nosso acervo encontra-se com inconsistências em decorrência da intervenção ocorrida nesta Serventia, a qual já é de conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e da Corregedoria do Estado do Pará. Dessa forma a referida busca se apresenta limitada no presente momento.Válida por **30 dias**, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança e qrcode do Manifesto de Assinatura, que é parte integrante dessa certidão.

O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS – ONR, CONFORME QR CODE.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.
Belém/PA, Data da emissão é constante no selo.

Flavio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.
Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta.
Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta.
Monique do Socorro de Lima Braga - Oficiala Substituta.
Cinthia Lorena da Costa Macedo - Oficiala Substituta.
Raimunda Claudia Silva Gomes - Escrevente Autorizada.
Drika Rafaella Lima Martins - Escrevente Autorizada.
Ana Paula Silva Paiva - Escrevente Autorizada.
Ana Carolina do Rozario Fernandes. Escrevente Autorizada.
Rômulo Diniz dos Reis - Escrevente Autorizado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GRATUITO Nº:577396 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/11/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 69377500000025518100410201

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0	0	0

Protocolo: 83649 Emitido por: ALEXANDRA PERES

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WMJGW-CMG7S-4SMTL-9MWAM.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112410313100600000078355203
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112410313100600000078355203
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 24/11/2022 10:31:31

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WMJGW-CMG7S-4SMTL-9MWAM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Nemora Santos De Sousa Penin (CPF 777.053.602-25)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WMJGW-CMG7S-4SMTL-9MWAM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WMJGW-CMG7S-4SMTL-9MWAM.

SEGUNDO SERVIÇO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELÉM
CNS Nº 06.840-3
Cnpj:35.917.403/0001-84

TRAVESSA TIMBO , Nº 1598
BAIRRO PEDREIRA - BELÉM-PA
OFICIAL REGISTRADOR
FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA

CERTIDÃO DIGITAL NEGATIVA

O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS – ONR, CONFORME QR CODE.

CERTIFICO, em virtude das atribuições a mim conferidas por Lei, que após ter procedido "Busca Geral" no arquivo deste Cartório, até a presente data, NADA CONSTA referente:

NOME: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00.

Ressalvo que, somente a partir de 23/08/2016, este Fólio Registral passou a inserir no sistema da Serventia os dados referentes à qualificação pessoal das partes no Livro de Indicador Pessoal (Livro nº 5), motivo pelo qual existe a possibilidade de existência de imóveis além dos aqui relacionados. Esta certidão foi extraída a requerimento expresso de **13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA** conforme o Protocolo nº **83649.**

Destaco por fim, que nosso acervo encontra-se com inconsistências em decorrência da intervenção ocorrida nesta Serventia, a qual já é de conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e da Corregedoria do Estado do Pará. Dessa forma a referida busca se apresenta limitada no presente momento.Válida por **30 dias,** a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança e qrcode do Manifesto de Assinatura, que é parte integrante dessa certidão.

O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS – ONR, CONFORME QR CODE.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.
Belém/PA, **Data da emissão é constante no selo.**

Flavio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.
Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta.
Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta.
Monique do Socorro de Lima Braga - Oficiala Substituta.
Cinthia Lorena da Costa Macedo - Oficiala Substituta.
Raimunda Claudia Silva Gomes - Escrevente Autorizada.
Drika Rafaella Lima Martins - Escrevente Autorizada.
Ana Paula Silva Paiva - Escrevente Autorizada.
Ana Carolina do Rozario Fernandes. Escrevente Autorizada.
Rômulo Diniz dos Reis - Escrevente Autorizado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GRATUITO Nº:577397 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/11/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 79377500000045518100410201

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0	0	0

Protocolo: 83649 Emitido por: ALEXANDRA PERES

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8MAWN-4SXZU-QQW8H-HNBVE.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112410313100600000078355203
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112410313100600000078355203
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 24/11/2022 10:31:31

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8MAWN-4SXZU-QQW8H-HNBVE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Nemora Santos De Sousa Penin (CPF 777.053.602-25)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8MAWN-4SXZU-QQW8H-HNBVE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8MAWN-4SXZU-QQW8H-HNBVE.

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA.

PROCESSO nº. 0803464-41.2019.8.14.0301

SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao edital de falência em id nº 81128299, apresentar manifestação quanto ao crédito relacionado em id nº 80326422, a saber:

Em análise ao documento apresentado ao juízo, constata-se divergência quanto ao crédito relacionado pela empresa, **vez que o requerente é credor da falida na importância de R$ 56.052,31 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)** e não R$ 4.053,75, conforme documentos anexos.

Diante do exposto, requer a correção do crédito do requerente no rol de credores da massa falida da requerida e, por conseguinte, a expedição de novo edital.

Por fim, pede que as intimações futuras referentes a este processo sejam realizadas em nome dos patronos do requerente, quais sejam: **DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR - OAB 14.139 e CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO – OAB 14.642**, sob pena de nulidade, tudo para os devidos fins previstos no Art. 272, §5º do Código de Processo Civil, esclarecendo, ainda, que o endereço do escritório consta no rodapé da presente petição.

Termos em que pede deferimento.

Belém/PA, 24 de novembro de 2022.

DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR
OAB/PA 14.139

CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO
OAB/PA 14.642

NATHÁLIA MACHADO LIMA DA COSTA
OAB/PA 20.962

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112413014320900000078378798
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112413014320900000078378798
Assinado eletronicamente por: CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - 24/11/2022 13:01:43

32
0080

Admini**Protocolo: 2022.00200066-95**
Processo: 0419655-37.2016.8.14.0301
SECRETARIA 3ª UPJ VARAS DE COMERCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA E SUCESSÕES
Classe: PETIÇÃO CÍVEL
Data da Entrada: 17/02/2022 09:24:58
Tipo documento: PROTOCOLO
Envolvidos:
IMPUGNANTE: SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Excelentíssimo Senhor Dout
Empresarial da Comarca de Be

Processo nº 0419655-37.2016.8.

Requerente: SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Requeridas: CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA E ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA.

Processo Principal: 0052678-73.2015.8.14.0301 – Autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, Administrador Judicial da recuperação judicial de **CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. e **ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA**, em atenção ao ato ordinatório nº 20170426476814, manifesta-se nos seguintes termos:

Trata-se de impugnação a relação de credores. A Autora **SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** pleiteia a inclusão de crédito em seu favor no montante de **R$ 56.052,31 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos),** junto a empresa **CÍRIO CONSTRUTORA**. A empresa anexou aos autos cheques originais emitidos pela empresa Círio Construtora vencidos e não compensados para comprovar o alegado.

De fato, ao analisar a lista de credores, não consta o nome da parte Autora. Considerando que essa juntou documentos idôneos para comprovar o alegado, não se vislumbra óbice para acolhimento do alegado, devendo figurar na lista geral credores como credora quirografária da quantia de **R$ 56.052,31**

Travessa Rui Barbosa, 1242 – sala 407 – Bairro de Nazaré – Belém – Pará – CEP: 66035-220
Tels.: (91) 3241-9061 – (91) 3121-9061 – e-mail: escritorio@fsaadvogados.adv.br

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - 14/06/2022 13:48:24
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061413482400000000062806184
Número do documento: 22061413482400000000062806184

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112413014383600000078378802
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112413014383600000078378802
Assinado eletronicamente por: CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - 24/11/2022 13:01:44

33

(cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), nos moldes da Lei 11.101/2005.

Ante o exposto, este Administrador Judicial solicita ao Douto Juízo que autorize a alteração da Relação de Credores para inclusa de **SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** como credora do valor de **R$ 56.052,31 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos),** na Classe dos créditos quirográfarios, nos termos do artigo 83, VI, da lei nº 11.101/2005.

É a manifestação.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

Claudio Ferreira de Souza
Administrador Judicial

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - 14/06/2022 13:48:24
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061413482400000000062806184
Número do documento: 22061413482400000000062806184

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112413014383600000078378802
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112413014383600000078378802
Assinado eletronicamente por: CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - 24/11/2022 13:01:44



22/11
18

Comp 018 018 | Banco 237 | Agência 2046 2046 | 0 0 | C1 0 0 | 705 705 | Conta 030967 030967 | DV 2 2 | C2 6 6 | Série QG0408 QG0408 | Cheque Nº 002829 002829 | C3 0 0 | R$ #16.451.93#

Pague por este cheque a quantia de (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E UM REAIS E NOVENTA E TREIS CENTAVOS) e centavos acima

a SAO PAULO DISTRIBUIDORA MAT CONST ou à sua ordem

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

TELEGRAFO-UBE-PA
AV SENADOR LEMOS 1268
CLIENTE P. JURIDICA

BELÉM PA 21 de DEZEMBRO de 14

CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ 08645489/0001-60

Cliente bancario desde 04/2007

Confeccao: 09/2014

⑈23720464⑈ 0180028295⑆ 951803096729⑈

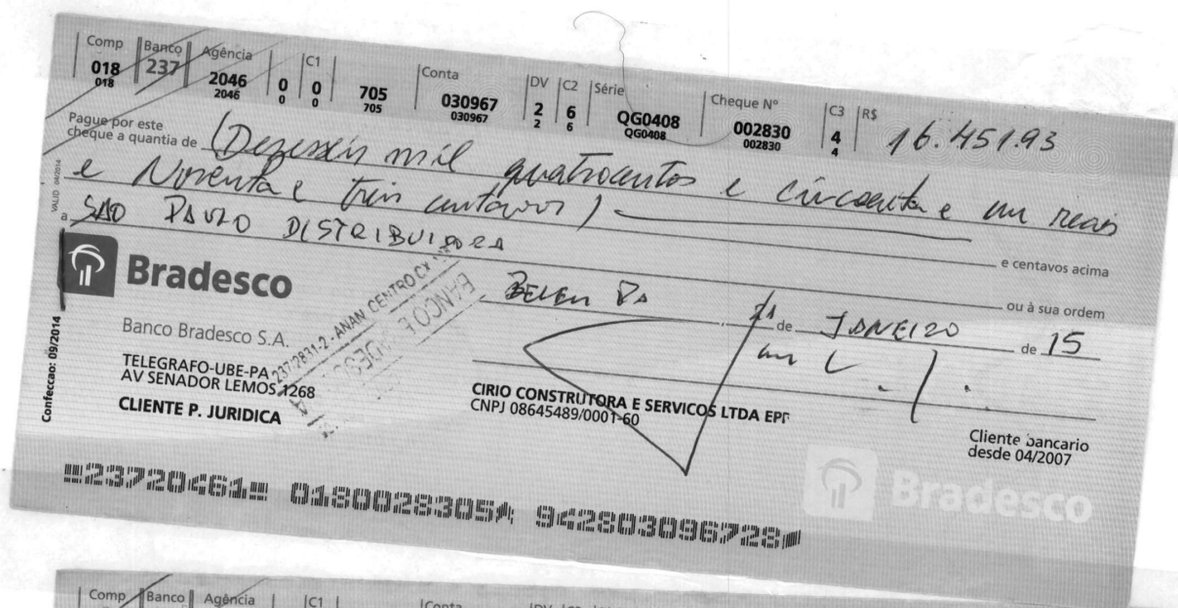

Comp 018 018 | Banco 237 | Agência 2046 2046 | 0 0 | C1 0 0 | 705 705 | Conta 030967 030967 | DV 2 2 | C2 6 6 | Série QG0408 QG0408 | Cheque Nº 002830 002830 | C3 4 4 | R$ 16.451.93

Pague por este cheque a quantia de (Dezesseis mil quatrocentos e cincoenta e um reais e Noventa e treis centavos) e centavos acima

a SAO PAULO DISTRIBUIDORA ou à sua ordem

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

TELEGRAFO-UBE-PA
AV SENADOR LEMOS 1268
CLIENTE P. JURIDICA

BELEM PA 21 de JANEIRO de 15

CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ 08645489/0001-60

Cliente bancario desde 04/2007

Confeccao: 09/2014

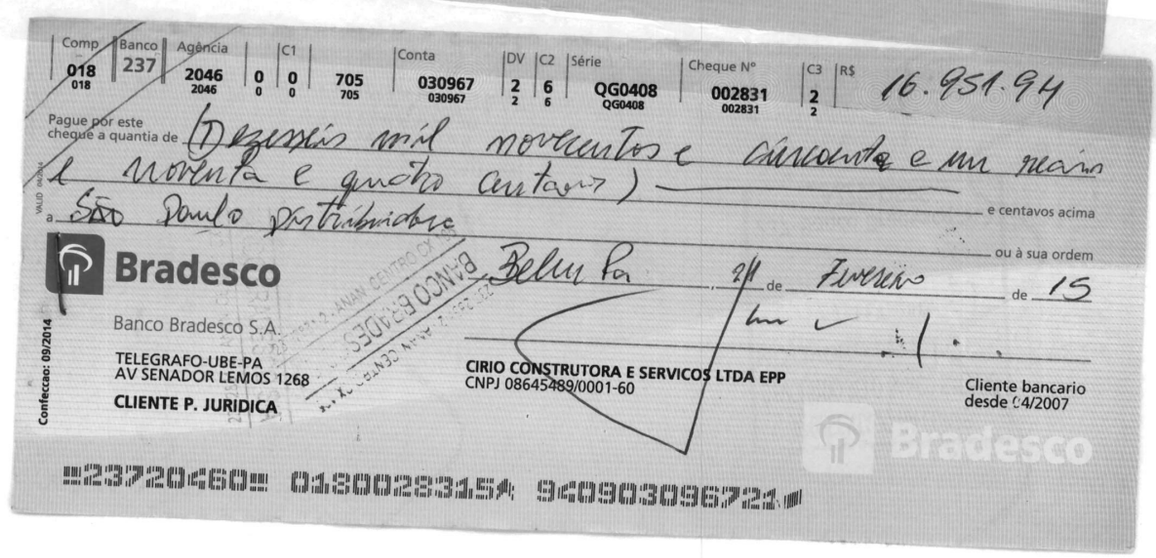

⑈23720461⑈ 0180028305⑆ 942803096728⑈

Comp 018 018 | Banco 237 | Agência 2046 2046 | 0 0 | C1 0 0 | 705 705 | Conta 030967 030967 | DV 2 2 | C2 6 6 | Série QG0408 QG0408 | Cheque Nº 002831 002831 | C3 2 2 | R$ 16.951.94

Pague por este cheque a quantia de (Dezesseis mil novecentos e cincoenta e um reais e noventa e quatro centavos) e centavos acima

a São Paulo distribuidora ou à sua ordem

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

TELEGRAFO-UBE-PA
AV SENADOR LEMOS 1268
CLIENTE P. JURIDICA

Belem Pa 21 de Fevereiro de 15

CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ 08645489/0001-60

Cliente bancario desde 04/2007

Confeccao: 09/2014

⑈23720460⑈ 0180028315⑆ 940903096721⑈

RELAÇÃO NOMINAL COMPLETA DOS CREDORES - GUAJARÁ

CONCRETEIRA NAZARE		R$ 2.327.984,86			
CNPJ 18.283.062/0001-13 RUA ANTONIO BARRETO Nº130 3ºANDAR, SALA 306, UMARIZAL BELEM-PA CEP-66055-050					
CHEQUES					
MADEREIRA ABAET	BRADESCO GUAJARA	15/11/2014	R$	7.394,93	1235
EXERCITO	BRADESCO	10/12/2014	R$	38.813,49	2685
PLASMETAL	BRADESCO	20/12/2014	R$	11.335,00	2698
PLASMETAL-ALEX	BRADESCO	20/12/2014	R$	52.618,45	2794
SAO PAULO DISTRIBUIDORA	BRADESCO	21/12/2014	R$	16.451,93	2829
PARAFERRO	BRADESCO	25/12/2014	R$	14.971,74	2838
PARAFERRO	BRADESCO	10/01/2015	R$	36.674,77	2825
MADEREIRA AGNALDO	BRADESCO	10/01/2015	R$	19.890,00	2837
PARAFERRO	BRADESCO	15/01/2015	R$	15.304,72	2827
MADEREIRA SANCHES	BRADESCO	15/01/2015	R$	6.875,00	2719
PREMAC	BRADESCO	15/01/2015	R$	31.201,20	2733
JUSTO TERRAPLENAGEM	BRADESCO	15/01/2015	R$	28.000,00	2735
PLASMETAL	BRADESCO	10/01/2015	R$	27.948,06	2696
OMEGA SERV	BRADESCO	15/01/2015	R$	15.024,92	2700
PARANA METAIS -ALDO	BRADESCO	10/01/2015	R$	2.000,00	2737
EXERCITO	BRADESCO	10/01/2015	R$	38.813,49	2686
PLASMETAL 2ª PARCELA	BRADESCO	10/02/2015	R$	27.948,06	2697
ELETROTRANSOL	BRADESCO	25/02/2015	R$	18.215,23	2740
SÃO PAULO DISTRIBUIDORA	BRADESCO	21/02/2014	R$	16.952,00	2831
ABC FE OLIVEIRA ALVES	BRADESCO	22/02/2015	R$	11.409,57	2859
MEGA BLOCOS	BRADESCO	15/02/2015	R$	25.150,75	2730
VALTAIR PAIVA BM	BRADESCO	13/02/2015	R$	24.000,00	2745
MABRIL	BRADESCO	12/02/2015	R$	14.134,32	2742
EXERCITO	BRADESCO	10/01/2015	R$	38.813,49	2686
EXERCITO	BRADESCO	10/03/2015	R$	38.813,49	2686
LAERCIO BM	BRADESCO	15/03/2015	R$	15.000,00	2746
MARMORARIA GRANBEL	BB GUAJARA	31/03/2015	R$	10.000,00	850015
MARMORARIA GRANBEL	BANCO DO B GUAJARA	15/04/2015	R$	7.500,00	850016
DINHO MEDIÇOES	BANCO DO B GUAJARA	26/04/2015	R$	63.338,47	850020
DANICO E MENDES -KIT FORRO TAILANDIA	BANCO DO BB GUAJARA	15/05/2015	R$	20.050,00	850021
CHIQ-FRANCISCO DE ASSISI LOBATO SILVA		17/05/2015	R$	125.000,00	16
MARMORARIA GRANBEL	BANCO DO BB GUAJARA	30/05/2015	R$	7.500,00	850017
DINHO MEDIÇOES	BANCO DO BB GUAJARA	28/05/2015	R$	107.080,17	850028
BRINAVE FRETE MCP 51 BIS	BANCO DO BB GUAJARA	15/06/2015	R$	7.000,00	850027
SILVINO MELGAÇO TAILANDIA	CAIXA	11/06/2015	R$	2.500,00	14
FAZOLLO	CAIXA	15/06/2015	R$	5.717,94	901417
FAZOLLO	CAIXA	15/07/2015	R$	5.717,94	901418

BANCOS	VALOR
BANPARA	R$ 3.303.999,75
CNPJ 04.913.711/0024-02, Av. NAZARÉ , 1329, BELEM-PA	
BANCO DO BRASIL GUAJARA	R$ 231.719,90
CNPJ 00.000.000/4576-11, Rua XV DE NOVEMBRO, BELEM PA	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112413014477700000078378807
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112413014477700000078378807
Assinado eletronicamente por: CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - 24/11/2022 13:01:45
Num. 82397100 - Pág. 1

Planilha Geral Credores Grupo Círio			
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PRIVILÉGIOS GERAIS			
Razão Social	CNPJ	Valor	
NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA.	09.720.751/0001-57	R$	110.316,09
NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA	04.920.658/0001-72	R$	2.986,00
NORTEFIRE COMERCIO DE EQUIP.LTDA	08.690.243/0001-00	R$	7.995,36
OYAMOTA LTDA	83.919.761/0002-50	R$	21.640,81
PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA	61.295.473/0001-58	R$	476,00
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA	00.911.696/0001-08	R$	80.628,51
PATRYMAR TRANSPORTES LTDA.(ANGEZA ASSESORIA)	90.605.759/0001-90	R$	808,10
PISO MAIS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	03.899.962.0001-12	R$	3.150,00
PLANALTO FERRAMENTAL LTDA	14.686.539/0001-50	R$	438,00
PLASMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.320.375/0001-90	R$	80.566,51
PONTES E SOUSA COM DE FERREGENS LTDA	06.901.678/0001-21	R$	1.463,60
PORTUGAL COM PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	83.349.563/0001-17	R$	923,48
POSTO PARAENSE LTDA.	04.963.740/0001-84	R$	3.987,42
PRIMAFER IND. S.A	87.230.553/0001-19	R$	5.845,26
PROSSOLO ENG E FUNDAÇÕES LTDA	04.889.451/0001-82	R$	240.963,92
R B OBRAS E SERVIÇOS LTDA	05.056.084/0001-07	R$	26.923,60
R C COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	07.602.712/0001-20	R$	1.015,64
R W N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	83.919.761/0004-11	R$	4.850,10
RECAPAGEM LIDER LTDA	04.796.934/0001-32	R$	1.869,00
RIBEIRO E OLIVEIRA LTDA (CASA DO MADERIT)	15.308.570/0001-10	R$	11.352,00
RICO COM ATAC MAT. DE CONST. LTDA	15.003.697/0001-21	R$	2.192,42
RODONORTE TRANSPORTE LTDA	03.717.003/0001-39	R$	8.456,82
SABINO OLIVEIRA COM NAVEGAÇÃO SA SANAVE	04.872.156/0001-13	R$	9.331,91
SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONSTR LTDA	13.424.484/0001-48	R$	54.146,94
SAS CERTIFICADORA LTDA	06.929.920/0001-75	R$	4.425,38
SCHLEGEL A. LATINA VED.ESQ. E EXT LTDA	48.632.939/0001-03	R$	3.469,20
SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	60.586.393.0001-99	R$	1.730,87
SERASA S/A	62.173.620/0001-80	R$	5.331,33
SIDERURGICA NORTE BRASIL S A	07.933.914/0001-54	R$	34.720,17
SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A	05.964.994/0002-60	R$	1.480,00
SOLETROL INDUSTRIA W COMERCIO LTDA	52.514.627/0001-64	R$	54.390,00

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - 14/06/2022 13:48:06
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061413480600000000062806120
Número do documento: 22061413480600000000062806120

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:23
Número do documento: 22112413014477700000078378807
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112413014477700000078378807
Assinado eletronicamente por: CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - 24/11/2022 13:01:45

CERTIDÃO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO POR E-MAIL

CERTIFICO que o Ofício do 4º oficio de Registro de Imóveis do DF, em anexo, foi recebido por e-mail. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 25 de novembro de 2022

IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício n. 757/2022/4RIDF

Guará/DF, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. **CRISTIANO ARANTES E SILVA**
MM. Juiz da 13ª Vara Cível de Belém
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza
CEP: 66613-710 - Belém - PA

Assunto**: encaminhamento de informação.**

MM. Juiz,

Com meus respeitosos cumprimentos, reportando-me ao Ofício n. 400/2022-3ª, recepcionado nesta Serventia por intermédio do Ofício-circular n. 341/GC da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, extraído dos autos do processo n. **08033464-41.2019.8.14.0301,** informo a Vossa Excelência que BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA - CNPJ 06.633.015/0001-00 não é proprietário de imóvel nesta circunscrição imobiliária.

Respeitosamente,

Lindomberg dos Passos Itacarambi
Registrador Substituto
(Documento assinado digitalmente - Verifique se está em conformidade em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/)

Assinado digitalmente por: LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI:01375322109
Data: 2022.11.22 09:40:18 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112510333900700000078423222
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112510333900700000078423222
Assinado eletronicamente por: IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO - 25/11/2022 10:33:39

CERTIDÃO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO POR E-MAIL

CERTIFICO que o Ofício do Cartório do 3º Oficio de Registro de Imóveis do DF, oi recebido por e-mail. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 25 de novembro de 2022

IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
QS 01, Rua 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B"
Águas Claras - Brasília - DF - CEP: 71.950-904 Fone: (61) 3563-3200

CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO,

Oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, República Federativa do Brasil.

OF.4626/22 (bsm) Águas Claras - DF, 21 de Novembro de 2022.

REF. **PROC. nº 0003428-08.2022.2.00.0814**

Senhora Desembargadora,

Acusamos o recebimento, em 17 de novembro do corrente ano, do Ofício 078/2022, datado de 21 de 10 do mesmo ano, extraído dos autos do processo supramencionado.

Em atenção ao Ofício apresentado, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que não existem quaisquer registros de imóveis pertencentes a circunscrição deste Serviço Registral, em nome de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BUILDING CONTRUTORES), CNPJ 05.633.015/0001-00 e FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF 576.830.502-53.**

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

p/ Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso
Oficial

A Sua Excelência
Dra. Rosileide Maria da Costa Cunha
Desembargadora - Corregedoria Geral de Justiça
Belém - PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112511161243500000078431240
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112511161243500000078431240
Assinado eletronicamente por: IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO - 25/11/2022 11:16:12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM-PA

PROCESSO Nº 0803464-41.2019.8.14.0301

ALUBAR METAIS E CABOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.121/0001-13, com sede na Rod. PA 481, KM 2,3, S/N, bairro centro, Barcarena/PA, CEP nº 68.447-00, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, tendo em vista o que fora estabelecido em sede de edital publicado em 08.11.2022 no processo em epígrafe, o qual determinou que deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, ao administrador judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pela empresa, informar que apresentou a regular habilitação do crédito que entende devido, conforme atestam os documentos em anexo.

Ante o exposto, requer-se:

I– Sejam juntados aos autos os documento supra mencionados.

II – Seja habilitado o crédito objeto desta petição e o débito seja corrigido até o momento da quitação do crédito

III – Seja anotado o endereço do advogado REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA 1.746 com escritório situado à Avenida Alcindo Cacela, nº. 1858, Nazaré, Belém (PA), CEP 66040-020, devendo todo e qualquer encaminhamento ser endereçadas e publicadas exclusivamente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584927000000078465841
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584927000000078465841
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:49

em nome do advogado supracitado, resguardando-se, assim, o devido processo legal e o direito de defesa da parte (CPC, art. 5º LIV e LV), em especial dando cumprimento ao CPC, art. 236, e § 1º; art. 237, incisos e §§, c.c. art. 238, caput e § único, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO PROCESSUAL, conforme precedentes do STJ (REsp 480.226/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, Rel. p/ Acórdão Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/09/2005, DJ 10/04/2006 p. 169).

Nestes termos, pede deferimento.

Belém (PA), 25 de novembro de 2022.

THIAGO LIMA DE SOUZA

OAB/PA – 17.623

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584927000000078465841
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584927000000078465841
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:49

HABILITAÇÃO - CRÉDITO - ALUBAR - FALÊNCIA (BUILDING CONSTRUTORES)

Thiago Lima <thiago.lima@silveiraathias.com.br>

Sex, 25/11/2022 17:43

Para: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br <marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br>

Cc: João Victor Oliveira Gomes Queiroz <joao.queiroz@alubar.net>

1 anexos (2 MB)

HABILITAÇÃO - ALUBAR.pdf;

Prezado DR.IÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - PROCESSO Nº 08 MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, ADMINISTRADOR JUDICIAL DA FALÊNCIA DE BUILDING SERV03464-41.2019.8.14.0301,

Tendo em vista, o que fora estabelecido em sede de edital publicado em 08.11.2022 no processo 0803464-41.2019.8.14.0301, no qual restou determinado que deverão os credores apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, ao administrador judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pela empresa, vem a empresa **ALUBAR METAIS E CABOS S/A** nos termos dos documentos represenntativos em anexo, apresentar sua habilitação, tendo em vista que fora incluído o valo histórico do montante devido a empresa no edital de credores no montante de R$ 16.274,23 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), devendo ser inscrito o crédito no montante atualizado de R$ 27.389,31 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), documentos e tabelas apresentadas em anexo.

Assim, requer-se seja acusado o reconhecimento do pedido de habilitação constante em anexo.

Att,

THIAGO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO ESTRATÉGICO - ÁREA CÍVEL

Tel.: (55 91) 4005-1049
Cel.: (55 91) 98100-8047

SILVEIRA ATHIAS
SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF – ADVOGADOS

www.silveiraathias.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584956300000078465844
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584956300000078465844
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:49

AO CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., REPRESENTADO POR SEU SÓCIO DR. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, ADMINISTRADOR JUDICIAL DA FALÊNCIA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00 - PROCESSO Nº 0803464-41.2019.8.14.0301

ALUBAR METAIS E CABOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.121/0001-13, com sede na Rod. PA 481, KM 2,3, S/N, bairro centro, Barcarena/PA, CEP nº 68.447-00,, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria, tendo em vista o que fora estabelecido em sede de edital publicado em 08.11.2022 no processo 0803464-41.2019.8.14.0301, o qual determinou que deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, ao administrador judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados pela empresa, apresentar sua habilitação, tendo em vista que fora incluído o valo histórico do montante devido a empresa no edital de credores no montante de R$ 16.274,23 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), devendo ser inscrito o crédito no montante atualizado de R$ 27.389,31 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo e documentos em anexo.

Cálculo de atualização monetária

Voltar Versão para Impressão

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 16.274,23
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	06/08/2018 a 01/10/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

Dados calculados		
Fator de correção do período	1517 dias	1,682986
Percentual correspondente	1517 dias	68,298626 %
Valor corrigido para 01/10/2022	(=)	R$ 27.389,31
Sub Total	(=)	R$ 27.389,31
Valor total	**(=)**	**R$ 27.389,31**

Ante o exposto, requer-se:

I– Sejam juntados aos autos os documento supra mencionados.

II – Seja habilitado o crédito objeto desta petição e o débito seja corrigido até o momento da quitação do crédito

III – Seja anotado o endereço do advogado REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA 1.746 com escritório situado à Avenida Alcindo Cacela, nº. 1858, Nazaré, Belém (PA), CEP 66040-020, devendo todo e qualquer encaminhamento ser endereçadas e publicadas exclusivamente em nome do advogado supracitado, resguardando-se, assim, o devido processo legal e o direito de defesa da parte (CPC, art. 5º LIV e LV), em especial dando cumprimento ao CPC, art. 236, e § 1º; art. 237, incisos e §§, c.c. art. 238, caput e § único, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO PROCESSUAL, conforme precedentes do STJ (REsp 480.226/SP, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, Rel. p/ Acórdão Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 06/09/2005, DJ 10/04/2006 p. 169).

Nestes termos, pede deferimento.

Belém (PA), 25 de novembro de 2022.

THIAGO LIMA DE SOUZA

OAB/PA – 17.623

THIAGO LIMA DE SOUZA
Assinado de forma digital por THIAGO LIMA DE SOUZA
Dados: 2022.11.25 17:33:45 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
CNPJ Nº 08.262.121/0001-13
NIRE 15.30001858-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 02 de setembro de 2020

I. Data, horário e local: 02 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Alubar Metais e Cabos S.A. ("**Companhia**"), na Rodovia PA 481, Km 2,3, Complexo Portuário na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.447-000.

II. Convocação: dispensada a publicação dos Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social.

III. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social.

IV. Mesa: Sr. Jose Maria Barale - Presidente; Sr. Otávio Jorge Carvalho Ribeiro - Secretário.

V. Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** permissão para que os diretores possam outorgar procuração substabelecendo os poderes de administração contidos nos artigos 8º, 12, 12-A e 12-B do Estatuto da Companhia por prazo certo à pessoa identificada e autorizada de forma prévia em assembleia geral; **(ii)** a modificação dos artigos do Estatuto Social da companhia para que permitam agilidade na execução dos atos societários, alterando os limites de alçada atualmente em vigor; **(iii)** a consolidação das alterações do Estatuto Social que venham a ser aprovadas na presente Assembleia.

VI. Deliberações: os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberam e aprovam, por unanimidade dos votos presentes:

(i) Dar agilidade ao processo de tomada de decisões da Companhia, permitindo que a Diretoria Executiva outorgue procuração substabelecendo integralmente os poderes de administração contidos nos artigos 8º, 12, 12-A e 12-B do Estatuto da Companhia ao Senhor Mauricio Gouvea dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado à Av. Mangueirão - Cond. Água Cristal, Alameda Corvina, C/6, Bairro Val de Cães, Belém/PA, CEP 66.635-894, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.979/SSP/PA e CPF nº 282.511.802-87. A procuração pública valerá pelo prazo de 2 (dois) anos, contados de sua expedição, e poderá ser renovada à conveniência da Companhia, desde que não sobrevenha deliberação posterior de Assembleia Geral em contrário, tudo em conformidade com o artigo 12-A do atual estatuto.

(ii) Excluir as alíneas "k" no artigo 8º-C, "c" no artigo 12-B e "i" no artigo 20-A, tal modo que retornem ao modo anterior estabelecido as atribuições do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, respectivamente, na aprovação de contratação de operações financeiras que importam em aumento do endividamento e na celebração de contratos com clientes;

(iii) consolidar as alterações do Estatuto Social, especialmente em razão da alteração dos artigos indicados no item precedente, consoante o Anexo I à presente ata.

(iv) autorizar a Diretoria e/ou aos procuradores da Companhia para que pratiquem todos os atos e/ou firmem todos os documentos necessários à implementação das deliberações constantes do item "i", "ii" e "iii".

VII. Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprc e por todos os presentes assinada.

VIII. Acionistas presentes: Aluminun Investment S.A., P. Jose Maria Barale; Jose Maria Barale; Miguel Francisco Arnaudo; Mariano Gaston Peterlin; Maria Fernanda Peterlin.

Certifico ser esta ata cópia fiel daquela lavrada no respectivo livro.

Barcarena, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

_____	_____
Jose Maria Barale	Otávio Jorge Carvalho Ribeiro
Presidente	Secretário

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
CNPJ Nº 08.262.121/0001-13
NIRE 15.30001858-7

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de setembro de 2020, às 9:00 horas. Convocação dispensada, nos termos do Parágrafo 4° do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

				CLASSIF. DAS AÇÕES	
Nº DE ORDEM	**ACIONISTA**	**NACIONALIDADE**	**SEDE**	**Nº DE AÇÕES**	**Nº DE VOTOS**
01	Aluminun Investment S.A.	Uruguaia	Rua Buenos Aires, 484, Montevidéo, Uruguai, inscrita no CNPJ sob nº 06.133.817/0001-14	85.416.243	85.416.243
02	Jose Maria Barale	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 511.934.422-49	567.360	567.360
03	Miguel Francisco Arnaudo	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 511.934.342-20	565.294	565.294
04	Mariano Gaston Peterlin	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 078.173.651-05	282.648	282.648
05	Maria Fernanda Peterlin	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 078.298.241-77	282.648	282.648
TOTAL				87.114.193	87.114.193

Barcarena, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

_____
Jose Maria Barale
Presidente

_____
Otávio Jorge Carvalho Ribeiro
Secretário

10/12/2020

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

ALUBAR METAIS E CABOS S/A
ESTATUTO SOCIAL

Capitulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração

Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação social de ALUBAR METAIS E CABOS S/A, sendo uma sociedade de capital fechado que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, quando lhe for conveniente, sendo seu prazo de duração indeterminado, e encerrando suas atividades segundo as disposições legais e estatutárias vigentes.

Artigo 2º - A sede e foro da companhia é na cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rodovia PA 481 Km 2,3, nº S/N, Centro, CEP 68.447-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial na cidade de Barcarena/PA à Rodovia PA 481 Km 22, S/N, Vila do Conde, CEP: 68.448-975.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo:

Fabricação de fios, cabos condutores elétricos nus e isolados e gotão, obtidos a partir da transformação de alumínio e cobre em laminados em geral, barras maciças e arames de metal puro e de ligas especiais, a fabricação de arames de solda, arames para fins mecânicos, cabos para telecomunicações e cabos para energia em geral, todos os tipos de cabos, a fabricação de todos os produtos que se possa obter tomando por base o alumínio e cobre como matéria prima, em seu estado puro ou combinado com outros metais, ou qualquer outro metal de origem ferroso ou não ferroso, sejam em estado puro ou combinados com outro metal, e também quaisquer outros tipos de materiais com destino a processamento de resíduos ou sucatas;
O comércio dos produtos mencionados anteriormente, a importação e exportação dos mesmos, a representação por conta própria ou de terceiro, e realizar todo tipo de atividade comercial, bem como compra, venda, importação, exportação e comercialização atacadista e varejista de materiais, aparatos, equipamentos, motores, máquinas, ferramentas e implementos relacionados com a atividade de engenharia;
A exploração de atividades agropecuárias, comércio de importação e exportação em geral, e participações com outras sociedades, construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão para transporte e distribuição de energia elétrica, de estações transformadoras de elevação e rebaixamento, de edifícios para usinas e sub-usinas de montagem eletromecânica;
Montagem de usinas termo elétricas e hidroelétricas; obras viárias, civis e hidráulicas, obras para telecomunicações, sanitárias, gás e construção de um modo geral;
Distribuição e venda de gás e energia; e
Assessoramento, realizar por intermédio de seus profissionais e técnicos em engenharia para planejar, calcular, projetar e estudar obras de engenharia em geral.
A sociedade pode realizar os atos autorizados pela lei para o cumprimento de seus fins e, portanto, está facultada para:
a) Dedicar-se a qualquer outro gênero de negócios, fabricação, investimentos e operações civis, comerciais, industriais, financeiras, de importação e exportação, mobiliárias e imobiliárias que relacionadas diretamente com seu objeto, sejam convenientes a juízo dos acionistas representativos da maioria do capital social;

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

b) Adquirir, registrar, ceder, explorar patentes de invenção e marcas de fábrica ou de comércio ou de qualquer outro privilégio dessa ordem que as leis concedem;
c) Construir, adquirir, instalar, arrendar e explorar estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários ou participar em sua exploração;
d) Hipotecar ou de qualquer outra forma gravar seus bens e aceitar hipotecas ou qualquer outra classe de direito, reais ou cauções;
e) Comprar, vender, edificar, arrendar e tomar em arrendamento bens imóveis;
f) Efetuar toda classe de operações e contratos dentro do regime de propriedade horizontal;
g) Investir seus fundos em títulos de renda de toda classe de operações e em ações títulos de qualquer sociedade por ações;
h) Exercer representação, desempenhar comissões e receber consignações nacionais ou estrangeiras e atuar como intermediário em negócios;
i) Participar na formação de toda a classe de sociedade por ações;
j) Participar em licitações públicas ou concorrências privativas, concursos de preços, fornecimento ou adjudicações;
k) A especificação acima é exemplificativa e não limitada, podendo a sociedade celebrar em geral, por intermédio de seus representantes legais, todos os atos e contratos que diretamente ou indiretamente tendem a favorecer seu desenvolvimento e se relacionem com seu objetivo social.

Artigo 4º - A critério do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais ou escritórios necessários ao desempenho das suas atividades, consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Capitulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social Autorizado da Companhia é de 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) de ações Ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo, subscrito e integralizado a quantia de R$ 87.114.193,00 (oitenta e sete milhões cento e quatorze mil, cento e noventa e três reais), considerando-se o capital integralizado da ALUBAR METAIS E CABOS anteriormente à Incorporação e a presente.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Os certificados representativos das ações múltiplas ou cautelas serão assinados por dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor de Assuntos Corporativos.

Parágrafo Terceiro – Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício desse direito.

Parágrafo Quarto – As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas, sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o numero de ações de cada um.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

10/12/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Parágrafo Quinto – Os titulares de ações preferenciais poderão participar das Assembleias Gerais, porém, sem direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

Parágrafo Sexto – As ações preferenciais classe "A", obrigatoriamente nominativas, sem direito a voto, serão destinadas a conversão das Debêntures a serem subscritas pelo FDA, com base no que determinam os decretos 4.254 de maio de 2002 e Decreto 5.593 de novembro de 2005, e assegurando a seus detentores as seguintes vantagens:

a) Prioridade na distribuição de dividendos, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento);
b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade;
c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie e classes de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Artigo 6º – As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto, conforme art. 136 da Lei 6404/76.

Das Debêntures

Artigo 7º – Até o limite estabelecido em Assembleia Extraordinária, poderá a sociedade emitir Debêntures nominativas conversíveis ou inconversíveis em ações na forma da Lei 8167 de 16.01.91 e Decreto Números 4.254 de maio de 2002 e 5.593 de novembro de 2005.

Parágrafo Primeiro – O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Agência de Desenvolvimento da Amazônia- ADA, ou outro órgão a sucedê-la.

Parágrafo Segundo – A emissão de debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela ADA, com base nos Decretos 4.254 de maio de 2002 e Decreto 5.593 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro – No prazo de 30 (trinta) dias após a emissão das debêntures, a Diretoria registrará a ata de reunião que autoriza a emissão mediante requerimento ao Órgão competente do registro do comércio.

Parágrafo Quarto – As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e deverão estar de acordo com o que determina os Decretos 4.254/2002 e 5.593/2005.

Capitulo III – Da Administração

Artigo 8º - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Do Conselho de Administração

Artigo 8º-A- O conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Paragrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, porém sem se tomar em consideração a data em que tenham sido eleitos, o término do mandato dos membros do Conselho de Administração ocorrerá no dia que se seguir à realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas de seus períodos de administração. Sem afetar as disposições contidas nesse parágrafo, mesmo quando seus mandatos tenham expirado, os membros do Conselho de Administração continuarão no exercício de seus cargos.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, dentre eles, quais os que exercerão as funções de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração.

Artigo 8º-B- Ocorrendo vaga no Conselho de Administração esta será preenchida mediante eleição a ser procedida pela Assembleia Geral que se realizará dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao evento, e o prazo do mandato do membro então eleito em substituição expirará simultaneamente com os demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 8º-C – Incumbe exclusivamente ao Conselho de Administração.

a) Estabelecer as diretrizes gerais da sociedade e prover a orientação e assistência à Diretoria Executiva em assuntos de interesse da sociedade;
b) Aprovar os planos anuais de investimentos da sociedade se houver, e os investimentos adicionais não contemplados nos planos anuais;
c) Eleger e demitir os membros da Diretoria Executiva, sendo certo que apenas 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderá ser, também, membro da Diretoria Executiva;
d) Preparar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual da sociedade e propostas para eventuais operações estatutárias;
e) Deliberar sobre as convocações das assembleias gerais;
f) Escolher, contratar e dispensar os auditores independentes da Companhia;
g) Autorizar a criação e o fechamento de filiais, agencia e escritórios em todo o território nacional e no exterior;
h) Deliberar sobre o aumento do capital social, fixando a espécie das ações a serem emitidas, preço de emissão e as condições de colocação;
i) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam apresentados pelos acionistas, membros da Diretoria Executiva e auditores;
j) Deliberar sobre a criação de seu próprio regimento, contendo as especificações operacionais e de funcionamento a serem observadas pelos membros do Conselho de Administração, com aplicação obrigatória a todos os atos que sejam praticados.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á, pelo menos, uma vez a cada trimestre. Além disto, uma reunião do Conselho de Administração será realizada nos quinze dias que se seguirem a um pedido por escrito apresentado ao Presidente do Conselho de Administração ou por um membro da Diretoria Executiva.

Paragrafo Único: O presidente do Conselho de Administração, ou em sua

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

ausência ou impedimento, o Vice Presidente indicará na convocação a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência a hora e o local da reunião, o qual não precisará, necessariamente, ser o da sede social.

Artigo 9º-A - As deliberações do Conselho de Administração serão consideradas como válidas e em vigor quando aprovadas pela maioria dos votos de seus membros, tendo o voto de cada conselheiro valor igual ao número de ações ordinárias que possui, e os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões e deliberações do Conselho de Administração por procurador, munido de procuração bastante.

Artigo 9º-B - Quando assim determinado pelo presidente do Conselho de Administração, as deliberações poderão ser tomadas por votos por escrito, por telegrama, fax ou e-mail sem a necessidade de comparecimento à reunião.

Artigo 9º-C - As atas das reuniões do Conselho de Administração serão preparadas e, após aprovadas serão assinadas pelos membros presentes, pessoalmente ou através de procurador. Quando for o caso, os votos dados por escrito, telegrama, fax ou e-mail serão transcritos na ata.

Artigo 10 - O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do mesmo e o Vice-presidente substituirá o presidente em seus impedimentos ocasionais ou definitivos.

Da Diretoria Executiva

Artigo 11 - A Diretoria Executiva é composta de uma Diretoria de Operações Brasil e um Diretor de Assuntos Corporativos. Por deliberação do Conselho de Administração, pode ser acrescida de outros membros, mediante simples designação, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, tendo este a autonomia para destitui-los a qualquer tempo, observada a composição mínima de dois e máxima de quatro membros e requisito mínimo de serem residentes no País.

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância do cargo de Diretor, assim considerada também, a ausência superior a trinta dias sem justificativa, o Conselho de Administração escolherá o substituto para cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo – Mesmo expirado o mandato para o qual foram eleitos, os membros da Diretoria Executiva permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos eventualmente eleitos em substituição.

Artigo 12 - A diretoria fica investida de poderes necessários à realização dos fins sociais e, especialmente, para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações e celebrar contratos, sendo necessária a prévia autorização do Conselho de Administração apenas nos casos previstos no presente estatuto.

Parágrafo Único – A Diretoria deve reportar mensalmente ao Conselho de Administração os andamentos e os resultados da Companhia, bem como verificar o alcance das metas estabelecidas em plano estratégico definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 12-A - Todos os documentos que na forma do artigo 12 (doze) envolverem obrigações, responsabilidades da Companhia ou exonerarem terceiros de responsabilidades para com ela contraídas deverão ter obrigatoriamente a assinatura:

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

a) Da Diretoria de Operações Brasil em conjunto com o Diretor de Assuntos Corporativos;
b) De dois Diretores em conjunto, sendo que uma das assinaturas deverá ser obrigatoriamente a do Diretor de Assuntos Corporativos;
c) De um Diretor em conjunto com um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e nos limites dos poderes que nele se contiverem;
d) De dois procuradores em conjunto, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e nos limites dos poderes que nele se contiverem; e
e) De um só procurador, para atos específicos delimitados nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Primeiro. Na outorga de procurações a sociedade será representada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo. Com exceção das procurações outorgadas a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade em processos administrativos ou judiciais, todas as demais procurações serão outorgadas por prazos determinados.

Artigo 12-B - Compete à Diretoria de Operações Brasil entre outras, as seguintes atribuições;
Manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
b) Representar a companhia em suas relações com terceiros, ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Artigo 13 – Compete ao Diretor de Assuntos Corporativos assistir e auxiliar o Diretoria de Operações Brasil na administração dos negócios sociais, com os encargos que lhe forem fixados pela Diretoria Executiva.

Artigo 14 - É defeso a prestação de avais, fianças e assunção de encargos estranhos ao objeto social, salvo com a prévia autorização da Assembleia Geral.

Capitulo IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 15 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no máximo, 3 (três) membros efetivos e igual numero de suplentes, conforme determina o art. 161 e seus parágrafos, da Lei 6404/76.

Artigo 16 - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Capitulo V – Das Assembleias Gerais

Artigo 17 - A assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 18 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, desde que o seja por acionista, advogado ou administrador da Companhia.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

10/12/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Artigo 19 – A Assembleia será convocada obedecendo sempre aos dispositivos legais vigentes.

Parágrafo Único: Os editais de convocações conterão a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como os assuntos a serem tratados, ainda que de forma sumária.

Artigo 20 - A Assembleia será presidida por um acionista, eleito pelos demais, o qual convidará um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 20-A - Para a prática dos atos a seguir especificados, a diretoria deverá estar prévia e expressamente autorizada pela Assembleia Geral:
a) alienação e oneração de bens imóveis, de fundos de comércio, de bens incorpóreos e de participação em outras sociedades;
b) incorporação, fusão ou cisão da sociedade;
c) decisão sobre liquidação da Sociedade ou ainda, decisão sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
d) decisões a serem tomadas pela Sociedade em sua qualidade de quotista ou acionista ou de outras empresas, relativas à prática dos atos contidos neste parágrafo;
e) assunção pela Sociedade de quaisquer obrigações alheias aos seus objetivos, bem como a utilização de denominação social para todos os fins alheios às atividades da Sociedade;
f) declaração e pagamento de dividendos;
g) renúncia ao direito de preferência para subscrição em aumentos de capital;
h) nas operações a seguir indicadas, cujos valores, em cada operação, sejam superiores a quantia de R$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), corrigidos pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de janeiro de 2015: - aquisição de fundos de comércio; - aquisição de participações em outras empresas e subscrição de bens incorpóreos; - aquisição de participação em outras empresas e subscrição de aumentos de capital, exceto no caso de aquisição de participação mediante a aplicação de incentivos fiscais e assemelhados; fianças, avais, cauções e demais garantias; - empréstimos a fornecedores; contratos de locação dos imóveis da Sociedade e de terceiros em valores totais superiores ao indicado nesta letra e contratos de comodato, por prazos superiores a quatro anos e quaisquer outros contratos por prazos superiores a quatro anos.

Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Artigo 21 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 22 - Do lucro líquido apurado no Balanço, destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, a serem distribuídos aos acionistas; III - os 70% restantes serão distribuídos de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Parágrafo Único – Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir em função de investimentos em andamento, decididos pela Assembleia Geral, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas em Assembleia.

Capitulo VII – Da Liquidação

Artigo 23 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhe as remunerações.

Artigo 24 – O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 25 - A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

Capitulo VIII – Das Disposições Gerais

Artigo 26 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e demais leis aplicáveis.

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

203631919

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ALUBAR METAIS E CABOS S. A.**
PROTOCOLO	**203631919 - 08/12/2020**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 15300018587
CNPJ 08.262.121/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020
SOB N: 20000685061

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08577331253 - OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALUBAR METAIS E CABOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.121/0001-13, com sede na Rod. PA 481, KM 2,3, S/N, bairro centro, Barcarena/PA, CEP nº 68.447-00

OUTORGADOS: ADÔNIS JOÃO PEREIRA MOURA, casado (OAB/PA n° 8898 - CPF/MF n° 454.995.512-00), **AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO,** casado (OAB/PA nº 8265 - CPF/MF nº 411.634.432-04), **ALANA CARDOSO DE MENEZES,** solteira (OAB/PA nº 30360 - CPF/MF nº 032.104.192-56), **ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA AZEVEDO,** separada (OAB/PA nº 10584-B - CPF/MF nº 570.075.432-00), **ANA PAULA FONTELES SANTOS,** solteira (OAB/PA nº 30704 - CPF/MF nº 023.989.792-70), **ANDRÉA SANTOS BORGES LEAL**, solteira (OAB/PA nº 30573 - CPF/MF nº 893.261.302-82), **ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DE SÁ,** solteiro (OAB/MA 21606 - CPF/MF n° 069.264.773-29)**, ANDRÉ LUIS BITAR DE LIMA GARCIA,** casado (OAB/PA nº 12817 - CPF/MF n° 745.807.362-49)**, ANDREZA NAZARÉ CORRÊA RIBEIRO,** casada (OAB/PA n° 12436 - CPF/MF n° 743.187.642-49)**, ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** solteiro (OAB/PA nº 14279 - CPF/MF nº 841.252.682-15), **ANTONIO CLÁUDIO PINTO FLORES,** casado (OAB/PA nº 8700 e OAB/AM nº A583 - CPF/MF nº 731.539.238-68)**, CAIO CEZAR PINHEIRO COUTINHO,** divorciado (OAB/PA nº 20315 - CPF/MF nº 002.631.692-78), **CARIELY TAYNA RODRIGUES CÂNDIDA,** divorciada (OAB/DF nº 40776 - CPF/MF nº 018.383.121-70), **CARLA JULIANA MENDONÇA DE ARAÚJO,** solteira (OAB/PA nº 33705 - CPF/MF nº 024.718.952-98), **DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO,** solteira (OAB/PA nº 17830 - CPF/MF nº 006.350.892-38), **DILZA MARIA DOS REIS FEQUES,** casada (OAB/MA nº 7996 - CPF/MF nº 999.192.493-00), **DOUGLAS GOMES DA SILVA**, solteiro (OAB/AM n° 6980 - CPF/MF n° 677.346.852-34), **EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ,** solteira (OAB/PA nº 20231 - CPF/MF nº 011.883.462-29), **ELTON BARROSO SINIMBÚ FILHO,** casado (OAB/PA nº 18318 - CPF/MF nº 919.448.132-68), **ÉRIKA DE ARAÚJO SILVA,** solteira (OAB/PA nº 25992 - CPF/MF nº 982.171.272-04), **FÁBIO PEREIRA FLORES,** solteiro (OAB/PA n° 13274 - CPF/MF n° 810.587.482-20), **FERNANDO FACURY SCAFF**, casado (OAB/PA nº 3310 e OAB/SP nº 233.951 - CPF/MF nº 136.408.362-00), **FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA**, divorciado (OAB/PA nº 12131 - CPF/MF nº 689.469.882-15), **GABRIEL LUCAS COSTA GONÇALVES**, solteiro (OAB/PA nº 30282 – CPF/MF nº 031.612.562-80), **GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO**, solteiro (OAB/PA nº 33272 – CPF/MF nº 019.717.622-45), **GABRIEL NEVES BITTENCOURT RODRIGUES**, solteiro (OAB/PA nº 31964 - CPF/MF nº 831.917.982-34), **GABRIELA DE SOUZA MENDES,** solteira (OAB/PA n° 28864 - CPF/MF n° 011.565.242-61), **GRACE MACHADO BASTOS,** solteira (OAB/MA nº 25419 - CPF/MF nº 604727413-73), **GILSON PEREIRA DA SILVA,** solteiro (OAB/PA nº 7816 e OAB/AP nº 904-A - CPF/MF nº 388.346.002-82), **GUILHERME VITOR PEREIRA CAMARINHA JUNIOR**, solteiro (OAB/PA nº 33841 - CPF/MF nº 027.387.072-62), **GUSTAVO JUNOT BENTES DE SÁ DUARTE**, solteiro (OAB/PA nº 32292 - CPF/MF nº 023.778.591-94), **GUSTAVO VIANA RODRIGUES**, casado (OAB/MA nº 18235 - CPF/MF nº 040.071.213-03), **HULLY GOMES DA ROCHA,** solteira (OAB/PA nº 14712 - CPF/MF nº 750.409.132-49), **IGOR DE PAULA ALMEIDA**, solteiro (OAB/AM nº 7207 – CPF/MF nº 875.589.632-49), **IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA**, solteiro (OAB/PA nº20110 – CPF/MF nº 009.449.752-40), **INGRID CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO,** solteira (OAB/PA nº 30584 - CPF/MF nº 019.694.562-30), **ISABEL CRISTINA SANTOS SANCHEZ,** casada (OAB/PA n° 28555-B - CPF/MF n° 018.485.541-17), **ISADORA MUNIZ DOS SANTOS,** solteira (OAB/MA n° 18826 - CPF/MF n° 601.792.083-90), **JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA,** solteira (OAB/PA nº 24924 - CPF/MF nº 789.912.422-00), **JAYNA CRYS DOURADO VIEGAS,** solteira (OAB/MA nº 23216 - CPF/MF nº 028.850.613-83), **JOÃO ALFREDO FREITAS MILÉO,** solteiro (OAB/PA nº *12342 - CPF/MF nº 681.854.212-34),* **JOÃO CARLOS ARAGÃO ADDARIO JUNIOR,** solteiro (OAB/PA nº 14253 - CPF nº 781.142.842-34), **JORDANA ATHIAS NICOLAU DA COSTA,** casada (OAB/PA nº 19597 - CPF/MF nº 532.838.132-72), **JORGE ALEX NUNES ATHIAS,** casado (OAB/PA nº 3003 - CPF/MF nº 097.318.302-00), **JOSÉ MÁRIO DA COSTA SILVA,** solteiro (OAB/PA nº 8232 - CPF nº 127.915.472-15), **JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO,** casado (OAB/PA nº 3953 - CPF/MF nº 180.493.622-72), **JULIO CESAR FRANCO DE SOUZA,** casado (OAB/AM nº 6415 - CPF/MF nº 525.635.612-72), **KELLY SILVA TAVARES,** solteira (OAB/PA n° 28361 – CPF/MF n° 700.897.792-15), **LAYNNA LÍDIA LEITE NEIVA,** solteira (OAB/PA n° 24905 - CPF/MF n° 020.812.892-10)**, LEONARDO PEREIRA DE MELLO,** solteiro (OAB/AM n° A-898 - CPF/MF nº 886.498.902-10), **LUCAS CARDOSO SANTOS,** solteiro (OAB/SP n° 472395 - CPF/MF nº 479.518.368-36), **LUCAS DE SOUZA FERNANDES,** divorciado (OAB/PA n° 23240 - CPF/MF nº 001.705.542-36), **LUCAS MOREIRA SANTA BRÍGIDA,** casado (OAB/PA n° 24831 - CPF/MF nº 008.529.272-90), **LUCIANA MARTINS PINTO,** solteira (OAB/PA n° 21599 - CPF/MF n° 920.314.802-78)**, LUCIANO MAGNO FELIPPE KOWLESSAR,** solteiro (OAB/PA nº 18397 - CPF/MF nº 856.169.232-49), **LUÍSA MENDES FRANCÊS,** solteira (OAB/PA n° 30240 - CPF/MF n° 023.627.942-45)**, MAIARA SOUZA DA SILVA**, solteira (OAB/PA n° 33540 - CPF/MF n° 860.599.122-49), **MAÍSA MESQUITA DE ALMEIDA**, solteira (OAB/PA n° 19150 - CPF/MF n° 005.062.932-89), **MARCELO AUGUSTUS VAZ LOBATO**, divorciado (OAB/PA nº 12528 e OAB/MA nº 11736-A - CPF/MF nº 442.559.342-15), **MARCELO RODRIGO CORIOLANO DE OLIVEIRA**, solteiro (OAB/PA n° 16668 - CPF/MF n° 905.016.912-00), **MÁRVIO MIRANDA VIANA,** solteiro (OAB/PA n° 8527 - CPF/MF n° 416.097.782-00)**, MAYSSA ALVES DA SILVA,** solteira (OAB/PA nº 32908 - CPF/MF nº 020.899.432-70), **MICHELLE NEVES RODRIGUES,** solteira (OAB/PA n° 19698 – CPF/MF n° 622.013.102-97), **MIRNA MAIA ABDUL MASSIH,** solteira (OAB/PA n° 31499 – CPF/MF n°012.354.682-67), **NÁDIA DE MELO SERRUYA,** solteira (OAB/PA nº 30778 - CPF/MF n° 004.214.632-10)**, NÁDIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR,** casada (OAB/AM n° 6509 - CPF/MF n° 617.507.512-91), **OLADIR WALTER**

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

MIRANDA TAVARES, solteiro (OAB/PA 31246 - CPF/MF n° 007.497.542-06)**, PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA**, divorciada (OAB/PA n° 11366 - CPF/MF n° 667.220.982-49), **PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO**, casado (OAB/PA nº 3210 - CPF/MF nº 101.340.422-04), **PEDRO BENTES PINHEIRO NETO**, casado (OAB/PA nº 12816 - CPF/MF nº 742.399.702-10), **PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO**, casado (OAB/PA nº 14665 - CPF/MF nº 032.120.264-30), **RAFAELA DE SOUZA FELIZARDO,** solteira (OAB/MA nº 22437 - CPF/MF nº 033.563.633-01), **RENAN AZEVEDO SANTOS**, solteiro (OAB/PA nº 18988 - CPF/MF nº 828.018.272-15), **REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA**, casado (OAB/PA nº 1746 - CPF/MF nº 056.644.892-00), **RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO,** casado **(**OAB/PA nº 3952 - CPF/MF nº 105.564.512-87), **RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO,** solteiro **(**OAB/PA nº 15621 - CPF/MF nº 930.558.382-20), **RODRIGO DE CASTRO FREITAS,** solteiro (OAB/DF n° 33383 e OAB/PA nº 22129-A - CPF/MF n° 011.471.931-42), **RUBENS BRAGA CORDEIRO,** solteiro (OAB/PA nº 9442 - CPF/MF nº 577.378.192-15), **SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO DE MESQUITA,** casada (OAB/PA nº 27656 - CPF/MF nº 900.000.642-20), **SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO**, casado (OAB/PA nº 13339 - CPF/MF nº 847.439.302-78), **SILVIA DA SILVA MIRANDA,** solteira (OAB/PA nº 33481 - CPF/MF nº 613.177.562-15), **SOFIA FOGAROLLI VIEIRA,** solteira (OAB/PA nº 22650 - CPF/MF nº 008.316.472-30), **SUELLEN SOUZA BEZERRA,** solteira (OAB/PA nº 21569 - CPF/MF nº 876.472.732-72), **TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO**, solteira (OAB/PA nº 7359 - CPF/MF nº 306.200.742-72), **THIAGO ANDERSON REIS FERREIRA**, casado (OAB/PA n° 11784 - CPF/MF nº 660.551.562-53), **THIAGO LIMA DE SOUZA**, solteiro (OAB/PA n° 17623 - CPF/MF nº 955.064.202-00), **TOMAZ MANESCHY SEGATTO,** solteiro (OAB/PA 27990 - CPF/MF n° 028.584.592-66), **VALÉRIA LIMA DE MORAES**, solteira (OAB/PA nº 21497 - CPF/MF nº 783.444.252-04), **VALÉRIA MAIA BARCELLOS**, divorciada (OAB/RJ n° 28937 e OAB/PA n° 20310-A - CPF/MF n° 709.546.667-04) e **VICTOR HOLANDA DE MENDONÇA ALVES,** solteiro (OAB/PA nº 16302 - CPF/MF nº 868.643.602-10), advogados, todos brasileiros, **integrantes da sociedade SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF – ADVOGADOS (a qual, também, neste ato, é nomeada procuradora com poderes para efetuar levantamentos judiciais, receber e dar quitação), com sede na Avenida Alcindo Cacela n. 1858, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, Brasil, CEP 66040-020.**

PODERES: Para defender (em) os interesses do outorgante, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, inclusive junto à Fazenda Nacional e à administração federal (incluindo a Receita Federal do Brasil), estadual, municipal e autárquica, com a cláusula "ad judicia et extra", podendo propor e variar de ações, interpor recursos, conciliar, dar e receber quitação, transigir, arguir suspeição, desistir, notificar, firmar compromisso, celebrar negócio jurídico processual, na forma da lei, fazer declaração de hipossuficiência econômica do outorgante, quando necessário, substabelecer a presente procuração e requerer perante as repartições públicas em geral o que for necessário à defesa de seu direito, cobrando créditos e/ou dando quitação, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

Belém, 21 de novembro de 2022.

_____
ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
MAURÍCIO GOUVEA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00 sincronizados ao protocolo NTP.br.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

---

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://alubar.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 60c86a7cefa07de6a6bdb0d29ee5be911259

Relação dos Signatários:

Nome: MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS
CPF/N° do Documento: 28251180287
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 25/11/2022 13:49:17
Certificado Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Nº do Certificado: 393065366158429716
Validade do Certificado: 15/05/2023 12:00:00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO - 021113 / Rev. 00

ALUBAR METAIS E CABOS S/A
Endereço: RODOVIA PA 481 KM 2,3
Bairro: CENTRO - CEP: 68.445-000
Município: BARCARENA-PA
CNPJ: 08.262.121/0001-13
Fone: Fone : (91) 3754-7156 Fax: (91) 3754-7154

MV OPPORTUNITY ASSESSORIA E ADMINSTRACAO LTDA
Endereç: R QUINTA CARMITA, 234
Bairro: MAGUARY - 67.030-370
Município: ANANINDEUA-PA
CNPJ: 13.063.536/0001-06
Fone: ENG. WILSON - Fone : (91)99296-0088/98155-8411

Detalhes da Proposta

Item	Codigo	Descrição do Material	UM	Quant	V.Uni	%IPI	V.Total	Entrega	Dt.Fat
01	3854533288	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 50,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - AZUL	M	641	17,3917	0,00	11.148,08	015 dias.	07/2018
02	3854533287	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 50,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - PRETO	M	721	17,3917	0,00	12.539,42	015 dias.	07/2018
03	3854533285	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 35,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - AZUL	M	491	12,2558	0,00	6.017,60	015 dias.	07/2018
04	3854533283	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 35,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - PRETO	M	232	12,2558	0,00	2.843,35	015 dias.	07/2018

*** Padrão de Fornecimento: ALUBAR**

Data de Emissão	17/07/18	IPI (R$)	0.00	ICMS 17.00%	5,533.24
Ordem de Compra	000320 / OC:1293	Despesas (R$)	0,00	TOTAL GERAL (R$)	32.548,45
				Total das Mercadorias (R$)	32.548,45
				Total com Impostos (R$)	32.548,45

Vendedor: 08741 -FRANCISCO - REPRENORTE
Local de Entrega: RUA DA FAZENDINHA, 18-ICUI GUAJARA-ANANINDEUA-PA (CEP: 67125-771)
Local de Cobrança: AV SERZADELO CORREA, 805 SALA 204-BATISTA CAMPOS-BELEM-PA

Condições Financeiras:

- Pagamento àvista: Liberação do material após comprovação do pagamento.
- Pagamento à prazo: Dependendo de aprovação de crédito pela área financeira.
- Condição de Pagamento: 50%+30,45,60DDF Frete: CIF
- Validade da Proposta: 18/07/18
- PIS/COFINS: 9.25 % incluso no preço.
- ICMS: 17.00 % incluso no preço.
- IPI: Não incluso no preço
- Preço: Fixo.
- Valor Base: LME Med = 6.081,50 TC Med = 3,85
- As condições de pagamento, frete, prazo de entrega e preço, estão condicionados ao fechamento total do pedido.

CONDIÇÕES GERAIS

1) PRAZO DE ENTREGA:
O prazo sera confirmado no recebimento do pedido de compra, que devera conter todas as informacoes necessarias para o imediato inicio da fabricacao (plano, corte, TAGs, etc.). Possiveis alteracoes de prazos, serao informadas em ate 5 dias apos o recebimento do pedido de compra.
PARAGRAFO UNICO: O prazo de entrega acima NAO CONTEMPLA INSPECAO de material em fabrica, salvo disponibilidade de laboratorio e agendamento previo.

2) DOS PREÇOS
Os preços apresentados nas propostas comerciais de vendas ou contratos sao denominados em Reais (R$), com base na entrega CIP (ultima versao dos INCOTERMS), SEM DESCARGA, salvo se o contrario for acordado por escrito entre o Comprador e a ALUBAR.
E responsabilidade do cliente informar em seu pedido de orcamento a aplicacao do material, seja ele para consumo final, revenda ou industrializacao. A ALUBAR reserva-se o direito de nao aceitar ordem de compra, que tenha aplicacao do material diferente do orcado por sua area de vendas.

3) REAJUSTE DE PRECOS:
Apos a validade da proposta os precos poderao ser reajustados em funcao das variacoes do custo do cobre (LME) e do cambio.

4) CLASSIFICACAO FISCAL:
8544.60.00 Cabos isolados acima de 1Kv.
8544.49.00 Fios e cabos isolados até 1Kv.
7413.00.00 Cabos Nús

5) VALIDADE DA PROPOSTA:
Ate 5 dias, apos esta data os precos poderao ser revistos em funcao da LME e do cambio. Informamos que nossa proposta e valida para ordem de compra na qual seja contemplada a totalidade dos itens e respectivas quantidades, em caso de divergencia, nos reservamos ao direito de revermos os precos e prazos ora apresentados.

6) CONDICOES DE PAGAMENTO:
Toda cobrança sera feita por boleto bancario, sendo o pagamento devido a contar da data da emissao da nota fiscal (condição DDF), salvo se a ALUBAR e o Comprador acordarem o contrario.
Se as entregas forem efetuadas parcialmente, cada parcela podera ser faturada separadamente e o respectivo pagamento efetuado quando devido. A Alubar reserva o direito de rever a condicoes desta proposta mediante analise de credito posterior ao recebimento do pedido.
Nao havera descontos relativamente aos pagamentos antecipados, salvo negociacao previa entre as partes.

7) ANALISE DE CREDITO
Todas as entregas de Produtos acordadas pela ALUBAR estarao sempre sujeitas a aprovacao de credito pelo financeiro. Apos analise, se identificado que a situacao financeira do Comprador em qualquer momento nao justifique a producao ou entrega de Produtos na condicao de pagamento firmada, a ALUBAR pode exigir o pagamento antecipado, total ou parcial, ou quaisquer outros termos como condicao de entrega, sendo que a ALUBAR podera suspender ou cancelar os creditos, entregas ou outros compromissos a honrar pela sua parte.
O nao pagamento das importancias devidas a fornecedora pela compradora nos prazos contratados, por culpa exclusiva da compradora, sujeitara esta, ao pagamento da importancia em atraso acrescida de juros de 2% a.m.+ 2% de multa sobre o valor total da fatura.
No caso de algum descumprimento por parte do Comprador relativo ao pagamento de valores devidos, a ALUBAR reserva-se ao direito de recusar a producao e/ou entrega dos Produtos ate a total liquidacao dos pagamentos, podendo suspender, adiar ou cancelar creditos, entregas ou quaisquer outros compromissos a honrar. Esse direito acrescera e nao substituira quaisquer outros direitos e recursos disponiveis ao abrigo do Contrato ou da lei.

8) INSPECOES E TESTES:
O prazo de entrega acima nao contempla inspecao de materiais em fabrica, salvo disponibilidade de laboratorio e agendamento previo. Caso a compradora nao confirme a presença de um inspetor, a Alubar podera realizar os ensaios de recebimento, conforme respectiva NBR. O relatorio dos ensaios sera enviado junto com os materiais.

9) TOLERANCIA PARA LANCES E LOTES:
A Alubar se reserva o direito de entregar as quantidades totais e/ou lances indicados em nossa proposta, com uma variacao para mais ou para menos de acordo com respectivas normas.

10) GARANTIA:
Todos os fios e cabos de cobre fabricados pela Alubar sao certificados pelo INMETRO. A Alubar garante o desempenho de seus produtos por um periodo de 18 (dezoito) meses, contados da data da Nota Fiscal, ou 12 (doze) meses contados da data de energizacao. A garantia se aplica a defeitos oriundos de processos de fabricacao e/ou materias primas. A responsabilidade da Alubar limita-se a reparacao ou troca do produto.

11) IMPOSTOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
Para clientes CONSUMIDOR FINAL e NÃO CONTRIBUINTE, o ICMS efetivo sera sempre a aliquota cheia do destino, porem, na nota fiscal sera destacado o ICMS interestadual, observado que o Diferencial de partilha de ICMS estara embutido no preço na nota fiscal, conforme regulamentação da Emenda Constitucional 87/2015.
Cabe ao cliente informar alteracoes em suas informacoes cadastrais (inscricao estadual, beneficio fiscal, endereço de entrega, CNPJ de faturamento etc.), ciente de que podera haver mudanca de parametro na formacao do preço de venda.

Caso ocorra qualquer alteracao na legislacao tributaria que modifique os encargos considerados na elaboracao do preco, o mesmo sera reajustado, na proporcao em que a referida alteracao modifique a sua composicao.
Os precos e demais condicoes de fornecimento contidos nesta proposta, foram formatados dentro da politica economico-financeira vigente no pais na ocasiao de sua elaboracao. Caso ocorram alteracoes economico-financeiras entre a data de proposta e a data de entrega do material, as condicoes de proposta deverao ser revistas, com o intuito de restabelecer a relacao entre as partes no que se refere aos encargos do contrato e a retribuicao do comprador para a justa remuneracao do fornecimento.

12) DA RESCISAO
Apos a confirmacao do pedido, o comprador podera reincidir, sem onus, o PEDIDO DE COMPRA e/ou ITEM DO PEDIDO, desde que envie um comunicado por escrito, com antecedencia minima de 07 DIAS corridos apos a confirmacao do pedido.
Caso o disposto no paragrafo acima nao seja cumprido, a ALUBAR reserva-se o direito de aplicar multa por perdas e danos a ser apurado com base nos prejuizos causados, limitado, em qualquer hipotese a 20% do valor do PEDIDO DE COMPRA e/ou ITEM DO PEDIDO.

13) DO CANCELAMENTO DO PEDIDO
Apos a confirmacao do pedido, o comprador podera reincidir, sem onus, o PEDIDO DE COMPRA e/ou ITEM DO PEDIDO, desde que envie um comunicado por escrito, com antecedencia minima de 07 DIAS corridos apos a confirmacao do pedido.
Caso o disposto no paragrafo acima nao seja cumprido, a ALUBAR reserva-se o direito de aplicar multa por perdas e danos a ser apurado com base nos prejuizos causados, limitado, em qualquer hipotese a 20% do valor do PEDIDO DE COMPRA e/ou ITEM DO PEDIDO.

Agradecemos pela consulta e nos colocamos a disposicao para melhores esclarecimentos. Caso haja alguma duvida ou divergencia, favor nos comunicar imediatamente.

Atenciosamente,

Tel:
E-mail:

PEDIDO DE VENDA 022546

35360601 - MV OPPORTUNITY ASSESSORIA E ADMINSTRACAO LTDA
Endereço: R QUINTA CARMITA, 234
Bairro: MAGUARY - CEP: 67.030-370
Cidade-UF: ANANINDEUA-PA

CNPJ: 13.063.536/0001-06
Insc. Est: ISENTO
Fone: 91-99296-0088/98155-8411
Contato: ENG. WILSON - E-mail: graca@bdl.eng.br

Itm	Código	Descrição do Material	U.M.	Quant.	Vl.Unit	IPI%	V. Total	Entrega	Comiss	TES	Dat.Fat
01	3854533288	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 50,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - AZUL	M	641	17,3917	0,0	11.148,08	01/08/18	1,00%	555	07/2018
02	3854533287	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 50,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - PRETO	M	721	17,3917	0,0	12.539,42	01/08/18	1,00%	555	07/2018
03	3854533285	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 35,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - AZUL	M	491	12,2558	0,0	6.017,60	01/08/18	1,00%	555	07/2018
04	3854533283	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 35,00MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HEPR / PVC-ST2 - PRETO	M	232	12,2558	0,0	2.843,35	01/08/18	1,00%	555	07/2018
				Total da Mercadoria:			**32,548.45**				

*** Padrão de fornecimento: ALUBAR**

IPI(R$): 0,00	ICMS 17.00% R$ 5.533,24	TOTAL GERAL (R$): 32.548,45
Data de Emissão: 26/07/18	Responsável: * Não gerado via Orcamento	Orçamento Número: 021113
Local de Entrega:	RUA DA FAZENDINHA, 18-ICUI GUAJARA-ANANINDEUA-PA (CEP: 67125-771) - /PA	Dias de Logistica: 1
Local de Cobrança:	AV SERZADELO CORREA, 805 SALA 204-BATISTA CAMPOS-BELEM-PA	

Vendedor(es): FRANCISCO - REPRENORTE 1.00

Condições Financeiras

- Inspeção: Não
- Cond Pagto: 50%+30,45,60DDF ([00,30,45,60],[50,17,17,16])
- Ordem de Compra: 000320 / OC:1293
- Tipo de Cliente: Consumidor Final
- Contribuinte de ICMS: Não
- PIS/COFINS: 9.25% incluso no preço
- ICMS: 17.00 % incluso no preço.
- IPI: Não incluso no preço.
- Preço: Fixo
- Valor Base: LME Med.= 6.954,79 TC Med.= 3,7724
- E-mail NF-E: nfe.bkp@alubar.net;graca@bdl.eng.br

Detalhes do PV:
MENCIONAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DO PEDIDO: 1293
OBRA RESIDENCIAL EBENEZER

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DA FAZENDINHA, 18 - ANANINDEUA - PA
ROD. 40 HRS (PASSANDO A FEIRA, ENTRAR AO LADO DO CONJ. OASIS E SEGUIR ATE A OBRA GERENTE DA OBRA: ENG WILSON

MATERIAL DISPONIVEL NO ESTOQUE EXPEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E EMBARQUE IMEDIATO

ITEM 01 - E02-270618/0009 - 568 mts (Lote com lance unico)
90TN20 E02-280518F0216 - 73 mts (Lote com lance unico)

ITEM 02 - 90TN102 E02-270618F0004 - 170 mts (Lote com lance unico)
90TN95 LC2-291017/0003 - 87 mts (Lote com lance unico)
90TN103 E02-270618/0005 - 291 mts (Lote com lance unico)
90TN198 LC3-240917/0013 - 173 mts (Lote com lance unico)

ITEM 03 - A1-110 LC3-201117/0001 - (FRACIONAR 370 mts)
90TN57 LC3-220218F0044 - 121 mts (Lote com lance unico)

ITEM 04 - LC3-200118/0063 - 232 mts (Lote com lance unico)

*** Não gerado via Orcamento**

HISTÓRICOS INFORMATIVOS Pedido: 022546

Orcamento	Data	Descriçáo	Usuário	Hora
021113	26/07/18	BAIXA DE ORCAMENTO * GERADO PEDIDO NUMERO 022546		16:56:04

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

M V OPPORTUNITY

FO.PO.SUP.01-02

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ■ SERVIÇO □ DATA:

1293 17/07/2018

DADOS PARA FATURAMENTO

EMPRESA:	CNPJ(MF):	INSC. MUNICIPAL:	INSC. ESTADUAL:
MV OPPORTUNITY ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	**13.063.536/0001-06**		**ISENTO**

ENDEREÇO SEDE:	BAIRRO:	CIDADE:	TELEFONE:
Rua Quinta da Carmita,234	**Maguari**	**Ananindeua**	**91 3224-7705**

ENDEREÇO PARA COBRANÇA:	PERIMETRO:	CIDADE:	UF:	C.E.P.:
Rua Quinta da Carmita,234		ANANINDEUA	**PA**	**67030-370**

FORNECEDOR

NOME DO FORNECEDOR:	CÓD. FORNEC.:	TELEFONE:	ENTREGA PREVISTA:
ALUBAR Metais Cabos		91-3754-7110	Imediata

ENDEREÇO:	CIDADE:	UF;
Rod. PA 481 Km 2,3 Vila Conde	Barcarena	Pa

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	FORMA	N° PARCELAS:
À VistaAntecipado R$ 16.274,22, saldo Boleto 30,45 e 60 DIAS	BOLETO BANCÁRIO	.....

LOCAL DE ENTREGA:	CUSTO:	TRANSPORTADORA:
RUA DA FAZENDINHA, 18 Estrada do 40 Horas - Ananindeua Pará	EBENEZER	***CIF***

MATERIAL OU SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID	SM. Nº	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	641,00	ML	SM 11	Cabo Eletrico Tecnax Herp 50mm 1 KV Classe 5 cor AZUL NBR NM 247-3	R$ 17,39	R$ 11.146,99
2		721,00	ML		Cabo Eletrico Tecnax Herp 50mm 1 KV Classe 5 cor PRETO NBR NM 247-3	R$ 17,39	R$ 12.538,19
3		491,00	ML		Cabo Eletrico Tecnax Herp 35 mm 1 KV Classe 5 cor AZUL	R$ 12,26	R$ 6.019,66
4		232,00	ML		Cabo Eletrico Tecnax Herp 35 mm 1 KV Classe 5 cor PRETO	R$ 12,26	R$ 2.844,32
						Arredond. (-)	R$ 0,72

R$ 32.548,44

OBSERVAÇÕES

OBRA RESIDENCIAL EBENEZER RUA DA FAZENDINHA, 18 ANANINDEUA PARÁ - Rodovia 40 Horas passando a feira entrar ao lado do Conjunto OASIS e seguir ate a OBRA GERENTE DA OBRA ENG. WILSON Aplicação CABOS ELETRICOS Metas JULHO2018

1) O material constante, adquerido nesta Ordem de compra, destina-se à consumo próprio.
2) Vedado o desconto de duplicatas sem o aceite da MV OPPORTUNITY ASS. E ADM. LTDA.
3) Esta Ordem de Compra perderá o valor em caso de rasuras ou falta de carimbo e assinatura da Diretoria.

COMPRADOR: **AUTORIZAÇÃO POR:**

Form. 06/06

obs: Pg R$ 16.274,22 - 26/07/18

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

RECEBEMOS DE ALUBAR METAIS E CABOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000055902 SÉRIE 4

Identificação do emitente

ALUBAR METAIS E CABOS S/A

RODOVIA PA 481 KM 2, 3
Complemento: KM 2,3
CENTRO Cep:68445-000
BARCARENA/PA
Fone: 559137547100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000055902
SÉRIE 4
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1518 0808 2621 2100 0113 5500 4000 0559 0210 0711 1226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD ESTABEL	415180021034122 06/08/2018 14:04:41-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
152554173		08.262.121/0001-13

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MV OPPORTUNITY ASSESSORIA E ADMINSTRACAO LTDA	13.063.536/0001-06	06/08/2018

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R QUINTA CARMITA,234	MAGUARY	67030-370	06/08/2018

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ANANINDEUA	981558411	PA		13:57:00

FATURA

4 000055902AA 06/08/2018 16.274,23	4 000055902AB 05/09/2018 5.533,24	4 000055902AC 20/09/2018 5.533,24	4 000055902AD 05/10/2018 5.207,74					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32.548,45	5.533,24	0,00	0,00	32.548,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.548,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
P P B PINTO - AGENC.DE VIAGENS E TURISMO	0-EMITENTE				18.209.953/0001-20

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO BENTO, Nº 06	BELEM	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	CARRETEL	ALUBAR		1.377,0000	1.192,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
3854533288	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 50,00 MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HE PR / PVC-ST2 - AZUL	85444900	000	5101	M	641,000	17,39170047	11.148,08	11.148,08	1.895,17	0,00	17.00%	0.00%
3854533287	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 50,00 MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HE PR / PVC-ST2 - PRETO	85444900	000	5101	M	721,000	17,39170596	12.539,42	12.539,42	2.131,71	0,00	17.00%	0.00%
3854533285	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 35,00 MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HE PR / PVC-ST2 - AZUL	85444900	000	5101	M	491,000	12,25580448	6.017,60	6.017,60	1.022,99	0,00	17.00%	0.00%
3854533283	CABO TECNAX FLEXIVEL ANTICHAMA - 35,00 MM² - 0,6 / 1 KV CLASSE 5 - COBRE / HE PR / PVC-ST2 - PRETO	85444900	000	5101	M	232,000	12,25581897	2.843,35	2.843,35	483,37	0,00	17.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(Valor unitario comercial: 0, Valor unitario tributavel: 17.39170047) (Valor unitario comercial: 0, Valor unitario tributavel: 17.39170596) (Valor unitario comercial: 0, Valor unitario tributavel: 12.25580448) (Valor unitario comercial: 0, Valor unitario tributavel: 12.25581897) Protocolo: 415180021034122 TRATA-SE DO PEDIDO: 000320 / OC 1293 LOCAL DE ENTREGA: RUA DA FAZENDINHA, 18-ICUI GUAJARA-ANANINDEUA-PA (CEP: 67125-771) PA	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0883 / 003 / 00001237-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA
CPF/CNPJ:	05.633.015/0001-00

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Conta destino:	2364 / 00000013060-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ALUBAR METAIS CABOS
CPF/CNPJ:	08.262.121/0001-13
Valor:	R$ 16.274,22
Valor da tarifa:	R$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	AC 1293 EBZ
Histórico:	

Data / Hora da operação: 26/07/2018 - 12:30:15

Código da operação: 00138719
Chave de segurança: J703K6N8NUJ2QVFG

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517584978300000078465847
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517584978300000078465847
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
CNPJ Nº 08.262.121/0001-13
NIRE 15.30001858-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 02 de setembro de 2020

I. Data, horário e local: 02 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Alubar Metais e Cabos S.A. ("**Companhia**"), na Rodovia PA 481, Km 2,3, Complexo Portuário na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.447-000.

II. Convocação: dispensada a publicação dos Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social.

III. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social.

IV. Mesa: Sr. Jose Maria Barale - Presidente; Sr. Otávio Jorge Carvalho Ribeiro - Secretário.

V. Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** permissão para que os diretores possam outorgar procuração substabelecendo os poderes de administração contidos nos artigos 8º, 12, 12-A e 12-B do Estatuto da Companhia por prazo certo à pessoa identificada e autorizada de forma prévia em assembleia geral; **(ii)** a modificação dos artigos do Estatuto Social da companhia para que permitam agilidade na execução dos atos societários, alterando os limites de alçada atualmente em vigor; **(iii)** a consolidação das alterações do Estatuto Social que venham a ser aprovadas na presente Assembleia.

VI. Deliberações: os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberam e aprovam, por unanimidade dos votos presentes:

(i) Dar agilidade ao processo de tomada de decisões da Companhia, permitindo que a Diretoria Executiva outorgue procuração substabelecendo integralmente os poderes de administração contidos nos artigos 8º, 12, 12-A e 12-B do Estatuto da Companhia ao Senhor Mauricio Gouvea dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado à Av. Mangueirão - Cond. Água Cristal, Alameda Corvina, C/6, Bairro Val de Cães, Belém/PA, CEP 66.635-894, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.979/SSP/PA e CPF nº 282.511.802-87. A procuração pública valerá pelo prazo de 2 (dois) anos, contados de sua expedição, e poderá ser renovada à conveniência da Companhia, desde que não sobrevenha deliberação posterior de Assembleia Geral em contrário, tudo em conformidade com o artigo 12-A do atual estatuto.

(ii) Excluir as alíneas "k" no artigo 8º-C, "c" no artigo 12-B e "i" no artigo 20-A, tal modo que retornem ao modo anterior estabelecido as atribuições do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, respectivamente, na aprovação de contratação de operações financeiras que importam em aumento do endividamento e na celebração de contratos com clientes;

(iii) consolidar as alterações do Estatuto Social, especialmente em razão da alteração dos artigos indicados no item precedente, consoante o Anexo I à presente ata.

(iv) autorizar a Diretoria e/ou aos procuradores da Companhia para que pratiquem todos os atos e/ou firmem todos os documentos necessários à implementação das deliberações constantes do item "i", "ii" e "iii".

VII. Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517585032800000078465848
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517585032800000078465848
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprc e por todos os presentes assinada.

VIII. Acionistas presentes: Aluminun Investment S.A., P. Jose Maria Barale; Jose Maria Barale; Miguel Francisco Arnaudo; Mariano Gaston Peterlin; Maria Fernanda Peterlin.

Certifico ser esta ata cópia fiel daquela lavrada no respectivo livro.

Barcarena, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

_____	_____
Jose Maria Barale Presidente	Otávio Jorge Carvalho Ribeiro Secretário

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
CNPJ Nº 08.262.121/0001-13
NIRE 15.30001858-7

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de setembro de 2020, às 9:00 horas. Convocação dispensada, nos termos do Parágrafo 4° do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

				CLASSIF. DAS AÇÕES	
Nº DE ORDEM	**ACIONISTA**	**NACIONALIDADE**	**SEDE**	**Nº DE AÇÕES**	**Nº DE VOTOS**
01	Aluminun Investment S.A.	Uruguaia	Rua Buenos Aires, 484, Montevidéo, Uruguai, inscrita no CNPJ sob nº 06.133.817/0001-14	85.416.243	85.416.243
02	Jose Maria Barale	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 511.934.422-49	567.360	567.360
03	Miguel Francisco Arnaudo	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 511.934.342-20	565.294	565.294
04	Mariano Gaston Peterlin	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 078.173.651-05	282.648	282.648
05	Maria Fernanda Peterlin	Argentina	Rua Siqueira Mendes, 61, Belém, Pará, inscrito no CPF sob nº 078.298.241-77	282.648	282.648
TOTAL				87.114.193	87.114.193

Barcarena, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

_____
Jose Maria Barale
Presidente

_____
Otávio Jorge Carvalho Ribeiro
Secretário

10/12/2020

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

ALUBAR METAIS E CABOS S/A
ESTATUTO SOCIAL

Capitulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração

Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação social de ALUBAR METAIS E CABOS S/A, sendo uma sociedade de capital fechado que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, quando lhe for conveniente, sendo seu prazo de duração indeterminado, e encerrando suas atividades segundo as disposições legais e estatutárias vigentes.

Artigo 2º - A sede e foro da companhia é na cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rodovia PA 481 Km 2,3, nº S/N, Centro, CEP 68.447-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial na cidade de Barcarena/PA à Rodovia PA 481 Km 22, S/N, Vila do Conde, CEP: 68.448-975.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo:

Fabricação de fios, cabos condutores elétricos nus e isolados e gotão, obtidos a partir da transformação de alumínio e cobre em laminados em geral, barras maciças e arames de metal puro e de ligas especiais, a fabricação de arames de solda, arames para fins mecânicos, cabos para telecomunicações e cabos para energia em geral, todos os tipos de cabos, a fabricação de todos os produtos que se possa obter tomando por base o alumínio e cobre como matéria prima, em seu estado puro ou combinado com outros metais, ou qualquer outro metal de origem ferroso ou não ferroso, sejam em estado puro ou combinados com outro metal, e também quaisquer outros tipos de materiais com destino a processamento de resíduos ou sucatas;
O comércio dos produtos mencionados anteriormente, a importação e exportação dos mesmos, a representação por conta própria ou de terceiro, e realizar todo tipo de atividade comercial, bem como compra, venda, importação, exportação e comercialização atacadista e varejista de materiais, aparatos, equipamentos, motores, máquinas, ferramentas e implementos relacionados com a atividade de engenharia;
A exploração de atividades agropecuárias, comércio de importação e exportação em geral, e participações com outras sociedades, construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão para transporte e distribuição de energia elétrica, de estações transformadoras de elevação e rebaixamento, de edifícios para usinas e sub-usinas de montagem eletromecânica;
Montagem de usinas termo elétricas e hidroelétricas; obras viárias, civis e hidráulicas, obras para telecomunicações, sanitárias, gás e construção de um modo geral;
Distribuição e venda de gás e energia; e
Assessoramento, realizar por intermédio de seus profissionais e técnicos em engenharia para planejar, calcular, projetar e estudar obras de engenharia em geral.
A sociedade pode realizar os atos autorizados pela lei para o cumprimento de seus fins e, portanto, está facultada para:
a) Dedicar-se a qualquer outro gênero de negócios, fabricação, investimentos e operações civis, comerciais, industriais, financeiras, de importação e exportação, mobiliárias e imobiliárias que relacionadas diretamente com seu objeto, sejam convenientes a juízo dos acionistas representativos da maioria do capital social;

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

b) Adquirir, registrar, ceder, explorar patentes de invenção e marcas de fábrica ou de comércio ou de qualquer outro privilégio dessa ordem que as leis concedem;
c) Construir, adquirir, instalar, arrendar e explorar estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários ou participar em sua exploração;
d) Hipotecar ou de qualquer outra forma gravar seus bens e aceitar hipotecas ou qualquer outra classe de direito, reais ou cauções;
e) Comprar, vender, edificar, arrendar e tomar em arrendamento bens imóveis;
f) Efetuar toda classe de operações e contratos dentro do regime de propriedade horizontal;
g) Investir seus fundos em títulos de renda de toda classe de operações e em ações títulos de qualquer sociedade por ações;
h) Exercer representação, desempenhar comissões e receber consignações nacionais ou estrangeiras e atuar como intermediário em negócios;
i) Participar na formação de toda a classe de sociedade por ações;
j) Participar em licitações públicas ou concorrências privativas, concursos de preços, fornecimento ou adjudicações;
k) A especificação acima é exemplificativa e não limitada, podendo a sociedade celebrar em geral, por intermédio de seus representantes legais, todos os atos e contratos que diretamente ou indiretamente tendem a favorecer seu desenvolvimento e se relacionem com seu objetivo social.

Artigo 4º - A critério do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais ou escritórios necessários ao desempenho das suas atividades, consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Capitulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social Autorizado da Companhia é de 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) de ações Ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo, subscrito e integralizado a quantia de R$ 87.114.193,00 (oitenta e sete milhões cento e quatorze mil, cento e noventa e três reais), considerando-se o capital integralizado da ALUBAR METAIS E CABOS anteriormente à Incorporação e a presente.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Os certificados representativos das ações múltiplas ou cautelas serão assinados por dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor de Assuntos Corporativos.

Parágrafo Terceiro – Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício desse direito.

Parágrafo Quarto – As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas, sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o numero de ações de cada um.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

10/12/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Parágrafo Quinto – Os titulares de ações preferenciais poderão participar das Assembleias Gerais, porém, sem direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

Parágrafo Sexto – As ações preferenciais classe "A", obrigatoriamente nominativas, sem direito a voto, serão destinadas a conversão das Debêntures a serem subscritas pelo FDA, com base no que determinam os decretos 4.254 de maio de 2002 e Decreto 5.593 de novembro de 2005, e assegurando a seus detentores as seguintes vantagens:

a) Prioridade na distribuição de dividendos, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento);
b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade;
c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie e classes de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Artigo 6º – As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto, conforme art. 136 da Lei 6404/76.

Das Debêntures

Artigo 7º – Até o limite estabelecido em Assembleia Extraordinária, poderá a sociedade emitir Debêntures nominativas conversíveis ou inconversíveis em ações na forma da Lei 8167 de 16.01.91 e Decreto Números 4.254 de maio de 2002 e 5.593 de novembro de 2005.

Parágrafo Primeiro – O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Agência de Desenvolvimento da Amazônia- ADA, ou outro órgão a sucedê-la.

Parágrafo Segundo – A emissão de debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela ADA, com base nos Decretos 4.254 de maio de 2002 e Decreto 5.593 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro – No prazo de 30 (trinta) dias após a emissão das debêntures, a Diretoria registrará a ata de reunião que autoriza a emissão mediante requerimento ao Órgão competente do registro do comércio.

Parágrafo Quarto – As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e deverão estar de acordo com o que determina os Decretos 4.254/2002 e 5.593/2005.

Capitulo III – Da Administração

Artigo 8º - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Do Conselho de Administração

Artigo 8º-A- O conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Paragrafo Primeiro - O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, porém sem se tomar em consideração a data em que tenham sido eleitos, o término do mandato dos membros do Conselho de Administração ocorrerá no dia que se seguir à realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas de seus períodos de administração. Sem afetar as disposições contidas nesse parágrafo, mesmo quando seus mandatos tenham expirado, os membros do Conselho de Administração continuarão no exercício de seus cargos.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, dentre eles, quais os que exercerão as funções de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração.

Artigo 8º-B- Ocorrendo vaga no Conselho de Administração esta será preenchida mediante eleição a ser procedida pela Assembleia Geral que se realizará dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao evento, e o prazo do mandato do membro então eleito em substituição expirará simultaneamente com os demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 8º-C – Incumbe exclusivamente ao Conselho de Administração.

a) Estabelecer as diretrizes gerais da sociedade e prover a orientação e assistência à Diretoria Executiva em assuntos de interesse da sociedade;
b) Aprovar os planos anuais de investimentos da sociedade se houver, e os investimentos adicionais não contemplados nos planos anuais;
c) Eleger e demitir os membros da Diretoria Executiva, sendo certo que apenas 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderá ser, também, membro da Diretoria Executiva;
d) Preparar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual da sociedade e propostas para eventuais operações estatutárias;
e) Deliberar sobre as convocações das assembleias gerais;
f) Escolher, contratar e dispensar os auditores independentes da Companhia;
g) Autorizar a criação e o fechamento de filiais, agencia e escritórios em todo o território nacional e no exterior;
h) Deliberar sobre o aumento do capital social, fixando a espécie das ações a serem emitidas, preço de emissão e as condições de colocação;
i) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam apresentados pelos acionistas, membros da Diretoria Executiva e auditores;
j) Deliberar sobre a criação de seu próprio regimento, contendo as especificações operacionais e de funcionamento a serem observadas pelos membros do Conselho de Administração, com aplicação obrigatória a todos os atos que sejam praticados.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á, pelo menos, uma vez a cada trimestre. Além disto, uma reunião do Conselho de Administração será realizada nos quinze dias que se seguirem a um pedido por escrito apresentado ao Presidente do Conselho de Administração ou por um membro da Diretoria Executiva.

Paragrafo Único: O presidente do Conselho de Administração, ou em sua

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517585032800000078465848
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517585032800000078465848
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

ausência ou impedimento, o Vice Presidente indicará na convocação a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência a hora e o local da reunião, o qual não precisará, necessariamente, ser o da sede social.

Artigo 9º-A - As deliberações do Conselho de Administração serão consideradas como válidas e em vigor quando aprovadas pela maioria dos votos de seus membros, tendo o voto de cada conselheiro valor igual ao número de ações ordinárias que possui, e os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões e deliberações do Conselho de Administração por procurador, munido de procuração bastante.

Artigo 9º-B - Quando assim determinado pelo presidente do Conselho de Administração, as deliberações poderão ser tomadas por votos por escrito, por telegrama, fax ou e-mail sem a necessidade de comparecimento à reunião.

Artigo 9º-C - As atas das reuniões do Conselho de Administração serão preparadas e, após aprovadas serão assinadas pelos membros presentes, pessoalmente ou através de procurador. Quando for o caso, os votos dados por escrito, telegrama, fax ou e-mail serão transcritos na ata.

Artigo 10 - O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do mesmo e o Vice-presidente substituirá o presidente em seus impedimentos ocasionais ou definitivos.

Da Diretoria Executiva

Artigo 11 - A Diretoria Executiva é composta de uma Diretoria de Operações Brasil e um Diretor de Assuntos Corporativos. Por deliberação do Conselho de Administração, pode ser acrescida de outros membros, mediante simples designação, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, tendo este a autonomia para destitui-los a qualquer tempo, observada a composição mínima de dois e máxima de quatro membros e requisito mínimo de serem residentes no País.

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância do cargo de Diretor, assim considerada também, a ausência superior a trinta dias sem justificativa, o Conselho de Administração escolherá o substituto para cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo – Mesmo expirado o mandato para o qual foram eleitos, os membros da Diretoria Executiva permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos eventualmente eleitos em substituição.

Artigo 12 - A diretoria fica investida de poderes necessários à realização dos fins sociais e, especialmente, para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações e celebrar contratos, sendo necessária a prévia autorização do Conselho de Administração apenas nos casos previstos no presente estatuto.

Parágrafo Único – A Diretoria deve reportar mensalmente ao Conselho de Administração os andamentos e os resultados da Companhia, bem como verificar o alcance das metas estabelecidas em plano estratégico definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 12-A - Todos os documentos que na forma do artigo 12 (doze) envolverem obrigações, responsabilidades da Companhia ou exonerarem terceiros de responsabilidades para com ela contraídas deverão ter obrigatoriamente a assinatura:

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

a) Da Diretoria de Operações Brasil em conjunto com o Diretor de Assuntos Corporativos;
b) De dois Diretores em conjunto, sendo que uma das assinaturas deverá ser obrigatoriamente a do Diretor de Assuntos Corporativos;
c) De um Diretor em conjunto com um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e nos limites dos poderes que nele se contiverem;
d) De dois procuradores em conjunto, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e nos limites dos poderes que nele se contiverem; e
e) De um só procurador, para atos específicos delimitados nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Primeiro. Na outorga de procurações a sociedade será representada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo. Com exceção das procurações outorgadas a advogados para defesa dos direitos e interesses da sociedade em processos administrativos ou judiciais, todas as demais procurações serão outorgadas por prazos determinados.

Artigo 12-B - Compete à Diretoria de Operações Brasil entre outras, as seguintes atribuições;
Manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
b) Representar a companhia em suas relações com terceiros, ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Artigo 13 – Compete ao Diretor de Assuntos Corporativos assistir e auxiliar o Diretoria de Operações Brasil na administração dos negócios sociais, com os encargos que lhe forem fixados pela Diretoria Executiva.

Artigo 14 - É defeso a prestação de avais, fianças e assunção de encargos estranhos ao objeto social, salvo com a prévia autorização da Assembleia Geral.

Capitulo IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 15 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no máximo, 3 (três) membros efetivos e igual numero de suplentes, conforme determina o art. 161 e seus parágrafos, da Lei 6404/76.

Artigo 16 - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Capitulo V – Das Assembleias Gerais

Artigo 17 - A assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 18 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, desde que o seja por acionista, advogado ou administrador da Companhia.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517585032800000078465848
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517585032800000078465848
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Artigo 19 – A Assembleia será convocada obedecendo sempre aos dispositivos legais vigentes.

Parágrafo Único: Os editais de convocações conterão a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como os assuntos a serem tratados, ainda que de forma sumária.

Artigo 20 - A Assembleia será presidida por um acionista, eleito pelos demais, o qual convidará um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 20-A - Para a prática dos atos a seguir especificados, a diretoria deverá estar prévia e expressamente autorizada pela Assembleia Geral:
a) alienação e oneração de bens imóveis, de fundos de comércio, de bens incorpóreos e de participação em outras sociedades;
b) incorporação, fusão ou cisão da sociedade;
c) decisão sobre liquidação da Sociedade ou ainda, decisão sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
d) decisões a serem tomadas pela Sociedade em sua qualidade de quotista ou acionista ou de outras empresas, relativas à prática dos atos contidos neste parágrafo;
e) assunção pela Sociedade de quaisquer obrigações alheias aos seus objetivos, bem como a utilização de denominação social para todos os fins alheios às atividades da Sociedade;
f) declaração e pagamento de dividendos;
g) renúncia ao direito de preferência para subscrição em aumentos de capital;
h) nas operações a seguir indicadas, cujos valores, em cada operação, sejam superiores a quantia de R$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), corrigidos pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de janeiro de 2015: - aquisição de fundos de comércio; - aquisição de participações em outras empresas e subscrição de bens incorpóreos; - aquisição de participação em outras empresas e subscrição de aumentos de capital, exceto no caso de aquisição de participação mediante a aplicação de incentivos fiscais e assemelhados; fianças, avais, cauções e demais garantias; - empréstimos a fornecedores; contratos de locação dos imóveis da Sociedade e de terceiros em valores totais superiores ao indicado nesta letra e contratos de comodato, por prazos superiores a quatro anos e quaisquer outros contratos por prazos superiores a quatro anos.

Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Artigo 21 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 22 - Do lucro líquido apurado no Balanço, destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, a serem distribuídos aos acionistas; III - os 70% restantes serão distribuídos de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517585032800000078465848
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517585032800000078465848
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

Parágrafo Único – Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir em função de investimentos em andamento, decididos pela Assembleia Geral, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas em Assembleia.

Capitulo VII – Da Liquidação

Artigo 23 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhe as remunerações.

Artigo 24 – O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 25 - A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

Capitulo VIII – Das Disposições Gerais

Artigo 26 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e demais leis aplicáveis.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ep0lMDassVaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08577331253-OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

203631919

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ALUBAR METAIS E CABOS S. A.**
PROTOCOLO	**203631919 - 08/12/2020**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 15300018587
CNPJ 08.262.121/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020
SOB N: 20000685061

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08577331253 - OTAVIO JORGE CARVALHO RIBEIRO

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

10/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 10/12/2020
Arquivamento 20000685061 de 10/12/2020 Protocolo 203631919 de 08/12/2020 NIRE 15300018587
Nome da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S. A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78805921559252

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517585032800000078465848
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517585032800000078465848
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

SILVEIRA ATHIAS

SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF - ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALUBAR METAIS E CABOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.121/0001-13, com sede na Rod. PA 481, KM 2,3, S/N, bairro centro, Barcarena/PA, CEP nº 68.447-00

OUTORGADOS: ADÔNIS JOÃO PEREIRA MOURA, casado (OAB/PA n° 8898 - CPF/MF n° 454.995.512-00), **AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO,** casado (OAB/PA nº 8265 - CPF/MF nº 411.634.432-04), **ALANA CARDOSO DE MENEZES,** solteira (OAB/PA nº 30360 - CPF/MF nº 032.104.192-56), **ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA AZEVEDO,** separada (OAB/PA nº 10584-B - CPF/MF nº 570.075.432-00), **ANA PAULA FONTELES SANTOS,** solteira (OAB/PA nº 30704 - CPF/MF nº 023.989.792-70), **ANDRÉA SANTOS BORGES LEAL**, solteira (OAB/PA nº 30573 - CPF/MF nº 893.261.302-82), **ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DE SÁ,** solteiro (OAB/MA 21606 - CPF/MF n° 069.264.773-29)**, ANDRÉ LUIS BITAR DE LIMA GARCIA,** casado (OAB/PA nº 12817 - CPF/MF n° 745.807.362-49)**, ANDREZA NAZARÉ CORRÊA RIBEIRO,** casada (OAB/PA n° 12436 - CPF/MF n° 743.187.642-49)**, ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** solteiro (OAB/PA nº 14279 - CPF/MF nº 841.252.682-15), **ANTONIO CLÁUDIO PINTO FLORES,** casado (OAB/PA nº 8700 e OAB/AM nº A583 - CPF/MF nº 731.539.238-68)**, CAIO CEZAR PINHEIRO COUTINHO,** divorciado (OAB/PA nº 20315 - CPF/MF nº 002.631.692-78), **CARIELY TAYNA RODRIGUES CÂNDIDA,** divorciada (OAB/DF nº 40776 - CPF/MF nº 018.383.121-70), **CARLA JULIANA MENDONÇA DE ARAÚJO,** solteira (OAB/PA nº 33705 - CPF/MF nº 024.718.952-98), **DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO,** solteira (OAB/PA nº 17830 - CPF/MF nº 006.350.892-38), **DILZA MARIA DOS REIS FEQUES,** casada (OAB/MA nº 7996 - CPF/MF nº 999.192.493-00), **DOUGLAS GOMES DA SILVA**, solteiro (OAB/AM n° 6980 - CPF/MF n° 677.346.852-34), **EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ,** solteira (OAB/PA nº 20231 - CPF/MF nº 011.883.462-29), **ELTON BARROSO SINIMBÚ FILHO,** casado (OAB/PA nº 18318 - CPF/MF nº 919.448.132-68), **ÉRIKA DE ARAÚJO SILVA,** solteira (OAB/PA nº 25992 - CPF/MF nº 982.171.272-04), **FÁBIO PEREIRA FLORES,** solteiro (OAB/PA n° 13274 - CPF/MF n° 810.587.482-20), **FERNANDO FACURY SCAFF**, casado (OAB/PA nº 3310 e OAB/SP nº 233.951 - CPF/MF nº 136.408.362-00), **FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA**, divorciado (OAB/PA nº 12131 - CPF/MF nº 689.469.882-15), **GABRIEL LUCAS COSTA GONÇALVES**, solteiro (OAB/PA nº 30282 – CPF/MF nº 031.612.562-80), **GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO**, solteiro (OAB/PA nº 33272 – CPF/MF nº 019.717.622-45), **GABRIEL NEVES BITTENCOURT RODRIGUES**, solteiro (OAB/PA nº 31964 - CPF/MF nº 831.917.982-34), **GABRIELA DE SOUZA MENDES,** solteira (OAB/PA n° 28864 - CPF/MF n° 011.565.242-61), **GRACE MACHADO BASTOS,** solteira (OAB/MA nº 25419 - CPF/MF nº 604727413-73), **GILSON PEREIRA DA SILVA,** solteiro (OAB/PA nº 7816 e OAB/AP nº 904-A - CPF/MF nº 388.346.002-82), **GUILHERME VITOR PEREIRA CAMARINHA JUNIOR**, solteiro (OAB/PA nº 33841 - CPF/MF nº 027.387.072-62), **GUSTAVO JUNOT BENTES DE SÁ DUARTE**, solteiro (OAB/PA nº 32292 - CPF/MF nº 023.778.591-94), **GUSTAVO VIANA RODRIGUES**, casado (OAB/MA nº 18235 - CPF/MF nº 040.071.213-03), **HULLY GOMES DA ROCHA,** solteira (OAB/PA nº 14712 - CPF/MF nº 750.409.132-49), **IGOR DE PAULA ALMEIDA**, solteiro (OAB/AM nº 7207 – CPF/MF nº 875.589.632-49), **IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA**, solteiro (OAB/PA nº20110 – CPF/MF nº 009.449.752-40), **INGRID CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO,** solteira (OAB/PA nº 30584 - CPF/MF nº 019.694.562-30), **ISABEL CRISTINA SANTOS SANCHEZ,** casada (OAB/PA n° 28555-B - CPF/MF n° 018.485.541-17), **ISADORA MUNIZ DOS SANTOS,** solteira (OAB/MA n° 18826 - CPF/MF n° 601.792.083-90), **JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA,** solteira (OAB/PA nº 24924 - CPF/MF nº 789.912.422-00), **JAYNA CRYS DOURADO VIEGAS,** solteira (OAB/MA nº 23216 - CPF/MF nº 028.850.613-83), **JOÃO ALFREDO FREITAS MILÉO,** solteiro (OAB/PA n*° 12342 - CPF/MF n° 681.854.212-34),* **JOÃO CARLOS ARAGÃO ADDARIO JUNIOR,** solteiro (OAB/PA nº 14253 - CPF nº 781.142.842-34), **JORDANA ATHIAS NICOLAU DA COSTA,** casada (OAB/PA nº 19597 - CPF/MF nº 532.838.132-72), **JORGE ALEX NUNES ATHIAS,** casado (OAB/PA nº 3003 - CPF/MF nº 097.318.302-00), **JOSÉ MÁRIO DA COSTA SILVA,** solteiro (OAB/PA nº 8232 - CPF nº 127.915.472-15), **JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO,** casado (OAB/PA nº 3953 - CPF/MF nº 180.493.622-72), **JULIO CESAR FRANCO DE SOUZA,** casado (OAB/AM nº 6415 - CPF/MF nº 525.635.612-72), **KELLY SILVA TAVARES,** solteira (OAB/PA n° 28361 – CPF/MF n° 700.897.792-15), **LAYNNA LÍDIA LEITE NEIVA,** solteira (OAB/PA n° 24905 - CPF/MF n° 020.812.892-10)**, LEONARDO PEREIRA DE MELLO,** solteiro (OAB/AM n° A-898 - CPF/MF nº 886.498.902-10), **LUCAS CARDOSO SANTOS,** solteiro (OAB/SP n° 472395 - CPF/MF nº 479.518.368-36), **LUCAS DE SOUZA FERNANDES,** divorciado (OAB/PA n° 23240 - CPF/MF nº 001.705.542-36), **LUCAS MOREIRA SANTA BRÍGIDA,** casado (OAB/PA n° 24831 - CPF/MF nº 008.529.272-90), **LUCIANA MARTINS PINTO,** solteira (OAB/PA n° 21599 - CPF/MF n° 920.314.802-78)**, LUCIANO MAGNO FELIPPE KOWLESSAR,** solteiro (OAB/PA n° 18397 - CPF/MF nº 856.169.232-49), **LUÍSA MENDES FRANCÊS,** solteira (OAB/PA n° 30240 - CPF/MF n° 023.627.942-45)**, MAIARA SOUZA DA SILVA**, solteira (OAB/PA n° 33540 - CPF/MF n° 860.599.122-49), **MAÍSA MESQUITA DE ALMEIDA**, solteira (OAB/PA n° 19150 - CPF/MF n° 005.062.932-89), **MARCELO AUGUSTUS VAZ LOBATO**, divorciado (OAB/PA nº 12528 e OAB/MA nº 11736-A - CPF/MF nº 442.559.342-15), **MARCELO RODRIGO CORIOLANO DE OLIVEIRA**, solteiro (OAB/PA n° 16668 - CPF/MF n° 905.016.912-00), **MÁRVIO MIRANDA VIANA,** solteiro (OAB/PA n° 8527 - CPF/MF n° 416.097.782-00)**, MAYSSA ALVES DA SILVA,** solteira (OAB/PA nº 32908 - CPF/MF nº 020.899.432-70), **MICHELLE NEVES RODRIGUES,** solteira (OAB/PA n° 19698 – CPF/MF n° 622.013.102-97), **MIRNA MAIA ABDUL MASSIH,** solteira (OAB/PA n° 31499 – CPF/MF n°012.354.682-67), **NÁDIA DE MELO SERRUYA,** solteira (OAB/PA nº 30778 - CPF/MF n° 004.214.632-10)**, NÁDIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR,** casada (OAB/AM n° 6509 - CPF/MF n° 617.507.512-91), **OLADIR WALTER**

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517585059900000078465855
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517585059900000078465855
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

MIRANDA TAVARES, solteiro (OAB/PA 31246 - CPF/MF n° 007.497.542-06)**, PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA**, divorciada (OAB/PA n° 11366 - CPF/MF n° 667.220.982-49), **PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO**, casado (OAB/PA nº 3210 - CPF/MF nº 101.340.422-04), **PEDRO BENTES PINHEIRO NETO**, casado (OAB/PA nº 12816 - CPF/MF nº 742.399.702-10), **PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO**, casado (OAB/PA nº 14665 - CPF/MF nº 032.120.264-30), **RAFAELA DE SOUZA FELIZARDO,** solteira (OAB/MA nº 22437 - CPF/MF nº 033.563.633-01), **RENAN AZEVEDO SANTOS**, solteiro (OAB/PA nº 18988 - CPF/MF nº 828.018.272-15), **REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA**, casado (OAB/PA nº 1746 - CPF/MF nº 056.644.892-00), **RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO,** casado **(**OAB/PA nº 3952 - CPF/MF nº 105.564.512-87), **RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO,** solteiro **(**OAB/PA nº 15621 - CPF/MF nº 930.558.382-20), **RODRIGO DE CASTRO FREITAS,** solteiro (OAB/DF n° 33383 e OAB/PA nº 22129-A - CPF/MF n° 011.471.931-42), **RUBENS BRAGA CORDEIRO,** solteiro (OAB/PA nº 9442 - CPF/MF nº 577.378.192-15), **SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO DE MESQUITA,** casada (OAB/PA nº 27656 - CPF/MF nº 900.000.642-20), **SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO**, casado (OAB/PA nº 13339 - CPF/MF nº 847.439.302-78), **SILVIA DA SILVA MIRANDA,** solteira (OAB/PA nº 33481 - CPF/MF nº 613.177.562-15), **SOFIA FOGAROLLI VIEIRA,** solteira (OAB/PA nº 22650 - CPF/MF nº 008.316.472-30), **SUELLEN SOUZA BEZERRA,** solteira (OAB/PA nº 21569 - CPF/MF nº 876.472.732-72), **TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO**, solteira (OAB/PA nº 7359 - CPF/MF nº 306.200.742-72), **THIAGO ANDERSON REIS FERREIRA**, casado (OAB/PA n° 11784 - CPF/MF nº 660.551.562-53), **THIAGO LIMA DE SOUZA**, solteiro (OAB/PA n° 17623 - CPF/MF nº 955.064.202-00), **TOMAZ MANESCHY SEGATTO,** solteiro (OAB/PA 27990 - CPF/MF n° 028.584.592-66), **VALÉRIA LIMA DE MORAES**, solteira (OAB/PA nº 21497 - CPF/MF nº 783.444.252-04), **VALÉRIA MAIA BARCELLOS**, divorciada (OAB/RJ n° 28937 e OAB/PA n° 20310-A - CPF/MF n° 709.546.667-04) e **VICTOR HOLANDA DE MENDONÇA ALVES,** solteiro (OAB/PA nº 16302 - CPF/MF nº 868.643.602-10), advogados, todos brasileiros, **integrantes da sociedade SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF – ADVOGADOS (a qual, também, neste ato, é nomeada procuradora com poderes para efetuar levantamentos judiciais, receber e dar quitação), com sede na Avenida Alcindo Cacela n. 1858, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, Brasil, CEP 66040-020.**

PODERES: Para defender (em) os interesses do outorgante, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, inclusive junto à Fazenda Nacional e à administração federal (incluindo a Receita Federal do Brasil), estadual, municipal e autárquica, com a cláusula "ad judicia et extra", podendo propor e variar de ações, interpor recursos, conciliar, dar e receber quitação, transigir, arguir suspeição, desistir, notificar, firmar compromisso, celebrar negócio jurídico processual, na forma da lei, fazer declaração de hipossuficiência econômica do outorgante, quando necessário, substabelecer a presente procuração e requerer perante as repartições públicas em geral o que for necessário à defesa de seu direito, cobrando créditos e/ou dando quitação, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

Belém, 21 de novembro de 2022.

_____
ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
MAURÍCIO GOUVEA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112517585059900000078465855
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112517585059900000078465855
Assinado eletronicamente por: THIAGO LIMA DE SOUZA - 25/11/2022 17:58:50

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00 sincronizados ao protocolo NTP.br.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

---

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://alubar.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 60c86a7cefa07de6a6bdb0d29ee5be911259

Relação dos Signatários:

Nome: MAURICIO GOUVEA DOS SANTOS
CPF/N° do Documento: 28251180287
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 25/11/2022 13:49:17
Certificado Emitido Por: AC SERASA RFB v5
Nº do Certificado: 393065366158429716
Validade do Certificado: 15/05/2023 12:00:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, vem expor e requerer o seguinte:

A empresa Siderúrgica Latino-Americana S/A (SILAT), através de sua Advogada, Dra Nayane Lopes, entrou em contato com o Administrador Judicial informando que havia sido realizado um depósito, equivocadamente, pela SILAT em favor da Massa Falida de Building Engenharia, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), apresentando o comprovante de depósito (anexo) e requerendo a devolução do referido valor.

Ocorre que, conforme o termo de arrecadação juntado aos autos, não foi entregue a este administrador quaisquer informações de contas ativas em nome da empresa falida, razão pela qual não foi possível averiguar o fato acima exposto.

Desta forma, requer a Vossa Excelência a expedição de ofício para a Caixa Econômica Federal a fim de confirmar a existência de contas ativas em nome da Building, a existência do referido depósito, bem como, havendo valores, se estariam à disposição da Massa Falida, para, conforme a decisão futura deste juízo, devolver os valores a SILAT ou transferir os valores para a conta da Massa Falida vinculada a este processo, integrando-se ao ativo da empresa.

Belém, 29 de novembro de 2022.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **SIDERURGICA LATINO-AMERICANA-S**

Agência: **8373** Conta corrente: **00571 - 2**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI**

CPF/CNPJ: **05633015000100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305**

Agência: **0883BATISTA CAMPOS**

Conta corrente: **0000000012374**

Valor da TED: **R$ 8.550,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **NFS 74**

Controle: **794943834000151**

TED solicitada em 06/12/2021 às 15:52:15 via Sispag.

Autenticação:

5C1C43971B944B532B856AF0AD844BCD22DDFC40

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112914024282400000078634379
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112914024282400000078634379
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 29/11/2022 14:02:43

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA.

ELIELSON CRUZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do RG nº 4042439 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 783.839.352-34, residente e domiciliado na LT Vasquinho, Rua Marcilio Pinheiro, nº 22B, Bairro Maguari, CEP: 67.145-150, na cidade de Ananindeua/PA, por intermédio de seu advogado, instrumento de mandato incluso, com endereço profissional localizado na Rua Curuçá, nº 22, Bairro Umarizal, Belém, Pará, fones: (91) 99391-0245, (91) 3223-0582, e-mail: tiago.salesfernandes@gmail.com e ao fim assinado, onde recebe notificações e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando a decretação da falência da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05633015/0001-00, requerer na forma do art. 7º, & 1º, art. 9º e art. 99, IV, da Lei nº 11.101/2005, requerer a **HABILITAÇÃO DE SUA CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA,** solicitando que seja encaminhado ao administrador judicial da massa falida a fim de se manifestar sobre a habilitação, nos seguintes termos:

O Requerente é credor da falida, na importância de **R$ 15.447,80 (quinze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),** conforme **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO (anexa)**, consolidada e atualizada, emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, nos autos do Processo Trabalhista nº **0000749-37.2019.5.08.0120,** que segue em anexo.

Em razão da natureza do crédito ser TRABALHISTA, requer que lhe seja atribuída a ordem de preferência, conforme inciso I, do artigo 83, da Lei nº 11.101/2005.

Indicamos, ainda, conta corrente do patrono do Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035172900000078649070
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035172900000078649070
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:52

Titular: TIAGO SALES FERNANDES

CPF: 023.313.871-41

Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia: 2555, Conta Poupança: 00007248-1 – Operação: 013

Diante do exposto, requer o peticionante a **inclusão de seu crédito** no respectivo quadro geral de credores da massa falida, ouvindo o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até decisão final.

Termos em que pede deferimento

Belém - Pará, 29 de novembro de 2022.

TIAGO SALES FERNANDES

OAB/PA nº 28007-A

Rua Curuçá, nº 22, Bairro Umarizal, Belém, Pará, fones: (91) 99391-0245, (91) 3223-0582.

E-mail: **tiago.salesfernandes@gmail.com**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035172900000078649070
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035172900000078649070
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:52

Carneiro Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ELIELSON CRUZ DA SILVA**, brasileiro, Estado civil: CASADO, RG: 4042439, Órgão expedidor: SSPPA-PA, CPF: 783.839.352-34, CTPS: 04665 Série: 00041-PA, PIS: 209.70982.06-7, Data de nascimento: 26/04/1976, Endereço completo: LT VASQUINHO RUA MARCILIO PINHEIRO, nº 22B, Bairro: Maguari, Cidade: Ananindeua,UF: PA, CEP: 67145-150.

OUTORGADOS: **Dra. NILZA GOMES CARNEIRO**, advogada regularmente inscrita na OAB-PA sob o número 17.805/A, e no CPF sob nº 578.083.681-72, e **Dr. TIAGO SALES FERNANDES**, advogado regularmente inscrito na OAB/PA 28.007-A, CPF 023.313.871-41profissionalmente estabelecidos na Rua Curuçá, nº 126, entre Tv. Soares Carneiro e Rua Ferreira Pena, Bairro Umarizal, Belém, Pará, fones: (91) 3223-0582 / 99391-0245 / 98024-7405 e e-mail: tiago.salesfernandes@gmail.com.

PODERES: gerais para o foro, inclusive os constantes da ressalva do art.105 do CPC/2015, salvo para receber citação inicial ou notificação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência, podendo comparecer perante órgãos da Administração bem como qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo ainda representar o outorgante perante qualquer pessoa de direito público ou privado, judicial, administrativo, extrajudicial e procedimentos arbitrais inclusive através de declarações escritas. Confere ainda poderes para o foro em geral, promovendo a defesa dos interesses do outorgante onde se fizer necessário e especialmente para representá-lo em todos os atos do processo na ação trabalhista no processo nº 0000732-56.2018.5.08.0016, requer justiça gratuita, podendo ainda, o outorgado, comparecer perante a Justiça do Trabalho, protocolizar pedidos, assinar e receber valores, documentos, recibos, dar quitação e realizar todo e qualquer ato para defender os direitos do outorgante referente a ação Trabalhista junto a Administração, Justiça, Bancos, Seguradoras e demais órgãos e pessoas jurídicas de direito público ou privado, físicas, transigir, receber valores e documentos, fazer acordos judiciais e extrajudiciais, bem como substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que se dará por firme e valioso.

Belém/PA, 29 de abril de 2019.

Elielson Cruz da Silva

ASSINATURA DO OUTORGANTE

Rua Curuçá, nº 126, entre Tv. Soares Carneiro e R. Ferreira Pena, Bairro Umarizal, Belém
Fone: (91) 3223-0582 / 99391-0245 / 98024-7405 e-mail: nilzagomescarneiro@hotmail.com

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035321300000078649072
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035321300000078649072
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:53

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

ELIELSON CRUZ DA SILVA, brasileiro, Estado civil: CASADO, RG: 4042439, Órgão expedidor: SSPPA-PA, CPF: 783.839.352-34, CTPS: 04665 Série: 00041-PA, PIS: 209.70982.06-7, Data de nascimento: 26/04/1976, Endereço completo: LT VASQUINHO RUA MARCILIO PINHEIRO, nº 22B, Bairro: Maguari, Cidade: Ananindeua,UF: PA, CEP: 67145-150, declaro para todos os fins que a empresa está passando por problemas financeiros não possuo recursos financeiros, não sendo capaz de arcar com as despesas processuais, por isso requer a justiça gratuita, conforme art. 2º, parágrafo único e art. 3º ambos da Lei 1060/50, artigo 1º, da Lei n.º 7.115/83; e artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.
Faço a presente declaração ciente das cominações legais.

Belém, 29 de abril de 2019.

Declarante: .....Elielson Cruz da Silva.....

Rua Curuçá, nº 126, entre Tv. Soares Carneiro e R. Ferreira Pena, Bairro Umarizal, Belém
Fone: (91) 3223-0582 / 99391-0245 / 98024-7405 e-mail: nilzagomescarneiro@hotmail.com

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035362000000078649073
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035362000000078649073
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:53

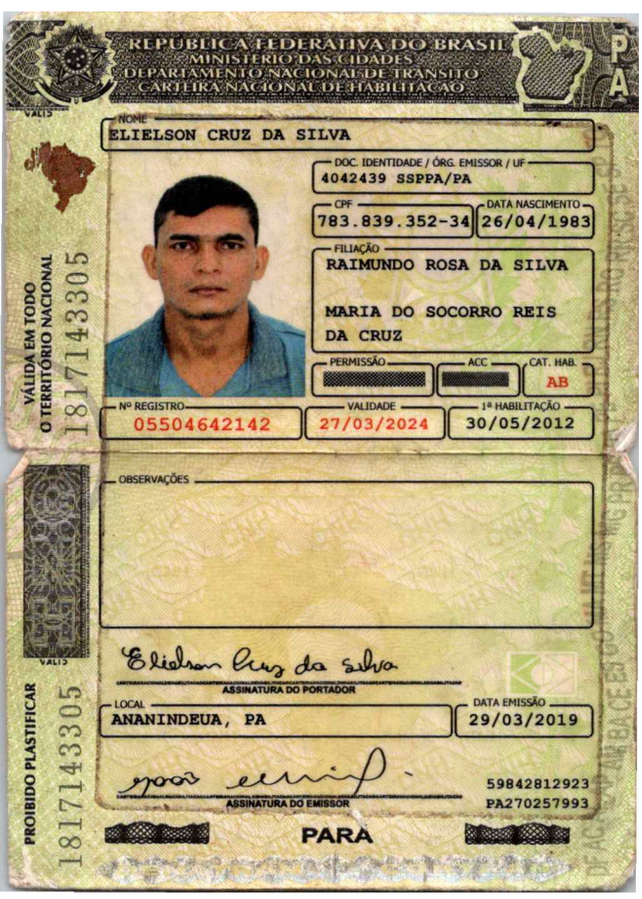

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035410100000078649076
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035410100000078649076
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035410100000078649076
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035410100000078649076
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035410100000078649076
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035410
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54

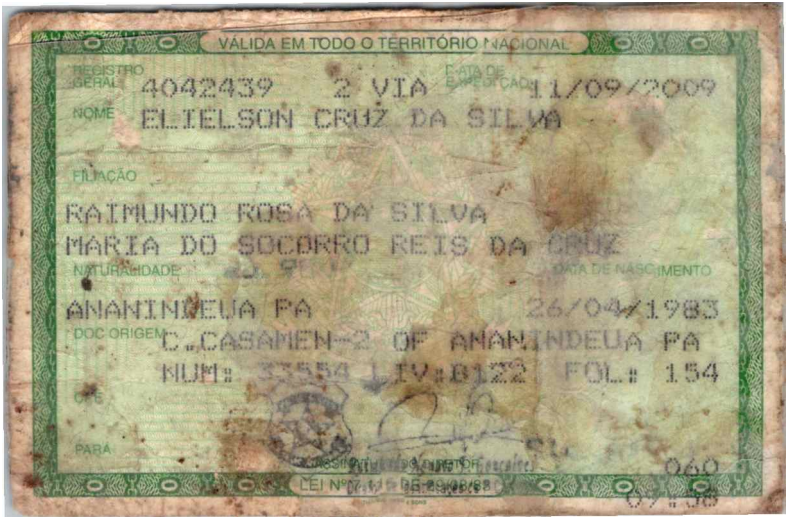

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035410100000078649076
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035410
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
29ª C S M
Nº 918219 SÉRIE: O
RA 230092564143
2ª Via
NOME
ELIELSON CRUZ DA SILVA
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ananindeua , PA, 19/OUT/2009

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035410100000078649076
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035410
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54



FILIAÇÃO

PAI RAIMUNDO ROSA DA SILVA

MÃE MARIA DO SOCORRO REIS DA CRUZ

DATA NASC. 28/04/1983

NATURALIDADE ANANINDEUA - PA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 04 de dezembro de 2001.

por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt

ALTENOR GONÇALVES DA SILVA - 2. TEN

Delegado de Serviço Militar da 7ª Del Sv Mil/26º CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:24
Número do documento: 22112917035410100000078649076
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035410
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO
CTPS
MTE / SRTE
ANANINDEUA

Número 04665 Série 00411 PA



Edilson Cruz da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035464500000078649077
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035464500000078649077
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54

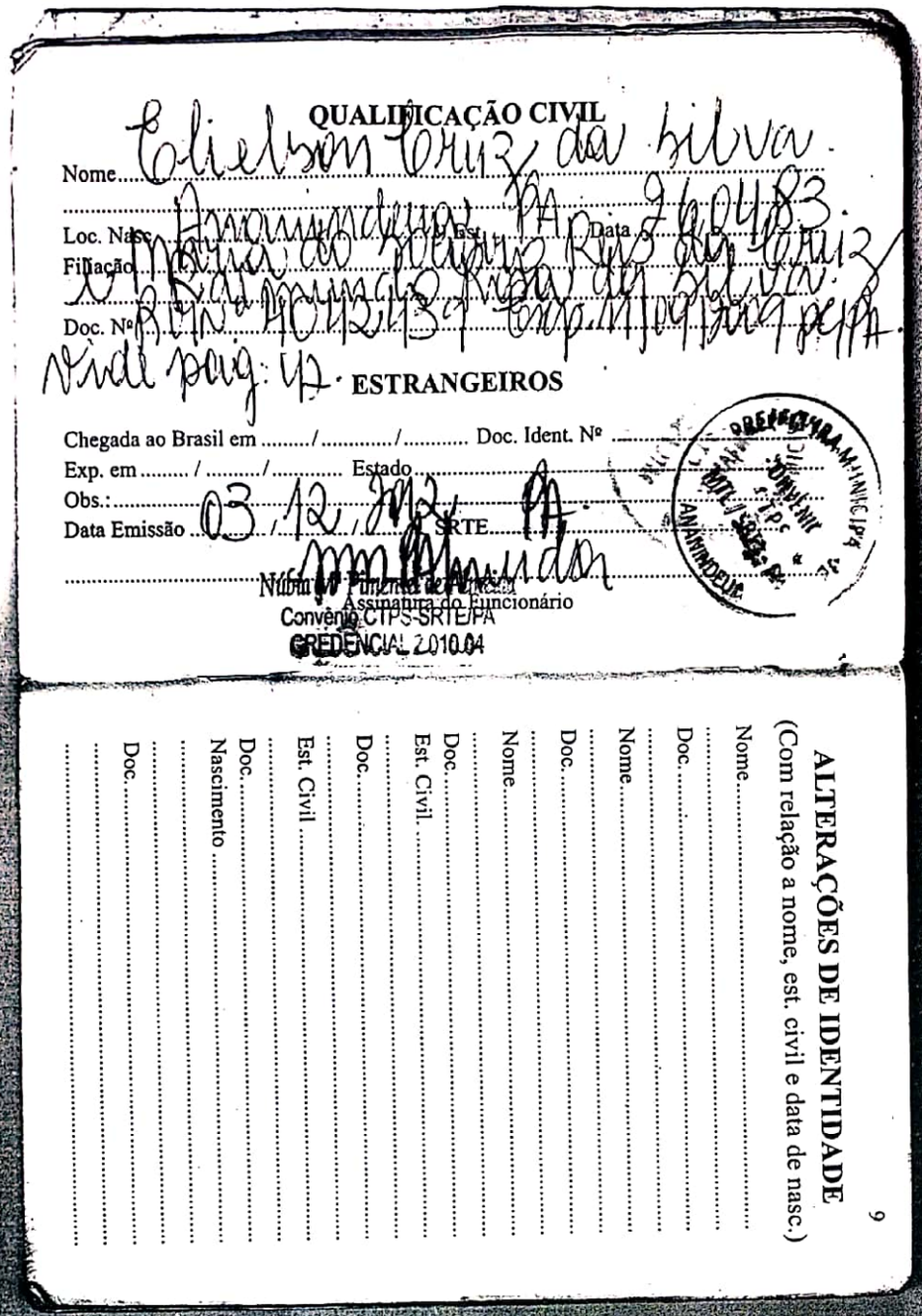

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Elielson Cruz da Silva

Loc. Nasc.: Ananindeua Est.: PA Data: 26/04/83

Filiação: Maria do Socorro Reis da Cruz / Raimundo Rosa da Silva

Doc. Nº: RGN 4042439 Exp. 11/09/2009 PC/PA

Vide pag: 47

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 03/12/2012 SRTE PA

Núbia [illegible] Pimentel de Almeida
Assinatura do Funcionário
Convênio CTPS-SRTE/PA
CREDENCIAL 2010.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVÊNIO CTPS SRTE PA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....

9

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035464500000078649077
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035464500000078649077
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Building .....

.....

CNPJ/MF 05.633.015/0001-00

Rua Rua Abunã Nº 205

Município Belém Est. PÁ

Esp. do estabelecimento Const. Civil

Cargo Encanador .....

..... CBO nº .....

Data admissão 21 de Março de 2016

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R$ 1.261,11

(Hum mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos)

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Building Serv. de Eng. Ltda.
CNPJ 05.633.015/0001-00

1º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD nº .....

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035464500000078649077
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035464500000078649077
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:54

REMESSA ECONÔMICA

Data Postagem: 05/04/2019

DESTINATÁRIO:
ELIELSON CRUZ DA SILVA
LT VASQUINHO RUA MARCILIO PINHEIRO N 22
MAGUARI
67145-180 ANANINDEUA - PA

Seq.: 000043 Num. Remessa: 0180374

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO SEDEX
NÚCLEO ECT DETRAN/PA- CENTRO OPERACIONAL
AV. SENADOR LEMOS, 1749 - TELÉGRAFO SEM FIO
66113-000 BELÉM - PA

Nº REGISTRO - CNH
PA270257993
BG658576963BR

O DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PA

ÇÃO SR. CARTEIRO:
sência do destinatário, após 3 tentativas de
ga, encaminhar para posta restante, por 20 (vinte)

DEVOLUÇÃO / *Return*
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Endereço insuficier
- ☐ Não existe o núme
- ☐ Outros

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*
1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo m
☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/_
Reinstated to postal service

Data:__/__/__ *Date* Assinatura: *Signature*

LAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
recycle materials is to preserve the environment"

Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035522900000078649078
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035522900000078649078
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0000749-37.2019.5.08.0120

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/08/2019
Valor da causa: R$ 21.251,95

Partes:
RECLAMANTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
ADVOGADO: NILZA GOMES CARNEIRO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
ATOrd 0000749-37.2019.5.08.0120
AUTOR: ELIELSON CRUZ DA SILVA
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SENTENÇA DE MÉRITO

I - RELATÓRIO

ELIELSON CRUZ DA SILVA ajuizou **RECLAMATÓRIA TRABALHISTA** em face de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, 1ª Reclamada, e de **CAIXA ECON ÔMICA FEDERAL**, 2ª Reclamada, postulando a condenação da 1ª Reclamada e, subsidiariamente, da 2ª Reclamada, ao pagamento das verbas decorrentes da dispensa imotivada, com a devida baixa do contrato de emprego em CTPS. Requer, também, a desconsideração da personalidade jurídica, o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e os benefícios da justiça gratuita.

Juntou documentos com a exordial.

Em audiência inaugural (Ata de Id. d02f687), requereu a exclusão da 2ª Reclamada da lide, o que foi deferido pelo Juízo, bem como deferida a expedição de notificação por Edital à 1ª Reclamada.

Prejudicada a primeira proposta conciliatória.

A alçada foi fixada no valor da inicial (R$ 21.251,95).

Devidamente notificada por Edital (Id. f96c21b), a 1ª Reclamada não compareceu à audiência em que poderia apresentar defesa e prestar depoimento, razão pela qual foi considerada revel e confessa quanto à matéria de fato.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Durante a instrução processual (Id. 9c31e35), foi colhido o depoimento do Reclamante, o qual requereu tutela antecipada para saque do FGTS depositado e habilitação no seguro-desemprego.

Considerando o fato público e notório que envolve a situação da 1ª Reclamada, que se encontra em processo de falência, este Juízo deferiu o pedido de Tutela a fim de que o Reclamante pudesse ter acesso ao FGTS depositado e pudesse se habilitar no programa de seguro-desemprego.

Não havendo mais provas a serem produzidas, a instrução processual foi encerrada.

Restaram infrutíferas todas as propostas conciliatórias.

Passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

À luz do conjunto probatório dos autos, conheço dos pedidos formulado pelo Reclamante, analisados os fundamentos da peça inicial:

II.II.DO MÉRITO

Da demissão imotivada sem pagamento de verbas.

O Reclamante alega que foi contratada pela Reclamada em 21/03/2016, para exercer a função de encanador, mediante remuneração de R$ 1.006,00, por mês, tendo aumentado para R$ 1.474,79, tendo sido demitido em 19/12/2018 sem ter recebido suas verbas rescisórias e sem ter sido dada a baixa em sua CTPS.

Explica que recebeu apenas a primeira quinzena de dezembro de 2018 (R$ 589,00) e a 2ª parcela do 13º salário, nada recebendo a título de verbas rescisórias, motivo pelo qual pleiteia o pagamento das referidas verbas rescisórias pela dispensa imotivada, bem como a a baixa do contrato de emprego em CTPS.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Diante da revelia e confissão ficta aplicada à da Reclamada, desnecessária se faz a prova dos fatos constitutivos do Reclamante, sendo certo que este foi demitido imotivadamente sem o pagamento de suas verbas rescisórias.

O Reclamante anexou, ainda, aviso prévio (Id. e8c6f6d) demonstrando que partiu da Reclamada a iniciativa de romper o pacto laboral, sendo notório (art. 374, CPC) que esta não honrou com o pagamento das verbas rescisórias de seus empregados, ingressando com pedido de autofalência, a qual foi julgada procedente pelo Juízo da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém (**Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301**)

As anotações em CTPS apresentam presunção relativa de veracidade do contrato de emprego firmado entre as partes e o princípio da continuidade desta relação de emprego milita em favor da parte Reclamante, beneficiária das verbas de natureza alimentar do pacto laboral, visto o caráter de trato sucessivo pelo pagamento de salários.

Portanto, incontroverso que o Reclamante teve seu contrato rescindido por iniciativa da empregadora.

No que se refere aos cálculos (Id. 8d3924f), verifico que o Reclamante já considerou as parcelas que declarou ter recebido e entendo a base de cálculo devidamente correta. No que se refere às férias, cabia à Reclamada comprovar que pagou os períodos aquisitivos postulados e, não o fazendo, são devidos os pagamentos de férias do período contratual postulado.

Diante do exposto, **julgo procedente o pedido de baixa no contrato de emprego em CTPS em razão da dispensa imotivada** e condeno a Reclamada às seguintes obrigações:

a) REGISTRAR a data de encerramento do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, informando, inclusive, ao CAGED, como **data de demissão em 24/01/2019,** considerando a projeção do aviso prévio de 36 dias a partir de 19/12/2018 (OJ nº 82, da SBDI-1/TST). Para o cumprimento da decisão, deverá a parte autora depositar na Secretaria desta Vara a sua CTPS, após o trânsito em julgado da presente decisão, para que seja a parte Reclamada notificada para, no prazo de 48

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

horas, proceder aos registros devidos e retornar a CTPS à Secretaria, sob pena de multa de R$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 1.000,00, nos termos do art. 536, § 1º, do CPC, aplicável ao Processo do Trabalho por permissão do art. 769, da CLT. Em caso de descumprimento da determinação pela Reclamada, a Secretaria da Vara providencie para que seja feito o devido registro na CTPS, comunicando ao INSS e à SRTE.

b) PAGAR à Reclamante o valor líquido contido na planilha de cálculos, em anexo, referente a: aviso prévio de 36 dias; férias + 1/3 2016/2017; férias + 1/3 2017/2018 e férias proporcionais 2018/2019 + 1/3 considerando a projeção do aviso prévio; 13º salário de 2019 considerando a projeção do aviso prévio e no valor declaro pelo Reclamante visto ter informado já ter recebido o montante de R$ 1.085,61; FGTS 8% + 40% (**deduzindo o valor de R$ 792,86 liberado por meio e Alvará Judicial ao Reclamante - Id. 49173d8**). Considerar como salário para fins de tais cálculos o valor de R$ 1.474,49 e obedecer aos limites da inicial de acordo com os cálculos de Id. 8d3924f .

FGTS e Seguro-Desemprego liberados por meio de Tutela Antecipada.

Confirmo os efeitos da Tutela Antecipada e a torno definitiva para fins de **julgar procedente o pedido de liberação do FGTS depositado (Id. 49173d8) e entrega de guias de seguro-desemprego ao Reclamante.**

Multa do §8º, do artigo 477, da CLT

A multa do art. 477, § 8º, da CLT é cabível nos casos em que o empregador deixa de fornecer a documentação relativa à extinção contratual e deixa de efetuar o correto pagamento das verbas rescisórias ao empregado no prazo definido pelo § 6º do referido dispositivo. Importante frisar que a extinção contratual ocorreu antes da decretação da falência, razão pela qual não se aplica o entendimento da Súmula 388, do C. TST.

É incontroverso que não houve o pagamento das verbas rescisórias ao Reclamante no prazo devido, motivo pelo qual **julgo procedente o pagamento de multa do § 8º, do art. 477, da CLT, no valor da maior remuneração auferida pelo Reclamante.**

Multa do artigo 467, da CLT

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Não houve pagamento das verbas incontroversas na primeira data em que as partes compareceram à audiência e, tendo em vista a confissão e revelia do polo passivo (Sumula 69/TST), é devida a multa de 50% sobre as verbas rescisórias nos limites pleiteados na inicial.

Julgo procedente, portanto, o pedido de pagamento de multa do art. 467, da CLT, que consiste em 50% sobre a multa de 40% do FGTS, observados os limites da inicial.

Da desconsideração da personalidade jurídica.

O Reclamante requer a desconsideração da personalidade jurídica com base no artigo 28, do Código de Defesa do Consumidor, e art. 4º, da Lei nº 9.605/1998.

Entretanto, a natureza jurídica da Reclamada é de "MICROEMPRESÁRIA", isto é, composta por um único sócio, senhor FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE, razão pela qual é desnecessária a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica porque não há separação entre os bens do único sócio e da empresa, visto que esse responde ilimitadamente pelas obrigações da empresa que constituiu.

Ademais, a sentença proferida nos autos da ação de autofalência da Reclamada abrangeu o único sócio, decretando a indisponibilidade de seus bens, motivo pelo qual a medida, além de desnecessária, é inviabilizada pelo Juízo Universal da execução deste provimento.

Prejudicado o pedido.

Justiça Gratuita.

O Reclamante declarou que não tem condições de arcar com os custos do processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família (Id. 313f543), o que é suficiente para lhe dá acesso à Justiça (art. 5º, LXXIV, CRFB/1988). Portanto, nos termos do artigo 790, § 3º, da CLT, **defiro o pedido de gratuidade da justiça**.

Dos honorários advocatícios de sucumbência.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Os honorários advocatícios possuem o intuito de remunerar o advogado que atuou na causa, observado o seu grau de zelo profissional, o lugar da prestação de serviço, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

Apenas a Reclamada foi sucumbente.

Com espeque no art. 791-A, *caput* e parágrafo 2º, da CLT, **fixo honorários de sucumbência**, a ser pago pela Reclamada em benefício do patrono da parte Reclamante, **no equivalente a 5% sobre o valor resultante da liquidação da sentença.**

A propósito, a desconsideração da personalidade jurídica é pedido declaratório e não condenatório e o prejuízo de sua análise neste fase processual não acarreta sucumbência ao Reclamante.

Imposições Previdenciárias e Fiscais.

Nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição da República compete à Justiça do Trabalho a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.

Assim, sobre os valores da condenação há incidências fiscais e previdenciárias, nos termos do artigo 46, §1º, I, II e III, da Lei nº 8.541/1992 e artigo 43 da Lei nº 8.212/1991, devendo-se respeitar as legislações respectivas, inclusive quanto a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos. Fica, portanto, a Reclamada obrigadas a reter, recolher e comprovar, nos autos, as contribuições sociais, inclusive o INSS do pacto laboral devido pelo Reclamante, vinculado à identificação previdenciária deste, com o número do *PIS - Programa de Integração Social*, do *NIT - número de inscrição do trabalhador ou Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP* (Súmula 1, E. TRT8)

Natureza jurídica das parcelas deferidas. Juros e Correções Monetárias.

Na forma do artigo 832, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, declara-se a natureza salarial das parcelas de 13º salários, sendo indenizatórias as parcelas relativas às férias indenizadas + 1/3, FGTS (8% + 40%), aviso prévio indenizado, multas e indenizações substitutivas.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Incide correção monetária a partir do vencimento de cada obrigação, ou seja, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme disposto no art. 459, parágrafo único, da CLT e na Súmula nº 381 do C. TST.

Os juros de mora devem observar a data do ajuizamento da ação, consoante art. 883, da CLT, e incidir sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente (Súmula 200, do C. TST), calculados a 1% ao mês, não capitalizados e *pro rata die*. Tudo consoante planilha de cálculos que integra essa decisão para todos os fins.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e o que mais dos autos conste, **DECIDO JULGAR PROCEDENTES** os pedidos da presente **RECLAMATÓRIA TRABALHISTA** ajuizada por **ELIELSON DA CRUZ SILVA** em face de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** para o fito de **CONDENAR a Reclamada** e, desde logo, **INTIMÁ-LA** a cumprir as seguintes obrigações de fazer e dar:

REGISTRAR a data de encerramento do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, informando, inclusive, ao CAGED, como **data de demissão em 24/01/2019,** considerando a projeção do aviso prévio de 36 dias a partir de 19/12/2018 (OJ nº 82, da SBDI-1/TST). Para tanto, deverá o Reclamante depositar na Secretaria desta Vara a sua CTPS, após o trânsito em julgado da presente decisão, para que seja a parte Reclamada notificada para, no prazo de 48 horas, proceder aos registros devidos e retornar a CTPS à Secretaria, sob pena de multa de R$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 1.000,00, nos termos do art. 536, § 1º, do CPC, aplicável ao Processo do Trabalho por permissão do art. 769, da CLT. Em caso de descumprimento da determinação pela Reclamada, a Secretaria da Vara providencie para que seja feito o devido registro na CTPS, comunicando ao INSS e à SRTE.

PAGAR ao Reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do trânsito em julgado da presente decisão, o valor de **R$ 14.753,20 (quatorze mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos centavos)**, já com a incidência de juros de mora e correção monetária, bem como já deduzido o valor referentes aos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

encargos previdenciários da Reclamante sobre as verbas de natureza salarial, a título de:

aviso prévio de 36 dias;

13º salário proporcional de 2019, considerando a projeção do aviso prévio e deduzindo o valor declarado pago;

férias + 1/3 2016/2017;

férias + 1/3 2017/2018;

férias proporcionais + 1/3 2018/2019 considerando a projeção do aviso prévio;

FGTS (8%+40%) deduzindo o valor liberado por meio de Alvará Judicial;

multa do § 8º, do art. 477, da CLT;

multa do artigo 467, da CLT;

PAGAR ao patrono da parte Reclamante o montante equivalente a **5% sobre o valor resultante da liquidação da sentença das verbas acima deferidas, a título de honorários advocatícios de sucumbência (R$ 738,15).**

RETER, RECOLHER e COMPROVAR o valor de **R$ 40,67 (quarenta reais e sessenta e sete centavos)** a título de contribuição social sobre salários devidos, nos termos do artigo 46, §1º, I, II e III, da Lei nº 8.541/1992 e artigo 43 da Lei nº 8.212/1991, referente à sua parte e da Reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de execução, devendo ser feito o recolhimento previdenciário obrigatoriamente vinculado à identificação previdenciária do Reclamante, com o número do PIS - Programa de Integração Social, do NIT - número de inscrição do trabalhador ou Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP (Súmula 1, E. TRT8);

RECOLHER e **COMPROVAR** o valor de **R$ 310,64 (trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)** a título de custas processuais, calculadas sobre o **valo r da condenação (R$ 15.532,02).**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

CONFIRMO os efeitos da Tutela Antecipada para fins de liberação do FGTS (8%) depositado e acesso ao programa do seguro-desemprego, tornando-a definitiva.

DEFERIDOS à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.

PREJUDICADO o pedido de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, cuja integração a este dispositivo deve ser observada para todos os fins.

Juros de mora e correção monetária na forma descrita na fundamentação e calculados consoante planilha de cálculo em anexo, a qual integra o presente provimento jurisdicional para todos os fins jurídicos e legais.

CONSIDERANDO A ANTECIPAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, INTIMEM-SE AS PARTES (Súmula 197, do C. TST).

Nada mais.

ANANINDEUA, 10 de Janeiro de 2020

ANDRE FERNANDO DOS ANJOS CRUZ
Juiz do Trabalho Substituto

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0000749-37.2019.5.08.0120

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/08/2019
Valor da causa: R$ 21.251,95

Partes:
RECLAMANTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
ADVOGADO: NILZA GOMES CARNEIRO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Cálculo: 89104

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **ELIELSON CRUZ DA SILVA**
Reclamado: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **21/03/2016 a 19/12/2018** Data Ajuizamento: **29/08/2019** Data Liquidação: **08/01/2020**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
AVISO PRÉVIO	1.769,75	52,51	1.822,26
FÉRIAS + 1/3	5.571,44	165,30	5.736,74
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	1.474,79	43,76	1.518,55
13º SALÁRIO	122,90	3,35	126,25
FGTS 8%	3.869,95	114,80	3.984,75
SALDO E/OU SAQUE	(792,86)	(23,52)	(816,38)
MULTA SOBRE FGTS 40%	1.547,98	45,93	1.593,91
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE MULTA SOBRE FGTS	773,99	22,96	796,95
Total	**14.337,94**	**425,09**	**14.763,03**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,86%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	10.000,75
FGTS	4.762,28
Bruto Devido ao Reclamante	**14.763,03**
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9,83)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	**(9,83)**
Líquido Devido ao Reclamante	**14.753,20**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	14.753,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	40,67
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA NILZA GOMES CARNEIRO	738,15
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA NILZA GOMES CARNEIRO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**15.532,02**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	310,64
Total Devido pelo Reclamado	**15.842,66**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
3. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário' até 07/01/2020 e pelo índice 'IPCA-E' a partir de 08/01/2020, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.

PJe
Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 10/01/2020 11:47:49 - be0c3ae
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011011472446800000023860610
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 20011011472446800000023860610
ID. be0c3ae - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

4. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.

5. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
6. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39, Lei 8177/91) até 11/11/2019 e juros aplicados à caderneta de poupança (Art. 1º-F, Lei 9.494/1997) a partir de 12/11/2019.

7. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 10/01/2020 11:47:49 - be0c3ae
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011011472446800000023860610
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 20011011472446800000023860610
ID. be0c3ae - Pág. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55
Num. 82692168 - Pág. 13

Processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Cálculo: 89104

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **ELIELSON CRUZ DA SILVA**
Reclamado: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **21/03/2016 a 19/12/2018** Data Ajuizamento: **29/08/2019** Data Liquidação: **08/01/2020**

Demonstrativo de Verbas

Nome: **AVISO PRÉVIO**
Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência(s): **FGTS**
Comentário: **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
19 a 19/12/2018	1.474,79	30,0000	1,00000000	36,0000	Não	1.769,75	0,00	1.769,75	1,000000000	1.769,75
									Total	**1.769,75**

Nome: **FÉRIAS + 1/3**
Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência(s): **Não há.**
Comentário: **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
19/02 a 20/03/2018	1.474,79	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1.966,39	0,00	1.966,39	1,000000000	1.966,39
19 a 19/12/2018	1.474,79	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1.966,39	0,00	1.966,39	1,000000000	1.966,39
19 a 19/12/2018	1.474,79	12,0000	1,33333333	10,0000	Não	1.638,66	0,00	1.638,66	1,000000000	1.638,66
									Total	**5.571,44**

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**
Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência(s): **Não há.**
Comentário: **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 19/12/2018	1.474,79	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.474,79	0,00	1.474,79	1,000000000	1.474,79
									Total	**1.474,79**

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 10/01/2020 11:47:49 - be0c3ae
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011011472446800000023860610
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 20011011472446800000023860610
ID. be0c3ae - Pág. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Nome: **13º SALÁRIO**

Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência(s): **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário: **-**

((((SALÁRIO BASE) / 12,0000) X 1,00000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
19 a 19/12/2018	1.474,79	12,0000	1,00000000	1,0000	Não	122,90	0,00	122,90	1,000000000	122,90
									Total	**122,90**

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2018	29/08/2019	1.966,39	0,00	0,00	1.966,39	2,97 %	58,34
12/2018	29/08/2019	6.972,49	9,83	0,00	6.962,66	2,97 %	206,58
						Total	**264,92**

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 03/2016 a 12/2018

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(SALÁRIO BASE + AVISO PRÉVIO + 13º SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	**Base**	**Alíquota**	**Devido**	**Recolhido**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
03/2016	540,76	8%	43,26	0,00	43,26	1,021666075	44,20	1,31	45,51
04/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,020335558	120,38	3,57	123,95
05/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,018773777	120,20	3,57	123,77
06/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,016696666	119,95	3,56	123,51
07/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,015051268	119,76	3,55	123,31
08/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,012474520	119,45	3,54	122,99
09/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,010882381	119,27	3,54	122,81
10/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,009266545	119,08	3,53	122,61
11/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,007827367	118,91	3,53	122,44
12/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,005967334	118,69	3,52	122,21
01/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,004260092	118,49	3,52	122,01
02/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,003956897	118,45	3,51	121,96
03/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,002434199	118,27	3,51	121,78
04/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,002434199	118,27	3,51	121,78
05/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,001668924	118,18	3,51	121,69
06/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,001132317	118,12	3,50	121,62

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 10/01/2020 11:47:49 - be0c3ae
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011011472446800000023860610
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 20011011472446800000023860610
ID. be0c3ae - Pág. 4

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Nome: FGTS 8%
Período: 03/2016 a 12/2018
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(SALÁRIO BASE + AVISO PRÉVIO + 13º SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	**Base**	**Alíquota**	**Devido**	**Recolhido**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
07/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000509000	118,04	3,50	121,54
08/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
09/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
10/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
11/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
12/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
01/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
02/2018	948,08	8%	75,85	0,00	75,85	1,000000000	75,85	2,25	78,10
03/2018	540,76	8%	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26	1,28	44,54
04/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
05/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
06/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
07/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
08/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
09/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
10/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
11/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	3,50	121,48
12/2018	1.892,65	8%	151,41	0,00	151,41	1,000000000	151,41	4,49	155,90
						Total	**3.869,95**	**114,80**	**3.984,75**

Nome: SAQUE E/OU SALDO DE FGTS
Comentário: PARA ABATER DO FGTS APURADO

Valor Informado					
Ocorrência	**Valor**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
06/05/2019	792,86	1,000000000	792,86	23,52	816,38
		Total	**792,86**	**23,52**	**816,38**

Nome: MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO)
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(FGTS (Total Devido) x 40%)							
Data Ocorrência	**Base**	**Percentual**	**Devido**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
19/12/2018	3.869,95	40%	1.547,98	1,000000000	1.547,98	45,93	1.593,91

Nome: MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE MULTA DE 40% SOBRE FGTS

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 10/01/2020 11:47:49 - be0c3ae
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011011472446800000023860610
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 20011011472446800000023860610
ID. be0c3ae - Pág. 5

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Comentário: **PARA SOMAR AO PRINCIPAL**

((Multa de 40% sobre FGTS) x 0,50)							
Data Ocorrência	**Base**	**Percentual**	**Devido**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
19/12/2018	1.547,98	50%	773,99	1,000000000	773,99	22,96	796,95

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 21/03/2016 a 19/12/2018

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO										
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Teto Segurado (C)**	**Contribuição Social Salário Pago (D)**	**Salário Devido (E)**	**Salário de Contribuição**	**Alíquota (F)**	**Devido Segurado (G)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	122,90	122,90	8,00 %	9,83	1,000000000	9,83
Observação: **D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**									**Total**	**9,83**

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO													
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Teto Segurado (C)**	**Cont. Social Sal. Pago (D)**	**Salário Devido (E)**	**Salário de Contribuição**	**Alíquota (F)**	**Devido Segurado (G)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	122,90	122,90	8,00 %	9,83	1,000000000	9,83	0,66	-	10,49
Observação: **D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**									**Total**	**9,83**	**0,66**	**0,00**	**10,49**

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO								
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido Empresa (C)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
12/2018	122,90	20,00 %	24,58	1,000000000	24,58	1,66	-	26,24
Observação: **C = A x B**				**Total**	**24,58**	**1,66**	**0,00**	**26,24**

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO								
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido SAT (C)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
12/2018	122,90	3,00 %	3,69	1,000000000	3,69	0,25	-	3,94
Observação: **C = A x B**				**Total**	**3,69**	**0,25**	**0,00**	**3,94**

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 10/01/2020 11:47:49 - be0c3ae
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011011472446800000023860610
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 20011011472446800000023860610
ID. be0c3ae - Pág. 6

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55
Num. 82692168 - Pág. 17

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 5,00%					
Ocorrência	**Descrição**	**Credor**	**Base (A)**	**Alíquota (B)**	**Valor (C)**
08/01/2020	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	NILZA GOMES CARNEIRO	14.763,03	5,00 %	738,15
				Total	**738,15**

Nome: IMPOSTO DE RENDA SOBRE HONORÁRIOS **C = A + B** **G = [(C x E) – F]**

Ocorrência	Credor	Honorários	Juros (B)	Base (C)	Faixa (D)	Alíquota (E)	Dedução (F)	Valor (G)
08/01/2020	NILZA GOMES CARNEIRO	738,15	-	738,15	0,00 a 1.903,98	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 19/12/2018 a 19/12/2018

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): 13º SALÁRIO

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
122,90	-	1	9,83	0,00	0,00	0,00	-	-	113,07	0,00 à 1.903,98	0,00 %	0,00	0,00
												Total Devido	**0,00**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO **E = [(A x B) submetido a C e D]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado					
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Piso (C)**	**Teto (D)**	**Total (E)**
08/01/2020	15.532,02	2,00 %	10,64	23.357,80	310,64

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
08/01/2020	310,64	0,00	310,64

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 10/01/2020 11:47:49 - be0c3ae
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20011011472446800000023860610
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 20011011472446800000023860610

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035559800000078649952
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035559800000078649952
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0000749-37.2019.5.08.0120

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/08/2019
Valor da causa: R$ 21.251,95

Partes:
RECLAMANTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
ADVOGADO: NILZA GOMES CARNEIRO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Cálculo: 89104

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ELIELSON CRUZ DA SILVA**
Reclamado: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **21/03/2016 a 19/12/2018** Data Ajuizamento: **29/08/2019** Data Liquidação: **10/09/2019**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
AVISO PRÉVIO	1.769,75	7,04	1.776,79
FÉRIAS + 1/3	5.571,44	22,16	5.593,60
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	1.474,79	5,87	1.480,66
13º SALÁRIO	122,90	0,45	123,35
FGTS 8%	3.869,95	15,40	3.885,35
SALDO E/OU SAQUE	(792,86)	(3,15)	(796,01)
MULTA SOBRE FGTS 40%	1.547,98	6,16	1.554,14
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE MULTA SOBRE FGTS	773,99	3,08	777,07
Total	**14.337,94**	**57,01**	**14.394,95**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,86%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	9.751,47
FGTS	4.643,48
Bruto Devido ao Reclamante	**14.394,95**
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9,83)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	**(9,83)**
Líquido Devido ao Reclamante	**14.385,12**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	14.385,12
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	40,03
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA NILZA GOMES CARNEIRO	719,75
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA NILZA GOMES CARNEIRO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**15.144,90**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	302,90
Total Devido pelo Reclamado	**15.447,80**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
3. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 10/09/2019.

PJe
Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335
ID. 3ce8097 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

4. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 20% durante todo o período.
5. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
6. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
7. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, até 11/11/2019 (Art. 39 da Lei nº 8177/91); e juros simples aplicados à Fazenda Pública a partir de 12/11/2019 (Art. 1º-F, Lei 9.494/1997).
8. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

Processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Cálculo: 89104

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ELIELSON CRUZ DA SILVA**
Reclamado: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **21/03/2016 a 19/12/2018** Data Ajuizamento: **29/08/2019** Data Liquidação: **10/09/2019**

Dados do Cálculo

Estado: **PA** Município: **ANANINDEUA**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração: **1.474,79**
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **21/03/2016**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **19/12/2018**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2016/2017	21/03/2016 a 20/03/2017	21/03/2017 a 20/03/2018	30	Gozadas	Não	19/02/2018 a 20/03/2018	-	-
2017/2018	21/03/2017 a 20/03/2018	21/03/2018 a 20/03/2019	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	**SALÁRIO BASE**
03/2016	**1.474,79**
04/2016	**1.474,79**
05/2016	**1.474,79**
06/2016	**1.474,79**
07/2016	**1.474,79**
08/2016	**1.474,79**
09/2016	**1.474,79**

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	**SALÁRIO BASE**
10/2016	1.474,79
11/2016	1.474,79
12/2016	1.474,79
01/2017	1.474,79
02/2017	1.474,79
03/2017	1.474,79
04/2017	1.474,79
05/2017	1.474,79
06/2017	1.474,79
07/2017	1.474,79
08/2017	1.474,79
09/2017	1.474,79
10/2017	1.474,79
11/2017	1.474,79
12/2017	1.474,79
01/2018	1.474,79
02/2018	1.474,79
03/2018	1.474,79
04/2018	1.474,79
05/2018	1.474,79
06/2018	1.474,79
07/2018	1.474,79
08/2018	1.474,79
09/2018	1.474,79
10/2018	1.474,79
11/2018	1.474,79
12/2018	1.474,79

Demonstrativo de Verbas

Nome: **AVISO PRÉVIO**

Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência **FGTS**

Comentário **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
19 a 19/12/2018	1.474,79	30,0000	1,00000000	36,0000	Não	1.769,75	0,00	1.769,75	1,000000000	1.769,75
									Total	**1.769,75**

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

Nome: **FÉRIAS + 1/3**

Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência **Não há.**

Comentário **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
19/02 a 20/03/2018	1.474,79	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1.966,39	0,00	1.966,39	1,000000000	1.966,39
19 a 19/12/2018	1.474,79	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1.966,39	0,00	1.966,39	1,000000000	1.966,39
19 a 19/12/2018	1.474,79	12,0000	1,33333333	10,0000	Não	1.638,66	0,00	1.638,66	1,000000000	1.638,66
									Total	**5.571,44**

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**

Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência **Não há.**

Comentário **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 19/12/2018	1.474,79	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.474,79	0,00	1.474,79	1,000000000	1.474,79
									Total	**1.474,79**

Nome: **13º SALÁRIO**

Período: **21/03/2016 a 19/12/2018** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((SALÁRIO BASE) / 12,0000) X 1,00000000) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
19 a 19/12/2018	1.474,79	12,0000	1,00000000	1,0000	Não	122,90	0,00	122,90	1,000000000	122,90
									Total	**122,90**

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
02/2018	29/08/2019	1.966,39	0,00	0,00	1.966,39	0,3978 %	7,82
12/2018	29/08/2019	6.972,49	9,83	0,00	6.962,66	0,3978 %	27,70
						Total	**35,52**

Demonstrativo de FGTS

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

Nome: FGTS 8%
Período: 03/2016 a 12/2018
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(SALÁRIO BASE + AVISO PRÉVIO + 13º SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
03/2016	540,76	8%	43,26	0,00	43,26	1,021666075	44,20	0,18	44,38
04/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,020335558	120,38	0,48	120,86
05/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,018773777	120,20	0,48	120,68
06/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,016696666	119,95	0,48	120,43
07/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,015051268	119,76	0,48	120,24
08/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,012474520	119,45	0,48	119,93
09/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,010882381	119,27	0,47	119,74
10/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,009266545	119,08	0,47	119,55
11/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,007827367	118,91	0,47	119,38
12/2016	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,005967334	118,69	0,47	119,16
01/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,004260092	118,49	0,47	118,96
02/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,003956897	118,45	0,47	118,92
03/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,002434199	118,27	0,47	118,74
04/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,002434199	118,27	0,47	118,74
05/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,001668924	118,18	0,47	118,65
06/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,001132317	118,12	0,47	118,59
07/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000509000	118,04	0,47	118,51
08/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
09/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
10/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
11/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
12/2017	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
01/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
02/2018	948,08	8%	75,85	0,00	75,85	1,000000000	75,85	0,30	76,15
03/2018	540,76	8%	43,26	0,00	43,26	1,000000000	43,26	0,17	43,43
04/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
05/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
06/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
07/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
08/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
09/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
10/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45
11/2018	1.474,79	8%	117,98	0,00	117,98	1,000000000	117,98	0,47	118,45

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
12/2018	1.892,65	8%	151,41	0,00	151,41	1,000000000	151,41	0,60	152,01
						Total	**3.869,95**	**15,40**	**3.885,35**

Nome: SAQUE E/OU SALDO DE FGTS
Comentário: PARA ABATER DO FGTS APURADO

Valor Informado					
Ocorrência	**Valor**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
06/05/2019	792,86	1,000000000	792,86	3,15	796,01
		Total	**792,86**	**3,15**	**796,01**

Nome: MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO)
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(FGTS (Total Devido) x 40%)							
Data Ocorrência	**Base**	**Percentual**	**Devido**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
19/12/2018	3.869,95	40%	1.547,98	1,000000000	1.547,98	6,16	1.554,14

Nome: MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE MULTA DE 40% SOBRE FGTS
Comentário: PARA SOMAR AO PRINCIPAL

((Multa de 40% sobre FGTS) x 0,50)							
Data Ocorrência	**Base**	**Percentual**	**Devido**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
19/12/2018	1.547,98	50%	773,99	1,000000000	773,99	3,08	777,07

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 21/03/2016 a 19/12/2018

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	122,90	122,90	8,00 %	9,83	1,000000000	9,83
Observação:	**D = A x B limitado a C**		**e**	**G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**					**Total**	**9,83**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:
Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	122,90	122,90	8,00 %	9,83	1,000000000	9,83	0,50	-	10,33
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									**Total**	**9,83**	**0,50**	**0,00**	**10,33**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO								
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido Empresa**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
12/2018	122,90	20,0000 %	24,58	1,000000000	24,58	1,25	-	25,83
Observação: C = A x B				**Total**	**24,58**	**1,25**	**0,00**	**25,83**

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO								
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido SAT (C)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
12/2018	122,90	3,0000 %	3,69	1,000000000	3,69	0,18	-	3,87
Observação: C = A x B				**Total**	**3,69**	**0,18**	**0,00**	**3,87**

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 5,00%					
Ocorrência	**Descrição**	**Credor**	**Base (A)**	**Alíquota (B)**	**Valor (C)**
10/09/2019	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	NILZA GOMES CARNEIRO	14.394,95	5,00 %	719,75
				Total	**719,75**

Nome: IMPOSTO DE RENDA SOBRE HONORÁRIOS **C = A + B** **G = [(C x E) – F]**

Ocorrência	Credor	Honorários	Juros (B)	Base (C)	Faixa (D)	Alíquota (E)	Dedução (F)	Valor (G)
10/09/2019	NILZA GOMES CARNEIRO	719,75	-	719,75	0,00 a 1.903,98	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 19/12/2018 a 19/12/2018

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): 13º SALÁRIO													
Verbas	**Juros**	**Quant. de Meses**	**Contribuição Social**	**Previdência Privada**	**Pensão Alimentícia**	**Honorários**	**Dependentes**	**Aposentado > 65 anos**	**Base**	**Faixa**	**Alíquota**	**Dedução**	**Devido**

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335
ID. 3ce8097 - Pág. 8

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

122,90	-	1	9,83	0,00	0,00	0,00	-	-	113,07	0,00 à 1.903,98	0,00 %	0,00	0,00
												Total Devido	**0,00**

Demonstrativo de Custas Judiciais
Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO **E = [(A x B) submetido a C e D]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado					
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Piso (C)**	**Teto (D)**	**Total (E)**
10/09/2019	15.144,90	2,00 %	10,64	23.357,80	302,90

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
10/09/2019	302,90	0,00	302,90

Assinado eletronicamente por: JOANA DARC VERAS ARAGAO - 28/10/2022 08:32:29 - 3ce8097
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102808322902700000035239335
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22102808322902700000035239335

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035605300000078649955
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035605300000078649955
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:56

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0000749-37.2019.5.08.0120

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/08/2019
Valor da causa: R$ 21.251,95

Partes:
RECLAMANTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
ADVOGADO: NILZA GOMES CARNEIRO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035647600000078649956
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035647600000078649956
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
ATOrd 0000749-37.2019.5.08.0120
RECLAMANTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do item 4 da decisão de **id c388635**, foram encaminhados os autos ao arquivo provisório, nesta data.

ANANINDEUA/PA, 14 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROBERTO BENDER
Assessor

Assinado eletronicamente por: DOUGLAS ROBERTO BENDER - Juntado em: 14/11/2022 11:06:07 - e99ccba
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22111411054042800000035423401?instancia=1
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22111411054042800000035423401

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035647600000078649956
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035647600000078649956
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:57

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0000749-37.2019.5.08.0120

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/08/2019
Valor da causa: R$ 21.251,95

Partes:
RECLAMANTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
ADVOGADO: NILZA GOMES CARNEIRO
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035757100000078649958
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035757100000078649958
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
ATOrd 0000749-37.2019.5.08.0120
RECLAMANTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO FALIMENTAR

CERTIFICO, para os devidos fins, que no processo supra, distribuído em 29/08/2019 09:32:47 para a 2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, figura como **credor EXEQUENTE:**

ELIELSON CRUZ DA SILVA, CPF: 783.839.352-34,

com endereço:

RUA MARCILIO PINHEIRO , 22-B, MAGUARI, ANANINDEUA/PA - CEP: 67145-150

E como **devedor(a)** figura o(a) **EXECUTADA:**

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO, CNPJ: 05.633.015/0001-00,

com endereço:
AVENIDA SERZEDELO CORREA , 805, SALA 204 - ED URB OFFICE, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA - CEP: 66033-770

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito trabalhista, junto à massa falida, conforme dados abaixo:

- Número do processo no juízo da recuperação judicial e/ou falimentar: 0803464-41.2019.8.14.0301 (13ª Vara Cível e Empresarial de Belém)

- EXECUTADA: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO, CNPJ: 05.633.015/0001-00

- EXEQUENTE: ELIELSON CRUZ DA SILVA, CPF: 783.839.352-34

PJe Assinado eletronicamente por: RENATA PLATON ANJOS - Juntado em: 10/11/2022 11:46:48 - d7b3e2f

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22112917035757100000078649958
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112917035757100000078649958
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 29/11/2022 17:03:57

- Advogado do exequente: NILZA GOMES CARNEIRO, OAB: 20841
TIAGO SALES FERNANDES, OAB: 49650

- Advogado da executada:

Sem representação nos autos

Discriminação dos valores devidos ao exequente:

- Valor do crédito líquido do exequente: R$ 14.385,12

Discriminação dos valores devidos a título de honorários advocatícios:

- Valor do crédito líquido do advogado: R$ 719,75

Discriminação dos valores devidos a título de Encargos Sociais:

- Valor do crédito previdenciário: R$ 40,03

- Valor do IRRF: R$ 0,00

- Valor da custas: R$ 302,90

- Valor total devido pela executada: R$ 15.447,80

- Data da distribuição do processo: 29/08/2019 09:32:47

- Data do trânsito em julgado: 31/01/2020

- Data da última atualização: 28/10/2022

- Data da liquidação do cálculo: 10/09/2019

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ANANINDEUA/PA, 10 de novembro de 2022.

RENATA PLATON ANJOS

Magistrado

Assinado eletronicamente por: RENATA PLATON ANJOS - Juntado em: 10/11/2022 11:46:48 - d7b3e2f
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22111009194102700000035379546?instancia=1
Número do processo: 0000749-37.2019.5.08.0120
Número do documento: 22111009194102700000035379546

Ciente.

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote, em anexo com Resposta ao Ofício n° 401 2022-3ªUPJ CÍVEL TPJA . O referido é verdade e dou fé.

Belém, 1 de dezembro de 2022

SIMONE CARVALHO SILVA

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120111514650300000078785308
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120111514650300000078785308
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 01/12/2022 11:51:46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420222027733

Nome original: Oficio 2886-2022 - 13ª Vara Civel LRI.pdf

Data: 29/11/2022 11:16:01

Remetente:

Cleomar Carneiro de Moura
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis
TJPA

Assinado por:

LAYNA TAINA RODRIGUES DE SOUZA:02105025250

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício n° 401 2022-3ªUPJ CÍVEL TPJA, datado de 13 10 2022. PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

Belém-Pa, 22 de novembro de 2022.

Ofício nº 1ºSRI/2.886/2022

PROCESSO Nº: **0803464-41.2019.8.14.0301**
REQUERENTE: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Excelentíssimo Juiz,

Cumprimentando-o, na oportunidade, em atenção ao Ofício n° 401/2022-3ªUPJ CÍVEL/TPJA, datado de 13/10/2022, e no interesse do processo em referência, vem, respeitosamente, informar a V. Exª a **INEXISTÊNCIA** de bens em nome de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.633.015/0001-00)** e **VINICIUS NEGRÃO VALENTE (CPF: 576.830.502-63)**.

Entretanto, informamos que os nomes acima mencionados foram **INCLUÍDOS** no LIVRO DE REGISTRO DE INDISPONIBILIDADE deste SRI, sob o nº **LRI-2017121908**.

Respeitosamente,

Layna Taina Rodrigues de Souza
Escrevente

13ª Vara Cível de Belém/PA
Dr. **Cristiano Arantes e Silva**
Juiz de Direito

NESTA

P- 166725

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120111514672600000078785313
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120111514672600000078785313
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 01/12/2022 11:51:46

Ciente o MP

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM (PA)

PROCESSO nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 000.000.0001/91, por sua Assessoria Jurídica Regional localizada na Trav. Humaitá, nº3029, Marco, CEP: 66093-048, Belém (PA), onde recebe notificações de seu interesse, endereço de e-mail ajure.pa.pje@bb.com.br, nos autos da Ação de Autofalência, vem, perante Vossa Excelência informar que providenciou envio de e-mail ao Administrador Judicial indicando habilitação/divergência dos créditos elencados no Edital, conforme documento anexo.

São os termos.

Belém (PA), 5 de dezembro de 2022.

Renata Andrade Silva
OAB/PA 13.290
OAB/AP 4.354-A

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135709400000078990199
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135709400000078990199
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:57

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento, substabeleço, com reservas de iguais poderes, aos Drs. **ADY OLIVEIRA JÚNIOR** (OAB/CE 39.303, CPF 029.873.313-71), **BENEDITO DA SILVA BATISTA** (OAB/PA 23892, CPF 433.029.392-72), **CARLOS AUGUSTO DAMOUS QUEIROZ** (OAB/PA 21273 e OAB/AP 4037-A, CPF 670.273.342-91), **DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO** (OAB/PE 49126, CPF 108.136.974-1); **ELINALDO LUZ SANTANA** (OAB/PA 14084 e OAB/AP 3076-A, CPF 671.710.602-68), **GABRIELA DE CARVALHO FUNES** (OAB/PA 17808-B, CPF 906.055.002-15), **JOANY SILLAS PEREIRA** (OAB/AM 9.646 e CPF 716.845.062-04), **KELEM PATRICIA MORAES VERA CRUZ NEVES** (OAB/PA 9375, CPF 673.689.990-72), **MICHELLE LEITE COSTA** (OAB/PA 13114 e OAB/AP 3074-A, CPF 746.701.902-53), **RENATA ANDRADE SILVA** (OAB/PA 13290, OAB/AP 4354-A, CPF 720.114.082-53), **THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA** (OAB/PA 15693 e OAB/AP 3075-A, CPF 767.409.602-59) advogados do Banco do Brasil S.A., lotados na Assessoria Jurídica Regional do Pará – AJURE PA, situada na Travessa Humaitá, 3029 - CEP 66093-048, endereço de e-mail **ajure.pa.pje@bb.com.br**, os poderes que me foram outorgados pelo **Banco do Brasil** S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, representado por sua Diretora Jurídica, por meio de Instrumento de Procuração lavrado em 05.05.2022, às fls 065, 066 e 067, do livro 3561, Prot. 869764, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga–DF, exceto o de receber citação, podendo os respectivos advogados agir em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação. O presente substabelecimento não revoga poderes anteriormente outorgados e ratifica os atos já praticados.

Belém (PA), 26 de setembro de 2022

Ângelo César Lemos

OAB/MG 64.228

Assinado eletronicamente por:
F0756500 - ANGELO CESAR LEMOS - 26/09/2022 às 13:48
Código Validação: 13864280721407X
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135745900000078991287
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135745900000078991287
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:57

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Eliane Gomes Lima Sampaio Silva - Escrevente - TAGUATINGA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois **(05/05/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531; identificada e reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I)** Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II)** Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, inscrito na OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI**, inscrita na OAB/SC 21902-B e CPF 005.406.969-60; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCOS MARTINS DUTRA**, inscrito na OAB/SC 25.661 e CPF 029.080.499-02; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLA**, inscrita na OAB/SP 184528 e CPF 106.975.878-78; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135745900000078991287
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135745900000078991287
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:57

248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI 8398 e CPF 229.380.793-20, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares, Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770-O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; **SOLANGE GONCALVES FUTIDA MAGRI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 184507 e CPF 267.428.078-65, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **IV)** Especialista Jurídica**: ACELMA CRISTINA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 14.8887 e CPF 690.663.881-53, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que,

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135745900000078991287
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135745900000078991287
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:57

por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00436274, no valor de R$ 47,60, referente aos emolumentos cartorários. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100163918WCAM, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

Habilitação/Divergência de Crédito - Banco do Brasil X Building

Renata Andrade Silva <renatandrade@bb.com.br>
em nome de
AJURE PARA - PA 19002 <ajurepa@bb.com.br>

Seg, 05/12/2022 09:19

Para: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br <marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br>

16 anexos (29 MB)

Habilitação e Divergência - BUILDING.pdf.pdf; Certidão - edital de credores.pdf; 1_Cédula 761.pdfINSTRUMENTO DE CRÉDITO copy.pdf; 63_Cédula 761.pdfINSTRUMENTO DE CRÉDITO copy.pdf; 31_Cédula 761.pdfINSTRUMENTO DE CRÉDITO copy.pdf; 47_Cédula 761.pdfINSTRUMENTO DE CRÉDITO copy.pdf; 16_Cédula 761.pdfINSTRUMENTO DE CRÉDITO copy.pdf; 1º ADITIVO.pdf; 2º ADITIVO.pdf; 3º ADITIVO.pdf; 4º ADITIVO.pdf; 5º ADITIVO.pdf; TARIFAS 57.714.pdf; OP 5003377 e 5003378.pdf; OP 76508836.pdf; Procuração e Substabelecimento - Set-2022.pdf;

Sr. Administrador Judicial,

Encaminhamos petição apresentando habilitação/divergência de crédito do Banco do Brasil S/A ao Edital de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (Processo 0803464-41.2019.8.14.0301) publicado em 10/11/2022, bem como documentação comprobatória.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Andrade
OAB/PA 13.290

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135800300000078991289
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135800300000078991289
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:58

AO ADMINISTRADOR JUDICIAL

CSM – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Ltda., representada por seu sócio Dr. Marcelo Ponte Ferreira de Souza, OAB/PA 9.870-A

marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br

Favor acusar recebimento

PROCESSO nº: 0803464-41.2019.8.14.0301 – 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém – 3ª UPJ.

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 000.000.0001/91, por sua Assessoria Jurídica Regional localizada na Trav. Humaitá, nº3029, Marco, CEP: 66093-048, Belém (PA), onde recebe notificações de seu interesse, endereço de e-mail ajure.pa.pje@bb.com.br, nos autos da Ação de Autofalência requerida por **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME,** em curso perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém (PA), vem, com fundamento no art. 7º, §1º da Lei de Falências, apresentar:

HABILITAÇÃO/IVERGÊNCIA DE CRÉDITO

2. Em relação aos créditos indicados no edital de convocação de credores do art. 52, §1º da Lei nº 11.101/05.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE DIVERGÊNCIA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135836500000078991291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135836500000078991291
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:58

3. Conforme Certidão de publicação 585 de 09/11/2022, o Edital em apreço foi disponibilizado em 09/11/2022, considerando-se publicado no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização (10/11/2022).

4. O início do prazo para apresentação de divergência/habilitação se deu em 11/11/2022 (sexta-feira), findando os 15 dias em 05/12/2022 (segunda-feira), dado o ponto facultativo do dia 14/11/2022 e o feriado nacional de 15/11/2022.

5. Sendo, portanto, tempestiva a apresentação da divergência nesta data.

II – DOS CRÉDITOS DE TITULARIDADE DO BANCO DO BRASIL LISTADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6. Sr. Administrador Judicial, o edital de convocação de credores relacionou o Banco do Brasil S/A como credor quirografário no montante de R$3.186.945,23 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

III – DIVERGÊNCIA/HABILITAÇÃO

7. A Casa Bancária vem divergir e habilitar crédito, eis que o edital de convocação de credores apresentou incorreção quanto ao seu crédito e classe, sendo o correto conforme segue abaixo:

1. Cédula de Crédito Bancária - Operação 00000000076508836 - BB CREDITO IMOBILIARIO PJ – FGTS – Garantida por hipoteca cedular – Valor para a data da quebra (10/09/2019): **R$3.343.471,49 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) – Classe II**
2. Tarifas Bancárias referentes à **conta bancária nº57714, agência 0765-x –** Valor para a data da quebra

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135836500000078991291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135836500000078991291
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:58

(10/09/2019): R$2.104,85 (dois mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos) – **Classe III;**

3. Operações 5003377 e 5003378 - Adiantamento a depositantes – Valor para a data da quebra (10/09/2019): **R$240.181,96 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) – Classe III.**

8. Em resumo, considerando as operações de crédito elencadas nos itens “1” a “3”, retro, o Banco do Brasil é credor da Falida do montante de **R$3.585.758,30 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, sendo R$3.343.471,49 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) para a Classe II – crédito com garantia real (hipoteca cedular) e R$242.286,81 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) para a Classe III – crédito quirografário.

IV – DO PEDIDO

9. Ante o exposto, o Banco do Brasil requer**:**

A retificação da relação de credores, com a inclusão do crédito do habilitante/divergente no montante de **R$3.585.758,30 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

10. Protesta o credor Banco do Brasil por provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pela juntada das planilhas de cálculo das operações listadas que comprovam os créditos ora declarados e sua condição.

11. Os avisos e intimações deverão ser dirigidas à Assessoria Jurídica Regional – AJURE PARÁ/AMAPÁ, e-mail: ajurepa@bb.com.br, endereço à Trav. Humaitá, 3029, Marco, Belém/PA, CEP: 66093-048.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135836500000078991291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135836500000078991291
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:58

Termos em que,

Pede deferimento.

Belém (PA), 5 de dezembro de 2022.

Renata Andrade Silva
OAB/PA 13.290
OAB/AP 4.354-A

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514135836500000078991291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514135836500000078991291
Assinado eletronicamente por: RENATA ANDRADE SILVA - 05/12/2022 14:13:58

ITAITUBA- INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA.

Processo n.º 0803464-41.2019.8.14.0301

ITAITUBA- INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A., já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante V. Exa., por sua advogada subscrita, expor e requerer o que segue.

A credora manifesta ciência do EDITAL publicado, conforme id n. 81128299, bem como acusa conformidade a respeito do valor da dívida representados pelos títulos mencionados no presente edital, cujo o valor perfaz a monta de **R$ 67.858,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).**

São os termos em que, datando e assinando esta, com procuração e documentos, pede e espera

d e f e r i m e n t o.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2022.

AMANDA REBELO BARRETO
Advogada – OAB/PA n. 23.343

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120514161759800000078990165
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120514161759800000078990165
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 05/12/2022 14:16:17

JOICE GOMES
ADVOGADA
OAB/PA nº 30.080

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM-PA

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

MARTINS DA FONSECA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência por meio da sua advogada infra-assinado, MANIFESTAR-SE a respeito do EDITAL id nº 80326422, expondo a seguinte divergência:

A Empresa recebeu carta circular do administrador judicial, em 26 de agosto de 2020, com crédito declarado pela Devedora no valor de R$ 32.119,38 (Trinta e Dois Mil Cento e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos). Na ocasião impugnou pelo valor apresentado como devido.

A Empresa Credora litiga contra a empresa Devedora perante à 4ª Vara Cível e Empresarial de Belém-PA, **Processo nº 0007177-28.2017.8.14.0301** que se encontra em estágio de **Execução** no importe de R$ 128.937,12 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos), com Certidão Averbada, doc. 20170317829047, no Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis e Notas.

Assim sendo, requer que seja retificado o valor devido para habilitação do crédito, conforme processo supracitado.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Belém - PA, 05 de dezembro de 2022.

Joicelene Furtado Gomes Da Silva

OAB/PA nº 30.080

(91) 98818-1397 / (91) 98348-8528 gomes2208@hotmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120521061858500000079004091
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120521061858500000079004091
Assinado eletronicamente por: JOICELENE FURTADO GOMES DA SILVA - 05/12/2022 21:06:18

AO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA.

Processo n° 0803464-41.2019.8.14.0301

CIMENTOS DO BRASIL S/A- CIBRASA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante V. Exa., por sua advogada subscrita, expor e requerer o que segue.

A Peticionante vem manifestar ciência do EDITAL publicado no id n. 8112829. Ademais, informa que o valor o valo reconhecido do crédito pela Devedora foi de R$ 16.646,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Contudo, o valor da dívida compreende a inadimplência de 10 (dez) títulos, conforme documento anexo, sendo esses:

1. 185.006.344.001 de R$2.870,00, vencido no dia 15/01/2015;
2. 185.006.341.001 de R$8.036,00, vencido no dia 15/01/2015;
3. 185.006.347.001 de R$10.332,00, vencido no dia 15/01/2015;
4. 185.006.301.001 de R$1.375,00, vencido no dia 04/02/2015;
5. 185.006.346.001 de R$4.592,00, vencido no dia 05/02/2015;
6. 185.006.345.001 de R$2.870,00, vencido no dia 05/02/2015;
7. 185.006.370.001 de R$8.036,00, vencido no dia 09/02/2015;
8. 185.006.518.001 de R$8.036,00, vencido no dia 18/02/2015;
9. 185.006.515.001 de R$9.184,00, vencido no dia 18/02/2015;
10. 185.006.521.001 de R$8.610,00, vencido no dia 18/02/2015.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120612105222300000079043424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105222300000079043424
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:52

Assim, na realidade o valor do crédito é de **R$55.905,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Nesse sentido, requer a retificação do valor para a habilitação do crédito, conforme documentos anexos.

São os termos em que, datando e assinando esta, com procuração e documentos, pede e espera

d e f e r i m e n t o.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2022.

AMANDA REBELO BARRETO
Advogada – OAB/PA n. 23.343

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:25
Número do documento: 22120612105222300000079043424
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105222300000079043424
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:52

NF-e

Nº 6521

SÉRIE 4

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002082 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 20/01/2015

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 184+7838 José Carlos Alves

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6521
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0065 2110 0091 8611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDAS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	415150002449241 28/01/2015 17:19:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	151054673
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
CNPJ	04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	28/01/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS	66.025-080		28/01/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	17:20:48

FATURA

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.610,00	1.463,70	0,00	0,00	8.610,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 8.610,00

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	HOO1009	PA	13.799.870/0001-14	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA			PA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
300	SACO 50KG 3F MAIOR		300	15.085,800	15.000,000	

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	300,0000	28,7000	8.610,00	8.610,00	1.463,70		17,00	

DOCUMENTO ESCRITURADO
28 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: R. DOS TAMOIS, nº 110, PROXIMO A BERNARDO SAYAO Bairro: JURUNAS, BELEM / PA. [Ordem Compra: 103 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.] [FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=447,00 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00][NUMERO DO PEDIDO: 185-7223]

RESERVADO AO FISCO

© 2011 NeoGrid

Num. 83136776 - Pág. 1
Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

LIVRO 7438 FOLHA 181

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA
SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DO **SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,** ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA ENTRADA	ORIGEM PROTESTO (FALTA DE)	ESPÉCIE DOCUMENTO	Nº BANCO / COMPROVANTE
00544389	10/3/2015	falta de pagamento	DUP. MERC. P/ INDIC	019185001033809

CODIGO TÍTULO	TIPO DE ENDOSSO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR TÍTULO	VALOR PROTESTADO
185006521	Mandato	28/1/2015	18/2/2015	R$ 8.610,00	R$ 8.610,00

VALOR POR EXTENSO
OITO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS **********

PORTADOR
BANCO BRADESCO S/A

FAVORECIDOS	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
BANCO DAYCOVAL S/A/CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA **********	, 00000-000, -PA **********	04.898.425/0001-10

DEVEDORES	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI ********** **********	TRAV. APINAGES. 205, 66025-080, BELEM-PA ********** **********	05.633.015/0001-00

APRESENTADO ÀS 11 HORAS DA MANHÃ DO DIA 10 DE MARCO DE 2015, O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 001364 FOLHA Nº083. O TABELIÃO DO PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA. CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):
- ACEITANTE, BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 544389 RECEBIDA EM: 12/03/2015,

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL. NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) DENTRO DO PRAZO LEGAL, LAVRANDO ESTE INSTRUMENTO E REGISTRANDO-O EM LIVRO PRÓPRIO.
BELÉM, 18 DE MARCO DE 2015

EU, , CONFERI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cod. Num. Ser [ATO]
1-0003695543 H [137]
1-0003695544 H [147]
1-0003695545 H [165]
3-0000099524 H [130]

CUSTAS:

SELOS	APONTAMENTO	EDITAL	PROTESTO
2,80	21,80	0,00	94,80

DISTRIBUIDOR	INTIMAÇÃO	PROC. DADOS	TOTAL
5,40	27,30	13,60	165,70



Júlio Antonio [illegible]
Escrevente Juramentado
TABELIAO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

BRADESCO | 237-2 | Comprovante de Entrega

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA		Agência Conta: 2374-4/0060513-1	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora): ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-0		Nosso Número: 19/18500103380-9	
Vencimento: 18/02/2015	Número Doc: 185-00006521	Espécie Moeda: R$ / Valor Doc: 8.610,00	
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 | Recibo do Pagador

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento: 28/01/2015	N. do Documento: 185-00006521	Espécie do Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 28/01/2015	Nosso Número: 19/18500103380-9
Uso do Banco / CIP = 504	Carteira: 19 / Espécie: R$	Quantidade: X		Valor	(=) Valor do Documento: 8.610,00
Valor do Desconto: 0,00	Desconto até	Com. de Permanência por dia: 4,30			(-) Desconto (27)
				25/01/16 15:46	(-) Outras Deduções / Abatimento (35)

Instruções:
Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

185-00006521
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | Ficha de Caixa

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento: 28/01/2015	N. do Documento: 185-00006521	Espécie do Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 28/01/2015	Nosso Número: 19/18500103380-9
Uso do Banco / CIP = 504	Carteira: 19 / Espécie: R$	Quantidade: X		Valor	(=) Valor do Documento: 8.610,00
Valor do Desconto: 0,00	Desconto até	Com. de Permanência por dia: 4,30			(-) Desconto (27)
					(-) Outras Deduções / Abatimento (35)

Instruções:
Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

185-00006521
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010330 80006.051306 8 63430000861000

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento: 28/01/2015	N. do Documento: 185-00006521	Espécie do Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 28/01/2015	Nosso Número: 19/18500103380-9
Uso do Banco / CIP = 504	Carteira: 19 / Espécie: R$	Quantidade: X		Valor	(=) Valor do Documento: 8.610,00
Valor do Desconto: 0,00	Desconto até	Com. de Permanência por dia: 4,30			(-) Desconto (27)
					(-) Outras Deduções / Abatimento (35)

Instruções:
Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

185-00006521
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

NF-e

Nº 6347

SÉRIE 4

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6347
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0063 4710 0091 8617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415150001241376 15/01/2015 17:03:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	15/01/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS	66.025-080		15/01/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	17:04:13

FATURA

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.332,00	1.756,44	0,00	0,00	10.332,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.332,00

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	JTR9220	PA	13.799.870/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
360	SACO 50KG 3F MAIOR		360	18.102,960	18.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	360,0000	28,7000	10.332,00	10.332,00	1.756,44		17,00	

Distribuição do Protocolo de Imigração 31 AGO 2015 3205-2317/3205-2133 TJE/PA BELÉM-PA

DOCUMENTO ESCRITURADO 15 JAN. 2015 VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: R. DOS TAMOIS, nº 110, PROXIMO A BERNARDO SAYAO Bairro: JURUNAS, BELEM / PA. [Ordem Compra: 103 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.] [FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=536,40 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00][NUMERO DO PEDIDO: 185-7223]

RESERVADO AO FISCO

2011 Knowtrd

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 16/01/15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: José Cunha 958681

Num. 83136776 - Pág. 4

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

LIVRO 7491 FOLHA 135

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA

SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DO **SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,** ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA ENTRADA	ORIGEM PROTESTO (FALTA DE)	ESPÉCIE DOCUMENTO	Nº BANCO / COMPROVANTE
00566946	31/8/2015	FALTA DE PAGAMENTO	TRIPLICATA	

CÓDIGO TÍTULO	TIPO DE ENDOSSO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR TÍTULO	VALOR PROTESTADO
185.006347.001		15/1/2015	5/2/2015	R$ 10.332,00	R$ 10.332,00

VALOR POR EXTENSO
DEZ MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS **********

PORTADOR
CIMENTOS DO BRASIL S/A

FAVORECIDOS	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
CIBRASA-CIMENTOS DO BRASIL S/A **********	TRAV. SOLEDADE S/N, 66810-070, BELEM-PA **********	04.898.425/0020-83

DEVEDORES	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ********** **********	TV. APINAGÉS, Nº 205, 66025-080, BELEM-PA ********** **********	05.633.015/0001-00

APRESENTADO ÀS 11 HORAS DA MANHÃ DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015, O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 001383 FOLHA Nº026. O TABELIÃO DO PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA. CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):

- ACEITANTE, BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 566946 RECEBIDA EM: 03/09/2015,

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL. NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) DENTRO DO PRAZO LEGAL, LAVRANDO ESTE INSTRUMENTO E REGISTRANDO-O EM LIVRO PRÓPRIO.
BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2015

EU, , CONFERI, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cod. Num. Ser [ATO]
1-0004803729 H [137]
1-0004803730 H [147]
1-0004803731 H [165]
3-0000270528 H [131]

CUSTAS:

SELOS	APONTAMENTO	EDITAL	PROTESTO
2,80	21,80	0,00	162,40

DISTRIBUIDOR	INTIMAÇÃO	PROC. DADOS	TOTAL
5,40	27,30	13,60	233,30

TABELIONATO II OFÍCIO PROTESTOS MOURA PALHA
Julio Antonio [illegible] 0000270.528s
Escrevente Juramentado
TABELIAO

RUA SEN. MANOEL BARATA, 217 - Fone: (91) 3223-7471 / (91) 3223-3763 - BELÉM - PARÁ - CEP: 66.015-020 www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

BRADESCO | 237-2 | Comprovante de Entrega

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA**		Agência Conta **2374-4/0060513-1**	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora) ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(**		Nosso Número **19/18500103254-3**	
Vencimento **05/02/2015**	Número Doc **185-00006347**	Espécie Moeda **R$**	Valor Doc **10.332,00**
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 | Recibo do Pagador

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	**185-00006347**	**DM**	**N**	**15/01/2015**

Nosso Número: **19/18500103254-3**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = **504**	**19**	**R$**	X	

(=) Valor do Documento: **10.332,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		**5,16**

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:44

185-00006347
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(27)
(35)
(19)

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | Ficha de Caixa

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	**185-00006347**	**DM**	**N**	**15/01/2015**

Nosso Número: **19/18500103254-3**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = **504**	**19**	**R$**	X	

(=) Valor do Documento: **10.332,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		**5,16**

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

185-00006347
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(27)
(35)
(19)

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010322 54006.051301 1 63300001033200

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	**185-00006347**	**DM**	**N**	**15/01/2015**

Nosso Número: **19/18500103254-3**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = **504**	**19**	**R$**	X	

(=) Valor do Documento: **10.332,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		**5,16**

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

185-00006347
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(27)
(35)
(19)

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

NF-e

Nº 6345

SÉRIE 4

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6345
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0063 4510 0091 8612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415150001236715 15/01/2015 16:38:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	15/01/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS	66.025-080		15/01/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	16:39:32

FATURA

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.870,00	487,90	0,00	0,00	2.870,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	JTG6502	PA	13.799.870/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	SACO 50KG 3F MAIOR		100	5.028,600	5.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	100,0000	28,7000	2.870,00	2.870,00	487,90		17,00	

Distribuidor de Protesto de Títulos
31 AGO 2015
3205-2317/3205-2133
TJE
BELÉM-PA

DOCUMENTO ESCRITURADO
15 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, nº 89, ENTRE CONDOMINIO RIO DAS PEDRAS E CHURRASCARIA RODEIO Bairro: PARQUE VERDE, BELEM / PA. [Ordem Compra: 097 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.][FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=149,00 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00] [NUMERO DO PEDIDO: 185-7222]

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

14886

Num. 83136776 - Pág. 7

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO DE PROTESTO

CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO
RUA ARISTIDES LOBO, 468 - TEL. (91)3224-7611 - BELÉM-PA

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
TABELIÃO TITULAR
RUTH VEIGA DE MIRANDA CORREA
TABELIÃ SUBSTITUTA
SALVIO ALBERTINO MIRANDA CORREA NETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 7128 FOLHA 63

O TABELIÃO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, QUE APRESENTOU DOCUMENTO ORIGINAL, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE PASSA A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO DE PROTESTO E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	ENTRADA	ORIGEM PROTESTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NOSO NÚMERO
57763915	01/09/2015	ACEITE/PAGAMENTO	TRIPLICATA MERCANTIL	

END.	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO	PRAÇA PAGAMENTO	VLR. TÍTULO	VLR. PROTESTADO
M	185.006345.001	15/01/2015	05/02/2015	BELEM	R$ 2.870,00	R$ 2.870,00

VALOR POR EXTENSO

DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS

APRESENTANTE	CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
SACADOR	CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA
CEDENTE	CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA

DEVEDOR(ES)

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		05633015000100	
TV APINAGES 205	66025080	BELEM	PA



AS 11 HORAS DE 01/09/2015 , EM MEU CARTÓRIO ME FOI APRESENTADO O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 993 FOLHA Nº 186 . O TABELIÃO DO PROTESTO MIRANDA CORREA, CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):

ACEITANTE **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 57763915 , RECEBIDO EM 03/09/2015

:

:

:

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL.

NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM);

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PELO QUE, PARA GARANTIA DO CREDOR, LAVREI ESTE INSTRUMENTO QUE REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO, VAI POR MIM ASSINADO COM MEU SINAL PÚBLICO.

BELÉM, 09/09/2015 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS: F.R.J. R$ 2,40 DISTRIBUIDOR R$ 5,40

APONTAMENTO	INTIMAÇÃO	EDITAL	CPD	PROTESTO	TOTAL
R$ 21,80	R$ 27,30	R$ 0,00	R$ 13,60	R$ 94,80	R$ 165,30

4826028 4826029 4826030 4826031

TABELIÃO TITULAR

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105247600000079057291
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105247600000079057291
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:53

BRADESCO | 237-2 | Comprovante de Entrega

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA**		Agência Conta **2374-4/0060513-1**	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora) ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(**		Nosso Número **19/18500103252-7**	
Vencimento **05/02/2015**	Número Doc **185-00006345**	Espécie Moeda **R$**	Valor Doc **2.870,00**
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 | Recibo do Pagador

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	**185-00006345**	**DM**	**N**	**15/01/2015**

Nosso Número: **19/18500103252-7**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = **504**	**19**	**R$**	X	

(=) Valor do Documento: **2.870,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		**1,44**

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:44

185-00006345
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5°. inciso II.

(27) (-) Desconto
(35) (-) Outras Deduções / Abatimento
(19) (+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | Ficha de Caixa

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	**185-00006345**	**DM**	**N**	**15/01/2015**

Nosso Número: **19/18500103252-7**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = **504**	**19**	**R$**	X	

(=) Valor do Documento: **2.870,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		**1,44**

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

185-00006345
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5°. inciso II.

(27) (-) Desconto
(35) (-) Outras Deduções / Abatimento
(19) (+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010322 52006.051305 3 63300000287000

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	**185-00006345**	**DM**	**N**	**15/01/2015**

Nosso Número: **19/18500103252-7**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = **504**	**19**	**R$**	X	

(=) Valor do Documento: **2.870,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		**1,44**

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

185-00006345
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5°. inciso II.

(27) (-) Desconto
(35) (-) Outras Deduções / Abatimento
(19) (+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



NF-e

Nº 6301

SÉRIE 4

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

04.01.15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BG - 1950838

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6301
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0063 0110 0091 8618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	415150001080005 14/01/2015 12:51:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	14/01/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS	66.025-080		14/01/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	12:52:12

FATURA

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.375,00	233,75	0,00	0,00	1.375,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BUILDINGSERVICOS DE ENGENHARI	9 - Sem Frete		OFQ4805	PA	05.633.015/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
APINAGES BATISTA CAMPOS	BELEM			PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	SACO 50KG 3F MAIOR		50	2.514,300	2.500,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	50,0000	27,5000	1.375,00	1.375,00	233,75		17,00	

DOCUMENTO ESCRITURADO
14 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: R. QUINTA CARMITA, nº 234, ESTRADA DO MAGUARI Bairro: CENTRO, ANANINDEUA / PA. [Ordem Compra: 767 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.] [NUMERO DO PEDIDO: 185-7147]	

Num. 83136777 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO DE PROTESTO

CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO
RUA ARISTIDES LOBO, 468 - TEL. (91)3224-7611 - BELÉM-PA

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
TABELIÃO TITULAR
RUTH VEIGA DE MIRANDA CORREA
TABELIÃ SUBSTITUTA
SALVIO ALBERTINO MIRANDA CORREA NETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 7070 FOLHA 28

O TABELIÃO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	ENTRADA	ORIGEM PROTESTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NOSO NÚMERO
543262	24/02/2015	IND./ACEITE/PAGTO.	DUPLICATA MERCANTIL	019185001032160

END.	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO	PRAÇA PAGAMENTO	VLR. TÍTULO	VLR. PROTESTADO
M	185006301	14/01/2015	04/02/2015	BELEM	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00

VALOR POR EXTENSO: UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

APRESENTANTE: BRADESCO S/A

SACADOR: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

CEDENTE: BANCO DAYCOVAL S/A

DEVEDOR(ES)

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI			05633015000100
TRAV. APINAGES, 205	66025080	BELEM	PA



AS 11 HORAS DE 24/02/2015 , EM MEU CARTÓRIO ME FOI APRESENTADO O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 985 FOLHA Nº 90 . O TABELIÃO DO PROTESTO MIRANDA CORREA, CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):

ACEITANTE **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI**

ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 543262 , RECEBIDO EM 26/02/2015

:

:

:

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL.

NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM);

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PELO QUE, PARA GARANTIA DO CREDOR, LAVREI ESTE INSTRUMENTO QUE REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO, VAI POR MIM ASSINADO COM MEU SINAL PÚBLICO.

BELÉM, 03/03/2015 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS: F.R.J. R$ 2,40 DISTRIBUIDOR R$ 5,40

APONTAMENTO	INTIMAÇÃO	EDITAL	CPD	PROTESTO	TOTAL
R$ 21,80	R$ 27,30	R$ 0,00	R$ 13,60	R$ 40,50	R$ 111,00
3757723	3757724	3757725	3757726		

TABELIÃO TITULAR

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

BRADESCO | 237-2 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA**		Agência Conta **2374-4/0060513-1**	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora) ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(**		Nosso Número **19/18500103216-0**	
Vencimento **04/02/2015**	Número Doc **185-00006301**	Espécie Moeda **R$**	Valor Doc **1.375,00**
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 |

Recibo do Pagador

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **04/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento **14/01/2015**	N. do Documento **185-00006301**	Espécie do Doc. **DM**	Aceite **N**	Data do Processamento **14/01/2015**	Nosso Número **19/18500103216-0**
Uso do Banco / CIP = **504**	Carteira **19**	Espécie **R$**	Quantidade / X	Valor	(=) Valor do Documento **1.375,00**
Valor do Desconto **0,00**	Desconto até	Com. de Permanência por dia **0,69**		**(27)**	(-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:42 **(35)** (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006301
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. **(19)** (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 |

Ficha de Caixa

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **04/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento **14/01/2015**	N. do Documento **185-00006301**	Espécie do Doc. **DM**	Aceite **N**	Data do Processamento **14/01/2015**	Nosso Número **19/18500103216-0**
Uso do Banco / CIP = **504**	Carteira **19**	Espécie **R$**	Quantidade / X	Valor	(=) Valor do Documento **1.375,00**
Valor do Desconto **0,00**	Desconto até	Com. de Permanência por dia **0,69**		**(27)**	(-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006301
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. **(19)** (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010322 16006.051300 8 63290000137500

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **04/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento **14/01/2015**	N. do Documento **185-00006301**	Espécie do Doc. **DM**	Aceite **N**	Data do Processamento **14/01/2015**	Nosso Número **19/18500103216-0**
Uso do Banco / CIP = **504**	Carteira **19**	Espécie **R$**	Quantidade / X	Valor	(=) Valor do Documento **1.375,00**
Valor do Desconto **0,00**	Desconto até	Com. de Permanência por dia **0,69**		**(27)**	(-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006301
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. **(19)** (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

NF-e

Nº 6515

SÉRIE 4

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6515
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0065 1510 0091 8614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		415150002430853 28/01/2015 15:38:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	28/01/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS	66.025-080		28/01/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	15:32:34

FATURA

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.184,00	1.561,28	0,00	0,00	9.184,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.184,00

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	JTR9220	PA	13.799.870/0001-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA			PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
320	SACO 50KG 3F MAIOR		320	16.091,520	16.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	320,0000	28,7000	9.184,00	9.184,00	1.561,28		17,00	

DOCUMENTO ESCRITURADO
28 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: R. DOS TAMOIS, nº 110, PROXIMO A BERNARDO SAYAO Bairro: JURUNAS, BELEM / PA. [Ordem Compra: 103 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.] [FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=476,80 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00][NUMERO DO PEDIDO: 185-7223]

RESERVADO AO FISCO

© 2011 NeoGrid

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO
28/01/2015

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Ag.: 3024 6444
José Cruz

Num. 83136777 - Pág. 4

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO DE PROTESTO

CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO
RUA ARISTIDES LOBO, 468 - TEL. (91)3224-7611 - BELÉM-PA

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
TABELIÃO TITULAR
RUTH VEIGA DE MIRANDA CORREA
TABELIÃ SUBSTITUTA
SALVIO ALBERTINO MIRANDA CORREA NETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 7075 FOLHA 113

O TABELIÃO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	ENTRADA	ORIGEM PROTESTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NOSO NÚMERO
545375	10/03/2015	IND./ACEITE/PAGTO.	DUPLICATA MERCANTIL	019185001033760

END.	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO	PRAÇA PAGAMENTO	VLR. TÍTULO	VLR. PROTESTADO
M	185006515	28/01/2015	18/02/2015	BELEM	R$ 9.184,00	R$ 9.184,00

VALOR POR EXTENSO

NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS

APRESENTANTE: BRADESCO S/A

SACADOR: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

CEDENTE: BANCO DAYCOVAL S/A

DEVEDOR(ES)

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI			05633015000100
TRAV. APINAGES, 205	66025080	BELEM	PA



AS 11 HORAS DE 10/03/2015 , EM MEU CARTÓRIO ME FOI APRESENTADO O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 986 FOLHA Nº 66 . O TABELIÃO DO PROTESTO MIRANDA CORREA, CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):

ACEITANTE **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI**

ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 545375 , RECEBIDO EM 12/03/2015

:

:

:

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL.

NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM);

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PELO QUE, PARA GARANTIA DO CREDOR, LAVREI ESTE INSTRUMENTO QUE REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO, VAI POR MIM ASSINADO COM MEU SINAL PÚBLICO.

BELÉM, 17/03/2015 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS: F.R.J. R$ 2,40 DISTRIBUIDOR R$ 5,40

APONTAMENTO	INTIMAÇÃO	EDITAL	CPD	PROTESTO	TOTAL
R$ 21,80	R$ 27,30	R$ 0,00	R$ 13,60	R$ 162,40	R$ 232,90
3975018	3975019	3975020	3975021		

TABELIÃO TITULAR

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

BRADESCO | 237-2 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA		Agência Conta: 2374-4/0060513-1	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora): ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(		Nosso Número: 19/18500103376-0	
Vencimento: 18/02/2015	Número Doc: 185-00006515	Espécie Moeda: R$	Valor Doc: 9.184,00
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 |

Recibo do Pagador

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/01/2015	185-00006515	DM	N	28/01/2015

Nosso Número: **19/18500103376-0**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **9.184,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,59

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:46

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006515
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 |

Ficha de Caixa

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/01/2015	185-00006515	DM	N	28/01/2015

Nosso Número: **19/18500103376-0**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **9.184,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,59

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006515
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010330 76006.051304 8 63430000918400

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/01/2015	185-00006515	DM	N	28/01/2015

Nosso Número: **19/18500103376-0**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **9.184,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,59

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006515
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

NF-e

Nº 6518

SÉRIE 4

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04896425002983 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

29/01/15

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6518
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0065 1810 0091 8616

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	415150002430870 28/01/2015 15:38:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	28/01/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS		66.025-080	28/01/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	15:37:35

FATURA

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.036,00	1.366,12	0,00	0,00	8.036,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.036,00

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	JTT4227	PA	13.799.870/0001-14
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA			PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
280	SACO 50KG 3F MAIOR		280	14.080,080	14.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	280,0000	28,7000	8.036,00	8.036,00	1.366,12		17,00	

DOCUMENTO ESCRITURADO
28 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Endereço de Entrega: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, nº 89, ENTRE CONDOMINIO RIO DAS PEDRAS E CHURRASCARIA RODEIO Bairro: PARQUE VERDE, BELEM / PA. [Ordem Compra: 097 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.][FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=417,20 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00] [NUMERO DO PEDIDO: 185-7222]	

Num. 83136777 - Pág. 7

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO DE PROTESTO

CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO
RUA ARISTIDES LOBO, 468 - TEL. (91)3224-7611 - BELÉM-PA

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
TABELIÃO TITULAR
RUTH VEIGA DE MIRANDA CORREA
TABELIÃ SUBSTITUTA
SALVIO ALBERTINO MIRANDA CORREA NETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 7075 FOLHA 114

O TABELIÃO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	ENTRADA	ORIGEM PROTESTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NOSO NÚMERO
545376	10/03/2015	IND./ACEITE/PAGTO.	DUPLICATA MERCANTIL	019185001033795

END.	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO	PRAÇA PAGAMENTO	VLR. TÍTULO	VLR. PROTESTADO
M	185006518	28/01/2015	18/02/2015	BELEM	R$ 8.036,00	R$ 8.036,00

VALOR POR EXTENSO: OITO MIL, TRINTA E SEIS REAIS

APRESENTANTE: BRADESCO S/A

SACADOR: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

CEDENTE: BANCO DAYCOVAL S/A

DEVEDOR(ES)

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI			05633015000100
TRAV. APINAGES, 205	66025080	BELEM	PA



AS 11 HORAS DE 10/03/2015 , EM MEU CARTÓRIO ME FOI APRESENTADO O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 986 FOLHA Nº 67 . O TABELIÃO DO PROTESTO MIRANDA CORREA, CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):

ACEITANTE **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI**

ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 545376 , RECEBIDO EM 12/03/2015

:

:

:

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL.

NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM);

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PELO QUE, PARA GARANTIA DO CREDOR, LAVREI ESTE INSTRUMENTO QUE REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO, VAI POR MIM ASSINADO COM MEU SINAL PÚBLICO.

BELÉM, 17/03/2015 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS: F.R.J. R$ 2,40 DISTRIBUIDOR R$ 5,40

APONTAMENTO	INTIMAÇÃO	EDITAL	CPD	PROTESTO	TOTAL
R$ 21,80	R$ 27,30	R$ 0,00	R$ 13,60	R$ 94,80	R$ 165,30
3975022	3975023	3975024	3975025		

TABELIÃO TITULAR

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

BRADESCO | 237-2 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA		Agência Conta: 2374-4/0060513-1	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora): ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(		Nosso Número: 19/18500103379-5	
Vencimento: 18/02/2015	Número Doc: 185-00006518	Espécie Moeda: R$	Valor Doc: 8.036,00
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 |

Recibo do Pagador

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/01/2015	185-00006518	DM	N	28/01/2015

Nosso Número: **19/18500103379-5**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **8.036,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,01

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:46

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006518
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 |

Ficha de Caixa

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/01/2015	185-00006518	DM	N	28/01/2015

Nosso Número: **19/18500103379-5**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **8.036,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,01

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006518
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010330 79006.051308 4 63430000803600

Local de pagamento: **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **18/02/2015**

Beneficiário: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/01/2015	185-00006518	DM	N	28/01/2015

Nosso Número: **19/18500103379-5**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **8.036,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,01

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006518
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II.

(19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente: **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105349800000079057292
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105349800000079057292
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

NF-e

Nº 6346

SÉRIE 4

CIMENTOS DO BRAS_ S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6346
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0063 4610 0091 8610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415150001236952 15/01/2015 16:39:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	15/01/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS	66.025-080		15/01/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	16:40:23

FATURA

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.592,00	780,64	0,00	0,00	4.592,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	JTG6502	PA	13.799.870/0001-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA			PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
160	SACO 50KG 3F MAIOR		160	8.045,760	8.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	160,0000	28,7000	4.592,00	4.592,00	780,64		17,00	

Distribuição do Protesto de Títulos
3205-2317/2015-21:13
BELÉM-PA
31 AGO 2015

DOCUMENTO ESCRITURADO
15 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, nº 89, ENTRE CONDOMINIO RIO DAS PEDRAS E CHURRASCARIA RODEIO Bairro: PARQUE VERDE, BELEM / PA. [Ordem Compra: 097 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.][FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=238,40 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00] [NUMERO DO PEDIDO: 185-7222]

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Antonio Nº 148960

Num. 83136784 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO DE PROTESTO

CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO
RUA ARISTIDES LOBO, 468 - TEL. (91)3224-7611 - BELÉM-PA

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
TABELIÃO TITULAR
RUTH VEIGA DE MIRANDA CORREA
TABELIÃ SUBSTITUTA
SALVIO ALBERTINO MIRANDA CORREA NETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO 7128 FOLHA 62

O TABELIÃO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, QUE APRESENTOU DOCUMENTO ORIGINAL, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE PASSA A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO DE PROTESTO E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	ENTRADA	ORIGEM PROTESTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	NOSO NÚMERO
57763815	01/09/2015	ACEITE/PAGAMENTO	TRIPLICATA MERCANTIL	

END.	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO	PRAÇA PAGAMENTO	VLR. TÍTULO	VLR. PROTESTADO
M	185.006346.001	15/01/2015	05/02/2015	BELEM	R$ 4.592,00	R$ 4.592,00

VALOR POR EXTENSO: QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

APRESENTANTE	CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
SACADOR	CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA
CEDENTE	CIMENTOS DO BRASIL S A CIBRASA

DEVEDOR(ES)

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		05633015000100	
TV APINAGES 205	66025080	BELEM	PA



AS 11 HORAS DE 01/09/2015 , EM MEU CARTÓRIO ME FOI APRESENTADO O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 993 FOLHA Nº 186 . O TABELIÃO DO PROTESTO MIRANDA CORREA, CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):

ACEITANTE **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 57763815 , RECEBIDO EM 03/09/2015

:

:

:

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL.

NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM);

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PELO QUE, PARA GARANTIA DO CREDOR, LAVREI ESTE INSTRUMENTO QUE REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO, VAI POR MIM ASSINADO COM MEU SINAL PÚBLICO.

BELÉM, 09/09/2015 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CUSTAS: F.R.J. R$ 2,40 DISTRIBUIDOR R$ 5,40

APONTAMENTO	INTIMAÇÃO	EDITAL	CPD	PROTESTO	TOTAL
R$ 21,80	R$ 27,30	R$ 0,00	R$ 13,60	R$ 94,80	R$ 165,30

4826024 4826025 4826026 4826027

TABELIÃO TITULAR

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

BRADESCO | 237-2 | Comprovante de Entrega

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA			Agência Conta: 2374-4/0060513-1	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora): ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-0			Nosso Número: 19/18500103253-5	
Vencimento: 05/02/2015	Número Doc: 185-00006346	Espécie Moeda: R$	Valor Doc: 4.592,00	
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data	Assinatura

BRADESCO | 237-2 | Recibo do Pagador

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Vencimento: 05/02/2015

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	185-00006346	DM	N	15/01/2015

Nosso Número: 19/18500103253-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: 4.592,00

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		2,30

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:44 (35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006346
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083

Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

BRADESCO | 237-2 | Ficha de Caixa

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Vencimento: 05/02/2015

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	185-00006346	DM	N	15/01/2015

Nosso Número: 19/18500103253-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: 4.592,00

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		2,30

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006346
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083

Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010322 53006.051303 6 63300000459200

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Vencimento: 05/02/2015

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	185-00006346	DM	N	15/01/2015

Nosso Número: 19/18500103253-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: 4.592,00

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		2,30

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006346
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083

Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



NF-e

Nº 6370

SÉRIE 4

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04398425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 19/01/2015

IDENTIFICAÇÃO E ASSIN. DO RECEBEDOR 48244711 Gilton Barata Nunes

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6370
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0063 7010 0091 8615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	415150001415920 17/01/2015 09:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	05.633.015/0001-00	17/01/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS	66.025-080	17/01/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	09:07:18

FATURA

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.036,00	1.366,12	0,00	0,00	8.036,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.036,00

TRANS/VOLUMES - TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	JTR9220	PA	13.799.870/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
280	SACO 50KG 3F MAIOR		280	14.080,080	14.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	280,0000	28,7000	8.036,00	8.036,00	1.366,12		17,00	

DOCUMENTO ESCRITURADO
17 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Endereço de Entrega: ESTR. 40 HORAS, RUA FAZENDINHA, nº 18, PASSANDO A FEIRA DO QUARENTA HORAS Bairro: QUARENTA HORAS (COQU, ANANINDEUA / PA. [Ordem Compra: 555 de 16/01/2015]| IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.][FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=417,20 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00] [NUMERO DO PEDIDO: 185-7240]

RESERVADO AO FISCO

Num. 83136784 - Pág. 4

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

LIVRO 7434 FOLHA 153

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA
SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DO **SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,** ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DA COMARCA DE BELEM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA ENTRADA	ORIGEM PROTESTO (FALTA DE)	ESPÉCIE DOCUMENTO	Nº BANCO / COMPROVANTE
00542871	27/2/2015	falta de pagamento	DUP. MERC. P/ INDIC	019185001032721

CÓDIGO TÍTULO	TIPO DE ENDOSSO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR TÍTULO	VALOR PROTESTADO
185006370	Mandato	17/1/2015	9/2/2015	R$ 8.036,00	R$ 8.036,00

VALOR POR EXTENSO
OITO MIL E TRINTA E SEIS REAIS **********

PORTADOR
BANCO BRADESCO S/A

FAVORECIDOS	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
BANCO DAYCOVAL S/A/CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA **********	, 00000-000, -PA **********	04.898.425/0001-10

DEVEDORES	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI ********** **********	TRAV. APINAGES, 205, 66025-080, BELEM-PA ********** **********	05.633.015/0001-00

APRESENTADO AS 11 HORAS DA MANHÃ DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015, O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 001363 FOLHA Nº035. O TABELIÃO DO PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA. CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):
- ACEITANTE, BUILDING SERVICOS DE ENGENHARI ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 542871 RECEBIDA EM: 04/03/2015, A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL. NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) DENTRO DO PRAZO LEGAL, LAVRANDO ESTE INSTRUMENTO E REGISTRANDO-O EM LIVRO PRÓPRIO.
BELÉM, 10 DE MARCO DE 2015

EU, , CONFERI, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cod. Num. Ser [ATO]
1-0003682883 H [137]
1-0003682884 H [147]
1-0003682885 H [165]
3-0000094596 H [130]

CUSTAS:

SELOS	APONTAMENTO	EDITAL	PROTESTO
2,80	21,80	0,00	94,80
DISTRIBUIDOR	**INTIMAÇÃO**	**PROC. DADOS**	**TOTAL**
5,40	27,30	13,60	165,70



TABELIONATO II OFÍCIO DE PROTESTOS
MOURA PALHA
Julio Antonio
Escrevente Juramentado
TABELIAO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

BRADESCO | 237-2 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA		Agência Conta: 2374-4/0060513-1	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora): ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado
Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(		Nosso Número: 19/18500103272-1	( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido
Vencimento: 09/02/2015	Número Doc: 185-00006370	Espécie Moeda: R$	Valor Doc: 8.036,00 ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 |

Recibo do Pagador

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Vencimento: 09/02/2015

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/01/2015	185-00006370	DM	N	17/01/2015

Nosso Número: 19/18500103272-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: 8.036,00

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,01

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:45 (35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006370
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083

Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

BRADESCO | 237-2 |

Ficha de Caixa

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Vencimento: 09/02/2015

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/01/2015	185-00006370	DM	N	17/01/2015

Nosso Número: 19/18500103272-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: 8.036,00

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,01

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006370
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083

Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

BRADESCO | 237-2 | 23792.37411 91850.010322 72006.051303 1 63340000803600

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Vencimento: 09/02/2015

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/01/2015	185-00006370	DM	N	17/01/2015

Nosso Número: 19/18500103272-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: 8.036,00

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia
0,00		4,01

(27) (-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35) (-) Outras Deduções / Abatimento

185-00006370
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19) (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083

Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



NF-e

Nº 6341

SÉRIE 4

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO 16/01/2015

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

571-928-9

CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6341
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0063 4110 0091 8613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	415150001235208 15/01/2015 16:30:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	15/01/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS		66.025-080	15/01/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	16:31:21

FATURA

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.036,00	1.366,12	0,00	0,00	8.036,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.036,00

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	MVW9719	PA	13.799.870/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
280	SACO 50KG 3F MAIOR		280	14.080,080	14.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232900	000	5101	SC	280,0000	28,7000	8.036,00	8.036,00	1.366,12		17,00	

Distribuição de Protocolo
3205-2317/3205-2133
TJE BELÉM-PARÁ
31 AGO 2015

DOCUMENTO ESCRITURADO
15 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: R. CANARIO DO REINO, nº S/N, ATRAZ DO HOTEL VILA RICA Bairro: VAL-DE-CAES, BELEM / PA. [Ordem Compra: 085 de 13/01/2015]| IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.][FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=417,20 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00][NUMERO DO PEDIDO: 185-7221]

RESERVADO AO FISCO

Num. 83136784 - Pág. 7

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA

SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIVRO 7491 FOLHA 134

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DO **SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,** ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA ENTRADA	ORIGEM PROTESTO (FALTA DE)	ESPÉCIE DOCUMENTO	Nº BANCO / COMPROVANTE
00566945	31/8/2015	FALTA DE PAGAMENTO	TRIPLICATA	

CÓDIGO TÍTULO	TIPO DE ENDOSSO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR TÍTULO	VALOR PROTESTADO
185.006341.001		15/1/2015	5/2/2015	R$ 8.036,00	R$ 8.036,00

VALOR POR EXTENSO
OITO MIL E TRINTA E SEIS REAIS **********

PORTADOR
CIMENTOS DO BRASIL S/A

FAVORECIDOS	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
CIBRASA-CIMENTOS DO BRASIL S/A **********	TRAV. SOLEDADE S/N, 66810-070, BELEM-PA **********	04.898.425/0020-83

DEVEDORES	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ********** **********	TV. APINAGÉS, Nº 205, 66025-080, BELEM-PA ********** **********	05.633.015/0001-00

APRESENTADO ÀS 11 HORAS DA MANHÃ DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015, O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 001383 FOLHA Nº026. O TABELIÃO DO PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA. CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):

- ACEITANTE, BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 566945 RECEBIDA EM: 03/09/2015,

A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL. NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) DENTRO DO PRAZO LEGAL, LAVRANDO ESTE INSTRUMENTO E REGISTRANDO-O EM LIVRO PRÓPRIO.
BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2015

EU, , CONFERI, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cod. Num. Ser [ATO]
1-0004803726 H [137]
1-0004803727 H [147]
1-0004803728 H [165]
3-0000270527 H [130]

CUSTAS:

SELOS	APONTAMENTO	EDITAL	PROTESTO
2,80	21,80	0,00	94,80

DISTRIBUIDOR	INTIMAÇÃO	PROC. DADOS	TOTAL
5,40	27,30	13,60	165,70



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

BRADESCO | 237-2 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA		Agência Conta: 2374-4/0060513-1	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora): ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe o n. indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Falecido ( ) Desconhecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)
Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(		Nosso Número: 19/18500103249-7	
Vencimento: 05/02/2015	Número Doc: 185-00006341	Espécie Moeda: R$	Valor Doc: 8.036,00
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data / Assinatura

BRADESCO | 237-2 |

Recibo do Pagador

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Data do Documento: 15/01/2015	N. do Documento: 185-00006341	Espécie do Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 15/01/2015	
Uso do Banco	Carteira: 19	Espécie: R$	Quantidade	Valor	
CIP = 504			X		
Valor do Desconto: 0,00	Desconto até	Com. de Permanência por dia: 4,01		(27)	

Instruções:
Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:45 (35)

185-00006341
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

Vencimento: 05/02/2015
Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1
Nosso Número: 19/18500103249-7
(=) Valor do Documento: 8.036,00
(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083
Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

BRADESCO | 237-2 |

Ficha de Caixa

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Data do Documento: 15/01/2015	N. do Documento: 185-00006341	Espécie do Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 15/01/2015	
Uso do Banco	Carteira: 19	Espécie: R$	Quantidade	Valor	
CIP = 504			X		
Valor do Desconto: 0,00	Desconto até	Com. de Permanência por dia: 4,01		(27)	

Instruções:
Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35)

185-00006341
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

Vencimento: 05/02/2015
Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1
Nosso Número: 19/18500103249-7
(=) Valor do Documento: 8.036,00
(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083
Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

BRADESCO | 237-2 | **23792.37411 91850.010322 49006.051301 5 63300000803600**

Local de pagamento: Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.

Beneficiário: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Data do Documento: 15/01/2015	N. do Documento: 185-00006341	Espécie do Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 15/01/2015	
Uso do Banco	Carteira: 19	Espécie: R$	Quantidade	Valor	
CIP = 504			X		
Valor do Desconto: 0,00	Desconto até	Com. de Permanência por dia: 4,01		(27)	

Instruções:
Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35)

185-00006341
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

Vencimento: 05/02/2015
Agência/Código Beneficiário: 2374-4/0060513-1
Nosso Número: 19/18500103249-7
(=) Valor do Documento: 8.036,00
(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083
Emitente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

NF-e

Nº 6344

SÉRIE 4

RECEBEMOS DE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - CNPJ 04898425002083 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Amanda Rebelo 148960

CIMENTOS DO BRAS[illegible] S/A CIBRASA

TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N, S/N
ICORACI-BELEM-PA
Fone: Cep: 66.810-070

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6344
SÉRIE 4
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
1515 0104 8984 2500 2083 5500 4000 0063 4410 0091 8615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415150001236711 15/01/2015 16:38:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
151054673		04.898.425/0020-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.			05.633.015/0001-00	15/01/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
TRAV. APINAGES, 205	BATISTA CAMPOS		66.025-080	15/01/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELEM	(91)3222-6042	PA	ISENTO	16:38:48

FATURA

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.870,00	487,90	0,00	0,00	2.870,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RENY ALVES & CIA LTDA - ME	0 - Emitente	45222535	JTG6502	PA	13.799.870/0001-14
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
DISTRITO INDUSTRIAL DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA			PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	SACO 50KG 3F MAIOR		100	5.028,600	5.000,000

DADOS DOS PROD/SERV.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1044	CIMENTO PORTLAND CPIV- 32- RS SACOS COM 50KG - 3FL	25232990	000	5101	SC	100,0000	28,7000	2.870,00	2.870,00	487,90		17,00	

Distribuição de Processo
3206-23177320062133
TJEPA BELEM-PA
31 AGO 2015

DOCUMENTO ESCRITURADO
15 JAN. 2015
VISTO

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Endereço de Entrega: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, nº 89, ENTRE CONDOMINIO RIO DAS PEDRAS E CHURRASCARIA RODEIO Bairro: PARQUE VERDE, BELEM / PA. [Ordem Compra: 097 de 13/01/2015][IPI COM ALIQUOTA 0 (ZERO) CONSOANTE O DECRETO N 6.809, DE 30 DE MARCO DE 2009.][O nao pagamento, ate a data do vencimento, acarretara juros de mora de 1,2% a.m. + correcao monetaria legal e podera suspender o fornecimento. Apos 30 dias do vencimento sera cobrada multa de 10% sobre o valor do titulo.][FRETE UNITARIO=1,4900 FRETE TOTAL=149,00 B.CALCULO=0,00 ALIQUOTA=17,00 ICMS SOBRE O FRETE=0,00] [NUMERO DO PEDIDO: 185-7222]

RESERVADO AO FISCO

© 2011 Portal

Num. 83136784 - Pág. 10

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA

SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIVRO 7491 FOLHA 133

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DO **SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS,** ÓRGÃO DO FORO EXTRA-JUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA ENTRADA	ORIGEM PROTESTO (FALTA DE)	ESPÉCIE DOCUMENTO	Nº BANCO / COMPROVANTE
00566944	31/8/2015	FALTA DE PAGAMENTO	TRIPLICATA	

CÓDIGO TÍTULO	TIPO DE ENDOSSO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR TÍTULO	VALOR PROTESTADO
185.006344.001		15/1/2015	5/2/2015	R$ 2.870,00	R$ 2.870,00

VALOR POR EXTENSO
DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS **********

PORTADOR
CIMENTOS DO BRASIL S/A

FAVORECIDOS	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
CIBRASA-CIMENTOS DO BRASIL S/A **********	TRAV. SOLEDADE S/N, 66810-070, BELEM-PA **********	04.898.425/0020-83

DEVEDORES	ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ********** **********	TV. APINAGÉS, Nº 205, 66025-080, BELEM-PA ********** **********	05.633.015/0001-00

APRESENTADO ÀS 11 HORAS DA MANHÃ DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015, O TÍTULO ACIMA DESCRITO, E APONTADO NO LIVRO Nº 001383 FOLHA Nº026. O TABELIÃO DO PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA. CERTIFICO QUE INTIMEI O(S) DEVEDOR(ES):
- ACEITANTE, BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA Nº 566944 RECEBIDA EM: 03/09/2015,
A VIR(EM) PAGAR OU DAR RAZÃO DE SUA(S) RECUSA(S), NOTIFICANDO-LHE(S) CASO NÃO PAGASSE(M) SERIA(M) PROTESTADO(S) NO PRAZO LEGAL. NÃO PAGOU(ARAM), NADA ALEGOU(ARAM). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança GERAL Série: H Nº 004.803.723
Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança GERAL Série: H Nº 004.803.724
Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança GERAL Série: H Nº 004.803.725

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) DENTRO DO PRAZO LEGAL, LAVRANDO ESTE INSTRUMENTO E REGISTRANDO-O EM LIVRO PRÓPRIO.
BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2015

EU, , CONFERI, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cod. Num. Ser [ATO]
1-0004803723 H [137]
1-0004803724 H [147]
1-0004803725 H [165]
3-0000270526 H [130]

CUSTAS:

SELOS	APONTAMENTO	EDITAL	PROTESTO
2,80	21,80	0,00	94,80

DISTRIBUIDOR	INTIMAÇÃO	PROC. DADOS	TOTAL
5,40	27,30	13,60	165,70

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança SELO DE AUTENTICIDADE Série: H Nº 000.270.526

TABELIONATO II OFÍCIO PROTESTOS MOURA PALHA
Escrevente Juramentado
TABELIAO

RUA SEN. MANOEL BARATA, 217 - Fone: (91) 3223-7471 / (91) 3223-3763 - BELÉM - PARÁ - CEP: 66.015-020 www.tabelionatomourapalha.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120612105449300000079057299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120612105449300000079057299
Assinado eletronicamente por: AMANDA REBELO BARRETO - 06/12/2022 12:10:54

BRADESCO | 237-2 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário		Agência Conta	Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)		
CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA		2374-4/0060513-1	( ) Mudou-se	( ) Ausente	( ) Não existe o n. indicado
Pagador		Nosso Número	( ) Recusado	( ) Não procurado	( ) Falecido
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-(		19/18500103251-9			
Vencimento	Número Doc	Espécie Moeda / Valor Doc	( ) Desconhecido	( ) Endereço insuficiente	( ) Outros (anotar no verso)
05/02/2015	185-00006344	R$ 2.870,00			
Recebi(emos) o bloqueto de características acima	Data	Assinatura	Data	Assinatura	

BRADESCO | 237-2 |

Recibo do Pagador

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	185-00006344	DM	N	15/01/2015

Nosso Número: **19/18500103251-9**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **2.870,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia	
0,00		1,44	(27)

(-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

25/01/16 15:43 (35)

185-00006344
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 |

Ficha de Caixa

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	185-00006344	DM	N	15/01/2015

Nosso Número: **19/18500103251-9**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **2.870,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia	
0,00		1,44	(27)

(-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35)

185-00006344
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

BRADESCO | 237-2 | **23792.37411 91850.010322 51006.051307 5 63300000287000**

Local de pagamento **Até o vencimento, pagável em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagável apenas nas agências do Bradesco.**

Vencimento: **05/02/2015**

Beneficiário **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Agência/Código Beneficiário: **2374-4/0060513-1**

Data do Documento	N. do Documento	Espécie do Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/01/2015	185-00006344	DM	N	15/01/2015

Nosso Número: **19/18500103251-9**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
CIP = 504	19	R$	X	

(=) Valor do Documento: **2.870,00**

Valor do Desconto	Desconto até	Com. de Permanência por dia	
0,00		1,44	(27)

(-) Desconto

Instruções

Atraso de 08 dias, título será enviado ao Cartório.
O não pagamento, até a data do vencimento, acarretará juros de mora de 1,2% a.m. + correção monetária legal e poderá suspender o fornecimento. Após 30 dias do vencimento será cobrada multa de 10% sobre o valor do título.

(35)

185-00006344
Não receber pag. em cheque conforme CF/88 art 5º. inciso II. (19)

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 05.633.015/0001-00**
TRAV. APINAGES, 205
BATISTA CAMPOS - BELEM - 66025080 - PA

Cd. Cliente SIV/SYSMARK: 91861 / 1854862 Ginfo v.4.0

Sacador / Avalista **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083**

Emitente **CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA. CNPJ: 4898425002083. TRAVESSA DA SOLEDADE, S/N Nº S/N, ICORACI - BELEM-PA CEP: 66810070**

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote, com resposta do ofício Ofício n° 401 2022-3ªUPJ CÍVEL ,em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 7 de dezembro de 2022

SIMONE CARVALHO SILVA

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120709541447900000079119270
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120709541447900000079119270
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 07/12/2022 09:54:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420222036100

Nome original: Oficio 2886-2022 - 13ª Vara Civel LRI.pdf

Data: 06/12/2022 12:18:54

Remetente:

Cleomar Carneiro de Moura
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis
TJPA

Assinado por:

LAYNA TAINA RODRIGUES DE SOUZA:02105025250

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício n° 401 2022-3ªUPJ CÍVEL TPJA, datado de 13 10 2022. PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301 REQUERENTE: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LT OUTROS

Belém-Pa, 22 de novembro de 2022.

Ofício nº 1ºSRI/2.886/2022

PROCESSO Nº: **0803464-41.2019.8.14.0301**
REQUERENTE: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Excelentíssimo Juiz,

Cumprimentando-o, na oportunidade, em atenção ao Ofício n° 401/2022-3ªUPJ CÍVEL/TPJA, datado de 13/10/2022, e no interesse do processo em referência, vem, respeitosamente, informar a V. Exª a **INEXISTÊNCIA** de bens em nome de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.633.015/0001-00)** e **VINICIUS NEGRÃO VALENTE (CPF: 576.830.502-63)**.

Entretanto, informamos que os nomes acima mencionados foram **INCLUÍDOS** no LIVRO DE REGISTRO DE INDISPONIBILIDADE deste SRI, sob o nº **LRI-2017121908**.

Respeitosamente,

Layna Taina Rodrigues de Souza
Escrevente

13ª Vara Cível de Belém/PA
Dr. **Cristiano Arantes e Silva**
Juiz de Direito

NESTA

P- 166725

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22120709541468600000079119276
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120709541468600000079119276
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 07/12/2022 09:54:14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, vem expor e requerer o seguinte:

Considerando que na petição de ID nº 81146863, item 1.3.1.2. foi realizada a juntada do documento onde constam as informações necessárias para o prosseguimento com o cumprimento do desmembramento da área inacabada e não utilizada do Condomínio Super Life Castanhal (ID nº 81148198), obtido em tratativa com o 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA;

Considerando os documento solicitados nos itens 2, 3 e 4 do referido documento;

E, considerando que no item 05 é requerida autorização do município concordando com o desmembramento pretendido

Requer:
1. A Juntada de laudo de avaliação do imóvel, onde constam as plantas de localização, o memorial descritivo do imóvel e o termo de responsabilidade técnica;
2. A expedição de ofício a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/PMC, determinando que seja entregue a autorização do Município concordando com o desmembramento pretendido;
3. Após recebida a resposta do ofício solicitado, o envio do requerimento de desmembramento pela secretaria para o e-mail 1oficiocastanhal@gmail.com.

Nestes termos,

Pede deferimento.
Belém, 12 de dezembro de 2022

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

PAULO G. M. COSTA
CONSULTORIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



IMÓVEL PARTE DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE, SITO À RODOVIA BR-316

S/N TITANLÂNDIA – CASTANHAL/PARÁ

NOVEMBRO 2021

TRAVESSA VILETA, Nº 1038 – APTº 204 – PEDREIRA – BELÉM - PA
FONES: (91) 32330314-981640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante:	ALMIR TAVARES LIMA FILHO
Localização do Imóvel avaliado:	RODOVIA BR-316,S/N
Bairro:	TITANLÂNDIA
Municipio/Estado:	CASTANHAL/PARÁ
Inscrição Imobiliária:	
Matrícula:	2.724
Área do Terreno:	11.836,5100M²
Área construida:	9720
Tipo do imóvel:	TERRENO URBANO
Valor de Mercado:	R$ 4.500.000,00
Valor de Liquidação Forçada:	R$ 3.375.000,00
Grau de Liquidez:	BAIXA
Data Base:	09.11.2021
Estado de conservação:	RUIM
Idade Aparente:	08 ANOS
Zoneamento:	Comercial/Residencial
Breve descrição do imóvel avaliado:	TERRENO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO, TITANLÂNDIAA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM BAIRRO DE CLASSE MÉDIA BAIXA, COM ÁREA DE 11.836,51M², ASSENTES NO MESMO 12 BLOCOS DE PRÉDIOS DO TIPO RESIDENCIAL COM 04 APARTAMENTOS POR ANDAR, COMPOSTO DE QUATRO PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS POR BLOCO. NO MOMENTO DA VISTORIA A OBRA SE ENCONTRAVA INACABADA E ABANDONADA, EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

01 – INTRODUÇÃO

Trata o presente trabalho da elaboração de 01 (uma) avaliação de 01 (um) imóvel, parte abandada do CONDOMÍNIO SUPER LIFE, sito à Rodovia BR-316, SN bairro de Titanlândia, no Município de CASTANHAL – PARÁ, imóvel esse cuja parte destacada do referido Condomínio compreende a construção de 12 Blocos de 03 (três) pavimentos, com 04 (quatro) apartamentos por andar, totalizando 192 unidades habitacionais, com parte do terreno de 11.836,51m² destacado da área maior do terreno do Condomínio, devidamente separado do mesmo por muro de alvenaria, de propriedade de ALMIR TAVARES LIMA FILHO, CPF N° 108.060.322-00.

A finalidade deste trabalho solicitado pelo proprietário acima identificado, é a determinação do valor venal do imóvel, objeto da presente avaliação.

02 – EXPOSIÇÃO

Para a elaboração da avaliação em questão, o avaliador fez uma visita ao imóvel, no sentido de levantar dados e fazer um levantamento minucioso do bem a ser avaliado.

No intuito de facilitar o entendimento desse trabalho, o avaliador decidiu-se a apresentá-lo em itens, onde, em cada um deles, será expresso o "modus operandi" bem como a metodologia a ser empregada na consecução do objetivo final, que corresponde a justa avaliação do bem imóvel, ora em questão.

Nesses itens serão abordados especificamente por capítulos, a descrição dos métodos adotados, o nível de precisão do trabalho avaliatório, dados sobre o imóvel avaliando, enfim todos os elementos necessários e suficientes para a valoração tecnicamente correta do bem em comento.

A presente avaliação seguirá as prescrições da NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com o NÍVEL DE RIGOR NORMAL, o qual deverá atender aos principais pré-requisitos, abaixo transcritos:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

a) A coleta de dados deve trazer todas as informações disponíveis, que permitam ao Engenheiro de Avaliações formar sua convicção de valor.

b) A qualidade da amostra deve estar assegurada quanto:

- À idoneidade das fontes de informações;
- À sua atualidade
- À sua semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que diz respeito à sua situação, à destinação, ao grau de aproveitamento e às características físicas;
- Ao número de elementos efetivamente utilizados maior ou igual a cinco;

c) O tratamento dispensado aos elementos, para serem levados à formação de valor, deve ser feito através de estatística descritiva;

d) As características do bem avaliando devem preferencialmente estar contidas no intervalo ou espaço amostral dos atributos de mesma natureza levantados entre os bens observados.

O método a ser utilizado no cálculo do valor do terreno é o "Método Comparativo de Vendas", ou seja, é aquele em que o valor do imóvel ou de suas partes constitutivas é obtido através da comparação de dados de mercado relativo a outros de características similares.

Para a correta aplicação desse método é exigida uma sequência de procedimentos tais como:

a) Vistoria e caracterização do imóvel avaliando;

b) Definição de uma área homogênea para a pesquisa de valores de imóveis que servirão como referência de mercado;

c) Pesquisa de uma amostra de valores;

d) Homogeneização dos valores pesquisados, por suas características comerciais e técnicas;

e) Estimativa da média dos valores observados e da faixa de fixação aceitável para o valor final estimado, dentro de um intervalo de confiança predefinido;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

f) Determinação judiciosa do valor final a ser atribuído ao imóvel avaliando

No caso da avaliação em questão que se reporta a um imóvel parte edificado, serão dados os tratamentos supramencionados ás suas partes constitutivas, que compreendem o terreno, pelo método já identificado e para as edificações, na qual será utilizado o Método do Custo de Reprodução que compara as edificações avaliandas a outras do mesmo padrão construtivo e características semelhantes, para obtenção do valor final, tudo de acordo com os subitens a seguir explicitados.

3 - AVALIAÇÃO

3.1 – DO TERRENO

3.1.1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

Terreno Urbano, situado no Bairro de Titanlândia-Castanhal/PA, possuindo 01 frente, voltada para a Rua Raimundo Mariano de Lima, por onde mede 89,32m; lateral esquerda fazendo limite com o Condomínio SUPER LIFE, composto de uma linha de 06 (seis) elementos com as seguintes dimensões e formato: o primeiro medindo 33,29m perpendicular à frente do terreno; o segundo medindo 9,89 perpendicular ao primeiro no sentido de dentro do terreno; o terceiro medindo 50,46,m perpendicular ao segundo; o quarto medindo 68,45m, perpendicular ao terceiro, no sentido do interior do terreno; o quinto e o sexto medindo respectivamente 32,35m e 68,82m, ambos perpendiculares ao quarto; pela lateral direita fazendo limite com o Condomínio SUPER LIFE, composto de uma linha de 04 (quatro) elementos com as seguintes dimensões e formato: o primeiro medindo 126,21m perpendicular à frente do terreno; o segundo medindo 24,40m com pequeno ângulo em relação ao primeiro no sentido para dentro do terreno; o terceiro medindo 2,06m fazendo pequeno ângulo ao segundo, no sentido do interior do terreno; o quarto medindo 44,03m, perpendicular à frente do terreno; e os fundos medindo 31,51m, limitando-se com o Condomínio SUPER LIFE e paralelo à frente do terreno, início desta descrição, com área total de 11.836,51m² e perímetro de 580,79m. O terreno apresenta-se de topografia plana, semialagado e abaixo do nível do logradouro (vide "IMAGEM GOGLE EARTH" anexo 01 deste laudo).

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

3.1.2 – SITUAÇÃO E VOCAÇÃO REGIONAL DO IMÓVEL

História

Castanhal é um município brasileiro do estado do Pará. Pertencente à Microrregião de Castanhal e a Região Metropolitana de Belém, localiza-se no norte brasileiro, distante 68 km da capital estadual Belém e 2.078 quilômetros da Capital Federal. É o município mais populoso e mais desenvolvido do Nordeste do Pará.

Atribuem-se a índios da tribo Tupinambá, as origens históricas de Castanhal. O povoamento regular começou a partir do caldeamento racial entre brancos, pardos e nativos.

Com a chegada da Estrada de Ferro de Bragança começa o primeiro período de desenvolvimento, com os colonizadores cearenses, especializados no cultivo da terra, contratados pelo Governo Provincial. Formou-se a Vila de Castanhal, criada oficialmente em 15 de agosto de 1899.

Em 28 de janeiro de 1932 foi criado o município de Castanhal por meio do Decreto-Lei N° 600, assinado pelo interventor federal do Pará Magalhães Barata. Depois, com a abertura de rodovias, especialmente a Belém-Brasilia, iniciou a última fase de colonização com elementos populacionais de outras localidades do Nordeste, do Centro-Oeste e do Sudeste.

Geografia

Localiza-se a uma latitude 01° 17' 49" Sul e a uma longitude 47° 55' 19" Oeste, estando a uma altitude de 41 metros. Possui uma área de 1 029,191 km2. Sua população estimada em 2013 era de 183 917 habitantes, podendo ultrapassar a marca dos 200 000 habitantes a qualquer momento, sendo o quinto município mais populoso do Estado Pará, 11° da Região Norte e o 156° do país.

Atividade Principal

A principal atividade econômica de Castanhal é o comércio, onde tem grande contribuição no abastecimento das cidades vizinhas, através da venda de utensílios, alimentos, ferramentas, material de construção. Nos últimos anos as autoridades políticas têm aumentado o incentivo para instalação de indústrias de diversos ramos, e também contribuindo para melhoria das indústrias pioneiras na cidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

O polo industrial da cidade atua em ramos diversificados como: calçados, têxtil, metalmecânica, alimentos, pré-moldados, material elétrico e vestuário.
Castanhal é o município mais desenvolvido da Região Nordeste do Pará e o que apresenta o crescimento mais acelerado nas áreas de indústrias e comércio.
Turismo

O principal ponto turístico da cidade é a catedral Santa Maria mãe de Deus, uma das maiores obras arquitetônicas da região o Monumento e a Praça Cristo Redentor também é um dos mais belos pontos turísticos da cidade de Castanhal, localizado na avenida Major Wilson, bairro do Cristo. É muito visitada a avenida Barão do Rio Branco, a principal avenida da cidade, por possuir inúmeras lojas. Quem vai para Castanhal nunca deixa de ir à Praça do Estrela, entre outras. A vila do Apeú, Camping Ibirapuera e a Igreja da Matriz, e a Diocese de Castanhal são também muito visitados. Sem falar das praias belíssimas do Pará, duas localizam-se na estrada de Castanhal-Curuçá, região litorânea próximo à Castanhal, que são Marudá e Crispim.

3.1.3 – DOCUMENTAÇÃO

A documentação apresentada trata-se de uma CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEIS expedida pelo REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE CASTANHAL-PA, sob a Matrícula Nº 2.724, do Livro Nº 2-I, datada de 04/10/1980 e atualizada em 16 de novembro de 2021 (vide anexo 02).

3.1.4 – MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O imóvel é servido por rede de energia elétrica, rede telefônica, pavimentação em piçarra e em condições precárias, conforme se observa no dossiê fotográfico, parte integrante deste laudo.

Fica situada próximo ao Centro da cidade de Castanhal-PA e de frente a uma Rua em piçarra e também via de acesso para a Rodovia BR-316.

O bairro a que pertence situa-se em zona considerada urbana da Cidade e em zona Residencial/Comercial.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

3.1.5 – PROLONGAMENTO DA MORADA

Às suas proximidades existe uma infraestrutura básica de uma cidade de médio porte, tais como: praça, mercado municipal, feira livre, hotéis, escolas, restaurantes, enfim o conforto de equipamentos públicos próprios de uma cidade considerada importante do Estado do Pará.

3.1.6 – VALOR DO TERRENO POR M²

Para cálculo do preço médio do terreno por metro quadrado, utilizando o Método Comparativo de Mercado, tendo em vista sua fácil aplicação e entendimento, além de ampla aceitação nos Tribunais de todo o país, este avaliador pesquisou o mercado imobiliário local, colhendo dados junto as ofertas existentes no mercado local, percorrendo a Cidade, anotando dados das ofertas, onde coletou as amostras que se encontram perfeitamente identificadas documentalmente. Essas informações, obtidas sobre valores de transações imobiliárias, permitiram a elaboração do QUADRO DE OFERTAS, parte integrante deste documento.

Na elaboração desse QUADRO, utilizou as ofertas como VALORES BÁSICOS, promovendo logo sua homogeneização, corrigindo-os de acordo com três fatores, a saber: o primeiro referente ao Fator de Oferta (Fo), onde se corrige as amostras de acordo com o valor realmente negociável; o segundo é o Fator de Testada (Ft), onde existe uma correção de valor dependendo da dimensão da testada do imóvel e o terceiro refere-se ao Fator de Transposição (Ftr), derivado da situação das amostras em relação ao imóvel avaliando. A escolha desses três fatores pelo avaliador deu-se pelo motivo do mesmo entender serem os mais significativos na obtenção do justo valor do terreno avaliando, em virtude de suas características intrínsecas, com relação a possuir uma dimensão de testada superior ao da TESTADA PADRÃO LOCAL e extrínsecas, pela sua localização em Bairro considerado residencial comercial da cidade de Castanhal.

As ofertas componentes do QUADRO DE TRANSAÇÕES DE TERRENOS, objeto de comentário acima, repetimos, foram obtidas por intermédio das pesquisas mercadológicas locais, perfeitamente identificadas no corpo deste documento, acrescidas de informações aquilatadas por este avaliador, em seu trabalho de campo, tudo de acordo com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

planilha de identificação das amostras e imagem representativa da situação de cada uma em relação ao imóvel avaliando (vide anexo 03).

A seguir será transcrito o QUADRO DE TRANSAÇÕES DE TERRENOS, de acordo com a configuração abaixo:

QUADRO DE TRANSAÇÕES DE TERRENOS

Logradouro	Testada (m)	Área (m²)	Dist. ao imóvel avaliando (m)	Valor Trans. (R$)	Fo	Ft	Ftr	Valor do m² Homog. (R$)
1-Av. E, Q-51, Sales Jardins Fonte: Walber 91-980988161	20,00	500,00	1.180,00	93.000,00	0,90	1,163	1,00	194,68
2–Nova Olinda, s/n Fonte: Sérgio 91-987378400	20,00	500,00	1.200,00	80.000,00	1,00	1,163	1,00	186,08
3–São José, s/n Fonte: José 91-980214893	20,00	600,00	5.900,00	150.000,00	0,90	1,163	0,80	209,34
4–Jd. Castanhal Fonte: Edyana 91-980696138	20,00	500,00	8.600,00	140.000,00	0,80	1,163	0,75	195,38
5-Al. Abolição Fonte: Paloma 91-985795555	10,00	300,00	4.930,00	60.000,00	1,00	0,955	0,85	162,35

OBSERVAÇÕES:

1 – No quadro de amostras acima o Fator Testada (Ft) foi calculado pela fórmula:

$Ft = \sqrt[A]{\frac{A_r}{A}}$ onde $2Ar > A > \frac{Ar}{2}$, sendo que a testada de referência local é de 12,00 metros.

2 – O Fator de Transposição (Ftr) foi estimado, levando-se em consideração as situações de localizações das amostras obtidas, em relação ao imóvel avaliando.

3- O Valor do m² homogeneizado é o resultado do valor do m² unitário das amostras, multiplicado pelos Fatores relativos a Oferta, Testada e Transposição.

4- Após as explanações acima será dada continuidade ao trabalho na forma a seguir:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- Cálculo da Média Aritmética : (X)

$$X = \frac{R\$\ 194{,}63 + R\$\ 186{,}08 + R\$\ 209{,}34 + R\$195{,}38 + R\$\ 162{,}55}{5}$$

$$X = R\$\ 189{,}56$$

- Cálculo do Intervalo entre Limites.

Adotando por base ± 30% dos valores ofertados como limite do tratamento estatístico, calcula-se os limites da seguinte forma:

- Limite Inferior = R$ 189,56 x 0,70 = R$ 132,69
- Limite Superior = R$ 189,56 x 1,30 = R$ 246,42
- Verifica-se que após a definição dos limites, todas as amostras se encontram dentro dos limites pré-estabelecidos, permitindo, desse modo, a aplicação do tratamento estatístico recomendado.
- Cálculo do Desvio Padrão (S)

O cálculo do desvio padrão é obtido através da fórmula: $S = \sqrt{\frac{(xi-x)^2}{N-1}}$

Tomando por base o tratamento estatístico das amostras de acordo com o quadro abaixo, tem-se.

QUADRO DO TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Logradouro	Xi	Xi - X	$(Xi - X)^2$
1-Av. E, Q-51, Sales Jardins Fonte: Walber 91-980988161	194,68	5,12	26,21
2–Nova Olinda, s/n Fonte: Sérgio 91-987378400	186,08	-3,48	12,11
3–São José, s/n Fonte: José 91-980214893	209,34	19,78	391,24
4–Jd. Castanhal Fonte: Edyana 91-980696138	195,38	5,82	33,87
5-Al. Abolição Fonte: Paloma 91-985795555	162,35	-27,21	740,38
TOTAIS	947,83	0,03	1.203,81

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

De posse do valor de $(Xi - X)^2$ e de N (nº de amostras = 5) aplica-se na formula acima.

$$S = \sqrt{\frac{1.203,81}{5 - 1}} \qquad S = 17,34$$

- Cálculo do Intervalo de Confiança (IC)

Para o cálculo do intervalo de confiança aplica-se a tabela de "Distribuição t de STUDENT" (vide anexo 04), admitindo-se um padrão de incerteza de 20%, na seguinte fórmula:

Eo = 80%

$Eo = tn - 1, \alpha/2 \times S/\sqrt{n-1}$ onde:

N = número de elementos = 5

α = 20% (100 – 80) (grau de incerteza)

S = 17,34

$tn - 1, \alpha/2 =$ T5, 10%

Aplicando-se a tabela "t – STUDENT" tem-se como resultado:

T5, 10% = 1, 4758 logo:

$$Eo = 1,4758 \times \frac{17,34}{\sqrt{5-1}} \quad Eo = 12,79$$

Desse modo o Intervalo de Confiança (IC) situar-se à dentro da faixa IC = X ± Eo, logo:

IC = R$ 189,56 + R$ 12,79 = R$ 202,35 (Limite Superior)
IC = R$ 189,56 – R$ 12,79 = R$ 176,77 (Limite Inferior)

Como teste final:
R$ 176,77 < R$ 189,56 < R$ 202,35

A média saneada satisfaz o estabelecido nas Normas, que tratam da Avaliação de Imóveis Urbanos, permitindo desse modo à utilização do valor de R$ 177,00 /m² como valor básico para o cálculo do valor do terreno, pelas características da área avalianda.

3.1-7-Cálculo do Valor do Terreno.

No caso em tela o Terreno apresenta-se com uma área de 11.836,51 m, situada no bairro de Titanlândia, próxima ao Centro da Cidade de Castanhal – PA, com caracteristicas

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

físicas de alagável em parte, visto situar-se abaixo do nível do logradouro, logo para cálculo do VALOR DO TERRENO, a fórmula utilizada será: Vtt = S x Vo x Fp, onde S = a Área do Terreno Avaliando, Vo = Valor Básico Unitário do m² e Fp = 0,70

Vtt = 11.836,51m² x R$ 177,00 /m² x 0,70

Vtt = R$ 1.466.543,58.

3.2. – DAS EDIFICAÇÕES

Para o cálculo do valor das edificações, será utilizado o Método do Custo de Reprodução, que compara as edificações avaliandas a outras do mesmo padrão construtivo e características semelhantes. Há de se observar que as benfeitorias em questão se tratam de Blocos Residenciais inacabados e atualmente em estado de abandono, sem quaisquer tipos de manutenções, conforme pode-se observar no dossiê fotográfico que acompanha este laudo.

Nesse método, os dados de mercado da construção civil serão extraídos de índices de órgãos especializados no assunto, no caso "SINDUSCON-PA" e outros fatores pertinentes ao cálculo do justo valor das edificações, o qual nomearemos de DETERMINAÇÃO DO VALOR DE REPRODUÇÃO DA EDIFICAÇÃO. Esse valor de reprodução da edificação será obtido através da fórmula: Vb = Ab.Cub.Kp.Fd, onde Vb = Valor da Benfeitoria; Ab = Área da Benfeitoria; Cub = Custo Unitário Básico de Edificações extraídos da "SINDUSCON-PA" (vide anexo 05); Kp = Coeficiente de Valor Pleno, que contempla, administração, despesas legais, despesas eventuais e outros, calculado em 1,10 (vide anexo 06) e Fd = Fator de Depreciação, obtido através da análise da situação física em que se encontra cada Bloco, Fator esse que será calculado através de percentuais em relação a um prédio pronto e em condições de habitabilidade.

Na vistoria "in loco" este avaliador constatou a existência de 12 (doze) Blocos Habitacionais de 04 (quatro) andares – térreo mais 3 andares, com 04 (quatro) apartamentos por andar, composto de sala; 02 (dois) quartos, cozinha americana e 01 (um) banheiro, com área de 42,00 m² por apartamento. Prédios sem elevadores, com área correspondente a cada Bloco de 864,00 m², sendo que os mesmos se encontravam em diferentes etapas de construções, alguns com apenas parte da estrutura metálica instalada, outros com estrutura metálica e parte das paredes de alvenaria e outros praticamente em fase de acabamento. O

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

Padrão de construção está enquadrado no PIS, segundo a SINDUSCON/PA. A situação de cada um deles será abordada no cálculo de valores na sequência deste laudo.

Para melhor visualização da disposição dos Blocos no terreno acima avaliado, anexamos ao presente a planta geral de situação dos mesmos (vide anexo 07).

Em seguida dar-se-á prosseguimento ao laudo avaliatório, descrevendo e valorando cada edificação, de acordo com o método comentado.

3.2.1– 06 (SEIS) ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PRÉDIOS HABITACIONAIS DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS (Vb1), DE NÚMEROS: 18; 19; 29; 30; 31 e 45 (vide anexo 07), perfazendo um total de 5.184,00m², com as seguintes características construtivas: infraestrutura de concreto armado, com base em laje de piso do 1º pavimento, estrutura metálica em perfis de ferro para recebimento de alvenaria de blocos cerâmicos, representando apenas 7,5% do valor correspondente a um prédio pronto.

Vb1= 5.184,00m² x R$ 1.229,46/m² x 1,10 x 0,075

Vb1= R$ 525.815,45.

3.2.2– 01 (UMA) BASE PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO HABITACIONAL DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS (Vb2), DE NÚMERO 20, perfazendo 216,00 m², com as seguintes características construtivas: infraestrutura de concreto armado, com base em laje de piso do 1º pavimento, representando apenas 5% do valor correspondente a um prédio pronto.

Vb2= 216,00 m² x R$ 1.229,46/m² x 1,10 x 0,05

Vb2= R$ 14.605,98.

3.2.3– 02 (DUAS) ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PRÉDIOS HABITACIONAIS DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS (Vb3), DE NÚMEROS: 24 e 25 (vide anexo 07), perfazendo um total de 1.728,00m², com as seguintes características construtivas: infraestrutura de concreto armado, com base em laje de piso do 1º pavimento, estrutura metálica em perfis de ferro para recebimento de alvenaria de blocos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

cerâmicos, parte dessa estrutura com metade de alvenaria assentada, representando apenas 10% do valor correspondente a um prédio pronto.

Vb3= 1.728,00m² x R$ 1.229,46/m² x 1,10 x 0,10

Vb3= R$ 233.695,75.

3.2.4– 01 (UM) PRÉDIO HABITACIONAL DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS (Vb4), DE NÚMERO 37 (vide anexo 07), perfazendo um total de 864,00 m², com as seguintes características construtivas: infraestrutura de concreto armado, estrutura metálica em perfis de ferro, alvenaria de blocos cerâmicos, rebocados, divisórias internas dos apartamentos concluídas, cobertura apenas na laje superior, sem telhamento, representando 55% do valor correspondente a um prédio pronto.

Vb4= 864,00 m² x R$ 1.229,46/m² x 1,10 x 0,55

Vb4= R$ 642.663,33.

3.2.5– 02 (DOIS) PRÉDIOS HABITACIONAIS DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS (Vb5), DE NÚMEROS 44 e 46 (vide anexo 07), perfazendo um total de 1.728,00 m², com as seguintes características construtivas: infraestrutura de concreto armado, estrutura metálica em perfis de ferro, alvenaria de blocos cerâmicos, rebocados e pintados com tinta pva, instalações elétricas e hidro sanitárias em pvc embutidos em pisos e paredes, piso em lajota cerâmica, teto em forro de gesso. Os prédios se encontravam em estado de abandono, sem quaisquer tipos de manutenção, conforme pode-se observar no dossiê fotográfico anexo. A situação atual dos prédios representa em torno de 70% do valor correspondente a um prédio pronto.

Vb5= 1.728,00m² x R$ 1.229,46/m² x 1,10 x 0,70

Vb5= R$ 1.635.870,29

3.3 – VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS

O valor total das benfeitorias será calculado pelo somatório dos valores parciais de cada uma delas, ou seja: Vb1 + Vb2 + Vb3 + Vb4 + Vb5.

Vbt = R$ 652.815,45 + R$ 14.605,98 + R$ 233.695,75 + R$ 642.663,33 +

+ R$ 1.635.870,29.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

Vbt = R$ 3.052.650,80

3.4 – VALOR TOTAL DA AVALIAÇAO (Va)

È calculada pelo somatório do Valor do Terreno (VT) + Valor Total das Benfeitorias (Vbt).

Va = R$ 1.466.543,58 + R$ 3.052.650,80

Va = R$ 4.519.194,38, valor esse que deverá ser arredondado para o valor de negócio em R$ 4.500.000,00. Importa a presente avaliação em (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1-A área onde se situa o Condomínio avaliando está situada em região que alaga em parte, por se encontrar abaixo do nível do Logradouro;

4.2-Sua Liquidez pode ser considerada BAIXA, devido as características do terreno e construções inacabadas e em estado de abandono, sem quaisquer tipos de manutenções e guarda com relação as mesmas;

4.3-O Valor Venal do Imóvel em tela é totalmente compatível com o Valor Total Calculado na presente avaliação de R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). Com relação à Liquidez Imediata, pode-se considerar um Fator de Oferta em torno de 0,90, ou seja, Liquidez Imediata = R$ 4.500.000,00 x 0,90 = R$ 4.050.200,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), e no caso da Liquidez Forçada um Fator em torno de 0,75, resultando: em Liquidez Forçada = 0,75 x R$ 4.500.000,00 = R$ 3.375.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). Há de se observar que tais Fatores são meramente especulativos, tendo em vista que o comportamento do mercado imobiliário local, que orientou a avaliação em comento, é quem determina o real valor do imóvel avaliando.

TRAVESSA VILETA, N° 1038-APT°204 – PEDREIRA – BELÉM/PA
FONE: (91) 32330314 - 81640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

4.4-A presente avaliação segue os ditames da NBR que regula a matéria em questão e anexamos ao presente a ART (anexo 08) devidamente preenchida e regularizada perante o CREA local (CREA-PA).

5-ENCERRAMENTO

Nada mais tendo de importante a acrescentar o avaliador dá por encerrado o presente trabalho, impresso no anverso de 14 (catorze) fls. 08 (oito) anexos e dossiê fotográfico composto de 16 (seis) fotos, tudo devidamente rubricado e esta última datada e assinada pelo signatário.

Belém (PA), 08 de novembro de 2021.

PAULO G. M. COSTA – CONSULTORIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.
PAULO GILBERTO MURTA COSTA
Eng.º Civil CREA 2.645 – D/PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

TRAVESSA VILETA, Nº 1038-APTº204 – PEDREIRA – BELÉM/PA
FONE: (91) 32330314 - 81640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 01

TRAVESSA VILETA Nº 1038-APTO 204
66085-710 – BELÉM – PARÁ
91 – 2330314 / 81640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

SITUAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO



IMÓVEL PARTE DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE, SITO À RODOVIA BR-316, S/N
TITANLÂNDIA – CASTANHAL/PARÁ

TRAVESSA VILETA, Nº 1038 – APTº 204-PEDREIRA BELÉM/PA
FONES: (091) 32330314 CEL. (091) 81640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 02

TRAVESSA VILETA Nº 1038-APTO 204
66085-710 – BELÉM – PARÁ
91 – 2330314 / 81640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

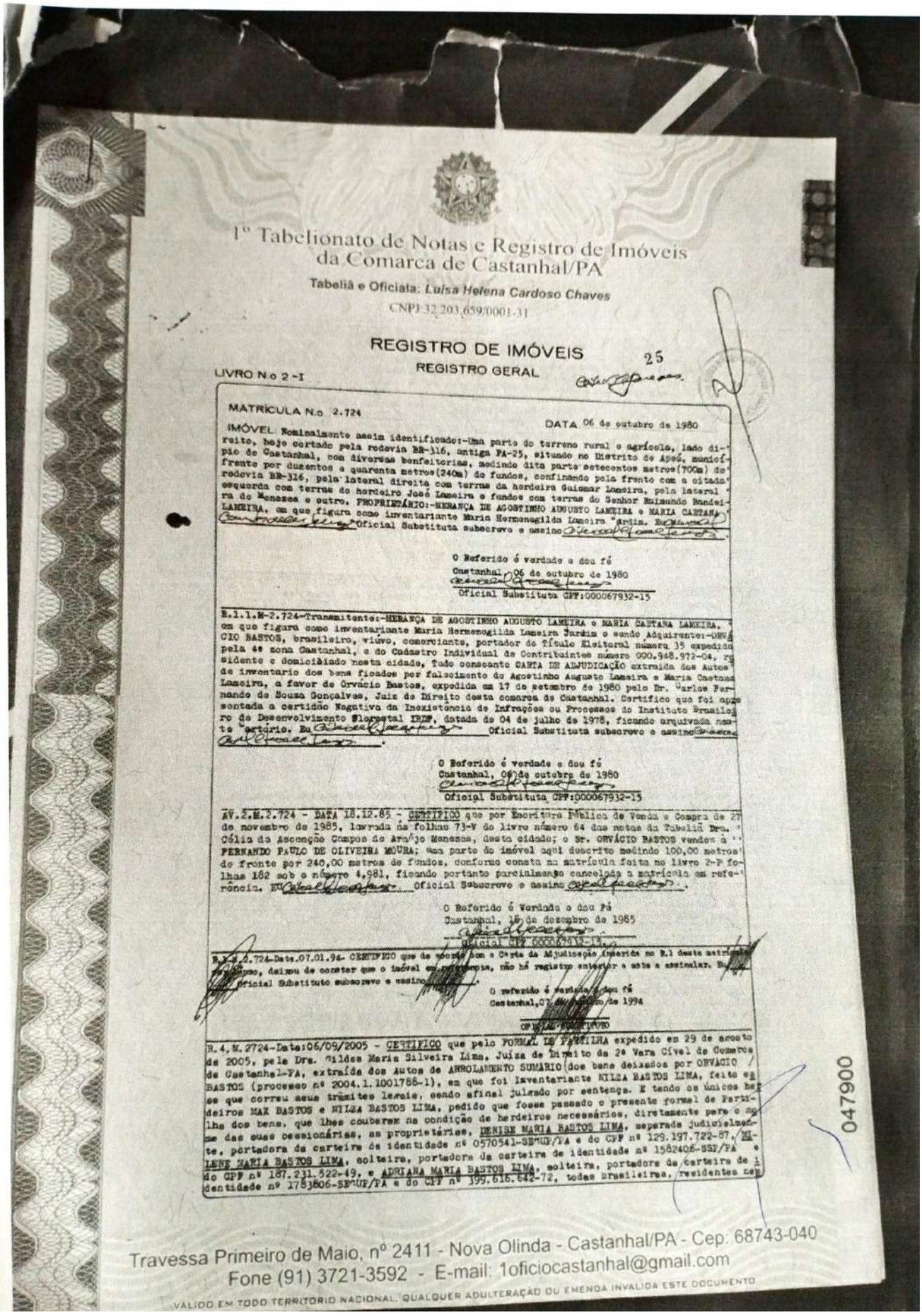

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
da Comarca de Castanhal/PA

Tabeliã e Oficiala: *Luisa Helena Cardoso Chaves*

CNPJ 32.203.659/0001-31

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2-I

25

MATRÍCULA N.o 2.724

DATA 06 de outubro de 1980

IMÓVEL: Nominalmente assim identificados:-Uma parte de terreno rural e agrícola, lado direito, hoje cortado pela rodovia BR-316, antiga PA-25, situado no Distrito de Apeú, município de Castanhal, com diversas benfeitorias, medindo dita parte setecentos metros(700m) de frente por duzentos e quarenta metros(240m) de fundos, confinando pela frente com a citada rodovia BR-316, pela lateral direita com terras da herdeira Guiomar Lameira, pela lateral esquerda com terras do herdeiro José Lameira e fundos com terras do Senhor Raimundo Bandeira de Menezes e outro. PROPRIETÁRIO:-HERANÇA DE AGOSTINHO AUGUSTO LAMEIRA e MARIA CAETANA LAMEIRA, em que figura como inventariante Maria Hermenegilda Lameira Jardim. Eu Oficial Substituta subscrevo e assino.

O Referido é verdade e dou fé
Castanhal, 06 de outubro de 1980
Oficial Substituta CPF:000067932-15

R.1.1.M-2.724-Transmitente:-HERANÇA DE AGOSTINHO AUGUSTO LAMEIRA e MARIA CAETANA LAMEIRA, em que figura como inventariante Maria Hermenegilda Lameira Jardim e sendo Adquirente:-ORVÁCIO BASTOS, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do Título Eleitoral numero 35 expedido pela 4ª zona Castanhal, e do Cadastro Individual de Contribuintes número 000.948.972-04, residente e domiciliado nesta cidade, Tudo consoante CARTA DE ADJUDICAÇÃO extraída dos Autos de inventario dos bens ficados por falecimento do Agostinho Augusto Lameira e Maria Caetana Lameira, a favor de Orvácio Bastos, expedida em 17 de setembro de 1980 pelo Dr. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito desta comarca de Castanhal. Certifico que foi apresentada a certidão Negativa da Inexistência de Infrações ou Processos do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal IBDF, datada de 04 de julho de 1978, ficando arquivada neste Cartório. Eu Oficial Substituta subscrevo e assino.

O Referido é verdade e dou fé
Castanhal, 06 de outubro de 1980
Oficial Substituta CPF:000067932-15

AV.2.M.2.724 - DATA 18.12.85 - CERTIFICO que por Escritura Pública de Venda e Compra de 27 de novembro de 1985, lavrada às folhas 73-V do livro número 64 das notas da Tabeliã Dra. Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes, desta cidade; o Sr. ORVÁCIO BASTOS vendeu à FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA MOURA; Uma parte do imóvel aqui descrito medindo 100,00 metros de frente por 240,00 metros de fundos, conforme consta na matrícula feita no livro 2-P folhas 182 sob o número 4,981, ficando portanto parcialmente cancelada a matrícula em referência. Eu Oficial Subscrevo e assino.

O Referido é Verdade e dou Fé
Castanhal, 18 de dezembro de 1985
Oficial CPF 000067932-15

R.3.M.2.724-Data:07.01.94- CERTIFICO que de acordo com a Carta de Adjudicação inserida no R.1 deste matrícula, da mesmo, deixou de constar que o imóvel em referencia, não há registro anterior a este a averbar. Eu Oficial Substituto subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé
Castanhal, 07 de janeiro de 1994
OFICIAL SUBSTITUTO

R.4.M.2724-Data:06/09/2005 - CERTIFICO que pelo FORMAL DE PARTILHA expedido em 29 de agosto de 2005, pela Dra. Hildes Maria Silveira Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Comarca de Castanhal-PA, extraída dos Autos de ARROLAMENTO SUMÁRIO (dos bens deixados por ORVÁCIO BASTOS (processo nº 2004.1.1001786-1), em que foi Inventariante NILZA BASTOS LIMA, feito em que correu seus trâmites legais, sendo afinal julgado por sentença. E tendo os únicos herdeiros MAX BASTOS e NILZA BASTOS LIMA, pedido que fosse passado o presente formal de Partilha dos bens, que lhes couberam na condição de herdeiros necessários, diretamente para o nome das suas cessionárias, as proprietárias, DENISE MARIA BASTOS LIMA, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade nº 0570541-SEGUP/PA e do CPF nº 129.197.722-87, MILENE MARIA BASTOS LIMA, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1562405-SSP/PA e do CPF nº 187.231.522-49, e ADRIANA MARIA BASTOS LIMA, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1783806-SEGUP/PA e do CPF nº 399.616.642-72, todas brasileiras, residentes nes-

047900

Travessa Primeiro de Maio, nº 2411 - Nova Olinda - Castanhal/PA - Cep: 68743-040
Fone (91) 3721-3592 - E-mail: 1oficiocastanhal@gmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2

da cidade. Que adquiriu o imóvel desta matrícula, denominado por: TERRENO AGRÍCOLA situado / na Rod. BR-316, KM-68, no Distrito de Apeú, neste município de Castanhal-PA7 medindo seis - centos metros (600,00m) de frente por duzentos e quarenta metros (240,00m) de fundos, confi nando de um lado com propriedade de Fernanda Paula e Paulo Fernando de Oliveira Moura, de ou tro lado com propriedade das mesmas cessionárias, pela frente com a citada Rodovia, e fun - doe com quem de direito for. Certifico que me foi apresentado o Comprovante de ISENÇÃO de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, expedido pela Prefeitura de Caste - nhal, referente ao exercício de 2005, inscrição municipal nº 02.10.500.0500.004. Valor da a valiação do imóvel: R$-20.000,00 (Vinte mil reais). Eu, _____ Oficial, subscrevo e assino _____. O referido é verdade e dou fé

Castanhal, 06 de setembro de 2005

_____

Oficial

Vss

AV.5.M.2.724-Data:14/09/2005- CERTIFICO que de acordo com ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 11 de setembro de 2005, lavrada as fls. 030 do livro nº 83 das notas deste Cartório, a Sra. DENISE MARIA BASTOS LI MA e Outros, venderam ao Sr. DIOCLECIO BRITO DOS SANTOS, uma parte do imóvel constante desta matrícula, medin do 100,00 metros de frente por 100,00 metros de fundos, conforme consta da matrícula feita no livro 2-AB às fls. 132 sob o nº 12.731, desta Cartório, ficando portanto parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, subscrevo e assino _____. O referido é verdade e dou fé

Castanhal, 14 de setembro de 2005

_____

Oficial

lss

AV. 6. M. 2724-Data:04/10/2007 - CERTIFICO que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COM PRA, datada de 20 de junho de 2007, lavrada às fls. 033 do livro 83, das notas deste Cartó- rio, a Srª Denise Maria Bastos Lima e outras, venderam ao Sr. JOÃO SÉRGIO FERREIRA DE MELO, uma parte do imóvel desta matrícula, medindo 40,00m de frente por 80,00m de fundos, confor- me matrícula feita no livro 2-AT fls. 120 sob o nº 13.319, ficando portanto, parcialmente/ cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, subscrevo e assino _____.

O referido é verdade e dou fé

Castanhal, 04 de outubro de 2007

_____

Oficial

Vss

AV.7.M.2724-Data:07/05/2010 - CERTIFICO que pela ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 17/03/2010, lavrada às fls. 124 do livro nº 89, das notas deste Cartório, a Sra. DENIZE MARIA BASTOS LIMA e outras venderam a BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, uma parte do imóvel desta matrícula, medindo uma área de 80.340,280m², conforme matrícula feita no livro 2-BA às fls. 180 sob o nº 14.879, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, subscrevo e assino _____. O referido é verdade e dou fé

Castanhal, 07 de Maio de 2010

_____

Oficial

~~AV.8.M.2.724-Data:10/fevereiro/2012~~ - CERTIFICO que de acordo com ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 08 de fevereiro de 2012, lavrada às fls. 071 do livro nº 98, das notas deste Cartório, a Sra. DENIZE MARIA BASTOS LIMA e outras, venderam a FÁBIO VEÍCULOS LTDA., uma parte do imóvel desta matrícula, medindo 60,00m x 100,00m, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 250 sob o nº 19.149, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Cartório de Assunção Campos de Araújo Menezes

Oficial

dsa

~~AV.9.M.2.724-Data:23/março/2012~~ - CERTIFICO que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 22 de março 2012, lavrada às fls. 011 do livro nº 99, das notas deste Cartório, as Srªs. DENIZE BASTOS LIMA, MILENE MARIA BASTOS LIMA e ADRIANA MARIA BASTOS LIMA, venderam a firma TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, uma parte do imóvel desta matricula, medindo 1º lado, 142,72m; 2º lado, 280,75m, 3º lado, 95,75m e o 4º lado 170,13m, conforme matricula feita no livro 2-BM fls. 209 sob o nº 19.408, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé. Guia 26.823 - 2

Cartório de Assunção Campos de Araújo Menezes

Oficial

dsa

AV.10.M.2.724-Data:18/Outubro/2012 - CERTIFICO que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 16 de Outubro de 2012, lavrada às fls. 146 do livro nº 101, das notas deste Cartório, as Srªs. MILENE MARIA BASTOS LIMA, ADRIANA MARIA BASTOS LIMA E DENIZE MARIA BASTOS LIMA, venderam a Firma TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, uma parte do imóvel desta matrícula, medindo uma área de 2.850,00m², conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 037 sob o nº 20.736, ficando portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu _____ Oficial, conferi e assino dando fé.////

Cartório de Assunção Campos de Araújo Menezes

Oficial

lcs

AV.11.M.2.724-Data:18/Outubro/2012 - CERTIFICO que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 16 de Outubro de 2012, lavrada às fls. 147 do livro nº 101, das notas deste Cartório, as Srªs. MILENE MARIA BASTOS LIMA, ADRIANA MARIA BASTOS LIMA E DENIZE MARIA BASTOS LIMA, venderam a Firma TERRA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, uma parte do imóvel desta matrícula,

DESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
da Comarca de Castanhal/PA

Tabeliã e Oficiala: *Luisa Helena Cardoso Chaves*

CNPJ:32.203.659/0001-31

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2.....

MATRÍCULA Nº. .....

IMÓVEL: DATA .....

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 25

medindo uma área de 15.322,031m², conforme matricula feita no livro 2-BR às fls. 038 sob o nº 20.737, ficando portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino dando fé.////

Lilia da Ascenção Campos de Jesus Oliveira
Oficial

lcs

AV.12.M.2.724-Data:22/abril/2014 - CERTIFICO que de acordo com ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 10 de janeiro de 2014, lavrada às fls. 168 do livro nº 106, das notas deste Cartório, a Sra. DENIZE MARIA BASTOS LIMA, MILENE MARIA BASTOS LIMA e ADRIANA MARIA BASTOS LIMA, venderam a DELE E DELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, uma parte do imóvel desta matricula, medindo 4.000m², conforme matricula feita no livro 2-C, às fls. 033 sob o nº 26.132, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.13.M.32288-Data:12/junho/2018 - CERTIFICO que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 16/05/2018, lavrada às fls. 180 do livro nº 124, das notas deste Cartório, a Sra. a Sra DENISE MARIA BASTOS LIMA, ADRIANA MARIA BASTOS LIMA e MILENE MARIA BASTOS LIMA, venderam a MARILANDA CRISTO DA SILVA SANTI, uma parte do imóvel desta matricula, medindo uma área de 1.200,00m², conforme matricula feita no livro 2-D, às fls. 189 sob o nº 32.288, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Lilia da Ascenção Campos de Jesus Oliveira
Oficial

sfn

Fluctuante 62.089,893 m²

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973. Válida somente com o selo de segurança. Castanhal/PA, 16/09/2021. lhab. O referido é verdade e dou fé.

Maria Oneide Rocha Oliveira
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº Selo:A-202109 241174
SÉRIE: A - SELADO EM 16/09/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 47114200000026846153616250

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	36,63	6,66	1,11

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 03

TRAVESSA VILETA Nº 1038-APTO 204
66085-710 – BELÉM – PARÁ
91 – 2330314 / 81640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DAS AMOSTRAS EM RELAÇÃO AO IMÓVEL AVALIANDO



IMÓVEL PARTE DO CONDOMÍNIO SUPER LIFE, SITO À RODOVIA BR-316, S/N
TITANLÂNDIA – CASTANHAL/PARÁ

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

CONSULTORIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

LOCAL		
Endereço	Av. E, Quadra 51 Sales Jardim	
Bairro	Nova Olinda	
Cidade	Castanhal/PA	
Data	24/10/2021	
Fonte	Walter Freitas	
Informante	O mesmo	
Telefone	(91)980988161	
DADOS DO IMÓVEL		
Área do Terreno (m²)	500,00	AMOSTRA 01
Tipo	Terreno	
Valor Construção	R$ 0,00	
Área Construída	0,00 m²	
Valor á Vista (R$)	93.000,00	
Natureza	Urbana	
Topografia	Plana	
Consistência	Firme	

LOCAL		
Endereço	Av. Eugênio Magalhães, s/n	
Bairro	Nova Olinda	
Cidade	Castanhal/PA	
Data	24/10/2021	
Fonte	Sérgio	
Informante	O mesmo	
Telefone	(91)987378400	
DADOS DO IMÓVEL		
Área do Terreno (m²)	500,00	AMOSTRA 02
Tipo	Terreno	
Valor Construção	R$ 0,00	
Área Construída	0,00m²	
Valor á Vista (R$)	80.000,00	
Natureza	Urbana	
Topografia	Plana	
Consistência	Firme	

LOCAL		
Endereço	Bairro São José	
Bairro	São josé	
Cidade	Castanhal/PA	
Data	24/10/2021	
Fonte	José	
Informante	O mesmo	
Telefone	(91)980214893	
DADOS DO IMÓVEL		
Área do Terreno (m²)	35.000,00	AMOSTRA 03
Tipo	Terreno	
Valor Construção	R$ 0,00	
Área Construída	0,00m²	
Valor á Vista (R$)	5.000.000,00	
Natureza	Urbana	
Topografia	Plana	
Consistência	Firme	

LOCAL		
Endereço	Jardim Castanhal	
Bairro	Imperador	
Cidade	Castanhal/PA	
Data	24/10/2021	
Fonte	Edyana Lins	
Informante	O mesmo	
Telefone	(93)983941545	
DADOS DO IMÓVEL		
Área do Terreno (m²)	500,00	AMOSTRA 04
Tipo	Terreno	
Valor Construção	R$ 0,00	
Área Construída	0,00m²	
Valor á Vista (R$)	140.000,00	
Natureza	Urbana	
Topografia	Plana	
Consistência	Firme	

LOCAL		
Endereço	Alameda Abolição, s/n	
Bairro	Novo Estrela	
Cidade	Castanhal/PA	
Data	24/10/2021	
Fonte	Paloma	
Informante	O mesmo	
Telefone	(91)985795555	
DADOS DO IMÓVEL		
Área do Terreno (m²)	300,00	AMOSTRA 05
Tipo	Terreno	
Valor Construção	R$ 0,00	
Área Construída	0,00m²	
Valor á Vista (R$)	60.000,00	
Natureza	Urbana	
Topografia	Plana	
Consistência	Firme	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 04

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

- Distribuição t-Student -

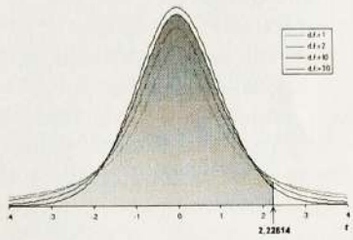

ex.: d.f.=10, p(t<2,22814)=0,975

modificado de W. W. Daniel, *Biostatistics: a Foundation for Analysis in the Health Sciences*. 7th ed. John Wiley & Sons, Inc., USA, 1999

α	0,2 $t_{0,800}$	0,15 $t_{0,850}$	0,1 $t_{0,900}$	0,05 $t_{0,950}$	0,025 $t_{0,975}$	0,02 $t_{0,980}$	0,015 $t_{0,985}$	0,01 $t_{0,990}$	0,005 $t_{0,995}$
*d.f.*1	1,37638	1,96261	3,07768	6,31375	12,70615	15,89447	21,20505	31,82096	63,6559
2	1,06066	1,38621	1,88562	2,91999	4,30266	4,84873	5,6428	6,96455	9,92499
3	0,97847	1,24978	1,63775	2,35336	3,18245	3,48191	3,89606	4,54071	5,84085
4	0,94096	1,18957	1,53321	2,13185	2,77645	2,99853	3,29763	3,74694	4,60408
5	0,91954	1,15577	1,47588	2,01505	2,57058	2,75651	3,00288	3,36493	4,03212
6	0,9057	1,13416	1,43976	1,94318	2,44691	2,61224	2,82893	3,14267	3,70743
7	0,89603	1,11916	1,41492	1,89458	2,36462	2,51675	2,71457	2,99795	3,49948
8	0,88889	1,10815	1,39682	1,85955	2,30601	2,44899	2,63381	2,89647	3,35538
9	0,8834	1,09972	1,38303	1,83311	2,26216	2,39844	2,57381	2,82143	3,24984
10	0,87906	1,09306	1,37218	1,81246	2,22814	2,35931	2,52749	2,76377	3,16926
11	0,87553	1,08767	1,36343	1,79588	2,20099	2,32814	2,49067	2,71808	3,10582
12	0,87261	1,08321	1,35622	1,78229	2,17881	2,30272	2,4607	2,68099	3,05454
13	0,87015	1,07947	1,35017	1,77093	2,16037	2,2816	2,43585	2,6503	3,01228
14	0,86805	1,07628	1,34503	1,76131	2,14479	2,26378	2,4149	2,62449	2,97685
15	0,86624	1,07353	1,34061	1,75305	2,13145	2,24854	2,39701	2,60248	2,94673
16	0,86467	1,07114	1,33676	1,74588	2,1199	2,23536	2,38155	2,58349	2,92079
17	0,86328	1,06903	1,33338	1,73961	2,10982	2,22384	2,36805	2,56694	2,89823
18	0,86205	1,06717	1,33039	1,73406	2,10092	2,2137	2,35618	2,55238	2,87844
19	0,86095	1,06551	1,32773	1,72913	2,09302	2,2047	2,34565	2,53948	2,86094
20	0,85996	1,06402	1,32534	1,72472	2,08596	2,19666	2,33625	2,52798	2,84534
21	0,85907	1,06267	1,32319	1,72074	2,07961	2,18943	2,32779	2,51765	2,83137
22	0,85827	1,06145	1,32124	1,71714	2,07388	2,18289	2,32016	2,50832	2,81876
23	0,85753	1,06034	1,31946	1,71387	2,06865	2,17696	2,31323	2,49987	2,80734
24	0,85686	1,05932	1,31784	1,71088	2,0639	2,17155	2,30692	2,49216	2,79695
25	0,85624	1,05838	1,31635	1,70814	2,05954	2,16659	2,30113	2,4851	2,78744
26	0,85567	1,05752	1,31497	1,70562	2,05553	2,16203	2,29581	2,47863	2,77872
27	0,85514	1,05673	1,3137	1,70329	2,05183	2,15782	2,29092	2,47266	2,77068
28	0,85465	1,05599	1,31253	1,70113	2,04841	2,15394	2,28638	2,46714	2,76326
29	0,85419	1,0553	1,31143	1,69913	2,04523	2,15033	2,28218	2,46202	2,75639
30	0,85377	1,05466	1,31042	1,69726	2,04227	2,14697	2,27827	2,45726	2,74998
35	0,85201	1,05202	1,30621	1,68957	2,03011	2,13316	2,26219	2,43772	2,72381
40	0,8507	1,05005	1,30308	1,68385	2,02107	2,12291	2,25027	2,42326	2,70446
45	0,84966	1,04852	1,30065	1,67943	2,0141	2,115	2,24109	2,41212	2,68959
50	0,84887	1,04729	1,29871	1,67591	2,00856	2,10872	2,23378	2,40327	2,67779
60	0,84765	1,04547	1,29582	1,67065	2,0003	2,09936	2,22292	2,39012	2,66027
70	0,84679	1,04417	1,29376	1,66692	1,99444	2,09273	2,21523	2,3808	2,6479
80	0,84614	1,04319	1,29222	1,66413	1,99007	2,08778	2,20949	2,37387	2,6387
90	0,84563	1,04244	1,29103	1,66196	1,98667	2,08394	2,20504	2,3685	2,63157
100	0,84523	1,04184	1,29008	1,66023	1,98397	2,08088	2,2015	2,36421	2,62589
110	0,8449	1,04134	1,2893	1,65882	1,98177	2,07839	2,1986	2,36072	2,62127
120	0,84463	1,04093	1,28865	1,65765	1,97993	2,07631	2,1962	2,35783	2,61742
140	0,8442	1,04029	1,28763	1,65581	1,97706	2,07306	2,19244	2,35328	2,6114
160	0,84387	1,0398	1,28686	1,65443	1,9749	2,07063	2,18962	2,34988	2,6069
180	0,84362	1,03943	1,28627	1,65336	1,97323	2,06874	2,18743	2,34724	2,60341
200	0,84342	1,03913	1,2858	1,65251	1,97189	2,06723	2,18569	2,34513	2,60063
∞	0,84198	1,03697	1,2824	1,64638	1,96234	2,05643	2,17319	2,33008	2,58075
α	0,2 $t_{0,800}$	0,15 $t_{0,850}$	0,1 $t_{0,900}$	0,05 $t_{0,950}$	0,025 $t_{0,975}$	0,02 $t_{0,980}$	0,015 $t_{0,985}$	0,01 $t_{0,990}$	0,005 $t_{0,995}$

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 05

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

SINDUSCON-PA
Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará

Custos Unitários Básicos de Construção
(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) – OUTUBRO/2021

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Federal. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **OUTUBRO/2021**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006"."Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL

Projetos - Padrão Residencial	OUTUBRO/2021 (R$/m2)	No mês (%)	No ano (%)	Em 12 meses (%)
Padrão Baixo				
R - 1	1.697,83	-0,39%	16,43%	19,29%
PP - 4	1.681,45	2,64%	21,23%	24,90%
R – 8	1.606,23	2,84%	20,44%	24,90%
PIS	1.229,46	5,45%	26,68%	29,75%
Padrão Normal				
R-1	2.023,46	-1,50%	16,82%	19,28%
PP-4	1.978,38	1,42%	19,93%	23,88%
R-8	1.752,63	0,80%	19,22%	23,18%
R-16	1.706,05	1,19%	19,68%	23,67%
Padrão Alto				
R-1	2.567,58	0,05%	21,03%	23,45%
R-8	2.149,92	1,57%	22,42%	26,39%
R-16	2.260,56	0,29%	18,69%	23,72%

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 06

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

LAUDO DE AVALIAÇAO TECNICA

COMPOSIÇÃO DO "KP" / TABELA DO "KCF"

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos		10/ 20 anos		Mais 20 anos	
1) Grande Estrutura	1,25	1,25	1,210	1,21	1,13	1,13	1,03
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	1,15	1,15	1,125	1,125	1,078	1,078	1,025
3) Industrial e residencial medio	1,10	1,1	1,084	1,084	1,052	1,052	1,02
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05	1,042	1,042	1,026	1,026	1,015

BENFEITORIA PRINCIPAL			**BENFEITORIA SECUNDÁRIA**		
COMPOSIÇÃO	%	Fator	*COMPOSIÇÃO*	%	Fator
Elevadores		*0,00*	Elevadores		
Administração	10	*0,10*	Administração		
1ª Subtotal		*1,10*	1ª Subtotal		
Despesas Legais	0	*0,00*	Despesas Legais		
Despesas de Seguro	0	*0,00*	Despesas de Seguro		
Despesas Financeiras	0	*0,00*	Despesas Financeiras		
2ª Subtotal		*1,10*	2ª Subtotal		
Despesas Eventuais	0	*0,00*	Despesas Eventuais		
Despesas de Comercialização		*0,00*	Despesas de Comercialização		
3º Subtotal		*1,00*	3º Subtotal		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	*1,10* Cub	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	
	Kp =	***1,10***			

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 07

TRAVESSA VILETA Nº 1038-APTO 204
66085-710 – BELÉM – PARÁ
91 – 2330314 / 81640459

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

SITUAÇÃO/NUMERAÇÃO DOS BLOCOS DO IMÓVEL AVALIANDO

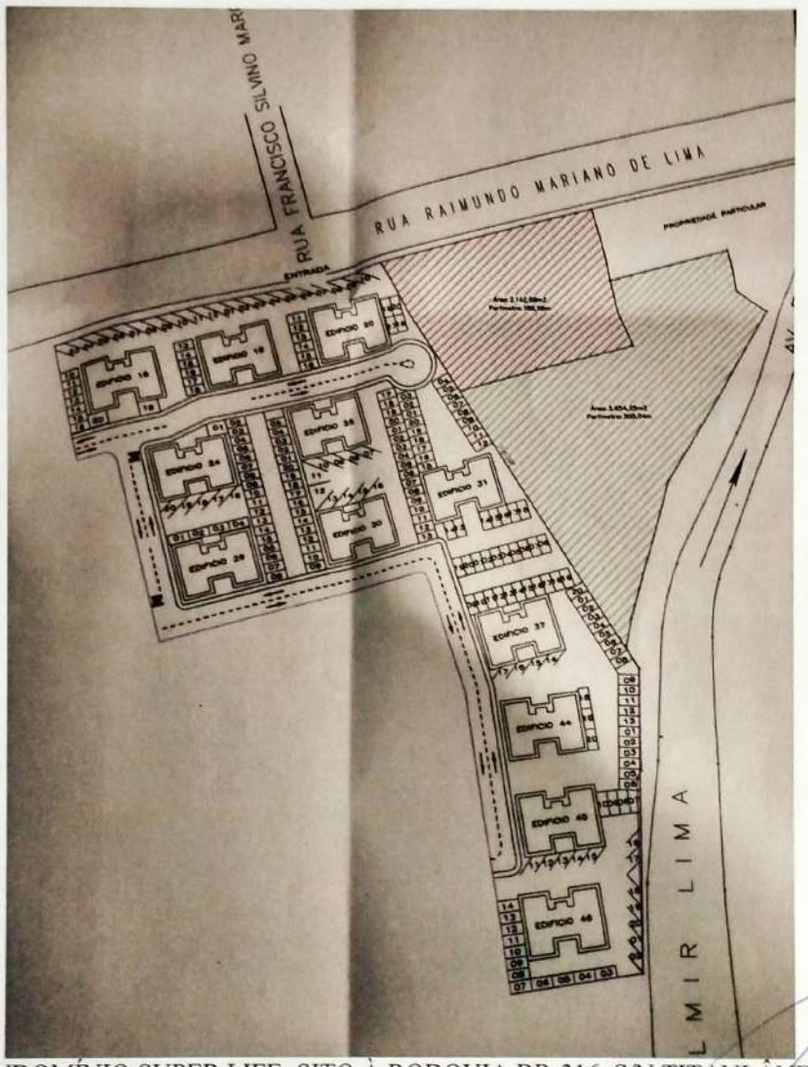

CONDOMÍNIO SUPER LIFE, SITO À RODOVIA BR-316, S/N TITANLÂNDIA
CASTANHAL/PARÁ

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

ANEXO 08

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210681551

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO GILBERTO MURTA COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1507756003**
Registro: **2645D PA PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALMIR TAVARES LIMA FILHO** CPF/CNPJ: **108.060.322-00**
TRAVESSA CÔNEGO LUÍS LEITÃO Nº: **2716**
Complemento: **ED. IMPERADOR I, APTO 302** Bairro: **NOVO ESTRELA**
Cidade: **CASTANHAL** UF: **PA** CEP: **68743645**

Contrato: **14/2021** Celebrado em: **25/10/2021**
Valor: **R$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Fisica**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR-316 Nº: **S/N**
Complemento: **CONDOMÍNIO SUPER LIFE** Bairro: **TITANLÂNDIA**
Cidade: **CASTANHAL** UF: **PA** CEP: **68741740**
Data de Início: **27/10/2021** Previsão de término: **25/11/2021** Coordenadas Geográficas: **01°17'53.85"S, 47°57'41.5"W**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ALMIR TAVARES LIMA FILHO** CPF/CNPJ: **108.060.322-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
63 - Avaliação > ATIVIDADES DE ROTINA > OUTRAS ATIVIDADES > #626 - AVALIAÇÃO ECONOMICA DE PROJETOS	11.836,51	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE UM IMÓVEL, SITO A RODOVIA BR-316,S/N, TITANLANDIA, CONDOMÍNIO SUPER LIFE, CASTANHAL/PA, DE PROPRIEDADE DE ALMIR TAVARES LIMA FILHO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO GILBERTO MURTA COSTA - CPF: 014.386.382-72

Castanhal (PA) 08 de novembro de 2021
Local data

ALMIR TAVARES LIMA FILHO - CPF: 108.060.322-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/11/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **7243136**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: D2B25
Impresso em: 09/11/2021 às 18:03:03 por: , ip: 200.198.196.129

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22


FOTO 01- VISTA RUA RAIMUNDO MARIANO DE LIMA


FOTO 02- VISTA RUA FRANCISCO SILVINO MARQUES


FOTO 03- VISTA BLOCOS ESTRUTURAL/ALVENARIA


FOTO 04- VISTA GERAL BLOCOS ESTRUTURA METÁLICA


FOTO 05- VISTA BLOCO 37 - ALVENARIA/LAJE


FOTO 06- DETALHE TIPO BLOCO SEMI ESTRUTURADO


FOTO 07- VISTA LIMITE ENTRE BLOCOS CONDOMÍNIO


FOTO 08- VISTA GERAL BLOCOS SEMI ESTRUTURADOS

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22


FOTO 09- ÁREA EXTERNA FUNDOS PRÉDIO COMERCIAL


FOTO 10- VISTA LAZER ÁREA EXTERNA DO POSTO


FOTO 11- VISTA INTERIOR APARTAMENTO TIPO


FOTO 12- VISTA QUARTO APARTAMENTO TIPO


FOTO 13- VISTA ENTRADA DOS APARTANETOS TIPO


FOTO 14- VISTA PANORÂMICA APARTAMENTO TIPO


FOTO 15- DETALHE PISO CERÂMICA APARTAMENTOS


FOTO 16- DETALHE VARANDA APARTAMENTOS

177

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121211272124300000079351007
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121211272124300000079351007
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 12/12/2022 11:27:22

Segue, em anexo, petição interlocutória.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Avenida Governador José Malcher, n. 652| Belém – PA
CEP n. 66.035-360 | Telefone (91) 3217-7500 | www.prt8.mpt.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, CNPJ nº 26.989.715/0039-85, com endereço na Av. Gov. José Malcher, nº 652, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-281, pela Procuradora do Trabalho que subscreve esta petição, endereço eletrônico e-mail silvia.silva@mpt.mp.br, nos autos da Ação de Falência requerida por **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, em curso perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, vem, perante Vossa Excelência informar que, tendo em vista o que fora estabelecido em sede de edital publicado em 08/11/2022, o qual determinou que os credores deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela empresa, apresentou a regular habilitação do crédito que entende devido, conforme atestam os documentos em anexo.

Em face do exposto, **requer-se**:

I- Sejam juntados aos autos os documentos mencionados acima;

II- Seja habilitado o crédito objeto desta petição;

III- Seja o Ministério Público do Trabalho intimado sobre os atos do processo, em conformidade com o art. 18, alínea “h”, da Lei Complementar n.º 75/1993

Termos em que pede deferimento.

Belém-PA, 13 de dezembro de 2022

(assinado eletronicamente)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Silvia Silva da Silva
Procuradora do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:26
Número do documento: 22121323085385200000079496632
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085385200000079496632
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Avenida Governador José Malcher, n. 652| Belém – PA
CEP n. 66.035-360 | Telefone (91) 3217-7500 | www.prt8.mpt.gov.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL

CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, OAB/PA 9.870-A
marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301 – 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém – 3ª UPJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, CNPJ nº 26.989.715/0039-85, com endereço na Av. Gov. José Malcher, nº 652, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-281, pela Procuradora do Trabalho que subscreve esta petição, endereço eletrônico e-mail silvia.silva@mpt.mp.br, nos autos da Ação de Falência requerida por **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, em curso perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, vem, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA**, em atenção ao Edital de convocação de credores do art. 52, §1º da Lei nº 11.101/05.

Conforme dados constantes na Certidão para habilitação de crédito anexa, expedida pela 18ª Vara do Trabalho de Belém/PA sob o ID. fb51c29, o Ministério Público do Trabalho – PRT 8ª Região possui crédito no valor total de **R$ 331.741,66 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

O crédito em questão é decorrente dos autos da **Ação Civil Pública, autuada na Justiça Especializada Trabalhista sob o n.º 0000683-72.2019.5.08.0018**, em face de BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.633.015/0001-00, cujo inadimplemento foi constatado, consoante decisões de IDs. 0bfa12f e ffef567 proferidas nos autos do referido processo, e que instruem o presente petitório.

Em observância ao artigo 9º da Lei 11.101/2005, passa-se a apresentar os dados necessários para a referida habilitação:

- **Nome e endereço do credor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, CNPJ nº

Documento assinado eletronicamente por SILVIA SILVA DA SILVA, em 13/12/2022, às 17h40min29s.
Verificação do documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=3100998&ca=4AALPlQFK2HHWYKG

26.989.715/0039-85, com endereço na Av. Gov. José Malcher, nº 652, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-281;

- **Descrição do crédito:** crédito oriundo da Ação Civil Pública, autuada na Justiça Especializada Trabalhista sob o n.º 0000683-72.2019.5.08.0018, em que a requerida foi condenada ao cumprimento de obrigações de fazer e não fazer e ao pagamento de indenização a título de dano moral coletivo, perfazendo o crédito atualizado o valor de **R$ 331.741,66 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme certidão de crédito anexa;

- **Documentos comprobatórios**: o *Parquet* trabalhista colaciona as principais peças processuais, especialmente a sentença que condenou a requerida, certidão de trânsito em julgado, decisão de inadimplemento e certidão de crédito trabalhista.

Em razão da natureza do **crédito ser trabalhista** (Classe I) requer que lhe seja atribuído a ordem de preferência, conforme inciso I, do artigo 83, da Lei 11.101/2005, limitado ao valor de 150 salários-mínimos. Os créditos que sobejarem ao limite estipulado legalmente deverão ser incluídos como **créditos quirografários**, conforme previsão contida no art. 83, inciso VI, alínea c, da Lei 11.101/2005.

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** para que sejam incluídos na Relação de Credores os créditos em favor de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 8ª REGIÃO**, conforme discriminado acima.

Nos mais, requer-se a intimação do Ministério Público do Trabalho sobre os atos do processo, em conformidade com o art. 18, alínea “h”, da Lei Complementar n.º 75/1993

Termos em que pede deferimento.

Belém-PA, 13 de dezembro de 2022

(assinado eletronicamente)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Silvia Silva da Silva
Procuradora do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por SILVIA SILVA DA SILVA, em 13/12/2022, às 17h40min29s.
Verificação do documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=31009988ca=4AALP1QFK2HHWYKG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

TERMO DE AUDIÊNCIA

RELATÓRIO

EM 08.11.2019

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR: Drª GEORGIA LIMA PITMAN

ESPÉCIE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

RÉ: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME (REVEL)

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, na qual a parte autora pede, além de indenização por danos morais coletivos, em razão de diversas irregularidades atestadas após ações fiscalizatórias, mediante a formalização de autos de infração, o cumprimento das obrigações de fazer e não fazer elencadas na inicial.

A ré foi notificada por edital, pelo fato de se encontrar em local incerto e não sabido, e, por não ter comparecido à audiência realizada conforme ata de ID nº 2161093, teve declarada sua revelia e aplicada a pena de confissão ficta, restando prejudicada, assim, a primeira proposta de conciliação.

Alçada fixada no valor atribuído à causa na inicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

Foi dispensado o depoimento da representante do MPT, e, não tendo sido produzidas outras provas, declarou-se encerrada a instrução processual.

O MPT apresentou razões finais, ficando prejudicadas as da ré, assim como restou prejudicada a segunda proposta de conciliação.

FUNDAMENTAÇÃO:

DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER - DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO - DOS DANOS MORAIS COLETIVOS.

O Ministério Público do Trabalho pediu a condenação da requerida nas obrigações de fazer e não fazer elencadas na petição inicial, relacionadas ao cumprimento de normas de segurança e higiene do trabalho, além de requerer o pagamento de indenização por danos morais coletivos, com base nos autos de infração indicados na petição inicial, que descrevem treze irregularidades cometidas no âmbito da empresa e atestadas pelos auditores fiscais do trabalho, cuja investigação ocorreu no âmbito do Inquérito Civil nº 000365.2017.08.000/9.

Referiu, ainda, que foi proposta à empresa requerida a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, não tendo a ré comparecido à audiência marcada para esse fim, embora regularmente notificada.

Analiso.

Como já dito no relatório, a ré não compareceu para se defender, e por isso foi declarada revel, tendo contra si aplicada a pena de confissão ficta, fazendo, assim, com que se presumam verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do artigo 844, parte final, da CLT, e do artigo 344 do CPC.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

A presunção de veracidade das alegações contidas na inicial é relativa, admitindo prova idônea em sentido contrário, capaz de elidi-la, mas, no caso concreto, isso não ocorreu, inexistindo elementos probatórios capazes de invalidar os autos de infração que ensejaram o ajuizamento da presente ação civil púbica, destacando-se que os conteúdos dos citados autos igualmente gozam de presunção de veracidade, eis que são atos administrativos exarados por servidores dotados de fé pública, algo que, aliado à a ausência de impugnação aos fatos, faz com que se tornem verazes as alegações contidas na inicial.

Assim, diante da presunção já citada, seria ônus da ré demonstrar realidade diversa daquela registrada nos autos de infração e relacionadas na inicial da presente ação, o que não ocorreu, em razão da ausência de defesa.

Diante dos fundamentos, não vejo como afastar a constatação de inobservância de normas de ordem pública, de cumprimento cogente, por isso acolho o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, para condenar a requerida nas seguintes obrigações de fazer e não fazer, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 por obrigação não cumprida, a ser revertida em favor de instituição beneficente a ser indicada pelo MPT, mediante fiscalização do uso dos recursos a isso destinados:

> "*a) Dotar o local para refeições de mesas com tampos lisos e laváveis;*
>
> *b) Manter as instalações sanitárias em perfeito estado de*
>
> *conservação e higiene;*
>
> *c) Fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;*
>
> *d) Fornecer água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

condições ou fornecer água potável em proporção superior a um bebedouro ou equipamento similar para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração;

e) Dotar os vestiários de armários individuais com fechadura ou dispositivo com cadeado;

f) Disponibilizar bancada ou plataforma para a realização de dobragem e corte de vergalhões de aço ou disponibilizar bancada ou plataforma para a realização de dobragem e corte de vergalhões de aço adequada e/ou estável e/ou apoiada sobre superfície que seja resistente e/ou apoiada sobre superfície nivelada e/ou apoiada sobre superfície não escorregadia ou instalar bancada ou plataforma para a realização de dobragem e corte de vergalhões de aço em local distante da área de circulação de trabalhadores;

g) Utilizar máquina ou equipamento com dispositivo de acionamento e parada localizado de modo que possa ser desligado em caso de emergência por outra pessoa que não seja o operador;

h) Utilizar máquina ou equipamento com dispositivo de acionamento e parada localizado de modo que seja possível ser acionado ou desligado pelo operador na sua posição de trabalho;

i) Abster-se de permitir que trabalhador não qualificado opere máquina ou equipamento que exponha o operador ou terceiros a riscos ou não deixar de identificar por crachá o trabalhador que opera máquina ou equipamento que exponha o operador ou terceiros a riscos;

j) Capacitar as pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento para execução de resgate e/ou prestação de primeiros socorros e/ou permitir, como responsável pela execução de medidas de salvamento, pessoa que possua aptidão física e/ou mental compatível com a atividade a desempenhar;

k) Instalar plataforma principal de proteção em todo o perímetro da construção;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

l) Promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura;

m) substituir imediatamente o equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado."

Esclareço, desde logo, quanto à multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações acima elencadas, que sua fixação por obrigação eventualmente descumprida é suficiente a compelir a requerida ao atendimento da ordem contida no título judicial, não estando, a decisão, necessariamente vinculada ao atendimento do pedido do autor nos moldes por ele formulados.

Destaco ainda, por oportuno, que a legislação processual concede liberalidade ao magistrado para fixação das medidas que entender necessárias ao cumprimento das obrigações de fazer ou não fazer, inclusive no que se refere à aplicação de multa, conforme artigo 536, § 1°, do CPC, observando, ainda, que o magistrado tem o poder de modificar o valor ou a periodicidade da multa vincenda, nos termos do § 1° e incisos do artigo 537 do CPC.

Assim, a multa requerida fica fixada apenas por obrigação descumprida, nos termos dos fundamentos anteriores.

No que tange ao pleito de indenização por danos morais coletivos, entendo ser cabível no caso em análise, pois, como já devidamente apurado, a empresa requerida infringiu diretamente normas básicas que regem a relação de trabalho, e, além disso, demonstrou-se reincidente na conduta faltosa, considerando as várias autuações por ela sofridas e a recusa (presumida) em firmar Termo de Ajustamento de Conduta, já que sequer compareceu à audiência designada pelo *parquet*, o que comprova sua negligência em relação a direitos básicos de seus empregados considerados no contexto funcional.

O reconhecimento do dano moral de natureza coletiva é algo que tem se mostrado devido na jurisprudência e doutrina pátrias, e, de fato, não se restringe à individualidade, sendo possível falar-se na

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

possibilidade de se ver ultrapassada a esfera de um indivíduo, transcendendo-a de modo a atingir uma coletividade de trabalhadores.

Indiscutível, portanto, que a conduta da requerida atingiu esses empregados, bem como é patente a extensão dos danos além da esfera de um trabalhador ou pequeno grupo de trabalhadores, merecendo, então, haver reparação patrimonial em razão dos direitos afetados, considerando o atingimento dessa coletividade.

Destarte, cabível a condenação da requerida em indenização por danos morais coletivos, ante o flagrante desrespeito aos direitos dos empregados, nos termos requeridos.

No que diz respeito ao quantum indenizável, entendo que, diante das peculiaridades do caso, deve possuir caráter predominantemente pedagógico, de forma a desestimular a repetição de conduta de mesma ou assemelhada natureza, sem, contudo, inviabilizar a exploração das atividades, em possível prejuízo até aos próprios contratos de trabalho, pois, se fixado o valor em montante elevado, pode-se gerar efeito nocivo contra o nível de empregabilidade da empresa.

Assim, diante da reincidência na prática de violação a normas de segurança e higiene do trabalho, mas considerando, ao mesmo tempo, que não houve maiores consequências efetivas (concretas) da conduta da requerida em relação aos empregados (sendo as irregularidades, em sua maioria, de natureza formal e dotadas de média gravidade), e, ainda, à falta de outros parâmetros que pudessem ser considerados para fixação do valor, considero razoável o montante requerido pelo Ministério Público do Trabalho como valor mínimo, logo, fixo a indenização em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recolhimento em favor de instituição beneficente a ser indicada pelo MPT, mediante fiscalização do uso dos recursos a isso destinados.

DOS JUROS E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

Juros de mora e correção monetária nos termos do artigo 879, § 7°, da CLT, e da Súmula n° 439 do C. TST, sobre a verba deferida, que se encontra calculada conforme planilha de cálculos em anexo, que faz parte integrante desta sentença, para todos os efeitos legais.

Não há incidência de contribuições previdenciárias ou fiscais em razão do caráter indenizatória da verba deferida nesta sentença.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO **PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DA PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** CONTRA **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME**, PARA CONDENAR A REQUERIDA, NOS TERMOS REQUERIDOS PELA INICIAL, NO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R$ 5.000,00 POR OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA, A SER REVERTIDA EM FAVOR DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE A SER INDICADA PELO MPT, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS A ISSO DESTINADOS:

"*A) DOTAR O LOCAL PARA REFEIÇÕES DE MESAS COM TAMPOS LISOS E LAVÁVEIS;*

B) MANTER AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM PERFEITO ESTADO DE

CONSERVAÇÃO E HIGIENE;

C) FORNECER AOS TRABALHADORES, GRATUITAMENTE, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO AO RISCO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

D) FORNECER ÁGUA POTÁVEL, FILTRADA E FRESCA PARA OS TRABALHADORES, POR MEIO DE BEBEDOUROS DE JATO INCLINADO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE GARANTA AS MESMAS CONDIÇÕES OU FORNECER ÁGUA POTÁVEL EM PROPORÇÃO SUPERIOR A UM BEBEDOURO OU EQUIPAMENTO SIMILAR PARA CADA GRUPO DE 25 TRABALHADORES OU FRAÇÃO;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

E) DOTAR OS VESTIÁRIOS DE ARMÁRIOS INDIVIDUAIS COM FECHADURA OU DISPOSITIVO COM CADEADO;

F) DISPONIBILIZAR BANCADA OU PLATAFORMA PARA A REALIZAÇÃO DE DOBRAGEM E CORTE DE VERGALHÕES DE AÇO OU DISPONIBILIZAR BANCADA OU PLATAFORMA PARA A REALIZAÇÃO DE DOBRAGEM E CORTE DE VERGALHÕES DE AÇO ADEQUADA E/OU ESTÁVEL E/OU APOIADA SOBRE SUPERFÍCIE QUE SEJA RESISTENTE E/OU APOIADA SOBRE SUPERFÍCIE NIVELADA E/OU APOIADA SOBRE SUPERFÍCIE NÃO ESCORREGADIA OU INSTALAR BANCADA OU PLATAFORMA PARA A REALIZAÇÃO DE DOBRAGEM E CORTE DE VERGALHÕES DE AÇO EM LOCAL DISTANTE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES;

G) UTILIZAR MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO E PARADA LOCALIZADO DE MODO QUE POSSA SER DESLIGADO EM CASO DE EMERGÊNCIA POR OUTRA PESSOA QUE NÃO SEJA O OPERADOR;

H) UTILIZAR MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO E PARADA LOCALIZADO DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL SER ACIONADO OU DESLIGADO PELO OPERADOR NA SUA POSIÇÃO DE TRABALHO;

I) ABSTER-SE DE PERMITIR QUE TRABALHADOR NÃO QUALIFICADO OPERE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO QUE EXPONHA O OPERADOR OU TERCEIROS A RISCOS OU NÃO DEIXAR DE IDENTIFICAR POR CRACHÁ O TRABALHADOR QUE OPERA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO QUE EXPONHA O OPERADOR OU TERCEIROS A RISCOS;

J) CAPACITAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SALVAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RESGATE E/OU PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E/OU PERMITIR, COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SALVAMENTO, PESSOA QUE POSSUA APTIDÃO FÍSICA E/OU MENTAL COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE A DESEMPENHAR;

K) INSTALAR PLATAFORMA PRINCIPAL DE PROTEÇÃO EM TODO O PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO;

L) PROMOVER PROGRAMA PARA CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES À REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA;

M) SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO DANIFICADO OU EXTRAVIADO."

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

CONDENO A REQUERIDA, DA MESMA FORMA, NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COLETIVOS, NO VALOR ARBITRADO DE R$ 200.000,00, COM RECOLHIMENTO EM FAVOR DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE A SER INDICADA PELO MPT, NOS MESMOS TERMOS ACIMA DEFINIDOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 879, § 7°, DA CLT, E DA SÚMULA N° 439 DO C. TST, SOBRE A VERBA DEFERIDA, QUE SE ENCONTRA CALCULADA CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OU FISCAIS EM RAZÃO DO CARÁTER INDENIZATÓRIO DA VERBA DEFERIDA NESTA SENTENÇA.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

CUSTAS PELA REQUERIDA, DE R$ 4.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO (R$ 200.000,00), NOS TERMOS DO ARTIGO 789, I, DA CLT.

CIENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NOTIFICAR A REQUERIDA, REVEL. NADA MAIS.

GEORGIA LIMA PITMAN

Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Belém

BELEM, 8 de Novembro de 2019

GEORGIA LIMA PITMAN
Juiz do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: **[GEORGIA LIMA PITMAN]** - 0bfa12f
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085461000000079496634
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085461000000079496634
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAVESSA DOM PEDRO I , 698, 11 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100

TEL.: (91) 40087164 - EMAIL: vt18belem.sec@trt8.jus.br

PROCESSO: 0000683-72.2019.5.08.0018

CLASSE: Ação Civil Pública Cível

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.633.015/0001-00

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU FALIMENTAR

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito trabalhista, junto ao processo de recuperação judicial e/ou à massa falida, conforme abaixo citado:

-número do processo no juízo da recuperação judicial e/ou falimentar: nº 0803464-41.2019.8.14.0301 (13ª Vara Cível e Empresarial de Belém)

-nome da empresa executada: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

-CNPJ: 05.633.015/0001-00

-nome do reclamante: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

-nome da reclamada: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

-advogado da reclamada: SEM ADVOGADO

-valor do crédito trabalhista: R$ 331.741,66

-valor da custas: R$ 6.634,83

-data da distribuição do processo: 07.08.2019

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085500300000079496635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085500300000079496635
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:55

-data do trânsito em julgado: 04.12.2019

-data da última atualização: 25.11.2021

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site **http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/processo/consultadocumento/listView.seam**, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21112916451400000000031098438
Intimação	Intimação	21112520411135500000031065386
Despacho	Despacho	21112510082710200000031054295
Conclusão	Certidão	21112510035748700000031054070
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	21112510014368800000031054020
Despacho	Despacho	21112317103212300000031026435
CONCLUSOS com manifestação do exequente	Certidão	21112317030740300000031026325
Ordem Finalizada SERASA	Certidão	21100511403226300000030458258
CERTIDÃO_Inclusão BNDT_SERASAJUD	Certidão	21100511385995900000030458232
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21100415221000000000030444422
Intimação	Intimação	21100322305244300000030432503
Decisão	Decisão	21100113412820200000030422301
Petição Building	Documento Diverso	21100113503226300000030422512
CERTIDÃO_Anexação de documentos_Conclusão de ID. 1f00ffc	Certidão	21100113470307500000030422377
Sentença Juízo de Falência	Documento Diverso	21100113503257000000030422514
Certidão_Encerramento de Conclusão para ajuste	Certidão	21100113400396400000030422294
CONCLUSOS com petição do exequente	Certidão	21100113135524000000030421497
Petição MPT	Manifestação	21080510484182100000029671597
SISBAJUD_Novo bloqueio com repetições até 30/06	Certidão	21062212040850400000029121342
SISBAJUD_Ordem de Bloqueio I	Certidão	21051212364559700000028609651
Decisão	Decisão	21050509231701700000028517783
CONCLUSOS com expiração de prazo	Certidão	21050509182971800000028517644
Edital de Citação	Edital	21031014135018100000027889641
Despacho	Despacho	21030211001093900000027770786
CONCLUSOS com expiração de prazo	Certidão	21030210481729900000027770505
Edital para ciência de despacho	Edital	20092212303541400000026313282
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20081812131000000000025969855
Intimação	Intimação	20081620040588500000025948261
Despacho	Despacho	20081620031895400000025948258
Conclusão	Certidão	20081411025442300000025938377

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085500300000079496635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085500300000079496635
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:55

Cálculo	Planilha de Cálculos	20081410502271100000025938034
CERTIDÃO_encaminhamento ao Setor de Cálculos	Certidão	20080713474071500000025876563
Despacho	Despacho	20073011364894600000025792830
CONCLUSO com expiração de prazo_petição do exequente	Certidão	20073010242147300000025790725
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20071719252400000000025676116
Edital de Citação	Edital	20031614431815800000024620432
Despacho	Despacho	20030911431312200000024520542
Certidão de Trânsito em Julgado_Conclusão	Certidão	20022108544647200000024362876
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20021412001400000000024273638
Edital	Edital	19111814382571100000023386523
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	19110817135756500000023295670
Sentença	Sentença	19092512471246000000022717539
Conclusos para sentença	Certidão	19092512463706100000022717527
Ata da Audiência	Ata da Audiência	19092510552598900000022714311
Edital	Edital	19091113543542500000022532925
Ata da Audiência	Ata da Audiência	19091112341584300000022530974
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	19091010420100000000022507895
Mudou-se	Certidão	19082713331867400000022322872
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	19081914430000000000022217090
Notificação	Notificação	19081409020664800000022175644
Intimação	Intimação	19081409020636900000022175643
Despacho	Despacho	19080910090509100000022121702
Conclusão	Certidão	19080910084460200000022121671
Petição Inicial	Petição Inicial	19080715510863400000022095568
notícia de fato	Documento Diverso	19080715514778000000022095583
relatório de inspeção	Documento Diverso	19080715520153100000022095589
notícia de fato 2	Documento Diverso	19080715520761000000022095592
relatório de ação fiscal - SRTE/PA	Documento Diverso	19080715522473400000022095596
ata de audiência	Documento Diverso	19080715522789200000022095598

BELEM/PA, 14 de janeiro de 2022

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085500300000079496635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085500300000079496635
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:55

DANIELE DA SILVA DE ANDRADE FIGUEIRA

Servidor(a)

BELEM/PA, 14 de janeiro de 2022.

DANIELE DA SILVA DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Audiência

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085500300000079496635
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085500300000079496635
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Certidão_Pje

Certifico para os devidos fins que a r. sentença de id -0bfa12f, transitou em julgado no dia 04.12.2019.

Certifico que na manifestação de id -db6e7f2, o autor requereu o início dos atos executórios, no que se refere ao cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas na referida sentença, bem como do pagamento das verbas condenatórias.

Faço, assim, estes autos conclusos para apreciação de Vossa Excelência.

BELEM/PA, 09 de março de 2020.

SULAMITHA SOUZA DE REZENDE
Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085538000000079496636
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085538000000079496636
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:55

HABILITAÇÃO CRÉDITOS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Silvia Silva da Silva <silvia.silva@mpt.mp.br>

Ter, 13/12/2022 17:49

Para: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br <marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br>

5 anexos (1 MB)

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA.pdf; SENTENÇA BUILDING.pdf; DECISÃO INADIMPLEMENTO - BUILDING.pdf; CERTIDÃO DE CRÉDITO - BUILDING.pdf; CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - BUILDING.pdf;

Considerando o que fora estabelecido em sede de Edital publicado no Processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301, no qual restou determinado que deverão os credores apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, ao administrador judicial, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela empresa, vem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 8ª REGIÃO, nos termos dos documentos representativos em anexo, apresentar sua habilitação de crédito.

Assim, requer-se seja acusado o reconhecimento do pedido de habilitação constante em anexo.

Atenciosamente,

Sílvia Silva da Silva

Procuradora do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085571600000079496637
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085571600000079496637
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0000683-72.2019.5.08.0018
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DECISÃO

II - Considerando a expiração de prazo concedido à executada para pagamento ou garantia da execução, nos termos edital de ID. 29c6fac, conforme certidão lavrada na conclusão de ID. 3d89f6f, e, em atenção ao requerimento formulado pelo exequente em petição de ID. 4e31a6c, determino, que se proceda ao bloqueio de ativos financeiros pertencentes à executada, pelo SISBAJUD.

III - No caso de ineficácia da medida acima determinada e não havendo garantia do juízo, inclua-se a executada no BNDT, observando-se o prazo do artigo 833-A da CLT, com certificação nos autos e mediante decisão judicial específica, prosseguindo-se na execução de acordo com o iter procedimental contido na Recomendação CGJT nº 02/2011,inclusive com a realização de pesquisas patrimoniais em nome da executada, por meio dos sistemas disponíveis para essa finalidade.

BELEM/PA, 06 de maio de 2021.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI
Juíza do Trabalho Substituta

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121323085608200000079496638
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121323085608200000079496638
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 13/12/2022 23:08:56

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

Ofício nº 1517/2022– SGE

Belém, 03 de novembro de 2022.

A Sua Excelência,
CRISTIANO ARANTES E SILVA
Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/PA

Prezado Senhor,

Participo o recebimento do Ofício nº 399/2022-3ª UPJ Cível/TJPA datado de 13 de outubro de 2022, referente ao processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, protocolada nesta Junta Comercial sob o nº 22/001721-2 em 1º de novembro de 2022, no qual Vossa Excelência determina a anotação da expressão "Falida" no nome empresarial da sociedade **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ: 05.633.015/0001-00,** bem como conste nos registros da referida empresa que o seu único sócio e administrador **FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE (CPF 576.830.502-53)** está inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decretação da falência (10/09/2019) até a sentença que extinga suas obrigações, além do registro da indisponibilidade de seus bens particulares.

Nesse sentido, em cumprimento à ordem judicial, fora realizado a averbação da situação atual da sociedade (falida, a contar de 10/09/2019), bem como anotada a inabilitação para o exercício de atividades profissionais do sócio oportunamente mencionado e, ainda, a indisponibilidade de seus bens particulares, tudo nos termos da r. decisão proferida na Ação Judicial de Falência oportunamente identificada.

Respeitosamente,

Marcelo Cebolão
Secretário-Geral

Expedido por Iann Custódio

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás - Belém/PA – 66060-670
FONE: (91) 3217-5854 E-MAIL: contato@jucepa.pa.gov.br SITE: www.jucepa.pa.gov.br

Identificador de autenticação: B1DA872.B6A0.B40.0D971D7E2869Z4EF59
Confira a autenticidade deste documento em https://www.jucepa.pa.gov.br/autenticidade
Nº do Protocolo: 2022/1595236 Anexo/Sequencial: 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marciria do Socorro Tavares Tavares (Lei 11.419/2006)
EM 19/12/2022 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 62EA1B608073EBAD.C96BD50542C11A11.6FEF2C3AC84D3E78.51DE40E66F79CBB9

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 22121912252968600000079854376
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121912252968600000079854376
Assinado eletronicamente por: BRENO LOBATO CARDOSO - 19/12/2022 12:25:29

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FALÊNCIAS DA COMARCA DE BELÉM/PA.

Proc. n.º 0803464-41.2019.814.0301

LEONARDO PIRES VIANA, brasileiro, casado, soldador, portador do RG n. 3304673 SSP/PA, inscrito no CPF n. 801.852.662-15 e **MARCIONILA SOUSA FARIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 4145003 SSP/PA, inscrita no CPF n. 946.140.082-91, ambos com residência na Passagem D, n. 12, Bairro da Sacramenta, CEP: 66083-220, Belém/PA, por sua advogada infra-assinada (doc. anexo), com escritório situado nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, n. 1264, Ed. Empire Center, sala 602, Bairro do Umarizal, CEP: 66065-217, Belém/PA, com endereço eletrônico no rodapé desta peça, onde recebe intimações e avisos, vêm, à presença de V. Exa., nos autos de FALÊNCIA de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA que se processa por este MM. Juízo, requerer a HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO expondo o seguinte:

Que é credor quirografário da falida, pela quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) representado por LIDIANE DIAS DA CUNHA SOUZA – patrona dos exequentes/credores, vencido em 29/06/2015 – data da citação nos autos de indenização abaixo citados (doc. Anexo – sentença já com trânsito em julgado – 15/09/2021), que atualizado até a data da decretação da falência é de R$ 31.918,56(trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Que a patrona dos exequentes/credores nos presentes autos, Dra. Lidiane Dias da Cunha Souza, advogada, inscrita na OAB/PA 14.494, é credora de honorários sucumbenciais no valor de R$ 6.383,71 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) que, por sua natureza alimentar, já decidiu o STF que deve ser equiparado a crédito de natureza trabalhista, por isso possui preferência quanto aos demais créditos.

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222430700000080337033
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222430700000080337033
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

Segue abaixo o Acórdão, confirmando a sentença”

“Assim, o atraso injustificado na entrega de empreendimentos imobiliários gera a possibilidade de compensação pelos danos psicológico sofrido pelo comprador/consumidor em razão de ter sido desrespeitada a legislação consumerista e os princípios norteadores do contrato celebrado, dentre eles o da boa-fé objetiva. Note-se que o longo atraso na entrega do empreendimento gera dano/frustração à parte consumidora, caracterizando a existência de ato ilícito, devendo ser mantida a sentença quanto aos danos morais, inclusive, quanto ao valor da condenação.

A fixação do quantum indenizatório deve ter em vista os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o nível econômico da parte ofendida e do ofensor e as circunstâncias do caso, sem perder de vista o caráter pedagógico de tal condenação. Assim, entendo que o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), arbitrados na sentença é suficiente para compensar o dano sofrido, sem causar enriquecimento ilícito e sem onerar por demasia a Apelante.

Por configurar matéria de ordem pública, portanto cognoscível de ofício, e sendo a responsabilização civil contratual, fixo para o dano material juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC, a partir do efetivo prejuízo (Súmula 43 STJ).

Em progressão, consigno para a indenização por danos morais, juros de mora no percentual de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária, pelo INPC, a partir do arbitramento (Súmula 362 STJ)

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222430700000080337033
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222430700000080337033
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

Ante o exposto, ***CONHEÇO*** *e* ***NEGO PROVIMENTO AO RECURSO para manter hígida a sentença guerreada****.”*

Sendo assim, a r. Sentença de fls. xxxx dos autos julgou procedente o pedido autoral, para condenar o Réu no pagamento de R$ 6.000,00 (seis mil reais) - a título de danos materiais e R 10.000,00 (dez mil reais) - a título de danos morais, além de 20% do valor da condenação a título de honorários sucumbenciais, devidamente corrigidos desde a data da citação, qual seja em 29/06/2015, pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 1% ao mês.

Para tanto, transcreve-se parte da notícia fornecida pelo site do STJ (STJ: Honorários advocatícios na recuperação judicial):

“A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aplicou o entendimento de que os créditos resultantes de honorários advocatícios, mesmo os de sucumbência e ainda que sejam titularizados por pessoa jurídica (sociedade de advogados), equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência ou recuperação judicial.

*O colegiado julgou recursos especiais de um grupo de empresas do ramo de energia contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que, ao aplicar tese fixada no REsp 1.152.218 (****Tema 637 dos recursos repetitivos****), classificou como de natureza alimentar e equiparados a créditos trabalhistas, para fins de habilitação em recuperação judicial, os valores devidos a uma sociedade de advogados.”*

Ato contínuo, que seu crédito refere-se à crédito oriundo de sentença judicial já transitada em julgado, com requerimento de cumprimento de sentença em trâmite na **3ª vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA, cujo número processo é 0003825-5.2015.8.14.0006.**

Cumpre mencionar que a ação que originou o referido crédito trata-se de ação indenizatória (danos morais e materiais) em face de atraso na entrega

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222430700000080337033
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222430700000080337033
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

da obra, referente à unidade habitacional no Condomínio Super Life Ananindeua.

À vista do exposto, requer seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da falida declinada, como retardatária por não ter sido feito a tempo, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente.

Nessa esteira, informa-se os dados bancários para depósito dos créditos acima descritos:

Titular: Lidiane Dias da Cunha Souza

CPF: 726.450.592-87

Banco: 077 Banco Inter

Agência: 0001

Conta Corrente: 10002897-7

Termos em que,

Pede Deferimento.

Belém/PA, 04 de janeiro de 2023.

Lidiane Dias da Cunha Souza

Advogada – OAB/PA 14.494.

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222430700000080337033
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222430700000080337033
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

04/01/2023

Número: **0003825-45.2015.8.14.0006**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua**
Última distribuição : **13/04/2015**
Valor da causa: **R$ 70.520,00**
Assuntos: **Rescisão / Resolução**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIONILA SOUSA FARIAS (REQUERENTE)	LIDIANE DIAS DA CUNHA (ADVOGADO)
LEONARDO PIRES VIANA (REQUERENTE)	LIDIANE DIAS DA CUNHA (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REQUERIDO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO) DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
26475226	12/04/2021 15:32	Acórdão	Acórdão
26475227	12/04/2021 15:32	Ementa	Ementa
26475228	12/04/2021 15:32	Relatório	Relatório
26475229	12/04/2021 15:32	Voto do Magistrado	Voto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APELAÇÃO CÍVEL (198) - 0003825-45.2015.8.14.0006

APELANTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

APELADO: MARCIONILA SOUSA FARIAS, LEONARDO PIRES VIANA

RELATOR(A): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EMENTA

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ATRAZO EM OBRA. COMPROVAÇÃO DE ALUGUEIS PAGO NO PERÍODO DE MORA. DANOS MATERIAS EMERGENTES. CONFIGURAÇÃO. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A UNANIMIDADE.
1. É pacífico na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior (STJ) o entendimento que o atraso injustificado em obras, gera para o promitente devedor, o dever de restituir os aluguéis pagos durante o período de inadimplência da obra.
2. No Direito Brasileiro o contrato de promessa de compra e venda de imóvel consiste num acordo de vontade em que o promitente vendedor se obriga a celebrar o contrato definitivo nas mesmas condições pactuadas no acordo preliminar. Portanto, estando o comprador adimplente, como no caso em tela, cabia ao vendedor celebrar o contrato definitivo, com força de escritura pública, nos mesmos termos da avença preliminar.
3. Recurso conhecido e desprovido.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222482000000080337037
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222482000000080337037
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

RELATÓRIO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

APELAÇÃO Nº: 0003825-45.2015.8.14.0006

APELANTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

ADVOGADOS: DAVI COSTA LIMA OAB/PA 12.374 VERENA FORMIGOSA OAB/PA 26.041

APELADO: MARCIONILA SOUSA FARIAS

APELADO: LEONARDO PIRES VIANA

ADVOGADO: LIDIANE DIAS DA CUNHA OAB/PA 14.949

RELATORA: DESª. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

RELATÓRIO

Trata-se de recursos de Apelação Cível interpostos por **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** em face de sentença proferida pelo Juízo da 3ª vara cível de Ananindeua que julgou procedentes os pedidos das autoras **MARCIONILA SOUSA FARIAS e LEONARDO PIRES VIANA**

A sentença impugnada condenou a Ré **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** ao pagamento de danos morais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) e à restituição integral dos valores pagos a título de aluguel pagos durante o período de mora da construtora, em benefício dos autores **MARCIONILA SOUSA FARIAS e LEONARDO PIRES VIANA**

Inconformada a Ré/Apelante interpôs o presente Recurso e em suas razões recursais alega: **a)** inexistência de atraso na obra, pois teria sido a Autora que teria atrasado a entrega dos documentos para financiamento do restante da dívida, junto a financiadora, **b)** a não configuração de danos morais, ante a ausência de comprovação de qualquer abalo à integridade moral do Autor/Apelado, **c)** subsidiariamente, requer a redução do quantum da indenização em danos morais, **d)** por fim, requer a condenação a Autora, ora Apelada em litigância de má-fé, por considerar a litigância um ato de tentativa de enriquecimento ilícito.

Os Recursos foram recebidos no duplo efeito pelo juízo singular (ID 2128255 - pp. 1).

Não foi apresentado contrarrazões (ID 2286811 - Pág. 1).

Intimadas as partes para Audiência de Conciliação, quedaram-se inertes (ID 2658045 - Pág. 1).

É o relatório.

Decido.

VOTO

VOTO

A EXMA. DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, RELATORA:

O recurso é tempestivo, adequado à espécie e conta com o devido preparo (ID 2123286 - pp. 18), estando preenchidos os pressupostos extrínsecos e intrínsecos, conheço-o.

Cinge-se a controvérsia recursal a respeito do cabimento de danos materiais emergentes a título de alugueis pagos durante o atraso na entrega de imóvel, objeto do negócio jurídico em questão, por inadimplência do devedor, além de indenização por danos morais.

Não havendo preliminares a apreciar, passo ao exame do mérito.

Pois bem.

No presente caso, o juízo singular condenou a Ré **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** ao pagamento de danos morais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) e à restituição integral dos valores pagos a título de aluguel pagos durante o período de mora da construtora, em benefício dos autores **MARCIONILA SOUSA FARIAS e LEONARDO PIRES VIANA**

Primeiramente, faz necessário enfatizar acerca da existência de relação contratual entre as partes (ID 2123270 - pp. 1 - 36), cujo instrumento assinado em 07 de julho de 2011, consiste na celebração da promessa de compra e venda da unidade imobiliária apt. 300, Bloco 02, no Condomínio Super Life Ananindeua, com prazo de entrega previsto para 30 (trinta) meses de sua pactuação (07.07.2011), prorrogável por 180 (cento e oitenta) dias (ID 2123270 - pp. 27)

Ocorre que o a unidade habitacional foi entregue somente em julho de 2015, um ano após a data prevista para entrega, somada com os 180 dias de tolerância, conforme informação das partes em audiência (ID 2123282 - Pág. 1). Assim, a Autora teve que continuar arcando com as despesas de aluguel durante o período de inadimplência da Construtora, cujo período compreende os meses compreendidos entre julho de 2014 a julho de 2015, conforme faz provas

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222482000000080337037
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222482000000080337037
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

(ID 2123271 – pp 7 - 8).

Desta feita, o juízo *a quo* entendeu, de forma correta, pela indenização por danos materiais, a ser pagos pela Ré/Apelante, na forma de restituição de aluguéis pagos no período de inadimplência da Construtora, pois a título de danos emergentes o promitente comprador pode reivindicar os valores gastos com as despesas de moradia, devendo a construtora ressarcir tais gastos pelo período que ultrapassar o prazo máximo da obra definido no contrato originário.

É pacífico na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior (STJ) o entendimento de que o atraso injustificado em obras gera para o promitente devedor o dever de restituir os aluguéis pagos durante o período de inadimplência da obra.

> COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ATRASO NA ENTREGA DAS CHAVES - DANOS MATERIAIS E CLÁUSULA PENAL -Comprovado o atraso na entrega da unidade, inafastável a mora das rés, que tem início a partir da data contratual prevista, já contado o prazo de 180 dias de tolerância, até a entrega das chaves (...) Alugueis pagos pelo autor enquanto pendente a disponibilização das chaves (março a junho de 2014) - Restituição devida apenas dos meses em que se verificou a mora da ré - Cláusula penal contratual prevista no contrato para a hipótese de atraso, que deve ser aplicada a partir do termo final previsto em contrato, incluído o prazo de tolerância, até a efetiva entrega das chaves - Sentença reformada - Inversão do ônus de sucumbência - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. (STJ - REsp: 1842261 SP 2019/0301580-0, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Publicação: DJ 05/03/2020).

> RECURSO ESPECIAL Nº 1.848.602 - RJ (2019/0340692-0) RELATOR : MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA RECORRENTE : MDL REALTY INCORPORADORA S.A. RECORRENTE : FALCÃO MANOEL TELLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADOS : LUCIANA FORTES FARAH TEIXEIRA DA CRUZ - RJ112753 MARCILIO AFONSO LUSTOSA VIEIRA - RJ004652D KARINA BASTOS LANNES VIEIRA - RJ227482 RECORRIDO : SIMPLICIA SOARES SILVA ADVOGADOS : PEDRO LEMOS LEITE VILLASBÔAS - RJ150805 RODOLFO PAES DE ANDRADE BORZONE - RJ139963 ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA - RJ167237 WAGNER COUTINHO LINDOSO - RJ157571 RICARDO COELHO DE ARAÚJO - RJ180239 VICTOR DA SILVA CARVALHO - RJ211951. Nesse contexto, comprovada a necessidade da locação ao longo do período de atraso da obra bem como pagamento dos respectivos alugueis a fls. 62/71, correta a condenação dos apelantes ao pagamento de danos emergentes, tal como determinado na sentença. (STJ -

REsp: 1848602 RJ 2019/0340692-0, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 03/03/2020).

DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA x CONTRATO DE FINANCIAMENTO

A apelante sustenta que o atraso na entrega da obra não deve ter por base o contrato de promessa de compra e venda, realizado em julho de 2011, cuja data de conclusão da obra, somado ao prazo de tolerância é o mês de julho de 2014, mas sim o contrato de financiamento de compra e venda celebrado junto a financiadora, realizado em novembro de 2013

Tal argumento não se sustenta, pois o Código Civil confere ao contrato de promessa de compra e venda celebrado entre as partes, segurança suficiente para a futura efetivação do negócio celebrado. Ademais, o Art. 464, preceitua que o Juiz, a pedido, poderá suprir a vontade da parte inadimplente, conferindo caráter definitivo ao contrato preliminar.

Assim, no Direito Brasileiro, o contrato de promessa de compra e venda de imóvel consiste num acordo de vontade em que o promitente vendedor se obriga a celebrar o contrato definitivo nas mesmas condições pactuadas no acordo preliminar. Portanto, estando o comprador

adimplente, como no caso em tela, cabia ao vendedor celebrar o contrato definitivo, com força de escritura pública, nos

mesmos termos da avença preliminar.

> RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DEVEDOR. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. CLÁUSULA DE RETROVENDA NÃO REPETIDA NA ESCRITURA PÚBLICA DO PACTO DEFINITIVO. NECESSÁRIA RENÚNCIA EXPRESSA. MULTA POR EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS. DESCABIMENTO.
>
> 1. A promessa de compra e venda de imóvel consubstancia contrato preliminar bilateral, figura autônoma, que materializa relação jurídica de natureza patrimonial, em que as partes se obrigam a concluir certo conteúdo, pronto e acabado, qual seja o fato de realização da compra e venda, mediante outorga da respectiva escritura pública.
>
> 2. Tal pacto - perfectibilizado em instrumento público ou particular, registrado ou não em cartório de imóveis - tem caráter autônomo e vinculativo em relação às partes, que ficam, recíproca e irretratavelmente, submetidas às obrigações e condições expressamente estipuladas, salvo se prevista cláusula de arrependimento do comprador ou se ocorrido posterior distrato (resilição).
>
> 3. No momento em que ocorrido o acordo de vontades entre o promitente vendedor e o promissário comprador, o contrato preliminar passa a

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222482000000080337037
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222482000000080337037
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

> configurar ato jurídico perfeito, cuja validade, inclusive de suas cláusulas, é aferida ao tempo de sua celebração. Desse modo, uma vez constatada a capacidade das partes e a ausência de quaisquer vícios ao tempo da exteriorização da manifestação de vontade, a promessa de compra e venda e respectivas cláusulas remanescerão válidas e eficazes, ainda que não sejam transcritas no pacto definitivo objeto da escritura pública. (Grifei).

Ademais, a partir da análise da situação fática, o início do pagamento das prestações se deu na vigência do contrato de promessa de compra e venda, data anterior ao da celebração do contrato definitivo com a financiadora. Não restando qualquer dúvida de que o contrato já se encontrava em vigor antes da celebração do contrato de financiamento.

DA CONFIGURAÇÃO DE DANOS MORAIS E DO QUANTUM

Com relação à alegação de não configuração do dano moral, entendo que não assiste razão à ré, visto que o atraso na entrega do empreendimento, por um período tão longo, tem o condão de gerar pagamento de compensação por danos morais. Isso porque, note-se, tal fato extrapola o mero aborrecimento, causando abalo moral que ultrapassa o mero dissabor.

Para parcela significativa dos brasileiros a aquisição da casa própria não se enquadra como algo corriqueiro e usual, pelo contrário, a maioria das famílias abdicam de outras aquisições durante o período da transação (promessa de compra e venda). Não raramente o planejamento das famílias sofre adaptações buscando honrar o compromisso assumido, inclusive abdicando-se de outras atividades.

Portanto, em relação aos danos morais, também entendo pela sua configuração, uma vez que, apesar de não decorrer de forma automática do inadimplemento contratual, de acordo com a jurisprudência assentada do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que o imóvel foi entregue um ano após a data prevista para entrega, demonstra-se superar o mero aborrecimento, gerando profundo abalo psicológico aos Autores e sua família.

Nesse contexto, a jurisprudência do STJ e dos demais Tribunais Brasileiros, *in verbis*:

> Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Gabinete da Desembargadora Maria de Lourdes Abreu Número do processo: 0737484-43.2017.8.07.0001 Classe judicial: APELAÇÃO (198) APELANTE: CLEUTON SILVA NOGUEIRA, CLAUDIA PEREIRA DO VALLE APELADO: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E M E N T A APELAÇÃO CÍVEL. CIVIL. CONSUMIDOR. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL. ATRASO NA ENTREGA DA OBRA. LUCROS CESSANTES. DANOS EMERGENTES. CUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DANO MORAL. CABIMENTO. COMISSÃO DE CORRETAGEM. TRANSFERÊNCIA AO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE. JUROS DE MORA. INTERESSE

RECURSAL. AUSÊNCIA. 1. Consabido que o ressarcimento dos prejuízos materiais compreendem tanto os danos emergentes quanto os lucros cessantes. Estes baseiam-se na frustração da expectativa de um lucro esperado e aqueles na diminuição patrimonial ocasionada ao lesado. 2. a indenização por danos emergentes é inacumulável com as despesas de locação feitas pelos apelantes durante o atraso na entrega da obra, por representar um bis in idem e face aos lucros cessantes deferidos na intância a quo, tendo em vista que visam ao mesmo fim compensatório. 3. **Configura dano moral indenizável, o atraso na entrega de imóvel que vulnera o consumidor em seu direito fundamental à moradia, à paz e à dignidade da pessoa humana**. 4. A legalidade da transferência ao consumidor do pagamento da comissão de corretagem foi decidida pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de julgamento de recurso repetitivo n° 1.599.511/SP. 5. Falta interesse recursal ao recorrente quanto aos juros de mora, porquanto constado manifestação do ilustre Magistrado a quo, nos exatos limites do que foi requerido. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ/DFT. Acórdão n.1176484, 07374844320178070001, Relator: MARIA DE LOURDES ABREU 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 06/06/2019, Publicado no DJE: 14/06/2019. Pág.: Sem Página Cadastrada.). Grifo nosso.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA E AÇÃO DE INDENIZAÇÃO APRECIADAS EM CONJUNTO. A ação de adjudicação compulsória é cabível quando a parte, munida de contrato de promessa de compra e venda ou título equivalente, não logra êxito em obter a escritura definitiva do imóvel. Na hipótese, contudo, a unidade habitacional não se encontra devidamente individualizada junto ao Registro de Imóveis. Por essa razão, mostra-se inviável a adjudicação pretendida, devendo ser mantida a extinção do feito. ATRASO NA ENTREGA DA OBRA. Evidenciado que a construtora ultrapassou o prazo contratualmente previsto para a entrega da obra – já considerada a cláusula de tolerância -, impõe-se o dever de indenizar ao autor pelos prejuízos experimentados. Danos. EMEERGENTES (VALORES DESPENDIDOS COM ALUGUÉIS NO PERÍODO DA MORA) comprovado pela parte autora despendeu valores com aluguéis no período da mora da construtora, de rigor a sua condenação ao ressarcimento a esse título. LUCRO CESSANTES Conquanto possível a fixação de indenização por lucros cessantes diante do “quantum” que o autor deixou de receber caso o imóvel estivesse locado no período da mora construtora, o que, aliás, até se presume, ante a jurisprudência consolidada do STJ a respeito, na hipótese, não há como julgar procedente tal pedido por absoluta incongruência com o deferimento do pleito de indenização por danos emergentes, correspondentes à importância que o demandante foi obrigado a despender com a locação de outro imóvel em face do atraso na entrega da obra. DANOS MORAIS **Situação excepcional dos autos em que o atraso na entrega da obra causou ansiedade e angústia ao adquirente do imóvel, não se tratando, pois, de mero percalço advindo de corriqueiro inadimplemento de cláusula contratual, impondo-se o dever de indenizar. O atraso na entrega da obra por mais de seis meses gera expectativas e frustrações que, por si só, já bastam à configuração do dano moral experimentado pelo autor**. APELO PROVIDO EM PARTE. UNÂNIME.(Apelação Cível, Nº 70081966483, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dilso Domingos Pereira, Julgado em: 14-08-2019)Julgamento: 30.11.2011. Sexta Câmara Cível. Desprovimento do recurso.” (Apelação nº 0011378-30.2009.8.19.0002, 6ª Câmara Cível do TJRJ, Rel. Nagib Slaibi. j. 16.05.2012). Grifo nosso.

Assim, o atraso injustificado na entrega de empreendimentos imobiliários gera a possibilidade de compensação pelos danos psicológico sofrido pelo comprador/consumidor em

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222482000000080337037
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222482000000080337037
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

razão de ter sido desrespeitada a legislação consumerista e os princípios norteadores do contrato celebrado, dentre eles o da boa-fé objetiva. Note-se que o longo atraso na entrega do empreendimento gera dano/frustração à parte consumidora, caracterizando a existência de ato ilícito, devendo ser mantida a sentença quanto aos danos morais, inclusive, quanto ao valor da condenação.

A fixação do quantum indenizatório deve ter em vista os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o nível econômico da parte ofendida e do ofensor e as circunstâncias do caso, sem perder de vista o caráter pedagógico de tal condenação. Assim, entendo que o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), arbitrados na sentença é suficiente para compensar o dano sofrido, sem causar enriquecimento ilícito e sem onerar por demasia a Apelante.

Por configurar matéria de ordem pública, portanto cognoscível de ofício, e sendo a responsabilização civil contratual, fixo para o dano material juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC, a partir do efetivo prejuízo (Súmula 43 STJ).

Em progressão, consigno para a indenização por danos morais, juros de mora no percentual de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária, pelo INPC, a partir do arbitramento (Súmula 362 STJ)

Ante o exposto, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO para manter hígida a sentença guerreada**.

É como voto.

Belém-PA_____/_____/_____

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Relatora

Belém, 12/04/2021

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ATRAZO EM OBRA. COMPROVAÇÃO DE ALUGUEIS PAGO NO PERÍODO DE MORA. DANOS MATERIAS EMERGENTES. CONFIGURAÇÃO. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A UNANIMIDADE.

1. É pacífico na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior (STJ) o entendimento que o atraso injustificado em obras, gera para o promitente devedor, o dever de restituir os aluguéis pagos durante o período de inadimplência da obra.

2. No Direito Brasileiro o contrato de promessa de compra e venda de imóvel consiste num acordo de vontade em que o promitente vendedor se obriga a celebrar o contrato definitivo nas mesmas condições pactuadas no acordo preliminar. Portanto, estando o comprador adimplente, como no caso em tela, cabia ao vendedor celebrar o contrato definitivo, com força de escritura pública, nos mesmos termos da avença preliminar.

3. Recurso conhecido e desprovido.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222482000000080337037
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222482000000080337037
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

APELAÇÃO Nº: 0003825-45.2015.8.14.0006

APELANTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

ADVOGADOS: DAVI COSTA LIMA OAB/PA 12.374 VERENA FORMIGOSA OAB/PA 26.041

APELADO: MARCIONILA SOUSA FARIAS

APELADO: LEONARDO PIRES VIANA

ADVOGADO: LIDIANE DIAS DA CUNHA OAB/PA 14.949

RELATORA: DESª. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

RELATÓRIO

Trata-se de recursos de Apelação Cível interpostos por **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** em face de sentença proferida pelo Juízo da 3ª vara cível de Ananindeua que julgou procedentes os pedidos das autoras **MARCIONILA SOUSA FARIAS e LEONARDO PIRES VIANA**

A sentença impugnada condenou a Ré **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** ao pagamento de danos morais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) e à restituição integral dos valores pagos a título de aluguel pagos durante o período de mora da construtora, em benefício dos autores **MARCIONILA SOUSA FARIAS e LEONARDO PIRES VIANA**

Inconformada a Ré/Apelante interpôs o presente Recurso e em suas razões recursais alega: **a)** inexistência de atraso na obra, pois teria sido a Autora que teria atrasado a entrega dos documentos para financiamento do restante da dívida, junto a financiadora, **b)** a não configuração de danos morais, ante a ausência de comprovação de qualquer abalo à integridade moral do Autor/Apelado, **c)** subsidiariamente, requer a redução do quantum da indenização em danos morais, **d)** por fim, requer a condenação a Autora, ora Apelada em litigância de má-fé, por considerar a litigância um ato de tentativa de enriquecimento ilícito.

Os Recursos foram recebidos no duplo efeito pelo juízo singular (ID 2128255 - pp. 1).

Não foi apresentado contrarrazões (ID 2286811 - Pág. 1).

Intimadas as partes para Audiência de Conciliação, quedaram-se inertes (ID 2658045 - Pág. 1).

É o relatório.

Decido.

VOTO

A EXMA. DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, RELATORA:

O recurso é tempestivo, adequado à espécie e conta com o devido preparo (ID 2123286 - pp. 18), estando preenchidos os pressupostos extrínsecos e intrínsecos, conheço-o.

Cinge-se a controvérsia recursal a respeito do cabimento de danos materiais emergentes a título de alugueis pagos durante o atraso na entrega de imóvel, objeto do negócio jurídico em questão, por inadimplência do devedor, além de indenização por danos morais.

Não havendo preliminares a apreciar, passo ao exame do mérito.

Pois bem.

No presente caso, o juízo singular condenou a Ré **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** ao pagamento de danos morais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) e à restituição integral dos valores pagos a título de aluguel pagos durante o período de mora da construtora, em benefício dos autores **MARCIONILA SOUSA FARIAS e LEONARDO PIRES VIANA**

Primeiramente, faz necessário enfatizar acerca da existência de relação contratual entre as partes (ID 2123270 - pp. 1 - 36), cujo instrumento assinado em 07 de julho de 2011, consiste na celebração da promessa de compra e venda da unidade imobiliária apt. 300, Bloco 02, no Condomínio Super Life Ananindeua, com prazo de entrega previsto para 30 (trinta) meses de sua pactuação (07.07.2011), prorrogável por 180 (cento e oitenta) dias (ID 2123270 - pp. 27)

Ocorre que o a unidade habitacional foi entregue somente em julho de 2015, um ano após a data prevista para entrega, somada com os 180 dias de tolerância, conforme informação das partes em audiência (ID 2123282 - Pág. 1). Assim, a Autora teve que continuar arcando com as despesas de aluguel durante o período de inadimplência da Construtora, cujo período compreende os meses compreendidos entre julho de 2014 a julho de 2015, conforme faz provas (ID 2123271 – pp 7 - 8).

Desta feita, o juízo *a quo* entendeu, de forma correta, pela indenização por danos materiais, a ser pagos pela Ré/Apelante, na forma de restituição de aluguéis pagos no período de inadimplência da Construtora, pois a título de danos emergentes o promitente comprador pode reivindicar os valores gastos com as despesas de moradia, devendo a construtora ressarcir tais gastos pelo período que ultrapassar o prazo máximo da obra definido no contrato originário.

É pacífico na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior (STJ) o entendimento de que o atraso injustificado em obras gera para o promitente devedor o dever de restituir os aluguéis pagos durante o período de inadimplência da obra.

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ATRASO NA ENTREGA DAS

CHAVES - DANOS MATERIAIS E CLÁUSULA PENAL -Comprovado o atraso na entrega da unidade, inafastável a mora das rés, que tem início a partir da data contratual prevista, já contado o prazo de 180 dias de tolerância, até a entrega das chaves (...) Alugueis pagos pelo autor enquanto pendente a disponibilização das chaves (março a junho de 2014) - Restituição devida apenas dos meses em que se verificou a mora da ré - Cláusula penal contratual prevista no contrato para a hipótese de atraso, que deve ser aplicada a partir do termo final previsto em contrato, incluído o prazo de tolerância, até a efetiva entrega das chaves - Sentença reformada - Inversão do ônus de sucumbência - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. (STJ - REsp: 1842261 SP 2019/0301580-0, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Publicação: DJ 05/03/2020).

RECURSO ESPECIAL Nº 1.848.602 - RJ (2019/0340692-0) RELATOR : MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA RECORRENTE : MDL REALTY INCORPORADORA S.A. RECORRENTE : FALCÃO MANOEL TELLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADOS : LUCIANA FORTES FARAH TEIXEIRA DA CRUZ - RJ112753 MARCILIO AFONSO LUSTOSA VIEIRA - RJ004652D KARINA BASTOS LANNES VIEIRA - RJ227482 RECORRIDO : SIMPLICIA SOARES SILVA ADVOGADOS : PEDRO LEMOS LEITE VILLASBÔAS - RJ150805 RODOLFO PAES DE ANDRADE BORZONE - RJ139963 ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA - RJ167237 WAGNER COUTINHO LINDOSO - RJ157571 RICARDO COELHO DE ARAÚJO - RJ180239 VICTOR DA SILVA CARVALHO - RJ211951. Nesse contexto, comprovada a necessidade da locação ao longo do período de atraso da obra bem como pagamento dos respectivos alugueis a fls. 62/71, correta a condenação dos apelantes ao pagamento de danos emergentes, tal como determinado na sentença. (STJ - REsp: 1848602 RJ 2019/0340692-0, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 03/03/2020).

DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA x CONTRATO DE FINANCIAMENTO

A apelante sustenta que o atraso na entrega da obra não deve ter por base o contrato de promessa de compra e venda, realizado em julho de 2011, cuja data de conclusão da obra, somado ao prazo de tolerância é o mês de julho de 2014, mas sim o contrato de financiamento de compra e venda celebrado junto a financiadora, realizado em novembro de 2013

Tal argumento não se sustenta, pois o Código Civil confere ao contrato de promessa de compra e venda celebrado entre as partes, segurança suficiente para a futura efetivação do

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222482000000080337037
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222482000000080337037
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

negócio celebrado. Ademais, o Art. 464, preceitua que o Juiz, a pedido, poderá suprir a vontade da parte inadimplente, conferindo caráter definitivo ao contrato preliminar.

Assim, no Direito Brasileiro, o contrato de promessa de compra e venda de imóvel consiste num acordo de vontade em que o promitente vendedor se obriga a celebrar o contrato definitivo nas mesmas condições pactuadas no acordo preliminar. Portanto, estando o comprador

adimplente, como no caso em tela, cabia ao vendedor celebrar o contrato definitivo, com força de escritura pública, nos

mesmos termos da avença preliminar.

> RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DEVEDOR. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. CLÁUSULA DE RETROVENDA NÃO REPETIDA NA ESCRITURA PÚBLICA DO PACTO DEFINITIVO. NECESSÁRIA RENÚNCIA EXPRESSA. MULTA POR EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS. DESCABIMENTO.
>
> 1. A promessa de compra e venda de imóvel consubstancia contrato preliminar bilateral, figura autônoma, que materializa relação jurídica de natureza patrimonial, em que as partes se obrigam a concluir certo conteúdo, pronto e acabado, qual seja o fato de realização da compra e venda, mediante outorga da respectiva escritura pública.
>
> 2. Tal pacto - perfectibilizado em instrumento público ou particular, registrado ou não em cartório de imóveis - tem caráter autônomo e vinculativo em relação às partes, que ficam, recíproca e irretratavelmente, submetidas às obrigações e condições expressamente estipuladas, salvo se prevista cláusula de arrependimento do comprador ou se ocorrido posterior distrato (resilição).
>
> 3. No momento em que ocorrido o acordo de vontades entre o promitente vendedor e o promissário comprador, o contrato preliminar passa a configurar ato jurídico perfeito, cuja validade, inclusive de suas cláusulas, é aferida ao tempo de sua celebração. Desse modo, uma vez constatada a capacidade das partes e a ausência de quaisquer vícios ao tempo da exteriorização da manifestação de vontade, a promessa de compra e venda e respectivas cláusulas remanescerão válidas e eficazes, ainda que não sejam transcritas no pacto definitivo objeto da escritura pública. (Grifei).

Ademais, a partir da análise da situação fática, o início do pagamento das prestações se deu na vigência do contrato de promessa de compra e venda, data anterior ao da celebração do contrato definitivo com a financiadora. Não restando qualquer dúvida de que o

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222482000000080337037
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222482000000080337037
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:24

contrato já se encontrava em vigor antes da celebração do contrato de financiamento.

DA CONFIGURAÇÃO DE DANOS MORAIS E DO QUANTUM

Com relação à alegação de não configuração do dano moral, entendo que não assiste razão à ré, visto que o atraso na entrega do empreendimento, por um período tão longo, tem o condão de gerar pagamento de compensação por danos morais. Isso porque, note-se, tal fato extrapola o mero aborrecimento, causando abalo moral que ultrapassa o mero dissabor.

Para parcela significativa dos brasileiros a aquisição da casa própria não se enquadra como algo corriqueiro e usual, pelo contrário, a maioria das famílias abdicam de outras aquisições durante o período da transação (promessa de compra e venda). Não raramente o planejamento das famílias sofre adaptações buscando honrar o compromisso assumido, inclusive abdicando-se de outras atividades.

Portanto, em relação aos danos morais, também entendo pela sua configuração, uma vez que, apesar de não decorrer de forma automática do inadimplemento contratual, de acordo com a jurisprudência assentada do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que o imóvel foi entregue um ano após a data prevista para entrega, demonstra-se superar o mero aborrecimento, gerando profundo abalo psicológico aos Autores e sua família.

Nesse contexto, a jurisprudência do STJ e dos demais Tribunais Brasileiros, *in verbis*:

> Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Gabinete da Desembargadora Maria de Lourdes Abreu Número do processo: 0737484-43.2017.8.07.0001 Classe judicial: APELAÇÃO (198) APELANTE: CLEUTON SILVA NOGUEIRA, CLAUDIA PEREIRA DO VALLE APELADO: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E M E N T A APELAÇÃO CÍVEL. CIVIL. CONSUMIDOR. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL. ATRASO NA ENTREGA DA OBRA. LUCROS CESSANTES. DANOS EMERGENTES. CUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DANO MORAL. CABIMENTO. COMISSÃO DE CORRETAGEM. TRANSFERÊNCIA AO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE. JUROS DE MORA. INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA. 1. Consabido que o ressarcimento dos prejuízos materiais compreendem tanto os danos emergentes quanto os lucros cessantes. Estes baseiam-se na frustração da expectativa de um lucro esperado e aqueles na diminuição patrimonial ocasionada ao lesado. 2. a indenização por danos emergentes é inacumulável com as despesas de locação feitas pelos apelantes durante o atraso na entrega da obra, por representar um bis in idem e face aos lucros cessantes deferidos na intância a quo, tendo em vista que visam ao mesmo fim compensatório. 3. **Configura dano moral indenizável, o atraso na entrega de imóvel que vulnera o consumidor em seu direito fundamental à moradia, à paz e à dignidade da pessoa humana**. 4. A legalidade da transferência ao consumidor do pagamento da comissão de corretagem foi decidida pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de julgamento de recurso repetitivo n° 1.599.511/SP. 5. Falta interesse recursal ao recorrente quanto aos juros de mora, porquanto constado manifestação do ilustre Magistrado a quo, nos exatos limites do que foi requerido. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ/DFT. Acórdão n.1176484, 07374844320178070001, Relator:

MARIA DE LOURDES ABREU 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 06/06/2019, Publicado no DJE: 14/06/2019. Pág.: Sem Página Cadastrada.). Grifo nosso.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA E AÇÃO DE INDENIZAÇÃO APRECIADAS EM CONJUNTO. A ação de adjudicação compulsória é cabível quando a parte, munida de contrato de promessa de compra e venda ou título equivalente, não logra êxito em obter a escritura definitiva do imóvel. Na hipótese, contudo, a unidade habitacional não se encontra devidamente individualizada junto ao Registro de Imóveis. Por essa razão, mostra-se inviável a adjudicação pretendida, devendo ser mantida a extinção do feito. ATRASO NA ENTREGA DA OBRA. Evidenciado que a construtora ultrapassou o prazo contratualmente previsto para a entrega da obra – já considerada a cláusula de tolerância -, impõe-se o dever de indenizar ao autor pelos prejuízos experimentados. Danos. EMEERGENTES (VALORES DESPENDIDOS COM ALUGUÉIS NO PERÍODO DA MORA) comprovado pela parte autora despendeu valores com aluguéis no período da mora da construtora, de rigor a sua condenação ao ressarcimento a esse título. LUCRO CESSANTES Conquanto possível a fixação de indenização por lucros cessantes diante do “quantum” que o autor deixou de receber caso o imóvel estivesse locado no período da mora construtora, o que, aliás, até se presume, ante a jurisprudência consolidada do STJ a respeito, na hipótese, não há como julgar procedente tal pedido por absoluta incongruência com o deferimento do pleito de indenização por danos emergentes, correspondentes à importância que o demandante foi obrigado a despender com a locação de outro imóvel em face do atraso na entrega da obra. DANOS MORAIS **Situação excepcional dos autos em que o atraso na entrega da obra causou ansiedade e angústia ao adquirente do imóvel, não se tratando, pois, de mero percalço advindo de corriqueiro inadimplemento de cláusula contratual, impondo-se o dever de indenizar. O atraso na entrega da obra por mais de seis meses gera expectativas e frustrações que, por si só, já bastam à configuração do dano moral experimentado pelo autor**. APELO PROVIDO EM PARTE. UNÂNIME.(Apelação Cível, Nº 70081966483, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dilso Domingos Pereira, Julgado em: 14-08-2019)Julgamento: 30.11.2011. Sexta Câmara Cível. Desprovimento do recurso.” (Apelação nº 0011378-30.2009.8.19.0002, 6ª Câmara Cível do TJRJ, Rel. Nagib Slaibi. j. 16.05.2012). Grifo nosso.

Assim, o atraso injustificado na entrega de empreendimentos imobiliários gera a possibilidade de compensação pelos danos psicológico sofrido pelo comprador/consumidor em razão de ter sido desrespeitada a legislação consumerista e os princípios norteadores do contrato celebrado, dentre eles o da boa-fé objetiva. Note-se que o longo atraso na entrega do empreendimento gera dano/frustração à parte consumidora, caracterizando a existência de ato ilícito, devendo ser mantida a sentença quanto aos danos morais, inclusive, quanto ao valor da condenação.

A fixação do quantum indenizatório deve ter em vista os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o nível econômico da parte ofendida e do ofensor e as circunstâncias do caso, sem perder de vista o caráter pedagógico de tal condenação. Assim, entendo que o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), arbitrados na sentença é suficiente para compensar o dano sofrido, sem causar enriquecimento ilícito e sem onerar por demasia a Apelante.

Por configurar matéria de ordem pública, portanto cognoscível de ofício, e sendo a responsabilização civil contratual, fixo para o dano material juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC, a partir do efetivo prejuízo (Súmula 43 STJ).

Em progressão, consigno para a indenização por danos morais, juros de mora no percentual de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária, pelo INPC, a partir do arbitramento (Súmula 362 STJ)

Ante o exposto, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO para manter hígida a sentença guerreada**.

É como voto.

Belém-PA_____/_____/_____

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Relatora

04/01/2023

Número: **0003825-45.2015.8.14.0006**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua**
Última distribuição : **13/04/2015**
Valor da causa: **R$ 70.520,00**
Assuntos: **Rescisão / Resolução**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIONILA SOUSA FARIAS (REQUERENTE)	LIDIANE DIAS DA CUNHA (ADVOGADO)
LEONARDO PIRES VIANA (REQUERENTE)	LIDIANE DIAS DA CUNHA (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REQUERIDO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO) DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
26475231	07/05/2021 10:49	Baixa definitiva	Baixa definitiva

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que o Acórdão / Decisão proferido(a) no presente recurso transitou livremente em julgado. O referido é verdade e dou fé.

MEMORIAL DE CÁLCULO DO DANO MATERIAL:

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R$6.000,00 de 29-Junho-2015 e 10-Setembro-2019 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 1,000% ao mês.

Valor original:	R$6.000,00
Valor atualizado pelo índice:	R$7.277,90
Valor atualizado pelo índice, com juros:	**R$11.969,46**

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 29-Junho-2015 e 10-Setembro-2019

Em percentual:	21,2984%
Em fator de multiplicação:	1,212984

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010414222555300000080337039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010414222555300000080337039
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 04/01/2023 14:22:25

= 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$6.000,00 * 1,2130
Valor atualizado (VA) = R$7.277,90

Juros

Juros percentuais (JP) = 64,46310 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 4.691,5610
Valor total com juros = VA + VJ = R$11.969,46

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 50 (de Julho-2015 a Agosto-2019)
Juros = ((1 + 1,00000 / 100) ^ 50) - 1 = 64,46310%

MEMORIAL DE CÁLCULO DANOS MORAIS:

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R$10.000,00 de 29-Junho-2015 e 10-Setembro-2019 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 1,000% ao mês.

Valor original:	R$10.000,00
Valor atualizado pelo índice:	R$12.129,84
Valor atualizado pelo índice, com juros:	**R$19.949,10**

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 29-Junho-2015 e 10-Setembro-2019

Em percentual: 21,2984%
Em fator de multiplicação: 1,212984

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$10.000,00 * 1,2130
Valor atualizado (VA) = R$12.129,84

Juros

Juros percentuais (JP) = 64,46310 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 7.819,2684
Valor total com juros = VA + VJ = R$19.949,10

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 50 (de Julho-2015 a Agosto-2019)
Juros = ((1 + 1,00000 / 100) ^ 50) - 1 = 64,46310%

MEMORIAL DE CÁLCULO HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

- Valor total devido ao Autor: R$ 19.949,10 (dano moral atualizado até a data da falência) + R$ 11.969,46 (dano material atualizado até a data da falência) = R$ 31.918,56 (trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

- Honorários sucumbenciais: 20% do valor atualizado da condenação = R$ 6.383,71 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

JUNTADA DE PROCURAÇÃO DE LEONARDO E MARCIONILA.

PINTO | BALEIXO & DIAS DA CUNHA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***LEONARDO PIRES VIANA, brasileiro, casado, soldador, portador do RG n. 3304673 SSP/PA, inscrito no CPF n. 801.852.662-15 e MARCIONILA SOUSA FARIAS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 4145003 SSP/PA, ambos com residência na Passagem D, n. 12, bairro da Sacramenta, CEP: 66083-220, Belém/PA.***

OUTORGADO(S): **LIDIANE DIAS DA CUNHA SOUZA**, brasileira, casada, advogada portadora da OAB/PA nº 14.494, **DANIELLE DE LEMOS BALEIXO**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/PA nº 10.872, **MELINA SOGABE PRIANTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/PA nº 18.500, todos com escritório profissional localizado na Av. Alcindo Cacela, n. 1264, Ed. Empire Center, sala 602, Bairro: Umarizal, CEP: 66065-217, Belém/PA.

PODERES: Para o foro em geral, inclusive os excetuados no artigo 38 do CPC, bem como os do artigo 5º do EOAB, inclusive, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor quaisquer ações, interpor recurso, bem como defender nas que forem propostas, acompanhar umas e outras, em todas as instâncias, até o final; promover medidas assecuratórias e preventivas de direito; usar dos poderes "ad extra" junto às repartições e autarquias públicas federais, estaduais e municipais; finalmente, tudo praticar, promover e assinar, receber alvarás judiciais, receber valores, firmar acordos judiciais e extrajudiciais, para o fiel desempenho deste mandato; substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes; inclusive outorgando-lhes os necessários poderes para representá-lo junto à repartições policiais, tais como, delegacias, fazendo representações, Boletins de Ocorrência e quaisquer atos para o melhor desempenho deste.

Belém/PA, 04 de janeiro de 2023.

Leonardo pires viana 801.852.662-15

Marcionila sousa farias 946 140 082 91

OUTORGANTE

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010510424787400000080352587
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010510424787400000080352587
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 05/01/2023 10:42:48

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote, com Ofício 01834/2022 do 6º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro ,em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 9 de janeiro de 2023

CAROLINE SANTIAGO DE MATOS

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010909531911500000080454368
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010909531911500000080454368
Assinado eletronicamente por: CAROLINE SANTIAGO DE MATOS - 09/01/2023 09:53:19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920229946943

Nome original: OFICIO01834-22.pdf

Data: 23/12/2022 14:34:25

Remetente:

Alexandre Jorge Ferreira

CAPITAL 06 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010909531929900000080454369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010909531929900000080454369
Assinado eletronicamente por: CAROLINE SANTIAGO DE MATOS - 09/01/2023 09:53:19

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
RESPONSAVEL PELO EXPEDIENTE
AVENIDA RIO BRANCO N.º 39 – 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

Ofício nº 01834/2022 Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.

Ref.: Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

MM. Juiz

Em atenção à determinação contida no Aviso 614/2022 de 31/10/2022, dessa respeitável Corregedoria Geral da Justiça, tendo em vista os termos do OFÍCIO CIRCULAR/DECISÃO Nº 078/2022-CGJ, (N/REF. Proc. SEI n° 2022-06118556 CJ), informamos a Vossa Excelência que de acordo com as buscas realizadas neste 6º Serviço Registral de Imóveis, nada foi encontrado até a presente data em nome de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ Nº 05.633.015/0001-00, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF Nº 576.830.502-53.** Entretanto, informamos também, que incluímos os nomes dos mesmos em nossos arquivos de indisponibilidade de bens.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o nosso profundo respeito.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Responsável pelo Expediente
Matrícula 94/22299

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Cristiano Arantes e Silva
Juiz
3ª UPJ Cível de Belém

DIGITALIZADA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:27
Número do documento: 23010909531929900000080454369
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010909531929900000080454369
Assinado eletronicamente por: CAROLINE SANTIAGO DE MATOS - 09/01/2023 09:53:19

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote, Ofício 2147/2022 do 7º ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 16 de janeiro de 2023

CAROLINE SANTIAGO DE MATOS

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920239982781

Nome original: Of.2147.pdf

Data: 11/01/2023 11:21:29

Remetente:

Taiane Silva Hunder
CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Assinado por:

DECIO LUIZ GOMES:20907133720

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Eminente Magistrado, Segue, em anexo, Ofício desta Serventia, em atenção aos ter
mos do expediente enviado por Vossa Excelência.

SERVIÇO REGISTRAL
7° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3° andar – Tel: 2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ: 30.715.734/0001-18

P: 217920 Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022

OFÍCIO Nº 2147/2022 – 7º RI

Ref.: **Aviso nº 614/2022 - CGJ/RJ -** Publicado no D.O de 01/11/2022.

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do Aviso da referência, comunico a Vossa Excelência haver sido cumprido o comando ali expresso, forte no **decreto da falência,** em relação à pessoa física adiante apontada:

- AVISO N.º 614/2022 - O Diretor-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (CGJ/DGFEX), **Ilmo. Sr. ANTONIO FRANCISCO LIGIERO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria CGJ nº 1805/2021, e tendo em vista os termos da **OFÍCIO CIRCULAR/DECISÃO N° 078/2022-CGJ (Processo PJeCor n.º 0003428-31.2022.2.00.0814)**, de 21 de outubro de 2022, da lavra da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará, Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, o qual encaminha o ofício n.º 400/2022 - 3ª UPJ CÍVEL DE BELÉM, de 13 de outubro 2022, de ordem do Exmo. Dr. CRISTIANO ARANTES E SILVA, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA (N/REF. Proc. SEI n.º 2022.06118556 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos Serviços Extrajudiciais com atribuição notarial e registral deste Estado que aquele d. Juízo, nos autos do **processo n.º 0803464-41.2019.8.14.0301**, decretou a falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME (BUILDING CONSTRUTORES), com sede em Belém /PA, na Avenida Serzedelo Corrêa, n.º

Excelentíssima Senhora
Doutora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
DD. Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23011609250645500000080607913
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609250645500000080607913
Assinado eletronicamente por: CAROLINE SANTIAGO DE MATOS - 16/01/2023 09:25:06

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3° andar – Tel: 2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ: 30.715.734/0001-18

805, sala 204, Bairro de Batista Campos, CEP: 66033-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.633.015/0001-00, ficando proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, com a consequente indisponibilidade dos bens do seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF n.º 576.830.502-53, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. (**anotação** no livro **1-AN**, em **01 de novembro de 2022**, sob o protocolo nº **217920**).

Por derradeiro, levo ao conhecimento dessa d. Corregedoria-Geral de Justiça que, revendo os livros e matrículas desta Serventia Registral, **nenhum registro** foi encontrado em relação à pessoa física anteriormente nominada.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. n° 90/230

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23011609250645500000080607913
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609250645500000080607913
Assinado eletronicamente por: CAROLINE SANTIAGO DE MATOS - 16/01/2023 09:25:06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, vem reiterar os termos da petição de ID nº 80701759, no sentido de requerer:

A liberação do valor de R$ 24.479,48 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) devidos ao Administrador Judicial, contabilizado em 5% sobre o valor arrecadado no processo incidental nº 0831841-51.2021.814.0301, devidamente calculados com juros e correção monetária, conforme demonstrativo anexo, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na CEF, conta corrente 003002209-9 e agência 0820**;

A liberação dos honorários advocatícios no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente a 26 meses trabalhados (30/08/2020 a 31/10/2022), na forma determinada na decisão de ID nº 20240981, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de **LIVIA DA SILVA DAMASCENO, Agência 0001, Conta 6968478-6, Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A.**

A liberação dos honorários do profissional Alan de Aguiar Guilherme, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme proposta de serviço apresentada no ID nº 75278930, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta do profissional perante a **Caixa Econômica Federal, Ag: 3200, C/C: 00030192-6, Variação: 001, CPF: 638.191.122-00**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém, 19 de janeiro de 2023.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 20.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	07/11/2021 a 01/01/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	07/11/2021 a 01/01/2023

Dados calculados

Fator de correção do período	420 dias	1,073661
Percentual correspondente	420 dias	7,366139 %
Valor corrigido para 01/01/2023	(=)	R$ 21.473,23
Juros(420 dias-14,00000%)	(+)	R$ 3.006,25
Sub Total	(=)	R$ 24.479,48
Valor total	**(=)**	**R$ 24.479,48**

Retornar Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23011917520794000000080904477
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011917520794000000080904477
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 19/01/2023 17:52:08

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING CONSTRUTORES

DECISÃO

Somente em relação aos Ids. 80701759 e 85109100.

Nas referidas petições a Massa Falida informa os trabalhos realizados pelos profissionais contratados, mediante autorização deste juízo, requerendo o pagamento dos respectivos honorários.

Defiro o pedido retro, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.101/2005 e determino a expedição de alvará dos valores abaixo indicados, a serem transferidos do processo de nº 0831841-51.2021.814.0301 para subconta vinculada aos presentes autos, quais sejam:

1. A liberação de alvará no valor de R$ 24.479,48 devidos ao Administrador Judicial, contabilizado em 5% sobre o valor arrecadado no processo incidental nº 0831841-51.2021.814.0301, a ser realizado mediante transferência para a conta de CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na Caixa Econômica Federal, conta corrente 003002209-9 e agência 0820;

2. A liberação de alvará, a título de honorários advocatícios, no valor de R$ 39.000,00, referente a 26 meses trabalhados (30/08/2020 a 31/10/2022), na forma determinada na decisão de Id. nº 20240981, a ser realizado mediante transferência para a conta de LIVIA DA SILVA DAMASCENO, Agência 0001, Conta 6968478-6, Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A;

3. A liberação de alvará, a título de honorários, no valor de R$ 4.700,00, conforme proposta de serviço apresentada no Id. nº 75278930, a ser realizado mediante transferência para a conta de Alan de Aguiar Guilherme, Caixa Econômica Federal, Ag: 3200, C/C: 00030192-6, Variação: 001, CPF: 638.191.122-00.

Proceda-se a juntada de cópia da presente decisão nos autos de nº 0831841-51.2021.814.0301 para conhecimento.

Após, conclusos para análise dos demais pedidos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA MMª 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.814.0301 – Autofalência

A L LARA TAVARES EIRELI ME, empresa individual de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.028.921/0001-90, com sede na Rua Tapajós, nº 19, bairro Dom Aristides – Marituba/PA – CEP 672000-000, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. ARCHIMIMO LÁZARO LARA TAVARES**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 4269001 (SSP/PA) e do CPF nº 029.707.752-04, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, nº 420, Edifício Genova, apto 502, bairro Umarizal - Belém/PA – CEP 66055-080 e e-mail: engenheirolara@bol.com.br**,** vem respeitosamente, à presença de **V. EXA.**, **REQUERER habilitação/cadastramento dos advogados VALDENIR HESKETH JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 7964 e CPF nº 255.826.312-91 e **JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 7968, CPF nº 208.206.312-72, ambos com escritório profissional na Av. Senador Lemos nº 791 – Ed. Síntese Plaza, sala 403 - Umarizal – Belém/PA, (procuração em anexo), e-mails: hesketh.jr@fhradvogados.adv.br e joaodaibes@hotmail.com, para fins de acompanhamento do presente feito, **eis que nele figura a requerente na condição de credora – com créditos relacionados pela própria falida**, conforme Edital já publicado com a lista respectiva.

Requer ainda que as próximas intimações referentes a estes autos, sejam também publicadas em nome dos advogados supracitados, doravante habilitados, sob pena de nulidade, na forma do art. 270, § 2º, do CPC vigente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belém/PA, 25 de janeiro de 2023.

JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR
Advogado – OAB/PA – 7968

VALDENIR HESKETH JUNIOR
Advogado – OAB/PA - 7964

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23012610302583600000081194397
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012610302583600000081194397
Assinado eletronicamente por: JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - 26/01/2023 10:30:26

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA MMª 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.814.0301 – Autofalência

A L LARA TAVARES EIRELI ME, empresa individual de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.028.921/0001-90, com sede na Rua Tapajós, nº 19, bairro Dom Aristides – Marituba/PA – CEP 672000-000, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. ARCHIMIMO LÁZARO LARA TAVARES**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 4269001 (SSP/PA) e do CPF nº 029.707.752-04, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, nº 420, Edifício Genova, apto 502, bairro Umarizal - Belém/PA – CEP 66055-080 e e-mail: engenheirolara@bol.com.br**,** vem respeitosamente, à presença de **V. EXA.**, **REQUERER habilitação/cadastramento dos advogados VALDENIR HESKETH JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 7964 e CPF nº 255.826.312-91 e **JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 7968, CPF nº 208.206.312-72, ambos com escritório profissional na Av. Senador Lemos nº 791 – Ed. Síntese Plaza, sala 403 - Umarizal – Belém/PA, (procuração em anexo), e-mails: hesketh.jr@fhradvogados.adv.br e joaodaibes@hotmail.com, para fins de acompanhamento do presente feito, **eis que nele figura a requerente na condição de credora – com créditos relacionados pela própria falida**, conforme Edital já publicado com a lista respectiva.

Requer ainda que as próximas intimações referentes a estes autos, sejam também publicadas em nome dos advogados supracitados, doravante habilitados, sob pena de nulidade, na forma do art. 270, § 2º, do CPC vigente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belém/PA, 25 de janeiro de 2023.

JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR
Advogado – OAB/PA – 7968

VALDENIR HESKETH JUNIOR
Advogado – OAB/PA - 7964

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23012610413504400000081195443
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012610413504400000081195443
Assinado eletronicamente por: JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - 26/01/2023 10:41:35

HESKETH & DAIBES
Advogados Associados

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A L LARA TAVARES EIRELI ME, empresa individual de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.028.921/0001-90, com sede na Rua Tapajós, nº 19, bairro Dom Aristides - Marituba/PA - CEP 672000-000, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. ARCHIMIMO LÁZARO LARA TAVARES**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 4269001 (SSP/PA) e do CPF nº 029.707.752-04, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, nº 420, Edifício Genova, apto 502, bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-080 e e-mail: engenheirolara@bol.com.br

OUTORGADOS: VALDENIR HESKETH JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 7964 e CPF nº 255.826.312-91 e **JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 7968, CPF nº 208.206.312-72, ambos com escritório profissional na Av. Senador Lemos nº 791 - Ed. Síntese Plaza, sala 403 - Umarizal - Belém/PA.

PODERES: Os das Cláusulas *"ad juditia et extra"*, na forma do art. 105 do NCPC, para defender todos os direitos e interesses do(a) Outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, em todas as instâncias, podendo propor ação, elaborar defesas e recursos, desistir, transigir, variar de ação, **exclusivamente para o fim de habilitação e acompanhamento do processo nº 0803464-41.2019.814.0301 - AÇÃO DE FALÊNCIA ajuizada pela empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, na qual a Outorgante fora relacionada como credora**, podendo ainda requerer provas periciais, declarar pela outorgante hipossuficiência econômica (se for o caso), peticionar, participar de Assembleia Geral de Credores e de outros atos pertinentes ao processo falimentar, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, salvo o de receber qualquer citação, sendo permitido o substabelecimento.

Belém/PA, 23 de janeiro de 2023.

A L LARA TAVARES EIRELI ME

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23012610413552200000081195448
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012610413552200000081195448
Assinado eletronicamente por: JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - 26/01/2023 10:41:35

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Belém I - 2º PJ Fundações e Massas Falidas

Nº MP: 08.2022.00008657-1
Nº Judiciário: 0803464-41.2019.8.14.0301

Ciente o MPE da decisão publicada sob o ID 85123097.

Belém, 09 de fevereiro de 2023.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
Promotor de Justiça

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23020913370981800000082047164
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020913370981800000082047164
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 09/02/2023 11:36:53

CERTIFICO, o cumprimento da parte final do ID 85123097, trasladando cópia desta decisão e juntando aos autos nº 0831841-51.2021.8.14.0301. Por ser verdade, subscrevo a presente. Belém/PA, 10/02/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Belém I - 2º PJ Fundações e Massas Falidas

Nº MP: 08.2022.00008657-1
Nº Judiciário: 0803464-41.2019.8.14.0301

Ciente.

Belém, 13 de fevereiro de 2023.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
Promotor de Justiça

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23021311590574200000082220510
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021311590574200000082220510
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 13/02/2023 09:57:28

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, manifestar ciência da decisão de ID nº 12015561.

Em razão da publicação da mesma, requer a esta secretaria:

1. O cumprimento da referida decisão com as expedições dos alvarás ali deferidos a serem depositados nas contas devidamente informadas no ID nº 85109100.

2. O cumprimento do item1.3.1.2 da decisão de ID nº 78495386, ressaltando-se que já foram juntados nos ID`s 81146863 e 83222957 os documentos necessários ao referido cumprimento.

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Avenida Governador José Malcher, nº 652, Nazaré – Belém/PA.
CEP 66.040-282 – Telefone (91) 3217-7500 – www.prt8.mpt.mp.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA MM. 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA

***Ref.*: Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, por seu Procurador que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência ao teor da decisão ID. 85123097.

Era o que competia oficiar no momento.

Belém/Pará, 16 de fevereiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Roberto Ruy Rutowitcz Netto - Procurador do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:28
Número do documento: 23021612593370600000082478434
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021612593370600000082478434
Assinado eletronicamente por: ROBERTO RUY RUTOWITCZ NETTO - 16/02/2023 12:59:36

Ciente

CIENTE PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE NO PJE.

Ciente.

Ciente.

CIENTE PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE NO PJE.

CERTIDÃO

CERTIFICO, ante o teor do (ID 85123097), que efetuei a abertura das subcontas 2023005422, 2023005426 e 2023005428, vinculadas aos presentes autos, oportunidade em que solicitei a transferência às mesmas dos valores aludidos no (ID 85123097) para fins de expedição de alvará aos beneficiários ali identificados conforme extratos e anexo emitidos nesta data. O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 06/03/2023.

SACHA DIODORO BERTOLO DE GÓES E CASTRO

Analista Judiciário - 3ª UPJ - Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

transferência para subcontas - processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

3ª Unidade de Processamento Judicial Civel <3upjcivelbelem@tjpa.jus.br>

Seg, 06/03/2023 11:38

Para: Coordenação de Depósitos Judiciais <cdj@tjpa.jus.br>

Prezados,

com os cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o que segue: ante a determinação contida na Decisão (ID **85123097)** dos autos epigrafados, solicito a transferência dos montantes de

> R$ 24.479,48 (vinte e quatro mil quatrocentos e sententa e nove reais e quarenta e oito centavos) da subconta 2021025504 (Processo 08318415120218140301) à subconta nº 2023005422 (processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301);
>
> R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) da subconta 2021025504 (Processo 08318415120218140301) à subconta nº 2023005426 (processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301);
>
> R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) da subconta 2021025504 (Processo 08318415120218140301) à subconta nº 2023005428 (processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301);.

Atenciosamente,

SACHA DIODORO BERTOLO DE GÓES E CASTRO

Coordenador do Núcleo de Cumprimento - 3ª UPJ - Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

---

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:29
Número do documento: 23030611405376300000083361341
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030611405376300000083361341
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 06/03/2023 11:40:53

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Comarca: BELEM

Vara: 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

Comprovante de Abertura de SubConta

Informo que nesta data procedi a abertura da SubConta abaixo descrita:

Número da SubConta:	2023005428
Nome do Titular:	ALAN DE AGUIAR GUILHERME
CPF/CNPJ do Titular:	63819112200
Número do Processo:	08034644120198140301
Vara do Processo:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Data de Vencimento:	Na Apresentação
Nome do Depositante:	ALAN DE AGUIAR GUILHERME
Valor do Depósito:	4.700,00
Outras Informações:	

Usuário que abriu a SubConta

SACHA DE GÓES E CASTRO

Sistema de Depósitos Judiciais

Data de Impressão: 06/03/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Comarca: BELEM

Vara: 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

Comprovante de Abertura de SubConta

Informo que nesta data procedi a abertura da SubConta abaixo descrita:

Número da SubConta:	2023005426
Nome do Titular:	LIVIA DA SILVA DAMASCENO
CPF/CNPJ do Titular:	53023587272
Número do Processo:	08034644120198140301
Vara do Processo:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Data de Vencimento:	Na Apresentação
Nome do Depositante:	LIVIA DA SILVA DAMASCENO
Valor do Depósito:	39.000,00
Outras Informações:	

Usuário que abriu a SubConta

SACHA DE GÓES E CASTRO

Sistema de Depósitos Judiciais

Data de Impressão: 06/03/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Comarca: BELEM

Vara: 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

Comprovante de Abertura de SubConta

Informo que nesta data procedi a abertura da SubConta abaixo descrita:

Número da SubConta:	2023005422
Nome do Titular:	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTI
CPF/CNPJ do Titular:	31250171000100
Número do Processo:	08034644120198140301
Vara do Processo:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Data de Vencimento:	Na Apresentação
Nome do Depositante:	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTI
Valor do Depósito:	24.479,48
Outras Informações:	

Usuário que abriu a SubConta

SACHA DE GÓES E CASTRO

Sistema de Depósitos Judiciais

Data de Impressão: 06/03/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:29
Número do documento: 23030611405480200000083361344
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030611405480200000083361344
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 06/03/2023 11:40:55

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - PA.

Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301

TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem respeitosamente, anexar comprovante de envio de e-mail de cadastro de crédito na massa falida da requerida na pessoa de seu administrador judicial.

Termos em que pede.

Pede deferimento.

Belém, 06 de março de 2023.

André Luan Costa Soares

OAB/PA 24.441

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:29
Número do documento: 23030618490026300000083410483
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030618490026300000083410483
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 06/03/2023 18:49:00

Gmail **Andre Luan Costa <andre.costasoares3@gmail.com>**

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEODOLFO VILHENA - BUILDING - Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301

1 mensagem

Andre Luan Costa <andre.costasoares3@gmail.com> 8 de novembro de 2022 às 09:05
Para: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br

AO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Processo nº 0803464.41.2019.8.14.0301

TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1340994 SSP/PA e CPF nº. 039.073.252-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 15, CEP: 66615-025, bairro Marambaia, Belém-PA, por seu advogado, instrumento de mandato incluso (doc. 01), endereço profissional Travessa Timbó, nº. 1293, apto 802, Pedreira, Belém-PA, e endereço eletrônico andre.costasoares3@gmail.com, telefone (91) 980151613 e (91) 998054623, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando a decretação de falência de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05633015/0001-00, requerer na forma do art. 7º, & 1º, art. 9º e art. 99, IV, da Lei nº 11.101/2005 a HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO, solicitando que seja encaminhado ao administrador judicial da massa falida a fim de se manifestar sobre a habilitação, nos seguintes termos:
O requerente é credor da falida na importância de R$42.809,97(quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos) valor este representado pelas notas fiscais abaixo identificadas, que ora anexamos.
Referido crédito provém de ação de cobrança judicial que tramitou pela 7ª Vara do Juizado Especial de Belém, processo nº 0878307-11.2018.8.14.0301, conforme certidão consolidada e atualizada de crédito que apresenta em anexo.
Diante do exposto, requer a peticionante a inclusão de seu crédito no respectivo quadro geral de credores da falida ouvindo o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até decisão final requerendo que todas as
intimações sejam procedidas na pessoa das advogadas, constantes do mandado de procuração.
Termos em que pede.
Pede deferimento.
Belém, 08 de novembro de 2022.

André Luan Costa Soares
Advogado OAB/PA 24.441

5 anexos

Certidão de crédito consolidado.pdf
24K

Certidão Trânsito em Julgado (2).pdf
23K

Sentença (25).pdf
33K

procuração - teodolfo 1.pdf
183K

Habilitação de Crédito - Teodolfo Barbosa de Vilhena.pdf
935K

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:29
Número do documento: 23030618490043500000083410484
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030618490043500000083410484
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUAN COSTA SOARES - 06/03/2023 18:49:00

AO DOUTO JUÍZO

MARTINS DA FONSECA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, já qualificado nos autos, vem respeitosamente por meio de seu procurador requerer habilitação nos autos, apresentando neste ato substabelecimento sem reserva de poderes.

Devendo, portanto, todas as intimações e comunicações processuais serem expedidas em nome de **DORIVAN RODRIGUES LOPES JÚNIOR, OAB/PA Nº 29.176**, com endereço profissional sito à Rua Avertano Rocha, Nº 192, bairro Campina, CEP 66023-120, no Município de Belém, Estado do Pará, contato por meio do telefone (91) 98405-7111, e E-mail dorivanjunior@hotmail.com.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém, 07 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

Dorivan Rodrigues Lopes Júnior

OAB/PA Nº 29.176

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:29
Número do documento: 23030721501846700000083544036
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030721501846700000083544036
Assinado eletronicamente por: DORIVAN RODRIGUES LOPES JUNIOR - 07/03/2023 21:50:18

SUBSTABELECIMENTO

JOICELENE FURTADO GOMES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA nº 30.080, endereço eletrônico**:** **gomes2208@hotmail.com,** com escritório profissional na Rua da Pedreirinha nº 103, Guanabara, Ananindeua/PA, **SUBSTABELEÇO**, SEM RESERVAS DE PODERES ao Dr. **DORIVAN RODRIGUES LOPES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA nº 29.176, com endereço profissional na Rua Avertano Rocha, nº 192, bairro Campina, Belém-PA, **OS PODERES** que me foram conferidos pela **MARTINS DA FONSECA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.09.435/0001-80, situada na Travessa Mauriti, nº 296, bairro Sacramenta, Belém-PA, CEP 66.083-000, através de Substabelecimento em 23/04/2020, referente ao Instrumento Particular de Mandato de 03/08/2021, podendo assim praticar todos os atos jurídicos necessários ao fiel cumprimento do Mandato.

Belém (PA), 07 de dezembro de 2022.

Joicelene Furtado Gomes da Silva

OAB/PA nº 30.080

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARTINS DA FONSECA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.095.435/0001-80, com sede sito à Travessa Mauriti, nº 296, Bairro Sacramenta, CEP 66.083-000, no Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu sócio Benjamin Martins da Fonseca, português, casado, empresário, cadastrado no CPF sob o nº 991.400.398-20, domiciliado no endereço supra.

OUTORGADO: Dr. DORIVAN RODRIGUES LOPES JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 6861468 SEGUP/PA, inscrito no CPF Nº 022.623.662-50, OAB/PA Nº 29.176, com endereço profissional na Rua Avertano Rocha, nº 192, Bairro: Campina, Belém/PA, CEP 66023-120.

PODERES: Para defender os interesses da outorgante, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo, foro ou instância, com cláusula "ad judicia et extra", podendo apresentar defesa escrita, interpor recursos, conciliar, dar e receber quitação, transigir, arguir suspeição, desistir, notificar, firmar compromisso, substabelecer a presente procuração e requerer perante juízos, órgãos, autarquias e repartições públicas em geral o que for necessário à defesa de seu direito, cobrando crédito e/ou dando quitação, podendo ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

Belém/PA, 13 de Dezembro de 2022.

Benjamin Martins Fonseca

Outorgante

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:29
Número do documento: 23030721501912300000083544038
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030721501912300000083544038
Assinado eletronicamente por: DORIVAN RODRIGUES LOPES JUNIOR - 07/03/2023 21:50:19

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote com certidão de Crédito para Habilitação (Maria de Nazaré da Silva Costa) em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 9 de março de 2023

CAROLINE SANTIAGO DE MATOS

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 508202321209911

Nome original: 631-73.2019.pdf

Data: 09/03/2023 10:14:20

Remetente:

JESSICA

19ª Vara de Trabalho de Belém

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Pelo presente encaminho certidão de crédito para habilitação junto ao processo m assa falida n. 0803464-41.2019.8.14.0301 , em trâmite na MM. 13ª Vara Cível e Em presarial de Belém. Att, Jéssica Mendes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ExProvAS 0000631-73.2019.5.08.0019
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA
EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR

Nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/2005, **CERTIFICO,** para fins de habilitação de crédito junto ao processo de massa falida de nº 0803464-41.2019.8.14.0301 , em trâmite na MM. 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, as informações do processo onde se originou o crédito, abaixo descritas:

- **Processo de nº**: 0000631-73.2019.5.08.0019

- **Vara de origem:** 19ª Vara do Trabalho de Belém, do E. TRT da 8ª Região

- **Data da distribuição do processo**: 30/07/2019

- **EXECUTADO**: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA FALIDO, CNPJ: 05.633.015/0001-00; FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, CPF: 576.830.502-53

- **CNPJ nº**: 05.633.015/0001-00

- **Endereço do executado**: AVENIDA SERZEDELO CORREA , 805 , Edifício Urbe Office, Sala 204
BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66033-770 (email: building@bdi.eng.br)

- **EXEQUENTE**: MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA, CPF: 878.729.942-91

- **CPF nº**: 878.729.942-91

- **Endereço do exequente**: PASSAGEM BRASIL , 29 , Qdra 07
COQUEIRO - ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-250

- **Advogado do exequente:** BRENO RUBENS SANTOS LOPES, OAB: 20197

PJe Assinado eletronicamente por: JESSICA COUTINHO MENDES - Juntado em: 09/03/2023 09:26:18 - edd4806

- **Data do trânsito em julgado** *(em caso de sentença ilíquida, colocar a data do trânsito da sentença e do trânsito da decisão que homologou os cálculos)*: 11/11/2019 (id 5e4f0ce)

- Natureza do crédito: alimentar

- Discriminação dos valores devidos:

- Valor do crédito líquido do exequente: R$ 15.614,29

- Valor do crédito previdenciário: R$ 674,83

- Valor dos honorários advocatícios devidos ao advogado do exequente: R$ 828,36

- Valor da custas: R$ 331,35

- Valor total devido pela executada: R$ 17.448,83

- **Data da última atualização** (atualização até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação de falência): 10/09/2019

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site **http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

O referido é verdade. Dou fé.

BELEM/PA, 09 de março de 2023.

JESSICA COUTINHO MENDES
Servidor

Assinado eletronicamente por: JESSICA COUTINHO MENDES - Juntado em: 09/03/2023 09:26:18 - edd4806
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/23030909253260600000036655032?instancia=1
Número do processo: 0000631-73.2019.5.08.0019
Número do documento: 23030909253260600000036655032

CERTIDÃO

CERTIFICO, em complemento ao (ID **87843568**), que solicitei o saque de valores das subcontas 2023005422, 2023005426 e 2023005428, vinculadas aos presentes autos, para fins de expedição de alvará aos beneficiários identificados no (ID **85123097**) conforme extratos e anexo emitidos nesta data. O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 10/03/2023.

SACHA DIODORO BERTOLO DE GÓES E CASTRO

Analista Judiciário - 3ª UPJ - Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo:	08034644120198140301
Comarca:	BELEM
Vara:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Titular:	ALAN DE AGUIAR GUILHERME
CPF/CNPJ:	638.191.122-00
Classe:	INTERDITO PROIBITÓRIO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta:	2023005428		
Juros (Total/Período):	0,00	/	0,00
Correção Mon.(Total/Período):	0,00	/	0,00
Saldo:	4.700,00		
Data Abertura Anterior:	06/03/2023		
Saldo Anterior:	0,00		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor	
06/03/2023	Criação de subconta	2023005428001		0,00	*
06/03/2023	Emissão de guia de depósito	2023005428001	ALAN DE AGUIAR GUILHERME	4.700,00	*
06/03/2023	Crédito entre Contas		Veio transferido da SubConta: 2021025504	4.700,00	(+)
10/03/2023	Pedido de Saque Total	2023005428704082	ALAN DE AGUIAR GUILHERME	4.700,00	*

**** O sinal de asterisco indica movimento que não afeta saldo, apenas histórico.***

Saldo: 4.700,00

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031009201076300000083967774
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031009201076300000083967774
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 10/03/2023 09:20:10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo:	08034644120198140301
Comarca:	BELEM
Vara:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Titular:	LIVIA DA SILVA DAMASCENO
CPF/CNPJ:	530.235.872-72
Classe:	INTERDITO PROIBITÓRIO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta:	2023005426		
Juros (Total/Período):	0,00	/	0,00
Correção Mon.(Total/Período):	0,00	/	0,00
Saldo:	39.000,00		
Data Abertura Anterior:	06/03/2023		
Saldo Anterior:	0,00		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
06/03/2023	Criação de subconta	2023005426001		0,00 *
06/03/2023	Emissão de guia de depósito	2023005426001	LIVIA DA SILVA DAMASCENO	39.000,00 *
06/03/2023	Crédito entre Contas		Veio transferido da SubConta: 2021025504	39.000,00 (+)
10/03/2023	Pedido de Saque Total	2023005426704081	LIVIA DA SILVA DAMASCENO	39.000,00 *

**** O sinal de asterisco indica movimento que não afeta saldo, apenas histórico.***

Saldo: 39.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031009201113800000083967775
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031009201113800000083967775
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 10/03/2023 09:20:11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo:	08034644120198140301
Comarca:	BELEM
Vara:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Titular:	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORI
CPF/CNPJ:	31.250.171/0001-00
Classe:	INTERDITO PROIBITÓRIO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta:	2023005422		
Juros (Total/Período):	0,00	/	0,00
Correção Mon.(Total/Período):	0,00	/	0,00
Saldo:	24.479,48		
Data Abertura Anterior:	06/03/2023		
Saldo Anterior:	0,00		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
06/03/2023	Criação de subconta	2023005422001		0,00 *
06/03/2023	Emissão de guia de depósito	2023005422001	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMI	24.479,48 *
06/03/2023	Crédito entre Contas		Veio transferido da SubConta: 2021025504	24.479,48 (+)
10/03/2023	Pedido de Saque Total	2023005422704080	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.479,48 *

**** O sinal de asterisco indica movimento que não afeta saldo, apenas histórico.***

Saldo: 24.479,48

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031009201150200000083967776
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031009201150200000083967776
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 10/03/2023 09:20:11

Karoline Castro
Advocacia e Consultoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA.

PROCESSO N° 0803464-41.2019.8.14.0301

NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada ao final signatária, vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, **MANIFESTA-SE**, com observância no ID n° 80326407 e 80326422, o qual a MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA informa a relação de credores e reserva.

Assim, com bastante estranheza, informa que o nome do Credor NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA não consta nesta relação de credores trabalhista, conforme ID n° 80326422, portanto, requer que seja incluído o crédito trabalhista que já constava nos autos do processo em referência.

Cumpre esclarecer que o nome deste credor trabalhista já consta nas relações de credores trabalhista, conforme se observa nos ID's n° 19290404, 9924814, 21263539 e 21263538.

Ante o exposto, espera-se as devidas providências no processo supra, visto ainda ser credor na qualidade trabalhista da massa falida de Building Serviços de Engenharia LTDA, pois até a presentada não houve qualquer pagamento para o credor.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém/PA, 10 de março de 2023.

KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO
OAB/PA N.° 14.348

Karoline Castro – Advocacia e Consultoria Jurídica
Escritório localizado à Rua Mestre Rocha, n° 1121, Bairro Centro
Município de Santa Izabel do Pará/PA.
Contatos: (91) 98853-8656 / 99979-7658

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031020382395600000084033124
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031020382395600000084033124
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 10/03/2023 20:38:24

Karoline Castro
Advocacia e Consultoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA.

PROCESSO N° 0803464-41.2019.8.14.0301

AZENILSON DAS CHAGAS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada ao final signatária, vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, **MANIFESTA-SE**, com observância no ID n° 80326407 e 80326422, o qual a MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA informa a relação de credores e reserva.

Assim, com bastante estranheza, informa que o nome do Credor AZENILSON DAS CHAGAS não consta nesta relação de credores trabalhista, conforme ID n° 80326422, portanto, requer que seja incluído o crédito trabalhista que já constava nos autos do processo em referência.

Cumpre esclarecer que o nome deste credor trabalhista já consta nas relações de credores trabalhista, conforme se observa nos ID's n° 19290404, 9924814, 21263539 e 21263538.

Ante o exposto, espera-se as devidas providências no processo supra, visto ainda ser credor na qualidade trabalhista da massa falida de Building Serviços de Engenharia LTDA, pois até a presentada não houve qualquer pagamento para o credor.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém/PA, 10 de março de 2023.

KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO
OAB/PA N.° 14.348

Karoline Castro – Advocacia e Consultoria Jurídica
Escritório localizado à Rua Mestre Rocha, n° 1121, Bairro Centro
Município de Santa Izabel do Pará/PA.
Contatos: (91) 98853-8656 / 99979-7658

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031020392769400000084033125
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031020392769400000084033125
Assinado eletronicamente por: KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO - 10/03/2023 20:39:27

Ciente

Mero cumprimento de expediente do sistema PJE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO

Processo: 0803464-41.2019.8.14.0301/ 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém.
Documento ID79383237 - Encaminhamento do Ofício n.º 403/2022

3º Registro de Imóveis de Belém.

Av. Desembargador Paulo Frota, S/n.º. Condomínio Cidade Cristal. Alameda Murano, n.º 01. Val de Cães. Belém/ PA.

Certifico que, diligenciei até o endereço acima indicado, no dia **15 de março de 2023**, onde após observar as formalidades legais, cumpri a ordem judicial ID793883237, encaminhei o Ofício expedido nos Autos do Processo em epígrafe. O representante legal do 3º Registro de Imóveis de Belém, depois de lido o mandado/ ofício, recebeu a contrafé, lançando nota de ciente. Ante o exposto, devolvo o presente à Secretaria do Juízo, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 16 de março de 2023.

MAYARA LEAL MIRANDA
Oficial de Justiça

Mayara Leal Miranda

TJPA
PJe - Processo Judicial Eletrônico

7: 14 OUT. 2022

7ª ADJEA
14/10/2022

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO) NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADIMILSON ALBANO DE LIMA (INTERESSADO)	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
ALIOMAR DA SILVA GAMA (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
PEDRO SOUSA DE JESUS (INTERESSADO)	EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA (INTERESSADO)	EDEMIA DIAS BARBOSA (ADVOGADO)
WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA (INTERESSADO)	HORST VON GRAPP VON GRAPP (ADVOGADO)
MAIZA REIS LIMA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ANTONIO LUIS LEAL COUTO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
DEIMESON JAQUES DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA (INTERESSADO)	JOSELE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
NONATO DOS PRAZERES SANTOS (INTERESSADO)	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO (ADVOGADO)
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS (INTERESSADO)	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO (ADVOGADO)
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA (INTERESSADO)	NATALIA ROBERTA MOTA COELHO (ADVOGADO)
ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADEMIR DE SOUZA CRUZ (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)

3º Registro de Imóveis de Belém
Recebido em: 15/03/23
Assinatura:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
79383237	14/10/2022 09:12	Oficio	Oficio

Ofício nº 403/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Ilustríssima Oficiala

Jannice Amóras Monteiro

Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
(ou quem suas vezes fizer)

Av. Desembargador Paulo Frota S/N – Condomínio Cidade Cristal – Alameda Murano, nº 01 – Val de Cães – CEP: 66.617-418 – Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Sra. Oficiala,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e proceda as anotações cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Assinado eletronicamente por: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO - 14/10/2022 09:12:07
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101409120733600000075582627
Número do documento: 22101409120733600000075582627

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031615040574700000084418594
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031615040574700000084418594
Assinado eletronicamente por: MAYARA LEAL MIRANDA - 16/03/2023 15:04:05

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

PROCESSO N.º 0803464-41.2019.8.14.0301

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, 8° Andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91**,** por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer o desarquivamento dos autos** em epígrafe, bem como a posterior juntada da guia e comprovante de pagamento da taxa de desarquivamento.

Ademais, **requer a juntada dos documentos de representação** para os devidos fins de habilitação.

Por fim, requer que todas as intimações e/ou publicações referentes ao processo feito sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do patrono, **BERNARDO BUOSI, incrito na OAB/AC sob o n° 6.177, OAB/RO sob o n° 12.470, OAB/SP sob o nº 227.541**, com endereço profissional à Avenida Barão de Itapura, nº 2294 salas 21, 22, 24, 25 e 26 Ed. Montpellier Bairro Jardim Guanabara CEP: 13073-300, na cidade de Campinas/SP – Fone/Fax: 4000-2088. Por fim, aproveita para indicar o endereço eletrônico de seus procuradores: bb@fbcadvogados.com.

São os termos em que,
Pede deferimento.
São João da Boa Vista (SP), 15 de março de 2023.

OLIVIA ROCHA VILELA JUNQUEIRA
OAB/SP 280.070

PRISCILLA RINALDI LARA
OAB/SP 264.595

JULIANA CHIMENEZ GRANJEIRO GIÃO
OAB/SP 310.784

CAROLINE CHIMENEZ
OAB/SP 330.102

BERNARDO BUOSI
OAB/SP 227.541

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031617034716300000084427970
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031617034716300000084427970
Assinado eletronicamente por: BERNARDO BUOSI - 16/03/2023 17:03:47

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois **(14/12/2022)** instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **FABIO ANDRE FADIGA**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP 139.961, OAB/RJ 181.628, OAB/MG 137.242, OAB/PA 34618-A, OAB/DF 72654, OAB/AM A1819 e no CPF 172.740.778-48, **BERNARDO BUOSI**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP 227.541, OAB/RJ 181.652, OAB/MG 137.357 e no CPF/MF 283.270.408-55, **ROSANO DE CAMARGO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP 128.688, OAB/MG 137.252, OAB/RJ 181.824 e no CPF/MF 041.586.078-41, **MICHEL CESAR TOFFANO**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP 272.960, OAB/MG 141.621, OAB/AM A1852, OAB/RJ 183.576 e no CPF/MF 285.276.768-69, **FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP 223.063, OAB/RJ 183.566, OAB/MG 144.477 e no CPF/MF 085.773.257-92, sócios da sociedade de advogados **FADIGA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/SP 10.231 e inscrita no CNPJ/MF 08.859.463/0001-15 sediada na AV. BARAO DE ITAPURA, 2294, SALA: 21, 22, 24, 25 E 26; EDIF MONTPELLIER, JARDIM GUANABARA, CAMPINAS/SP**(DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Amapá e Pará**, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará**,** firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código
454XW-Q98EH-BQSX8-PKTXB

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031617034750000000084427971
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031617034750000000084427971
Assinado eletronicamente por: BERNARDO BUOSI - 16/03/2023 17:03:47

escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram) por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00465437**, nos valores de **R$ 57,05** e **R$ 2,85**, respectivamente, totalizando **R$ 59,90**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br"(acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100421330CNLW, disponível para consulta no site:"www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO
CPF: 046.987.781-23
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 16/12/2022 11:41:01 -03:00

Esse documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 454XW-Q98EH-BQSX8-PKTXB

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031617034750000000084427971
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031617034750000000084427971
Assinado eletronicamente por: BERNARDO BUOSI - 16/03/2023 17:03:47

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 454XW-Q98EH-BQSX8-PKTXB

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.14.00004435-40

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 16/12/2022 11:41

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/454XW-Q98EH-BQSX8-PKTXB

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes aos advogados sócios: **ALINE COLTRE RODRIGUES DOURADO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº394.676, **ALINE FERNANDA DE SOUZA ROSA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº361.993, **BRUNA AMERICO SIQUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº288.680, **CAROLINA BRUGNEROTTO BENFATTI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº344.933, **CAROLINE CHIMENEZ GIÃO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº330.102, **DANIELA BRAGA PAIVA PACHECO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº357.545, **GABRIELA PACI MARTINS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº350.758, **JULIANA CHIMENEZ GRANJEIRO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº310.784, **LIDIA DORNA SUARIS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº330.775, **OLIVIA ROCHA VILELA JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº280.070, **PRISCILA RINALDI LARA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP nº264.595, **SAMARA BARTOLE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº345.158, **SEBASTIÃO CÉSAR COÊLHO PESSOA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº318.465, todos integrantes do escritório **FADIGA, BUOSI E CAMARGO ADVOGADOS**, pessoa jurídica inscrita na OAB/SP sob nº10.231, com sede principal na Av. Barão de Itapura, nº 2294, salas 21, 22, 24, 25 e 26 Ed. Montpellier, Bairro Jardim Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300 e endereço eletrônico: bb@fbcadvogados.com, os poderes a mim conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A**, para o foro em geral, com cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais, autorizados para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, estendendo-se a outorga de poderes conferida pelas Procurações outorgadas por Instrumento Público sendo a primeira (**AC, RO**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 133, protocolo 886397, datada de 14/12/2022, a segunda (**AP, PA**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662 fls. 137, protocolo 886399, datada de 14/12/2022, a terceira (**AM, RR**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 135, protocolo 886398, datada de 14/12/2022, a quarta (**SP**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 141, protocolo 886401, datada de 14/12/2022, a quinta (**TO**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 139, protocolo 886400, datada de 14/12/2022, a sexta (**BB Adm. Cartões**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 147, protocolo 886072, datada de 14/12/2022, a sétima (**BB Adm. Consórcios**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 149, protocolo 886097, datada de 14/12/2022, a oitava (**BB Corretora de Seguros**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 145, protocolo 886047, datada de 14/12/2022, a nona (**BB DTVM**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 155, protocolo 886166, datada de 14/12/2022, a décima (**BB Elo Cartões**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 151, protocolo 886118, datada de 14/12/2022, a décima primeira (**Fundação BB**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 143, protocolo 886021, datada de 14/12/2022, a décima segunda (**BB Banco de Investimento**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 157, protocolo 886186, datada de 14/12/2022, a décima terceira (**BB Leasing**) registrada no 5º Cartório de Notas de Taguatinga do Distrito Federal, registrada no livro 3662, fls. 153, protocolo 886140, datada de 14/12/2022; sendo certo que, em caso de renúncia dos poderes expressos nesta, fica eleito desde já o advogado **BERNARDO BUOSI** para praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando isoladamente, e representando todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, que, ainda, somente poderão agir enquanto integrarem o escritório **FADIGA, BUOSI E**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031617034789600000084427972
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031617034789600000084427972
Assinado eletronicamente por: BERNARDO BUOSI - 16/03/2023 17:03:48

CAMARGO ADVOGADOS, considerando-se expressamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório ou cessar por qualquer motivo a relação jurídica mantida, dando tudo por bom, firme e valioso**.**

Campinas, 23 de janeiro de 2023.



BERNARDO BUOSI
OAB/AC 6.117
OAB/RO 12.470
OAB/AM A1760
OAB/PA 34287-A
OAB/TO 11.623-A
OAB/SP 227.541

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:30
Número do documento: 23031617034789600000084427972
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031617034789600000084427972
Assinado eletronicamente por: BERNARDO BUOSI - 16/03/2023 17:03:48

anexos

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
BELEM
13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

Alvará nº: 20.230.054.28704082

O (A) Desembargador(a)/ Juiz de Direito CRISTIANO ARANTES E SILVA, da(o) BELEM/13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, AUTORIZA o levantamento de valores, nos seguintes termos:

Processo nº:	0803464-41.2019.814.0301
Tipo/Natureza da ação:	NÃO INFORMADO
Credor/Autorizado:	ALAN DE AGUIAR GUILHERME
CPF/CNPJ do Credor/Autorizado:	638.191.122-00
Devedor:	ALAN DE AGUIAR GUILHERME
CPF/CNPJ do Devedor:	638.191.122-00
Valor Autorizado:	4.700,00 **Tipo Despesa:**
Data Expedição: 10/03/2023	Validade: 15 dias após a data de liberação da Coordenadoria de Depósitos Judiciais.

Cumpra-se.

BELEM (PA), Sexta-Feira, 10 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por CRISTIANO ARANTES E SILVA:60740230182
Assinado digitalmente por SACHA DE GÓES E CASTRO:00376153270
Nº Documento: 2023005428704082. Para conferência acesse:
https://apps.tjpa.jus.br/DepositosJudiciaisOnline/ValidarAssinatura
Certificado por Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Para uso da Instituição Bancária

Nº SubConta:	20.230.0542-8	Nº do Alvará:	20.230.054.28704082
Valor Bruto do Alvará:	4.700,00	IR Retido:	0,00
Previdência:	0,00	Valor líquido levantado:	4.700,00
Valor Outros Descontos:	0,00	Valor Custas:	0,00

Dados bancários em caso de transferência em conta do credor/autorizado

Banco nº:	104/Caixa Econômica Federal
Agência nº	3200-0
Conta Corrente:	00030192-6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
BELEM
13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

Alvará nº: 20.230.054.26704081

O (A) Desembargador(a)/ Juiz de Direito CRISTIANO ARANTES E SILVA, da(o) BELEM/13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, AUTORIZA o levantamento de valores, nos seguintes termos:

Processo nº:	0803464-41.2019.814.0301
Tipo/Natureza da ação:	NÃO INFORMADO
Credor/Autorizado:	LIVIA DA SILVA DAMASCENO
CPF/CNPJ do Credor/Autorizado:	530.235.872-72
Devedor:	LIVIA DA SILVA DAMASCENO
CPF/CNPJ do Devedor:	530.235.872-72
Valor Autorizado:	39.000,00 **Tipo Despesa:**
Data Expedição: 10/03/2023	Validade: 15 dias após a data de liberação da Coordenadoria de Depósitos Judiciais.

Cumpra-se.

BELEM (PA), Sexta-Feira, 10 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por CRISTIANO ARANTES E SILVA:60740230182
Assinado digitalmente por SACHA DE GÓES E CASTRO:00376153270
Nº Documento: 2023005426704081. Para conferência acesse:
https://apps.tjpa.jus.br/DepositosJudiciaisOnline/ValidarAssinatura
Certificado por Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Para uso da Instituição Bancária

Nº SubConta:	20.230.0542-6	Nº do Alvará:	20.230.054.26704081
Valor Bruto do Alvará:	39.000,00	IR Retido:	0,00
Previdência:	0,00	Valor líquido levantado:	39.000,00
Valor Outros Descontos:	0,00	Valor Custas:	0,00

Dados bancários em caso de transferência em conta do credor/autorizado

Banco nº:	260/NUBANK S.A.
Agência nº	0001-0
Conta Corrente:	6968478-6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
BELEM
13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

Alvará nº: 20.230.054.22704080

O (A) Desembargador(a)/ Juiz de Direito CRISTIANO ARANTES E SILVA, da(o) BELEM/13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, AUTORIZA o levantamento de valores, nos seguintes termos:

Processo nº:	0803464-41.2019.814.0301
Tipo/Natureza da ação:	NÃO INFORMADO
Credor/Autorizado:	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ do Credor/Autorizado:	31.250.171/0001-00
Devedor:	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ do Devedor:	31.250.171/0001-00
Valor Autorizado:	24.479,48 **Tipo Despesa:**
Data Expedição: 10/03/2023	Validade: 15 dias após a data de liberação da Coordenadoria de Depósitos Judiciais.

Cumpra-se.

BELEM (PA), Sexta-Feira, 10 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por CRISTIANO ARANTES E SILVA:60740230182
Assinado digitalmente por SACHA DE GÓES E CASTRO:00376153270
Nº Documento: 2023005422704080. Para conferência acesse:
https://apps.tjpa.jus.br/DepositosJudiciaisOnline/ValidarAssinatura
Certificado por Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Para uso da Instituição Bancária

Nº SubConta:	20.230.0542-2	Nº do Alvará:	20.230.054.22704080
Valor Bruto do Alvará:	24.479,48	IR Retido:	0,00
Previdência:	0,00	Valor líquido levantado:	24.479,48
Valor Outros Descontos:	0,00	Valor Custas:	0,00

Dados bancários em caso de transferência em conta do credor/autorizado

Banco nº:	104/Caixa Econômica Federal
Agência nº	0820-0
Conta Corrente:	003002209-9

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote, em anexo com a juntada de OFÍCIO (o Of 0781 2023). O referido é verdade e dou fé.

Belém, 22 de março de 2023

SIMONE CARVALHO SILVA

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232138173

Nome original: Ofício físico. 13ª VCE - RESP. OF. 0781-2023.pdf

Data: 21/03/2023 15:24:49

Remetente:

JANNNICE AMORAS MONTEIRO
Cartório 3º Ofício - Registro de Imóveis
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém PA, honrada em cumpr imentá-lo, informo que estamos enviando o Of 0781 2023. Jannice Amóras Monteiro. Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém PA.

7ª ÁREA

14/10/2022

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R$ 10.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO) NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADIMILSON ALBANO DE LIMA (INTERESSADO)	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
ALIOMAR DA SILVA GAMA (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
PEDRO SOUSA DE JESUS (INTERESSADO)	EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA (INTERESSADO)	EDEMIA DIAS BARBOSA (ADVOGADO)
WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA (INTERESSADO)	HORST VON GRAPP VON GRAPP (ADVOGADO)
MAIZA REIS LIMA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ANTONIO LUIS LEAL COUTO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
DEIMESON JAQUES DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA (INTERESSADO)	JOSELE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
NONATO DOS PRAZERES SANTOS (INTERESSADO)	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO (ADVOGADO)
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS (INTERESSADO)	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO (ADVOGADO)
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA (INTERESSADO)	NATALIA ROBERTA MOTA COELHO (ADVOGADO)
ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADEMIR DE SOUZA CRUZ (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)

3º Registro de Imóveis de Belém
Recebido em: 15/03/23
Assinatura: Priscila Nascimento

PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP (INTERESSADO)	JOICELENE FURTADO GOMES DA SILVA (ADVOGADO)
ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (INTERESSADO)	ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO) JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO) RENATA CAMPOS Y CAMPOS (ADVOGADO)
J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI (INTERESSADO)	CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA (ADVOGADO)
SERASA S.A. (INTERESSADO)	EDSON ANTONIO SOUSA PINTO (ADVOGADO) GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO)
CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA (INTERESSADO)	ANDRE SOCOLOWSKI (ADVOGADO)
LUCIANO FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)	WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A (INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA (INTERESSADO)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
AZENILSON DAS CHAGAS (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
POLIMIX CONCRETO LTDA (INTERESSADO)	MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO) AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO)
ELIEL LIMA PEREIRA (INTERESSADO)	FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE (ADVOGADO)
SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA (INTERESSADO)	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO)
SABRYNA OLIVEIRA PINTO (INTERESSADO)	WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME (INTERESSADO)	ERICA DE ALMEIDA PINTO (ADVOGADO)
VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA (INTERESSADO)	VANESSA MIRANDA GOUVEIA (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA JUCEPA (INTERESSADO)	

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
79383237	14/10/2022 09:12	Ofício	Ofício

Ofício nº 403/2022 – 3ª UPJ Cível/TJPA

Belém, 13 de outubro de 2022.

A Ilustríssima Oficiala

Jannice Amóras Monteiro

Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
(ou quem suas vezes fizer)

Av. Desembargador Paulo Frota S/N – Condomínio Cidade Cristal – Alameda Murano, nº 01 – Val de Cães – CEP: 66.617-418 – Belém/PA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial – Processo eletrônico nº 0803464-41.2019.8.14.0301

Sra. Oficiala,

De ordem do Exmo. Sr. Cristiano Arantes e Silva, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Belém/Pa, no interesse do processo em epígrafe, Ação de Falência da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (BUILDING CONSTRUTORES), CNPJ nº 05.633.015/0001-00, encaminho o presente ofício para que Vossa Senhoria tome conhecimento e proceda as anotações cabíveis, quanto a indisponibilidade dos bens da falida e de seu único sócio administrador, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF sob nº 576.830.502-53.

Solicito, conforme determinado, informações sobre a existência de bens e direitos do falido.

Havendo resposta, favor mencionar o número do ofício e do processo.

Atenciosamente,

Fabiana G. Ribeiro
Analista Judiciário -3ª UPJ – Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032210043771800000084743813
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210043771800000084743813
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 22/03/2023 10:04:38

14/10/2022

Número: **0803464-41.2019.8.14.0301**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
Órgão julgador: **13ª Vara Cível e Empresarial de Belém**
Última distribuição : **29/01/2019**
Valor da causa: **R$ 10.000,00**
Assuntos: **Autofalência**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BUILDING CONSTRUTORES (AUTOR)	LOYANNE BATISTA DA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO) NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUAN COSTA SOARES (ADVOGADO)
MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADIMILSON ALBANO DE LIMA (INTERESSADO)	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO)
ALIOMAR DA SILVA GAMA (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
PEDRO SOUSA DE JESUS (INTERESSADO)	EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA (INTERESSADO)	EDEMIA DIAS BARBOSA (ADVOGADO)
WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA (INTERESSADO)	HORST VON GRAPP VON GRAPP (ADVOGADO)
MAIZA REIS LIMA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
ANTONIO LUIS LEAL COUTO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
DEIMESON JAQUES DA SILVA (INTERESSADO)	GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA (ADVOGADO)
LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA (INTERESSADO)	JOSELE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO)
NONATO DOS PRAZERES SANTOS (INTERESSADO)	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO (ADVOGADO)
FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS (INTERESSADO)	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO (ADVOGADO)
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA (INTERESSADO)	NATALIA ROBERTA MOTA COELHO (ADVOGADO)
ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA (INTERESSADO)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ADEMIR DE SOUZA CRUZ (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA (REU)	EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO) CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO (INTERESSADO)	TIAGO SALES FERNANDES (ADVOGADO)
SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL LIMA DE SOUZA (ADVOGADO)
MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP (INTERESSADO)	JOICELENE FURTADO GOMES DA SILVA (ADVOGADO)
ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA (INTERESSADO)	AMANDA REBELO BARRETO (ADVOGADO)
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (INTERESSADO)	ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO) JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO) RENATA CAMPOS Y CAMPOS (ADVOGADO)
J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI (INTERESSADO)	CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA (ADVOGADO) TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA (ADVOGADO)
SERASA S.A. (INTERESSADO)	EDSON ANTONIO SOUSA PINTO (ADVOGADO) GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO)
CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA (INTERESSADO)	ANDRE SOCOLOWSKI (ADVOGADO)
LUCIANO FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)	WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A (INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA (INTERESSADO)	THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO)
AZENILSON DAS CHAGAS (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA (INTERESSADO)	KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO)
POLIMIX CONCRETO LTDA (INTERESSADO)	MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO) AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO)
ELIEL LIMA PEREIRA (INTERESSADO)	FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE (ADVOGADO)
SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA (INTERESSADO)	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO)
SABRYNA OLIVEIRA PINTO (INTERESSADO)	WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME (INTERESSADO)	ERICA DE ALMEIDA PINTO (ADVOGADO)
VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA (INTERESSADO)	VANESSA MIRANDA GOUVEIA (ADVOGADO)
MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA JUCEPA (INTERESSADO)	

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
12579992	10/09/2019 12:34	Sentença	Sentença

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

REQUERIDO: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000

Vistos, etc...

Nos presentes autos, a empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, representada pelo seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, requer seja decretada sua AUTOFALENCIA ante as dificuldades enfrentadas no curso do desenvolvimento de sua atividade empresarial, que acabaram por impossibilitar a continuidade das operações e inviabilizar o cumprimento de suas obrigações, não sendo possível sua recuperação.

Apresenta documentos (Id. 8236036/9604442).

Verificando que a petição inicial não estava devidamente instruída com todos os documentos exigidos no art. 106, da Lei nº 11.101/2005, determinei a emenda da inicial conforme decisão proferida em 17/04/2019 (Id. 9690404).

A requerente procedeu à emenda da inicial (Id. 9916500/9916512), com a juntada dos documentos complementares (Id. 99248/9927405).

Em face da certidão (Id. 10301345), a requerente apresentou manifestação (Id. 10358393/10358395) em que esclarece a forma de conferir a autenticidade dos documentos juntados aos autos, anexando documentos (Id. 10358401/10390607), ao mesmo tempo em que reafirma a autenticidade desses documentos sob a fé de seu grau.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032210043771800000084743813
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210043771800000084743813
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 22/03/2023 10:04:38

Na sequência proferi despacho (Id. 10698358/10747723) determinando à secretaria que, em cumprimento aos comandos contidos no expediente da Portaria Conjunta nº 001/GP/VP, promovesse à elaboração da Certidão de Triagem relativa a esses comandos, o que foi atendido no Id. 10812639, do que resultou a petição e documentos apresentados pela requerente (Id. 11074257/11074273) para a tender as inconsistências apontadas na certidão da secretaria da vara.

Manifestação do Ministério Público favorável à decretação da falência da requerente (Id. 11255034) acompanhada da Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão.

Nova manifestação da requerente (Id. 11746432) postulando urgência no exame e decisão quanto ao pedido de autofalência.

E o breve relatório, passo a decidir.

Trata-se de pedido de autofalência formulado pela Building Serviços de Engenharia Ltda. – ME, com fulcro no artigo 105 da Lei de Falências.

A requerente, após expor as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, noticia a existência de um passivo que ultrapassa a cifra de R$ 150.000.00,00 (cento e cinquenta milhões reais), bem como reconhece sua impossibilidade de satisfaze-lo.

Em sua manifestação (Id. 12255034) o Ministério Público por sua Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial opinou pela deferimento do pedido inicial, respaldado, inclusive pela Nota Técnica nº 10/2019 – MP/ACPJ (Id. 11255288), elaborada pelo núcleo de Apoio Contábil daquele órgão que, examinando o pedido da empresa autora assim se pronunciou:

"O art. 105 da Lei n° 11.101/2005 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que devera ser acompanhada no pedido de autofalência. Os primeiros documentos são os de origem contábil, conforme inciso I e as alineas "a", "b", "c" e "d" do art. 105:

Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanco patrimonial;

b) demonstracao de resultados acumulados;

c) demonstracao do resultado desde o ultimo exercicio social;

d) relatorio do fluxo de caixa.

Em atencao ao disposto no inciso II do art. 105, a peticao devera conter a "relacao nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos".

O inciso III do art. 105 anuncia que o devedor havera de apresentar "a relacao dos bens e direitos que compoem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatorios de propriedade".

Demonstrar a prova da condicao de empresario exigida pelo inciso IV do art. 105, atraves do "contrato social ou estatuto em vigor ou, se nao houver, a indicacao de todos os socios, seus enderecos e a relacao de seus bens pessoais". Ressaltamos que inscricao do empresario e obrigatoria antes mesmo dele dar inicio a sua atividade, conforme estabelece o art. 967 do Codigo Civil Brasileiro.

Os livros obrigatorios e documentos contabeis a que alude o inciso V do art. 105 sao aqueles previstos no contrato social e obrigatorios no estatuto e na legislacao contabil aplicavel a sociedade devedora, conforme prescreve os Arts. 1.179 e 1.180 da Lei n° 10.406/02, a saber:

*Art. 1.179. **O empresario e a sociedade empresaria** sao obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou nao, com base na escrituracao uniforme **de seus livros,** em correspondencia com a documentacao respectiva, e a **levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado economico. (grifo nosso)***
*Art. 1.180. Alem dos demais **livros exigidos por lei, e indispensavel o Diario**, que pode ser substituido por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. **(grifo nosso)***

...(omissis)

Exige a Lei n° 11.101/05, por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária. Importante apontar o período de atuação de cada administrador.

A BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME apresentou nos autos os seguintes documentos, conforme sistematizado pelo Ministério Público:

ART. 105 DA LEI No 11.101/2009	DOCUMENTOS APRESENTADOS	LOCALIZACAO
Inciso I	Balanco Patrimonial.	Id. 9926234 - Pag.1/6 9927399 - Pag. 1/6 9927405 - Pag. 1/5
	Demonstracao de Resultados Acumulados.	Id. 9926234 - Pag. 9, Id. 9927399 - Pag. 8, 9927405 - Pag. 8
	Demonstracao do Resultado Desde o Ultimo Exercicio Social.	Id. 9926234 - Pag. 7/8, Id. 9927399 - Pag. 7, Id. 9927405 - Pag. 6/7
	Relatorio do Fluxo de Caixa.	Id. 9926234 - Pag. 10, Id. 9927399 -Pag. 9, Id. 9927405- Pag. 9
Inciso II	Relacao Nominal dos Credores, Indicando Endereco, Importancia, Natureza e Classificacao dos Respectivos Creditos.	Id. 9924810 - Pag. 1/22, Id. 9924811 - Pag. 1/2, Id. 9924812 - Pag. 1, Id. 9924814 - Pag. 1/6, Id. 9924816 - Pag. 1/6, Id. 9924818 - Pag. 1
Inciso III	Relacao dos Bens e Direitos que Compoem o Ativo, com a Respectiva Estimativa de Valor e Documentos Comprobatorios de Propriedade.	Id. 9925589 - Pag. 1, Id. 9925590 - Pag. 1/3, Id. 9926192 - Pag. 1/3, Id. 9926193 - Pag. 1, Id. 9926195 - Pag. 1, Id. 9926198 - Pag. 1/4
Inciso IV	Prova da Condicao de Empresario, Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou, se nao Houver, a Indica- cao de Todos os Socios, seus Enderecos e a Rela- cao de seus Bens Pessoais.	Id. 9926220 - Pag. 1/12, Id. 9926221 - Pag. 1 e 2
Inciso VI	Relacao de seus Administradores nos Ultimos 5 (cinco) Anos, com os	Id. 9926219 - Pag. 1

Assinado eletronicamente por: CRISTIANO ARANTES E SILVA - 10/09/2019 12:34:41
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091012332154500000012130994
Número do documento: 19091012332154500000012130994

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032210043771800000084743813
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210043771800000084743813
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 22/03/2023 10:04:38

Respectivos Enderecos, suas Funcoes e
Participacao Societaria.

Portanto o pedido em análise está instruído com a documentação hábil para respaldar o pedido de autofalência, na medida em que a autora atende a todos os requisitos elencados no artigo 105 da Lei de Falências, de sorte que a decretação da quebra e medida que se impõe.

Dispositivo

Diante do exposto, com fundamento no artigo 105 da Lei n. 11.101/05, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de **DECRETAR A FALENCIA** da empresa BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME, com sede em Belém, capital deste Estado, na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, sala 204, Bairro de Batista Campos, CEP 66033-770, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00.

A Falida tem como único sócio e seu administrador: FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, residente e domiciliado na Rua dos Pariuís, nº 452, Bloco A2, apto. 32, Bairro dos Jurunas, CEP 66030-690, Belém – PA.

Ainda, ante a comprovação da atual situação econômica da requerente, ratifico a decisão que concedeu os benefícios da gratuidade processual em favor da Falida.

I – Conforme exige o artigo 99 da LREF/2005:

a) Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento, excluindo-se eventuais protestos que tenham sido cancelados.

b) Determino que o falido apresente, em 05 (cinco) dias, relação nominal dos credores, indicando endereco, importancia, natureza e classificacao dos respectivos creditos, se esta ja nao se encontrar nos autos, sob pena de caracterizacao de crime de desobediencia.

c) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, estes contados da respectiva publicação em edital desta sentenca, para que os credores apresentem as suas habilitacoes de credito diretamente ao Administrador Judicial, na forma prevista no artigo 7º, § 1º da Lei n. 11.101/2005.

d) Ordeno a suspensao de todas as acoes ou execucoes contra o falido, ressalvadas as hipoteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05.

e) Proibo a pratica de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, submetendo-os preliminarmente a autorizacao judicial e do Comite, se houver, ressalvados os bens cuja venda faca parte das atividades normais do devedor, somente na hipotese de continuidade dos negocios.

f) Ordeno ao Registro Público de Empresas que proceda a anotacao da falencia no registro do devedor, para que conste a expressao "FALIDO", a data da decretacao da falencia e a inabilitacao para exercer qualquer atividade empresarial a partir desta data ate a sentenca de extincao das obrigacoes, conforme artigo 102 da Lei n. 11.101/05.

g) Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL a pessoa jurídica especializada **CSM – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** representado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERRREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, com escritório nesta cidade na Trav. Rui Barbosa, nº 2242, sala 407, CEP 66035-220, Bairro de Nazaré, telefone (91) 3241-9061, e-mail: marcelo.souza@fsaadvogados.adv.br, fixando sua remuneração em 5%(cinco por cento) sobre o

valor dos bens vendidos para realização do ativo da massa falida, a qual desempenhara suas funções nos exatos termos do artigo 22, I e III, da Lei Falimentar, devendo ser intimado na pessoa de seu representante legal para a assinatura do termo de compromisso no prazo de quarenta e oito horas, conforme artigo 33 da LREF, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Uma vez assinado o Termo de Compromisso deve o administrador, imediatamente, efetuar a arrecadação dos bens e documentos, avaliando os bens, no local em que se encontrem, observando com rigor o disposto nos artigos 108 e 110 da LREF /2005.

Nos termos do art. 24 da Lei 11.101/05, fixo a remuneração da Administradora Judicial em 5% do valor de venda dos bens na fase de realização do ativo nesta falência, a serem adimplidos conforme forem se efetivando os pagamentos dos bens alienados.

h) Com a finalidade de salvaguardar os interesses das partes envolvidas, é de se decretar a indisponibilidade dos bens dos gestores da empresa, não pelo fundamento indicado no art. 50 do Código Civil, considerando que não vislumbrei comprovantes de suposto abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial, mas, sim, pela responsabilidade solidária imposta aos administradores de operadoras de planos privados de assistência à saúde pelo art. 24-A e 26 da Lei 9.656/98.

Assim sendo, decreto a INDISPONIBILIDADE dos bens do único sócio administrador da empresa Falida, FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 576.830.502-53, Carteira de Identidade Profissional CREA nº 11925-D, ficando vedada, por qualquer forma, direta ou indireta, sua alienação ou oneração, até apuração e liquidação final das respectivas responsabilidades, observado o comando previsto no §6º do art. 24-A da Lei 9.656/98.

Comunique-se a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém da indisponibilidade ora decretada, inclusive, a vedação constante no item e desta decisão, solicitando, também, que seja noticiado às unidades judiciárias a ela vinculadas e as demais Corregedorias do Estado do Pará e Estados membros da Federação.

i) Determino o bloqueio via BACENJUD do valor de R$ 169.257.078,53 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que totaliza os créditos indicados pela própria Falida nestes autos, em contas bancárias existentes em nome da **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, e de seu sócio administrador FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, ressalvada as verbas de natureza impenhorável (cujo desbloqueio será automático, se o conhecimento deste juízo for evidente, ou mediante requerimento), tudo com fundamento no art. 99, VII, da LRJF.

j) Oficie-se ao Banco Central (via Bacenjud), Registros Imobiliários, DETRAN e Receita Federal para que informem sobre a existência de bens e direitos do falido.

k) Intime-se o Ministerio Publico pessoalmente, alem de comunicacao por carta as Fazendas Publicas Federal, Estadual e Municipal, para que tomem conhecimento da falencia.

l) Oficie-se, tambem, a Justica do Trabalho atraves Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, informando sobre a decretacao da falencia do presente devedor.

m) Expeca-se edital contendo a integra desta decisao de decretacao de falencia, alem da relacao dos credores, assim que houver, na forma prevista no artigo 99, paragrafo unico, da Lei n.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032210043771800000084743813
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210043771800000084743813
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 22/03/2023 10:04:38

11.101/2005.

II – Deve o Falido, no prazo de cinco dias:

a) Assinar nos autos o Termo de Comparecimento, na forma estabelecida no artigo 104, I da LREF /2005;

b) Depositar em Cartorio, no ato da assinatura do Termo de Comparecimento, os seus livros obrigatorios para o fim previsto no 104, II da LREF/2005;

c) Entregar todos os bens, livros, papeis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros (104, V da LREF/2005);

d) Cumprir todas os demais deveres impostos no artigo 104 da LREF/2005, ao seu devido tempo e pertinencia, sob pena de responder por crime de desobediencia, conforme dispoe o paragrafo unico do mesmo artigo.

III – Deve a Serventia:

a) Cumprir todo o antes determinado, exarando certidao nos autos.

b) Certificar acerca do cumprimento das obrigacoes do Falido, itens I, b e II. Em caso de descumprimento, que devera ser certificado, fazer os autos imediatamente conclusos.

c) Certificar o decurso do prazo fixado no artigo 7º, § 1º da LREF/2005, fazendo entao os autos conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém-PA, 10 de setembro de 2019.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

Juiz de Direito - 13ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032210043771800000084743813
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210043771800000084743813
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 22/03/2023 10:04:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232138172

Nome original: Ofício 0781-2023 - assinado.pdf

Data: 21/03/2023 15:24:49

Remetente:

JANNNICE AMORAS MONTEIRO
Cartório 3º Ofício - Registro de Imóveis
TJPA

Assinado por:

ROCHELY ALINE TORRES DE LIMA:81136498249

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém PA, honrada em cumpr imentá-lo, informo que estamos enviando o Of 0781 2023. Jannice Amóras Monteiro. Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém PA.

3º REGISTRO DE IMÓVES DE BELÉM
Comarca de Belém – PA
CNPJ: 30.649.489/0001-98
Av. Desemb. Paulo Frota, S/Nº, Cond. Cidade Cristal, Alameda Murano, nº 01
Bairro Val-de-Cães – Belém/PA, CEP: 66.617-644
Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123
www.terceiroribelem.com.br terceiroribelem@gmail.com

Jannice Amóras Monteiro
Oficiala

Belém/PA, 20 de Março de 2023

OFÍCIO: 0781/2023
REFERÊNCIA: OF. 403/2022 – 3ª UPJ CÍVEL/TJPA
ASSUNTO: ORDEM DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE – NADA CONSTA

PROCESSO: 0803464-41.2019.8.14.0301
CLASSE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
AUTOR: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BUILDING CONSTRUTORES)

Ilmo. Sr. Dr. CRISTIANO ARANTES E SILVA, Juiz de Direito titular da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA,

ROCHELY ALINE TORRES DE LIMA, Oficiala Substituta do 3º Registro de Imóveis de Belém, instalado a partir de 29/05/2018, sob a autorização legal do Artigo 324 do Código Judiciário do Estado do Pará, Lei nº 5.008 de 10/12/1981, tendo como competência os bairros e ilhas definidos na Lei Estadual nº 8.367, de 30.05.2016, vem expor o que segue:

Esta Serventia de Registro de Imóveis recebeu no dia 15/03/2023, via ingresso físico, o ofício em referência, expedido pela 3ª UPJ Cível/TJPA, em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, onde requer a averbação de indisponibilidade nas matrículas dos imóveis registrados em nome de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BUILDING CONSTRUTORES)** (CNPJ sob o nº 05.633.015/0001-00), e de seu único sócio **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE** (CPF sob o nº 576.830.502-53), constantes de nosso assento.

Deste modo, procedemos às buscas neste 3º Registro de Imóveis pelo que, constatamos que **NADA CONSTA** em nosso acervo **quanto aos nomes, CNPJ e CPF informados**.

Como esta Serventia foi instalada a partir de 29/05/2018, sugerimos a Vossa Senhoria que realize buscas junto aos dois outros Ofícios de Registro de Imóveis de Belém (1º e 2º Ofícios), por deterem eles as competências originárias dos registros dos imóveis desta circunscrição da cidade de Belém/PA.

Ademais, conforme a Lei Estadual nº 8.367/2016, e, desde a instalação deste 3º RI, no ano de 2018, os bairros e ilhas abaixo delimitados competem a nossa circunscrição, pelo que reiteramos a disposição em cumprir com as providências nos direcionadas referente às áreas abaixo delimitadas, senão vejamos:

> **Lei Estadual nº 8.367/2016**
>
> Art. 1° A partir da instalação do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, a circunscrição de cada uma das serventias, abrangerá os seguintes bairros:
>
> **III - 3º Ofício de Registro de Imóveis – Aeroporto, Água Boa, Águas Negras, Agulha, Ariramba, Baía do Sol, Bonfim, Brasília, Cabanagem, Campina de Icoaraci, Carananduba, Caruara, Chapéu Virado, Coqueiro, Cruzeiro, Farol, Itaiteua, Mangueiras, Maracacuera, Maracajá, Marahú, Murubira, Natal do Murubira, Paracuri, Paraíso, Parque Guajará, Parque Verde, Ponta Grossa, Porto Arthur, Praia Grande, São Clemente, São Francisco, São João do Outeiro, Sucurijuquara, Tapanã, Tenoné, Una e Vila.**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032210043904200000084743816
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210043904200000084743816
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 22/03/2023 10:04:39

3º REGISTRO DE IMÓVES DE BELÉM
Comarca de Belém – PA
CNPJ: 30.649.489/0001-98
Av. Desemb. Paulo Frota, S/Nº, Cond. Cidade Cristal, Alameda Murano, nº 01
Bairro Val-de-Cães – Belém/PA, CEP: 66.617-644
Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123
www.terceiroribelem.com.br terceiroribelem@gmail.com

Jannice Amóras Monteiro
Oficiala

> Art. 2° As ilhas que compõem o Município de Belém, a partir da instalação do 3º Ofício de Registro de Imóveis, serão abrangidas pela circunscrição das serventias da seguinte forma:
>
> **III - 3º Ofício de Registro de Imóveis – Ilha Nova, Ilha Meio, Ilha de Paquetá (Ilha de Urubuoca), Ilha do Jutuba, Ilha Coroinha, Ilha de Cotijuba, Ilha Tatuóca, Ilha de Caratateua (Zona Rural), Ilha Santa Cruz, Ilha São Pedro, Ilha de Mosqueiro (Zona Rural), Ilha de Cunuari, Ilha da Conceição, Ilha do Papagaio (Mosqueiro), Ilha Maracujá, Ilha das Pombas e Ilha Guaribas.**

Por fim, salientamos que esta Serventia de Registro de Imóveis envida todos os esforços para cumprir as ordens judiciais com celeridade e segurança jurídica, visando contribuir com o Poder Judiciário, subsidiando o bom andamento dos processos em curso, sempre na busca de um mesmo resultado, a prestação de um serviço de excelência à população.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamos esta Serventia de Registro de Imóveis à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou tomada de providências cabíveis.

Com nossos protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

_____

Rochely Aline Torres de Lima
Oficiala Substituta
3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032210043904200000084743816
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210043904200000084743816
Assinado eletronicamente por: SIMONE CARVALHO SILVA - 22/03/2023 10:04:39

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA**, expor e requerer o seguinte:

Verificou-se que que houve um **EQÍVOCO** na informação da numeração da conta corrente para depósito do valor devido a CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (correção c/c 003002209-**0** e agência 0820), razão pela qual requer

1- O CANCELAMENTO do alvará nº 20.230.054.22704080 (ID nº 89194115) em razão do equívoco informado;

2- A expedição de NOVO alvará judicial cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na CEF, conta corrente 003002209-0 e agência 0820**;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém, 22 de março de 2023.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

DECISÃO

Somente em relação ao Id. 89359100.

Considerando os termos da petição de Id. 89359100, defiro o pedido de nova expedição de alvará em favor do Administrador Judicial, nos mesmos moldes do item 1 da decisão de Id. 85123097, por meio de transferência bancária para a conta indicada na petição de Id. 89359100.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Belém I - 2º PJ Fundações e Massas Falidas

Nº MP: 08.2022.00008657-1
Nº Judiciário: 0803464-41.2019.8.14.0301

Ciente.

Belém, 24 de março de 2023.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
Promotor de Justiça

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032414010436700000084948976
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032414010436700000084948976
Assinado eletronicamente por: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES - 24/03/2023 13:59:41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Av. Governador José Malcher, n. 652| Belém – PA
CEP n. 66.040-282 | Telefone (91) 3217-7500 | www.prt8.mpt.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

***REF*. PROC. 0803464-41.2019.8.14.0301**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, pelo Procuradora do Trabalho subscritora, nos autos da Ação de Falência requerida por **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, em curso perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, vem, perante Vossa Excelência, manifestar ciência ao teor da decisão de ID. 89494314.

Era o que competia oficiar no momento.

Belém/PA, 27 de março de 2023

(assinado eletronicamente)
SÍLVIA SILVA DA SILVA
Procuradora do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23032711534348100000085035257
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032711534348100000085035257
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/03/2023 11:53:43

CIENTE DA DECISÃO DE ID Nº12803039

CIENTE PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE NO PJE.

CIENTE PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE NO PJE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém

JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o PA**GAMENTO de seu crédito TRABALHISTA** no processo em epígrafe conforme segue:

O requerente é credor da empresa em foi decretada a recuperação judicial na importância de R$17.999,93 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) atualizada até 11/01/2021, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 11ª Vara do Trabalho de Belém nos autos do processo trabalhista n. 0000187-64.2019.5.08.0011, que já está devidamente anexa aos autos.

Em razão da natureza do crédito ser TRABALHISTA, requer seja feita a atualização do referido crédito e que lhe seja atribuído a ordem de preferência, conforme inciso I, do artigo 83, da Lei 11.101/2005 .

Indicamos ainda conta corrente da patrona do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração: Titular: Vânya Alcântara Pessôa, Banco Caixa Econômica Federal, Agencia 02806, conta poupança (operação 1288): nº 000779522207-3.

N. termos

P. Deferimento

Belém, 03 de abril de 2023.

Pp. VÂNYA ALCÂNTARA PESSÔA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23040320344842900000085553073
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23040320344842900000085553073
Assinado eletronicamente por: VANYA ALCANTARA PESSOA - 03/04/2023 20:34:48

OAB/PA 1252

MARCILENE SILVA DA CUNHA

CPF nº 598.891.102-10

Bacharel em Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO, ante teor do (ID **89494314**), que solicitei o saque de valores da subconta 2023005422, vinculada aos presentes autos, para fins de expedição de alvará ao beneficiário identificado no (ID **89359100**) conforme extratos e anexo emitidos nesta data, no aguardo de apreciação do MM juiz. O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 04/04/2023.

SACHA DIODORO BERTOLO DE GÓES E CASTRO

Analista Judiciário - 3ª UPJ - Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo:	08034644120198140301
Comarca:	BELEM
Vara:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Titular:	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORI
CPF/CNPJ:	31.250.171/0001-00
Classe:	INTERDITO PROIBITÓRIO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta:	2023005422		
Juros (Total/Período):	55,26	/	55,26
Correção Mon.(Total/Período):	25,40	/	25,40
Saldo:	24.560,14		
Data Abertura Anterior:	06/03/2023		
Saldo Anterior:	0,00		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
06/03/2023	Criação de subconta	2023005422001		0,00 *
06/03/2023	Emissão de guia de depósito	2023005422001	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMI	24.479,48 *
06/03/2023	Crédito entre Contas		Veio transferido da SubConta: 2021025504	24.479,48 (+)
10/03/2023	Pedido de Saque Total	2023005422704080	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.479,48 *
20/03/2023	Juros/Correção MP 567/2012		MP567: 0.74000000 - Cap.referente a 20/03/2023	80,66 (+)
20/03/2023	Liberação do Pedido de Saque	2023005422704080	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.560,14 (-)
21/03/2023	Confirmação de Pagamento	2023005422704080	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.560,14 *
22/03/2023	Estorno de Saque total	2023005422704080	Cancelamento por Divergência de dados	24.560,14 (+)
04/04/2023	Pedido de Saque Total	2023005422704093	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.560,14 *

**** O sinal de asterisco indica movimento que não afeta saldo, apenas histórico.***

Saldo: 24.560,14

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:31
Número do documento: 23040412565291000000085610660
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23040412565291000000085610660
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 04/04/2023 12:56:53

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, neste ato representada por seu Procurador Autárquico, vem, respeitosamente, considerando que não é parte do processo, requerer a sua desvinculação do cadastro do processo, a fim de evitar o envio de intimações de forma equivocada.

Termos em que;

Pede deferimento.

Belém, 09 de abril de 2023.

BRENO LOBATO CARDOSO

Procurador Autárquico, em exercício da chefia da Procuradoria

JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JÚNIOR - ME ciente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
BELEM
13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

Alvará nº: 20.230.054.22704093

O (A) Desembargador(a)/ Juiz de Direito CRISTIANO ARANTES E SILVA, da(o) BELEM/13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, AUTORIZA o levantamento de valores, nos seguintes termos:

Processo nº:	0803464-41.2019.814.0301
Tipo/Natureza da ação:	NÃO INFORMADO
Credor/Autorizado:	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ do Credor/Autorizado:	31.250.171/0001-00
Devedor:	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ do Devedor:	31.250.171/0001-00
Valor Autorizado:	24.560,14 **Tipo Despesa:**
Data Expedição: 04/04/2023	Validade: 15 dias após a data de liberação da Coordenadoria de Depósitos Judiciais.

Cumpra-se.

BELEM (PA), Terça-Feira, 04 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente por CRISTIANO ARANTES E SILVA:60740230182
Assinado digitalmente por SACHA DE GÓES E CASTRO:00376153270
Nº Documento: 2023005422704093. Para conferência acesse:
https://apps.tjpa.jus.br/DepositosJudiciaisOnline/ValidarAssinatura
Certificado por Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Para uso da Instituição Bancária

Nº SubConta:	20.230.0542-2	Nº do Alvará:	20.230.054.22704093
Valor Bruto do Alvará:	24.560,14	IR Retido:	0,00
Previdência:	0,00	Valor líquido levantado:	24.560,14
Valor Outros Descontos:	0,00	Valor Custas:	0,00

Dados bancários em caso de transferência em conta do credor/autorizado

Banco nº:	104/Caixa Econômica Federal
Agência nº	0820-0
Conta Corrente:	003002209-0

CIENTE DA DECISÃO ID 89494314.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DE CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA.

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

DIONES JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, casado, carpinteiro, portador do RG sob nº 2468820 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 461.896.372-72, residente e domiciliada à Passagem Feliz, nº 23, Bairro do Barreiro, CEP: 66117-040, Belém, PA, vem à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado ao fim assinado, requerer a **HABILITAÇÃO** de seu crédito TRABALHISTA no processo de Recuperação Judicial da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 05.633.015/0001-00 com endereço na Tv. Apinagés, nº 205, CEP: 66033-170, Bairro de Batista Campos, Belém/PA.

O Requerente é credor da empresa acima identificada, na importância de **R$ 15.139,93 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).** O crédito é referente a uma reclamação trabalhista que tramitou pela 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, nos autos do Processo Trabalhista nº **0000173-74.2019.5.08.0013**, que transitou em julgado em ***17.06.2020***, conforme certidão de trânsito em julgado bem como a planilha atualizada com a inclusão do FGTS como decidido na sentença, que seguem anexos.

Por oportuno, indicamos, ainda, conta corrente do patrono do Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

TITULAR: TIAGO SALES FERNANDES
CPF: 023.313.871-41
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2555
CONTA: 7248-1
OP.: 013
CONTA POUPANÇA

Em razão da natureza do crédito ser TRABALHISTA, requer que lhe seja atribuída a ordem de preferência, conforme inciso I, do artigo 83, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento.
Belém – Pará, 24 de abril de 2023.

TIAGO SALES FERNANDES
OAB/PA nº 28007-A

Rua Curuçá, nº 22, Bairro Umarizal, Belém, Pará, fones: (91) 99391-0245, (91) 3223-0582, e-mail: tiago.salesfernandes@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002208400000086640515
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002208400000086640515
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000173-74.2019.5.08.0013

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/03/2019
Valor da causa: R$ 30.030,63

Partes:
RECLAMANTE: DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ATSum 0000173-74.2019.5.08.0013
RECLAMANTE: DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

CERTIFICO, em cumprimento a determinação proferida pelo Exmo. Magistrado Titular desta Vara, que dos autos do processo supra foi extraída a presente certidão de crédito originada de título executivo judicial não honrado pela ré, a qual por constituir-se em documento de dívida, possui eficácia para habilitação de crédito em processo de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, conforme dados abaixo:

- Número do Processo no Juízo Falimentar e/ou Recuperação Judicial: 0803464-41.2019.8.14.0301, perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém;

- Autor: DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS
PASSAGEM FELIZ , 23, BARREIRO, BELEM/PA - CEP: 66117-040;

- Advogado do autor: TIAGO SALES FERNANDES, CPF: 023.313.871-41;

- Réu: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO
AVENIDA SERZEDELO CORREA , 805, EDIF URBE OFFICE SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA - CEP: 66033-770;

- Advogado do réu: DAVI COSTA LIMA, CPF: 632.149.702-91;

- Valor líquido do crédito do autor: R$ 15.139,93 (quinze mil e cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos);

- Valor total do crédito previdenciário: R$ 158,78 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);

- Valor da custas: R$ 351,52 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

- Valor total da execução: R$ 17.927,47 (dezessete mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos);

- Data da distribuição do processo: 04/03/2019 12:35:07.

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/processo/consultadocumento/listView.seam, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Manifestação	Manifestação	23032110562412000000036845076
Intimação	Intimação	23030812150657800000036637991
Despacho	Despacho	23030812011585800000036637463
Intimação	Intimação	23020716542869900000036241478
Sentença	Sentença	23020712274502500000036233637
22. NOTIFICAÇÃO REVOGAÇÃO DE PODERES BUILDING	Documento Diverso	22120613054471400000035688150
Apresentação de Revogação de Procuração /Substabelecimento	Apresentação de Revogação de Procuração /Substabelecimento	22120613050008000000035688140
Manifestação	Manifestação	22120111032547900000035634607
Intimação	Intimação	22113018035583300000035626043
Decisão	Decisão	22113016545353200000003

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

		5624619
RELATORIO_PROCESSO_00001737420195080013_CALCULO_75806 - Inclusão do FGTS deferido em sentença	Planilha de Cálculos	22113016502415000000035624521
complementação da liquidação de sentença	Certidão	22113016492281700000035624510
Despacho	Despacho	22081109021670800000034214171
Juntada Extrato FGTS. Pedido de Expedição de Certidão de Crédito	Manifestação	22081015545251000000034206752
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	22081015562640900000034206761
Intimação	Intimação	21080308075785900000029631271
Decisão	Decisão	21080217361468200000029627316
Rastreador not.ID b88ab6c_exequente notificado em 13.07.2021_prazo expirado em 20.07/2021	Certidão	21080217323411300000029627288
Intimação direta ao exequente	Intimação	21061620261132700000029058648
Intimação	Intimação	21051008342574800000028563059
Despacho	Despacho	21050721460498700000028559044
Expirado em 04.02.2021 o prazo de cinco		21050721431

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

dias para o exequente apresentar o extrato do FGTS	Certidão	02830000002 8559041
Intimação	Intimação	21012710461 31920000002 7389778
Despacho	Despacho	21012616583 69460000002 7382025
Despacho	Despacho	20120109164 39420000002 7031655
Executada não citada	Certidão	20112711075 14690000002 7003926
NOTIFICAÇÃO ID nº 191c102 - novo código de rastreamento	Certidão	20091516425 07090000002 6243958
Manifestação	Manifestação	20091510382 27230000002 6237338
CITAÇÃO	Intimação	20082118453 69630000002 6017286
Decisão	Decisão	20070920383 08890000002 5599944
RELATORIO_PROCESSO_00001737420195080013_CALCULO_75806	Planilha de Atualização de Cálculos	20070920370 83120000002 5599940
Atualização dos cálculos	Certidão	20070920361 80880000002 5599936
Despacho	Despacho	20062310271 84250000002 5417618

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	20061919384 00130000002 5408267
Certidão publicação	Certidão	20061015555 18280000002 5408268
Decisão	Notificação	20052900434 53090000002 5408269
Decisão	Decisão	20022111024 29500000002 5408270
Remessa dos autos à Vice-Presidência com RR do reclamado	Certidão	20020615194 63100000002 5408271
Recurso de Revista	Recurso de Revista	20020415253 39830000002 5408272
Certidão de Quórum e Publicação e registro de feriado	Certidão	20013015474 10660000002 5408273
Intimação	Intimação	20012921555 37540000002 5408274
Acórdão	Acórdão	20012712352 82040000002 5408276
Remessa dos autos ao Relator com ED do reclamado	Certidão	20012309334 21310000002 5408277
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	20012116524 06710000002 5408279
Sentença	Documento Diverso	20012116530 18160000002

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

		5408289
Certidão de quórum, publicação, recesso judiciário e suspensão de prazo	Certidão	19121222501 86550000002 5408280
Intimação	Intimação	19121214375 47550000002 5408281
Acórdão	Acórdão	19111210521 58420000002 5408283
Certidão de inclusão na pauta de julgamento publicada da 3ª Turma	Certidão	19120311141 92430000002 5408284
Petição justificação impossibilidade deposito recursal	Manifestação	19102917380 55130000002 5408285
Despacho	Notificação	19102112242 08890000002 5408286
Despacho	Despacho	19102111200 09330000002 5408287
Despacho	Despacho	19101111490 62480000002 5408288
Decisão	Decisão	19090610214 57470000002 2466004
Admissibilidade Recursal: AIRO	Certidão	19090610161 46480000002 2465836
Intimação	Intimação	19081313080 59370000002 2165727
		19080212101

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

Decisão	Decisão	76780000002 2034469
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	19072919153 94110000002 1974070
Decisão	Notificação	19072212163 20060000002 1883195
Decisão	Decisão	19072209001 31120000002 1877605
Admissibilidade recursal	Certidão	19072208571 05490000002 1877512
Intimação	Intimação	19070510500 41370000002 1685622
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	19070318405 97140000002 1663422
doc.	Documento Diverso	19070318471 87720000002 1663576
doc.	Documento Diverso	19070318472 54220000002 1663580
doc.	Documento Diverso	19070318472 93930000002 1663581
doc.	Documento Diverso	19070318473 24260000002 1663584
doc.	Documento Diverso	19070318473 80580000002 1663587

Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

doc.	Documento Diverso	19070318474 20610000002 1663593
doc.	Documento Diverso	19070318474 57230000002 1663597
doc.	Documento Diverso	19070318475 13720000002 1663602
doc.	Documento Diverso	19070318475 52710000002 1663607
doc.	Documento Diverso	19070318475 94840000002 1663608
doc.	Documento Diverso	19070318480 35060000002 1663611
doc.	Documento Diverso	19070318480 87420000002 1663613
doc.	Documento Diverso	19070318481 89560000002 1663621
doc.	Documento Diverso	19070318482 37420000002 1663625
doc.	Documento Diverso	19070318482 69410000002 1663627
doc.	Documento Diverso	19070318483 15070000002 1663631
doc.	Documento Diverso	19070318483 60440000002

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

		1663636
doc.	Documento Diverso	19070318484 03930000002 1663638
doc.	Documento Diverso	19070318484 46970000002 1663640
doc.	Documento Diverso	19070318485 10850000002 1663644
doc.	Documento Diverso	19070318485 41250000002 1663647
doc.	Documento Diverso	19070318490 02280000002 1663652
doc.	Documento Diverso	19070318490 41140000002 1663654
doc.	Documento Diverso	19070318490 95440000002 1663657
doc.	Documento Diverso	19070318491 23290000002 1663658
doc.	Documento Diverso	19070318491 53080000002 1663660
Cálculo de liquidação de sentença	Certidão	19070113561 30500000002 1617049
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	19070113565 21630000002 1617060
		19070109573

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

Sentença	Notificação	54890000002 1610132
Sentença	Sentença	19062814150 51010000002 1598629
Ata da Audiência	Ata da Audiência	19042510111 62320000002 0748746
Petição x Building x nomeação preposto LOYANNE BATISTA DA SILVA x Bel	Manifestação	19041721381 54230000002 0677278
Impugnação	Impugnação	19041511502 60490000002 0644440
Ata da Audiência	Ata da Audiência	19041010043 68060000002 0591000
Ata da Audiência	Ata da Audiência	19040309304 38570000002 0492962
Contestação	Contestação	19040218585 54160000002 0487480
01. BOLETIM OCORRENCIA INVASÃO 4 - EBZ	Documento Diverso	19040219000 87730000002 0487495
02. FOTOS -invasão do residencial Ebenezer	Documento Diverso	19040219000 27450000002 0487492
03. Residencial do Minha Casa, Minha Vida é invadido no bairro 40 Horas em Ananindeua	Documento Diverso	19040218595 87820000002 0487491
04. BO - AMEAÇA - GLEYSON	Documento Diverso	19040218595 27730000002 0487489

PJe Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

05. BO - AMEAÇA - JULIANA	Documento Diverso	19040218594911200000020487487
habilitação de advogado	Solicitação de Habilitação	19040215593086200000020483640
Procuração	Procuração	19040216004459700000020483659
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	19040216005004400000020483665
Contrato Social	Contrato Social	19040216010271200000020483677
Notificação	Notificação	19031512333370100000020245825
Intimação	Intimação	19031512333333500000020245824
Decisão	Decisão	19030708435949300000020129113
Petição Inicial	Petição Inicial	19030412283525300000020122771
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	19030412292844500000020122772
Procuração	Procuração	19030412303881200000020122773
Declaração de Hipossuficiência	Declaração de	19030412310305400000020

	Hipossuficiência	0122774
COMPROVANTE ENDEREÇO	Documento Diverso	19030412313289700000020122775
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	19030412321810500000020122776
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	19030412324594700000020122777
COMUNICADO DE DISPENSA	Documento Diverso	19030412331441800000020122778
CÁLCULO	Documento Diverso	19030412334753400000020122779

CERTIFICO, por fim, que a certidão deverá ser instruída com cópias eletrônicas da das procurações das partes, decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, assinadas digitalmente, na forma da Lei nº 11.419/2006, e obtidas pela parte credora mediante download do documento digital correspondente, produzido no processo eletrônico originário.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 79, I A IV, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO/2012, ADAPTADA PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe/JT. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

BELEM/PA, 13 de abril de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO
Assessor

Assinado eletronicamente por: ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTIAGO - Juntado em: 13/04/2023 12:20:42 - c2cf39d
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/23041312111842900000037177077?instancia=1
Número do processo: 0000173-74.2019.5.08.0013
Número do documento: 23041312111842900000037177077

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002333100000086640516
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002333100000086640516
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000173-74.2019.5.08.0013

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/03/2019
Valor da causa: R$ 30.030,63

Partes:
RECLAMANTE: DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002369300000086640517
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002369300000086640517
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
PLENO
Relatora: MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
AIRO 0000173-74.2019.5.08.0013
AGRAVANTE: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
AGRAVADO: DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico, para os devidos fins, que até o dia 17.06.2020, não houve interposição de recurso contra a decisão constante do dia 29.05.2020, razão pela qual, transitada em julgado. Diante do exposto, faço remessa, nesta data, dos presentes autos ao MM. Juízo de origem. O referido é verdade e dou fé.

BELEM/PA, 19 de junho de 2020.

DEUSA NEVES GOMES
Assessor

Assinado eletronicamente por: DEUSA NEVES GOMES - Juntado em: 19/06/2020 19:38:42 - d18ffb8
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/20061919384001300000009121775?instancia=2
Número do processo: 0000173-74.2019.5.08.0013
Número do documento: 20061919384001300000009121775

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002369300000086640517
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002369300000086640517
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:23

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000173-74.2019.5.08.0013

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/03/2019
Valor da causa: R$ 30.030,63

Partes:
RECLAMANTE: DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: TIAGO SALES FERNANDES
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO
ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0000173-74.2019.5.08.0013
Cálculo: 75806

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS**
Reclamado: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **20/01/2016 a 19/01/2019** Data Ajuizamento: **04/03/2019** Data Liquidação: **30/11/2020**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
AVISO PRÉVIO	1.850,06	386,13	2.236,19
FÉRIAS + 1/3	3.953,10	825,04	4.778,14
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	1.423,12	297,02	1.720,14
13º SALÁRIO	520,47	99,94	620,41
FGTS 8%	3.244,71	677,17	3.921,88
MULTA SOBRE FGTS 40%	1.575,90	328,91	1.904,81
Total	**12.567,36**	**2.614,21**	**15.181,57**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 4,14%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	9.354,88
FGTS	5.826,69
Bruto Devido ao Reclamante	**15.181,57**
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(41,64)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	**(41,64)**
Líquido Devido ao Reclamante	**15.139,93**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	15.139,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	158,78
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA TIAGO SALES FERNANDES	2.277,24
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA TIAGO SALES FERNANDES	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**17.575,95**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	351,52
Total Devido pelo Reclamado	**17.927,47**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 30/11/2020.
3. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 20% durante todo o período.
4. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).

PJe Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

5. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
6. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 04/03/2019 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
7. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

Processo: 0000173-74.2019.5.08.0013
Cálculo: 75806

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **DIONES JOSE ROCHA DOS SANTOS**
Reclamado: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Período do Cálculo: **20/01/2016 a 19/01/2019** Data Ajuizamento: **04/03/2019** Data Liquidação: **30/11/2020**

Dados do Cálculo

Estado: **PA** Município: **BELEM**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração: **1.423,12**
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **20/01/2016**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **19/01/2019**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2016/2017	20/01/2016 a 19/01/2017	20/01/2017 a 19/01/2018	30	Gozadas	Não	21/12/2017 a 19/01/2018	-	-
2017/2018	20/01/2017 a 19/01/2018	20/01/2018 a 19/01/2019	30	Gozadas	Não	21/12/2018 a 19/01/2019	-	-
2018/2019	20/01/2018 a 19/01/2019	20/01/2019 a 19/01/2020	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	**SALÁRIO PAGO**
01/2016	**1.423,12**
02/2016	**1.423,12**
03/2016	**1.423,12**
04/2016	**1.423,12**
05/2016	**1.423,12**
06/2016	**1.423,12**

PJe Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	**SALÁRIO PAGO**
07/2016	1.423,12
08/2016	1.423,12
09/2016	1.423,12
10/2016	1.423,12
11/2016	1.423,12
12/2016	1.423,12
01/2017	1.423,12
02/2017	1.423,12
03/2017	1.423,12
04/2017	1.423,12
05/2017	1.423,12
06/2017	1.423,12
07/2017	1.423,12
08/2017	1.423,12
09/2017	1.423,12
10/2017	1.423,12
11/2017	1.423,12
12/2017	1.423,12
01/2018	1.423,12
02/2018	1.423,12
03/2018	1.423,12
04/2018	1.423,12
05/2018	1.423,12
06/2018	1.423,12
07/2018	1.423,12
08/2018	1.423,12
09/2018	1.423,12
10/2018	1.423,12
11/2018	1.423,12
12/2018	1.423,12
01/2019	1.423,12

Demonstrativo de Verbas

PJe Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

Nome: **AVISO PRÉVIO**
Período: **20/01/2016 a 19/01/2019** Incidência **FGTS**
Comentário **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
19 a 19/01/2019	1.423,12	30,0000	1,00000000	39,0000	Não	1.850,06	0,00	1.850,06	1,000000000	1.850,06
									Total	**1.850,06**

Nome: **FÉRIAS + 1/3**
Período: **20/01/2016 a 19/01/2019** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 12,0000) X 1,33333333) X QUANTIDADE)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
21/12 a 19/01/2018	1.423,12	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1.897,49	0,00	1.897,49	1,000000000	1.897,49
21/12 a 19/01/2019	1.423,12	12,0000	1,33333333	12,0000	Não	1.897,49	0,00	1.897,49	1,000000000	1.897,49
19 a 19/01/2019	1.423,12	12,0000	1,33333333	1,0000	Não	158,12	0,00	158,12	1,000000000	158,12
									Total	**3.953,10**

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**
Período: **20/01/2016 a 19/01/2019** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 19/01/2019	1.423,12	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	1.423,12	0,00	1.423,12	1,000000000	1.423,12
									Total	**1.423,12**

Nome: **13º SALÁRIO**
Período: **20/01/2016 a 19/01/2019** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

((((SALÁRIO PAGO) / 12,0000) X 1,00000000) X AVOS)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
20 a 20/12/2018	-	-	-	-	-	401,88	0,00	401,88	1,000000000	401,88
19 a 19/01/2019	1.423,12	12,0000	1,00000000	1,0000	Não	118,59	0,00	118,59	1,000000000	118,59
									Total	**520,47**

PJe Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
12/2017	04/03/2019	1.897,49	0,00	0,00	1.897,49	20,8710 %	396,02
12/2018	04/03/2019	2.299,37	32,15	0,00	2.267,22	20,8710 %	473,19
01/2019	04/03/2019	3.549,89	9,49	0,00	3.540,40	20,8710 %	738,92
						Total	**1.608,13**

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 01/2016 a 01/2019

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(SALÁRIO PAGO + AVISO PRÉVIO + 13º SALÁRIO) X 8%									
Ocorrência	**Base**	**Alíquota**	**Devido**	**Recolhido**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
01/2016	569,25	8%	45,54	0,00	45,54	1,024860901	46,67	9,74	56,41
02/2016	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,023881047	116,57	24,33	140,90
03/2016	1.423,12	8%	113,85	113,85	0,00	1,021666075	0,00	0,00	0,00
04/2016	1.423,12	8%	113,85	113,85	0,00	1,020335558	0,00	0,00	0,00
05/2016	1.423,12	8%	113,85	113,85	0,00	1,018773777	0,00	0,00	0,00
06/2016	1.423,12	8%	113,85	113,85	0,00	1,016696666	0,00	0,00	0,00
07/2016	1.423,12	8%	113,85	113,85	0,00	1,015051268	0,00	0,00	0,00
08/2016	1.423,12	8%	113,85	113,85	0,00	1,012474520	0,00	0,00	0,00
09/2016	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,010882381	115,09	24,02	139,11
10/2016	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,009266545	114,90	23,98	138,88
11/2016	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,007827367	114,74	23,95	138,69
12/2016	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,005967334	114,53	23,90	138,43
01/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,004260092	114,33	23,86	138,19
02/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,003956897	114,30	23,86	138,16
03/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,002434199	114,13	23,82	137,95
04/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,002434199	114,13	23,82	137,95
05/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,001668924	114,04	23,80	137,84
06/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,001132317	113,98	23,79	137,77
07/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000509000	113,91	23,77	137,68
08/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
09/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
10/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
11/2017	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61

PJe Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
12/2017	948,75	8%	75,90	0,00	75,90	1,000000000	75,90	15,84	91,74
01/2018	569,25	8%	45,54	0,00	45,54	1,000000000	45,54	9,50	55,04
02/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
03/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
04/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
05/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
06/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
07/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
08/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
09/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
10/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
11/2018	1.423,12	8%	113,85	0,00	113,85	1,000000000	113,85	23,76	137,61
12/2018	1.350,63	8%	108,05	0,00	108,05	1,000000000	108,05	22,55	130,60
						Total	**3.244,71**	**677,17**	**3.921,88**

Nome: MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO)

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(FGTS (Total Devido) x 40%)							
Data Ocorrência	**Base**	**Percentual**	**Devido**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
19/01/2019	3.939,76	40%	1.575,90	1,000000000	1.575,90	328,91	1.904,81

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 20/01/2016 a 19/01/2019

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	401,88	401,88	8,00 %	32,15	1,000000000	32,15
01/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	118,59	118,59	8,00 %	9,49	1,000000000	9,49
Observação:	**D = A x B limitado a C**	**e**	**G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**						**Total**	**41,64**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO

PJe Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
12/2018	0,00	8,00 %	621,04	0,00	401,88	401,88	8,00 %	32,15	1,000000000	32,15	2,95	-	35,10
01/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	118,59	118,59	8,00 %	9,49	1,000000000	9,49	0,77	-	10,26
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									**Total**	**41,64**	**3,72**	**0,00**	**45,36**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: 13º SALÁRIO								
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido Empresa**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
12/2018	401,88	20,0000 %	80,38	1,000000000	80,38	7,39	-	87,77
01/2019	118,59	20,0000 %	23,72	1,000000000	23,72	1,93	-	25,65
Observação: C = A x B				**Total**	**104,10**	**9,32**	**0,00**	**113,42**

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	**Descrição**	**Credor**	**Base (A)**	**Alíquota (B)**	**Valor (C)**
30/11/2020	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	TIAGO SALES FERNANDES	15.181,57	15,00 %	2.277,24
				Total	**2.277,24**

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 20/12/2018 a 19/01/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): 13º SALÁRIO													
Verbas	**Juros**	**Quant. de Meses**	**Contribuição Social**	**Previdência Privada**	**Pensão Alimentícia**	**Honorários**	**Dependentes**	**Aposentado > 65 anos**	**Base**	**Faixa**	**Alíquota**	**Dedução**	**Devido**
520,47	-	2	41,64	0,00	0,00	0,00	-	-	478,83	0,00 à 3.807,96	0,00 %	0,00	0,00
												Total Devido	**0,00**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO

E = [(A x B) submetido a C e D]

Cálculo liquidado por SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES na versão 2.10.2 em 30/11/2022 às 16:44:41.

PJe Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado					
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Piso (C)**	**Teto (D)**	**Total (E)**
30/11/2020	17.575,95	2,00 %	10,64	24.404,24	351,52

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
30/11/2020	351,52	0,00	351,52

Assinado eletronicamente por: SUZETE CRISTINA VIDAL DO PORTO NEVES - Juntado em: 30/11/2022 16:50:29 - a735d9d
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22113016502415000000035624521?instancia=1
Número do processo: 0000173-74.2019.5.08.0013
Número do documento: 22113016502415000000035624521

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042410002403600000086640519
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042410002403600000086640519
Assinado eletronicamente por: TIAGO SALES FERNANDES - 24/04/2023 10:00:24

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PRT 8ª REGIÃO
Requerido: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, pela Procuradora do Trabalho signatária, nos autos da presente ação de falência, vem, respeitosamente, perante V. Exa., **REQUERER** a **habilitação do crédito trabalhista** constante na Certidão para habilitação de crédito anexa, expedida pela 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA sob o ID. 48cffca, no valor total de R$ 94.723,20 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

O crédito em questão é decorrente dos autos da Ação Civil Pública, autuada na Justiça Especializada sob o n.º 0001128-47.2015.5.08.0013, em face de BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.633.015/0001-00, cujo inadimplemento do acordo judicial foi constatado, consoante Despacho ea28716 (que deferiu o requerimento do MPT na petição de ID d35d346) e Decisão 1092102, proferidas nos autos do referido processo, e que instruem o presente petitório.

Em observância ao artigo 9º da Lei 11.101/2005, passa-se a apresentar os dados necessários para a referida habilitação:

- **Nome e endereço do credor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0039-85, com endereço na Av. Gov. José Malcher, nº 652, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-281;
- **Descrição do crédito:** crédito oriundo da Ação Civil Pública, autuada na Justiça Especializada Trabalhista sob o n.º 0001128-47.2015.5.08.0013, cujo inadimplemento do acordo judicial ensejou a aplicação de multa, perfazendo o

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443463600000086913914
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443463600000086913914
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:34

crédito atualizado o valor de R$ 94.723,20 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme certidão de crédito anexa;

- Documentos comprobatórios: o *Parquet* trabalhista colaciona as principais peças processuais, especialmente Despacho ea28716 (que deferiu o requerimento do MPT na petição de ID d35d346), Decisão 1092102, Sentença 4ea6741 e certidão de crédito trabalhista 48cffca.

Ante o exposto, o MPT requer o acolhimento da presente HABILITAÇÃO DE CRÉDITO para que sejam incluídos na Relação de Credores os créditos em favor de MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 8ª REGIÃO, conforme discriminado acima.

Nos mais, requer-se a intimação do Ministério Público do Trabalho sobre os atos do processo, em conformidade com o art. 18, alínea "h", da Lei Complementar n.º 75/1993.

Termos em que pede deferimento.

Belém/PA, 27 de abril de 2023.

Silvia Silva da Silva
Procuradora do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443463600000086913914
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443463600000086913914
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:34

PROCESSO: 0001128-47.2018.5.08.0013

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO) - CNPJ: 26.989.715/0055-03

EXECUTADA: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MASSA FALIDA) - CNPJ: 05.633.015/0001-00

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO FALIMENTAR

CERTIFICO, em cumprimento à sentença proferida nos autos em epígrafe e para fins de habilitação de CRÉDITO TRABALHISTA no processo da massa falida da reclamada em epígrafe, os dados abaixo:

1) NÚMERO DO PROCESSO NO JUÍZO FALIMENTAR: 0803464-41.2019.8.14.0301 (13ª Vara Cível e Empresarial de Belém)

2) NOME DA EMPRESA RECLAMADA: Building Serviços de Engenharia Ltda (Massa Falida), CNPJ nº 05.633.015/0001-00.

3) NOME DA RECLAMANTE: Ministério Publico da União /Ministério Público do Trabalho da 8ª Região - CNPJ: 26.989.715/0055-03

4) ENDEREÇO DA RECLAMANTE: Av. Governador José Malcher, 652, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66040-282

5) VALOR LÍQUIDO DO CRÉDITO TRABALHISTA: R$ 94.723,20

6) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA: 17 /08/2015.

7) DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO: 02/08/2016.

8) DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA: 02/08/2016.

PJe Assinado eletronicamente por: OTAVIO BRUNO DA SILVA FERREIRA - Juntado em: 27/02/2023 17:52:52 - 48cffca

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443504800000086913919
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443504800000086913919
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:35

9) DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 29/07/2019.

10) DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 25/01/2022.

11) DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 16/12/2022.

BELEM/PA, 27 de fevereiro de 2023.

OTAVIO BRUNO DA SILVA FERREIRA
Magistrado

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001128-47.2015.5.08.0013 em 26/06/2019 12:36:07 - d35d346 e assinado eletronicamente por:

- SILVIA SILVA DA SILVA

Consulte este documento em:
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **19062612334116000000021556743**

Documento assinado pelo Shodo

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443549500000086913922
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443549500000086913922
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:35

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Avenida Governador José Malcher, nº 652, Nazaré – Belém/PA.
CEP 66.040-282 – Telefone (91) 3217-7500 – www.prt8.mpt.mp.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

Ref.: Proc. Nº 0001128-47.2015.5.08.0013
Autor: Ministério Público do Trabalho – PRT 8ª Região
Réu: Building Serviços de Engenharia Ltda – ME.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, já qualificado nos autos, pela Procuradora do Trabalho ao final subscrita, nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, apresentar **manifestação** e ao fim requerer o que se segue:

O MPT celebrou acordo judicial com a empresa Building Serviços de Engenharia Ltda – ME no qual a empresa se comprometeu ao cumprimento das obrigações de fazer e não fazer, nos termos dispostos na peça exordial, bem como ao pagamento de indenização a título de dano moral coletivo, no montante de R$ 25.000,00.

Conforme observado na tramitação processual, a empresa efetuou o pagamento integral da indenização por dano moral coletivo e os respectivos valores já foram repassados às instituições beneficiárias indicadas pelo Ministério Público do Trabalho.

Ocorre que a SRTE/PA encaminhou ao MPT, cópia de relatório de fiscalização recente empreendida em estabelecimento da requerida informando a ocorrência de diversas irregularidades, as quais foram objeto de autos de infração, destacando-se o **AI 21.648.371-9** (Doc. 1), que possui a seguinte ementa:

> "Deixar de dotar os vestiários de armários individuais com fechadura ou dispositivo com cadeado"

Cotejando-se o auto de infração acima com as obrigações de fazer e não fazer constantes na peça exordial, verifica-se que o seu teor configura descumprimento à obrigação constante no item

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443549500000086913922
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443549500000086913922
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:35

1.1 da inicial[1], o que enseja a aplicação de multa de R$ 1.000,00 pela obrigação descumprida e R$ 1.000,00 por empregado afetado.

Considerando que houve o descumprimento de uma obrigação (item 1.1 da inicial) e que 77 (setenta e sete) empregados foram atingidos pelo descumprimento, conforme indicado no auto de infração em epígrafe, verifica-se que a empresa deve pagar multa de **R$ 78.000,00**, consoante exposto abaixo:

NÚMERO DE INFRAÇÕES: 01 x R$ 1.000,00 (valor da multa) = R$ 1.000,00 (um mil reais).
NÚMERO DE EMPREGADOS ATINGIDOS: 77 x R$1.000,00 (valor da multa) = R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
TOTAL: R$ 1.000,00 + R$ 77.000,00 = R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Frise-se que a empresa foi notificada para tratativas administrativas acerca da aplicação da multa, mas não compareceu (Docs. 2 e 3).

Dessa forma, evidenciado o descumprimento do acordo judicial, o MPT requer a intimação da requerida para pagamento do valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, no prazo de 48 horas, ou garantia da execução, sob pena de penhora, nos termos do art. 880 da CLT.

Nesses termos, pede deferimento.

Belém/Pará, 26 de junho de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Sílvia Silva da Silva – Procuradora do Trabalho

[1] "1.1 providenciar vestiário para troca de roupa dos trabalhadores, com piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente, dotando-o de armários individuais com fechadura ou cadeado (NR 18.4.2.9.1 c/c 18.4.2.9.3.f)".

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443549500000086913922
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443549500000086913922
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0001128-47.2015.5.08.0013
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DECISÃO - PJE

Tendo em vista a certidão ID nº 024ba02, determino o prosseguimento da execução, através do bloqueio de valores da executada, **via SISBAJUD.**

Caso este Juízo obtenha sucesso integral no bloqueio de valores da reclamada, desde já, convolo o(s) valor (es) bloqueado(s) em penhora, determinando a intimação da referida parte acerca deste, para, querendo, opor embargos no prazo legal;

Garantida a dívida e, expirado o prazo, sem embargos, intimar o MPT para informar a instituição beneficiária do valor da execução;

Sem mais pendências, retornem os autos conclusos para declaração, por sentença, da extinção da execução e determinação de arquivamento definitivo da ação.

BELEM/PA, 31 de março de 2022.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Titular

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443585500000086913924
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443585500000086913924
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACP 0001128-47.2015.5.08.0013
AUTOR: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADOR: SILVIA SILVA DA SILVA
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Defiro o requerido pelo d. MPT sob ID nº d35d346, conforme os fundamentos ali mencionados que utilizo como razão para decidir favoravelmente ao pedido do d. MPT. Expeça-se mandado de citação.

BELEM, 29 de Julho de 2019

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: **[JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA]** - ea28716
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ACPCiv 0001128-47.2015.5.08.0013
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

Vistos etc.

De acordo com a petição do exequente, ID 8140f02, a executada encontra-se em falência (ID b68b8b4).

Assim, declaro extinta a execução nos termos do art. 924, III, do CPC.

Expeça-se a certidão de crédito, dando-se ciência ao exequente.

Após, arquivar os autos.

Cientes as partes desta sentença com sua publicação no DEJT.

BELEM/PA, 17 de dezembro de 2022.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Titular

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23042711443653100000086913926
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042711443653100000086913926
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 27/04/2023 11:44:36

WELLYNGTON OLIVEIRA
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Requerido: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SABRYNA OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 000.945.402-09, e RG 6087946 OTOE/PA, residente e domiciliado na Rua R Martins, 789, Caiçara, Castanhal-PA., CEP: 68.746-360, e-mail: bryna13@gmail.com, vem à presença de Vossa Excelência, no termos do Art. 7º, §1º da Lei de Falências, por seu representante requerer a

HABILITAÇÃO DO CRÉDITO

no processo de Falência da empresa **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, qualificada no processo falimentar em epígrafe, representada pela sua administradora judicial, conforme segue.

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109123099000000087654473
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109123099000000087654473
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:11:33

SÍNTESE

A Requerente é credora do valor de R$ R$40.203,03 (quarenta mil duzentos e três reais e três centavos), atualizados até a data da decretação da falência da empresa Requerida, nos termos da Certidão para habilitação de crédito em anexo, expedida pelo juízo da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Castanhal, nos autos do processo de nº 0802438-27.2018.8.14.001.

Assim, nos termos do art. 9º da Lei nº11.101/05, junta toda documentação necessária.

REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer:

1.O devido processamento da **habilitação do crédito do requerente** e, após demonstrada sua legitimidade, seja incluído no quadro geral de credores para posterior homologação judicial.

2.Seja deferido o pedido de gratuidade de justiça, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil.

Dá-se à presente o valor de R$40.203,03 (quarenta mil duzentos e três reais e três centavos).

Termos em que pede e espera deferimento.

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109123099000000087654473
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109123099000000087654473
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:11:33

WELLYNGTON OLIVEIRA
ADVOCACIA

Castanhal, 11 de maio de 2023.

WELLYNGTON OLIVEIRA
OAB/PA 19062

Anexos:

1. Documentos de identificação do Requerente
2. Procuração ao Advogado
3. Sentença de constituição do crédito
4. Certidão de crédito
5. Memória do cálculo contendo a atualização do valor

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109123099000000087654473
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109123099000000087654473
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:11:33

WELLYNGTON OLIVEIRA
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Requerido: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SABRYNA OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 000.945.402-09, e RG 6087946 OTOE/PA, residente e domiciliado na Rua R Martins, 789, Caiçara, Castanhal-PA., CEP: 68.746-360, e-mail: bryna13@gmail.com, vem à presença de Vossa Excelência, no termos do Art. 7º, §1º da Lei de Falências, por seu representante requerer a

HABILITAÇÃO DO CRÉDITO

no processo de Falência da empresa **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, qualificada no processo falimentar em epígrafe, representada pela sua administradora judicial, conforme segue.

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109202962400000087658342
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109202962400000087658342
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:20:06

SÍNTESE

A Requerente é credora do valor de R$ R$40.203,03 (quarenta mil duzentos e três reais e três centavos), atualizados até a data da decretação da falência da empresa Requerida, nos termos da Certidão para habilitação de crédito em anexo, expedida pelo juízo da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Castanhal, nos autos do processo de nº 0802438-27.2018.8.14.001.

Assim, nos termos do art. 9º da Lei nº11.101/05, junta toda documentação necessária.

REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer:

1.O devido processamento da **habilitação do crédito do requerente** e, após demonstrada sua legitimidade, seja incluído no quadro geral de credores para posterior homologação judicial.

2.Seja deferido o pedido de gratuidade de justiça, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil.

Dá-se à presente o valor de R$40.203,03 (quarenta mil duzentos e três reais e três centavos).

Termos em que pede e espera deferimento.

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109202962400000087658342
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109202962400000087658342
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:20:06

WELLYNGTON OLIVEIRA
ADVOCACIA

Castanhal, 11 de maio de 2023.

WELLYNGTON OLIVEIRA
OAB/PA 19062

Anexos:

1. Documentos de identificação do Requerente
2. Procuração ao Advogado
3. Sentença de constituição do crédito
4. Certidão de crédito
5. Memória do cálculo contendo a atualização do valor

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109202962400000087658342
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109202962400000087658342
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:20:06

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SABRYNA OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 000.945.402-09, e RG6087946 OTOE/PA, residente e domiciliado naRua R Martins, 789, Caiçara, Castanhal-PA.

OUTORGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.062, advogados, com escritório profissional na cidade de Castanhal, sito à Travessa Quintino Bocaiuva, 2500, Bairro Centro, CEP 68.743-010, local onde protestam receber todas as intimações e notificações de todos os atos judiciais e extrajudiciais.

PODERES: poderes constantes do art. 105, do Código de Processo Civil e do §2º, do art. 5º, do estatuto da OAB e poderes especiais para receber e dar quitação e pedir assistência judiciária gratuita, para defender seus direitos e interesses perante quaisquer órgãos administrativos e judiciais, podendo substabelecer com ou sem reservas.

Castanhal (PA),04 de julho de 2017.

Sabryna Oliveira Pinto

Outorgante

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109200645900000087658343
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109200645900000087658343
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:20:06

WELLYNGTON OLIVEIRA
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Requerente: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Requerido: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

SABRYNA OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 000.945.402-09, e RG 6087946 OTOE/PA, residente e domiciliado na Rua R Martins, 789, Caiçara, Castanhal-PA., CEP: 68.746-360, e-mail: bryna13@gmail.com, vem à presença de Vossa Excelência, no termos do Art. 7º, §1º da Lei de Falências, por seu representante requerer a

HABILITAÇÃO DO CRÉDITO

no processo de Falência da empresa **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, qualificada no processo falimentar em epígrafe, representada pela sua administradora judicial, conforme segue.

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109483484400000087662066
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483484400000087662066
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:35

SÍNTESE

A Requerente é credora do valor de R$ R$40.203,03 (quarenta mil duzentos e três reais e três centavos), atualizados até a data da decretação da falência da empresa Requerida, nos termos da Certidão para habilitação de crédito em anexo, expedida pelo juízo da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Castanhal, nos autos do processo de nº 0802438-27.2018.8.14.001.

Assim, nos termos do art. 9º da Lei nº11.101/05, junta toda documentação necessária.

REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer:

1.O devido processamento da **habilitação do crédito do requerente** e, após demonstrada sua legitimidade, seja incluído no quadro geral de credores para posterior homologação judicial.

2.Seja deferido o pedido de gratuidade de justiça, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil.

Dá-se à presente o valor de R$40.203,03 (quarenta mil duzentos e três reais e três centavos).

Termos em que pede e espera deferimento.

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109483484400000087662066
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483484400000087662066
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:35

WELLYNGTON OLIVEIRA
ADVOCACIA

Castanhal, 11 de maio de 2023.

WELLYNGTON OLIVEIRA
OAB/PA 19062

Anexos:

1. Documentos de identificação do Requerente
2. Procuração ao Advogado
3. Sentença de constituição do crédito
4. Certidão de crédito
5. Memória do cálculo contendo a atualização do valor

Wellyngton Oliveira
OAB/PA 19062
wellyngton.adv@gmail.com
(91) 99380-3280

Av. Floriano Peixoto, 2048
Centro - Castanhal - PA
68743-030

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109483484400000087662066
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483484400000087662066
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:35

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SABRYNA OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 000.945.402-09, e RG6087946 OTOE/PA, residente e domiciliado naRua R Martins, 789, Caiçara, Castanhal-PA.

OUTORGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.062, advogados, com escritório profissional na cidade de Castanhal, sito à Travessa Quintino Bocaiuva, 2500, Bairro Centro, CEP 68.743-010, local onde protestam receber todas as intimações e notificações de todos os atos judiciais e extrajudiciais.

PODERES: poderes constantes do art. 105, do Código de Processo Civil e do §2º, do art. 5º, do estatuto da OAB e poderes especiais para receber e dar quitação e pedir assistência judiciária gratuita, para defender seus direitos e interesses perante quaisquer órgãos administrativos e judiciais, podendo substabelecer com ou sem reservas.

Castanhal (PA),04 de julho de 2017.

Sabryna Oliveira Pinto

Outorgante

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:32
Número do documento: 23051109483541500000087662071
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483541500000087662071
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:35

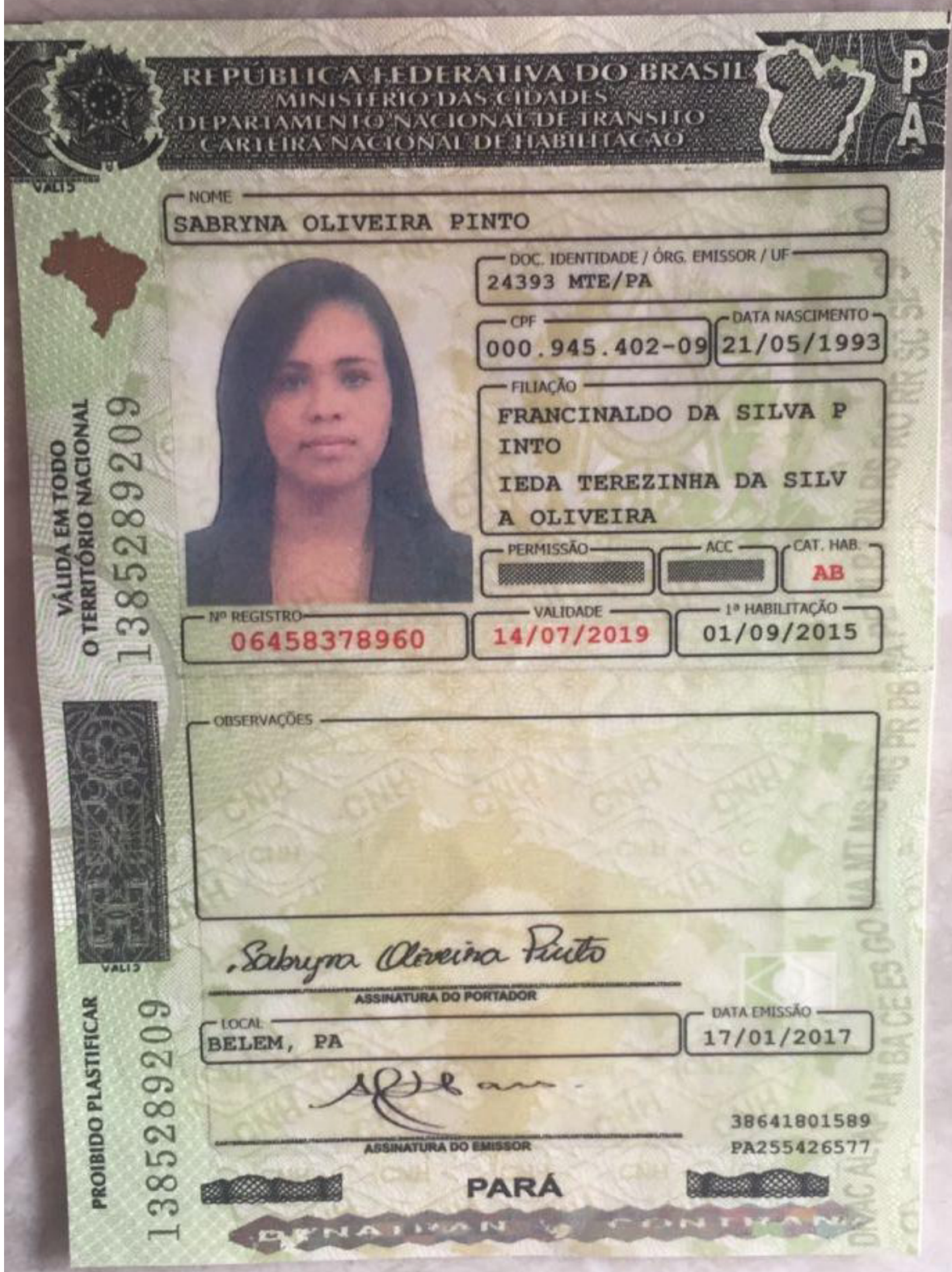

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483602100000087662072
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483602100000087662072
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:36

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B *001544768*
N° da Fatura 0201706001544768 |CFOP: 5258/AA
Instalação 16418307

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2017	**27/06/2017**	**16418307**

Para atendimento, informe este número

FRANCINALDO DA SILVA PINTO
R. R MARTINS, 789 BAIRRO CAICARA
CASTANHAL 68740-001 CASTANHAL - PA
CPF: 303.261.682-49

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
20/06/2017	20/06/2017	20/07/2017

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1583438	22.082 19/05/2017	22.315 20/06/2017	233	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

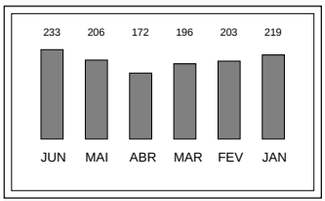

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	190,41	25,0000%	47,61
PIS	190,41	0,9002%	1,71
COFINS	190,41	4,1295%	7,86

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
64,22	2,96	50,67

Encagos Setoriais	Tributos	Total (R$)
15,38	57,18	190,41

Tarifa sem tributos (R$)

2214/2017

233 0,560510

Reservado ao Fisco *Período Fiscal: 20/06/2017*

6058.1EBA.FC24.5E0C.625F.79FC.59FD.D854

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/05 - 31/05 Verde : 01/06 - 20/06

Demonstrativo do Faturamento *Preço=Tarifa+Tributos*

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	233	0,801159	186,67
Adicional Band. Vermelha			3,74
Cip-Ilum Pub Pref Munic			19,18
Contribuição Paysandu			3,00
Multa			6,11
Crédito DIC/FIC			3,59-
Juros			0,59

Total a pagar: **R$** 215,70

Reaviso de vencimento

Indicadores de Continuidade

Conjunto CASTANHAL		ABR/2017 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	7,26	14,53	29,06
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,80	7,60	15,20
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	4,14	0,00	0,00
				EUSD(R$):	56,56

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal|Volts	Faixa de valores para limites| min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Area	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT	= <1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. **Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500,** de segunda a sexta, das 08h às 18h. **Central de atendimento para deficientes:** 0800 721 6340

Central de Atendimento ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
FRANCINALDO DA SILVA PINTO	16418307	CS11B009	06/2017	27/06/2017	215,70

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483647100000087662073
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483647100000087662073
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:36

11/05/2023

Número: **0802438-27.2018.8.14.0015**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal**
Última distribuição : **07/06/2018**
Valor da causa: **R$ 38.160,00**
Assuntos: **Abatimento proporcional do preço**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SABRYNA OLIVEIRA PINTO (REQUERENTE)	WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REQUERIDO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
13401323	21/10/2019 15:32	Sentença	Sentença

SENTENÇA

Dispenso o relatório.

DECIDO.

Em sede preliminar, a requerida alegou a existência de litispendência e requereu a extinção do processo sem resolução do mérito. Vejo, entretanto, que as alegações não foram confirmadas pela requerida. Não há elementos probatórios nos presentes autos que justifiquem o reconhecimento do alegado. Ademais, a requerida é a construtora cuja competência Rejeito a preliminar, portanto.

Não havendo mais preliminares, passo ao mérito.

A Autora ingressou com a presente ação, afirmando que adquiriu uma unidade habitacional junto à Requerida. Contudo, a unidade não foi entregue na data ajustada em contrato por culpa exclusiva da reclamada, razão pela qual postulou aplicação de multa por atraso estipulada em contrato, indenização por danos materiais e morais. Também entende serem indevidas a taxa de evolução de obra e de corretagem.

A Requerida, por sua vez, reconhece que houve atraso na obra, apresentou documentos com justificativas pelo atraso, mas não comprovou a entrega do bem à autora.

A assinatura da parte autora com a instituição financeira ocorreu em 12/12/2013 e a previsão de entrega seria de 24 (vinte e quatro) meses após a referida assinatura. Entretanto, até novembro de 2016 a requerida ainda não havia entregue o imóvel, conforme se verifica em correspondência juntada à ID: 8999096, pág. 01.

Vejo que há uma relação contratual existente entre as partes, que estabelece a entrega do imóvel em 24 meses após assinatura do contrato de mútuo junto à Caixa, podendo haver prorrogação por um prazo de 12 meses, segundo informado na contestação. Entretanto, no documento juntado aos autos (ID: 8998824, pág. 09) o prazo de tolerância seria de 180 (cento e oitenta dias úteis).

Embora a requerida, na contestação, informe que a unidade tenha sido vistoriada em 20/12/2016 (8998801 - Pág. 6), não há comprovação da entrega das chaves.

Em que pese a informação da requerida de que o registro de imóveis já demonstraria que o imóvel estaria sob domínio da autora, vejo que não houve a transmissão da posse do imóvel à adquirente. No registro de imóveis consta a data de 28/02/2014 (ID: Num. 8998810 - Pág. 2), mas até o peticionamento da ação judicial (07/06/2018) o imóvel ainda não teria sido entregue à autora.

I – DO ATRASO NA OBRA E DOS LUCROS CESSANTES

Da análise dos documentos, percebo que o contrato de compra e venda possui cláusula expressa de entrega das chaves em 24 meses após a assinatura do contrato de financiamento, podendo em casos excepcionais se aplicar uma tolerância de 180 dias **úteis,** podendo ainda haver nova prorrogação de 90 dias **úteis** por ocasião de caso fortuito ou força maior**.**

No caso em tela, o contrato junto à Caixa Econômica foi assinado em 12/12/2013.

Entendo ser legítimo o prazo de tolerância de 180 dias, desde que sua contagem se dê de forma simples, e não em dias úteis como prevê o contrato. Nesse sentido, temos julgados do STF que coadunam com o mesmo entendimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483690500000087662075
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483690500000087662075
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:37

> RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO (LEI Nº 12.322/2010)– PETIÇÃO RECURSAL TRANSMITIDA, TEMPESTIVAMENTE, MEDIANTE REPRODUÇÃO FAC-SIMILAR – LEI Nº 9.800, DE 26/05/1999 – ORIGINAIS APRESENTADOS, CONTUDO, EXTEMPORANEAMENTE – INEXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE ENTRE O TÉRMINO DO PRAZO INICIAL E O INÍCIO DO PRAZO ADICIONAL – CONTAGEM CONTÍNUA, A SER FEITA DE MODO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO PRAZO INICIAL – EXTEMPORANEIDADE RECONHECIDA NA ESPÉCIE – RECURSO IMPROVIDO. – A utilização de fac-símile, para a veiculação de petições recursais, não exonera a parte recorrente do dever de apresentar, dentro do prazo adicional a que alude a Lei nº 9.800/99 (art. 2º, "caput"), os originais que se referem às peças transmitidas por meio desse sistema, sob pena de não conhecimento, por intempestividade, do recurso interposto mediante "fax". Precedentes. – O prazo adicional (ou complementar) a que se refere o art. 2º, "caput", da Lei nº 9.800/99, por não traduzir um novo lapso temporal, constitui simples prorrogação do prazo inicial e que, por ser contínuo, não se suspende nem se interrompe, ao longo de seu curso, em razão de feriados, sábados e domingos, exceto se o respectivo termo final ("dies ad quem") recair em feriado ou em dia em que não haja expediente forense normal, caso em que se considerará prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 184, § 1º, do CPC. Precedentes (STF e STJ).
>
> (STF - ARE: 846594 DF, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 16/12/2014, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-025 DIVULG 05-02-2015 PUBLIC 06-02-2015) (grifei).

Portanto, entendo que, como o contrato de mútuo foi assinado em 12/12/2013, seu prazo de 24 meses se findou em 12/12/2015, aplicando o prazo de tolerância de 180 dias contínuos, a data final para entrega passaria para 12/06/2016.

Não constam informações de quando as chaves foram entregues.

O Superior Tribunal de Justiça fixou a tese de prejuízo presumido no caso de atraso na entrega de imóvel, no Tema 996 – STJ:

"2) No caso de descumprimento do prazo para a entrega do imóvel, incluído o período de tolerância, o prejuízo do comprador é presumido, consistente na injusta privação do uso do bem, a ensejar o pagamento de indenização, na forma de aluguel mensal, com base no valor locatício de imóvel assemelhado, com termo final na data da disponibilização da posse direta ao adquirente da unidade autônoma."

(link: http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Segunda-Secao-fixa-teses-sobre-atraso-na-entrega-de-imoveis-do-programa-Minha-Casa--Minha-Vida.aspx):

Entendo que no caso em tela são devidos lucros cessantes a partir de 12/06/2016, até a data de entrega do imóvel.

Reconhecido o direito, passamos ao quanto indenizatório e sua incidência.

Nosso tribunal tem adotado a o percentual de 1% sobre o valor de contrato. Como podemos observar no Acórdão abaixo.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483690500000087662075
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483690500000087662075
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:37

> MORAIS. TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA. NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO DE 1º GRAU - ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL. CARACTERIZADO. LUCROS CESSANTES PRESUMIDO. PERCENTUAL DE 1% DO VALOR DO CONTRATO EM CONFORMIDADE COM O PARÂMETROS DE MERCADO. RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. À UNANIMIDADE. A formalização do ato para a entrega do imóvel se deu aos 03 de maio de 2012, fato que demonstra o desequilíbrio entre a tolerância de 180 dias em que não fora concluída a obra, e a efetiva entrega do Bem.
>
> (2017.02971652-34, 177.981, Rel. MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES, Órgão Julgador 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 2017-06-27, Publicado em 2017-07-14) (grifei)

Ante ao exposto, deve a Requerida indenizar ao Autor os valores que deixaram de aferir, a título de lucros cessantes, sendo calculados no percentual de 1% sobre o valor do contrato.

II – DO DANO EMERGENTE

O Autor requereu a condenação da Requerida ao pagamento de Dano emergente, pois teve que pagar aluguel pelo período em que houve atraso na obra.

No caso em tela, entendo não ser possível a cumulação de dano emergente e de lucros cessantes pelo mesmo período, já que ambas se referem ao lucro (aluguel) que precisou desembolsar ou deixou de receber durante o período de atraso da obra posterior à tolerância contratual dos seis meses.

Assim, são indevidos danos emergentes.

Reconhecido o direito, passamos ao quanto indenizatório e sua incidência.

III – DA MULTA PELO ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL

Verifico a existência, no contrato de promessa de compra e venda vinculado entre as partes, de cláusula estipuladora de multa mensal no importe 0,25% sobre o valor já quitado até a data da entrega, a título de pena convencional, devidamente reajustado pelo INPC.

Como há previsão contratual expressa, entendo que referida multa é cabível.

Considero que o valor fixado entre as partes afigura-se razoável e, portanto, não se justifica o aumento por meio de decisão judicial.

Concluo, portanto, que é devida a multa de 0,25% sobre o valor quitado até a data da entrega das chaves, referentes ao período de atraso na entrega do imóvel: desde 12/06/2016.

IV –DO SERVIÇO DE CORRETAGEM

A Autora alegou que ao assinar a promessa de compra e venda do imóvel foi compelida a pagar um valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a título de corretagem.

Verifico que o contrato é claro quantos aos valores a serem pagos ao longo no negócio, a qual a autora teve acesso e concordou com os seus termos. Assim, não á que se falar em devolução de valores uma vez que negócio jurídico se concretizou.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483690500000087662075
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483690500000087662075
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:37

IV - DO DANO MORAL

Com relação ao pedido de indenização por dano moral, entendo que não se operou no caso.

No que concerne ao atraso na entrega do imóvel e à expectativa frustrada, entendo que a indenização por lucros cessantes supre tal perda. Trata-se de aborrecimento não apto a ensejar dano moral.

Portanto, concluo pela não ocorrência de dano moral no caso.

Ante ao exposto, **julgo procedente em parte o pedido da Autora,** a fim de**:**

1. Condenar a Requerida a pagar a Autora o valor correspondente aos lucros cessantes requerentes à privação de uso de seu imóvel de 12/06/2016 até a data da efetiva entrega das chaves do imóvel, no valor de R$ 650,00 - seiscentos e cinquenta reais (que é equivalente a 1% do valor do imóvel, conforme ID: 5259924, pág. 01), multiplicando-se tal valor pela quantidade de meses em que a autora ficou sem o imóvel (após 12/06/2016), tudo devidamente corrigido pelo INPC desde a data do ajuizamento e juros simples de mora de 1% ao mês, a partir da citação;
2. Condenar a Requerida ao pagamento da multa “pena convencional”, no importe de 0,25% sobre os valores pagos até a entrega das chaves, mensalmente, correspondente ao período superior a data de 12/06/2016, até a data de entrega das chaves. Considerando-se o valor do imóvel, de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme ID: 5259924, pág. 01.
3. Julgar improcedente os pedidos de devolução da taxa de corretagem e de indenização por dano moral.

Extingo o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, I, do CPC.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

Intimo a requerida a efetuar o pagamento voluntário do valor da condenação no prazo de quinze dias a partir do trânsito em julgado da presente sentença, com fulcro no artigo 523, do CPC, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Castanhal, 21 de outubro de 2019.

IVAN DELAQUIS PEREZ

Juiz de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483690500000087662075
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483690500000087662075
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:37

11/05/2023

Número: **0802438-27.2018.8.14.0015**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal**
Última distribuição : **07/06/2018**
Valor da causa: **R$ 38.160,00**
Assuntos: **Abatimento proporcional do preço**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SABRYNA OLIVEIRA PINTO (REQUERENTE)	WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA (ADVOGADO)
BUILDING CONSTRUTORES (REQUERIDO)	LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
92077971	03/05/2023 13:47	Certidão	Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CASTANHAL

Av. Presidente Vargas, 2639, Fórum Judiciário, Centro, Castanhal-PA.CEP: 68.740-005.
Telefones: (91) 99355-5625 (Whatsapp) / 3412-4834. E-mail: **jecivelcastanhal@tjpa.jus.br**

CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

Certifico que, em cumprimento a determinação proferida pela Exma. Sra. Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**, MM. Juíza de Direito desta Comarca, que dos autos registrados sob o número **0802438-27.2018.8.14.0015**, foi extraída a presente certidão de crédito, originada de Título Executivo Judicial líquido, certo, exigível e não honrado, no valor abaixo consignado. Esta certidão, por constituir-se documento de dívida, é eficaz para habilitação de crédito em processo de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Origem: Sentença de procedência (ID
13401323) dos autos do processo do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, prolatada em 21/10/2019, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. IVAN DELAQUIS PEREZ **OREIRA SILVA E SILVA**, tendo transitado em julgado.

Valor original:

1. Condenar a Requerida a pagar a Autora o valor correspondente aos lucros cessantes requerentes à privação de uso de seu imóvel de 12/06/2016 até a data da efetiva entrega das chaves do imóvel, no valor de R$ 650,00 - seiscentos e cinquenta reais (que é equivalente a 1% do valor do imóvel, conforme ID: 5259924, pág. 01), multiplicando-se tal valor pela quantidade de meses em que a autora ficou sem o imóvel (após 12/06/2016), tudo

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483725400000087662077
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483725400000087662077
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:37

devidamente corrigido pelo INPC desde a data do ajuizamento e juros simples de mora de 1% ao mês, a partir da citação (10/09/2018);

2. Condenar a Requerida ao pagamento da multa “pena convencional”, no importe de 0,25% sobre os valores pagos até a entrega das chaves, mensalmente, correspondente ao período superior a data de 12/06/2016, até a data de entrega das chaves. Considerando-se o valor do imóvel, de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme ID: 5259924, pág. 01.

TOTAL GERAL: **R$40.203,03**

CREDOR: JNome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 582, - de 615/616 a 1045/1046, Nova Olinda, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-000
, CPF/ nº 000.945.402-09

DEVEDOR: Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Ed. Urbe Office, 204, Nazaré, BELéM - PA - CEP: 66035-400

O referido é verdade e dou fé.

Castanhal, 3 de maio de 2023

Eu, Marcos Daniel Ataíde de Moura, Auxiliar Judiciário da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, digitei e assino.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051109483725400000087662077
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109483725400000087662077
Assinado eletronicamente por: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - 11/05/2023 09:48:37

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

PROCESSO nº 0803464-41.2019.8.14.0301

RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, solteira, professora, portadora da Identidade nº 28.927-49 SSP/PA e do CPF nº 648.312.562-34, residente e domiciliada na Avenida Maximino Porpino, nº 632, Condomínio Quinta do Bosque, Rua Inajá, casa nº 29, município de Castanhal, CEP 68.740-587, vem por meio de sua advogada, conforme procuração anexa, requerer a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO

Na ação de **FALÊNCIA** da empresa **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.05/0001-00, estabelecido no Município deBelém, à Avenida Serzedelo Correa, nº 805, Edifício Urbe Office, Sala 204, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-770, o que faz conforme segue:

1. PRELIMINARMENTE

1.1 DA JUSTIÇA GRATUITA

A Requerente pleiteia os benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, afirmando, sob as penas da lei, o estado de pobreza no sentido legal, não possuindo meios de arcar com despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e da família, nos termos da Declaração de Hipossuficiência em anexo.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614173918600000087966145
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614173918600000087966145
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:42

2. DOS FATOS

A requerente é credora da empresa a qual teve a sua falência decretada, da importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais, a ser corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE desde a sentença (30/05/2017) e juros de mora de 1% desde a citação (10/01/2014) até a data da decretação da falência, conforme Certidão de Crédito Judicial (ID35258797) emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal/PA, em anexo.

Assim, requer a Autora que o referido crédito seja incluído no respectivo quadro geral de credores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O crédito de que se pleiteia a habilitação nesta ação em epígrafe, provém do processo **CumSen 0003832-95.2013.8.14.0947**, o qual tramitou pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal/PA em face de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, consoante os documentos que instruem o petitório.

Ante o exposto e em cumprimento ao art. 9º da Lei nº 11.101/2005 atualizada pela Lei nº 14.112/2020, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, passamos a apresentar os dados necessários:

3.1 Nome e endereço da credora:

RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, solteira, professora, portadora da Identidade nº 28.927-49 SSP/PA e do CPF nº 648.312.562-34, residente e domiciliada na Avenida Maximino Porpino, nº 632, Condomínio Quinta do Bosque, Rua Inajá, casa nº 29, município de Castanhal, CEP 68.740-587**.**

Requer, sob pena de nulidade, se digne em determinar que as intimações e notificações, que não tenham caráter estritamente pessoal, passem a ser formuladas unicamente em nome da advogad**a** ALINE JOSE SANTOS SANTOS, inscrita naOAB-PA sob o número 19.343, contato nº 091-98812-2942, endereço de email ***alinejss.adv@gmail.com***, para facilitar a busca informatizada e para a celeridade processual.

3.2 Valor do Crédito atualizado até 10/09/2019:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614173918600000087966145
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614173918600000087966145
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:42

R$13.729,03 (treze mil setcentos e vinte e nove reais e três centavos).

3.3 Documentos comprobatórios do crédito:

Constam anexas as principais peças processuais, em especial a sentença que condenou a requerida, a Certidão de Trânsito em Julgado, a Decisão de inadimplemento e a Certidão de Crédito Judicial emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal/PA.

4. REQUERIMENTOS

À vista do exposto, a Requerente pugna:

1- Para que seja seu crédito no valor atualizado de R$13.729,03 (treze mil setcentos e vinte e nove reais e três centavos), constituído na Certidão de Crédito Judicial anexa, seja incluído no respectivo quadro geral dos credores da Requerida;

2- Requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

3- Pugna ainda pelo pagamento dos honorários advocatícios no importe de 20%, conforme decretados no acórdão ID9598209 transitado em julgado, no total de R$2.745,80 (dois mil seteentoa e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme cálculos em anexo.

Dá-se à presente causa o valor de R$ 16.474,83 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Termos em que pede e espera deferimento.

.

Castanhal-Pa, 16 de maio de 2023.

Aline Jose Santos Santos

OAB-PA 19.343

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614173918600000087966145
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614173918600000087966145
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:42

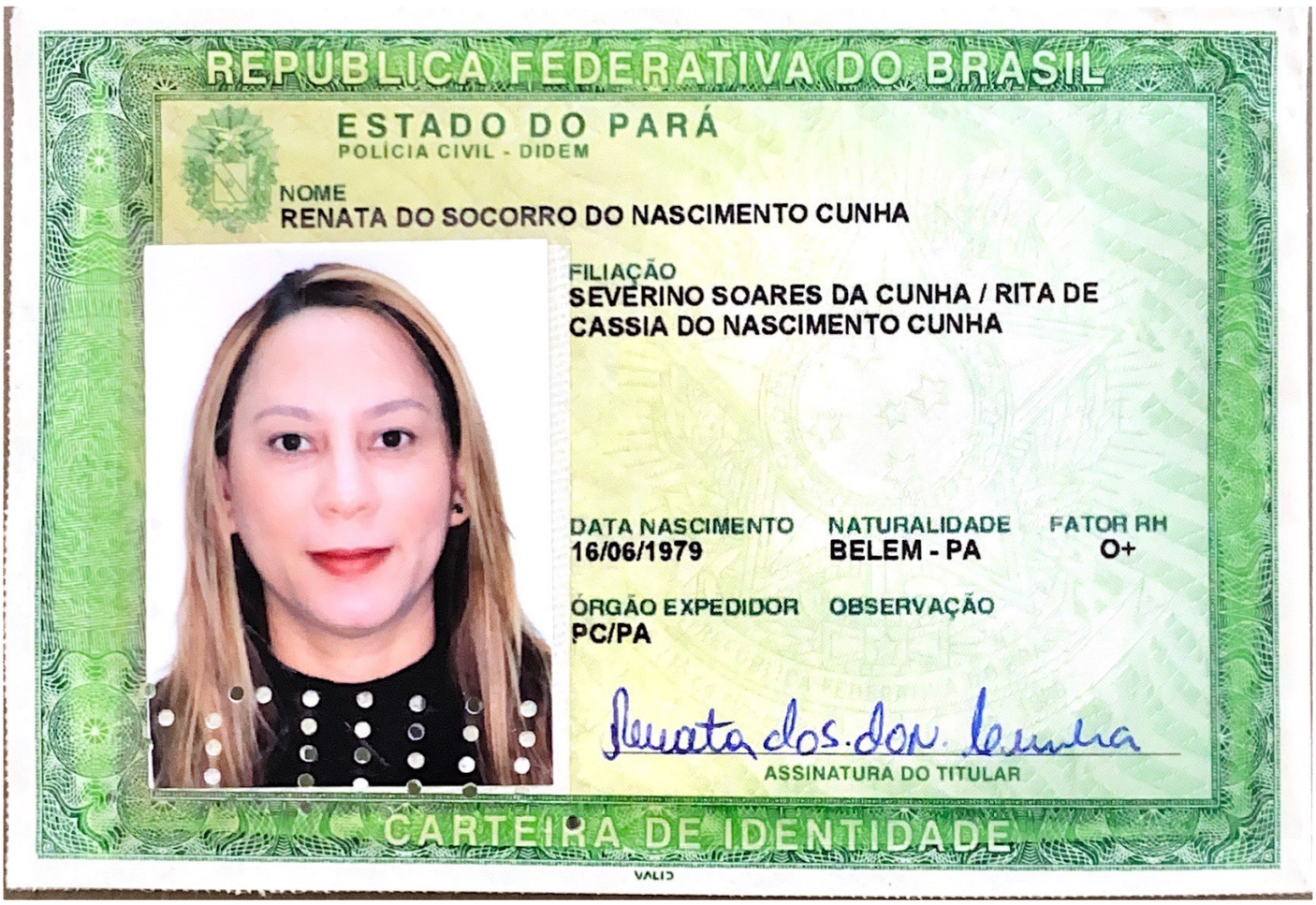

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614174222000000087966152
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614174222000000087966152
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:42

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 648.312.562-34 DNI

REGISTRO GERAL 2892749 6VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2023 12:08

REGISTRO CIVIL
C.NASC - 3 CART BELEM PA
NUM: 54386 LIV: 47A FOL: 45

T. ELEITOR
037623181341

CTPS
38894

SÉRIE
0033

UF
PA

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL
CREFITO-12 380040.F

CERT. MILITAR

CNH
03544757947

CNS
700009001351403

912

POLEGAR DIREITO



POLÍCIA CIVIL

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614174222000000087966152
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614174222000000087966152
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:42

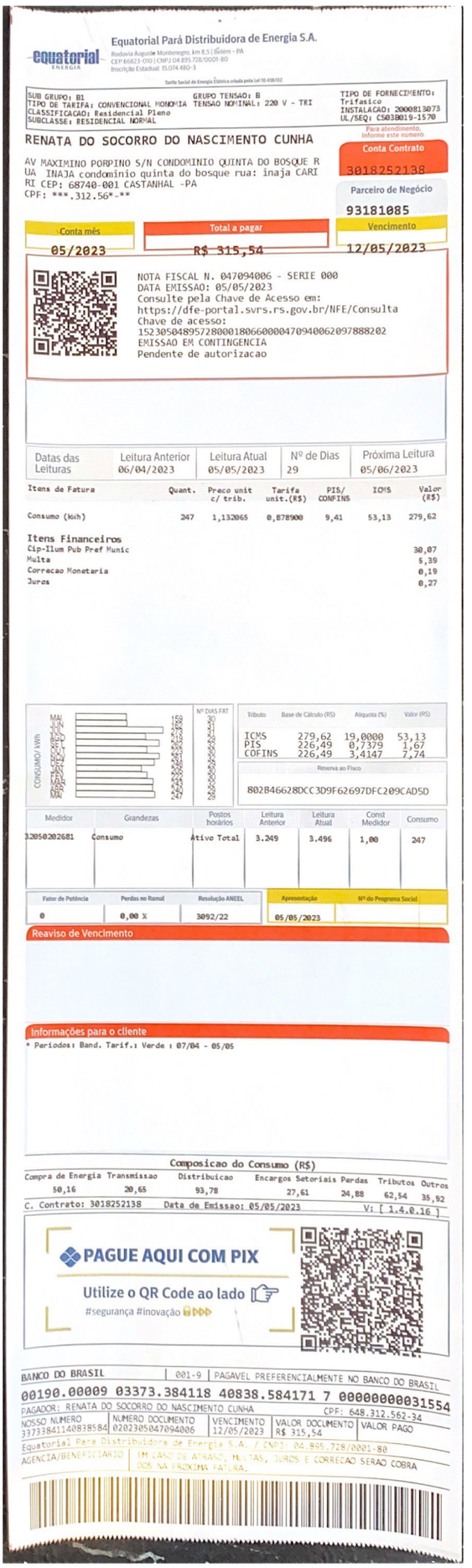

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Trifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - TRI | INSTALACAO: 2000813073
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno | UL/SEQ: CS03B019-1570
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

Para atendimento, informe este número.

RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA

AV MAXIMINO PORPINO S/N CONDOMINIO QUINTA DO BOSQUE R UA INAJA condominio quinta do bosque rua: inaja CARI RI CEP: 68740-001 CASTANHAL -PA
CPF: ***.312.56*-**

Conta Contrato: 3018252138
Parceiro de Negócio: 93181085

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
05/2023	R$ 315,54	12/05/2023

NOTA FISCAL N. 047094006 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 05/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
15230504895728000180660000047094006209788820 2
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/04/2023	05/05/2023	29	05/06/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	247	1,132065	0,878900	9,41	53,13	279,62

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	30,07
Multa	5,39
Correcao Monetaria	0,19
Juros	0,27

CONSUMO kWh

	Nº DIAS FAT
MAI/22	30
JUN/22	31
JUL/22	31
AGO/22	28
SET/22	31
OUT/22	30
NOV/22	31
DEZ/22	30
JAN/23	31
FEV/23	28
MAR/23	31
ABR/23	29

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	279,62	19,0000	53,13
PIS	226,49	0,7329	1,67
COFINS	226,49	3,4147	7,74

Reserva ao Fisco: 802B46628DCC3D9F62697DFC209CAD5D

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
32050202681	Consumo	Ativo Total	3.249	3.496	1,00	247

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3092/22	05/05/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 07/04 - 05/05

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
50,16	20,65	93,78	27,61	24,88	62,54	35,92

C. Contrato: 3018252138 | Data de Emissao: 05/05/2023 | V: [1.4.0.16]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.384118 40838.584171 7 00000000031554

PAGADOR: RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA | CPF: 648.312.562-34

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
337338411408385 84	020230504709400 6	12/05/2023	R$ 315,54	

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80

AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614174296400000087966157
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614174296400000087966157
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:43

Aline Santos
Advocacia & Assessoria Jurídica

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, solteira, professora, portadora da Identidade nº 28.927-49 SSP/PA e do CPF nº 648.312.562-34, residente e domiciliada na Avenida Maximino Porpino, nº 632, Condomínio Quinta do Bosque, Rua Inajá, casa nº 29, município de Castanhal, CEP 68.740-587.

OUTORGADA: ALINE JOSE SANTOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-PA sob o n. 19.343, estabelecida profissionalmente na Trav. Itália, nº 2669, Bairro Caiçara, CEP 68.742-243, no município de Castanhal-PA, local onde protesta receber intimações e notificações de todos os atos judiciais e extrajudiciais, a quem lhe outorga os seguintes poderes:

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **OUTORGADA**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral ou fora dele, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, inclusive, reconvindo, quando for o caso, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os até o trânsito em julgado, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para tudo requerer e assinar, dar e receber valores e documentos, receber notificações, intimações, levantamento de valores creditados em nome do **OUTORGANTE** junto às instituições financeiras, que façam referência aos depósitos judiciais em que a **OUTORGADA** atue como patrocinadora da ação (alvarás judiciais, precatórios e requisitórios), representá-lo em audiências e/ou extrajudicialmente, assinar termo de conciliação em audiência ou composição extrajudicial, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, desistir, transigir, firmar termos e compromissos, reconhecer a procedência do pedido, celebrar acordos, receber e dar quitação, retificar, ratificar, variar de ações, enfim, tudo aquilo que for necessário para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer esta a outrem no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.
A **OUTORGANTE** declara, ainda, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, a autenticidade dos documentos apresentados à **OUTORGADA**, bem como a veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por ambos.

Castanhal, 03 de maio de 2023.

Renata do Socorro do N. Cunha
RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA

Contato: (91) 98812-2942/aline.jss@hotmail.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614174344300000087966161
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614174344300000087966161
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:43

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 2892749 SSP/PA e do CPF nº 648.312.562-34, residente e domiciliada na Avenida Maximino Porpino, nº 632, Condomínio Quinta do Bosque, Rua Inajá, casa nº 29, município de Castanhal, CEP 68.740-587, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Castanhal, 03 de maio de 2023.

Renata do Socorro do N. Cunha

RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614174397300000087966162
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614174397300000087966162
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:44

16/05/2023

Número: **0003832-95.2013.8.14.0947**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal**
Última distribuição : **02/10/2013**
Valor da causa: **R$ 20.340,00**
Assuntos: **Indenização por Dano Moral**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA (REQUERENTE)	ALINE JOSE SANTOS SANTOS registrado(a) civilmente como ALINE JOSE SANTOS SANTOS (ADVOGADO)
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (REQUERIDO)	DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)
AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS (REQUERIDO)	LUCAS GOMES BOMBONATO (ADVOGADO) ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
9598209	19/11/2018 10:45	5009726: Acórdão	Acórdão

Processo nº 0003832-95.2013.814.0947

Recorrentes: Building Serviços de Engenharia e Azevedo Barbosa Consultoria de Imóveis

Recorrida: Renata do Socorro do Nascimento Cunha

Relatora: Juíza Ana Angélica Abdulmassih Olegário

EMENTA: PRELIMINARES NÃO ACOLHIDAS. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. QUITAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA COM A CORRETORA DE IMÓVEIS. BOLETO NÃO ENDEREÇADO A COMPRADORA. AUTORA FICOU IMPEDIDA DE RECEBER AS CHAVES POR INADIMPLEMENTO QUE NÃO OCORREU. DANO MORAL CONFIGURADO. RECURSO DA PARTE RÉ BUILDING IMPROVIDO. RECURSO DA PARTE RÉ AZEVEDO BARBOSA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Autora celebrou contrato de promessa de compra e venda com a construtora requerida, cuja intermediária foi a Corretora de Imóveis ?Azevedo Barbosa?. O pacto convencionado pelas partes envolvia o pagamento, incialmente, de duas parcelas a vencerem em 16/02/2012 e 12/03/2012 a título de taxa de corretagem no valor de R$ 1.791,37 e 2.687,13, respectivamente. Ocorre que após o pagamento das referidas parcelas, a autora deveria receber um boleto com as 8 parcelas subsequentes e estas, por sua vez, já seriam referentes ao próprio imóvel. Todavia, na véspera do vencimento da primeira a autora ainda não havia recebido o referido boleto e por isso se dirigiu até a corretora de imóveis onde efetuou diretamente o pagamento. Passados os meses, na ocasião da entrega das chaves, a autora verificou que foi impedida de receber as chaves do seu imóvel sob a justificativa de que teria pendências de pagamento junto à construtora, a qual se deu justamente em relação a parcela que foi paga à Azevedo Barbosa e não creditada aos pagamentos da reclamante. Por tal razão, ingressou com a presente demanda afim de receber as chaves além de requerer o dano moral por todo infortúnio experimentado, uma vez que trabalhava em Castanhal e por não poder ocupar o seu imóvel situado nesse município, precisou permanecer residindo com a mãe em Belém, causando grande transtorno.

2. Em contestação (ev. 14.1), a construtora Building Serviços de Engenharia LTDA, alegou preliminarmente a incompetência do Juizado Especial em razão do valor da causa, considerando que por ser o valor do contrato (R$ 64421,50), ultrapassa o teto dos juizados especiais vigente à época (R$ 20.340,00). No mérito, argumentou a inexistência dos danos morais, considerando que a requerida em nenhum momento negou-se a negociar ou mesmo impediu que a autora entrasse no imóvel em razão da suposta inadimplência, o que ocorreu foi que a autora criou uma situação para que enriquecesse ilicitamente. Em contestação (ev. 34.1), a Corretora de imóveis alega que o suposto débito foi suscitado pela primeira requerida e que sua responsabilidade se extingue com a comprovação do repasse, o qual teria sido realizado no mesmo dia pela corretora de seguros (ev. 34.4).

3. O Juízo monocrático (ev. 73.1) julgou procedente a demanda da autora, julgando prejudicado o pedido de entrega das chaves, porquanto tal fato ocorreu no curso do processo e condenando solidariamente as requeridas ao pagamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por danos morais pelos infortúnios suportados que excederam o mero dissabor, consubstanciados nos 34 dias de atraso para a efetiva ocupação do imóvel.

4. Inconformados, as rés interpuseram recursos inominados (ev. 81 e 83). A Recorrente Azevedo Barbosa refutou principalmente a impossibilidade de lhe ser imputada responsabilidade solidária, uma vez que comprovadamente houve o repasse do cheque para a construtora, sendo, portanto, a única responsável pelo dano causado a demandante, no mérito reiterou a inexistência dos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23051614174438000000087966167
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051614174438000000087966167
Assinado eletronicamente por: ALINE JOSE SANTOS SANTOS - 16/05/2023 14:17:44

danos morais nos moldes da contestação. A Recorrente Building Serviços de Engenharia LTDA interpôs recurso aduzindo preliminares suscitadas em contestação, dentre as quais incompetência absoluta dos juizados em razão do valor da causa, e da incompetência da justiça comum estadual, indeferimento da petição inicial e no mérito, requereu a reforma da sentença para afastar o dano moral e, alternativamente a redução do *quantum* indenizatório.

5. No tocante às preliminares arguidas, afasto-as de plano nos termos a sentença guerreada. Não há que se falar em incompetência em relação ao valor da causa, uma vez que o objeto da ação se resume à parcela não creditada à dívida da autora, bem como aos danos morais decorrentes da não entrega das chaves no prazo contratual, o que não excede o teto dos juizados especiais. Quanto a preliminar de incompetência da justiça comum estadual, também não merece prosperar a tese levantada no recurso, considerando que a taxa de evolução de obra sequer integrou os pedidos da autora em sua exordial.

6. Em relação ao pedido de afastamento da responsabilidade solidária perpetrado pela recorrente Azevedo Barbosa, tenho que merece acolhimento, considerando que restou comprovado nos autos (ev. 10) que houve o efetivo repasse do valor que o suposto cheque foi comprovadamente compensado pela construtora requerida, ilidindo a suposta responsabilidade da corretora sobre o dano ocasionado a autora. Nesse sentido, afasto a responsabilidade da corretora, devendo a construtora, real responsável pelos infortúnios causados responsável para arcar com a condenação.

7. Quanto ao mérito, tenho que não merece acolhimento a pretensão recursal de afastamento do dano moral sustentada pelos dois recorrentes, mesmo porque restou demonstrado por si só a ilegalidade e abusividade na conduta de impedimento por 34 dias da autora em ocupar seu imóvel. Sem dúvida, o fato de ser cobrada as taxas condominiais, residindo em um município diverso do qual trabalha e ter que ingressar com uma ação judicial para alcançar o seu direito implicam em aborrecimentos que excedem o mero dissabor cotidiano e merecem portanto ser indenizados. Em relação ao valor arbitrado, tenho que igualmente não merece reforma, porquanto adequado à extensão do dano e poder aquisitivo das partes.

8. Nesse sentido, afastada a solidariedade em relação a corretora de imóveis, mantenho a sentença em seus demais termos, dando parcial provimento ao recurso interposto pela Azevedo Barbosa e negando provimento ao recurso interposto pela Building Serviços de Engenharia Ltda.

9. Recursos conhecidos. Recurso da ré Azevedo Barbosa parcialmente provido e recurso interposto pela construtora Building Serviços de Engenharia Ltda improvido. Sentença reformada tão somente para afastar a solidariedade da ré Azevedo Barbosa. Custas e honorários advocatícios arbitrados em 20% pela recorrente Building Serviços de Engenharia Ltda. Sem custas e honorários a recorrente Azevedo Barbosa, em face do provimento parcial do apelo. A súmula de julgamento servirá de acórdão.

Belém, 03 de outubro de 2018 (data do julgamento).

ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Juíza Relatora da Turma Recursal Permanente

16/05/2023

Número: **0003832-95.2013.8.14.0947**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal**
Última distribuição : **02/10/2013**
Valor da causa: **R$ 20.340,00**
Assuntos: **Indenização por Dano Moral**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA (REQUERENTE)	ALINE JOSE SANTOS SANTOS registrado(a) civilmente como ALINE JOSE SANTOS SANTOS (ADVOGADO)
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (REQUERIDO)	DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)
AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS (REQUERIDO)	LUCAS GOMES BOMBONATO (ADVOGADO) ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
9598212	23/01/2019 09:03	5022799: Certidão	Certidão

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Certifico para os devidos fins legais, que o acórdão/decisão monocrática do evento ..., transitou em julgado. O referido é verdade e dou fé. Eu, Marden Leda Noronha Macedo, Analista Judiciário, lavrei este. Belém (PA), 23/01/2019. TERMO DE REMESSA Nesta data faço remessa dos autos ao Juizado de origem. O referido é verdade e dou fé. Belém (PA), 23/01/2019. Marden Leda Noronha Macedo Analista Judiciário

08/11/2021

Número: **0003832-95.2013.8.14.0947**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal**
Última distribuição : **02/10/2013**
Valor da causa: **R$ 20.340,00**
Assuntos: **Indenização por Dano Moral**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA (REQUERENTE)	ALINE JOSE SANTOS SANTOS (ADVOGADO)
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (REQUERIDO)	DAVI COSTA LIMA (ADVOGADO)
AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS (REQUERIDO)	LUCAS GOMES BOMBONATO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
35258797	21/09/2021 14:30	Ofício	Ofício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM DA COMARCA DE CASTANHAL

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CASTANHAL

CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

Certifico que, em cumprimento a determinação proferida pela Exma. Sra. Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**, MMa. Juíza de Direito desta Comarca, que:

Dos autos registrados sob o número **0003832-95.2013.8.14.0947**, foi extraída a presente certidão de crédito, originada de Título Executivo Judicial líquido, certo, exigível e não honrado, no valor abaixo consignado. Esta certidão, por constituir-se documento de dívida, é eficaz para habilitação de crédito em processo de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Origem: Sentença de procedência dos autos **0003832-95.2013.8.14.0947**, de Procedimento do Juizado Especial Cível, prolatada em 30 de maio de 2017, pela MMa. Juíza de Direito, Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**, transitada em julgado em 23/01/2019.

Valor original 1: R$ 10.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais, com os seguintes parâmetros: correção monetária pelo INPC/IBGE desde a sentença (30/05/2017) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a citação (10/01/2014).

CREDOR: RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, professora, portadora do RG nº 28.927-49 OTOE/PA e do CPF/MF nº 648.312.562-34, residente e domiciliada na Rua Juracy Silva, nº 17, Bairro: Castanheira, CEP Nº 66.645-090

DEVEDOR: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no **CNPJ 05.663.015/0001-00**, portador da CI nº 30.871.709 SSP/SP, com sede na Avenida Serzedelo Correa, 815, Edficio Uber Office, sala 204, cep 66033-770.

Não são devidas custas processuais.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Castanhal/PA, aos 21 de setembro de 2021. Eu, Dhemenson Alex Nascimento Costa, Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, digitei e assino.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA

Processo: 08034644120198140301
Expediente: 12.000.05382/2019
Nome da Parte: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,

instituição financeira de direito privado sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n° 1.259, de 19/02/73, constituída pelo Decreto n° 66.303, de 06/03/70, com sede em Brasília/DF, inscrita no CGC/MF sob n° 00.360.305/0001-04 e filiais neste Estado, com sua representação jurídica sediada em Belém/PA, na Av. José Malcher, 2725 - 4 andar, São Brás, CEP 66.090-100, por seu advogado *in fine* assinado *(conforme instrumento em anexo)*, vem perante Vossa Excelência, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelos fundamentos fáticos e de direito a seguir aduzidos:

1. A CAIXA é credora da empresa Recuperanda, de dívidas abaixo relacionadas, atualizadas até 10/09/2019, totalizando **R$1.676.175,26 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais, vinte e seis centavos):**

CONTRATO/CONTA CORRENTE	**SALDO DEVEDOR**	**REFERÊNCIA**
155552716082	420,87	HABITACIONAL - EMPREENDIMENTO - CONDOMINIO SUPER LIFE CASTANHAL IV
155552995744	760.148,75	HABITACIONAL - EMPREENDIMENTO - SUPERLIFE COQUEIRO APF: 417081-07
155552995837	904.696,89	HABITACIONAL - EMPREENDIMENTO - SUPERLIFE COQUEIRO APF: 417085- 44
0885.003.00001894-2	467,73	CRÉDITO ROTATIVO
0898.003.00001248	2.204,45	CRÉDITO ROTATIVO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412100121400000091440839
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412100121400000091440839
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:21

-1		
1389.003.00000145-0	7.404,55	CRÉDITO ROTATIVO
1389.003.00000284-8	832,02	CRÉDITO ROTATIVO

2. Seguem anexos os contratos habitacionais e respectivos demonstrativos de débitos.

3. No tocante aos créditos rotativos em conta corrente, seguem anexos os demonstrativos de débitos e os correspondentes extratos bancários. Lembramos que estes últimos são protegidos por sigilo bancário, cabendo ao prudente julgamento de V.Ex.ª a sua publicidade.

4. Isto posto, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL vem:

a) requerer se digne Vossa Excelência a admitir a presente Habilitação de Crédito.

b) a inclusão do crédito ora reclamado e comprovado no QUADRO GERAL DE CREDORES.

c) protestar por todos os meios de provas em direito admitidos.

d) impugnar o PRJ da Recuperanda/Falida.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marabá, 14 de julho de 2023.

VALDIR ALVES FILHO

Advogado

OAB/MA 5786 – OAB/PA 15673-A

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 | 3223-4715 - E-mail: cbdo2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 338460
Livro: 2821
Folha: 087

2º Ofício de Notas e Protesto Brasília-DF GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA TABELIÃO Tabelionato Borges Teixeira

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRA BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez **(04/10/2010)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial compareceu como outorgante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 06 de junho de 2008, publicado no D.O.U. páginas 1 à 8, em 06 de junho de 2008, registrado na JCDF sob o nº 20080459013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico Interino **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Portaria da Presidência 995/2010 de 10 de setembro de 2010, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui **no âmbito do Jurídico Regional de BELÉM/PA**, seus bastantes procuradores Anna Paula Ferreira Paes e Silva, OAB/PA 11.624; Claudiane Rebonatto Lopes, OAB/PA 16.013; Eliane Maria Ichihara Fonseca, OAB/PA 2.763; Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, OAB/PA 2.001; José de Anchieta Bandeira Moreira Filho, OAB/PA 10.235; Gracione da Mota Costa, OAB/PA 6.281; Leonardo de Oliveira Linhares, OAB/PA 9.431; Liana Cunha Mousinho Coelho, OAB/PA 3.344; Lilian Gleyce de Araujo Silva Cunha, OAB/PA 11.263; Maria Amélia Maia Franco, OAB/PA 2.449; Maria Eliza Nogueira da Silva, OAB/PA 11.349; Olivia de Almeida Sampaio, OAB/PA 11.116; Patrick Ruiz Lima, OAB/PA 12.080; Renato Lobato de Moraes, OAB/PA 4.468; Marcelo Silveira Calandrini Azevedo Silva, OAB/PA 12.625; Valdir Alves Filho, OAB/PA 15.673-A; Adriana Sousa de Oliveira, OAB13.747 – DF; Alberto Cavalcante Braga, OAB 9.170 – DF; Alexander da Silva Moraes, OAB 91.253 – MG; Alexandre Duarte de Lacerda, OAB 7.658 – DF; Alison Miranda de Freitas, OAB 24.995 – DF; Ana Carolina Alves de Lana Torres, OAB 28.551 – DF; Ana Cristina Adiama, OAB 16.655 – DF; Antonio Gilvan Melo, OAB 5.974 – DF; Augusto Claudio Guterres Soares, OAB 8.906 – DF; Beatriz Engelmann, OAB 28989 – DF; Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB 10270 – ES; Damiao Alves de Azevedo, OAB 22.069 – DF; Daniel Aquino Schneider, OAB 20.829 – DF; Daniela Alves Cruz del Carvalho, OAB 16.721 – DF; Daniella Gazzetta de Camargo, OAB 7.529 – DF; Everardo da Silva Amaral, OAB 6.608 – DF; Evilasio Yehoshua Orenstein Araujo Cohen, OAB 5.865 – DF; Felipe Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, OAB 23.409 – DF; Flavio Silva Rocha, OAB 26.759 – DF; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, OAB 16.227 – DF; Irene Amorim Knupp Miranda, OAB 80.611 – MG; Isabel de Fátima Ferreira Gomes, OAB 11.006 – PR; Janete Ortolani, OAB 72.682 – SP; João Amilcar Valle Aboud, OAB 7.129 – DF; Joao Cardoso da Silva, OAB 89.506 – MG; José Carlos Izidro Machado, OAB 19.983 – DF; Josnei de Oliveira Pinto, OAB 21.928 – DF; Jucileia Gomes de Oliveira, OAB 19.562 – DF; Juliana Varella Barca de Miranda Porto, OAB 17.525 – DF; Lenymara Carvalho, OAB 90.735 – MG; Luciano Caixeta Amâncio, OAB 94.799 – MG; Ludimila Viana Barbosa, OAB 23.036 – DF; Luiz Ramos Rego Filho, OAB 23.724 – DF; Manoel Moreira Filho, OAB 10.554 – DF; Marcio de Assis Borges, OAB 916 – A – DF; Marta Bufaical Rosa, OAB 7.292 – DF; Murilo Oliveira Leitão, OAB 17.611 – DF; Osvaldo Caitano de Moraes, OAB 101854-MG; Patricia Apolinaro de Almeida, OAB 30839 – DF; Rafael Gonçalves de Sena Conceição, OAB 28.532 – DF; Rafaela Dornelles Fittipaldi, OAB 20.363 – DF; Regynaldo Pereira Silva, OAB 15.877 – DF; Ricardo Tavares Baraviera, OAB 14.519 – DF; Suzana Rodrigues Alves Moreira, OAB 7.174 – DF; Ubiraci Moreira Lisboa, OAB 10.134 – DF; Valter Rodrigues de Souza, OAB 19.323 – DF; Wellsangela Cardoso de Menezes, OAB 20.885 – DF, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observados os normativos internos da CAIXA, para o foro em geral (art. 38 CPC), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, **representar a OUTORGANTE em juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial** praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a outorgante substabelece nas pessoas da mesma outorgada, poderes que lhe foram conferidos pela

Ângela Sandra Soura Canto
Escrevente Autorizada

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082139100000091440923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082139100000091440923
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:21

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70840-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 338460
Livro: 2821
Folha: 088

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Substabelecimento Público lavrado **NESTAS NOTAS**, livro **2818**, fls. **181**, em data de vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez **(22/09/2010)**, para o foro em geral e o especial para receber citação inicial, nas questões relativas aos bens, direitos e obrigações, com observação de que ficam ratificados e convalidados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 12/04/2005, em nome da **EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Os poderes conferidos neste instrumento, podem ser, com reservas, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas, advogados contratados. Com exclusividade, as **OUTORGANTES**, além dos poderes acima referidos, conferem aos advogados: Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Claudiane Rebonatto Lopes, Gracione da Mota Costa, Leonardo de Oliveira Linhares, José de Anchieta Bandeira Moreira Filho, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Eliza Nogueira da Silva, Renato Lobato de Moraes e Valdir Alves Filho, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem **CITAÇÃO**. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R$ 23,55). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Traslada-da na mesma data. Eu, _____ a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Joacy Muniz Almeida
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília-DF

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082139100000091440923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082139100000091440923
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:21

REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Célia

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM A BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA- NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei, 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e as suas alterações, as partes adiante qualificadas têm entre si justa e contratada a celebração da operação de abertura de crédito e mútuo para e construção do empreendimento imobiliário denominado CONDOMINIO SUPER LIFE CASTANHAL IV, com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, que reger-se-á consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - PARTES

1) CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **CATARINA SOCORRO DA SILVA MELO**, brasileira, divorciada, economiária, portadora da carteira de identidade RG 3522409, expedida por PC/PA e inscrita no CPF 176.995.762-68, na condição de Superintendente Regional Eventual do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 008/009 do Livro 3027, em 23/07/2013 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CAIXA.

2) DEVEDOR: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa Apinagés, nº 205, Batista Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente DEVEDOR.

3) FIADOR: MARILUZ COELHO BATISTA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF 427.534.302-68 , residente e domiciliada em Rua dos Pariquis, nº 452, Bloco A2 Apartamento n.º 32, Jurunas, em BELEM/PA e **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF 576.830.502-53 , residente e domiciliado em Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, em BELEM/PA, doravante denominado simplesmente FIADORES.

4) CONSTRUTORA: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa Apinagés, n.º 205, Batista Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente CONSTRUTORA.

II - CONTAS

1) CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO - Conta corrente nº. 8982/3/1248-1, de titularidade do DEVEDOR, destinada receber os créditos dos valores transferidos da

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

conta de aporte de recursos financeiros e dos valores da conta vinculada ao empreendimento.

2) CONTA DE APORTE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta nº. , para depósito de recursos financeiros próprios ou de terceiros a serem aportados na obra.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CEF e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta corrente nº. 8982/3/1248-1, de titularidade do DEVEDOR, na mesma agência da CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, para crédito dos valores provenientes dos financiamentos às Pessoas Físicas e ao DEVEDOR, das vendas à vista e das liquidações das parcelas/recebíveis relativos às vendas a prazo das unidades autônomas financiadas pelo DEVEDOR e dos valores provenientes das parcelas do terreno, quando o DEVEDOR for o proprietário do terreno.

3.1) Os débitos na conta vinculada ao empreendimento são efetuados, pela CEF, por meio de transferência de recursos para a conta de livre movimentação, após o cumprimento do percentual relativo ao custo das obras executadas constantes do Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e a comprovação de que os recursos financeiros necessários conclusão do empreendimento estão sob gestão da CEF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E OBJETIVO - A CAIXA concede ao DEVEDOR uma abertura de crédito no valor de **R$4.063.532,93 (quatro milhões e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)** com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **CONDOMINIO SUPER LIFE CASTANHAL IV**, sito no Município de , no endereço Rodovia BR 316 KM 60, CASTANHAL/PA, matricula **14879** do Registro de Imóveis de CASTANHAL, tudo na conformidade do projeto aceito pela CAIXA, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada neste instrumento.

Parágrafo Primeiro - PRAZO - O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subseqüente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento.

Parágrafo Segundo - Os elementos técnicos, econômicos e financeiros mencionados no caput desta cláusula estão contidos em processo arquivado na CAIXA, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a sua prévia e expressa autorização.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já estipulado que a CAIXA não se obriga a conceder suplementação do valor estabelecido no "caput" desta Cláusula sob alegação de defasagens de índices de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMBOLSO – O desembolso do financiamento ora contratado, será efetuado pela CAIXA em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso que faz parte integrante do presente CONTRATO, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR, ao seu exclusivo critério, pode desistir do valor da parcela, no momento de sua liberação, ficando a CAIXA desobrigada de liberar àquele valor posteriormente.

Parágrafo Segundo - A critério exclusivo da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Celia da Assunção Campos de Araújo Menezes

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - O Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, mencionado no *"caput"* desta Cláusula, somente poderá ser alterado mediante concordância da CAIXA, manifestada por escrito ao DEVEDOR.

Parágrafo Quarto – A CAIXA promoverá a liberação da primeira parcela do financiamento ora contratado, após a comprovação da aplicação na obra do valor relativo ao aporte de recursos mencionado no item II-2, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, mediante comprovação de estarem sob gestão da CAIXA os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento e após o atendimento das seguintes exigências:

a) comprovação do registro dos contratos com os beneficiários finais que compõem os recursos para execução/conclusão do empreendimento;

b) Comprovação pelas fichas de matricula, do Registro de Imóveis, da cessão fiduciária dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

c) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Garantia Construtor - SGC;

d) comprovação de pagamentos de valores eventualmente devidos à CAIXA;

e) apresentação de RAE atestando o percentual físico de obra executado e informando a existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

f) atendimento de eventuais pendências apontadas no RAE;

g) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

h) apresentação de documentos que comprovem a satisfação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e de regularidade fiscal, relativos ao DEVEDOR, à Construtora e ao Empreendimento, quando exigidos pela CAIXA;

i) apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, pelo DEVEDOR e pela Construtora, relativos ao empreendimento, registrados na matricula CEI da obra;.

j) comprovação da manutenção de projetos, especificações, memoriais, projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, bem como ART de fiscalização e execução das obras/serviços, CREA da região e licença para realização das obras ou serviços emitida pelos órgãos competentes, à disposição do engenheiro CAIXA e da Seguradora;

k) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;

l) apresentação de Parecer de Acompanhamento e Avaliação Parcial - AVP, emitido pelo Técnico Social da CAIXA, atestando a regularidade do Trabalho Técnico Social;

m)comprovação da manutenção de 100% dos recursos necessários à conclusão do empreendimento, sob gestão da CAIXA;

n) comprovação da manutenção da garantia do financiamento ao DEVEDOR em 1,3 sobre o valor do saldo devedor;

o) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infra-estrutura externa, quando for o caso;

p) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação.

q) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

Parágrafo Quinto – Quando houver antecipação de 10% a CAIXA promoverá a liberação da antecipação do financiamento ora contratado, no dia seguinte à data de assinatura do presente contrato, mediante comprovação de estarem sob gestão da CAIXA os recursos

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

financeiros necessários à conclusão do empreendimento e após o atendimento das seguintes exigências:

a) apresentação das cópias das fichas de matricula dos imóveis objetos das hipotecas constituídas ou certidão de inteiro teor, expedida pelo Registro de Imóveis, relativo aos atos praticados nas matriculas dos citados imóveis, comprovando o registro da incorporação, das hipotecas;
b) Comprovação pelas fichas de matricula, do Registro de Imóveis, da cessão fiduciária dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;
c) Comprovação da existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;
d) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;
e) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;
f) comprovação da manutenção da garantia do financiamento ao DEVEDOR em 1,3 sobre o valor do saldo devedor;
g) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infra-estrutura externa, quando for o caso;
h) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

Parágrafo Sexto - A liberação das parcelas intermediárias do financiamento, condiciona-se a(o):

a) apresentação pela Construtora da Planilha de Levantamento de Serviços - PLS;
b) apresentação do RAE atestando o percentual físico de obra executado;
c) atendimento de eventuais pendências apontadas no RAE;
d) comprovação do prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre as entregas das parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;
e) apresentação de documentos que comprovem a satisfação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e de regularidade fiscal, relativos ao DEVEDOR, à Construtora e ao Empreendimento, quando exigidos pela CAIXA;
f) apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, pelo DEVEDOR e pela Construtora, relativos ao empreendimento, registrados na matricula CEI da obra;.
g) comprovação da manutenção de projetos, especificações, memoriais, projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, bem como ART de fiscalização e execução das obras/serviços, CREA da região e licença para realização das obras ou serviços emitida pelos órgãos competentes, à disposição do engenheiro CAIXA e da Seguradora;
h) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;
i) apresentação de Parecer de Acompanhamento e Avaliação Parcial - AVP, emitido pelo Técnico Social da CAIXA, atestando a regularidade do Trabalho Técnico Social;
j) comprovação da manutenção de 100% dos recursos necessários à conclusão do empreendimento, sob gestão da CAIXA;
k) comprovação da manutenção da garantia do financiamento ao DEVEDOR em 1,3 sobre o valor do saldo devedor;
l) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infra-estrutura externa, quando for o caso;
m) verificação da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pela(s) DEVEDOR(ES).

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório Araújo - 1º Ofício
Ourilandia - Pará
Dra. Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

n) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação.
o) manter o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões

Parágrafo Sétimo - Para a liberação da última parcela do financiamento fica condicionada à verificação, pela CAIXA:

a) da conclusão total da obra e de que nela foram investidas todas as parcelas anteriormente entregues;
b) da apresentação da certidão comprobatória da averbação da construção, "Habite-se", à margem da respectiva matrícula ou transcrição;
c) da individualização das matriculas por adquirentes;
d) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituição de condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime da Lei 4591/64.
e) da apresentação pela Construtora da PLS;
f) da apresentação do CRF - comprovante de regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA.
g) da apresentação do parecer de Acompanhamento e Avaliação Final - AVF, quando for o caso, emitido pelo Técnico Social da CAIXA;
h) da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES);
i) da adimplência de todos os contratos com os mutuários Pessoas Físicas até a data de emissão do habite-se e a efetiva entrega das unidades
j) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DEVEDOR compromete-se a comprovar em até 06 (seis) meses contados da assinatura deste Contrato:

- **30% de comercialização de unidades autônomas integrantes do empreendimento.**
- **Repasse inicial de 28 unidades financiadas na CEF totalizando R$1.450.000,00(Hum milhão e quatrocentos e cinqüenta mil reais), com Pessoas Físicas.**
- **Apólices do Seguro Garantia do Construtor e do Seguro Riscos de Engenharia;**
- **Comprovar que os recursos necessários à conclusão da obra estejam sob gestão da CEF;**
- **Apresentação da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel "Mãe", matrícula 14879 – 2BA.**
- **Apresentação das Certidões de Execuções Fiscais, Estadual, Municipal da Sede do local do imóvel.**
- **Apresentação da Certidão da Justiça Federal**
- **Apresentação das certidões de Falências e concordatas.**
- **Apresentação da Fazenda Pública Municipal – ISS – se a empresa tiver inscrição no município onde irá construir o empreendimento.**

PROC. Nº 404197-10
FLS. 65
ASSINATURA

Parágrafo Primeiro - O percentual mínimo de 30% de unidades comercializadas comprovar-se-á mediante a apresentação de "Promessas de Compra e Venda de Unidade Autônoma e Outras Avenças" ou instrumentos contratuais equivalentes, celebrados entre o CONSTRUTOR ou o DEVEDOR e pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condiciona-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na Cláusula Terceira implicará na rescisão do presente Contrato, não restando para o DEVEDOR nenhum direito adquirido referente ao financiamento, muito menos implicará qualquer obrigação ou responsabilidade à CEF, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo - Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, a CEF não restituirá ao DEVEDOR quaisquer valores por ele pagos e relativos a despesas incorridas em razão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Para todos os fins e efeitos deste Contrato, entende-se por efetivação da contratação o cumprimento pelo(s) DEVEDOR(ES) do disposto na Cláusula Terceira, a homologação expressa pela CEF e o conseqüente registro do presente Contrato no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO - Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado à CAIXA o direito de acompanhar o inteiro cumprimento deste Contrato, principalmente, no tocante à movimentação da CONTA VINCULADA AO EMPREEMDIMENTO e da CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, ao cálculo e liberação das parcelas do financiamento, à aplicação dos valores do financiamento no empreendimento, em obediência ao previsto no "Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso" vigente.

Parágrafo Primeiro - A fim de viabilizar o acompanhamento do inteiro cumprimento deste Contrato, o DEVEDOR, no caso de constituição de Sociedade de Propósito Especifico - SPE ou instituição do Patrimônio de Afetação - PA apresentará à CAIXA, mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias antes da liberação de cada parcela do financiamento, balanços e demonstrativos de resultado mensal, livros fiscais e lançamentos contábeis concernentes ao empreendimento financiado e quaisquer outros documentos exigidos pela CAIXA, mediante prévia notificação.

Parágrafo Segundo - O DEVEDOR obriga-se a contratar, se a CAIXA julgar necessário, empresa especializada, em serviços contábeis, atuariais e de auditoria, obrigando-se, ainda, a pagar as importâncias correspondentes aos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - O DEVEDOR compromete-se, dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações: a) a facilitar o acesso, às pessoas credenciadas pela CAIXA, a documentos, balanços e demonstrativos de resultado mensais, livros fiscais e lançamentos contábeis concernentes ao empreendimento financiado; b) a fornecer todos os documentos, informações e elementos que lhe forem solicitados; e c) a cumprir as determinações que lhe forem feitas pela CAIXA.

Parágrafo Quarto - O DEVEDOR compromete-se a apresentar à CEF, mensalmente, a comprovação de financiamento das unidades autônomas previstas no cronograma de repasse abaixo:

Mês/Etapa	Quantidade de Unidades
3º	8
6º	10
9º	08
12º	10
15º	08

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartorio Araújo - 1º Ofício
Cristinápolis - Bahia
Dra. Célia de Araújo Campos de Araújo Menezes
Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

18º	10
21º	08
24ª	10
Total	**72**
* Sendo o repasse a partir do atendimento das cláusulas suspensivas	

Parágrafo Quinto - O não-atendimento do disposto nesta Cláusula, pela falta de informação e pela apresentação de informação incompleta ou mesmo falsa, será considerado infração contratual, podendo ensejar, a critério da CAIXA, a imediata suspensão da liberação de parcelas do financiamento e o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA SEXTA - ENCARGOS À VISTA E NA FASE DA CONSTRUÇÃO – É devida pelo DEVEDOR, na data de contratação:

a) TCCAV - Taxa de Cobertura de Custos à Vista, em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CAIXA, a titulo de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento.

Parágrafo Primeiro - Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS na data de aniversário do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Durante a fase da construção o DEVEDOR pagará, além dos encargos mencionados no parágrafo anterior:

a) TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CAIXA, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso;
b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários – IOF, no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada conforme disposto na Cláusula SEGUNDA deste contrato em se tratando de empreendimento comercial ou misto;
c) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reprogramação do cronograma do empreendimento pelo DEVEDOR;
d) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação do cronograma do empreendimento pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - O pagamento das parcelas de que tratam o *"caput"* e os parágrafos anteriores desta Cláusula será efetivado mediante débito em conta corrente de livre movimentação titulada pelo DEVEDOR, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFISSÃO DA DÍVIDA - O DEVEDOR confessa dever à CAIXA a importância mencionada na Cláusula Primeira e autoriza que o crédito do presente financiamento ocorra conforme previsto na Cláusula Segunda do presente CONTRATO.

Parágrafo Único – Os comprovantes de liberação das parcelas de crédito asseguram a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR, quanto ao principal, ao qual são acrescidas quaisquer importâncias vencidas e não pagas, reajustes monetários e outros acessórios convencionados ou legalmente admitidos, ficando, assim, dispensada a verificação da conta por processo especial, ressalvado ao DEVEDOR, apenas, o uso posterior da ação de repetição, em caso de erro.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá à CAIXA, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, **ANEXO I**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito.

Parágrafo Primeiro - Respeitado o prazo legal máximo, a garantia constituída na conformidade desta cláusula prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, neste ato, pelo DEVEDOR.

Parágrafo Segundo - Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em R$ **5.282.592,85 (cinco milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Terceiro - Até a quitação total do débito, fica o DEVEDOR obrigado a manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, promovendo, a suas expensas e mediante prévia e expressa autorização da CAIXA, inclusive para efeito de cobertura securitária, quaisquer obras que se fizerem necessárias, seja por exigência da CAIXA, seja por exigência das autoridades competentes. Poderá a CAIXA proceder, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel hipotecado, para verificação do cumprimento desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de desapropriação do imóvel hipotecado, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, a disposição do DEVEDOR. Se a indenização for inferior a dívida, a CAIXA cobrará do DEVEDOR e/ou dos co-obrigados contratuais, a diferença verificada.

CLÁUSULA NONA - FIANÇA - Os FIADORES, nomeados e qualificados neste instrumento de Contrato, se constituem, perante a CAIXA, principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo DEVEDOR por força deste Contrato, reconhecendo-as como líquidas e certas e comprometendo-se a honrar a fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, até a liquidação da dívida e o integral cumprimento das obrigações não-pecuniárias estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo primeiro - Em razão do acima exposto, os FIADORES renunciam expressamente, de maneira irrevogável e irretratável, aos benefícios enunciados nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil, ao mesmo tempo em que declaram não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a presente fiança.

Parágrafo segundo - Na ocorrência de quaisquer fatos que levem à inaptidão dos FIADORES frente às obrigações ora assumidas, o DEVEDOR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se obriga a substituí-los, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante prévia aprovação dos novos FIADORES pela CAIXA, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

Parágrafo terceiro - Concordam os FIADORES que a CAIXA libere, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, as garantias constituídas pelo DEVEDOR, permanecendo íntegra e em vigor a fiança ora prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUROS - O DEVEDOR é obrigado a apresentar até a liberação da primeira parcela, a Apólice correspondente à contratação do Seguro Garantia Executante Construtor e Seguro de Riscos de Engenharia, no qual a CAIXA figura como Segurada e a CONSTRUTORA como Contratante.

Parágrafo Primeiro - O DEVEDOR e a Construtora declaram estar cientes de que atraso na obra por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, constatado pela Engenharia será acionada a Seguradora, que de imediato substituirá a construtora.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório Araújo – 1º Ofício
Castanhal - Pará
Dra. Célia da Assunção Campos de Araújo Menezes

Parágrafo Segundo - As apólices não poderão sofrer quaisquer alterações ou modificações da obrigação contratual garantida pelas mesmas sem prévia análise e expressa anuência da **CAIXA**, sob pena de suspensão dos desembolsos e, a critério da **CAIXA**, de vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERVENIENTE CONSTRUTORA – A Interveniente Construtora, qualificada no item I-4 deste instrumento, será substituída por quaisquer dos motivos previstos em lei e, ainda:

a) quando vier a ser comprovada a falsidade de qualquer declaração feita pela Interveniente Construtora, no processo de financiamento ou no contrato;

b) quando, contra a Interveniente Construtora, for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo, afete o andamento da obra;

c) no caso de falência ou concordata da Interveniente Construtora;

d) se houver infração, pela Interveniente Construtora, de qualquer cláusula do presente contrato de financiamento;

e) se for modificado o projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos aceitos pela CAIXA e integrantes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;

f) se não for concluída a obra, objeto deste financiamento, dentro do prazo contratual;

g) se ocorrer retardamento ou paralisação da obra, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA; e

h) se ocorrer subempreitada da obra contratada.

Parágrafo Único – Os valores das parcelas do financiamento ainda não liberadas serão creditados em nome da Seguradora que assumir a obra ou em nome de quem ela indicar, com a finalidade de conclusão das obras, de acordo com a Apólice Seguro Garantia Construtor, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS FISCAIS - Todos os impostos, taxas, multas e demais encargos que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel hipotecado, ou sobre a operação objeto deste Contrato, serão pagos pelo DEVEDOR nas épocas próprias, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do DEVEDOR no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CAIXA considerar vencida a dívida, fica-lhe reservada a faculdade de efetuar o pagamento dos referidos encargos, obrigando-se nesse caso o DEVEDOR a reembolsá-la de todas as quantias assim dispendidas, devidamente atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros convencionados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS - A CAIXA poderá, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao DEVEDOR, suspender os desembolsos na hipótese de ocorrer e enquanto persistir quaisquer das seguintes circunstâncias:

a) retardamento ou paralisação das obras;

b) modificação do projeto ou inobservância das plantas, do memorial descritivo, do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso e dos demais documentos aceitos e integrantes do processo respectivo, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;

c) inexatidão ou falsidade nas declarações relacionadas com o empreendimento e o respectivo empréstimo concedido pela CAIXA;

d) inadimplemento do DEVEDOR para com a CAIXA e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

e) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da CAIXA, possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitá-lo de conclusão, nos termos previstos no projeto aprovado pela CAIXA;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

f) qualquer ato ou fato que venha a afetar as garantias constituídas em favor da CAIXA e que coloque em risco a segurança do crédito;
g) não atendimento das demais condições dispostas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS - Para acompanhar a execução das obras, a CAIXA designará um engenheiro, a quem caberá vistoriar e proceder a mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de liberação das parcelas do financiamento.

Parágrafo Único - O acompanhamento da execução das obras, para fins de liberação de parcelas, mensalmente, será efetuado pela Engenharia da CAIXA, ficando entendido que a vistoria será feita EXCLUSIVAMENTE para o efeito de medição do andamento da obra e verificação da aplicação dos recursos, sem qualquer responsabilidade técnica pela edificação, pelo que será cobrado, a título de taxa de vistoria com medição de obra, a cada visita ordinária, o valor correspondente à tabela de taxas/tarifas fixadas pela CAIXA para esse tipo de serviço, vigente na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL - O DEVEDOR obriga-se a concluir as obras objeto deste Contrato no prazo de **24** meses, contados a partir da data de sua celebração e assinatura, que somente poderá ser prorrogado, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, quando restar comprovado caso fortuito ou força maior, mediante análise técnica e autorização da CAIXA, consubstanciada na regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÕES DO DEVEDOR E DA CONSTRUTORA - Declaram o DEVEDOR e a CONSTRUTORA, já qualificados, como responsáveis pela execução da obra objeto deste contrato:
a) que estão de acordo com todas as clausulas, termos e condições ora previstas;
b) que manterão durante o prazo de construção deste Contrato, contratada Apólices de Seguro Garantia Término de Obra e Risco de Engenharia;
c) que reconhecem expressamente a prioridade do crédito da CAIXA, renunciando aos direitos e privilégios que a lei lhe conferir;
d) que executarão as obras mencionadas, observando os projetos, as plantas e demais documentos aceitos pela CAIXA;
e) que inexistem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais recaintes sobre o imóvel dado em garantia, ressalvada a hipoteca ora constituída em favor da CAIXA;
f) que responderão pela segurança e solidez da construção, bem como pelos requisitos técnicos indispensáveis ao bom andamento da obra;
g) que, sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação civil, comprometem-se a atender prontamente, reclamações dos adquirentes finais e do Poder Público, decorrentes de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de serem considerados inidôneos para firmar novos contratos com a CAIXA e demais agentes do SFH;
h) não se opõe à sua substituição nos casos previstos neste instrumento;
i) que se compromete(m) a entregar o Manual do Proprietário ao(s) ADQUIRENTE(S) FINAL(IS), até a data de contratação das unidades na CAIXA.
j) que, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da Portaria nº 363/2011 do Ministério das Cidades, se absterão de cobrar dos adquirentes das unidades autônomas do empreendimento quaisquer outros valores, especialmente a título de honorários e custos de intermediação de venda, que não o preço total de venda constante do contrato.

Parágrafo Primeiro - Declara, ainda, que é responsável, perante os adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no *caput* da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, pela conclusão da edificação do citado empreendimento e por eventuais prejuízos sofridos pelos adquirentes em decorrência de atraso injustificado da conclusão da obra;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório Danilo - 1º Ofício
Castanhal - Pará
Dra. Célia da Assunção Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Parágrafo Segundo - Declara, ainda, que se obriga a obter dos adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no *caput* da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, anuência prévia, formal e unânime no caso de alterações das especificações técnicas do empreendimento, a ocorrerem durante a execução de obra, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.591/64, bem como que se obriga a informar à CAIXA as respectivas anuências.

Parágrafo Terceiro - O DEVEDOR autoriza a CAIXA e o Agente Operador do FGTS a fornecer informações vinculadas ao presente contrato necessárias ao acompanhamento das operações do FGTS, ao Conselho Curador do FGTS, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Cidades e órgãos de controle interno e externo da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR - O DEVEDOR assume a obrigação de comunicar à CAIXA eventuais impugnações opostas ao registro deste Contrato, bem como de quaisquer ocorrências que possam direta ou indiretamente, afetar o imóvel hipotecado, notadamente a mudança de sua numeração ou denominação, durante a vigência do presente Contrato.

Parágrafo Único - Para efeito das notificações pertinentes às obrigações deste contrato, compete ao DEVEDOR, CONSTRUTORA e FIADORES comunicarem à CAIXA qualquer mudança de endereço, reputando válidas, para todos os efeitos, as notificações enviadas, em carta registrada, para o endereço constante dos cadastros pessoais existentes na CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES - A comercialização das unidades hipotecadas relacionadas na Cláusula sexta deste pacto, dependerá de autorização expressa e específica da CREDORA, observados os limites de valor de venda e de financiamento previstos nos atos normativos da CAIXA para a modalidade de financiamento.

Parágrafo Primeiro - O produto proveniente da comercialização de qualquer unidade, com financiamento na CAIXA, hipotecada ou não hipotecada pago ao DEVEDOR na data da contratação será integralmente utilizado para amortizar parcial ou totalmente a dívida constituída pelo DEVEDOR, aqui definido com sendo valor desembolsado ao DEVEDOR, e o valor restante a ser pago durante a fase de construção, conforme andamento da obra deverá será computado para efeito de redução do financiamento disponibilizado e ainda não liberado ao DEVEDOR.

Parágrafo Segundo - Quando o valor relativo à comercialização de unidades autônomas, com pessoas físicas, financiadas na CAIXA completarem o valor dos recursos necessários à conclusão do empreendimento fica a CAIXA desobrigada de liberar mais recursos financeiros ao DEVEDOR, mesmo que, ainda, exista saldo relativo ao valor do financiamento disponibilizado e não liberado ao DEVEDOR por meio deste pacto.

Parágrafo Terceiro - Os adquirentes das unidades construídas com os recursos ora contratados deverão satisfazer todas as exigências regulamentares da CAIXA para obtenção de financiamento, que se processará mediante Contrato Particular de Compra e Venda e Constituição de Hipoteca/Alienação Fiduciária, cujo valor será creditado na conta do DEVEDOR, assumindo o adquirente as obrigações contratuais relativas à unidade alienada.

Parágrafo Quarto - Quando da assinatura do contrato definitivo de compra e venda e de financiamento ao adquirente final, será vedada a permanência intermediária do DEVEDOR como credor do adquirente do imóvel.

Parágrafo Quinto - A CAIXA desobriga-se de conceder financiamento aos proponentes compradores que, à época dessa concessão, não atendam aos requisitos legais e regulamentares exigidos para tanto.

PROC. Nº 0804107-10
FLS.
ASSINATURA

Parágrafo Sexto - Findo o prazo de construção com a permanência de saldo devedor de responsabilidade do DEVEDOR e ocorrendo comercialização de Unidade Autônoma, o

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

DEVEDOR obriga-se a amortizar/liquidar o débito atualizado monetariamente na forma deste Contrato proporcionalmente ao valor da unidade.

Parágrafo Sétimo - Deverá constar em todos os compromissos de compra e venda das unidades comercializadas com autofinanciamento, a partir desta data, que as unidades objeto deste instrumento encontram-se hipotecadas à CAIXA, e somente serão liberadas do ônus hipotecário após quitação da dívida do financiamento concedido ao(s) DEVEDOR(ES) para construção do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESGATE DA DÍVIDA - A dívida ora contratada será resgatada, com recursos financeiros próprios do DEVEDOR e mediante a transferência, às pessoas físicas, das unidades relacionadas na Cláusula sexta do presente Contrato, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio.

Parágrafo Primeiro – Caso o DEVEDOR não Resgate a dívida até a data da liberação da última parcela do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à CAIXA no prazo deste instrumento, calculadas à taxa de juros de 8,0000 % a.a, correspondente à taxa efetiva de 8,3001 % a.a., pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação no mês subseqüente à data de liberação da última parcela, no dia correspondente à data de assinatura desde instrumento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, que supere 60 meses entre construção e amortização, o prazo de resgate da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

Parágrafo Terceiro - Liquidado o débito para com a CAIXA, esta dará quitação ao DEVEDOR e autorizará o cancelamento da hipoteca respectiva.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Tanto o saldo devedor quanto as prestações de Amortização e Juros são atualizados, mensalmente, mediante aplicação do mesmo índice e da mesma periodicidade de remuneração do saldo das contas vinculadas do FGTS, na data de aniversário do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional, pelo critério "pro rata die" útil, definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, inclusive, e a data do evento exclusive.

Parágrafo Segundo - Qualquer outro valor vinculado a este Contrato, à exceção do saldo credor, e que vier a ser apurado até a liberação da hipoteca, quando não previsto em cláusula própria, será atualizado na forma prevista nesta cláusula e pago pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de os depósitos do FGTS deixarem de ser atualizados mensalmente, a atualização de que trata o *"caput"* desta Cláusula manter-se-á mensal.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de extinção dos índices de atualização do saldo das contas vinculadas do FGTS, os valores passarão a ser atualizados pelos índices que vierem a ser determinados em legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida à CAIXA, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizado com base no critério de ajuste "pro rata die" definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a do efetivo pagamento, exclusive, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor.

Parágrafo Primeiro - Sobre o valor apurado de acordo com o disposto no *"caput"* desta Cláusula incidirão juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Célia da Conceição Carneiro de Araújo Menezes
Daniel Conceição Carneiro de Araújo Menezes
Oficial Substituto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Parágrafo Segundo - Multa - Será cobrado ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa de 2% (dois por cento) prevista na Lei nº 9.289/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - É facultada ao DEVEDOR, em dia com suas obrigações, a liquidação antecipada do saldo devedor apurado para a data do evento.

Parágrafo Único - Nesse caso, o saldo devedor será atualizado de forma proporcional, com base no critério de ajuste *pro rata die* vigente à época do evento, referente ao período compreendido entre a data da assinatura do Contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, e a data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - É assegurada ao DEVEDOR em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - O abatimento do montante oferecido para amortização será precedido da atualização do saldo devedor, na forma prevista neste Contrato, procedendo-se, após o abatimento, à eliminação do efeito da atualização sobre o saldo remanescente, mediante divisão desse saldo pelo mesmo índice da atualização aplicado.

Parágrafo Segundo - O valor amortizado será, em qualquer hipótese, deduzido do saldo devedor atualizado nos termos do PARÁGRAFO anterior, ensejando sempre o recálculo da prestação de amortização e juros, ou do prazo remanescente, conforme o caso, com redução proporcional à redução do saldo devedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SUBSTITUIÇÃO DOS ÍNDICES DE REAJUSTE - No caso de extinção dos índices referidos em Cláusula anterior, o fator de reajuste a ser utilizado para os efeitos deste Contrato será o que vier a ser estabelecido pelo órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA - A dívida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ensejando a execução deste Contrato, para efeito de ser exigida de imediato em sua totalidade, com todos os encargos e demais acessórios, inclusive atualização monetária e quaisquer importâncias devidas além dos casos previstos em lei, na ocorrência de qualquer um dos seguintes motivos ensejados pelo DEVEDOR:

a) faltar ao pagamento do encargo mensal, ou de qualquer outra importância prevista neste Contrato;

b) ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a expressa anuência da CAIXA;

c) vender ou prometer vender o imóvel hipotecado, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

d) deixar de manter o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar no imóvel, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, obras de demolição, alteração ou acréscimo de modo a comprometer a manutenção ou realização da garantia dada;

e) constituir sobre o imóvel oferecido em garantia, no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros ônus reais, exceto os previstos neste Contrato, sem o consentimento prévio e expresso da CAIXA;

f) deixar de apresentar, quando solicitado pela CAIXA, os recibos de impostos, taxas ou tributos, bem como dos encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado e que sejam de sua responsabilidade;

g) deixar de reforçar a garantia, em virtude de depreciação ou deterioração, após devidamente notificados pela CAIXA;

PROCURAÇÃO
FLS. 04197-10
ASSINATURA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

h) quando contra o DEVEDOR for movida qualquer ação ou execução ou, ainda, em caso de decretação de qualquer medida judicial/administrativa que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte;
i) na ocorrência de desapropriação do imóvel dado em garantia;
j) no caso de falência ou insolvência do DEVEDOR;
k) na ocorrência de modificação do projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos, sem a prévia e expressa concordância da CAIXA;
l) na hipótese de não conclusão da obra, objeto deste Contrato, dentro do prazo contratual;
m)na ocorrência de retardamento ou paralisação da obra, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA;

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer infração das cláusulas e condições expressas neste Contrato ou de dispositivos legais vigentes, será o fato comunicado ao Banco Central do Brasil - BACEN e aos demais agentes do SFH, ficando o infrator impedido de operar com a CAIXA, sem prejuízo das cominações legais e contratuais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EXECUÇÃO - O presente contrato constitui, para todos os efeitos, título executivo extrajudicial, nos moldes estabelecidos no art. 585 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PENA CONVENCIONAL - No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial o DEVEDOR pagará à CAIXA a pena convencional e irredutível de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, inclusive juros e despesas, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ORDEM DE PREFERÊNCIA NOS PAGAMENTOS - Todos e quaisquer pagamentos efetuados serão levados à conta de débitos do DEVEDOR existentes, na seguinte ordem:
a) multa;
b) juros vencidos;
c) capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO - A tolerância por parte da CAIXA, em caráter excepcional, com respeito a inobservância ou descumprimento do DEVEDOR de qualquer condição ajustada, assim como transigências tendentes a facilitar o cumprimento voluntário das obrigações aqui assumidas não constituirão, em hipótese alguma, novação ou modificação dos termos deste Contrato, cuja alteração só poderá ser efetuada mediante acordo escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA - FISCALIZAÇÃO - Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurada à CAIXA o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento deste Contrato, obrigando-se o DEVEDOR à facilitar aos fiscais credenciados o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecerem as informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS - O crédito hipotecário decorrente do presente Contrato poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, na forma da legislação civil.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - REGISTRO - Obriga-se o DEVEDOR a proceder ao registro do presente instrumento no competente Registro de Imóveis, comprometendo-se a apresentar à CEF a certidão da realização desse ato até a data de liberação da primeira parcela do financiamento.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não cumprimento do disposto no "caput", fica facultado à CEF promover tal registro imputando ao DEVEDOR às despesas inerentes ao ato.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório Araújo - 1º Ofício
Castanhal - Pará
Dra. Célia da Assunção Campos de Araújo Menezes
Oficial
Dra. Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

Parágrafo Segundo - As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio, registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV são reduzidos, de acordo com o art. 42 da Lei nº 11.977/09 e as suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - O DEVEDOR declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA), como comprovação da origem legal e declaração informando o volume, a destinação final das madeiras utilizadas na obra e ser entregue à CAIXA juntamente aos documentos comprobatórios da origem legal das madeiras utilizadas.

Parágrafo Primeiro - Para a emissão do Documento de Origem Florestal, ou Documento de Transporte Florestal equivalente é necessário que a INTERVENIENTE CONSTRUTORA esteja inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.

Parágrafo Segundo - A CAIXA informará ao IBAMA a INTERVENIENTE CONSTRUTORA inadimplente, devido a não apresentação dos documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas utilizadas nas obras do empreendimento contratado, e a mesma ficará sujeita a averiguação no empreendimento pelo referido órgão ambiental.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel.

RESSALVA:

COMPARECE AINDA COMO INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE, SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 13.050.730/0001-49, REPRESENTADA POR FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, CPF. 576.830.502-53

PROC. Nº 404197-10
FLS. 70
ASSINATURA

Francisco Eudes Lacerda
Gerente Geral-Ag. Castanhal/PA
Mat.: 003740-5
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assim, achando-se justas e contratadas as partes, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias que, lido e explicado às partes e às testemunhas abaixo, a tudo presentes, foi por todos aprovado, rubricado em todas as suas folhas e assinado.

CASTANHAL/PA, 28 de junho de 2013

DEVEDORES

KÓS MIRANDA

Fabio Vinicius Negrão Valente

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE - 576.830.502-53



FIADORES

KÓS MIRANDA

Fabio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE - 576.830.502-53

KÓS MIRANDA

Mariluz Coelho Batista

MARILUZ COELHO BATISTA - 427.534.302-68

CONSTRUTORA

KÓS MIRANDA

Fabio Vinicius Negrão Valente

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE - 576.830.502-53

REPRESENTANTE CAIXA

KÓS MIRANDA

CATARINA SOCORRO DA SILVA MELO - 176.995.762-68

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

SAC CEF: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório [illegible] Ofício
Belém - Pará
Dra. Célia [illegible] Campos de Araújo Menezes
Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO I – UNIDADES EM GARANTIA
SUPER LIFE CASTANHAL - MÓDULO IV

Bloco	unid.	Avaliação (R$)	Bloco	Unid.	Avaliação (R$)
BL 35	101	65.000,00	BL 42	402	65.000,00
BL 35	102	65.000,00	BL 42	403	65.000,00
BL 35	103	65.000,00	BL 42	404	65.000,00
BL 35	104	65.000,00	BL 42	501	65.000,00
BL 41	101	65.000,00	BL 42	502	65.000,00
BL 41	102	65.000,00	BL 42	503	65.000,00
BL 41	103	65.000,00	BL 42	504	65.000,00
BL 41	104	65.000,00	BL 43	201	65.000,00
BL 47	101	65.000,00	BL 43	202	65.000,00
BL 47	102	65.000,00	BL 43	203	65.000,00
BL 47	103	65.000,00	BL 43	204	65.000,00
BL 47	104	65.000,00	BL 43	301	65.000,00
BL 48	101	65.000,00	BL 43	302	65.000,00
BL 48	102	65.000,00	BL 43	303	65.000,00
BL 48	103	65.000,00	BL 43	304	65.000,00
BL 48	104	65.000,00	BL 43	401	65.000,00
BL 36	201	65.000,00	BL 43	402	65.000,00
BL 36	202	65.000,00	BL 43	403	65.000,00
BL 36	203	65.000,00	BL 43	404	65.000,00
BL 36	204	65.000,00	BL 43	501	65.000,00
BL 36	301	65.000,00	BL 43	502	65.000,00
BL 36	302	65.000,00	BL 43	503	65.000,00
BL 36	303	65.000,00	BL 43	504	65.000,00
BL 36	304	65.000,00	BL 48	201	65.000,00
BL 36	401	65.000,00	BL 48	202	65.000,00
BL 36	402	65.000,00	BL 48	203	65.000,00
BL 36	403	65.000,00	BL 48	204	65.000,00
BL 36	404	65.000,00	BL 48	301	65.000,00
BL 36	501	65.000,00	BL 48	302	65.000,00
BL 36	502	65.000,00	BL 48	303	65.000,00
BL 36	503	65.000,00	BL 48	304	65.000,00
BL 36	504	65.000,00	BL 48	401	65.000,00
BL 42	201	65.000,00	BL 48	402	65.000,00
BL 42	202	65.000,00	BL 48	403	65.000,00
BL 42	203	65.000,00	BL 48	404	65.000,00
BL 42	204	65.000,00	BL 48	501	65.000,00
BL 42	301	65.000,00	BL 48	502	65.000,00
BL 42	302	65.000,00	BL 48	503	65.000,00
BL 42	303	65.000,00	BL 48	504	65.000,00
BL 42	304	65.000,00	BL 36	101	65.000,00
BL 42	401	65.000,00	BL 36	102	65.000,00

804 197 - 10
PROC. Nº
FLS.

Quantidade de Unidades Hipotecadas: **82**

Valor da Garantia: **R$5.282.592,85 (cinco milhões e duzentos e oitenta e dois mil , quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos**

MO 29469 CONTRATO Nº 855552716083 – FLS. 17

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082182800000091440842
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082182800000091440842
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

Cartório Araújo

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASTANHAL – PARÁ

PROTOCOLO: Livro 1-J - fls. 368 nº 47.755.///
Data do Protocolo: 31/01/2014.
REGISTRO: Livro 2-BA fls. 180 (R.421) sob o nº 14.879.///
Castanhal, 31 de janeiro/2014

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
001.291.066
001.291.065

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 10/09/2019
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 155552716082.7 GRP: 12 PARA UN.OPER.: 08982
NOME MUTUARIO: CONDOMINIO SUPER LIFE CASTANHAL IV CPF/CGC: 05.633.015/0001-00
END.: RDV BR 316 KM 60 00 TITANLANDIA PA 68.741.740
PZO: 001 PZR: 000 RCR: 1975 RGE: 314 STC: 550 PROD: 4928 Taxa Juros nominal Anual : 05,3037 SITUACAO: 063 308 372
Sistema Financeiro: 902 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,4345

DT. ESCRITURA	: 28/01/2017	SD 28/01/2017	: 0,00
PRESTACAO DE	:	IND.PRO-RATA....	: 1,000000000000
ENCARGO	: 0,00	SD 10/09/2019	: 0,00
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	:
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	: 0,00
TOTAL	: 0,00	JUROS DIARIOS	: 0,00
ATRASO QTDE	: 000		
PERIODO	:	DIVIDA TOTAL	: 420,87
ENCARGO ATRASO	: 0,00		
MORA + MULTA	: 0,00		
IOF COMPL.....	: 0,00		
DIF. PRESTACAO	: 420,87		
TOTAL ATRASO	: 420,87		
Valor (TP022)...	0,00	Valor (TP023)...	0,00
Valor (TP025)...	0,00		

GARANTIA ATUAL : 10.341.896,37

Contrato Liquidado.

CONTRATO EM PROCESSO DE LIQUIDACAO.HA VALORES DEVEDORES.PROVIDENCIE A COBRANCA.

USUARIO: C123082 SIACI - SI PRODUCAO 28/02/2023 - 10:56:21

Emitente: C123082 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:33
Número do documento: 23071412082262600000091440927
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082262600000091440927
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:22

PROC. Nº 417005-44
FLS. 28
ASSINATURA

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043680

CAIXA

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei, 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e as suas alterações, as partes adiante qualificadas têm entre si justa e contratada a celebração da operação de abertura de crédito e mútuo para e construção do empreendimento imobiliário denominado **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO II**, com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, que reger-se-á consoante as seguintes cláusulas e condições:

I – PARTES

1) CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada **EVANDRO NARCISO DE LIMA**, economiário, portador da carteira de identidade 0818.980-3, expedida por SSP/AM em 16/10/1989 e do CPF 321.404.282-34, na condição de Superintendente Regional do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 099 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CAIXA

2) DEVEDOR: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa Apinagés, n.º 205, Batista Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente DEVEDOR.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CAIXA e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) FIADORES: MARILUZ COELHO BATISTA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH n.º 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF 427.534.302-68 , residente e domiciliada em Rua dos Pariquis, n.º 452, Bloco A2, Apartamento n.º 32, Jurunas, em BELEM/PA e **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53 , residente e domiciliado em Avenida Senador Lemos, nº 2965, Sacramenta, em BELEM/PA, doravante denominados simplesmente FIADORES.

4) CONSTRUTORA: CONSTRUTORA: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa APINAGÉS, Nº 205, BATISTA Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

de identidade CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente CONSTRUTORA.

II – CONTAS

1) CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO - Conta corrente nº. 1389-7/003/145-0, de titularidade do DEVEDOR, destinada receber os créditos dos valores transferidos da conta de aporte de recursos financeiros e dos valores da conta vinculada ao empreendimento.

2) CONTA DE APORTE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta nº. , para depósito de recursos financeiros próprios ou de terceiros a serem aportados na obra.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CEF e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta corrente nº. 1389-7/003/145-0, de titularidade do DEVEDOR, na mesma agência da CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, para crédito dos valores provenientes dos financiamentos às Pessoas Físicas e ao DEVEDOR, das vendas à vista e das liquidações das parcelas/recebíveis relativos às vendas a prazo das unidades autônomas financiadas pelo DEVEDOR e dos valores provenientes das parcelas do terreno, quando o DEVEDOR for o proprietário do terreno.

3.1) Os débitos na conta vinculada ao empreendimento são efetuados, pela CEF, por meio de transferência de recursos para a conta de livre movimentação, após o cumprimento do percentual relativo ao custo das obras executadas constantes do Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e a comprovação de que os recursos financeiros necessários conclusão do empreendimento estão sob gestão da CEF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETIVO – A CAIXA concede ao DEVEDOR uma abertura de crédito no valor de **R$7.554.885,26 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO II**, sito no Município de , no endereço Estrada Jibóia Branca n.º 198, ANANINDEUA/PA, matricula **43680** do Registro de Imóveis de ANANINDEUA, tudo na conformidade do projeto aceito pela CAIXA, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – PRAZO - O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subseqüente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

Parágrafo Terceiro - Os elementos técnicos, econômicos e financeiros, assim como o cronograma mencionado no caput desta cláusula, estão contidos em processo arquivado na CAIXA, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a sua prévia e expressa autorização.

Parágrafo Quarto - Fica desde já estipulado que a CAIXA não se obriga a conceder suplementação do valor estabelecido no "caput" desta Cláusula sob a alegação de defasagem de índices de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMBOLSO – O desembolso do financiamento ora contratado, será efetuado pela CAIXA em parcelas mensais, conforme o andamento das

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR, ao seu exclusivo critério, pode desistir do valor da parcela, no momento de sua liberação, ficando a CAIXA desobrigada de liberar aquele valor posteriormente.

Parágrafo Segundo - A exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Para empresas com faturamento superior a R$ 300 milhões e recursos FGTS, a exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 20% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - A primeira parcela do financiamento somente será liberada após a comprovação de que todos os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento estão sob gestão da CAIXA.

Parágrafo Quinto - Havendo a substituição do percentual mínimo de obra por aporte de recursos financeiros, somente haverá a liberação do valor de parcela do financiamento ao Tomador e/ou valores do financiamento na CAIXA aos adquirentes finais, após a conclusão do percentual de obra mínimo exigido de 15%.

Parágrafo Sexto - Admite-se o aporte de recursos financeiros mediante depósito em conta-poupança pessoa jurídica mencionada no item II-2 deste instrumento;

Parágrafo Sétimo - O DEVEDOR deverá comprovar, ainda:

a) a execução de percentual de obra com recursos próprios, conforme Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – RAE emitido pela Engenharia da CAIXA;

b) o registro, em Títulos e Documentos dos contratos de Compromisso de Compra e Venda - CCV, celebrados entre o DEVEDOR e os promitentes compradores, com o respectivo penhor dos direitos creditórios à CAIXA.

Parágrafo Oitavo - Além do disposto nos parágrafos anteriores desta Cláusula, a liberação da primeira parcela de financiamento está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Comprovação pelas fichas de matrícula do Registro de Imóveis, do penhor dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

b) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Garantia Construtor – SGC;

c) comprovação de pagamentos de valores eventualmente devidos à CAIXA;

d) emissão de Relatório de Acompanhamento do Empreendimento - RAE pela Engenharia da CAIXA, atestando o percentual físico de obra executado e informando a existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

e) atendimento de eventuais pendências apontadas no Relatório de Acompanhamento do Empreendimento – RAE;

f) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

g) apresentação de documentos que comprovem a satisfação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e de regularidade fiscal, relativos ao DEVEDOR, à Construtora e ao Empreendimento, quando exigidos pela CAIXA;

h) apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, pelo DEVEDOR e pela Construtora, relativos ao empreendimento, registrados na matrícula CEI da obra;.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

i) comprovação da manutenção, à disposição do engenheiro CAIXA e da Seguradora, de projetos, especificações e memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes, ART/RRT de fiscalização e execução das obras/serviços emitida pelo CREA/CAU da região, assim como licença para realização das obras ou serviços emitida pelo órgão competente;

j) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;

k) comprovação da manutenção da garantia do financiamento em valor equivalente a 130% do valor total do saldo devedor;

l) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;

m) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

n) apresentação de Parecer de Acompanhamento e Avaliação Parcial - AVP, emitido pelo Técnico Social da CAIXA, atestando a regularidade do Trabalho Técnico Social, quando for o caso;

o) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

p) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Risco de Engenharia - SRE

Parágrafo Nono – A liberação das parcelas intermediárias do financiamento, condiciona-se ao cumprimento das exigências contidas nas alíneas d, e, g, h, i, j, k. l, m e n do parágrafo anterior, além das seguintes:

a) apresentação pela Construtora da Planilha de Levantamento de Serviços - PLS;

b) comprovação do prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre as entregas das parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;

c) verificação da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES).

d) manter o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

Parágrafo Décimo – Para a liberação da última parcela do financiamento fica condicionada à verificação, pela CAIXA:

a) da conclusão total da obra e de que nela foram investidas todas as parcelas anteriormente entregues;

b) da apresentação da certidão comprobatória da averbação da construção, "Habite-se", à margem da respectiva matrícula ou transcrição;

c) da individualização das matrículas por adquirentes das unidades financiadas na CAIXA;

d) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituição de condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime da Lei 4591/64.

e) da apresentação pela Construtora da PLS;

f) da apresentação do CRF – comprovante de regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA;

g) da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES);

h) da adimplência de todos os contratos com os mutuários Pessoas Físicas até a data de emissão do habite-se e a efetiva entrega das unidades;

i) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

j) da apresentação do parecer de Acompanhamento e Avaliação Final - AVF, quando for o caso, emitido pelo Técnico Social da CAIXA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

Parágrafo Décimo Primeiro - Quando houver antecipação de 10% a CAIXA promoverá a liberação da antecipação do financiamento ora contratado, no dia seguinte à data de assinatura do presente contrato, mediante comprovação de estarem sob gestão da CAIXA os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento e após o atendimento das seguintes exigências:

a) apresentação das cópias das fichas de matricula dos imóveis objetos das hipotecas constituídas ou certidão de inteiro teor, expedida pelo Registro de Imóveis, relativo aos atos praticados nas matriculas dos citados imóveis, comprovando o registro da incorporação, das hipotecas;

b) Comprovação pelas fichas de matricula, do Registro de Imóveis, da cessão fiduciária dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

c) Comprovação da existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

d) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

e) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;

f) comprovação da manutenção da garantia do financiamento ao DEVEDOR em 1,3 sobre o valor do saldo devedor;

g) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;

h) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DEVEDOR compromete-se a comprovar em até 06 (seis) meses contados da assinatura deste Contrato:

- **30% de comercialização de unidades autônomas integrantes do empreendimento.**
- **Repasse inicial de 32 unidades totalizando R$2.300.000,00(dois milhões e trezentos mil reais) de financiamentos, na CEF, com Pessoas Físicas.**
- **Apólices do Seguro Garantia do Construtor e do Seguro Riscos de Engenharia.**
- **Comprovar que os recursos necessários à conclusão da obra estejam sob gestão da CEF.**

Parágrafo Primeiro - O percentual mínimo de 30% de unidades comercializadas comprovar-se-á mediante a apresentação de "Promessas de Compra e Venda de Unidade Autônoma e Outras Avenças" ou instrumentos contratuais equivalentes, celebrados entre o CONSTRUTOR ou o DEVEDOR e pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condicionam-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na Cláusula Terceira implicará na rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, não restando para o DEVEDOR nenhum direito adquirido referente ao financiamento, muito menos implicará qualquer obrigação ou responsabilidade à CAIXA.

Parágrafo Segundo – Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, a CAIXA não restituirá ao DEVEDOR quaisquer valores por ele pagos e relativos a despesas incorridas em razão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Para todos os fins e efeitos deste Contrato, entende-se por efetivação da contratação o cumprimento pelo DEVEDOR do disposto na Cláusula

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

Terceira, a homologação expressa pela CAIXA e o conseqüente registro do presente Contrato no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – Fica assegurado à CAIXA o direito de acompanhar o inteiro cumprimento deste Contrato, compreendendo o seguinte:

Parágrafo Primeiro: O DEVEDOR autoriza a CAIXA a monitorar a movimentação da conta vinculada ao empreendimento e da conta de livre movimentação

Parágrafo Segundo – O DEVEDOR apresentará quaisquer documentos que lhe sejam exigidos pela CAIXA, sempre no prazo de 5 (cinco) dias após notificação. Caso seja instituído o Patrimônio de Afetação – PA, ou constituída Sociedade de Propósito Específico, apresentará mensalmente, independentemente de intimação, os livros fiscais e demonstrações contábeis concernentes ao empreendimento financiado.

Parágrafo Terceiro – O DEVEDOR obriga-se a contratar, se a CAIXA julgar necessário, empresa especializada, em serviços contábeis, atuariais e de auditoria, obrigando-se, ainda, a pagar as importâncias correspondentes aos serviços prestados.

Parágrafo Quarto – Parágrafo Quarto – Parágrafo Quarto - O DEVEDOR compromete-se a apresentar à CEF, mensalmente, a comprovação de financiamento das unidades autônomas previstas no cronograma de repasse abaixo:

Mês/Etapa	Quantidade de Unidades
10º	02
11º	02
12º	02
13º	04
14º	04
15º	04
16º	04
17º	04
18º	06
19º	06
20º	08
21º	08
22º	10
23º	10
24º	11
Total	**85**
* Sendo o repasse a partir do atendimento das cláusulas suspensivas	

Parágrafo Quinto – O não-atendimento do disposto nesta Cláusula, pela falta de informação e pela apresentação de informação incompleta ou mesmo falsa, será considerado infração contratual, podendo ensejar, a critério da CAIXA, a imediata suspensão da liberação de parcelas do financiamento e o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS À VISTA E NA FASE DA CONSTRUÇÃO – É devida pelo DEVEDOR, na data de contratação:

a) TCCAV - Taxa de Cobertura de Custos à Vista, em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CAIXA, a titulo de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

Parágrafo Primeiro - Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato.

Parágrafo Segundo – Durante a fase da construção o DEVEDOR pagará, além dos encargos mencionados no parágrafo anterior:

a) TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CAIXA, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso;

b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários – IOF, no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada conforme disposto na Cláusula SEGUNDA deste contrato em se tratando de empreendimento comercial ou misto;

c) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pelo DEVEDOR;

d) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - O pagamento das parcelas de que tratam o *"caput"* e os parágrafos anteriores desta Cláusula será efetivado mediante débito em conta corrente de livre movimentação titulada pelo DEVEDOR, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFISSÃO DA DÍVIDA – O DEVEDOR confessa dever à CAIXA a importância mencionada na Cláusula Primeira e autoriza que o crédito do presente financiamento ocorra conforme previsto na Cláusula Segunda do presente contrato.

Parágrafo Único – Os comprovantes de liberação das parcelas de crédito asseguram a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR, quanto ao principal, ao qual são acrescidas quaisquer importâncias vencidas e não pagas, reajustes monetários e outros acessórios convencionados ou legalmente admitidos, ficando, assim, dispensada a verificação da conta por processo especial.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá à CAIXA, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, **ANEXO 1**, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito.

Parágrafo Primeiro – Respeitado o prazo legal máximo, a garantia constituída na conformidade desta cláusula prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, neste ato, pelo DEVEDOR.

Parágrafo Segundo – Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em **R$9.821.350,84 (nove milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Até a quitação total do débito, fica o DEVEDOR obrigado a manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, promovendo, a suas expensas e mediante prévia e expressa autorização da CAIXA, inclusive para efeito de cobertura securitária, quaisquer obras que se fizerem necessárias, seja por exigência da CAIXA, seja por exigência

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

das autoridades competentes. Poderá a CAIXA proceder, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel hipotecado, para verificação do cumprimento desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – No caso de desapropriação do imóvel hipotecado, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, a disposição do DEVEDOR. Se a indenização for inferior a dívida, a CAIXA cobrará do DEVEDOR e/ou dos co-obrigados contratuais, a diferença verificada.

CLÁUSULA NONA – FIANÇA – Os FIADORES, nomeados e qualificados neste instrumento de Contrato, se constituem, perante a CAIXA, principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo DEVEDOR por força deste Contrato, reconhecendo-as como líquidas e certas e comprometendo-se a honrar a fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, até a liquidação da dívida e o integral cumprimento das obrigações não-pecuniárias estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Em razão do acima exposto, os FIADORES renunciam expressamente, de maneira irrevogável e irretratável, aos benefícios enunciados nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil, ao mesmo tempo em que declaram não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a presente fiança.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de quaisquer fatos que levem à inaptidão dos FIADORES frente às obrigações ora assumidas, o DEVEDOR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se obriga a substituí-los, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante prévia aprovação dos novos FIADORES pela CAIXA, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

Parágrafo terceiro – Concordam os FIADORES que a CAIXA libere, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, as garantias constituídas pelo DEVEDOR, permanecendo íntegra e em vigor a fiança ora prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUROS – O DEVEDOR é obrigado a apresentar até a liberação da primeira parcela, a Apólice correspondente à contratação do Seguro Garantia Executante Construtor e Seguro de Riscos de Engenharia, no qual a CAIXA figura como Segurada e a CONSTRUTORA como Contratante.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR e a Construtora declaram estar cientes de que atraso na obra por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, constatado pela Engenharia será acionada a Seguradora, que de imediato substituirá a construtora.

Parágrafo Segundo – As apólices não poderão sofrer quaisquer alterações ou modificações da obrigação contratual garantida pelas mesmas sem prévia análise e expressa anuência da CAIXA, sob pena de suspensão dos desembolsos e, a critério da CAIXA, de vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERVENIENTE CONSTRUTORA – A Interveniente Construtora, qualificada no item I-4 deste instrumento, será substituída por quaisquer dos motivos previstos em lei e, ainda:

a) quando vier a ser comprovada a falsidade de qualquer declaração feita pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, no processo de financiamento ou no contrato;

b) quando, contra a INTERVENIENTE CONSTRUTORA, for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo, afete o andamento da obra;

c) no caso de falência ou concordata da INTERVENIENTE CONSTRUTORA;

d) se houver infração, pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, de qualquer cláusula do presente contrato de financiamento;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

e) se for modificado o projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos aceitos pela CAIXA e integrantes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
f) se não for concluída a obra, objeto deste financiamento, dentro do prazo contratual;
g) se ocorrer retardamento ou paralisação da obra, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA; e
h) se ocorrer subempreitada da obra contratada.

Parágrafo Único – Os valores das parcelas do financiamento ainda não liberadas serão creditados em nome da Seguradora que assumir a obra ou em nome de quem ela indicar, com a finalidade de conclusão das obras, de acordo com a Apólice Seguro Garantia Construtor, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS FISCAIS – Todos os impostos, taxas, multas e demais encargos que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel hipotecado, ou sobre a operação objeto deste Contrato, serão pagos pelo DEVEDOR nas épocas próprias, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação.

Parágrafo Único: Na hipótese de atraso do DEVEDOR no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CAIXA considerar vencida a dívida, fica-lhe reservada a faculdade de efetuar o pagamento dos referidos encargos, obrigando-se nesse caso o DEVEDOR a reembolsá-la de todas as quantias assim dispendidas, devidamente atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros convencionados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS – A CAIXA poderá, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao DEVEDOR, suspender os desembolsos na hipótese de ocorrer e enquanto persistir quaisquer das seguintes circunstâncias:
a) retardamento ou paralisação das obras;
b) modificação do projeto ou inobservância das plantas, do memorial descritivo, do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso e dos demais documentos aceitos e integrantes do processo respectivo, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
c) inexatidão ou falsidade nas declarações relacionadas com o empreendimento e o respectivo empréstimo concedido pela CAIXA;
d) inadimplemento do DEVEDOR e da Construtora para com a CAIXA e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da CAIXA, possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitá-lo de conclusão, nos termos previstos no projeto aprovado pela CAIXA;
f) qualquer ato ou fato que venha a afetar as garantias constituídas em favor da CAIXA e que coloque em risco a segurança do crédito;
g) não atendimento das demais condições dispostas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS – Para verificar a aplicação dos recursos, acompanhar a execução e efetuar a medição do andamento das obras, a CAIXA designará um engenheiro, a quem caberá vistoriar e proceder a mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de liberação das parcelas do financiamento.

Parágrafo Único: Sempre que houver necessidade de visita extraordinária, será cobrada taxa de vistoria com medição de obra, no valor previsto na tabela de taxas/tarifas fixadas pela CAIXA para esse tipo de serviço, vigente na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA - O DEVEDOR se obriga a concluir as obras objeto deste Contrato no prazo de 24 meses, contados a partir da data de sua celebração e assinatura.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082300700000091440867
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082300700000091440867
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

Parágrafo Primeiro - Somente se admitirá a prorrogação do prazo de obra mediante análise técnica que comprove caso fortuito e força maior, bem como autorização da CAIXA, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, consubstanciada na regulamentação vigente.

Parágrafo Segundo - No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, que supere 60 meses entre construção e amortização, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÕES DO DEVEDOR E DA CONSTRUTORA – Declaram o DEVEDOR e a CONSTRUTORA, já qualificados, como responsáveis pela execução da obra objeto deste contrato:

a) que estão de acordo com todas as clausulas, termos e condições ora previstas;

b) que manterão durante o prazo de construção deste Contrato, contratada Apólices de Seguro Garantia Término de Obra e Risco de Engenharia;

c) que executará as obras mencionadas, observando os projetos, as plantas e demais documentos aceitos pela CAIXA;

d) que inexistem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais recaintes sobre o imóvel dado em garantia, ressalvada a hipoteca ora constituída em favor da CAIXA;

e) que, sem prejuízo das obrigações impostas pela legislação civil, compromete-se a atender prontamente, reclamações dos adquirentes finais e do Poder Público, decorrentes de vícios de construção devidamente comprovados, sob pena de ser considerado inidôneo para firmar novos contratos com a CAIXA e demais agentes do SFH; e

f) que se compromete(m) a entregar o Manual do Proprietário ao(s) ADQUIRENTE(S) FINAL(IS), até a data de contratação das unidades na CAIXA.

g) que são responsáveis, perante os adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no *caput* da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, pela conclusão da edificação do citado empreendimento e por eventuais prejuízos sofridos pelos adquirentes em decorrência de atraso injustificado da conclusão da obra.

h) que se obrigam a obter dos adquirentes das unidades integrantes do empreendimento mencionado no caput da Cláusula PRIMEIRA deste contrato, anuência prévia, formal e unânime no caso de alterações das especificações técnicas do empreendimento, a ocorrerem durante a execução de obra, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.591/64, bem como que se obriga a informar à CAIXA as respectivas anuências.

i) responderá pela segurança e solidez da construção, observará as leis, regulamentos, normas e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como às técnicas da ABNT e exigências do CREA/CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do Responsável Técnico pela execução da obra do Autor ou Autores dos Projetos, e da fiscalização nomeada para a obra;

j) que, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da Portaria nº 363/2011 do Ministério das Cidades, se absterão de cobrar dos adquirentes das unidades autônomas do empreendimento quaisquer outros valores, especialmente a título de honorários e custos de intermediação de venda, que não o preço total de venda constante do contrato;

I) que autorizam a CAIXA e o Agente Operador do FGTS a fornecer informações vinculadas ao presente contrato necessárias ao acompanhamento das operações do FGTS, ao Conselho Curador do FGTS, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Cidades e órgãos de controle interno e externo da União.

II) Para empreendimento imobiliário com protocolo, datado a partir de 19/07/20013 inclusive, junto ao Órgão Municipal competente para aprovação do projeto, a CONSTRUTORA declara que:

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

CAIXA

a) tem ciência de que a CAIXA poderá exigir, a qualquer tempo, que a CONSTRUTORA comprove o atendimento das normas técnicas, inclusive ao disposto na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, especialmente quanto aos requisitos e critérios de desempenho;

b) é responsável pelas adequações necessárias para o atingimento do desempenho mínimo estabelecido na NBR 15.575 – Edificações Desempenho, caso os requisitos de desempenho esperados não tenham sido atingidos quando da obra concluída e em caso de reclamação ou contestação por parte do usuário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR – O DEVEDOR assume a obrigação de comunicar à CAIXA eventuais impugnações opostas ao registro deste Contrato, bem como de quaisquer ocorrências que possam direta ou indiretamente, afetar o imóvel hipotecado, notadamente a mudança de sua numeração ou denominação, durante a vigência do presente Contrato.

Parágrafo Único - Para efeito das notificações pertinentes às obrigações deste contrato, compete ao DEVEDOR, CONSTRUTORA e FIADORES comunicarem à CAIXA qualquer mudança de endereço, reputando-se válidas, para todos os efeitos, as notificações enviadas em carta registrada para o endereço constante dos cadastros pessoais existentes na CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES – A comercialização das unidades hipotecadas relacionadas na Cláusula Oitava deste pacto dependerá de autorização expressa e específica da CREDORA, observados os limites de valor de venda e de financiamento previstos nos atos normativos da CAIXA para a modalidade de financiamento.

Parágrafo Primeiro - O produto proveniente da comercialização de qualquer unidade, com financiamento na CAIXA, hipotecada ou não hipotecada pago ao DEVEDOR na data da contratação será integralmente utilizado para amortizar parcial ou totalmente a dívida constituída pelo DEVEDOR, aqui definido com sendo valor desembolsado ao DEVEDOR e o valor restante a ser pago durante a fase de construção, conforme andamento da obra deverá será computado para efeito de redução do financiamento disponibilizado e ainda não liberado ao DEVEDOR.

Parágrafo Segundo – Quando o valor relativo à comercialização de unidades, com pessoas físicas, financiadas na CAIXA completarem o valor dos recursos necessários à conclusão do empreendimento fica a CAIXA desobrigada de liberar mais recursos financeiros ao DEVEDOR, mesmo que, ainda, exista saldo relativo ao valor do financiamento disponibilizado e não liberado ao DEVEDOR por meio deste pacto.

Parágrafo Terceiro – Os adquirentes das unidades construídas com os recursos ora contratados deverão satisfazer todas as exigências regulamentares da CAIXA para obtenção de financiamento, que se processará mediante Contrato Particular de Compra e Venda e Constituição de Hipoteca/Alienação Fiduciária, cujo valor será creditado na conta do DEVEDOR, assumindo o adquirente as obrigações contratuais relativas à unidade alienada.

Parágrafo Quarto – Quando da assinatura do contrato definitivo de compra e venda e de financiamento ao adquirente final, será vedada a permanência intermediária do DEVEDOR como credor do adquirente do imóvel.

Parágrafo Quinto – A CAIXA desobriga-se de conceder financiamento aos proponentes compradores que, à época dessa concessão, não atendam aos requisitos legais e regulamentares exigidos para tanto.

Parágrafo Sexto – Findo o prazo de construção com a permanência de saldo devedor de responsabilidade do DEVEDOR e ocorrendo comercialização de Unidade Autônoma, o DEVEDOR obriga-se a amortizar/liquidar o débito atualizado monetariamente na forma deste Contrato proporcionalmente ao valor da unidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

Parágrafo Sétimo – Deverá constar em todos os compromissos de compra e venda das unidades comercializadas com autofinanciamento, a partir desta data, que as unidades objeto deste instrumento encontram-se hipotecadas à CAIXA, e somente serão liberadas do ônus hipotecário após quitação da dívida do financiamento concedido ao(s) DEVEDOR(ES) para construção do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESGATE DA DÍVIDA – A dívida ora contratada será resgatada, com recursos financeiros próprios do DEVEDOR e mediante a transferência, às pessoas físicas, das unidades relacionadas na Cláusula Oitava do presente Contrato, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio.

Parágrafo Primeiro – Caso o DEVEDOR não Resgate a dívida até a data da liberação da última parcela do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à CAIXA no prazo deste instrumento, calculadas à taxa de juros de 8,0000 % a.a., correspondente à taxa efetiva de 8,3001 % a.a., pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação no mês subseqüente à data de liberação da última parcela, no dia correspondente à data de assinatura desde instrumento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, que supere 60 meses entre construção e amortização, o prazo de resgate da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses

Parágrafo Terceiro - Liquidado o débito para com a CAIXA, esta dará quitação ao DEVEDOR e autorizará o cancelamento da hipoteca respectiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – [SIMPLES_29468_ATUALIZACAO_MONETARIA _1]

Parágrafo Primeiro – Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional, pelo critério "pro rata die" útil, definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, inclusive, e a data do evento exclusive.

Parágrafo Segundo – Qualquer outro valor vinculado a este Contrato, à exceção do saldo credor, e que vier a ser apurado até a liberação da hipoteca, quando não previsto em cláusula própria, será atualizado na forma prevista nesta cláusula e pago pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - A atualização monetária de que trata o caput desta Cláusula manter-se-á com periodicidade mensal ainda que o índice ali referido deixe de ser atualizado mensalmente.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de extinção do índice referido no caput desta Cláusula os valores passarão a ser atualizados pelos índices que vierem a ser determinados em legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – IMPONTUALIDADE – Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida à CAIXA, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizado com base no critério de ajuste "*pro rata die*" definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a do efetivo pagamento, exclusive, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor apurado de acordo com o disposto no caput desta Cláusula incidirão juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.

Parágrafo Segundo – Multa – Será cobrado ainda, sobre os valores devidos e não pagos nas datas convencionadas, multa de 2% (dois por cento) prevista na Lei nº 9.289/96.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

PROC. Nº 417085-44
FLS. 34
ASSINATURA

REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Nº Matrícula 043680

CAIXA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - É facultada ao DEVEDOR, em dia com suas obrigações, a liquidação antecipada do saldo devedor apurado para a data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - É assegurada ao DEVEDOR em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - O abatimento do montante oferecido para amortização será precedido da atualização do saldo devedor, na forma prevista neste Contrato, procedendo-se, após o abatimento, à eliminação do efeito da atualização sobre o saldo remanescente, mediante divisão desse saldo pelo mesmo índice da atualização aplicado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA – A dívida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ensejando a execução deste Contrato, para efeito de ser exigida de imediato em sua totalidade, com todos os encargos e demais acessórios, inclusive atualização monetária e quaisquer importâncias devidas além dos casos previstos em lei, na ocorrência de qualquer um dos seguintes motivos ensejados pelo DEVEDOR e pela CONSTRUTORA:

a) faltar ao pagamento do encargo mensal, ou de qualquer outra importância prevista neste Contrato;

b) ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a expressa anuência da CAIXA;

c) vender ou prometer vender o imóvel hipotecado, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

d) deixar de manter o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar no imóvel, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, obras de demolição, alteração ou acréscimo de modo a comprometer a manutenção ou realização da garantia dada;

e) constituir sobre o imóvel oferecido em garantia, no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros ônus reais, exceto os previstos neste Contrato, sem o consentimento prévio e expresso da CAIXA;

f) deixar de apresentar, quando solicitado pela CAIXA, os recibos de impostos, taxas ou tributos, bem como dos encargos previdenciários e securitários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado e que sejam de sua responsabilidade;

g) deixar de reforçar a garantia, em virtude de depreciação ou deterioração, após devidamente notificados pela CAIXA;

h) quando contra o DEVEDOR for movida qualquer ação ou execução ou, ainda, em caso de decretação de qualquer medida judicial/administrativa que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte;

i) na ocorrência de desapropriação do imóvel dado em garantia;

j) no caso de falência ou insolvência do DEVEDOR;

k) na ocorrência de modificação do projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos, sem a prévia e expressa concordância da CAIXA;

l) na hipótese de não conclusão da obra, objeto deste Contrato, dentro do prazo contratual;

m)na ocorrência de retardamento ou paralisação da obra, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA;

Parágrafo Único – Ocorrendo qualquer infração das cláusulas e condições expressas neste Contrato ou de dispositivos legais vigentes, será o fato comunicado ao Banco Central do Brasil – BACEN e aos demais agentes do SFH, ficando o infrator impedido de operar com a CAIXA, sem prejuízo das cominações legais e contratuais a que estiver sujeito.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PENA CONVENCIONAL – No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial o DEVEDOR pagará à CAIXA a pena convencional e irredutível de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, inclusive juros e despesas, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – ORDEM DE PREFERÊNCIA NOS PAGAMENTOS – Todos e quaisquer pagamentos efetuados serão levados à conta de débitos do DEVEDOR existentes, na seguinte ordem:

a) multa;

b) juros vencidos;

c) amortização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO – A tolerância por parte da CAIXA, em caráter excepcional, com respeito a inobservância ou descumprimento do DEVEDOR de qualquer condição ajustada, assim como transigências tendentes a facilitar o cumprimento voluntário das obrigações aqui assumidas não constituirão, em hipótese alguma, novação ou modificação dos termos deste Contrato, cuja alteração só poderá ser efetuada mediante acordo escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS – O crédito hipotecário decorrente do presente Contrato poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, na forma da legislação civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – REGISTRO – Obriga-se o DEVEDOR a proceder ao registro do presente instrumento no competente Registro de Imóveis, comprometendo-se a apresentar à CAIXA a certidão da realização desse ato até a data de liberação da primeira parcela do financiamento.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não cumprimento do disposto no "caput", fica facultado à CAIXA promover tal registro imputando ao DEVEDOR às despesas inerentes ao ato.

Parágrafo Segundo – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio, registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV são reduzidos, de acordo com o art. 42 da Lei nº 11.977/09 e as suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL – O DEVEDOR declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Contrato.

Parágrafo Único - As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - MADEIRA LEGAL – A CONSTRUTORA deve apresentar até a entrega da obra, as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de madeiras nativas (Documento de Origem Florestal – DOF ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente (IBAMA), como comprovação da origem legal e declaração informando o volume, a destinação final das madeiras utilizadas na obra e ser entregue à CAIXA juntamente aos documentos comprobatórios da origem legal das madeiras utilizadas.

Parágrafo Primeiro - Para a emissão do Documento de Origem Florestal, ou Documento de Transporte Florestal equivalente é necessário que a INTERVENIENTE CONSTRUTORA esteja inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

PROC. Nº 417085-44
FLS. 35
ASSINATURA
REGISTRADO
Cartório Faria Neto
Matrícula 043680

Parágrafo Segundo - A CAIXA informará ao IBAMA a INTERVENIENTE CONSTRUTORA inadimplente, devido a não apresentação dos documentos exigidos para comprovação da origem legal das madeiras nativas utilizadas nas obras do empreendimento contratado, e a mesma ficará sujeita a averiguação no empreendimento pelo referido órgão ambiental.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO – As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

CAIXA

Assim, achando-se justas e contratadas as partes, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias que, lido e explicado às partes e às testemunhas abaixo, a tudo presentes, foi por todos aprovado, rubricado em todas as suas folhas e assinado.

BELEM/PA, 28 de fevereiro de 2014

DEVEDORES

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00

FIADORES

FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE - 576.830.502-53

MARILUZ COELHO BATISTA - 427.534.302-68

CONSTRUTORA

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 05.633.015.0001-00

REPRESENTANTE CAIXA

EVANDRO NARCISO DE LIMA - 321.404.282-34

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kedma Faria Tavares
TÍTULO PRENOTADO EM 16/07/2014.
MATRÍCULA: 43.680 SOB O ATO R-7.
Prenotação (Lv. 1) Nº 61.705.
( ) Bel.Odilson Ferreira Novo Júnior - Oficial Interino
( ) Jéssica Lorena Mendes Barbosa - Escrevente
(X) Iaude Junior de Almeida Carvalho - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ: 34.621.524/0001-11 Bel. Odilson Ferreira Novo Júnior Interino ANANINDEUA-PA

TESTEMUNHAS

Nome Thiago Henrique Ferreira Lobo
CPF 918 562 212 53

Nome Aquiles Lima de Macedo
CPF 001.870.662-21

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROC. Nº 417085-4
FLS. 36
ASSINATURA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ: 34.621.524/0001-11
Belº Odilson Ferreira Novo Junior
Interino
ANANINDEUA-PA

ANEXO I – UNIDADES EM GARANTIA
SUPER LIFE COQUEIRO - MÓDULO II

Bloco	uni.	Avaliação (R$)	Bloco	Uni.	Avaliação (R$)	Bloco	Uni.	Avaliação R$
BL 38	1	93.900,00	BL 69	1	93.900,00	BL 66	3	88.900,00
BL 38	2	93.900,00	BL 69	2	93.900,00	BL 66	4	88.900,00
BL 39	1	93.900,00	BL 70	1	93.900,00	BL 67	3	88.900,00
BL 39	2	93.900,00	BL 70	2	93.900,00	BL 67	4	88.900,00
BL 40	1	93.900,00	BL 71	1	93.900,00	BL 68	3	88.900,00
BL 40	2	93.900,00	BL 73	1	93.900,00	BL 68	4	88.900,00
BL 41	1	93.900,00	BL 74	2	93.900,00	BL 69	3	88.900,00
BL 41	2	93.900,00	BL 75	2	93.900,00	BL 70	3	88.900,00
BL 42	1	93.900,00	BL 77	2	93.900,00	BL 71	3	88.900,00
BL 42	2	93.900,00	BL 78	1	93.900,00	BL 71	4	88.900,00
BL 43	1	93.900,00	BL 78	2	93.900,00	BL 72	3	88.900,00
BL 43	2	93.900,00	BL 79	1	93.900,00	BL 73	3	88.900,00
BL 44	1	93.900,00	BL 79	2	93.900,00	BL 73	4	88.900,00
BL 44	2	93.900,00	BL 39	3	88.900,00	BL 75	4	88.900,00
BL 46	1	93.900,00	BL 39	4	88.900,00	BL 76	4	88.900,00
BL 46	2	93.900,00	BL 40	3	88.900,00	BL 77	4	88.900,00
BL 47	1	93.900,00	BL 41	4	88.900,00	BL 78	3	88.900,00
BL 47	2	93.900,00	BL 44	3	88.900,00	BL 78	4	88.900,00
BL 51	1	93.900,00	BL 44	4	88.900,00	BL 45	1	93.900,00
BL 51	2	93.900,00	BL 46	4	88.900,00	BL 45	2	93.900,00
BL 52	1	93.900,00	BL 47	3	88.900,00	BL 55	1	93.900,00
BL 52	2	93.900,00	BL 48	4	88.900,00	BL 55	2	93.900,00
BL 53	1	93.900,00	BL 49	3	88.900,00	BL 63	1	93.900,00
BL 53	2	93.900,00	BL 49	4	88.900,00	BL 63	2	93.900,00
BL 54	1	93.900,00	BL 50	3	88.900,00	BL 65	1	93.900,00
BL 54	2	93.900,00	BL 50	4	88.900,00	BL 65	2	93.900,00
BL 56	1	93.900,00	BL 51	3	88.900,00	BL 68	2	93.900,00
BL 56	2	93.900,00	BL 51	4	88.900,00			
BL 57	1	93.900,00	BL 53	3	88.900,00			
BL 57	2	93.900,00	BL 53	4	88.900,00			
BL 61	1	93.900,00	BL 54	3	88.900,00			
BL 61	2	93.900,00	BL 55	3	88.900,00			
BL 62	1	93.900,00	BL 55	4	88.900,00			
BL 62	2	93.900,00	BL 56	3	88.900,00			
BL 64	1	93.900,00	BL 57	3	88.900,00			
BL 64	2	93.900,00	BL 57	4	88.900,00			
BL 66	1	93.900,00	BL 61	4	88.900,00			
BL 66	2	93.900,00	BL 62	4	88.900,00			
BL 67	1	93.900,00	BL 63	3	88.900,00			
BL 67	2	93.900,00	BL 64	3	88.900,00			
BL 68	1	93.900,00	BL 65	4	88.900,00			

Quantidade de Unidades Hipotecadas: **109**

Valor da Garantia: **R$9.821.350,84 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**

MO 29469 CONTRATO Nº 855552995838 – FLS. 17

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082364900000091440868
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082364900000091440868
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:23

REGISTRADO
CARTÓRIO FARIA NETO
MAT. 043680

CAIXA

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei, 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e as suas alterações, as partes adiante qualificadas têm entre si justa e contratada a celebração da operação de abertura de crédito e mútuo para e construção do empreendimento imobiliário denominado **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO I**, com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, que reger-se-á consoante as seguintes cláusulas e condições:

I – PARTES

1) CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada **EVANDRO NARCISO DE LIMA**, economiário, portador da carteira de identidade 0818.980-3, expedida por SSP/AM em 16/10/1989 e do CPF 321.404.282-34, na condição de Superintendente Regional do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 099 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CAIXA

2) DEVEDOR: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa Apinagés, n.º 205, Batista Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente DEVEDOR.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CAIXA e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) FIADORES: MARILUZ COELHO BATISTA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH n.º 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF 427.534.302-68 , residente e domiciliada em Rua dos Pariquis, n.º 452, Bloco A2, Apartamento n.º 32, Jurunas, em BELEM/PA e **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53 , residente e domiciliado em Avenida Senador Lemos, nº 2965, Sacramenta, em BELEM/PA, doravante denominados simplesmente FIADORES.

4) CONSTRUTORA: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05633015000100 sito a Travessa APINAGÉS, Nº 205, BATISTA Campos, em BELEM/PA neste ato representada por **FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

CAIXA

CI nº 11925D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF 576.830.502-53, doravante denominado simplesmente CONSTRUTORA.

II – CONTAS

1) CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO - Conta corrente nº. 1389-7/003/144-2, de titularidade do DEVEDOR, destinada receber os créditos dos valores transferidos da conta de aporte de recursos financeiros e dos valores da conta vinculada ao empreendimento.

2) CONTA DE APORTE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta nº. , para depósito de recursos financeiros próprios ou de terceiros a serem aportados na obra.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CEF e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta corrente nº. (1389-7/003/144-2, de titularidade do DEVEDOR, na mesma agência da CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO, para crédito dos valores provenientes dos financiamentos às Pessoas Físicas e ao DEVEDOR, das vendas à vista e das liquidações das parcelas/recebíveis relativos às vendas a prazo das unidades autônomas financiadas pelo DEVEDOR e dos valores provenientes das parcelas do terreno, quando o DEVEDOR for o proprietário do terreno.

3.1) Os débitos na conta vinculada ao empreendimento são efetuados, pela CEF, por meio de transferência de recursos para a conta de livre movimentação, após o cumprimento do percentual relativo ao custo das obras executadas constantes do Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e a comprovação de que os recursos financeiros necessários conclusão do empreendimento estão sob gestão da CEF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETIVO – A CAIXA concede ao DEVEDOR uma abertura de crédito no valor de **R$ 8.495.380,08 (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oito centavos)** com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MODULO I**, sito no Município de ANANINDEUA / PA, no endereço Estrada Jibóia Branca, 198, ANANINDEUA/PA, matricula **43680** do Registro de Imóveis de ANANINDEUA, tudo na conformidade do projeto aceito pela CAIXA, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – PRAZO - O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subseqüente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra.

Parágrafo Segundo – No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.

Parágrafo Terceiro - Os elementos técnicos, econômicos e financeiros, assim como o cronograma mencionado no caput desta cláusula, estão contidos em processo arquivado na CAIXA, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a sua prévia e expressa autorização.

Parágrafo Quarto - Fica desdé já estipulado que a CAIXA não se obriga a conceder suplementação do valor estabelecido no "caput" desta Cláusula sob a alegação de defasagem de índices de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMBOLSO – O desembolso do financiamento ora contratado, será efetuado pela CAIXA em parcelas mensais, conforme o andamento das

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

CAIXA

obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR, ao seu exclusivo critério, pode desistir do valor da parcela, no momento de sua liberação, ficando a CAIXA desobrigada de liberar aquele valor posteriormente.

Parágrafo Segundo - A exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Para empresas com faturamento superior a R$ 300 milhões e recursos FGTS, a exclusivo critério da CAIXA poderá ser antecipada a liberação de até 20% do valor do financiamento ora contratado, sendo que as demais liberações somente ocorrerão após a comprovação da aplicação, em obras no empreendimento, do valor antecipado e de acordo com o estabelecido no *"caput"* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto - A primeira parcela do financiamento somente será liberada após a comprovação de que todos os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento estão sob gestão da CAIXA.

Parágrafo Quinto - Havendo a substituição do percentual mínimo de obra por aporte de recursos financeiros, somente haverá a liberação do valor de parcela do financiamento ao Tomador e/ou valores do financiamento na CAIXA aos adquirentes finais, após a conclusão do percentual de obra mínimo exigido de 15%.

Parágrafo Sexto - Admite-se o aporte de recursos financeiros mediante depósito em conta-poupança pessoa jurídica mencionada no item II-2 deste instrumento;

Parágrafo Sétimo - O DEVEDOR deverá comprovar, ainda:

a) a execução de percentual de obra com recursos próprios, conforme Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – RAE emitido pela Engenharia da CAIXA;

b) o registro, em Títulos e Documentos dos contratos de Compromisso de Compra e Venda - CCV, celebrados entre o DEVEDOR e os promitentes compradores, com o respectivo penhor dos direitos creditórios à CAIXA.

Parágrafo Oitavo - Além do disposto nos parágrafos anteriores desta Cláusula, a liberação da primeira parcela de financiamento está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Comprovação pelas fichas de matrícula do Registro de Imóveis, do penhor dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

b) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Garantia Construtor – SGC;

c) comprovação de pagamentos de valores eventualmente devidos à CAIXA;

d) emissão de Relatório de Acompanhamento do Empreendimento - RAE pela Engenharia da CAIXA, atestando o percentual físico de obra executado e informando a existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

e) atendimento de eventuais pendências apontadas no Relatório de Acompanhamento do Empreendimento – RAE;

f) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

g) apresentação de documentos que comprovem a satisfação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e de regularidade fiscal, relativos ao DEVEDOR, à Construtora e ao Empreendimento, quando exigidos pela CAIXA;

h) apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, pelo DEVEDOR e pela Construtora, relativos ao empreendimento, registrados na matrícula CEI da obra;.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

i) comprovação da manutenção, à disposição do engenheiro CAIXA e da Seguradora, de projetos, especificações e memoriais aprovados pelos órgãos públicos competentes, ART/RRT de fiscalização e execução das obras/serviços emitida pelo CREA/CAU da região, assim como licença para realização das obras ou serviços emitida pelo órgão competente;

j) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;

k) comprovação da manutenção da garantia do financiamento em valor equivalente a 130% do valor total do saldo devedor;

l) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;

m) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

n) apresentação de Parecer de Acompanhamento e Avaliação Parcial - AVP, emitido pelo Técnico Social da CAIXA, atestando a regularidade do Trabalho Técnico Social, quando for o caso;

o) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

p) apresentação da Apólice definitiva do Seguro Risco de Engenharia - SRE

Parágrafo Nono – A liberação das parcelas intermediárias do financiamento, condiciona-se ao cumprimento das exigências contidas nas alíneas d, e, g, h, i, j, k. l, m e n do parágrafo anterior, além das seguintes:

a) apresentação pela Construtora da Planilha de Levantamento de Serviços - PLS;

b) comprovação do prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre as entregas das parcelas, salvo decisão da CAIXA no sentido de dispensar este prazo;

c) verificação da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES).

d) manter o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

Parágrafo Décimo – Para a liberação da última parcela do financiamento fica condicionada à verificação, pela CAIXA:

a) da conclusão total da obra e de que nela foram investidas todas as parcelas anteriormente entregues;

b) da apresentação da certidão comprobatória da averbação da construção, "Habite-se", à margem da respectiva matrícula ou transcrição;

c) da individualização das matrículas por adquirentes das unidades financiadas na CAIXA;

d) da apresentação da comprovação de registro das Especificações/Instituição de condomínio, nos casos de construção de unidades autônomas em regime da Lei 4591/64.

e) da apresentação pela Construtora da PLS;

f) da apresentação do CRF – comprovante de regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA;

g) da adimplência do pagamento dos encargos devidos à CAIXA, pelo(s) DEVEDOR(ES);

h) da adimplência de todos os contratos com os mutuários Pessoas Físicas até a data de emissão do habite-se e a efetiva entrega das unidades;

i) comprovação da segregação patrimonial nas contratações, por meio da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

j) da apresentação do parecer de Acompanhamento e Avaliação Final - AVF, quando for o caso, emitido pelo Técnico Social da CAIXA.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

REGISTRADO
CARTÓRIO FARIA NETO
MAT. 043680

Parágrafo Décimo Primeiro - Quando houver antecipação de 10% a CAIXA promoverá a liberação da antecipação do financiamento ora contratado, no dia seguinte à data de assinatura do presente contrato, mediante comprovação de estarem sob gestão da CAIXA os recursos financeiros necessários à conclusão do empreendimento e após o atendimento das seguintes exigências:

a) apresentação das cópias das fichas de matricula dos imóveis objetos das hipotecas constituídas ou certidão de inteiro teor, expedida pelo Registro de Imóveis, relativo aos atos praticados nas matriculas dos citados imóveis, comprovando o registro da incorporação, das hipotecas;

b) Comprovação pelas fichas de matricula, do Registro de Imóveis, da cessão fiduciária dos direitos creditórios e da instituição do Patrimônio de Afetação, quando for o caso;

c) Comprovação da existência, em local visível e privilegiado, da placa padronizada indicativa do financiamento, conforme modelo vigente;

d) apresentação do Alvará de Construção e do Certificado de Matrícula - CM da obra, expedido pelo INSS;

e) comprovação de regularidade do FGTS pelo DEVEDOR e pela Construtora;

f) comprovação da manutenção da garantia do financiamento ao DEVEDOR em 1,3 sobre o valor do saldo devedor;

g) comprovação pela área de engenharia da CAIXA, da regularidade de execução dos serviços de infraestrutura externa, quando for o caso;

h) executar o fechamento ou isolamento da obra com tapumes no modelo de sinalização da CAIXA, conforme modelo vigente, quando o valor do financiamento ao tomador for superior a R$ 10 milhões.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DEVEDOR compromete-se a comprovar em até 06 (seis) meses contados da assinatura deste Contrato:

- **30% de comercialização de unidades autônomas integrantes do empreendimento.**
- **10% de obra executada**
- **Repasse inicial de 32 unidades totalizando R$2.300.000,00(dois milhões e trezentos mil reais) de financiamentos, na CEF, com Pessoas Físicas.**
- **Apólices do Seguro Garantia do Construtor e do Seguro Riscos de Engenharia.**
- **Comprovar que os recursos necessários à conclusão da obra estejam sob gestão da CEF.**

Parágrafo Primeiro - O percentual mínimo de 30% de unidades comercializadas comprovar-se-á mediante a apresentação de "Promessas de Compra e Venda de Unidade Autônoma e Outras Avenças" ou instrumentos contratuais equivalentes, celebrados entre o CONSTRUTOR ou o DEVEDOR e pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – A efetivação e eficácia jurídica do presente contrato condicionam-se, suspensivamente, dentre outras exigências expressas, ao cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento, no prazo, das condições estabelecidas na Cláusula Terceira implicará na rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, não restando para o DEVEDOR nenhum direito adquirido referente ao financiamento, muito menos implicará qualquer obrigação ou responsabilidade à CAIXA.

417061-07

31

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

Parágrafo Segundo – Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, a CAIXA não restituirá ao DEVEDOR quaisquer valores por ele pagos e relativos a despesas incorridas em razão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Para todos os fins e efeitos deste Contrato, entende-se por efetivação da contratação o cumprimento pelo DEVEDOR do disposto na Cláusula Terceira, a homologação expressa pela CAIXA e o conseqüente registro do presente Contrato no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – Fica assegurado à CAIXA o direito de acompanhar o inteiro cumprimento deste Contrato, compreendendo o seguinte:

Parágrafo Primeiro: O DEVEDOR autoriza a CAIXA a monitorar a movimentação da conta vinculada ao empreendimento e da conta de livre movimentação

Parágrafo Segundo – O DEVEDOR apresentará quaisquer documentos que lhe sejam exigidos pela CAIXA, sempre no prazo de 5 (cinco) dias após notificação. Caso seja instituído o Patrimônio de Afetação – PA, ou constituída Sociedade de Propósito Específico, apresentará mensalmente, independentemente de intimação, os livros fiscais e demonstrações contábeis concernentes ao empreendimento financiado.

Parágrafo Terceiro – O DEVEDOR obriga-se a contratar, se a CAIXA julgar necessário, empresa especializada, em serviços contábeis, atuariais e de auditoria, obrigando-se, ainda, a pagar as importâncias correspondentes aos serviços prestados.

Parágrafo Quarto – **Parágrafo Quarto** - O DEVEDOR compromete-se a apresentar à CEF, mensalmente, a comprovação de financiamento das unidades autônomas previstas no cronograma de repasse abaixo:

Mês/Etapa	Quantidade de Unidades
10º	01
11º	01
12º	02
13º	02
14º	03
15º	03
16º	04
17º	04
18º	06
19º	06
20º	08
21º	10
22º	15
23º	15
24º	15
Total	**95**
* Sendo o repasse a partir do atendimento das cláusulas suspensivas	

Parágrafo Quinto – O não-atendimento do disposto nesta Cláusula, pela falta de informação e pela apresentação de informação incompleta ou mesmo falsa, será considerado infração contratual, podendo ensejar, a critério da CAIXA, a imediata suspensão da liberação de parcelas do financiamento e o vencimento antecipado da dívida.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

CAIXA

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS À VISTA E NA FASE DA CONSTRUÇÃO – É devida pelo DEVEDOR, na data de contratação:

a) TCCAV - Taxa de Cobertura de Custos à Vista, em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CAIXA, a titulo de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento.

Parágrafo Primeiro - Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato.

Parágrafo Segundo – Durante a fase da construção o DEVEDOR pagará, além dos encargos mencionados no parágrafo anterior:

a) TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CAIXA, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso;

b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários – IOF, no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada conforme disposto na Cláusula SEGUNDA deste contrato em se tratando de empreendimento comercial ou misto;

c) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pelo DEVEDOR;

d) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pelo DEVEDOR.

Parágrafo Terceiro - O pagamento das parcelas de que tratam o *"caput"* e os parágrafos anteriores desta Cláusula será efetivado mediante débito em conta corrente de livre movimentação titulada pelo DEVEDOR, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFISSÃO DA DÍVIDA – O DEVEDOR confessa dever à CAIXA a importância mencionada na Cláusula Primeira e autoriza que o crédito do presente financiamento ocorra conforme previsto na Cláusula Segunda do presente contrato.

Parágrafo Único – Os comprovantes de liberação das parcelas de crédito asseguram a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR, quanto ao principal, ao qual são acrescidas quaisquer importâncias vencidas e não pagas, reajustes monetários e outros acessórios convencionados ou legalmente admitidos, ficando, assim, dispensada a verificação da conta por processo especial.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá à CAIXA, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, **ANEXO 1**, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito.

Parágrafo Primeiro – Respeitado o prazo legal máximo, a garantia constituída na conformidade desta cláusula prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, neste ato, pelo DEVEDOR.

Parágrafo Segundo – Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em **R$11.043.994,10 (onze milhões e quarenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

Parágrafo Terceiro – Até a quitação total do débito, fica o DEVEDOR obrigado a manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, promovendo, a suas expensas e mediante prévia e expressa autorização da CAIXA, inclusive para efeito de cobertura securitária, quaisquer obras que se fizerem necessárias, seja por exigência da CAIXA, seja por exigência das autoridades competentes. Poderá a CAIXA proceder, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel hipotecado, para verificação do cumprimento desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – No caso de desapropriação do imóvel hipotecado, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo, se houver, a disposição do DEVEDOR. Se a indenização for inferior a dívida, a CAIXA cobrará do DEVEDOR e/ou dos co-obrigados contratuais, a diferença verificada.

CLÁUSULA NONA – FIANÇA – Os FIADORES, nomeados e qualificados neste instrumento de Contrato, se constituem, perante a CAIXA, principais pagadores e solidariamente responsáveis pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pelo DEVEDOR por força deste Contrato, reconhecendo-as como líquidas e certas e comprometendo-se a honrar a fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, até a liquidação da dívida e o integral cumprimento das obrigações não-pecuniárias estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Em razão do acima exposto, os FIADORES renunciam expressamente, de maneira irrevogável e irretratável, aos benefícios enunciados nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil, ao mesmo tempo em que declaram não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a presente fiança.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de quaisquer fatos que levem à inaptidão dos FIADORES frente às obrigações ora assumidas, o DEVEDOR, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se obriga a substituí-los, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante prévia aprovação dos novos FIADORES pela CAIXA, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

Parágrafo terceiro – Concordam os FIADORES que a CAIXA libere, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, as garantias constituídas pelo DEVEDOR, permanecendo íntegra e em vigor a fiança ora prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUROS – O DEVEDOR é obrigado a apresentar até a liberação da primeira parcela, a Apólice correspondente à contratação do Seguro Garantia Executante Construtor e Seguro de Riscos de Engenharia, no qual a CAIXA figura como Segurada e a CONSTRUTORA como Contratante.

Parágrafo Primeiro – O DEVEDOR e a Construtora declaram estar cientes de que atraso na obra por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos, constatado pela Engenharia será acionada a Seguradora, que de imediato substituirá a construtora.

Parágrafo Segundo – As apólices não poderão sofrer quaisquer alterações ou modificações da obrigação contratual garantida pelas mesmas sem prévia análise e expressa anuência da CAIXA, sob pena de suspensão dos desembolsos e, a critério da CAIXA, de vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERVENIENTE CONSTRUTORA – A Interveniente Construtora, qualificada no item I-4 deste instrumento, será substituída por quaisquer dos motivos previstos em lei e, ainda:

a) quando vier a ser comprovada a falsidade de qualquer declaração feita pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, no processo de financiamento ou no contrato;

b) quando, contra a INTERVENIENTE CONSTRUTORA, for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo, afete o andamento da obra;

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

REGISTRADO
CARTÓRIO FARIA NETO
MAT. 043680

c) no caso de falência ou concordata da INTERVENIENTE CONSTRUTORA;
d) se houver infração, pela INTERVENIENTE CONSTRUTORA, de qualquer cláusula do presente contrato de financiamento;
e) se for modificado o projeto pela inobservância das plantas, memoriais descritivos, cronogramas de obras, orçamentos e demais documentos aceitos pela CAIXA e integrantes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
f) se não for concluída a obra, objeto deste financiamento, dentro do prazo contratual;
g) se ocorrer retardamento ou paralisação da obra, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem motivo comprovadamente justificado e aceito pela CAIXA; e
h) se ocorrer subempreitada da obra contratada.

Parágrafo Único – Os valores das parcelas do financiamento ainda não liberadas serão creditados em nome da Seguradora que assumir a obra ou em nome de quem ela indicar, com a finalidade de conclusão das obras, de acordo com a Apólice Seguro Garantia Construtor, o que fica desde já, expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS FISCAIS – Todos os impostos, taxas, multas e demais encargos que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel hipotecado, ou sobre a operação objeto deste Contrato, serão pagos pelo DEVEDOR nas épocas próprias, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação.

Parágrafo Único: Na hipótese de atraso do DEVEDOR no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CAIXA considerar vencida a dívida, fica-lhe reservada a faculdade de efetuar o pagamento dos referidos encargos, obrigando-se nesse caso o DEVEDOR a reembolsá-la de todas as quantias assim dispendidas, devidamente atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros convencionados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS – A CAIXA poderá, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao DEVEDOR, suspender os desembolsos na hipótese de ocorrer e enquanto persistir quaisquer das seguintes circunstâncias:
a) retardamento ou paralisação das obras;
b) modificação do projeto ou inobservância das plantas, do memorial descritivo, do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso e dos demais documentos aceitos e integrantes do processo respectivo, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA;
c) inexatidão ou falsidade nas declarações relacionadas com o empreendimento e o respectivo empréstimo concedido pela CAIXA;
d) inadimplemento do DEVEDOR e da Construtora para com a CAIXA e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da CAIXA, possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitá-lo de conclusão, nos termos previstos no projeto aprovado pela CAIXA;
f) qualquer ato ou fato que venha a afetar as garantias constituídas em favor da CAIXA e que coloque em risco a segurança do crédito;
g) não atendimento das demais condições dispostas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS – Para verificar a aplicação dos recursos, acompanhar a execução e efetuar a medição do andamento das obras, a CAIXA designará um engenheiro, a quem caberá vistoriar e proceder a mensuração das etapas efetivamente executadas, para fins de liberação das parcelas do financiamento.

Parágrafo Único: Sempre que houver necessidade de visita extraordinária, será cobrada taxa de vistoria com medição de obra, no valor previsto na tabela de taxas/tarifas fixadas pela CAIXA para esse tipo de serviço, vigente na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA - O DEVEDOR se obriga a concluir as obras objeto deste

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082404600000091440875
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082404600000091440875
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 10/09/2019
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 155552995744.7 GRP: 12 PARA UN.OPER.: 13897
NOME MUTUARIO: CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MO CPF/CGC: 05.633.015/0001-00
END.: ETR JIBOIA BRANCA 198 COQUEIRO PA 67.120.698
PZO: 001 PZR: 000 RCR: 1975 RGE: 314 STC: 550 PROD: 4928 Taxa Juros nominal Anual : 05,4386 SITUACAO: 063 308 375
Sistema Financeiro: 902 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,5762

DT. ESCRITURA	28/02/2018	SD 28/02/2018	0,00
PRESTACAO DE		IND.PRO-RATA....	1,000000000000
ENCARGO	0,00	SD 10/09/2019	0,00
FGTS	0,00	SALDO FGTS	
MORA + DIF.	0,00	SEGURO MENSAL	0,00
TOTAL	0,00	JUROS DIARIOS	0,00
ATRASO QTDE	001		
PERIODO	02/2018 a 02/2018	DIVIDA TOTAL	760.148,75
ENCARGO ATRASO	810.857,81		
MORA + MULTA	237.779,29		
IOF COMPL.....	0,00		
DIF. PRESTACAO	288.488,35-		
TOTAL ATRASO	760.148,75		
Valor (TP022)...	0,00	Valor (TP023)...	0,00
Valor (TP025)...	0,00		

GARANTIA ATUAL : 15.372.339,02

Contrato encerrado com valores pendentes

CONTRATO EM PROCESSO DE LIQUIDACAO.HA VALORES DEVEDORES.PROVIDENCIE A COBRANCA.

USUARIO: C123082 SIACI - SI PRODUCAO 28/02/2023 - 11:01:22

Emitente: C123082 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082460400000091444380
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082460400000091444380
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:24

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 10/09/2019
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 155552995837.0 GRP: 12 PARA UN.OPER.: 13897
NOME MUTUARIO: CONDOMINIO SUPER LIFE COQUEIRO - MOD CPF/CGC: 05.633.015/0001-00
END.: ETR JIBOIA BRANCA 198 COQUEIRO PA 67.120.698
PZO: 001 PZR: 000 RCR: 1975 RGE: 314 STC: 550 PROD: 4928 Taxa Juros nominal Anual : 05,5109 SITUACAO: 063 308
Sistema Financeiro: 902 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,6522

DT. ESCRITURA	: 28/02/2018	SD 28/02/2018	: 0,00
PRESTACAO DE	:	IND.PRO-RATA....	: 1,000000000000
ENCARGO	: 0,00	SD 10/09/2019	: 0,00
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	:
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	: 0,00
TOTAL	: 0,00	JUROS DIARIOS	: 0,00
ATRASO QTDE	: 001		
PERIODO	: 02/2018 a 02/2018	DIVIDA TOTAL	: 904.696,89
ENCARGO ATRASO	: 889.769,53		
MORA + MULTA	: 261.989,56		
IOF COMPL.....	: 0,00		
DIF. PRESTACAO	: 247.062,20-		
TOTAL ATRASO	: 904.696,89		
Valor (TP022)...	0,00	Valor (TP023)...	0,00
Valor (TP025)...	0,00		

GARANTIA ATUAL : 14.988.030,55

Contrato encerrado com valores pendentes

CONTRATO EM PROCESSO DE LIQUIDACAO.HA VALORES DEVEDORES.PROVIDENCIE A COBRANCA.

USUARIO: C123082 SIACI - SI PRODUCAO 28/02/2023 - 11:03:08

Emitente: C123082 (GCI CAIXA - Habitação)

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082491700000091444382
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082491700000091444382
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:25

CAIXA

Cálculo de Valor de Crédito em Atraso (CA)

Data	Qt dias	Vr Juros Mora Acumulado	Vr Multa	Vr Juros Acumulado	Vr Dívida
22/01/2019		1% a.m.	2%	2% a.m.	**370,71**
22/02/2019	31	3,83	7,41	7,66	**389,62**
22/03/2019	59	7,29	7,41	14,72	**400,14**
22/04/2019	90	11,12	7,41	22,69	**411,94**
22/05/2019	120	14,83	7,41	30,56	**423,51**
22/06/2019	151	18,66	7,41	38,85	**435,64**
22/07/2019	181	22,37	7,41	47,05	**447,54**
22/08/2019	212	26,20	7,41	55,68	**460,00**
10/09/2019	231	28,54	7,41	61,06	**467,73**

CAIXA

Cálculo de Valor de Crédito em Atraso (CA)

Data	Qt dias	Vr Juros Mora Acumulado	Vr Multa	Vr Juros Acumulado	Vr Dívida
25/06/2018		1% a.m.	2%	2% a.m.	**1.463,67**
25/07/2018	30	14,64	29,27	29,27	**1.536,85**
25/08/2018	61	29,76	29,27	60,14	**1.582,84**
25/09/2018	92	44,89	29,27	91,64	**1.629,47**
25/10/2018	122	59,52	29,27	122,75	**1.675,21**
25/11/2018	153	74,65	29,27	155,54	**1.723,13**
25/12/2018	183	89,28	29,27	187,93	**1.770,15**
25/01/2019	214	104,41	29,27	222,07	**1.819,42**
25/02/2019	245	119,53	29,27	256,92	**1.869,40**
25/03/2019	273	133,19	29,27	289,02	**1.915,16**
25/04/2019	304	148,32	29,27	325,25	**1.966,51**
25/05/2019	334	162,96	29,27	361,03	**2.016,93**
25/06/2019	365	178,08	29,27	398,75	**2.069,78**
25/07/2019	395	192,72	29,27	436,00	**2.121,66**
25/08/2019	426	207,84	29,27	475,28	**2.176,06**
10/09/2019	442	215,65	29,27	495,86	**2.204,45**

CAIXA

Cálculo de Valor de Crédito em Atraso (CA)

Data	Qt dias	Vr Juros Mora Acumulado	Vr Multa	Vr Juros Acumulado	Vr Dívida
04/01/2018		1% a.m.	2%	2% a.m.	**4.293,96**
04/02/2018	31	44,37	85,88	88,77	**4.512,98**
04/03/2018	59	84,45	85,88	170,53	**4.634,82**
04/04/2018	90	128,82	85,88	262,82	**4.771,48**
04/05/2018	120	171,76	85,88	353,96	**4.905,56**
04/06/2018	151	216,13	85,88	450,05	**5.046,02**
04/07/2018	181	259,07	85,88	544,93	**5.183,84**
04/08/2018	212	303,44	85,88	644,97	**5.328,25**
04/09/2018	243	347,81	85,88	747,07	**5.474,72**
04/10/2018	273	390,75	85,88	847,89	**5.618,48**
04/11/2018	304	435,12	85,88	954,19	**5.769,15**
04/12/2018	334	478,06	85,88	1.059,16	**5.917,06**
04/01/2019	365	522,43	85,88	1.169,82	**6.072,09**
04/02/2019	396	566,80	85,88	1.282,78	**6.229,42**
04/03/2019	424	606,88	85,88	1.386,81	**6.373,53**
04/04/2019	455	651,25	85,88	1.504,25	**6.535,34**
04/05/2019	485	694,19	85,88	1.620,21	**6.694,24**
04/06/2019	516	738,56	85,88	1.742,48	**6.860,88**
04/07/2019	546	781,50	85,88	1.863,21	**7.024,55**
04/08/2019	577	825,87	85,88	1.990,50	**7.196,21**
04/09/2019	608	870,24	85,88	2.120,42	**7.370,50**
10/09/2019	614	878,83	85,88	2.145,88	**7.404,55**

CAIXA

Cálculo de Valor de Crédito em Atraso (CA)

Data	Qt dias	Vr Juros Mora Acumulado	Vr Multa	Vr Juros Acumulado	Vr Dívida
22/02/2019		1% a.m.	2%	2% a.m.	**677,65**
22/03/2019	28	6,32	13,55	12,64	**710,17**
22/04/2019	59	13,33	13,55	26,91	**731,44**
22/05/2019	89	20,10	13,55	41,00	**752,31**
22/06/2019	120	27,11	13,55	55,86	**774,17**
22/07/2019	150	33,88	13,55	70,53	**795,62**
22/08/2019	181	40,88	13,55	86,00	**818,09**
10/09/2019	200	45,18	13,55	95,64	**832,02**

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23071412082869000000091440926
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071412082869000000091440926
Assinado eletronicamente por: VALDIR ALVES FILHO - 14/07/2023 12:08:28

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA

Processo: 08034644120198140301
Expediente: 12.000.05382/2019
Nome da Parte: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,

por seu advogado *in fine* assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, apenas para retificar a petição anterior no tocante ao tipo de processo em que promove a habilitação de seu crédito, qual seja **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA.**

Marabá, 14 de julho de 2023.

VALDIR ALVES FILHO

Advogado

OAB/MA 5786 – OAB/PA 15673-A

CERTIDÃO

0803464-41.2019.8.14.0301

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que em razão das petições de ID n. 96834458 e 96838280, remeto os autos a Vossa Excelência para deliberação.

Belém,19 de setembro de 2023

NATALIA ALTIERI SANTOS DE OLIVEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23091910445743000000095082993
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091910445743000000095082993
Assinado eletronicamente por: NATALIA ALTIERI SANTOS DE OLIVEIRA - 19/09/2023 10:44:57

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301
Exequente: BUILDING SERVI'OS DE ENGENHARIA LTDA - ME
Executado: Paraferro Produtos Metalurgicos Ltda e outros

ESTADO DO PARÁ – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, representado por sua Procuradoria Geral, neste ato mediante Procuradora do Estado que esta subscreve vem, respeitosamente, perante V. Exa., **requerer a habilitação de seu crédito, no valor consolidado de R$73.904,30** (setenta e três mil novecentos e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha em anexo.

Tendo em vista que o patrimônio da empresa está sendo liquidado, requer que seja apartado valores para quitação e/ou abatimento da dívida junto ao Fisco Estadual.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Belém, 26 de outubro de 2023.

Renata de Cássia Cardoso de Magalhães
Procuradora do Estado do Pará

RELATÓRIO DE CONSULTA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

IE/CPF/CNPJ	IMPOSTO	PERÍODO	No. TERMO	STATUS	TIPO DÉBITO	DT. INSC.	VLR. ORIG. (R$)	VLR. ATUAL.(R$)	N° DOCUMENTO
05.633.015/0001 00	126	04-2019	002019570634513-6	CANCELADO	3 - AUTO DE INFRAÇÃO-AINF - ICMS	29/10/2019	1.494,76	0,00	12019510000201-9
05.633.015/0001 00	127	01-2018	002023570055889-0	ATIVO	IPVA	17/06/2023	658,55	1.093,29	192018600523685-0
05.633.015/0001 00	127	01-2019	002023570055896-3	ATIVO	IPVA	17/06/2023	608,95	941,95	192019601074413-0
05.633.015/0001 00	127	01-2020	002023570055903-0	ATIVO	IPVA	17/06/2023	567,62	813,67	192020601108223-9
05.633.015/0001 00	127	01-2021	002023570055910-2	ATIVO	IPVA	17/06/2023	518,34	684,28	192021601132125-7
05.633.015/0001 00	127	01-2022	002023570055917-0	ATIVO	IPVA	17/06/2023	506,22	611,36	192022601169825-0
					SUB-TOTAL:		**4.354,44**	**4.144,55**	
					TOTAL GERAL:		**4.354,44**	**4.144,55**	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23102609502700000000097081084
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102609502700000000097081084
Assinado eletronicamente por: RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES - 26/10/2023 09:53:17

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DATA : 19/10/2023 13:11
PÁGINA: 001

RELATÓRIO DE CONSULTA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

IE/CPF/CNPJ	PERÍODO	No. DOCUMENTO	No. TERMO	STATUS	TIPO DÉBITO	DT. INSCRIÇÃO	VLR. ORIG. (R$)	VLR. ATUAL.(R$)	No. PROCESSO DE ORIGEM/PROTOCOLO
05.633.015/0001-00	02-2016	24152014-	002016580002341	ATIVO	MULTAS DE ORIGEM NÃO TRIBUTÁRIA - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	14/11/2016	22.690,53	32.804,87	95182014-
05.633.015/0001-00	01-2022	2021127843-	002022580001316	ATIVO	CUSTAS PROCESSUAIS - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	28/03/2022	2.906,85	4.150,01	0003825452015814 0006-
05.633.015/0001-00	07-2019	20179674-	002023580000485	ATIVO	MULTAS DE ORIGEM NÃO TRIBUTÁRIA - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	22/03/2023	25.966,21	32.804,87	201711814-
					SUB-TOTAL:		**51.563,59**	**69.759,75**	
					TOTAL GERAL:		**51.563,59**	**69.759,75**	

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23102609502700000000097081085
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102609502700000000097081085
Assinado eletronicamente por: RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES - 26/10/2023 09:53:19

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FALÊNCIAS DA COMARCA DE BELÉM/PA.

Proc. n.º 0803464-41.2019.814.0301

LEONARDO PIRES VIANA, brasileiro, casado, soldador, portador do RG n. 3304673 SSP/PA, inscrito no CPF n. 801.852.662-15 e **MARCIONILA SOUSA FARIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 4145003 SSP/PA, inscrita no CPF n. 946.140.082-91, ambos com residência na Passagem D, n. 12, Bairro da Sacramenta, CEP: 66083-220, Belém/PA, por sua advogada infra-assinada, Dra. Lidiane Dias da Cunha, e com procuração anexada na data de 0/01/2023 (id. 84488896), com escritório situado nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, n. 1264, Ed. Empire Center, sala 602, Bairro do Umarizal, CEP: 66065-217, Belém/PA, com endereço eletrônico no rodapé desta peça, onde recebe intimações e avisos, vêm, à presença de V. Exa., nos autos de FALÊNCIA de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA que se processa por este MM. Juízo, requerer que a HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO requerida na data de 04/01/2023 (id. 84488896) seja devidamente analisada e despachada por este D. Juízo.

Para tanto, transcreve o teor da petição supracitada, conforme abaixo melhor se elucida.

Informa que é credor quirografário da falida, pela quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) representado por LIDIANE DIAS DA CUNHA SOUZA – patrona dos exequentes/credores, vencido em 29/06/2015 – data da citação nos autos de indenização abaixo citados (doc. Anexo – sentença já com trânsito em julgado – 15/09/2021), que atualizado até a data da decretação da falência é de R$ 31.918,56(trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23110712281999100000097654027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110712281999100000097654027
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 07/11/2023 12:28:20

Que a patrona dos exequentes/credores nos presentes autos, Dra. Lidiane Dias da Cunha Souza, advogada, inscrita na OAB/PA 14.494, é credora de honorários sucumbenciais no valor de R$ 6.383,71 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) que, por sua natureza alimentar, já decidiu o STF que deve ser equiparado a crédito de natureza trabalhista, por isso possui preferência quanto aos demais créditos.

Segue abaixo o Acórdão, confirmando a sentença"

"Assim, o atraso injustificado na entrega de empreendimentos imobiliários gera a possibilidade de compensação pelos danos psicológico sofrido pelo comprador/consumidor em razão de ter sido desrespeitada a legislação consumerista e os princípios norteadores do contrato celebrado, dentre eles o da boa-fé objetiva. Note-se que o longo atraso na entrega do empreendimento gera dano/frustração à parte consumidora, caracterizando a existência de ato ilícito, devendo ser mantida a sentença quanto aos danos morais, inclusive, quanto ao valor da condenação.

A fixação do quantum indenizatório deve ter em vista os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o nível econômico da parte ofendida e do ofensor e as circunstâncias do caso, sem perder de vista o caráter pedagógico de tal condenação. Assim, entendo que o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), arbitrados na sentença é suficiente para compensar o dano sofrido, sem causar enriquecimento ilícito e sem onerar por demasia a Apelante.

Por configurar matéria de ordem pública, portanto cognoscível de ofício, e sendo a responsabilização civil contratual, fixo para o dano

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23110712281999100000097654027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110712281999100000097654027
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 07/11/2023 12:28:20

material juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC, a partir do efetivo prejuízo (Súmula 43 STJ).

Em progressão, consigno para a indenização por danos morais, juros de mora no percentual de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária, pelo INPC, a partir do arbitramento (Súmula 362 STJ)

Ante o exposto, ***CONHEÇO*** *e* ***NEGO PROVIMENTO AO RECURSO para manter hígida a sentença guerreada****."*

Sendo assim, a r. Sentença de fls. xxxx dos autos julgou procedente o pedido autoral, para condenar o Réu no pagamento de R$ 6.000,00 (seis mil reais) - a título de danos materiais e R 10.000,00 (dez mil reais) - a título de danos morais, além de 20% do valor da condenação a título de honorários sucumbenciais, devidamente corrigidos desde a data da citação, qual seja em 29/06/2015, pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 1% ao mês.

Para tanto, transcreve-se parte da notícia fornecida pelo site do STJ (STJ: Honorários advocatícios na recuperação judicial):

"A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aplicou o entendimento de que os créditos resultantes de honorários advocatícios, mesmo os de sucumbência e ainda que sejam titularizados por pessoa jurídica (sociedade de advogados), equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência ou recuperação judicial.

*O colegiado julgou recursos especiais de um grupo de empresas do ramo de energia contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que, ao aplicar tese fixada no REsp 1.152.218 (****Tema 637 dos recursos repetitivos****), classificou como de natureza alimentar e equiparados a créditos trabalhistas, para fins de habilitação em recuperação judicial, os valores devidos a uma sociedade de advogados."*

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23110712281999100000097654027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110712281999100000097654027
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 07/11/2023 12:28:20

Ato contínuo, que seu crédito refere-se à crédito oriundo de sentença judicial já transitada em julgado, com requerimento de cumprimento de sentença em trâmite na **3ª vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA, cujo número processo é 0003825-5.2015.8.14.0006.**

Cumpre mencionar que a ação que originou o referido crédito trata-se de ação indenizatória (danos morais e materiais) em face de atraso na entrega da obra, referente à unidade habitacional no Condomínio Super Life Ananindeua.

À vista do exposto, requer seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da falida declinada, como retardatária por não ter sido feito a tempo, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente.

Nessa esteira, informa-se os dados bancários para depósito dos créditos acima descritos:

Titular: Lidiane Dias da Cunha Souza

CPF: 726.450.592-87

Banco: 077 Banco Inter

Agência: 0001

Conta Corrente: 10002897-7

Termos em que,

Pede Deferimento.

Belém/PA, 07 de novembro de 2023.

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23110712281999100000097654027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110712281999100000097654027
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 07/11/2023 12:28:20

Lidiane Dias da Cunha Souza

Advogada – OAB/PA 14.494.

PINTO | BALEIXO
& DIAS DA CUNHA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: Av. Alcindo Cacela, 1264, CEP: 66065-217, Umarizal, Belém-PA.
Edifício Empire Center, Sala 602.
Telefones: +55 (91) 3118-8544 / +55 (91) 98161-9565
E-mail: Lidiane_cunha@hotmail.com
Site: www.bcpa.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:34
Número do documento: 23110712281999100000097654027
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23110712281999100000097654027
Assinado eletronicamente por: LIDIANE DIAS DA CUNHA - 07/11/2023 12:28:20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, respeitosamente, por sua advogada subscrita conjuntamente com **CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, nomeada para atuar nestes autos conforme decisão evento ID nº 12579992 destes autos, com Termo de Compromisso assinado por seu sócio Dr. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 9870-A/PA, vem, por meio desta, expor e requerer o seguinte:

Considerando que a advogada subscrita foi contratada para atuar como advogada da Massa Falida através da decisão de ID nº 20240981;

Considerando que o último pedido de liberação de valores de honorários ocorreu em outubro de 2022 em razão dos pedidos constantes na petição de ID nº 80701759, referente aos meses de trabalhos considerados entre 30/08/2020 a 31/10/2022;

Considerando que a presente advogada segue realizando os seguintes trabalhos em favor da Massa Falida, conforme descrição abaixo:

Acompanhamento de prazos processuais;

Acompanhamento presencial dos processos nos Fóruns;

Acompanhamento de audiências;

Produção de petições de impulso processual, respostas a despachos e decisões, manifestação nas habilitações de crédito, contestações, alegações finais, agravos de petição, apelações, contrarrazões e outras que forem necessárias;

Tratativa de venda dos bens da Massa Falida buscando a realização do ativo da empresa;

Acompanhamento do Administrador Judicial em visitações aos imóveis constantes no auto de arrecadação;

Auxilio ao Administrador Judicial na produção da relação de credores;

Análise e acompanhando das diversas ações cíveis, trabalhistas, tributárias, onde, somente em espelho de busca pelo CNPJ da empresa no sistema PJE, juntado em anexo, foram localizadas **TREZENTAS AÇÕES** em que a massa falida é parte.

Considerando, por fim, que para dar andamento ao processo falimentar foi necessário requerer junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Castanhal a certidão atualizada do imóvel referente ao Condomínio Super Life Castanhal bem como a certidão de inteiro teor completa dos documento da empresa incorporadora do referido condomínio, qual seja, Super Life 01 Empreendimentos Imobiliários LTDA, junto à JUCEPA;

Considerando que os referidos documentos custaram R$ 70,55 (setenta reais e cinquenta e cinco centavos) e R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), respectivamente, valores estes que somam a quantia de R$ 322,55 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) **e foram adiantados pelo Administrador Judicial** visando a celeridade da obtenção dos referidos documentos, conforme comprovantes e documentos juntados em anexo.

Diante do apresentado bem como de todo o trabalho já desenvolvido ao longo desses anos de processo, **REQUER:**

A liberação dos honorários advocatícios no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 12 (doze) meses de trabalho (01/11/2022 a 31/10/2023),** na forma determinada na decisão de ID nº 20240981, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de LIVIA DA SILVA DAMASCENO, **Agência 0001, Conta 6968478-6, Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A.**

A liberação do valor de **R$ 322,55 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) devidos ao Administrador Judicial** a título de restituição, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na CEF, **conta corrente 003002209-0 e agência 0820;**

Nesses termos,

Pede prosseguimento.

Belém, 13 de novembro de 2023.

_____

MARCELO P. FERREIRA DE SOUZA

OAB-PA 9870-A.

_____

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB-PA 25.103

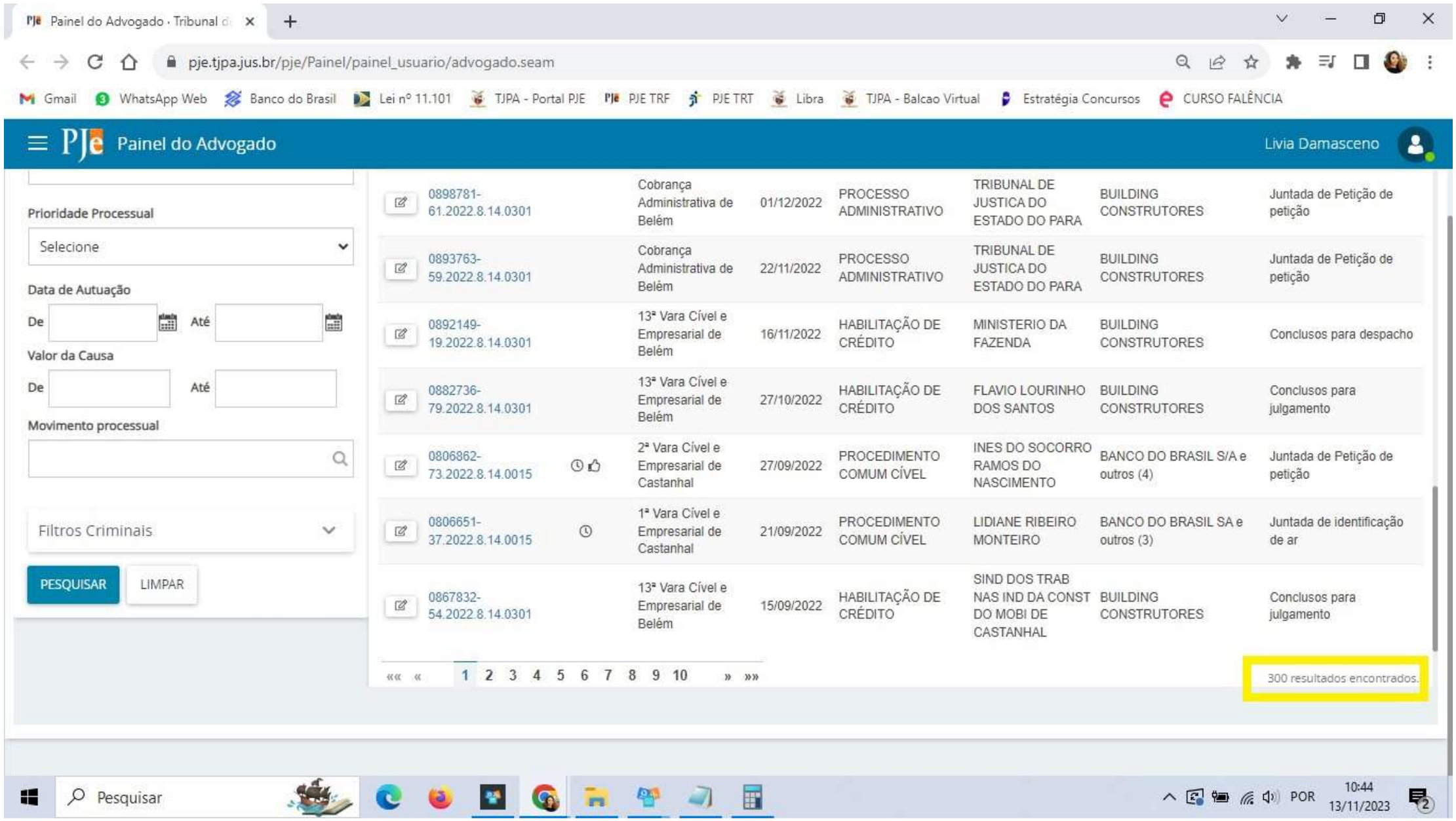

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571291300000098014294
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571291300000098014294
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:13

Nome: SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Receita: TAXA DE COBRANÇA - JUCEPA
Município: BELEM
Telefone:
Endereço:

Informações adicionais
Protocolo do Processo 233131850
Ato: 603

Data emissão 07/06/2023 11:20
Sistema emissor : dae-service:1.0.28

***AUTENTICAÇÃO NO VERSO ***

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DAE
Versão 2017.1.00

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

01 - Cód. Receita:	1201-7
02 - Referência:	06/2023
03 - Identificação:	530.235.872-72
04 - Doc. Origem:	233131850
05 - Receber até:	13/07/2023
06 - Documento:	230307222329
07 - Cód. Munic.:	1501402
08 - Taxa:	R$ 0,00
09 - Principal:	R$ 252,00
10 - Correção:	R$ 0,00
11 - Acréscimo:	R$ 0,00
12 - Multa:	R$ 0,00
13 - Honorários:	R$ 0,00
14 - Total:	R$ 252,00

85800000002-0 52000140194-3 34230307222-3 32942635152-2

Nome: SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Receita: TAXA DE COBRANÇA - JUCEPA
Município: BELEM
Telefone:
Endereço:

Informações adicionais
Protocolo do Processo 233131850
Ato: 603

Data emissão 07/06/2023 11:20
Sistema Emissor : dae-service:1.0.28

***AUTENTICAÇÃO NO VERSO ***

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DAE
Versão 2017.1.00

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

01 - Cód. Receita:	1201-7
02 - Referência:	06/2023
03 - Identificação:	530.235.872-72
04 - Doc. Origem:	233131850
05 - Receber até:	13/07/2023
06 - Documento:	230307222329
07 - Cód. Munic.:	1501402
08 - Taxa:	R$ 0,00
09 - Principal:	R$ 252,00
10 -Correção:	R$ 0,00
11 -Acréscimo:	R$ 0,00
12 - Multa:	R$ 0,00
13 - Honorários:	R$ 0,00
14 - Total:	R$ 252,00

85800000002-0 52000140194-3 34230307222-3 32942635152-2

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571324700000098014296
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571324700000098014296
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:13

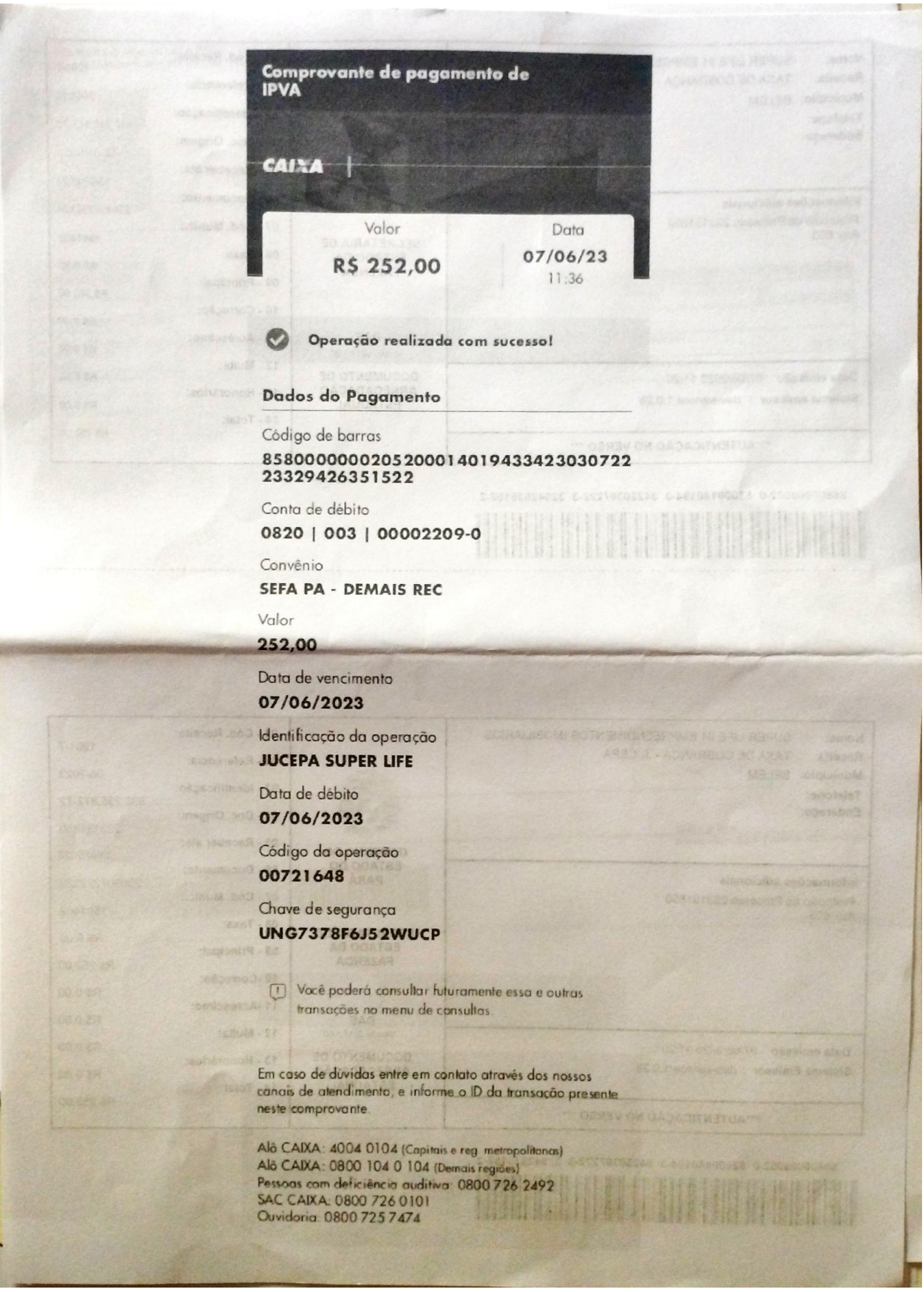

Comprovante de pagamento de IPVA

CAIXA

Valor	Data
R$ 252,00	**07/06/23** 11:36

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras
85800000002052000140194334230307222332942635152 2

Conta de débito
0820 | 003 | 00002209-0

Convênio
SEFA PA - DEMAIS REC

Valor
252,00

Data de vencimento
07/06/2023

Identificação da operação
JUCEPA SUPER LIFE

Data de débito
07/06/2023

Código da operação
00721648

Chave de segurança
UNG7378F6J52WUCP

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571324700000098014296
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571324700000098014296
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:13

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03426.185009 42294.056173 3 93760000007055

Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850042294056
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 42294056		CPF/CNPJ 37.318.313/0001-00	Vencimento 09/06/2023		Valor documento R$ 70,55
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Pagador LIVIA DA SILVA DAMASCENO - CPF: 530.235.872-72 Travessa Dom Romualdo de Seixas UMARIZAL - Belém/Belém - CEP: 66050-110					

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: P23060087194D

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 03426.185009 42294.056173 3 93760000007055

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						Vencimento 09/06/2023
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - ST SRTVS, QUADRA 701 Conj - CEP: 70340-907						Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9
Data do documento 07/06/2023	Nº documento 42294056		Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 07/06/2023	Carteira / Nosso número 34261850042294056
Uso do banco	CIP	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R$ 70,55

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: P23060087194D

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
LIVIA DA SILVA DAMASCENO - CPF: 530.235.872-72
Travessa Dom Romualdo de Seixas
UMARIZAL - Belém/Belém - CEP: 66050-110

Beneficiário Final — Código de Baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571324700000098014296
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571324700000098014296
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:13

Comprovante Boleto

CAIXA

Valor	Data
R$ 70,55	07/06/23 10:55

Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras
00190000090342618500942294056173393760000007055

Instituição emissora - nome do banco
BANCO DO BRASIL S/A

Código do banco	Código ISPB
001	00000000

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGI STRO ELET

Nome / Razão social
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGI STRO ELETRONIC

CPF / CNPJ
37.318.313/0001-00

Pagador sacado

Nome / Razão social
LIVIA DA SILVA DAMASCENO

CPF / CNPJ
530.235.872-72

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social
CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRI

CPF / CNPJ
31.250.171/0001-00

Data de vencimento
09/06/2023

Data da Efetivação / Agendamento
07/06/2023

Valor nominal do boleto
70,55

Juros (R$)	Desconto (R$)
0,00	0,00
IOF (R$)	Abatimento (R$)
0,00	0,00
Multa (R$)	Valor calculado (R$)
0,00	70,55

Código da operação
058316519

Chave de segurança
Z0TC97EALFWU79WS

Você poderá consultar futuramente esse e outras transações no item Transações, opção "Consultas Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571324700000098014296
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571324700000098014296
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:13

Valide aqui
a certidão.

1°. Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA
Tabeliã e Oficiala: Luisa Helena Cardoso Chaves CNPJ: 32.203.659/0001-31
Rua Primeiro de Maio, 2411 – Centro – Castanhal-PA –CEP 68.743-040
Fone: (91) 3721-3592/(91)98733-2711 - E-mail: 1oficiocastanhal@gmail.com

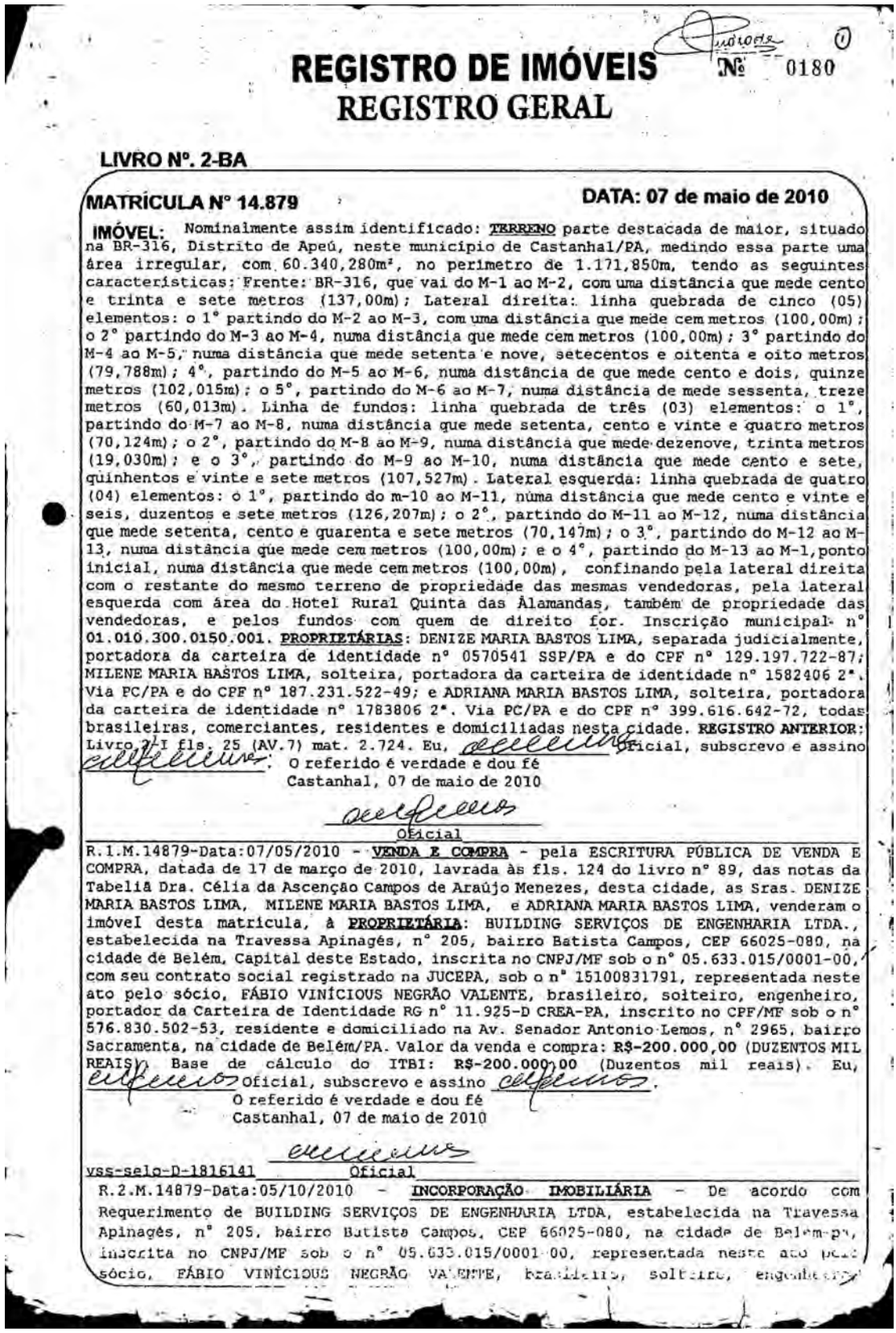

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Nº 0180

LIVRO Nº. 2-BA

MATRÍCULA Nº 14.879 **DATA: 07 de maio de 2010**

IMÓVEL: Nominalmente assim identificado: **TERRENO** parte destacada de maior, situado na BR-316, Distrito de Apeú, neste município de Castanhal/PA, medindo essa parte uma área irregular, com 60.340,280m², no perímetro de 1.171,850m, tendo as seguintes características: Frente: BR-316, que vai do M-1 ao M-2, com uma distância que mede cento e trinta e sete metros (137,00m); Lateral direita: linha quebrada de cinco (05) elementos: o 1° partindo do M-2 ao M-3, com uma distância que mede cem metros (100,00m); o 2° partindo do M-3 ao M-4, numa distância que mede cem metros (100,00m); 3° partindo do M-4 ao M-5, numa distância que mede setenta e nove, setecentos e oitenta e oito metros (79,788m); 4°, partindo do M-5 ao M-6, numa distância de que mede cento e dois, quinze metros (102,015m); o 5°, partindo do M-6 ao M-7, numa distância de mede sessenta, treze metros (60,013m). Linha de fundos: linha quebrada de três (03) elementos: o 1°, partindo do M-7 ao M-8, numa distância que mede setenta, cento e vinte e quatro metros (70,124m); o 2°, partindo do M-8 ao M-9, numa distância que mede dezenove, trinta metros (19,030m); e o 3°, partindo do M-9 ao M-10, numa distância que mede cento e sete, quinhentos e vinte e sete metros (107,527m). Lateral esquerda: linha quebrada de quatro (04) elementos: o 1°, partindo do m-10 ao M-11, numa distância que mede cento e vinte e seis, duzentos e sete metros (126,207m); o 2°, partindo do M-11 ao M-12, numa distância que mede setenta, cento e quarenta e sete metros (70,147m); o 3°, partindo do M-12 ao M-13, numa distância que mede cem metros (100,00m); e o 4°, partindo do M-13 ao M-1, ponto inicial, numa distância que mede cem metros (100,00m), confinando pela lateral direita com o restante do mesmo terreno de propriedade das mesmas vendedoras, pela lateral esquerda com área do Hotel Rural Quinta das Alamandas, também de propriedade das vendedoras, e pelos fundos com quem de direito for. Inscrição municipal nº 01.010.300.0150.001. **PROPRIETÁRIAS**: DENIZE MARIA BASTOS LIMA, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade nº 0570541 SSP/PA e do CPF nº 129.197.722-87; MILENE MARIA BASTOS LIMA, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1582406 2ª. Via PC/PA e do CPF nº 187.231.522-49; e ADRIANA MARIA BASTOS LIMA, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1783806 2ª. Via PC/PA e do CPF nº 399.616.642-72, todas brasileiras, comerciantes, residentes e domiciliadas nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Livro 2-I fls. 25 (AV.7) mat. 2.724. Eu, [illegible] Oficial, subscrevo e assino [illegible]. O referido é verdade e dou fé
Castanhal, 07 de maio de 2010

[illegible]
Oficial

R.1.M.14879-Data:07/05/2010 - **VENDA E COMPRA** - pela ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 17 de março de 2010, lavrada às fls. 124 do livro nº 89, das notas da Tabeliã Dra. Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes, desta cidade, as Sras. DENIZE MARIA BASTOS LIMA, MILENE MARIA BASTOS LIMA, e ADRIANA MARIA BASTOS LIMA, venderam o imóvel desta matrícula, à **PROPRIETÁRIA**: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Travessa Apinagés, nº 205, bairro Batista Campos, CEP 66025-080, na cidade de Belém, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, com seu contrato social registrado na JUCEPA, sob o nº 15100831791, representada neste ato pelo sócio, FÁBIO VINÍCIOUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, soiteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.925-D CREA-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.830.502-53, residente e domiciliado na Av. Senador Antonio Lemos, nº 2965, bairro Sacramenta, na cidade de Belém/PA. Valor da venda e compra: **R$-200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS). Base de cálculo do ITBI: **R$-200.000,00** (Duzentos mil reais). Eu, [illegible] Oficial, subscrevo e assino [illegible].
O referido é verdade e dou fé
Castanhal, 07 de maio de 2010

vss-selo-D-1816141 [illegible]
Oficial

R.2.M.14879-Data:05/10/2010 - **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - De acordo com Requerimento de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Travessa Apinagés, nº 205, bairro Batista Campos, CEP 66025-080, na cidade de Belém-pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.015/0001-00, representada neste ato pelo sócio, FÁBIO VINÍCIOUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, engenheiro,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

portador da Carteira de Identidade RG nº 11.925-D CREA-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.830.502-53, residente e domiciliado em Belém/PA; faço o registro de INCORPORAÇÃO do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL**", a ser edificado no imóvel desta matrícula, situado na BR-316, Distrito de Apeú, neste município de Castanhal/PA, destinado exclusivamente a fins residenciais, com área real total de 100.106,28m² e área total de construção equivalente de 60.715,79 m², composto de 50 (cinquenta) edifícios denominados blocos, numerados de 01 a 50 e; área externa aos blocos. Os blocos terão 05 (cinco) pavimentos assim distribuídos nas 50 (cinquenta) torres: 01 (um) pavimento térreo e 04 (quatro) pavimentos tipo. O número total de apartamentos será de 1.000 (mil) unidades, sendo 20 (vinte) unidades localizadas em cada bloco. O número de vagas de garagem será de 1.012 (mil e doze) unidades localizadas no estacionamento ao tempo na área externa aos blocos, sendo 01 (uma) vaga para cada apartamento de cada bloco e 12 (doze) vagas para visitantes. A área comum será de 55.704,28 m², distribuída da seguinte forma: 4.1 – **PAVIMENTO TÉRREO DOS BLOCOS**: Neste pavimento localizam-se 04 (quatro) apartamentos denominados 101, 102, 103 e 104, (um) hall de acesso aos apartamentos e escada interligando aos demais pavimentos. Os apartamentos serão constituídos de sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa/cozinha e área de serviço. 4.2 – **PAVIMENTO TIPO DOS BLOCOS**: No pavimento tipo de cada bloco localizam-se 04 (quatro) apartamentos por pavimento com terminações 01, 02, 03 e 04, (um) hall de acesso aos apartamentos e escada interligando aos demais pavimentos. Os apartamentos serão constituídos de sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa/cozinha e área de serviço. 4.3 – **ÁREA EXTERNA**: (área comum aos 50 blocos): A área externa aos blocos é composta de: pórtico de entrada com 02 (dois) portões para entrada e saída de veículos, guarita com WC, caixa-d'água, 03 (três) áreas para churrasqueira, deck, piscina adulto, piscina infantil, salão de festas com cozinha e WC's feminino e masculino, sala para administração, academia, 01 (uma) quadra de vôlei, 01 (uma) quadra de futebol, playground, lagoa, áreas verdes, circulação e manobra de veículos e estacionamento ao tempo com 1.012 (mil e doze) vagas de garagem sendo 1.000 (mil) pertencentes aos condôminos e 12 (doze) destinadas aos visitantes. 5 – **PARTES PRIVATIVAS DO EMPREENDIMENTO**: 5.1 – APARTAMENTOS DOS BLOCOS 01 a 50: 5.1.1 – **APARTAMENTOS DO PAVIMENTO TÉRREO**: No pavimento térreo dos Blocos 01 a 50 localizam-se 04 (quatro) apartamentos denominados 101, 102, 103 e 104, (um) hall de acesso aos apartamentos e escada interligando aos demais pavimentos. Os apartamentos serão constituídos de sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa/cozinha e área de serviço e terão 42,65 m² de área real privativa, 54,44 m² de área real comum, perfazendo 97,09 m² de área real total (para cada unidade) e, fração ideal de 0,0970980%. 5.1.2 – **APARTAMENTOS DO PAVIMENTO TIPO**: No pavimento tipo dos Blocos 01 a 50 localizam-se 04 (quatro) apartamentos por pavimento com terminações 01, 02, 03 e 04, (um) hall de acesso aos apartamentos e escada interligando aos demais pavimentos. Os apartamentos serão constituídos de sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC social, copa/cozinha e área de serviço e terão 44,84 m² de área real privativa, 56,01 m² de área real comum, perfazendo 100,85 m² de área real total (para cada unidade) e, fração ideal de 0,1007255%. As unidades autônomas dos blocos 01 a 50 estão localizadas de acordo com o que segue abaixo: Pavimento Térreo – Aptº 101, 102, 103 e 104. 1º pavimento tipo – Aptº 201, 202, 203 e 204. 2º pavimento tipo – Aptº 301, 302, 303 e 304. 3º pavimento tipo – Aptº 401, 402, 403 e 404. 4º pavimento tipo – Aptº 501, 502, 503 e 504. 6 – **VAGAS DE GARAGEM**: O total de vagas de garagem é de 1.012 (mil e doze) unidades sendo, 1.000 (mil) pertencentes aos condôminos e 12 (doze) destinadas aos visitantes, todas localizadas no estacionamento ao tempo, na área externa aos Blocos 01 a 50. A cada apartamento do pavimento térreo e pavimento tipo dos Blocos 01 a 50 será vinculada 01 (uma) vaga de garagem. **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO**: PRIVATIVA: 44.402,00m²; GARAGEM: 12.500,00m²; COMUM: 43.204,28m²; TOTAL: 100.106,28m²; TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 60.715,79m². **PRAZO DE CARÊNCIA**: O EMPREENDIMENTO acha-se subordinado a prazo de carência, no qual, nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do art. 34, da lei 4.591/64, a desistência de sua realização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da incorporação, poderá ocorrer, a critério exclusivo da INCORPORADORA, na hipótese da não alienação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de unidades autônomas de cada um dos Blocos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da presente incorporação no Oficial do Registro Imobiliário. A Incorporadora submeterá o Residencial, com a designação de "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", ao regime de condomínio, disciplinado pela Lei 4.591, de 16/12/1964, regulamentada pelo Decreto n. 55.815, de 08/03/1965.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA N° 14.879

IMÓVEL: **CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180**

demais legislações que regulam a matéria. De conformidade com os dispositivos citados, o empreendimento a ser construído, será dividido em duas partes distintas a saber: uma consubstanciada de coisas de uso e propriedade comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis, necessárias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, que são aquelas referidas no artigo 3° da citada Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964 e tudo aquilo que por sua natureza ou destino, seja de uso comum dos condôminos; e outra, consubstanciada de coisas de uso privativo e propriedade exclusiva dos condôminos, que são as unidades autônomas. Avaliação do custo global da construção: R$-47.419.031,99 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos). Preço por m² da construção: (13)/46): R$-781,00, sendo que os demais documentos depositados, examinados, ficam arquivados neste Cartório, para os efeitos da Lei Federal 4.591, de 16/12/1964, em conjunto com o Decreto n° 55.815, de 08/03/1965, juntamente com o Requerimento da proprietária, incorporadora e construtora, o Memorial de Incorporação e Especificações Técnicas, Quadro de Áreas, Plantas aprovadas, Minuta da Futura convenção de Condomínio e demais documentos e certidões pela Lei e Decreto acima citados. Eu, _____ Oficial, subscrevo e assino _____.

O referido é verdade e dou fé
Castanhal, 03 de outubro de 2010

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

vss/selos E-2535908/09

R.3.M.14.879-Data:02/agosto/2011 - **TRANSMITENTE: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Travessa Apinagés, n° 205, bairro Batista Campos, CEP 66025-080, na cidade de Belém, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.633.015/0001-00, com seu contrato social registrado na JUCEPA, sob o n° 15100831791, representada neste ato pelos sócios, FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 2702206 SSP/PA e 11.925-D CREA-PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 576.830.502-53; e MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n° 1602419 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n° 427.534.302-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém/PA. E sendo **ADQUIRENTE: SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.050.730/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, Km 60 S/N°, Lote A, bairro Titanlândia, CEP: 68.741-740, nesta cidade de Castanhal/PA, seu contrato social registrado na JUCEPA, sob o n° 15100831791, representada neste ato pelos sócios, FÁBIO VINÍCIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n° 11.925-D CREA-PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 576.830.502-53; e NELSON JORGE LINHARES SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n° 1931862 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 411.535.962-53, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém/PA. Que adquiriu o imóvel desta matrícula, designado por: **TERRENO** situado na BR-316, Distrito de Apeú, neste município de Castanhal/PA, medindo essa parte uma área irregular, com 60.340,280m², no perímetro de 1.171,850m, tendo as seguintes características: Frente: BR-316, que vai do M-1 ao M-2, com uma distância que mede cento e trinta e sete metros (137,00m); Lateral direita: linha quebrada de cinco (05) elementos: o 1° partindo do M-2 ao M-3, com uma distância que mede cem metros (100,00m); o 2° partindo do M-3 ao M-4, numa distância que mede cem metros (100,00m); 3° partindo do M-4 ao M-5, numa distância que mede setenta e nove, setecentos e oitenta e oito metros (79,788m); 4°, partindo do M-5 ao M-6, numa distância de que mede cento e dois, quinze metros (102,015m); o 5°, partindo do M-6 ao M-7, numa distância de mede sessenta, treze metros (60,013m). Linha de fundos: linha quebrada de três (03) elementos: o 1°, partindo do M-7 ao M-8, numa distância que mede setenta, cento e vinte e quatro metros (70,124m); o 2°, partindo do M-8 ao M-9, numa distância que mede dezenove, trinta metros (19,030m); e o 3°, partindo do M-9 ao M-10, numa distância que mede cento e sete, quinhentos e vinte e sete metros (107,527m). Lateral esquerda: linha quebrada de quatro (04) elementos: o 1°, partindo do m-10 ao M-11, numa distância que mede cento e vinte e

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

seis, duzentos e sete metros (126,207m); o 2°, partindo do M-11 ao M-12, numa distância que mede setenta, cento e quarenta e sete metros (70,147m); o 3°, partindo do M-12 ao M-13, numa distância que mede cem metros (100,00m); e o 4°, partindo do M-13 ao M-1,ponto inicial, numa distância que mede cem metros (100,00m), confinando pela lateral direita com o restante do mesmo terreno de propriedade das mesmas vendedoras, pela lateral esquerda com área do Hotel Rural Quinta das Alamandas, também de propriedade das vendedoras, e pelos fundos com quem de direito for, onde acha-se registrada a **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA**, do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPER LIFE CASTANHAL"**, conforme descrição completa no R.2 desta matrícula. Inscrição municipal nº 01.13.401.0401.009. Tudo consoante **ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO**, datada de 26 de Julho de 2011, lavrada às fls. 155 do livro nº 95, das notas da Tabeliã Dra. Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes, desta cidade. Pela citada Escritura, ela outorgante, **incorpora ao patrimônio da Outorgada**, o citado imóvel, no valor de **R$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, em pagamento das cotas subscritas pelo aumento de capital da mesma. ISENTO do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Lei Municipal nº 006/89 de 09/05/1989, e Lei complementar nº 001/01, de 21 de dezembro de 2001. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.//

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

vss-selos F-1074230/31

AV.4.M.14.879-Data:11/08/2011 - **RETIFICAÇÃO** - De acordo com requerimento da proprietária SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 08 de Agosto de 2011, fica **RETIFICADO** o **memorial de incorporação de empreendimento, no seguinte: Item 5, subitem 5.2 - Estruturas**: que constava anteriormente: "A ESTRUTURA SERÁ EM CONCRETO ARMADO", ficando, doravante, com a seguinte redação: **"A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA, EM AÇO SAC 300, obedecendo as normas da ABNT e ao projeto estrutural específico"**. Tudo de conformidade com o citado requerimento e Memorial de especificação técnicas, que fica arquivada neste cartório, na pasta do empreendimento, passando a presente averbação a fazer parte integrante deste registro. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Cleia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

Mor-selos F-1090749/750

R.5.M.14.879-Data:13/09/2011 - **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, datada de 22 de março de 2011, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei nº 4380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei nº 70/66, de 21/11/1966, A SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 13.050.730/0001-49, deu em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA transferível a terceiros os imóveis constantes do ANEXO I, a saber: **200 (duzentas) unidades do empreendimento imobiliários "SUPER LIFE CASTANHAL" - MODULO I, a seguir relacionadas: BLOCO 01- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404,501, 502, 503, 504; **BLOCO 02- Apt°** 101, 102, 103, 104, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501,502, 503, 504; **BLOCO 03- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404,501, 502, 503, 504; **BLOCO 04 - Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304; **BLOCO 05 - Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 06- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 07- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 08- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 09- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA N° 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 10- Apt°** 101, 102, 103, 104; **BLOCO 11- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304; **BLOCO 12- Apt°** 101, 102, 103, 104; **BLOCO 13- Apt°** 101, 102, 103, 104; **BLOCO 14- Apt°** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, à **CREDORA**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes *, inscrita no CGC/MF sob n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, EVANDRO NARCISO LIMA, economiário, portador do RG. n° 818980 expedida por SSP-AM em 16/10/1989 e do CPF 321.404.282-34, na condição de Superintendente Regional do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 052 do Livro 2720, em 20/04/2009 no 2° Tabelião de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília; Hipoteca essa constituída para garantia do crédito concedido de **R$-9.024.871,88 (nove milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento "SUPER LIFE CASTANHAL - MODULO I", a ser amortizado em **24** (vinte e quatro) meses a contar do dia 1° (primeiro) do mês subsequente ao término da obra, definido no Cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento. Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em R$-11.966.333,45 (onze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Valor de Avaliação: R$-60.000,00 (sessenta mil reais). Tendo como **FIADOR: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 11.925-D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF: 576.830.502-53; NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1973, engenheiro civil, portador da carteira de identidade CNH 103582590, expedida por DETRAN/PA em 31/08/2009 e do CPF: 411.535.962-53, residente e domiciliado na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA; MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF: 427.534.302-68, residente e domiciliada na Rua dos Pariquis, 452, BL A2, AP.32, Jurunas, em Belém/PA e FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11.925-D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF: 576.830.502-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, em Belém/PA; e ainda como **CONSTRUTORA**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 11.925-D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF: 576.830.502-53. Tudo de acordo com as 35 cláusulas contidas no citado contrato. Eu, [signature] Oficial, conferir e assino dando fé.

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

mor-selos F-1183099/100

AV.6.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 155551327694, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANDRASSI GOMES NUNES e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 083 sob o nº 18.082, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, [signature] Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

AV.7.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 155551327642, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KEZIA FERREIRA ALVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 084 sob o nº 18.083, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.8.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 155551388059, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CHARLES ALEXANDRE MELO DA COSTA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 085 sob o nº 18.084, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.9.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 155551387696, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE PAULO DE SOUZA MARTINS NETO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 086 sob o nº 18.085, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.10.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 155551388496, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DA PAZ PAULINO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 087 sob o nº 18.086, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.11.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551328290, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDA MACILENA DA SILVA DE OLIVEIRA e seu esposo**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 088 sob o nº 18.087, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA N° 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.12.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551451849, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GEAN PIERRE DE FREITAS e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 089 sob o nº 18.088, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.13.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551450400, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA LUIZA MAIA OLIVEIRA e seu esposo**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 090 sob o nº 18.089, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.14.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551414655, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SILVIA GISELE NOGUEIRA DE MELO e seu esposo**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 091 sob o nº 18.090, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.15.M.14.879-Data:28/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551451959, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **UENDY OLIVEIRA FEITOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 092 sob o nº 18.091, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

AV.16.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388103, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROBERTA FABIOLA MAIA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 094 sob o nº 18.093, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.17.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388103, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JACILEA DOS SANTOS OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 095 sob o nº 18.094, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.18.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387727, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LEANDRA AVILA DE MOURA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 096 sob o nº 18.095, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.19.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388451, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA DERLANGE SOARES DE SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 097 sob o nº 18.096, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.20.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551414684, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSÉ ALDEMIR FERREIRA DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 098 sob o nº 18.097, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.21.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551392987, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANO APARECIDO SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 099 sob o nº 18.098, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.22.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388438, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIA KATIA LEITE DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 100 sob o nº 18.099, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.23.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS Nº 855551388123, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANO AKIO MOURA IUCHI**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 101 sob o nº 18.100, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.24.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551393623, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MANUELLA MONTEIRO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 102 sob o nº 18.101, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.25.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551393583, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NUBIA DE CASSIA SILVA SILVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 102 sob o nº 18.101, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

RESSALVA: ONDE SE LÊ (BLOCO 12), LEIA-SE (BLOCO 14)

cdc

AV.26.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387711, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DENILTON DA SILVA SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 105 sob o nº 18.104, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.27.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551393668, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDERLANE SANTOS DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 106 sob o nº 18.105, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.28.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551327621, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LAUDICEIA DA SILVA NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 107 sob o nº 18.106, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
dsa Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.29.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387828, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIZ DE JESUS DA SILVA SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 108 sob o nº 18.107, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.30.M.14.879-Data:29/Setembro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387307, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JEANE DA SILVA RIGONI**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 109 sob o nº 18.108, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.31.M.14.879-Data:06/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551328024, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **THAISSA LUCI PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 134 sob o nº 18.133, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.32.M.14.879-Data:06/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551339578, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EMILIA REIS DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 135 sob o nº 18.134, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

cdc

AV.33.M.14.879-Data:06/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855551387786, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TAYLLA ANDRESSA DINIZ PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 136 sob o nº 18.135, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.34.M.14.879-Data:06/Outubro/2011 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855551328526, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KLENDA OLIVEIRA REIS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 137 sob o nº 18.136, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.35.M.14.879-Data:06/Outubro/2011 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855551328484, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **OLIVIA NAMI KUSANO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 138 sob o nº 18.137, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.36.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855551426808, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 143 sob o nº 18.142, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.37.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855551388145, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROMICLECIO DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "01"**, conforme

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

matricula feita no livro 2-BI às fls. 144 sob o nº 18.143, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.38.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551327712, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALZICLEIDE FILGUEIRA DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "02"**, conforme matricula feita no livro 2-BI às fls. 145 sob o nº 18.144, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.39.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551424768, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANDRE ARAUJO DE ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "38"**, conforme matricula feita no livro 2-BI às fls. 146 sob o nº 18.145, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.40.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551328506, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GLENDA JAQUELINE SANTOS SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "10"**, conforme matricula feita no livro 2-BI às fls. 147 sob o nº 18.146, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.41.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551378626, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDGLEY NEGRAO SANTA BRIGIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "02"**,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 148 sob o nº 18.147, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.42.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387842, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE WILLIAM MENDES DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 149 sob o nº 18.148, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.43.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388400, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIZ FABIO DO NASCIMENTO DE CASTRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 150 sob o nº 18.149, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.44.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551368323, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAFAELA MONTEIRO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 151 sob o nº 18.150, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.45.M.14.879-Data:07/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388240, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LEONARDO CORREA DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 152 sob o nº 18.151, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.46.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551328066, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MONICA DE SOUSA NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 161 sob o nº 18.160, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.47.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388176, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAULO LEONARDO RODRIGUES SOARES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 162 sob o nº 18.161, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.48.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551426027, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARLOS ALBERTO PANTOJA DE SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 163 sob o nº 18.162, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.49.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551425315, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **IRISMAR GONÇALVES BARROS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 164 sob o nº 18.163, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.50.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551328033, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA LUCIA DA SILVA ROSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "07"**; conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 165 sob o nº 18.164, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.51.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR Nº 855551387927, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAPHAEL LIMA CASIMIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 166 sob o nº 18.165, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.52.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551442176, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DEBORA MOREIRA SANTA BRIGIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 167 sob o nº 18.166, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.53.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387738, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO CARLOS ALVES MACIEL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 168 sob o nº 18.167, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.54.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR Nº 855551387900, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALEXANDRA SARAIVA TEIXEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 169 sob o nº 18.168, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.55.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387678, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROSA MARIA DA SILVA IVO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 170 sob o nº 18.169, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.56.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388159, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA REJANE XIMENES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 171 sob o nº 18.170, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.57.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551451836, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 172 sob o nº 18.171, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.58.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551388422, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JESSICA SILVA SILVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 173 sob o nº 18.172, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.59.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551387876, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLAUDIA ROBERTA OLIVEIRA BAGATA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 174 sob o nº 18.173, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.60.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551327728, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCIA CRISTINA DOS REIS SALES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 175 sob o nº 18.174, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.61.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551472732, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GLAUCILENE DA SILVA GARCIA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BI às fls. 176 sob o nº 18.175, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.62.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551327590, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIA ROSYMEIRE MARTINS LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

JD

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "10"**, conforme matricula feita no livro 2-BI às fls. 177 sob o nº 18.176, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.63.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855551443755, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NILTON NAZARENO DE SOUZA MONTEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "13"**, conforme matricula feita no livro 2-BI às fls. 178 sob o nº 18.177, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.64.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551328572, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLOVIS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "13"**, conforme matricula feita no livro 2-BI às fls. 179 sob o nº 18.178, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.65.M.14.879-Data:13/Outubro/2011 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551414674, datado de 12 de Agosto de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUCIANE DO SOCORRO ARAUJO SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "06"**, conforme matricula feita no livro 2-BI às fls. 180 sob o nº 18.179, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.66.M.14.879-Data:18/10/2011- **PATRIMONIO DE AFETAÇÃO** - De acordo com o art. 31-A da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporação constante do R.2 desta matricula está submetida ao regime de "**AFETAÇÃO**", portanto, o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, passando a presente averbação a fazer parte integrante da citada Incorporação. Tudo de acordo o TERMO DE AFETAÇÃO da Incorporadora, datado de 10 de outubro de 2011, que fica, por cópia, arquivado na Pasta do Empreendimento, neste Cartório. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé. Vss-selos F-336685/57

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA — REGISTRO GERAL

AV.67.M.14.879-Data:25/Janeiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551610005, datado de 06 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 134 sob o nº 19.033, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.68.M.14.879-Data:25/Janeiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551586121, datado de 26 de Setembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CASSIANO LEMOS AZEVEDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 135 sob o nº 19.034, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.69.M.14.879-Data:25/Janeiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551626036, datado de 10 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GEANDRE HARLISSON FILGUEIRA DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 136 sob o nº 19.035, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.70.M.14.879-Data:25/Janeiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551584722, datado de 28 de Setembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DEBORA CAROLINA FELIPE NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 137 sob o nº 19.036, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.71.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS DO SBPE Nº 155551637437, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DIIMA DE MELO BARBOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 172 sob o nº 19.071, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.72.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551647248, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLAUDIO VIEIRA DE ASSUMPÇÃO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 162 sob o nº 19.061, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.73.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551834047, datado de 16 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSÉ PINTO PAIXÃO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 163 sob o nº 19.062, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.74.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551617879, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO OLYMPIO BARROS DA ROCHA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 164 sob o nº 19.063, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.75.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551669687, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WALBER JOSE MAGALHAES PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 165 sob o nº 19.064, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA **REGISTRO GERAL**

AV.76.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551894809, datado de 29 de dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 166 sob o nº 19.065, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.77.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS - RECURSOS DO FGTS Nº 855551664054, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 167 sob o nº 19.066, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.78.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551663612, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA SUELY GALVÃO F DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 168 sob o nº 19.067, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.79.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551666985, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HIEDA ADRIANA NASCIMENTO SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 169 sob o nº 19.068, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.80.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551617838, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HIENES ANDREIA NASCIMENTO SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 170 sob o nº 19.069, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.81.M.14.879-Data:02/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155551666868, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAQUEL DE QUEIROZ DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 171 sob o nº 19.070, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.82.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551617850, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDA SUELY DA COSTA SA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 175 sob o nº 19.074, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.83.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551637470, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BENIGNA GOMES BATISTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 176 sob o nº 19.075, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.84.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551877449, datado de 23 de dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUCIANA MARIA AZEVEDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 177 sob o nº 19.076, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.85.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551867713, datado de 23 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALMIR MATOS DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

APTº 402 do Bloco "04", conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 181 sob o nº 19.080, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.86.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551767099, datado de 09 de dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JANDIR LEONARDO LIMA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 182 sob o nº 19.081, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.87.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551664243, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DEIMESON JAQUES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 183 sob o nº 19.082, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.88.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551702549, datado de 29 de novembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLARA REGINA SOARES CAVALCANTE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 184 sob o nº 19.083, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.89.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551834073, datado de 15 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAQUIM VALDECI VASCONCELOS JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 185 sob o nº 19.084, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.90.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

Nº 855551664681, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA ELENIR DA SILVA ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 186 sob o nº 19.085, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa

AV.91.M.14.879-Data:03/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551742117, datado de 30 de Novembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RONELSON DA COSTA CAMPELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 187 sob o nº 19.086, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.92.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551649320, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DAVID FERNANDO DUARTE BRAGA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 207 sob o nº 19.106, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.93.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551890869, datado de 29 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIZANDRA CAVALCANTE DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 208 sob o nº 19.107, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.94.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551626472, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **VICTOR HUGO SILVA E SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 209 sob o nº 19.108, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

AV.95.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551768215, datado de 09 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JARLEANE DO SOCORRO ADEODATA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 210 sob o nº 19.109, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.96.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551649069, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KIANY OLIVEIRA ALVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 211 sob o nº 19.110, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.97.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551618006, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WEVERTON CLEITON SOUZA ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 212 sob o nº 19.111, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.98.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551877430, datado de 23 de dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA JOSE SOUZA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 213 sob o nº 19.112, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.99.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551626482, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALDA SAMPAIO DA SILVA MELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 214 sob o nº 19.113, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.100.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551706121, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA e ANTONIA ELIANI DE ARAUJO SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 215 sob o nº 19.114, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.101.M.14.879-Data:07/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551647255, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIENE CARDOSO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 216 sob o nº 19.115, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.102.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551626495, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO LUIS LEAL COUTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 228 sob o nº 19.127, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.103.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551834029, datado de 15 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DORACI MARQUES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 229 sob o nº 19.128, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.104.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551816910, datado de 16 de dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA LUCIA DE GOMES MOURA e KARLA LUCIANA MOURA BARRETO**, a

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

FRAÇÃO IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 230 sob o nº 19.129, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.105.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551644927, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 231 sob o nº 19.130, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.106.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551649054, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANGELO SHIGEMI YAMADA e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 232 sob o nº 19.131, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.107.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551667439, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUCIANO VENTURA RIBEIRO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 233 sob o nº 19.132, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.108.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551855428, datado de 19 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PATRICIA SILVA FERREIRA E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 234 sob o nº 19.133, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.109.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551621719, datado de 26 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDO EVANDRO DO NASCIMENTO MONTEIRO e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 235 sob o nº 19.134, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa

AV.110.M.14.879-Data:09/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551649174, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 236 sob o nº 19.135, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.111.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551665042, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GYLL ROSYMBERG BRITO COUTINHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 252 sob o nº 19.151, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.112.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551669690, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA DE MARIA MARTINS RODRIGUES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 253 sob o nº 19.152, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

cdc

AV.113.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551649020, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MAISA REIS LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 254 sob o nº 19.153, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

AV.114.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551834036, datado de 16 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NATHANNA ALVES DE CASTRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 255 sob o nº 19.154, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.115.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551855666, datado de 29 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO CLAUDIO DE ANDRADE ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 256 sob o nº 19.155, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.116.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551637460, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANGELO VALENTIM MARTINS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 257 sob o nº 19.156, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.117.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551583357, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DIEGO VIENA DE OLIVEIRA CAVALVANTE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 258 sob o nº 19.157, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.118.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551638802, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA LUCILENIA COUTINHO DE MEDEIROS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 259 sob o nº 19.158, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.119.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551867673, datado de 23 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE LUIZ DE MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 260 sob o nº 19.159, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.120.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551637451, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELLERY ARAUJO VIEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 261 sob o nº 19.160, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.121.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551617868, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA DE PAULA CONCEIÇÃO SODRE E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 262 sob o nº 19.161, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.122.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551835080, datado de 16 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAO CHARLET PEREIRA JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 297 sob o nº 19.196, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.123.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551637420, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HELIO PAES PEREIRA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 298 sob o nº 19.197, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.124.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551666795, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SEBASTIAO ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 299 sob o nº 19.198, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.125.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551637407, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA LUCILENE SOUZA DE CASTRO E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BL às fls. 300 sob o nº 19.199, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.126.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551880317, datado de 26 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MOISES PINHEIRO AGUIAR E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 001 sob o nº 19.200, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.127.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551674406, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA ELIZABETH PEREIRA LOPES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 002 sob o nº 19.201, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.128.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551648982, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PATRICIA CARRERA MAGALHAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 003 sob o nº 19.202, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.129.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551627526, datado de 19 de outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ZELIA DO CARMO ANDRADE PINHEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 004 sob o nº 19.203, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.130.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551578314, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **COSMO DO SOCORRO FERREIRA DE QUEIROZ**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 005 sob o nº 19.204, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.131.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551638807, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JULIELY DIAS DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 006 sob o nº 19.205, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

AV.132.M.14.879-Data:16/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551617858, datado de 19 de Outubro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANA MARIA DA SILVA BORGES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 007 sob o nº 19.206, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

R.133.M.14.879-Data:29/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551872316, datado de 23 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JESSE DA CRUZ EUFRASIO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 084 sob o nº 19.283, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.134.M.14.879-Data:29/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551855213, datado de 29 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CHIRLA GOMES ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 085 sob o nº 19.284, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.135.M.14.879-Data:29/Fevereiro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551863618, datado de 05 de Janeiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDCARLOS WILLIAN SANTOS DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 086 sob o nº 19.285, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.136.M.14.879-Data:01/março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551845130, datado de 29 de dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **AMERICO ALVARES FERNANDES NETO e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 087 sob o nº 19.286, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.137.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551563125, datado de 13 de Janeiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSÉ NAZARENO DIAS DOS SANTOS E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 088 sob o nº 19.287, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.138.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551890911, datado de 29 de dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DAIANE SILVA DE MOURA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 089 sob o nº 19.288, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.139.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551855535, datado de 29 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MAELK PINHEIRO NEVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 090 sob o nº 19.289, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.140.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551767927, datado de 05 de janeiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROBERTA PEREIRA DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 091 sob o nº 19.290, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.141.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551695768, datado de 13 de Janeiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELEN CRISTINA FERREIRA VIDAL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 092 sob o nº 19.291, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.142.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551927678, datado de 25 de Janeiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LIDIANE DA VEIGA SARAIVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA — REGISTRO GERAL

livro 2-BM às fls. 099 sob o nº 19.298, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.143.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551928034, datado de 25 de Janeiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CASSIA RAFAELE DE AQUINO BRAGA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 100 sob o nº 19.299, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.144.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551927299, datado de 25 de Janeiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MORGANA PORPINO BASTOS MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 101 sob o nº 19.300, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.145.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551941599, datado de 10 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ONILDO MOREIRA AMORIM E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 102 sob o nº 19.301, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

R.146.M.14.879-Data:02/03/2012 - **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF – NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, datada de 19 de abril de 2011, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei nº 4380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei nº 70/66, de 21/11/1966, A SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 13.050.730/0001-49, deu em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA transferível a terceiros os imóveis constantes do ANEXO I, a saber: **120 (cento e vinte) unidades do empreendimento imobiliários "SUPER LIFE CASTANHAL" – MODULO II, a seguir relacionadas: BLOCO 15– Aptº** 101, 102, 103, 104, 202, 203, 204, 302, 303, 304, 402, 403, 404, 502, 504; **BLOCO 16– Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 303, 304, 402, 403, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 17– Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 502, 503,504; **BLOCO 21 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 402, 404, 501, 503, 504; **BLOCO 22 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 301, 302, 304, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 23–**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

Aptº 101, 102, 103, 104, 204, 301, 302, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 26 - Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 204, 301, 302, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; **BLOCO 27- Aptº** 101, 102, 103, 104, 202, 203, 301, à **CREDORA**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, EVANDRO NARCISO LIMA, economiário, portador do RG. nº 818980 expedida por SSP-AM em 16/10/1989 e do CPF 321.404.282-34, na condição de Superintendente Regional do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 052 do Livro 2720, em 20/04/2009 no 2º Tabelião de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília; Hipoteca essa constituída para garantia do crédito concedido de **R$-5.367.636,50** (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento "SUPER LIFE CASTANHAL - MODULO II", a ser amortizado em **24 (vinte e quatro) meses** a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra, definido no Cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento. Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em R$-7.020.000,00 (sete milhões e vinte mil reais). Valor de Avaliação: R$-60.000,00 (sessenta mil reais). Tendo como **FIADOR**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 11.925-D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF: 576.830.502-53; NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1973, engenheiro civil, portador da carteira de identidade CNH 103582590, expedida por DETRAN/PA em 31/08/2009 e do CPF: 411.535.962-53, residente e domiciliado na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA; MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF: 427.534.302-68, residente e domiciliada na Rua dos Pariquis, 452, BL A2, AP.32, Jurunas, em Belém/PA e FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11.925-D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF: 576.830.502-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, em Belém/PA; e ainda como **CONSTRUTORA**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 11.925-D, expedida por CREA/PA em 15/10/2001 e do CPF: 576.830.502-53. Tudo de acordo com as 35 cláusulas contidas no citado contrato. Eu, _____ Oficial, conferir e assino dando fé.

Antonia Célia Figueiredo Lanças
Escrevente Autorizada

mor-selos G-56452/53

AV.147.M.14.879-Data:01/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551855037, datado de 29 de Dezembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOÃO BATISTA FERREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 170 sob o nº 19.369, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.148.M.14.879-Data:28/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551963111, datado de 07 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **THAIS DE CARVALHO FONSECA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 224 sob o nº 19.423, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.149.M.14.879-Data:28/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551953707, datado de 27 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIA ARTENISIA OLIVEIRA LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 225 sob o nº 19.424, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.150.M.14.879-Data:28/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 155551873107, datado de 16 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANNA KARYNA ALVES KABREGAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 226 sob o nº 19.425, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.151.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551927417, datado de 16 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RONALDO DA SILVA RODRIGUES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 233 sob o nº 19.432, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.152.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551952694, datado de 03 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDSON PEREIRA DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 234 sob o nº 19.433, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.153.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551956351, datado de 16 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WILES LUNA MACHADO ALENCAR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 235 sob o nº 19.434, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.154.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552013319, datado de 29 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO ELIELDO DA SILVA SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 240 sob o nº 19.439, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.155.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551967357, datado de 09 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CECILIA MEDEIROS DA FONSECA CAMPELO E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 241 sob o nº 19.440, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.156.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551932279, datado de 17 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANDRESSA DO AMARAL VICTOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 242 sob o nº 19.441, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.157.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552031934, datado de 14 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIS ARMANDO BRITO DANTAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita ao livro 2-BM às fls. 243 sob o nº 19.442, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.158.M.14.879-Data:30/Março/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551576402, datado de 29 de Novembro de 2011, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO PAULO AZEVEDO COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 244 sob o nº 19.443, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.159.M.14.879-Data:04/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552021040, datado de 09 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCIA MARIA MARTINS PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 270 sob o nº 19.469, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.160.M.14.879-Data:04/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551986960, datado de 08 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENAN ALVES DE LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 271 sob o nº 19.470, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.161.M.14.879-Data:10/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551975855, datado de 13 de fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a ELANE CRISTINA VENTURA DE LIMA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 285 sob o nº 19.484, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.162.M.14.879-Data:11/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571379500000098016299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571379500000098016299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:14

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855551981570, datado de 16 de Fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a DULCINEIA DOS SANTOS BENTES, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BM às fls. 290 sob o nº 19.489, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.163.M.14.879-Data:20/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155551990786, datado de 22 de fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JAIR MEDEIROS DA FONSECA e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 047 sob o nº 19.546, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa — Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

AV.164.M.14.879-Data:23/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155551920423, datado de 27 de fevereiro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JORGE LUIZ NUNES FERREIRA e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 052 sob o nº 19.551, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.165.M.14.879-Data:23/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552010722, datado de 14 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GEISEL FERREIRA DE MATOS AMORIM**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 054 sob o nº 19.553, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.166.M.14.879-Data:23/abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552008830, datado de 15 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 055 sob o nº 19.554, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

AV.167.M.14.879-Data:24/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551872353, datado de 09 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FERNANDO BATISTA DE MIRANDA FILHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 058 sob o nº 19.557, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ / Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.168.M.14.879-Data:24/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551996991, datado de 08 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDINILSON SANTOS DA CUNHA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 059 sob o nº 19.558, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.169.M.14.879-Data:25/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551926643, datado de 16 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BRUNO LOPES MOREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 130 sob o nº 19.629, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.170.M.14.879-Data:25/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552079597, datado de 15 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANA ANTONIA DE SOUSA CIRINO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 131 sob o nº 19.630, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.171.M.14.879-Data:26/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552084753, datado de 16 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE ALDECI RIBEIRO DA SILVA e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 137 sob o nº 19.636, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.172.M.14.879-Data:26/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552097154, datado de 23 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GERSON DE ABREU BECKMAN e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 138 sob o nº 19.637, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.173.M.14.879-Data:26/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552090750, datado de 20 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 139 sob o nº 19.638, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.174.M.14.879-Data:30/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552081494, datado de 16 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MAURO FERREIRA ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 157 sob o nº 19.656, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.175.M.14.879-Data:30/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552054406, datado de 16 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HILDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 158 sob o nº 19.657, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

AV.176.M.14.879-Data:30/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552079606, datado de 16 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ODALEA PEREIRA DA SILVA E SILVA, seu esposo e HUGO MARIANO DA SILVA E SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 159 sob o nº 19.658, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.177.M.14.879-Data:30/Abril/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552082819, datado de 16 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **VANUZA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTAO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 160 sob o nº 19.659, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.178.M.14.879-Data:02/maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552075891, datado de 15 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIANA HARUMI HIRAI**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 176 sob o nº 19.675, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.179.M.14.879-Data:03/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551979318, datado de 15 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DENISON RICHARD OLIVEIRA DE ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 183 sob o nº 19.682, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.180.M.14.879-Data:03/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552074421, datado de 15 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DORALICE BENTES DOS SANTOS E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 184 sob o nº 19.683, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.181.M.14.879-Data:07/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552006505, datado de 12 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCIA SOCORRO BARROS SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 177 sob o nº 19.676, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.182.M.14.879-Data:18/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552052989, datado de 23 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE EDMAR DANTAS SILVEIRA e sua mulher**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 241 sob o nº 19.740, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.183.M.14.879-Data:18/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552113672, datado de 12 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KAISE PRISCILA FARIAS LIMA SANTIAGO e seu marido**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 242 sob o nº 19.741, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.184.M.14.879-Data:22/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552122226, datado de 10 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LORENA DE QUEIROZ SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 257 sob o nº 19.756, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.185.M.14.879-Data:22/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552130619, datado de 10 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAQUINA DE SOUSA PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 258 sob o nº 19.757, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa _____ Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

AV.186.M.14.879-Data:22/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552094048, datado de 10 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAQUINA DE SOUSA PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 259 sob o nº 19.758, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

dsa _____ Oficial

AV.187.M.14.879-Data:22/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552122204, datado de 10 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ORLANDO PEREIRA MACHADO FILHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 260 sob o nº 19.759, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

dsa _____ Oficial

AV.188.M.14.879-Data:23/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551926805, datado de 09 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WAGNER MARCELO SOUSA VINHOTE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 268 sob o nº 19.767, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

dsa _____ Oficial

AV.189.M.14.879-Data:23/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552054395, datado de 11 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO GOMES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 269 sob o nº 19.768, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

dsa _____ Oficial

AV.190.M.14.879-Data:23/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552122706, datado de 11 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DAS GRAÇAS SANTANA BEZERRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 270 sob o nº 19.769, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.191.M.14.879-Data:23/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552104910, datado de 10 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TECYLA MARIA PINHEIRO DE MORAIS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 271 sob o nº 19.770, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.192.M.14.879-Data:24/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551864411, datado de 30 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FABIANA PRISCILA MAIA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 281 sob o nº 19.780, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.193.M.14.879-Data:24/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552085008, datado de 12 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES PAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 282 sob o nº 19.781, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.194.M.14.879-Data:24/Maio/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552136878, datado de 13 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KARINA RODRIGUES DANTAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BN às fls. 283 sob o nº 19.782, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

AV.195.M.14.879-Data:19/junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552090770, datado de 16 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PATRICIA SIMONE DANTAS DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 123 sob o nº 19.922, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.196.M.14.879-Data:19/junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552128755, datado de 10 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **OSMANO PESSOA PACHECO e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 124 sob o nº 19.923, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.197.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR Nº 8555521854893, datado de 07 de Maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANO SOARES DIAS E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 136 sob o nº 19.935, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.198.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552073827, datado de 05 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA BRASIL DOS SANTOS E NAELE BRASIL DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 137 sob o nº 19.936, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.199.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552090756, datado de 16 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE OTAVIO ALVES DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

às fls. 138 sob o nº 19.937, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc Oficial

AV.200.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552119189, datado de 13 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA JOSE ALVES PEREIRA E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 139 sob o nº 19.938, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc Oficial

AV.201.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552125021, datado de 12 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SEBASTIAO GENIFER DE SOUSA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 140 sob o nº 19.939, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc Oficial

AV.202.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552081753, datado de 13 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 141 sob o nº 19.940, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc Oficial

AV.203.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552167324, datado de 08 de maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DJALMA BESSA CARNEIRO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 142 sob o nº 19.941, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc Oficial

AV.204.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552095796, datado de

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BM

23 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDUARDO DA SILVA ALVES E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 143 sob o nº 19.942, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.205.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552063581, datado de 13 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MILENE CRISTINA NAZARIO DE MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,09709808, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 144 sob o nº 19.943, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.206.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552122797, datado de 11 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TATIANE NAZARETH BARLETA DE LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 145 sob o nº 19.944, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.207.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552122109, datado de 03 de Maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **VINICIUS FIGUEREDO COELHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 146 sob o nº 19.945, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.208.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855551999731, datado de 08 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **VALDIRENE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 147 sob o nº 19.946, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.209.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA Nº 855552084670, datado de 13 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TEREZA CRISTINA PINTO DA SILVA**, a **FRAÇÃO**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.679

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 148 sob o nº 19.947, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.210.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR Nº 855551877414, datado de 02 de Maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 149 sob o nº 19.948, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.211.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552160164, datado de 30 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA CILDA ALVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 150 sob o nº 19.949, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.212.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552020619, datado de 10 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE HARRISON ALVES NEVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 151 sob o nº 19.950, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.213.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552082842, datado de 16 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOCIRENE FONSECA DE FREITAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 152 sob o nº 19.951, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.214.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BM

855552103821, datado de 20 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **IGGOR EVERTON DE OLIVEIRA DOS ANJOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 153 sob o nº 19.952, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.215.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552169222, datado de 08 de Maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIZANGELA MATOS DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 154 sob o nº 19.953, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.216.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552139794, datado de 13 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIENE DO SOCORRO ARAUJO LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 155 sob o nº 19.954, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.217.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552122978, datado de 02 de Maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DAMIANA DARE SAMPAIO BARROS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 156 sob o nº 19.955, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.218.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552165666, datado de 03 de Maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CRYSTYANNE DE SOUSA FREITAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 157 sob o nº 19.956, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.219.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552005797, datado de 08 de Março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CELIO GUIMARAES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL"

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

correspondente ao **APTº 403 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 158 sob o nº 19.957, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc

AV.220.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552107609, datado de 13 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BARBARA MOREIRA DE ATAIDE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 159 sob o nº 19.958, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.221.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552102549, datado de 20 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO CASIMIRO DE MELO NETO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 160 sob o nº 19.959, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.222.M.14.879-Data:22/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855551992314, datado de 11 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALLINE MORAES DANTAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 161 sob o nº 19.960, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.223.M.14.879-Data:26/Junho/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552056080, datado de 05 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCUS VINICIUS ATAIDE DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 170 sob o nº 19.969, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.224.M.14.879-Data:01/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552210531, datado de 06 de Junho de 2012, a SUPER

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCOS MARCELO MOTA SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BO às fls. 300 sob o nº 20.099, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.225.M.14.879-Data:01/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552216021, datado de 12 de Junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIELE AMORIM ANGELIM**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 01 sob o nº 20.100, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.226.M.14.879-Data:01/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552172771, datado de 06 de Junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JACKCYLENE SILVA SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 02 sob o nº 20.101, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.227.M.14.879-Data:02/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552210001, datado de 06 de junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALIANA VANESSA MELO BAPTISTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 082 sob o nº 20.181, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.228.M.14.879-Data:02/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552126096, datado de 29 de Maio de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **IDALBA CAMPOS SOUSA E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 083 sob o nº 20.182, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.229.M.14.879-Data:03/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855551864478, datado de 17 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCELO AUGUSTO CABRAL MONTEIRO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 087 sob o nº 20.186, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

RESSALVA: ONDE SE LÊ (BLOCO 02), LEIA-SE (BLOCO 05) Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.230.M.14.879-Data:03/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552122606, datado de 16 de Abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DOMINGOS SIDNEY DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 086 sob o nº 20.184, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.231.M.14.879-Data:06/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552206649, datado de 28 de Junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DE JESUS ALEXANDRE LAMEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 099 sob o nº 20.198, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.232.M.14.879-Data:06/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552204800, datado de 28 de Junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ERRUAS DAS NEVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 100 sob o nº 20.199, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____. Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.233.M.14.879-Data:07/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552102163, datado de 13 de abril de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WANDERSON DOS SANTOS MARCIANO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 107 sob o nº

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

20.206, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Oficial

dsa

AV.234.M.14.879-Data:07/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552210001, datado de 28 de junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARKUS EUCLYDES NOGUEIRA DE ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 108 sob o nº 20.207, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.235.M.14.879-Data:07/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552042353, datado de 15 de março de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALLAN NASCIMENTO SILVA e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 109 sob o nº 20.208, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.236.M.14.879-Data:08/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552208750, datado de 28 de junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENATA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 115 sob o nº 20.214, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.237.M.14.879-Data:08/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552204750, datado de 28 de junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MANOEL AIRES JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 116 sob o nº 20.215, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.238.M.14.879-Data:08/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552208935, datado de 28 de junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARLOS ALBERTO NEGREIROS DE ARRUDA JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 117 sob o nº 20.216, ficando, portanto

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.239.M.14.879-Data:08/Agosto/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552208214, datado de 28 de junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GONCALO JUNIOR SOUSA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BP às fls. 118 sob o nº 20.217, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.240.M.14.879-Data:05/setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552143501, datado de 13 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA VILANY PENHA DE SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 171 sob o nº 20.570, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.241.M.14.879-Data:05/setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552176197, datado de 25 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARLOS ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 172 sob o nº 20.571, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.242.M.14.879-Data:05/setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552212211, datado de 20 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SEBASTIAO PINHEIRO AGUIAR e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 173 sob o nº 20.572, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.243.M.14.879-Data:06/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

855552210665, datado de 20 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANA CELIA ARAUJO SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 177 sob o nº 20.576, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.244.M.14.879-Data:06/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552219405, datado de 16 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA ANTONIA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 178 sob o nº 20.577, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.245.M.14.879-Data:06/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552225952, datado de 27 de Julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIZ GESSE DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 179 sob o nº 20.578, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.246.M.14.879-Data:10/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552225890, datado de 05 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA JAQUELINE MOURA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 188 sob o nº 20.587, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.247.M.14.879-Data:10/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552212955, datado de 31 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIS RONALDO SOARES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 189 sob o nº 20.588, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.248.M.14.879-Data:11/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSO SBPE Nº 155552270159, datado de 18 de Julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **REGINA DA SILVA NUNES E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 193 sob o nº 20.592, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.249.M.14.879-Data:11/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552279383, datado de 20 de Julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WERLYS ARAUJO RIBEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 194 sob o nº 20.593, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.250.M.14.879-Data:12/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552241332, datado de 28 de junho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **QUESIA RAQUEL DA SILVA FONSECA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 196 sob o nº 20.595, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.251.M.14.879-Data:12/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552128897, datado de 24 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENATA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CUNHA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 197 sob o nº 20.596, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.252.M.14.879-Data:12/Setembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552265772, datado de 13 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **VANIA ODILIA MOURA e seu esposo**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BQ às fls. 198 sob o nº 20.597, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.253.M.14.879-Data:31/Outubro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552173051, datado de 24 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADELAIDE CECILIA SILVA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 135 sob o nº 20.834, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.254.M.14.879-Data:31/Outubro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552269935, datado de 13 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DIEMMES TERAN DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 136 sob o nº 20.835, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.255.M.14.879-Data:01/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552208848, datado de 20 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LARISSA NASCIMENTO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 140 sob o nº 20.839, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.256.M.14.879-Data:01/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552297879, datado de 24 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "11"**,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 -BA REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

conforme matricula feita no livro 2-BR às fls. 141 sob o nº 20.840, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matricula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.257.M.14.879-Data:07/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552188820, datado de 03 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MANOELA CASTANHEIRA AIRES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 176 sob o nº 20.875, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.258.M.14.879-Data:07/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552238688, datado de 23 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GARNIER FRANCO ARAUJO e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 177 sob o nº 20.876, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.259.M.14.879-Data:08/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552238765, datado de 25 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PATRICIA DE FATIMA FERREIRA SALOMAO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 179 sob o nº 20.878, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.260.M.14.879-Data:12/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS - RECURSOS FGTS Nº 855552257250, datado de 09 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DO SOCORRO BRANDAO DE SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 197 sob o nº 20.896, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.261.M.14.879-Data:12/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552303712, datado de 28 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCELE AMANDA SANTOS SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 198 sob o nº 20.897, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, , Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.262.M.14.879-Data:14/Novembro/2012 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552171604, datado de 24 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MICHEL DOS SANTOS MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 208 sob o nº 20.907, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, , Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.263.M.14.879-Data:14/Novembro/2012 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552211817, datado de 14 de Setembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 209 sob o nº 20.908, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, , Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.264.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552206483, datado de 14 de setembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ERICA MONTEIRO MELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 214 sob o nº 20.913, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, , Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.265.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552251937, datado de 24 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE GUILHERME SOUSA DE CARVALHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

no livro 2-BR às fls. 215 sob o nº 20.914, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

dsa _____ Oficial

AV.266.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552212610, datado de 30 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALCILENE DA SILVA LEAL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 216 sob o nº 20.915, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc _____ Oficial

AV.267.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552312464, datado de 31 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIZABETH ALLINE DE SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 217 sob o nº 20.916, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc _____ Oficial

AV.268.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552144280, datado de 24 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FABIOLA SA MAIA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 218 sob o nº 20.917, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes

cdc _____ Oficial

AV.269.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552295224, datado de 14 de Setembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JORGE LUIZ DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 219 sob o nº 20.918, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

fé.////

RESSALVA: ONDE SE LÊ (BLOCO 03), LEIA-SE (BLOCO 13)

cdc

AV.270.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552238009, datado de 23 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 220 sob o nº 20.919, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.271.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552205096, datado de 03 de Setembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 221 sob o nº 20.920, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.272.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552303783, datado de 28 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROSE DE NAZARE LOPRETO E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 222 sob o nº 20.921, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.273.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552219203, datado de 24 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDO NAZARENO AIMEIDA SANTIAGO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 223 sob o nº 20.922, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

cdc

AV.274.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552266089, datado de 16 de Julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALEX FERNANDO GURGEL RIOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 224 sob o nº 20.923, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial,

Célia da Ascenção Campos de Araú Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

conferi e assino, dando fé.////

cdc

AV.275.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552251309, datado de 03 de Setembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDILENE SILVA DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 225 sob o nº 20.924, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.276.M.14.879-Data:16/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552306951, datado de 10 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **OSMANO PESSOA PACHECO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 226 sob o nº 20.925, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.277.M.14.879-Data:21/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552284712, datado de 05 de Outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DE NAZARE NUNES DAMASCENO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 271 sob o nº 20.970, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.278.M.14.879-Data:21/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552339138, datado de 05 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DIANA MARIA MODESTO DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 272 sob o nº 20.971, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.279.M.14.879-Data:22/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552312491, datado de 05 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CELSO RODRIGO DE MATOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 282 sob o nº 20.981, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú o Menezes
Oficial

dsa

AV.280.M.14.879-Data:22/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552256543, datado de 05 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALINE PATRICIA GALVAO PAULINO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 283 sob o nº 20.982, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú o Menezes
Oficial

dsa

AV.281.M.14.879-Data:26/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552205145, datado de 14 de setembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANA PRICILA DA COSTA DANTAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 292 sob o nº 20.991, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú o Menezes
Oficial

dsa

AV.282.M.14.879-Data:27/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552251834, datado de 05 de Outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HELEN CRISTINA GALVAO PAULINO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 002 sob o nº 21.001, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú o Menezes
Oficial

cdc

AV.283.M.14.879-Data:28/Novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552315120, datado de 05 de Outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELEUTERIO MAIA DOS SANTOS NETO E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 006 sob o nº 21.005, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.284.M.14.879-Data:11/Dezembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552241691, datado de 24 de Agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SALOMAO LIRA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 074 sob o nº 21.073, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.285.M.14.879-Data:11/Dezembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552212008, datado de 11 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HEYDISON DOMINGOS FERNANDES SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 075 sob o nº 21.074, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.286.M.14.879-Data:11/Dezembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552143434, datado de 18 de julho de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HEYDISON DOMINGOS FERNANDES SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 076 sob o nº 21.075, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.287.M.14.879-Data:08/novembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552235630, datado de 24 de agosto de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NATHALIA MINELLE NOJOSA IPIRANGA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-BR às fls. 180 sob o nº 20.879, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.288.M.14.879-Data:11/dezembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552342781, datado de 09 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LOURDES DE NAZARE LIMA DE MATOS e HEBER DE PAULA BARBOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 077 sob o nº 20.076, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.289.M.14.879-Data:11/Dezembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552352316, datado de 08 de Outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HERMESON DAS CHAGAS MENEZES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 078 sob o nº 21.077, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.290.M.14.879-Data:12/dezembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552270065, datado de 05 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DION SANTOS RUAS e sua mulher**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 079 sob o nº 21.078, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.291.M.14.879-Data:12/Dezembro/2012 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552283940, datado de 11 de Outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARLI PORTO SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BS às fls. 080 sob o nº 21.079, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.292.M.14.879-Data:07/fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552425367, datado de 29 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WILLYAMI PENHA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 165 sob o nº 22.064, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.293.M.14.879-Data:13/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552371093, datado de 20 de Novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SILVIA MARIA FEITOSA MOTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 179 sob o nº 22.078, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV 294.M.14.879-Data:14/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552243444, datado de 26 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TIAGO PEREIRA BRITO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 188 sob o nº 22.087, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.295.M.14.879-Data:15/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552352087, datado de 30 de Outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLOVIS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 192 sob o nº 22.091, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.296.M.14.879-Data:19/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552380373, datado de 14 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **AQUILES LIMA DE MACEDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 203 sob o nº 22.102, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.297.M.14.879-Data:20/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - Nº 855552352186, datado de 12 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDIEL RODRIGUES DE BRITO**, a **FRAÇÃO**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 211 sob o nº 22.110, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.298.M.14.879-Data:22/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552311591, datado de 09 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALBERTH ALLAN GOMES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 217 sob o nº 22.116, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.299.M.14.879-Data:25/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 1555522430896, datado de 19 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA JUNIOR E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 218 sob o nº 22.117, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.300.M.14.879-Data:26/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552364965, datado de 14 de Novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DEYVISON FIALHO DIAS SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 225 sob o nº 22.124, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.301.M.14.879-Data:27/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552297777, datado de 26 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALINE DE CASSIA COSTA MIRANDA** e **ARIANE DE CASSIA COSTA MIRANDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 238 sob o nº 22.131, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.302.M.14.879-Data:28/Fevereiro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552376276, datado de 20 de Novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GLAUBER DA SILVA OLIVEIRA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-BV às fls. 243 sob o nº 22.142, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.303.M.14.879-Data:06/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552347666, datado de 12 de Novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROSILANGE SOUZA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 203 sob o nº 22.402, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.304.M.14.879-Data:06/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552390701, datado de 27 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PATRICIA MORAES DE SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 213 sob o nº 22.412, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.305.M.14.879-Data:08/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552333388, datado de 28 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIA HELLEN MOREIRA OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 220 sob o nº 22.419, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.306.M.14.879-Data:08/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552393175, datado de

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

28 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO MARIA SHIDI UENO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 221 sob o nº 22.420, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.307.M.14.879-Data:08/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552359233, datado de 30 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CASSIO CETULIO FRANCIOZI DO CARMO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 222 sob o nº 22.421, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.308.M.14.879-Data:08/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552241667, datado de 26 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NELSIVAN DOS SANTOS VIEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 223 sob o nº 22.422, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.309.M.14.879-Data:08/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552401653, datado de 04 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIA ERINETE DE SOUZA CASTRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 224 sob o nº 22.423, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

APTO - 201

dsa

AV.310.M.14.879-Data:11/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552390768, datado de 28 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **OLIMPIO LUDOVICO BASTOS NETO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-BW às fls. 247 sob o nº 22.446, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.311.M.14.879-Data:13/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552230318, datado de 30 de outubro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **THALITA QUEIROGA TORRES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 058 sob o nº 23.457, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.312.M.14.879-Data:13/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552364887, datado de 05 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a CLAUDIA CHALTEIN DE MELO RODRIGUES e seu esposo, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 059 sob o nº 23.458, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.313.M.14.879-Data:14/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552405096, datado de 30 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KAMILA CONCEIÇÃO BARBOSA SILVA DE FRANÇA** e seu esposo, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 064 sob o nº 23.463, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//// 2-CA / 065 / 23.464

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.314.M.14.879-Data:14/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552430203, datado de 13 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BENEDITO JOSE DE LIMA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 066 sob o nº 23.465, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.315.M.14.879-Data:15/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552430667, datado de 13 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARMELINA PEDREIRA DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 074 sob o nº 23.473, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.316.M.14.879-Data:15/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552393779, datado de 20 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARLOS ROBERTO GOMES FURTADO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 075 sob o nº 23.474, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.317.M.14.879-Data:18/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552434166, datado de 11 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DANIELLE OLIVEIRA MARQUES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 079 sob o nº 23.478, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.318.M.14.879-Data:18/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552430245, datado de 13 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DANIELSON NASCIMENTO TRINDADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 080 sob o nº 23.479, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.319.M.14.879-Data:21/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552411211, datado de 05 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ESTER PAIXÃO CORREA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 102 sob o nº 23.501, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.320.M.14.879-Data:21/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552441171, datado de 21 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FERNANDA VANESSA NETTO DE ARAGÃO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 103 sob o nº 23.502, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.321.M.14.879-Data:22/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552456902, datado de 08 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ISRAEL JOAQUIM DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 109 sob o nº 23.508, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.322.M.14.879-Data:22/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552430784, datado de 13 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ISABEL CRISTINA SEABRA DANIN**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 110 sob o nº 23.509, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
dsa Oficial

AV.323.M.14.879-Data:25/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552439003, datado de 07 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KAREN SUANNE ALVES DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 119 sob o nº 23.518, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
dsa Oficial

AV.324.M.14.879-Data:25/Março/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552466122, datado de 11 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JACHSON ELTON DA SILVA MELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 120 sob o nº 23.519, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.325.M.14.879-Data:26/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552421212, datado de 05 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 138 sob o nº 23.537, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.326.M.14.879-Data:26/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552258073, datado de 13 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALESSANDRO SZEZEPANSKI**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 139 sob o nº 23.538, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.327.M.14.879-Data:28/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552382161, datado de 28 de novembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA VANIA DA SILVA SILVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 151 sob o nº 23.550, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.328.M.14.879-Data:28/Março/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552437112, datado de 05 de dezembro de 2012, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAMELLA BRANDAO NOGUEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 152 sob o nº 23.551, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

APTO 1101 - BL - 17

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.329.M.14.879-Data:01/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552462542, datado de 07 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KEYLA SILVANA ALVES RODRIGUES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 201 sob o nº 23.600, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.330.M.14.879-Data:17/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552466053, datado de 14 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ACION VIEIRA DE ANDRADE e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 293 sob o nº 23.692, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.331.M.14.879-Data:17/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552466053, datado de 14 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANANDA KRISHNA DE MORAES RAMOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 294 sob o nº 23.693, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa A

V.332.M.14.879-Data:18/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552437252, datado de 01 de fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DILMA DE MELO BARBOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 297 sob o nº 23.696, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

das A

V.333.M.14.879-Data:18/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552442549, datado de 11 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WHALASY DA SILVA LAMEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-CA às fls. 298 sob o nº 23.697, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa Oficial

AV.334.M.14.879-Data:19/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552517138, datado de 01 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TOMILDE CORREA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 04 sob o nº 23.703, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa Oficial

AV.335.M.14.879-Data:19/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552497492, datado de 26 de fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **THIAGO ALEIXO DE QUEIROZ**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 05 sob o nº 23.704, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa Oficial

AV.336.M.14.879-Data:25/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552466691, datado de 19 de fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SUELY HUCHOA LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "14"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 23 sob o nº 23.722, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa Oficial

AV.337.M.14.879-Data:26/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552486145, datado de 11 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SUELY HUCHOA LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 26 sob o nº 23.725, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa Oficial

AV.338.M.14.879-Data:30/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552437227, datado de 14 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

a **FRANCINAIRA SOUZA NOGUEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 034 sob o nº 23.733, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.339.M.14.879-Data:30/abril/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552511964, datado de 04 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **AQUILES LIMA DE MACEDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 035 sob o nº 23.734, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.340.M.14.879-Data:02/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552499461, datado de 13 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CHRISTIAN DOUGLAS OLIVEIRA ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 045 sob o nº 23.744, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.341.M.14.879-Data:02/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552448201, datado de 07 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SOCORRO SAMILE DOS SANTOS CONCEIÇÃO e seu esposo**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 047 sob o nº 23.746, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.342.M.14.879-Data:03/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552528144, datado de 13 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO MAELSON CORDEIRO CHAVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 053 sob o nº 23.752, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.343.M.14.879-Data:03/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552554356, datado de 14 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANAMIM THAMISE MONTEIRO GONÇALVES DE ARAUJO VAZ**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 054 sob o nº 23.753, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.344.M.14.879-Data:03/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552485911, datado de 14 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALUANE DAS NEVES LIMA MELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 055 sob o nº 23.754, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.345.M.14.879-Data:03/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552450128, datado de 29 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RONILSON LIMA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 056 sob o nº 23.755, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.346.M.14.879-Data:03/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552534059, datado de 04 de fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RONILSON LIMA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 057 sob o nº 23.756, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.347.M.14.879-Data:03/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552379880, datado de 23 de janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RONILSON LIMA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 058 sob o nº 23.757, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571489700000098014299
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571489700000098014299
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:15

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

91

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.348.M.14.879-Data:22/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552515882, datado de 04 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **AURICELIA FERREIRA DE ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 125 sob o nº 23.824, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.349.M.14.879-Data:22/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552563303, datado de 18 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **AURICELIA FERREIRA DE ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 126 sob o nº 23.825, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.350.M.14.879-Data:24/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552528865, datado de 15 de fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KATIA LOPES CORREA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 116 sob o nº 23.835 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.351.M.14.879-Data:24/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552512028, datado de 21 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GIRLENE DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "13"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 137 sob o nº 23.836 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

O nº do APT não corresponde com o q/ ista na mat. 23.836.

dsa

AV.352.M.14.879-Data:27/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552557524, datado de 14 de março de 2013, a SUPER LIFE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GIRLENE DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 160 sob o nº 23.859 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.353.M.14.879-Data:27/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552559476, datado de 15 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCILENE DO SOCORRO ALVES GUEDES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "06"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 161 sob o nº 23.860 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.354.M.14.879-Data:31/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552497352, datado de 22 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIANA FIGUEIREDO DA SILVA e ANTONIO GOMES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 191 sob o nº 23.890 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.355.M.14.879-Data:31/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552508050, datado de 20 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **IRATAM JOSE ALEXANDRE DA SILVA e ROSA MARIA DA SILVA ALAXANDRE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "38"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 192 sob o nº 23.891 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.356.M.14.879-Data:31/maio/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552488432, datado de 15 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ODETE GOMES CAMPOS DE OLIVEIRA e GENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 193 sob o nº 23.892 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.357.M.14.879-Data:05/junho/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

- Nº 855552507919, datado de 14 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WALDIVIA ELISABETE GONÇALVES SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 218 sob o nº 23.912 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.358.M.14.879-Data:05/junho/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552554767, datado de 21 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SAULO WIRLEY DE SOUZA RIBEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 214 sob o nº 23.913 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.359.M.14.879-Data:07/junho/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552511846, datado de 28 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MADSON DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SANTIAGO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 222 sob o nº 23.920 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Dsa

AV.360.M.14.879-Data:07/junho/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552523723, datado de 03 de abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **VILSON MAGALHAES MODESTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CB às fls. 223 sob o nº 23.922 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Dsa

AV.361.M.14.879-Data:12/junho/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552508183, datado de 11 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JESSE WANTUYR FERREIRA SOARES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

ao **APTº 503 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-CC às fls. 34 sob o nº 24.033, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.362.M.14.879-Data:12/junho/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552550173, datado de 22 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIZA KARLA PINHEIRO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-CC às fls. 35 sob o nº 24.034 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.363.M.14.879-Data:13/junho/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552550912, datado de 19 de fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCIANE RAQUEL DA SILVA FERREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-CC às fls. 241 sob o nº 24.2408 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.364.M.14.879-Data:06/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552571983, datado de 16 de Abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GISA MARIA DE OLIVEIRA BATALHA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 175 sob o nº 24.774, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.365.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552546265, datado de 29 de Maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GLAUCIA CRISTINA TIMOTEO DE SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "22"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 190 sob o nº 24.789, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.366.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA **REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552592414, datado de 02 de Maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MILLOR FERNANDES DE SOUZA DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 191 sob o nº 24.790, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.367.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552599055, datado de 02 de Maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIADE COSTA DE ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 192 sob o nº 24.791, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.368.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552584940, datado de 16 de Abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDNA DE SOUTO RAMOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 193 sob o nº 24.792, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.369.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552676802, datado de 02 de Julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DANILO CARNEIRO ANSELMO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 194 sob o nº 24.793, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.370.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552660595, datado de 11 de Junho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CIRLETE BORGES TORRES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "05"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 195 sob o nº 24.794, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.371.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552572052, datado de 23 de Abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANDREIA MIRANDA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 196 sob o nº 24.795, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.372.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552698853, datado de 02 de Julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALCIONE DE JESUS DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 197 sob o nº 24.796, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.373.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552420348, datado de 06 de Fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 198 sob o nº 24.797, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.374.M.14.879-Data:09/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552698661, datado de 02 de Julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GLEICE AMANDA DO ROSARIO MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 199 sob o nº 24.798, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.375.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552571873, datado de 16 de Abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RIVAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construido o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 200 sob o nº 24.799, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA **REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.376.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552486021, datado de 24 de Janeiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA THAYNA RODRIGUES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 201 sob o nº 24.800, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.377.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552661522, datado de 17 de Junho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JULIA JOSE DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "09"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 211 sob o nº 24.810, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

AV.378.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552667307, datado de 17 de junho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MAGNO DE MIRANDA DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 212 sob o nº 24.811, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.379.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552631686, datado de 29 de Maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENAN AFONSO PINHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 213 sob o nº 24.812 ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araú) Menezes
Oficial

cdc

AV.380.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552599134, datado de 23 de abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIAS SOARES DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 214 sob o nº 24.813, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

matrícula. Eu, [illegible] oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.381.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552470110, datado de 15 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LEYDE ROSE LEAL GARCIA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 215 sob o nº 74.814, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, [illegible] oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.382.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552680402, datado de 04 de junho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALINE DO SOCORRO LIMA KZAM**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 216 sob o nº 74.815, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, [illegible] oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.383.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552499671, datado de 02 de maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WESLEY ADRIANO REIS DA SILVA E SEUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "16"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 217 sob o nº 74.816, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu [illegible] oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.384.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552627236, datado de 27 de maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TACIANE LAIS DA SILVA QUADROS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "17"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 218 sob o nº 74.817, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, [illegible] oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.385.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552550387, datado de 28 de fevereiro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WALLACE BRAGA DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA **REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

"SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "26"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 219 sob o nº 24.818, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.386.M.14.879-Data:10/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552579632, datado de 16 de abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA SIRLEIA RODRIGUES DA SILVA COUTINHO E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 220 sob o nº 24.819, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.387.M.14.879-Data:11/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552599493, datado de 02 de maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUCIANA CRISTINA VILHENA LOPES DE AZEVEDO E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 227 sob o nº 24.836, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.388.M.14.879-Data:11/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552462633, datado de 02 de maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO ANTONIO REBOUCAS SOARES E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 230 sob o nº 24.879, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.389.M.14.879-Data:11/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552616812, datado de 02 de maio de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EVANDRO DO CARMO BANDEIRA VIEIRA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 231 sob o nº 24.830, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.390.M.14.879-Data:11/Setembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552660000, datado de 17 de junho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIZOMAR MEIRELLES DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 232 sob o nº 24.831, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.391.M.14.879-Data:11/Setembro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552576827, datado de 23 de abril de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JEAN RODRICK IGLESIAS DO MASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 233 sob o nº 24.832, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.392.M.14.879-Data:11/Setembro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS – Nº 855552662813, datado de 20 de junho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAQUIM DE JESUS COSTA TAVARES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,09709808, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-CE às fls. 234 sob o nº 24.833, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.393.M.14.879-Data:18/outubro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – RECURSOS SBPE Nº 155552747659, datado de 23 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROSANE MARQUES MAGRANI**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 208 sob o nº 25.107, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa

AV.394.M.14.879-Data:18/outubro/2013 – **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552681904, datado de 15 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RODRIGO ANTUNES XAVIER**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 209 sob o nº 25.108, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// dsa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.395.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552677967, datado de 22 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RUTH GOMES DE SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 210 sob o nº 25.109, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.396.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552699784, datado de 06 de agosto de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MAURO DE MATOS ESMERALDINO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "32"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 211 sob o nº 25.110, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.397.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552731322, datado de 16 de agosto de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCOS LOBO DE AZEVEDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "23"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 212 sob o nº 25.111, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.398.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552727629, datado de 10 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAQUIM CANCIO DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 213 sob o nº 25.112, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.399.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552706981, datado de 10 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANDREIA SOUSA FERREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 214 sob o nº 25.113, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// dsa

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.400.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - CERTIFICO que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552698621, datado de 12 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BRIAN JONES XAVIER DE ALMEIDA**, a FRAÇÃO IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "27"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 215 sob o nº 25.114, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.401.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - CERTIFICO que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552681766, datado de 11 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE DE SOUZA SIMIAO**, a FRAÇÃO IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "02"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 216 sob o nº 25.115, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.402.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - CERTIFICO que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 85555272950, datado de 16 de Agosto de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KEILA DE NAZARE PIRES COSTA**, a FRAÇÃO IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "07"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 217 sob o nº 25.116, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

Lcs

AV.403.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - CERTIFICO que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS - Nº 855552688805, datado de 01 de agosto de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LÚCIO DOS SANTOS VIEIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "04"**, conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 218 sob o nº 25.117, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

vss

AV.404.M.14.879-Data:18/outubro/2013 - CERTIFICO que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE Nº 155552747972, datado de 23 de julho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a ROSANE MARQUES MAGRANI, a FRAÇÃO IDEAL de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTº 501 do Bloco "10", conforme matrícula feita no livro 2-CF às fls. 219 sob o nº 25.118, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// Lcs

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

R.405.M.14.879-Data:08/novembro/2013 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - De acordo com Requerimento da BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, datado de 20 de outubro de 2013, na qualidade de Incorporadora e Construtora, faço o registro da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL "SUPER-LIFE CASTANHAL", referente ao **MÓDULO I, BLOCOS 01 ao 14 e 38, TOTALIZANDO 300 UNIDADES**, datada de 13 de setembro de 2013, assinada pelo Sr. Fábio Vinicius Negrão Valente, acompanhado da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO SUPER-LIFE CASTANHAL datado de 05/09/2013, que aprovou a Convenção do Condomínio, devidamente assinado pelos responsáveis por cada unidade do "**RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL**", o qual fica situado à Rodovia BR-316 - Distrito de Apeú, neste município de Castanhal-PA. Instrumento esse que regula as relações de condomínio, os direitos, proibições e deveres dos condôminos e/ou usuários a qualquer título, das unidades acima citadas. Para todos os efeitos, reger-se-á o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL, pelas disposições da Lei nº 4.591/1964, pela Convenção Condominial, do Código Civil Brasileiro e pelo regimento interno contido no mesmo, devidamente aceito por todos e ficará fazendo parte integrante dos contratos de locação de qualquer um dos seus apartamentos, devendo ser rigorosamente observado e cumprido por todos os condôminos e locatários, seus prepostos ou pessoas que com os mesmos tenham relações dentro do prédio. Tudo de acordo com os 30 Artigos mencionados na citada Convenção de Condomínio, apresentada em uma única via, que fica uma cópia arquivada neste Cartório, na pasta do Empreendimento. Eu, _____ Oficial, conferi e assino dando fé.////

Antonia Célis Figueredo Lamy
Escrevente Autorizada

vss-selos H-860812/13

R.406.M.14.879-Data:25/novembro/2013 - **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM A BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, datada de 28 de Junho de 2013, com força de Escritura Pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei nº 70/66, de 21/11/1966, a BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.633.015/0001-00, deu os imóveis constantes do ANEXO I, a saber: "Em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA transferível a terceiros, 70 (setenta) unidades do "SUPER LIFE CASTANHAL - MODULO III", a seguir relacionadas: BLOCO 33 - Apt°** 101, 102, 103 e 104; **BLOCO 40 - Apt°** 101, 102, 103 e 104; **BLOCO 49 - Apt°** 101, 102, 103 e 104; **BLOCO 50 - Apt°** 101, 102, 103 e 104; **BLOCO 34 - Apt°** 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 39 - Apt°** 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 49 - Apt°** 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504 e **BLOCO 50 - Apt°** 301, 302, 303, 304, 401 e 402, à **CREDORA**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, EVANDRO NARCISO LIMA, economiário, portador do RG. nº 818980 expedida por SSP-AM em 16/10/1989 e do CPF 321.404.282-34, na condição de Superintendente Regional do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 052 do Livro 2720, em 20/04/2009 no 2º Tabelião de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília; Hipoteca essa constituída para garantia do crédito concedido de **R$-3.474.546,02** (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento " **CONDOMINIO SUPER LIFE CASTANHAL - MODULO III**", a ser amortizado em **24 (vinte e quatro) meses** a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra, definido no Cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento. Valor da garantia: **R$-4.516.910,09** (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dez reais nove centavos). Tendo como **FIADORES**: MARILUZ COELHO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

BATISTA, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF: 427.534.302-68, residente e domiciliada na Rua dos Pariquis, 452, BL A2, AP.32, Jurunas, em Belém/PA e FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11.920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF: 576.830.502-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, em Belém/PA; e ainda como **CONSTRUTORA**: **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 11.920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF: 576.830.502-53. Tudo de acordo com as 34 cláusulas contidas no citado contrato, apresentado em 04 vias, uma das quais fica arquivado neste cartório. Eu, Oficial, conferir e assino dando fé.

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc/selos H-913434/35

AV.407.M.14.879-Data:12/dezembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552731413, datado de 05 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIA JANILDE NUNES BRAGA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "10"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 107 sob o nº 25.606, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

AV.408.M.14.879-Data:12/dezembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552782040, datado de 11 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA NERY**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 108 sob o nº 25.607, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

AV.409.M.14.879-Data:12/dezembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552777258, datado de 11 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANA DA SILVA VIEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 109 sob o nº 25.608, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

AV.410.M.14.879-Data:12/dezembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSO FGTS Nº 855552780407, datado de 12 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 110 sob o nº 25.609, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

AV.411.M.14.879-Data:12/dezembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552810410, datado de 08 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANA SILVA DA PAIXÃO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 111 sob o nº 25.610, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

AV.412.M.14.879-Data:13/dezembro/2013 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552803530, datado de 08 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 119 sob o nº 25.618, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

Lcs

AV.413.M.14.879-Data:13/dezembro/2013-**CERTIFICO** que pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552841006, datado de 11 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FELIPE DE OLIVEIRA MELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 120 sob o nº 25.619, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

Lcs

AV.414.M.14.879-Data:13/dezembro/2013-**CERTIFICO** que pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552781983, datado de 01 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE ENIVALDO GOMES DE AGUIAR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 121 sob o nº 25.620, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

ósa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.415.M.14.879-Data:13/dezembro/2013-**CERTIFICO** que pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552777573, datado de 09 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIS FERNANDO DE ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 122 sob o nº 25.621, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

dsa

AV.416.M.14.879-Data:13/dezembro/2013-**CERTIFICO** que pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552810166, datado de 08 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENATA MELO DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 123 sob o nº 25.622, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

dsa

AV.417.M.14.879-Data:30/dezembro/2013 – **CERTIFICO** que pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS PESSOA FISICA – RECURSOS FGTS Nº 855552795231, datado de 18 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WHENDEO DA SILVA BERNARDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 197 sob o nº 25.696, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

AV.418.M.14.879-Data:30/dezembro/2013-**CERTIFICO** que pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552839943, datado de 01 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a WILLIAM AKIRA IWANAGA DOS SANTOS, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 198 sob o nº 25.697, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

AV.419.M.14.879-Data:30/dezembro/2013-**CERTIFICO** que pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552773175, datado de 08 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO ELTO FIGUEIREDO DA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 199 sob o nº 25.698, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FLS. 180

AV.420.M.14.879-Data:03/janeiro/2014-**CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552844207, datado de 14 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAULA KEIZE DA SILVA OLIVEIRA TANIYAMA DANTAS e esposo EDER JUNIOR KEIDY TANIYAMA DANTAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "01"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 204 sob o nº 75.703, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, [illegible] oficial, conferi e assino, dando fé.////

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

Lcs

R.421.M.14.879-Data:31/janeiro/2014 - **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS QUE ENTRE SI CELEBRAM A BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, datada de 28 de Junho de 2013, com força de Escritura Pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei nº 70/66, de 21/11/1966, a BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.633.015/0001-00, deu os imóveis constantes do ANEXO I, a saber: "Em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA transferível a terceiros, 82 (oitenta e dois) unidades do "SUPER LIFE CASTANHAL – MODULO IV", a seguir relacionadas: BLOCO 35 – Aptº** (101), 102, 103 e (104); **BLOCO 41 – Aptº** 101, 102, 103 e 104; **BLOCO 47 – Aptº** 101, 102, 103 e 104; **BLOCO 48 – Aptº** (101), 102, 103 e (104); **BLOCO 36 – Aptº** 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502; 503 e 504; **BLOCO 42 – Aptº** 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 43 – Aptº** 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, (402), 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 48 – Aptº** 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 36** - Aptº 101 e 102 à **CREDORA**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por CATARINA SOCORRO DA SILVA MELO, brasileira, divorciada, economiária, portadora da RG. nº 3522409 expedida por PC/PA inscrita no CPF 176.995.762-68, na condição de Superintendente Regional Eventual do Pará, conforme procuração lavrada às folhas 008/009 do Livro 3027, em 23/07/2013 no 2º Ofício Notas de Brasília/DF; Hipoteca essa constituída para garantia do crédito concedido de **R$-4.063.532,93** (quatro milhões, sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **"CONDOMINIO SUPER LIFE CASTANHAL – MODULO IV"**, a ser amortizado em **24 (vinte e quatro) meses** a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra, definido no Cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento. Valor da garantia: **R$-5.282.592,85** (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Tendo como **DEVEDOR: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11.920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF: 576.830.502-53; **FIADORES**: MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, jornalista, portadora da carteira de identidade CNH 00150515817, expedida por DETRAN/PA em 06/11/2006 e do CPF: 427.534.302-68, residente e domiciliada na Rua dos Pariquis, 452, BL A2, AP.32,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

Jurunas, em Belém/PA e FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade CI 11.920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF: 576.830.502-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 2965, Sacramenta, em Belém/PA; **CONSTRUTORA: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 11.920, expedida por CREA/PA em 13/09/2005 e do CPF: 576.830.502-53, e ainda como **INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE: SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA** – CNPJ: 13.050.730/0001-49, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE – CPF: 576.830.502-53. Tudo de acordo com as 35 cláusulas contidas no citado contrato, apresentado em 03 vias, uma das quais fica arquivado neste cartório. Eu, Oficial, conferir e assino dando fé.

Jodelma Cardoso Aranha
Escrevente Autorizada

Vcs/selos H-1291065/66

R.422.M.14.879-Data:03/fevereiro/2014 - **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - pelo INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS Nº 076.508.836, datada de 13 de Janeiro de 2014, com força de Escritura Pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 13.050.730/0001-49, deu os imóveis constantes do ANEXO II, EM Primeira e Especial Hipoteca, a saber: "Em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA transferível a terceiros, 72 (setenta e dois) unidades do "SUPER LIFE CASTANHAL – MODULO "V", a seguir relacionadas: BLOCO 18 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 19 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 20 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 24 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 25 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 29 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 30 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 31 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 37** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 44** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 45** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302; **BLOCO 46** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302, ao **CREDOR**: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Canudos-PA, prefixo 0765-X, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0765-03, representada por JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da RG. nº 2756796 expedida por IIPC/PA em 17/05/2010 e inscrito no CPF 159.076.002-68, residente e domiciliado em Belém/PA; Hipoteca essa constituída para garantia do crédito concedido de **R$-10.312.000,00** (dez milhões e trezentos e doze mil), com recursos do FGTS, com vencimento final para 01 de junho de 2016. Tendo como **DEVEDOR: BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1976, engenheiro, CNH 349725130, expedida por DETRAN/PA em 16/11/2011 e do CPF 576.830.502-53, residente e domiciliado em Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA - CEP nº 66.025-080 e MARILUZ COELHO BATISTA, brasileira, empresária, solteira, CPF nº 427.534.302-68 e da CNH nº 00150515817 emitida por DETRAN/PA em 16/11/2011, residente e domiciliada em Belém/PA, na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 103, apt 101, Batista Campos - CEP-66.025-080; **FIADORES:** FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE e MARILUZ COELHO BATISTA; **CONSTRUTORA:** BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.633.015/0001-00, sito a Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, em Belém/PA, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE – CPF: 576.830.502-53, e ainda como **INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE: SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA** – CNPJ: 13.050.730/0001-49, representada por FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE – CPF 576.830.502-53. Tudo de acordo com as 45 cláusulas contidas no citado contrato, apresentado em 05 vias, uma das quais fica arquivada neste cartório, acompanhadas dos ANEXOS I e II. Eu, Oficial, conferi e assino dando fé.

Antonia Célia Figueredo Vandy
Escrevente Autorizada

dsa/vss – selos H-1291156/57

AV.423-M.14.879-Data:03/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES RECURSOS SBPE Nº 155552823538, datado de 14 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FLS. 180

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a ADRIANA DE FREITAS DINIZ, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "12"**, conforme matrícula feita no livro 2-CH às fls. 294 sob o nº 25.793, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.424.M.14.879-Data:05/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552823603, datado de 31 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANA PRYSCILA REMEDIOS DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 21 sob o nº 25.820, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.425.M.14.879-Data:05/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO-PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552779417, datado de 12 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO FELIPE AZEVEDO ROCHA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 22 sob o nº 25.821, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.426.M.14.879-Data:11/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552843763, datado de 14 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CHRISTINE ALBUQUERQUE QUEIROZ**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 038 sob o nº 25.838, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.427.M.14.879-Data:14/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDIDO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS Nº 855552772969, datado de 09 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROSALIA RIBEIRO DE CASTRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 058 sob o nº 25.857, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.428.M.14.879-Data:17/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552837877, datado de 01 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENATO NAZARENO FERREIRA BARROS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 060 sob o nº 25.859, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
cdc Oficial

AV.429.M.14.879-Data:17/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552877785, datado de 12 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAO RICARDO TELES DE FARIAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 091 sob o nº 25.890, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
lcs Oficial

AV.430.M.14.879-Data:21/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552877751, datado de 26 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO NECO DA SILVA**, à **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL IV", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 092 sob o nº 25.891, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

lcs

AV.431.M.14.879-Data:21/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552877725, datado de 19 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELTON RIBEIRO FONTES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL IV", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 093 sob o nº 25.892, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

lcs

AV.432.M.14.879-Data:21/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552874885, datado de 12 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ASTESIA SOUZA DE FARIAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL IV", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 094 sob o nº 25.893, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FLS.180

AV.433.M.14.879-Data:21/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552884715, datado de 26 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DENIS RODRIGO OLIVEIRA LEAL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL IV", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 095 sob o nº 25.894, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

lcs

AV.434.M.14.879-Data:21/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552884673, datado de 21 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELENILCE LIMA DE MOURA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL IV", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 096 sob o nº 25.895, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

lcs

AV.435.M.14.879-Data:21/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552859254, datado de 14 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO ROSIVALDO MAGALHAES TAVARES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL IV", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 097 sob o nº 25.896, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

lcs

AV.436.M.14.879-Data:24/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552859060, datado de 09 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a ANDREIA DO SOCORRO SILVA BARROS, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 098 sob o nº 25.898, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

RESSALVA: ONDE SE LÊ (MAT. 25.898), LEIA-SE (MAT.25.897)

cdc

AV.437.M.14.879-Data:24/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552858239, datado de 09 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **AFONSO SEBASTIÃO LIMA ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 099 sob o nº 25.898, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.438.M.14.879-Data:24/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552877633, datado de 12 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES PASSOS E CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 100 sob o nº 25.899, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.439.M.14.879-Data:24/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552925825, datado de 16 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a MARISIONEY NASCIMENTO DE PAULA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "35"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 105 sob o nº 25.904, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.440.M.14.879-Data:25/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552916827, datado de 17 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a MARIA LIZANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES E SEU ESPOSO, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 106 sob o nº 25.905, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.441.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552907118, datado de 07 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a LUIS RONALDO SOARES, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 107 sob o nº 25.906, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.442.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552889810, datado de 07 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a IRACY DOS REIS FARIAS CAMPOS, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 108 sob o nº 25.907, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FLS. 180

AV.443.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – RECURSOS SBPE Nº 1555552889831, datado de 30 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a LINDALVA DE SOUZA E SEU ESPOSO, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 109 sob o nº 25.908, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.444.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552855113, datado de 12 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a RAPHAEL GUEDES MESSIAS DE OLIVEIRA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 120 sob o nº 25.919, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.445.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552874861, datado de 27 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a THIARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 122 sob o nº 25.921, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.446.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552874861, datado de 27 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a THIARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 122 sob o nº 25.921, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

AV.447.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552884620, datado de 27 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCOS HENRIQUE DE LIMA RIBEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

502 do Bloco "43", conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 123 sob o nº 25.928, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.448.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552884724, datado de 30 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NOEMIA LIDIANE DE OLIVEIRA MENEZES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 124 sob o nº 25.923, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
dsa Oficial

AV.449.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552859162, datado de 14 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAULO EVANGELISTA GONÇALVES e sua mulher**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 125 sob o nº 25.924, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
dsa Oficial

AV.450.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552823478, datado de 05 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LINDOMAR SOARES FERRO e sua mulher**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255% onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 148 sob o nº 25.947, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
dsa Oficial

AV.451.M.14.879-Data:26/fevereiro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552859206, datado de 21 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a LUCIANE DE CASSIA DA VEIGA SARAIVA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 149 sob o nº [illegible]cando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

AV.452.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

DO FGTS Nº 855552914617, datado de 21 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DENIEL MIRANDA BEZERRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 710 sob o nº 26.470, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.453.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552877655, datado de 27 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DANIELLE DO ROSARIO BORGES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 72 sob o nº 26.471, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.454.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552877815, datado de 09 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLEBER COSTA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 93 sob o nº 26.472, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.455.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552823518, datado de 24 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLAYTON ALBUQUERQUE SANTOS PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 74 sob o nº 26.473, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.456.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552901218, datado de 22 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 75 sob o nº 26.474, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.457.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552916348, datado de 21 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANA DE FATIMA CABRAL CEREJA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "15"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 76 sob o nº 26.475, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.458.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552889819, datado de 30 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BRUNA MORAES GARCIA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 77 sob o nº 26.476, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.459.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552866934, datado de 21 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CHIARA NATALIA SILVA ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 78 sob o nº 26.477, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.460.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552914535, datado de 27 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DIEGO MOREIRA DE ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 79 sob o nº 26.478, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.461.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552911714, datado de 29 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EVERTON CARLOS SANTOS DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 80 sob o nº 26.479, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.462.M.14.879-Data:18/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552772979, datado de 18 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FABRICIO AGUIAR DO AMARAL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 81 sob o nº 26.480, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.463.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552911891, datado de 22 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 082 sob o nº 26.483, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.464.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552914573, datado de 22 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUIZ EDGAR MONTEIRO RODRIGUES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "42"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 117 sob o nº 26.516, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.465.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552906166, datado de 06 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KELLEN PATRICIA MARTINS DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,09709808%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "28"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 118 sob o nº 26.502, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.466.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552971537, datado de 07 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JULIANA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "41"**, conforme matrícula

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

Feita no livro 3 — fls. 119 sob o nº 26.518, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JULIANA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 118 sob o nº 26.518, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.467.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552877799, datado de 09 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSIKLEI DA SILVA ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "11"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 120 sob o nº 26.519, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.468.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552937806, datado de 30 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **OZANIRA FERREIRA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "34"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 121 sob o nº 26.520, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.469.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552773202, datado de 09 de setembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **OZANIRA FERREIRA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 122 sob o nº 26.521, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.470.M.14.879-Data:22/julho/2014 - **CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS** - De acordo com Requerimento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA datado de 15 de julho de 2014, assinado por seu representante FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, faço a averbação da CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA do "**CONDOMÍNIO SUPER-LIFE CASTANHAL**" (MODULO I), edificado no imóvel desta matrícula, situado na BR-316, Distrito de Apeú, neste município de Castanhal/PA, sendo objeto da presente averbação as seguintes unidades: **BLOCOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 38**, cada bloco composto de 20 unidades, perfazendo um total de 300 apartamentos (15 BLOCOS 13.320,60m²), mais **ÁREA DE LAZER**(7.501,42m²) e **GUARITA**(199,82m²), com área total construída de 21.021,84m², conforme descrito na Incorporação constante do R.2 desta matrícula, sendo o valor despendido entre material e mão de obra de R$-8.634.150,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais). Tudo de acordo com o citado requerimento, acompanhado dos seguintes documentos: **1)** PLANTA BAIXA aprovada em 26/08/2010 pela Prefeitura de Castanhal, assinada pelo Secretário de Obras e urbanismo, Ronilson Corrêa de Sena - Arquiteta responsável: Fabíola Rocha Neves de Lima - CREA/PA 12.793-D; **2)** HABITE-SE nº 3521/2013 expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Castanhal, em 29 de novembro de 2013, assinado pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Nelson Lemos; **3)** ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 151298307-1, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará-CREA/PA; **4)** DECLARAÇÃO DO CONSTRUTOR, datada de 15/07/2014. Certifico mais que me foi apresentada a NOTA TÉCNICA datada de 14/ referente às ADIN (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) Nºs 123-6 e 379-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

datada de 14/ referente às ADIN (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) N°S 173-6 e 394-1, perante do Supremo Tribunal Federal, onde fica declarada, por decisão final, a inconstitucionalidade do artigo 1°, incisos I, III e IV, e § 1°, 2° e 3° da Lei n° 7.711/88, explicitando-se a revogação do inciso II do artigo 1° da referida lei pela n° 8.666/93, no que concerne à regularidade fiscal, ficando, portanto, desvinculada a apresentação da CND à Averbação da Conclusão da Obra. Eu, _____ oficial, conferi e assino dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa/selos H-2363178/79

AV.471.M.14.879-Data:22/julho/2014 – **CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS** – De acordo com Requerimento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA datado de 15 de julho de 2014, assinado por seu representante FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, faço a averbação da CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA do **"CONDOMÍNIO SUPER-LIFE CASTANHAL"** (MODULO II), edificado no imóvel desta matrícula, situado na BR-316, Distrito de Apeú, neste município de Castanhal/PA, sendo objeto da presente averbação as seguintes unidades: **BLOCOS 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 32**, cada bloco composto de 20 unidades, perfazendo um total de 200 apartamentos, com área total construída de 8.880,40m², conforme descrito na Incorporação constante do R.2 desta matrícula, sendo o valor despendido entre material e mão de obra de R$-5.756.100,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e cem reais). Tudo de acordo com o citado requerimento, acompanhado dos seguintes documentos: **1)** PLANTA BAIXA aprovada em 26/08/2010 pela Prefeitura de Castanhal, assinada pelo Secretário de Obras e urbanismo, Ronilson Corrêa de Sena – Arquiteta responsável: Fabíola Rocha Neves de Lima – CREA/PA 12.793-D; **2)** HABITE-SE n° 4158/2014 expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Castanhal, em 27 de fevereiro de 2014, assinado pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Nelson Lemos; **3)** ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA n° 151298307-1, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará-CREA/PA; **4)** DECLARAÇÃO DO CONSTRUTOR, datada de 15/07/2014. Certifico mais que me foi apresentada a NOTA TÉCNICA datada de 14/ referente às ADIN (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) N°S 173-6 e 394-1, perante do Supremo Tribunal Federal, onde fica declarada, por decisão final, a inconstitucionalidade do artigo 1°, incisos I, III e IV, e § 1°, 2° e 3° da Lei n° 7.711/88, explicitando-se a revogação do inciso II do artigo 1° da referida lei pela n° 8.666/93, no que concerne à regularidade fiscal, ficando, portanto, desvinculada a apresentação da CND à Averbação da Conclusão da Obra. Eu, _____ oficial, conferi e assino dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa/selos H-2363184/85

AV.472.M.14.879-Data:21/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES – RECURSOS DO FGTS N° 855552935517, datado de 08 de janeiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSÉ ROBERTO DA FONSECA DE FREITAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "08"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 173 sob o nº 26.593, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.473.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552851820, datado de 08 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JEAN CARLOS DE CARVALHO PAIXÃO e sua esposa RAYANA ROBERTA BARLETA E SILVA**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 124 sob o nº 26.523, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

LCS

AV.474.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS – Nº 855552859222, datado de 21 de novembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOELMA ROCHA DE MELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103do Bloco "08"** conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 125 sob o nº 26.524, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

LCS

AV.475.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552940160, datado de 14 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSÉ MARIA RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco** "40" conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 126 sob o nº 26.525, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizado

LCS

AV.476.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552939260, datado de 27 de janeiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAQUEL SILVA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco** "33" conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 127 sob o nº 26.526, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizado

LCS

AV.477.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552851803, datado de 09 de dezembro de 2013 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NILDA MARIA MONTEIRO SAMPAIO e** seu esposo **INALDO DE SOUSA SAMPAIO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072558, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco** "12" conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 128 sob o nº 26.527, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

LCS

AV.478.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855552958953, datado de 14 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MIRIAM**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

GOMES DE MENEZES, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 129 sob o nº 26.528, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

LCS

AV.479.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552944017, datado de 05 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARINA MENEZES ANGELIM NETA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "05"** conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 130 sob o nº 26.529, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

LCS

AV.480.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FISISA - RECURSO FGTS Nº 855552517652, datado de 01 de março de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA JOSILENE DA AGUIAR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº Nº 304** do Bloco **"21"** conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 131 sob o nº 26.530, ficando, portanto, parcialmente cancelada ésta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

LCS

AV.481.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO DO FGTS Nº 855552767675, datado de 17 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº Nº 403** do Bloco **"11"** conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 132 sob o nº 26.531, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

LCS

AV.482.M.14.879-Data:25/julho/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -RECURSOS SBPE Nº 155552937806, datado de 30 de janeiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARINALDA MACHADO SANTOS e** seu esposo **LAURO MONTEIRO DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CK às fls. 160 sob o nº 26.559, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.483.M.14.879-Data:21/agosto/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -RECURSOS SBPE Nº 155552910967, datado de 17 de dezembro de 2013 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALLAN NASCIMENTO SILVA e sua mulher**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "13"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 076 sob o nº 26.775, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa

AV.484.M.14.879-Data:29/agosto/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO DO FGTS Nº 855553026613, datado de 02 de maio de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO DA SILVA MATOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 114 sob o nº 26.813, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.485.M.14.879-Data:29/agosto/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO Á PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO DO FGTS Nº 855552987707, datado de 24 de fevereiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO CLEDSON XAVIER DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 115 sob o nº 26.816, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.486.M.14.879-Data:29/agosto/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO Á PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO DO FGTS Nº 855552810248, datado de 08 de outubro de 2013 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 116 sob o nº 26.815, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.487.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO Á PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO DO FGTS Nº 855552966841, datado de 03 de fevereiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FABIO THIAGO SOARES E SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 126 sob o nº 26.825, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.488.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO Á PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO DO FGTS Nº 855552968642, datado de 25 de fevereiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a EWERTON VICENTE DE SOUZA MIRANDA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 131 sob o nº 26.820, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.490.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO Á PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO DO FGTS Nº 855552951067, datado de 13 de fevereiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELNA DO SOCORRO MONTEIRO PINA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 132 sob o nº 26.821, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.490.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO Á PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552907213, datado de 30 de janeiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GLEISON DA ROCHA CIRINO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "43"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 132 sob o nº 26.832, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.491.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552986441, datado de 21 de março de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLAUDIA SARMENTO** a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 134 sob o nº 26.833, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.492.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552986882, datado de 20 de março de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANA MAHELY MARQUES DOS SANTOS** a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 135 sob o nº 26.834, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

LCS

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

AV.493.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552891028, datado de 20 de fevereiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROSELI CRISTINA PAIXAO ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "39"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 117 sob o nº 26.816, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizado

cdc

AV.494.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552981379, datado de 20 de fevereiro de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROSINALDO DA SILVA NAZARE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 118 sob o nº 26.817, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy

cdc

AV.495.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552910079, datado de 17 de março de 2014 a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAULA FRANCINARA SILVA SAMPAIO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 119 sob o nº 26.818, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizado

cdc

AV.496.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552962782, datado de 18 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSÉ DA SILVA MELO NETO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 120 sob o nº 26.819, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizado

cdc

AV.497.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552989856, datado de 25 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARINALDA MACHADO SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 121 sob o nº 26.820, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizado

cdc

AV.498.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552980191, datado de 19 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

RECURSOS DO FGTS Nº 855552980191, datado de 18 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LORENA MINELLY BORGES DA SILVA DAMASCENO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "39"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 122 sob o nº 26.821, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.499.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155552977931, datado de 13 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ARLENE MARIA PACHECO DE OLIVEIRA BAIENSE E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "22"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 123 sob o nº 26.822, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.500.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553031578, datado de 02 de maio de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE RAFAEL PINTO TEMPONI**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 124 sob o nº 26.823, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy

cdc

AV.501.M.14.879-Data:01/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552901072, datado de 11 de março de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **TANIA JESSICA SOARES LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "43"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 125 sob o nº 26.824, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.502.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552958644, datado de 12 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "41"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 153 sob o nº 26.852, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.503.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VINCULADA A EMPREENDIMENTO,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - BA REGISTRO GERAL

COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES –RECURSOS SBPE – COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS Nº 155552957554, datado de 24 de março de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ADRIANA CRISTINA CALDERARO DE ARAUJO CHAGAS e seu marido**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 154 sob o nº 26853, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

dsa

AV.504.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552972918, datado de 21 de março de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALLAN JOSE DA SILVA SANTA BRIGIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "41"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 156 sob o nº 26.854, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.505.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552955372, datado de 25 de fevereiro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SHIRLENE NEVES DE ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 156 sob o nº 26.855, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.506.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855553025589, datado de 01 de abril de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSE HEWERTON DE CARVALHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 157 sob o nº 26.856, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.507.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552986964, datado de 21 de março de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **REBECA SANTOS DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 158 sob o nº 26.857, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy

dsa

AV.508.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855552889829,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA N° 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

datado de 11 de março de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LEANDRO ERICSON PRIETO ALVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APT° 501 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 159 sob o n° 26.858, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.509.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855553002781, datado de 29 de abril de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSUE SILVA SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APT° 404 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 160 sob o n° 26.859, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia Figueredo Landy
Autorizada

dsa

AV.510.M.14.879-Data:02/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855553033553, datado de 02 de maio de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KAROLINE MAYANE LOPES DE LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APT° 303 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 161 sob o n° 26.860, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia Figueredo Landy
Autorizada

dsa

AV.511.M.14.879-Data:04/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553007757, datado de 29 de Abril de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FLAVIA PATRICIA DA SILVA BASTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APT° 502 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 162 sob o n° 26.861, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.512.M.14.879-Data:08/setembro/2014 - **CERTIFICO** que de acordo com INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - FINANCIAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, datado de 25 de agosto de 2014, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG. CASTANHAL-PA, fica **CANCELADA** a HIPOTECA do **MODULO II** referente aos **APARTAMENTOS N°S 101, 102, 103 e 104 do BLOCO 15; APARTAMENTOS N°S 101, 102, 103 e 301 do BLOCO 17; APARTAMENTOS N°S 101, 102, 103, 203 e 301 do BLOCO 21; APARTAMENTOS N°S 101, 102, 103, 104 e 201 do BLOCO 22; APARTAMENTOS N°S 104, 204, 503 e 504 do BLOCO 23; APARTAMENTOS N°S 101, 102, 103 e 104 do BLOCO 26**, constante do R.146 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando os referidos apartamentos livres e desembaraçados para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização, apresentada em 01 via, a qual fica por cópia arquivada neste Cartório. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa/selo-H-2691696/97

AV.513.M.14.879-Data:08/setembro/2014 - CERTIFICO que de acordo com INSTRUMENTO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 -BA

AV.513.M.14.879-Data:08/setembro/2014 - **CERTIFICO** que de acordo com INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - FINANCIAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, datado de 25 de agosto de 2014, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG. CASTANHAL-PA, fica **CANCELADA** a HIPOTECA do **MODULO I** referente aos **APARTAMENTOS Nº S 101 e 301 do BLOCO 01; APARTAMENTOS Nº 404 do BLOCO 02; APARTAMENTOS Nº S 103 e 202 do BLOCO 03; APARTAMENTOS Nº S 102 e 202 do BLOCO 04; APARTAMENTOS Nº S 103, 104, 201, 202 e 404 do BLOCO 05; APARTAMENTOS Nº S 104, 202 e 402 do BLOCO 06; APARTAMENTOS Nº S 104 e 403 do BLOCO 07; APARTAMENTOS Nº S 104 e 201 do BLOCO 08; APARTAMENTOS Nº S 101, 102, 103, 104 e 502 do BLOCO 09; APARTAMENTOS Nº S 101, 103 e 104 do BLOCO 10; APARTAMENTOS Nº S 104, 201 e 202 do BLOCO 11; APARTAMENTOS Nº S 102, 103 e 104 BLOCO 12; APARTAMENTOS Nº S 101, 102, 103 e 104 do BLOCO 13; APARTAMENTOS Nº S 101, 102, 103 e 104 do BLOCO 14**, constante do R.5 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando os referidos apartamentos livres e desembaraçados para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização, apresentada em 01 via, a qual fica por cópia arquivada neste Cartório. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa/selo-H-2691694/95

AV.514.M.14.879-Data:04/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553008648, datado de 09 de maio de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA CELIA CASTRO DE MOURA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 163 sob o nº 26.862, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.515.M.14.879-Data:04/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552989532, datado de 17 de Abril de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA CELIA CASTRO DE MOURA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 164 sob o nº 26.863, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

lcs

AV.516.M.14.879-Data:18/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553064043, datado de 27 de maio de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARLA LIDUINA DA COSTA ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 239 sob o nº 26.938, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.517.M.14.879-Data:18/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553026331, datado de 09 de maio de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DILAMAR FERNANDES DO ESPIRITO SANTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 240 sob o nº 26.939, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia Figueredo Landy

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.518.M.14.879-Data:18/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855553019039, datado de 29 de abril de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CAROLINE DE LIMA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 241 sob o nº 26.940, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy

cdc

AV.519.M.14.879-Data:18/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855553067606, datado de 27 de maio de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KENNEDY JUNIOR GILDO SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 254 sob o nº 26.958, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

dsa

AV.520.M.14.879-Data:18/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855553081655, datado de 27 de maio de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDA COUTINHO APOLIANO e JOÃO BATISTA MACIEL JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 253 sob o nº 26.952, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy

dsa

AV.521.M.14.879-Data:18/setembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FGTS Nº 855553007619, datado de 23 de abril de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ELIAS ALMEIDA JUNIOR e sua esposa**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CL às fls. 255 sob o nº 26.954, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy

dsa

AV.522.M.14.879-Data:17/outubro/2014 - **CERTIFICO** - De acordo com o §1º - Art. 213 - Lei nº 6.015, de 31/12/1973, faço a **RETIFICAÇÃO** das unidades dadas em garantia, constante do R.422 desta matrícula, que constou erradamente 72 unidades, quando o correto são 240 unidades, as quais passo a transcrever: **BLOCO 18 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 19 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301,302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 20 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 24 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 25 – Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202,

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 29 - Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 30 - Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 31 - Aptº** 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 37** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 44** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 45** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504; **BLOCO 46** - Aptº 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504, passando a presente averbação a fazer parte integrante deste registro. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizado

Vss/lcs

AV.523.M.14.879-Data:03/Dezembro/2014 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FISICA - RECURSO FGTS Nº 855552688864, datado de 11 de junho de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CINTHYA MARIA PINHEIRO DE MORAIS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "22"** conforme matrícula feita no livro 2-CN às fls. 09 sob o nº 27.308, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

AV.524.M.14.879-Data:12/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553103107, datado de 21 de julho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MANOEL ANTONIO PAULA PAIVA E SUA ESPOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "43"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 182 sob o nº 27.781, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

AV.525.M.14.879-Data:12/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553122804, datado de 23 de julho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCA DE SOUSA ALVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 184 sob o nº 27.783, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

AV.526.M.14.879-Data:16/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553034619, datado de 11 de junho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALLAN JORGE DA SILVA BARBOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 196 sob o nº 27.795, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:35
Número do documento: 23111313571565100000098014300
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571565100000098014300
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:16

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.527.M.14.879-Data:17/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553087165, datado de 02 de julho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LUCINEIDE SOUSA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 212 sob o nº 27.811, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.528.M.14.879-Data:18/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553185196, datado de 23 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCO ANTONIO COUTINHO DE MOURA JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 223 sob o nº 27.822, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.529.M.14.879-Data:23/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553205697, datado de 23 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDA MARIA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 237 sob o nº 27.836, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.530.M.14.879-Data:23/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV Nº 070.808.873, datado de 24 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLOVIS MOREIRA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "24"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 238 sob o nº 27.837, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.531.M.14.879-Data:23/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553183117, datado de 19 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA E SEU ESPOSO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "48"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 252 sob o nº 27.851, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

cdc

AV.532.M.14.879-Data:23/março/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855553174621, datado de 19 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PETTERSON PATRICK MARTINS MEDEIROS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 103 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 253 sob o nº 27.853, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

cdc

AV.533.M.14.879-Data:01/Abril/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855553043681, datado de 02 de Junho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, onde será construído o Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CO às fls. 300 sob o nº 27.899, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

cdc

AV.534.M.14.879-Data:02/Abril/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855553099261, datado de 11 de Julho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROBERTO JOSÉ PEREIRA BEZERRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "12"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 003 sob o nº 27.903, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

Mor

AV.535.M.14.879-Data:02/Abril/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855553195224, datado de 02 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ALESSANDRA THAIS RIBEIRO SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 004 sob o nº 27.903, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

Mor

AV.536.M.14.879-Data:02/Abril/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONALCOM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV Nº 070.808.840, datado de 05 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARLOS ANTONIO RIBEIRO DE MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "29"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 005 sob o nº 27.904, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// mor

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FLS. 180

AV.537.M.14.879-Data:06/maio/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 30 de abril de 2015, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 201 DO BLOCO 32** do "RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 164 (R.1) sob o nº 28.063, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.538.M.14.879-Data:06/maio/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 30 de abril de 2015, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 202 DO BLOCO 32** do "RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 165 (R.1) sob o nº 28.064, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.539.M.14.879-Data:06/maio/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 30 de abril de 2015, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 302 DO BLOCO 32** do "RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 166 (R.1) sob o nº 28.065, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.540.M.14.879-Data:06/maio/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 30 de abril de 2015, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 304 DO BLOCO 17** do "RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 167 (R.1) sob o nº 28.066, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.541.M.14.879-Data:18/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155553169336, datado de 04 de novembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA JOSE PEREIRA LEAO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "48"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 208 sob o nº 28.107, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueiredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.542.M.14.879-Data:18/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553309873, datado de 04 de fevereiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAULO HENRIQUE CORDEIRO XAVIER**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 209 sob o nº 28.108, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueiredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.543.M.14.879-Data:19/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553227101, datado de 30 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **THAIS MONIK LERAY DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 213 sob o nº 28.112, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.544.M.14.879-Data:20/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553301823, datado de 14 de janeiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 214 sob o nº 28.113, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.545.M.14.879-Data:21/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553193797, datado de 06 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NAYARA ARAUJO VIEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 231 sob o nº 28.130, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.546.M.14.879-Data:21/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553193776, datado de 10 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ERIKA ROSSILDA MACEDO VILHENA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 235 sob o nº 28.132, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.547.M.14.879-Data:21/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553209489, datado de 15 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLOVES NEI DE SOUSA E SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 237 sob o nº 28.136, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FL. 180

AV.548.M.14.879-Data:21/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553217881, datado de 04 de novembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **KLEYTON ZEFERINO COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "33"** conforme matricula feita no livro 2-CP às fls. 238 sob o nº 28.137, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueiredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.549.M.14.879-Data:21/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553094436, datado de 11 de julho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JESSICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SALGADO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 239 sob o nº 28.138, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueiredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.550.M.14.879-Data:21/maio/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553301744, datado de 19 de janeiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIA DO SOCORRO FREITAS DE CASTRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 240 sob o nº 28.139, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueiredo Landy
Escrevente Autorizada

cdc

AV.551.M.14.879-Data:08/Junho/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 21 de Maio de 2015, lavrada às fls. 082 do livro nº 113, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de 0,0970980% correspondente ao Apartamento nº 102**, localizado no pavimento tipo (térreo) do Bloco "17" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 280 sob o nº 28.179, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

DR CELIA.

Sfn

AV.552.M.14.879-Data:15/Junho/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 21 de Maio de 2015, lavrada às fls. 142 do livro nº 113, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de 0,1007255%** correspondente ao **Apartamento nº 103**, localizado no pavimento tipo do Bloco "13" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CP às fls. 222 sob o nº 28.221, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Antonia Célia Figueiredo Landy
Escrevente Autorizada

SFN

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2-BA

AV.553.M.14.879-Data:09/Julho/2014 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 01 de Julho de 2015, lavrada às fls. 096 do livro nº 114, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALMIR TAVARES LIMA FILHO**, a **Fração ideal de 0,0970980%** correspondente ao **Apartamento nº 104,** localizado no pavimento tipo do Bloco "21" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CR às fls. 115 sob o nº 28.614, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

MMCS

AV.554.M.14.879-Data:09/Julho/2014 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 01 de Julho de 2015, lavrada às fls. 097 do livro nº 114, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALMIR TAVARES LIMA FILHO**, a **Fração ideal de 0,0970980%** correspondente ao **Apartamento nº 104,** localizado no pavimento tipo do Bloco "13" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CR às fls. 116 sob o nº 28.615, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

MMCS

AV.555.M.14.879-Data:14/Julho/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 03 de Junho de 2015, lavrada às fls. 107 do livro nº 114, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de 0,0970980%** correspondente ao **Apartamento nº 104,** localizado no pavimento tipo (térreo) do Bloco "10" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CR às fls. 124 sob o nº 28.623, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Oficial

sfn

AV.556.M.14.879-Data:14/julho/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA — FINANCIAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, datado de 03 de julho de 2015, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG. CASTANHAL-PA, fica **CANCELADA** a HIPOTECA do **MODULO II** referente ao **APARTAMENTO Nº 304 do BLOCO 17**, constante do R.146 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o referido apartamento livre e desembaraçado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização, apresentada em 02 vias, uma das quais fica por cópia arquivada neste Cartório. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa/selo-H-4665991/217519

AV.557.M.14.879-Data:15/Julho/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 10 de Julho de 2015, lavrada às fls. 140 do livro nº 114, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de 0,0970980%** correspondente ao **Apartamento nº 104,** localizado no pavimento tipo (térreo) do Bloco "15" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CR às fls. 133 sob o nº 28.638, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

MMCS

AV.558.M.14.879-Data:24/Agosto/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 13 de Agosto de 2015, lavrada às fls. 254 do livro nº 114, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de 0,1007255%** correspondente ao **Apartamento nº 103,** localizado no pavimento tipo do Bloco **"21"** do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 14 sob o nº 28.813, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

SFN

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO:2-BA

MATRÍCULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FLS.180

AV.559.M.14.879-Data:08/Setembro/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 25 de Agosto de 2015, lavrada às fls. 294 do livro nº 114, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de 0,0970980%** correspondente ao **Apartamento nº 102,** localizado no pavimento tipo do (térreo) do Bloco "12"do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 55 sob o nº 28.854, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

AV.560.M.14.879-Data:28/setembro/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 15 de setembro de 2015, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 104 DO BLOCO 28** do "RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 105 (R.1) sob o nº 28.904, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

AV.561.M.14.879-Data:07/outubro/2015 - **RERRATIFICAÇÃO** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NR. 076508.836, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A E BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Contrato esse datado de 18 de Setembro de 2015, que retifica o citado contrato, no seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes **Retificam os subitens "D, F, G, H e K" do item 3 - CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO**, do QUADRO DE RESUMO, passando a ter a seguinte redação:

d) Data prevista para o término do prazo de construção: 31/08/2016.
f. Vencimento previsto da primeira prestação: 01/09/2016.
g. Data prevista para o vencimento final do financiamento: 01/03/2018.
h. Prazo total da operação: 50 meses.
k. Forma de liberação do crédito:
k.1 Valores Liberados do Empréstimo: R$ 4.112.748,91.
k.2 Valores a serem liberados: R$ 6.199.251,09, a liberação do financiamento será feita em "11", (onze) parcelas, assim discriminadas:
01) R$-886.345,34 em 04/10/2015; 02) R$-924.670,11 em 04/11/2015; 03) R$-934.320,25 em 04/12/2015; 04) R$-696.994,85 em 04/01/2016; 05) R$-743.517,01 em 04/02/2016; 06) R$-626.250,92 em 04/03/2016; 07) R$-530.961,11 em 04/04/2016; 08) R$-414.428,11 em 04/05/2016; 09) R$-230.431,59 em 04/06/2016; 10) R$-155.017,64 em 04/07/2016; 11) R$-56.314,17 em 04/08/2016; **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes incluem o Parágrafo Sexto, da Cláusula Primeira - Da Abertura de Crédito; **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes incluem o item XVI da Cláusula Décima Segunda - do vencimento antecipado da dívida; **CLÁUSULA QUARTA:** As partes incluem o Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Vigésima Primeira - da comercialização das unidades do empreendimento; **CLÁUSULA QUINTA:** As partes rerratificam o item II - Penhor de Direitos Creditórios da Cláusula Vigésima Terceira - das garantias; **CLÁUSULA SEXTA:** As partes retificam o item I do Parágrafo Segundo da Cláusula Vigésima Quinta - do índice de cobertura da garantia; **CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes rerratificam o item IV da Cláusula Vigésima Sétima - dos seguros; **CLÁUSULA OITAVA:** As partes rerratificam a Cláusula quadragésima - da autorização de débito; **CLÁUSULA NONA:** As partes incluem a Cláusula Quadragésima Sexta - dos

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IM[illegible]IS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

direitos e do uso da marca; **CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes incluem a Cláusula Quadragésima Sétima – do desligamento das unidades autônomas. **RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas, no Instrumento ora aditado e que não foram expressamente alterados pelo referido, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Tudo de acordo com o citado Aditivo, apresentado em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste cartório. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc/selos H-5008132/318570

AV.562.M.14.879-Data:04/novembro/2015 - **CERTIFICO** que, pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.624, datado de 31 de julho de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SIRLAINE ALMEIDA FARIAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "46"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 205 sob o nº 29.004, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.563.M.14.879-Data:04/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.560, datado de 14 de maio de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SOLANGE DO SOCORRO QUEIROZ DE QUEIROGA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "29"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 209 sob o nº 29.008, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.564.M.14.879-Data:04/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.292, datado de 17 de novembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SAILA SOUSA DOS REIS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "30"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 211 sob o nº 29.010, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.565.M.14.879-Data:04/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.802, datado de 15 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **WANESSA APOLIANO COUTINHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "29"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 212 sob o nº 29.011, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.566.M.14.879-Data:05/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.291, datado de 13 de novembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SAVIO ALEX VIEIRA PISMEL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "30"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 215 sob o nº 29.014, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.567.M.14.879-Data:05/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.528, datado de 24 de ABRIL de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SAIMON KARLOS MONTEIRO MELO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "46"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 217 sob o nº 29.016, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.568.M.14.879-Data:05/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.854, datado de 14 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a VERA LUCIA SILVA DA CUNHA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "30"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 220 sob o nº 29.018, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.569.M.14.879-Data:05/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.854, datado de 14 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a VERA LUCIA SILVA DA CUNHA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "30"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 220 sob o nº 29.018, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.570.M.14.879-Data:05/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.511, datado de 17 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

LTDA vendeu a **PATRICIA RODRIGUES ELLERES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condominio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "46"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 224 sob o nº 29.023, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.571.M.14.879-Data:05/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.498, datado de 16 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENATO QUEIROZ RAMOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "24"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 226 sob o nº 29.025, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.572.M.14.879-Data:06/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.567, datado de 29 de maio de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SILVIA LETICIA BARROS DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "29"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 227 sob o nº 29.026, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.573.M.14.879-Data:06/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.578, datado de 05 de junho de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MANOEL MESSIAS LIRA DE ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "24"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 234 sob o nº 29.033, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.574.M.14.879-Data:06/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.802, datado de 15 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JUNIA MARIA MELO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "44"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 235 sob o nº 29.034, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.575.M.14.879-Data:06/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.839, datado de 05 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MAIRTON PANTOJA PINTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "44"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 236 sob o nº 29.075, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.576.M.14.879-Data:06/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.309, datado de 27 de novembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MADSON BRUNO DE OLIVEIRA AMADOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "30"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 238 sob o nº 29.077, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.577.M.14.879-Data:06/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.856, datado de 17 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JULIANA DOS SANTOS CRUZ**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 202 do Bloco "44"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 239 sob o nº 29.078, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.578.M.14.879-Data:09/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.500, datado de 16 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a JULYANA FREITAS PINTO, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "45"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 240 sob o nº 29.079, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.579.M.14.879-Data:09/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.870, datado de 19 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**, a

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

FRAÇÃO IDEAL de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "30"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 241 sob o nº 29.040, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.580.M.14.879-Data:09/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.501, datado de 16 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a NEANDRO JACKSON COSTA MAIA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "46"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 242 sob o nº 29.041, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.581.M.14.879-Data:09/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.253, datado de 27 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a INES DO SOCORRO RAMOS DO NASCIMENTO, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "46"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 243 sob o nº 29.042, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.582.M.14.879-Data:09/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.835, datado de 15 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a ARMANDO VITOR NASCIMENTO SANTANA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "45"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 245 sob o nº 29.044, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.583.M.14.879-Data:09/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.527, datado de 24 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **GIRLAN DE NAZARENO PEREIRA BRITO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "24"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 247 sob o nº 29.046, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.584.M.14.879-Data:09/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.270, datado de 06 de novembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a ADEILSON BALDEZ COSTA, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 248 sob o nº 29.067, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.585.M.14.879-Data:16/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553484644, datado de 08 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CARLOS EMIDIO RAIOL GOMES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 269 sob o nº 29.068, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.586.M.14.879-Data:16/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553491249, datado de 25 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOHN EWERTON PEREIRA CAMPOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 270 sob o nº 29.069, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.587.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553307411, datado de 13 de janeiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOSEFA SILVA DE MENDONÇA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 271 sob o nº 29.070, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.588.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553389940, datado de 22 de maio de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JOAO HENRIQUE JARDIM GUIMARAES e INGRID REIS ALEIXO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL",

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

correspondente ao **APTº 502 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 272 sob o nº 29.070, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.589.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553307435, datado de 21 de janeiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 204 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 273 sob o nº 29.072, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.590.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553516382, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LAIZ CARVALHO GOES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 274 sob o nº 29.073, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.591.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553438950, datado de 29 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LEONARDO PAULI PAIER**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255% integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 275 sob o nº 29.074, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.592.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553313267, datado de 05 de fevereiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **LIVIA DE NAZARE SEABRA DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 276 sob o nº 29.075, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.593.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553499149, datado de 28 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARIA MARIZA DA SILVA PINHEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "35"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 277 sob o nº 29.076, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.594.M.14.879-Data:17/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE Nº 155553090665, datado de 01 de julho de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MARCO ANTONIO COUTINHO DE MOURA E DALVA GOMES DA ROCHA DE MOURA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "40"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 278 sob o nº 29.077, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.595.M.14.879-Data:18/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553494738, datado de 25 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SIMONE ANTONIO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 303 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 289 sob o nº 29.087, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

RESSALVA: ONDE SE LÊ (MAT. 29.087), LEIA-SE (MAT.29.088)

cdc

AV.596.M.14.879-Data:18/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553495058, datado de 21 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **VALNEIDE DE SOUSA PALHARES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 108 do Bloco "48"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 286 sob o nº 29.085, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.597.M.14.879-Data:18/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553502427, datado de 05 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **SIMONE SOLANGE LIMA DA SILVA E SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 288 sob o nº 29.087, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.598.M.14.879-Data:18/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553516364, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RODNEY BELEM DUARTE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 291 sob o nº 29.090, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.599.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553428732, datado de 12 de junho de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAULO WEVERTON ALVES DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "39"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 296 sob o nº 29.095, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.600.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553406590, datado de 02 de junho de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **PAULO SERGIO SOUSA DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 297 sob o nº 29.096, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.601.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553500594, datado de 08 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NATANAEL DE SOUSA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 298 sob o nº 29.097, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.602.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553464956, datado de 02 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RAIMUNDA DE SOUZA RIBEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 294 sob o nº 29.093, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.603.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553505691, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **RENATO NORONHA DA SILVA GONCALVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "48"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 293 sob o nº 29.092, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes

cdc

AV.604.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

Nº 155553313223, datado de 04 de fevereiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DANIEL SOARES TORRES DA SILVA E ELAINE CRISTINA DE PAULA TORRES SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 285 sob o nº 29.084, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.605.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553491689, datado de 07 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROGERIO MAX BEZERRA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 290 sob o nº 29.088, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.606.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553491689, datado de 07 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ROGERIO MAX BEZERRA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 504 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 290 sob o nº 29.088, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.607.M.14.879-Data:19/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553502404, datado de 18 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **EDERLY LIMA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 018 sob o nº [illegible] ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.608.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553516532, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HANNAH JESSIKA KARYNNE CHAVES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 304 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 010 sob o nº 29.[illegible] ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.609.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553325833, datado de 26 de março de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO SALES DE SOUZA E EDNA MARIA MATOS TEIXEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 012 sob o nº 29.111, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.610.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553264327, datado de 16 de março de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 101 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 013 sob o nº 29.112, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.611.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553503085, datado de 20 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DAYANE DOS SANTOS SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,10072555, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "41"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 014 sob o nº 29.113, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.612.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553499753, datado de 23 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **FABIO DE ALMEIDA SENADO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 104 do Bloco "34"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 015 sob o nº 29.114, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.613.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553362805, datado de 07 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DIEGO SOUZA PINTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 402 do Bloco "48"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 017 sob o nº 29.116, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.614.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553484383, datado de 16 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DICELMA SANTOS DA ROCHA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 019 sob o nº 129.119, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.615.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553489859, datado de 15 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 502 do Bloco "47"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 020 sob o nº 129.119, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.616.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553365762, datado de 17 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANTONIO EDIVAN FARO DE FFREITAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 301 do Bloco "43"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 021 sob o nº 129.120, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.617.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553505700, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **ANGÉLA CIBELLY PONTES DIAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 022 sob o nº 129.121, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.618.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553396516, datado de 12 de maio de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **BRUNA NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA e MARCOS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 203 do Bloco "48"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 023 sob o nº 129.122, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

CDC

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.619.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553502882, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **AUGUSTO CESAR TELES DE LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 302 do Bloco "43"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 025 sob o nº 29.124, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.620.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553200442, datado de 28 de outubro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NATALIA BRUNA RIBEIRO CHAVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "48"** conforme matrícula feita no livro 2-CR às fls. 299 sob o nº 29.078, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.621.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553264069, datado de 12 de dezembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **NILTON CLEBER DA SILVA BARROS e RAIMUNDA ALCIONE DE SOUZA BARROS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "42"** conforme matrícula feita no livro 2-CR às fls. 300 sob o nº 29.099, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.622.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553516510, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CRISTIANO COSTA MONTEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 01 sob o nº 29.100, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.623.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553516431, datado de 27 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CRISLA CARVALHO SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 403 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 02 sob o nº 29.101, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial

cdc

AV.624.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553422821, datado de 15 de junho de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CLEIDIANNE ALVES DE ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 03 sob o nº 29.102, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.625.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SBPE Nº 155553249713, datado de 19 de novembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **CIRLEIDE BORGES TORRES e RUYNEI FURTADO LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 401 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 05 sob o nº 29.104, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.626.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553516391, datado de 06 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DANILO BRITO DE LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 501 do Bloco "36"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 06 sob o nº 29.105, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.627.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553471464, datado de 03 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **DAYSEANE DE SALES ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 201 do Bloco "33"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 07 sob o nº 29.106, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.628.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553452519, datado de 28 de agosto de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **JHONY GOMES MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 503 do Bloco "39"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 08 sob o nº 29.107, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.629.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553515312, datado de 09 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **HELLEN MAYARA ALVES CHAVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 404 do Bloco "50"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 09 sob o nº 29.108, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.630.M.14.879-Data:20/novembro/2015 - **CERTIFICO** que pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553377081, datado de 07 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu a **MILTON DA COSTA SILVA e ROSANA DE FATIMA PEREIRA PASTANA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER-LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTº 102 do Bloco "49"** conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 27 sob o nº 29.126, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araujo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.631.M.14.879-Data:07/Dezembro/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 18 de Novembro de 2015, lavrada às fls. 288 do livro nº 115, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de 0,0970980%** correspondente ao **Apartamento nº 101**, localizado no pavimento tipo térreo, do Bloco "26" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 140 sob o nº 29.239, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé./////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

SFN

AV.632.M.14.879-Data:10/Dezembro/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553537648, datado de 06 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ROGERIO NONATO MENDONÇA MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 161 sob o nº 29.260, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé./////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.633.M.14.879-Data:10/Dezembro/2015 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.581, datado de 12 de junho de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ROSEMARY SILVEIRA CORREA e LAURENIO DE MIRANDA CORREA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 302 do bloco "31"**, conforme matrícula feita no livro 2-CT às fls. 162 sob o nº 29.261, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé./////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FLS. 180

AV.634.M.14.879-Data:06/janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 02 de dezembro de 2015, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matricula, designada por **APARTAMENTO Nº 502 DO BLOCO 32** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matricula feita no livro 2-CU às fls. 057 (R.1) sob o nº 29.456, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

fca

AV.635.M.14.879-Data:06/janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 02 de dezembro de 2015, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matricula, designada por **APARTAMENTO Nº 201 DO BLOCO 22** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matricula feita no livro 2-CU às fls. 058 (R.1) sob o nº 29.457, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

fca

AV.636.M.14.879-Data:06/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 18 de Dezembro de 2015, lavrada às fls. 174 do livro nº 116, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a **Fração ideal de terreno de 0,0970980%**, correspondente ao **APARTAMENTO Nº 103**, localizado no pavimento térreo do Bloco **"05"** do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matricula feita no livro 2-CU às fls. 59 sob o nº 29.458, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

SFN

AV.637.M.14.879-Data:06/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553563610, datado de 07 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **DIEGO DINIZ COSTA E ALINE CHAGAS COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 301 do bloco "36"**, conforme matricula feita no livro 2-CU às fls. 062 sob o nº 29.461, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.638.M.14.879-Data:07/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553553434, datado de 07 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **WASHINGTON LUIZ LISBOA SERRAO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0, 0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 103 do bloco "40"**, conforme matricula feita no livro 2-CU às fls. 066 sob o nº 29.465, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.639.M.14.879-Data:07/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553526573, datado de 25 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **VALDEIR JUNIOR MONTEIRO DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

.onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 203 do bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 069 sob o nº 29.468, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.640.M.14.879-Data:07/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553527736, datado de 30 de Novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **PATRICIA DA SILVA JARDIM**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 104 do bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 071 sob o nº 29.470, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.641.M.14.879-Data:07/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 8555535646860, datado de 07 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a NALDSON FILHO DA CRUZ BRITO, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 302 do bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 073 sob o nº 29.472, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.642.M.14.879-Data:08/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553538024, datado de 01 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a LENIZE SILVA DE SOUZA, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 102 do bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 81 sob o nº 29.480, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.643.M.14.879-Data:11/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553529699, datado de 02 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **KELIANE DOS SANTOS SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "42"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 102 sob o nº 29.501, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.644.M.14.879-Data:12/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553529736, datado de 03 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **KATIA BARROSO DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 401 do bloco "33"**, conforme

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

matrícula feita no livro 2-CU às fls. 105 sob o nº 29.504, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.645.M.14.879-Data:12/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553557151, datado de 09 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOELMA DO SOCORRO LOPES DA CONCEIÇÃO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 403 do bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 110 sob o nº 29.509, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.646.M.14.879-Data:12/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553556537, datado de 07 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FRANCISCO HEVERTON FERREIRA ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 403 do bloco "36"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 113 sob o nº 29.512, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.647.M.14.879-Data:12/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553559063, datado de 11 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CARLOS ANTHERLLES SANTOS FEITOSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 120 sob o nº 29.519, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.648.M.14.879-Data:13/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.810, datado de 05 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 202 do bloco "24"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 130 sob o nº 29.529, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.649.M.14.879-Data:13/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.787, datado de 28 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA CORDEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0, 0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 101 do bloco "20"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 133 sob o nº 29.532, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

cdc Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

AV.650.M.14.879-Data:13/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.806, datado de 05 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOSE AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS NETO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 302 do bloco "45"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 134 sob o nº 29.533, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
cdc Oficial

AV.651.M.14.879-Data:14/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.805, datado de 04 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOAO GABRIEL SILVA DE JESUS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 301 do bloco "45"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 141 sob o nº 29.540, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

cdc Célia da Ascenção Campos de Araú

AV.652.M.14.879-Data:14/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.817, datado de 16 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **BIANCA REIS FONSECA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 303 do bloco "37"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 144 sob o nº 29.543, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araú
Oficial
cdc

AV.653.M.14.879-Data:14/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.790, datado de 28 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **DEIVID NATAN MARCIEL GABRIEL DO NASCIMENTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 503 do bloco "45"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 146 sob o nº 29.545, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
cdc Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.654.M.14.879-Data:14/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.828, datado de 26 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FERNANDA LOPES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 501 do bloco "46"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 147 sob o nº 29.546, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.655.M.14.879-Data:14/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553564780, datado de 07 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANALIA TAVARES DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 504 do bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 147 sob o nº 29.546, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.656.M.14.879-Data:18/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 29 de Dezembro de 2015, lavrada às fls. 214 do livro nº 116, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA NEUZA ARAUJO PAIVA**, a Fração ideal de terreno de 0,1007255%, correspondente ao **APARTAMENTO Nº 404**, localizado no pavimento térreo do Bloco **"02"** do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 167 sob o nº 29.566, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

657.M.14.879-Data:26/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553532956, datado de 07 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CASSIUS GLEY PEREIRA DA NATIVIDADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 304 do bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 230 sob o nº 29.629, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.658.M.14.879-Data:26/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553568345, datado de 29 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JAKELINE CORREA DE SOUSA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 404 do bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 231 sob o nº 29.630, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.659.M.14.879-Data:26/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553567270, datado de 29 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SHERLLESTON GABRIEL DOS SANTOS SILVA e MARTA LIMA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 103 do bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 232 sob o nº 29.631, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.660.M.14.879-Data:26/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553577006, datado de 29 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOSE HAILTON DA SILVA FREITAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 504 do bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 233 sob o nº 29.632, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araú[illegible]
Oficial

cdc

AV.661.M.14.879-Data:27/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553545929, datado de 18 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **IDIVAN AZEVEDO RAIOL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 102 do bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 234 sob o nº 29.633, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araú[illegible]
Oficial

cdc

AV.662.M.14.879-Data:27/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553562402, datado de 16 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FRANCISCO RICARDO DE JESUS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 503 do bloco "36"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 235 sob o nº 29.634, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.663.M.14.879-Data:27/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553564061, datado de 13 de janeiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOSE MARQUES DA SILVA FILHO E ZULEIDE DO SOCORRO ALVES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 504 do bloco "34"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 236 sob o nº 29.635, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Célia da Ascenção Campos de Arau[illegible]
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.664.M.14.879-Data:27/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553559623, datado de 29 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA SIRLEY SILVA E SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 202 do bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 237 sob o nº 29.636, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.///// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

cdc

AV.665.M.14.879-Data:26/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553558874, datado de 30 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ROBSON SOUSA REIS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 503 do bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 238 sob o nº 29.637, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.///// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

cdc

AV.666.M.14.879-Data:26/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553546021, datado de 18 de Dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RUTHLENE RAMOS DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 404 do bloco "49"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 239 sob o nº 29.638, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.///// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

cdc

AV.667.M.14.879-Data:29/Janeiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553363310, datado de 06 de abril de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA DILMA BRASIL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 203 do bloco "35"**, conforme matrícula feita no livro 2-CU às fls. 244 sob o nº 29.643, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.///// Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

cdc

AV.668.M.14.879-Data:25/fevereiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855552837907, datado de 31 de outubro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA DE FATIMA MORAIS MENDONÇA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 101 do bloco "39"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 041 sob o nº 25.840, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.///// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.669.M.14.879-Data:25/fevereiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE TERRENO E FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - COM RECURSOS DO FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.808.801, datado de 05 de setembro de 2014, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RONILDE PAES FIGUEIREDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 201 do bloco "37"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 222 sob o nº 29.021, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Oficial

cdc

AV.670.M.14.879-Data:25/fevereiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR Nº 855553287985, datado de 15 de janeiro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **WILSON TADAHIRO IGUCHI**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 402 do bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 283 sob o nº 29.082, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

Oficial

cdc

AV.671.M.14.879-Data:25/fevereiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553499001, datado de 22 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA e ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 402 do bloco "42"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 284 sob o nº 29.083, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

cdc

AV.672.M.14.879-Data:25/fevereiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553493788, datado de 28 de setembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **THIAGO MAGNUM PAIXAO DE MAGALHAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 402 do bloco "36"**, conforme matrícula feita no livro 2-CS às fls. 287 sob o nº 29.086, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.//////

cdc

AV.673.M.14.879-Data:29/fevereiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS Nº 855552884646, datado de 12 de dezembro de 2013, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SABRYNA OLIVEIRA PINTO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 203 do bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CI às fls. 121 sob o nº 25.920, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

fé.////

dsa

AV.674.M.14.879-Data:29/fevereiro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.844, datado de 30 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **VALDINEI SOUZA SALES CORDEIRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 104 do bloco "29"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 047 sob o nº 29.746, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.675.M.14.879-Data:01/março/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.789, datado de 28 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **VALERIA GUIMARAES SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 204 do bloco "44"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 050 sob o nº 29.749, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.676.M.14.879-Data:01/março/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.821, datado de 19 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ELIZABETH JAQUES PEREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 403 do bloco "18"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 051 sob o nº 29.750, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.677.M.14.879-Data:01/março/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.777, datado de 27 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CLELTON CARMO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 103 do bloco "46"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 054 sob o nº 29.753, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2-BA

AV.678.M.14.879-Data:14/março/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA datada de 25 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 202 do bloco "03"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 099 sob o nº 29.798, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Ofic. Sub.

mmcs

AV.679.M.14.879-Data:07/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553595531, datado de 23 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CIRLENE DO SOCORRO DE BARROS CARVALHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,0970980%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 102 do bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 164 sob o nº 29.863, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

AV.680.M.14.879-Data:08/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553594534, datado de 22 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **NELSON FERNANDES DOS SANTOS e MACIA ELANE RODRIGUES DOS SANTOS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,0970980%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 101 do bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 165 sob o nº 29.864, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

AV.681.M.14.879-Data:08/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553626790, datado de 22 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SILMARA SOUSA GOIS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "35"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 166 sob o nº 29.865, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

AV.682.M.14.879-Data:08/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553620554, datado de 11 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FRANCISCO NAZARENO FERREIRA DE OLIVEIRA e** sua esposa **SUZANA DE JESUS TEIXEIRA OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 504 do bloco "36"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 167 sob o nº 29.866, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

AV.683.M.14.879-Data:22/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553633614, datado de 01 de abril de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ROSELI GEMAQUE DE MORAES** , a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 102 do bloco "36"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 209 sob o nº 29.908, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

AV.684.M.14.879-Data:26/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.786, datado de 27 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CAMILA CORREA DIOGENES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 204 do bloco "30"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 217 sob o nº 29.916, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

AV.685.M.14.879-Data:26/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.851, datado de 09 de dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CHARLLES BEZERRIL NASCIMENTO** e seu cônjuge **FAGNA FERREIRA BEZERRIL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 202 do bloco "37"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 218 sob o nº 29.917, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

AV.686.M.14.879-Data:26/abril/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV NR. 076.509.811, datado de 10 de novembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ELLEN REGINA DA SILVA NUNES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 304 do bloco "29"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 219 sob o nº 29.918, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

lcs

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.687.M.14.879-Data:02/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.788, datado de 28 de outubro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LARISSA DO SOCORRO FELIX SILVA E SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 204 do bloco "46"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 236 sob o nº 29.935, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.688.M.14.879-Data:02/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.867, datado de 22 de dezembro de 2015, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LORENA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de **0,1007255%**, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 304 do bloco "44"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 236 sob o nº 29.937, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.689.M.14.879-Data:04/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553636971, datado de 12 de abril de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ELIZABETE DOS ANJOS AVIZ**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 101 do bloco "42"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 249 sob o nº 29.948, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.690.M.14.879-Data:06/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.685, datado de 22 de janeiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CLAYTON DE OLIVEIRA MARQUES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 403 do bloco "46"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 253 sob o nº 29.952, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.691.M.14.879-Data:05/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 869.800.011, datado de 01 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JULIETH VIANA FERREIRA DA SILVA e ADENAY AUGUSTO DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "46"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 255 sob

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

o nº 29.954, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.692.M.14.879-Data:05/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 869.800.014, datado de 30 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **KLAYTON DA ROCHA NEVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 301 do bloco "24"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 255 sob o nº 29.954, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.693.M.14.879-Data:06/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.708, datado de 02 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **EDUARDO AUGUSTO CARLOS CONCEIÇÃO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 201 do bloco "19"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 258 sob o nº 29.957, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.694.M.14.879-Data:06/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL NA PLANTA MEDIANTE GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.745, datado de 22 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FLAVIANY TALINE SOARES E SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 404 do bloco "46"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 259 sob o nº 29.958, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.695.M.14.879-Data:06/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.932, datado de 22 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LARISSA KAROLYNNE SALES DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 402 do bloco "25"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 263 sob o nº 29.962, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// CDC

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.696.M.14.879-Data:09/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.937, datado de 22 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALINE DIAS DE CARVALHO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "44"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 264 sob o nº 29.963, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.697.M.14.879-Data:09/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.936, datado de 22 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **GEISE CELESTE DE BRITO LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 402 do bloco "18"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 265 sob o nº 29.964, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.698.M.14.879-Data:09/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.809.696, datado de 27 de janeiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ROMULO ENDELSON CUNHA NUNES DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "37"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 266 sob o nº 29.965, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.699.M.14.879-Data:09/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.809.716, datado de 11 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MAYARA LUCIA MACIEL FARIAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 204 do bloco "18"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 267 sob o nº 29.966, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.700.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.792, datado de 10 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JONES CRUZ SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 304 do bloco "19"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 270 sob o nº 29.969, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// CDC

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.701.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.791, datado de 10 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOSEANE BRITO XAVIER**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condominio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 404 do bloco "37"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 271 sob o nº 29.970, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.702.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.701, datado de 28 de janeiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JUNIOR KASSIO HOLANDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "31"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 272 sob o nº 29.971, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.703.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.706, datado de 28 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LUCAS SILVA BLASCOVICH**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 304 do bloco "37"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 273 sob o nº 29.972, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.704.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.693, datado de 26 de janeiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CASTRO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 502 do bloco "30"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 274 sob o nº 29.973, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Ara... Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.705.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 329.904.763, datado de 24 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FRANCISCO MARCOS DO AMARAL SILVA E FRANCISCA KATIANE DA SILVA AMARAL**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 303 do bloco "21"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 280 sob o n° 29.979, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

AV.706.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.809.697, datado de 27 de janeiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANDERCLEY HYURY GALVAO DE ANDRADE**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 102 do bloco "30"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 281 sob o n° 29.980, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.707.M.14.879-Data:10/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 310.608.056, datado de 22 de fevereiro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALBERTO BORCEM MACEDO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 103 do bloco "31"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 282 sob o n° 29.981, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.708.M.14.879-Data:13/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITAÇIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS N° 855553648662, datado de 02 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LETICIA HEITOR DO NASCIMENTO NEVES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 402 do bloco "50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 296 sob o n° 29.995, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.709.M.14.879-Data:13/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS N° 855553641568, datado de 25 de abril de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOANA DARC DOS SANTOS SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 104 do**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

bloco "36", conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 297 sob o nº 29.996, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.710.M.14.879-Data:13/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553653633, datado de 04 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **EDUARDO SABINO DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 104 do bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 299 sob o nº 29.997, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.711.M.14.879-Data:30/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553659113, datado de 18 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LUCIANO MELO DE ALMEIDA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 104 do bloco "40"**, conforme matrícula feita no livro 2-CV às fls. 299 sob o nº 29.997, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.712.M.14.879-Data:30/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553657853, datado de 16 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA ANGELICA ROCHA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 104 do bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 019 sob o nº 30.018, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.713.M.14.879-Data:30/maio/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553658979, datado de 17 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SEVERINO GOMES TORRES e MARIA DE FATIMA DA COSTA**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

TORRES, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 304 do bloco "48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 022 sob o nº 30.021, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.714.M.14.879-Data:01/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.047, datado de 27 de abril de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LUZIA ISABELY LOPES DE OLIVEIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 404 do bloco "31"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 041 sob o nº 30.040, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.715.M.14.879-Data:01/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553656222, datado de 20 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA ELIANA CASSIANO BESERRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 103 do bloco "43"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 044 sob o nº 30.043, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.716.M.14.879-Data:01/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.049, datado de 28 de abril de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CASSIO JOSE LUCENA DE MORAES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 401 do bloco "45"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 046 sob o nº 30.045, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.717.M.14.879-Data:01/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.008, datado de 17 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **BRUNA LARISSA DE SOUZA LIMA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO N° 303 do bloco "20"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 047 sob o nº 30.046, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// CDC

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.718.M.14.879-Data:01/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.026, datado de 06 de abril de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADAILSON DA COSTA MOREIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 303 do bloco "25"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 048 sob o nº 30.047, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.719.M.14.879-Data:03/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.035, datado de 14 de abril de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALINE JULIANY NOBRE LIRA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 404 do bloco "19"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 050 sob o nº 30.049, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.720.M.14.879-Data:02/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553676326, datado de 27 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **DANIELA NASCIMENTO DIAS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 103 do bloco "35"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 056 sob o nº 30.055, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.721.M.14.879-Data:02/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553653958, datado de 27 de maio de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **BIANCA VELOSO GROSS**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 102 do bloco "42"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 058 sob o nº 30.057, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.722.M.14.879-Data:09/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NR. 070.809.799, datado de 16 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **HERICA ACASSIA LOPES QUEIROZ**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 301 do bloco "18"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 084 sob o nº 30.083, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.723.M.14.879-Data:10/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NR. 070.809.805, datado de 21 de março de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **VICTOR HUGO ALVES DE ARAUJO**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 503 do bloco "24"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 085 sob o nº 30.084, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.724.M.14.879-Data:20/junho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855553676119, datado de 09 de junho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **NIRA NUNES DA COSTA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 103 do bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 128 sob o nº 30.127, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Elia da Ascenção Campos de Araújo Almeida
Oficial

cdc

AV.725.M.14.879-Data:08/julho/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇAO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS – COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553654249, datado de 30 de junho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, vendeu a **ROSELI DE SOUZA BORGES**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 101 do bloco "33"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 183 sob o nº 30.182, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.726.M.14.879-Data:08/agosto/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS Nº 855553720528, datado de 27 de julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FABRICIO NILO LIMA DA SILVA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%,

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 102 do bloco "41"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 262 sob o nº 30.261, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.727.M.14.879-Data:09/agosto/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE Nº 855553670695, datado de 01 de AGOSTO de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ELIAS DA COSTA SILVA JUNIOR**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 101 do bloco "36"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 263 sob o nº 30.262, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.728.M.14.879-Data:09/agosto/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553720813, datado de 22 de julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **IONE CARNEIRO DE SOUZA**, a **FRAÇÃO IDEAL** de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao **APTO Nº 104 do bloco "47"**, conforme matrícula feita no livro 2-CW às fls. 264 sob o nº 30.263, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.729.M.14.879-Data:31/agosto/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553729931, datado de 22 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARCIO DA SILVA LOPES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco **"34"**, conforme matrícula feita no livro 2-CX às fls. 033 sob o nº 30.332, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.730.M.14.879-Data:31/agosto/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553723657, datado de 18 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CARLA CRISTINA STELA CARRENHO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco **"34"**, conforme matrícula feita no livro 2-CX às fls. 037 sob o nº 30.336, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.731.M.14.879-Data:28/Setembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, 26/09/2016 lavrada às fls. 168 do livro nº 119, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , vendeu a **ALBERTO VIEIRA LIMA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL" Correspondente ao **APARTAMENTO NÚMERO (103)** do Bloco **"10"**, conforme matrícula feita no livro 2-CX às fls. 117 sob o nº 30.416, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

mmcs

AV.732.M.14.879-Data:14/outubro/2016 - **CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS** - De acordo com Requerimento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA datado de 14 de setembro de 2016, assinado por seu representante FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, faço a averbação da CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA do **"CONDOMÍNIO SUPER-LIFE CASTANHAL"** (MODULO III), edificado no imóvel desta matrícula, situado na BR-316, Distrito de Apeú, neste município de Castanhal/PA, sendo objeto da presente averbação as seguintes unidades: **BLOCOS 33, 34, 39, 40, 49 e 50**, cada bloco composto de 20 unidades, perfazendo um total de 120 apartamentos, com área total construída de 5.328,24m², conforme descrito na Incorporação constante do R.2 desta matrícula, sendo o valor despendido entre material e mão de obra de R$-3.453.660,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Tudo de acordo com o citado requerimento, acompanhado dos seguintes documentos: **1)** PLANTA BAIXA aprovada em 26/08/2010 pela Prefeitura de Castanhal, assinada pelo Secretário de Obras e urbanismo, Ronilson Corrêa de Sena – Arquiteta responsável: Fabiola Rocha Neves de Lima – CREA/PA 12.793-D; **2)** HABITE-SE nº 6155/2016 expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Castanhal, em 14 de setembro de 2016, assinado pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Marcos Sandy do Nascimento Pinto; **3)** ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará-CREA/PA; **4)** DECLARAÇÃO DO CONSTRUTOR, datada de 14/09/2016. Certifico mais que me foi apresentada a NOTA TÉCNICA datada de 14/09/2016 referente às ADIN (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) Nº'S 173-6 e 394-1, perante do Supremo Tribunal Federal, onde fica declarada, por decisão final, a inconstitucionalidade do artigo 1º, incisos I, III e IV, e § 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.711/88, explicitando-se a revogação do inciso II do artigo 1º da referida lei pela nº 8.666/93, no que concerne à regularidade fiscal, ficando, portanto, desvinculada a apresentação da CND à Averbação da Conclusão da Obra. Eu, _____ Oficial, conferi e assino dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa/selos H-6870817/6816772

AV.733.M.14.879-Data:25/outubro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553725545, datado de 02 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571635000000098014302
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571635000000098014302
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **PAULO SERGIO PAES DOS SANTOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco **"23"**, conforme matrícula feita no livro 2-CX às fls. 185 sob o nº 30.484, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.734.M.14.879-Data:25/outubro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553741196, datado de 13 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a FRANCISCO IVANOR DE CARVALHO e SANDRA BENEDITA MARTINS CALADO, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **402** do bloco **"35"**, conforme matrícula feita no livro 2-CX às fls. 188 sob o nº 30.487, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.735.M.14.879-Data:07/novembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553763114, datado de 25 de Outubro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a IRACI SARMENTO DA PAIXÃO, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº 101 do bloco **"34"**, conforme matrícula feita no livro 2-CX às fls. 217 sob o nº 30.516, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.736.M.14.879-Data:07/novembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553756931, datado de 21 de Outubro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SIMONNE NASCIMENTO DA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº 101 do bloco **"48"**, conforme matrícula feita no livro 2-CX às fls. 218 sob o nº 30.517, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Daniel Conceição Campos de Araújo Menezes
Oficial Substituto

cdc

AV.737.M.14.879-Data:16/novembro/2016 - **RERRATIFICAÇÃO** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENRO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS NR. 076.508.836, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A E BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Contrato esse datado de 18 de outubro de 2016, que retifica o citado contrato, no seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes **Retificam os subitens "D, F e K" do item 3 - CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO**, do QUADRO DE RESUMO, passando a ter a seguinte redação:
d) Data prevista para o término do prazo de construção: 31/12/2016.
f. Vencimento previsto da primeira prestação: 01/01/2017.
k. Forma de liberação do crédito:
k.1 Valores Liberados do Empréstimo: R$-5.526.866,20.
k.2 Valores a serem liberados: R$-4.785.133,80, a liberação do financiamento será feita em "04", (quatro) parcelas, assim discriminadas:
01) R$-1.638.130,15 em 04/09/2016; 02) R$-1.347.962,17 em 04/10/2016; 03) R$-1.081.535,20 em 04/11/2016; 04) R$-717.506,28 em 04/12/2016; **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes incluem a alínea III, no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Vigésima Primeira - Da Comercialização das unidades do empreendimento: **"III** Para unidades com venda direta ou solicitação de baixa de hipoteca sem venda, o VMD corresponde ao valor do saldo devedor da unidade constante na planilha de comercialização ou conforme alíneas I e II deste parágrafo, o que for maior". **RATIFICAÇÃO**: As partes ratificam, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas, no Instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno e com a mesma redação que já possuem, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Tudo de acordo com o citado Aditivo, apresentado em 04 vias, uma das quais fica arquivada neste cartório. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc/selos H-7009555/7009604

AV.738.M.14.879-Data:07/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS Nº 855553786154, datado de 25 de novembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ILDIANE DA PAIXAO GOMES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco **"50"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 059 sob o nº 30.658, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.739.M.14.879-Data:19/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.869, datado de 23 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu à **ALEX ANTONIO DOS REIS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **203** do bloco **"19"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 101 sob o nº 30.700, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.740.M.14.879-Data:19/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.916, datado de 15 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANA PAULA SARAIVA GONÇALVES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "**44**", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 103 sob o nº 30.702, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.741.M.14.879-Data:19/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.086, datado de 01 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANDERSOM JUNIOR MONTEL DE SOUZA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **403** do bloco "**20**", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 104 sob o nº 30.703, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.742.M.14.879-Data:19/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.128, datado de 22 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **302** do bloco "**19**", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 105 sob o nº 30.704, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.743.M.14.879-Data:20/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.930, datado de 28 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CLEBSON FRANCISCO DAMASCENO SILVA e MADALENA BRENDA RIBEIRO DE SOUZA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **404** do bloco "**20**", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 108 sob o nº 30.707, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.744.M.14.879-Data:20/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.924, datado de 23 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CHRISTIANO FURTADO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **501** do bloco **"30"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 111 sob o nº 30.710, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.745.M.14.879-Data:20/dezembro/2016 - **CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS** - De acordo com Requerimento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA datado de 09 de dezembro de 2016, assinado por seu representante FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, faço a averbação da CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA do "**CONDOMÍNIO SUPER-LIFE CASTANHAL**" (MODULO IV), edificado no imóvel desta matrícula, situado na BR-316, Distrito de Apeú, neste município de Castanhal/PA, sendo objeto da presente averbação as seguintes unidades: **BLOCOS 35, 36, 41, 42, 43, 47 e 48**, cada bloco composto de 20 unidades, perfazendo um total de 140 apartamentos, com área total construída de 6.226,28m², conforme descrito na Incorporação constante do R.2 desta matrícula, sendo o valor despendido entre material e mão de obra de R$-4.029.270,00 (quatro milhões, vinte e nove mil e duzentos e setenta reais). Tudo de acordo com o citado requerimento, acompanhado dos seguintes documentos: **1)** PLANTA BAIXA aprovada em 26/08/2010 pela Prefeitura de Castanhal, assinada pelo Secretário de Obras e urbanismo, Ronilson Corrêa de Sena - Arquiteta responsável: Fabíola Rocha Neves de Lima - CREA/PA 12.793-D; **2)** HABITE-SE nº 6273/2016 expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Castanhal, em 31 de outubro de 2016, assinado pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Marcos Sandy do Nascimento Pinto; **3)** ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará-CREA/PA; **4)** DECLARAÇÃO DO CONSTRUTOR, datada de 09/12/2016. Certifico mais que me foi apresentada a NOTA TÉCNICA datada de 09/12/2016 referente às ADIN (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) Nºs 173-6 e 394-1, perante do Supremo Tribunal Federal, onde fica declarada, por decisão final, a inconstitucionalidade do artigo 1º, incisos I, III e IV, e § 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.711/88, explicitando-se a revogação do inciso II do artigo 1º da referida lei pela nº 8.666/93, no que concerne à regularidade fiscal, ficando, portanto, desvinculada a apresentação da CND à Averbação da Conclusão da Obra. Eu, Oficial, conferi e assino dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa/selos H-7287033/7212716

AV.746.M.14.879-Data:21/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.071, datado de 30 de junho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANTONIA MARIA TEIXEIRA GUEDES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **201** do bloco **"25"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 116 sob o nº 30.715, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.747.M.14.879-Data:21/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.084, datado de 28 de

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANTONIO ELTON MONTEIRO DA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **501** do bloco **"44"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 118 sob o nº 30.717, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.748.M.14.879-Data:21/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.087, datado de 26 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ARLETE GOMES DOS SANTOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco **"37"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 119 sob o nº 30.718, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.749.M.14.879-Data:21/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.078, datado de 21 de julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **BRENDA BIANCA SILVA LOUREIRO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco **"31"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 120 sob o nº 30.719, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.750.M.14.879-Data:21/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.125, datado de 19 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CARLOS ANTONIO ACACIO DE ALMEIDA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **504** do bloco **"24"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 122 sob o nº 30.721, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.751.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.117, datado de 17 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ELIANA ALICE**

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

DO VALE PEREIRA, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **201** do bloco "18", conforme matricula feita no livro 2-CY às fls. 126 sob o nº 30.725, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.752.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.135, datado de 23 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **EDYANNE DO SOCORRO DE MELO REIS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco "37", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 129 sob o nº 30.728, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.753.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.147, datado de 30 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **DIEGO NASCIMENTO ARAUJO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **502** do bloco "20", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 130 sob o nº 30.729, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.754.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.910, datado de 02 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ELIS BRASIL DA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **101** do bloco "19", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 131 sob o nº 30.730, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.755.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.922, datado de 21 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **EVILA VASCONCELOS SOUSA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **101** do bloco "31", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 132 sob o nº 30.731, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.756.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.918, datado de 15 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FERNANDA SUELY DA CUNHA RAIOL**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **302** do bloco "20", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 133 sob o nº 30.732, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.757.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.096, datado de 04 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FILIPE LOPES DE SOUZA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **302** do bloco "24", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 134 sob o nº 30.733, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.758.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.917, datado de 15 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO QUEIROZ**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **104** do bloco "31", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 135 sob o nº 30.734, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.759.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.149, datado de 29 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **GERMANO TOME CARDOSO RODRIGUES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **401** do bloco "20", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 136 sob o nº 30.735, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.760.M.14.879-Data:22/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.902, datado de 31 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **GESSICA DA SILVA MONTEIRO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **104** do bloco "30", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 137 sob o n° 30.736, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.761.M.14.879-Data:26/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.155, datado de 31 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOHNATHA BARROS MOREIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **404** do bloco "18", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 144 sob o n° 30.743, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.762.M.14.879-Data:26/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.152, datado de 30 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JHENNY DARK DA SILVA ROCHA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **303** do bloco "19", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 145 sob o n° 30.744, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.763.M.14.879-Data:26/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.156, datado de 31 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JESSICA FERREIRA DA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **304** do bloco "20", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 146 sob o n° 30.745, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.764.M.14.879-Data:26/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.146, datado de 29 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARLON OTAVIO ROSARIO MOURA E LUCIANA PINHEIRO MOURA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **403** do bloco "37", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 147 sob o n° 30.746, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.765.M.14.879-Data:26/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.130, datado de 22 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MAURICIO JHONATHAS DOS SANTOS MUNIZ**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **504** do bloco "31", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 148 sob o nº 30.767, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.766.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.897, datado de 25 de Agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **KARLOS EDUARDO DA SILVA RAIOL**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 174 sob o nº 30.773 ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.767.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.509.080, datado de 22 de julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SILVIA NATHIELE OLIVEIRA DE LIMA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **503** do bloco "31", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 175 sob o nº 30.774, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.768.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.118, datado de 17 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RODRIGO FERREIRA MONTEIRO e EVELLYN SUZANNE TANGERINO DE SOUZA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco "19", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 176 sob o nº 30.775, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.769.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.113, datado de 17 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RODRIGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **503** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 177 sob o nº 30.776, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.770.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.167, datado de 15 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RAONI SANTOS DE LIMA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **502** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 178 sob o nº 30.777, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.771.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.895, datado de 22 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **PAULA MARA LOPES RIOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco "44", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 180 sob o nº 30.779, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.772.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.923, datado de 23 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **TAYNARA VITORIA DE MELO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco "31", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 181 sob o nº 30.780, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.773.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.120, datado de 18 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **TIAGO EDSON DE SOUZA PEREIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **503** do bloco "37", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 183 sob o nº 30.782, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.774.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.153, datado de 30 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LEYDIANNE ARAUJO DA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **502** do bloco "18", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 184 sob o nº 30.783, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.775.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.077, datado de 22 de julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DE MORAES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **301** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 185 sob o nº 30.784, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.776.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.109, datado de 15 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARINALDO PIRES MONTEIRO e ANADRIA SOLANA DA SILVA MONTEIRO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco "24", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 186 sob o nº 30.785, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.777.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 310.608.266, datado de 04 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JAILSON NOGUEIRA DE JESUS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **504** do bloco "20", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 187 sob o nº 30.786, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

AV.778.M.14.879-Data:28/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.127, datado de 19 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JAIRO GONÇALVES SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **203** do bloco "44", conforme matricula feita no livro 2-CY às fls. 188 sob o nº 30.787, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.779.M.14.879-Data:29/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.137, datado de 24 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **GIORDANO MARCIEL ARAUJO DE SOUZA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **101** do bloco "45", conforme matricula feita no livro 2-CY às fls. 189 sob o nº 30.788, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.780.M.14.879-Data:29/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.901, datado de 27 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RAFAEL GOUVEA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "45", conforme matricula feita no livro 2-CY às fls. 190 sob o nº 30.789, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.781.M.14.879-Data:29/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.932, datado de 29 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **RAFAEL DOS SANTOS MOREIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "24", conforme matricula feita no livro 2-CY às fls. 191 sob o nº 30.790, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.782.M.14.879-Data:29/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.116, datado de 17 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MAURICIO SERAFIM DE SOUZA e ROSECLEIA DA SILVA ROCHA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **501** do bloco "18", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 192 sob o nº 30.791, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.//// cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.783.M.14.879-Data:29/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.079, datado de 21 de julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **NAYRIANNE RODRIGUES ALCANTARA LOPES e HYAGO LOPES FARIAS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco "29", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 193 sob o nº 30.792, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.784.M.14.879-Data:30/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.129, datado de 22 de agosto de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **WIDVAN DAVID COSTA FERREIRA e ISABELLA SILVA SARAIVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **501** do bloco "24", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 196 sob o nº 30.795, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.785.M.14.879-Data:30/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.082, datado de 26 de julho de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **YAGO ARAUJO DE QUEIROZ**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **403** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 197 sob o nº 30.796, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.786.M.14.879-Data:30/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.937, datado de 07 de outubro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANE KELLY BOMFIM DE SOUZA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **301** do bloco "20", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 198 sob o nº 30.797, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.787.M.14.879-Data:30/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.933, datado de 30 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JOHNNY DOS SANTOS PENHA e SABRINE DO SOCORRO GAMA ARAUJO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **104** do bloco **"20"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 198 sob o n° 30.797, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.788.M.14.879-Data:30/dezembro/2016 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.934, datado de 05 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **304** do bloco **"25"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 200 sob o n° 30.799, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.789.M.14.879-Data:12/janeiro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS N° 855553806592, datado de 22 de dezembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **BENEDITO MARINHO CHAVES e JOSINEIA COSTA CHAVES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **102** do bloco **"35"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 243 sob o n° 30.842, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.790.M.14.879-Data:16/janeiro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.914, datado de 14 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **TATIANA CAVALCANTE SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **101** do bloco **"25"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 256 sob o n° 30.855, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.791.M.14.879-Data:16/janeiro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.171, datado de 29 de setembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SILVANA SILVA DE CASTRO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO N° **401** do bloco "18",

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 257 sob o nº 30.888, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.792.M.14.879-Data:16/janeiro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.943, datado de 25 de outubro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIA ALBA CRUZ DO NASCIMENTO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco **"45"**, conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 258 sob o nº 30.857, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.793.M.14.879-Data:16/janeiro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.944, datado de 26 de outubro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FRANCILENE DOS SANTOS SOUZA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "37", conforme matrícula feita no livro 2-CY às fls. 259 sob o nº 30.858, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.794.M.14.879-Data:09/fevereiro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com a ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 07 de Fevereiro de 2017, lavrada às fls. 288 do livro nº 120, das notas deste Cartório, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ENY FERREIRA ALVES**, a **Fração ideal de 0,1007255%** correspondente ao **Apartamento nº 502**, localizado no pavimento tipo do Bloco "09" do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 005 sob o nº 30.904, ficando, portanto, parcialmente cancelada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

MMCS

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

AV.795.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA FINANCIAMENTO DE CREDITO IMOBILIARIO, datado de 03 de março de 2017, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG. CASTANHAL-PA, fica **CANCELADA** a HIPOTECA do **MODULO III** referente ao **APARTAMENTO Nº 203 do BLOCO 34**, constante do R.406 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o referido apartamento livre e desembaraçado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização, apresentada em 01 via, a qual fica por cópia arquivada neste Cartório. Eu, oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

AV.796.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - FINANCIAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, datado de 03 de março de 2017, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG. CASTANHAL-PA, fica **CANCELADA** a HIPOTECA do **MODULO IV** referente aos **APARTAMENTOS Nº'S 101 e 104 do BLOCO 35; APARTAMENTOS Nº'S 101 e 104 do BLOCO 41; APARTAMENTOS Nº'S 402 e 404 do BLOCO 43**, constante do R.421 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando os referidos apartamentos livres e desembaraçados para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização, apresentada em 01 via, a qual fica por cópia arquivada neste Cartório. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.797.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 203 DO BLOCO 34** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 027 (R.1) sob o nº 30.926, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.798.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 101 DO BLOCO 35** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 028 (R.1) sob o nº 30.927, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.799.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 104 DO BLOCO 35** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 029 (R.1) sob o nº 30.928, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.800.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 103 DO BLOCO 36** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 030 (R.1) sob o nº 30.929, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

dsa

AV.801.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 101 DO BLOCO 41** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 031 (R.1) sob o nº 30.930, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

dsa

AV.802.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 104 DO BLOCO 41** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 032 (R.1) sob o nº 30.930, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.803.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 103 DO BLOCO 42** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 033 (R.1) sob o nº 30.932, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.804.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 104 DO BLOCO 42** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 034 (R.1) sob o nº 30.933, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.805.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 402 DO BLOCO 43** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 035 (R.1) sob o nº 30.934, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.806.M.14.879-Data:07/março/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com Requerimento para Desmembramento de SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, datado de 20 de fevereiro de 2017, faço o **DESMEMBRAMENTO** de uma parte do imóvel desta matrícula, designada por **APARTAMENTO Nº 404 DO BLOCO 43** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 037 (R.1) sob o nº 30.936, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa

AV.807.M.14.879-Prot.64702-Data:27/Abril/2017 - **RERRATIFICAÇÃO** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENRO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS NR. 076.508.836, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A E BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E OUTRO, COM VENCIMENTO FINAL EM 01/03/2018, Contrato esse datado de 20 de Abril de 2017, que retifica o citado contrato constante do R.422, AV.561 e AV.737, desta matricula, no seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: As partes **Retificam as alíneas "d", "f", "g", "h", e K" do item 3 - CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO** do QUADRO DE RESUMO e ANEXO I - FORMA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO, que passam a ter a seguinte redação:

3.CONDIÇÕES DE ABERTURA DE CRÉDITO

d) Data prevista para o término da construção:	31/08/2017.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2-BA

f) Vencimento previsto da primeira prestação:	01/09/2017.
g) Data prevista para o vencimento final do financiamento:	01/11/2018
h) Prazo total da operação:	58 meses

ANEXO I - FORMA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO
Valores Liberados do empréstimos: R$-5.679.791,96
Valores a serem liberados: R$-4.632.208,04, assim discriminadas:

Nº	VALOR DA LIBERAÇÃO	DATA PREVISTA	Nº	VALOR DA LIBERAÇÃO	DATA PREVISTA
01	R$-4.415.420,70	04/05/2017	03	R$-50.491,07	04/07/2017
02	R$-127.848,94	04/06/2017	04	R$-38.447,33	04/08/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes Retificão sa alíneas "a", e "b" do ITEM 4- CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO do QUADRO DE RESUMO, que passam a ter a seguinte redação:

4.CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO					
A) Conta vinculada ao empreendimento			b) Conta de livre movimentação		
Banco	Agência	Conta	Banco	Agência	Conta
001	6860-1	61.843-8	001	3860-1	57.714-6

RATIFICAÇÃO: As partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas, no Instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno e com a mesma redação que já possuem, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Tudo de acordo com o citado Aditivo, apresentado em 05 vias, uma das quais fica arquivada neste cartório. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Mor/selos H-7708401/7708402

AV.808.M.14.879-Data:19/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.980, datado de 29 de dezembro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **GABRIELA VICTORIA SARAIVA GUIMARAES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **201** do bloco "30", conforme matricula feita no livro 2-CZ às fls. 222 sob o nº 31.121, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.809.M.14.879-Data:19/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.028, datado de 18 de abril de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARCELA ESPINDOLA LUCAS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "30", conforme matricula feita no livro 2-CZ às fls. 224 sob o nº 31.123, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matricula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.810.M.14.879-Data:19/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.190, datado de 26 de

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 - BA

MATRICULA Nº14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

outubro de 2016, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **IVALERIA DOS SANTOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **502** do bloco "29", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 225 sob o nº 31.124, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.811.M.14.879-Data:19/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.048, datado de 03 de abril de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARKELYS MAIA DA SILVA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **502** do bloco "24", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 226 sob o nº 31.125, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.812.M.14.879-Data:19/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.036, datado de 21 de março de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **KEILA ROBERTA FERREIRA GOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **102** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 227 sob o nº 31.126, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.813.M.14.879-Data:19/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.040, datado de 21 de março de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **KARINA BRITO NETO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **303** do bloco "46", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 228 sob o nº 31.127, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.814.M.14.879-Data:19/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.407.985, datado de 03 de janeiro de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **GISLANNE**

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2 – BA

ENARA MONTEIRO FERREIRA, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **302** do bloco "18", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 228 sob o nº 31.127, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.815.M.14.879-Data:26/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.015, datado de 09 de março de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARCELO NEVES SERRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 241 sob o nº 31.140, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.816.M.14.879-Data:26/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.019, datado de 27 de abril de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SANDRELY MARTINS MARQUES**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **101** do bloco "29", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 242 sob o nº 31.141, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.817.M.14.879-Data:26/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.058, datado de 12 de [redacted] de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **SMIRNA DE KASSIA GOMES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **303** do bloco "18", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 243 sob o nº 31.142, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.818.M.14.879-Data:26/maio/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.018, datado de 10 de março de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LIDIA ANTONIA DA SILVA TRINDADE**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condominio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco "45", conforme matrícula feita no livro 2-CZ às fls. 244 sob o nº 31.143, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu Oficial, conferi e assino, dando fé.//// CDC

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

AV.819.M.14.879-Data:23/junho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.068, datado de 04 de maio de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ISMENIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condominio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **303** do bloco "29", conforme matricula feita no livro 2-DA às fls. 024 sob o nº 31.223, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.820.M.14.879-Data:23/junho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.067, datado de 02 de maio de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LIDIANE RIBEIRO MONTEIRO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condominio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **304** do bloco "31", conforme matrícula feita no livro 2-DA às fls. 025 sob o nº 31.224, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.821.M.14.879-Data:23/junho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.063, datado de 24 de abril de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **201** do bloco "45", conforme matricula feita no livro 2-DA às fls. 026 sob o nº 31.225, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.822.M.14.879-Data:23/junho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.059, datado de 12 de abril de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FABIO RODRIGO ROCHA PINTO** E **MARIA MIRLEY FARIAS DOS SANTOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **501** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-DA às fls. 027 sob o nº 31.226, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.823.M.14.879-Data:23/junho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.074, datado de 22 de maio de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SENA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **503** do bloco "44", conforme matrícula feita no livro 2-DA às fls. 028 sob o nº 31.227, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.824.M.14.879-Data:23/junho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.064, datado de 20 de abril de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CAMILA COSTA DOS SANTOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **301** do bloco "30", conforme matrícula feita no livro 2-DA às fls. 029 sob o nº 31.228, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.825.M.14.879-Data:04/julho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.070, datado de 04 de maio de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ELIZEU MONTEIRO TEIXEIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **202** do bloco "18", conforme matrícula feita no livro 2-DA às fls. 245 sob o nº 31.444, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.826.M.14.879-Data:04/julho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.071, datado de 09 de maio de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALDAIR FERREIRA VARELA PALHETA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **501** do bloco "37", conforme matrícula feita no livro 2-DA às fls. 246 sob o nº 31.445, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Vilma dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

cdc

AV.827.M.14.879-Data:27/julho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.080, datado de 05 de junho de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO FLS. 180

LTDA, vendeu a **JOELSON DE BRITO DE OLIVEIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **302** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-DB às fls. 075 sob o nº 31.574, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Cdc

AV.828.M.14.879-Data:27/julho/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 070.810.490, datado de 07 de junho de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ANA PAULA GOMES AZEVEDO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **203** do bloco "31", conforme matrícula feita no livro 2-DB às fls. 077 sob o nº 31.576, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

cdc

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

AV.829.M.14.879-Data:04/agosto/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 076.510.275, datado de 08 de junho de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **JAIME JORGE RAIOL CARDOSO JUNIOR**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **203** do bloco "25", conforme matrícula feita no livro 2-DB às fls. 092 sob o nº 31.591, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.830.M.14.879-Data:11/agosto/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.101, datado de 31 de julho de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **FRANCISCO JOSE PAIXAO DOS SANTOS**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "29", conforme matrícula feita no livro 2-DB às fls. 119 sob o nº 31.618, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

AV.831.M.14.879-Prot.66.362-Data:02/outubro/2017 - **RERRATIFICAÇÃO** - pela QUARTA RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENRO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, COM HIPOTECA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS NR. 076.508.836, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A E BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E OUTRO, COM VENCIMENTO FINAL EM 01/11/2018, Contrato esse datado de 19 de setembro de 2017, que retifica o citado contrato constante do R.422, AV.561, AV.737 e AV.807 desta matrícula, no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes **Retificam as alíneas "d", "f", e K" do item 3 - CONDIÇÕES DA ABERTURA DO CRÉDITO** do QUADRO DE RESUMO e ANEXO I - FORMA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO, que passam a ter a seguinte redação:

3.CONDIÇÕES DE ABERTURA DE CRÉDITO

d) Data prevista para o término da construção:	31/03/2018
f) Vencimento previsto da primeira prestação:	01/04/2018

ANEXO I - FORMA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

Valores Liberados do empréstimo: R$-5.717.216,98

Valores a serem liberados: R$-4.594.783,02, assim discriminados:

Nº	VALOR DA LIBERAÇÃO	DATA PREVISTA	Nº	VALOR DA LIBERAÇÃO	DATA PREVISTA
01	R$-1.846.180,62	04/10/2017	05	R$-569.243,57	04/01/2018
02	R$-504.064,86	04/11/2017	06	R$-628.270,46	04/02/2018
03	R$-442.036,01	04/12/2017	07	R$-604.987,50	04/03/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO - O DEVEDOR responde por todas as despesas decorrentes do presente aditivo, inclusive pelos emolumentos, custas, taxas e tarifas exigidas para obtenção de certidões dos distribuidores forenses e da municipalidade bem como as necessárias para o registro ou averbação aqui constituídas, como, por exemplo, custas e emolumentos exigidos pelos cartórios de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos, autorizando do débito dessas despesas em sua conta corrente 61.843-8, Agência 3860-1, vinculada ao empreendimento. Responde o DEVEDOR, também pela quitação de todo e qualquer tributo incidente sobre a operação, incluindo os que eventualmente venham a ser criados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas, no Instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Tudo de acordo com o citado Aditivo, apresentado em 04 vias, uma das quais fica arquivada neste cartório. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

dsa/selos H-8439126

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-BA

MATRÍCULA Nº 14.879

Continuação da fls. 180

AV.832.M.14.879-Data:07/Dezembro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 17 de Novembro de 2017, lavrada às fls. 097 do livro 123, das notas deste cartório, a firma SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ROSA PATRICIA DA SILVA AZEVEDO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **202** do bloco "06", conforme matrícula feita no livro 2-DC às fls. 076 sob o nº 31.875, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

mmcs

AV.833.M.14.879-Data:07/Dezembro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 16 de Novembro de 2017, lavrada às fls. 095 do livro 123, das notas deste cartório, a firma SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALEXANDRE MATOS ARAÚJO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **202** do bloco "05", conforme matrícula feita no livro 2-DC às fls. 078 sob o nº 31.877, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

mmcs

AV.834.M.14.879-Data:21/Dezembro/2017 - **CERTIFICO** que de acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 21 de Dezembro de 2017, lavrada às fls.095 do livro 123 das notas deste cartório, a firma SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ADRIANA MARIA BASTOS LIMA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **104** do bloco "06", conforme matrícula feita no livro 2-DC às fls. 106 sob o nº 31.835, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

mmcs

AV.835.M.14.879-Data:29/janeiro/2018 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.113, datado de 20 de outubro de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA E JUSSARA FREIRE FERREIRA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **201** do bloco "**31**", conforme matrícula feita no livro 2-DC às fls. 188 sob o nº 31.987, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, _____ Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.836.M.14.879-Data:29/janeiro/2018 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.113, datado de 22 de setembro de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO 2-BA

IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **CAIO VINICIUS DA SILVA ARAUJO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco "29", conforme matrícula feita no livro 2-DC às fls. 189 sob o nº 31.988, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.837.M.14.879-Data:08/Agosto/2018 - **CERTIFICO** que pela ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 17 de Julho de 2018, lavrada às fls. 004 do livro nº 0699, do Cartório Kós Miranda, 6º Ofício de Notas da cidade de Belém-PA, a empresa SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **AMARANTOS BRASIL LTDA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **504** do bloco **"41"**, conforme matrícula feita no livro 2-DE às fls. 105 sob o nº 32.504, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

Mor

AV.838.M.14.879-Data:13/agosto/2018 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV NR. 070.810.732, datado de 14 de novembro de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **MARIELE SANTANA BESSA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **204** do bloco "24", conforme matrícula feita no livro 2-DE às fls. 117 sob o nº 32.516, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.839.M.14.879-Data:13/agosto/2018 - **CERTIFICO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL NA PLANTA MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NR. 302.408.123, datado de 29 de novembro de 2017, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **LUCIANA DOS PASSOS GUEDELHA**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,1007255%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **304** do bloco "46", conforme matrícula feita no livro 2-DE às fls. 118 sob o nº 32.517, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

cdc

AV.840.M.14.879-Data:27/setembro/2018 - **CERTIFICO** que de acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 13/08/2018, a SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vendeu a **ALMIR TAVARES LIMA FILHO**, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0970980%, integrante do Condomínio Residencial "SUPER LIFE CASTANHAL", correspondente ao APTO Nº **103** do bloco "17", conforme matrícula feita no livro 2-DE às fls. 203 sob o nº 32.602, ficando, portanto, parcialmente encerrada esta matrícula. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé.////

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes
Oficial

sfn

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº. 2- BA

MATRICULA Nº 14.879

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 180

Av-841/14.879. Protocolo nº 72.547 em 02/01/2018. AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar a **individualização** de uma parte do imóvel desta matrícula designada por **Apartamento nº 103, do Bloco 38,** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme consta na **Matrícula nº 32.854** desta Serventia, para todos os fins de direito. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 10824238. Data do ato: 02/01/2019. [dsa/**]. Dou fé. A Oficiala _____ Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Andre Jilvan Rodrigues Faustino
Oficial Substituto

Av-842/14.879. Protocolo nº 72.547 em 02/01/2018. AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar a **individualização** de uma parte do imóvel desta matrícula designada por **Apartamento nº 203, do Bloco 38** do "CONDOMINIO RESIDENCIAL SUPER-LIFE CASTANHAL", conforme consta na **Matrícula nº 32.855** desta Serventia, para todos os fins de direito. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 10824237. Data do ato: 02/01/2019. [dsa/**]. Dou fé. A Oficiala _____ Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.

Andre Jilvan Rodrigues Faustino
Oficial Substituto

AV-843/14.879.Protocolo nº 85.043 em 18/04/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade de Bens, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens, através do protocolo nº 202204.0814.02094078-IA-670, referente aos Autos do Processo nº 00005202220195080106, oriundo do Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Castanhal/PA, em desfavor da devedora **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificada, **procede-se a averbação de indisponibilidade do imóvel**, objeto da presente matrícula, conforme previsto no art. 177, §3º, do Provimento Conjunto 001/2015 da Corregedoria do TJ/PA. Ato isento de pagamento de emolumentos, conforme nota 7.3 da Tabela V - Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis - Provimento Conjunto nº 016/2018 - CJRMB/CJCI. Ato: [252], Emolumentos: R$0,00, FRJ: R$0,00, FRC: R$0,00, Selo: R$ (Isento), total: R$0,00. Selo: Tipo: Digital Gratuito, Série A, nº 248082. Data do ato: 19/04/2022. mor. Dou fé. A Oficiala _____ Luisa Helena Cardoso Chaves.

AV-844/14.879. Protocolo nº 88.821 em 06/01/2023 - EX OFFICIO. Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, com redação do artigo 59, da Lei nº 10.931/2004, para constar no **Av-705** desta matrícula, o Bloco correto de localização da unidade vendida, onde se lê: "correspondente ao **APTO Nº 303 do bloco "21"**, leia-se: **"correspondente ao APTO Nº 303 do bloco "31"**, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra nº 329.904.763, datado de 24/02/2016. Data do Ato: 10/01/2023. aqrc/mor. Data do Ato: 10/01/2023. mor. Selo: Tipo: Gratuito, Série A, nº 250398. Dou fé. A Oficiala _____ Luisa Helena Cardoso Chaves.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571716900000098014303
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571716900000098014303
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:17

Valide aqui
a certidão.

1°. Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA
Tabeliã e Oficiala: Luisa Helena Cardoso Chaves CNPJ: 32.203.659/0001-31
Rua Primeiro de Maio, 2411 – Centro – Castanhal-PA –CEP 68.743-040
Fone: (91) 3721-3592/(91)98733-2711 - E-mail: 1oficiocastanhal@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015/1973. Válida somente com o selo de segurança. Castanhal/PA, 16/01/2023. lhsb. O referido é verdade e dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº Selo:A-202301.966242
SÉRIE: A - SELADO EM:16/01/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 24266900000001216125716290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	43,06	7,83	1,31

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJY5M-MC3M6-R3XXH-BC2GT

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LIVIA DA SILVA DAMASCENO CPF/CNPJ: 530.235.872-72 Email: liviasd@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE: 15201166812	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15201166812	8
20000259504	2
20000277372	2
20000366376	13
20000366377	13
20000458139	4
20000590217	3
TOTAL DE PÁGINAS	45
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 36.499.896.804.09	
Emissão: 13/06/2023 09:31:51	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

Protocolo: 233131850

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

(a) **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No 05.633.015/0001-00, NIRE n° 1520083179-1, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080, neste ato representada por seus diretores, Fábio Vinicius Negrão Valente, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 2702206 – Segup/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 576.830.502-53, e Mariluz Coelho Batista, brasileira, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n° 1602419 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n° 427.534.302-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço comercial na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080;

(b) **NELSON JORGE LINHARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 1931862 – Segup/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 411.535.962-53, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço comercial na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080; e,

(c) **FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE**, acima já qualificado;

Tem entre si justo e contratado, organizar uma Sociedade Empresária Limitada, de propósito específico, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

"Contrato Social da

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Capitulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula Primeira – SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, de propósito específico, que se rege pelo disposto nos artigos 1.052 e

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

seguintes do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis e por este contrato.

A Sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sede e foro na cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Rod. BR 316 KM 60 S/N, Lote A, Titanlândia, CEP 68.741-740, podendo, por deliberação unânime de seus sócios, independente de alteração deste contrato, alterar o endereço da sede social.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto o propósito especifico de planejamento, promoção, incorporação, realização de receita, e a venda, compreendendo a entrega, prontos e acabados, com as respectivas construções concluídas e averbadas no registro imobiliário, do empreendimento imobiliário **SUPER LIFE CASTANHAL Módulo 01**, com 300 unidades habitacionais.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é 04 (quatro) anos, com início da data do arquivamento deste contrato na JUCEPA, observado o propósito especifico referido na cláusula terceira, podendo ser extinta, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios detentores de cotas representativas de três quartos do capital social.

Capítulo II – Capital Social e Quotas

Cláusula Quinta – O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

1) **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** – 7.000 (sete mil) quotas, no valor nominal de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

2) **NELSON JORGE LINHARES DA SILVA** – 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais); e,

3) **FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE** – 2.900 (duas mil e novecentas) quotas, no valor nominal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, ressalvada a responsabilidade solidária pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – Os sócios acima nomeados declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011, § 1° do Código Civil que os impeçam de exercer os seus cargos e atividades objeto da Sociedade.

Cláusula Sétima – Somente com prévio consentimento, por escrito, de sócios detentores de quotas representativas da maioria do capital social, poderá qualquer dos demais sócios onerar, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar suas quotas na Sociedade, ou parte delas, sempre garantido àqueles a preferência para a respectiva aquisição.

Capitulo III – Administração e Representação

Cláusula Oitava – A administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, incumbe a, no mínimo, dois e, no máximo, cinco administradores, quotistas ou não quotistas, residentes e domiciliados no país, escolhidos pelo quotista ou quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, valendo a ata correspondente como comprovante adequado. Os administradores da Sociedade serão designados diretores delegados; e, ainda, por mandatários constituídos na forma do parágrafo quinto adiante.

Parágrafo Primeiro – A representação da Sociedade se fará a seguinte forma:

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

JUCEPA
29/12/2010

I – dois diretores delegados em conjunto, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, inclusive:

a) alienação, compromissos de alienação ou oneração de patrimônio;

b) emissão, endosso ou aceite de notas promissórias e títulos equivalentes;

c) emissão, aceite ou endosso de duplicatas;

d) abertura, movimentação ou extinção de contas de deposito bancário; e,

e) outorga de procurações, nos casos previstos no Parágrafo Quinto desta Cláusula.

II – qualquer dos diretores alegados, nos demais atos ou operações; ou

III – mandatários da Sociedade, isoladamente, nos atos ou operações especificadas nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles estabelecidos.

Parágrafo Segundo – Os diretores delegados serão designados pelos sócios, com mandato por prazo de 02 (dois) anos, ressalvado o mandato da atual diretoria, que se estende ate 30 de novembro de 2013.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos diretores delegados será estabelecida pelo quotista ou quotistas representando a maioria no capital social.

Parágrafo Quarto – São atribuições dos diretores delegados, além de outras que lhe conferem a legislação e o Contrato Social, sempre visando à consecução do objeto social:

a) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

c) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens moveis e imóveis;

d) hipotecar, penhorar ou onerar por quaisquer outras formas os bens imóveis para consecução do seu objetivo social;

e) doar áreas de recuo ao poder público ou dele receber investiduras;

f) levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado;

g) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício, e,

h) outorgar mandatos em nome da Sociedade.

Parágrafo Quinto – Os procuradores da Sociedade serão constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes especiais, prazo certo e menção expressa da finalidade para qual é outorgado e a da proibição ou da faculdade de seu estabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue aos procuradores poderes para agirem isoladamente, quer determine que o façam em conjunto ou com um diretor delegado ou outro procurador, é sempre firmado por dois diretores delegados em conjunto.

Parágrafo Sexto – Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculada à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado; os mandato judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Cláusula Nona – Dependerá de prévia e expressa autorização dos sócios detentores de quotas representativas de três quartos do capital social a prática dos seguintes atos:

a) pedido de dissolução da Sociedade;

b) confissão de insolvência da Sociedade; e,

c) a incorporação, fusão ou transformação da Sociedade em outra.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

JUCEPA
29/12/2010

Capitulo IV – Deliberação dos Sócios

Cláusula Décima – Os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para aprovação do balanço e destinação dos lucros e perdas e, extraordinariamente, sempre que requererem os interesses sociais.

Parágrafo Único – Os Sócios dispensam a abertura de livro de atas de reuniões de quotistas.

Cláusula Décima Primeira – Com exceção dos casos em que a lei aplicável ou o presente contrato exija quórum determinado ou especifico para a tomada de decisões, todas as demais deliberações serão tomadas em reuniões de sócios, pelo voto de sócios detentores de quotas representativas da maioria do capital social, atribuindo-se a cada quota um voto. As deliberações também poderão constar de documento escrito firmado pelos sócios, hipótese em que não será necessária a realização de reunião.

Capitulo V – Exercício Social, Balanço e Resultados

Cláusula Décima Segunda – O exercício social terá inicio em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando deverão ser levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Os resultados da Sociedade terão o destino que for determinado pelos sócios.

Capitulo VI – Dissolução ou Liquidação

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, estabelecendo os sócios quotistas, a forma de liquidação, nomeado o liquidante e fixando sua remuneração.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Cláusula Décima Quinta – A Sociedade não se dissolverá nos casos de:

a) Interdição, insolvência civil, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou retirada de qualquer dos sócios; e,

b) Mudança de denominação, transformação ou fusão de qualquer dos sócios com terceiros.

Capitulo VII – Disposições Finais

Cláusula Décima Sexta – O presente contrato social é reformável no todo ou em parte, inclusive no que diz respeito à administração da Sociedade, em virtude da decisão aprovada por sócio(s) quotista(s) detentor(es) de quotas representativas de três quartos do capital social, sendo que a alteração do contrato social e seu respectivo registro nos órgãos competentes, poderão ser efetuados ainda que falte a assinatura de algum dos sócios.

Cláusula Décima Sétima – Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Oitava – Os sócios nomeiam para o exercício dos cargos da diretoria, os diretores delegados abaixo, todos com mandato ate 30 de novembro de 2013:

Fábio Vinicius Negrão Valente, acima já qualificado; e,

Nelson Jorge Linhares da Silva, acima já qualificado;

Parágrafo Único – Os sócios indicam o sócio e diretor delegado, Sr. **Fábio Vinicius Negrão Valente** como *Pessoa Física Responsável pela Sociedade junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda*, o qual exercerá tal encargo cumulativamente com as suas demais atribuições de diretor delegado da Sociedade.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Os administradores declaram, neste ato, para os fins de direito, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial, nem tampouco a administração de sociedades simples ou empresárias conforme previsão do art. 1.011, § 1° da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002."

Assim contratados, firmam o presente instrumento de constituição de uma Sociedade Limitada denominada **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, em (03) três vias de igual teor, forma e data, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando eleito o foro desta cidade para dirimir as duvidas ou questões que se originarem diretas ou indiretamente, deste instrumento.

Castanhal-Pa, 15 de dezembro de 2010

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente
Diretor

Maria Luiz Coelho Batista
Maria Luiz Coelho Batista
Diretor

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente

Nelson Jorge Linhares da Silva

Administradores eleitos:

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente

Nelson Jorge Linhares da Silva

Advogado: Bruno de Figueredo Monteiro
OAB/PA Nº. 11973
CPF nº. 595.074.462-49

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2010 311337
SOB Nº: 15201166812
Protocolo: 10/089046-6, DE 22/12/2010
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

JUCEPA

Instrumento Particular da 1ª Alteração da Sociedade Empresária Limitada, denominada SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, na melhor forma e direito:

(a) BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 05.633.015/0001-00, NIRE nº 1520083179-1, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080, neste ato representada por seus diretores, Fábio Vinicius Negrão Valente, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2702206 – Segup/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.830.502-53, e Mariluz Coelho Batista, brasileira, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 1602419 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.534.302-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço comercial na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080;

(b) NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1931862 – Segup/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.535.962-53, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço comercial na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080; e,

(c) FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, acima já qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita do CNPJ nº 13.050.730/0001-49 - JUCEPA sob o nº 15.201166812, sito na **Rod. BR 316 KM 60 S/N, Lote A, Titanlândia, CEP 68.741-740** – Castanhal – Pará, resolve de comum acordo Alterar seu, Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA 1ª – O Objeto social passa para: Cláusula Terceira – **A Sociedade tem por objeto o propósito especifico de planejamento, promoção, incorporação, realização de receita, e a venda, compreendendo a entrega, prontos e acabados, com as respectivas construções concluídas e averbadas no registro imobiliário, do empreendimento imobiliário SUPER LIFE CASTANHAL.**

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

CLASULA 2ª – Para todas as questões oriundas desta Alteração de Contrato, fica desde já eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 3ª- Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justo e contratados assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Castanhal-Pa, 05 de janeiro de 2011

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente
Diretor

Mariluz Coelho Batista
Mariluz Coelho Batista
Diretor

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente

Nelson Jorge Linhares da Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2011
SOB Nº: 20000259504
Protocolo: 11/000968-1, DE 05/01/2011
Empresa 15 2 0116681 2
SUPER-LITE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
319969
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Instrumento Particular da 2ª Alteração da Sociedade Empresária Limitada denominada SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, na melhor forma e direito:

(a) BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 05.633.015/0001-00, NIRE n° 1520083179-1, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080, neste ato representada por seus diretores, Fábio Vinicius Negrão Valente, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 2702206 – Segup/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 576.830.502-53, e Mariluz Coelho Batista, brasileira, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n° 1602419 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n° 427.534.302-68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço comercial na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080;

(b) NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 1931862 – Segup/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 411.535.962-53, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, com endereço comercial na Travessa Apinagés, 205, Batista Campos, CEP 66.025-080; e,

(c) FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, acima já qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita do CNPJ nº 13.050.730/0001-49 - JUCEPA sob o nº 15.201166812, sito na **Rod. BR 316 KM 60 S/N, Lote A, Titanlândia, CEP 68.741-740** – Castanhal – Pará, resolve de comum acordo Alterar seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Alteração do Capital Social – O Capital Social totalmente integralizado passa a ser de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). A Sócia BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Rosolve de comum acordo com os outros sócios, aumentar sua parte no capital da sociedade, que era de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), representado por 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um) Real; passa para: 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais), representado por 207.000 (Duzentos e sete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), sendo integralizado da seguinte forma R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) em moeda corrente e legal do País, e R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em bens, representado por um terreno sito na BR-316, Distrito de Apeú, Município de Castanhal, Pará, com uma área de 60.340.280m2, conforme escritura publica no Cartório de 1º Oficio de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal, Livro 89, Folhas 124, e Registro de Imóveis nº.14.879, Livro nº.2-BA., de propriedade de BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., acima qualificado, ficando assim distribuído o capital social:

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, fica com 207.000 (duzentos e sete mil) quotas no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais)
NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, fica com 100 (cem) quotas no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).
FÁBIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, fica com 2.900 (Duas Mil e Novecentas) quotas no valor de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

CLASULA 2ª – Para todas as questões oriundas desta Alteração de Contrato fica desde já eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 3ª- Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justo e contratados assinam o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Castanhal-Pa, 27 de junho de 2011

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente
Diretor

Mariluz Coelho Batista
Mariluz Coelho Batista
Diretor

Fábio Vinicius Negrão Valente
Fábio Vinicius Negrão Valente

Nelson Jorge Linhares da Silva

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 20000277372
Protocolo: 11/052345-8, DE 29/06/2011
Empresa:15 2 0116681 2
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

1011

GOVERNO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
13/201158-1
13 AGO 2013

CARTA DE CRÉDITO Nº 106/2013

A presente Carta de Crédito, no valor de **R$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais),** sem correção e com validade de 01 (um) ano, a partir desta data, emitida em nome da empresa **"SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA",** em virtude de pagamento em duplicidade da guia **nº 01510766,** deverá ser apresentada à Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA, para pagamento total ou parcial, para qualquer ato protocolado para arquivamento ou de competência desta Autarquia.

Obs. Procurar a GRM- Gerência de Registro Mercantil, trazendo o original deste documento.

Informamos a veracidade desta Carta de crédito p/ ra ser utilizada, em sua totalidade, nos processos da empresa acima citada, de protocolos 13194798-2 e 13194799-0. Cada processo tem o valor de R$ 133,00

Belém-PA, 06 de Agosto de 2013

Carlos José Moraes Figueiredo
Assistente do Registro Mercantil
Mat 572[illegible]61
13/08/13

GETÚLIO VIEIRAS MOREIRA
Secretário Geral

TEODORO DA CRUZ ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DA TOTALIDADE DA CARTA DE CRÉDITO.
EM 13/08/13

Paulo César Fernandes de Farias
Gerente do Reg. Mercantil

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará - 66060-281. **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

1012

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	1.710,85
****	CAIXA GERAL	1.710,85
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO CONTA MOVIMENTO	851.928,97
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	851.928,97
***	DISPONIVEL	853.639,82
1.1.2	CREDITOS	
1.1.2.01	VENDA DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0001	VENDA DE IMOVEIS A RECEBER	877.417,06
****	VENDA DE IMOVEIS A RECEBER	877.417,06
***	CREDITOS	877.417,06
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUES	
1.1.3.01.0004	IMOVEL EM CONSTRUÇÃO	200.000,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO N° 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA
CPF: 252.858.402-44

Num. 104134223 - Pág. 15

1013

	****	ESTOQUES	200.000,00
	***	ESTOQUES	200.000,00
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.931.056,88
1.3		ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.3.2		ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01		IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001		MOVEIS E UTENSILIOS	549,00
1.3.2.01.0005		EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	677,08
1.3.2.01.0006		VEICULOS	32.000,00
	****	IMOBILIZADO	33.226,08
1.3.2.02		DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	54,90
1.3.2.02.0005		DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	343,12
1.3.2.02.0006		DEPRECIACAO DE VEICULOS	1.600,00
	****	DEPRECIACAO ACUMULADA	1.998,02 C
	***	ATIVO IMOBILIZADO	31.228,06

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO N° 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA
CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185
Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18
Num. 104134223 - Pág. 16

1014

**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.229,06
*	ATIVO	1.962.284,94

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO N° 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

Fábio Vinicius Negrão Valente CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA

CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185O

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Num. 104134223 - Pág. 17

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004	FORNECEDORES	2.062,08
****	CONTAS A PAGAR	2.062,08
***	FORNECEDORES	2.062,08
2.1.4	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01	OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	10.484,68
2.1.4.01.0007	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	105,00
2.1.4.01.0008	CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	203,60
****	OBRIGACOES	10.793,28
***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	10.793,28
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0011	RET/Pagamento Unificado a Recolher	14.044,53

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO N° 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA

CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185O

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Num. 104134223 - Pág. 18

1016

	****	IMPOSTOS A RECOLHER	14.044,53
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	14.044,53
	**	PASSIVO CIRCULANTE	26.899,89
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02		RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0001		VENDA DE CASAS	888.217,06
2.2.2.02.0002		VEICULOS FINANCIADOS	26.510,00
	****	RECEITA DIFERIDA	914.727,06
	***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	914.727,06
	**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	914.727,06
2.7		PATRIMONIO	
2.7.1		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001		CAPITAL INTEGRALIZADO	210.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	210.000,00
2.7.1.03		RESERVA DE LUCROS	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

Fábio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA
CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185O
Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18
Num. 104134223 - Pág. 19

1017

2.7.1.03.0001	RESERVA LEGAL	20.000,00	
****	RESERVA DE LUCROS		20.000,00
2.7.1.04	RESULTADO ACUMULADO		
2.7.1.04.0005	RESERVA DE LUCROS		790.657,99
****	RESULTADO ACUMULADO		790.657,99
***	PATRIMONIO LIQUIDO		1.020.657,99
**	PATRIMONIO		1.020.657,99
*	PASSIVO		1.962.284,94

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO N° 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013
SOB Nº: 20000366376
Protocolo: 13/201158-1, DE 22/08/2013
Empresa:15 2 0116681 2
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
715933
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

Fábio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA

CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Num. 104134223 - Pág. 20

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2011
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 - CNPJ: 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010

MOEDA : REAL

RECEITA		
RECEITA C/VENDA DE CASAS	R$ 380.580,95	
RECEITA COM MEDIÇÃO	R$ 1.133.303,22	
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 1.513.884,17**	**R$ 1.513.884,17**
DESPESAS		
CUSTO DA OBRA	(R$ 591.278,38)	
SALARIOS E ORDENADOS	(R$ 25.971,27)	
13o. SALARIO	(R$ 2.485,61)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(R$ 13.489,70)	
FGTS	(R$ 500,24)	
ENERGIA ELETRICA	(R$ 1.585,90)	
TELEFONE	(R$ 16,57)	
HONORARIOS CONTABEIS	(R$ 3.000,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(R$ 2.500,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(R$ 481,41)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(R$ 1.091,96)	
PROPAGANDAS	(R$ 1.200,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(R$ 235,91)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(R$ 320,50)	
DESPESAS DIVERSAS	(R$ 16.735,32)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(R$ 3.966,87)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(R$ 50,00)	
UNIFORMES	(R$ 3.342,00)	
DESPESAS C/SEGURANÇA	(R$ 17.350,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(R$ 32,60)	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	(R$ 1.549,39)	
RET/Pagamento Unificado	(R$ 14.044,53)	
DESPESA DEPRECIACOES GERAIS	(R$ 1.998,02)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(R$ 703.226,18)**	**R$ 810.657,99**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 810.657,99**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALAODO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G 11925-D CREA/PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8320/PA
CPF: 252.858.402-44

CASTANHAL - PA, 31 de dezembro de 2011

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Num. 104134223 - Pág. 22

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2011
CNPJ : 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010
MOEDA: REAL

JUCEPA 1019 03/02/13

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2010	**210.000,00**			**210.000,00**
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			**810.657,99**	**810.657,99**
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS		20.000,00	**(20.000,00)**	
SALDO EM 31/12/2011	**210.000,00**	**20.000,00**	**790.657,99**	**1.020.657,99**

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

fabio vinicius Negrão valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA CPF: 252.858.402-44

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2011
CNPJ : 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010
MOEDA: REAL

1020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES		1.513.884,77
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS		637.018.27
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		876.865,90
JUROS PAGOS		
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		876.865,90
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(33.226,08)	
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES	(33.226,08)	
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(33.226,08)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		843.639,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO		10.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO		853.639,82

Notas Explicativas sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa

Durante o período a empresa adquiriu ativo imobilizado com um custo total de R$ 33.226,08 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos), Caixa e equivalentes consistem em numerário disponível na empresa e em poder de bancos.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

Fábio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
CNPJ : 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010
MOEDA: REAL

DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2011

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 1.931.056,88 = 2,05
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 941.626,95

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE = R$ 1.931.056,88 = 71,78
PASSIVO CIRCULANTE R$ 26.899,89

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 1.962.284,94 = 2,08
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 941.626,95

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

CASTANHAL-PÁ, 31 de dezembro de 2011

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
CONTADOR CRC: 8620/PA CPF: 252858402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CASTANHAL/PARA/BRASIL, NA ROD. BR 316 KM 60, S/N, BAIRRO: TITANLANDIA, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI N° 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N° 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI N° 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0175 DO LIVRO DIÁRIO N° 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002975-0 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2011

Fábio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185O

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Num. 104134223 - Pág. 25

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
CNPJ: 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 01 de Setembro de 2012

Belém/Pa, 01 de setembro de 2012, as 10,30 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA SR. NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, SEGUNDO SECRETÁRIO BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar a retificação do balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (01) Relatório dos Administradores e Retificação das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2011, com alteração das contas Banco Conta Movimento, Duplicatas a Receber, inclusão das contas ISSQN a Recolher, Cofins a Recolher, PIS faturamento a recolher, contribuição social sobre o lucro a Recolher, IRPJ a Recolher, e exclusão da conta Prejuízo do Exercicio, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

NELSON JORGE LINHARES DA SILVA
Primeiro Secretário da ata de Reunião - RG: 1931862 SEGUP/PA

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Segundo Secretário da ata de Reunião - CNPJ: 05.633.015/0001-00

Fabio Vinicius Negrão Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG 11.925-D CREA-PA

Sócio - NELSON JORGE LINHARES DA SILVA
RG 1931862 SEGUP/PA

Fabio Vinicius Negrão Valente
Sócio - BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.633.015/0001-00

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013
SOB Nº: 20000366376
Protocolo: 13/201158-1, DE 22/08/2013
Empresa: 15 2 0116681 2
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
715931
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
13/201159-0
13 AGO 2013
GOVERNO DO PARÁ
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
1148

CARTA DE CRÉDITO Nº 106/2013

A presente Carta de Crédito, no valor de **R$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais),** sem correção e com validade de 01 (um) ano, a partir desta data, emitida em nome da empresa **"SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA",** em virtude de pagamento em duplicidade da guia **nº 01510766,** deverá ser apresentada à Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA, para pagamento total ou parcial, para qualquer ato protocolado para arquivamento ou de competência desta Autarquia.

Obs. Procurar a GRM- Gerência de Registro Mercantil, trazendo o original deste documento.

Informamos a veracidade desta Carta de crédito para ser utilizada, em sua totalidade, nos processos da empresa acima citada, de protocolos 13194798-2 e 13194799-0. Cada processo tem o valor de R$ 133,00

Belém-PA, 06 de Agosto de 2013

Carlos José Moraes Figueiredo
Assistente do Registro Mercantil
Mat 5721[illegible]61
13/08/13

GETÚLIO VILLAS MOREIRA
Secretário Geral

TEODORO DA CRUZ ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DA TOTALIDADE DA CARTA DE CRÉDITO.
EM 13/08/13
Paulo César Fernandes de Farias
Ger. do Reg. Mercantil

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará- 66060-281. **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850
Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010
MOEDA : REAL

1/149

03/02/13

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	1.332,00
****	CAIXA GERAL	1.332,00
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO CONTA MOVIMENTO	4.735.037,41
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	4.735.037,41
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0003	POUPANÇA	232.231,12
****	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	232.231,12
***	DISPONIVEL	4.968.600,53
1.1.2	CREDITOS	
1.1.2.01	VENDA DE IMOVEIS A RECEBER	
1.1.2.01.0001	VENDA DE IMOVEIS A RECEBER	2.216.327,25
****	VENDA DE IMOVEIS A RECEBER	2.216.327,25
***	CREDITOS	2.216.327,25

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA
CPF: 252.858.402-44

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185O
Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

1150

1.1.3 ESTOQUES		
1.1.3.01	ESTOQUES	
1.1.3.01.0004	IMOVEL EM CONSTRUÇÃO	200.000,00
****	ESTOQUES	200.000,00
***	ESTOQUES	200.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE	7.384.927,78
1.3	ATIVO NÃO CIRCULAMTE	
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01	IMOBILIZADO	
1.3.2.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	4.623,59
1.3.2.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.847,10
1.3.2.01.0005	EQUIP. DE PROC. DE DADOS E PERIFERICOS	8.654,61
1.3.2.01.0006	VEICULOS	38.149,00
****	IMOBILIZADO	53.274,30
1.3.2.02	DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.3.2.02.0001	DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	381,05
1.3.2.02.0002	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	184,71

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA
CPF: 252.858.402-44

1151

1.3.2.02.0005	DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF		1.913,16
1.3.2.02.0006	DEPRECIACAO DE VEICULOS		8.466,82
****	DEPRECIACAO ACUMULADA		10.945,74 C
***	ATIVO IMOBILIZADO		42.328,56
**	ATIVO NÃO CIRCULAMTE		42.328,56
*	ATIVO		7.427.256,34

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA

CPF: 252.858.402-44

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Num. 104134223 - Pág. 30

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.02.0004	FORNECEDORES	349.819,36
****	CONTAS A PAGAR	349.819,36
***	FORNECEDORES	349.819,36
2.1.4	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	
2.1.4.01	OBRIGACOES	
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	302.913,60
2.1.4.01.0006	CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER	3.842,03
2.1.4.01.0007	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	757,70
2.1.4.01.0008	CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	203,60
****	OBRIGACOES	307.716,93
***	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	307.716,93
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO N° 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA
CPF: 252.858.402-44

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

1153

2.1.5.01.0011	RET/Pagamento Unificado a Recolher	148.886,25
****	IMPOSTOS A RECOLHER	148.886,25
***	TRIBUTOS A RECOLHER	148.886,25
**	PASSIVO CIRCULANTE	806.422,54
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.02	RECEITA DIFERIDA	
2.2.2.02.0001	VENDA DE CASAS	2.222.207,59
2.2.2.02.0002	VEICULO FINANCIADO	26.510,00
****	RECEITA DIFERIDA	2.248.717,59
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.248.717,59
**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.248.717,59
2.7	PATRIMONIO	
2.7.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.7.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.7.1.01.0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	210.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	210.000,00

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

fábio Vinicius Negrão Valente CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA

CPF: 252.858.402-44

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

1154

2.7.1.03	RESERVA DE LUCROS	
2.7.1.03.0001	RESERVA LEGAL	20.000,00
****	RESERVA DE LUCROS	20.000,00
2.7.1.04	RESULTADO ACUMULADO	
2.7.1.04.0005	RESERVA DE LUCRO	4.142.116,21
****	RESULTADO ACUMULADO	4.142.116,21
***	PATRIMONIO LIQUIDO	4.372.116,21
**	PATRIMONIO	4.372.116,21
*	PASSIVO	7.427.256,34

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO N° 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013
SOB Nº: 20000366377
Protocolo: 13/201159-0, DE 22/08/2013
Empresa:15 2 0116681 2
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
715934
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:11925-D CREA-PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA
CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185O

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

Num. 104134223 - Pág. 33

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2012

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010

MOEDA : REAL

1155

03/2013

RECEITA		
RECEITA C/VENDA DE CASAS	R$ 1.184.126,40	
RECEITA COM MEDIÇÃO	R$ 13.431.845,82	
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 14.615.972,22**	**R$ 14.615.972,22**
DESPESAS		
CUSTO DA OBRA	(R$ 9.713.279,13)	
DESPESAS COM CONTRATOS	(R$ 144.546,36)	
SALARIOS E ORDENADOS	(R$ 750.974,29)	
13o. SALARIO	(R$ 58.054,72)	
INSS - CONTRIB PREVIDENCIARIA	(R$ 232.736,43)	
FGTS RESCISORIO	(R$ 596,30)	
ENERGIA ELETRICA	(R$ 20.891,91)	
AGUA ESGOTO	(R$ 1.275,09)	
TELEFONE	(R$ 8.481,30)	
REMEDIOS	(R$ 0,98)	
HONORARIOS CONTABEIS	(R$ 24.000,00)	
ALUGUEIS PASSIVOS	(R$ 12.550,00)	
DESPESAS C/ DEPRECIACOES	(R$ 8.947,72)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	(R$ 1.587,34)	
PROPAGANDAS	(R$ 1.985,48)	
MEDICAMENTOS	(R$ 68,99)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(R$ 834,71)	
DESPESA C/ MANUTENCAO DE VEICULO	(R$ 765,00)	
DESPESAS C/ TRANSPORTE	(R$ 718,50)	
DESPESAS DIVERSAS	(R$ 21.605,05)	
SEGUROS	(R$ 10.850,85)	
DESPESA C/COMBUSTIVEL	(R$ 19.835,21)	
DESPESA COM ASSESSORIA TECNICA	(R$ 22.310,00)	
DESPESA C/ MANUTENÇÃO DIVERSA	(R$ 2.824,63)	
UNIFORMES	(R$ 90,00)	
DESPESAS C/SEGURANÇA	(R$ 22.000,00)	
PLANO DE SAUDE	(R$ 852,45)	
IMPOSTOS E TAXAS	(R$ 4.736,60)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(R$ 652,70)	
CONTRIBUIÇÃO PARTICIPATIVA	(R$ 3.715,00)	
ISQN RETIDO	(R$ 26.550,00)	
RET/Pagamento Unificado	(R$ 146.174,76)	
JUROS E MULTAS	(R$ 22,50)	
TOTAL DAS DESPESAS	**(R$ 11.264.514,00)**	**R$ 3.351.458,22**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 3.351.458,22**	

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALAODO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

Fabio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G 11925-D CREA/PA
CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8320/PA
CPF: 252.858.402-44

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49

ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ

DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO EM 31/12/2012

CNPJ : 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010

MOEDA: REAL

1156

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2011	210.000,00	20.000,00	790,657,99	1.020,657,99
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES				
EFEITO DE MUDANÇA DE CRITERIO CONTÁBEIS				
EXTORNO DE LUCRO				
NÃO RECEBIMENTO DO CLIENTES				
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCRO				
AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVAS				
AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO REALIZADA				
REVERSÕES DE RESERVAS				
LUCRO DO EXERCICIO			3.351.458,22	3.351.458,22
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINO DO LUCRO				
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS				
SALDO EM 31/12/2012	210.000,00	20.000,00	4.142.116,21	4.372.116,21

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE

SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO

Contador(a) CRC: 8620/PA CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Num. 104134223 - Pág. 35

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - 2012
CNPJ : 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010
MOEDA: REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES		14.615.972,22
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS		10.489.888,51
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		4.126.083,71
JUROS PAGOS	(22,50)	
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		4.126.061,21
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(11.100,50)	
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(11.100,50)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.114.960,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO		853,639,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO		4.968.600,53

Notas Explicativas sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa

Durante o período a empresa adquiriu ativo imobilizado com um custo total de R$ 11.100,50 (Onze Mil, Cem Reais e Cinqüenta Centavos), Caixa e equivalentes consistem em numerário disponível na empresa e em poder de bancos.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro de 2012

Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA CPF: 252.858.402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N – BAIRRO: TITANLANDIA, CEP : 68.741-740 – CASTANHAL/PARÁ
CNPJ : 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010
MOEDA: REAL
DEMONSTRAÇÃO DA ANALISE DO BALANÇO ECONÔMICO FINANCEIRA - EM 31/12/2012

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = R$ 7.384.927,78 = 2,42
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 3.055.140,13

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE R$ 4.968.600,53 = 5,77
PASSIVO CIRCULANTE R$ 806.422,54

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = R$ 7.427.256,34 = 2,43
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$ 3.055.140,13

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

CASTANHAL-PÁ, 31 de dezembro de 2012

Fábio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO-ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
CONTADOR CRC: 8620/PA CPF: 252858402-44

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

NOTAS EXPLICATIVAS

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SITO CASTANHAL/PARA/BRASIL, NA ROD. BR 316 KM 60, BAIRROS: TITANLANDIA, SUA NATUREZA JURIDICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NATUREZA DAS OPERAÇÕES, SERVIÇOS, ATIVIDADES ECOMOMICAS : INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,FOI REGISTRADA CONFORME PRECEITUA A LEI N° 6.404/76, ART. 177.

"O ART. 177 DA LEI 6.404/76 ESTABELECE QUE A ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA SERÁ MATINDA EM REGISTROS PERMANENTES, COM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DESTA LEI E AOS PRICIPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, DEVENDO OBSERVAR MÉDOTOS OU CRITÉRIOS CONTÁBEIS UNIFORMES NO TEMPO E REGISTRAR AS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA."

UTILIZANDO PROCESSO ELETRÔNICO, SOB O ASPECTO TÉCNICO FORAM ASSENTADOS DIARIAMENTE OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE DATA, SEM VICIOS, RASURAS, INTERVALOS E QUE FORAM IMPRESSO POR PROCESSO ELETRÔNICO OBEDECENDO AO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N° 486/69, COMBINADO COM DECRETO-LEI N° 1.598/77.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 01 Á 0824 DO LIVRO DIÁRIO N° 02 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB N° 13/002974-2 EM 14/05/2013, ASSIM COMO DECLARAMOS QUA A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO, NEM AUDITORIA INDEPENDENTE. DECLARAMOS SOB PENA DA LEI. QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS

CASTANHAL - PA , 31 de dezembro 2012

Fábio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
SOCIO ADMINISTRADOR R.G: 11.925-D CREA-PA CPF: 576.830.502-53

PROTASIO CARDOSO CORREA FILHO
Contador(a) CRC: 8620/PA CPF: 252.858.402-44

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 364998968040 9 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 23313185 0

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

Protocolo Arquivamento: 132011590 Nº Arquivamento: 20000366377

SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 13.050.730/0001-49
ROD. BR 316 KM 60, S/N - BAIRRO: TITANLANDIA, CEP: 68.741-740 - CASTANHAL/PARÁ
CNPJ: 13.050.730/0001-49 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201166812 EM 29/12/2010

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ata da Reunião de sócios, realizadas no dia 01 de março de 2013

Belém/Pa, 01 de março de 2013, as 11,00 hora

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA SR. FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA SR. NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, SEGUNDO SECRETÁRIO BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face á presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar a retificação do balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados á disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibos, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (01) Relatório dos Administradores e Retificação das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2012, com alteração das contas Banco Conta Movimento, Duplicatas a Receber, inclusão das contas ISSQN a Recolher, Cofins a Recolher, PIS faturamento a recolher, contribuição social sobre o lucro a Recolher, IRPJ a Recolher, e exclusão da conta Prejuízo do Exercicio, aprovadas por unanimidade ás contas da diretoria

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel ata lavrada.

Fabio Vinicius Negrão Valente
FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
Presidente da Assembléia - RG: 11.925-D CREA/PA

NELSON JORGE LINHARES DA SILVA
Primeiro Secretário da ata de Reunião - RG: 1931862 SEGUP/PA

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Segundo Secretário da ata de Reunião - CNPJ: 05.633.015/0001-00

Fabio Vinicius Negrão Valente
Sócio - FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE
RG 11.925-D CREA-PA

Sócio - NELSON JORGE LINHARES DA SILVA
RG 1931862 SEGUP/PA

Fabio Vinicius Negrão Valente
Sócio - BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.633.015/0001-00

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013
SOB Nº: 20000366377
Protocolo: 13/201159-0, DE 22/08/2013
Empresa: 15 2 0116681 2
SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
715935
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 13.050.730/0001-49

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 05633015000100, NIRE 15200831791, com sede no(a) TRAVESSA APINAGÉS, 205, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-170, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF/MF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2702206, Órgão Expedidor SSP - PA, endereço: TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 2243, AP-604, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-726 .

NELSON JORGE LINHARES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/04/1973, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF/MF nº 411.535.962-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1931862, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA APINAGÉS, 205, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-170, BRASIL.

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHERIO, CPF/MF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00349725130, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 2243, AP-604, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-726, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201166812, com sede Rod Br 316 Km 60, SN, Lote A, Titanlandia Castanhal, PA, CEP 68.741-740, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, JORNALISTA, CPF/MF nº 427.534.302-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1602419, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PADRE EUTIQUIO, 2243, APT 604, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.033-726, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio NELSON JORGE LINHARES DA SILVA, detentor de 100

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

(Cem) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio NELSON JORGE LINHARES DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma A SOCIA BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., INTEGRALIZA NESTE ATO O VALOR DE R$ 216,700,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), REPRESENTADO POR UM TERRENO SITO NA BR-316, DISTRITO DE APEU, MUNICIPIO DE CASTANHAL, PARÁ, CONFORME ESCRITURA PUBLICA NO CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CASTANHAL, LIVRO 89, FOLHAS 124, E REGISTRO DE IMOVEIS Nº 14879, LIVRO 2-BA, E R$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAIS; O SOCIO FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, INTEGRALIZA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS O VALOR DE R$ 2.200;00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); A SOCIA QUE INGRESSA NA SOCIEDADE MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE, INTEGRALIZA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS O VALOR DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com 216.700 (duzentos e dezesseis mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais) integralizado.
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, com 2.200 (dois mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) integralizado.
MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE, com 1.100 (um mil e cem) quotas, perfazendo um total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA SEXTA. O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ RENOVADO POR MAIS 04 ANOS. COM INICIO DA DATA DO ARQUIVAMENTO DESTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO NA JUCEPA, OBSERVADO O PROPOSITO ESPECIFICO DA CLÁSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PODENDO SER EXTINTA, A QUALQUER TEMPO, POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS DETENTORES DE COTAS REPRESENTATIVAS DE TRES QUARTOS DO CAPITAL SOCIAL.

MANDATO DIRETORIA:

CLÁUSULA SÉTIMA. OS DIRETORES DELEGADOS SERÃO DESIGNADOS PELOS SÓCIOS, COM MANDATO POR PRAZO DE DOIS ANOS.

DIRETORIA:

CLÁUSULA OITAVA. OS SOCIOS NOMEIAM PARA O EXERCICIO DOS CARGOS DA DIRETORIA, OS DIRETORES DELEGADOS ABAIXO, TODOS COM MANDATO ATÉ20 DE OUTUBRO DE 2017:FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE E MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CASTANHAL.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CASTANHAL, 20 de outubro de 2015.

Fabio Vinicius Negrão Valente

BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.633.015/0001-00
P/P: FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

NELSON JORGE LINHARES DA SILVA
CPF: 411.535.962-53

Fabio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE
CPF: 427.534.302-68

1019158

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2015
SOB Nº: 20000458139
Protocolo: 15/792552-8, DE 03/12/2015
Empresa:15 2 0116681 2
[illegible] IMOBILIARIOS LTDA
MARCELO A. P. CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 13.050.730/0001-49

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 05633015000100, NIRE 15200831791, com sede no(a) AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 805, EDIF URBE OFFICE SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66033770, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 11925-D, Órgão Expedidor CREA - PA, endereço: RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690 .

MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, JORNALISTA, CPF nº 427.534.302-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1602419, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690, BRASIL.

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 576.830.502-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 11925-D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARIQUIS, 452, BL A2, AP-32, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201166812, com sede Rod Br 316 Km 60, SN, Lote A, Titanlandia Castanhal, PA, CEP 68.741-740, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.050.730/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE, detentor de 1.100 (Um Mil e Cem) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 13.050.730/0001-49

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE transfere o valor de R$1.100,00 (Mil e Cem Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTEdando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, com 216.700(Duzentos e Dezesseis Mil e Setecentos) quotas, perfazendo um total de R$ 216.700,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Setecentos Reais)
FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE, com 3.300(Três Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)
Totalizando o valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CASTANHAL/PARA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPER LIFE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 13.050.730/0001-49

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CASTANHAL, 1 de novembro de 2018.

Fabio Vinicius Negrão Valente

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.633.015/0001-00
REPRESENTADO POR: FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

Marileg Coelho Batista Valente

MARILUZ COELHO BATISTA VALENTE
CPF: 427.534.302-68

Fabio Vinicius Negrão Valente

FABIO VINICIUS NEGRAO VALENTE
CPF: 576.830.502-53

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3649989680409 CPF SOLICITANTE: 530.235.872-72 NIRE: 15201166812 EMITIDA: 13/06/2023 PROTOCOLO: 233131850

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23111313571783200000098016309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111313571783200000098016309
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 13/11/2023 13:57:18

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº:0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE:Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66033-770

REQUERIDO: Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000
Nome: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Endereço: Passagem Umarizal, 211, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-070
Nome: MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS
Endereço: Rua Manaus, 102, CASA 01 (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: ADIMILSON ALBANO DE LIMA
Endereço: Rua Salomão Penalber, 220, ALTOS, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67118-002
Nome: ALIOMAR DA SILVA GAMA
Endereço: Passagem Álvaro Freitas, 53, FUNDOS, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-120
Nome: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Avenida Salvador, 115, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67020-250
Nome: PEDRO SOUSA DE JESUS
Endereço: Loteamento Tucano, 17, PASS. SÃO FRANCISCO, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-470
Nome: ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA
Endereço: Estrada Santa Fé, 103, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-820
Nome: WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA
Endereço: Rua Olavo Nunes, 37, Bengui, BELéM - PA - CEP: 66630-315
Nome: MAIZA REIS LIMA
Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 1185, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-030
Nome: ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA
Endereço: COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 599, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-430
Nome: ANTONIO LUIS LEAL COUTO
Endereço: ALFREDO ALVES RODRIGUES, 40, PROXIMO ASS DE DEUS, JADERLANDIA, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-130
Nome: CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO
Endereço: MAGALHAES BARATA, 848, CENTRO, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-000
Nome: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA
Endereço: CEARA, 3794, CAICARA, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000
Nome: DEIMESON JAQUES DA SILVA
Endereço: Travessa Alemanha, 2708, casa e, altos, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-244
Nome: LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
Endereço: RUA JOAO NASCIMENTO DE MATOS, 106, 103B, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-800
Nome: NONATO DOS PRAZERES SANTOS
Endereço: Rua Marcos Freire, 1861, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-290
Nome: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS

Endereço: Passagem Eduardo Angelim, 395, CASA B - ALTOS, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66620-660
Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA
Endereço: Alameda Almirante, 114, Mangueirão, BELéM - PA - CEP: 66640-660
Nome: ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA
Endereço: PS JOAO XAVANTE, 518, PQ DANIEL REIS, CURUCAMBA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: ADEMIR DE SOUZA CRUZ
Endereço: Travessa E, 24, (Cj Vale Verde), Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-810
Nome: ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA ARARA QUADRA 63, 19, CJ PARAISO DOS PASSAR, VALDECAES, BELéM - PA - CEP: 66110-010
Nome: MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO
Endereço: Rua Manaus, 101, (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: BR 316 KM 02, 1500, ANEXO 5, GUANABARA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
Endereço: MAURITI, 296, SACRAMENTA, BELéM - PA - CEP: 66083-000
Nome: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
Endereço: TRAV. PADRE PRUDENCIO, N° 90, COMÉRCIO, BELéM - PA - CEP: 66019-080
Nome: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 90, Comércio, BELéM - PA - CEP: 66019-905
Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010
Nome: J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI
Endereço: DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELéM - PA - CEP: 66030-680
Nome: SERASA S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre Sucupira, 24andar, Vila Gertrudes, SãO PAULO - SP - CEP: 04794-000
Nome: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
Endereço: SITIO CORUMBATAI, BATOVI, RIO CLARO - SP - CEP: 13504-800
Nome: LUCIANO FREITAS DE SOUZA
Endereço: Passagem Dezenove de Julho, 121, Telégrafo Sem Fio, BELéM - PA - CEP: 66113-020
Nome: BANCO BRADESCO S.A
Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900
Nome: MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Endereço: Rua Jibóia Branca, 198, BLOCO 5 CASA 01, Jibóia Branca, ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-698
Nome: AZENILSON DAS CHAGAS
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: POLIMIX CONCRETO LTDA
Endereço: Avenida Constran, 132, Vila Industrial, SANTANA DE PARNAíBA - SP - CEP: 06516-300
Nome: ELIEL LIMA PEREIRA
Endereço: RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA
Endereço: RUA SAO JOAO, 390, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-370
Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 520, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-520
Nome: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
Endereço: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, 300, D, MARACANGALHA, BELéM - PA - CEP: 66110-

381
Nome: VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA
Endereço: Travessa Vileta, 2585, Apto 2402, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-345
Nome: TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, 15, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66615-025
Nome: ELISABETE CARDOSO FERREIRA
Endereço: desconhecido
Nome: ACO BELEM COMERCIAL LTDA.
Endereço: BR 316 KM 03 S/N, Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67110-000
Nome: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
Endereço: desconhecido

DESPACHO

Devolvo os autos a 3UPJ para cumprimento da decisão id 103492223 proferida nos autos incidentais n. 0899775-55.2023.8.14.0301.

Após, retornem-me conclusos, com URGÊNCIA.

Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento à ORDEM proferida nos autos Incidentais nº 0899775-55.2023.8.14.0301, ID , da lavra do MM Juiz Cristiano Arantes e Silva, dou conhecimento do inteiro teor de seu conteúdo, intimando as partes para ciência e providências cabíveis, nos termos da orientação contida naqueles autos, no prazo legal, *in verbis:*

"Decreto a isenção do recolhimento de custas processuais, nos termos do art. 295 do CPC. Trata-se de pedido de alienação de bens imóveis pertencentes ao BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por M O DE LANDIN EIREL, assim relacionado na inicial: FRAÇÃO IDEAL da parte não concluída do Empreendimento “SUPER LIFE CASTRANHAL”, correspondente a área total de 11.836m². Entendo por bem de determinar o cumprimento do art. 66 e 66-A da Lei 11.101/05, determinando que a 3UPJ cumpra o disposto no § 1º, I, do art. 66, no bojo dos autos principais nº 0803464- 41.2019.8.14.0301, para onde deve ser trasladada cópia desta decisão. Deve constar da publicação que a providência será realizada nos autos principais da Falência para garantir a mais ampla publicidade, no entanto, eventual manifestação de credores, Ministério Público, bem como, o relatório do Administrador Judicial (inciso II), deverão ser apresentados nos presentes autos. Em seguida, a UPJ deve certificar o decurso do prazo nestes autos para prosseguimento. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, manifeste-se o Administrador Judicial (art. 66, §1º, II, da Lei 111.101/05). Depois de tudo, manifeste-se o Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se."

Belém, 17 de novembro de 2023.

WALQUIRIA DE MENEZES NASCIMENTO

Coordenadora do Núcleo da Movimentação

Ciente.

Ciente.

Ciente.

ciente

ciente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita, manifestar ciência do ato ordinatório de ID nº 104372812.

Belém, 22 de novembro de 2023.

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB/PA 25.103

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:36
Número do documento: 23112209550840700000098547759
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112209550840700000098547759
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 22/11/2023 09:55:08

Ciente.

CIENTE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Avenida Governador José Malcher, n. 652| Belém – PA
CEP n. 66.040-282 | Telefone (91) 3265-9600 | www.prt8.mpt.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

REF. PROC. 0803464-41.2019.8.14.0301

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, pelo Procuradora do Trabalho subscritora, nos autos da Ação de Falência requerida por BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME, em curso perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, vem, perante Vossa Excelência, manifestar ciência do teor da decisão do juízo que apreciou o pedido de alienação de bens imóveis da executada e determinou o cumprimento dos arts. 66 e 66-A da lei 11.101/05.

Era o que competia oficiar no momento.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023

(assinado eletronicamente)
SÍLVIA SILVA DA SILVA
Procuradora do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 23113011081012600000099053839
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23113011081012600000099053839
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 30/11/2023 11:08:10

segue petição- município de Belém

PGM | Procuradoria Geral do Município de Belém

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELEM

Processo n° 0803464-41.2019.8.14.0301

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador(a) Juridico infra-assinado, vem, perante Vossa Excelência, informar os créditos tributários inscritos em dívida ativa e seus respectivos valores em nome da empresa **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.633.015/0001-00**, conforme exposição e documentos em anexo e requerer a habilitação:

- **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ 05.633.015/0001-00, de Inscrição Municipal n° 176.760-4:

  TLPL: débitos inscritos em dívida ativa nos exercícios de 2017; 2019 a 2022 no valor de R$ 4.187,55 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Belém, 30 de novembro de 2023

CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/PA 11185

Rua Manoel Barata nº 563, esquina com Praça Maranhão - Centro, CEP 66010-145
Telefones: (91)3346-4852 – (91)3346-4855

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 23120109235708700000099109357
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120109235708700000099109357
Assinado eletronicamente por: CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO - 01/12/2023 09:23:57

P.M.B. / CINBESA SISTEMA DE ARRECADACAO TRIBUTARIA DATA : 30/11/2023
PRFI/SEM MOBILIARIO CONSULTA AO CADASTRO TRANS : C2610

ISS.TRIB/TLPL.TRIB SEQ.IMOB: 405918
INSCRICAO : 176670 - 4 TP. CONT: PESSOA JURIDICA CNPJ: 05.633.015/0001-00
NOME/RS : BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
SIGLA/NF : BUILDING CONSTRUTORES INSC.IMOBI.: 153588121470195000022
ENDERECO : AV SERZEDELO CORREA , NR. 805 EDIF URBE OFFICE SALA 204
PERIMETRO : 00 BAIRRO: BATISTA CAMPOS
CEP : 66033 770 DISTRITO : S/INFORM. FONES : 91 32226042
NAT.JURID.: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TP ESTABE.: SEDE/MATRIZ TRIBUTAC: ISS/TLPL CLASSF.: INSCRIC.NORMAL
EMPREGADOS: INSC SEDE: SUBST.: N VL CAP.: 1000000,00
TAXAS --> OUT-DOOR: H.ESP.: MOST.: IDENT.: 1 PROPAG.: MURAL:
DT CAD:01/10/2008 DT ATUA:13/01/2019 DT BAIXA: DT CLASS:25/11/2018
RESP.LEG: 576.830.502-53 SITUA.: ATIVO
DESCRICAO CONTRATO: FORMA.ATUA: **********
EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERV

P.M.B. / CINBESA SISTEMA DE ARRECADACAO TRIBUTARIA DATA : 30/11/2023
DIVIDA ATIVA - TLPL/DA TRANS: B964C

INSCRICAO: 176.670-4 CGC OU CPF: 05.633.015/0001-00 BAIRRO: BATISTA CAMPOS
NOME.....: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDERECO.: AV SERZEDELO CORREA,805 EDIF URBE OFFICE SALA 204

EXERC	SITUACAO DA DIVIDA	VL.ORIG	% REM	VALOR TOTAL P
2003	SEM INFORMACAO	------	0,00	-
2004	SEM INFORMACAO	------	0,00	-
2005	SEM INFORMACAO	------	0,00	-
2006	SEM INFORMACAO	------	0,00	-
2007	SEM INFORMACAO	------	0,00	-
2008	PAGO NO EXERC. - 10/11/2008	------	0,00	-
2009	PAGO NO EXERC. - 09/04/2009	------	0,00	-
2010	PAGO NO EXERC. - 12/04/2010	------	0,00	-
2011	PAGO NO EXERC. - 03/08/2011	------	0,00	-
2012	PAGO NO EXERC. - 01/06/2012	------	0,00	–

P.M.B. / CINBESA SISTEMA DE ARRECADACAO TRIBUTARIA DATA : 30/11/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 23120109235708700000099109357
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120109235708700000099109357
Assinado eletronicamente por: CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO - 01/12/2023 09:23:57

DIVIDA ATIVA - TLPL/DA TRANS: B964C

INSCRICAO: 176.670-4 CGC OU CPF: 05.633.015/0001-00 BAIRRO: BATISTA CAMPOS
NOME.....: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDERECO.: AV SERZEDELO CORREA,805 EDIF URBE OFFICE SALA 204

EXERC	SITUACAO DA DIVIDA	VL.ORIG	% REM	VALOR TOTAL P
2013	PAGO NO EXERC. - 10/04/2013	------		0,00 -
2014	PAGO NO EXERC. - 10/04/2014	------		0,00 -
2015	PAGO NO EXERC. - 10/04/2015	------		0,00 -
2016	PAGO NO EXERC. - 06/04/2016	------		0,00 -
2017	INSC. D.ATIVA - PROTESTADA	475,42	------	931,87 S
2018	PAGO NO EXERC. - 31/07/2018	------		0,00 -
2019	INSC. D.ATIVA - PROTESTADA	508,64	------	1.069,23 S
2020	INSC. D.ATIVA - PROTESTADA	525,01	------	992,39 S
2021	INSC. D.ATIVA - PROTESTADA	538,95	------	915,64 S
2022	COBR. AMIGAVEL	593,05	------	838,70 S

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 23120109235708700000099109357
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120109235708700000099109357
Assinado eletronicamente por: CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO - 01/12/2023 09:23:57

P.M.B. / CINBESA *** EXERCICIOS EM DEBITO *** DATA: 30/11/2023

TRIBUTO...: TLPL/DA INSCRICAO ...: 176.670-4 SEQ.KEY : 176.670
TP.PARCEL.: NORMAL PARCELA(S) DE: 60_ DESC(S/N).: S
VENCIMENTO: 30 11 2023 VLR.ENTRADA..: _____ EXE.FISCAL: S (S/N)
S.SIMPLES.: N (S/N) F.BANCAR.(S/N): N 60 de R$ 69,79

.MC	EXERC	VL.IMP	VL.JUR	VL.MUL	VL.PAGO	VL.DESC	VL.APAGAR.
_	TI 2017	640,07	454,45	128,01	290,62		931,91
X	TI 2019	640,30	300,94	128,06			1.069,30
X	TI 2020	640,29	224,10	128,06			992,45
X	TI 2021	640,35	179,30	128,05			947,70
X	T 2022	640,25	108,85	128,05			877,15
	9999	2.561,19	813,19	512,22			3.886,60

TOTAL A PAGAR....: 3.886,60 + 300,95 10% HONORARIOS 4.187,55

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 23120109235708700000099109357
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120109235708700000099109357
Assinado eletronicamente por: CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO - 01/12/2023 09:23:57

Banco do Brasil S.A - Ciente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

[Autofalência]

PROCESSO Nº: 0803464-41.2019.8.14.0301

REQUERENTE:Nome: BUILDING CONSTRUTORES
Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 805, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66033-770

REQUERIDO: Nome: PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos, 3351, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66120-000
Nome: LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Endereço: Passagem Umarizal, 211, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-070
Nome: MARIA ZUCILENE TEIXEIRA REIS
Endereço: Rua Manaus, 102, CASA 01 (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: ADIMILSON ALBANO DE LIMA
Endereço: Rua Salomão Penalber, 220, ALTOS, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67118-002
Nome: ALIOMAR DA SILVA GAMA
Endereço: Passagem Álvaro Freitas, 53, FUNDOS, Barreiro, BELéM - PA - CEP: 66117-120
Nome: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Avenida Salvador, 115, Águas Lindas, ANANINDEUA - PA - CEP: 67020-250
Nome: PEDRO SOUSA DE JESUS
Endereço: Loteamento Tucano, 17, PASS. SÃO FRANCISCO, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-470
Nome: ROBERTO CARLOS SOUZA PEREIRA
Endereço: Estrada Santa Fé, 103, Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-820
Nome: WASHINGTON ROBERTO BENTES DE ALMEIDA
Endereço: Rua Olavo Nunes, 37, Bengui, BELéM - PA - CEP: 66630-315
Nome: MAIZA REIS LIMA
Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 1185, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-030
Nome: ADELIA CRISTINA LIMA DA SILVA
Endereço: COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 599, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-430
Nome: ANTONIO LUIS LEAL COUTO
Endereço: ALFREDO ALVES RODRIGUES, 40, PROXIMO ASS DE DEUS, JADERLANDIA, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-130
Nome: CANDIDA CELIA NASCIMENTO MONTEIRO
Endereço: MAGALHAES BARATA, 848, CENTRO, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-000
Nome: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA SILVA
Endereço: CEARA, 3794, CAICARA, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000
Nome: DEIMESON JAQUES DA SILVA
Endereço: Travessa Alemanha, 2708, casa e, altos, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-244
Nome: LEA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA
Endereço: RUA JOAO NASCIMENTO DE MATOS, 106, 103B, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-800
Nome: NONATO DOS PRAZERES SANTOS
Endereço: Rua Marcos Freire, 1861, Estrela, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-290
Nome: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS

Endereço: Passagem Eduardo Angelim, 395, CASA B - ALTOS, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66620-660
Nome: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA
Endereço: Alameda Almirante, 114, Mangueirão, BELéM - PA - CEP: 66640-660
Nome: ROSIETE VASCONCELOS MIRANDA
Endereço: PS JOAO XAVANTE, 518, PQ DANIEL REIS, CURUCAMBA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: ADEMIR DE SOUZA CRUZ
Endereço: Travessa E, 24, (Cj Vale Verde), Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-810
Nome: ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: RUA ARARA QUADRA 63, 19, CJ PARAISO DOS PASSAR, VALDECAES, BELéM - PA - CEP: 66110-010
Nome: MARIA DA CONCEICAO CORREIA FIGUEIREDO
Endereço: Rua Manaus, 101, (Da Av Amazonas e R Curitiba), Águas Lindas, BELéM - PA - CEP: 66690-720
Nome: SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: BR 316 KM 02, ANEXO 5, 1500, GUANABARA, ANANINDEUA - PA - CEP: 67013-000
Nome: MARTINS DA FONSECA COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
Endereço: MAURITI, 296, SACRAMENTA, BELéM - PA - CEP: 66083-000
Nome: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A
Endereço: TRAV. PADRE PRUDENCIO, N° 90, COMÉRCIO, BELéM - PA - CEP: 66019-080
Nome: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 90, Comércio, BELéM - PA - CEP: 66019-905
Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010
Nome: J C SOUZA TEIXEIRA EIRELI
Endereço: DOS CARIPUNAS, 738, JURUNAS, BELéM - PA - CEP: 66030-680
Nome: SERASA S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.401, Torre Sucupira, 24andar, Vila Gertrudes, SãO PAULO - SP - CEP: 04794-000
Nome: CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA
Endereço: SITIO CORUMBATAI, BATOVI, RIO CLARO - SP - CEP: 13504-800
Nome: LUCIANO FREITAS DE SOUZA
Endereço: Passagem Dezenove de Julho, 121, Telégrafo Sem Fio, BELéM - PA - CEP: 66113-020
Nome: BANCO BRADESCO S.A
Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900
Nome: MARGARIDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Endereço: Rua Jibóia Branca, 198, BLOCO 5 CASA 01, Jibóia Branca, ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-698
Nome: AZENILSON DAS CHAGAS
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: NILSON RICHARD CARDOSO SOUSA
Endereço: RUA PRÍNCIPE DA PAZ, 1160, NOVO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: POLIMIX CONCRETO LTDA
Endereço: Avenida Constran, 132, Vila Industrial, SANTANA DE PARNAíBA - SP - CEP: 06516-300
Nome: ELIEL LIMA PEREIRA
Endereço: RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARá - PA - CEP: 68790-000
Nome: SIMONE DO SOCORRO BARRAL PANTOJA
Endereço: RUA SAO JOAO, 390, PIRAPORA, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-370
Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 520, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-520
Nome: JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
Endereço: ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, 300, D, MARACANGALHA, BELéM - PA - CEP: 66110-

381
Nome: VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA
Endereço: Travessa Vileta, 2585, Apto 2402, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-345
Nome: TEODOLFO BARBOSA DE VILHENA
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, 15, Marambaia, BELéM - PA - CEP: 66615-025
Nome: ELISABETE CARDOSO FERREIRA
Endereço: desconhecido
Nome: ACO BELEM COMERCIAL LTDA.
Endereço: BR 316 KM 03 S/N, Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67110-000
Nome: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
Endereço: desconhecido

DECISÃO

Apenas em relação ao id. 104124462.

Defiro os pedidos de expedição de alvará, nos seguintes termos:

Expeça-se alvará a título de honorários advocatícios no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 12 (doze) meses de trabalho (01/11/2022 a 31/10/2023), na forma determinada na decisão de id. 20240981, a ser realizado via transferência bancária na conta de LIVIA DA SILVA DAMASCENO, Agência 0001, Conta 6968478-6, Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A.

Expeça-se alvará no valor de R$ 322,55 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) devidos ao Administrador Judicial a título de restituição, a ser realizado via transferência bancária na conta de CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na CEF, conta corrente 003002209-0 e agência 0820.

Após, volvam-me conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, (data constante na assinatura digital).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Av. Governador José Malcher, n. 652| Belém – PA
CEP n. 66.040-282 | Telefone (91) 3217-7500 | www.prt8.mpt.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

***REF*. PROC. 0803464-41.2019.8.14.0301**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, pelo Procuradora do Trabalho subscritora, nos autos da Ação de Falência requerida por **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**, em curso perante a 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, vem, perante Vossa Excelência, manifestar ciência ao teor da decisão de ID. 106369982.

Era o que competia oficiar no momento.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2024

(assinado eletronicamente)
SÍLVIA SILVA DA SILVA
Procuradora do Trabalho

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 24011814121456400000100865041
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011814121456400000100865041
Assinado eletronicamente por: SILVIA SILVA DA SILVA - 18/01/2024 14:12:14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita, manifestar ciência do despacho de ID nº 106369982.

Desta forma requer o prosseguimento do feito com a expedição dos alvarás ali deterimados.

Belém, 23 de janeiro de 2024.

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB/PA 25.103

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 24012310112218700000101058705
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012310112218700000101058705
Assinado eletronicamente por: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - 23/01/2024 10:11:22

CERTIDÃO

CERTIFICO que deixo, por ora, de dar cumprimento ao (ID 106369982) ante a constatação de inexistência de valores nas subcontas 2023005426 e 2023005422, vinculadas o feito presente nos termos do (ID 87843568) e segundo extratos anexos emitidos nesta data, pelo que remeto os autos ao MM juiz para deliberação. O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 24/01/2024.

SACHA DIODORO BERTOLO DE GÓES E CASTRO

Coordenador do Núcleo de Cumprimento - 3ª UPJ-Varas de Comércio, Recuperação Judicial, Falência e Sucessões/TJPa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo:	08034644120198140301
Comarca:	BELEM
Vara:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Titular:	LIVIA DA SILVA DAMASCENO
CPF/CNPJ:	530.235.872-72
Classe:	INTERDITO PROIBITÓRIO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta:	2023005426		
Juros (Total/Período):	88,04	/	88,04
Correção Mon.(Total/Período):	40,47	/	40,47
Saldo:	0,00		
Data Abertura Anterior:	06/03/2023		
Saldo Anterior:	0,00		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
06/03/2023	Criação de subconta	2023005426001		0,00 *
06/03/2023	Emissão de guia de depósito	2023005426001	LIVIA DA SILVA DAMASCENO	39.000,00 *
06/03/2023	Crédito entre Contas		Veio transferido da SubConta: 2021025504	39.000,00 (+)
10/03/2023	Pedido de Saque Total	2023005426704081	LIVIA DA SILVA DAMASCENO	39.000,00 *
20/03/2023	Juros/Correção MP 567/2012		MP567: 0.74000000 - Cap.referente a 20/03/2023	128,51 (+)
20/03/2023	Liberação do Pedido de Saque	2023005426704081	LIVIA DA SILVA DAMASCENO	39.128,51 (-)
21/03/2023	Confirmação de Pagamento	2023005426704081	LIVIA DA SILVA DAMASCENO	39.128,51 *

**** O sinal de asterisco indica movimento que não afeta saldo, apenas histórico.***

Saldo: 0,00



Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 24012409445619300000101135367
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012409445619300000101135367
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 24/01/2024 09:44:56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo:	08034644120198140301
Comarca:	BELEM
Vara:	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM
Titular:	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORI
CPF/CNPJ:	31.250.171/0001-00
Classe:	INTERDITO PROIBITÓRIO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta:	2023005422		
Juros (Total/Período):	142,47	/	87,21
Correção Mon.(Total/Período):	60,25	/	34,85
Saldo:	0,00		
Data Abertura Anterior:	06/03/2023		
Saldo Anterior:	0,00		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
06/03/2023	Criação de subconta	2023005422001		0,00 *
06/03/2023	Emissão de guia de depósito	2023005422001	CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMI	24.479,48 *
06/03/2023	Crédito entre Contas		Veio transferido da SubConta: 2021025504	24.479,48 (+)
10/03/2023	Pedido de Saque Total	2023005422704080	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.479,48 *
20/03/2023	Juros/Correção MP 567/2012		MP567: 0.74000000 - Cap.referente a 20/03/2023	80,66 (+)
20/03/2023	Liberação do Pedido de Saque	2023005422704080	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.560,14 (-)
21/03/2023	Confirmação de Pagamento	2023005422704080	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.560,14 *
22/03/2023	Estorno de Saque total	2023005422704080	Cancelamento por Divergência de dados	24.560,14 (+)
04/04/2023	Pedido de Saque Total	2023005422704093	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.560,14 *
11/04/2023	Juros/Correção MP 567/2012		MP567: 0.70920000 - Cap.referente a 11/04/2023	122,06 (+)
11/04/2023	Liberação do Pedido de Saque	2023005422704093	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.682,20 (-)
12/04/2023	Confirmação de Pagamento	2023005422704093	CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMI	24.682,20 *

**** O sinal de asterisco indica movimento que não afeta saldo, apenas histórico.***

Saldo: 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 24012409445661000000101135368
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012409445661000000101135368
Assinado eletronicamente por: SACHA DE GOES E CASTRO - 24/01/2024 09:44:56

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301

A MASSA FALIDA DE BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita, em razão do certificado no ID nº 107595966, expor e requerer o seguinte:

Considerando que o despacho de ID nº 106369982 determinou a expedição de alvarás judiciais em favor da advogada da massa falida e do administrador judicial deixou de ser cumprido em razão de não haver valores disponíveis nos presentes autos, conforme certificado no ID nº 107595966;

Considerando que já houve arrecadação de valores da massa falida com a alienação de bens incluídos no auto de arrecadação;

Considerando que já foram expedidos alvarás judiciais anteriormente para pagamentos de honorários com a determinação de transferência de valores do processo incidental onde ocorreu alienação de bens, nos termos do despacho de ID nº 85123097, parcialmente transcrito abaixo:

> [...]
>
> Nas referidas petições a Massa Falida informa os trabalhos realizados pelos profissionais contratados, mediante autorização deste juízo, requerendo o pagamento dos respectivos honorários.
>
> Defiro o pedido retro, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.101/2005 e determino a expedição de alvará dos valores abaixo indicados, **a serem transferidos do processo de nº 0831841-51.2021.814.0301 para subconta vinculada aos presentes autos**, quais sejam:
>
> […] (grifo nosso)

REQUER o cumprimento do despacho de ID nº 106369982 da mesma forma determinada na primeira liberação do despacho de ID nº 85123097, com a expedição de alvará dos valores abaixo indicados (já deferidos), a serem transferidos do processo de nº 0831841-51.2021.814.0301 para subconta vinculada aos presentes autos, procedendo-se, ainda, a juntada de cópia da decisão nos referidos autos para conhecimento.

Valores deferidos no despacho de ID nº 106369982:

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 12 (doze) meses de trabalho (01/11/2022 a 31/10/2023), na forma determinada na decisão de ID nº 20240981, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de LIVIA DA SILVA DAMASCENO, **Agência 0001, Conta 6968478-6, Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A.**

R$ 322,55 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) devidos ao Administrador Judicial a título de restituição, cujo pagamento deve ser feito mediante depósito judicial na conta de CSM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na CEF, **conta corrente 003002209-0 e agência 0820**;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém, 31 de janeiro de 2024.

LIVIA DA SILVA DAMASCENO

OAB/PA 25.103

EXMO. SR. DR.JUIZ DE DIREITO DA 13a. VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELEM.

ELIEL PINHEIRO DOS SANTOS, atraves de seu advogado, Vem a presença de V.Exa, Requerer a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA (Proc. 0000988-44.2018.5.08.0001), alicerçada na Certidão de credito Trabalhista, da 1a. Vara do Trabalho de Belém, para posterior recebimento.

Neste termos

Pede Deferimento.

Belem, 28 de Fevereiro de 2024.

JORGE SAUL JUNIOR

OAB/PA. 4995

EXITUS
Advocacia & Cobrança

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): Eliel Pinheiro dos Santos
.....brasileiro(a), [illegible],
C.I. 3.8.1.2.1.50 CIC 2.75.472.2a.b2.2-20 residente e domiciliado(a) nesta capital sito à Trav. Conde D'Eu nº 1.104, Guamá, Belém - Pa,

OUTORGADO(S): JORGE SAUL JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa sob o nº 4995, no CIC/MF nº 154.592.172-53 e **RODRIGO MACHADO SAUL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/Pa sob o nº27283, no CIC/MF nº 027.343.762-37, ambos com escritório profissional nesta cidade.

P O D E R E S: Pelo presente INSTRUMENTO particular de PROCURAÇÃO, constituo (imos) e nomeio (amos) meu (nosso) bastante procurador o doutor acima qualificado, concedendo-lhe os necessários poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad-judicia", prevista pelo art.38 do Código de Processo Civil em qualquer juízo, instancia ou tribunal, incluindo-se JUIZADOS ESPECIAIS E JUSTIÇA DO TRABALHO e JUSTIÇA FEDERAL ou recursos; promover medidas preventivas e assecuratórias de direito, notificações e justificações, usar ainda, dos poderes "Ad Extra", especiais para receber verbas judiciais, inclusive junto a Bancos, pertinente a acordos e sentenças trabalhistas, incluindo-se alvarás, podendo de igual forma transigir, desistir, concordar, discordar, dar quitação, firmar compromissos e receber INTIMAÇÕES; consolidar quitação, outorgando e concordando que o Procurador constituído, possa reter 30% a titulo de honorários advocatícios, sobre todas as parcelas percebidas,inclusive sobre o FGTS e multa constitucional de 40%, com exceção do Seguro Desemprego, finalmente, tudo praticar, promover e assinar, para o fiel e cabal desempenho desse mandato, podendo substabelecer, no todo ou parte,com ou sem reservas de poderes, o que tudo darei(emos) por firme e valioso em juízo ou fora dele e especialmente para defender seus interesses judiciais na RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, movida contra..... Serviço de Engenharia LTDA

Belém-Pa. 25 de outubro de 2018.

Praça Brasil, 86 loja B - Umarizal
8863-1424 / 8180-8037
e-mail: sauljrtrabalhista@yahoo.com.br

Assinado eletronicamente por: JORGE SAUL JUNIOR - 27/10/2018 12:52:01 - 903f84c
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18102712263973500000018825232
Número do processo: 0000988-44.2018.5.08.0001 ID. 903f84c - Pág. 1
Número do documento: 18102712263973500000018825232

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 24022811195005400000103176157
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022811195005400000103176157
Assinado eletronicamente por: JORGE SAUL JUNIOR - 28/02/2024 11:19:50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ATSum 0000988-44.2018.5.08.0001
AUTOR: ELIEL PINHEIRO DOS SANTOS
RÉU: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CERTIFICO, para fins de habilitação de crédito trabalhista, junto ao processo de recuperação judicial e/ou à massa falida, conforme abaixo citado:

-número do processo no juízo da recuperação judicial e/ou falimentar: 0803464-41.2019.8.14.0301 (Juízo da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém);

-nome da empresa executada: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 05.633.015/0001-00 ;

-nome do reclamante: ELIEL PINHEIRO DOS SANTOS - CPF: 375.472.672-20

-advogado do reclamante:JORGE SAUL JUNIOR OAB/PA 4995

-nome da reclamada: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

-advogado da reclamada: DAVI COSTA LIMA – OAB/PA 12374

-valor do crédito trabalhista: R$-8.384,54

-valor do crédito previdenciário: R$-517,08

-valor dos honorários líquidos para Jorge Saul Junior: R$-425,94

-valor das custas: R$-186,55

-valor total devido pelo reclamado:R$-9.514,11

-data da distribuição do processo: 27.10.2018

-data do trânsito em julgado: 13.05.2019

-data da última atualização: 10.09.2019

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado eletronicamente por: MANOEL DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA - 17/12/2019 12:03:31 - 61a8e08
https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121712032329100000023758448
Número do processo: 0000988-44.2018.5.08.0001 ID. 61a8e08 - Pág. 1
Número do documento: 19121712032329100000023758448

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:37
Número do documento: 24022811195005400000103176157
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022811195005400000103176157
Assinado eletronicamente por: JORGE SAUL JUNIOR - 28/02/2024 11:19:50

CIENTE DA DECISÃO ID 106369982

CERTIDÃO

JUNTADA DE MALOTE DIGITAL

CERTIFICO que na presente data fiz a juntada do malote (PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA 7A VARA DO TRABALHO), em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 16 de abril de 2024

RITA CECILIA VIANA DE SOUZA

3ª UPJ VARAS DE COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E SUCESSÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 508202423312934

Nome original: Documento_680947e(1).pdf

Data: 15/04/2024 11:36:14

Remetente:

NUBIA

7ª Vara do Trabalho de Belém

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Assinado por:

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA:38175169249

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
CumSen 0000437-12.2019.5.08.0007
EXEQUENTE: SERGIO MONTEIRO DUARTE
EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4f3d1f proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerido pelo exequente em sua peça de Id 55d7539.

Oficie-se ao juízo falimentar da 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, processo n. 0803464-41.2019.8.14.0301, via malote digital da 3ª UPJ, solicitando-lhe informações acerca do andamento do referido processo, bem como se já há previsão para satisfação do crédito do exequente, Sérgio Monteiro Duarte, CPF 619.103.092-49 (processo n. 0866009-45.2022.8.14.0301).

Caso haja informações acerca do administrador judicial nomeado pelo juízo da falência, fica a secretaria autorizada a entrar em contato, via telefone ou e-mail, no intuito de obter notícias acerca da previsão de pagamento do crédito do autor.

Por medida de celeridade, dou força de ofício ao presente despacho para todos os fins de direito.

BELEM/PA, 14 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Titular

ATHAYDE ADVOCACIA
Adv. Diego Brilhante Athayde OAB/PA 14.971
Adv. Flávia Brilhante Athayde OAB 20.141
E-mail: flaviab.athayde@gmail.com

EXMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 3º VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

PROCESSO N. 0803464-41.2019.8.14.0301

ELIEL LIMA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 811.418.902-91 e RG nº. 4859779, residente e domiciliado na Rua da Fazendinha, n. 2210, Vila de Americano, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, vem perante V.Exa., através do seu advogado abaixo assinado, com poderes nos autos (documento anexo) propor **HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE FALÊNCIA** de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 05.633.015/0001-00**,** com sede na Avenida Serzedelo Correa, n. 805, Edificio Urbe Office, sala 204, Batista Campos, Belem/PA - CEP: 66033-770, o que faz diante do **CRÉDITO TRABALHISTA NO VALOR DE R$ 55.334,27 REAIS**, conforme crédito anexo.

Termos em que;
P.E. Deferimento.
Belém, 28 de Abril de 2024.

Flávia Brilhante Athayde
OAB/PA 20.141

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042811371521000000107224256
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042811371521000000107224256
Assinado eletronicamente por: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE - 28/04/2024 11:37:15

ATHAYDE ADVOCACIA

Adv. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde OAB/PA 6669
Adv. Fernanda Brilhante Athayde OAB/PA 12.762
Adv. Diego Brilhante Athayde OAB/PA 14.971
Adv. Flávia Brilhante Athayde OAB/PA 20.141
Causas: Trabalhista, Civis, Criminal, Previdência, Fiscal, DPVAT e Seguros de Vida.
E-mail: flaviab.athayde@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ELIEL LIMA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n. 4859779 Órgão Expedidor SSP/PA, CPF n. 811.418.902-91, residente e domiciliado na RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARA/PA - CEP: 68790-000.

OUTORGADO: **FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE**, brasileira, Advogada, OAB/PA sob o nº. 20.141, todos com escritório na Rua 7 de Janeiro, nº. 2015, Bairro do Juazeiro, CEP- 68.790-000 em Santa Izabel do Pará.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: PROPOR AÇÃO HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE FALÊNCIA- PROC. 0803464-41.2019.8.14.0301- 3 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM que tem como autora BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA (FALIDO), inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.633.015/0001-00, com sede em AVENIDA SERZEDELO CORREA , 805, EDIFICIO URBE OFFICE SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA - CEP: 66033-770, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assina declaração de hipossuficiência econômica. **(Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15).** O poderes específicos acima outorgados **poderão** ser substabelecidos.

Belém do Pará (PA), 26 de abril de 2024.

Eliel Lima Pereira

Outorgante

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042811371563800000107224257
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042811371563800000107224257
Assinado eletronicamente por: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE - 28/04/2024 11:37:15

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0001243-41.2019.5.08.0106

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/11/2019
Valor da causa: R$ 46.167,40

Partes:
RECLAMANTE: ELIEL LIMA PEREIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE
ADVOGADO: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042811371599400000107224258
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042811371599400000107224258
Assinado eletronicamente por: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE - 28/04/2024 11:37:16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
ATOrd 0001243-41.2019.5.08.0106
RECLAMANTE: ELIEL LIMA PEREIRA
RECLAMADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO

CERTIDÃO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

CERTIFICO, para os devidos fins, que no processo supra, distribuído em 28/11/2019 11:31:23 para a VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, figura como credor(a) **EXEQUENTE:** ELIEL LIMA PEREIRA, CPF: 811.418.902-91, e como devedor (a) figura **EXECUTADO(A):** BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO, CNPJ: 05.633.015/0001-00, foi determinado a expedição da presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA** para fins de habilitação ao **Juízo de Recuperação Judicial nos autos do processo nº 0803464-41.2019.8.14.0301, em trâmite perante a MM. 3ªVara Cível e Empresarial de Belém** , nos termos dos artigos 70 a 74 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012.

Nos autos acima especificados foram apurados os créditos relativos à sentença transitada, a seguir discriminados:

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL - TRT DA 8ª REGIÃO

- Data de autuação: 28/11/2019 11:31:23

- Trânsito em Julgado/acordo: 30/03/2022

- Natureza do crédito: Trabalhista

- Valor do crédito trabalhista: R$ 44.987,81 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)(valor líquido devido ao exequente);

- Valor dos honorários de sucumbência: R$ 2.294,04(valor advogado do(a) autor(a);

- Valor do crédito previdenciário: R$6.935,80 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ALUIZIO DE MATOS SILVA - Juntado em: 28/10/2022 09:22:03 - a9dcaf3

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042811371599400000107224258
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042811371599400000107224258
Assinado eletronicamente por: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE - 28/04/2024 11:37:16

- Valor do IRRF: R$31,63

- Valor da custas: R$1.084,99

- Data da última atualização: 08/03/2021

- Data da decisão homologatória dos cálculos: 01/04/2022

- Data do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos: 04/05/2022

- TOTAL DEVIDO: R$ 55.334,27 (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) (Data do cálculo: 08/03/2021)

DADOS DO CREDOR:

ELIEL LIMA PEREIRA
RUA DA FAZENDINHA, 2210, VILA DE AMERICANO, SANTA ISABEL DO PARA/PA - CEP: 68790-000

RG nº: 4859779 Órgão Expedidor:SSP/Pa

CTPS nº 89108 Série:00039/Pa.

CPF nº: n. 811.418.902-91

DADOS DO CREDOR / HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA:

Advogado(a): FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE, OAB: 20.141, CPF: 003.502.582-44

Valor da verba: R$ 2.294,04 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

DADOS DOS DEVEDORES

DEVEDOR PRINCIPAL

BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO , CNPJ: 05.633.015/0001-00

AVENIDA SERZEDELO CORREA , 805, EDIFICIO URBE OFFICE SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA - CEP: 66033-770

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ALUIZIO DE MATOS SILVA - Juntado em: 28/10/2022 09:22:03 - a9dcaf3

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042811371599400000107224258
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042811371599400000107224258
Assinado eletronicamente por: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE - 28/04/2024 11:37:16

A presente certidão encontra-se instruída com cópias dos seguintes documentos: cálculos e procuração outorgada pelo reclamante/exequente.

O referido é verdade. Dou fé.

CASTANHAL/PA, 28 de outubro de 2022.

CLAUDIO ALUIZIO DE MATOS SILVA
Servidor

Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ALUIZIO DE MATOS SILVA - Juntado em: 28/10/2022 09:22:03 - a9dcaf3
https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22102809215515700000035241403?instancia=1
Número do processo: 0001243-41.2019.5.08.0106
Número do documento: 22102809215515700000035241403

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042811371599400000107224258
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042811371599400000107224258
Assinado eletronicamente por: FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE - 28/04/2024 11:37:16

MM. JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA

Proc. nº 0803464-41.2019.8.14.0301

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO PA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe**,** vem, respeitosamente, perante este R. Juízo, por seu Advogado, propor **HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE FALÊNCIA** de **BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.633.015/0001-00, com sede na Avenida Serzedelo Correa, n. 805, Edificio Urbe Office, sala 204, Batista Campos, Belem/PA - CEP: 66033-770, o que faz diante de crédito em execução fiscal no valor atualizado de R$ 16.231,73 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) conforme processo judicial em anexo.

Belém/PA, 29 de abril de 2024.

RONALDO JOSÉ CUNHA DÓREA FILHO
OAB/PA Nº 19.163

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321304100000107292032
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321304100000107292032
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estado do Pará – CNPJ: 04.574.646/0001-33

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO PA, Autarquia Federal criada pela Lei Federal n.º 6.530 de 12/05/1978 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 81.871 de 29/06/1978, com jurisdição nos Estados do Pará e Amapá, foro nesta Comarca, sediado nesta Capital à Tv. Timbó 2744 – Bairro Marco – Cep: 66095-531 – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.574.646/0001-33, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO,** brasileira, solteira, corretora de imóveis, C.I. n.º 2478-CRECI/PA/AP e C.P.F. nº 037.298.002-30, residente e domiciliada nesta Cidade.

OUTORGADO

JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 10.221 e; **RONALDO JOSÉ CUNHA DÓREA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA nº 19.163, ambos com endereço comercial na Tv. Timbó 2744 – Marco – Cep: 66095-531 - Belém-Pará.

PODERES

Para defender os direitos e interesses do outorgante em qualquer juízo, foro, instância ou Tribunal, órgãos públicos ou privados, propor e variar de ação, usar de todos recursos em direito permitido, louvar-se em peritos ou impugna-los, tomar posse de bens em nome do outorgante, fazer impugnações, licitar ou re-licitar, fazer arrecadações e adjudicações, receber e dar quitação, transigir, desistir, requerer, assinar, receber, e os excetuados no Artigo 105, do CPC, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos e o que se tornar necessário ao fiel e total cumprimento deste mandato.

Belém /PA, 22 de dezembro de 2023

MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
Presidente/CRECI 12ª Região do PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321371000000107292034
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321371000000107292034
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:14

08/01/2024

Número: **1066356-26.2023.4.01.3900**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA**
Última distribuição : **22/12/2023**
Valor da causa: **R$ 12.761,60**
Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO (EXEQUENTE)	JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
QUALITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
197425315 0	22/12/2023 11:34	Ata de posse da diretoria creci 2022 a 2024 (1)	Ato normativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33

Secretaria Executiva

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ 20 OUT. 2021

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL DE DIPLOMAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI DO CRECI 12ª Região PA/AP

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2021, **às 17 horas, nas dependências do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 12ª Região PA/AP**, localizado na Travessa Timbó, nº 2744 – Bairro Marco o Senhor PAULO CELESTINO DE CARVALHO MOTA JÚNIOR, representante do Cofeci nomeado com a Portaria CEF nº 023/2021, para presidir a Sessão Plenária Especial de eleição e posse, na qual foram reunidos os 27 (vinte e sete) Conselheiros Regionais efetivos, membros da Chapa 01 – UNIÃO RENOVADORA, proclamados eleitos na eleição para composição do Conselho Pleno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região PA/AP, assim qualificados: **CRECI-CONSELHEIRO EFETIVO:** 2478-MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO, 2010-MARIA LUISA MENDES CARNEIRO; 6293-CLÉLIO DOMINGOS SIDÔNIO MIRANDA; 851-CARLOS MAGNO DOS SANTOS; 2265-ELIANA PUREZA MACHADO; 3699-MANASSÉS ARTHUR MELO DE MORAIS; 3359-PAULO GERSON DA SILVA COSTA; 248-ANTÔNIO MARIA SANTOS SOUSA; 43-CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO; 3536-DANIEL LACERDA FARIAS; 2453-ELIETE DE SOUZA COLARES; 3494-ERCÍDIO CARNEIRO COELHO; 600-EULÁLIA CALDAS LOPES; 571-INDALÉCIO FAUSTINO NEVES DE ALMEIDA; 406-JACI MONTEIRO COLARES; 2008-JACILENE DE NAZARÉ FERNANDES RODRIGUES; 1913-JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA; 644-JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES; 1827-JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES; 6562-MÁRCIO LEÃO COLARES; 2829-NILZA SILVA DUARTE DA COSTA; 2702-OLAINO COELHO DA MOTA; 735-ORLANDO BRAGA DOS SANTOS PERES; 3091-RAIMUNDO CARLOS DA SILVA RIBEIRO; 11-RAIMUNDO MAGNO LOPES; 1861-REGINALDO DE MATOS CÂMARA; 6247-ROGÉRIO LIMA COLARES; **CRECI-CONSELHEIRO SUPLENTE;** 3151-ALESSANDRO CHAVES WARISS; 3580-ANA CLAUDIA DO AMARAL E SILVA; 9695-ANTÔNIO JOSÉ DA FONSECA SANTOS; 6601-CARLOS FREDERICO PINTO RIBEIRO; 1298-DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MENEZES; 2999-ELIEZER NAZARÉ DOS SANTOS SILVA; 7226-EVALDO DIAS LIMA FILHO; 4543-HAEMEL CARLOTINO GOMES; 2688-HÉLIO PIRES RODRIGUES; 4145-JOAQUIM MENDES BEZERRA FILHO; 2635-JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA; 1969-JOSÉ WASHINGTON BEZERRA DE MARIA; 2138-LAURIETE DA PAZ PINTO DA CUNHA; 5303-LUIZ CARLOS ARAÚJO RELVAS; 3937-MANOEL DE OLIVEIRA COLARES FILHO; 5538-MARCELO DO CARMO SILVA; 4788-MARCOS ANDRÉ LUSTOSA MARTINS; 1856-MARIA ALTAMIRA MORAES DA ROCHA; 2815-MARTA IRENE DE ALMEIDA; 2310-MAURÍLIA MARIANO GRIPP; 3852-MOISÉS DA SILVA MUINHOS; 3497-NELCI MONTEIRO COLARES; 4111-RODINILSON DOS SANTOS NOGUEIRA; 3358-SAMARITANA LACERDA FERREIRA; 4705-TERESINHA GERMANO DE BRITO; 7244-WALTER ROCHA LEAL JUNIOR; 4189-WILLIAN DELON CAMPOS DE CASTRO. Após a oitiva do Hino Nacional, no uso de suas atribuições legais, o Presidente da Sessão Plenária Especial solicitou que os eleitos se pusessem de pé e, com a mão direita estendida, proferissem o juramento de honradez e fidelidade, nos seguintes termos: "*na condição de conselheiro regional (efetivo), eleito para o mandato de 1º/jan/2022 a 31/dez/2024, prometo guardar a constituição da república federativa do brasil, observar as leis do país, as normas do conselho federal e desempenhar fiel e lealmente o*

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 22/12/2023 11:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122015592890400001953547865
Número do documento: 23122015592890400001953547865

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321474500000107292038
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321474500000107292038
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:15

TRT D.P.J.
BELÉM - PARÁ
20 OUT. 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO
Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33
Secretaria Executiva

mandato que me foi outorgado". A seguir, foi dado início à solenidade de Diplomação dos Conselheiros efetivos do Creci 12ª Região PA/AP, passando a condição de eleitos e empossados. Na sequência o Presidente deu por aberta a Sessão Plenária Especial de Eleição e posse do Presidente, dos demais membros da Diretoria, dos titulares e suplentes do Conselho Fiscal e dos Conselheiros Efetivos e Suplentes representantes junto ao Cofeci. Em alto e bom som perguntou quais os Conselheiros se candidatavam ao cargo de Presidente do Creci 12ª Região PA/AP, manifestando interesse apenas a Conselheira Marlene Felippe Assunção. Não havendo concorrentes o Senhor Coordenador propôs ao Plenário que a eleição se desse por aclamação, o que foi aprovado com uma demorada salva de palmas. Logo em seguida o Sr. Coordenador perguntou ao Presidente eleito, quais os nomes que indicava para compor a Diretoria do Creci 12ª Região PA/AP, obtendo dele a seguinte relação: 1º Vice-Presidente: MARIA LUISA MENDES CARNEIRO, 2º Vice-Presidente: CLELIO DOMINGOS SIDONIO MIRANDA, Diretor 1º Secretário: CARLOS MAGNO DOS SANTOS, Diretora 2º Secretária ELIANA PUREZA MACHADO, Diretor 1º Tesoureiro: MANASSÉS ARTHUR MELO DE MORAIS, Diretor 2º Tesoureiro: OLAINO COELHO DA MOTA, Membros efetivos do Conselho Fiscal: JACILENE DE NAZARÉ FERNANDES DA COSTA, JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES, PAULO GERSON DA SILVA COSTA, Membros Suplentes do Conselho Fiscal: NILZA SILVA DUARTE DA COSTA, JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES, MÁRCIO LEÃO COLARES, Representantes efetivos junto ao Conselho Federal: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO, JACI MONTEIRO COLARES, Representantes suplentes junto ao Conselho Federal: MARIA LUISA MENDES CARNEIRO, CLÉLIO DOMINGOS SIDONIO MIRANDA. Lidos os nomes, o Senhor Coordenador perguntou ao e. Plenário se alguns dos Conselheiros presentes desejava concorrer a algum dos cargos anunciados, havendo manifestação do Conselheiro ROGÉRIO LIMA COLARES que indica o nome do Conselheiro CARLOS MAGNO DOS SANTOS para compor a suplência como Representante Suplente Federal. Propôs então ao Plenário que a votação ocorresse através de cédulas, como realmente, entre MARIA LUISA MENDES CARNEIRO, CLÉLIO DOMINGOS SIDONIO MIRANDA e CARLOS MAGNO DOS SANTOS e, na apuração dos votos, realizada por partre da Mesa Diretiva, foram eleitos os Conselheiros CARLOS MAGNO DOS SANTOS e MARIA LUISA MENDES CARNEIRO como Representantes Suplentes do CRECI-12ª REGIÃO PA/AP junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI. O Sr. Presidente mais uma vez delega a palavra a Sra. Presidente Eleita, a qual indicou para os cargos de Diretor Adjunto de Eventos, o Conselheiro Daniel Lacerda Farias e como Diretor Adjunto de Fiscalização, o Conselheiro Indalécio Faustino Neves de Almeida, havendo aclamação dos Conselheiros Efetivos quanto as indicações. Após, com todos de pé, declarou eleitos e empossados a Presidente, a Diretoria Executiva, os membros do Conselho Fiscal(Efetivos e Suplentes) e os representantes junto ao Cofeci(Efetivos e Suplentes), para cumprirem o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, esclarecendo que a posse efetiva, nos moldes estabelecidos no Art. 46, § 2º das Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº 1.446/2020, será no dia 1º de janeiro de 2022, mediante simples assinatura do Termo de Posse, em solenidade a ser organizada para essa finalidade. E, para constar, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim_____(JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR) e o Sr. Presidente desta Sessão Plenária Especial(PAULO CELESTINO DE CARVALHO MOTA JÚNIOR) e pelos Conselheiros Efetivos da **Chapa – UNIÃO**

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 22/12/2023 11:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122015592890400001953547865
Número do documento: 23122015592890400001953547865

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321474500000107292038
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321474500000107292038
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:15

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 20 OUT. 2021

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33
Secretaria Executiva

RENOVADORA, que ora foram formalmente empossados em seus respetivos cargos, em 03(três) vias de igual teor e forma, a fim de produza os efeitos jurídicos legais, em especial, perante a terceiros. Término dos trabalhos no mesmo dia de início, as 19horas.

Belém (Pa), 13 de Agosto de 2021

PAULO CELESTINO DE CARVALHO MOTA JÚNIOR
Presidente da Sessão Especial de Posse
Representante do Cofeci

JOSÉ ROCHA DA COSTA JUNIOR
Secretário *ad hoc* da Sessão Especial de Posse
CRECI-PA/AP

PRESIDENTE: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO _____
VICE-PRESIDENTE: MARIA LUISA MENDES CARNEIRO _____
2º VICE-PRESIDENTE: CLÉLIO DOMINGOS SIDONIO MIRANDA _____
DIRETOR SECRETÁRIO: CARLOS MAGNO DOS SANTOS _____
DIRETOR 2º SECRETÁRIO: ELIANA PUREZA MACHADO _____
DIRETOR TESOUREIRO: MANASSÉS ARTHUR MELO DE MORAIS _____
DIRETOR 2º TESOUREIRO: OLAINO COELHO DA MOTA _____

CONSELHO FISCAL EFETIVOS:
Coordenador: JACILENE DE NAZARÉ FERNANDES RODRIGUES _____
Membro: JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES _____
Membro: PAULO GERSON DA SILVA COSTA _____

CONSELHO FISCAL SUPLENTES:
NILZA SILVA DUARTE DA COSTA _____
JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES _____
MÁRCIO LEÃO COLARES _____

REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI:
CONSELHEIROS EFETIVOS:
JACI MONTEIRO COLARES: _____
MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO: _____

CONSELHEIROS SUPLENTES:
CARLOS MAGNO DOS SANTOS _____
MARIA LUISA MENDES CARNEIRO _____

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 22/12/2023 11:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122015592890400001953547865
Número do documento: 23122015592890400001953547865

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321474500000107292038
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321474500000107292038
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:15

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
20 OUT. 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33

Secretaria Executiva

	EFETIVOS - NOMES	ASSINATURAS
2478	MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO	
2010	MARIA LUISA MENDES CARNEIRO	
6293	CLÉLIO DOMINGOS SIDÔNIO MIRANDA	
851	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	
2265	ELIANA PUREZA MACHADO	
3699	MANASSÉS ARTHUR MELO DE MORAIS	
3359	PAULO GERSON DA SILVA COSTA	
2248	ANTÔNIO MARIA SANTOS SOUSA	
43	CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO	
3536	DANIEL LACERDA FARIAS	
2453	ELIETE DE SOUZA COLARES	
3494	ERCÍDIO CARNEIRO COELHO	
600	EULÁLIA CALDAS LOPES	
571	INDALÉCIO FAUSTINO NEVES DE ALMEIDA	
406	JACI MONTEIRO COLARES	
2008	JACILENE DE NAZARÉ FERNANDES RODRIGUES	
1913	JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA	
644	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	
1827	JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES	
6562	MÁRCIO LEÃO COLARES	

Trav. Timbó, 2744 – Marco – CEP: 66.095-750 Belém-Pará * Fone: 3344-4644 * Fax: (91) 3344-4616 *
E-mail: creci12@creci-pa.gov.br //// Site:www.creci-pa.gov.br

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 22/12/2023 11:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122015592890400001953547865
Número do documento: 23122015592890400001953547865

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321474500000107292038
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321474500000107292038
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:15

R. T. D. P. J.
BELÉM, PARÁ
20 OUT. 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33
Secretaria Executiva

2829	NILZA SILVA DUARTE DA COSTA	
2702	OLAINO COELHO DA MOTA	
735	ORLANDO BRAGA DOS SANTOS PERES	
3091	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA RIBEIRO	
11	RAIMUNDO MAGNO LOPES	
1861	REGINALDO DE MATOS CÂMARA	
6247	ROGÉRIO LIMA COLARES	

SUPLENTES -	**NOMES**	**ASSINATURAS**
3151	ALESSANDRO CHAVES WARISS	
3580	ANA CLAUDIA DO AMARAL E SILVA	
9695	ANTÔNIO JOSÉ DA FONSECA SANTOS	
6601	CARLOS FREDERICO PINTO RIBEIRO	— x —
1298	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MENEZES	
2999	ELIEZER NAZARÉ DOS SANTOS SILVA	— x —
7226	EVALDO DIAS LIMA FILHO	Evaldo Dias Lima Filho
4543	HAEMEL CARLOTINO GOMES	— x —
2688	HÉLIO PIRES RODRIGUES	
4145	JOAQUIM MENDES BEZERRA FILHO	
2635	JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA	— x —
1969	JOSÉ WASHINGTON BEZERRA DE MARIA	— x —
2138	LAURIETE DA PAZ PINTO DA CUNHA	

Trav. Timbó, 2744 – Marco – CEP: 66.095-750 Belém-Pará * Fone: 3344-4644 * Fax: (91) 3344-4616 *
E-mail: crecil2@creci-pa.gov.br //// Site:www.creci-pa.gov.br

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 22/12/2023 11:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122015592890400001953547865
Número do documento: 23122015592890400001953547865

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321474500000107292038
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321474500000107292038
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:15

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
20 OUT. 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33
Secretaria Executiva

5303	LUIZ CARLOS ARAÚJO RELVAS	—x—
3937	MANOEL DE OLIVEIRA COLARES FILHO	—x—
5538	MARCELO DO CARMO SILVA	—x—
4788	MARCOS ANDRÉ LUSTOSA MARTINS	Marcos Martins
1856	MARIA ALTAMIRA MORAES DA ROCHA	—x—
2815	MARTA IRENE DE ALMEIDA	
2310	MAURÍLIA MARIANO GRIPP	
3852	MOISÉS DA SILVA MUINHOS	—x—
3497	NELCI MONTEIRO COLARES	
4111	RODINILSON DOS SANTOS NOGUEIRA	
3358	SAMARITANA LACERDA FERREIRA	
4705	TERESINHA GERMANO DE BRITO	—x—
7244	WALTER ROCHA LEAL JUNIOR	
4189	WILLIAN DELON CAMPOS DE CASTRO	—x—

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00233800 Registrado sob nº 00231832. Belem-PA, 20/10/2021

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(X) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL: 644884
SÉRIE: A
SELADO EM: 20/10/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
48844600000012482315711290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$ 184,50	R$ 27,68	R$ 4,61

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser confer do em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL: 644885
SÉRIE: A
SELADO EM: 20/10/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
58844600000022482315711290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
5	R$ 369,50	R$ 55,45	R$ 9,25

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser confer do em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

Trav. Timbó, 2744 – Marco – CEP: 66.095-750 Belém-Pará * Fone: 3344-4644 * Fax: (91) 3344-4616 *
E-mail: creci12@creci-pa.gov.br //// Site:www.creci-pa.gov.br

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 22/12/2023 11:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122015592890400001953547865
Número do documento: 23122015592890400001953547865

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321474500000107292038
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321474500000107292038
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:15

29/04/2024

Número: **1032700-83.2020.4.01.3900**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA**
Última distribuição : **02/12/2020**
Valor da causa: **R$ 8.133,33**
Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO (EXEQUENTE)	JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
374342346	02/12/2020 13:03	Petição inicial	Petição inicial	Polo ativo
374342360	02/12/2020 13:03	Petição Inicial	Inicial	Polo ativo
374342361	02/12/2020 13:03	Procuração 2020	Procuração	Polo ativo
374342380	02/12/2020 13:03	Ata de posse da diretoria	Documento Comprobatório	Polo ativo
374342383	02/12/2020 13:03	Certidão	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Polo ativo
374342385	02/12/2020 13:03	Termo	Documento Comprobatório	Polo ativo
374342391	02/12/2020 13:03	CNPJ do CRECI	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	Polo ativo
374342394	02/12/2020 13:03	CNPJ do executado	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	Polo ativo
374274448	02/12/2020 13:03	Custas iniciais	Comprovante de recolhimento de custas	Polo ativo
391125930	02/12/2020 16:44	Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	Interno
391542874	14/12/2020 12:24	Despacho	Despacho	Interno
429515849	29/01/2021 14:33	Citação e intimação	Citação (Outros)	Interno
569419462	08/06/2021 15:18	Despacho	Despacho	Interno
614511895	02/07/2021 17:27	Aviso de Recebimento	Aviso de Recebimento	Interno
614540849	02/07/2021 17:27	1032700-83.2020.4.01.3900	Aviso de Recebimento	Interno
767289963	08/10/2021 12:06	Citação	Citação	Interno
924338647	10/02/2022 15:43	Certidão	Certidão	Interno
931725677	15/02/2022 12:53	Diligência	Certidão de Oficial de Justiça	Interno
990799190	22/03/2022 16:14	Citação	Citação	Interno
1103079287	26/05/2022 12:27	Certidão	Certidão	Interno
1341832286	02/10/2022 16:58	Certidão	Certidão	Interno
1363182275	18/10/2022 17:18	Consulta	Consulta	Interno
1363182284	18/10/2022 17:18	SISBAJUD - NEGATIVO - BUILDING SERV ENG	Consulta	Interno

1363182285	18/10/2022 17:18	RENAJUD - NEGATIVO - COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUILDING SERV ENG	Consulta	Interno
1363200249	18/10/2022 17:20	Ato ordinatório	Ato ordinatório	Interno
1363200259	18/10/2022 17:20	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	Interno
1408293764	24/11/2022 09:04	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
1528324890	16/03/2023 09:42	Despacho	Despacho	Interno
1532332363	16/03/2023 09:42	Certidão	Certidão	Interno
1585362870	20/04/2023 08:57	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
1603979852	03/05/2023 15:25	Certidão	Certidão	Interno
1603979854	03/05/2023 15:25	.INFOJUD	Consulta	Interno
1603979856	03/05/2023 15:25	DOI	Consulta	Interno
1688122980	04/07/2023 23:46	Despacho	Despacho	Interno
1696930972	04/07/2023 23:46	Certidão	Certidão	Interno
1717721956	18/07/2023 15:57	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
1741760577	02/08/2023 15:35	Ato ordinatório	Ato ordinatório	Interno
1741760580	02/08/2023 15:35	Certidão	Certidão	Interno
1808712680	13/09/2023 14:58	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
1808712691	13/09/2023 14:58	FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA BUIDING	Documento Comprobatório	Polo ativo
1835666180	19/03/2024 11:49	Despacho	Despacho	Interno
2091463651	19/03/2024 11:49	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação	Interno

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA VARA FEDERAL

Petição inicial e outros documentos em anexo.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP

TRV. TIMBÓ - MARCO - BELÉM - PA CEP: 66095750
Telefone: (91)3344-4644 - Fax: (91)3344-4616 E-mail: creci12@creci-pa.gov.br

40,84

EXMO(A). SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE..... , ESTADO DO PARÁ, PARA QUAL ESTA FOR DISTRIBUÍDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP**, Autarquia Federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei 6.530 de 12 de maio de 1978, inscrito no CNPJ sob o nº 04.574.646/0001-33, situado no TRV. TIMBÓ Nº 2744, MARCO, BELÉM / PA, telefone: (91)3344-4644, vem à presença de V.Exa., respeitosamente, por intermédio de seu procurador, com fundamento na Lei 6.830/80 c/c Art. 778, caput, do CPC, propor a presente:

EXECUÇÃO FISCAL

Em desfavor de **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, nacionalidade , corretor(a) de imóveis, portador(a) do CPF nº 05.633.015/0001-00, inscrito(a) neste conselho sob nº **378**, residente e domiciliada na AVENIDA SERZEDELO CORREA NO. 805 SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA, CEP 66033770.

1. A presente execução corresponde ao débito inscrito na dívida ativa nº **465/2020**, conforme documento anexo que instrui a presente, fazendo parte integrante nos termos do art. 6º da Lei 6.830/80.

2. A Certidão de Dívida Ativa / CDA é oriunda do Art. 35, do Decreto 81.871/78, que fundamenta o vencimento da anuidade/tributo, referente ao débito nela inscrita.

3. Isto posto, requer a V.Exa., na forma do art. 8º da Lei 6.830/80 c/c art. 212, § 2º, do CPC, o seguinte:

a)	**Citação do executado para pagar, no prazo de 05(cinco) dias, a dívida que se refere o título executivo ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos quanto bastarem para garantir a execução, com fiel observância dos art. 10 e 11 da lei de execução fiscal;**
b)	**Requer ainda, se necessária, a intimação do cônjugue do(a) executado(a), de acordo com o previsto no § 2º do art. 12 c/c art. 7º, inc. IV c/c art. 14, todos da Lei 6.830/80 e a condenação do devedor no valor de débito com atualização monetária, juros, multa, além de honorários advocatícios no percentual mínimo de 10% s/ valor da dívida e custas judiciais.**
c)	Dá à causa o valor de **R$ 8.133,33(oito mil, cento e trinta e três reais, trinta e três centavos)** atualizados até a data da Certidão da Dívida Ativa.

Termos em que Pede Deferimento.

BELÉM, 08 de Setembro de 2020 .

JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
Advogado/CRECI 12ª Região - PA/AP - OAB Nº 10.221

08/09/2020 10:11

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 02/12/2020 13:03:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120213031325900000369364074
Número do documento: 20120213031325900000369364074

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33

PROCURAÇÃO "AD ET EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO, Autarquia Federal criada pela Lei Federal n.º 6.530 de 12/05/1978 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 81.871 de 29/06/1978, co m jurisdição nos Estados do Pará e Amapá, foro nesta Comarca, sediado nesta Capital à Tv. Timbó, n.º 2744, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 04.574.646/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JACI MONTEIRO COLARES,** brasileiro, casado, corretor de imóveis e advogado, C.I. n.º 2240 OAB/PA e C.P.F. 003.637.312-53, residente e domiciliado nesta cidade.

OUTORGADO

FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 9.967**, JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa nº 10.221**,** , ambos com endereço comercial na Tv. Timbó nº 2744, Marco, Belém-Pará.

PODERES

Para defender os direitos e interesses do outorgante em qualquer juízo, foro, instância ou Tribunal, órgãos públicos ou privados, propor e variar de ação, usar de todos recursos em direito permitido, louvar-se em peritos ou impugna-los, tomar posse de bens em nome do outorgante, fazer impugnações, licitar ou re-licitar, fazer arrecadações e adjudicações, receber e dar quitação, transigir, desistir, requerer, assinar, receber, e os excetuados no artigo 105 do NCPC, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos e o que se tornar necessário ao fiel e total cumprimento deste mandato.

Belém (Pa), 16 de outubro de 2020.

JACI MONTEIRO COLARES
Presidente do CRECI 12ª Região do PA/AP

Tv. Timbó, 2744, Marco. CEP: 66.095-531, Belém-Pará * Fones: (91) 3344-4644* 3344-4613* Fone/Fax: (91) 3344-4616
www. Creci-pa.gov.br * e-mail: creci12@creci-pa.gov.br

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 02/12/2020 13:03:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120213031354300000369364075
Número do documento: 20120213031354300000369364075

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12ª REGIÃO PA/AP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O TRIÊNIO DE 1º DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 12ª REGIÃO PA/AP E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI DO CRECI-12ª REGIÃO PA/AP.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito(05/06/2018), com início da Sessão às 16:30 horas, no auditório "Presidente Jaci Monteiro Colares" na sede do CRECI-PA/AP, sito na Travessa Timbó nº 2744 - Bairro Marco – Cep: 66095-531, Belém/PA, presente o Conselheiro Federal e Presidente do CRECI-AM/RR **PAULO CELESTINO DE CARVALHO MOTA JÚNIOR**, designado pelo COFECI para presidir esta Sessão Plenária Especial, através da PORTARIA-COFECI Nº 040/2018, com as atribuições previstas no Artigo 42, da Resolução-COFECI nº 1.399/2017, publicada no DOU, em 29/02/2018, que convidou para secretariar os trabalhos o Senhor **José Rocha da Costa Júnior, Componente da Subcomissão Eleitoral Regional do CRECI-12ª Região PA/AP. Inicialmente constatou-se que, através de tempestiva e formal convocação, reuniram-se para esta Sessão Plenária de Posse dos Conselheiros Efetivos do CRECI-12ª Região PA/AP, eleitos com a "Chapa nº 1", denominada "AÇÃO E TRABALHO", para o triênio 2019 a 2021**, proclamados eleitos na eleição para composição do Conselho Pleno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região PA/AP, **conforme presença registrada em lista de comparecimento própria e a seguir nominados com seus respectivos números de inscrição profissional e pela ordem de seus nomes na Chapa: EFETIVOS ► 406/Jaci Monteiro Colares, 0011/Raimundo Magno Lopes, 0851/Carlos Magno Dos Santos, 2010/Maria Luisa Mendes Carneiro, 2265/Eliana Pureza Machado, 2478/Marlene Felippe Assunção, 6247/Rogerio Lima Colares, 2248/Antônio Maria Santos Sousa, 0043/Carlos Moraes De Albuquerque Filho, 1112/Manoel De Oliveira Colares, 1861/Reginaldo De Matos Câmara, 0644/Jose Rodrigues Gonçalves, 0600/Eulália Caldas Lopes, 2453/Eliete De Souza Colares, 3358/Samaritana Lacerda Ferreira, 2829/ Nilza Silva Duarte Da Costa, 3699/Manasses Arthur Melo De Morais, 3359/Paulo Gerson Da Silva Costa, 2138/Lauriete Da Paz Pinto Da Cunha, 1957/Jaerso Albuquerque Athaide, 2702/Olaino Coelho Da Mota, 3091/Raimundo Carlos Da Silva Ribeiro, 0571/Indalécio Faustino Neves De Almeida, 1913/José Alfredo Da Silva Santana, 6562/Márcio Leão Colares, 6827/Mauricio Pontes Bahia, 0355/Afonso Maria De Ligório Barral Monteiro; SUPLENTES ► 1969/Jose Washington Bezerra De Maria, 0783/Daniel Freire De Almeida, 3852/Moisés Da Silva Muinhos, 2999/Eliezer Nazaré Dos Santos Silva, 3151/Alessandro Chaves Wariss, 0513/Nonato Altair Marques Pereira, 3494/Ercidio Carneiro Coelho, 7244/Walter Rocha Leal Junior, 2008/Jacilene De Nazaré Fernandes Rodrigues, 3771/José Valdeniz Dos Santos Takano, 3580/Ana Claudia Do Amaral E Silva, 2688/Hélio Pires Rodrigues, 3917/Heloisa Helena Pinheiro Feitosa, 4092/Wagner Amorim Medeiros Berbert, 1827/Jose Roberto Nunes Lopes, 3497/Nelci Monteiro Colares, 0735/Orlando Braga Dos Santos Peres, 4527/Lucio Fábio Lameira Cidronio, 4080/Mércia Godoy Spindola, 3401/Antônio Pinheiro Filho, 2635/Jonatan Pereira De Oliveira, 2815/Marta Irene De Almeida, 4111/Rodinilson Dos Santos Nogueira, 3437/Guilherme Nogueira Athayde, 4145/Joaquim Mendes Bezerra Filho, 4333/Maria Das Graças Costa Leão, 7226/Evaldo Dias Lima Filho.** Instalada a Mesa de Trabalho, o Presidente da Sessão convidou o Presidente do CRECI-12ª Região PA/AP, Jaci Monteiro Colares, para também compor a Mesa Diretiva. Em prosseguimento pediu a todos para, em pé, ouvir e cantar o Hino Nacional Brasileiro. Após, declarou aberta a Sessão Plenária Especial, com e seguinte ordem do dia: ***a) posse dos Conselheiros eleitos; b) eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos representantes do CRECI-PA/AP junto ao COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis; c) outorga formal de posse aos eleitos, para cumprimento do mandato no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021***. Em seguida solicitou ao

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 02/12/2020 13:03:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120213031376200000369369544
Número do documento: 20120213031376200000369369544

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

SISTEMA COFECI-CRECI

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12ª REGIÃO PA/AP

Senhor Secretário que fizesse a verificação do quórum. Através de consulta na Lista de Presença de Conselheiros, registrando-se a presença da totalidade de **27(vinte e sete) Conselheiros titulares/EFETIVOS eleitos**. Em prosseguimento, o Presidente da Sessão convidou para que em pé e com a mão direita estendida, os novos Conselheiros prestassem o juramento solene de bem e fielmente desempenhar seus mandatos, acompanhando em voz alta a leitura proferida pelo Conselheiro Estadual Raimundo Magno Lopes, nos seguintes termos: ***"PROMETO**, na condição de Conselheiro(a) Estadual, eleito(a) para o mandato de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2021, guardar a Constituição da República Federativa do Brasil, o nosso Código de Ética, os Regulamentos, os Atos Administrativos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12ª Região Pará e Amapá, órgão representativo da classe e Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI. **PROMETO**, também, observar as Leis do país, em especial a Lei nº 6.530/78, que dá nova regulamentação a profissão de Corretor de Imóveis e, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi outorgado, trabalhando com zelo, dedicação e honestidade para o desenvolvimento da Classe. Assim, não me servirei da Condição de Conselheiro(a) Estadual para corromper os costumes ou favorecer a fraude, pois cumprindo esse juramento solene, desejo gozar de boa reputação na sociedade em que trabalho"*. A seguir, o Senhor Presidente da Sessão deu por aberta a Sessão Plenária Especial de Eleição e Posse do Presidente, dos demais membros da Diretoria, dos titulares e suplentes do Conselho Fiscal e dos efetivos e suplentes dos representantes junto ao COFECI. Em alto e bom som perguntou quais os Conselheiros se candidatavam ao cargo de Presidente do Creci-12ª Região PA/AP, manifestando interesse apenas o **Conselheiro JACI MONTEIRO COLARES**, a quem foi oportunizado uma breve exposição do seu plano de gestão para o triênio 2019/2021. Não havendo concorrentes o Senhor Presidente da Sessão Especial propôs ao Plenário que a eleição se desse por aclamação, não havendo nenhuma contrariedade, o que foi aprovado com uma demorada salva de palmas. Logo em seguida, pela ordem, o Sr. Presidente da Sessão declarou eleito e deu imediata posse como Presidente do CRECI-12ª Região PA/AP, para o mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, ao Conselheiro **JACI MONTEIRO COLARES**. Prosseguindo, solicitou que o mesmo fizesse a indicação dos nomes que pudessem com ele compor a nova Diretoria do Conselho Regional, como facultado pelo inciso I, parte final, do Art. 4º, do Regimento do CRECI-PA/AP. Foram indicados os seguintes Conselheiros para os respectivos cargos, conforme segue: **1º Vice-Presidente: RAIMUNDO MAGNO LOPES, 2º Vice-Presidente: MARIA LUISA MENDES CARNEIRO; 1º Diretor-Secretário: CARLOS MAGNO DOS SANTOS, 2ª Diretora-Secretária ELIANA PUREZA MACHADO; 1ª Diretora-Tesoureira: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO, 2º Diretor-Tesoureiro: JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES**. Consultados pelo Presidente da Sessão, todos os indicados afirmaram aceitar os cargos para quais foram indicados. Na seqüência, abriu-se oportunidade a todos os novos Conselheiros para o registro alternativo de candidaturas aos cargos de Diretoria a partir das Vice-Presidências. Não houve contestação nem competidores. Desse modo, o Presidente da Sessão pediu que fossem então os indicados eleitos por aclamação, o que ocorreu, por demorada salva de palmas. Por conseguinte, declarou eleitos e deu posse incontinenti aos citados Conselheiros, na ordem consignada, os quais passam a compor a Diretoria do CRECI-PA/AP, para o triênio 2019/2021. Dando continuidade, o Presidente da Sessão declarou aberta a fase de candidaturas para o cargo dos futuros membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes. Apresentaram-se os candidatos efetivos para o **Conselho Fiscal: AFONSO MARIA LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, JAERSO ALBUQUERQUE ATHAIDE e MANASSÉS ARTHUR MELO DE MORAIS** e, como suplentes **REGINALDO DE MATOS CÂMARA, OLAINO COELHO DA MOTA e PAULO GERSON DA SILCA COSTA**. Não houve registro de concorrentes a tais cargos. Desta forma, o Presidente da Sessão Plenária Especial solicitou que os candidatos únicos, efetivos e suplentes, para o **CONSELHO FISCAL**, fossem também eleitos por aclamação, o que foi confirmado, na mesma ordem acima de colocação dos seus nomes, declarando-os empossados. A seguir o Presidente da Sessão abriu oportunidade para o registro de candidaturas aos cargos de Representantes do CRECI-PA/AP junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, apresentaram-se os candidatos: **JACI MONTEIRO COLARES e**

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 02/12/2020 13:03:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120213031376200000369369544
Número do documento: 20120213031376200000369369544

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12ª REGIÃO PA/AP

CARLOS MAGNO DOS SANTOS, para o cargo de Conselheiro Federal Efetivos. A seguir o Presidente da Sessão abriu oportunidade para o registro de candidaturas aos cargos de Representantes do CRECI-PA/AP junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, como Conselheiro Federal Suplente, apresentaram-se os candidatos: **RAIMUNDO MAGNO LOPES e MARIA LUÍSA MENDES CARNEIRO**. Lidos os nomes, o Senhor Presidente da Sessão Especial perguntou ao e. Plenário se alguns dos Conselheiros presentes desejava concorrer a algum dos cargos anunciados de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes, e não houve qualquer manifestação nesse sentido. Propôs então ao Plenário que a eleição se desse por aclamação, o que foi aprovado com nova salva de palmas, declarando-os empossados. Prosseguindo com a Sessão Plenária Especial, **o Senhor Presidente declarou eleitos e empossados o Presidente, a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal(Efetivos e Suplentes) e os representantes junto ao COFECI(Efetivos e Suplentes), para cumprirem o mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021**, esclarecendo que a posse efetiva, nos moldes estabelecidos no Art. 42, § 2º, das Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº 1.399/2017, será no dia 1º de janeiro de 2019, mediante simples assinatura do Termo de Posse, em solenidade a ser organizada para essa finalidade. Não foram registradas qualquer ocorrência. O Presidente da Sessão Plenária Especial deu por encerrada a Assembléia, as 14:40hs, do mesmo dia que iniciou. E, para constar, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim (***José Rocha da Costa Júnior***), que secretariei os trabalhos e determinei a sua digitação, pelo Senhor Presidente da Sessão Plenária Especial (***PAULO CELESTINO DE CARVALHO MOTA JÚNIOR***) e pelos Conselheiros Efetivos e Suplentes, que ora foram formalmente empossados, pelos Diretores Eleitos, Membros do Conselho Fiscal(Efetivos e Suplentes), Representantes junto COFECI(Efetivos e Suplentes) e demais presentes, em 03(três) vias de igual teor e forma, para produza os todos os efeitos jurídicos necessários, em especial junto a terceiros.

PAULO CELESTINO DE CARVALHO MOTA JÚNIOR
Conselheiro Federal/Presidente da Sessão Especial – Creci-PA/AP

JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
Secretário/Creci-PA/AP

DIRETORIA ELEITA:

JACI MONTEIRO COLARES
Presidente/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

RAIMUNDO MAGNO LOPES
1º VICE-PRESIDENTE/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

MARIA LUÍSA MENDES CARNEIRO
2º VICE-PRESIDENTE/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

CARLOS MAGNO DOS SANTOS
1ª DIRETOR-SECRETÁRIO/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

ELIANA PUREZA MACHADO
2ª DIRETORA-SECRETÁRIO/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

3

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18
Num. 114396726 - Pág. 8

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12ª REGIÃO PA/AP

MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
1ª DIRETORA-TESOUREIRA/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
2º DIRETOR-TESOUREIRO/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

CONSELHO FISCAL:

Efetivo:

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

JAERSO ALBUQUERQUE ATHAÍDE

MANASSÉS ARTHUR MELO DE MORAIS

Suplentes:

REGINALDO DE MATOS CÂMARA

OLAINO COELHO DA MOTA

PAULO GERSON DA SILVA COSTA

REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI:

Efetivos:

JACI MONTEIRO COLARES

CARLOS MAGNO DOS SANTOS

Suplente:

RAIMUNDO MAGNO LOPES

MARIA LUÍSA MENDES CARNEIRO

CONSELHEIROS EFETIVOS:

NOME POR EXTENSO ASSINATURAS

4

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18
Num. 114396726 - Pág. 9

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12ª REGIÃO PA/AP

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]
12. [illegible]
13. [illegible]
14. [illegible]
15. [illegible]
16. [illegible]
17. [illegible]
18. [illegible]
19. [illegible]
20. [illegible]
21. [illegible]
22. [illegible]
23. [illegible]
24. [illegible]

5

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18
Num. 114396726 - Pág. 10

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO PA/AP

25.
26.
27.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 02/12/2020 13:03:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120213031376200000369369544
Número do documento: 20120213031376200000369369544

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP

TRV. TIMBÓ - MARCO - BELÉM - PA CEP: 66095750
Telefone: (91)3344-4644 - Fax: (91)3344-4616 E-mail: creci12@creci-pa.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE 2020

CERTIFICO que no livro número 1, folha 31, linha 15, deste Conselho, consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:
Nº da Inscrição da Dívida: 465/2020
Devedor(a): ***BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA***, CPF/CNPJ 05.633.015/0001-00, inscrito(a) no CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP sob o nº 378, C.I./Emissor nº , filho de e PAI DESCONHECIDO, natural de /.
Domicílio Fiscal: AVENIDA SERZEDELO CORREA NO. 805 SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA, CEP 66033770.
Nº da Inscrição no CRECI: **378**
Data da Inscrição: 08/09/2020
Débito tributário e não tributário decorrente de regular inscrição do devedor como Corretor de Imóveis no CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO / PA-AP, referente ao(s) anos(s) abaixo relacionados.

Parcelas	Vencimento	Valor Originário R$:	Correção IPCA (%):	Correção R$:	Multa R$:	Juros R$:	Total R$:
EXERCÍCIO: 2017 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2017	1.477,00	10,62	1.633,82	32,66	669,87	2.336,36
EXERCÍCIO: 2018 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2018	1.515,00	8,07	1.637,25	0,00	474,80	2.112,05
EXERCÍCIO: 2019 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2019	1.585,00	4,25	1.652,43	0,00	280,90	1.933,33
EXERCÍCIO: 2020 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2020	1.630,00	0,46	1.637,50	32,60	81,50	1.751,60
						TOTAL GERAL:	**8.133,33**

TOTAL DO DÉBITO E FORMA DE ATUALIZAÇÃO

O(s) débito(s) acima relacionado(s) perfaz(em) o importe total de **R$ 8.133,33**, atualizados até **08/09/2020**. Após esta data o débito será atualizado com incidência de correção monetária de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) do período, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora à razão de 1.00% (1.00 por cento) ao mês, na forma de legislação em vigor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 16, § 1º, I e II, § 2º, da Lei nº 6.530/78(Redação dada pela Lei nº 10.795/2003) e Artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional.
O presente termo de inscrição em dívida foi inscrito no livro TERMOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, no qual consta a inscrição n.º 465/2020 .
Para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º, da Lei nº 6.830/80, eu, José Rocha da Costa Júnior, OAB-PA Nº 10.221, Advogado do CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP, este sediado no TRV. TIMBÓ Nº 2744, MARCO, BELÉM / PA, telefone: (91)3344-4644, lavro a e assino o presente.

BELÉM - PA, 08 de setembro de 2020

José Rocha da Costa Júnior
OAB 10.221/Advogado/CRECI-PA/AP

08/09/2020 10:11

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP

TRV. TIMBÓ - MARCO - BELÉM - PA CEP: 66095750
Telefone: (91)3344-4644 - Fax: (91)3344-4616 E-mail: creci12@creci-pa.gov.br

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE 2020

Dados do TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, foi lavrado na data da inscrição, constante do quadro abaixo, na forma do Art. 2º, § 5º, da Lei 6.830/80, referindo-se a dívida aos valores apurados e as multas lançadas:

Nº da Inscrição da Dívida: 465/2020
Devedor(a): **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CPF 05.633.015/0001-00, inscrito(a) no CRECI/PA sob o nº ***378***, C.I./Emissor nº , filho de BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDAPai, natural de /UF.
Domicílio Fiscal: AVENIDA SERZEDELO CORREA NO. 805 SALA 204,BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA, CEP 66033770.
Nº da Inscrição no CRECI: **378**
Data da Inscrição: 08/09/2020
Débito tributário denominado contribuição social por interesse de categoria profissional (anuidade) decorrente de regular inscrição do devedor como Corretor de Imóveis no CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO / PA-AP, referente ao(s) anos(s) abaixo relacionados.

Parcelas	Vencimento	Valor Originário R$:	Índice Correção IPCA (%):	Correção R$:	Multa R$:	Juros R$:	Total R$:
EXERCÍCIO: 2017 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2017	1.477,50	10,62	1.634,38	32,68	670,10	2.337,15
EXERCÍCIO: 2018 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2018	1.515,00	8,07	1.637,25	0,00	474,80	2.112,05
EXERCÍCIO: 2019 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2019	1.585,00	4,25	1.652,43	0,00	280,90	1.933,33
EXERCÍCIO: 2020 - TIPO: ANUIDADE							
1/1	31/03/2020	1.630,00	0,46	1.637,50	32,60	81,50	1.751,60

TOTAL DO DÉBITO E FORMA DE ATUALIZAÇÃO

O(s) débito(s) acima relacionado(s) perfaz(em) o importe total de **R$ 8.134,13**, atualizados até 08/09/2020. Após esta data o débito será atualizado com incidência de correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora à razão de 1.00% (um por cento) ao mês, na forma de legislação em vigor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 16, § 1º, I e II, § 2º, da Lei 6.530/78(Redação dada pela Lei 10.795/2003) e Art. 161, § 1º, do CTN.
O presente termo de inscrição em dívida foi inscrito no livro TERMOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, no qual consta a inscrição n.º 465/2020 .
Para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º, da Lei nº 6.830/80, eu, José Rocha da Costa Júnior, OAB-PA Nº 10.221, Advogado Jurídico do CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP, este sediado no TRV. TIMBÓ Nº 2744, MARCO, BELÉM / PA, telefone: (91)3344-4644, lavro a e assino o presente.

BELÉM - PA, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2020

José Rocha da Costa Júnior
Advogado CRECI/PA/AP - OAB PA 10221

TRV. TIMBÓ Nº 2744 - MARCO - BELÉM - CEP 66095750 - BELÉM - PA
Telefone: (91)3344-4644 - Fax: (91)3344-4616 e-mail: creci12@creci-pa.gov.br

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 02/12/2020 13:03:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120213031431600000369369549
Número do documento: 20120213031431600000369369549

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

28/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.574.646/0001-33 **MATRIZ**		**28/02/1979**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV TIMBO	**2744**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.095-531	**MARCO**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAB@CRECI-PA.GOV.BR	**(91) 3344-4644/ (91) 8432-6690**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2020** às **10:46:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - 02/12/2020 13:03:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120213031456300000369369555
Número do documento: 20120213031456300000369369555

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.633.015/0001-00 **MATRIZ**		**30/04/2003**

NOME EMPRESARIAL
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BUILDING CONSTRUTORES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SERZEDELO CORREA	**805**	**EDIF URBE OFFICE SALA 204**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.033-770	**BATISTA CAMPOS**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROTACONTABILIDADE@OI.COM.BR	**(91) 3224-7705**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2020** às **10:40:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO – CUSTAS PROCESSUAIS – EXECUÇÕES FISCAIS TRF-1

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU JUDICIAL 378	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo	
	Competência	10/2020
	Vencimento	31/10/2020
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	04.574.646/0001-33
Nome da Unidade Favorecida: **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA**	UG / Gestão	090003 / 00001
Nome do Requerente / Autor: **CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO**	(=) Valor do Principal	40,84
CNPJ/CPF do Requerente / Autor: **04.574.646/0001-33**	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE** Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN30B576A875F11BA356A2713F86C11854]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	40,84

85800000000-3 40840280187-4 40001232045-0 74646000133-0

COFECI - CRECI

```
16/10/2020    -  BANCO  DO  BRASIL  -    13:42:43
781212508                                    0022

   COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

================================================
Convenio  STN - GRU JUDICIAL
Codigo de Barras   85800000000-3   40840280187-4
                   40001232045-0   74646000133-0
Data do pagamento                    16/10/2020
Valor em Dinheiro                         40,84
Valor em Cheque                            0,00
Valor Total                               40,84
================================================
NR.AUTENTICACAO            B.BEB.CEC.518.967.EF1
```

PGTO20201016/BB-20201023120416/SECFIN/CRECI/PA-AP/12ª-REGIAO.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18
Num. 114396726 - Pág. 16

Seção Judiciária do Pará
Distribuição

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900

INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO

NEGATIVA

A Distribuição da Seção Judiciária do Pará informa que, após análise do relatório de prevenção gerado automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, não foram identificados processos possivelmente preventos ao processo 1032700-83.2020.4.01.3900.

Encaminhem-se os autos ao órgão julgador do processo.

BELÉM, 2 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900

DESPACHO

1. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PELA PARTE EXEQUENTE (CPC, art. 290). Caso não haja isenção de custas em favor da parte exequente, conforme Lei nº9.289/1996, art. 4º, e não tenha ocorrido o recolhimento das custas, ou tenha sido o recolhimento a menor, fica desde já determinada intimação para pagamento *num prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 290),* calculadas as custas iniciais em 0,5% (meio por cento) do valor atualizado da causa (Lei nº9.289/1996, art. 14, I, c/c art. 1º). Efetuado o recolhimento das custas, a Secretaria deverá cumprir as determinações contidas nos itens abaixo.

2. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA (LEF, arts. 7º e 8º). Cite-se e intime-se a parte executada, no endereço indicado na inicial, para que, no *prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do ato,* pague o débito ou garanta a dívida, nos termos da LEF, arts. 7º e 8º. Intime-se a parte executada, ainda, de que, caso não possa efetuar o pagamento, indique a este Juízo, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, bens penhoráveis, informando o local onde se encontram e atribuindo-lhes valor consentâneo com o valor de mercado.

3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Os honorários advocatícios devidos pela parte executada ficam fixados em 10% (dez por cento) do total da dívida e seus encargos (CPC, art. 85, §§ 1º e 2º). Sendo efetuado integral pagamento, ***no prazo de 5 (cinco) dias,*** o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade, na forma do CPC, art. 827, §1º, c/c art. 829, *caput,* combinados ambos com a LEF, art. 8º, *caput,* c/c art. 1º.

4. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR MANDADO OU EDITAL Sendo devolvida a carta citatória sem o devido cumprimento, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, podendo a diligência ser realizada na pessoa do representante legal, se houver o endereço nos autos.

Restando negativa a diligência, cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, ou com prazo de 60 (sessenta) dias, na hipótese de executado ausente do País, nos termos do art. 8º, IV, §1º, da Lei nº 6.830/80.

5. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONIBILIZADOS AO PODER JUDICIÁRIO PARA LOCALIZAÇÃO E PENHORA DE BENS. Citada a parte executada e não havendo, *no prazo de 5 (cinco) dias,* pagamento, parcelamento/reparcelamento, depósito, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens para penhora, diante do que estabelece a LEF, arts. 7º e 8º, e o CPC, art. 139, IV, devem ser adotadas providências para a localização de bens penhoráveis. Para tanto, fica, desde já, determinada a realização de diligências, observados os termos desta decisão, por meio dos seguintes sistemas disponibilizados ao Poder Judiciário: *a)* SISBAJUD e *b)* RENAJUD.

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

5.1. INDISPONIBILIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS – SISTEMA SISBAJUD

Considerando a Resolução nº 524/06 do Conselho da Justiça Federal, bem como o **art. 835, I, e § 1º, do CPC, c/c com o art. 11, I, da Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais (LEF), e o art. 854, do CPC**, **determino** a **indisponibilidade de ativos financeiros** em contas de titularidade do(a) **executado(a)**, **por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD)**, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Bloqueados os ativos financeiros:

a) levante-se eventual bloqueio excessivo ou irrisório;

b) intime-se o(a) executado(a), com urgência, acerca da indisponibilidade de seus ativos financeiros, por intermédio de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, inclusive por meio de carta precatória, se necessário;

Incumbe ao(à) executado(a), no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que:

I) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e

II) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, § 3º, do CPC);

c) caso o(a) executado(a) deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo (art. 854, § 5º, do CPC), hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora (art. 841 e §§, do CPC) e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80, tendo em vista a especialidade da referida norma. Em se tratando de segunda penhora, não haverá reabertura de prazo para embargos.

Efetive-se a **transferência** dos valores penhorados **para conta à disposição do Juízo, a fim de possibilitar a correção monetária**, tendo em vista a inexistência de prejuízo para a parte executada, já que os valores podem ser imediatamente devolvidos, uma vez comprovada a sua impenhorabilidade.

Para os fins do item "b" acima:

a) sendo incerto o local onde se encontra o devedor, intime-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias;

b) tendo sido o executado "citado por edital", proceda-se à pesquisa de endereço atualizado por meio do sistema SISBAJUD.

Certificado o transcurso dos prazos legais, **intime-se a exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.**

5.2. SISTEMA RENAJUD

Sendo NEGATIVO ou INSUFICIENTE o bloqueio, **determino a** consulta de veículos **do(a) executado(a)** pelo **Sistema RENAJUD**. Localizado algum veículo e **desde que não se encontre alienado fiduciariamente**, **proceda-se à imposição de restrição de transferência.**

Fica desde já determinada a expedição de mandado/carta precatória de penhora e demais atos executivos sobre os veículos passíveis de restrição, nos endereços da parte executada, abrindo-

lhe ***prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do ato,*** para oposição de embargos na hipótese de ser positiva a diligência. Em caso de restrição feita para substituição ou reforço de penhora, não haverá reabertura de prazo para embargos. Por ocasião da diligência, deverá o oficial de justiça intimar a parte executada para que indique a localização do(s) bem(ns) sujeito(s) à(s) penhora(s), sob pena de cominação de multa, conforme CPC, art. 774, V, e parágrafo único.

Do resultado das diligências, ou não havendo endereço válido nos autos, deverá ser ***intimada a parte exequente.*** Não sendo requerida nenhuma medida útil ao processo e inexistindo penhora nos autos, fica desde já determinada a suspensão do processo, na forma da LEF.

6. SUSPENSÃO DO PROCESSO EM CASO DE NÃO LOCALIZAÇÃO DA PARTE EXECUTADA OU AUSÊNCIA DE BENS (LEF, art. 40). Não sendo localizada a parte executada, nem havendo penhora garantindo a execução fiscal, ou pedido útil pendente de apreciação, após cientificada a parte exequente, fica desde já estabelecido que haverá *suspensão do processo, conforme LEF, art. 40.* Caberá à parte exequente, durante a suspensão do processo, diligenciar a localização da parte executada, seus representantes legais, ou encontrar bens passíveis de penhora. Conforme LEF, art. 40, §3º, *"encontrados que sejam, a qualquer tempo, o devedor ou os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução".*

Decorrido tal prazo sem manifestação de efetivo prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação, o processo será ARQUIVADO, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80.

Na hipótese acima, a parte credora fica, desde já, ciente acerca da suspensão, e de que: a) restam indeferidos os pedidos de abertura de vista semestral/anual; b) eventuais petições somente serão analisadas se forem de prosseguimento do feito.

7. SUSPENSÃO DO PROCESSO POR PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO. Sendo informado pela parte exequente, a qualquer tempo, o parcelamento administrativo do débito, fica desde já determinada a suspensão do processo, independente de nova intimação das partes. Cabe à parte exequente o controle do cumprimento do ajuste, devendo informar este juízo acerca da quitação ou rescisão do acordo.

Havendo inadimplemento no parcelamento, deverá a parte exequente também informar, nos autos, a ***exata data de início da inadimplência,*** a fim de que oportunamente seja verificada, nesta execução fiscal, eventual prescrição intercorrente, na forma da lei.

Havendo nova manifestação da exequente, requerendo a suspensão por prazo certo, pelas mesmas razões do pedido ora em apreço, reitero a determinação acima, **independentemente de nova intimação.**

8. DETERMINAÇÃO DE ATOS ORDINATÓRIOS E SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. Fica desde já determinada à secretaria desta vara federal a prática de atos ordinatórios e/ou certidões (art. 203, §4º, do CPC), tendentes ao cumprimento desta decisão na medida em que forem oportunas e se fizerem necessárias ao prosseguimento do feito.

Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura no rodapé.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO(S) Nº: 1032700-83.2020.4.01.3900

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO

EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CITAÇÃO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Avenida Serzedelo Corrêa, 805, SALA 204, Batista Campos, BELEM - PA - CEP: 66033-770

FINALIDADE: **CITAÇÃO para, no prazo de cinco (05) dias, contado da data do ato, pagar(em) o débito indicado na certidão de dívida ativa, inclusive os acréscimos legais e as custas judiciais, ou garantir(em) a execução fiscal em epígrafe, sob pena de PENHORA ou ARRESTO de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito, na forma dos artigos 7 e 8 da Lei nº 6.830/80. Caso o débito seja quitado ou parcelado diretamente perante a exequente, tal fato deverá ser comunicado a este Juízo, evitando eventual prosseguimento da execução.**

INTIMAR a parte executada, ainda, de que, caso não possa efetuar o pagamento, indique a este Juízo, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, bens penhoráveis, informando o local onde se encontram e atribuindo-lhes valor consentâneo com o valor de mercado.

VALOR DA DÍVIDA: R$8.133,33

Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, BELEM - PA - CEP: 66055-210

Belém, 29 de janeiro de 2021

Expedi esta carta por ordem do(a) MM. Juíza Federal.

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES Servidor

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	20120213031305900000369364060
Petição Inicial	Inicial	20120213031325900000369364074
Procuração 2020	Procuração	20120213031354300000369364075
Ata de posse da diretoria	Documento Comprobatório	20120213031376200000369369544
Certidão	Certidão de Dívida Ativa - CDA	20120213031410400000369369547
Termo	Documento Comprobatório	20120213031431600000369369549
CNPJ do CRECI	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	20120213031456300000369369555
CNPJ do executado	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	20120213031481200000369369558
Custas iniciais	Comprovante de recolhimento de custas	20120213031505200000369369562
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	20120216442519900000386071035
Despacho	Despacho	20121412241188200000386487640

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

VISTO EM INSPEÇÃO

DESPACHO

Verifique a Secretaria se houve devolução do aviso de recebimento (AR) referente à carta de citação.

Em caso positivo, junte-se o documento aos autos e cumpram-se os itens 2 e seguintes do despacho de citação.

Em caso negativo, certifique-se tal circunstância nos autos e renove-se a tentativa de citação por carta com AR.

BELÉM, data e assinatura no rodapé.

JUNTADA DO AVISO DE RECEBIMENTO



AO REMETENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

X Mudou-se p/ Sra. Alexandra
Desconhecido
Ausente
Recusado
Não Procurado
Endereço Insuficiente
Não existe o Nº Indicado
Informação Escrita pelo Porteiro ou Síndico
Informante
REINTEGRADO AO SERVIÇO
EM ___/___/___ José Maria Pacheco Matr. 8.[illegible]
EM ___/___/___
RESPONSÁVEL

Carta
9912390624/2016 - DR/PA
SJ/PA
Correios

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DH

AR

Destinatário:
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Av Serzedelo Correa 805 - Edif Urbe Office Sala 204 - Batista Campos
66033-770 BELEM - PA

CARTA CITATÓRIA - 2/2021 - PROC. Nº 1032700-83.2020.4.01.3900
7ª VARA
N. Protocolo: 2021000014

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
RUA DOMINGOS MARREIROS, 596 - UMARIZAL

M (J) p/ ALEXANDRA

Correios REGISTRADO URGENTE
registered priority
Recebedor
Assinatura Doc.
JU 36210324 1 BR

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

(via CEMAN)

PROCESSO: **1032700-83.2020.4.01.3900**
CLASSE: **EXECUÇÃO FISCAL (1116)**
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

RÉU/ENDEREÇO:
BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., na pessoa de seu representante legal
AV. SERZEDELO CORREA, Nº 805, SALA 204 – BATISTA CAMPOS/BELÉM/PA

FINALIDADE:

1. **CITAR o(s) EXECUTADO(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data deste ato, pagar(em) a dívida de R$8,133.33, com os juros, multa de mora, encargos indicados na(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa, petição e despacho/decisão que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução (arts. 7º, 8º e 9º, Lei nº 6.830/80).**
2. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceder à **PENHORA OU ARRESTO E AVALIAÇÃO** em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem até o limite do débito, para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **INTIMAR o(s) EXECUTADO(s) da penhora, da avaliação e de que tem o prazo de 30(trinta) dias a contar desta intimação para opor Embargos à Execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) Exequente. **NOMEAR depositário**, no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. **Recaindo a penhora sobre bens imóveis**, INTIMAR o CÔNJUGE e INTIMAR o OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS competente, para que proceda ao registro, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto. **Recaindo a penhora em veículo**, entregar a contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro, requisitando a mesma informar sobre quaisquer restrições que recaiam sobre o veículo (alienação fiduciária,

penhoras, etc). **Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo**, entregar a contrafé na Junta Comercial, na Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial. Tudo de acordo com o despacho proferido pelo Juiz: "Cite(m)-se".

3. **Na hipótese de ser identificado terceiro titular de interesse em embargar eventual adjudicação, alienação por iniciativa particular ou arrematação, o mesmo deverá ser intimado pessoalmente de que poderá opor embargos de terceiro até cinco dias depois dos atos expropriatórios acima indicados, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta, nos termos do art. 675, § único, do CPC.**

ADVERTÊNCIA: Não há.

ANEXOS: Cópias da petição inicial, da(s) CDA(s) e do despacho/decisão judicial.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO: {processoTrfHome.tabelaHashDocumentos}

SEDE DO JUÍZO: 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598 – Umarizal/Belém/Pa CEP: 66055-210

Expedi este mandado por ordem da MM. Juíza Federal Dra. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, conforme Portaria nº 7730686/2019 da 7ª Vara/SJPA, supervisionado pelo Diretor de Secretaria da 7ª Vara/SJPA CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE.

BELÉM, 8 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

MARILIA COUTINHO MALATO MONTEIRO

TÉCNICO JUDICIÁRIO DA 7ª VARA FEDERAL/SJPA

Seção Judiciária do Pará

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO

EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido e-mail para o(a) Supervisor(a) da CEMAN solicitando cumprimento e devolução do mandado expedido, conforme cópia que segue em anexo. Dou fé.

10/02/2022 15:31 Email – Marília Coutinho Malato Monteiro – Outlook

SOLICITA O CUMPRIMENTO E A DEVOLUÇÃO DE MANDADOS À 7 VARA

Marília Coutinho Malato Monteiro <marilia.monteiro@trf1.jus.br>
Qui, 10/02/2022 10:30
Para: CEMAN-PA - Central de Mandados <ceman.pa@trf1.jus.br>
7ªV.SECVA.SESUD.MM.10.02.21-03

Senhor(a) Supervisor(a),

De ordem da MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara, nos termos da Portaria nº 7730686/2019, **solicito a Vossa Senhoria o cumprimento e a devolução do(s) mandado(s)** referente(s) ao(s) processo(s) relacionado(s) na tabela abaixo.
Atenciosamente,
Marília Malato
pa492-03

0028186-41.2019.4.01.3900	MAND. PENHORA EXPEDIDO EM 28.10.21
1025985-25.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
0011457-71.2018.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1032700-83.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1032704-23.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1032705-08.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1032715-52.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1032717-22.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1032723-29.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1031781-94.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
1032964-03.2020.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21
0034066-48.2018.4.01.3900	MAND. DE CPA E DE PENHORA EXPEDIDOS EM 15.10.21
1011169-04.2021.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 08.10.21 E MAND. DE PENHORA EXPEDIDO EM 20.10.21
0018040-72.2018.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 19.10.21
1016933-68.2021.4.01.3900	MAND. DE CPA EXPEDIDO EM 19.10.21

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MARILIA COUTINHO MALATO MONTEIRO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

DESTINATÁRIO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixei de dar cumprimento ao presente mandado, vez que esta oficiala de justiça já diligenciou no local (mandados expedidos nos autos do processos: 1029031-22.2020.4.01.3900 e 8643-52.2019.4.01.3900) e tem conhecimento de que a empresa não mais funciona naquele endereço, Av. Serzedelo Correa, 805, sabendo que há processo de falência em curso na Justiça Estadual, 0803464.41.2019.814.0301.

Assim, DEIXEI DE CITAR BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - MEA PENHORA DE BENS DE TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, devolvendo o mandado para superior apreciação.

BELÉM, 15 de fevereiro de 2022.

ALICIA HOSANA COSTA VIANA MARTINS

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 7ª VARA FEDERAL
Rua Domingos Marreiros, nº 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará
CEP: 66.055-210 - Telefone: (91)3299-6155
www.jfpa.jus.br - 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da MM. Juíza Federal da 7ª Vara/SJPA, Dra. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, nos temos da Portaria nº 7730686/2019 da 7ª Vara/SJPA, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO do(s) EXECUTADO(s) pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância cobrada na Execução Fiscal, Classe EXECUÇÃO FISCAL (1116), movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO , dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.633.015.0001-00
VALOR DO DÉBITO: R$8.133,33 em valores de 08.09.2020
CDA: verificar nos documentos constante das chaves de acesso
SEDE DO JUÍZO: RUA DOMINGOS MARREIROS, N. 598, 6º ANDAR, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM-PA, CEP 66.055-210, FONE: 91-3299-6154, e.mail: 07vara.pa@trf1.jus.br.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	20120213031305900000369364060
Petição Inicial	Inicial	20120213031325900000369364074
Procuração 2020	Procuração	20120213031354300000369364075
Ata de posse da diretoria	Documento Comprobatório	20120213031376200000369369544
Certidão	Certidão de Dívida Ativa - CDA	20120213031410400000369369547
Termo	Documento Comprobatório	20120213031431600000369369549
CNPJ do CRECI	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	20120213031456300000369369555
CNPJ do executado	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	20120213031481200000369369558
Custas iniciais	Comprovante de recolhimento de	20120213031505200000369369562

	custas	
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	20120216442519900000386071035
Despacho	Despacho	20121412241188200000386487640
Citação e intimação	Citação e intimação	21012914331696200000424218545
Despacho	Despacho	21060815185615800000563765557
Aviso de Recebimento	Aviso de Recebimento	21070217271734200000608306552
1032700-83.2020.4.01.3900	Aviso de Recebimento	21070217271750300000608306556
Citação	Citação	21100812061436700000760077676
Certidão	Certidão	22021015435784900000915891868
Diligência	Diligência	22021512531285700000923246845

BELÉM, 22 de março de 2022**.**

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES

Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO Nº 1032700-83.2020.4.01.3900

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de lei sem que o(s) executado(s) tenha(m) pago ou garantido o débito. Dou fé.

BELÉM, 26 de maio de 2022.

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO Nº 1032700-83.2020.4.01.3900

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE **DEI CUMPRIMENTO** À ORDEM DE DILIGÊNCIA VIA **SISTEMA SISBAJUD.**

PRAZO DE RESPOSTA: 48 HORAS ÚTEIS.

BELÉM, 02/10/2022.

WALTER MACHADO LOPES

Servidor

JUNTADA CONSULTAS **SISBAJUD** E **RENAJUD - NEGATIVOS**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
7ª Belém

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220011277978
Data/hora de protocolamento:	02/10/2022 16:56
Número do processo:	1032700-83.2020.4.01.3900
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	CRECI
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05633015000100: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	R$ 18,40

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 OUT 2022 16:56	Bloqueio de Valores	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA protocolado por (WALTER MACHADO LOPES)	R$ 8.133,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2022 03:11

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 OUT 2022 16:56	Bloqueio de Valores	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA protocolado por (WALTER MACHADO LOPES)	R$ 8.133,33	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 18,40	05 OUT 2022 04:48

Assinado eletronicamente por: WALTER MACHADO LOPES - 18/10/2022 17:18:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101817173793600001351603461
Número do documento: 22101817173793600001351603461

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 OUT 2022 17:14	Desbloqueio de Valores	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	R$ 18,40	Não enviada	-	-

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 OUT 2022 16:56	Bloqueio de Valores	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA protocolado por (WALTER MACHADO LOPES)	R$ 8.133,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 OUT 2022 12:27

Assinado eletronicamente por: WALTER MACHADO LOPES - 18/10/2022 17:18:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101817173793600001351603461
Número do documento: 22101817173793600001351603461

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo, Sair

WALTER MACHADO LOPES TRF01 18/10/2022 • 17h 15' 19'' • **09:36**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa | Chassi | CPF/CNPJ 05.633.015/0001-00 | Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
OFV9174		PA	I/NISSAN SENTRA 20SLFLEX	2012	2013	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	
NSR9267		PA	I/CHEVROLET AGILE LT	2010	2011	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO Nº 1032700-83.2020.4.01.3900

ATO ORDINATÓRIO

Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 7730686/2019 deste Juízo, **abro vista destes autos ao(à) exequente, em face das diligências realizadas (SISBAJUD / RENAJUD)**, conforme determinação anterior.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Serve o presente ato como intimação da(s) parte(s).

Belém, PA, *data e assinatura no rodapé.*

WALTER LOPES

Servidor - Gabinete da Juíza Federal da 7ªVara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Destinatários:
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - (OAB: PA10221)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 15 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

BELÉM, 18 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELÉM/PA.

PROC. 1032700-83.2020.4.01.3900

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP**, devidamente qualificado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, que move contra **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 05.633.015/0001-00 (EXECUTADO),** vem, respeitosamente através de seu Advogado, perante Vossa Excelência, em homenagem ao princípio da cooperação previsto no Art. 6º, do CPC, **REQUERER** a utilização do sistema **INFOJUD**, que é resultado de uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal do Brasil (RFB), requisitando-se cópias das 3 (TRÊS) últimas declarações de imposto de renda do(a) **Executado(a)**, com o objetivo de que sejam localizados bens passíveis de penhora, bem como suas eventuais fontes pagadores

N. Termos.

P. Deferimento.

Belém/PA, 24 de novembro de 2022

José Rocha da Costa Júnior

Advogado – OAB PA 10.221

CRECI-12ª REGIÃO PA/AP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

Indefiro o requerimento de consulta da declaração de bens da empresa executada através do sistema INFOJUD, eis que inservível à finalidade pretendida pela exequente

Em verdade, o sistema, contrariamente ao que se poderia supor, não apresenta, no que tange às pessoas jurídicas, rol de bens, como ocorre quanto às pessoas físicas, indicando, tão somente, a movimentação financeira ocorrida no período consultado. No máximo, serviria a indicar se a empresa continua ativa quanto à sua atividade econômica.

Dessa maneira, por não vislumbrar proveito ao processo, indefiro, conforme asseverei, a diligência pleiteada, eis que fatalmente redundaria infrutífera. Por outro lado, determino a requisição de eventual Declaração de Operação Imobiliária (DOI) em nome da empresa executada, por meio do Sistema INFOJUD.

Cumprida a determinação acima, dê-se vista a exequente, e na hipótese da inexistência de bens, suspenda-se **o processo nos termos do art. 40 da LEF.**

BELÉM, data e assinatura no rodapé

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1528324890

Partes intimadas do ato proferido:

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO:
Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

BELÉM, 16 de março de 2023.

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

MM JUIZ FEDERAL,

O Exequente vem respeitosamente expor e requerer:

1) A empresa executada encontra-se em situação de INAPTA junto a Receita Federal, conforme cartão do CNPJ em anexo;

2) Junto ao Exequente a empresa encontra-se em situação de CANCELADA A INSCRIÇÃO, deixando um rastro de débito, conforme Certidão em anexo e;

3) Por toda a situação comprovada, requer-se respeitosamente que, seja DEFERIDO a citação do Corretor de Imóveis Responsável Técnico da referida empresa Executada, Sr. FERNANDO OTAVIO DAMASCENO VALENTE - CPF **006.094.392-00**, residente e domiciliado na TRAVESSA HONORIO JOSE DOS SANTOS, N° 423, APTO.2303, BAIRRO JURUNAS, CEP: 66025280, BELÉM/PA, para fins de pagamento do débito, registrado no Cadastro Administrativo da Empresa Devedora junto ao Exequente, conforme anexo.

P deferimento,

Seção Judiciária do Pará

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

1032700-83.2020.4.01.3900

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

CERTIDÃO

Segue o cumprimento da determinação judicial retro (INFOJUD).

3 de maio de 2023

CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação:	20230503003384	**Data da Solicitação:**	03/05/2023
Data Acesso:	03/05/2023 - 15:22		
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO		
Seção Judiciária:	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA		
Magistrado:	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA		
Processo:	10327008320204013900	**Tipo de Processo:**	Execução Fiscal
Vara:	JFPA - 7ª - 7ª		
Solicitante:	CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE		
Plantão:	Não		
Justificativa:	Despacho id. 1528324890		

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	DOI	12/2020 a 05/2023	

Imprimir Voltar

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:21
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086570
Número do documento: 23050315250519300001589086570

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial			
04.139.481/0001-71	CARTORIO KÓS MIRANDA			
Endereço				Número
AVENIDA BRAZ DE AGUIAR				668
Complemento	Bairro/Distrito			CEP
	NAZARÉ			66035-415
Municipio	UF	DDD	Telefone	
BELÉM	PA	091	32123781	
Endereço Eletrônico				
cartoriokosmiranda@gmail.com				

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
17/08/2021	229222/21	758	007
Matrícula	Registro	Situação	
		ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
712.539.802-25	GIOVANY GOMES GUIMARAES	100,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
17/08/2021	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
70.000,00	70.000,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
TERRENO/FRACAO	AVERBADA	URBANO		
Área(m2 ou ha)	Endereço			Número
3.690,00	Rodovia Transcoqueiro, Passagem Triunfo			sn
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito			CEP
	Coqueiro			67113-345
Municipio				UF
Ananindeua				PA

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086572
Número do documento: 23050315250519300001589086572

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial			
30.757.038/0001-74	1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ANANINDEUA			
Endereço				Número
ROD BR 316 KM 01				1762
Complemento		Bairro/Distrito		CEP
NEXT OFFICE LOJA 1		ATALAIA		67013-000
Municipio		UF	DDD	Telefone
ANANINDEUA		PA	91	33532018
Endereço Eletrônico				
adm@sriananinde ua.com.br				

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
19/01/2021	19176/21		
Matrícula	Registro	Situação	
000000000050039	9	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
263.277.912-04	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	50,00
482.134.892-68	CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA	50,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
04/05/2015	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
45.000,00	49.341,79

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
CASA	AVERBADA	URBANO	000000000000000	
Área(m2 ou ha)	Endereço			Número
162,26	Estrada Jiboia Branca			000001
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP
.		Coqueiro		67000-000
Municipio				UF
Ananindeua				PA

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086572
Número do documento: 23050315250519300001589086572

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial			
30.757.038/0001-74	1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ANANINDEUA			
Endereço				Número
ROD BR 316 KM 01				1762
Complemento		Bairro/Distrito		CEP
NEXT OFFICE LOJA 1		ATALAIA		67013-000
Municipio		UF	DDD	Telefone
ANANINDEUA		PA	91	33532018
Endereço Eletrônico				
adm@sriananinde ua.com.br				

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
19/01/2021	19285/21		
Matrícula	Registro	Situação	
000000000050038	14	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
263.277.912-04	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	50,00
482.134.892-68	CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA	50,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
22/08/2019	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
45.000,00	49.341,79

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
CASA	AVERBADA	URBANO	000000000000000	
Área(m2 ou ha)	Endereço			Número
Não consta nos docs.	Estrada Jiboia Branca			000001
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP
.		Coqueiro		67000-000
Municipio				UF
Ananindeua				PA

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086572
Número do documento: 23050315250519300001589086572

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial			
30.757.038/0001-74	1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ANANINDEUA			
Endereço				Número
ROD BR 316 KM 01				1762
Complemento		Bairro/Distrito		CEP
NEXT OFFICE LOJA 1		ATALAIA		67013-000
Municipio		UF	DDD	Telefone
ANANINDEUA		PA	91	33532018
Endereço Eletrônico				
adm@sriananinde ua.com.br				

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
19/01/2021	19915/21		
Matrícula	Registro	Situação	
000000000049990	9	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
072.368.242-91	PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA	50,00
631.835.012-87	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	50,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
23/04/2015	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
45.000,00	56.019,70

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
CASA	AVERBADA	URBANO	000000000000000	
Área(m2 ou ha)	Endereço			Número
Não consta nos docs.	Estrada Jiboia Branca			000001
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP
.		Coqueiro		67000-000
Municipio				UF
Ananindeua				PA

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086572
Número do documento: 23050315250519300001589086572

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial			
30.757.038/0001-74	1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ANANINDEUA			
Endereço				Número
ROD BR 316 KM 01				1762
Complemento		Bairro/Distrito		CEP
NEXT OFFICE LOJA 1		ATALAIA		67013-000
Municipio		UF	DDD	Telefone
ANANINDEUA		PA	91	33532018
Endereço Eletrônico				
adm@sriananinde ua.com.br				

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
11/03/2021	70649/21		
Matrícula	Registro	Situação	
000000000050031	9	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
302.508.622-04	ALBERTINO DE SOUZA OLIVEIRA	100,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
22/08/2019	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
45.000,00	55.305,04

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
CASA	AVERBADA	URBANO	000000000000000	
Área(m2 ou ha)	Endereço			Número
162,26	Estrada Jiboia Branca			000001
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP
		Coqueiro		00000-000
Municipio				UF
Ananindeua				PA

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086572
Número do documento: 23050315250519300001589086572

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial			
30.757.038/0001-74	1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ANANINDEUA			
Endereço				Número
ROD BR 316 KM 01				1762
Complemento		Bairro/Distrito		CEP
NEXT OFFICE LOJA 1		ATALAIA		67013-000
Municipio		UF	DDD	Telefone
ANANINDEUA		PA	91	33532018
Endereço Eletrônico				
adm@sriananinde ua.com.br				

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
04/05/2021	124036/21		
Matrícula	Registro	Situação	
000000000049947	10	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
212.046.402-20	SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA	50,00
236.112.782-20	NATALINA BENTES DA SILVA OLIVEIRA	50,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
22/08/2019	A PRAZO
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
45.000,00	54.733,91

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal	
CASA	AVERBADA	URBANO	000000000000000	
Área(m2 ou ha)	Endereço			Número
158,33	Estrada Jiboia Branca			000001
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito		CEP
SUPER LIFE		Coqueiro		00000-000
Municipio				UF
Ananindeua				PA

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086572
Número do documento: 23050315250519300001589086572

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial			
30.757.038/0001-74	1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ANANINDEUA			
Endereço				Número
ROD BR 316 KM 01				1762
Complemento		Bairro/Distrito		CEP
NEXT OFFICE LOJA 1		ATALAIA		67013-000
Municipio		UF	DDD	Telefone
ANANINDEUA		PA	91	33532018
Endereço Eletrônico				
adm@sriananinde ua.com.br				

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
17/12/2021	351717/21		
Matrícula	Registro	Situação	
000000000068663	6	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.633.015/0001-00	BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LITDA FALIDO	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
712.539.802-25	GIOVANY GOMES GUIMARAES	100,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
17/08/2021	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
70.000,00	70.000,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
TERRENO/FRACAO	NAO SE APLICA	URBANO	000000000000000
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
3.690,43	Rodovia Transcoqueiro (40 Horas)		0000sn
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito		CEP
.	coqueiro		67000-000
Municipio			UF
Ananindeua			PA

Assinado eletronicamente por: CASSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE - 03/05/2023 15:25:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315250519300001589086572
Número do documento: 23050315250519300001589086572

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321684100000107292039
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321684100000107292039
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DESPACHO

1. Acerca do pedido de redirecionamento da execução, **intime-se** a parte exequente para juntar nos autos, **no prazo de 10 (dez) dias,** a certidão mencionada na petição ID 1585362870.

2. Após, voltem os autos conclusos para apreciação do referido pedido.

Belém, data e assinatura no rodapé.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1688122980

Partes intimadas do ato proferido:

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO:
Meio: Sistema
Prazo: 10 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

BELÉM, 4 de julho de 2023.

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

MM JUIZ FEDERAL,

O Exequente promove juntada da Certidão Administrativa da empresa Executada, com a identificação do Responsável pela empresa no Exequente, assim, ratifica-se o pedido de citação do Sobredito Responsável.

P deferimento,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

PROCESSO Nº 1032700-83.2020.4.01.3900

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO

EXECUTADO: BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

ATO ORDINATÓRIO

Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 7730686/2019 deste Juízo, abro, novamente, vista destes autos ao(à) exequente para cumprir o despacho ID 1688122980, haja vista vista que a petição ID 1717721956 veio desacompanhada da certidão nela mencionada.

Serve o presente ato como intimação da(s) parte(s).

Belém/PA, 2 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

ROSINEIA DA ASSUNCAO ANDRADE MAGALHAES

servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Ato ordinatório de ID 1741760577

Partes intimadas do ato proferido:

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO:
Meio: Sistema
Prazo: 20 dias

Ato ordinatório ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

BELÉM, 2 de agosto de 2023.

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

MM JUIZ FEDERAL,

O Exequente em complementação da petição de ID 1585362870, promove juntada a Ficha Cadastral Simplificada da empresa Executada, a qual informa o nome do responsável da aludida empresa, Sr. FERNANDO OTAVIO DAMASCENO VALENTE - CPF **006.094.392-00**, residente e domiciliado na TRAVESSA HONORIO JOSE DOS SANTOS, N° 423, APTO.2303, BAIRRO JURUNAS, CEP: 66025280, BELÉM/PA, para fins de pagamento do débito, registrado no Cadastro Administrativo da Empresa Devedora junto ao Exequente.

P Deferimento,

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO/PA

CRECI 12ª REGIÃO/PA

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

IMPRIMIR

Emitido por: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR EM **13/09/2023** às **14:54:02**

::. DADOS CADASTRAIS

CRECI.....: **378**
Nome.....: **BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Situação....: **CANCELADO EM: 21/09/2022**



R.T.: **FERNANDO OTAVIO DAMASCENO VALENTE**
CRECI: **5184** - CRECI 12ª REGIÃO/PA

NPA.....: **BUILDING CONSTRUTORES**
CNPJ.....: **05.633.015/0001-00 - MATRIZ**
UF ISS.....: **SELECIONE**
Insc. ISS...: **NÃO INFORMADO**
Junta Comerc: **20000212965**
Folha.....: **NÃO INFORMADO**
Última A.C..: **13/08/2009**
Financeiro..: **EXISTE DÉBITO VENCIDO**
Endereço....: **ATUALIZADO**

Inscrição INSS: **NÃO INFORMADO**
Capital Social: **100.000,00**
Município ISS.: **SELECIONE**
Livro.....: **NÃO INFORMADO**
Data Inscrição: **30/04/2003**
Nr. Alteração.: **2**

::. SÓCIOS

576.830.502-53 FABIO VINICIUS NEGRÃO VALENTE - Cota (%): 50.00
427.534.302-68 MARILUZ COELHO BATISTA - Cota (%): 50.00

::. ENDEREÇO ATIVO

Comercial...:
Endereço....: AVENIDA SERZEDELO CORREA NO. 805
Bairro.....: BATISTA CAMPOS
UF.....: PA
Complemento...: SALA 204
Cidade.....: BELÉM
CEP.....: 66033770

::. TELEFONES PARA CONTATO ATIVOS

TEL COM FIXO 9132247705 **CELULAR** (91)98412-4123

::. ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

E-MAIL: building@bdl.eng.br **SITE:** Não possui.

::. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FERNANDO OTAVIO DAMASCENO VALENTE **ATIVO** EM: **29/10/2009**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

DESPACHO

1. Considerando que o documento apresentado pela exequente (ID: 1808712691), informa que o sr. Fernando Otavio Damasceno Valente é o responsável técnico da empresa BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA, e que não ostenta a condição de sócio, indefiro o pedido de citação para pagamento da dívida (ID1585362870).

2. Intime-se a exequente para se manifestar acerca da informação de que foi decretada a falência da devedora (ID931725677) e quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Belém, data e assinatura no rodapé.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Pará
7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

PROCESSO: 1032700-83.2020.4.01.3900
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR - PA10221
POLO PASSIVO:BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 1835666180

Partes intimadas do ato proferido:

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12 REGIAO:
Meio: Sistema
Prazo: 20 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

BELÉM, 19 de março de 2024.

7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª REGIÃO/ PA

TRV. TIMBÓ - MARCO - BELÉM - PA CEP: 66095750

Telefone: (91)3122-9821 - Fax: E-mail: creci12@creci-pa.gov.br

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS

Devedor(a): ***BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA***, CPF/CNPJ 05.633.015/0001-00, inscrito(a) no CRECI 12ª REGIÃO / PA-AP sob o nº 378, C.I./Emissor nº , filho de e PAI DESCONHECIDO, natural de /.
Domicílio Fiscal: AVENIDA SERZEDELO CORREA NO. 805 SALA 204, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA, CEP 66033770.
Nº da Inscrição no CRECI: **378**
Data da Inscrição: 08/09/2020
Débito tributário e não tributário decorrente de regular inscrição do devedor como Corretor de Imóveis no CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO/PA, referente ao(s) anos(s) abaixo relacionados.

Natureza:	Parcelas	Vencimento	Valor Originário R$:	Correção IPCA (%):	Correção R$:	Multa R$:	Juros R$:	Total R$:
ANUIDADE **2017**	1/1	31/03/2017	1.477,00	54,16	2.276,98	45,53	1.935,44	4.257,96
ANUIDADE **2018**	1/1	31/03/2018	1.515,00	40,60	2.130,10	42,60	1.554,98	3.727,68
ANUIDADE **2019**	1/1	31/03/2019	1.585,00	35,29	2.144,33	42,88	1.308,05	3.495,25
ANUIDADE **2020**	1/1	31/03/2020	1.630,00	30,09	2.120,43	42,40	1.039,00	3.201,83
CUSTAS JUDICIAIS								0,5%
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS								10%
							TOTAL GERAL:	**16.231,73**

TOTAL DO DÉBITO E FORMA DE ATUALIZAÇÃO

O(s) débito(s) acima relacionado(s) perfaz(em) o importe total de **R$ 16.231,73**, atualizados até **29/04/2024**. Após esta data o débito será atualizado com incidência de correção monetária de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) do período, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora à razão de 1.00% (1.00 por cento) ao mês, na forma de legislação em vigor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. **ANUIDADE(Vencimento, valor original e atualização anual):** Art. 35, do Decreto nº 81.871/78 e Lei nº 6.530/78, artigo 16, §§ 1º e 2º, com redação dada pela Lei 10.795/2003 e; Resoluções-COFECI nºs 1.440/2020(anuidade de 2021), 1.426/2019(anuidade de 2020), 1.412/2018(anuidade de 2019), 1.396/2017(anuidade de 2018), 1.386/2016(anuidade de 2017) e 1.368/2015(anuidade de 2016).
2. **MULTA ELEITORAL:** Lei nº 6.530/78, artigo 11, com redação dada pela Lei 10.795/2003.
3. **MULTA PUNITIVA:** Arts. 16, VII, 21, III, da Lei 6.530/78, com alterações da Lei 10.795/2003; Decreto 81.871/78, art. 38, III, c/c o art. 39, III, c/c artigos 7º e 8º da Resolução-Cofeci 326/92 e artigo 1º da Resolução-Cofeci 315/91.
4. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** Lei nº 6.530/78, artigos 16, § 2º, com a redação dada pela Lei 10.795/2003.
5. **JUROS**: Art. 161, § 1º, CTN.
6. **MULTA MORATÓRIA:** Art. 36, Decreto 81.871/78.

BELÉM - PA, 29 de abril de 2024

José Rocha da Costa Júnior
OAB 10.221/Advogado/CRECI-PA

RONALDO JOSÉ CUNHA DOREA FILHO
OAB 19.163/Advogado/CRECI-PA

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:38
Número do documento: 24042913321933300000107292040
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042913321933300000107292040
Assinado eletronicamente por: RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - 29/04/2024 13:32:19

substabelecimento em pdf

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, SEM RESERVAS DE PODERES, a **PAULO RICARDO RIBEIRO BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 24.569 e no CPF sob o nº 010.408.032-96, com endereço físico na travessa Três de Maio nº 1188, apartamento nº 602, São Brás, Belém/PA, CEP: 66063-388, os poderes que me foram concedidos por **VANIA ODILIA MOURA MIRANDA GOUVEIA** para fins de atuação na defesa dos interesses da jurisdicionada no processo judicial nº **0803464-41.2019.8.14.0301**, em trâmite na 13ª Vara Cível e Empresarial da Capital, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive em outros processos e/ou incidentes eventualmente derivados do principal, tudo em consonância com a procuração originalmente outorgada.

Belém/PA, 11 de Junho de 2024.

VANESSA MIRANDA GOUVEIA
Advogada – OAB/PA nº 23.700

Este documento foi gerado pelo usuário 014.***.***-49 em 03/07/2024 17:12:39
Número do documento: 24061410401100000000110211329
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061410401100000000110211329
Assinado eletronicamente por: VANESSA MIRANDA GOUVEIA - 14/06/2024 10:40:11